SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 08 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2706

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO - JUNDIAI DO SUL - 2023

CONTRATO N. 12/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2023

Contrato de Rateio nº 12/2023, que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE JUNDIAI DO SUL-PR

Aos 07 dia do mês de fevereiro de 2023, nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, conjunto 0402, Condomínio Wawel Ed., centro, Curitiba-PR, CEP n. 80.020-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE JUNDIAI DO SUL**, localizado na Praça Pio X, n. 260, centro, Caixa Postal 11, CEP 86470-000, Jundiai do Sul-PR, representado pelo Prefeito **Sr. ECLAIR RAUEN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade - RG n. 1.967.992-92, inscrito no CPF sob n. 549.592.259-04, residente e domiciliado na Rua Sebastião Fogaça, n. 467, centro, na cidade de Jundiai do Sul-PR, CEP 86470-000, autorizado pela Lei Municipal n. 591/2020, de 03 de março de 2020, doravante denominado CONSORCIADO, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício 22 de novembro de 2022, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR, para prestação de serviços na temática de assistência técnica sobre acompanhamento, execução e prestação de contas dos Programas Educacionais Federal e Estadual na área da Educação e capacitação dos profissionais, com o rateio entre os entes CONSORCIADOS dos recursos financeiros necessários à realização de suas despesas de custeio e investimento, para execução dos seus objetivos e finalidade, nos termos do art. 8º da Lei n. 11.107/2005 e clausulas 4ª e 5ª do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2023; sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os dados do Contrato são decorrentes da Despensa de Licitação nº 01/2023.

CLAUSULA SEGUNDA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos, conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados;
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;

d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados, as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA QUARTA: Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de **R$ 22.384,03 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e três centavos), em parcela única ou dividido em 12 (dose) parcelas iguais mensais, no valor de R$ 1.865,34 (um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro.

§ 1. º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ter acréscimo, ou decréscimo por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia **25 do mês pertinente à execução das despesas**, em caso da opção de repasse em parcelas mensais.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a **data limite de 20/12/2023**, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

CLÁUSULA QUINTA: No ato do pagamento a CONSÓRCIO deverá apresentar Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município. Caso alguma das certidões esteja irregular, os pagamentos ficarão suspenso até a comprovação de sua regularidade.

IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA: As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2023.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 22.384,03	09 – Departamento Municipal de Educação 01 – DEC DIVISAO DE EDUCACAO 12.122.0010.2049 - *CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA- CIEDEPAR* *02890 – 3.3.70.41.00.00 – 0 – 0 –103 – CONTRIBUICOES*
TOTAL: R$ 22.384,03		

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 58 e nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.
§1º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
§2º - A rescisão do contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito do CONSORCIADO, nos casos enumerados nos incisos I a XIII do artigo 78 da lei mencionada, notificando-se o CONSÓRCIO no prazo de 30 dias; ou
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato desde que haja conveniência para o CONSORCIADO, ou
Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;
Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa do CONSÓRCIO, fica o CONSORCIADO autorizado a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos danos comprovados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: O Município de Jundiai do Sul designará a servidora JOCIMAR APARECIDA DE SOUZA, CPF sob n. 024.710.659-37, assessora técnica pedagógica, para atuar como fiscal do contrato.
Parágrafo único: A Ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços.

DO PRAZO

CLÁUSULA NONA: O presente contrato, por força do disposto no §1º, do artigo 8º da Lei n. 11.107, de 06 de abril de 2005, entre em vigor em 21 de dezembro de 2022 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023**.**

VIII. DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA DÉCIMA: O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.

§ 2º. A multa prevista no item "b" e a correção mensal prevista no item "c" serão lançadas na futura subsequente ao mês do inadimplemento;
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Adota-se neste contrato e eventuais aditivos, a presente *Cláusula Especial de Combate à Fraude e Corrupção, definindo*-se como seus propósitos, as seguintes práticas:
a**). PRÁTICA CORRUPTA**: Oferecer, dar, receber, ou solicitar, diretamente ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b). PRÁTICA FRAUDULENTA: Falsificação ou omissão dos fatos, com objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
c). PRÁTICA COLUSIVA: Esquematizar ou estabelecer alguma espécie de acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais, não competitivos ou inexequíveis;
d). PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou à propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e). PRÁTICA OBSTRUTIVA: (i). Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do licitador, dos agentes fiscalizadores das concedentes em caso de convênios, ou do organismo financeiro multilateral, com o objetivo multilateral a apuração de alegações de prática prevista na Ordem de Serviço nº 001-2015, de 16/05;2015; (ii). Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do licitador, dos agentes fiscalizadores das concedentes em caso de convênios e do organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento parcial ou integral por organismo financeiro multilateral mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea e/ou inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou da pessoa física, diretamente ou por meio de agentes, em prática corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas, ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do contrato financiado pelo organismo ou por qualquer outro órgão concedente, inclusive nos casos de contratos com despesas suportadas por recursos livres e/ou próprios do licitador. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contratado vir a ser financiado, no todo ou em parte por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, ou por qualquer outro órgão concedente, inclusive nos casos de contratos com despesas suportadas por recursos livres e/ou próprios do licitador, permitirá que organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas e o próprio licitador possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados á licitação e á execução do contrato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Jundiai do Sul-PR, 07 de fevereiro de 2023.

EDIMAR APARECIDO P. DOS SANTOS
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal de Jundiai do Sul-PR

Testemunhas:

Nome: Jacir Bombonato Machado Nome: Bruna de Souza Gaspar
RG: 1.025.841-3 RG: 9.216.704-6

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:5D0CA749

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº. 002/2023

RESOLUÇÃO Nº. 002/2023

SÚMULA: Nomeia Membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu-PR.

NERI VALMIR BORSA, Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica Municipal.

Artigo 1º: De acordo com o art. 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná. Ficam nomeados os membros das Comissões Permanentes, conforme abaixo descriminados:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente: Eder Jean Andreis
Secretario: Sergio de Souza
Membro: Izaias Pagliarini

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Presidente: Tiago Dreves
Secretário: **Volnei Armando Tessaro**
Membro: Izaias Pagliarini
COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL.
Presidente: Antonio Francischini
Secretario: Marilene Biavati
Membro: Volnei Armando Tessaro

COMISSÃO DE OBRAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Presidente: Tiago Dreves
Secretario: Izaias Pagliarini
Membro: Rubens Dreves

Artigo 2º: Esta Resolução entrará em vigor a partir de 07 de Fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte três.

Registre-se,
Publique-se.

NERI VALMIR BORSA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Givanildo Rizelo
Código Identificador:0FD1C17E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 027/2023
Processo N° 030/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.

Objeto: Contratação de empresa para Aquisições de Materiais Esportivos, Troféus e Medalhas para as atividades realizadas pela Secretaria de Esportes e Cultura, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Máximo: R$ 180.098,87 (cento e oitenta mil, noventa e oito reais e oitenta e sete centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 08/02/2023 às 13h30min do dia 24/02/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h31min até às 13h59min do dia 24/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 24/02/2023.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 07 de fevereiro de 2023.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:221CD700

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1344, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa a servidora pública municipal Sandra Maria Martins da Rocha, como responsável pela Escola Municipal Clóvis Cunha Vianna, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais 173/2011 e 12.06/2005,

RESOLVE:
Art. 1° - DESIGNAR, a servidora pública municipal **Sandra Maria Martins da Rocha,** portadora da carteira de identidade nº. 8.386.832-5-SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº. 038.860.039-06, como responsável pela Escola Municipal Clóvis Cunha Vianna, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:7C9A26C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1345, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede turno suplementar à servidora pública municipal Sandra Maria Martins da Rocha, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 173/2011,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER turno suplementar em caráter temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Art. 47, Lei Municipal 173/2011, a servidora do quadro do magistério, lotada na Escola Municipal Clóvis Cunha Vianna, a partir de 01 de fevereiro de 2023, abaixo relacionada:

Nome:	CPF:	Data Admissão:
Sandra Maria Martins da Rocha	038.860.039-06	09/09/2015

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:6467E5B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1346, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede gratificação de função pedagógica a servidoras publicas que atuarão junto à equipe pedagógica, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 173/2011,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder gratificação de função pedagógica para as servidoras que atuarão junto à equipe pedagógica nas unidades escolares e na secretaria de educação deste Município, sendo acrescentado o valor de 20% (vinte por cento) da vantagem calculada sobre vencimento do professor, nível II, Classe A, da tabela de vencimentos, conforme Lei Municipal 173/2011, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até termino do ano letivo 2023 ficando após revogadas.

Nome	CPF	Cargo
Angelica Antunes Correia de Souza	013.802.040-03	Professora 20 hrs
Cenelia Goularte	894.560.339-53	Professora 20 hrs
Marines Provin Martendal	027.064.399-04	Professora 20 hrs
Leonice Rufatto	945.264.519-91	Professora 20 hrs
Silvane Klunk	081.722.679-67	Professora 20 hrs

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:E7AD84E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1347, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede gratificação ao servidor público responsável pela sala de recurso multifuncional de atendimento educacional especializado, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 173/2011,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder ao servidor público municipal Jacir Raupp, portador da carteira de identidade n° 6.533.393-7-SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 971.288.139-34, para atuar na sala de recurso multifuncional de atendimento educacional especializado na Escola Clóvis Cunha Vianna, sendo acrescentado o valor de 20% (vinte por cento) do valor correspondente ao nível e a classe em que o mesmo se encontra na carreira, conforme Lei Municipal 173/2011, designando a atuar a partir de 01 de fevereiro de 2023 até termino do ano letivo 2023.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:88B3FC03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 017/2023

Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de exames especializados em radiografia (RX)com laudo, em atendimento aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde,conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:**CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA.**
ITENS/LOTE: 1.
VALOR:R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

Boa Esperança do Iguaçu,07de fevereiro de 2023.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 052/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 017/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA.
CNPJ:18.484.793/0001-27.
Endereço do Contratado:Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1330 Centro na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de exames especializados em radiografia (RX) com laudo, em atendimento aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 07/02/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 07de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:CA77280B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
ABRE NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 429.750.00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 2981, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre no Orçamento Geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 429.750.00, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 600, de 17 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município de *Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná,* para o exercício de 2023, um crédito adicional *ESPECIAL* no valor de R$ 429.750,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	- Departamento de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo		
05.01	- Departamento de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo		
20.608.0068.1001	- TRATORES E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA		
3449052000.0000	- Equipamentos e Material Permanente		
926	Transferências Conv. 926431/2022 - Retro Escavadeira	R$	429.750,00

Art. 2º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente o presente Decreto, serão:

- Superavit Financeiro na fonte;

926	Transferências Conv. 926431/2022 - Retro Escavadeira	R$	429.750,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:2D0DC960

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
Processo Adm: Nº 021/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem dos campeonatos, torneios e eventos de lazer e recreação em diferentes modalidades esportivas, destinados a Secretaria de Esportes e Cultura deste Município, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$130.040,00(cento e trinta mil e quarenta reais):**ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI**(34443053000107) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 no valor total de R$130.040,00 (cento e trinta mil e quarenta reais).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 07 de fevereiro de 2023

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:4B2F6F2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1348.2023- FERIAS- LEANDRA - 30 DIAS

PORTARIA Nº 1348, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede férias regulares a servidora pública municipal abaixo relacionada, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 30 (trinta) dias, no período compreendido entre 01 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023, a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo
Leandra Cantelli Biavatti	049.743.229-31	Agente Social	2021/2022

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:4990CD05

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1349.2023- FERIAS- DORNELI- 30 DIAS

PORTARIA Nº 1349, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede férias regulares ao servidor público municipal abaixo relacionado, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 30 (trinta) dias, no período compreendido entre 08 de fevereiro de 2023 a 09 de março de 2023, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo
Dorneli De Mello	841.916.359-72	Motorista De Veículos Pesados	2021/2022

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:91907617

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 20/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 138.240,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 07/02/2023

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E458C676

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL

DECRETO Nº 031/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado neste município, para fins de construção da ponte de ligação dos Bairros Cristo Rei e Verdi na Rua São Paulo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
CONSIDERANDO que a desapropriação do bem imóvel abaixo discriminado terá por objeto a construção da ponte de ligação dos Bairros Cristo Rei e Verdi na Rua São Paulo, tornando-se urgente este procedimento,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, nos termos do art. 2º, c.c. artigos 4º, 5º, 'i' e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito, localizado neste Município:
- Chácara nº 163, Transcrição 6.593 do Livro nº 3F com área total de 32.662,00m², e área real de acordo com o levantamento topográfico de 23.942,48 m², sendo 663,68m² correspondente a área a ser desapropriada, que trata-se de terreno urbano sem benfeitorias, constituindo o prolongamento da Rua São Paulo, localizada entre os Loteamentos Casarão II do Bairro Verdi e Loteamento Cristo Rei do Bairro Cristo Rei, no Município de Chopinzinho, Paraná, com seus limites, medidas e confrontações a serem desapropriados conforme segue: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.139.319,56m e E 345.594,32m; deste segue confrontando, pelo Rio Pedrosa com a Chácara nº 92, com azimute de 137°51'32" por uma distância de 24,00m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.139.301,77m e E 345.610,42m; deste segue confrontando com a área 02 da situação atual desta Transcrição 6.593, com azimute de 211°43'12" por uma distância de 9,20m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.139.293,94m e E 345.605,59m; deste segue confrontando com a área 02 da situação atual desta Transcrição 6.593, com azimute de 203°21'35" por uma distância de 0,63m até o vértice M-04, de coordenadas N 7.139.293,36m e E 345.605,34m; deste segue confrontando com a área 02 da situação atual desta Transcrição 6.593, com azimute de 172°19'41" por uma distância de 15,89m até o vértice M-05, de coordenadas N 7.139.277,61m e E 345.607,46m; deste segue confrontando com a propriedade de Verdi e Filhos, com azimute de 292°28'08" por uma distância de 5,24m até o vértice M-06, de coordenadas N 7.139.279,62m e E 345.602,62m; deste segue confrontando com a propriedade de Verdi e Filhos, com azimute de 302°31'42" por uma distância de 18,51m até o vértice M-07, de coordenadas N 7.139.289,57m e E 345.587,01m; deste segue confrontando com a propriedade de Verdi e Filhos, com azimute de 291°24'30" por uma distância de 5,17m até o vértice M-08, de coordenadas N 7.139.291,46m e E 345.582,20m; deste segue confrontando com a área 01 da situação atual desta Transcrição 6.593, com azimute de 351°24'13" por uma distância de 5,47m até o vértice M-09, de coordenadas N 7.139.296,87m e E 345.581,38m; deste segue confrontando com a área 01 da situação atual desta Transcrição 6.593, com azimute de 17°28'11" por uma distância de 3,63m até o vértice M-10, de coordenadas N 7.139.300,33m e E 345.582,47m; deste segue confrontando com a área 01 da situação atual desta Transcrição 6.593, com azimute de 31°47'05" por uma distância de 20,43m até o vértice M11, de coordenadas N 7.139.317,70m e E 345.593,24m; deste segue confrontando com a área 01 da situação atual desta Transcrição 6.593, com azimute 30°24'00" por uma distância de 2,15m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 110,32 m.
Art. 2º O imóvel mencionado no artigo anterior será destinado à construção da ponte de ligação dos Bairros Cristo Rei e Verdi na Rua São Paulo no Município de Chopinzinho/PR.
Art. 3º Fica declarada a urgência para imissão provisória na posse dos bens, conforme art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 4º Fica determinado à Divisão de Planejamento e Projetos para que notifique os proprietários quanto a oferta de indenização.
§ 1º A notificação de que trata o caput deste artigo conterá:
I - cópia deste Decreto;
II - descrição do imóvel e suas confrontações;
III - valor da oferta, no importe de R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais), conforme o laudo de avaliação homologado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de Qualquer Natureza;
IV - informação de que o prazo para aceitar ou rejeitar a oferta é de 15 (quinze) dias e de que o silêncio será considerado rejeição.
§ 2º Aceita a oferta, será lavrada escritura pública no cartório competente, a qual será título hábil para a transcrição no registro de imóveis.
§ 3º Rejeitada a oferta, ou transcorrido o prazo sem manifestação, a Procuradoria Geral do Município ingressará com a ação judicial cabível.
Art. 5º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

DANIEL ZANESCO
Prefeito em Exercício

Decreto n.° 015/2023, de 25 de janeiro de 2023. Torna público o afastamento do Prefeito Municipal e delega competência ao Vice-Prefeito e ao Chefe de Gabinete, e dá outras providências.

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:A793B5BA

GABINETE DO PREFEITO
DESMEMBRAMENTO

DECRETO Nº 032/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre o desmembramento do imóvel Lote n° 01, da quadra n° 03, do Loteamento "Campo Belo"

situado no quadro urbano deste Município, matrícula n° 26.119, e revoga Decreto n.° 012/2023, de 24 de janeiro de 2023.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento** de parte do imóvel denominado **Lote n° 01, da quadra n° 03, do Loteamento "Campo Belo" situado no quadro urbano deste Município, matrícula n° 26.119.**, de propriedade de ***MACHADO E FONTANA IMÓVEIS E INCORPORAÇÕES URBANAS LTDA -ME*** com sede neste Município, conforme Protocolo n.º 2.606/2022 E 175/2023 nesta Prefeitura e TRT de OBRA ou SERVIÇO 1720226070739.

Art. 2º - Desmembra Parte do imóvel denominado **Lote n° 01, da quadra n° 03, do Loteamento "Campo Belo" situado no quadro urbano deste Município, matrícula n° 26.119.**, com área de 1.278,71m² (um mil duzentos e setenta e oito metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados) passando a constituir **Lote nº 01-A, da Quadra nº 03, Loteamento "Campo Belo", no Quadro Urbano de Chopinzinho, com área de 398,70m² (trezentos, e noventa e oito metros quadrados, e setenta decímetros quadrados),** com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do **P01**, coordenada plana 7.138.907,8180 m Norte e 344.771,2750 m Leste, deste segue confrontando **COM PARTE DO LOTE Nº 01, DA QUADRA Nº 03, LOTEAMENTO "CAMPO BELO", NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO,** com distância de **36,26** m e azimute plano de **122°41'44"**chega-se ao **P02**, deste segue confrontando **COM LOTE Nº 64, DA QUADRA Nº 03, LOTEAMENTO "CAMPO BELO", NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO,** com distância de **10,00** m e azimute plano de **209°02'19"**chega-se ao **P03**, deste segue confrontando **COM LOTE Nº 02, DA QUADRA Nº 03, LOTEAMENTO "CAMPO BELO", NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO,** com distância de **36,39** m e azimute plano de **299°32'01"**chega-se ao **P04**, deste segue confrontando **COM RUA DAS PITANGUEIRAS,** com distância de **12,00** m e azimute plano de **29°32'01"**chega-se ao **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Desmembra Parte do imóvel denominado **Lote n° 01, da quadra n° 03, do Loteamento "Campo Belo" situado no quadro urbano deste Município, matrícula n° 26.119**, com área de 1.278,71m² (um mil duzentos e setenta e oito metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados) passando a constituir **Parte do Lote n° 01, da Quadra n.° 03, do Loteamento "Campo Belo", no quadro urbano de Chopinzinho, com área de 880,01m² (oitocentos e oitenta metros quadrados e um decímetro quadrado),** com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do **P01**, coordenada plana 7.138.927,4680 m Norte e 344.782,4080 m Leste, deste segue confrontando **COM COHAPAR III,** com distância de **36,02** m e azimute plano de **116°59'36"**chega-se ao **P02**, deste segue confrontando **COM LOTE Nº 64, DA QUADRA Nº 03, LOTEAMENTO "CAMPO BELO", NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO,** com distância de **26,18** m e azimute plano de **209°02'19"**chega-se ao **P03**, deste segue confrontando **COM LOTE Nº 01-A, DA QUADRA Nº 03, LOTEAMENTO "CAMPO BELO", NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO,** com distância de **36,26** m e azimute plano de **302°41'44"**chega-se ao **P04**, deste segue confrontando **COM RUA DAS PITANGUEIRAS,** com distância de **22,58** m e azimute plano de **29°32'01"**chega-se ao **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 4° - Aprovado o desmembramento ou unificação, o interessado deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 51 da Lei Complementar n.° 107/2019, de 25 de setembro de 2019.

Art. 5°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto n.° 012/2023, de 24 de janeiro de 2023, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

DANIEL ZANESCO
Prefeito em Exercício[1]

[1]Decreto n.° 015/2023, de 25 de janeiro de 2023. Torna público o afastamento do Prefeito Municipal e delega competência ao Vice-Prefeito e ao Chefe de Gabinete, e dá outras providências.

MEMORIAL DESCRITIVO

Identificação do Imóvel: Lote nº 01, da Quadra nº 03, "Loteamento Campo Belo", no Quadro Urbano de Chopinzinho, Matrícula nº 26.119, com área de 1.278,71 m2.

Área: **1.278,71 m²**

Local: Município e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Proprietário: **MACHADO E FONTANA IMÓVEIS E INCORPORAÇÕES URBANAS LTDA - ME**

Descrição do Perímetro:

Partindo do **P01**, coordenada plana 7.138.927,4680 m Norte e 344.782,4080 m Leste, deste segue confrontando **COM COHAPAR III,** com distância de **36,02** m e azimute plano de **116°59'36"**chega-se ao **P02**, deste segue confrontando **COM LOTE Nº 64, DA QUADRA Nº 03, LOTEAMENTO "CAMPO BELO", NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO,** com distância de **36,18** m e azimute plano de **209°02'19"**chega-se ao **P03**, deste segue confrontando **COM LOTE Nº 02, DA QUADRA Nº 03, LOTEAMENTO "CAMPO BELO", NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO,** com distância de **36,39** m e azimute plano de **299°32'01"**chega-se ao **P04**, deste segue confrontando **COM RUA DAS PITANGUEIRAS,** com distância de **34,58** m e azimute plano de **29°32'01"**chega-se ao **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Chopinzinho, 09 de Novembro de 2022.

Responsável Técn.:
THALISSON BORGA
CREA: 153216/D – Pr.

MEMORIAL DESCRITIVO

Identificação do Imóvel: Lote nº 01, da Quadra nº 03, "Loteamento Campo Belo", no Quadro Urbano de Chopinzinho, Matrícula nº 26.119, com área de 1.278,71 m2. **Passando a ser: Lote nº 01-A, da Quadra nº 03, Loteamento "Campo Belo", no Quadro Urbano de Chopinzinho.**

Área: **398,70 m²**

Local: Município e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Proprietário: **MACHADO E FONTANA IMÓVEIS E INCORPORAÇÕES URBANAS LTDA - ME**

Descrição do Perímetro:

Partindo do **P01**, coordenada plana 7.138.907,8180 m Norte e 344.771,2750 m Leste, deste segue confrontando **COM PARTE DO LOTE Nº 01, DA QUADRA Nº 03, LOTEAMENTO "CAMPO BELO", NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO,** com distância de **36,26** m e azimute plano de **122°41'44"**chega-se ao **P02**, deste segue confrontando **COM LOTE Nº 64, DA QUADRA Nº 03, LOTEAMENTO "CAMPO BELO", NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO,** com distância de **10,00** m e azimute plano de **209°02'19"**chega-se ao **P03**, deste segue confrontando **COM LOTE Nº 02, DA QUADRA Nº 03, LOTEAMENTO "CAMPO BELO", NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO,** com distância de **36,39** m e azimute plano de **299°32'01"**chega-se ao **P04**, deste segue confrontando **COM RUA DAS PITANGUEIRAS,** com distância de **12,00** m e azimute plano de **29°32'01"**chega-se ao **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Chopinzinho, 09 de Novembro de 2022.

Responsável Técn.:
THALISSON BORGA
CREA: 153216/D – Pr.

MEMORIAL DESCRITIVO
Identificação do Imóvel: Lote nº 01, da Quadra nº 03, "Loteamento Campo Belo", no Quadro Urbano de Chopinzinho, Matrícula nº 26.119, com área de 1.278,71 m2. **Passando a ser: Parte do Lote nº 01, da Quadra nº 03, Loteamento "Campo Belo", no Quadro Urbano de Chopinzinho.**
Área: **880,01 m²**
Local: Município e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.
Proprietário: **MACHADO E FONTANA IMÓVEIS E INCORPORAÇÕES URBANAS LTDA - ME**
Descrição do Perímetro:
Partindo do **P01**, coordenada plana 7.138.927,4680 m Norte e 344.782,4080 m Leste, deste segue confrontando **COM COHAPAR III,** com distância de **36,02** m e azimute plano de **116°59'36"**chega-se ao **P02**, deste segue confrontando **COM LOTE Nº 64, DA QUADRA Nº 03, LOTEAMENTO "CAMPO BELO", NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO,** com distância de **26,18** m e azimute plano de **209°02'19"**chega-se ao **P03**, deste segue confrontando **COM LOTE Nº 01-A, DA QUADRA Nº 03, LOTEAMENTO "CAMPO BELO", NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO,** com distância de **36,26** m e azimute plano de **302°41'44"**chega-se ao **P04**, deste segue confrontando **COM RUA DAS PITANGUEIRAS,** com distância de **22,58** m e azimute plano de **29°32'01"**chega-se ao **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Chopinzinho, 09 de Novembro de 2022.

Responsável Técn.:
THALISSON BORGA
CREA: 153216/D – Pr.

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:507B0EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2023 - RETORNO LICENÇA SAÚDE GRAZZIELE MATTE DOSSENA

PORTARIA Nº 097/2023
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;
CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 6.870/2022,
RESOLVE:
Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que a servidora Grazziele Matte Dossena, matrícula funcional nº 3086-7, retornou ao trabalho na data de 05 de fevereiro de 2023, a qual estava afastada para tratamento de saúde, desde 07 de dezembro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Isabel Lachovski
Código Identificador:22981CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PE 143-2022

Extrato do Contrato do Pregão Eletrônicoº 143/2022. Objeto:Aquisição de Uniformes Escolares, para Distribuição aos Alunos Regularmente Matriculados na Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Chopinzinho. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:Os produtos deverão ser entregues no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a data efetiva do recebimento dos materiais e aceite da Secretaria solicitante, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 F: 103 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 F: 104 06.02.123650005.2.015.3.3.90.30 F: 104. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A Gestão do Contrato ficará a cargo da Senhora Mari Lucia Lazarotto; A Fiscalização do Contrato ficará a cargo da Servidora Fabiane Riedi Rossi; Na sua ausência, a Fiscal substituta será a Servidora Simone Biava. Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato 47/2023– NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Valor Total R$171.990,90.

Chopinzinho,01 de fevereiro de 2023.

DANIEL ZANESCO
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D34CAC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PE 143-2022

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 143/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipoMenor Preço Item - Compras nº 143/2022, de 22/12/22, e após expirado o prazo recursal, eu Daniel Zanesco, Prefeito em exercício, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
N. S. KARYDI EIRELI	171.990,90
VALOR TOTAL R$	171.990,90

Que apresentou o Menor Preço Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01/02/23.

DANIEL ZANESCO
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B4C6D2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMAMENTO PUBLICO 1-2023_LEILOEIRO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2023
O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Administração, torna público que fará CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciar LEILOEIROS OFICIAIS, inscritos/matriculados na Junta Comercial do Estado do

Paraná – JUCEPAR – visando a prestação de serviços de alienação de BENS MÓVEIS inservíveis ou não, incluindo nesta contratação a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo. **Prazo de Credenciamento: 12 meses.** A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.chopinzinho.pr.gov.br/.Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Administração, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 3242 – 8600.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A181ADD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 02_2023

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 2/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	553.480,37

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 07 de fevereiro de 2023.

NEIDE MARINÊZ CALDATO
Presidenta da Comissão

Membros da Comissão :

HELDER FELIPE KLASSEN
Membro

MARCOS RENATO BUENO DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DF38EA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 02_2023

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 2/2023

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 2/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Comunica outrossim, que foram juntados os termos de renúncia à fase de habilitação e procedeu-se à abertura dos envelopes de propostas de preços.

Chopinzinho, 07 de fevereiro de 2023.

NEIDE MARINÊZ CALDATO
Presidenta Da Comissão

Membros Da Comissão :

HELDER FELIPE KLASSEN
Membro

MARCOS RENATO BUENO DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A9A3EB27

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO – PROPOSTA E HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e montagem de armário planejado para lactário do berçário do CEMEI Criança Feliz e Cantinho Feliz, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Com base no Art. 176, da Lei Federal nº 14.133, torna público o resultado da fase de Proposta e Habilitação da licitação em epígrafe, conforme quadro abaixo:

POSIÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL	HABILITAÇÃO
1ª	ADRIANO FERNANDES GOMES 05825767924	R$ 4.650,00	Habilitada

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Fevereiro de 2023.

CASSIANA CÁSSIA ALVES
Agente De Contratação
Portaria Nº 105/2022

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:FC0422C8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 11/2023
Modalidade: Pregão nº. 10/2023
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de tubos, lajotas, palanques de concreto para construção/manutenção de bueiros, bocas de lobo, galerias pluviais, tubulações e demais serviços realizados pelo Município de Enéas Marques - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 1.543.471,00(um milhão, quinhentos e quarenta e três mil e quatrocentos e setenta e um reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 08/02/2023 às 08:00 horas do dia 24/02/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 24/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 24/02/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br . O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às

17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 7 de fevereiro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JOELMIR CARLOS MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:F2B31D0A

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 192/2021

Extrato do Termo aditivo ao contrato Nº 192/2021
Tomada de Preço 07/2021
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **ESPLENDORA OBRAS LTDA**.

Objeto: **Contratação para Revitalização de Vias públicas - Adequação e Implantação de Passeios Públicos e sistemas de drenagens, referente ao Contrato de Repasse 021222/2020/CAIXA, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento e seus anexos.**
Valor: **sem alteração de valor**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Nova vigência do contrato: **25/02/2023 a 26/05/2023**

Data Assinatura: **03/02/2023**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques/Pr, 03 de fevereiro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:E8D7CB5E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação de classificação final do Edital nº 05/2022 de 26/01/2022, e Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 01/2021 de 15/12/2021.

RESOLVE:

1 – Convocar o candidato aprovado na ordem de classificação, para apresentar-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de **dez dias,** contados na data da publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no respectivo cargo.

AGENTE DE MAQUINAS E VEICULOS:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO

130425	ETIENNE LUIZ HAMES	902.713.789-72	13°
128259	SERGIO SOARES DA SILVA	044.423.949-97	14º

2 – Para o provimento no cargo respectivo o candidato deverá atender ao disposto no item 4 do edital do concurso, sob pena de desclassificação.

3 – O candidato que não se apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis será desclassificado automaticamente.

4 – Revoga-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR. Em 07 de Fevereiro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:CB14C211

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023 AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

O Município de Fênix, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados, que está recebendo a documentação e inscrição para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NUTRICIONISTA, ODONTOLÓGICO, FONOAUDIÓLOGO(A) e PSICÓLOGO(A), 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue a partir do dia 08/02/2023, no horário das 07h30min às 17h30min de segunda a sexta - feira, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal. O prazo para credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse da Administração.

RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO: até 09h30min horas do dia 23/02/2023.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Será realizada no dia 23/02/2023 às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Fênix, no Departamento de Licitação sito a Rua Jangada, 25, Fênix - Paraná.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, situado na Rua Jangada, 25, centro, Fênix - Paraná ou www.fenix.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3272-8000.

Fênix, 07 de fevereiro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:16338FB5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
EDITAL DE LANÇAMENTO DE TRIBUTO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

Referente ao lançamento da taxa de fiscalização de localização, de instalação e de funcionamento para o exercício financeiro de 2023.

O Diretor do Departamento de Tributação, no uso de suas atribuições legais, em especial a de "Coordenar as atividades inerentes ao lançamento de tributos e tarifas", prevista no Anexo XIII da Lei Municipal nº 722/2014, na qualidade de autoridade fiscal (art. 638, III, do CTM),
Considerando que no primeiro dia do mês de janeiro de cada exercício ocorre o fato gerador da taxa de fiscalização de localização, de instalação e de funcionamento,
Considerando que o lançamento do referido tributo ocorrerá até o último dia do mês de março, com vencimento em 30 (trinta) dias do lançamento,

TORNA PÚBLICO:

1. Nos termos do inciso II do artigo 246 da Lei Municipal nº 424/2001 (Código Tributário Municipal – CTM), fica **lançada** para o exercício financeiro de 2023 a taxa de fiscalização de localização, de instalação e de funcionamento, prevista no artigo 239 e seguintes do CTM.
1.1. São contribuintes de tal taxa e, portanto, estão abrangidas por este edital as pessoas físicas ou jurídicas sujeitas à fiscalização municipal em razão da localização, da instalação e do funcionamento de estabelecimentos extrativistas, produtores, industriais, comerciais, sociais e prestadores de serviços (art. 242 do CTM).

2. O vencimento da taxa prevista no item 1 se dará em trinta dias após a publicação deste edital de lançamento, conforme prevê o inciso II do artigo 246 do CTM, isto é, em **10/03/2023** (dia dez do mês de março do ano de dois mil e vinte e três).
2.1. O não pagamento da taxa no prazo estipulado implica na atualização do valor com juros de mora, multa moratória e correção monetária, consoante prevê o art. 597 do CTM.

3. Os boletos da taxa deverão ser retirados pessoalmente na sala do Departamento de Tributação, localizada no prédio do antigo hospital municipal, na Praça Deputado Nilson Ribas.
3.1. O profissional autônomo, empresário individual ou sócio/representante da empresa deverá **portar o arquivo físico do Alvará de Localização e Funcionamento**.
3.2. A anotação da renovação no alvará (ou, quando for o caso, a emissão de novo alvará) apenas ocorrerá após a comprovação do pagamento da referida taxa.
3.3. Os boletos, via de regra, também estarão disponíveis no *Portal do Contribuinte* (*Tributos Web*), acessível pelo site da Prefeitura (https://nossasenhoradasgracas.pr.gov.br/).

4. Estão isentos da taxa de que trata este edital as entidades sociais, filantrópicas, religiosas e educacionais sem fins lucrativos, bem como os microempreendedores individuais (MEIs), conforme parágrafo único do artigo 239 do CTM.
4.1. Os representantes das entidades referidas no item 4 ou os empresários individuais enquadrados como MEI têm direito à anotação da renovação no Alvará de Localização e Funcionamento independentemente do recolhimento de qualquer taxa, observado, no que couber, o item 6.1 deste edital.
4.2. As pessoas enquadradas como MEI deverão comprovar esse enquadramento através do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI).
4.3. As entidades sociais, filantrópicas, religiosas e educacionais sem fins lucrativos deverão comprovar essa condição através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ com código CNAE correspondente, da ata da assembleia constitutiva da entidade e/ou do estatuto da entidade, sob análise das autoridades fiscais competentes.

5. O valor da taxa é o previsto na Tabela II anexa ao CTM, nos seguintes termos:
I – Profissional liberal/autônomo (pessoa física): R$ 120,00;
II – Empresário individual: de acordo com o porte:
a) Microempresa – ME: R$ 150,00;
b) Empresa de Pequeno Porte – EPP: R$ 160,00;
c) Demais: R$ 170,00;
IV – Sociedade simples, sociedade cooperativa e demais não previstos nos outros itens: R$ 210,00;
V – Sociedade Limitada (Ltda.): de acordo com o porte:
a) Microempresa – ME: R$ 220,00;
b) Empresa de Pequeno Porte – EPP: R$ 230,00;
c) Demais: R$ 240,00;
VI – Empresa pública, sociedade de economia mista e sociedade anônima (S.A.): R$ 250,00.
5.1. O item III da Tabela II anexa ao CTM foi omitido deste edital em virtude da Lei Federal nº 14.382/2022, que revogou do Código Civil brasileiro a empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI). A Lei Federal nº 14.195/2021 prevê a transformação automática desta natureza jurídica em sociedade limitada unipessoal, cujo valor da taxa está previsto no item V.

6. O pagamento da taxa prevista neste edital não garante, por si próprio, a emissão do Alvará de Localização e Funcionamento.
6.1. A emissão do alvará depende, além do recolhimento da taxa, da efetiva análise do Município com relação à localização e ao funcionamento da empresa e das atividades empresariais, sem prejuízo da eventual exigência de apresentação de outras licenças (sanitária, ambiental e do Corpo de Bombeiros, por exemplo).

7. O pagamento da taxa do exercício financeiro de 2023 não significa a quitação da mesma taxa eventualmente pendente dos exercícios anteriores.

8. As dúvidas e casos omissos deverão ser tratados pelo telefone (44) 3312-1231 ou pelo e-mail *tributacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br*.

Nossa Senhora das Graças (PR), 7 de fevereiro de 2023.

MAURO VIALLE JUNIOR
Assistente Administrativo – Matrícula 1.006
Diretor do Departamento de Tributação – Portaria nº 143/2022

Ciente e de Acordo:

ANDREIA SCABELLO PEROZINI
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:D4632D05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação n° 08/2023, nos termos do Artigo 25, caput, inciso II, c/c art. 13, inciso VI respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - N° 08/2023

CONTRATADA: ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E EX-CONSELHEIROS TUTELARES E SUPLENTES DE CURITIBA, REGIAO METROPOLITANA, LITORAL E VALE DA RIBEIRA ACT/LES.
CNPJ: 31.186.327/0001-23

OBJETO DO CONTRATO: a contratação de inscrições para o 6º Encontro Estadual de Fortalecimento dos Conselheiros Tutelares e Sistema de Garantias de Direitos, a ser realizado nos dias 15 a 17 de fevereiro de 2023 na cidade de Pontal do Paraná em atendimento das necessidades dos Conselheiros Municipais de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 500,00 (quinhentos reais)

VENCIMENTO: 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
596	2023	13001082440008213133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:52689371

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CISVAP

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	20/2023
b) Licitação nº:	6/2023
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	07/02/2023
e) Objeto da Homologação:	Contratação do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA – CISVAP para ratear as despesas do CONSORCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8° da Lei n.°11.107/05, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSORCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSORCIO no tocante ao modelo de governança regional para oferta de serviços relativos à área de saúde, nos termos do Contrato de Consorcio Público firmado.

10.303.0007.2.706. - Manter os Consórcios de Saúde.
10.303.0007.2.706. - Manter os Consórcios de Saúde.
10.303.0007.2.706. - Manter os Consórcios de Saúde.
10.303.0007.2.706. - Manter os Consórcios de Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP
CNPJ/CPF: 86.763.828/0001-17

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA – CISVAP para ratear as despesas do CONSORCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8° da Lei n.°11.107/05, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSORCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSORCIO no tocante ao modelo de governança regional para oferta de serviços relativos à área de saúde, nos termos do Contrato de Consorcio Público firmado.	1	R$ 233.760,60	R$ 233.760,60

Valor Total Homologado - R$ 233.760,60

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 07 de fevereiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:0B55E75A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 67/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias ao funcionário:

DANIEL APARECIDO VIEIRA, matrícula nº **955** – Referente ao exercício: 03/02/2022 à 02/02/2023.

Período de férias, de: 01/02/2023 à 02/03/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 01 de fevereiro do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:D5794EDD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
RATIFICAÇÃOA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: LÓGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração do cálculo atuarial 2023 para o Preserv, Processo 001/2023; Cobertura Orçamentária: 3390390000 (Natureza da Despesa), 2041 (atividade processo), Valor Global: R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais). Ratificação em: 07/02/2023, por aulo Sérgio Bernardino de Oliveira.

Sarandi, 07 de Fevereiro de 2023.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:DB1E092C

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023

Visto e analisado o Processo de Dispensa de Licitação acima indicado, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, na Contratação de empresa especializada na elaboração do cálculo atuarial para o ano de 2023, que deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 07 de Fevereiro de 2023.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:CC195A08

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 05/2023

Súmula: Aposenta a servidora *Margarida Maria Ferreira dos Anjos* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MARGARIDA MARIA FERREIRA DOS ANJOS**, lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matrícula de n° 2898, com o cargo de Tecnico de Higiene Bucal.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 4.999,70 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 3.414,86 (três mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos), Elevação de Merecimento Lei 159/07 no valor de R$ 717,12 (setecentos e dezessete reais e doze centavos) e Anuênio no valor de R$ 867,72 (oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 07 de Fevereiro de 2023

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:87350B3B

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 06/2023

Súmula: Aposenta a servidora *Maria Izabel Capelli de Oliveira* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40 §1°, III, "b" da CF/88 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** a servidora **MARIA IZABEL CAPELLI DE OLIVEIRA**, lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matrícula de n° 2467, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40 §1°, III, "b" da CF/88.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 1.216,01 (mil duzentos e dezesseis reais e um centavo), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção do piso mínimo municipal que é de R$ 1.349,00 (mil trezentos e quarenta e nove reais), sendo que seu reajuste será sem paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 07 de Fevereiro de 2023

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:FA412DC1

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 07/2023

Súmula: Concede *Pensão por Morte* em virtude do falecimento do Servidor *Milton Balbino* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 47, inciso I, da Lei Complementar Municipal n° 264/2011,** alterada pela **Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF**.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE a **Sra TEREZINHA JOSE BALBINO,** brasileira, maior, em virtude do falecimento do servidor inativo, matrícula 10.300 **MILTON BALBINO**.

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 47, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 264/2011, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF.

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R$ 1.281,70 (mil duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos), e seu reajuste será sem paridade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do obito, ocorrido em 28/12/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 07 de Fevereiro de 2023

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:39338B5E

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 043/2023

Nomeia Pregoeiro e membros da 1ª Equipe de Apoio no âmbito da Câmara Municipal de Sarandi.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do Art. 8º da Lei Municipal Nº 2.469, de 07 de fevereiro de 2019, NOMEAR servidor para exercer a função de Pregoeiro e membros da 1ª Equipe de Apoio no âmbito da Câmara Municipal de Sarandi, conforme abaixo:

PREGOEIRO		
01	REGIANE ZAPAROLLI FIGUEIREDO	CPF: XXX.311.XXX-XX
EQUIPE DE APOIO		
01	MAICON TONOLLI	CPF: XXX.925.XXX-XX
02	KAUANA PEREIRA DE SOUZA	CPF: XXX.306.XXX-XX

Art. 2º Fica expressamente **revogada** a Portaria nº 47/2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 7 de fevereiro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:C74B7411

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 044/2023

Nomeia Pregoeiro e membros da 2ª Equipe de Apoio no âmbito da Câmara Municipal de Sarandi.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do Art. 8º da Lei Municipal Nº 2.469, de 07 de fevereiro de 2019, NOMEAR servidor para exercer a função de Pregoeiro e membros da 2ª Equipe de Apoio no âmbito da Câmara Municipal de Sarandi, conforme abaixo:

PREGOEIRO		
01	KAUANA PEREIRA DE SOUZA	CPF: XXX.306.XXX-XX
EQUIPE DE APOIO		
01	MAICON TONOLLI	CPF: XXX.925.XXX-XX
02	REGIANE ZAPAROLLI FIGUEIREDO	CPF: XXX.311.XXX-XX

Art. 2º Fica expressamente **revogada** a Portaria nº 48/2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 7 de fevereiro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:5B2094C5

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 045/2023

Nomeia Pregoeiro e membros da 3ª Equipe de Apoio no âmbito da Câmara Municipal de Sarandi.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do Art. 8º da Lei Municipal Nº 2.469, de 07 de fevereiro de 2019, NOMEAR servidor para exercer a função de Pregoeiro e membros da 3ª Equipe de Apoio no âmbito da Câmara Municipal de Sarandi, conforme abaixo:

PREGOEIRO		
01	MAICON TONOLLI	CPF: XXX.925.XXX-XX
EQUIPE DE APOIO		
01	KAUANA PEREIRA DE SOUZA	CPF: XXX.306.XXX-XX
02	REGIANE ZAPAROLLI FIGUEIREDO	CPF: XXX.311.XXX-XX

Art. 2º Fica expressamente **revogada** a Portaria nº 49/2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 7 de fevereiro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:3E47E390

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 046/2023

Designar Camila de Souza Bueno dos Santos como Encarregada de divisões, e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 11 da Lei Municipal nº 2.468, de 07 de fevereiro de 2019, **DESIGNAR** a servidora **CAMILA DE SOUZA BUENO DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o Nº XXX.524.XXX-XX, ocupante de cargo de Recepcionista do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, como **ENCARREGADA** pelas Divisões de Protocolo – DPR e de Redação – DRE.
Art. 2º Fica expressamente **revogada** a Portaria nº 20/2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2023.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 7 de fevereiro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:E92BEE41

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 047/2023

Nomeia Comissão Permanente de Recebimento e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os servidores SANDRA DA MATA CLEMENTE DUARTE, ocupante do Cargo de Oficial de Serviços Gerais, HELONISE GRABRIELLA GONÇALVES PASSOS, ocupante do Cargo de Oficial de Serviços Gerias e WESLEY HENRIQUE SANGUINO , ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, todos do Quadro de Servidores Permanentes, para comporem a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, da Câmara Municipal de Sarandi, símbolo GCPR nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Municipal nº 2469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 2º A Comissão ficará assim composta da seguinte forma:

CARGO	NOME	CPF
Presidente	Wesley Henrique Sanguino	XXX.884.XXX-XX
Secretário	Sandra da Mata Clemente Duarte	XXX.126.XXX-XX
Membro	Helonise Grabriella Gonçalves Passos	XXX.079.XXX-XX

Art. 3º Fica expressamente **revogada** a Portaria nº 10/2023.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2023.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 7 de fevereiro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:129AAEC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2256/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR**.**

JOSÉ WLADEMIR GARBÚGGIO, Prefeito Municipal de Sarandiem exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária para Lucas Dornellos Gomes dos Santos, CPF: 094.899.659-52, que exerce o cargo/função de Coordenador do Procon Sarandi, sendo concedida 02(duas) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$774,00 (setecentos e setenta e quatro reais), sendo essa correspondente ao período de 02(dois) dias. Vale ressaltar que aparticipação no evento não acarretará em custos à este Município, evento no qual ocorrerá na cidade de Brasília/DF.

Art. 3º Ainda, a viagem justifica-se devido ao comparecimento na 29º reunião ordinária de Secretaria Nacional de Defesa do Consumidor com os membros do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC), que se dará entre os dias 02/03 à 03/03, na cidade de Brasília/DF.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 01/03/2023, às 15:05horas e o retorno previsto será no dia 04/03/2023 às 11:25horas, e o meio de transporte utilizado será aéreo e taxi/uber.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBÚGGIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:87005939

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2246/2023

O Gabinete do Prefeito de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 7º da Lei nº 2.736/2021.

R E S O L V E:

1º - INSTAURARprocesso administrativo de apuração de responsabilidade para averiguação de possível falta referente ao Pregão Eletrônico nº **62/2021**.

2º - NOMEAR a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade, cujos membros deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.

3º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 07 de Fevereiro de 2023.

OSVALDO LUIS ALVES
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:95E83FCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2247/2023

O Gabinete do Prefeito de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 7º da Lei nº 2.736/2021.

R E S O L V E:

1º - INSTAURARprocesso administrativo de apuração de responsabilidade para averiguação de possível falta referente ao Pregão Eletrônico nº **41/2021**.

2º - NOMEARa Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade, cujos membros deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.

3º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 07 de Fevereiro de 2023.

OSVALDO LUIS ALVES
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:44D6F2A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2248/2023

O Gabinete do Prefeito de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 7º da Lei nº 2.736/2021.

R E S O L V E:

1º - INSTAURARprocesso administrativo de apuração de responsabilidade para averiguação de possível falta referente ao Pregão Eletrônico nº **41/2021**.

2º - NOMEARa Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade, cujos membros deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.

3º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 07 de Fevereiro de 2023.

OSVALDO LUIS ALVES
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:B4C8BD73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2249/2023

O Gabinete do Prefeito de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 7º da Lei nº 2.736/2021.

R E S O L V E:

1º - INSTAURARprocesso administrativo de apuração de responsabilidade para averiguação de possível falta referente ao Pregão Eletrônico nº **62/2021**.

2º - NOMEARa Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade, cujos membros deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.

3º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 07 de Fevereiro de 2023.

OSVALDO LUIS ALVES
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:160C9B85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2250/2023

O Gabinete do Prefeito de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 7º da Lei nº 2.736/2021.

R E S O L V E:

1º - INSTAURARprocesso administrativo de apuração de responsabilidade para averiguação de possível falta referente ao Pregão Eletrônico nº **77/2020**.

2º - NOMEARa Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade, cujos membros deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.

3º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 07 de Fevereiro de 2023.

OSVALDO LUIS ALVES
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:12B251F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2251/2023

O Gabinete do Prefeito de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 7º da Lei nº 2.736/2021.

R E S O L V E:

1º - INSTAURARprocesso administrativo de apuração de responsabilidade para averiguação de possível falta referente ao Pregão Eletrônico nº **55/2021**.

2º - NOMEARa Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade, cujos membros deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.

3º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 07 de Fevereiro de 2023.

OSVALDO LUIS ALVES
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:505E131F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2254/2023

O Gabinete do Prefeito de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 7º da Lei nº 2.736/2021.

R E S O L V E:

1º - INSTAURARprocesso administrativo de apuração de responsabilidade para averiguação de possível falta referente ao Pregão Eletrônico nº **41/2021**.

2º - NOMEARa Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade, cujos membros deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.

3º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 07 de Fevereiro de 2023.

OSVALDO LUIS ALVES
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:573784FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2255/2023

O Gabinete do Prefeito de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 7º da Lei nº 2.736/2021.

R E S O L V E:

1º - INSTAURARprocesso administrativo de apuração de responsabilidade para averiguação de possível falta referente ao Pregão Eletrônico nº **41/2021**.

2º - NOMEARa Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade, cujos membros deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.

3º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 07 de Fevereiro de 2023.

OSVALDO LUIS ALVES
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:B0360234

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO 094/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

COMUNICADO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO n°. 094/2022 - PMS
OBJETO: Formação de registro de preços para possíveis aquisições de EPI's e produtos para atender a Defesa Civil por meio da Secretaria de Meio Ambiente e demais áreas requisitantes, de acordo com a necessidade do Município de Sarandi/PR.

Venho, por meio deste informar que será realizada a volta de fase na Plataforma COMPRASNET para o Item 03 do Pregão Eletrônico 094/2022.
A empresa SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ 14.183.614/0001-60 apresentou recurso e o mesmo foi considerado procedente. Por essa razão, há a necessidade da "volta de fase", para a fase de habilitação, para ser dada continuidade ao processo.
Informo ainda que a data de reabertura do PE 094/2022 será dia 10 de fevereiro de 2023 às 09:00h.

Sarandi, 07 de fevereiro de 2023.

LUCAS DA SILVA HASHIMOTO
Portaria 2140/2023
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas da Silva Hashimoto
Código Identificador:751EADF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AUDIÊNCIA PÚBLICA - 3º QUADRIMESTRE EXERCÍCIO DE 2022

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sarandi tem a honra de convidar a comunidade em geral para comparecer no próximo dia 17 do mês de fevereiro do ano de 2023 às 14h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Sarandi, sito a Avenida Maringá, 660, cuja ocasião será realizada a Audiência Pública referente ao 3º Quadrimestre de 2022 perante a comunidade, em conformidade com as diretrizes contidas na Lei Complementar nº. 141 de 13/01/2012.

Sarandi, 07 de fevereiro de 2023

MÁRCIO MANOEL DE SOUZA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Nahida Ajala de Carvalho
Código Identificador:9B9BB531

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2.253/2022

A Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 70 da Lei n° 2.736/2021.

RESOLVE:

1º INSTAURAR processo administrativo de apuração de responsabilidade para averiguação de possível falta referente ao Chamamento Público n.º 001/2022.
2º NOMEAR a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade, cujos membros deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de FEVEREIRO de 2023.

MÁRCIO MANOEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cecilia Taisa Tres de Moraes
Código Identificador:F66D47EC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/002/003/004/005/006/ 2022

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 001/2022
Quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 001/2022, firmado em 01 de fevereiro de 2022 para A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo do ano de 2022, conforme especificação descritas no anexo I do Edital, resultante do Pregão Eletrônico nº 099/2021, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU , com sede na Rua Frei Vito Berscheid, 708, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 77066578 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro MENDES E VOGEL TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.553.571/0001-07, com sede a Comunidade de Linha Urutu, S/n, Interior, Saudade do Iguaçu – Pr, CEP: 85.568-000, neste ato representada por DOUGLAS VOGEL, CPF nº 024.837.249-14, residente e domiciliado no Município de Saudade do Iguaçu - PR. CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato acima citado passando seu vencimento para 01/02/2024, conforme prevê a Clausula Quarta que prevê prorrogação de prazo, sem nova licitação por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo estabelecido para duração dos contratos na Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se o valor de R$ 226.348,60 (duzentos e vinte e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). O presente contrato passa ter valor de R$ 227.886,52 (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) para 454.235,12 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e doze centavos). TIPO DE ADITIVO: PRAZO E VALOR. DATA DE ASSINATURA: 01/02/2023.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 002/2022
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 002/2022, firmado em 01 de fevereiro de 2022 para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo do ano de 2022, conforme especificação descritas no anexo I do Edital, resultante do Pregão Eletrônico nº 099/2021, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU , com sede na Rua Frei Vito Berscheid, 708, estado do

Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 77066578 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro F G TRANSPORTE COLETIVO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.456.730/0001-03, com sede a Rua Vitor Cenci, nº 752, Centro, Saudade do Iguaçu – PR Cep: 85568-000, neste ato representada por FRANCISCO GALLINA, CPF Nº 162.569-800-34, doravante designada CONTRATADA. CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato acima citado passando seu vencimento para 01/02/2024, conforme prevê a Clausula Quarta que prevê prorrogação de prazo, sem nova licitação por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo estabelecido para duração dos contratos na Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se o valor de R$ 132.433,92 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos). O presente contrato passa ter valor de R$ 129.430,02 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e trinta reais e dois centavos) para R$ 261.863,94 (duzentos sessenta um oitocentos e sessenta e três reais e noventa quatro centavos). TIPO DE ADITIVO: PRAZO E VALOR. DATA DE ASSINATURA: 01/02/2023.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 003/2022

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 003/2022, firmado em 01 de fevereiro de 2022 para é A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo do ano de 2022, conforme especificação descritas no anexo I do Edital, resultante do Pregão Eletrônico nº 099/2021, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU , com sede na Rua Frei Vito Berscheid, 708, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 77066578 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro A. DA COSTA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.481.672/0001-80, com sede na Sitio Assentamento Nova Fartura, s/nº, área rural, Saudade do Iguaçu, Pr, CEP: 85.568-000, neste ato representado por Adelino Antonio da Costa, inscrito no CPF nº 003.829.729-96, residente e domiciliado ao Sitio Assentamento Nova Fartura, s/nº, área rural, Saudade do Iguaçu, Pr, CEP: 85.568-000 doravante designada CONTRATADA. CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato acima citado passando seu vencimento para 01/02/2024, conforme prevê a Clausula Quarta que prevê prorrogação de prazo, sem nova licitação por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo estabelecido para duração dos contratos na Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se o valor de R$ 148.866,00 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e sessenta seis reais). O presente contrato passa ter valor de R$ 145.168,86 (cento e quarenta e cinco mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos) para R$ 294.034,86 (duzentos e noventa e quatro mil trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos). TIPO DE ADITIVO: PRAZO E VALOR. DATA DE ASSINATURA: 01/02/2023.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 004/2022

Quinto Termo Aditivo ao Contrato n° 004/2022, firmado em 01 de fevereiro de 2022 para é A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo do ano de 2022, conforme especificação descritas no anexo I do Edital, resultante do Pregão Eletrônico nº 099/2021, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU , com sede na Rua Frei Vito Berscheid, 708, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 77066578 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro BRACKER & SILVESTRI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.280.919/0001-25, com sede a Rua dos Jardins, nº 1675, Bairro Araucária, Saudade do Iguaçu, Pr Cep: 85.568-000, representada por Francisco Domingos Bracker, inscrito no CPF nº 508.737.509-00, residente e domiciliado a Rua José Armin Matte nº 548, Bairro Pioneiro, Saudade do Iguaçu – Pr, CEP: 85568-000 doravante designada CONTRATADA. CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato acima citado passando seu vencimento para 01/02/2024, conforme prevê a Clausula Quarta que prevê prorrogação de prazo, sem nova licitação por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo estabelecido para duração dos contratos na Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se o valor de 196.445,00 (cento e setenta e três mil oitocentos e sessenta e três reais e oito centavos). O presente contrato passa ter valor de R$ 195.573,19 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e setenta e três reais e dezenove centavos) para 392.380,59 (trezentos e noventa e dois mil trezentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos). TIPO DE ADITIVO: PRAZO E VALOR. DATA DE ASSINATURA: 01/02/2023.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 005/2022

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 005/2022, firmado em 01 de fevereiro de 2022 para é A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo do ano de 2022, conforme especificação descritas no anexo I do Edital, resultante do Pregão Eletrônico nº 099/2021, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU , com sede na Rua Frei Vito Berscheid, 708, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 77066578 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro EVILASIO BRATTI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.357.109/0001-83, com sede a Avenida Iguaçu, nº 1576, centro, Saudade do Iguaçu – Pr, cep: 85.568-000, neste ato representada por EVILASIO BRATTI, CPF nº 866.734.839-20 doravante designada CONTRATADA. CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato acima citado passando seu vencimento para 01/02/2024, conforme prevê a Clausula Quarta que prevê prorrogação de prazo, sem nova licitação por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo estabelecido para duração dos contratos na Lei 8.666/93.CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se o valor de R$ 201.967,38 (duzentos e um mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos). O presente contrato passa ter valor de R$ 199.434,07 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sete centavos) para R$ 401.401,45 (quatrocentos e um mil quatrocentos e um reais e quarenta e cinco centavos). TIPO DE ADITIVO: PRAZO E VALOR. DATA DE ASSINATURA: 01/02/2023.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 006/2022

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 006/2022, firmado em 01 de fevereiro de 2022 para é A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo do ano de 2022, conforme especificação descritas no anexo I do Edital, resultante do Pregão Eletrônico nº 099/2021, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU , com sede na Rua Frei Vito Berscheid, 708, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 77066578 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro IS PRUX TRANSPORTE COLETIVO LTDA -ME, CNPJ Nº 09.211.420/0001-91, neste ato representado por Sirlene Prux, residente e domiciliado no Município de Saudade do Iguaçu - PR, com RG Nº 8.610.138-6 e CPF/MF nº 056.018.569-31 doravante designada CONTRATADA. CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato acima citado passando seu vencimento para 01/02/2024, conforme prevê a Clausula Quarta que prevê prorrogação de prazo, sem nova licitação por iguais

e sucessivos períodos, até o limite máximo estabelecido para duração dos contratos na Lei 8.666/93.CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se o valor de R$ 134.160,00 (cento e trinta e quatro mil cento e sessenta reais). O presente contrato passa ter valor de R$ 130.999,50 (cento e trinta mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) para R$ 265.159,50 (duzentos e sessenta e cinco mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). TIPO DE ADITIVO: PRAZO E VALOR. DATA DE ASSINATURA: 01/02/2023.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C8D60A16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 152/2022

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 152/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU E A EMPRESA HAMMES & DANILAVICIUS SUPERMERCADO LTDA – EPP CNPJ N° 18.056.389/0001-52.

ID ATA Nº 300/2022
PROCESSO Nº 153/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2022- VALIDADE: 12 (doze) meses

TERMO DE RESCISÃO ao Ata de Registro de Preço nº 152/2022, firmado em 19/12/2022, ENTRE MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8, ora denominado CONTRATANTE e HAMMES & DANILAVICIUS SUPERMERCADO LTDA – EPP CNPJ N° 18.056.389/0001-52. Situada a Avenida Iguaçu, nº 1615, Centro, município de Saudade do Iguaçu -CEP: 85.568-000 - Estado do Paraná - Telefone: (46) 3246-1662, denominada de CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, RESCINDIR a Ata de Registro de Preço acima citado, ficando assim:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Ata de Registro de Preço n° 152/2022 referente a REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de gêneros alimentícios e de panificação para desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, na realização de cursos, fornecimento de lanches nos encontros com famílias referenciadas ao CRAS, crianças, adolescentes, gestantes e idosos, bem como para realização das oficinas, reuniões e eventos, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com a PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2022.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A partir da presente data fica rescindida a Ata de Registro de Preços em epígrafe, passando a ter eficácia após publicação. Justificativa da rescisão anexo ao processo.

E, assim sendo assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Saudade do Iguaçu, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito.

Saudade do Iguaçu – PR, 07 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu – PR

DARLEI TRENTO -
Prefeito Municipal

Empresa:
EMPRESA HAMMES & DANILAVICIUS SUPERMERCADO LTDA – EPP
CNPJ N° 18.056.389/0001-52.

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:FEFE425C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2023 - ADMISSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR CONCURSO PUBLICO

PORTARIA nº 194/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Admissão de Servidora Pública Municipal por Concurso Publico e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...
a) Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
b) O disposto no inciso II, do art. 37 e no parágrafo primeiro do art. 169 da Constituição Federal:
c) O disposto nos Arts. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
d) A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
e) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa;
f) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
g) Concurso Público CP – nº 01/2022.
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica Admitida a Srta**. JAQUELINE FERREIRA FORTES,** portadora da RG nº 14.836.900-3 PR, para exercer o cargo de MONITORA DO TRANSPORTE ESCOLAR, com vencimentos de "Nível 100 - CE-01".
PARAGRAFO PRIMEIRO – Tendo como atribuições do cargo: Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios, identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares, auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos escolares e seus pertences, com atenção voltada à segurança dos alunos procurando evitar possíveis acidentes, proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino, acomodar os escolares com os respectivos cintos de segurança, bem como utilizá-lo quando em serviço no veículo, ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela, verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar, ter disponibilidade de horário para o trabalho, executar atividades disciplinadas pela Secretaria da Educação desta Municipalidade, zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir segurança dos alunos/passageiros, prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer

problemas relacionados à execução do transporte, contatar regularmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, ou com o gestor do convênio de transporte, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possa prejudicar o bom andamento ou resultado final da prestação de serviço, atender o aluno portador de necessidades especiais, comprovado mediante atestado médico, com um tratamento especial, inclusive auxiliando na locomoção do mesmo, ajudar os pais de alunos especiais na locomoção e no itinerário, comunicar quaisquer eventualidades aos responsáveis sobre mudança de horários ou itinerários, ouvir reclamações e analisar fatos, submetendo-os ao seu superior imediato, executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, executar tarefas correlatas a função. E no Intervalo do percurso do itinerário escolar, devera permanecer na escola se solicitado, caso contrario cuidar do zelo, conservação, limpeza e higienização periódica interna do veiculo.

PARAGRAFO SEGUNDO – A mesma cumprirá o Estagio Probatório, conforme o que prevê o Art. 34 da Lei Municipal nº 465/1994.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 07 de Fevereiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:4CFD71BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2023 - EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA nº 192/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração de Servidora Pública Municipal e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte PORTARIA

ARTIGO 1º – Exonerar a pedido, a Sra. ROSI PRESTES DE LIMA, portadora da RG nº 6.361.000-3 PR, do cargo comissionado de Assessora de Serviços Gerais que ocupava nesta Prefeitura.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 07 de Fevereiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:B0227F8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2023 - ADMISSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR CONCURSO PUBLICO

PORTARIA nº 195/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Admissão de Servidora Pública Municipal por Concurso Publico e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...
a) Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
b) O disposto no inciso II, do art. 37 e no parágrafo primeiro do art. 169 da Constituição Federal:
c) O disposto nos Arts. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
d) A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
e) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa;
f) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
g) Concurso Público CP – nº 01/2022.
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica Admitida a Sra**. LAINE BOENO DE FREITAS,** portadora da RG nº 45.766.933-0 SP, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com vencimentos de "Nível 100 - CE-02".
PARAGRAFO PRIMEIRO – Tendo como atribuições do cargo: Executar trabalhos de preparação e serviços de chá, água e café, merenda escolar, efetuar limpeza nas dependências de órgãos públicos, como banheiros, salas de aula, executar serviços auxiliares de construção e conservação de logradouros e vias públicas, auxiliar na conservação de sinaleiras e abrigos, executar tarefas de capina em geral, efetuar serviços de carga e descarga de caminhões, executar tarefas de abertura e fechamento de valas e de assentamento de canos auxiliares em medições com trena, balizamentos e nivelamento, executar tarefas auxiliares de carpintaria, construção e conservação de obras, executar trabalhos de limpeza em geral, remoção e arrumação de móveis e utensílios e de serviços de alimentação e higiene das crianças, zelar e cuidar da conservação de prédios municipais, efetuar a coleta do lixo domiciliar, executar serviços de recauchutagem de pneus e câmaras, abastecer veículos e máquinas, executar tarefas auxiliares de levantamentos topográficos, lubrificação e troca de óleo e filtros em viaturas, máquinas, equipamentos, executar outras tarefas afins.

PARAGRAFO SEGUNDO – A mesma cumprirá o Estagio Probatório, conforme o que prevê o Art. 34 da Lei Municipal nº 465/1994.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 07 de Fevereiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:59C2F212

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2023 - ADMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR CONCURSO PUBLICO

PORTARIA nº 196/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Admissão de Servidor Público Municipal por Concurso Publico e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...
a) Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;

b) O disposto no inciso II, do art. 37 e no parágrafo primeiro do art. 169 da Constituição Federal:
c) O disposto nos Arts. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
d) A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
e) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa;
f) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
g) Concurso Público CP – nº 01/2022.
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica Admitido o Sr**. HENRIQUE DE PONTES RAMOS,** portadora da RG nº 14.728.047-5, para exercer o cargo de VIGIA, com vencimentos de "Nível 100 - CE-02".
PARAGRAFO PRIMEIRO – Tendo como atribuições do cargo: Exercer atividades de ronda e zeladoria de prédios, áreas e escolas públicas em horário diurno e noturno; exercer a guarda do mobiliário, equipamentos, material do serviço público e todo o material do serviço público fora do horário de funcionamento deste.

PARAGRAFO SEGUNDO – O mesmo cumprirá o Estagio Probatório, conforme o que prevê o Art. 34 da Lei Municipal nº 465/1994.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 07 de Fevereiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:AB548702

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2023 - ADMISSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR CONCURSO PUBLICO

PORTARIA nº 197/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Admissão de Servidora Pública Municipal por Concurso Publico e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...
a) Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
b) O disposto no inciso II, do art. 37 e no parágrafo primeiro do art. 169 da Constituição Federal:
c) O disposto nos Arts. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
d) A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
e) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa;
f) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
g) Concurso Público CP – nº 01/2022.
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica Admitida a Sra**. BRUNA DE OLIVEIRA GARCIA DIAS BATISTA,** portadora da RG nº 9.950.465-0 PR, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, com vencimentos de "Nível 100 - CE-20".
PARAGRAFO PRIMEIRO – Tendo como atribuições do cargo: Realizar pesquisas referentes às necessidades básicas, competindo-lhe contribuir para aliviar ou prevenir dificuldades de natureza social e pessoal, prestando serviços de consultas, elaborando planos e programas de obras sociais. Organizar e instalar no município um centro de referência da Assistência Social (CRAS), que constitui unidade obrigatória do processo de implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); proceder ao atendimento e análise das questões de Assistência Social que lhe forem apresentadas, pela população economicamente carente do Município; responsabilizar-se pelo funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); executar as revisões de Benefício de Prestação Continuada; acompanhar as famílias beneficiárias dos programas assistenciais no âmbito das três esferas de governo, que sejam executados no município; coordenar o Programa de Assistência Integral as Famílias (PAIF); coordenar o Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Humano; coordenar novos programas assistenciais que sejam implantados no município; fazer estudos socioeconômicos para avaliação de critérios para inclusão em Programas Sociais que demandem esta ação; participar das conferências municipais de assistência social; fiscalizar as entidades de Assistência Social que estejam instaladas no município..

PARAGRAFO SEGUNDO – A mesma cumprirá o Estagio Probatório, conforme o que prevê o Art. 34 da Lei Municipal nº 465/1994.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 07 de Fevereiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:720B426F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2023 - ADMISSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR CONCURSO PUBLICO

PORTARIA nº 198/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula**:** "Dispõe sobre Admissão de Servidora Pública Municipal por Concurso Publico e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...
a) Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
b) O disposto no inciso II, do art. 37 e no parágrafo primeiro do art. 169 da Constituição Federal:
c) O disposto nos Arts. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
d) A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
e) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa;
f) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
g) Concurso Público CP – nº 01/2022.
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica Admitida a Sra**. ELIANE DE LIMA DA SILVA,** portadora da RG nº 14.705.428-9 PR, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com vencimentos de "Nível 100 - CE-02".
PARAGRAFO PRIMEIRO – Tendo como atribuições do cargo: Executar trabalhos de preparação e serviços de chá, água e café, merenda escolar, efetuar limpeza nas dependências de órgãos públicos, como banheiros, salas de aula, executar serviços auxiliares de construção e conservação de logradouros e vias públicas, auxiliar na conservação de sinaleiras e abrigos, executar tarefas de capina em geral, efetuar serviços de carga e descarga de caminhões, executar tarefas de abertura e fechamento de valas e de assentamento de canos auxiliares em medições com trena, balizamentos e nivelamento, executar tarefas auxiliares de carpintaria, construção e conservação de

obras, executar trabalhos de limpeza em geral, remoção e arrumação de móveis e utensílios e de serviços de alimentação e higiene das crianças, zelar e cuidar da conservação de prédios municipais, efetuar a coleta do lixo domiciliar, executar serviços de recauchutagem de pneus e câmaras, abastecer veículos e máquinas, executar tarefas auxiliares de levantamentos topográficos, lubrificação e troca de óleo e filtros em viaturas, máquinas, equipamentos, executar outras tarefas afins.

PARAGRAFO SEGUNDO – A mesma cumprirá o Estagio Probatório, conforme o que prevê o Art. 34 da Lei Municipal nº 465/1994.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 07 de Fevereiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:F6320255

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2023 - ADMISSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR CONCURSO PUBLICO

PORTARIA nº 193/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Admissão de Servidora Pública Municipal por Concurso Publico e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...
a) Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
b) O disposto no inciso II, do art. 37 e no parágrafo primeiro do art. 169 da Constituição Federal:
c) O disposto nos Arts. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
d) A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
e) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa;
f) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
g) Concurso Público CP – nº 01/2022.
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica Admitida a Srta**. THAIS RODRIGUES REIS,** portadora da RG nº 10.270.726-5 PR, para exercer o cargo de AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE, com vencimentos de "Nível 107 - E-01".
PARAGRAFO PRIMEIRO – Tendo como atribuições do cargo: Trabalho de campo através do acompanhamento das famílias cadastradas pelo Programa de Saúde da Família, para trabalharem nos distritos onde serão instalados os Postos de PSF.

PARAGRAFO SEGUNDO – A mesma cumprirá o Estagio Probatório, conforme o que prevê o Art. 34 da Lei Municipal nº 465/1994.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 07 de Fevereiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:880299C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2023 - ADMISSÃO EM CARGO COMISSIONADO

PORTARIA nº 199/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Admissão em Cargo Comissionado e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica admitida, a Srta. **INGRIDI DA SILVA FORTES SILVEIRA**, portadora da RG nº 13.294.619-1 PR, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Serviços Gerais, com vencimento de "Nível 101 - CC-07".
PARAGRAFO ÚNICO – Tendo como atribuições do cargo: Por estar, diretamente, ligado à atividades de assessoria em serviços gerais**,**é quem controla a compra e a distribuição dos materiais necessários para a execução do trabalho. Realiza e participa de diligências, reuniões e pesquisas em sua área de atuação. Executa atividades assemelhadas e afins, quando solicitados, de maneira esporádica ou em projetos no qual estejam vinculados subordinados a um chefe de setor.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 07 de Fevereiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:D06DD913

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

RESOLUÇÃO Nº 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – RECURSO PNAE.
ABERTURA: 28 de fevereiro de 2023 às 10h.
PRAZO: 12 (doze) meses

Adrianópolis, 07 de fevereiro de 2023.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:F0604C85

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

RESOLUÇÃO Nº 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – RECURSO PRÓPRIO.
ABERTURA: 28 de fevereiro de 2023 às 14h.
PRAZO: 12 (doze) meses

Adrianópolis, 07 de fevereiro de 2023.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:59A196BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº045/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 110/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 004/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR o candidato contido no **Anexo I** deste Edital, considerado **APTO NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**, para o cargo de **ADVOGADO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,** a comparecer na data e horário indicados no **ANEXO** para **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no **PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS,** Rua Lourenço Ângelo Buzato nº 592, centro, Almirante Tamandaré-Pr.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso,desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido noedital de convocação. Os recursosdeverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 16.5 do Edital nº 004/2022, será considerado desistente e não será contratado.

Em conformidade com o item 16.9 do Edital nº 004/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 07 de fevereiro de 2023

.RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CANDIDATO CONSIDERADO **APTO** NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADO PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

Cargo: ADVOGADO -INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO	DATA	HORÁRIO
1º	TIAGO FOGAÇA RODRIGUES	APTO	14/02/2023	9h00

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:49FC2650

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR o candidato contido no **Anexo I** deste Edital, considerado **APTO NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**, para o cargo de **CONTADOR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,** a comparecer na data e horário indicados no **ANEXO** para **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no **PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS,** Rua Lourenço Ângelo Buzato nº 592, centro, Almirante Tamandaré-Pr.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso,desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido noedital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 15.5 do Edital nº 003/2022, será considerado desistente e não será contratado.

Em conformidade com o item 15.9 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 07 de fevereiro de 2023.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CANDIDATO CONSIDERADO **APTO** NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADO PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA
Cargo: CONTADOR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO	DATA	HORÁRIO
1º	CELENIRA DE OLIVEIRA CABRAL	APTO	14/02/2023	9h30

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:B81B3722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR o candidato contido no **Anexo I** deste Edital, considerado **APTO NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**, para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,** a comparecer na data e horário indicados no **ANEXO** para **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no **PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS,** Rua Lourenço Ângelo Buzato nº 592, centro, Almirante Tamandaré-Pr.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso,desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido noedital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 15.5 do Edital nº 003/2022, será considerado desistente e não será contratado.

Em conformidade com o item 15.9 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 07 de fevereiro de 2023

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CANDIDATO CONSIDERADO **APTO** NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADO PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA
Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO	DATA	HORÁRIO
1º	MARCELO RENAN MUZI	APTO	14/02/2023	10h00

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:9D436A9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 110/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 004/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR o candidato contido no **Anexo I** deste Edital, considerado **APTO NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**, para o cargo de **ADVOGADO,** a comparecer na data e horário indicados no **ANEXO** para **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no **PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS,** Rua Lourenço Ângelo Buzato nº 592, centro, Almirante Tamandaré-Pr.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso,desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido noedital de convocação. Os recursosdeverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 16.5 do Edital nº 004/2022, será considerado desistente e não será contratado.

Em conformidade com o item 16.9 do Edital nº 004/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 07 de fevereiro de 2023

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CANDIDATO CONSIDERADO **APTO** NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADO PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA
Cargo: ADVOGADO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO	DATA	HORÁRIO
1º	WILLIAN CESAR CAVALLI	DESISTENTE	-	-
2º	WESLHEY GUSTAVO CANUTO SANTIAGO	APTO	14/02/2023	8h30

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:850DB6FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 108/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, considerados **APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**, para o cargo de **MOTORISTA,** a comparecer na data e horário indicados no **ANEXO** para **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no **PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS,** Rua Lourenço Ângelo Buzato nº 592, centro, Almirante Tamandaré-Pr.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no Edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 13.5 do Edital nº 002/2022, será considerado desistente e não será contratado.

Em conformidade com o item 13.9 do Edital nº 002/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 07 de fevereiro de 2023

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CANDIDATOS CONSIDERADOS **APTOS** NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA
Cargo: MOTORISTA

CLASS	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO	DATA	HORÁRIO
1	CELSO TAKAHARA	AUSENTE	-	-
2	EDER GOINSKI	APTO	14/02/2023	10h30
3	ESTEVAN ARNAS CASTANHEIRA DE ALMEIDA	APTO	14/02/2023	11h00
4	ANDRÉ FELIPE PEDROSO MAIA	APTO	14/02/2023	13h00
5	THIAGO HENRIQUE DOERR	AUSENTE	-	-
6	SIDNEI FERREIRA	APTO	14/02/2023	13h30
7	LUÍS GUSTAVO DA SILVA PILOTTO	APTO	14/02/2023	14h00
8	ALISSON FERNANDO BARBISAN	APTO	14/02/2023	14h30
9	IVAN DA ROCHA GUIMARAES	APTO	14/02/2023	15h00

CLASS.	NOME DO CANDIDATO – AFRODESCENDENTES	RESULTADO	PROTOCOLO
1	JEFFERSON DA SILVA	FINAL DE LISTA	0018.1419/2023

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:9929CD1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 050/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 050/2023 –

CONCURSO PÚBLICO 2022

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 111/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 005/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR o candidato contido no **Anexo I** deste Edital, considerado **APTO NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL,** a comparecer na data e horário indicados no **ANEXO** para **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no **PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS,** Rua Lourenço Ângelo Buzato nº 592, centro, Almirante Tamandaré-Pr.

Conforme Autos do Processo/ Recurso Administrativo nº 0018.0002484

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no Edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 16.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 16.5 do Edital nº 005/2022.

Em conformidade com o item 15.1 do Edital nº 005/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 07 de fevereiro de 2023

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CANDIDATOS CONSIDERADOS **APTOS** NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL
Conforme Autos do Processo/ Recurso Administrativo nº 0018.0002484

CLASS	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO	DATA	HORÁRIO
8	DVANNUZIA FELIX DE MATOS DE ARAUJO	APTO	14/02/2023	08h00

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:CAADB088

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 4/2023 DE 06/01/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
294 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.300,00
Total Suplementação: 2.300,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo43 da lei 4320 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Redução
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
295 - 3.3.90.39.99.99 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.300,00
Total Redução: 2.300,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 6de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:B2F3319A

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 5/2023 DE 25/01/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Transposição e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022 .

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Transposição, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
263 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 10.000,00
1000
Total Suplementação: 10.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Redução
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
252 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
Total Redução: 10.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 25 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:4E5B90CA

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 6/2023 DE 25/01/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Remanejamento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022 .

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Remanejamento, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
314 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 30.000,00
1000
Total Suplementação: 30.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Redução
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
24 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
Total Redução: 30.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 25 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:006C10ED

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 7/2023 DE 25/01/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022 .

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$17.179,42 (dezessete mil e cento e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
194 - 3.3.90.30.00.00 9494 MATERIAL DE CONSUMO 7.140,40
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.243.0077.2.069 MANUTENÇÃO DA CASALAR
269 - 3.3.50.43.00.00 781 SUBVENÇÕES SOCIAIS 10.039,02
Total Suplementação: 17.179,42

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 25 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:A6345F0E

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 8/2023 DE 25/01/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Transposição e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022 .

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Transposição, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO- ESPECIAL
05.003.12.367.0013.2.036 GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
86 - 3.1.50.43.00.00 1103 SUBVENÇÕES SOCIAIS 5.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
195 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 20.000,00
1303
Total Suplementação: 25.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Redução
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO- ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2.227 PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
83 - 3.3.90.30.00.00 1104 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.058 APOIO ÁS INSTITUIÇÕES E FUNDAÇÕES DE SAÚDE- CIS-CONCAM
204 - 3.3.71.70.00.00 1303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 20.000,00
Total Redução: 25.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 25 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:69245BB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 005/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Contratação de empresa para a aquisição de kit de gestantes do projeto gerar e amar, projeto este que trabalha as atividades educativas multidisciplinares de gestantes e também fortalece a importância do acompanhamento da gestação com o pré-natal promovendo assim ações de prevenção a saúde no município de Anahy-PR.	MARIA CONSTANTINO 61958611972 CNPJ 30.336.725/0001-16	R$ 16.247,50 (dezesseis mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 07 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:028DD860

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 006/2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Objeto	Proponente	Valor total R$
01	Contratação de Associação para ministrar o curso de Reestruturação do Plano de Carreira do Magistério e do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação, voltada para Dirigentes Municipais e Técnicos de Secretarias de Educação de Anahy-Pr	AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ inscrita no CNPJ sob nº. 75.907.576/0001-36	R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica homologado e adjudicado o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2023.

Anahy-PR, 07 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:4F0E4198

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023 - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

O Prefeito municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2018 pelo Edital nº 07/2018 de 07 de maio de 2018; CONVOCA os candidatos aprovados e relacionados abaixo para comparecerem na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais num prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação deste Edital.

CONVOCA:

CANDIDATO(A)	CARGO
ISABELLE VICENTE FERREIRA	PROFESSOR
DEBORAH DAIANY DOURADO	ASSISTENTE SOCIAL

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato.

Anahy/PR, 07 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:3306C0ED

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023 - CONCURSO PÚBLICO 01/2022

O Prefeito municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2022 pelo Edital nº 05/2022 de 21 de outubro de 2022; REVOGA CONVOCAÇÃO realizada de forma EQUIVOCADA dos candidatos abaixo relacionados, através do Edital de Convocação nº 003/2023 de 06 de fevereiro de 2023:

CANDIDATO(A)	CARGO
LAUDIR CEZARIO	TRABALHADOR BRAÇAL
REINALDO DE LIMA	TRABALHADOR BRAÇAL

E CONVOCA os candidatos aprovados e relacionados abaixo para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais num prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação deste Edital.

CONVOCA:

CANDIDATO(A)	CARGO
LAUDIR CEZARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
REINALDO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato.

Anahy/PR, 07 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:66286298

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.653 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 29.641,15 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e quinze centavos)

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ,	
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL	
2.148. MANTER OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL	
4.4.72.52.00.00.3501. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	*29.641,15*

***Art. 2º** Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do Superávit Financeiro da fonte: 3501 – Receitas de Alienação do Ativo, no valor de R$ 29.641,15 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e quinze centavos)*

***Art. 3° -** Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.645 de 20 de dezembro de 2022, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0021 – Serviços Urbanos	*29.641,15*	*0,00*

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.646 de 20 de dezembro de 2022, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
2.148. Manter os Serviços de Água e Esgoto e de Manutenção Geral	*29.641,15*	*0,00*

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:88931631

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.913 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **16** de março de 2023, à Servidora Pública Municipal **DENISE APARECIDA CESÁRIO,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 01-02-2022 a 31-01-2023.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E4481709

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.914 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **06** de março de 2023, ao Servidor Público Municipal **JOSE CARLOS REYNALDO**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTULAR**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente o período aquisitivo 10-01-2022 a 09-01-2023.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5DD51BF3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.915 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** que o Servidor Público Municipal do quadro efetivo**, RICARDO CRUZ DE SOUSA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** está lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismos,*
R E S O L V E:
***Art.1º** Lotar o Servidor Público **RICARDO CRUZ DE SOUSA,** na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, a partir do dia **07** de fevereiro de 2023.*
***Art.2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

***Art.3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8FC16E34

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.916 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **01** de março de 2023, a Servidora Pública Municipal, **CLAUDETTE DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo: 27-10-2021 a 26-10-2022.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:909D3C86

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022

A TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022, publicado no dia 03/02/2023, página nº 33, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ADUTORAS, SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE ÁGUA, CONFORME CONVÊNIO: TC/PAC 0321/2014 - FUNASA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

***LEIA-SÊ*: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ADUTORAS, SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE ÁGUA, CONFORME CONVÊNIO: TC/PAC 0321/2014 - FUNASA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 270 (duzentos e setenta) dias, de **01.02.2023 a 29.10.2023.**

Andirá, 07 de fevereiro de 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

VALMIR SANCHES RIBEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:7B4109E4

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 244/2022 PREGÃO Nº 135/2022 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM CONSTRUÇÃO CIVIL (ESTRUTURA, ALVENARIA, ESQUADRIA, VIDRO, COBERTURA, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, PLUVIAL E ELÉTRICA, REVESTIMENTO E PISO), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVIÇOS ELÉTRICOS , inscrito no **CNPJ/CPF: 35.230.250/0001-00;**

DZR CONSTRUTORA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 26.645.088/0001-92;**

EDIVALDO DOS S. LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 41.375.870/0001-22.**

VIGÊNCIA: 07.02.2023 a 06.02.2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
PREGOEIRO

CLEDENIR ALVES DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL

RODOLPHO CESAR DOS REIS
REPRESENTANTE LEGAL

EDIVALDO DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:8ABFAD14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014 – 2023 – SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS (GLP), COPOS DESCARTÁVEIS, DISPENSER E LIXEIRA PARA COPOS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 08/02/2023 à 23/02/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 08h:00min do dia 23/02/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 23/02//2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 23/02/2023.
LOCAL: Bolsa Nacional de Compras - https://bnccompras.com
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 07 de Fevereiro de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:67068463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013 – 2023 – SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 09/02/2023 à 23/02/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 14h:00min do dia 23/02/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 14h:30min do dia 23/02//2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h:00min do dia 23/02/2023.
LOCAL: Bolsa Nacional de Compras - https://bnccompras.com
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 07 de Fevereiro de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:47A54CB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO Nº. PMA 012/2023 ID 3362 - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 017/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 004/2023 - RATIFICAÇÃO: 06/02/2023

Objeto: Fornecimento de combustível para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Antonina, em regime de contratação direta emergencial**.**

A contração tem as seguintes justificativas:

Considerando que as o processo licitatório não encontrara-se finalizado, onde a administração pública municipal não pode deixar as secretarias sem o devido atendimento, onde envolve principalmente secretarias que demandam de necessidades com maiores demandas e riscos aos assistidos, como a Secretaria Municipal de Saúde Assistência Social entre outras;

- **Considerando** a extrema urgência da continuidade da prestação dos serviços das secretarias que envolvem transporte, visando evitar a interrupção dos atendimento e serviços das mesmo e o potencial prejuízo a administração e os usuário que o utilizam dos serviços desta administração;
- **Considerando** os princípios da razoabilidade, da eficiência e do interesse público;

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Paulo Vieira Azim, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR; portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68.

Contratada: GASOL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, *CNPJ/MF nº 75.047.226/0001-99*, com sede a CNPJ/MF sob o nº 75.047.266/0002-70, estabelecida na Avenida Thiago Peixoto, nº. 2626 - Bairro Batel, Cidade de Antonina/PR – CEP 83.370.000, representada neste ato pelo Sr. Antônio Manoel Paves Bernett, brasileiro, portador da Identidade nº 298.764/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.184.239-68.

Valor: O valor estimado do presente contrato será de R$ 256.099,20 (duzentos e cinquenta e seis mil, noventa e nove reais e vinte centavos), pelo período de 60 (sessenta) dias, pelas razões:
- ***Considerando*** *que a cotação da empresa* **GASOL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, *CNPJ/MF nº 75.047.226/0001-99 no valor de* R$ 256.099,20 (duzentos e cinquenta e seis mil, noventa e nove reais e vinte centavos) *se mostra economicamente a mais vantajosa para a administração, se tratando de serviços extremamente necessários.*
Período de vigência: O presente contrato terá prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta data, podendo ser prorrogado somente em caráter excepcional, com a finalidade única de resguardar a continuidade do fornecimento, evitando a interrupção do mesmo e o potencial prejuízo a administração, desde que, devidamente justificado.

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	FONTE
Secretaria Municipal de Administração	03.004.04.122.0003.2006.3.3.90.30	1000
Secretaria Municipal de Finanças	04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.30 04.001.28.846.0045.2110.3.3.90.30	1515
Secretaria Municipal de Assistência Social	10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.30	1000
Secretaria Municipal de Planejamento E Obras	05.003.15.451.0007.2035.3.3.90.30	1000
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	08.001.04.122.0051.2300.3.3.90.30	1000
Secretaria Municipal de Educação E Esportes	06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30 06.002.12.361.0021.2117.3.3.90.30	1103-1104-1504 1107
Secretaria Municipal de Saúde	07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.30	1303
Gabinete do Prefeito	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30	1000
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	09.001.04.122.0051.2300.3.3.90.30	1000
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	14.001.18.541.0052.1296.3.3.90.30	1000
Comunicação	13.001.04.122.0002.2316.3.3.90.30	1000
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	11.001.04.131.0003.2065.3.3.90.30 12.002.04.131.0003.2068.3.3.90.30	1000 1000

Fundamento legal: Inciso IV do artigo 24 e artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data: 07/02/2023.

Assinaturas: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da Empresa Contratada.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:BA2FE1D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMA 011/2023 – ID 3361 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 016/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º PMA 003/2023 - RATIFICAÇÃO: 06/02/2023

Objeto: Contratação de grupo musical reconhecida na região **para animar o Carnaval 2023 de Antonina, no período de 17/02/2023 a 21/02/2023.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o nº. 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **José Paulo Vieira Azim**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.

CONTRATADA: D L P NASCIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.604.412/0001-05, situada na Rua Homero Lopes, 14 – Caixa D'agua - CEP 83.370-000 – Antonina – PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais), o qual inclui todas as despesas necessárias à entrega integral do objeto contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

1212.002.13.122.0003.2022.3.3.90.39 – Fonte 01000

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso o show não tenha sido realizado ou pagamento não tenha sido efetuado, conforme acordo de data entre as partes.

BASE LEGAL: Inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

DATA: 07 de Fevereiro de 2023.

ASSINADO pelo Prefeito Municipal e Representante Legal da empresa.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:B6EE0553

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º ADITIVO ARP 052/2022 - CMH

1º ADITIVO DE VALOR – REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 052/2022 – ID N0 3076
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 – SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ANTONINA - PARANÁ, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-PR.

FORNECEDOR:
CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, com registro no CNPJ/MF nº 23.228.076/0001-74, estabelecida na Rua Dr Mario Clapier Urbinatti nº 1434, Bairro Jardim Canadá, CEP 87.080-120 – Município Maringá/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: 1º aditivo de valor para acréscimo do Item cujo objeto é o registro de preços na aquisição de medicamentos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência. Constitui parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: o presente altera o valor unitário do Item conforme tabela abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ATUAL	VALOR COM REEQUILÍBRIO
95	Bromoprida 4mg/ml frasco de 100 ml	Mariol	R$ 2,05	R$ 6,83

Antonina, 30 de JANEIRO de 2023.

ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL DE REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:E42BDDE2

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:
DISPENSA N° SAMAE 02/2023.
PROCEDIMENTO Nº SAMAE 03/2023.
CONTRATO Nº 02/2023
RATIFICADO EM: 25/01/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 75.247.098/0001-85, com sede administrativa à Rua Bento Cego, n.º 220, Antonina, Estado do Paraná,

CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR**, CNPJ do MF sob o nº 04.823.494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná.

OBJETO: Contrato de rateio para transferência de recursos públicos para promover a consecução dos objetos colocados à disposição pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR**.

VALOR: R$ 29.459,43 (Vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.001.17.122.0008.2074.3.3.71.70.00.00 – FONTE 76

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso XXVI, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/01/2023.

ASSINADO POR: EXMO SR. **CLEBER DE ARAUJO CEZARINO**, DIRETOR GERAL DO SAMAE E PELO EXMO. SR. **VALTER LUIZ BOSSA** DIRETOR EXECUTIVO DO CISPAR.

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:6A008198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 27/2023 - NOMEIA CMDCA

DECRETO N° 27/2023

Nomeia Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Antonina - CMDCA.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. Nomeia Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, com os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULAR: NILZA AIRES DA SILVA
SUPLENTE: PEDRO HENRIQUE DO ROSÁRIO PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: CAROLINE BUENO
SUPLENTE: PATRÍCIA DOS SANTOS FERNANDES
Secretaria Municipal de Educação e Esportes
TITULAR: JOSÉ DE MELLO NETO
SUPLENTE: RONI CARLOS ALVES CARVALHO

Secretaria Municipal de Finanças
TITULAR: FERNANDO JOSÉ DIAS CARNEIRO
SUPLENTE: RAFAEL NEVES ALVES

Procuradoria Jurídica

TITULAR: JOÃO PEDRO RIBEIRO VIEIRA
SUPLENTE: PATRIZIA DAYANE CALIXTO DE SOUZA

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Liga de Apoio Sociocultural Leonor Withers Cordeiro
TITULAR: JANE RICARDO RAMOS
SUPLENTE: ELEONORA TRANCOSO DE SOUZA

Projeto Geração Forte
TITULAR: LUCAS BOLIVAR SANTOS TRANCOSO SUPLENTE: VINICIUS WANDRÉ LOPES DE ARAÚJO

Associação de Moradores da Ponta da Pita (AMPP)
TITULAR: MONÉSIO AMÉRICO RODRIGUES
SUPLENTE: CRISTIANE DO PILAR MACHADO FAYAD

Associação Atlética 29 de Maio (A.A.29 de Maio)

TITULAR: LUIS ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
SUPLENTE: PRISCILA DAYANE DA SILVA ALVES

Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF – Escola Mun Prof Gil Feres)

TITULAR: SIRLENE DO PILAR MARCELINO SUPLENTE: ELISANGELA BERTE SIMÕES

Associação dos Amigos dos Excepcionais de Antonina/PR (APAE)

TITULAR: CRISTIAN SEBASTIÃO DE SOUZA
SUPLENTE: FERNANDA CECILIA RIBEIRO

Associação Beneficente Educacional da Primeira Igreja Batista de Antonina (ABEPIBA)

TITULAR: WANDERLEI GOMES MEIRELLES SUPLENTE: TEREZINHA MEIRELLES

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE: JOSÉ IVAN LEDUC DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2°. Os integrantes do CMDCA não terão suas atividades remuneradas, sendo consideradas relevantes à sociedade.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:91E96AFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
P.D.L. Nº 002/2023

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 78.311.909/0001-58;
CONTRATADA: MEGA TAP ARTES E TAPETES LTDA, CNPJ sob n. 22.256.865/0001-56;

OBJETO: : Contratação de empresa para fornecimento de tapete de 2m x 2m para o plenário da Câmara com o brasão do Município

VALOR GLOBAL: R$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023.

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:FBDDE40D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS CREDENCIAMENTO PREVISA

HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO
Nº001/2022 - PREVISA

O Presidente da Caixa de Previdência Social do Servidor Público do Município de Astorga-PR - PREVISA, no uso de suas atribuições legais; considerando, o estabelecido na ata de reunião do comitê de investimento, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** da instituição abaixo relacionada, para efeito de Credenciamento de Instituição financeira conforme Resolução CVM nº4.963/2021 e Portaria MTP nº1.467/2022:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - ADMINISTRADOR

Astorga, 31 de Janeiro de 2023.

FLAVIO DOS SANTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:7F931D3E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS CREDENCIAMENTO PREVISA

HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO
Nº001/2022 - PREVISA

O Presidente da Caixa de Previdência Social do Servidor Público do Município de Astorga-PR - PREVISA, no uso de suas atribuições legais; considerando, o estabelecido na ata de reunião do comitê de investimento, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** da instituição abaixo relacionada, para efeito de Credenciamento de Instituição financeira conforme Resolução CVM nº4.963/2021 e Portaria MTP nº1.467/2022:

BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A., CNPJ: 30.822.936/0001-69 – GESTOR/ADMINISTRADOR

Astorga, 31 de Janeiro de 2023.

FLAVIO DOS SANTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:A29A9052

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS CREDENCIAMENTO PREVISA

HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO
Nº001/2022 - PREVISA

O Presidente da Caixa de Previdência Social do Servidor Público do Município de Astorga-PR - PREVISA, no uso de suas atribuições legais; considerando, o estabelecido na ata de reunião do comitê de investimento, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** da instituição abaixo relacionada, para efeito de Credenciamento de Instituição financeira conforme Resolução CVM nº4.963/2021 e Portaria MTP nº1.467/2022:

BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., CNPJ: 01.181.521/0001-55 – GESTOR/ADMINISTRADOR

Astorga, 31 de Janeiro de 2023.

FLAVIO DOS SANTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:E39420AB

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 09:00 (Nove horas), do dia 24 de Fevereiro de 2.023, **no Auditório da Prefeitura Municipal, sito à Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO,** tendo como objeto a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município", conforme Termo de Compromisso firmado entre o Município de Astorga e a SANEPAR.

Paço Municipal de Astorga-PR, 07 de Fevereiro de 2023.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:8160DF38

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 23 de fevereiro de 2023, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de rufos e calhas em chapa galvanizada, para atender as necessidades de manutenção em prédios públicos desta municipalidade. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 7 de fevereiro de 2023.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:A3245747

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO TP Nº021/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022

A Prefeita do Município de Astorga - PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer jurídico emitido em 16/01/2023; considerando, ainda, a Autorização para Homologação emitida pelo PARANACIDADE em 27/01/2023; torna público a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do objeto do procedimento licitatório em epígrafe, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA "CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER) – PRAÇA DAS TORRES", NESTE MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR,** à empresa abaixo:

1) SANEAST ENGENHARIA EIRELI EPP, CNPJ: 26.195.815/0001-67, sagrou-se vencedora pelo valor global de R$ 424.346,24 (Quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), dentro dos prazos e condições do edital.

Astorga-PR, 07 de Fevereiro de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:173327E2

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 27 de fevereiro de 2023, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de Equipamentos de Reabilitação Multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência, para atendimento de pacientes do Departamento Municipal de Saúde. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 07 de fevereiro de 2023.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:CE09AD8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2023

EDITAL Nº 004/2023

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 18/2019 e 20/2019, homologado, pelo Decreto nº. 132/2019 a investidura do "*Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais*" e "*Quadro Geral do Pessoal da Educação*" do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, veiculado ao Edital n° 01/2019, nos autos de Processo Administrativo n° 6450/2018 nos termos das Leis Municipais nºs. 624/2011 e 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014, 856/2015 e 1071/2018, sob "*Regime Jurídico Único e Próprio*" e "*Regime Geral da Previdência Social*" previsto no artigo 1º da Lei Municipal 222/1991 e demais disposições aplicáveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO**, do **EDITAL** nº. **001/2019**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre 08/02/2023 a 14/02/2023, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, de acordo com o previsto no item 7.4.1, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	PSICÓLOGO
Classificação	**Nome do Candidato**
16°	AUDREY KARYME MARISTANY MOECKEL

Balsa Nova, 07 de fevereiro de 2023.

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Municipal De Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 001/2019, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no
Estado do Paraná;
X - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);

XI - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se
forem dependentes.
XII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XIV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XV - 2 fotos 3x4 recentes;
XVI - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVII - Registro no Conselho profissional de classe;
XVIII – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração
de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

Em atendimento a Alínea 7.1.1.1 do Edital 001/2019 os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 (trinta), contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e 03 (três) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes expressos, em casos especiais, a juízo da autoridade.

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:CE48390E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 37/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 37/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: T.R.A.S. – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLANTICO SUL LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a supressão sobre o valor original do Contrato Administrativo nº 37/2022, referente a concessão dos serviços de transporte coletivo público de passageiros dentro do Município de Balsa Nova, através da redução do valor do quilometro rodado contratado originalmente de R$ 7,87 (sete reais e oitenta e sete centavos) para R$ 6,71 (seis reais e setenta e um centavos), uma vez que, com a publicação do Decreto Municipal nº 10/2023 houve a redução do valor da tarifa para R$ 0,00 (zero) aos usuários do transporte coletivo municipal, tornando desnecessário o custo com empregado para o exercício da função de cobrador, a partir de 01 de fevereiro de 2023, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 37/2022.

Balsa Nova, 31 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:8F1767F3

ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO – FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO – FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7497/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares urbanos gerados no âmbito do Município de Balsa Nova, até o Aterro Sanitário Estre Ambiental/Cgr-Iguaçu: Avenida Nossa Senhora de Aparecida, nº: 3188, Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande/PR ou outros Aterros Sanitários cadastrados e utilizados pelo Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (CONRESOL), nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 04/2023, que abaixo assinam, comunicam aos interessados na prestação dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe que os recursos relativos à fase habilitatória foram devidamente analisados e decididos pela Comissão Permanente de Licitações. Com relação aos Recursos interposta pelas empresas: **Vernasce Administradora de Serviços Ltda** inscrita no CNPJ sob nº 34.775.521/0001-32, **JJ Transportes e Terraplanagens LTDA - ME,** CNPJ sob nº 16.584.481/0001-60, a decisão foi devidamente ratificada pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme segue:

HABILITAR em fase recursal a Empresa **VERNASCE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA** inscrita no **CNPJ sob Nº 34.775.521/0001-32** pelos motivos constantes no julgamento de recurso.

INABILITAR em fase recursal a Empresa **SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME,** inscrita no **CNPJ sob Nº 25.075.446/0001-06** pelos motivos constantes no julgamento de recurso.

O processo Licitatório e demais pareceres encontram-se à disposição no Departamento de Licitações para vistas.

O presente COMUNICADO deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMP), encaminhado ao(s) interessado(s) através de correio eletrônico no endereço informado no(s) envelope(s) protocolado(s) e disponibilizado no portal de transparência do Município de Balsa Nova, no campo “Licitações”.

Balsa Nova, 07 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:EF2FC878

ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO PARA ABERTURA DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

COMUNICADO PARA ABERTURA DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7497/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares urbanos gerados no âmbito do Município de Balsa Nova, até o Aterro Sanitário Estre Ambiental/Cgr-Iguaçu: Avenida Nossa Senhora de Aparecida, nº: 3188, Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande/PR ou outros Aterros Sanitários cadastrados e utilizados pelo Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (CONRESOL), nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

Após julgamento dos Recursos apresentados, a Comissão Permanente de Licitações comunica que a sessão pública para abertura do envelope de Proposta de Preço das empresas habilitadas, **se dará no dia 09 de fevereiro de 2023 (09/02/2023) às 14h00min.**, no

Auditório Municipal localizado nas dependências da Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, sito à Avenida Brasil, nº 665, Centro.

O presente COMUNICADO deverá ser publicado no Diário Oficial do Municípios (AMP) e encaminhado ao(s) interessado(s) através de correio eletrônico no endereço informado no(s) envelope(s) protocolado(s)

Balsa Nova, 07 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:9D02079F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 062/2023

PORTARIA N.º 062/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, com fundamento no art. 54 inc. Vlll da Lei Municipal 222/1991, considerando o processo administrativo n.º 988/2023;

RESOLVE

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de "Profissional da Educação – Professora N lii Ppge" ocupado pela servidora **Maria Rosane Jacomasso,** registrada nas matrículas n.º 2731 e 2732, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Balsa Nova, 07 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:82E7D61D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 002/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023
Processo Administrativo N. º 002/2023

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR CEP. 86960-000

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto aDATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ:01.031.983/0001-96, para a participação de vereadores em curso de capacitação em gestão pública denominado: REGIMENTO INTERNO E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL – COMPATIBILIZAÇÃO E AS ATUALIZAÇÕES NORMATIVAS – PROCESSO LEGISLATIVO ATUAL E PROJETOS DE LEIS DE INICIATIVA DA VEREANÇA, a ser realizado no período de 08 a 10/02/2023, na cidade de Curitiba/PR, com valor unitário de R$-1.290,00- (Um Mil e Duzentos e Noventa Reais), totalizando deR$-1.290,00- (Um Mil e Duzentos e Noventa Reais), com 01 participante.

DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI.
CNPJ:01.031.983/0001-96.
ENDEREÇO:AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 – CONJ 809, ANDAR 08 – CENTRO CÍVICO, CENTRO CURITIBA-PR.
VALOR: R$-1.290,00- (Um Mil e Duzentos e Noventa Reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 06 de fevereiro de 2023.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:CB4D5E16

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 012/2023

PORTARIA Nº. 012/2023

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública: REGIMENTO INTERNO E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL – Compatibilização e as Atualizações Normativas – Processo Legislativo Atual e Projetos de Leis de Iniciativa da Vereança, nos dias 08/02/2023 à 10/02/2023. Palestrante: Dr. Paulo Sérgio Guedes. Realização: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI. CNPJ:01.031.983/0001-96. Local: Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-2.001,00- (dois mil e um reais), referentes aos dias: saída no dia 07/02/2023 e retorno no dia 10/02/2023, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-667,00- (seiscentos e sessenta e sete reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 07 de fevereiro de 2023.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:B1E85B74

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 016/2023

PORTARIA N° 016/2023
De 06/02/2023.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Mileni Roberta de Oliveira para exercer o cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 07 de fevereiro de 2023, **MILENI ROBERTA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR(A)**, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n°001/2020.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 07/02/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 06 de fevereiro de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:78713915

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 017/2023

PORTARIA N° 017/2023
De 06/02/2023.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Elaine Aparecida Duarte Estecanela para exercer o cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 07 de fevereiro de 2023, **ELAINE APARECIDA DUARTE ESTECANELA** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR(A)**, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n°001/2020.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 07/02/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 06 de fevereiro de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:76E55C48

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 18/2023

PORTARIA N° 18/2023
De 06/02/2023.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Marcos Adriano de Cruz para exercer o cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 07 de fevereiro de 2023, **MARCOS ADRIANO DA CRUZ** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR(A)**, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n°001/2020.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 07/02/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 06 de fevereiro de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:755EAC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 019/2023

PORTARIA N° 019/2023
De 06/02/2023.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração a pedido do (a) servidor (a) Maria Aparecida de Azevedo, ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, a pedido, em 01 de fevereiro de 2023, **MARIA APARECIDA DE AZEVEDO** ocupante do cargo efetivo de Professor(a), admitido em concurso público Edital nº 04/2003 em 06/12/2005 pelo Decreto nº 042/2005.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/02/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz-PR, 06 de fevereiro de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:A51CD641

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 1/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 163/2023

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 1/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 163/2023

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO 24 § ii COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

O Município de Barbosa Ferraz — PR, através da secretaria de meio ambiente, torna pública a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de CLAUDINEI DAL BOSCO **INSCRITO NO CPF SOB O Nº** 913.586.559-87, com sede na cidade de Toledo-Pr. OBJETO**:COMPRA DE ALEVINOS, CAMPANHA SOMOS TODOS AMIGOS DO RIO, REPOVOAMENTO DOS RIOS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PR.**
PELO **VALOR DE R$ 5.515,00(CINCO MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 06 de fevereiro de 2023

EDMAR GARDIOLI
Presidente da Comissão de Licitação

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:848A3D72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1.580/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

"Estabelece regras e diretrizes para o planejamento da licitação e da contratação, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Barra do Jacaré".

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre as regras e diretrizes para o planejamento da licitação e da contração de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Barra do Jacaré -PR.

Seção II
Recepção das Normas

Art. 2º - Conforme o caso concreto, podem ser aplicados, no âmbito da Administração Pública municipal, os regulamentos da União editados para a execução da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º Quando se optar pela aplicação direta de regulamento federal, poderá ser observado, quando necessário, este decreto de maneira subsidiária ou supletiva.
§ 2º No edital da licitação, confeccionado com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, deverão constar expressamente os regulamentos aplicáveis ao procedimento.

Art. 3º - O Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, pode ser aplicado no âmbito da Administração Pública municipal, conforme o caso, de maneira supletiva ou subsidiária, naquilo que com este decreto não conflitar.

CAPÍTULO II
DA GOVERNANÇA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Seção I
Dos Responsáveis

Art. 4º - As autoridades máximas dos órgãos da Administração Pública municipal são responsáveis pela governança das contratações e devem implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Parágrafo único. A governança nas contratações públicas tem por função assegurar o alcance dos objetivos e diretrizes de que tratam os artigos 5º (objetivos) e 6º (diretrizes).

Seção II
Objetivos e Função

Art. 5º - Os objetivos das contratações públicas são:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Seção III
Diretrizes

Art. 6º - São diretrizes da governança nas contratações públicas:
I - promoção do desenvolvimento sustentável, em consonância com a Estratégia Municipal de Desenvolvimento e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
II - promoção do tratamento diferenciado e simplificado à microempresa e à empresa de pequeno porte;
III - promoção de ambiente negocial íntegro e confiável;
IV - alinhamento das contratações públicas aos planejamentos estratégicos dos órgãos e entidades, bem como às leis orçamentárias;
V - fomento à competitividade nos certames, diminuindo a barreira de entrada a fornecedores em potencial;
VI - aprimoramento da interação com o mercado fornecedor, como forma de se promover a inovação e de se prospectarem soluções que maximizem a efetividade da contratação;
VII - transparência processual;
VIII - padronização e centralização de procedimentos, sempre que pertinente.

CAPITULO III
DOS INSTRUMENTOS

Seção I
Plano de Contratações Anual

Art. 7º - O Plano de Contratações Anual com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, deverá ser elaborado de acordo com as regras definidas neste decreto.
Parágrafo único. O Plano de Contratações Anual deverá estar alinhado ao planejamento estratégico do órgão e subsidiará a elaboração da proposta orçamentária.

Art. 8º - O Poder Executivo Municipal poderá utilizar o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, que constitui a ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponibilizada pela Secretaria de

Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para elaboração do PCA, mediante celebração de Termo de Acesso, conforme disposto na Portaria no 355, de 9 de agosto de 2019, ou o ato normativo que a substituir.
§ 1º Caso seja adotado o PGC da União, deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual do Sistema de PGC, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema, operacionalização e elaboração do PCA.
§ 2º Em caso de não utilização do Sistema de PGC da União, poderão os órgãos municipais elaborar o PCA em ferramenta informatizada própria.

Subseção I
Das Diretrizes e dos Objetivos

Art. 9º - Cada órgão deve elaborar anualmente seu respectivo Plano de Contratações Anual, contendo todas as contratações e renovações que pretende realizar no exercício subsequente.
Parágrafo único. As situações, que ensejam dispensa ou inexigibilidade de licitação também devem constar do Plano de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 10 - A elaboração do Plano de Contratações Anual pelo órgão tem como objetivos:
I - racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência;
II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes; e
III - subsidiar a elaboração da lei orçamentária do ente federativo.

Subseção II
Elaboração, Revisão, Alteração e Execução do Plano de Contratações Anual

Art. 11 - Os órgãos da Administração Pública Municipal deverão observar o disposto no Decreto Federal nº 10.947, de 2022, na elaboração, revisão, alteração e execução de seus planos de contratações anual, no que couber.

Subseção III
Do Cronograma de Elaboração

Art. 12 - Em até noventa dias da data do envio do projeto de lei orçamentária, as Secretarias Municipais, em conjunto, elaborarão o Plano Municipal de Contratações Anual, os quais conterão as contratações que pretendem realizar ou renovar no exercício subsequente, na forma do art. 105 da Lei Federal no 14.133, de 2021, e encaminhar ao Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos.

Art. 13 - Em até sessenta dias do envio do projeto de lei orçamentária do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, o Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos deverá analisar as demandas encaminhadas pelos setores requisitantes ou técnicos, e, se de acordo, enviar o Plano consolidado para aprovação da autoridade competente.

Subseção IV
Da Aprovação do Plano de Contratação Anual

Art. 14 - Em até trinta dias da data do envio da lei orçamentária do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, a autoridade competente deverá aprovar o Plano por meio do Sistema PGC ou outro que adotar, sendo disponibilizado automaticamente, na forma do art. 15 deste decreto.

Parágrafo único. A autoridade competente poderá reprovar o Plano de Contratações Anual ou, se necessário, devolvê-lo para ao Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos para realizar adequações, observada a data limite definida no *caput*.

Subseção V
Da Divulgação

Art. 15 - Os Planos Anuais de Contratações dos órgãos serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site oficial do Município, bem como, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.
Parágrafo único. O Poder Executivo deverá disponibilizar, por meios eletrônicos, o endereço de acesso aos seus respectivos Planos de Contratações Anuais no Painel de Compras no PNCP.

Subseção VI
Orientações Gerais

Art. 16 - Os órgãos e servidores que utilizem o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, ou o que o Município adotar, responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Seção II
Estudo Técnico Preliminar – ETP

Art. 17 - O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Art. 18 - Os órgãos da Administração Pública Municipal poderão utilizar o ETP Digital, que constitui a ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para elaboração dos ETP, mediante celebração de Termo de Acesso, conforme disposto na Portaria nº 355, de 9 de agosto de 2019 ou ato normativo que a substituir.
§ 1º Caso seja adotado o ETP Digital da União, deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual do ETP Digital, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e elaboração dos ETP.
§ 2º Em caso de não utilização do ETP Digital da União, poderão os órgãos municipais elaborar o ETP em ferramenta informatizada própria.

Subseção I
Diretrizes Gerais

Art. 19 - O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 20 - O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

Subseção II
Conteúdo

Art. 21 - Com base no plano de contratações anual, deverão ser registrados no ETP os seguintes elementos:
I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;
III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:
a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
c) em caso de possibilidade de compra ou de locação de bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa; e
d) ser consideradas outras opções menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.
IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;
VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;
IX - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;
X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do caput deste artigo, e quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.
§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.
§ 3º Havendo demonstração no ETP de que não há prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 4º Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração nas licitações para as contratações de que trata o § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, deverá ser escolhido o critério de julgamento por técnica e preço.
§ 5º Desde que fundamentado no ETP, poderá ser exigido que os serviços de manutenção e assistência técnica, de que trata o inciso IV, sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 22 - Na confecção do ETP, os órgãos e entidades deverão pesquisar os ETP de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração.

Art. 23 - Ao final da elaboração do ETP deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Subseção III
Exceções à elaboração do ETP

Art. 24 - A elaboração do ETP:
I - é facultada nas hipóteses dos incisos I (valor), II (valor), III (licitação deserta ou fracassada), VII (casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem), VIII (emergência e calamidade pública) do art. 75 e do § 7º do art. 90 (remanescente de obra) da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e
II - é dispensada nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada.

Subseção IV
Contratação de obras

Art. 25 - Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

Subseção V
Contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação

Art. 26 - Os ETP para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverão observar as regras específicas do Departamento Municipal de Informática e Comunicação Social**.**

Subseção VI
Orientações Gerais

Art. 27 - Os órgãos e servidores que utilizem o ETP Digital da União ou sistema próprio do Município responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.
Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Seção III
Dos Critérios para as Contratações Centradas no Desenvolvimento Sustentável

Art. 28 - As contratações realizadas pelos órgãos da administração pública municipal deverão ser planejadas e projetadas centradas no desenvolvimento sustentável, com equilíbrio entre o desenvolvimento econômico, a preservação do meio ambiente, o respeito à cultura, a democratização das políticas públicas, visando o desenvolvimento social da presente e futuras gerações.
§ 1º Ficam estabelecidos como parâmetros, para fundamentar uma escolha durante todo o processo de contratação de uma obra ou serviço de engenharia e/ou arquitetura, os critérios socioeconômicos, socioambiental, sociocultural e sociopolítico.
§ 2º Na análise de um dos critérios deverá ser verificado o impacto das possíveis implicações nos demais em relação à possibilidade da contratação ou da não contratação, de forma a ser aferido o binômio possibilidade e necessidade.
§ 3º Ao serem analisados, em cada caso, os critérios referidos no §1º, deverá haver uma interconexão e ponderação entre eles, de modo que haja equilíbrio no sentido de visar o desenvolvimento sustentável.

Seção IV
Do Termo de Referência

Art. 29 - O Termo de Referência é o documento elaborado a partir de estudos técnicos preliminares e deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, capazes de permitir à Administração a adequada avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato.

§1º O termo de referência deverá ser elaborado de acordo com os requisitos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e deverá conter as seguintes informações:
I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
IV - requisitos da contratação;
V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
VII - critérios de medição e de pagamento;
VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor;
IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
X - a adequação orçamentária e compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual;
XI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
XII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
XIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
XIV - avaliação da necessidade de inserir como obrigação do contratado a execução de logística reversa;
XV - formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, quando for o caso.
§ 2º O termo de referência deverá ser elaborado pelo setor requisitante, podendo ser auxiliado por outros órgãos da Administração Pública com expertise relativa ao objeto que se pretende contratar.
§ 3º O termo de referência deverá ser devidamente aprovado pelo ordenador de despesas ou outra autoridade competente, por meio de despacho motivado, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como, quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.

Seção V
Do Uso de Tecnologias Digitais para Apoiar as Contratações Públicas

Art. 30 - Os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, deverão utilizar o Sistema de Compras, e outras ferramentas eletrônicas de apoio para processos de trabalho adotados pelo Município, em todas as etapas e atividades do processo de contratação disponíveis.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 - A alta administração dos órgãos e entidades deverá implementar e manter mecanismos e instrumentos de governança das contratações públicas estabelecendo, no âmbito de sua competência, no mínimo:
I - formas de acompanhamento de resultados, com indicadores e metas para a gestão dos processos de contratações;
II - iniciativas que promovam soluções para melhoria do desempenho institucional, com apoio, quando possível, dos resultados da gestão de riscos e do controle preventivo; e
III - instrumentos de promoção do processo decisório orientado por evidências, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade.

Art. 32 - Este Decreto se aplica às licitações e contratações realizadas ao amparo da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

Art. 33 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Barra do Jacaré/PR, em 07 de fevereiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0D1E1FF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 012/2023

DECRETO Nº 012/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

EXONERAR, a pedido

Art.1º: JEFFERSON CARAMORI, RG 14.530.352-4 SSP/PR, CPF 119.100.439-23, matricula 9882, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:3AEBED41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 013/2023

DECRETO Nº 013/2023

Designa servidor, ocupante do cargo de médico, para exercer a função de responsável técnico perante o Conselho Regional de Medicina - CRM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições do artigo 65, inciso IX da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - Fica designado o servidor municipal Sr. RENATO GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 9611, ocupante do cargo de Médico, para exercer a função de Responsável Técnico perante o Conselho Regional de Medicina - CRM.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:7A3C8FE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2022 N° 004/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2022 – N.º 004/2023

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Processo Seletivo n° 001/2022 de 18 de dezembro de 2022, constante do Edital n° 006/2023 de 20 de janeiro de 2023, Classificação final definitiva e homologação final.

RESOLVE:

CONVOCAR

Os (as) candidatos (as) aprovados(as) no Processo Seletivo e classificado conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 1 e 14 do Edital 001/2022, se manifeste no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento do(a) candidato(a) aprovada(o) no prazo estabelecido pela Lei 559/2019 de 01 de abril de 2019 e pelo prazo do Edital 01/2022 de 18 de dezembro de 2022 para este fim, facultará à Administração a convocação dos (das) candidatos(as) seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro do prazo estabelecido pela Lei 559/2019 e do Edital do Processo Seletivo 01/2022 de 18 de dezembro de 2022, a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 07 de fevereiro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 001/2022
PUBLICAÇÃO N° 06/2023

PROFESSOR

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	PE
250436	FABIANA RAQUEL HEINEN	07/07/1994	95,00

Bela Vista da Caroba - PR, 07 de fevereiro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:2B06978D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto da Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, Torna Público o resultado de licitação referente:

EDITAL Nº. 011/2023 - Pregão Eletrônico

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO DESENVOLVIMENTO E SUPORTE AO PROJETO "VIDA DAS ARTES" PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.*
DECLAROU FRACASSADA ESTA LICITAÇÃO, POR NÃO HAVER PARTICIPANTES HABILITADOS NO REFERIDO CERTAME.

Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

JOÃO L. NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:551320F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EDITAL Nº 001/2023

WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS, Presidente do **Poder Legislativo Municipal de Bituruna**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Regimento Interno Capítulo II, Seção I e II das Comissões Permanentes, composição efetuada e registrada na Ata da 01ª Sessão Ordinária de 06 de fevereiro de 2023, faço saber a todos os munícipes, o seguinte:

Art. 1º - Comunicar a formação das Comissões Permanentes, para o exercício de 2023, pelos vereadores abaixo relacionados:

I – Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:
Presidente: Devanildo de Castro. (PT)
Relator: João Carlos Padilha; (PSDB)
Membro: João Marcel Nhoatto; (PODEMOS)
II – Comissão de Finanças e Orçamento:
Presidente: João Carlos Padilha; (PSDB)
Relator: Adélcio Valério Coloda; (MDB)
Membro: João Marcel Nhoatto; (PODEMOS)
III – Comissão de Obras e Serviços Públicos Municipais:
Presidente: Tiago de Lima Ribas; (PROS)
Relator: Célia Nunes da Rocha; (PSDB)
Membro: Devanildo de Castro. (PT)
IV – Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social:
Presidente: Gerson Luis Lanzarini; (PSD)
Relator: Mário Bonk; (PODEMOS)
Membro: Tiago de Lima Ribas; (PROS)

Art. 2º - As Comissões Permanentes passam a ter vigência a partir da aprovação em plenário.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 07 de fevereiro de 2023.

_____
WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:DC823EB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2290/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Bituruna, para o exercício de 2023, com fulcro no Art. 5º da Lei Municipal n.º 2215/2022 que Institui o programa "A FORÇA DAS ARAUCÁRIAS" no âmbito do município de Bituruna observado o Art. 26 da Lei Complementar n.º 101/200 – LRF.

Art. 2.º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional

Especial no valor de **R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)** assim discriminados:

02.005 - PODER EXECUTIVO / SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.038 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA	
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	144.000,00
Total Suplementação:	**144.000,00**

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.001 - PODER EXECUTIVO / SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	144.000,00
Total Anulação:	**144.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 07 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:0FE21C49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2291/2023

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), no âmbito do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados à pavimentação e/ou infraestrutura urbana, e/ou aquisição de equipamentos agrícolas ou rodoviários, e/ou aquisição de imóvel, e/ou moradias, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maior de 2000.

Art. 2º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular à Caixa Econômica Federal em garantia da operação de crédito, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas e cotas-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e na hipótese de extinção do FPM, os fundos ou tributos que venham a substituí-lo. Serão conferidos à Caixa Econômica Federal os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 07 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:2416970C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 77/2023

PORTARIA Nº 77/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Daniele Terezinha Baitel, Matricula de Nº 417647, nomeada através do decreto 35/2020, para exercer o cargo de Professora, 02 (dois) ano de Licença Sem Vencimentos por interesse particular por assiduidade e direito adquirido, a partir de 06 de Fevereiro de 2023, conforme Lei 832/2015 art. 131. Com plena Anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 06 de Fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de Fevereiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:3C11F755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 78/2023

PORTARIA Nº 78/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

ALTERAR: O período de fruição da Servidora Fabiana Forekecicz de Castro, Matricula de Nº 594-1 nomeado através do decreto 015/2008 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, 10 (dez) dias de férias relativas ao referente ao período de 22/01/2021 a 21/01/2022, para 05 (cinco) dias que serão fruídas nos dias a partir 13/02/2023 a 17/02/2023 e adicional de 1/3 referente ao mesmo período. Conforme Lei 832/15 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de Fevereiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:85947229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 79/2023

PORTARIA Nº 79/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: **Ao Servidor Geraldo Viana,** Matricula de Nº 374-1 nomeado através da Portaria n°769/2004, para exercer o cargo de Motorista e Reenquadrado pela Portaria 013/2007 para exercer o mesmo Cargo, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 03/03/2021 a 03/03/2022 que serão gozadas a partir de 08/02/2023 a 17/02/2023. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de Fevereiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:51CC9A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 80/2023

PORTARIA Nº 80/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **André Luiz Ghiotto,** matricula de nº 875-1 nomeado através do Decreto 093/2011 para exercer o cargo de Operador de Maquina, 10 (dez) dias de férias relativas ao seguinte período de 14/11/2020 a 13/11/2021, que serão fruídos de 09/02/2023 a 18/02/2023. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de Fevereiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:C5724DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 81/2023

PORTARIA Nº 81/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

ALTERAR: O período de fruição do Servidor Adriano Dalzotto Morski, matricula de Nº 605-1, nomeado através do Decreto nº 039/2008 para exercer o Cargo de Oficial Administrativo e Financeiro, 05 (cinco) dias de férias relativas ao período de 28/01/2022 a 27/01/2023 que serão fruídos a partir 13/03/2023 a 17/03/2023 e adicional de 1/3 referente ao mesmo período. Conforme Lei 832/15 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de Fevereiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:3CD9D3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 82/2023

PORTARIA Nº 82/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: A Servidora Juliane Aparecida Ferraz Rosa Coelho matricula nº 417771, nomeada através do decreto 56/2022 para exercer o cargo de Assistente Social, designa para exercer a função de Coordenadora do CREAS e Técnica do Programa Família Acolhedora. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de Fevereiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:9F4671A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 2/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 2/2023.

PARTES:
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**
CONTRATADO: LUIZ GLEIDEN, pessoa física de direito privado, sita BARRO PRETO - CEP: 85225000 - BAIRRO: BARRO PRETO – Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CPF sob n.º 610.949.869-68.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COOPERATIVA OU AGRICULTOR FAMILIAR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2023 E PARA DISTRIBUIÇÃO NO CREAS, CRAS, CONSELHO TUTELAR E SERVIÇO DE CONVIVENCIA a pedido da Secretaria

de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria de Promoção Social deste Município.
VALOR CONTRATUAL: R$ 4.110,70 (Quatro Mil, Cento e Dez Reais e Setenta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1630	05.001.12.306.0505.2028	170	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1650	05.001.12.306.0505.2029	170	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1670	05.001.12.306.0505.2030	170	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1690	05.001.12.306.0505.2031	170	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1710	05.001.12.306.0505.2032	170	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
4590	07.001.08.122.0701.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5100	07.002.08.244.0702.2106	770	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5200	07.003.08.243.0703.2110	0	3.1.90.13.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dezoito dias de janeiro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2023.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 19/01/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ GLEIDEN***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:8AAEFFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 66-2022

1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 66-2022

1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 66-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ROVILSON GOMES PEREIRA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa ROVILSON GOMES PEREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.171.114/0001-90, sita na AVENIDA DALZOTTO, 674 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ROVILSON GOMES PEREIRA, portador (a) do Cpf sob nº022.603.299-00, domiciliada na Avenida Dalzoto, 0 - CEP: 85225000 - BAIRRO: Centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme a ata registro de preço firmado no dia 28/04/2022, altera-se a **Cláusula sétima - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário do item:

Item 14: Furadeira/ parafusadeira 18 V, baterias, com maleta inclusa em 136,40 (cento e trinta e seis reais e quarenta centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 756,40 (setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Item 39: Prancha de eucalipto tratado, 3 em 352,50 (trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 1.852,50 (um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 06/02/2023.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
ROVILSON GOMES PEREIRA
Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:C8CEFAA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 017/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 017/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: Contratação de seguro para o veículo FIAT MOBI LIKE, 2020/2021, PLACA BEQ4B73, CHASSI: 9BD341ACXMY703279, tendo em vista que o mesmo foi adquirido pelo Município recentemente, por isso não consta no contrato do seguro da frota, em conformidade com o artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até 12 de março de 2023.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato principal, ou seja, até 12 de março de 2024.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:10717447

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 019/2019

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 019/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: Contratação de seguro para o veículo CRITROEN/AIRCROSS STARTMT, ano 2018, modelo 2019.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 13 de março de 2023.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 13 de março de 2024.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:B5D65152

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 023/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 023/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: Contratação de seguro para de um veículo VW/GOL 1.0, PLACA BEX9J30, tendo em vista que o mesmo foi recebido por meio de doação do Fundo Estadual de Saúde do Paraná – FUNSAUDE recentemente, por isso não consta no contrato do seguro da frota.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até 22 de março de 2023.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato principal, ou seja, até 22 de março de 2024.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:F9D40F77

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 062/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 062/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação asfáltico de vias urbanas em CBUQ, 5.200,83 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

PRAZO DE EXECUÇÃO ORIGINAL DO CONTRATO: Até 17 de novembro de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO DO CONTRATO: Até 17 de março de 2023.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 16 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:7909DBA8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI's LOCAL E REGIONAL

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO PARA EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.**

- Data de abertura: 23/02/2023
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida, 03 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:6B429AFC

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, Decreto nº 9.412/2018, a favor da empresa: **ESTELA OZORIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 72.354.194/0001-34, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1311, Centro, Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, que tem por objeto a **aquisição de cortinas persianas para atender as necessidades do novo Centro do Idoso do Município de Boa Vista da Aparecida,** no valor total de **R$ 6.237,00 (seis mil e duzentos e trinta e sete reais).**

Boa Vista da Aparecida, 07 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:964255F8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 031 2023

DECRETO nº 031/2023
Data: 07/02/2023

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Professor

Ensino Fundamental - Temporário, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal em de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, o Requerimento nº 033/2023 de 07 de fevereiro de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido da servidora municipal ocupante de cargo efetivo de Professor Ensino Fundamental - Temporário, através de Processo Seletivo abaixo relacionado:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão
Jane Maria Muller de Brito	410	Professor Ensino Fundamental – Temporário	03/02/2022

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora ora exonerada, conforme o Art. 59, inciso I, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 07 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:95CE79D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 037/2023 - CONVOCAÇÃO PSS

EDITAL Nº 037/2023

Edital de Convocação do PSS referente ao Edital N.º 012/2021.

CHAMAMENTO – PROFESSOR 30H:

	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	NOTA
42	Rodrigo Santos Ramos	07/02/1991	069.374.879-67	70

Os classificados deverão comparecer no local e data abaixo:
Local: Rua Benjamin Constant Teixeira nº 1079 – Centro – Bocaiúva do Sul (Secretaria de Educação e Cultura).
Data: 08/02/2023
Horário: 08h:00min.

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, 06 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:02DAB00C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022

O Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do Processo Licitatório Nº 219/2022 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022, referente à LICITAÇÃO DO TIPO DE MENOR PREÇO, A PREÇOS FIXOS, TEM POR OBJETO A **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**– VALOR TOTAL R$ 296.911,74, conforme pedido da secretaria requisitante.

Bocaiúva do Sul, 06 de fevereiro de 2023.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:383D36E3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº0 9/2023

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 9/2023, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de REALIZA EVENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.407.827/0001-08, no valor total de R$ 16.940,00(dezesseis mil, novecentos e quarenta reais), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SEMANA PEDAGÓGICA DE INÍCIO DE ANO LETIVO 2023, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOCAIÚVA DO SUL, com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 07 de fevereiro de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:9E6F40C6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 03 – CONTRATO Nº 03/2020

TERMO ADITIVO Nº 03 – CONTRATO Nº 03/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO VISANDO À ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NAS REDES DE ENSINO PÚBLICA E PRIVADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ.

CNPJ: 76.610.591/0001-80.

PRAZO ADITIVADO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR RENOVADO: R$ 860.125,50 (OITOCENTOS E SESSENTA MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

BOCAIÚVA DO SUL, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:08F4D6C0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 03 – CONTRATO Nº 11/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS MUNICIPAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57 INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.
CONTRATADO: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME.
CNPJ: 25.237.379/0001-89.
VALOR TOTAL: R$ 33.999,72 (TRINTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

BOCAIÚVA DO SUL, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:1DA8C4DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 3-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: IL3/2023
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data de homologação: 07/02/2023
d) Objeto da licitação: Contratação de Banda para sonorização e show musical no dia 01/07/2023.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4254 - MUSICAL CORPO & ALMA LTDA (03.355.893/0001-86)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	28205 - Contratação de banda musical para show e sonorização, a realizar-se no dia 01/07/2023 na Festa do Chapéu de Palha, duração mínima de quatro horas de show.	UN		1	35.000,00	35.000,00
Total (R$):						35.000,00

Bom Jesus do Sul-PR, 07/02/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B5340F04

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 3-2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2023

RATIFICAÇÃO

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta do MUSICAL CORPO & ALMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.355.893/0001-86, com endereço na Av. dos Imigrantes, nº 750, Centro, na cidade de Horizontina, no Estado do Rio Grande do Sul, para a realização de Show junto às festividades tradicionais do município denominada Festa do Chapéu de Palha a ser realizado no dia 01 de julho deste ano, com fundamento no parecer do Advogado Municipal e da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, em favor de MUSICAL CORPO & ALMA LTDA, cujo pagamento far-se-á vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul, 07 de fevereiro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7D93B324

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5111/2023

Nomeia Ocupante de Cargo em Comissão.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ANTONIO ADAIR ROSA DOS SANTOS portador da CI nº 4.004.481-7 SSP-PR e CPF nº 394.830.619-20, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO"**, com o símbolo *"CC-01"*, do anexo II, do Quadro da Lei nº 570/2013 de 26/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 03 de fevereiro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B9369FA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2023

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som, iluminação e DJ referente as festividades de carnaval nos dias 17/02, 18/02, 19/02 e 20/02 de 2023.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n°**

014/2023, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2023**, em favor da empresa **AMAURI ANOTONIO APARECIDO DE CARVALHO 58579400953,** inscrita no **CNPJ N° 23.704.341/0001-43,** com o valor global de **R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2023

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:3DB26297

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003 2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 003/2023
FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - MEs, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEIs e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPPs
ÂMBITO REGIONAL, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 1635/2021

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **20 de fevereiro de 2023**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando O **Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para a rede municipal de ensino, nas regiões rurais e urbanas, do município de Bom Sucesso para o ano letivo de 2023.**
A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php. Maiores informações Fone: (043) 3442–2367.

Bom Sucesso, 07 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:0F829CBD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-55/2023.
DATA: 06 de fevereiro de 2023.

-concede férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R

Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Leandro Pereira Ramos- matrícula nº -203487 – cargo comissionado Chefe da Divisão de Limpeza Pública-CC- 5 30 (trinta) dias de férias a partir de 06/02/23 a 07/03/23 devendo retornar suas atividades normais em 08/03/23. .

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:287EEEB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca a população e entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais; Gestão da Criança e Adolescência e Avaliação do Relatório Quadrimestral de Saúde do Terceiro Quadrimestre de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar n° 101, de 04 de Maio de 2000. E atendendo a solicitação da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal.

C O N V O C A
A população e as entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública a ser realizada às 17:00 hrs (dezessete horas), do dia 28 de fevereiro de 2023, nas dependências da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, sito à Rua Cândido Merlo, 290, ocasião em que serão **avaliados os cumprimentos das Metas Fiscais; Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência e Avaliação do Cumprimento do Relatório Quadrimestral de Saúde relativo ao Terceiro Quadrimestre de 2022,** em atendimento as obrigações instituídas no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2023.

ALVADIR PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:D3C85C30

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.269, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2023.

O Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA
Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 3.240 de 06 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2023, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e

alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:20210D7D

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca a população e entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais; Gestão da Criança e Adolescência e Avaliação do Relatório Quadrimestral de Saúde do Terceiro Quadrimestre de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar nº 101,
CONVOCA
A População e as entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para prestigiarem Audiência Pública a ser realizada às 17h00min, do dia 28 de fevereiro de 2023, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Rua Cândido Merlo, 290, ocasião em que serão **avaliados os cumprimentos das Metas Fiscais; Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência e Avaliação do Cumprimento do Relatório Quadrimestral de Saúde relativo ao Terceiro Quadrimestre de 2022,** em atendimento as obrigações instituídas no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Parará, 07 de fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:E16C2658

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
Registro de Preços 05/2023
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. Comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 05/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado a **aquisições de aparelhos de ar condicionados, para atender aos departamentos municipais, conforme projetos anexos, conforme quantidades, conforme projetos anexos especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I.** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br no dia 23/02/2023, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: **www.bomsucessodosul.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18 e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 07 de fevereiro de 2023.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:23C8BEFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023

Processo dispensa Nº. 1/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 1/2023, de 06/02/2023, para o qual tem como objeto: "Realização do cálculo atuarial do exercício de 2023" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA - ME CNPJ Nº 21.810.869/0001-71 no valor total de R$11.000,00 (Onze Mil Reais).

Cafeara - PR, seis dias de fevereiro de 2023.

MICHELE A. SILVA DO CARMO
Presidente RPPS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0C15410A

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 01/2023
DISPENSA Nº 01/2023
Contratante:
Nome: FUNDO DE PREVIDENCIA, CNPJ 04.684.563/0001-05.
Contratado:
Nome: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA - ME CNPJ Nº 21.810.869/0001-71 no valor total de R$11.000,00 (Onze Mil Reais)
Data de Assinatura: 06/02/2023
Objeto: Realização do cálculo atuarial do exercício de 2023
Vigencia: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C1B14F53

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 613/2023

SÚMULA: Dispõe sobre "Aluguel Social a Famílias e/ou Indivíduos que removidas em decorrência de risco ou vulnerabilidade social temporária".

A Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O benefício eventual a ser concedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social de que trata essa lei é o seguinte:
I - Aluguel Social

Art. 2º. O benefício eventual de aluguel social consiste na concessão de subsídio assistencial eventual para pagamento de aluguel de imóvel de terceiros, visando disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, podendo ser destinado a famílias e/ou indivíduos:
I - Removidas em decorrência de risco ou vulnerabilidade social temporária;

II - Que tenham sido removidas de áreas sem condições de retorno imediato, devidamente comprovado por meio de interdição do órgão municipal competente, em decorrência de situação de calamidade pública;
III - em situação de risco habitacional de emergência.
Parágrafo único: Entende-se por calamidade pública o reconhecimento pelo Poder Público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º. Somente poderão ser objeto de locação, imóveis que:
I - Possuam condições de habitabilidade;
II - Não estejam situados em área de risco;
III - Não estejam situados em áreas de preservação permanente;

Art. 4º. Terão direito à concessão do Aluguel Social às famílias e/ou indivíduos de baixa renda, que se encontre em situação de vulnerabilidade habitacional temporária, atendendo às seguintes condições:
I - Famílias e/ou indivíduos que residem no município a mais de 1 (um) ano, comprovado pelo cadastro único;
II - Famílias em situação de abandono ou impossibilitados de garantir abrigo aos filhos;
III - a fim de evitar abrigamento institucional nas unidades de acolhimento de Assistência Social, bem como viabilizar o desabrimento;
IV - Situação de ruptura de vínculos familiares, abrangendo situações de mulheres impossibilitadas de garantir moradia a seus filhos em razão de terem sido abandonadas pelo companheiro.
VI - Casos com presença de violência física, psicológica, sexual ou de ameaça à vida, determinante do abandono temporário da moradia.
VII - Situações de emergência decorrentes de calamidade pública, com a moradia destruída ou interditada, consequência de deslizamento, inundação, incêndio, insalubridade habitacional ou outras condições que impeçam a utilização segura da habitação;
VIII - A família deve estar inserida no Cadastro Único (CADÚNICO);
Parágrafo único: Entende-se por baixa renda famílias e/ou indivíduos com renda per capta de ¼ (um quarto) do salário mínimo nacional, de acordo com a resolução municipal nº 002/2021 do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social).

Art. 5º. O benefício do Aluguel Social terá prazo de vigência de até 3 (três) meses, prorrogáveis por igual período, mediante parecer social da equipe técnica e desde que haja disponibilidade financeira e orçamentária.
Parágrafo único: o recebimento do aluguel social não exclui o direito de recebimento de outro benefício eventual.

Art. 6º. O aluguel social compreenderá o pagamento no valor mensal de até R$ 500,00 por família.
§1º. Nova concessão do benefício de aluguel social somente poderá ser concedida à mesma unidade familiar após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da última concessão, salvo comprovação de nova situação emergencial.
§ 2º. É vedada a concessão do aluguel social a mais de um membro da família.

Art. 7º. Os beneficiários deverão entregar cópia do contrato de aluguel, com reconhecimento de firma.

Art. 8º. Os beneficiários deverão entregar os comprovantes dos pagamentos de aluguel mensalmente, até 10 (dez) dias úteis após o recebimento do aluguel social, sob pena de suspensão.
Parágrafo único: O beneficiário que tiver o aluguel social suspenso por falta de entrega dos documentos dentro do prazo não receberá o benefício de forma retroativa.

Art. 9º. O pagamento do benefício aluguel social será cancelado, antes mesmo do término de sua vigência, nas seguintes hipóteses:
I - Quando for dada solução habitacional para as famílias;
II - Quando a família deixar de atender, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos nesta Lei;
III - Quando se prestar declaração falsa ou empregar os valores recebidos para fim diverso do previsto;
IV - Quando identificada a superação da situação de vulnerabilidade
V - Se o beneficiário sublocar o imóvel da concessão do benefício;
VI - Quando cessar a medida protetiva, para mulheres em situação de violência.
Parágrafo único: A fraude no recebimento do aluguel social ensejará o cancelamento imediato do benefício, sem prejuízo de outras ações cíveis e criminais cabíveis à espécie.

Art. 10º. A concessão do benefício se dará mediante prévia análise social das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade, através de parecer técnico realizado pela assistente social da Proteção Social Especial ou quando a família for atendida pela Proteção Social Básica.

Art. 11º. A oferta do benefício eventual para pagamento urgente e temporário de aluguel não pode ser confundida com a provisão de moradia no campo da política de habitação, espaço em que o cidadão deve ter sua demanda atendida de forma definitiva.

Art. 12º. As despesas decorrentes da concessão do benefício de aluguel social limitam-se às dotações específicas na Lei Orçamentária Anual ou em créditos adicionais.

Art. 13º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cafeara, 07 de fevereiro de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F7D4E523

GOVERNO MUNICIPAL
CONVOCAÇAO PSPS Nº 009/2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 DE 08/06/2022

AVISO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, CONVOCA a (s) pessoa (s) abaixo relacionada (s), para a contratação direta, para atuar no cargo, por tempo determinado, para atender situações de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009, art. 2º, inc. II, IV e V art. 6º e art. 7º, conforme segue:

Nº	Cargo	Nome	Ordem de Colocação	Início
1.	PROFESSOR	NILVA MARIA SANTANA CABRAL	15	15/02/2023

O (s) classificado (s) acima, deverá (ão) comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasil, 188, nesta Cidade, no período de 08 à 14 de fevereiro de 2023 (horário comercial), para manifestar (em) interesse na Contratação.
O(s) classificado(s) acima, deverá (ão) seguir estritamente os critérios indicados abaixo, conforme disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado:
-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
-Ter idade mínima de 18 anos;
-Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme Anexo I do Edital 001/2022;
-Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município (em anexo);
-Apresentar declaração de não ou de acumulação de cargo/emprego ou função pública;
-Comprovar o registro e regularidade junto ao Órgão de Classe, quando este fizer parte dos requisitos para o cargo, conforme Anexo I do Edital 001/2022;

-A convocação do candidato classificado será oficializada por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e por correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
-Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, o candidato perderá o direito a vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado.
-No período de validade do Processo Seletivo Público Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

Em anexo, segue Modelos de Declarações exigidas no Edital 001/2022 no ato da contratação.

Cafeara/PR, 07 de fevereiro de 2023.

ELTON FABIO LAZARETTI

"Prefeito Municipal"

DECLARAÇÃO

Eu, (NOME COMPLETO), portador (a) do RG nº (NÚMERO E ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO) e do CPF nº (NÚMERO), DECLARO, para os devidos fins que, na presente data, que possuo bens e renda mensal a declarar:

DESCREVER OS BENS, INFORMANDO VALORES.

Cafeara/PR. ___/___/2023.

_____
(NOME E ASSINATURA)

DECLARAÇÃO

Eu, (NOME COMPLETO), portador (a) do RG nº (NÚMERO E ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO) e do CPF nº (NÚMERO), DECLARO, para os devidos fins de direito, sob pena da Lei, que não ocupo outro cargo ou emprego Público em quaisquer das esferas de governo, quer seja Municipal, Estadual ou Federal, bem como, não percebo proventos oriundos de aposentadoria.

Por ser expressão da verdade e para que produza seus efeitos legais, firmo a presente Declaração.

Cafeara-PR, . ___/___//2023.

_____
(nome e Assinatura)

DECLARAÇÃO

Eu, (nome), portador (a) do RG nº (número e órgão expedidor) e do CPF nº (número), em consonância com o disposto no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, para fins de investidura no cargo de (descrever), DECLARO, que exerço a função de (descrever) no(a) (descrever o local), com carga horária de (descrever) no período da (descrever) e remuneração mensal de R$ (descrever). Tendo assim, compatibilidade de horário, não ultrapassando às 60 horas semanais permitida na Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade e para que produza seus efeitos legais, firmo a presente declaração.

Cafeara/PR., _____ de _____ de 2023.

_____
(Nome e Assinatura)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3927C2B0

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº 06/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor preço por LOTE para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, PARA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO, CANALETAS, CONTRA PISO E CALÇADAS NO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR.** com abertura no dia 24/02/2023, às 09h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

O Edital encontra disponível no site do município.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 07 de fevereiro de 2023

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9B6AA9E4

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº 07/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor preço por LOTE para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFÓRMATICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com abertura no dia 24/02/2023, às 14h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

O Edital encontra disponível no site do município.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 07 de fevereiro de 2023

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:551FB664

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2196/2023

Súmula: Regulamenta a progressão horizontal de carreira por conclusão de habilitação superior prevista no inciso IV do Art. 31 da Lei n.º 362/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada por meio deste Decreto a forma de concessão da progressão na carreira por conclusão de habilitação superior, conforme previsto no inciso I do Art. 29 e no inciso IV do Art. 31 da Lei n.º 362/2011.
Parágrafo único. A progressão descrita no caput deste artigo será aplicada aos servidores efetivos ativos, exceto aos servidores vinculados ao magistério municipal, que possuem plano de carreira próprio.

Art. 2º Conforme o descrito no Art. 35 da Lei n.º 362/2011, não terão direito a progressão regulamentada por este Decreto os servidores que estiverem:
I – em estágio probatório;
II – em licença sem vencimentos;
III – em licença de saúde por mais de seis meses, contínuos ou alternados no interstício, salvo se em decorrência de acidente de trabalho ou doença provocada pela função exercida;
IV – com faltas injustificadas em percentual superior a um por cento dos dias de trabalho do período a ser avaliado.

Art. 3º Para fins de concessão da progressão na carreira por habilitação superior será considerada a documentação comprobatória das habilitações concluídas até **15 de fevereiro de 2023.**

Art. 4º Os efeitos financeiros das progressões regulamentadas por este Decreto terão efeito a partir de 1º de março de 2023, conforme prescrito no inciso IV do Art. 31 da Lei n.° 362/2011.

Art. 5º Conforme prescrito no caput do Art. 32 da Lei n.º 362/2011, cabe a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, nomeada pela Portaria n.º 54/2021, analisar a documentação apresentada, emitindo parecer geral, constando relatório discriminando as promoções.

Art. 6º As progressões horizontais na carreira dentro das respectivas tabelas de vencimentos far-se-ão mediante apresentação de documentação comprobatória da titulação ou habilitação correspondente, tomando como base os níveis por habilitação, titulação ou formação acadêmica constante no Anexo III da Lei n.º 362/2011 e alterações posteriores.

§1º A documentação comprobatória das habilitações devem ser apresentadas junto a Divisão de Recursos Humanos até dia **28 de fevereiro de 2023**, podendo os documentos de comprovação das habilitações serem apresentados em cópia autenticada em cartório, ou apresentadas as cópias junto a via original, para autenticação do servidor da Divisão de Recursos Humanos.
§2º Somente serão computados para fins de progressão na carreira os títulos ou habilitações compatíveis com o Anexo III da Lei n.º 362/2011.
§3º Cada nível de habilitação ou titulação relacionado no Anexo III da Lei n.º 362/2011 poderá ser considerado para fins de progressão na carreira apenas uma única vez no mesmo ano.
§4º Para efeitos de interpretação do que menciona o Anexo III da Lei n.º 362/2011 e alterações posteriores, entende-se como "Curso de Graduação Curta" as graduações de nível superior que concedam o título de "Tecnólogo" e entende-se como "Curso de Graduação Plena" aqueles que atribuam o título de "Bacharel" ou "Licenciado".

Art. 7º Cabe a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho deliberar sobre as situações que não se enquadrem nas disposições deste Decreto ou na Lei n.º 362/2011.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara-PR, 06 de fevereiro de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:94C8C91C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA ASSOCIAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO, MONITOR, SUPERVISOR E APOIO TÉCNICO OPERACIONAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS ESPORTIVOS, ATIVIDADES EDUCACIONAIS, RECREATIVAS, DE LAZER E ATIVIDADES DE QUALIDADE DE VIDA AOS MUNÍCIPES, DENTRO DO ÂMBITO DAS ESCOLINHAS DE FUTEBOL, FUTSAL, VOLEIBOL, BASQUETEBOL, HANDEBOL, TÊNIS DE MESA, TÊNIS DE CAMPO, XADREZ, FUTEVÔLEI, VÔLEI DE PRAIA, KARATÊ, NATAÇÃO, HIDROGINÁSTICA, BEACH TENNIS, BADMINTON, GINÁSTICA RÍTMICA, JIU JITSU, ATLETISMO, CICLISMO, DANÇA RÍTMICA, AERÓBICA E CAPOEIRA, E DEMAIS PROJETOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.871/2022 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
ASS.CAFELANDENSE DOS PROFESSORES DE EDUCACAO FISICA E ARBITROS DE FUTEBOL CNPJ 17.959.000/0001-16 RUA: ALBERTO TENFEN CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	837.600,00	OITOCENTOS E TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação R$ 837.600,00 (Oitocentos e Trinta e Sete Mil e Seiscentos Reais).

Cafelândia/PR, 06 de fevereiro de 2023.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5281FCB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que às 08h30min do dia 01 de março de 2023, na plataforma **Plataforma BLL Compras (https://bll.org.br/)**, realizará licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação – Internet, de acordo com as especificações do Edital, para aquisição de:

OBJETO	QTDE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
VEICULO SEDAN	01	98.343,33	120

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Adriano Effting, na Prefeitura Municipal de Cafelândia, localizada na Rua Vereador Luiz

Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia, Paraná, Brasil – Telefone: (045)3241-4352 – e-mail: adriano.compras@cafelandia.pr.gov.br. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço supracitado das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou no Portal da Transparência do Município de Cafelândia/PR, no endereço eletrônico http://www.cafelandia.pr.gov.br/.

Cafelândia/PR, 07 de fevereiro de 2023.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B2B49EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 134/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023 – Pregão eletronico nº 134/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: ASS.CAFELANDENSE DOS PROFESSORES DE EDUCACAO FISICA E ARBITROS DE FUTEBOL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 17.959.000/0001-16, RUA: ALBERTO TENFEN, 43 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CAFELANDIA CENTRO, aspefar@hotmail.com, CIDADE: , Cafelândia/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) MARCELO RUFATTO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG Nº 103062632, devidamente inscrito no CPF N° 067.430.909-05.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE UMA ASSOCIAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO, MONITOR, SUPERVISOR E APOIO TÉCNICO OPERACIONAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS ESPORTIVOS, ATIVIDADES EDUCACIONAIS, RECREATIVAS, DE LAZER E ATIVIDADES DE QUALIDADE DE VIDA AOS MUNÍCIPES, DENTRO DO ÂMBITO DAS ESCOLINHAS DE FUTEBOL, FUTSAL, VOLEIBOL, BASQUETEBOL, HANDEBOL, TÊNIS DE MESA, TÊNIS DE CAMPO, XADREZ, FUTEVÔLEI, VÔLEI DE PRAIA, KARATÊ, NATAÇÃO, HIDROGINÁSTICA, BEACH TENNIS, BADMINTON, GINÁSTICA RÍTMICA, JIU JITSU, ATLETISMO, CICLISMO, DANÇA RÍTMICA, AERÓBICA E CAPOEIRA, E DEMAIS PROJETOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.871/2022 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.
Valor Total: R$ 837.600,00 (Oitocentos e Trinta e Sete Mil e Seiscentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, MARCELO RUFATTO DA SILVA
Vigência: 06/02/2023 a 05/02/2024.
Data da Assinatura:06/02/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:749B0B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014/2023

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público Municipal, Sr. Nilson Alves de Almeida, portador do R.G. nº 5.525.683-7 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 08 (oito) de fevereiro de 2023.
Horário de saída: 09h00min.

Motivo: Participar do Congresso previdenciário da APEPREV.

Data do retorno: 10 (dez) de fevereiro de 2023.
Horário do retorno: 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:88E9901B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2023

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público Municipal, Sr. Walter Franzoi, portador do R.G. nº 3.228.471-0 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 08 (oito) de fevereiro de 2023.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo: Participar do Congresso previdenciário da APEPREV.

Data do retorno: 10 (dez) de fevereiro de 2023.
Horário do retorno: 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C2BA42DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2023

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público Municipal, Sr. Anderson Soares da Silva, portador do R.G. nº 9.850.140-1 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 08 (oito) de fevereiro de 2023.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo: Participar do Congresso previdenciário da APEPREV.

Data do retorno: 10 (dez) de fevereiro de 2023.
Horário do retorno: 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8EAA9E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 072/2023-DRH

SÚMULA:Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **ELEN CAROLINE NASCIMENTO TRICHEZ** matricula, 007862-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar de mais 10 horas semanais, no período de 06/02/2023 a 07/07/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:ED8D4BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 073/2023-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **FERNANDA DEFINSKI DOS SANTOS** matricula, 767321882**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE INGLÊS** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar de mais 10 horas semanais, no período de 06/02/2023 a 07/07/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3C93F898

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 074/2023-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **KELLY CRISTINA VISOVATI,** matricula, 008154-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA 20 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar de mais 10 horas semanais, no período de 06/02/2023 a 07/07/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8EC7F730

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 075/2023-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **KELY CRISTINA AMARANTE BARTZIKE,** matrícula, 007385-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA 20 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar de mais 10 horas semanais, no período de 06/02/2023 a 07/07/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D41ADEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 076/2023-DRH

SÚMULA:Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **MARCIELLY JULIANI DA SILVA,** matricula, 008047-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA 30 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar de mais 10 horas semanais, no período de 06/02/2023 a 07/07/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A9E2EBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 077/2023-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **MARIA FERNANDES DOS SANTOS,** matricula, 008195-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA 30 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar de mais 10 horas semanais, no período de 06/02/2023 a 07/07/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C1FF8DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 078/2023-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **MARIA MADALENA ROMERO DA COSTA,** matrícula, 007587-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar de mais 10 horas semanais, no período de 06/02/2023 a 07/07/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:686554A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 079/2023-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **MARIA NEIDE DA LUZ KONRAD,** matrícula, 007758-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA 30 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar de mais 10 horas semanais, no período de 06/02/2023 a 07/07/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B1491950

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 080/2023-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **MARIZA ROZANE GRIGIO,** matrícula, 007756-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA 30 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar de mais 10 horas semanais, no período de 06/02/2023 a 07/07/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:80B769B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 081/2023-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **MICHELI LOPES DOS SANTOS GROSS,** matrícula, 008194-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA 30 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar de mais 10 horas semanais, no período de 06/02/2023 a 07/07/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C7AFCC6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 082/2023-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **NILZA BARBOSA BATISTA,** matrícula, 007586-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar de mais 10 horas semanais, no período de 06/02/2023 a 07/07/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:960668F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 083/2023-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **PATRÍCIA QUADROS DE AGUIAR,** matrícula, 767321898**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar de mais 10 horas semanais, no período de 06/02/2023 a 07/07/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B433686A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 084/2023-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **RITA DE JESUS,** matrícula, 767321679**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar de mais 10 horas semanais, no período de 06/02/2023 a 07/07/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F876417F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 085/2023-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **ROSANE VISSOVATTI OLIVEIRA,** matrícula, 007265-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar de mais 10 horas semanais, no período de 06/02/2023 a 07/07/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C51FA364

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 086/2023-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **SELMA DE FATIMA FERNANDES DE CARVALHO,** matrícula, 007799-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar de mais 10 horas semanais, no período de 06/02/2023 a 07/07/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C660F13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 087/2023-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **VANUZA PELIZZARI,** matrícula, 007754-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar de mais 10 horas semanais, no período de 06/02/2023 a 07/07/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B004D10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 088/2023-DRH

SÚMULA**:** Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **ADILCE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS,** matrícula 005029-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, em substituição à professora **MARTA CAMPESTRINI,** no período de 06/02/2023 a 07/07/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de fevereiro de de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EFD99F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 089/2023-DRH

SÚMULA**:** Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **AMANDA BECKER DE SOUZA,** matrícula 767321887**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, em substituição à professora **SONIA APARECIDA FRANCISQUINI CORTEZ,** no período de 06/02/2023 a 07/07/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de fevereiro de de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F41F084F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 090/2023-DRH

SÚMULA**:** Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **CAMILA FRATUCI DA COSTA,** matrícula 767322014**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, em substituição à professora **LISMEIA PASSONI,** no período de 06/02/2023 a 07/07/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de fevereiro de de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A7480E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 091/2023-DRH

SÚMULA**:** Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **ADRIELLE GOMES MARTINS,** matrícula 767321639**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, em substituição à professora **MARTA CAMPESTRINI,** no período de 06/02/2023 a 07/07/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de fevereiro de de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D0F476D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 092/2023-DRH

SÚMULA**:** Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **ADRIELLE GOMES MARTINS,** matrícula 767321639**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, em substituição à professora **MARTA CAMPESTRINI,** no período de 06/02/2023 a 07/07/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de fevereiro de de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:63B6AA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 093/2023-DRH

SÚMULA**:** Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **CLAUDINEIA MARIA DE SOUZA ALBERTON,** matrícula 007545-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, em substituição à professora **CLAUDIANI DE FREITAS TROICE DA SILVA,** no período de 06/02/2023 a 07/07/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de fevereiro de de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D6B5AC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 094/2023-DRH

SÚMULA**:** Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar ao servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir ao Servidor **CLAUDINEI APARECIDO DOS SANTOS,** matrícula 007989-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, em substituição à professora **LIAMARA RESCH,** no período de 06/02/2023 a 07/07/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de fevereiro de de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F4A5C46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 095/2023-DRH

SÚMULA**:** Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **DANIELLI BECKER DA SILVA,** matrícula 767321845**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, em substituição à professora **ANA PAULA ARIATI,** no período de 06/02/2023 a 07/07/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de fevereiro de de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:84F2E0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 096/2023-DRH

SÚMULA**:** Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **ELLEN CRISTINA PAZZINATTO,** matrícula 767321891**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, em substituição à professora **HILDA GRIZ SILVA DEON,** no período de 06/02/2023 a 07/07/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de fevereiro de de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6912A75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 097/2023-DRH

SÚMULA**:** Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **FERNANDA RAFAELY TENFEN,** matrícula 767321686**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, em substituição à professora **DÓRICA FERNANDES DOS REIS BEDANI,** no período de 06/02/2023 a 07/07/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de fevereiro de de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9766AFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 098/2023-DRH

SÚMULA**:** Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **HELENA CALEGARO CHAFRE,** matrícula 767321670**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, em substituição à professora **ELISSEIA GULAK,** no período de 06/02/2023 a 07/07/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de fevereiro de de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A145B4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 099/2023-DRH

SÚMULA**:** Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar ao servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir ao Servidor **HELIO GIRELLI JUNIOR,** matrícula 767321647**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, em substituição à professora **AMANDA PATRICIA SCHIPITOSKI** no período de 06/02/2023 a 07/07/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de fevereiro de de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:70B9E90A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 100/2023-DRH

SÚMULA**:** Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **JHENIFFER RAFAELLY VIEIRA DA SILVA,** matrícula 767321685**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, em substituição à professora **LIAMARA RESCH,** no período de 06/02/2023 a 07/07/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de fevereiro de de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D9B5B3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 101/2023-DRH

SÚMULA**:** Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **KAROLINE PEREIRA SELHORST,** matrícula 767321820**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, no período de 06/02/2023 a 07/07/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de fevereiro de de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:52655DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 102/2023-DRH

SÚMULA**:** Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **LUCILDA TERESA DE FIGUEIREDO DOS SANTOS,** matrícula 007244-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, em substituição à professora **ANA PAULA ARIATI,** no período de 06/02/2023 a 07/07/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de fevereiro de de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0827E400

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 103/2023-DRH

SÚMULA**:** Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **LUCILENE OENNING DE LIMA,** matrícula 007387-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, em substituição à professora **LUCINEIA ROSA DA SILVA ALBERTON,** no período de 06/02/2023 a 07/07/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de fevereiro de de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D162BA51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 104/2023-DRH

SÚMULA**:** Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **MARIA APARECIDA MOREIRA,** matrícula 007390-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, em substituição à professora **ELINETE SILVA DE SOUZA,** no período de 06/02/2023 a 07/07/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de fevereiro de de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4AF5323B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 105/2023-DRH

SÚMULA**:** Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **MARIA ISABEL LOPES SOARES,** matrícula 007988-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, no período de 06/02/2023 a 07/07/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de fevereiro de de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:62BC6F89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°155/2022 de 03 de novembro de 2022, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00hrs do dia 01 de março de 2023, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, licitação na modalidade Pregão Eletrônico objetivando a Aquisição de Veículo para transporte sanitário tipo Van e ambulância, a ser adquiridos com recursos vinculados a Resolução da SESA nº 254/2022. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com

Califórnia, 07 de fevereiro de 2023.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:29499C49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PE 47/2022 POS PRORROGAÇAO

AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a possível **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM, PARA INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE VISANDO A QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COM VIÉS NA IMPLEMENTAÇÃO DA REDE MATERNA INFANTIL, ATENDENDO ASSIM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 768/2019 E HABILITADO NA RESOLUÇÃO SESA Nº 253/2022**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas**: A partir das 09h00 do dia 10/02/2023 até às 08h59min do dia 23/02/2023**.
- Data e horário de abertura: **23/02/2023- das 09hs:00min às 09hs:00min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **23/02/2023 - a partir das 09hs:00min**.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/, **www.bll.org.br** e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 06 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:7CB69D22

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 18 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Portaria Nº. 18 de 02 de fevereiro de 2023.

Súmula: Exonera a pedido servidora nomeada para exercer de provimento efetivo e da providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **Mayra Lilian Krutsch, CPF N°**089.259.349-06, nomeada para o cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogada a Portaria nº 104, de 03 de abril de 2017.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 02 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:BAA90D35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Aprova o pedido de prorrogação da execução e vigência do Termo de Fomento nº 01/2022, referente ao Projeto Idoso 360, de titularidade da Sociedade Hospitalar Angelina Caron.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – CMDPI, no uso de suas atribuições e,

Considerando o requerimento formulado pela Sociedade Hospitalar Angelina Caron, por meio do Ofício 25/2023, protocolado em 01/02/2023, sob o protocolo nº 2096/2023

Considerando que o Termo de Fomento foi devidamente assinado em 02/03/2022, e que o instrumento tinha sua vigência 12 (doze) meses;

Considerando o disposto pelos arts. 55 e 57 da Lei 13.019/2014 e o disposto pelo art. 6º, § 1º, da Resolução nº 28/2011-TCEPR;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, em reunião extraordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o pedido de prorrogação da vigência e do cronograma de execução das ações do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 01/2022, referente ao Projeto Idoso 360, de titularidade da Sociedade Hospitalar Angelina Caron, cujo término está previsto para 02/03/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, até 03/03/2024, viabilizando assim a execução de todas as atividades.
Art. 2º - A formalização do aditivo contratual tramitará perante a Administração Pública Municipal, mediante o cumprimento pela entidade Sociedade Hospitalar Angelina Caron de todas as exigências legais.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 06 de fevereiro de 2023.

LETICIA SILVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul / PR

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:2E7ADC33

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Aprova o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – CMDPI para o ano de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – CMDPI, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto pelos arts. 6º e 7º, da Lei Municipal nº 34/2010 c/c o disposto pelo art. 8º, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, aprovado pela Resolução nº 01/2016-CMDPI;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, em reunião extraordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a realização das reuniões ordinárias de forma virtual para o ano de 2023 nos meses de Fevereiro, Março, Abril, Maio, Julho, Agosto, Setembro, Outubro e Novembro.

Art. 2º – Aprovar a realização das reuniões ordinárias de forma presencial para o ano de 2023 nos meses de Junho e Dezembro.

Art. 3º – O calendário de reuniões ordinárias será o seguinte:
I – 17/02/2023: online
II – 17/03/2023: online
III – 20/04/2023: online
IV – 19/05/2023: online
V – 16/06/2023: presencial
VI – 21/07/2023: online
VII – 18/08/2023: online
VIII – 15/09/2023: online
IX – 20/10/2023: online
X – 17/11/2023: online
XI – 16/12/2023: presencial

Art. 4º – Caso a data da reunião ordinária coincida com feriado ou recesso dos órgãos da Administração Pública Municipal, a reunião será postergada para a sexta-feira imediatamente posterior.

Art. 5º – As reuniões ordinárias ocorrerão às 09:30 horas.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 06 de fevereiro de 2023.

LETICIA SILVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:46E165C3

SETOR DE COMPRAS
COMUNICADO DE LICITAÇÃO COM LOTE FRACASSADO
PG 195 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
COMUNICADO DE LICITAÇÃO COM LOTE FRACASSADO
Comunico que o LOTE 46, licitado por meio da plataforma do Governo Federal – ComprasGov, no processo licitatório Pregão Eletrônico nº. 195/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, foi considerado como FRACASSADO, tendo em vista a desclassificação da única empresa participante na fase de amostras.

Campina Grande do Sul, 07 de fevereiro de 2023.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:77DDDBFA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 10 CONT 201 2020

Termo de aditivo n°10 Termo do contrato nº.201/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR TOTAL E CONTRA TERCEIROS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 152/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02. Constitui objeto do presente termo aditivo, a Inclusão de Endosso de 01 (um) veículo – Strada Endurence da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura acréscimo de valor no importe de R$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais), ao contrato nº 201/2020, aproximadamente 1,13% do valor do contrato, com fundamento no art. 65, I "b" c/c art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 19 de janeiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:73C74FB9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 784/2023,

E X O N E R A

A pedido a Servidora **CRISTINA DA SILVA PEREIRA - Matricula nº. 327948,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Serviços Compartilhados, a partir do dia 31 de janeiro de 2023.

Campina Grande do Sul, 24 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3D0FE43A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 025/2023 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 2403/2023;

E X O N E R A

Da função gratificada de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni, a Servidora **DANIELI ALLANO PERRONY SILVA - Matrícula nº. 75791,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe F-03 - Nível 14 do Quadro Único do Magistério Municipal, com efeito retroativo a partir do dia 31 de janeiro de 2023.

Campina Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CEEAD328

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 025/2023 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 2403/2023;

E X O N E R A

Da função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Dilacirda Rocha Lima, a Servidora **DEBORA SCHMIDT CECCON - Matrícula nº. 83381,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe F-03 - Nível 12 do Quadro Único do Magistério Municipal, com efeito retroativo a partir do dia 31 de janeiro de 2023.

Campina Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AD4B4314

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 025/2023 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 2403/2023;

E X O N E R A

Da função gratificada de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, a Servidora **ELAINE APARECIDA FERREIRA STRAPASSON - Matrícula nº. 325325,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe F-03 - Nível 03 do Quadro Único do Magistério Municipal, com efeito retroativo a partir do dia 31 de janeiro de 2023.

Campina Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B684D22C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 025/2023 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 2403/2023;

E X O N E R A

Da função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Glacy Dalprá Macedo, a Servidora **JOCASTA LARA WYDYSZ MORETONI - Matrícula nº. 325468,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 03 do Quadro Único do Magistério Municipal, com efeito retroativo a partir do dia 31 de janeiro de 2023.

Campina Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9F78AFCD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 025/2023 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 2403/2023;

E X O N E R A

Da função gratificada de Orientador Educacional na Escola Municipal Augusto Staben, a Servidora **LETICIA FERRARINI BERLESI - Matrícula nº. 303331,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe F-03 - Nível 04 do Quadro Único do Magistério Municipal, com efeito retroativo a partir do dia 31 de janeiro de 2023.

Campina Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:95765051

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 025/2023 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 2403/2023;

E X O N E R A

Da função gratificada de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Augusto Staben, a Servidora **SIMONE MAZEPA PIRES STRAPASSON - Matrícula nº. 88771,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe F-03 - Nível 11 do Quadro

Único do Magistério Municipal, com efeito retroativo a partir do dia 31 de janeiro de 2023.

Campina Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F1309537

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso III da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando o Memorando nº. 027/2023 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 2404/2023;

N O M E I A

A Servidora **DANIELI ALLANO PERRONY SILVA - Matrícula nº. 75791,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe F-03 - Nível 14 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Augusto Staben, com efeito retroativo a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Campina Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AF8B0415

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso III da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando o Memorando nº. 027/2023 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 2404/2023;

N O M E I A

A Servidora **IRACEMA HORVATE DE LARA - Matrícula nº. 272941,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe F-03 - Nível 04 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni, com efeito retroativo a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Campina Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:185FA1AE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso III da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando o Memorando nº. 027/2023 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 2404/2023;

N O M E I A

A Servidora **IRENILDA GONÇALVES DA SILVA PADILHA - Matrícula nº. 91301,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 09 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Glacy Dalprá Macedo, com efeito retroativo a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Campina Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:848D9623

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso III da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando o Memorando nº. 027/2023 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 2404/2023;

N O M E I A

A Servidora **KARYLENE CAMARGO - Matrícula nº. 327448,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Coordenação Pedagógica interina na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, com efeito retroativo a partir do dia 01 de fevereiro de 2023 até o dia 11 de junho de 2023, em substituição a Servidora Adrieli Silva dos Reis Andreatta - Matrícula nº. 325287, que está de licença maternidade.

Campina Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C7F1E862

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso III da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando o Memorando nº. 027/2023 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 2404/2023;

N O M E I A

A Servidora **LUCIMARA DE FATIMA FERRARINI GOMES - Matrícula nº. 64241,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 16 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Dilacirda Rocha Lima, com efeito retroativo a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Campina Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B1386D22

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso III da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando o Memorando nº. 027/2023 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 2404/2023;

N O M E I A

A Servidora **SIMONE MAZEPA PIRES STRAPASSON - Matrícula nº. 88771,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe F-03 - Nível 11 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Coordenador 2, responsável pela Coordenação do Ensino Fundamental, na Secretaria Municipal da Educação, com efeito retroativo a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Campina Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:269F2259

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso III da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando o Memorando nº. 027/2023 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 2404/2023;

N O M E I A

A Servidora **TEREZINHA DE JESUS GONCALVES - Matrícula nº. 316401,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 04 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção interina da Escola Municipal Alessandra Cristina Assunção, com efeito retroativo a partir do dia 01 de fevereiro de 2023 até o dia 15 de junho de 2023, em substituição a Servidora Anelize Regina Mendes da Anunciação - Matrícula nº. 92292, que está de licença maternidade.
.

Campina Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AED57855

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso III da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando o Memorando nº. 027/2023 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 2404/2023;

N O M E I A

A Servidora **VANESSA SLOMPO DA SILVA - Matrícula nº. 325492,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, com efeito retroativo a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Campina Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A54DB7E7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 2465/2023;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **ODETE DO ESPIRITO SANTO - Matrícula nº. 328072,** ocupante da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, com efeito retroativo a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Campina Grande do Sul, 03 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:946BE609

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 2540/2023;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **GISLAINE ANDRÉIA RIBEIRO - Matrícula nº. 328085,** ocupante da função temporária de Professor, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FAEA0B31

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 2548/2023;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **JESSICA SANTOS DA ROCHA - Matrícula nº. 328299,** ocupante da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, com efeito retroativo a partir do dia 02 de fevereiro de 2023.

Campina Grande do Sul, 06 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:66D5BDBB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 076/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 2552/2023,

E X O N E R A

A pedido o Servidor **EVANDRO DE OLIVEIRA BERNARDO - Matricula nº. 327386,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Departamento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:93B39C2E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

Considerando o Memorando nº. 029/2023 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 2689/2023,

CONCEDE

A Gratificação de Preparação de Merenda à servidora **MARIA DO CARMO ALVES – Matrícula nº. 115091**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível B09 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:13530AB3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO TERAPEUTA OCUPACIONAL Nº 11

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 07º lugar assinou o requerimento de Final de Lista, chamada através do Edital de Chamamento nº. 07, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2702 página 64 de 02/02/2023, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Terapeuta Ocupacional do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 002/2018, para comparecer, no **PERÍODO DE 08 A 17 DE FEVEREIRO DE 2023**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
TERAPEUTA OCUPACIONAL	GABRIELLE WENDEEL DOS SANTOS	11º

Nº. de Vagas	Nome
01	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 07 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:711BC5C0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PROFESSOR Nº 18

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista os pedidos de rescisão dos contratos de trabalho das contratadas: L.C.S.N., F.S.M. e G.A.R., **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para a função temporária de Professor, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 08 A 17 DE FEVEREIRO DE 2023**, realizem a apresentação dos documentos (conforme item 13.2.1 do Edital nº. 002/2022) e providenciem os exames (conforme item 13.2.1 "f" no Edital nº. 002/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	Nome	Classificação
PROFESSOR	SILVANIA RIBEIRO DUARTE	136º
	SILVANIA PEREIRA DA SILVA	137º
	EUNICE GUEDES DE LIMA	138º

Nº. de Vagas	Local
03	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 07 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:215B2E9C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MONITOR SOCIAL CULTURAL COM HABILIDADES EM BALLET Nº 03

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 03º lugar, assinou o requerimento de Final de Lista, chamada através do Edital de Chamamento nº. 02, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2701, página 76 de 01/02/2023, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para a função temporária de Monitor Social Cultural com Habilidades em Ballet, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 08 A 17 DE FEVEREIRO DE 2023**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.2.1 do Edital nº. 006/2022) e providencie os exames (conforme item 13.2.1 "f" no Edital nº. 006/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	Nome	Classificação
MONITOR SOCIAL CULTURAL COM HABILIDADES EM BALLET	DEYWETTY GEOVANI MOLARI	04º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura

Campina Grande do Sul, 07 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:236AB006

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MONITOR SOCIAL TÉCNICO EM INFORMÁTICA Nº 07

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que o candidato classificado em 06º lugar, assinou o requerimento de Final de Lista, chamado através do Edital de Chamamento nº. 06, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2701, página 76 de 01/02/2023, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para a função temporária de Monitor Social Técnico em Informática, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 08 A 17 DE FEVEREIRO DE 2023**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.2.1 do Edital nº. 006/2022) e providencie os exames (conforme item 13.2.1 "f" no Edital nº. 006/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	Nome	Classificação
MONITOR SOCIAL TÉCNICO EM INFORMÁTICA	LUCAS OLIVEIRA DIAS	07º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura

Campina Grande do Sul, 07 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:629BC294

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO OPERÁRIO Nº 03

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que os candidatos classificados em: 05º e 08º lugar, não compareceram no prazo de 23 de janeiro à 01 de fevereiro de 2023, chamados através do Edital de Chamamento nº. 02, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2693, página 339 de 20/01/2023 e tendo em vista as solicitações: da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através do Memorando nº. 006/2023 protocolado sob nº. 2774/2023 e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, através do Memorando nº. 34/2023 protocolado sob nº. 2669/2023, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Operário, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 08 A 17 DE FEVEREIRO DE 2023**, realizem a apresentação dos documentos (conforme item 13.3 do Edital nº. 008/2022) e providencie os exames (conforme item 13.3.1 "f" no Edital nº. 008/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação**
OPERÁRIO	CLAUDECIR BRAGA BUTCHER	13º
	IGOR DOS SANTOS NASCIMENTO	14º
	EDUARDO BARRETO CHRISTENSEN MACHADO	15º
	DIEGO APARECIDO DE SOUZA	16º
	MARIA APARECIDA MONTEIRO	17º
	PEDRO FERREIRA DE MELO	18º
	ELISABETE INÊS CAVALHEIRO	19º
	LUCIANO DE SOUZA	20º
	MARIA IVONETE ROSA DE SOUZA DE MELO	21º
	GILMAR MOREIRA	22º
	ROZILDA DO ROCIO CORDEIRO DOS SANTOS	23º
	AIRTON JAMBISKI DE OLIVEIRA FILHO	24º

Nº. de Vagas	Local
08	Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
02	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística
02	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Campina Grande do Sul, 07 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2D6019E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 008/2023

EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerada, a pedido, do respectivo cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a Sra. SOLANGE AZZOLINI COSTABILE, Matrícula 1291-1, remunerado por subsídio, definido na Lei 986/2019.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos a contar de 03 de Fevereiro de 2023, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:337D0299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 009/2023

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERINAMENTE

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeada e empossada no respectivo cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERINAMENTE**, a Sra. ROSEMARI PEREIRA RIBAS – Matrícula 1290-1, remunerado por subsídio, definido na Lei 986/2019.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2023, **SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO**, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Fevereiro de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2FA365B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 007/2023.

DEFINE OS FERIADOS, RECESSOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 100 da Lei Orgânica do Município, conforme o disposto na Lei federal nº 9.093 de 12 de setembro de 1995
DECRETA:

Art. 1º Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2023, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de janeiro, Confraternização Universal, feriado nacional;
II - 20 de fevereiro, ponto facultativo;
III - 21 de fevereiro, Carnaval, feriado nacional;
IV - 22 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas, ponto facultativo;
V - 07 de abril, Paixão de Cristo, feriado nacional;
VI - 09 de abril, Páscoa, feriado nacional;
VII - 21 de abril, Tiradentes, feriado nacional;
VIII - 1º de maio, Dia do Trabalho, feriado nacional;
IX - 08 de junho, Corpus Christi, feriado nacional;
X - 09 de junho, ponto facultativo;
XI - 07 de setembro, Dia da Independência do Brasil, feriado nacional;
XII - 08 de setembro, ponto facultativo;
XIII - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
XIV - 13 de outubro, Ponto Facultativo;
XV - 28 de outubro, Dia do Servidor Público, feriado nacional;

XVI - 29 de outubro, Dia da emancipação política do município, Feriado Municipal;
XVII - 02 de novembro, Finados, feriado nacional;
XVIII - 03 de novembro, Ponto Facultativo;
XIX -15 de novembro, Proclamação da República, feriado nacional;
XX - 25 de novembro, Dia do Padroeiro do Município, feriado municipal;
XXI - 23 de dezembro a 02 de janeiro, recesso;
XXII – 25 de dezembro, Natal, Feriado Nacional;

Art. 2º Os feriados declarados em lei municipal de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observados pelas repartições da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional, exceto em relação aos serviços essenciais.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.

Art. 4º É vedada a antecipação ou postergação dos recessos e pontos facultativos em discordância com o que dispõe este Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente - PR, 06 de fevereiro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário de Administração e Finanças.

D ê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1A4BF1EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2023

Exonera ALEXANDRE PALHANO FRANCO DE OLIVEIRA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido** a partir de 07 de fevereiro de 2023 **ALEXANDRE PALHANO FRANCO DE OLIVEIRA,** mat. 2692, do cargo comissionado de Ass. Pub.II, Símbolo AC6.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2023

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:E99F3F63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2023

Concede Gratificação de Coordenação Pedagócica, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
O memorando SEMEC n.º 035/2023
A Lei Municipal n.º 827/2013;

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Coordenação Pedagócica** a partir de 01/02/2023 para a servidora **Caroline Aparecida de Almeida Siqueira**, matricula 1899.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:22F0E7D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2023

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
O memorando SEMEC n.º 036/2023
A Lei Municipal n.º 827/2013;
O decreto n.º 098/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora **Claudia Simonea de Lara Pires**, matricula 1153 a partir de 01/02/2023, para suprir a demanda da EJA no periodo da noite, na Escola Municipal Palmas, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 01/03/2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:A887E7AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2023

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
O memorando SEMEC n.º 038/2023
A Lei Municipal n.º 827/2013;
O decreto n.º 098/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora **Marilde Aparecida Stawinski**, matricula 2176 a partir de 01/02/2023, para suprir a demanda da lingua inglesa no periodo da tarde, na Escola Municipal Sagrada Familia, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 01/03/2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:84703D01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2023

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
O memorando SEMEC n.º 039/2023
A Lei Municipal n.º 827/2013;
O decreto n.º 098/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora **Fernanda Jubanski Alves**, matricula 2214 a partir de 01/02/2023, para suprir a demanda da lingua inglesa no periodo da manhã, na Escola Municipal Palmas, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 01/03/2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:3E75D97D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2023

Nomeia ELIZANGELA LUIZA FALAT na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

Os Protocolos no 5831/2022,0477/2023;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 10.2022;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 08 de fevereiro de 2023, **ELIZANGELA LUIZA FALAT,** portadora da RG:12.954.609-3/SSP-PR e do CPF 087.866.759-82, para ocupar o cargo de Professor, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura (Semec).

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08/02/2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:927F86EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2023

Nomeia PATRICIA MARIA QUINTINO DOS SANTOS na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

Os Protocolos no 5857/2022,0478/2023;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 10.2022;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 08 de fevereiro de 2023 **,PATRICIA MARIA QUINTINO DOS SANTOS** portadora da RG:6.010.019-5/SSP-PR e do CPF 836.125.569-91, para ocupar o cargo de Professor, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura (Semec).

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08/02/2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:1613D687

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2023

Nomeia LILIANA APARECIDA RODRIGUES DA SILVEIRA na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

Os Protocolos no 5846/2022,0480/2023;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 10.2022;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 08 de fevereiro de 2023 **,LILIANA APARECIDA RODRIGUES DA SILVEIRA** portadora da RG:12.450.371-0/SSP-PR e do CPF 094.880.599-40, para ocupar o cargo de Professor, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura (Semec).

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08/02/2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:525FCFE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2023

Nomeia GIULEMAR DOS SANTOS KOETZLER RIBEIRO na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

Os Protocolos no 5826/2022,0481/2023;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 10.2022;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 08 de fevereiro de 2023 **,GIULEMAR DOS SANTOS KOETZLER RIBEIRO** portadora da RG:8.934.289-9/SSP-PR e do CPF 037.876.839-50, para ocupar o cargo de Professor, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura (Semec).

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08/02/2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:373F3123

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2023

Nomeia LAIS KAROLINE VAZ na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

Os Protocolos no 5778/2022,0482/2023;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 10.2022;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 08 de fevereiro de 2023 **,LAIS KAROLINE VAZ** portadora da RG:12.400.728-3/SSP-PR e do CPF 085.380.759-00, para ocupar o cargo de Professor, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura (Semec).

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08/02/2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:24161833

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2023

Regulamenta Lei nº 1.272/2023 que autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 185.763,35 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos),no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.272/2023 de 06 de Fevereiro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 185.763,35 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos),como segue:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1006.1.003 – Const. Ampli. e Ref. das Unidades CMEIS e Escolas Municipais			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0258	185.763,35
		TOTAL	185.763,35

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor de R$ 185.763,35 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos), na fonte 0258 OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA Nº 04/CEF SOB O Nº 0554.917/09, conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 0258 – FINISA 04 CONTRATO Nº 0554917/09	185.763,35
TOTAL	**185.763,35**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 07 de Fevereiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:5FE24FE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2023

Regulamenta Lei nº 1.268/2023 que autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 238.750,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil e Setecentos e Cinqüenta Reais),no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.268/2023 de 06 de Fevereiro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 238.750,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil Reais), como segue:

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 04- ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL			
20.541.1010.2.040 – Programa de Apoio Técnico Agrícola ao Produtor Rural			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0842	238.750,00
		TOTAL	238.750,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor de R$ 238.750,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil Setecentos e Cinqüenta Reais) na fonte 0842 CONVÊNIO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA Nº 927280/2022, conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

0842 – MAPA/2022	238.750,00
TOTAL	**238.750,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 07 de Fevereiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:371CA5F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043/2023

Regulamenta Lei nº 1.271/2023 que autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 174.127,92 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Cento e Vinte Sete Reais e Noventa e Dois Centavos),no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.271/2023 de 06 de Fevereiro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 174.127,92 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Cento e Vinte Sete Reais e Noventa e Dois Centavos),, como segue:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1006.1.003 – Const. Ampli. e Ref. das Unidades CMEIS e Escolas Municipais			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3838	174.127,92
		TOTAL	174.127,92

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados superávit financeiro de programa nº 09032022 via Transferência Especial junto ao Ministério da Economia no valor de 174.127,92 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Cento e Vinte Sete Reais e Noventa e Dois Centavos), na fonte 03838 por Superávit Financeiro, conforme segue:

Superávit Financeiro

FONTE: 3838	174.127,92
TOTAL	**174.127,92**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 07 de Fevereiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:B3FDBADC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/2023

Regulamenta Lei nº 1.269 que autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.058.388,14 (Dois Milhões, Cinqüenta e Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Quatorze Centavos),no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.269/2023 de 06 de Fevereiro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 2.058.388,14 (Dois Milhões, Cinqüenta e Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Quatorze Centavos), como segue:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1005.2.186 – Modernização do 24 Horas			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0841	2.058.388,14
		TOTAL	2.058.388,14

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor de R$ 2.058.388,14 (Dois Milhões, Cinqüenta e Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Quatorze Centavos) na fonte 0841 CONVÊNIO SESA/FUNSAÚDE/PR Nº 095/2022, conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte: 0841 – SESA/FUNSAÚDE/PR 095/2022	2.058.388,14
TOTAL	**2.058.388,14**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 07 de Fevereiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:4D014076

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2023

Regulamenta Lei nº 1.270/2023 que autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.275.442,55 (Dois Milhões, Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos),no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.270/2023 de 06 de Fevereiro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 2.275.442,55 (Dois Milhões, Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos), como segue:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUN. DE DESENV.URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
15.451.1030.2.120 – Operação de Crédito Finisa			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0259	2.275.442,55
		TOTAL	2.275.442,55

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor de R$ 2.275.442,55 , (Dois Milhões, Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos) na fonte 0259 OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA Nº 05/CEF SOB O Nº 0607054-12, conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 0259 – FINISA 05 CONTRATO Nº 0607054-12	2.275.442,55
TOTAL	**2.275.442,55**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 07 de Fevereiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:8E717F09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **LUCIMARA RAMOS MARTIN**, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.742.504-5/PR e inscrita no CPF nº 041.665.009-02, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C05, nomeada pela Portaria nº 124/2012, matrícula nº 2298-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Miguel Martim.
Art. 2º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A93B32B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2023 - PSS 01/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022**, para realizarem o exame pré-admissional e apresentarem a documentação exigida, conforme consta no Edital nº 01/2022 – Abertura do PSS, no período de **08/02/2023 a 17/02/2023**, caso encontrem-se aptos deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da prefeitura de Candói, para a regularização do registro funcional.
CARGO: PROFESSOR - CÓDIGO 26003

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO EDITAL Nº 06/2022	CLASSIFICAÇÃO FINAL DE LISTA
ELIZABETE MICHELS	21º	09º
GIULIA ANDRADE CASSOL	22º	10º
LINDOMAR JOSÉ BUENO	23º	11º
LIA KAUFFMANN RAMOS	24º	12º

Candói, 07 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:726C19D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - ESTADO DO PARANÁ, por seu Presidente Sr. Revair José Rodrigues, torna pública a Dispensa de Licitação nº 01/2023, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei n. º 8.666/93,

no valor total de R$ 8.541,10 (oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e dez centavos), a favor da empresa **PONTO SAT E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI**, com sede na Avenida Iguaçu, 173, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 11.281.942/0001-01, para a aquisição de mesas e cadeiras de escritório para a Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques. Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:95DCF54E

CAMARA MUNICIPAL
EMENDA MODIFICATIVA A RESOLUÇÃO Nº 02, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

EMENDA MODIFICATIVA A RESOLUÇÃO Nº 02, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: Altera a redação do *Art. 1° e 3°* da Resolução n° 02, de 02 de agosto de 2022, que cria Comissão Especial para defesa dos interesses do Município de Capitão Leônidas Marques, para o recebimento da integralidade do ICMS gerado pela Usina Governador José Richa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O *art. 1°* da Resolução n° 02, de 02 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º -** Fica criada Comissão Especial, para acompanhamento de defesa dos interesses do Município de Capitão Leônidas Marques, para o recebimento da integralidade do ICMS gerado pela Usina Governador José Richa, integrada pelos Vereadores Cleudes Aparecida Pavan dos Santos - Presidente, Valmir Lucietto – Relator e Matheus Roberto Schmidt Barea – Membro. "

Art. 2º - O *art. 3°* da Resolução n° 02, de 02 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º**- Fica prorrogada a presente Resolução até a data de 31 de dezembro de 2024. "

Art. 3º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2022.

REVAIR JOSE RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:F8E672D4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 033/2023

DECRETO Nº 033/2023

DATA: 07/02/2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 92,04 (noventa e dois reais e quatro centavos). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

05 – Secretaria de Finanças
05.03 – encargos Gerais e Especiais do Município
28.846.1089.0.904 – Indenizações e Restituições
Fonte: 871 CV 701/2022 - SEDU - Aquisição de Retro Escavadeira
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 0,99
Fonte: 3.871 CV 701/2022 - SEDU - Aquisição de Retro Escavadeira
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 91,05

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2023, na fonte de Recursos 871 - CV 701/2022 -SEDU - Aquisição de Retro Escavadeira, no valor de R$ 0,99 (Noventa e nove centavos de real). E o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2022 no valor de R$ (Noventa e um reais e cinco centavos), proveniente do Convênio 701/2022 firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas SEDU, destinados a aquisição de uma Retro Escavadeira. Nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 07 de Fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:E613E6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.P. 001 2023

PORTARIA N. º 035/2023 de 07.02.2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 001/2023 de 24 de janeiro de 2023,** destinado a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Técnicos Profissionais e Orientação em Gestão Pública, com acompanhamento para orientação e treinamento nas áreas financeira, orçamentária, planejamento e orçamento e audiências públicas, análise de gestão fiscal, patrimonial e administrativa (licitação), recursos humanos, de forma complementar, aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade, com intuito de atender a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000-LRF, Lei nº 4.320/64, Lei nº 8.666/93 e atualizações, Lei nº 10.520/2002, Normas do Conselho Federal de Contabilidade, Portarias Interministeriais e Portarias complementares que dispõem sobre Finanças Públicas e normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados e Municípios, inclusive sobre Recomendações e Instruções a Administração, no atendimento as exigências e ferramentas dos órgãos de controle, por um período de 12 (doze) meses. Considerando o ***"Menor Preço",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora a empresa ***ACCOUNT SOLUÇÕES CONTÁBEIS E***

TREINAMENTOS LTDA, com o valor de R$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais), conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO N. º 002/2023.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 001/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ACCOUNT SOLUÇÕES CONTABEIS E TREINAMENTOS LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Técnicos Profissionais e Orientação em Gestão Pública, com acompanhamento para orientação e treinamento nas áreas financeira, orçamentária, planejamento e orçamento e audiências públicas, análise de gestão fiscal, patrimonial e administrativa (licitação), recursos humanos, de forma complementar, aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade, com intuito de atender a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000-LRF, Lei nº 4.320/64, Lei nº 8.666/93 e atualizações, Lei nº 10.520/2002, Normas do Conselho Federal de Contabilidade, Portarias Interministeriais e Portarias complementares que dispõem sobre Finanças Públicas e normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados e Municípios, inclusive sobre Recomendações e Instruções a Administração, no atendimento as exigências e ferramentas dos órgãos de controle.
VALOR: O valor justo e contratado para a referida prestação dos serviços é de R$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais), para o período previsto.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por mútuo acordo das partes, obedecendo ao disposto nas leis vigentes e aplicáveis.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal: 71 - 03.001.04.122.1004.21073.3.90.39.00;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2D372323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Katia Maria Benvenutti
Emprego Público: Enfermeira
Data do Início da Prorrogação do Contrato: 01-02-2023
Data do Término da Prorrogação do Contrato: 31-07-2023

Capitão Leônidas Marques - PR, 01 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:AB137A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 075/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 437/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***M P BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA,*** com sede Av. Iguaçu, 229, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 07.878.819/0001-03, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *MAURICIO PAULMICHL BAUER,* portador do CPF sob n. º 041.683.409-45. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 15 de agosto de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de EPI's e uniformes padronizados para os trabalhadores da divisão de alimentação das Escolas Municipais (cozinheiras escolares) que atendam as normas de segurança, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 14.575,30 (quatorze mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

M P BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:C2BD62EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 055/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 235/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado o Senhor ***GILVANE DALLABRIDA MOMOLI,*** residente na Linha Capanema, neste município, inscrita no CPF sob n. º 021.202.029-31 e RG sob n. º 6.217.078-6 SSP-PR e DAP SDW00013101595824052103 25. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado (item 01), conforme Termo firmado em 31 de maio de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação 176/2022 de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n. º 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 6.944,50 (seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI GILVANE DALLABRIDA MOMOLI
Prefeito Municipal Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:AAADD26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 043/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 176/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***MARGARETE MOREIRA BEDIN – ME,*** com sede na Rua Xambrê, 165, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *Margarete Moreira Bedin,* portadora do CPF sob n. º 017.360.329-76. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor (itens 11, 27, 47, 53, 58, 59 e 67), contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 06 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de merenda escolar para os alunos inseridos no Programa de Alimentação Escolar, dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 39.618,00 (trinta e nove mil seiscentos e dezoito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:645E047D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 046/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 179/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***MARGARETE MOREIRA BEDIN – ME,*** com sede na Rua Xambrê, 165, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *Margarete Moreira Bedin,* portadora do CPF sob n. º 017.360.329-76. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor (itens 01, 03, 13, 22, 23, 62, 63, 65, 68, 69 e 80), contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 06 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento aos alunos inseridos no Programa de Alimentação Escolar, das Escolas da Rede Municipal de Ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 91.919,00 (noventa e um mil novecentos e dezenove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:A4EC9D1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 012/2023 – DP

SÚMULA: "Registrar férias regulamentares de Funcionários Municipais".

O Prefeito do Município de Carlópolis, estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei orgânica do Município, **resolve:**

Art.1º. REGISTRAR férias regulamentares, concedidas aos seguintes servidores públicos:

Matrícula	Nome	Período de Férias		
12531	ADIMARA DA SILVA	01/02/2023	à	02/03/2023
3921	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	06/02/2023	à	07/03/2023
9941	ANDREA BRASILIO DE FREITAS	15/02/2023	a	17/03/2023
7501	APARECIDA DONIZETE DE OLIVEIRA	01/02/2023	à	15/02/2023 (1ºP)
541	CLEIDE MARIA DE LIMA RIBEIRO	06/02/2023	à	07/03/2023
9081	ERIANY RODRIGUES COELHO	01/02/2023	à	15/02/2023 (1ºP)
14101	FRANCIELI PEREIRA CORDOBA	13/02/2023	à	14/03/2023
9381	HELTON DE OLIVEIRA SILVA	01/02/2023	a	02/03/2023
7201	IVONE BERNADETE DA SILVA FAIZ	06/02/2023	a	07/03/2023
2491	JOÃO CANDIDO	01/02/2023	a	02/03/2023
14511	JOÃO VITOR FERNANDES	06/02/2023	a	08/03/2023
2821	LOURIVAL APARECIDO CORREA DA SILVA	15/02/2023	a	17/03/2023
11651	MARILENE DE LOURDES QUEIROZ	01/02/2023	a	02/03/2023
1771	MOISES CUSTODIO ALVES	26/12/2022	a	25/01/2023
3111	ROGERIO LUIS BRESSANI	06/02/2023	a	20/02/2023 (2ºP)

Art. 2º Que fique registrado o gozo das férias dos funcionários constantes no artigo 1º. sendo que o devido adicional de férias já foi incluído no pagamento do mês de janeiro/2023.
Art. 3º Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias para o integral cumprimento da presente portaria.

Carlópolis, 07 de fevereiro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:1539DCCF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 013/2023 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre revogação do período de férias de servidor, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei nº 1284/2016, resolve:
Art.1º. Revogar, o período de gozo de férias programada para 01 de fevereiro 2023 a 02/03/2023, (nova data de férias a ser definida), concedida ao funcionário público municipal, HELTON DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 9381,
Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 07 de fevereiro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:52C27524

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 007/2023-DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo/comissionado, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. EXONERAR, MOISES CUSTÓDIO ALVES, Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado para o cargo efetivo/comissionado de Secretário Municipal da Saúde, portador da Cédula de Identidade RG 6.040.910-2, matrícula nº 1771, a partir do dia 02 de fevereiro de 2023, por motivo de falecimento.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 07 de fevereiro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:ACE4CCF6

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 008/2023 - DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a contratação de professora por tempo determinado, conforme Teste Seletivo Edital 001/2021, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Artigo 1º. CONTRATAR, por tempo determinado, a partir do dia 08 de fevereiro de 2023, para ocuparem o cargo de Professor-20 horas, a seguinte candidata classificada no Teste Seletivo realizado nos moldes do Edital nº 001/2021:

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	DOC.IDENT
39º	LUANA BENTO FERRAZ	14.293.795-6

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 07 de fevereiro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:AA543D23

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 006/2023-SMEC

Gláucia Keila Cabral Santos, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Carlópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar a Portaria 001/2023 tornar Público o Resultado Final da classificação dos profissionais do Magistério, para o exercício da Jornada em Regime Suplementar para o ano letivo de 2023.

Clas. RG Nome
1. 3.317.407-1 DÉBORA ROMERO CORREA GIGLIUCI
2. 6.097.548-5 ANA MARIA DA SILVA LEITE
3. 6.072.580-2 ADRIANA DOMINGUES CARDOSO
4. 7.570.102-0 AMANDA GIOVANA AMARAL MANSUR
5. 4.193.724-6 ROSANGELA APARECIDA LEITE DA SILVA
6. 3.924.856-5 MARIA APRECIDA PROENÇA DE SOUZA
7. 5.230.897-7 IREIDE MARIA DE QUEIROZ SILVA
8. 42.367.095-5 DANIELLE CRISTINA DIAS SOARES
9. 7.200.254-7 BÁRBARA SAID RODRIGUES
10. 5.855.226-7 CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA
11. 6.107.722-7 IVANETE BATISTA LEITE DE SOUZA
12. 26.115.111-3 CAMILA FRANÇA DIAS DO COUTO
13. 3.532.206-0 FÁTIMA YOKO IKEDA MATTOS
14. 5.021.345-5 LUCILEI AGUERA CASSONI
15. 9.462.479-7 ANDRESSA OLIVEIRA DA SILVA BAGATIN
16. 10.190.148-3 LUANA MARIA PEREIRA BARBOSA
17. 8.505.820-7 MARALISE PEREIRA DE ABREU
18. 9.773.628-6 ALINE ROBERTA FERRAZ
19. 9.730.225-1 LETÍCIA FERNANDA SOARES

20. 12.389.627-0 SOLANGE AMÉRICO GONÇALVES DE SOUZA
21. 8.789.768-0 TATIANE CRISTINA DE PROENÇA
22. 7.746.973-7 EVA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA
23. 7.339.705-7 ELISABETE TEODORO RODRIGUES GERALDO
24. 10.233.232-6 VÂNIA BENTO BARROS RIBEIRO
25. 8.950.991-2 MEIRY HELLEN APARECIDA DE OLIVEIRA
26. 9.974.115-5 SUELEN DE FÁTIMA NATAL COELHO
27. 4.604.975-6 RAIMUNDA PESSOA DOS SANTOS
28.. 9.656.943-2 FRANCIELI DIANA DA SILVA
29. 10.824.406-2 LUCIANE OLIVEIRA DOMINGUES
30. 7.841.006-0 CHIRLE APARECIDA DE CARVALHO
31. 9.818.205-5 KELLY CRISTINA FRANÇA AVANÇO

Art. 2º Os interessados poderão recorrer da classificação no prazo de 72 horas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Carlópolis, 31 de janeiro de 2023.

GLÁUCIA KEILA CABRAL SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 02/2021 RG nº 33.174.365-6

Publicado por:
Tâni de Almeida Varraschim
Código Identificador:2D5C80F3

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 001/2023

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no inciso III do artigo 145 da CF/88, artigos 81, 82 e 144 do Código Tributário Nacional, artigo 8.º do Decreto Lei Federal 195/67, artigos elencados no Título IV da Lei Municipal n.º 503/2.001 (Código Tributário Municipal) e ainda em cumprimento aos dispositivos constantes da Lei Municipal 1.384 de 04 de outubro 2.018, divulga o presente **Edital**, demonstrando os custos da obra, bem como, da valorização dos imóveis beneficiados com os melhoramentos, com fins de lançamento e cobrança da **Contribuição de Melhoria** aos contribuintes **não aderentes** do bairro abaixo transcrito, para ressarcimento ao erário municipal, dos valores despendidos relativos á obra pública de calçamento das ruas com pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de concreto, realizada nos exercícios de **2023** com os itens a seguir relacionados:

1.: NATUREZA DA OBRA

Pavimentação em piso intertravado, com bloco sextavado de concreto através do sistema de parceria entre o Município e particulares, conforme cronograma elaborado pelo Departamento de Engenharia Municipal.

2.: LOCAL BENEFICIADO PELA OBRA

Rua São João Batista, entre a Rua Ananias Joaquim de Lima e Avenida Anésio Fernandes Machado, no Bairro Vista Bela.

3 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO:

Rua São João Batista, entre a Rua Ananias Joaquim de Lima e Avenida Anésio Fernandes Machado, com comprimento da via de 130,00 m (cento e trinta metros), por uma largura de 9,00 m (nove metros), totalizando uma área quadrada de 1.170,00 m² (hum mil cento e setenta metros quadrados).

4.: ORÇAMENTO E CUSTO DA OBRA

A obra tem como área total pavimentada 1.170,00 m² a um custo de **R$ 79,83** o **m²**, com o total orçado e executado de **R$ 93,401,10 (noventa e três mil quatrocentos e um reais e dez centavos).**

5.: DESCRIÇÃO DOS VALORES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Serviços Executados	Valor dos Serviços
REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	**R$ 2,42/m²**
EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	**R$ 194,43/m³**
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	**R$ 57,97/m²**

6.: PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As faixas correspondente a cada um dos munícipes não aderentes a parceria público privada criada pela lei 1.384/2.018, será cobrada como taxa de contribuição de melhoria, e o valor será cobrado junto ao IPTU do ano subsequente a realização da obra de uma só vez, tendo como referência o preço do metro quadrado da data da cobrança estabelecido pela tabela SINAPI.

7.: DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital: Anexo I, croqui de localização.
E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir-se o presente edital que será devidamente publicado no diário oficial dos municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br, podendo os proprietários não aderentes das zonas beneficiadas pelas obras, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da data de publicação do presente, oferecer impugnação a qualquer um dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra, e não terá efeito suspensivo da cobrança da **Contribuição de Melhoria.**

8.: DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital estará após sua publicação afixado para consulta no site oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.carlopolis.pr.gov.br onde demais informações e dúvidas poderão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de Tributação no horário de 8:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

Carlópolis, 26 de janeiro de 2023

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:5F14572B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 001/2023

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 001/2023

O candidato a seguir relacionado, por descumprimento ao Edital de Convocação nº 002/2023, publicado no site oficial do Município de Catanduvas/PR, e ainda no Diário Oficial "AMP – Associação dos Municípios do Paraná", na data de 27/01/2023, Edição nº 2098, e em conformidade com o Edital de Concurso nº 001/2020, perde o direito à vaga que conquistou através da aprovação no referido concurso:

N.º INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
81601040	ANDRÉ MORAIS DE SOUZA	MOTORISTA	14

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 07 de fevereiro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:D5580F29

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 7/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2022

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 08/02/2023 À 14/02/2023
1	Litro	ARLA	R$ 3,99
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 5,89
3	Litros	Diesel S10	R$ 5,99
4	Litros	Etanol	R$ 3,99
5	Litros	Gasolina comum	R$ 4,99

Catanduvas, 07 de fevereiro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:38ED4F4B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 14/2023 - NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020.

DECRETO Nº 14/2023

SÚMULA: Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2020.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2020, e convocado através do Edital de Convocação nº 13/2023,

NOME	RG nº	CARGO	Admissão/Posse no cargo
Leticia Ângela de Oliveira	10331093-8/PR	Auxiliar de Serviços Gerais	07/02/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 07 de fevereiro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:E03030D3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 12/2023 - DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA

PORTARIA N° 12/2023

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1°) – Designar a servidora pública municipal Maria de Fátima Gomes, RG n° 8.131.513-2, CPF n° 027410719-85, para exercer a função de Diretora do Estabelecimento de Ensino Escola Rural Municipal Professor Valentin Bernardo Thisen, deste município de Catanduvas, Estado do Paraná, a partir do dia 02/02/2023.

Art. 2°) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, sendo revogada a portaria 12/2017.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 07 de fevereiro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:6A96F72C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: MARLON SCHNEIDER FAUSTO - CONSULTORIA
CNPJ: 35.465.727/0001-29
ENDEREÇO: Avenida 10AV Tarumã, nº 2290, Bairro Centro, Quedas do Iguaçu/PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE E ATUALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS PGR, PCMSO E LTCAT.
PREÇO: R$ 17.570,00 (Dezessete mil, quinhentos e setenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: é de até 60 dias após assinatura do contrato.

Catanduvas - PR, 07 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:316B7510

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 18/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **228 de 05 de julho de 2022 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2000	R$ 12.200,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme

preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 7 de Fevereiro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:116DBDE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2023 - ID Nº 2423

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2023 - ID Nº 2423
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENARIO DO SUL
CONTRATADO: GLEYDES KELEN PEREIRA DA SILVA GONÇALVES
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL E UAPSF.
VALOR GLOBAL: R$ 21.883,20 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 07/02/2023

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:037605A9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h45m do dia 23/02/2023, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 32.912,50 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Doze Reais e Cinqüenta Centavos).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 07/02/2023

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:2345B40E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
4ª CHAMAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

4ª Chamamento

Dispõe sobre o 4º Chamamento do Processo Seletivo Simplificado, sob o regime especial para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

De ordem do Exm. º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE

CONVOCAR os Candidatos abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocar os Candidatos a Candidatos para a Vaga de Professor Localidade **Escolas SEDE;**

Classificação	*Candidato*	*RG*	*Pontos*
16º	*Adriane do Carmo Lourenço*	*7.066.099 7*	*50*

Convocar os Candidatos a Candidatos para a Vaga de Professor Localidade **Escolas Rurais;**

Classificação	*Candidato*	*RG*	*Pontos*
9º	*Madalena Melo dos Santos*	*14.223.256 1*	*50*
10º	*Rozana Aparecida dos Santos Souza*	*9.827.578 9*	*43*

Cerro Azul, 07 de Fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:34347D6A

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, para efeitos da transparência na gestão fiscal, Audiência Pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2022, conforme

previsto no § 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada junto a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Cerro Azul, no seguinte endereço: Praça Monsenhor Celso, no dia 24 de fevereiro 2023, a partir das 10h00min.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 07 de fevereiro 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:AB8D2625

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 046/2022

EDITAL Nº 046/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA 4 X 4 (ULTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA)

- O Município de Cerro Azul-PR, torna público que fica SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 046/2022, por razões de ordem técnica;

- O aviso de reabertura será publicado somente após análise e posteriores alterações a serem realizadas no edital.

Cerro Azul, 07 de fevereiro de 2022.

ADALBERTO AUGUSTO DA SILVA
Pregoeiro
Decreto nº 025/2023

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:DC2AB2AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESUMO DO CONTRATO Nº. 02/2023

Processo Administrativo nº. 479/2022.
Chamamento Público nº 01/2022.
Resumo do Contrato nº. 02/2023.

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede na Francisco Busato, 8005 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 79.093.241/0001-82.

Contratada: DR. PRATO GRILL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 09.020.169/0001-88, localizada na Rua Odonis Bighi nº 73 – Jardim Osasco – Colombo – Paraná, representada pelo Senhor MAIKEL AURELIO ZANCHI, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob nº 021.950.939-51, portadora da Carteira de Identidade sob nº 6.473.275-7 – SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Vereador Augusto Staben, nº 340 – Bacacheri – Curitiba – Paraná

Fiscalização: A Fiscalização do contrato por parte da CONTRATADA será realizada pela servidora EVELY SOUSA ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 86944073 e inscrita no CPF/MF sob nº. 060.414389-36

Objeto: Credenciamento de Restaurantes, situados no Município de Colombo, para o fornecimento de alimentação aos Servidores Municipais da CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, com subsídio da Câmara Municipal de Colombo, de acordo com o disposto no art. 165, da Lei Municipal nº. 1348/2014, e conforme seguintes preços informados e praticados pelo Contratado:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário (R$)
01	01	Quilograma	Despesas com refeição.	R$ 58,00
02	01	Buffet Livre	Despesas com refeição.	R$ 28,00
03	01	Marmitex	Despesas com refeição.	R$ 20,00

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, exclusivamente com relação ao subsídio dos servidores, correrão à conta da classificação orçamentária **3.3.90.39.41.00.00 – Fornecimento de Alimentação.**
Prazo: O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei n° 8.666/93.

Colombo, 17 de janeiro de 2023.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:B7BAF227

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0056/2023

PORTARIA N.° 0056/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SIRLEI APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES,** RG: 5.164.382-8/PR CPF: 755.447.419-72 no cargo de **EDUCADOR INFANTIL,** sob matrícula nº 2019, funcionário 2019-1, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 41531/2022,** percebendo proventos dez mil, cento e quarenta e nove reais e sete centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 06 de fevereiro de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:EF8A9489

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0059/2023

PORTARIA N.° 0059/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA DE LOURDES PEREIRA REIS,** RG:

5.053.148-1/PR CPF: 731.779.549-68 no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 1382, funcionário 1382-01, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 40614/2022,** percebendo proventos de dois mil, novecentos e oitenta reais e vinte e seis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 06 de fevereioro de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:7DDC0E40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0058/2023

PORTARIA N.º 0058/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA AUGUSTA GHIRALDI RIZZATTO,** RG: 1.887.120-3/PR CPF: 815.314.359-04, no cargo de **PROFESSORA**, sob matrícula nº 5616, funcionário 5616-1 como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 40344/2022,** percebendo proventos mensais dois mil, duzentos e um reais e nove centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 06 de fevereiro de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:17682411

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 060/2023

PORTARIA N.º 060/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar** a servidora **ADRIANA SIUTA LEMOS**, portadora do RG n.º 7.515.970-6, CPF n.º 034.725.609-08, para ocupar o cargo interinamente de Secretária Municipal de Assistência Social no período de 8 a 17 de fevereiro de 2023. Período qual a secretária **ELISANGELA RENA BERALDO LAZAROTTO** estará gozando de suas férias.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, Em 7 de fevereiro de 2023

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:946F36F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0057/2023

PORTARIA N.° 0057/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ELIANE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO KUHN,** RG: 4.998.048-5/PR CPF: 679.015.579-15 no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** sob matrícula nº 3391, funcionário 3391-3, como como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 41678/2022,** percebendo proventos de quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 06 de fevereiro de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:10EBD6F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0054/2023

PORTARIA N.° 0054/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **ADENICIO DIAS,** RG: 3.654.629-8/PR CPF: 514.798.189-68 no cargo de **SERVENTE,** sob matrícula nº 5164,

funcionário 5164-01, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 40484/2022,** percebendo proventos de três mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 03 de fevereiro de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:B1B50727

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0051/2023

PORTARIA N.° 0051/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ROSICLER VALERIA STRAIOTO DA CRUZ,** RG: 4.540.300-9/PR CPF: 905.518.009-25 no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** sob matrícula nº 1895, funcionário 1895-1, como como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 40890/2022,** percebendo proventos de doze mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 03 de fevereiro 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:3D20E590

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0049/2023

PORTARIA N.° 0049/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SILMARA DO ROSÁRIO CAVALLI STRAPASSON** RG: 4.947.325-7/PR CPF: 905.696.609-04, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 1977 funcionária 11715-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 40777/2022,** percebendo proventos mensais de cinco mil, oitocentos e um reais e cinquenta centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 03 de fevereiro de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:36229A2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0052/2023

PORTARIA N.° 0052/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **DALVA APARECIDA DA SILVA,** RG: 4.552.453-1/PR CPF: 632.178.569-53 no cargo de **EDUCADOR INFANTIL,** sob matrícula nº 6237, funcionário 6237-01, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 38570/2022,** percebendo proventos de seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 03 de fevereiro de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:6DE087B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0050/2023

PORTARIA N.° 0050/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,**na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ROSILIANE DE LIMA D'AGOSTIN,** RG: 4.218.744-5/PR CPF: 583.714.789-68 no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** sob matrícula nº 6839, funcionário 6839-01, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 40758/2022,** percebendo proventos de dez mil, quarenta e seis reais e setenta e dois centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 03 de fevereiro de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:8436DB35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0053/2023

PORTARIA N.° 0053/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **ROBERTO COLAÇO,** RG: 3.008.168-4/PR CPF: 019.337.988-07 no cargo de **SERVENTE,** sob matrícula nº 5046, funcionário 5046-01, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 35460/2022,** percebendo proventos de dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 03 de fevereiro de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:70BA404A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0048/2023

PORTARIA N.° 0048/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **NORMA SUELY MOREIRA,** RG: 7.868.212-4/PR CPF: 567.885.689-87 no cargo de **CIRURGIÃ DENTISTA,** sob matrícula nº 1698, funcionário 1698-1, como como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 39185/2022,** percebendo proventos de nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 03 de fevereiro de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:6D96007C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 025/2023

PORTARIA N.º 025/2023

Dispõe sobre instauração de sindicância punitiva e constitui a comissão sindicante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração de sindicância punitiva em desfavor dos servidores. Com a finalidade de apurar os fatos narrados no processo n.º 32039/2022.
Art. 2º. Designar os servidores abaixo para constituírem a comissão sindicante, conforme art. 200 da Lei Municipal n.º 1.384/2014:

Condição	Nome	Matrícula	CPF
Presidente	Raphael Fernandes de Deus	11.122	079.565.149-08
Membro	Romualdo Uniczycki Filho	9.857	781.285.529-53
Membro	Riolando Fransolino Junior	11.502	234.494.516-87

Art. 3º. A comissão sindicante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do termo de instalação, prorrogáveis por igual período, a critério da autoridade de determinou a instauração, conforme parágrafo único do art. 205 da Lei Municipal n.º. 1.384/2014.
Art. 4º. Fica revogada a portaria n°579/2022.
Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 27 de Janeiro de 2023

ALCIONE LUIZ GIARETTON

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:86760592

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 039/2023

PORTARIA N.º 039/2023

Dispõe sobre instauração de sindicância meramente investigatória e constitui a comissão sindicante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração de sindicância meramente investigatória, nos termos do art. 201 da Lei Municipal n.º 1.384/2014.
Art. 2º. Designar os servidores abaixo para constituírem a comissão sindicante, conforme art. 200 da Lei Municipal n.º 1.384/2014:

Condição	Nome	Matrícula	CPF
Presidente	Romualdo Uniczycki Filho	9.857	781.285.529-53
Membro	Raphael Fernandes de Deus	11.122	079.565.149-08
Membro	Riolando Fransolino Junior	11.502	234.494.516-87

Art. 3º. A comissão sindicante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do termo de instalação, prorrogáveis por igual período, a critério da autoridade de determinou a instauração, conforme §2º do art. 201 da Lei Municipal n.º. 1.384/2014.
Art. 4º. Fica revogada a portaria n° 588/2022
Art.5° .Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 31 de Janeiro de 2023.

MARILDA FRANCA GIMENES ZANONI
Secretária da Saúde

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:46542FD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 035/2023

PORTARIA N.º 035/2023

Dispõe sobre instauração de sindicância meramente investigatória e constitui a comissão sindicante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração de sindicância meramente investigatória, nos termos do art. 201 da Lei Municipal n.º 1.384/2014.
Art. 2º. Designar os servidores abaixo para constituírem a comissão sindicante, conforme art. 200 da Lei Municipal n.º 1.384/2014:

Condição	Nome	Matrícula	CPF
Presidente	Romualdo Uniczycki Filho	9.857	781.285.529-53
Membro	Raphael Fernandes de Deus	11.122	079.565.149-08
Membro	Riolando fransolino Junior	11.502	234494.516-87

Art. 3º. A comissão sindicante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do termo de instalação, prorrogáveis por igual período, a critério da autoridade de determinou a instauração, conforme §2º do art. 201 da Lei Municipal n.º. 1.384/2014.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 31 de Janeiro de 2023.

ALCIONE LUIZ GIARETTON

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:04BD70F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 038/2023

PORTARIA N.º 038/2023

Dispõe sobre instauração de processo administrativo disciplinar e constitui a comissão processante

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor, com a finalidade de apurar suposta infração ao art.187 III da Lei Municipal n.º 1.384/2014.
Art. 2º. Designar os servidores abaixo para constituírem a Comissão Processante, conforme art. 213 da Lei Municipal n.º 1.384/2014:

Condição	Nome	Matrícula	CPF
Presidente	Jocimara de Fátima Nunes M.	3.30805.095	020.540.349-24
Membro	Elizandro Fadanelli	6.487	024.770.079-71
Membro	Kelly Mara Heidemann	5.095	029.326.939-48

Art. 3º. A comissão processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, devendo concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados do termo de instalação, prorrogáveis por igual período, conforme art. 213 da Lei Municipal n.º. 1.384/2014.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 31 de Janeiro de 2023.

MARILDA FRANCA GIMENES ZANONI
Secretária da Saúde

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:E48D8D15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 055/2023

PORTARIA N.º055/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Senhora **WALESKA REY PEDROSO DOS SANTOS,** portadora do RG n.° 35.170.716-5, CPF n.º 040.971.079-25**,** matrícula 15.072, do cargo de Assessora Administrativa no Departamento Administrativo, ao Gabinete do Prefeito, a partir de 1° de fevereiro de 2023.

Art. 2° - Exonerar a pedido, o Senhor **ADIR DE FARIA,** portador do RG n° 4.385.691-0,CPF n.º 632.295.109-25**,** matrícula 15.137, do cargode Gestor do Núcleo de Projetos Esportivos, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude,a partir de 1°de fevereiro de 2023.

Art. 3º-Exonerar, o Senhor **PAULO SERGIO MOURA ROZA**, portador do RG n.º 4.566.946-7, CPF n.º 799.471.749-72, matrícula 15.224, do cargo de Coordenador de Cadastro Ambiental e Georreferenciamento, do Departamento de Controle e Fiscalização, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 8de fevereiro de 2023.

Art. 4º- Exonerar, a Senhora **ANA CRISTINA FAGUNDES DAS NEVES**, portadora do RG n.º 3.469.155-0, CPF n.º 514.664.499-34, matrícula 15.139,do cargo de Gestora do Núcleo de limpeza e coleta de resíduos, do Departamento de Serviços Urbanos e controle de Resíduos, vinculado à Secretaria do Meio Ambiente, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 5º- Exonerar, a senhora **FERNANDA TERENCIO GALLEGO,** portadora do RG n° 9.919.772-2, CPF n.º 057.541.029-92**,** matrícula 16.127, do cargo Coordenadora de Recursos Hídricos, Departamento de Saneamento Ambiental, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 6º- Exonerar, a servidora **MARILIZE SONNTAG OKOINSKI**, portadora do RG n.º 8.299.366-5, CPF n.º 009.510.409-79, matrícula 11.842, da funçãode Coordenação de Orçamento Controle e Auditoria, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 8 de fevereiro de 2023..

Art. 7º- Exonerar, o servidor **LUIZ FELIPHE MATOZO DA COSTA,** portador do RG n°12.324.142-8, CPF n.º 087.049.159-84, matrícula 13.125, da função de Gestor do Núcleo de Saneamento e Saúde Ambiental, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde,a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 8º- Exonerar, o Senhor **DIOGO DO ARAGUAIA VASCONCELOS,** portador do RG n.° 14.488.335-7; CPF n.º 702.103.221-87**,** matrícula 15.110, da função de Diretor do Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 9º- Exonerar,a servidora **JUCELIA PINHEIRO,** portadora do RG n.º 7.086.930-6, CPF n.º 017.573.819-02, matrícula 11.381, da função de Gestora do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde: ESF São Gabriel, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 10º- Exonerar, a servidora **CINTIA KELLY ROSNER SILVA,** portadora do RG n.° 53.563.954-6, CPF n.º 004.326.689-42, matrícula 13.679, da função de Coordenadora de Atenção Primária, vinculado à Secretaria Municipalde Saúde, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 11-Exonerar, a servidora **MICHELE REGINA DE SOUZA,** portadora do RG n.º 7.785.410-0, CPF n.º 046.999.579-35, matrícula 14.888, da função de Ouvidora, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 12- Exonerar, a servidora **MARLI DOS SANTOS SILVA,** portadorado RG n° 08.642.174-7, CPF nº 045.916.509-79**,** matrícula 9.296, da função de Gestora do Núcleo de Saúde Bucal, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal deSaúde, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 13- Exonerar, o servidor **CRISTIAN MICHAEL BUSATO**, portador do RG n.º 7.994.724-5, CPF n.º 034.476.819-85, matrícula 6.432, da função de Gestor do Núcleo de Compras e Orçamento, vinculado á Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 14- Exonerar, o senhor **JÓ HAMASAKI JUNIOR** portador do RG n° 8.454.224-5, CPF n.º 109.272.289-04, matrícula 15.168, do cargo de Gestor do Núcleo de Laboratório, da Coordenação de Tecnologia da Informação (TI), vinculado à Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 15- Exonerar, o senhor **ADILSON DE SOUZA BATISTA**, portador do RG n.º 06.089.626-7, CPF n.º 874.252.209-97, matrícula 15.164, do cargo de Gestor de Núcleo de Projetos de comércio, no departamento de Comércio e Serviços, vinculado á Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 16- Exonerar, o senhor **MARCELO NUNES MONTEIRO**, portador do RG n.º 6.468.669-0, CPF n.º 026.131.889-60, matrícula 15.068, do cargo de coordenador de Coordenação da Gestão do Turismo, do Departamento de Turismo, vinculado à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 17- Exonerar, o senhor **GREGORY LUIZ AGNER SILVA VIDAL**, portador do RG n.º 9.123.359-2, CPF n.º 050.117.509-14, matrícula 15.213, do cargo de Gestor do Núcleo de Controle de Arrecadação, do Departamento de Gestão Tributária,vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 18- Exonerar, o Senhor **HELENO DE OLIVEIRA SANTOS,** portador do RG n.º 6.371.861-0, CPF n.º 026.325.659-60, matrícula 15.257, do cargo de Gestor do Núcleo de Fiscalização de Cadastro Imobiliário, do Departamento de Gestão Tributária, vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 19-Exonerar, a senhora, **DANIELA REIS RODRIGUES,** portadora do RG n.º 580.550-4 SSP/PE, CPF n.º 035.424.704-22, matricula 16.003, do cargo de Diretora do Departamento Judicial, vinculado à Procuradoria Geral do Município, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 20- Exonerar, o Senhor **LEONARDO D' AGOSTIN WOLFF,** portador do RG n.º 8.098.507-0, CPF n.º 009.645.989-14, matrícula 11.108, do cargo de Coordenador da Coordenação de Projetos Técnicos, no Departamento de Gestão de Projetos e Programas, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 21- Exonerar, a Senhora **KELI CRISTINA SANTOS CARNEIRO,** portadora do RG n.° 7.349.037-5; CPF n.º 007.024.139-25**,** matrícula 15.092, do cargo de Diretora do Departamento de Gestão de Projetos e Programas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 22- Exonerar, o Senhor **GUSTAVO SALLES,** portador do RG n° 5.707.134-6, CPF n.º 019.187.449-39**,** matrícula 15.155, do cargo de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Socioeconômico, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 23- Exonerar, o Senhor **EDUARDO HENRIQUE DE SIQUEIRA,** portador do RG n.º 7.181.275-8, CPF n.º 027.452.729-42, matrícula 15.227, do cargo de Gestor do Núcleo de Pavimentação, no Departamento de Obras de Pavimentação, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 24- Exonerar, o Senhor **ALEXANDRE DE SOUZA,** portador do RG n.º 5.015.593-5, CPF n.º 008.469.499-89, matrícula 15.129, do cargo de coordenador da Coordenador de eventos populares do Departamento de Recreação e Lazer, vinculado à Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 25- Exonerar, a senhora **VANESSA SANTOS SIQUEIRA**, portadora do RG n.º 5.851.115-3, CPF n.º 043.632.189-08, matrícula 15.219, do cargo de Gestorado Núcleo de Cadastro, do Departamento de Habitação, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 26- Exonerar, a senhora **SILMARA DO ROCIO SIMIONI,** portadora do RG n.º 8.223.735-6, CPF n.º 029.004.799-40, matrícula 15.087, do cargo de Assessora da Assessoria para Assuntos Comunitários, do Departamento Administrativo, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 27- Exonerar, a servidora **JOCIMARA DE FATIMA NUNES MARCHAUKOSKI FOLTRAN,** portadora do RG n.° 6.311.715-3,CPF n.º 020.540.349-24, matrícula 3.308, da função Diretora do

departamento de relações governamentais, vinculado a Secretaria Municipal de Governo, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 28 - Exonerar, a senhora **NAYARA HELENA LEBID,** portadora do RG n.° 07.372.027-47, CPF n.º 052.793.339-21, matrícula 15.255, do cargo de Diretora do Departamento de Relações com a Sociedade Civil, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 29- Exonerar, o Senhor **CARLOS ALEXANDRE SCHEREMETA,** portador do RG n.º 1980236-1,CPF n.º 479.019.509-00, matrícula 15.960, do cargo de Superintendente Municipal de Segurança e Trânsito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 30- Exonerar, o Senhor **SAUL DE SOUZA FREIRE SOBRINHO,** portador do RG n.º 9.634.621-2, CPF n.º 445.439.211-00, matrícula 411.631, do cargo de coordenador da coordenação de políticas antidrogas, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 31- Exonerar, o Senhor **MANOEL JARDELINO BERNARDO DA SILVA,** portador do RG n.º 3.992.248-7; CPF n.º 381.844.949-04**,** matrícula 15.090, do cargo de Diretor do Departamento Administrativo, da Superintendência da Regional Osasco, vinculado à Secretaria Municipal de Governo,a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 32- Exonerar, a senhora **GISMARA APARECIDA DA SILVA,** portadora do RG n° 13.698.226-5, CPF n.º 050.235.256-60**,** matrícula 15.091, do cargo de Assessora de Assessoria Administrativa, no departamento de assuntos institucionais, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 33- Exonerar, o Senhor **ALEX SANDRO GASPAR,** portador do RG n° 8.011.898-8, CPF n.º 032.912.889-20**,** matrícula 15.803, da função de Gestor do Núcleo de Análise de Projetos, do Departamento de Agricultura, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 34- Exonerar a servidora **ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA**, portadora do RG n.º 5.806.472-6, CPF n.º 876.659.999-72, matrícula 7.199, do cargo de Gestora do Lar Casa de Alice, da Coordenação de Proteção Social Especial, do Departamento de Proteção Social Especial, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Sociala partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 35- Exonerar a servidora **CAROLINE GONÇALVES SANTANA**, portadora do RG n.º 9.593.154-5, CPF n.º 062.033.069-40, matrícula 14.144, do cargo de Gestora do Serviço Especializado em Abordagem Social, da Coordenação de Proteção Social Especial, do Departamento de Proteção Social Especial, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 36- Exonerar a servidora **CLEIDE MARTINS LOPES**, portadora do RG n.º 3.730.838-2, CPF n.º 466.804.549-72, matrícula 15.185, do cargo de Gestora do Pró-Criando Jardim Guarujá, da Coordenação de Proteção Social Básica, do Departamento de Proteção Social Básica, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 37- Exonerar a servidora **ROSANI SELLES DOS SANTOS**, portadora do RG n.º 3.453.699-6, CPF n.º 678.728.839-53, matrícula 15.195, do cargo de Gestora do Núcleo de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, da Coordenação de Proteção Social Básica, do Departamento de Proteção Social Básica, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 38- Exonerar a servidora **MARINEIS DA ROCHA**, portadora do RG n.º 05.949.951-3, CPF n.º 872.590.449-34, matrícula 9.843, do cargo de Gestora do Centro de Convivência São Gabriel, da Coordenação de Proteção Social Básica, do Departamento de Proteção Social Básica, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 39- Exonerar a servidora **JOCELIS FATIMA NUNES**, portadora do RG n.º 8.104.016-8, CPF n.º 046.205.359-82, matrícula 13.041, do cargo de Gestora do Centro de Convivência Jardim Adriana, da Coordenação de Proteção Social Básica, do Departamento de Proteção Social Básica, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 40- Exonerar a servidora **ADERLI DE SOUZA CRUZ TEIXEIRA**, portadora do RG n.º 4.119.360-3, CPF n.º 567.782.019-91, matrícula 10.610, do cargo de Gestora do Centro de Convivência José Apolinário (APEDEC), da Coordenação de Proteção Social Básica, do Departamento de Proteção Social Básica, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 41- Exonerar a servidora **ANGELITA CUNHA PRUSNER**, portadora do RG n.º 9.656.378-7, CPF n.º 088.232.619-88, matrícula 15.183, do cargo de Gestora do Pró-Criando Santa Cruz, da Coordenação de Proteção Social Básica, do Departamento de Proteção Social Básica, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 42- Exonerar a servidora **MARCIA GOMES DA SILVA**, portadora do RG n.º 4.954.990-3, CPF n.º 740.381.099-68, matrícula 8.022, do cargo de Gestora do Centro de Convivência São Sebastião, da Coordenação de Proteção Social Básica, do Departamento de Proteção Social Básica, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 43- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 7 de fevereiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:679976D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2022

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipalde Governo Municipal, a Secretária Municipal de Assistência Social,o SecretárioMunicipal de Educaçãoea Secretária Municipal de Saúdeno uso das atribuições que lhes são conferidas:

RESOLVEM:

HOMOLOGARo procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 352/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022,** cujo objeto é a Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Utensílios de Cozinha.

VENCEDOR: SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS- CNPJ. 44.247.782/0001-33:

Lotes:01, 02, 03, 04, 06, 07, 10, 11, 13, 14, 25, 29, 31, 36, 38, 39, 41, 43, 45, 46, 47, 49, 56, 57, 59, 60, 71, 72, 73, 76, 77, 79, 80, 82, 83, 85, 86, 89, 93, 94, 95 e 97.

Valor Total: R$ 334.942,00(trezentos e trinta e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais).

VENCEDOR:STRAPASSON E ARAUJO LTDA- CNPJ. 30.877.802/0001-45:

Lotes: 05, 08, 09, 16, 18, 23, 64, 65, 69, 70, 81, 88 e 96.

Valor Total: R$ 120.860,50(cento e vinte mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

VENCEDOR:COMERCIAL MARELLY- CNPJ. 13.986.656/0001-77:

Lotes: 12, 30, 32, 34, 35, 40, 48, 50, 68 e 78.

Valor Total: R$ 117.700,00 (cento e dezessete mil e setecentos reais).

VENCEDOR:LUIZ MINIOLI NETTO - CNPJ. 14.221.429/0001-13:
Lotes: 19, 20, 22, 51, 52, 53, 54, 55, 63, 66, 67, 74, 75, 87, 90, 91, 92 e 98.
Valor Total: R$ 229.647,50(duzentos e vinte e nove mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
VENCEDOR:D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI - CNPJ. 28.362.472/0001-03:
Lotes: 21, 44, 58.
Valor Total: 16.863,00 (dezesseis mil e oitocentos e sessenta e três reais).
VANDERLEI RIBEIRO SOARES - CNPJ. 33.912.048/0001-25:
Lotes: 26, 27, 28, 37, 42, 61, 84.
Valor Total: R$ 42.662,25 (quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte cinco centavos).
CHAO DE GIZ EIRELI - CNPJ. 29.071.796/0001-55:
Lote: 33, 62.
Valor Total: R$ 8.390,00 (oito trezentos e noventa reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/ VIGÊNCIA: Conforme Edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, **até 30 (trinta) dias**após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais.

Dê-se publicidade.

Colombo, 08de fevereirode 2023.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

ELIZANGELA RENA BERALDO
Secretária Municipal de Assistência Social

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

MARCELO MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:C3B95D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 059/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023. PROCESSO: 1265/2023

Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.
Contratada: PAVONE BUFFET LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.545.148/0001-40.
Fiscalização: Joyce Ribeiro de Oliveira**,** portadora do RG: 10.508.191-0 e C.P.F: 069.647.059-45 - Matrícula: 15524
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de copa com fornecimento de alimentos e serviços para até 300 pessoas dia em setor reservado no atendimento das demandas durante a 56° Festa da Uva de Colombo, que acontecerá nas datas de 02, 03, 04 e 05 de Fevereiro de 2023,
Valor total: R$ 49.675,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e setenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das classificações orçamentária constante na LOA – 1689/2022
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) dias a contar da sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de janeiro de 2023.
Assinatura: Plinio Toniolo Schmidt

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B49E06A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022. PROCESSO: 17854/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: Rosilene Vieira Lopes EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.279.430/0001-48.
Fiscalização: Gestora de Contrato Sr.ª Cintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13.679, portadora do documento de Identidade/RG nº 5.356.395-46 e CPF n° 004.326.689-42, as Fiscais de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do documento de Identidade/RG nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03 e a Sr.ª Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG nº 15.503.490-4 e CPF: 016.887.110-66.
Objeto: Contratação de empresas especializadas, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de lixeiras para diversos equipamentos do município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 25.556,00 (Vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de Janeiro de 2023.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:48D8FFA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022 PROCESSO: 4123/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: FABIO ALBERTO DYBAS EIRELI EPP, inscrito no CNPJ n.º 19.372.261/0001-60.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades das Secretárias do Município de Colombo - Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ R$ 21.049,60 (vinte e um mil e quarenta e nove reais e sessenta centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de fevereiro de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:2E78C9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

Resultado da Licitação
Processo Administrativo nº. 25989/2022.

OPregoeiro, designadopela Portaria nº. 352/2022do Prefeito Municipal de Colombo emite o resultado do procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de peças e serviços e manutenção preventiva e corretiva em roçadeiras, motosserras, soprador, triturador de galhos e trator cortador de grama dirigível.
Resultado: **FRACASSADO**.

Colombo, 07 de fevereiro de 2023.

Dê-se publicidade;

MAURO MAZEPA GONÇALVES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:9027C22E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2023

Processo:	Nº 3323/2023 - DispensaNº 027/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **RONALDO CAMPOS DIOGO -ME.** **CNPJ: 47.791.372/0001-47.**
Objeto:	Contratação de Serviços para a realização de Palestra de formação e capacitação de Professores e Educadores da Rede Pública Municipal de Educação Infantil com o tema "Jogos e Brincadeiras no desenvolvimento infantil, com foco nas principais brincadeiras tradicionais da cultura popular brasileira", a realizar-se nos dias 08 e 09/02/2023.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$2.000,00(dois mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 - Lei Nº14.133/2021
Data:	06/02/2023

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:0D1435F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 2590/2023

N° do Empenho:	**2590/2023**
Data:	**06/02/2023**
Valor Total doEmpenho:	R$2.000,00(dois mil reais).
Nº da Dispensa de Licitação	**026/2023**
Contratado:	**RONALDO CAMPOS DIOGO -ME.** **CNPJ: 47.791.372/0001-47.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Contratação de Serviços para a realização de Palestra de formação e capacitação de Professores e Educadores da Rede Pública Municipal de Educação Infantil com o tema "Jogos e Brincadeiras no desenvolvimento infantil, com foco nas principais brincadeiras tradicionais da cultura popular brasileira", a realizar-se nos dias 08 e 09/02/2023.
Órgão Responsável:	**Secretaria Municipal de Educação.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:C01288A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2023

Processo:	Nº 3405/2023 - DispensaNº 028/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **ESPACO TERAPEUTICO COLORIR LTDA.** **CNPJ:34010.789/0001-83.**
Objeto:	Contratação de Serviços para a realização de Palestra de capacitação de Professores da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino com o tema principal "A integração sensorial sob a perspectiva do contexto educacional", a realizar-se no dia 09/02/2023.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$800,000(oitocentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 - Lei Nº14.133/2021
Data:	06/02/2023

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:6790AD47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 2591/2023.

N° do Empenho:	**2591/2023**
Data:	**06/02/2023**
Valor Total doEmpenho:	R$800,00(oitocentos reais).
Nº da Dispensa de Licitação	**028/2023**
Contratado:	**ESPACO TERAPEUTICO COLORIR LTDA.** **CNPJ: 34.010.789/0001-83.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Contratação de Serviços para a realização de Palestra de capacitação de Professores da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino com o tema principal "A integração sensorial sob a perspectiva do contexto educacional", a realizar-se no dia 09/02/2023.
Órgão Responsável:	**Secretaria Municipal de Educação.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:2209813C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2023 AO CONTRATO Nº 039/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. PROCESSO: 3634/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo aditivo será de responsabilidade do Sr. Eduardo Henrique de Siqueira RG: 71812758 e CPF: 027.452.729-42 e fiscal técnico o Sr. Sidney Loureiro dos Anjos, RG: 92996069 e CPF: 041.196.869-65.
Contratada: RJA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.994.845/0001-54.
Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Itajubá compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de sub leito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Prazo: O presente Termo Aditivo prorroga o Prazo de Vigência até 28 de fevereiro de 2023.
Valor: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 15.477,07 (quinze mil e quatrocentos e setenta e sete reais e sete centavos), devido ao acréscimo de materiais e serviços. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Local e data da assinatura: Colombo, 31 de janeiro de 2023.
Assinatura: Italo Perini Neto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:0938893F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 07/2023

Processo:	Nº40270/2022- Inexigibilidade Nº 07/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR***FEDERACAO DE ATLETISMO DO PARANA.** **CNPJ: 76.031.647/0001-60.**
Objeto:	Anuidade Referente á Filiação junto a Federação de Atletismo do Paraná para participação e realização de competições esportivas na modalidade, Arbitragem, transferências e inscrições de Atletas para participação e promoção de eventos na modalidade.
Valor:	O valor máximoda Inexigibilidade será de R$20.575,00(vinte mil e quinhentos e setenta e cinco reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93
Data:	07/02/2023

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:385138C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 08/2023

Processo:	Nº40270/2023- Inexigibilidade Nº 08/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR***FEDERAÇÃOPARANAENSE DE VOLLEY BALL.** **CNPJ: 76.024.173/0001-01.**
Objeto:	Anuidade Referente á Filiação junto a Federação Paranaense de Voleibol para participação e realização de competições esportivas na modalidade, Arbitragem, Movimentação de Atletas e inscrições para participação nos campeonatos Paranaenses.
Valor:	O valor máximoda Inexigibilidade será de R$16.050,00(dezesseis mil e cinquenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93

Data:	07/02/2023

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:E54F04A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO029/2023

Processo:	Nº 312/2023 - DispensaNº 029/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **MARCO AURELIO FERNANDEZ GONZALEZ AIRES 00591905159. CNPJ:28.625.164/0001-23.**
Objeto:	Contratação de Serviços de Museu Itinerante, no formato Ônibus museu,com foco na Educação Ambiental para Alunos da Rede Pública Município de Ensino.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$49.792,00(quarenta e nove mil e setecentos e noventa e dois reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 - Lei Nº14.133/2021
Data:	07/02/2023

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:945A228B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 2607/2608/2023.

N° do Empenho:	**2607/2608/2023**
Data:	**07/02/2023**
Valor Total doEmpenho:	**R$16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais).**
Nº da Inexigibilidade de Licitação	**008/2023**
Contratado:	**FEDERAÇÃOPARANAENSE DE VOLLEY BALL**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Anuidade Referente á Filiação junto a Federação Paranaense de Voleibol para participação e realização de competições esportivas na modalidade, Arbitragem, Movimentação de Atletas e inscrições para participação nos campeonatos Paranaenses.
Órgão Responsável:	**Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:DB13038A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE COLOMBO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

Data: 30/03/2023
Hora: 18:30 horas
Local: Prefeitura Municipal de Colombo – Auditório da Regional Maracanã
Endereço: Rua Roberto Lambach Falavinha, 150 – 4º andar – Fátima – Colombo - PR

As Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano e de Habitação, e, de Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio deste edital, convocam a comunidade para participar da 3ª Audiência Pública de Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Colombo, a ser realizada no dia 30 de março de 2023, às 18:30 horas, no Auditório da Regional Maracanã, localizado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150 – 4º andar – Fátima – Colombo – PR.

A Audiência Pública será transmitida ao vivo de forma online, através do canal do*YouTube*da Prefeitura Municipal de Colombo.

Esta convocação visa promover a mobilização da comunidade, apresentar o Plano de Mobilidade Urbana, sua metodologia e cronograma, além de acolher as expectativas e a percepção da população acerca das questões envolvidas. A presente etapa tratará das diretrizes e propostas.

Colombo, **08 de fevereiro de 2023**.

ANDRÉ LUCAS FELICIANO FERREIRA
Departamento de Habitação
Matrícula 12.717

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:925286D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
7ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022
DISPENSA Nº 038/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de empresa para a Execução de Pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) na Avenida Paraná, Avenida 1º de Setembro, Rua Amazonas e Rua Acre, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 13 de fevereiro de 2023 até 14 de abril de 2023.
CONTRATADO: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ 27.657.370/0001-52
DATA: 06/02/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:B67C019D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022
CONCORRÊNCIA Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº065/2022
FUNDAMENTO LEGAL:
OBJETO: Contratação de empresa para finalização da execução de pavimentação asfáltica de vias públicas urbanas, incluindo serviços remanescentes do objeto do Contrato nº 020/2020, processo administrativo 001/2019, nos Loteamentos Jardim São João e Jardim Planalto, em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) nos seguintes trechos:
• Rua Leonor Pacheco dos Anjos (entre Av. Eleutério de Souza Padilha até o final)
• Rua Alice Carvalho da Rocha Pinto (entre Av. Eleutério de Souza Padilha até o final)
• Rua José Ferreira da Silva (entre Av. Eleutério de Souza Padilha até o final)
• Rua Juvêncio de Camargo Souza (entre Av. Eleutério de Souza Padilha e Rua José Dorival Valter)
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 18 de dezembro até 07 de abril de 2023
CONTRATADO: E C EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 21.352.152/0001-23
DATA: 06/02/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:0959B7A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 e 343/2020
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza
VALOR TOTAL: SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 12.793.110/0001-37
CONTRATADA: R$ 106.422,80 (cento e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)
DATA: 25/01/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:5ACE909D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, §1º, INCISO II da Lei nº 8.666/1993
Fica revista por este Termo Aditivo a CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 043/2021 para proceder aditamento no valor inicial do contrato de mais R$ 194.123,95 (cento e noventa e quatro mil e cento e vinte e três reais e noventa e cinco centavos) em razão de ALTERAÇÃO QUALITATIVA e QUANTITATIVA, conforme representado nas demais cláusulas
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06002123650012100449051000 fonte 31303
CONTRATADO: ESQUADRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 06.291.743/0001-44,
DATA: 07/02/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:DB27F8CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8114 NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

DECRETO Nº. 8.114, de 07 de fevereiro de 2023.

Nomeia, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação das novas Leis Municipais, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa), e nos Incisos do art. 27 da Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e o Decreto 6.790 de 11/05/2020 (Regulamenta Estrutura Administrativa e o quadro em Comissão e função de confiança do poder Executivo),
DECRETA
Art. 1º. Fica nomeado, para ocupar o Cargo de provimento em Comissão de **Diretor de Departamento de Turismo e Serviços**, **Paulo Roque Marin**, pelo exercício do cargo nomeado perceberá mensalmente o valor estabelecido para o símbolo CC8, conforme estabelecido por lei, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2023.
Parágrafo único. Fica o nomeado lotado na **Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo**, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município, para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de Publicação, retroagindo seus efeitos na data de nomeação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 07 (sete) dia do mês de fevereiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:2AB92A13

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8115 NOMEIA APROVADO(A) DO CONCURSO PÚBLICO ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 001 DE 30/05/2022.

DECRETO Nº. 8.115, de 07 de fevereiro de 2023.

Nomeia aprovado(a) do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 30/05/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 30/05/2022**, combinado com o Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologados),
DECRETA
Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **ANA CAROLYNA TURRA DA SILVA,** para exercer o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 28/09/2022 - Edição 8235, obedecida à classificação final.
Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, fica o mesmo (a) lotado(a) na **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**, a disposição do Departamento de Departamento de Obras e Serviços Urbanos – Divisão de Estudos e Projetos.
Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 30/05/2022, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.
Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e demais legislações vigentes.
Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:6948A2E6

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8116 NOMEIA APROVADO(A) DO CONCURSO PÚBLICO ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 001/2019

DECRETO Nº. 8.116, de 07 de fevereiro de 2023.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019**, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologados),
DECRETA
Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **ADRIANA COMPANHONI RIBEIRO,** para exercer o cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL**, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final.
Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED - Departamento de Educação, a disposição da **ESCOLA MUNICIPAL ULISSES GUIMARAES**, localizada no Jardim Maria da Luz, neste Município, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.
Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.
Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.
Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:470133F7

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8117 NOMEIA APROVADO(A) DO CONCURSO PÚBLICO ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 001/2019

DECRETO Nº. 8.117, de 07 de fevereiro de 2023.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019**, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologados),
DECRETA
Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **ANA CLAUDIA DOS SANTOS,** para exercer o cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL**, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final.
Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED - Departamento de Educação, a disposição da **ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES**, localizada no bairro São Jose Operário, neste Município, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.
Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.
Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.
Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:09AE78B6

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8118 NOMEIA APROVADO(A) DO CONCURSO PÚBLICO ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 001/2019

DECRETO Nº. 8.118, de 07 de fevereiro de 2023.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019**, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologados),
DECRETA
Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **THAINE CENCI,** para exercer o cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL**, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final.
Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED - Departamento de Educação, a disposição da **ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO PAULINO STEDILE**, localizada no centro, neste Município, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.
Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.
Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.
Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:00F033BD

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8119 RESCINDE, A APEDIDO, CONTRATO DE TRABALHO COM SERVIDOR REGIME CELETISTA

DECRETO Nº 8.119, de 07 de fevereiro de 2023.

Rescinde, a pedido, Contrato de Trabalho com Servidor deste Município, regime jurídico celetista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nº. 1021 de 27/10/1989,
DECRETA
Art. 1º - Fica rescindido, a pedido do(a) interessado(a), conforme requerimento sob nº 410/2023 o Contrato de Trabalho que mantinha este Município, desde a data de 01/03/2002, com o ocupante do Emprego Público de Professor Municipal, **ENI DA ROCHA VIEIRA,** a partir de 06 (seis) de fevereiro de 2023.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da rescisão, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:923165FD

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8120 EXONERA A PEDIDO SERVIDOR REGIME ESTATUTÁRIO

DECRETO Nº. 8.120, de 07 de fevereiro de 2023.

Exonera, a pedido, Servidor(a) Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020, **DECRETA:**
Art. 1º. Fica exonerado(a), a pedido do(a) interessado(a), conforme requerimento protocolado sob nº. 346/2023, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, **DIEGO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS**, a partir de 06 (seis) de fevereiro de 2023.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:26D2EC42

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8121 NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PUBLICO 001 DE 30/05/2022

DECRETO Nº. 8.121, de 07 de fevereiro de 2023.

Nomeia aprovado(a) do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 30/05/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 30/05/2022**, combinado com o Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologados),
DECRETA
Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI,** para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 28/09/2022 - Edição 8235, obedecida à classificação final.
Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, fica o mesmo (a) lotado(a) na **Secretaria Municipal de Administração**, a disposição do Departamento de Gestão de Pessoas.
Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 30/05/2022, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.
Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e demais legislações vigentes.
Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:2842F8F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA, SENDO 01 (UMA) COLHEDORA DE FORRAGENS, PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, DECORRENTE DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A SEAB (SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO), CONVÊNIO Nº 470/2021. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 09 de fevereiro de 2023 até às 08h00min do dia 28 de fevereiro de 2023. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 28 de fevereiro de 2023. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 28 de fevereiro de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 82.500,00. Prazo de entrega: 60 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 07 de fevereiro de 2023.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:4D5325B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA PARA O LOTE 06 E
EXCLUSIVO PARA ME E EPP SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL PARA OS LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 07 e 08
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, VISANDO A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS, REGIONAIS E ESTADUAIS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS, E EVENTOS ESPORTIVOS INTEGRANTES DO CALENDÁRIO ESPORTIVO DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 09 de fevereiro de 2023 até às 08h00min do dia 01 de março de 2023. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 01 de março de 2023. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 01 de março de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 415.050,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 07 de fevereiro de 2023.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:879C38C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS

ADITIVO n° 06 ao Contrato nº 13/2019 – Pregão Presencial nº 08/2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE, CNPJ nº 07.136.551/0001-26. A alteração do prazo e reajuste dos valores, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Terceira do Contrato e solicitação do Secretário Municipal de Administração. Fica prorrogado o prazo da prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, de 06 de fevereiro de 2023 a 05 de fevereiro de 2024. Considerando o previsto na cláusula terceira, parágrafo quarto do contrato, ofício nº 04/2023 e portaria nº 001, de 09 de janeiro de 2023, fica reajustado os valores das bolsas e do auxílio transporte, com base IPCA, com percentual de 5,13%. O valor total estimado é de R$ 1.272.092,25, correspondente à estimativa anual com bolsa estágio acrescida a taxa de administração de 0,45%. Considerando que a alteração os valores das bolsas e auxilio transporte tem vigência a partir de 01 de janeiro de 2023, e conforme tabela de cálculo total da folha de estagiários, referente a diferença dos valores dos estagiários efetivos do mês de janeiro. O valor total estimado do termo aditivo é de R$ 1.272.293,75. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, Coronel Vivida, 19 de janeiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo n° 05 – Contrato nº 129/2020 – Pregão Presencial nº 99/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ/MF sob n° 61.074.175/0001-38. Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 129/2020 e tendo em vista a necessidade da continuidade da cobertura de seguro dos veículos, de acordo com a solicitação do Secretário Municipal de Administração, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 27 de dezembro de 2022 a 26 de dezembro de 2023. Os valores foram alterados, conforme proposta apresentada pela contratada. Pela renovação das coberturas dos veículos, o contratante pagará a contratada o valor total de R$ 23.184,02. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 23 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:4681629D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 04.02.2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2023
EDITAL Nº. 004.02.2023

Em cumprimento às determinações do Senhor **GUILHERME PIVATTO JUNIOR**, Prefeito do Município de Diamante D´Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 009, de 24 de janeiro de 2023, resolve:
TORNAR PÚBLICO:
1º – Fica revogado o Edital nº 002.02.2023, que versa sobre a homologação de inscrição.

2º - Fica alterada a redação do Artigo 1º do Edital n° 03.02.2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:
1º - A prorrogação de inscrições de candidatos (as) ao Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos, para Assistente Social, com a apresentação de novo cronograma específico ao cargo:

Leia-se:
1º - A prorrogação de inscrições de candidatos (as) ao Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos, com a apresentação de novo cronograma:

CRONOGRAMA DA PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 02/2023

EVENTO	DATA
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO	07 DE FEVEREIRO A 10 DE FEVEREIRO 2023
HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	14 DE FEVEREIRO DE 2023
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A LISTA DE INSCRITOS	15 DE FEVEREIRO DE 2023
DIVULGAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS QUANTO A LISTA DE INSCRITOS	17 DE FEVEREIRO DE 2023
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	20 DE FEVEREIRO 2023
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL	22 DE FEVEREIRO DE 2023
DIVULGAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL	23 DE FEVEREIRO DE 2023
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	23 DE FEVEREIRO DE 2023

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA DE ANDRADE
Presidente Da Comissão Especial De Seleção De Pessoal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:D25B1DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022 EDITAL N° 12/2022

DISPÕE SOBRE A DESCLASSIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BENEFICIÁRIO DE UNIDADE HABITACIONAL

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste juntamente com a Comissão de Seleção de Famílias beneficiárias com Moradias Populares, nomeada pelo Decreto n° 1698/2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM
Art. 1°. Tornar público a desclassificação da seguinte candidata, diante da ausência de apresentação da Certidão Negativa de Registro de Imóveis no prazo estipulado pelo Edital n°11/2022:

NOME
ISABEL LOPES DE PAULA

Art. 2°. Em substituição, será contemplado com a unidade habitacional o seguinte candidato:

NOME
JOVENIL LORENZON MAUER

Art. 3°. Fica concedido o prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital para que o candidato especificado no art. 2° deste Edital apresente a Certidão Negativa de Registros de Imóveis, a ser retirada no Cartório de Registros de Imóveis, situado na Av.

Curitiba, 661 – Santa Helena/PR, ficando o pagamento desta certidão sob responsabilidade do candidato beneficiado.
Art. 4°. O prazo para apresentação de impugnações sobre este edital será de 05 (cinco) dias, contados de sua publicação.
Art. 5°. As impugnações serão analisadas e julgadas pela Comissão Municipal de Seleção das Famílias Beneficiárias.
Art. 6°. Não havendo impugnações ou estas sejam julgadas improcedentes, a Comissão de Seleção seguirá o procedimento.
Art. 7°. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante D´Oeste, 07 de fevereiro de 2023

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito de Diamante D´Oeste

DEISIANE CRISTINA VARGAS
Membro da Comissão

FLÁVIA PICCININ PAZ GUBERT
Membro da Comissão

LUCIANE MACALI
Membro da Comissão

MARLI FERREIRA MARQUES MAGALHÃES
Membro da Comissão

ROGÉRIO SILVA OLIVEIRA
Membro da Comissão

RAFAEL REIS DE SOUZA
Membro da Comissão

MARCOS AURÉLIO MOCELIN
Membro da Comissão

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:5218F5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇO 06/2022

E X T R A T O C O N T R A T U A L
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada**.** Processo Licitatório sob nº 217/2022, Modalidade Tomada de Preço Sob Nº. 06/2022, sob-regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. A contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para **Lote 01** - Reforma e Ampliação da nova Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo. Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município de Diamante D'Oeste/PR. Contrato com vigência de 06 (seis) meses.

EMPRESA CONTRATADA	Lote	Valor Global R$
"MARCOS APARECIDO DOS SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA", CNPJ nº. 19.209.746/0001-38; Contrato nº 13/2023.	01.	335.629,29

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:A9631A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADITIVO PR 88/2021

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023

DIAMANTE DO OESTE 07 de fevereiro de 2023.
INGRID RUTH HEGELE GRAMS
CONTRATANTE CONTRATADA
GRAMS & GRAMS - EPP
CNPJ:104.481.450-00103
RG:15807016
Guilherme Pivatto Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
1° Termo aditivo do contrato nº.11/2022, decorrente de Pregão n° 88/2021 de AQUISI..O DE MEDICAMENTOS, PARA UBS - UNIDADE B.SICA DE SA.DE; SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SA.DE DE DIAMANTE D.OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa GRAMS & GRAMS - EPP , inscrita no CNPJ sob nº. 10.448.145/0001-03, com sede no endereço RUA ITACOLOMI, 361, CENTRO, CENTRO PATO BRANCO-PR neste ato representada por INGRID RUTH HEGELE GRAMS, portador do RG n° 15807016, portador do CPF sob n° 240.674.909-68, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 10/02/2023
com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 11/2022, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 88/2021, com base na cláusula nona, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 01 (hum) mês o vencimento do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula segunda do contrato supra descrito, para o dia 10 do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (10-02-2023).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONVALIDAÇÃO - Ratifica-se e convalidam-se todos os atos praticados no período de 10/01/2023 até a assinatura do presente aditivo, bem como os efeitos advindos deste instrumento.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CNPJ:77.817.476/0001-44
REPRESENTANTE LEGAL
CPF:240.674.909-68
www.elotech.com.br

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:7694B1CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 01/2023

DELIBERAÇÃO 01/2023

Dispõem sobre a reprogramação dos Saldos Financeiros dos recursos do Governo Federal do ano de 2021;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Dois Vizinhos PR, em reunião ordinária realizada do dia 31 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais:
DELIBEROU
Art. 1º Pela aprovação da reprogramação dos Saldos Financeiros dos recursos repassados pelo Governo Federal do ano de 2021. O saldo deverá ser utilizado nas mesmas despesas a qual foram destinados;
Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 06 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

ALEX JÚNIOR BACHI
Presidente do CMAS
Dois Vizinhos-PR

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1BBA6E96

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 02/2023

DELIBERAÇÃO 02/2023

Dispõem sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Financeiro do ano de 2021;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Dois Vizinhos PR, em reunião ordinária realizada do dia 31 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais:
DELIBEROU
Art. 1º Pela aprovação do Demonstrativo Sintético Financeiro ano de 2021, execução físico e financeiro dos serviços/programas do Governo Federal do Município de Dois Vizinhos – Paraná;
Art. 2º Pela aprovação da execução dos recursos do IGD SUAS E IGD PBF do ano de 2021;
Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 06 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

ALEX JÚNIOR BACHI
Presidente do CMAS
Dois Vizinhos-PR

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:04EE186D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 03/2023

DELIBERAÇÃO 03/2023

Dispõe sobre a Adesão do Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com deficiência;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Vizinhos PR, em Reunião Ordinária realizada do dia 31 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais:

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Projeto Parque Acessível para Criança e Adolescente com deficiência, através da Deliberação CEDCA 080/2022;

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 06 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

ALEX JÚNIOR BACHI
Presidente do CMDCA
Dois Vizinhos-PR

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3B4AA85D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

AVISO DE SUSPENSÃO

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao edital da Tomada de Preços nº 001/2023 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR, COM RECURSOS DO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 907051/2020 COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA) - MINISTÉRIO DA SAÚDE - PROPOSTA Nº 023962/2020**, informa que, faz-se necessária a suspensão do certame, para revisão dos projetos anexos ao edital, devido a inúmeros questionamentos verbais, para cada um dos lotes.

Dois Vizinhos, 6 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6C53E298

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRAS DE CALÇAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - COM ITEM(NS) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 24 de fevereiro de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 1.925.000,00 (um milhão, novecentos e vinte e cinco mil reais).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 7 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7E883109

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS KETOCAL, CARBOCH E NUTRI DEXTRIN PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL. COM ITEM(NS)

EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 24 de fevereiro de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 235.089,40 (duzentos e trinta e cinco mil, oitenta e nove reais, quarenta centavos).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 7 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:729D8138

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2023

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, regularmente aprovadas no Concurso Público para o cargo de **FISIOTERAPEUTA – 20 HORAS**, com base no Edital 001/2018, para comparecerem junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00.

FISIOTERAPEUTA - 20 HORAS

NOME DAS CANDIDATAS	CLASSIFICAÇÃO
Ariane Aparecida Ronskoski	3° Lugar
Ana Valeria Gonçalves	4° Lugar
Tatiane Bratti	5° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 07 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6BCD6062

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO REFERENTE À PUBLICAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Rerratificação referente à Publicação de Sistema de Registro de Preços (SRP).

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação da publicação referente ao Sistema de Registro de Preços, publicado no dia 05 de janeiro de 2023, no Jornal de Beltrão (edição nº 7.615, página 12) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 2682, página 75) em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS/PR - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Leia-se:

REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO PROJETO DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Dois Vizinhos, 07 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B4FC1623

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 118/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 118/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 118/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
199	M GIROLDO DECORA LTDA	18.900.026/0001-51

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 08 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:63D18FDB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO N.º 302/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO N.º 302/2022

O Município de Dois Vizinhos, inscrito no CNPJ nº. 76.205.640/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Luis Carlos Turatto, **DECIDE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** na data de 12 de janeiro de 2023 com base no inciso XII do art. 78 da Lei 8666/93, o **Contrato n.º 302/2022**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 038/2022, celebrado com a empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0002-14, sediada na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.804-605, E-mail: gilberto@engepecas.com.br e

telefone (45) 3219-300, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO NA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MODELO JS210SC E RETROESCAVADEIRA 3CX DA FROTA MUNICIPAL**, e a todos os termos dele.

Dois Vizinhos, 07 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6E571819

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0030/2023 NOMEAR, A SENHORA FRANCIELE APARECIDA DESPLANCHES

DECRETO Nº 0030/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Simplificado n° 003-2022;
DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **FRANCIELE APARECIDA DESPLANCHES,** portadora do CPF/MF nº 095.182.399-08, no cargo temporário de MONITOR ESCOLAR.

Artigo 2º - A nomeação de que trata o presente decreto é para contrato de trabalho por prazo determinado, o qual será regido pelas normas da CLT, tem início em 06/02/2023, com prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado, uma vez por igual período;

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 06 de fevereiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:65E513FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0029/2023 NOMEAR, A SENHORA JANICE DOS SANTOS CRISTO.

DECRETO Nº 0029/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **JANICE DOS SANTOS CRISTO,** portadora do CPF/MF nº 050.706.999-46, no cargo em comissão CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 06 de fevereiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0B5F183A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0027/2023 NOMEAR, A SENHORA ANDREIA NUNES PEDROSO LIMA.

DECRETO Nº 0027/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Simplificado n° 003-2022;
DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **ANDREIA NUNES PEDROSO LIMA,** portadora do CPF/MF nº 074.466.969-31, no cargo temporário de ASSISTENTE SOCIAL.

Artigo 2º - A nomeação de que trata o presente decreto é para contrato de trabalho por prazo determinado, o qual será regido pelas normas da CLT, tem início em 02/02/2023, com prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado, uma vez por igual período;

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 02 de fevereiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5F3C984D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0028/2023 EXONERAR A PEDIDO A SENHORA TATIANE PRODÓSSIMO

DECRETO Nº 0028/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

DECRETA
Artigo 1º – Exonerar a pedido a Senhora **TATIANE PRODÓSSIMO**, portadora do CPF nº 078.986.679-05, do cargo temporário de **PROFESSOR**;

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 06 de fevereiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C8660B45

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0015/2023 CONCEDER LICENÇA ESPECIAL A VALDIRENE DIAS DA LUZ

PORTARIA Nº. 0015/2023

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pela servidora;

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Especial a **VALDIRENE DIAS DA LUZ**, brasileira, **ZELADORA**, matricula 1870, portadora do CPF nº 024.825.699-82, a partir do dia **02/02/2023**;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 07 de fevereiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E67D9BDC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0014/2023 CONCEDER LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA SANDRA MARIA MOREIRA MIGUEL

PORTARIA Nº. 0014/2023

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pela servidora;

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Especial a servidora **SANDRA MARIA MOREIRA MIGUEL**, brasileira, **PROFESSORA**, matricula 2390, portadora do CPF nº 975.368.309-04, a partir do dia **06/02/2023**;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 07 de fevereiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9AF38DAC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 003/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 003/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Teste Seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO
BRUNA LAIS RIBEIRO SILVA	35	MONITOR ESCOLAR

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B8B7BBAC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 016-2023 AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR DE MÁQUINAS I, MOTORISTA, MOTORISTA DE CAMINHÃO, PSICÓLOGO, FARMACÊUTICO E NUTRICIONIST

PORTARIA Nº. 016-2023

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado de provas de títulos, para provimento dos cargos de Operador de Motoniveladora, Operador de Máquinas I, Motorista, Motorista de Caminhão, Psicólogo, Farmacêutico e Nutricionista;

Art. 2° - Serão selecionados candidatos para provimento dos cargos, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão por inteiro teor do Edital de Regulamentação do Processo Seletivo Simplificado, observadas as exigências e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinentes;

Art. 3° - O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições a serem elencadas no edital de regulamentação, cabendo à comissão nomeada por esta portaria decidir sobre os casos eventualmente omissos;

Art. 4° - Compete ao presidente desta comissão solicitar junto ao executivo municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários ao suporte e à consecução do objetivo desta portaria;

Art. 5° - Designar a comissão executiva responsável pela condução administrativa do processo seletivo, com o apoio do setor de contabilidade e da procuradoria jurídica:

NOME	CPF	CARGO
EDIVANE RIBEIRO DE ANDRADE	057.997.929-63	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CLAUDINEI KOCK	001.292.139-42	PROFESSOR
MARILAND ANTONIA DE CARVALHO	489.638.289-72	PROFESSORA

Art. 6° - Fica designada a servidora Mariland Antonia de Carvalho, para ocupar a presidência dos trabalhos da comissão;

Art. 7° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 07 de Fevereiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:73442DE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos, através de processo de "licitação compartilhada", realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Amcespar, Pregão Eletrônico nº 022/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: URSA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.628.908/0001-38
CONTRATO Nº: 003/2023
VALOR CONTRATUAL: R$ 10.857,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta e sete reais)

CONTRATADO: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.788.117/0001-03
CONTRATO Nº: 004/2023
VALOR CONTRATUAL: R$ 759,24 (setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos)

CONTRATADO: RENASCER IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 04.198.372/0001-25
CONTRATO Nº: 005/2023
VALOR CONTRATUAL: R$ 10.690,00 (dez mil, seiscentos e noventa reais)

CONTRATADO: MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI
CNPJ: 33.859.616/0001-71
CONTRATO Nº: 006/2023
VALOR CONTRATUAL: R$ 26.713,80 (vinte e seis mil, setecentos e treze reais e oitenta centavos)

CONTRATADO: HUBNET E-COMMERCE EIRELI
CNPJ: 23.217.514/0001-07
CONTRATO Nº: 007/2023
VALOR CONTRATUAL: R$ 3.668,00 (três mil, seiscentos e sessenta e oito reais)

CONTRATADO: V.L. FUZETI - COMERCIAL
CNPJ: 05.523.731/0001-35
CONTRATO Nº: 008/2023
VALOR CONTRATUAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

CONTRATADO: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 46.218.314/0001-66
CONTRATO Nº: 009/2023
VALOR CONTRATUAL: R$ 6.647,98 (seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos)

CONTRATADO: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
CNPJ: 28.820.255/0001-10
CONTRATO Nº: 010/2023
VALOR CONTRATUAL: R$ 729,34 (setecentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos)

CONTRATADO: VRM IMPORT LTDA
CNPJ: 45.157.605/0001-29
CONTRATO Nº: 011/2023
VALOR CONTRATUAL: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

Fundamentação Legal: Art. 22, Decreto Federal nº 7.892/2013; Inciso I, Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 112, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93; Art. nº 19, Decreto 6.017/07, Art. nº 32, parágrafo 1º, da Lei nº 12.462/11; Resolução SESA nº 1.070/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 07 de fevereiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B1A77D83

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: FANCAR DETROIT LTDA
CNPJ: 05.677.629/0006-07

OBJETO: Manutenção do veículo modelo KA SE PLUS 1.5 SD C FLEX, ano 2021, placa RHE-4G34, em período de garantia em rede autorizada, com fornecimento de peças.

VALOR: R$ 831,00 (oitocentos e trinta e um reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93.

Art. 24. *É dispensável a licitação:*
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Fernandes Pinheiro, em 07 de fevereiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:C5CB5CDB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO ***EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2022 REF.: A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022***

Onde se lê:
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Leia-se:
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Onde se lê:
RENATO CESAR REVELES PEREIRA

Leia-se:
Plinio Cristiano Camboim De Oliveira

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:D2C869AD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO ***EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2021 REF.: A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021***

Onde se lê:
RENATO CESAR REVELES PEREIRA

Leia-se:
Plinio Cristiano Camboim De Oliveira

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:5B0DE1BC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 07.777.721/0001-51

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso online a respeito da Nova Lei de Licitações com enfoque nas Obras Públicas, com carga horária de 20 horas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 07 de fevereiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:DC1EAE9B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2022 REF.: AO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 025/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de levantamento topográfico georreferenciado no Imóvel Rural FLONA (Floresta Nacional de Irati), localizado nos municípios de Fernandes Pinheiro, Imbituva e Irati.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: S.B. DE SÁ - TOPOGRAFIA
CNPJ nº 22.873.352/0001-94

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único - Conforme as Cláusulas Sexta e Décima Quarta do Contrato Original e de acordo com Parecer Jurídico, fica alterado o prazo para entregar os serviços contratados, passando o vencimento de 03/02/2022 para 04/03/2023 e altera-se o prazo de vigência do contrato, passando o seu vencimento para 04/04/2023.

Fernandes Pinheiro - PR, 02 de fevereiro de 2023.

Município de Fernandes Pinheiro
FABIO JACOMEL
Contratante

S.B.de Sá - Topografia
STEFANI BELLI DE SÁ
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:17AB8364

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, e observando as regras constantes no Decreto nº 153/2022, o qual "Regulamenta o Processo de Escolha de Diretores das Escolas Públicas Municipais e dos CMEIs do Município de Fernandes Pinheiro".

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o servidor ocupante de cargos efetivos de PROFESSOR, JEFERSON ALVES PIRES, matrículas n° 49-1 e 49-2, inscrito no CPF nº. 726.XXX.XXX-53, para exercer a função de Direção Escolar da Escola Rural Municipal Costa e Silva, a partir de 01/02/2023.
Art. 2° - Conceder gratificação de quarenta por cento (40%), sobre o vencimento básico da carreira, em conformidade com a Lei Municipal n° 343/2007.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de fevereiro de 2023.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:B9DA47A1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 037/2021 –CONCURSO PÚBLICO N° 01/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n° 01/2021;

RESOLVE

Convocar, a candidata abaixo relacionada, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, no período de 13/02/2023 a 15/02/2023, munida da documentação conforme anexo único deste Edital, para fins de **NOMEAÇÃO PARA POSSE**,

CARGO: PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
24°	ÉRICA PAULA BURAKI	86,00

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 07 de fevereiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ANEXO- EDITAL n° 037/2021 –CONCURSO PÚBLICO n° 01/2021

A candidata deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 1 foto 3x4(recente);
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
-Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- Certidão de Nascimento(quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos juntamente com o CPF e/ou RG e CPF;
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
- Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda) que integram seu patrimônio privado,, caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 722/2019 (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos da Lei Municipal n° 722/2019, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, esta será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo os custos arcados pelo Município.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:5EC5D8FB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 037/2023 SÚMULA: ADMISSÃO POR TEMPO DETERMINADO- MARINES STANSKI VELOZO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2022, e convocação através do edital PSS n° 013/2022,
Considerando Contrato de trabalho por tempo determinado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida, MARINES STANSKI VELOZO, brasileira, portadora do RG n° 12.XXX.XXX-0(PR), inscrita no CPF sob n° 087.XXX.XX-64, para exercer de forma provisória e excepcional, função temporária de EDUCADOR INFANTIL, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, a partir de 06 de fevereiro de 2023, com fundamento na Lei Municipal n° 083/2000 e alterações.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 07 de fevereiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:BFD13470

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 038/2021 –CONCURSO PÚBLICO N° 01/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n° 01/2021;

RESOLVE

Convocar os candidatos abaixo relacionados, para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, no período de 13/02/2023 a 15/02/2023, munidos da documentação conforme anexo único deste Edital, para fins de **NOMEAÇÃO PARA POSSE**,

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
3°	CÉLIO ROBERTO GAVRONSKI	85
4°	EDER MARCIANO LINDEBECK	83
5°	WILLIAM MARCOS	80

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 07 de fevereiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ANEXO- EDITAL n° 038/2021 –CONCURSO PÚBLICO n° 01/2021

Os candidatos deveram comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 1 foto 3x4(recente);
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
-Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- Certidão de Nascimento(quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos juntamente com o CPF e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
- Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda) que integram seu patrimônio privado,, caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 722/2019 (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos da Lei Municipal n° 722/2019, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, esta será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo os custos arcados pelo Município.

Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:E6288CA1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 05/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, e observando as regras constantes no Decreto nº 153/2022, o qual "Regulamenta o Processo de Escolha de Diretores das Escolas Públicas Municipais e dos CMEIs do Município de Fernandes Pinheiro".

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o servidor ocupante de cargos efetivos de PROFESSOR, JOILSON VIEGANDT, matrículas n° 67-1 e 67-2, inscrito no CPF nº. 016.XXX.XXX-05, para exercer a função de Direção Escolar da Escola Municipal Floresval Ferreira, a partir de 06/02/2023.

Art. 2° - Conceder gratificação de quarenta por cento (40%), sobre o vencimento básico da carreira, em conformidade com a Lei Municipal n° 343/2007.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria n° 018/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de fevereiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:F28B8D28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023
O Municipio de Flor da Serra do Sul/PR, torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 07 de Março do ano de 2023, na Rua João Arisi n° 115 em Centro - Flor da Serra do Sul , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Centro	Construção de RUA COBERTA	609,66 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras@fssul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46 3565-1132.

Flor da Serra do Sul, 06 de Fevereiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:83CBE0CF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 053/2023

PORTARIA Nº 053/2023

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE para o Servidor Público Municipal Sr. FABIO ERNESTO DAL MAGRO, inscrito no Rg sob nº 85382535 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, pelo período de 05 (cinco) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, Capítulo IV, Seção III, Artigo 88, a partir de 03 de fevereiro de 2023.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2023.

Flor da Serra do Sul - PR, em 07 de fevereiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:B650F08B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: SCANDELAI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto	: Reforma e reparos na Escola Municipal Duque de Caxias, deste Município, em consonância com a planilha de serviços, cronograma, memoriais e especificações técnicas.
Valor total da Contratação	: R$ 105.518,00 (cento e cinco mil e quinhentos e dezoito reais).
Vigência do contrato	: 07 de setembro de 2023.

Flórida, **23 de janeiro de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:6A769E27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2023

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 08/2023, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 08/2023
CONTRATADA: ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA
CNPJ: 37.082.371/0001-70
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de kits pedagógicos para os professores da Rede Municipal de Ensino de Flórida-PR.
VALOR: R$ 11.562,00 (onze mil e quinhentos e sessenta e dois reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:B8EF622A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2023

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 06/2023, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 06/2023
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ: 04.368.898/0001-06
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de energia elétrica.
VALOR: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:529258DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- LEILÃO Nº 02/2022

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

OBJETO: Alienação de bens móveis e imóveis, inservíveis, da Prefeitura Municipal de Flórida.

VENCEDORES:
CARLOS SIKORA, com o valor de R$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais);
LEANDRO APARECIDO CARDOSO, com o valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);
LUIS CARLOS DE ALMEIDA, com o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
PEDRO VICENTIM NETO, com o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais);

Total Geral Homologado: R$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais).

Flórida/PR, 04 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:909D118F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.204, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO N° 4.204, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC) de Flórida.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal nº 002/98

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados para participar da Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC) de Flórida, os seguintes membros:

I – como adjunto da Presidência: o senhor Roberto Leoni Junior, atual Vice-Prefeito Municipal;

II – na Diretoria de Operações:
a) como Diretora de Operações, a senhora Rosinara Ciavolela;
b) como Secretária, a senhora Cássia Aparecida Vicentin Sette;

III - no Grupo de Atividades Fundamentais (GRAF):
a) o senhor Adenilson Jorge, na condição de representante da Câmara Municipal de Flórida;
b) o senhor Marcos Roberto dos Santos, na condição de representante do Destacamento da Policia Militar;
c) o senhor José Carlos Gusmão, na condição de representante da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente do Município de Flórida;

IV- no Conselho de Entidades Não Governamentais (CENG):
a) a senhora Aparecida Antonia da Fonseca, na condição de representante do Rotary Clube de Flórida;
b) a senhora Erlines Aparecida Geraldo de Lima, na condição de representante da APMF da Escola Estadual Professora Denise Cardoso de Albuquerque;
c) a senhora Dulcinéia Turra Bulgarelli, na condição de representante da APMF da Escola Municipal Duque de Caxias;

V- no Núcleo de Defesa Civil (NUDEC):
a) o senhor Conceição Mendes Oliveira, na condição de representante da Vila Rural Antonio Tomazini;
b) o senhor Nilson Aparecido Picinin, na condição de representante da Associação Agropecuária e Industrial de Flórida (AAIF);
c) o senhor Claudinei Cesnik, na condição de representante do Clube Esportivo e Recreativo de Flórida (CERF);

Art. 2º Fica a cargo da Chefia do Poder Executivo a Presidência da COMDEC, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 002/98.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 3.725, de 1º de março de 2021.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de sua emissão.

Flórida, 3 de fevereiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:170A6792

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, amparado no disposto no Parágrafo Único do art. 48 da Lei Complementar n° 101/2000,torna público a realização da audiência pública no próximo dia **24 de fevereiro do ano de 2023**, com início às 10h00min, nas dependências do Auditório Municipal João Maurina, localizado na Rua General Osório, junto a Escola Municipal, para:

* demonstração do relatório de metas fiscais relativo ao **3º quadrimestre de 2022;**
* avaliação do plano municipal de saúde;
* avaliação do plano municipal da criança e do adolescente.

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir à audiência, consoante disposto na Lei Complementar n° 101/2000.
Ainda, informamos que os relatórios resumidos da execução orçamentária do 3º quadrimestre estão disponíveis no site do município, no endereço eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito de Foz do Jordão-Pr., 07 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:4B53E8F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
041_23 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - TAILIZE MANARIN

PORTARIA MUNICIPAL N.º 041 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Concede à servidora TAILIZE MANARIN licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora TAILIZE MANARIN, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, destinado ao vínculo da matrícula n.º 1126321, a partir de 01 de fevereiro de 2023, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado a devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7DB0E2A0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
048_23 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - LARISSA STEFANI BOREL CUMIN

PORTARIA MUNICIPAL N.º 048 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede à servidora LARISSA STEFANI BOREL CUMIN licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora LARISSA STEFANI BOREL CUMIN, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, destinado ao vínculo da matrícula n.º 230221, a partir de 23 de janeiro de 2023, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado a devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A70BEF54

ASSESSORIA LEGISLATIVA
045_23 - AUTORIDADE SANITÁRIA - LEANDRO SCHIMIT

PORTARIA MUNICIPAL N.º 045 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2023

Credencia o servidor para atuar como AUTORIDADE SANITÁRIA no Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o servidor LEANDRO SCHIMIT, lotado no Departamento de Vigilância em Saúde, para atuar como AUTORIDADE SANITÁRIA no Município de Francisco Beltrão.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 1 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FBAFEC3D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
040_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - ALESSANDRA MINETO SCHNEIDER

DECRETO MUNICIPAL N.º 040 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) ALESSANDRA MINETO SCHNEIDER a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 13.192/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ALESSANDRA MINETO SCHNEIDERANGELA a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 13 (treze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B43AFE5C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
045_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 3 - JAIRO CLEOMAR LAUFER POSSA

DECRETO MUNICIPAL N.º 045 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Reconhece ao servidor JAIRO CLEOMAR LAUFER POSSA a terceira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao servidor JAIRO CLEOMAR LAUFER POSSA, a terceira promoção por grau de escolaridade de 09 níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe

concedido avanço para o nível 28 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7B14EB37

ASSESSORIA LEGISLATIVA
055_23 - LICENÇA PRÊMIO - ADAO CEZARIO DE ABREU

PORTARIA MUNICIPAL N.º 055 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede ao servidor ADAO CEZARIO DE ABREU Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ADAO CEZARIO DE ABREU, licença prêmio, por um período de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias referente aos períodos de 1995/2000 - 90 (noventa) dias, 2000/2005 - 90 (noventa) dias, 2005/2010 - 90 (noventa) dias, 2010/2015 - 90 (noventa) dias, 2015/2020-2022 - 90 (noventa) dias, a partir de 16 de janeiro de 2022, conforme processo n.º 454 de 2021-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:77491620

ASSESSORIA LEGISLATIVA
046_23 - CESSÃO SERVIDOR - ANTÔNIO CARLOS CORRÊA NETO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 046 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza a cessão de servidor municipal para a Escola Antônio Lucio Duarte Filho - APAE de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37 Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão do servidor ANTÔNIO CARLOS CORRÊA NETO, para a Escola Antônio Lucio Duarte Filho - APAE de Francisco Beltrão, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Os valores de remuneração e encargos serão suportados pelo órgão de origem da cessão, mediante encontro de contas dos recursos do FUNDEB repassados via Termo de Colaboração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F2D26D6C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
051_23 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - VIVIANE APARECIDA PINHEIRO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 051 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede à servidora VIVIANE APARECIDA PINHEIRO licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora VIVIANE APARECIDA PINHEIRO, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, destinado ao vínculo da matrícula n.º 210911, a partir de 02 de março de 2023, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado a devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:56591ED6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
049_23 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - JULIANA WARAKOSKI DE ANDRADE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 049 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede à servidora JULIANA WARAKOSKI DE ANDRADE licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora JULIANA WARAKOSKI DE ANDRADE, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, destinado ao vínculo da matrícula n.º 1126504, a partir de 01 de fevereiro de 2023, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado a devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7F53FE3C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
050_23 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - DANIELE FAENELLO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 050 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede à servidora DANIELE FAENELLO licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora DANIELE FAENELLO, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, destinado ao vínculo da matrícula n.º 219831, a partir de 01 de fevereiro de 2023, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado a devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C1F905A8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
043_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 3 - VALTER PAIM

DECRETO MUNICIPAL N.º 043 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Reconhece ao servidor VALTER PAIM a terceira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao servidor VALTER PAIM, a terceira promoção por grau de escolaridade de 09 níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 24 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9686A6FB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
044_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 3 - OSMAR MARQUES DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 044 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Reconhece ao servidor OSMAR MARQUES DA SILVA a terceira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao servidor OSMAR MARQUES DA SILVA, a terceira promoção por grau de escolaridade de 09 níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 24 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:57172893

ASSESSORIA LEGISLATIVA
042_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 3 - GIOVANI LUIZ DORIGONI

DECRETO MUNICIPAL N.º 042 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Reconhece ao servidor GIOVANI LUIZ DORIGONI a terceira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao servidor GIOVANI LUIZ DORIGONI, a terceira promoção por grau de escolaridade de 09 níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 24 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:63CDC8AF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
041_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 3 - CLEOMAR SACHETTI

DECRETO MUNICIPAL N.º 041 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Reconhece ao servidor CLEOMAR SACHETTI a terceira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao servidor CLEOMAR SACHETTI, a terceira promoção por grau de escolaridade de 09 níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 24 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:908342C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **24 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços na coleta orgânica de resíduos domiciliares, incluindo um caminhão coletor/compactador e mão de obra de um motorista e de três garis, pelo período de 12(doze) meses.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2023.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:338B4D5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **23 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **Contratação de empresa especializada para locação stands para o evento Expofeira Mulher 2023, que acontecerá no período de 08 a 13 de março de 2023, incluindo instalação com montagem e desmontagem, insumos e materiais, considerando que o Pregão 221/2022 restou frustrado.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0F512CE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023
OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.

CONTRATADA: YMC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº: 48.782.198/0001-39
VALOR TOTAL: R$ 359.892,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais).

CONTRATADA: MULLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº: 48.930.696/0001-81
VALOR TOTAL: R$ 157.573,44 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Valor Total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 08/2023: R$ 517.465,44 (quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Francisco Beltrão/PR, 07 de fevereiro de 2023

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:14C7539F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TERM CONCRETO & ARGAMASSA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 100/2023 - referente a Processo dispensa nº 10/2023.
OBJETO: Aquisição de concreto usinado de secagem rápida para utilização na construção da Escola Municipal Rubens Amélio Bonatto.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 10.125,42 (dez mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias mediante apresentação nota fiscal atestada e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:68A0D8FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 101/2023 - referente a Processo dispensa nº 11/2023.
OBJETO: Aquisição emergencial de 5.000 unidades de testes rápidos para detecção do antígeno de COVID-19, para atender a rede municipal de saúde.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias mediante nota fiscal atestada e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5050	08.006.10.122.1001.2043	0	3.3.90.39.50.20	Do Exercício

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CACA3392

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Nº 1191/2022 Inexigibilidade Nº 105/2022.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA para usuários do Sistema Único de Saúde, disponibilizando o procedimento de sedação/anestesia, de acordo com Chamamento Público nº 024/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Saúde o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de aumento de META a fim de acrescer a quantidade de serviços em 25% (vinte e cinco) por cento ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2.743/2023.
ADITIVO: Ficam acrescidas as quantidades dos serviços abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R$
1	79044	Exames de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA nas faixas etárias infantil e adultos com o procedimento de sedação/anestesia previamente autorizado pelo município.	11.250,00

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:09B6192D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA,** ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 585/2021 – Tomada de preços nº 008/2021.
OBJETO: Construção de um barracão com área de 363,00m2, sobre o lote nº 04, da Gleba nº 20-FB, destinado a estacionamento de máquinas agrícolas, na Comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão – PR.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1.090/2023.

Fica prorrogado o prazo vigência do contrato até a data de 20 de fevereiro de 2023.

Francisco Beltrão, 20 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FFC5250D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 207/2022 Pregão nº 012/2022.
OBJETO: Prestação de serviços sistematizado de pagamento de benefícios mediante implementação, gerenciamento, emissão, administração, fornecimento, distribuição e carregamento de crédito de auxilio alimentação, via cartão com tecnologia chip ou tarja magnética, para fornecimento de vale alimentação, de caráter continuado, aos servidores da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato e pela alteração de dados da CONTRATADA, conforme consta no processo nº 2.170/2023.
ADITIVO: Fica formalizada a alteração qualitativa, modificando os dados cadastrais da CONTRATADA para: BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Andar 8 Torre 1, Edifício Jacarandá, Bairro Tamboré, na cidade de Barueri – SP, CEP 06.460-040, conforme consta na 6ª alteração contratual do contrato social da CONTRATADA.

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 06 de março de 2024, conforme especificado abaixo:

Item	Código	Descrição	Taxa de Administração	Valor total estimado R$
1	79152	Prestação de serviço informatizado de pagamento de benefícios, mediante e implementação, gerenciamento, emissão, administração, fornecimento, distribuição e carregamento de crédito de auxílio alimentação, via cartões eletrônicos, com tecnologia de chip ou tarja magnética, para fornecimento de Vale Alimentação aos servidores da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, conforme Lei Municipal nº7893/2021.	- 12,70%	2.249.102,70

Francisco Beltrão, 06 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9E4C9820

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 207/2022 Pregão nº 012/2022.
OBJETO: Prestação de serviços sistematizado de pagamento de benefícios mediante implementação, gerenciamento, emissão, administração, fornecimento, distribuição e carregamento de crédito de auxilio alimentação, via cartão com tecnologia chip ou tarja magnética, para fornecimento de vale alimentação, de caráter continuado, aos servidores da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato e pela alteração de dados da CONTRATADA, conforme consta no processo nº 2.170/2023.
ADITIVO: Fica formalizada a alteração qualitativa, modificando os dados cadastrais da CONTRATADA para: BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Andar 8 Torre 1, Edifício Jacarandá, Bairro Tamboré, na cidade de Barueri – SP, CEP 06.460-040, conforme consta na 6ª alteração contratual do contrato social da CONTRATADA.
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 06 de março de 2024, conforme especificado abaixo:

Item	Código	Descrição	Taxa de Administração	Valor total estimado R$
1	79152	Prestação de serviço informatizado de pagamento de benefícios, mediante e implementação, gerenciamento, emissão, administração, fornecimento, distribuição e carregamento de crédito de auxílio alimentação, via cartões eletrônicos, com tecnologia de chip ou tarja magnética, para fornecimento de Vale Alimentação aos servidores da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, conforme Lei Municipal nº7893/2021.	- 12,70%	2.249.102,70

Francisco Beltrão, 06 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8579F796

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 – Processo nº 30/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para produtos que serão utilizados na manutenção da piscina do Centro da Juventude.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ Nº 18.202.203/0001-26. ITEM 01 R$ 54,99; ITEM 04 R$ 11,00.
2 – SANIGRAN LTDA. CNPJ Nº 15.153.524/0001-90. ITEM 2 R$ 11,93; ITEM 03 R$ 249,88.
3 - P.F MEOTTI LICITACOES LTDA. CNPJ Nº 34.133.591/0001-97. ITEM 05 R$ 35,00.
VALOR TOTAL R$ 12.269,50 (doze mil e duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2023.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C60616F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

OBJETO: Prestação de serviços para transporte de veículos da cidade de Cascavel à Francisco Beltrão/PR, sendo cinco carros, um master furgão, dois ônibus, um cavalo mecânico e um semirreboque, doados à municipalidade pela Receita Federal.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

CONTRATADA: PHL TRANSPORTES EIRELI - ME
CNPJ: 13.460.315/0001-63

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R$
1	85833	Prestação de serviços de transporte de veículos doados pela Receita Federal ao Município de Francisco Beltrão, a serem retirados na cidade de Cascavel-PR	17.400,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 13/2023: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 07 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D4078C6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023
Objeto: Contratação de serviços técnicos de treinamento e capacitação de pessoal, para configuração, manutenção e acompanhamento dos sistemas de informação da Municipalidade, pelo período de 12(doze meses.

CONTRATADA: GTSI INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 11.151.108/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 43.632,00 (Quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais).

Francisco Beltrão/PR, 07 de fevereiro de 2023

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7BF42E8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 17/2023

OBJETO: Aquisição de 4(quatro) microcomputadores completos para novas instalações do IPPUB – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Francisco Beltrão.

FORNECEDOR: L. L. MALKUT LTDA
CNPJ Nº: 20.393.199/0001-72
VALOR TOTAL: R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 07 de fevereiro de 2023

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2A810A52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1082/2021 Dispensa nº 124/2021.
OBJETO: Prestação dos serviços de Processamento de Dados relativos à notificação eletrônica de trânsito por meio do Sistema de Notificação Eletrônica - SNE do DENATRAN, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao protocolado pelo Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETRAN, a Procuradoria Jurídica opinou pela alteração do CNPJ da CONTRATADA, conforme consta no processo nº 1.882/2023.
ADITIVO: Fica alterado o CNPJ/MF da CONTRATADA de nº 33.683.111/0002-80 para o da Matriz: nº 33.683.111/0001-07, cujo endereço é: SGAN quadra 601, módulo V, Lotes 5 e 6, Asa Norte, Brasilia – DF.

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:AB2C9276

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 13/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 015/2022.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

01 – AD MODZINSKI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ nº 49.136.940/0001-00, indicando a profissional médica ANGELICA DETTONI MODZINSKI - CRM nº 51870.

02 – HEFLE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ nº 49.091.824/0001-03, indicando a profissional médica BRUNA CRISTINA PARLOW HEFLE - CRM nº 51863.

Francisco Beltrão/PR, 07 de fevereiro de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DC2853D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 13/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 14/2022.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

01 – AD MODZINSKI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ nº 49.136.940/0001-00, credenciada para prestação dos serviços previstos nos itens 01, 02 e 03 do edital indicando a profissional médica ANGELICA DETTONI MODZINSKI - CRM nº 51870.

02 – HEFLE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ nº 49.091.824/0001-03, credenciada para prestação dos serviços previstos nos itens 01, 02 e 03 do edital indicando a profissional médica BRUNA CRISTINA PARLOW HEFLE - CRM nº 51863.

Francisco Beltrão/PR, 07 de fevereiro de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:22AD5B96

DRH
EXTRATO 007 CONTRATOS PSS FEVEREIRO 2023

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ADELIA CALEGARI**
Contrato nº 125/2023. Contratado para o cargo: Agente de Serviços Gerais.
Período do contrato: 08/02/2023 a 16/12/2023. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1.459,09 Data do ato: 07 de fevereiro de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANDRESA BATISTA DA ROCHA RIES**
Contrato nº 126/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei.
Período do contrato: 08/02/2023 a 16/12/2023. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.420,36 Data do ato: 07 de fevereiro de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CARINE ELIZABETE ZANATA**
Contrato nº 127/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei.
Período do contrato: 08/02/2023 a 16/12/2023. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.420,36 Data do ato: 07 de fevereiro de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CINTIA CAMILA PEREIRA**
Contrato nº 128/2023. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 08/02/2023 a 16/12/2023. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.217,03 Data do ato: 07 de fevereiro de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELOIZA CORREA DOS SANTOS**
Contrato nº 129/2023. Contratado para o cargo: Agente de Copa e Cozinha.
Período do contrato: 08/02/2023 a 16/12/2023. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1.459,09 Data do ato: 07 de fevereiro de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JOAO PAULO GOLTZ FRANCA**
Contrato nº 130/2023. Contratado para o cargo: Instrutor de Artes Marciais e Lutas (Muay Thai).
Período do contrato: 08/02/2023 a 07/02/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 1.567,88 Data do ato: 07 de fevereiro de 2023

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:30E0AD81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2023.

EDITAL Nº 001/2023.

DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ESCOLHA DOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR., no uso das suas atribuições legais e considerando o artigo 44 § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como conforme deliberação prévia de comum acordo entre a Mesa Executiva e os representantes partidários, vem através deste dar a devida publicidade à homologação do resultado da escolha dos membros das Comissões Permanentes para o Exercício de 2023, cuja escolha ocorreu na data de 06 de fevereiro de 2023 na Câmara Municipal de General Carneiro – PR., ficando assim constituída:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA:

PRESIDENTE: MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO - PSDB

VICE-PRESIDENTE: GILMAR FRANCISCO RIBEIRO – UNIÃO BRASIL

MEMBRO: ALCEMIR OLIVEIRA DA CRUZ – PT

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS:

PRESIDENTE: OSSIMAL DOS SANTOS COSTA - PT

VICE-PRESIDENTE: ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES – UNIÃO BRASIL

MEMBRO: HELIO DA LUZ - PSDB

COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICAS GERAIS:

PRESIDENTE: ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES – UNIÃO BRASIL

VICE-PRESIDENTE: NATALÍCIO JOSÉ MARTINS DA ROSA - PSDB

MEMBRO: AlGEU ANTÔNIO RODRIGUES – UNIÃO BRASIL

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:C577673F

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 775-2023

PORTARIA Nº 775/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 10 dias de férias regulamentares, a Sra. **GISLAINE APARECIDA NEDILHA WOGINSKI,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2022/2023, a partir de **08/02/2023 até 17/02/2023** com retorno em **20/02/2023.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 07 de Fevereiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:2430CE47

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 776-2023

PORTARIA Nº 776/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 10 dias de férias regulamentares, a Sra. **MARCIA FRANCIANE VARELA,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2018/2019 (06 dias) e 2019/2020 (04 dias), a partir de **08/02/2023 até 17/02/2023** com retorno em **20/02/2023.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 07 de Fevereiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:8F6FC2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 019/2022
TERMO ADITIVO N°003/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO** ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA **DANIEL ALVES DUTRA.**

Ao sétimo dia do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **DANIEL ALVES DUTRA, inscrita no CNPJ nº 11.672.139/0001-06, situada na Rua Castelo Branco, Monte Castelo, nº 590, CEP 84.660-000, no Município de General Carneiro, Estado do Paraná**, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o terceiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**, **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO e CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO,** como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM/ LINHAS	IDENTIFICAÇÃO DAS LINHAS	VEÍCULO	VALOR KM RODADO
04	**LOCALIDADE: PALMITAL** Saída às 10:40 horas da casa do Sr. Daniel Alves Dutra, na localidade do Cotovelo, passando pela localidade do Palmital, Rondon, Santa Rosa, chegando no Colégio Estadual Izelina às 12:25 horas, Escola Maria José, Colégio CEPAN, Colégio Ana Boico e Escola Irineu Gonçalves no Bairro São João. Saindo às 17:25 horas da Escola Ana Irineu Gonçalves perfazendo o mesmo trajeto até a localidade do Cotovelo.	M.BENZ/INDUSCAR FOZ O LO Placa: DPC-3421	R$ 5,37

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- O CONTRATANTE pagará a **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços de transporte de alunos, o valor global de R$ 107.400,00 (Cento e sete mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

- Fica aditado o prazo de execução dos serviços em 12 (doze) meses, o qual terá inicio no dia 21/02/2023 e término no dia 21/02/2024, podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93.

As demais cláusulas permanecem fictas, validas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:AC993F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO 021/2022
TERMO ADITIVO N°004/2023

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA JOÃO MARIA SALES

Ao sétimo dia do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a **JOÃO MARIA SALES**, inscrita no CNPJ nº 17.586.407/0001-45, situada na Rua Esteliano Pizzatto, Monte Castelo, nº 61, CEP 84.660-000, no Município de General Carneiro, Estado do Paraná no Município de General Carneiro, Estado do Paraná, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o quarto termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**, **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO e CLAÚSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM/ LINHAS	IDENTIFICAÇÃO DAS LINHAS	VEÍCULO	VALOR KM RODADO
12	**LOCALIDADE/ CRECHE ERESMIRA** **Veículo 01**: Saída às 07:00 horas do Bairro Céu Azul, passando pelo Bairro Monte Castelo, Santos Anjos, Magril, Dal Pai, Vila Rural, com chegada na Creche Eresmira no Bairro Suzano às 08:00 horas. Retornando às 12:00 horas perfazendo o mesmo trajeto com chegada no Bairro Céu Azul às 13:10 horas. **Veículo 02**: Saída às 12:00 horas em frente o Estádio Municipal Francisco Costa passando Casa Lar, Bairro Vila Operária, Bairro Ouro Verde, Vila Rural, com chegada na Creche Eresmira no Bairro Suzano às 12:55 horas. Retornando às 16:45 horas perfazendo o mesmo trajeto com chegada às 17:30 horas em frente ao Estádio Municipal Francisco Costa.	RENAULT8M REVESCAP L3H2 Placa: MFI-0I46 e I/KIA BESTA GS GRAND *Placa: AMW-6210*	R$ 5,43

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela prestação dos serviços de transporte de alunos, a importância total de R$ 175.932,00 (Cento e setenta e cinco mil novecentos e trinta e dois reais).

CLAÚSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, o qual terá inicio no dia 21/02/2023 e término no dia 21/02/2024, podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:BAA2BA93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2.019.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê -Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Sr. **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 expedido pela SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas nº 14261, Andar 29 Ala A, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, neste ato representado pelo procurador Srº **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.949.959-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF nº 219.802.708-99, residente e domiciliado em São Paulo/SP, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 038/2019, referente ao Pregão Presencial nº 001/2019, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de **vigência** para renovação das Apólices de Seguro, do contrato nº 038/2019, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
A Cláusula Sexta da Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir do **dia 15 de fevereiro de 2.023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE
O valor do presente termo aditivo é de **R$ 17.423,23 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e três centavos)** anual.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Cod. Red	Funcional	Fonte
246	3.3.90.39.00.00.00.00	04494.00494.12.02.06.20.2.600.3110
258	3.3.90.39.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as
Testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 07 de fevereiro de 2.023.

Município de Goioerê
ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Contratante

Mapfre Seguros Gerais S.A.
ALEXANDRE PONCIANO SERRA
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:4A6A7CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 8/2023 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de BATERIAS AUTOMOTIVAS, à base de troca, novas, sem uso anterior e com instalação inclusa, para atender a demanda das Secretarias do Município de Goioerê.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 08/02/2023.
Abertura das propostas: 23/02/2023 às 14:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 07 de fevereiro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:F8C14B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 7/2023 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de PEÇAS e contratação de SERVIÇOS para MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES do Município de Goioerê.
Republicado com alteração da data
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 08/02/2023.
Abertura das propostas: 23/02/2023 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 07 de fevereiro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:F50BD80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1/2023
HOMOLOGAÇÃO:07/02/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ-PR
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS. visando contratação futura de SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, MESÁRIOS E BANDEIRAS DE DIVERSAS MODALIDADES, para atuarem em eventos esportivos que serão realizados pela Secretária de Esporte e Lazer deste Município.

CONTRATADO: MANSION EVENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA:R$ 246.340,25(duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos)
CONTRATADO: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 39.900,00 (trinta e nove mil, novecentos e reais)

DATA: 07/02/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:D682DE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 24/2023
Republicado por incorreção

HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: PAGAMENTO de TAXA de INSCRIÇÃO a empresa Unyflex Capacitação e Treinamento, para participação no curso "“e-SOCIAL PARA ORGÃOS PUBLICOS – SISTEMA, EVENTOS E FASES", nos dias 07 a 10/02/2023 em Curitiba -Pr, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADO: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 3.766,00 (três mil, setecentos e sessenta e seis reais)

DATA: 07/02/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:92982635

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE Nº 3/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 25/2023
Republicado por incorreção

HOMOLOGAÇÃO: 01/02/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: PAGAMENTO de TAXA de INSCRIÇÃO a empresa UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, para participação no curso "OBRAS MUNICIPAIS", nos dias 14 a 17/02/2023 em Curitiba-Pr, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Goioerê-Pr.
CONTRATADO: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 4.700,00 (quatro mil, setecentos e reais)

DATA: 07/02/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:C45C3463

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	07/02/2023	163,67
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	07/02/2023	132.984,23
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	07/02/2023	14.794,40

Goioerê, 07 de Fevereiro de 2.023.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:11B08D46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
OITAVO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022

OITAVO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO TAUSCHER LTDA EPP

Termo Aditivo a Ata Registro de Preços 087/2022, celebrada em 02 de maio de 2022, entre o MUNICIPIO DE GOIOXIM, aqui representada pela Prefeita Municipal Mari Terezinha da Silva, e a empresa AUTO POSTO TAUSCHER LTDA EPP, ambos já qualificados na Ata de Registro de Preços Original, e com base na solicitação da empresa, e considerando a baixa dos preços do mercado, passa a vigorar com as alterações seguintes:
.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto majoração dos preços dos combustíveis conforme segue:

Produto	Valor registrado	Solicitado %	Valor com reajuste R$
Diesel S10	6,55	-6,870	6,10
Diesel S500	6,45	-7,131	5,99

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea “b” da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Continuam em vigor as cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 07 de fevereiro de 2023.

Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA –
Prefeita
Contratante

AUTO POSTO TAUSCHER LTDA EPP.
CNPJ n.º 15.412.986/0001-84
Contratada

TESTEMUNHAS

1.

2.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:0B1CF34E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 33 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Artigo 1. Fica concedida a CLEYTON JUNIOR VIANA, matrícula funcional n. 137799, Gratificação por Tempo integral e dedicação Exclusiva com símbolo F-06, em consonância com o caput do Artigo 42 da Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigo na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de feveiro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:031F6B4B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 34 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Artigo 1. Fica concedida a VANDERLEI MACHADO DOS SANTOS, matrícula funcional n. 30011, Gratificação por Tempo integral e dedicação Exclusiva com símbolo F-07, em consonância com o caput do Artigo 42 da Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009.

Artigo 2. Esta portaria tem efeitos retroativos a contar da data de 01 de fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de feveiro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:E480C2B9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 35 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia, EDINEI DE SOUZA BARANOWSKI, para exercer o cargo de Provimento em comissão de Assesor de Engenharia, dando outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear a partir da data de 13 de fevereiro de 2023, EDINEI DE SOUZA BARANOWSKI, RG nº 9041975 e CPF nº 076.083.612-47 para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assesor de Engenharia, simbolo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 07 de Fevereiro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:2552C3FD

MUNICIPIO DE GOIOXIM
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA CEINEE LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na RUA VITOR LARA, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 02, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio www.LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, ADITAR contrato original de nº 008/2021, cujo objeto consiste no **SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E**

PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA CONTRATADA à CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Quinta do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 12/02/2023 a 11/02/2024, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia anual de R$ 12.297,96 (doze mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), sendo pago em 04 (quatro) **Parcelas Trimestrais** de R$ 3.074,49.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Goioxim, 07 de fevereiro de 2023.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL

LIZ Serviços Online LTDA.
CARLITO MELLO DE LIZ

Testemunhas:
_____

_____

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:6312DCFA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA PEDREIRA SANTIAGO LTDA

TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CICLOVIA.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 13 de maio de 2022, entre o Município de Goioxim, aqui representado pela Prefeita do Município sra. Mari Terezinha da Silva, e empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, já qualificados no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato Administrativo 106/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, passando o novo prazo de vigência até a data do dia 07 de abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes no contrato;

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Goioxim Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:9EF36DBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 026/2023

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 072/2021

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA, CNPJ nº 04.166.662/0001-97**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração Público e Privado, para emissão dos respectivos documentos e gestão dos contratos dos estagiários do Programa de Incentivo ao Estágio (PIE), no Município de Guaíra, Paraná.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2021, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 523.365,48 (quinhentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, que corresponde ao percentual de **13,26%** do valor total inicial do Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2021, que é **R$ 3.948.354,12 (três milhões, novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1 do lote 1 e no item 5 do Lote 3 do Contrato**.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 07 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7321D360

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023

Pregão Eletrônico nº 258/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **OLIVEIRA & ROCHA - CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 13.179.318/0001-23**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa na prestação de serviços técni-cos especializados em Engenharia e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, de modo a elaborar e emitir os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho e Exames Ocupacionais.

Valor Total: R$ 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: início em 07 de fevereiro de 2023 e término em 06 de fevereiro de 2024.

Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 07 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:57968189

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2023

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 047/2023, Pregão Eletrônico nº 258/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **OLIVEIRA & ROCHA - CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 13.179.318/0001-23**

Objeto do Contrato: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Engenharia e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, de modo a elaborar e emitir os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho e Exames Ocupacionais, desta administração municipal.

Valor Total: R$ 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: início em 07 de fevereiro de 2023 e término em 06 de fevereiro de 2024.

Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 07 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9186E353

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 058/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 258/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 258/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa na prestação de serviços técnicos especializados em Engenharia e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, de modo a elaborar e emitir os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho e Exames Ocupacionais, sendo a empresa vencedora:

OLIVEIRA & ROCHA - CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 13.179.318/0001-23**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 07 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DDDCE7FE

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023,** fundamentado no Art. 25, da Lei de Licitações nº 8.666/1993 e alterações, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 106/2023 e Inexigibilidade nº 05/2023, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE CRÉDITO ELETRÔNICO PARA UTILIZAÇÃO NO TRANSPORTE COLETIVO URBANO AOS FUNCIONÁRIOS DO CONSAMU PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR ESTIMATIVA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"**. Empresa contratada**: VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO S/A**, inscrita no **CNPJ nº 75.948.646/0001-02**. Valor estimado de **R$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.10.302.0001.2002 - Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - 01.001.10.302.0002.2004 - Manutenção Contratos de Programa -– 3.3.90.39.72.00 – Vale Transporte.

Cascavel – PR, 06 de fevereiro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:B14815F1

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE DO PARANÁ TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 006/2023

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 006/2023**, fundamentado no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 090/2023 e **DISPENSA Nº 006/2023**, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA O FORNECIMENTO DE: COFFE BREAK A SER SERVIDO EM CURSOS, REUNIÕES, PALESTRAS E ASSEMBLEIAS, CONFORME NECESSIDADE DO CONSAMU"** com a empresa **PANIFICIO GAROTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 95.860.920/0001-96, no valor de R$ 31.425,00 (trinta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 010011030200022002 – Manutenção dos

Serviços de Urgência e Emergência; 33.90.39.41.00 – Fornecimento de alimentação.

Cascavel – PR, 06 de fevereiro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:9349C52B

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 3/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 70/2022, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.002 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
Despesa: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação-PJ
Fonte de Recurso: 01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º A importância **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.002 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 07 de Fevereiro de 2023.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:58C0B5C2

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 4/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 70/2022, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 3/2023 que altera o Orçamento do Exercício de 2023 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2023 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2023:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 100.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2023:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 100.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 07 de Fevereiro de 2023.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:BD479CFA

PROJUR
DECRETO Nº 027/2023 DATA: 07.02.2023 EMENTA: EXONERA A PEDIDO ANDRÉ ANDERSON DE OLIVEIRA DO CARGO DE DIRETOR DA DIRETORIA DE URBANISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando online sob o nº 018/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido **ANDRÉ ANDERSONDE OLIVEIRA**, portador da CI/RG nº 4.978.430-9SESP/PR, do cargo em comissão de Diretor da Diretoria de Urbanismo, símbolo CC-02, com desligamento no dia 15 de fevereiro de 2023, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se integralmente o Decreto nº 056/2021 de 08.01.2021.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 15.02.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E7A8BABD

PROJUR
DECRETO Nº 028/2023 DATA: 07.02.2023 EMENTA: HOMOLOGA A RESOLUÇÃO SOB O Nº 03/2023 DE 07.02.2023, DA COMISSÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO À INDÚSTRIA, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1313 de 1º de julho de 2005, alterada pela Lei nº 1368 de 26 de dezembro de 2005, na forma do art. 3º do Decreto Municipal nº 145/05 com suas respectivas alterações, em especial a modificação efetuada pelo Decreto nº 076/2021 de 12.01.2021, e, considerando a Lei Municipal Nº 2.266/2022 de 16.12.2022 e o Memorando online sob o nº 471/2021,
DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 03/2023 de 07 de fevereiro de 2023, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, conforme a seguir:

I - Requerimento nº 7138/2023, da parte da Sra. IVETE TREVISAN, pessoa física, devidamente inscrita no CPF 234.861.989-04, domiciliada na Rua Pastor João Soren, nº 510, Centro, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, que atua com a produção de "Artesanatos em Geral". Requer o benefício de licença especial para comercializar

na feira do produtor estabelecida na Praça Duque de Caxias, às quartas-feiras na barraca nº 04, na conformidade do Decreto Municipal nº 054/2019. **DEFERIDO.**

II - Requerimento nº 1368/2023, da parte da Sra. SANDRA APARECIDA FERREIRA LASTA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF 026.589.409-39 domiciliada na Rua Bela Vista, nº 510, Bairro Tancredo Neves, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, que atua com a produção de "Artesanatos em Geral". Requer o benefício de licença especial para comercializar na feira do produtor estabelecida na Praça Duque de Caxias, aos sábados na barraca nº 18, na conformidade do Decreto Municipal 054/2019. **DEFERIDO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6DE54E52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO Nº 003/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais:

RESOLVE:
Constituir as Comissões Permanentes do Poder Legislativo para o exercício de 2023, nos termos seguintes:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
PRESIDENTE: FELIPE SEGUNDO RAEL
RELATOR: ILSON RODRIGUES
MEMBRO: BRUNA APARECIDA ALVES DE LIMA

COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO
PRESIDENTE: RINALDO SANTANA DOS SANTOS
RELATOR: EDNALDO DE JESUS DA SILVA
MEMBRO: EDSON APARECIDO DOS SANTOS

COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES
PRESIDENTE: SELMO ROSA DE ARAÚJO
RELATOR: FELIPE SEGUNDO RAEL
MEMBRO: JOSE CASSIANO FERREIRA

COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
PRESIDENTE: EDNALDO DE JESUS DA SILVA
RELATOR: BRUNA APARECIDA ALVES DE LIMA
MEMBRO: ILSON RODRIGUES

COMISSÃO DA ORDEM ECONOMICA E SOCIAL
PRESIDENTE: RINALDO SANTANA DOS SANTOS
RELATOR: EDNALDO DE JESUS DA SILVA
MEMBRO: SELMO ROSA DE ARAÚJO

COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PRESIDENTE: JOSE CASSIANO FERREIRA
RELATOR: ILSON RODRIGUES
MEMBRO: EDSON APARECIDO DOS SANTOS

Salas de sessões da Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 06 dias de Fevereiro de 2023.

RONALDO VLADIMIR MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:C31BDECD

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO Nº 004/2023

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder a servidora Michelli de Souza Soares, (03) três diárias, para viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, nos dias 08 a 10 de Fevereiro de 2023, para participar de Congresso promovido pela Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado do Paraná (APEPREV), com o tema "RPPS 2023 – O QUE FAZER?".

Art. 2º. O valor total das diárias autorizadas é de R$ 1050,00 (Um mil e cinquenta reais), nos termos das Leis Municipais 987/2005 e 1636/2021.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaraci, Estado do Paraná. Aos 07 de Fevereiro de 2023.

RONALDO VLADIMIR MOREIRA
Presidente

EDINALDO DE JESUS DA SILVA
Vice – Presidente

ILSON RODRIGUES
1º Secretário

FELIPE SEGUNDO RAEL
2º Secretário

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:FA8F6581

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 034/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 019/2019 de 07/03/2019 e prorrogado pelo Decreto nº 041/2021,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 06 de fevereiro de 2023, o aprovado em Concurso Público Municipal, convocado conforme Edital abaixo relacionado:

Cargo: **Auxiliar Administrativo**
Edital nº 005/2023
Luiz Otávio Galiza Alexandre

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7023EF65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 036/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
ONDE SÊ-LÊ: Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Soraya Greiziele Gouveia e Zelina Maria Alves FeitAdriano Alves de Abreu, Cilso Pina Junior, Hugo Leonardo Rinalti e Nathalia do Rozario Souza para participar de capacitação sobre Resumo da Cotação - Elotech, no dia 08 de fevereiro, com saída às 13:00 e retorno às 17:30 hrs, na cidade de Maringá - PR.
LEIA-SÊ: Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Adriano Alves de Abreu, Cilso Pina Junior, Hugo Leonardo Rinalti e Nathalia do Rozario Souza para participar de capacitação sobre Resumo da Cotação - Elotech, no dia 08 de fevereiro, com saída às 13:00 e retorno às 17:30 hrs, na cidade de Maringá - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:72D14B8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2023, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto **a AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ**. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 27 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 08 de fevereiro de 2023.

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A799CC5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 007/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 241.500,00 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos reais) autorizado pela Lei nº 1705 de 19 de outubro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 241.500,00 (duzentos e quarenta um mil, quinhentos reais), conforme abaixo:
15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
2.121 – Consórcio Cindepar
3.1.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público - Cód. 168..... R$ 41.000,00
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – Cód. 170..... R$ 45.500,00
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – Cód. 171..... R$ 140.000,00
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – Cód. 172..... R$ 15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 241.500,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro das seguintes fontes de recurso:

Fonte de Recurso – 1000..... R$ 86.500,00
Fonte de Recurso – 1504..... R$ 140.000,00
Fonte de Recurso – 1512..... R$ 15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 241.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:249544E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 038/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais reais) em seu favor, 03 (três) diárias no valor de R$ 350,00 para o Secretário de Administração e Planejamento Ari Osvaldo Soares Faria e 03 (três) diárias no valor de R$ 350,00 para o Diretor de Cultura Lucas Vinicius Gomes**,** para tratar de demandas de interesse da municipalidade nas secretárias Estadual de Desenvolvimento Urbano – SEDU, de Saúde, de Infraestrutura e Logística, de Cultura, de Administração, Detran, DER e visita a Assembléia Legislativa do Paraná, nos dias 13 a 15/02/2023.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2EECBFFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 037/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 315,00, a favor do servidor municipal Allan José Pitta Nhoque, para levar paciente Clovis Fernandes Cadina em consulta médica, com saída às 22:00hrs do dia 08 de fevereiro e retorno às 23:00hrs do dia 09 de fevereiro, na cidade de Curitiba - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 315,00, a favor do servidor municipal Allan José Pitta Nhoque, para acompanhar o paciente Pedro Henrique da Silva em consulta e avaliação médica em complemento à Portaria nº 029/2023, pois, os exames se prolongaram e a previsão de retornou foi prorrogada para 23:00hrs do dia 03 de fevereiro, na cidade de Curitiba - PR.
Conceder 01 (uma) diárias, no valor de R$ 350,00 cada uma, a favor da servidora municipal Beatriz de Souza Pereira, para acompanhar o paciente Pedro Henrique da Silva em consulta e avaliação médica em complemento à Portaria nº 029/2023, pois, os exames se prolongaram e a previsão de retornou foi prorrogada para 23:00hrs do dia 03 de fevereiro, na cidade de Curitiba - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Ednilson da Silva e Jivago José Lucas de Souza, para deslocamento para buscar material esportivo, no dia 07 de fevereiro, com saída às 10:00 e retorno às 16:30 hrs, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do Vice-Prefeito Sr. James Amadeu, para levar paciente Vanderlei Alves de Sena em consulta médica, no dia 06 de fevereiro, com saída às 11:00 e retorno às 16:30 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente Felipe Papa Ribeiro em consulta médica, no dia 04 de fevereiro, com saída às 08:00 e retorno às 14:00 hrs, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Dirceu Açofra, para levar paciente Aurea Franquin em consulta médica, no dia 03 de fevereiro, com saída às 14:00 e retorno às 18:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3E2F27B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 003/2023

TERMO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARACI E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPECIONAIS – APAE DE GUARACI, MANTENEDORA DA ESCOLA ESPECIAL RAFAEL DE OLIVEIRA

O MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.845.537/0001-51, com sede administrativa na Rua Prefeito João de Giuli, n° 180, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **SIDNEI DEZOTI**I, brasileiro, casado, Contador, portador da cédula de identidade n° 3.226.936-2 e inscrito no CPF sob o n° 364.696.029-91, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, n° 225, Centro, nesta cidade de Guaraci, Estado do Paraná, doravante denominado **MUNICÍPIO, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE GUARACI,** inscrita no CGC/MF sob o n° 00.095.591/0001-28, com sede na Rua Do Pedro I, n° 360, nesta cidade de Guaraci, Estado do Paraná, entidade mantenedora da ESCOLA ESPECIAL RAFAEL DE OLIVEIRA, representada neste ato pela sua Presidente Sra. **LIRIAN ALVES COVRE,** portadora da cédula de identidade n° 10.045.024-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob n° 071.320.719-12, doravante denominada **APAE DE GUARACI**, têm certos e ajustados entre si, mediante o presente instrumento , as obrigações estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS
O presente Termo de Transferência de Recursos será regido pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 11.494, de 20 de junho de 2007, Lei Federal n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei complementarn° 101, de 4 de maio de 2000, bem como pela Lei Municipal n° 1.533, de 28 de junhode 2019 e demais normas aplicaveis á espécie .

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB para a APAE DE GUARACI, mantenedora da ESCOLA ESPECIAL RAFAEL DE OLIVEIRA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
I - O valor do presente Termo refere-se específicamente à um auxílio para custear Salários e encargos de profissionais que prestam serviços na Instituição, Material de expediente, materiais de construção, materiais de limpeza manutenção e conservação de bens imóveis e serviços bancários, conforme descrito no Plano de Trabalho.

II — Este Termo de Transferência de Recursos terá duração de 11 (onze) meses, o Valor Total do repasse será de **R$ 127.691,07 (Cento e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e sete centavos).**

III – O Município fará a transferência do Valor mensalmente, distribuídos entre os meses de fevereiro a dezembro de 2023, oriundos dos recursos do FUNDEB, repassaados ao Municpipio pelo FNDE, em conta especifica da APAE de Guaraci, na agência local do Banco do Brasil ou Caixa Ecônomica Federal, em nome do convênio APAE/MUNICÍPIO DE GUARACI / FUNDEB.

CLÁUSULA QUARTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Os recursos do FUNDEB transferidos pelo MUNICÍPIO a APAE DE GUARACI serão utilizados em ações de Manutenção e de Desenvolvimento do Ensino – MDE, observando o disposto nos arts. 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/1996.
I – A Instituição deverá apresentar o plano de trabalho para a SME antes de iniciar a aplicação dos recursos.
II – Quando se tratar de contratação de serviços ou fornecimento de produtos/mercadorias, na utilização dos recursos conveniados, a APAE DE GUARACI, deve obter no minimo três orçamentos com a discriminação da despesas a ser realizadas.
III – O orçamento do que trata o ítem anterior deverá conter, no minimo, as seguintes informações:
Razãoa social, numero do CNPJ e endereço da APAE DE GUARACI.
Data e Prazo de validade da proposta.
Nome, endereço e numero de CNPJ ou CPF do proponente do orçamento.
Descrição do ítem orçado, com especificação detalhada de suas caracteristícas;
Valor unitário, quantidade e valor total dos ítens orçados.
Nome legível e assinatura da pessoa responsável pelas informações.

CLÁUSUMA QUINTA - DA VIGÊNCIA
O presente Termo terá sua vigência à partir de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A APAE DE GUARACI deverá encaminhar a prestação de contas à SME no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o encerramento do quadrimestre e deverá conter os seguintes documentos:

Ofício de encaminhamento ao Prefeito Municipal;
Demonstrativo da execução das receitas e despesas e pagamentos efetuados (anexo I):

Parecer do Conselho Fiscal ada entidade aprovando a aplicação dos recursos recebidos (anexo II);
Extrato bancário da conta corrente e das aplicaçaões financeiras realizadas que evidência a movimentação financeira, bem como, cópia da documentação comprobatória das despesas.;
A transferência ficará suspensa se a APAE DE GUARACI, deixar de prestar contas dentro do prazo fixado no Termo ou se a prestação de contas apresentar irregularidades enquanto perdurar as pendências.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO
I – A SME procederá na análise da prestação de contas da Entidade emitindo parecer de homologação ou rejeição, indicando as providências a serem adotadas em relação as pendências, quando houver;
II – Considerada não regular a prestação de contas, esta fica em diligência para que a entidade proceda a regularização das pendências, no prazo máximo de 15 (quinze) dias;
III – O s valores eventualmente glosados deverão ser restítuídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação;
IV – A SME, após emitir parecer de homologação da prestação de contas, comunicará a SMF para os encaminhamentos finais de registros contábeis;
V – A documentação da prestação de contas ficará arquivada na SME;
VI – A seu critério e a qualquer momento, o Município poderá requisitar a documentação de que trata o presente Termo para exame.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da transferência de recursos financeiros deste TERMO correrão por conta da dotação orçamentária da SME :

30.002.12.367.0013.2.367 – 3.1.50.43
30.002.12.367.0013.2.367- 3.3.50.43

CLÁUSULA NONA - DA RECISÃO

Este Termo poderá ser denunciado ou rescindido, a qualquer tempo, por iniciativa escrita do Município ou da APAE de Guaraci, ficando estes responsáveis somente pelas obrigações contraídas e vantagens concernentes ao tempo em que participaram voluntariamente da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir os conflitos decorrentes deste Termo fica eleito o Foro da comarca de Jaguapitã/Pr, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Para validade do que pelas foi pactuado, forma-se este instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.,

Guaraci/PR, 07 de fevereiro de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

LIRIAN ALVES COVRE
Presidente da APAE

TESTEMUNHAS:

Nome: Ari Osvaldo Soares de Faria
RG: 4.036.405-6
Assinatura:_____

Nome:.....
RG:.....
Assinatura: _____

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0797ACDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 006/2023 – CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRA DIRETA

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Art. 24 da Lei Federal 8666/93, mediante autorização da Comissão de Licitação instituída por esta casa. Faço o disposto no Art. 26 da Lei Federal 8666/93 submeto o ato legal, para ratificação e devida publicidade.

Luciane Teixeira Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Ratificação do ato de Dispensa de Licitação
Ratifico o ato acima de autoria da Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, através de seu responsável legal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo para a contratação de empresa especializada para aquisição de Curso de “Controle Interno Municipal na perspectiva do controle externo do Tribunal de Contas e da Câmara Municipal”, para capacitação dos Servidores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 2.380,00 (Dois mil trezentos e oitenta reais) da empresa Unicursos – Capacitação e Treinamentos Ltda., CNPJ nº. 19.949.769/0001-89 com sede na Rua Rockfeller nº.11, Rebouças, Curitiba/PR, CEP: 80020-000, uma vez que o mesmo se encontra instruído e averiguado pela Comissão de Licitação competente.

Publique-se.

Guaraqueçaba, 07 de fevereiro de 2023.

EDIMILSON ADÃO GALDINO
(Presidente da Comissão)

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:9FC0AD85

CAMARA MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº. 005/2023.

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Art. 24 da Lei Federal 8666/93, mediante autorização da Comissão de Licitação instituída por esta casa. Faço o disposto no Art. 26 da Lei Federal 8666/93 submeto o ato legal, para ratificação e devida publicidade.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Ratificação do ato de Dispensa de Licitação
A Câmara Municipal de Guaraqueçaba torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a retificação do Processo 005/2023, alterar o valor da aquisição do objeto “Curso de Implantação da Nova Lei de Licitações, plano de ação para implantar com modelos”, para capacitação dos Vereadores e Servidores, onde se lê R$ 6.950,00 (Seis mil novecentos e cinquenta reais), leia-se R$ 8.340,00 (Oito mil trezentos e quarenta reais), o ato acima de autoria da Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, através de seu responsável legal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo para a contratação de empresa especializada para aquisição de Curso da Unicursos – Capacitação e Treinamentos Ltda.,CNPJ nº. 19.949.769/0001-89 com sede na Rua Voluntários da Pátria nº. 233, Conjunto 135, Condomínio Jaime Canet ED, Centro Rebouças, Curitiba/PR, CEP: 80020-000, uma vez que o mesmo se encontra instruído e averiguado pela Comissão de Licitação competente.

Publique-se.

Guaraqueçaba, 07 de fevereiro de 2023.

EDIMILSON ADÃO GALDINO
Presidente da Comissão)

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:712468FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
9° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.24/2021, PREGÃO N° 11/2021

TERMO DE ADITIVO

9° Termo aditivodo contrato nº.24/2021, decorrente de Pregão n° 11/2021 de Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Administrativos e Financeiros, para Operacionalização e Gerencia de Estagiários, em Atendimento as Secretarias Municipais.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelaPrefeitaMunicipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA EST** , inscrita no CNPJ sob nº. 07.136.551/0001-26, com sede no endereço , , BAIRRO CENTRO, neste ato representada por **GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT,**portador do RG n° , portador do CPF sob n° 026.477.869-33, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 03/02/2024 com finalidade de pelo período de 12 meses
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 03 de fevereiro de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
Centro de Integracao Nacional de Estagios Para Est
CNPJ: 07.136.551/0001-26
GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT
RG:
CPF: 026.477.869-33
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:3249A425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
10° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.24/2021, PREGÃO N° 11/2021

TERMO DE ADITIVO

10° Termo aditivo do contrato nº.24/2021, decorrente de Pregão n° 11/2021 de Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Administrativos e Financeiros, para Operacionalização e Gerencia de Estagiários, em Atendimento as Secretarias Municipais.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelaPrefeitaMunicipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA EST** , inscrita no CNPJ sob nº. 07.136.551/0001-26, com sede no endereço , , BAIRRO CENTRO, neste ato representada por **GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT,**portador do RG n° , portador do CPF sob n° 026.477.869-33, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 254.699,16 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos), com finalidade de pelo período de 12 meses, ficam suprimidas as demais vagas do contrato n° 24/2021, em percentual superior a 25 %, servindo a assinatura do presente termo como anência.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 03 de fevereiro de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA EST
CNPJ: 07.136.551/0001-26

GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT
RG:
CPF: 026.477.869-33
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:5CFD9E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO INEXIGIBILIDADE 05/2023

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Inexigibilidade 05/2023

Objetivo: Contratação de Empresa Especializada na Implementação de assistência técnica, treinamento e capacitação para regulamentação e aplicação da Lei n° 14.133/2021 e no trâmite interno e externo de processo administrativos relacionados ao departamento de licitações, em atendimento a Secretária Municipal de Administração,no valorglobalR$ 120.000,00 (cento e vinte milreais).

Gabinete da Prefeita

Considerando a solicitação através do memorando, para contratação do objeto: Contratação de Empresa Especializada na Implementação de assistência técnica, treinamento e capacitação para regulamentação e aplicação da Lei n° 14.133/2021 e no trâmite interno e externo de

processo administrativos relacionados ao departamento de licitações, em atendimento a Secretária Municipal de Administração.
No termo do artigo 25 da Lei 8666/93, submeto a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba 07 de fevereiro 2023

Departamento de Compras/Licitação
JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:A1784836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 16/2023 INEXIGIBILIDADE 05/2023

EXTRATO DE CONTRATO 16/2023

Origem: Processo de Inexigibilidade 05/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata:TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 41.597.900/0001-45
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Implementação de assistência técnica, treinamento e capacitação para regulamentação e aplicação da Lei n° 14.133/2021 e no trâmite interno e externo de processo administrativos relacionados ao departamento de licitações, em atendimento a Secretária Municipal de Administração, pelo período de 12 meses, no valorglobalR$ 120.000,00 (cento e vinte milreais).
Dotação Orçamentaria:

(54) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data 07/02/2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:5D87D29E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO INEXIGIBILIDADE 06/2023

Despacho

Processo: Inexigibilidade 06/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em prestação de Serviço para Controle Interno e Externo, em atendimento a ControladoriaInterna da PrefeitaMunicipal de Guaraqueçaba, no valor global R$ 1.190,00(um mil cento e noventareais)

Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento e em consequência adjudico a empresa razão social: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LDTA,CNPJ 19.949.769/0001-89, com o objeto: Contratação de Empresa Especializada em prestação de Serviço para Controle Interno e Externo, em atendimento a ControladoriaInterna da PrefeitaMunicipal de Guaraqueçaba

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 07de fevereiro 2023.

LILIANRAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:335D3CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 06/2023

Termo de Homologação De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Inexigibilidade 06/2023, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Fica homologação o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório de Inexigibilidade 06/2023, que tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada em prestação de Serviço para Controle Interno e Externo, em atendimento a ControladoriaInterna da PrefeitaMunicipal de Guaraqueçaba, no valor global R$ 1.190,00(um mil cento e noventareais)

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 07 de fevereiro 2023

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:CEBD36F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO INEXIGIBILIDADE 06/2023

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Inexigibilidade 06/2023
Objetivo: Contratação de Empresa Especializada em prestação de Serviço para Controle Interno e Externo, em atendimento a ControladoriaInterna da PrefeitaMunicipal de Guaraqueçaba, no valor global R$ 1.190,00(um mil cento e noventareais)

Gabinete da Prefeita

Considerando a solicitação através do memorando, para contratação do objeto: Contratação de Empresa Especializada em prestação de Serviço para Controle Interno e Externo, em atendimento a ControladoriaInterna da PrefeitaMunicipal de Guaraqueçaba,
No termo do artigo 25 da Lei 8666/93, submeto a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba 07 de fevereiro 2023

Departamento de Compras/Licitação
JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:2857EB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 17/2023 , INEXIGIBILIDADE 06/2023

EXTRATO DE CONTRATO 17/2023

Origem: Processo de Inexigibilidade 06/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata:UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LDTA,CNPJ 19.949.769/0001-89

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em prestação de Serviço para Controle Interno e Externo, em atendimento a ControladoriaInterna da PrefeitaMunicipal de Guaraqueçaba, pelo período de 30 dias, no valor global R$ 1.190,00(um mil cento e noventareais)

Dotação Orçamentaria:

(15) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data 07/02/2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:0488866A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 007/2023

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUARAÇU – APAE de Iguaraçu-Pr, inscrita no CNPJ sob o nº 80.612.815/0001-60, com sede na cidade Iguaraçu-Pr., por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC).
RESUMO: Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUARAÇU – APAE de Iguaraçu-Pr.
DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA:O objeto do referido Termo de colaboração segue a todos os propósitos a ele dirigidos. Esse repasse teve como envolvidos recursos encaminhados à administração municipal com o especifico dever de repassá-lo a APAE, cumprindo assim com todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, estando, portanto, em conformidade com a modalidade de parceria adotada.
Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentadotoda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, foi encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para autorização e este estando de acordo por estar dentro dos preceitos legais, publica-se e da ciência.
Impugnações a referida justificativa para elaboração do Termo de Colaboração, devem ser encaminhadas ao e-mail licitação@iguaracu.pr.gov.br.

Iguaraçu(PR), 07 de Fevereiro de 2023

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CC0D1FEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 46/2023

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR

DECRETO N.º 46/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 46/2022, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.0011.2054000 - APOIO A REABILITAÇÃO PCD - MEDIA COMPLEXIDADE	
Despesa - 493 - 335043 - 00812 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:
00812 - SIGTV GND3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 6 de fevereiro de 2023

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:833A846E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Fundo Municipal de Saúde de Iguaraçu, Estado do Paraná em cumprimento a Notificação do Presidente do Conselho Municipal de Saúde e em conformidade com o Artigo 12 da Lei nº 8.689, de 27 de Julho de 1993, torna público e CONVIDA todas as autoridades Municipais e toda Comunidade interessada para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** da prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2022.
A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será realizada a partir das 14:30 horas do dia 27 de fevereiro de 2023 nas dependências da Câmara Municipal de Iguaraçu, localizada a rua Manoel Abrantes Filho nº322, Jardim Bela vista nesta cidade.

Fundo Municipal de Saúde, 06 de fevereiro de 2023.

ELIANA RIBEIRO DOS SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B5915817

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2023

PORTARIA Nº 048/2023

Designa Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023, que será composta pelos seguintes membros:

Nome	Cargo	Nº de Inscrição no Quadro Pessoal
ALINE JULIANA APARECIDA MARCHETTO	FISCAL	1049-1
CARLOS ROBERTO SCARPIN	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIO	933-2
MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS PARLADORE	PROFESSOR 20 HORAS	224-1
CARLA SUSANA SANCHES CELLA	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	1162-4

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria, sob a presidência do primeiro, será responsável pela condução administrativa do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, 07 de Fevereiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CF6BCEF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N.º 002/2022

Divulga o Edital de Convocação do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 002/2022, do Município de Iguaraçu/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 04/01/2023;

1. CONVOCA o (a) candidato aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 08 até o dia 14 de fevereiro de 2023, ao Departamento de Recursos Humanos ou Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, situada na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – CEP: 86.750-000 Fone: (44) 3248-1222, no horário de 08:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:

2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através de DECRETO DE NOMEAÇÃO que será publicada no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br.

3. O candidato(a) nomeado e constado no ANEXO I, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta CONVOCAÇÃO ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará AUTOMATICAMENTE ELIMINADO.

4. O não comparecimento no dia e hora fixado para assinatura do contrato implicará em deserção. Em qualquer hipótese de preclusão ou deserção do direito, retornam à Administração o direito de convocar outro candidato, observada a ordem de classificação.

5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência da vaga (Anexo III - Edital nº 002/2022).

Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, 07 de Fevereiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: Nutricionista 20 HORAS

ALINE CRISTINI DOS SANTOS SILVA	1º

ANEXO II
Documentos:

O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, em fotocópia: • Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
• Comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
• CPF e Carteira de Identidade;
• Certificado de reservista, se do sexo masculino;
• Cartão de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
• Diploma Registrado e Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão de Curso, equivalente à função pretendida;
• Anexo IV do Edital nº 002/2022;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de residência;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
•Qualificação cadastral no e-social no endereço eletrônico: http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacaocadastral. Tendo em vista que a lei determina registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional do cargo objeto deste teste seletivo, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de nomeação.

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA

Considerando que fui convocado(a), nos termos previstos no Edital nº 02/2022, através do Edital de Convocação n.º _____ publicado no Jornal do Diário do Oficial dos Municípios dia _____/_____/2023, para ocupar a vaga para o emprego de_____ ofertado no Processo Seletivo Simplificado - PSS, objeto do Edital nº 02/2022, venho pelo presente declarar que não tenho interesse em assumir e cedo minha vaga ao próximo candidato da lista de classificados. Outrossim, declaro que minha desistência ora apresentada é em caráter definitivo e irretratável.

Nome do candidato:

Assinatura do candidato:

Iguaraçu/PR, 00 de XXX de 2023.

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3CE656BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO 01° ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2023

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: LUIZA MARIA GASPAR
CNPJ: 46.933.499/0001-90
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de ENFERMAGEM e COORDENAÇÃO DO PROGRAMA CAPS, para o CIS Amcepar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 013/2023 Processo de Inexigibilidade 016/2022.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria:
01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 Fonte 372
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 Fonte 357

DATA DA ASSINATURA: Irati, 07 de fevereiro de 2023.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

LUIZA MARIA GASPAR
Contratada

EXTRATO 01° ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 065/2023

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 065/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: MAJEWSKI SERVIÇOS OCUPACIONAIS LTDA
CNPJ: 48.764.943/0001-17
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de NUTRIÇÃO através da profissional ERICA FERNANDA GRZYBOWSKI para o CIS Amcepar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2023 Processo de Inexigibilidade 025/2022.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria:
01.100.
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00
MACC
01.100
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

DATA DA ASSINATURA: Irati, 07 de fevereiro de 2023.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

MAJEWSKI SERVIÇOS OCUPACIONAIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:F19EFDCD

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2023
Objeto: Revisão da L200 OUTDOOR GLX 2.4 D 4X4 MT placa RHE2D89 em período de garantia. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Seven Motors Comercio De Veiculos LTDA – CNPJ: 11.999.081/0001-00. Valor da Dispensa: R$ 4.516,12 (Quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e doze centavos).). Prazo de Execução e Vigência: 30 (trinta) dias. Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XVII, da Lei Federal n° 8666/93.

Inácio Martins/PR, 07 de Fevereiro de 2023.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:978E0CB8

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023 EDITAL Nº 012/2023 EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023
EDITAL Nº 012/2023
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira Oficial juntamente com a Equipe de Apoio, designados pela Portaria no 001/2023, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 24/02/2023, ATRAVÉS DA PLATAFORMA DIGITAL, O PORTAL DA BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D' ÁGUA, EM EDIFICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PAÇO MUNICIPAL E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e em **www.bll.org.br** Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 07 de Fevereiro de 2023

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:FAC22377

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO TERMO ADITIVO Nº 004, DO CONTRATO Nº 067/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO TERMO ADITIVO Nº 004, DO CONTRATO Nº 067/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
Na Edição do dia 03/02/2023:
Onde se lê: Supressão no valor de R$ 66.446,02 (Sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dois centavos), equivalente a 3,18214..%, e Prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 60 (sessenta) dias. Fundamento Legal: Art. 65 e Art. 57, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93.
Leia-se: Supressão no valor de R$ 66.446,02 (Sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dois centavos), equivalente a 3,18214..%. Fundamento Legal: Art. 65, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93.

Inácio Martins/PR, 07 de Fevereiro de 2023.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A64CF420

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. Objeto: Aquisição de retroescavadeira 4x4 potência mínima de 84hp, com alcance de descarga – carregadeira de no mínimo 700mm, com conversor de torque integrado a transmissão. Transmissão com no mínimo 4 velocidades, freio a disco, com pneus novos, caçamba frontal com capacidade mínima de 0,80m3 e traseira de 0,20m3. (CONVENIO 910544/2021). Contratante: Município de Inácio Martins/PR – CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: **NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A** – CNPJ n° 03.509.150/0001-13. Valor Contratual: R$ 386.950,00 (Trezentos e Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta Reais). Prazo de Execução: 06/02/2023 a 05/02/2024. Prazo de Vigência: 06/02/2023 a 05/03/2024. Assinatura: 06/02/2023.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:4CB72BA1

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATOS TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 005 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 067/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021. Objeto: Pavimentação asfáltica de vias urbanas, conforme projeto, referente ao Convênio nº 09/2021 – SEIL. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Construtora Tangara Ltda - CNPJ da Contratada n° 04.345.893/0001-68. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 60 (sessenta) dias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, da Contratada, deferimento do Parecer Técnico de Engenharia n° 006/2023, deferimento do Parecer Jurídico nos termos do Art. 57, § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93.Assinatura: 26/01/2023.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:4B56EDC5

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PR 002-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023
O Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Pregão, designada através da Portaria n° 001/2023, RESOLVE HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO nestes termos: Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023. Objeto: Aquisição de retroescavadeira 4x4 potência mínima de 84hp, com alcance de descarga – carregadeira de no mínimo 700mm, com conversor de torque integrado a transmissão. Transmissão com no mínimo 4 velocidades, freio a disco, com pneus novos, caçamba frontal com capacidade mínima de 0,80m3 e traseira de 0,20m3. (CONVENIO 910544/2021). Proponente declarada vencedora do certame: Lote 001 – Nova Frota Equipamentos S.A – CNPJ 03.509.150/0001-13. Valor Contratual: R$ 386.950,00 (trezentos e oitenta e seis mil novecentos e cinquenta reais).

Inácio Martins/PR, 02 de fevereiro de 2023.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:5B07878D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE N.º 004/2023

SÚMULA: NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ.

CONSIDERANDO a necessidade legal de se constituir as comissões permanentes desta Casa, para iniciar o biênio 2023/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os vereadores, que manifestaram interesse em participar das Comissões Permanentes, da seguinte forma:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

- Presidente:	Elisabete Paula Barbosa Montoro
- Vice-Presidente:	Edmilson Ferreira dos Santos
- Secretário	Marcos Rodrigo Domingues
- Membro Substituto:	Marcos Gilberto de Abreu

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

- Presidente:	Adão Alves Pimentel
- Vice-Presidente:	Edmilson Ferreira dos Santos
- Secretário	Elisabete Paula Barbosa Montoro
- Membro Substituto:	Alan Kelvin Bortolotti

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Presidente:	Marcos Rodrigo Domingues
- Vice-Presidente:	Elisabete Paula Barbosa Montoro
- Secretário	Leonardo Flores dos Santos
- Membro Substituto:	Edmilson Ferreira dos Santos

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

- Presidente:	Edmilson Ferreira dos Santos
- Vice-Presidente:	Adão Alves Pimentel
- Secretário	Marcos Gilberto de Abreu
- Membro Substituto:	Leonardo Flores dos Santos

Art. 2º. Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:B10B20A7

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 007/2023

SÚMULA: REVOGA O ATO DA MESA Nº 006/2023, DE 06/02/2023.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR MARCOS GILBERTO DE ABREU, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 005/2023, EM DATA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023, e

CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO DO ATO DA MESA Nº 006/2023, DE 06/02/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, EDIÇÃO Nº 2705, PÁGINAS 156/157, ANO XII, EM DATA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE AUTORIZA O VEREADOR MARCOS GILBERTO DE ABREU A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ;

R E S O L V E:

Revogar o Ato da Mesa nº 006/2023, de 06/02/2023, que autoriza o Vereador Marcos Gilberto de Abreu a viajar Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 07, 08, 09 e 10 de fevereiro de 2023, para participar do Curso: AS ATRIBUIÇÕES DAS NOVAS MESAS DIRETORAS E MEMBROS DAS COMISSÕES NO BIÊNIO 2023 E 2024 NOS TRABALHOS DE PLENÁRIO E ADMINISTRATIVOS.” “O ALCANCE DAS RESPONSABILIZAÇÕES PATRIMONIAIS DOS GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DECORRÊNCIA DE SUAS FUNÇÕES, ESPECIALMENTE O CONTROLE INTERNO, AS COMISSÕES DE LICITAÇÕES E GESTORES DE CONTRATOS.” Promovido pela Empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL NIKKO, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2705, Páginas 156/157, Ano XII, em data de 07 de fevereiro de 2023, tendo em vista que não foi possível prosseguir a viagem por motivos particulares que não foi possível comunga-los, bem como não recebeu nenhuma verba antecipada ou despesa, não causando prejuízos ao erário público.

Este Ato da Mesa entra em vigor em data de 07 de fevereiro de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

MARCOS RODRIGO DOMINGUES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:9747D160

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 200/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1747/2021**, de 22/11/2021, publicada no Órgão Oficial do Município “Diário Oficial dos Municípios do Paraná”, em data de 23/11/2021, edição de nº 2395, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 2.847.016,16 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, dezesseis reais e dezesseis centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 61.000,00
14 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 10.000,00
23 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
02.02. PROCURADORIA JURÍDICA
020920006.2.003000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 52.600,00
78 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.900,00
84 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.750,00
87 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
02.04. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
041240007.2.004000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.300,00
100 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 65,00
107 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 142.615,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 56.550,00
109 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 6.080,91
116 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220003.2.043000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.646,00
207 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.572,00
210 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.450,00
249 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 185,00
256 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 745,00
306 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.47.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONSTRIBUTIVAS.....R$ 62.670,00
316 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.47.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONSTRIBUTIVAS.....R$ 334,54
4245 FONTE: 1057 Aux.Fin.Outorga Cred.Trib.ICMS Art.5º,V-EC123/2022-Rec.Livres
03.03. ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 1.300,00
352 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.415,00
355 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA

061220027.2.009000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 36.100,00
379 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.760,00
383 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 197.808,45
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
447 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 14.410,00
466 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.735,00
497 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
4071 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 13.167,00
585 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 84.300,00
613 FONTE: 101 FUNDEB 70%
3.1.91.30.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.370,00
624 FONTE: 102 FUNDEB 30%
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.91.30.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.100,00
633 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 34.798,00
671 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 21.910,00
691 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123670010.2.064000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 29.000,00
719 FONTE: 101 FUNDEB 70%
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 24.585,00
795 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 3.281,00
799 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.420,00
819 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.070000 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 150,00
890 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 260.226,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 130.200,00
979 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.560,00
987 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 10.143,00
991 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 4.365,00
1023 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 9.415,00
1067 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 8.610,00
1072 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
1077 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 106.275,00
1118 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 73.900,00
1130 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 160.300,00
1190 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 12.120,00
1194 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.020.000,00
4246 ,FONTE: 1016 Emendas Indiv Impositivas–Transf Especial(I, Art 169-A E.C.105/19)
103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE.....R$ 4.390,00
1306 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
103060015.2.034000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 100.000,00
1375 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
SOMA.....R$ 1.648.278,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220023.2.055000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 385,00
1759 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.074000 MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 275,00
1918 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
185420022.2.075000 PARTICIPAÇÃO NO CIBAX
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 19.425,00
1919 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.435,00
1924 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 35.520,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.008000 MANUTENÇÃO DE OFICINA E GARAGEM
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 140,00
2011 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 6.800,00
2061 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 17.680,00
2210 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 19.500,00
2217 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 44.120,00
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 11.030,00
2459 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial - SUAS
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.535,00
2461 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial - SUAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 4.760,00
4259 FONTE: 1309 Transf. Rec. Mun. Francisco Alves
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.740,00
4260 FONTE: 1309 Transf. Rec. Mun. Francisco Alves
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA /SCFV
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 1.130,00
2472 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica - SUAS
082430018.6.009000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 7.665,00
2484 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica - SUAS
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 21.500,00
2491 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.450,00
2492 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.610,00
2493 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.610,00
2498 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082440018.2.042000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/10)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 15.000,00
2502 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 73.030,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS E COMPRAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 491,00
2537 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 24,16
4247 FONTE: 1308 Transf. Rec. Mun. Cafezal do Sul
10.03. DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
041230026.2.083000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 240,00
2597 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 145,00
2600 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 900,16
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226910030.2.058000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 3.580,00
2741 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 11.375,00
2743 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 14.955,00
13. SECRETARIA DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER
13.01. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.1.005000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 107.328,55
4207 FONTE: 795 CV.MESPORTES/CEF – Ginásio Esportes/Estádio Virgílio Bortolotti
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 38.575,00
2788 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 9.315,00
2789 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 78,00
2790 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 2.107,00
2795 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.000,00
2796 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 160.403,55
14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220033.2.132000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 54.135,00
2799 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.225,00
2801 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
14.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 54.200,00
2810 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 18.600,00
2818 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 137.000,00
2819 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 269.160,00
TOTAL.....R$ 2.847.016,16

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 795 CV.MESPORTES/CEF - Ginásio Esportes/Estádio Virgílio Bortolotti.....R$ 107.328,55
SOMA.....R$ 107.328,55
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 843.779,00
FONTE: 101 FUNDEB 70%.....R$ 60.330,00
FONTE: 102 FUNDEB 30%.....R$ 10.000,00
FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 172.420,00
FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica - SUAS.....R$ 7.665,00
FONTE: 1016 Emendas Indiv Impositivas–Transf Especial(I, Art 166-A, EC 105/19).R$ 1.020.000,00
FONTE: 1057 Aux.Fin.Outorga Cred.Trib.ICMS Art.5º,V-EC123/2022-Rec.Livres.....R$ 334,54
FONTE: 1308 Transf. Rec. Mun. Cafezal do Sul.....R$ 24,16
FONTE: 1309 Transf. Rec. Mun. Francisco Alves.....R$ 8.500,00
SOMA.....R$ 2.123.052,70
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.300,00
29 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
02.03. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
041210003.2.006000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 1.000,00
89 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 3.300,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 1.100,00
144 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 1.078,00
279 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.300,00
212 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 990,00
306 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.08.00.0000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR.....R$ 2.200,00
314 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041280008.2.015000 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 4.930,91
324 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.03. ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 1.200,00
327 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.215,00
337 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.03. ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.300,00
398 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 17.313,91
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 952,00
420 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.850,00
545 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 11.340,00
617 FONTE: 102 FUNDEB 30%
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.100,00
637 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123610010.2.068000 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 6.600,00
699 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610029.1.085000 DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 5.000,00
705 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610029.2.066000 EQUIPAR ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.125,00
706 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123660010.2.067000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 40.000,00
713 FONTE: 101 FUNDEB 70%
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
717 FONTE: 101 FUNDEB 70%
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.740,00
736 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.785,00
743 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123650011.2.065000 EQUIPAR CENTOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 4.800,00
841 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 1.729,00
846 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 90,00
310 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 60,00
851 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
133920013.2.070000 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 400,00
875 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.000,00
879 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 102.571,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....R$ 21.950,00
1045 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.200,00
1054 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.1.029000 REFORMA HOSPITAL MUNICIPAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 31.450,00
1062 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.979,00
1075 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 620,00
1177 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE.....R$ 4.390,00
1300 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
103040017.2.044000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGIASUS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
1357 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 2.000,00
1366 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.725,00
1368 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 71.314,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220023.2.055000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.107,00
1762 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 385,00
1778 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.02. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.1.192000 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
1905 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
3.3.50.41.00.0000 CONTRIBUIÇÕES.....R$ 5.000,00
1906 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.015,00
1907 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 1.130,00
1910 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 1.130,00
1911 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
206060023.2.078000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - PIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 6.580,00
1914 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.340,00
1915 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 2.600,00
1920 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 795,00
311 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.900,00
1925 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 275,00
1927 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
185420022.2.077000 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE PRIMAVERA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.500,00
1928 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 800,00
1930 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 35.557,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.008000 MANUTENÇÃO DE OFICINA E GARAGEM
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.700,00
1998 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 12.280,00
2030 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.245,00
2038 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 1.680,00
2044 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 260,00
2047 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 26.135,00
2069 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.000,00
2091 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 46.300,00
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.001000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEFI/CREAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 316,21
2448 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 422,04
2450 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 7.000,00
2451 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial - SUAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30,92
2452 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 8.232,69
2455 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 4.565,00
2456 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial - SUAS
082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 9.916,73
2458 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 985,37
2460 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 3.580,00
2464 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.....R$ 1.000,00
2466 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial - SUAS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 75,00
2467 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.009000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 7.981,04
2483 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.000,00
2485 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 1.049,00
2487 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.130,00
2488 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica - SUAS
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
2491 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 540,00
2492 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 1.990,00
2497 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082440018.2.042000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/10)
3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R$ 4.200,00
2504 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
09.02. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
082430018.6.010000 MANUTENÇÃO DO FMDCA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
2511 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 70.014,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS E COMPRAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.240,00
2512 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 561,00
2524 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 491,00
2527 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.100,00
2542 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 1.000,00
2556 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041290026.2.160000 AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS POR DAÇÃO DE PAGAMENTO DE DÍVISA ATIVA
4.6.90.61.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R$ 5.000,00
2564 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
288430000.0.001000 PAGAMENTO AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DÍVIDA PÚBLICA INTERNA
3.2.90.21.00.0000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R$ 21.260,00
2565 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.6.90.71.00.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R$ 64.850,00
2569 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
288430000.0.002000 PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS
4.6.90.91.00.0000 SENTENÇAS JURDICIAIS.....R$ 74.820,00
2574 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
288430000.0.003000 PAGAMENTO DO APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL AO RPPS
3.3.91.97.00.0000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL.....R$ 5.000,00
2575 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
999999999.9.999000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 36.868,00
2579 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
10.02. DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE TRIBUTAÇÃO
041290026.2.063000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
2580 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
10.03. DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
041230026.2.083000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 1.100,00
2591 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
10.04. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
041230026.2.050000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.900,00

2602 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 231.190,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
2613 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 1.500,00
2640 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 4.200,00
2642 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226950030.2.049000 PLANEJAR E IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE FOMENTO AO TURISMO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.375,00
2759 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 14.075,00
12. SECRETARIA DE CONTROLE À LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
12.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220028.2.053000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 7.000,00
2766 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 900,00
2774 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 7.900,00
13. SECRETARIA DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER
13.01. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.200,00
2792 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 1.200,00
14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220033.2.132000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 2.000,00
2802 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 4.000,00
2803 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.900,00
2805 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.000,00
2806 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
14.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 5.000,00
2809 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 15.900,00
TOTAL.....R$ 2.847.016,16

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e um** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:46887E36

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 26 de janeiro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.666.608-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.134.999-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 349/2014, de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D57D4AF3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 26 de janeiro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.419.885-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 105.394.209-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através das Portaria nº. 143/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:71B3A9BA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2023

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CAMILA PEREIRA ANDRADE, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 26 de janeiro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CAMILA PEREIRA ANDRADE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.856.521-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 069.997.299-05, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5320BADB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 31 de janeiro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C213BADB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JHORDAN GENARO BOTITANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de fevereiro de 2023 a 05 de fevereiro de 2023, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JHORDAN GENARO BOTITANO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.549.739-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 081.753.539-02, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** nomeado através da Portaria nº. 1693/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B05909B6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIGIDA BRITO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 03 de fevereiro de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIGIDA BRITO COSTA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.405.083-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 072.918.739-08, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 278/2021, de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7B4DD632

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELI PRISCILA MORAIS SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 001/2022 de 14 de fevereiro de 2022.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 03 de fevereiro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DANIELI PRISCILA MORAIS SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11108325-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 077.791.319-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 004/2022, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A48428A9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 03 de fevereiro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA PAULA OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.322.614-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 086.534.149-40, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO,** nomeada através da Portaria nº. 1744/2022, de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F46C5110

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 007/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: IPOAÇO PRÉ-MOLDADOS LTDA.
Objeto: É objeto do presente termo o Credenciamento de pessoa física e jurídica, objetivando a contratação de serviços de pedreiro e pintor, para suprir as necessidades das Secretarias da Administração do Município de Iporã-Pr.
Valor Total:R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais).
Vigência: 07/02/2023 á 07/02/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 003/2023 e Inexigibilidade nº 002/2023 – Chamamento Público nº 002/2023.

Iporã-Pr. 07 de Fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:773D66F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
74 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal De Itambaracá - PR, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA, sito à rua Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da

publicação deste edital, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Registro no órgão de classe;
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO
indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado, e/ou outros exames que estão discriminados no Edital nº 001/2020.
Conta Salário no Banco BRADESCO
Importante:
- *As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.*
- *O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.*

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
74	RAILDA CRISTINA PEREIRA FABRIS	PROFESSOR

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 06 de Fevereiro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:687AC552

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 071/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, o Ofício nº 069/2023 da Secretária de Saúde que solicita a referida Licença do servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (dias) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
LUIZ ANTONIO DO VALE	200549	MOTORISTA	28/02/2020 A 27/02/2021	13/02/2023	04/03/2023

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art.3 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4061562F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 072/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar na íntegra a Portaria nº 070/2023 que foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 07 de fevereiro de 2023, na Edição 2705.

Art.2 º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D074EDFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4915/2023

SÚMULA: Concede aumento no valor do auxílio-alimentação, na forma do parágrafo único, art. 2º da Lei Municipal nº 1.775/2019 e da outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica o valor do auxílio-alimentação concedido ao pessoal ativo, servidores estatuários, ao pessoal regido pela CLT em geral, aos

ocupantes de cargos temporários de processo seletivo, de cargos em comissão e conselheiros tutelares titulares e suplentes quando no exercício da função, majorado para a importância de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

Parágrafo único: O reajuste estabelecido neste artigo será aplicado a contar da competência do mês de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F88DEA91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE PREGÃO 05/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Empresa para prestação de serviços de ressolagem, vulcanização, alinhamento/geometria, balanceamento e cambagem para manutenção dos veículos da frota municipal. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 24/02/2023 a partir das 09h:00m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br,www.itambaraca.pr.gov.br;http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php;ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/ Licitações.

Itambaracá, 07 de fevereiro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:B32B2F5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E TRABALHADORES DE ITAMBARACÁ – APAUTI – ITAMBARACÁ- PARANÁ.

OBJETIVO: AUXÍLIO FINANCEIRO
VALOR: R$ 60.000,00
FONTE DE RECURSO: 01000
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.006.11.334.0030.2.139.3.3.50.43.00.0
VIGÊNCIA: 08/02/2023 A 31/12/2023
ASSINATURA: 07/02/2023
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR

ITAMBARACÁ, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

MILENE AP. CANDIDO DE ARAUJO LIMA
Presidente

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:3C88D503

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023

Objeto: Contratação de Empresa para a aquisição de Computadores Desktop, Kit teclado e mouse, Monitores e Nobreak, a serem utilizados no Escritório do SAMAE de Itambaracá.

Procedimento Administrativo: 01/2023.
Licitação/Número: Dispensa nº 01/2023.
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá
Contratada: V.A.A.O JR INDU. E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI; CNPJ: 38.211.030/0001-10.
Valor Total Contratado: R$ 6.687,50 (seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2023.
Prazo de Vigência: 07 de Fevereiro de 2024.

Foro: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 07 de Fevereiro de 2023.

YOCHIHARU OUTUKI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:83A645F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2023

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 419/2022 de 20/12/2022, a partir de 07 de fevereiro de 2023 (inclusive), tendo em vista que os motivos que ensejaram a edição da mesma não mais persistem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:BF2EB341

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2023

VITOR APARECIDO FEDRIGO, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,

I – Considerando os autos de Processo Administrativo Disciplinar – PAD N.º 002/2022, em especial, o teor do Relatório Final conclusivo expedido pela Comissão Processante designada pela Portaria n.º 328/2022, bem como do julgamento proferido nos autos;

II – Considerando os ditames do art. 171, III e 176, XIII (Artigo 155, X) da LCM n.º 631/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itambé, Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1.º - Aplicar a penalidade de demissão, com fulcro no art. 171, III e art. 176, XIII (art. 155, X) da LCM n.º 631/1994 ao servidor José Anivaldo dos Santos Filho, detentor do cargo de provimento efetivo de Técnico em Raio X – matrícula: 8302, por ter infringido as disposições contidas no art. 154, IX e XI c/c art. 155, X, todos da norma local supradita.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro do exercício de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:6F923754

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2023 - 2024

O Conselho Municipal do Idoso de Itambé/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1238/2016, conforme a reunião ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2023 às 09h00min,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para os anos de 2023 e 2024.
Art. 2º - O plano contempla ações e projetos nas áreas de lazer, cultura, esporte, saúde, educação e assistência social.
Art. 3º - O Departamento Municipal de Assistência Social será responsável pelo andamento do plano.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé-Pr., 07 de fevereiro de 2023

ELIANDRA CALEGÁRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:D8EC9592

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 12/23 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1384/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 49.585,97 (quarenta e nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos)**,destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
05.003.04.123.0010.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
481 - 3.3.30.93.00.00 3791 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 8.585,97

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
482 - 3.3.90.39.00.00 33494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 41.000,00
Total Suplementação: 49.585,97

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:776DBFC9

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ

EDITAL PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRESTAÇÃO DE CONTAS

3º QUADRIMESTRE DE 2022

A Prefeitura Municipal de Itambé através da Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, em seu artigo 36, parágrafo 5º, CONVIDA os Membros do Conselho Municipal de Saúde e Comunidade Itambeense para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde relativo ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2022 (setembro, outubro, novembro e dezembro).
Será transmitida ao vivo pela live através do link https://www.facebook.com/itambe2017, e no canal do youtube da Câmara Municipal de Itambé – Estado do Paraná.
Realizar-se-á, dia 14 de fevereiro de 2023, às 09:30 horas nas dependências da Câmara Municipal de Itambé, sito a Travessa João Ossucci nº 50, centro, Itambé-PR.
Contamos com vossa valiosa participação presencial e também através do e-mail saude@itambe.pr.gov.br para apresentação de sugestões, colaborando com o desenvolvimento do nosso município.

Itambé, 06 de fevereiro de 2023.

FRANCIELLY HONDA C. OLIVEIRA
Diretora de Departamento Saúde

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:1B56A97A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2023, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de lanches prontos, doces, salgados e bebidas a serem fornecidos em eventos organizados pelos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 16h00min (dezesseis) horas do dia 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 006/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 01 (primeiro) de Fevereiro de 2023.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 203/2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B3BFB124

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022

A Comissão de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 019/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME	R$ 683.519,78
02	GERALDO CESAR JUNG LTDA – ME	R$ 744.258,08
03	C. E. GNOATTO PERIN LTDA – EPP	R$ 761.367,47

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Itapejara D'Oeste – PR, 07 (sete) de Fevereiro de 2023.

_____
Presidente da Comissão
_____
_____
_____
_____

Membros da Comissão

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:430B3159

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 018/2022
JULGAMENTO

Após análise e verificação dos documentos de habilitação e propostas comerciais oferecidos pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação para o Edital de Tomada de Preços Nº 018/2022.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R$)
1º	01	INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC	R$ 16.400,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Tomada de Preços Nº 018/2022, com Propostas de Preços abertas em 03/02/2023, as 15h00min (quinze) horas.

Itapejara D'Oeste - PR, 07 (sete) de Fevereiro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

_____
Presidente da Comissão

_____
Membro da Comissão

_____
Membro da Comissão

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:325749A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 21 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEAR SERVIDOR DE CARGOS EM COMISSÃO-ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara Municipal, relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Mauro José dos Santos** , CPF nº 034.349.729-86 , RG nº 8.180.692-6 , para o cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar** , simbologia AP-01, em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 758 de 18 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 07 de fevereiro de 2023.

JEAN GOMES CASTRO
Presidente

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:522849D3

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 001/2023 CMAS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE
(x) Serviços

(x) Programas (x) Projetos
(x) Benefícios socioassistenciais

INSCRIÇÃO Nº 01/2023

A entidade não governamental **Associação de Proteção a Maternidade e a Infancia de Itaperuçu – APMI**, inscrita no CNPJ nº: 72.106.289/0001-39, com sede a Rua: Avenida Crispim Furquim Siqueira nº 1000, Bairro Butieirinho, CEP: 83.560-000, Municipio de Itaperuçu, Estado do Paraná é inscrita nesse Conselho sob o nº 01-2014, desde 2014;

A entidade executa os seguintes serviços/programas/projetos/beneficios socioassistenciais: Atendimento Educacional e Clinico especializado para crianças e adolescentes com necessidades especiais e atendimento a adultos e idosos com necessidades especiais;

A entidade não governamental executa os seguintes programas/serviços/projetos/beneficios socioassistenciais, no atendimento conforme previsto na Lei nº 8.742/93 de 07 de dezembro de 1993:

I - De atendimento
II - De assessoramento
III – De defesa e garantia de direitos

E encontram-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas a Resolução CNAS nº 14/2014

A presente inscrição é válida de 06/02/2023 a 05/02/2024.

Itaperuçu/PR 07 de fevereiro de 2023

GISLAINE ADELLE CHRISTAN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Gestão 2021-2023

Publicado por:
ADRIANE DE MATOS FRESSATO
Código Identificador: 85013901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA N° 04/2023

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 004/2023
CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
OBJETO
Contratação de empresa especializada no fornecimento deequipamentos de tecnologia de informação, de uso permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração pelo período 12 (doze) meses, conforme termo de referencia.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 26.471,86 (vinte e seis mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos).
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 13/02//2023 às 08h:25min.
DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 13/02/2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08h:30min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: http://www.bnc.org.br
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 07 de fevereiro de 2023.

BRENDON RITHIERY COSTA
Agente de Contratação
Decreto N° 04/2023

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:C8E2D873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇO N° 06/2022

AVISO DE CANCELAMENTO
Republicação
CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇO N° 06/2022
O Município de Itaperuçu torna público aos interessados o cancelamento do processo licitatorio de modalidade: **TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022, "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Assessoria e Consultoria nas áreas de Gestão e Planejamento Estratégico Educacional e Formação Continuada".** Pelo critério de **MENOR PREÇO, CONFORME ANEXOS DESTE EDITAL**.
MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇO N° 06/2022**
JULGAMENTO: **CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO.**
Os interessados poderão obter informações junto ao **Departamento de Licitações do Município,** mediante solicitação via email.licitacao@itaperucu.pr.gov.br, e através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 02 de fevereiro de 2023.

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:872200C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TONNER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 6(SEIS) MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 4.788,00 (QUATRO MIL CENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ O DIA 14/02//2023 ÀS 08H:25MIN.
DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 14/02/2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08H:30MIN
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: HTTP://WWW.BNC.ORG.BR
REFERENCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
LOCAL DE ABERTURA: POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO HTTP://WWW.BNC.ORG.BR NO PORTAL:

BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O(S) EDITAL(S) PODERÁ (AO) SER RETIRADOS POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO HTTP://WWW.BNC.ORG.BR OU NO SITE DA PREFEITURA ATRAVÉS DO PORTAL DA TRANSPARENCIA: HTTP://168.181.69.50:7474/TRANSPARENCIA/LICITACOES .

ITAPERUÇU, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

BRENDON RITHIERY COSTA
Agente de Contratação
DECRETO N° 04/2023

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:BBB56F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 121/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: Constitui a Comissão de Acompanhamento do Contrato 266/2022 referente a Inexigibilidade Nº 017/2022 e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná CLAUDINEI COSTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º -Constituir a Comissão de Acompanhamento do Contrato 266/2022 referente a Inexigibilidade Nº 017/2022;

Art. 2º -A Comissão será composta por 03 (três) servidores, pertencentes ao quadro de servidores desta Prefeitura Municipal e lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a seguir:

NOME	MATRÍCULA
BEATRIZ DE JESUS PRESTES SANTOS	51721
EROS GABARDO	3968-1
JAQUELINE PORTES DE BARROS AMARAL	40161

Art. 3º -A Comissão de Acompanhamento descrita no Art. 1º tem a finalidade de monitorar a execução das ações e dos serviços de saúde, devendo:
I – Avaliar o cumprimento das metas qualiquantitativas e físico-financeiras;
II – Avaliar a capacidade instalada;
III – Receber denúncias e realizar adoção de providências administrativas para efetivar o cumprimento das obrigações contratuais.

Parágrafo Único -A ação de acompanhamento, monitoramento deverá viabilizar a emissão periódica de relatório, explicitando informações quanto a quantidade e qualidade dos serviços, eventuais falhas na prestação dos serviços ou a divergência no seu cumprimento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Jaqueline Portes de Barros
Código Identificador:E16F359F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL Nº 001/2023 CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2023

CONVOCAÇÃO

Concurso Público nº01/2019

O Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº01/2019, para comparecerem ao Departamento de Pessoal com os exames clínicos de saúde e xerox de toda documentação exigida no edital, no prazo de 10 (dez) dias.

- ALAN CRYSTIAN DA SILVA SANTOS – MOTORISTA;
- EDILEUZA APARECIDA DOS SANTOS GAVA - PROFESSOR;
- NAIR APOLINÁRIO – AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS.

Itaúna do Sul, 07 de fevereiro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:88451335

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023 LICITAÇÃO Nº 233/2022 PREGÃO Nº: 176/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº: 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA nº 256/2022 – ***lote 25.***
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 28.789,99
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 27/01/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI -
Secretária Municipal de Saúde

MAICON CORDOVA PEREIRA –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:73F3F166

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023 LICITAÇÃO Nº 233/2022 PREGÃO Nº: 176/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº: 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA nº 256/2022 – ***lotes 1 e 30.***
CONTRATADA: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 4.917,89
Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 27/01/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI -
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARTINS STOKLOSKI –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:C019F20D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023 LICITAÇÃO Nº 233/2022 PREGÃO Nº: 176/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº: 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA nº 256/2022 – ***lote 21.***
CONTRATADA: ESPAÇO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 3.100,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 27/01/2023

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

JEFERSON LUIZ LANGOSKI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:EE0DEB15

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023 LICITAÇÃO Nº 233/2022 PREGÃO Nº: 176/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº: 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA nº 256/2022 – ***lote 18.***
CONTRATADA: K.C.R. Industria e Comercio de Equipamentos EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 1.900,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 27/01/2023

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

MARCOS RIBEIRO JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:ECC0202C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023 LICITAÇÃO Nº 233/2022 PREGÃO Nº: 176/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº: 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA nº 256/2022 – ***lote 32.***
CONTRATADA: S.C. COMERCIAL EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 2.795,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 27/01/2023

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

SERGIO SATOSHI TAKAYAMA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:80CF67B5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023 LICITAÇÃO Nº 233/2022 PREGÃO Nº: 176/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº: 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA nº 256/2022 – ***lote 7.***
CONTRATADA: COMERCIO NOVO RUMO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 17.685,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 27/01/2023

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

MARLENE MANRICH
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:FA2E8AE6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023 LICITAÇÃO Nº 233/2022 PREGÃO Nº: 176/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº: 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022

OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA nº 256/2022 – ***lotes 28 e 29.***
CONTRATADA: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 24.792,27
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 27/01/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI -
Secretária Municipal de Saúde

MARCO ANTONIO DOS SANTOS –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:82A4C800

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023 LICITAÇÃO Nº 233/2022 PREGÃO Nº: 176/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº: 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA nº 256/2022 – ***lotes 26 e 27.***
CONTRATADA: KARINA RAQUELE QUINTERIO MARCO 05022765926
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 14.521,10
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 27/01/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI -
Secretária Municipal de Saúde

KARINA RAQUELE QUINTERIO MARCO –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:E27C9422

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023 LICITAÇÃO Nº 233/2022 PREGÃO Nº: 176/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº: 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA nº 256/2022 – ***lote 3.***
CONTRATADA: BGF COMERCIAL LTDA CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 6.291,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 27/01/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI -
Secretária Municipal de Saúde

BRUNO HENRIQUE GONSALVES FERREIRA –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:EA1F889B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023 LICITAÇÃO Nº 233/2022 PREGÃO Nº: 176/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº: 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA nº 256/2022 – ***lotes 4 e 6.***
CONTRATADA: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 3.510,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 27/01/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI -
Secretária Municipal de Saúde

MARISTELA BELOTTO PELOZZO –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:58B81931

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023 LICITAÇÃO Nº 233/2022 PREGÃO Nº: 176/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº: 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA nº 256/2022 – ***lotes 10, 11, 14, 15 e 20.***
CONTRATADA: DANFESSI MOVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 24.949,97
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 27/01/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI -
Secretária Municipal de Saúde

WELLYNGTON BASSI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:06ADF49C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023 LICITAÇÃO Nº 233/2022 PREGÃO Nº: 176/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº: 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA nº 256/2022 – ***lotes 9 e 12.***
CONTRATADA: COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 6.227,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 27/01/2023

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

DORIVAL DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:E99DBC78

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023 LICITAÇÃO Nº 233/2022 PREGÃO Nº: 176/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº: 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA nº 256/2022 – ***lote 8.***
CONTRATADA: MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 18.990,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 27/01/2023

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:439B6D77

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023 LICITAÇÃO Nº 233/2022 PREGÃO Nº: 176/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº: 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA nº 256/2022 – ***lotes 2 e 5.***
CONTRATADA: ANDREIA LORENZI ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 7.100,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 27/01/2023

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

ANDREIA LORENZI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:E67FF7D8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 044/2023 LICITAÇÃO Nº 027/2023 PREGÃO Nº 020/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 044/2023
Licitação nº 027/2023
Pregão nº 020/2023
Pregão Presencial nº 011/2023
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
CONTRATADA: COMERCIAL SANTA ANA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 68.800,00
Vigência: 06 meses
Data da assinatura: 07/02/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO CHAGAS VAZ –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:89648135

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 045/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 045/2023
Dispensa de Licitação nº 008/2023
OBJETO: Aquisição de 300 cartilhas e 300 certificados para ser usado no Programa PROERD nas escolas com os alunos do 5º ano.
CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 3.600,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 07/02/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

ORLEI RONCAGLIO –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:44DD41D2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 025/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 025/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa para execução da 2ª etapa da obra dos banheiros no Centro Municipal de Eventos – Instalação de granitos.
VALOR GLOBAL: R$ 31.032,14
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- MARMORARIA CRISTO REI LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 07.02.2023

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:A55B0DB3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 041/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 012/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃONº041/2023
TOMADA DE PREÇONº012/2023
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de projeto, ART de projeto e execução, materiais e execução da obra do muro de arrimo pré-moldado, contendo 319m², para o novo hospital Municipal de Ivaí.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 23/02/2023 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 24/02/2023 às 09h00min.
Dotação Orçamentária:
08001103011001103944905100000 1650
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 07 de fevereiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:BE1058C4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 042/2023 PREGÃO Nº 030/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 013/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 042/2023
PREGÃO Nº 030/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 013/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas para serem usados nas competições realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.
Dotação Orçamentária:
07001278122701103133903000000 1450
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 23/02/2023 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 23/02/2023 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 07 de fevereiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:3CA9875A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
OBJETO*: Contratação de empresa para fornecimento de projeto de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas) no Centro Municipal de Eventos de Ivaí.*
CONTRATADO*: HENERG- ENERGIA E ENGENHARIA LTDA*
VALOR GLOBAL: R$ 11.500,00
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903900000 0310
Ratificada em 07/02/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:7B93BCF7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
11º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 269/2019 LICITAÇÃO Nº 114/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019

11º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 269/2019
LICITAÇÃO Nº 114/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019
A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ***IDIR TREVISO****, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa* ***ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELÉTRICOS ME****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rogaciano Antunes Ribeiro, nº 386, centro, Ivaí,PR, CEP 84.460-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.498.255/0001-01, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor* ***ANDERSON LUCIO VERENKA****, brasileiro, residente á Rua Rogaciano Antunes Ribeiro, nº 386, centro, Ivaí,PR, portador da cédula de identidade nº 73759498 SSP/PR, do CPF/MF nº 035.532.609-47, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

OBJETO: *Contratação de 20.000 horas de prestação de serviços de manutenção de vias urbanas, praças, estradas vicinais e imóveis públicos (roçada, varrição, capinação, limpeza, remoção de entulhos, resíduos e vegetação, jardinagem e limpeza de bueiros).*

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO VALOR

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando a ***manutenção do equilíbrio econômico-financeiro****, o valor da hora do serviço prestado fica alterado para R$ 12,31 (doze reais e trinta e um centavos), de acordo com o Artigo 65, inciso II, alínea d da Lei 8.666/93.*

Valor atual: R$ 11,46/hora
Percentual de acréscimo: 7,43%
Valor reajustado: R$ 12,31/hora.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 01 de fevereiro de 2023.

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

ANDERSON LUCIO VERENKA –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:9CE1646C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 013/2023

DECRETO Nº 013/2023

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária em regime suplementar, e de conformidade com o art. 32 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designados os professores abaixo relacionados, para prestarem serviço em regime de jornada suplementar, a partir de 01 de fevereiro de 2023.
Daiane Mileski do Prado, Nathaly Louise Graniska, Joselha Marilei Chanhuka, Cadine Lopes dos S. Bobato, Mariana Lila Blonski, Simone K. Pitlovanciv, Sirlene de Fatima Denck, Ana Maria Niedjevski, Vilneide Maria C. Schiliga, Terezinha Chade Taras, Katiuska Aparecida Cortes, Maria Elizete Schiliga Ferreira, Tewonia O M de Castro, Miriam Aparecida Kviecinski, Claudia Aparecida Voitovicz, Teodosia Bobek, Regiane Martins Pidleski, Terezinha Beatriz Pavlak, Guilherme Chaida.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de fevereiro de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:37D1F6A3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 014/2023

DECRETO Nº 014/2023

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária em regime suplementar, e de conformidade com o art. 32 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a professora Viviani Conte, para prestar serviço em regime de jornada suplementar, a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de fevereiro de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:0C782EC4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 015/2023

Decreto Nº 015/2023

Sumula: Define a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:
Art. 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB terá a seguinte composição:
I- Representante do Poder Executivo Municipal:
-Titular: Egislaine Zubacz
- Suplente: Elaine Guse
-Titular: Mayara Francini Kolitski
- Suplente: Emilly Dalazoana Grochoski
II- Representante dos professores das Escolas Públicas Municipais:
-Titular: Maria Eliane Iarenchuk
- Suplente: Aline Aparecida Garcia
III- Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
-Titular: Marilda Aparecida Garcia
- Suplente: Ana Paula Czerevaty Rodrigues
IV- Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Públicas Municipais:
-Titular: Christian Ferreira
- Suplente: Cliciane de Fatima Paulino
V- Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
-Titular: Regiane Martins Pidleski
- Suplente: Silvana Mann de Oliveira
-Titular: Eliane Zubacz Verenka
-Suplente: Nara Daiane Seixas Silva
VI- Representante do Conselho Municipal de Educação:
-Titular: Edenise Reifur Rocha
- Suplente: Nelita Galvão
VII- Representante do Conselho Tutelar:
- Titular: Edenilson de Oliveira
- Suplente: Talita Geovana Avelar
Art. 2º - Fica revogado assim o Decreto nº 150/2022 de 22 de Dezembro de 2022.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Fevereiro de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A0F94E43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, convoca o candidato **MARCOS ANTONIO MOREIRA DE SOUZA**, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº. 001.001/2022, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para assumir o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, munido dos seguintes documentos, conforme item 4 e subitem 19.4 do Edital 001.001/2022.

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cópia do Título de Eleitor;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Informamos que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na eliminação automática e irrecorrível da vaga ora ofertada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:81CE5DA1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, convoca o candidato **RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS LEITE**, aprovadas no concurso público aberto pelo Edital nº. 001.001/2022, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para assumir o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA, munidas dos seguintes documentos, conforme item 4 e subitem 19.4 do Edital 001.001/2022.

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cópia do Título de Eleitor;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Informamos que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na eliminação automática e irrecorrível da vaga ora ofertada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B9F4A445

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, convoca as candidatas **NATÁLIA CAROLINE PEREIRA CALORI E MARCELA CRISTINA ALCANTARA DA SILVA**, aprovadas no concurso público aberto pelo Edital nº. 001.001/2022, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para assumir o cargo de PROFESSORA, munida dos seguintes documentos, conforme item 4 e subitem 19.4 do Edital 001.001/2022.

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cópia do Título de Eleitor;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
Exame admissional.

Informamos que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na eliminação automática e irrecorrível da vaga ora ofertada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D5EEAAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2023

Súmula: Concede férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias a Senhora Olinda Nichele Tenedini – matricula nº. 557, Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 11/01/2021 à 10/01/2022, a partir de 08/02/2023 retornando em 10/03/2023, conforme Processo Administrativo nº. 196/2023 - PMI de 31/01/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:51CB9A07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 057/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: NEUZA MARIA SILVERIO CAPARELLI**.**

CPF: 535.757.179-15.

CONTRATO Nº: 174/2022.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE LONDRINA-PR PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO A PACIENTES DESTE MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 38.122,32 (Trinta e oito mil, cento e vinte e dois reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CE81937C

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 058/2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 013/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: CLINICA MÉDICA STECCA LTDA - ME

CNPJ: 16.716.882/0001-26

CONTRATO Nº: 058/2023

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR. CONFORME CREDENCIAMENTO 004/2019.
VALOR: R$ 328.780,02 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta reais e dois centavos)

VIGÊNCIA: 06 MESES.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AF1E0D8E

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 011/2023

Data:08/02/2023
Proprietário ou responsável: CLAUDIONOR ALEXANDRE FARKAS
O MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob nº75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais Nº220, Centro CEP:86610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br Fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem a presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria e proprietário(a)/Morador(a) de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **Q06 L19 RESIDENCIAL MOREIRA.**
Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **TERRENO ESTÁ EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO,** alem do **MATO ALTO** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou ate **MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que, no **PRAZO DE 15 (QUINZE DIAS)** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **MULTA NO VALOR DE R$1.000,00 (UM MIL REAIS),** e após o período imposto, taxa de limpeza a titulo de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos limpos e capinados, pelo proprietário".
OBS: APENAS PASSAR VENENO NÃO RESOLVE O PROBLEMA, POIS O MATO SECO CONTINUA SENDO ABRIGO DE INSETOS E RESÍDUOS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA. TAMBÉM É PROIBIDO ATEAR FOGO NO MATO SECO. SE O TERRENO JÁ FOI VENDIDO PRA OUTRA PESSOA, DEVERÁ ATUALIZAR O CADASTRO NA PREFEITURA. CASO JÁ TENHA SIDO REALIZADA A ROÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTÁ NOTIFICAÇÃO.

REGULARIZE PARA NÃO TER PROBLEMAS MAIORES.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Fiscal

INFORMAÇÃO: (43)3272-1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D0214327

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 012/2023

Data:08/02/2023
Proprietário ou responsável: FABIO JUNIOR FIGUEIREDO DE CASTRO
O MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob nº75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais Nº220, Centro CEP:86610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br Fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem a presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria e proprietário(a)/Morador(a) de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **Q06 L23 R:SABINO FERREIRA DASMACENO Nº101, RESIDENCIAL DORA VIEIRA.**
Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que a **CASA ESTÁ EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO,** alem do **MATO ALTO** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou ate **MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que, no **PRAZO DE 15 (QUINZE_DIAS)_**contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **MULTA NO VALOR DE R$1.000,00 (UM MIL REAIS),** e após o período imposto, taxa de limpeza a titulo de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos limpos e capinados, pelo proprietário".
OBS: APENAS PASSAR VENENO NÃO RESOLVE O PROBLEMA, POIS O MATO SECO CONTINUA SENDO ABRIGO DE INSETOS E RESÍDUOS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA. TAMBÉM É PROIBIDO ATEAR FOGO NO MATO SECO. SE O TERRENO JÁ FOI VENDIDO PRA OUTRA PESSOA, DEVERÁ ATUALIZAR O CADASTRO NA PREFEITURA. CASO JÁ TENHA SIDO REALIZADA A ROÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTÁ NOTIFICAÇÃO.
REGULARIZE PARA NÃO TER PROBLEMAS MAIORES.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Fiscal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:69A8D5F7

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N°. 013/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: JAQUELINE MARIA GASPARINI VIEIRA.
CPF: 688.021.309-63.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NESTE MUNICÍPIO PARA FUNCIONAMENTO DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA.
VALOR: R$ 31.649,04 (trinta e um mil seiscentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).
DATA: 06/02/2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D3E0EDB3

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 014/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 033/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: INSTITUTO SÃO JOSÉ.
CNPJ: 77.461.507/0001-77.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALMOXARIFADO DE DIVERSAS SECRETARIAS.
VALOR: R$ 50.590,64 (CINQUENTA MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
DATA: 06/02/2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:02A83193

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 015/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 034/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: ALTAIR VIEIRA DO NASCIMENTO.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.

VALOR TOTAL: R$ 14.138,64 (Quatorze mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

DATA: 07/02/2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E649F785

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: S.D.M. COMÉRCIO E MONTAGEM DE COMPONENTES ELETRÔNICOS EIRELI.

CNPJ: 81.478.521/0001-50.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMÁFOROS COM CONTROLE DE TEMPO E POSTES, PARA SINALIZAR NA AVENIDA PARANÁ.

VALOR: R$ 7.850,00 (Sete mil oitocentos e cinquenta reais).

DATA: 06/02/2023

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7CCFBA69

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n.º 1, termo do contrato n.º 320/2022, objetivando o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA E NO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF, decorrente da Inexigibilidade n.º 78/2022, que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ** e a **KNUTRI ASSESSORIA EM NUTRIÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 29.201.491/0001-10, aditivam o contrato na importância de R$ 657,60 (seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações n.º 8.666/93.

Jaguapitã/PR, 3 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:630C29A9

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n.° 9, termo do contrato n.º 26/2020, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de **Benefício Eventual Cartão Alimentação**, na forma de crédito em cartão magnético eventual, aos servidores municipais da **Prefeitura Municipal de Jaguapitã**, decorrente de Pregão n.° 1/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ e a VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 06.344.497/0001-41, aditivam o contrato com término em 18/02/2024.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações n.º 8.666/93.

Jaguapitã/PR, 3 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F7A3021A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n.° 8, termo do contrato n.º 26/2020, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de **Benefício Eventual Cartão Alimentação**, na forma de crédito em cartão magnético eventual, aos servidores municipais da **Prefeitura Municipal de Jaguapitã**, decorrente de Pregão n.° 1/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ e a VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 06.344.497/0001-41, aditivam o contrato na importância de R$ 54.117,10 (cinquenta e quatro mil, cento e dezessete reais e dez centavos) nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações n.º 8.666/93.

Jaguapitã/PR, 3 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:65953FE1

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINA LAVADORA, DE MÁQUINA MOTOSSERRA E DE MÁQUINA ROÇADEIRA, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: JONAS FERREIRA DE SOUZA ME
CNPJ: 18.121.163/0001-98
Valor do contrato: R$ 130.318,74 (Cento e trinta mil trezentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos).

Valor Total deste Pregão: R$ 130.318,74 (Cento e trinta mil trezentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:865CB326

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 098/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: SERGIO APOLINARIO GONÇALVES
CNPJ: 02.632.978/0001-00
Valor do contrato: R$ 7.124,00 (Sete mil cento e vinte e quatro reais).

FORNECEDOR: URSA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.628.908/0001-38
Valor do contrato: R$ 68.097,00 (Sessenta e oito mil e noventa e sete reais).

FORNECEDOR: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPIT
CNPJ: 42.650.279/0001-07
Valor do contrato: R$ 4.424,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS
CNPJ: 28.820.255/0001-10
Valor do contrato: R$ 629,99 (Seiscentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

FORNECEDOR: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 46.218.314/0001-66
Valor do contrato: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: GO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 44.060.520/0001-65
Valor do contrato: R$ 8.927,52 (Oito mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Valor Total deste Pregão: R$ 92.702,51 (Noventa e dois mil setecentos e dois reais e cinquenta e um centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:28BD7751

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 090/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESPORTIVOS PERSONALIZADOS, PARA USO DAS EQUIPES ESPORTIVAS, QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, NAS COMPETIÇÕES DESPORTIVAS DE NÍVEL ESTADUAL E REGIONAL.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: G.F.CONFECCOES LTDA
CNPJ: 15.534.841/0001-56
Valor do contrato: R$ 6.904,00 (Seis mil novecentos e quatro reais).

FORNECEDOR: KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 03.775.336/0001-14
Valor do contrato: R$ 75.992,50 (Setenta e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
CNPJ: 35.265.064/0001-07
Valor do contrato: R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).

Valor Total deste Pregão: R$ 86.196,50 (Oitenta e seis mil cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D4E3D8F8

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 098/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: SERGIO APOLINARIO GONÇALVES
CNPJ: 02.632.978/0001-00
Valor do contrato: R$ 7.124,00 (Sete mil cento e vinte e quatro reais).

FORNECEDOR: URSA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.628.908/0001-38
Valor do contrato: R$ 68.097,00 (Sessenta e oito mil e noventa e sete reais).

FORNECEDOR: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPIT
CNPJ: 42.650.279/0001-07
Valor do contrato: R$ 4.424,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS
CNPJ: 28.820.255/0001-10
Valor do contrato: R$ 629,99 (Seiscentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

FORNECEDOR: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 46.218.314/0001-66
Valor do contrato: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: GO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 44.060.520/0001-65
Valor do contrato: R$ 8.927,52 (Oito mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Valor Total deste Pregão: R$ 92.702,51 (Noventa e dois mil setecentos e dois reais e cinquenta e um centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9F0C8C85

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n.º 2, termo do contrato n.º 44/2022, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS**

PRIVADAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS VISANDO O ATENDIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, A FIM DE AMPLIAR PROVISORIAMENTE A CAPACIDADE DE OFERTA IMEDIATA DE VAGAS PÚBLICAS, CONFORME CREDENCIAMENTO N.° 001/2022, decorrente da Inexigibilidade n.º 5/2022, que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ** e a **BRUNA KAROLINE DA SILVA PRÉ-ESCOLAR – ME** inscrita no CNPJ sob n.º 22.220.325/0001-12, aditivam o contrato na importância de R$ 943.800,00 (novecentos e quarenta e três mil e oitocentos reais) nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações n.º 8.666/93.

Jaguapitã/PR, 7 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E0DCDF09

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n.º 1, termo do contrato n.º 44/2022, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS VISANDO O ATENDIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, A FIM DE AMPLIAR PROVISORIAMENTE A CAPACIDADE DE OFERTA IMEDIATA DE VAGAS PÚBLICAS, CONFORME CREDENCIAMENTO N.° 001/2022**, decorrente da Inexigibilidade n.º 5/2022, que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ** e a **BRUNA KAROLINE DA SILVA PRÉ-ESCOLAR – ME** inscrita no CNPJ sob n.º 22.220.325/0001-12, aditivam o contrato com término em 09/02/2024. As prorrogações serão consideradas/efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações n.º 8.666/93.

Jaguapitã/PR, 7 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2306AB5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 26687, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Nomeia NATHASHA LOUYSE PADILHA RUDEK, para provimento do cargo de TECNICO DE RADIOLOGIA I.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 31694/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 13.02.2023 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de TECNICO DE RADIOLOGIA I, abaixo relacionado(a):

NATHASHA LOUYSE PADILHA RUDEK
RG: 12.691.931-0/PR
CPF: 092.445.339-79
CARGO: TECNICO DE RADIOLOGIA I
GRUPO OCUPACIONAL RADIOLOGIA
CLASSE A REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 24 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição a Técnica de Radiologia, exonerada por meio do Decreto nº 26600/2023.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Fevereiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:4E33CBD9

GABINETE
DECRETO N° 26688, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6° da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando o P.D n° 2770/2023, de 03/02/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 345.110,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Cento e Dez Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.02 - Departamento geral de Educação	
2052.0012.0365.0012 Contribuições	
395: 3.3.50.41.00.00.000 – Contribuições	R$ 6.000,00
396: 3.3.50.41.00.00.103 – Contribuições	R$ 22.110,00
2062.0012.0361.0014 - Manter Merenda Escolar	

375: 3.3.90.32.00.00.000 - Material, bem ou serviço para Dist. Gratuita	R$ 250.000,00
2463.0012.0365.0012 – Administrativo - FUNDEB 30% - Creches	
548: 3.3.50.41.00.00.102 – Contribuições	R$ 67.000,00
TOTAL.....	**R$ 345.110,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000	R$ 256.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 103	R$ 22.110,00
Excesso de Arrecadação da fonte 102	R$ 67.000,00
TOTAL.....	**R$ 345.110,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07 de Fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Fevereiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:653B9B91

GABINETE
DECRETO N° 26689, DE 07 DE FEVEIRO DE 2023

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que prescreve o artigo 46 da Lei nº 3378/2017, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal; revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 2809/2013, 3018/2014, 3040/2014; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando o Processo Digital 1069/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que solicita:

i - a criação da seguinte Função Gratificada no organograma da Secretaria Municipal de Educação: Coorderadoria Contábil

D E C R E T A:

Art. 2° - Dá nova redação ao artigo 6° do Decreto nº 22.455, de 16.01.2017, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 6° - Fica acrescido, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação:

1) Departamento Geral de Educação:
1.1.– Direção Geral de Educação
1.1.1. – Divisão de Coordenação Pedagógica
1.1.1.1. – Seção de Gerenciamento de Recursos Humanos
1.1.1.2. – Seção Pedagógica de Educação Infantil
1.1.1.3. – Seção Administrativa de Educação Infantil
1.1.1.4. – Seção de Administração Pedagógica
1.1.1.5. – Seção de Gerenciamento de Processos Licitatórios
1.1.1.5.1. – Setor de Central de Vagas
1.1.1.6. – Seção de Educação em Tempo Integral
1.1.1.7. – Seção de Projetos Educacionais
1.1.1.8. – Seção de Documentação Escolar
1.1.1.8.1. – Serviço de Documentação Escolar das Escolas Municipais do Campo Padre Feijó e Aloisio Leoni
1.1.1.8.2. – Serviço de Documentação Escolar da Escola Municipal Serafim Ferreira do Amaral
1.1.1.9. – Seção Bolsa Família
1.1.1.10. – Seção de Educação Especial
1.1.1.11. – Seção de Tecnologias Educacionais
1.1.1.11.1. – Setor de Divulgação, Fotos e Eventos
1.1.1.12. – Seção de Ensino Fundamental
1.1.1.13. – Seção de Distribuição e Recebimento de Materiais
1.1.1.14 – Seção de Gerenciamento do PAR – Plano de Ações Articuladas"
1.1.2. – Divisão de Administração Financeira
1.1.2.1. – Seção de Prestação de Contas
1.1.3. – Divisão de Alimentação Escolar
1.1.3.1. – Seção de Nutrição
1.1.4. – Divisão de Obras
1.2. - Seção de Manutenção
1.2.1. - Setor de Manutenção
1.1.5 – Coorderadoria Contábil

2) Departamento de Transporte Escolar:

2.1 – Divisão de Transporte Escolar
2.1.1. – Seção de Transporte Escolar

3) Departamento Geral do CAIC – Centro de Atendimento Integral à Criança:

3.1. – Direção Geral do CAIC – Centro de Atendimento Integral à Criança" (NR)

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Fevereiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:96E65B73

GABINETE
DECRETO N° 26690, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, incisos VI, XI e XXVIII, da Lei Orgânica do Município, que lhe são conferidas, combinado com o artigo o art.45 e seguintes, da Lei nº 1773, de 31.03.2004,

Considerando o Processo Digital 1069/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que solicita a criação das seguintes Funções Gratificadas no organograma da Secretaria Municipal de Educação:

i - Função Gratificada Coorderadoria Contábil

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I do Decreto nº 22916, de 21.09.2017, conforme abaixo discriminado:

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR R$
01	Diretor Técnico Geral	FG- 01-A	3.500,00
01	Direção-Geral de Urgência e Emergência UPA e SAMU	FG-01-B	3.000,00
01	Direção Técnica Veterinária	FG-01-B	3.000,00
01	Auditor Municipal dos Procedimentos Ambulatoriais do SUS do Município da Lapa	FG-01-B	3.000,00
01	Assessor Especial do Gabinete da Procuradoria Geral	FG-01-D	3.200,00
01	Assessoria Administrativa e Controle Financeiro	FG-01-E	2.200,00
01	Assessoria Técnica Legislativa e de Publicação de Atos Oficiais	FG-01-F	1.500,00
01	Assessoria de Projetos Arquitetônicos	FG-01-F	1.500,00
01	Assessoria Especial de Licitações e Contratos	FG-01	2.000,00

05	Assessor de Gabinete I, II, III, IV e V	FG-01	2.000,00
01	Coordenador da Unidade de Controle Interno	FG-01	2.000,00
01	Coordenador de Lançamentos Tributários	FG-01	2.000,00
01	Coordenador Geral de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	FG-01	2.000,00
01	Coordenador Executivo do PROCON	FG-01	2.000,00
09	Diretor Geral	FG-01	2.000,00
87	Chefe de Divisão	FG-02	1.000,00
130	Chefe de Seção	FG-03	500,00
01	Assessor Contábil da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
01	Assessor Jurídico da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
15	Chefe de Setor	FG-04	350,00
06	Chefe de Serviço	FG-05	250,00
01	Coorderadoria Contábil	FG-01	2.000,00

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 07 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado porDiego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa,na forma dodecreto nº 24043,de01de abril de2019.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:04164D7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
JOAO PAULO KOT	ANALISTA DE LICITAÇÕES

Lapa, 02 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:45BF83D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 014/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023 (PD Nº 1285/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR, PARA AS LINHAS 64.
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 20/03/2023 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 31.487,40 (TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) SENDO O VALOR POR KM RODADO R$7,35 (SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 500;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E ;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 02/02/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:8EA03092

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 015/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023 (PD Nº 1285/2023).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. DIOMAR PEDRO TEIDER.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR, PARA A LINHA 09
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 20/03/2023 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 38.684,80 (TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS) SENDO O VALOR POR KM RODADO R$7,85 (SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 500;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E ;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 02/02/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:505DC71F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 016/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023 (PD Nº 1285/2023).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: TRANS – ARCANJOS TRANSPORTES LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 04.974.104/0001-58, COM AQUI REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. SOELI MARIA KRZYZANOWSKI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR, PARA A LINHA 10.
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 20/03/2023 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 25.625,60 (VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 10,40 (DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 500;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E ;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 02/02/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:97373C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 017/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023 (PD Nº 1285/2023).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 04.314.992/0001-82, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, O SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR, PARA AS LINHA 53.
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 20/03/2023 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 22.876,00 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 19,00 (DEZENOVE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 500;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E ;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 02/02/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:4E223A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 011/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 319/2023 (PD 1621/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 504
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR)
VÍNCULO: 1043 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 03/02/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:9802FC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 03, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre designação para gestão e fiscalização de contratos/atas de registros de preços para a Contratos pertinentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 24.931 de 04 de janeiro de 2021, RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em cumprimento ao Decreto n° 23319/2019, os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestores e fiscais de contratos/atas de registros de preços em vigor e as que vierem a ser celebradas por esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, até o término de cada contratação.

NOME: ANTONIA MARIA DE ALMEIDA CARNEIRO
MATRICULA: 124
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

NOME: DAVI JOSÉ CACHIMARQUE PINTO
MATRÍCULA: 81117
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

NOME: DENIS MAGALHÃES COELHO
MATRÍCULA: 4279
CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTURURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

NOME: DENISE ELIANE FIOR DIAS KASEKER
MATRÍCULA: 342-01
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / GABINETE DO SECRETÁRIO

NOME: ELIZETE APARECIDA DO NASCIMENTO LACERDA
MATRÍCULA: 8043
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

NOME: GERALDO AFONSO DO VALLE
MATRICULA: 506
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

NOME: GILSON HENRIQUE DE LIMA
MATRÍCULA: 5904
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

NOME: GUYLHERME HENRIQUE RODRIGUES ITIBERE DA CUNHA
MATRÍCULA: 82020
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

NOME: JULIANO APARECIDO SOARES COLAÇO DE OLIVEIRA
MATRICULA: 80810-2
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

NOME: LUCAS MATHEUS CUNHA DO AMARAL
MATRÍCULA: 81333
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

NOME: MARCIO BENEDITO NEVES
MATRICULA: 4302
CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

NOME: MARCOS BOCZKOSKI JUNIOR
MATRÍCULA: 5140-02
FUNCAO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

NOME: NEILDE MAIER DE SOUZA
MATRÍCULA: 1193
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

NOME: PEDRO HENRIQUE DA SILVA
MATRICULA: 1284-06
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

NOME: RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ
MATRÍCULA: 9138
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

NOME: REGINA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 1303
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

NOME: ROGÉRIO KRAINSKI DALLABONA
MATRÍCULA: 81612
CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

NOME: SABRINA CUNHA GONÇALVES
MATRÍCULA: 81142
CARGO: ATENDENDE DE MUSEUS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / DEPARTAMENTO DE CULTURA

Parágrafo único: As atribuições do Gestor e Fiscal estão regulamentadas pelo mesmo Decreto.

Art. 2° - Fica revogada a Portaria n° 07 de agosto de 2022.

Art. 3° - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, em 07 de fevereiro de 2023.

EDEVIR MASSAO SCROCCARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:FD3627A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2021 (PD N° 9379/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: DENISE MATHIAS DOS SANTOS, INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB Nº 033.262.549-46.
OBJETO: AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS RESOLVEM DE COMUM ACORDO, RESCINDIR AMIGAVELMENTE, A PARTIR

DE 21.01.2023, CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2021 FIRMADO EM 18.05.2021, ATRAVÉS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2021 (PD N° 9379/2021), DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, PARA REALIZAR ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19, EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR.
A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ REALIZADA SEM ÔNUS DE QUALQUER NATUREZA PARA QUALQUER DAS PARTES, RENUNCIANDO AS PARTES O DIREITO SOBRE O QUAL SE FUNDOU A RELAÇÃO JURÍDICA DO QUE SE PACTUOU NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2021.
AS PARTES EXONERAM-SE DE QUALQUER RECLAMAÇÃO FUTURA DECORRENTE DA PRESENTE RESCISÃO CONTRATUAL, NAS ESFERAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS.
AS PARTES DISTRATANTES DÃO-SE, RECIPROCAMENTE, PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO, NADA MAIS TENDO A SE COBRAR EM JUÍZO OU FORA DELE, COM EXCEÇÃO AOS EVENTUAIS VALORES DEVIDOS À CONTRATADA PELO FORNECIMENTO DO OBJETO ATÉ O MOMENTO EM QUE SE DEU A RESCISÃO E QUE SEJA FEITA A RESPECTIVA QUITAÇÃO.
A PRESENTE RESCISÃO É FEITA SEM QUE SEJA DEVIDA QUALQUER MULTA OU PENALIDADE DE PARTE A PARTE.
DATA: 01/02/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:A23A5E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 169/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2022 (PD 20562/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: P L L SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 42.954.534/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PEDRO HENRIQUE BASSO DE PAULA LIMA DIETRICH.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 169/2022 POR 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 22.02.2023 E 21.08.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$233.700,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 996
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 02/02/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:D99AFB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 170/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2022 (PD 20556/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.412.970/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 170/2022 POR 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 22.02.2023 E 21.08.2023 COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 233.700,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 996
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 02/02/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:6F648A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 233/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2021 (PD 20.411/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: P L L SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 42.954.534/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PEDRO HENRIQUE BASSO DE PAULA LIMA DIETRICH.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR POR PLANTÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 233/2021, PASSANDO A SER DE R$ 2.176,52 (DOIS MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), COM BASE NA VARIAÇÃO DO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR (INPC) DOS ÚLTIMOS 12(DOZE) MESES, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE O VALOR COMPLEMENTAR DE R$42.011,76

(QUARENTA E DOIS MIL, ONZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 28.09.2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 996
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 31/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:4DFE8A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021 (PD Nº 14308/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: H.A. ERBE E CIA LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 76.518.323/0001-33.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 343/2023 (PD 1770/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1024
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2381 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - MATERNIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.030.200.000.000.000 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO
DATA: 01/02/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:A3C8CD53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 229/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 78/2022 (PD 28561/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: BRAULIO MOREIRA JUNIOR ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 28.406.407/0001-32.
OBJETO: SUBSTITUIR GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO NAS CLÁUSULAS QUARTA E QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER GESTORA SRA. ELAINE FERREIRA DOS SANTOS – MATRÍCULA 9300, FISCAL SRA. CLEUSA PIERIN – MATRÍCULA 305 E SUPLENTE DE FISCAL SR. AMÉLIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO – MATRÍCULA 9739, TELEFONE 41 3622 1497, E-MAIL SMCLAPA@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 03, DE 20 DE JANEIRO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 346/2023 (PD 1815/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 01/02/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:829696ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 098/2023

PORTARIA N° 098/2023

SUMULA: Exonera servidor de Cargo Efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerado a pedido do servidor MAIKON JACKSON VALIGURA, inscrito no CPF n°106.552.179-08, ocupante do cargo Chefe de Seção – Administração.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 02 de Fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:97676DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 099/2023

PORTARIA N° 099/2023

SUMULA: Exonera servidor de Cargo Efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada a pedido da servidora MARICLEIA LACHESKI DE ALMEIDA, inscrita no CPF n° 090.626.909-12, ocupante do cargo Chefe de Seção –Educação.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 02 de Fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:DA7A44B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 100/2023

PORTARIA N° 1002023

SUMULA: Exonera servidor de Cargo Efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada a pedido da servidora MARLENE MIRANDA MUHLSTEDT, inscrita no CPF n° 032.052.189-30, ocupante do cargo Chefe de Seção –Promoção Social.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 02 de Fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:6E0A968E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 101/2023

Portaria N°101/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais a servidora VANJA APARECIDA DOS REIS, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem, ao período aquisitivo de 2021/2022 no Período de gozo de 07 de Fevereiro de 2023 a 08 de Março de 2023.
Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 07 de Fevereiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:0F1FCF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 102/2023

Portaria N°102/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais a servidora SILVANA MOREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo Chefe de Seção - Educação, ao período aquisitivo de 2022/2023 no Período de gozo de 27 de Dezembro de 2022 a 25 de Janeiro de 2023.
Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 27 de Dezembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 07 de Fevereiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:C6E607FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 103/2023

Portaria N°103/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais a servidora MONICA DOS SANTOS MOREIRA, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, ao período aquisitivo de 2022/2023 no Período de gozo de 27 de Dezembro de 2022 a 25 de Janeiro de 2023.
Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 27 de Dezembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 07 de Fevereiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:63DC59EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/23 CM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2023, na forma dos Pareceres e da Lei.
Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de Equipamento de Processamento de Dados, no valor total de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) da empresa GILSON APARECIDO SPERANDIO MACHADO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.470.191/0001-02, com sede a Avenida: Paraná 1948 Centro, CEP: 87.900.000 na cidade de Loanda-Pr. com pagamento a vista conforme entrega e mediante apresentação da nota fiscal na tesouraria da Câmara Municipal.

As despesas decorrente desta aquisição de materiais, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01.001.01.031.0001.1.001 – Modernização dos Serviços Legislativos
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.
Fonte 01.001

Cumpra-se.

Loanda, 06 de fevereiro de 2023.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:9E2BB6ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 107/2023

PORTARIA Nº 107/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:
Conceder à senhora **SILVIA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA DANTAS**, portadora do RG nº 5.162.444-0 SESP/PR e CPF nº 841.611.679-20, ocupante do cargo de PROFESSORA 20HS, referente a matrícula nº 35811, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003,** com tempo total de 12.016 dias, equivalentes a 32 (trinta e dois) anos, 11 (onze) meses e 6 (seis) dias, correspondente a 100% da Última Remuneração, no valor de R$ 5.909,27 (cinco mil, novecentos e nove reais e vinte e sete centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:1B618D74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N° 019/2023, 7 DE FEVEREIRO DE 2023.
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SEBASTIÃO APARECIDO MORA.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao Servidor Público Municipal SEBASTIÃO APARECIDO MORA .-.-.-.-.-.-.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, Letra "b", da Constituição Federal, e, Artigo 49, calculados na forma prevista do Artigo 72 da Lei Complementar Nº 003/2014-E, Aposentadoria por Idade, com provento proporcional ao Tempo de Contribuição, sem Paridade, Média das 80% maiores remunerações.
DECRETA:

Art. 1° - Fica aposentado, a pedido, a partir do dia **6 de fevereiro de 2023**, o Servidor Público Municipal **SEBASTIÃO APARECIDO MORA,** portador do RG. N.º 1.175.062/SESP-PR e CPF n.º 471.380.179-87, ocupante do Cargo de Motorista, Nível 45, do Quadro Geral desta Prefeitura, com proventos mensais de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, Letra "b", da Constituição Federal, e, Artigo 49, calculados na forma prevista no Artigo 72 da Lei Complementar Nº 003/2014-E, Aposentadoria por Idade, com provento proporcional ao Tempo de Contribuição, sem Paridade, Média das 80% maiores remunerações.
Art. 2° - Os proventos mensais de aposentadoria serão de **R$ 1.524,08** (hum mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oito centavos), sendo que a forma de reajuste será sem paridade.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de **6 de fevereiro de 2023**, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:20E86DFA

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Considerando a necessidade desta Autarquia de contar com serviços de recebimento de faturas de água e esgoto, haja vista serem essas as suas fontes de receitas, Considerando o fato de que a competição para a seleção desses serviços é inviável, e Considerando a realização da seleção pública consistente no Edital de Credenciamento nº 001/2023, declaro como INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa CLEIDE APARECIDA LUCREDI DE OLIIVEIRA ME, para a prestação de serviços de arrecadação de faturas de água e esgoto.
Junte-se aos autos, ainda, parecer jurídico sobre a matéria.

Lobato-PR, 07 de Fevereiro de 2023.

ANTONIO MANOEL FERREIRA
Diretor

Publicado por:
Thais Arminda de Souza Morais
Código Identificador:828575E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO DOADITIVO 01/2023 AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022

NÚMERO: 01/2023
DATA: 31/01/2023

MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – PR.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E BENEFICÊNCIA SANTA CATARINA DE SENA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 dezembro de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:80A4EE84

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO DO ADITIVO 01/2023 AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022

NÚMERO: 01/2023
DATA: 30/01/2023

MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – PR.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA - APMI

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 de abril de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de maio de 2023.

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:EC68585D

GABINETE/SECRETARIA
CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 01/2023

CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os **Agricultores** para uma reunião na **Quadra Coberta do CMEI- Casinha Feliz**, no dia **14** de **fevereiro** de **2023**, às **13h30 (Quarta-feira)**, para tratarmos de assuntos referentes à **CHAMADA PÚBLICA** para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para as Escolas do Município de Lupionópolis. Esperamos pelo seu comparecimento.

Lupionópolis, 07 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

MARIA DEZOLINA SOUZA BREGONDI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:6A415C1E

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 10/2023

Nomeia os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência de a primeira compor a comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado para Professores de Música, Professor de Educação Física e Professor de Informática, para atuar na Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS – **Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado para Professore de Música, Professor de Educação Física e Professor de Informática.

Art. 2º. A Comissão será composta de 5 (cinco) membros, a saber:

	Nome	CPF
PRESIDENTE	Maria Monica de Oliveira	**066.288.809-07**
MEMBRO	Diandra Perazza Montanher	**077.375.989-10**
MEMBRO	Sandra Monica Paulossi	**985.391.329-15**
MEMBRO	Renata Emanuela Alzinari Silva	**029.635.129-61**
MEMBRO	Luciano Camargos Pego	**819.112.629-04**
MEMBRO	Paula Danieli Hepp Casquet Soares	**069.953.539-51**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 07 de fevereiro de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:FB64D500

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 05/2023 - REAJUSTE

Contrato nº 66/2019 – PL nº 25/2019 - PP nº 19/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ CIEEPR.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO NO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, PARA ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO, PÓS-MÉDIO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, EDUCAÇÃO SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO.
Valor aditivado dos itens:
01 - 06h de 500,00 - para 800,00
02 - 04h de 350,00 - para 560,00
VALOR DO ADITIVO DE REAJUSTE:
R$ 85.643,40 (oitenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).
- VALOR GLOBAL CONTRATO
R$ 511.773,60 (quinhentos e onze mil e setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).
Vigência contratual
30/06/2022 - 29/06/2023.

Lupionópolis, 19 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:D3454D17

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO – N° 15/2023 (REAJUSTE)

Contrato nº 38/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CRESPO & CIA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS ETANOL, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL S-500, E S10, PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.
- ITEM APOSTILADO – (GASOLINA COMUM) – "REAJUSTE"
VALOR DO LITRO (PREÇO NA BOMBA FORNECEDOR).
R$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos).
- VALOR DO LITRO (APOSTILADO -4%).
R$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos).
- VALOR GLOBAL DO CONTRATO:
R$ 687.010,41 (seiscentos e oitenta e sete mil e dez reais e quarenta e um centavos).

Vigência Contratual: 27/04/2022 – 26/04/2023.

Lupionópolis, 07 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:90DF8403

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
ATO 002 2023 - COMISSÕES PERMANENTES 2023

ATO Nº 002/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar publico a composição das Comissões Permanentes que conduzirão os trabalhos desta Casa de Leis, no Exercício de 2023:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PRESIDENTE: PEDRO KOWALCZYK (UNIÃO BRASIL)
VICE - PRESIDENTE: SERJO GRYCZAK (PODEMOS)
MEMBRO: JOSÉ IVO RODRIGUES (UNIÃO BRASIL)
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

PRESIDENTE: JOSÉ IVO RODRIGUES (UNIÃO BRASIL)
VICE – PRESIDENTE: SERJO GRYCZAK (PODEMOS)
MEMBRO: PEDRO KOWALCZYK (UNIÃO BRASIL)
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PRESIDENTE: KELLY J. CALISTO GRZESZCZYSZYN (PSD)
VICE – PRESIDENTE: DELCIO JURANDIR OSINSKI (PSD)
MEMBRO: SERJO GRYCZAK (PODEMOS)
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PRESIDENTE: SERJO GRYCZAK (PODEMOS)
VICE – PRESIDENTE: PEDRO KOWALCZYK (UNIÃO BRASIL)
MEMBRO: JOSÉ IVO RODRIGUES (UNIÃO BRASIL)
COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

PRESIDENTE: PEDRO KOWALCZYK (UNIÃO BRASIL)
VICE – PRESIDENTE: SERJO GRYCZAK (PODEMOS)
MEMBRO: JOSÉ IVO RODRIGUES (UNIÃO BRASIL)
COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR.

PRESIDENTE: KELLY J. CALISTO GRZESZCZYSZYN (PSD)
VICE – PRESIDENTE: PEDRO KOWALCZYK (UNIÃO BRASIL)
MEMBRO: SERJO GRYCZAK (PODEMOS)

Gabinete da Presidência, em 08 de fevereiro de 2023.

ALCIDES AFONSO PAPPIS
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:631432E7

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
ATO 003 2023 - LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS 2023

ATO Nº 003/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar publico as lideranças partidárias da Câmara Municipal para o Exercício de 2023:

Liderança do PSD

Líder – Delcio Jurandir Osinski

Vice Lider – Natal Cararo

2ª Vice Lider – ----------Kelly Josélia Calisto Grzeszczyszyn

Liderança do UNIÃO BRASIL

Líder- José Ivo Rodrigues

Vice Lider – Pedro Kowalczyk

2º Vice-líder – Cristiano Perepelecia

3º Vice Lider - Alcides Afonso Pappis

Liderança do PV

Líder – Maria Aparecida Tarachuk Schiliga

Liderança do PODEMOS

Líder – Serjo Gryczak

Gabinete da Presidência, em 07 de fevereiro de 2023.

ALCIDES AFONSO PAPPIS
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:FB71E149

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
PORTARIA 002 2023 - COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS 2023

PORTARIA N° 002/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar publico a composição da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS** desta Casa de Leis para o exercício de 2023:

Presidente – Fernando Roberto Arkaten

Vice-Presidente – Pedro Kowalczyk

Membro – Cristiano Perepelecia

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de fevereiro de 2023.

ALCIDES AFONSO PAPPIS
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:D3209344

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
PORTARIA 002 2023 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA 2023

PORTARIA N° 003/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar publico a composição da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** desta Casa de Leis para o exercício de 2023:

Presidente: Fernando Roberto Arkaten

Membro Efetivo – Cristiano Perepelecia

Membro Efetivo – Mario Pietroski Junior

Membro Suplente – Maria Aparecida Tarachuk Schiliga

Membro Suplente – Serjo Gryczak

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de fevereiro de 2023.

ALCIDES AFONSO PAPPIS
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:4B8A5980

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
PORTARIA 002 2023 - COMISSÃO OFICIAL DE PREGÃO PARA 2023

PORTARIA N° 004/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar publico a composição da **COMISSÃO OFICIAL DE PREGÃO** desta Casa de Leis para o exercício de 2023:

Pregoeiro Oficial: Vilmar de Paula

Equipe de Apoio

Paulo Juliano Choma
Fernando Roberto Arkaten
Cristiano Perepelecia

Suplente
Maria Aparecida Tarachuk Schiliga

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de fevereiro de 2023.

ALCIDES AFONSO PAPPIS
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:B483906F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 010/2023

DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, **CNPJ: 75.654.566/0001-36**, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: SED EDIFICACOES CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ: 18.825.294/0001-56.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de obra de construção de uma Feira Livre para produtos agropecuários.

VALOR: R$ 571.150,00 (Quinhentos e setenta e um mil, cento e cinquenta reais).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B5A50D27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 011/2023

DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, **CNPJ: 75.654.566/0001-36**, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: MOAB SOLUZIONI LTDA, CNPJ: 47.944.404/0001-05.

OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: R$ 73.861,64 (setenta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C180B509

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 012/2023

DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, **CNPJ: 75.654.566/0001-36**, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: DENISE FARIA DIAS LTDA, CNPJ: 46.563.042/0001-31.

OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: R$ 8.126,20 (oito mil, cento e vinte e seis reais e vinte centavos).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A65E9635

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Através do presente, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Administrativo nº 057/2021 cujo objeto contempla "aquisição de gasolina comum, diesel S-10 e diesel S-500 para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR" à

empresa AUTO POSTO ZAIONS LTDA, CNPJ 76.651.181/0001-88, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações, justificativas anexas à mesma e pareceres dos setores competentes.
Itens e valores reajustados:

Item	Descrição	R$ atual	R$ reajustado
01	GASOLINA COMUM, litro.	R$ 4,570	R$ 4,620

Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de fevereiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:43BB6283

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

I – OBJETO:

Contratação de prestadora de serviços especializados, a fim de elaborar, implantar e gerenciar o GRO (Gerenciamento de Riscos Ocupacionais/PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho) com enquadramento na tabela do eSocial da Prefeitura Municipal de Mallet, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa acostada nos autos, a presente dispensa de licitação deve-se a necessidade que o município deve atender as exigências trabalhistas / previdenciária vigente, além de proporcionar a melhoria da qualidade de vida dos colaboradores, o desenvolvimento de ambiente de trabalho saudável e diminuição de riscos associados às atividades profissionais desempenhadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Mallet /PR.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Para a prestação de serviços ora contratado foi escolhida a empresa **BRASEG AMBIENTAL LTDA, CNPJ 20.508.224/0001-16**, pois levou em consideração o menor preço ofertado e o disposto no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como por atender todas as condições de habilitação exigidas pela lei citada.

IV – DO PREÇO:

Pela prestação de serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 44.050,00 (quarenta e quatro mil e cinquenta reais).**
Este valores serão pagos em parcela única, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a prestação de serviços autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após.**
O contrato decorrente da presente Dispensa terá vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após,** a partir de sua assinatura.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

12 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
17 02.02.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
32 02.02.2.005.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DE PESSOA JURÍDICA.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE BRASEG AMBIENTAL LTDA.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo CREA/SC.

CERTIDÃO DE REFISTRO PROFISSIONAL, emitida pelo CREA/SC.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, *in verbis:*

Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Após a convocação da vencedora para a assinatura do contrato, a mesma deverá realizar no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de fevereiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2E9F480D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviços de transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de passageiros visando atender a demanda da Administração Municipal de Mallet, conforme especificações e condições gerais de execução dos serviços contidas no Termo de Referência e seus anexos.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Em consonância com as políticas públicas municipais, as Secretarias Municipais demandam serviços de fretamento para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas, em atendimento às diversas ações e projetos, realizados por meio de atividades das áreas finalísticas e por meio de eventos de integração, conscientização e capacitação de servidores e terceiros, divulgação, representação, dentre outras.
Para atender essas demandas, com ou sem programação, foram analisadas as contratações atuais de municípios vizinhos e as alternativas que o mercado apresenta. Assim, visando ao atendimento adequado para estas demandas, chegou-se à conclusão de que a melhor alternativa seria a contratação de empresa do ramo de transporte turístico rodoviário, especializada na prestação de serviços de fretamento para deslocamento eventual dentro do município, intermunicipal e interestadual de passageiros.
Essa contratação deverá observar a qualidade do atendimento e a segurança dos passageiros, além da redução de custos, visto que manter uma frota com motoristas para todas as necessidades eventuais de serviços de transporte de pessoas, por meio de micro-ônibus e ônibus, demandaria grande investimento e geraria altas despesas fixas de pessoal e de manutenção de veículos para o município.
Diante dos fatos apresentados, e considerando a legislação vigente quanto à contratação de prestação de serviços pelo setor público, faz-se necessária a abertura de um processo de licitação, a fim de garantir a observância ao princípio constitucional da isonomia e de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.
A locação de veículos de terceiros será permitida, tendo em vista que o objeto abrange todas as secretarias municipais, e eventuais coincidências de datas de eventos poderia se tornar um agravante na inexecução do contrato. Ainda por cima, no mercado possível de prestação de serviços nesta região, identificamos que há poucas empresas com tamanha capilaridade.
Portanto, visando à ampla concorrência e à viabilidade econômico-financeira do contrato, permitir-se-á a apresentação de veículos locados, desde que comprovada antecipadamente a indisponibilidade de veículos pela contratada e cumpridas todas as exigências na prestação dos serviços, sob responsabilidade da contratada.
Importante ressaltar que o presente procedimento se dará por meio de dispensa de licitação, conforme previsão do art. 75, inciso III da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o pregão de nº 44/2022 de mesmo objeto aqui perquirido restou fracassado. Assim, a nova legislação de licitações prevê a possibilidade de dispensa, desde que mantidas as condições do edital anterior, realizado há menos de 01 ano.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A escolha da empresa **S. B. ROLINSKI & CIA LTDA, CNPJ 04.929.635/0001-29**, levou em consideração o menor preço ofertado para o serviço, conforme se verifica das cotações de preços realizadas, bem como por deter todas as condições de habilitação proposta pelos artigos 66 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – DO PREÇO:

Pelo prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 337.728,87 (trezentos e trinta e sete mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos)** a ser pago em parcelas, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a execução do serviço autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término em **12 (doze) meses.**
Uma vez que todos os serviços tenham sido prestados pela CONTRATADA e aprovados pela CONTRATANTE, respeitado o prazo para pagamento, o contrato estará automaticamente encerrado.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

32 02.02.2.004.3.3.90.39.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
101 02.04.2.014.3.3.90.39.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
101 02.04.2.014.3.3.90.39.1103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
101 02.04.2.014.3.3.90.39.1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
88 02.04.2.014.3.3.90.39.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
122 02.05.2.017.3.3.90.39.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
127 02.05.2.017.3.3.90.39.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

249 02.09.2.035.3.3.90.39.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
283 02.11.2.038.3.3.90.39.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
319 02.14.2.046.3.3.90.39.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
324 02.14.2.047.3.3.90.39.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL E/OU MUNICIPAL;

CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;

CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS;

CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS;

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO COM O FGTS (CRS/FGTS).

CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT).

ATESTADO OU CERTIDÃO EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU DE DIREITO PRIVADO para comprovar a prestação de serviço no ramo de atividade de transporte rodoviário, informando que foram cumpridas as obrigações e os prazos de execução, e ainda a qualidade dos serviços prestados.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, *in verbis:*

Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)
III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Após a convocação da vencedora para a assinatura do contrato, a mesma deverá realizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de fevereiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C180C778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 514 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023 - REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO*
DECRETO N.º 514 de 06 de fevereiro de 2023.

(*) Republicado no dia 07 de fevereiro de 2023, por conter erro material no gênero do candidato no Decreto datado de 06 de fevereiro de 2023, publicado originalmente no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2705.

Súmula: Dispõe sobre o reposicionamento em final de fila de candidato classificado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
Considerando o Processo Fly nº 0000239/2023**;**
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o requerimento de reposicionamento em final de fila do candidato TIAGO ELOY DA LUZ, RG nº. 10.828.017-4-PR;

Art. 2º - Fica reposicionado o candidato TIAGO ELOY DA LUZ RG nº. 10.828.017-4- PR, em final de lista de classificação para o cargo de Técnico em Controle Interno, do Concurso Público n° 001/2020, homologado pelo Decreto n° 085 de 05 de março de 2021;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de fevereiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:97093D32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3851/2023 - INSTITUI E REGULAMENTA O EXERCÍCIO PROFISSIONAL DOS MÉDICOS VINCULADOS AO“PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL (PMPB) ”

LEI Nº. 3.851/2023

Súmula: Institui e regulamenta o exercício profissional dos médicos vinculados ao“PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL (PMpB) ” no âmbito municipal, e a consequente ajuda de custo, a ser fornecida pelo Município aos respectivos profissionais aderidos ao programa, nos termos da Portaria GM/MS nº. 3.353, de 2 de dezembro de 2021, da Portaria GM/MS nº. 3.193, de 2 de agosto de 2022 e Lei Federal 13.958/2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita do Município de Mandaguari, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Mandaguari o Programa Médicos pelo Brasil, conforme disposto da Portaria GM/MS nº. 3.353, de 2 de dezembro de 2021, com redação dada pela Portaria GM/MS nº. 3.193, de 2 de agosto de 2022 e Lei Federal 13.958/2019.
§1°. Compete ao Ministério da Saúde estabelecer o quantitativo de vagas destinadas a profissionais médicos que atuarão no Município de Mandaguari, vinculados ao programa, nos termos do artigo 6º, inciso III da Portaria GM/MS nº. 3.353/2021.
§2º. Para operacionalização do programa descrito no caput fica autorizada a ajuda de custo no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), destinada aos médicos atuantes no Município e vinculados ao programa, que estejam devidamente ocupando as vagas destinadas, conforme disposto no art. 8º, inciso XV da Portaria GM/MS Nº 3.193, de 02 de agosto de 2022.
§3º. A ajuda de custo terá prazo de vigência enquanto os profissionais médicos, ocupantes das vagas destinadas pelo Ministério da Saúde, estiverem vinculados ao Programa Médicos pelo Brasil e alocados no Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

§4º. O valor da ajuda de custo prevista no caput do presente artigo será reajustado, caso haja expedição de nova portaria regulamentadora pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão mediante recursos próprios do Município.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (07/02/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:53F34F0B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3852/2023 - ALTERA A REDAÇÃO DO §1º DO ART. 9º DA LEI Nº. 3.552/2021

LEI Nº. 3.852/2023

Súmula**:** Altera a redação do §1º do art. 9º da Lei nº.3.552/2021, de 28/04/2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º. Fica alterada a redação do §1º do art. 9º da Lei nº.3.552/2021, de 28/04/2021, que institui no Município de Mandaguari o programa de Rede de Proteção à Saúde do Cidadão e da Cidadã Mandaguariense, passando a viger com o seguinte teor:
"Art. 9º - [...]
§ 1º. O valor do repasse será de até R$ 375.031,59 (trezentos e setenta e cinco mil e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos) mensal e refere-se ao programa da Rede de Proteção à Saúde do Cidadão e da Cidadã Mandaguariense, sendo que deverá passar por avaliação de metas quantitativas 60% correspondendo ao valor de R$ 225.018,95 (duzentos e vinte e cinco mil e dezoito reais e noventa e cinco centavos) e qualitativas 40% correspondendo ao valor de R$ 150.012,64 (cento e cinquenta mil e doze reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo único. O valor do repasse de que trata o caput deste artigo bem como o valor das metas quantitativas e qualitativas serão atualizados/reajustados a cada 12 (doze) meses de acordo com o índice do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou outro que o substitua."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (07.02.2023)

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:BCD9C981

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3853/2023 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER AOS SERVIDORES/EMPREGADOS REGIDOS SOB O REGIME CELETISTA, GRATIFICAÇÃO POR COMPOSIÇÃO EM COMISSÃO

LEI Nº. 3.853/2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo conceder aos servidores/empregados regidos sob o regime celetista, gratificação por composição em comissão, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, e sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado à conceder gratificação a todos os empregados públicos regidos pelo regime celetista, em razão da composição em comissões temporárias e/ou permanentes.

Art. 2º- As gratificações de que trata o artigo acima não serão incorporadas ao vencimento padrão.

Art.3º- Ao servidor que passar a integrar comissão, será assegurado o pagamento mensal de gratificação, por comissão, sob os seguintes parâmetros e valores:

a) membro de comissão permanente: R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais;

b) membro de comissão temporária: R$ 200,00 (duzentos) reais.

Parágrafo único. O empregado público nomeado em cargo em comissão, ainda que efetivo, ou que exercer Função Gratificada não fará jus a gratificação por composição de comissão.

Art.4º- O decreto que constituir a comissão deverá apontar os membros, dentre eles o presidente, bem como o prazo de vigência.

§ 1º Caso não haja previsão em lei e não se trate de comissão permanente, as comissões deverão ser compostas por no máximo 09 membros e ter o prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 trinta, desde que devidamente justificado.
§ 2º Antes da publicação do decreto, a constituição de comissão deverá ser informada ao Departamento Gestão de Pessoas, com a antecedência mínima de 05 dias, para devida apreciação e registro.

Art.6º-Ao empregado público é limitada a partição concomitante, como membro, de no máximo três comissões.

§ 1º Antes da publicação do decreto, o servidor deverá ser convocado, por escrito, podendo recusar a participação desde que haja justa causa, devendo o pedido ser apreciado pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo agente competente.

§ 2º O empregado público poderá requerer, a qualquer tempo, sua retirada da comissão, desde que haja justa causa, devendo o pedido ser apreciado pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo agente competente que tenha instituída a comissão.

Art.7º- Caso seja verificado algum impedimento ou o empregado público membro de comissão se mostre ineficiente ou não contribua com os trabalhos, poderá ser solicitada a sua retirada, mediante requerimento do presidente ou da maioria dos membros.

Art.8º- Da conclusão de comissão temporária, deverá ser apresentado pelos membros, relatório conclusivo dos trabalhos, demonstrando as atividades e as providencias adotadas pela comissão, sob pena solicitação da devolução dos valores recebidos a título de gratificação.

Art. 9 - Esta Lei entra em vigor após 45 dias após a data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (07.02.2023)

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E486D37A

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO: DECRETO Nº 040/2023 - NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

DECRETO Nº. 040/2023

Súmula: Nomeia membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), de acordo com o artigo 7º da Lei Municipal nº 3.700/2022, conforme segue:

I – REPRESENTANTES DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO (SMDEMAT):
Titular: Eduardo Abílio Elias Rifan Nunes;
Suplente: Renato de Mattos.

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO (SMDEMAT), SENDO SERVIDORES:
Titular: Luiz Rodrigues Júnior;
Suplente: Lucas Francisco Rodrigues Tognato.

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (SMAA):
Titular: Gisiane July Stroher;
Suplente: Giovanna Laraniaga Martins Penteado da Silva.

IV – REPRESENTANTES DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, SENDO ADVOGADOS:
Titular: Eliete Souza da Silva Ferreira;
Suplente: Lúcia Nice Orsi.

V – REPRESENTANTES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR):
Titular: Rinaldo da Silva;
Suplente: Rosemar Ferreira.

VI – REPRESENTANTES DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ (IDR-PR):
Titular: Walter Feichtinger Júnior;
Suplente: Matheus Carmo Vilarindo.

VII – REPRESENTANTES DE CLUBES DE SERVIÇOS, CLUBE ESTE QUE DESENVOLVA AÇÕES OU PROJETOS AMBIENTAIS NO MUNICÍPIO:
Titular: Rafael Rosseto Ribeiro;
Suplente: Shigueru Motoki.

VIII – REPRESENTANTES DA AGÊNCIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE MANDAGUARI (ARD):
Titular: Marcos Cesar Esteves Pinhas;
Suplente: Orivaldo Manoel Siquinelli.

IX – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MANDAGUARI (ACAMAN):
Titular: Angélica Amanda Bento;
Suplente: Ruth Isabel da Silva.

X – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MANDAGUARI (ACEMAN):
Titular: Alvino Bernini Junior;
Suplente: Carlos Augusto Ribeiro de Oliveira.

XI – REPRESENTANTES DO SINDICATO RURAL PATRONAL:
Titular: Angelo Trintinalha;
Suplente: Moacyr Firmino da Rocha Junior.

XII – REPRESENTANTES DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHERIA E AGRÔNOMIA DO PARANÁ - REGIONAL DE APUCARANA (CREA-PR - RAPN):
Titular: Claudio Vicente de Faria Junior;
Suplente: Danilo Aparecido Gatto Campos.

XII – REPRESENTANTES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SUBSEÇÃO MARINGÁ (OAB MARINGÁ):
Titular: Dalber Martins Krepski Filho;
Suplente: Matheus Waldhelm Hamessi.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 103/2021.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (02/02/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A1E916F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043/2023 - NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO E NORMATIZAÇÃO

DECRETO Nº. 043/2023

Súmula: Nomeia membros integrantes da Comissão de Padronização e Normatização, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a **Comissão de Padronização e Normatização**, a saber:

- **Márcia Maria de Castro** (Contabilidade)
- **Isabella Thais Rodrigues Vilanova da Silva** (Contabilidade)
- **Fernando André Dalosso dos Santos** (Contabilidade)
- **Luiz Gustavo Sabino Ferreira** (Almoxarifado Central)
- **Marilda Soares Ruel Luvizetto** (Recursos Humanos)
- **Nister Santoro** (Compras)
- **Maria Aparecida Job de Souza Couto** (Compras)
- **Patrícia Aparecida Gardiano Ferreira** (Tesouraria)
- **Lucas Renan Rocha Kiil** (Licitação)
- **Jerrynaldo da Silva Finetto** (Tributação)
- **Bruna Carolline de Almeida** (Jurídico)
- **Francielle Vanessa Oliveira dos Santos** (Controle Interno)
- **Katia Pereira Velasco** (Patrimônio)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (07/02/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6B2AF811

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/2023 - EXCLUI, NOMEIA E INCLUI SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DE ALIMENTOS PERECÍVEIS

DECRETO Nº. 044/2023

Súmula: Exclui, nomeia e inclui servidoras públicas municipais para integrarem a Comissão de Recebimentos de Alimentos Perecíveis, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas e incluídas as pessoas abaixo relacionadas para compor aComissãode Recebimento deAlimentosPerecíveis, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto Nº362/2019 de 20/08/2019, a saber:

ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ROMAGNOLE JUNIOR
-Suplente: AUCLEIA FERREIRA BORGES

Art. 2º - Exclui as pessoas abaixo relacionadas da Comissão de Recebimento de Alimentos Perecíveis, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto nº 362/2019 de 20/08/2019, a saber:

ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ROMAGNOLE JUNIOR
-Suplente: ANDRÉA MOREIRA BATISTA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (07/02/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E20988D8

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2023

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da:
1) INTEGRAÇÃO FUNDAÇÃO FACULDADE FILOSOFIA CIENCIAS E LETRA DE MANDAGUARI inscrito no CNPJ/CPF Nº 78.959.145/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R$ 210.060,00 (duzentos e dez mil e sessenta reais).

Mandaguari (PR), 06 de fevereiro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:19DA308C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II, combinado com inciso VI do art. 13 da Lei de Licitações, RATIFICO a**INEXIGIBILIDADE**DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 01/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto da**INEXIGIBILIDADE**
7 Inscrições no Curso: IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 DESAFIOS PRÁTICOS – **ON LINE, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.**

Contratado:**Nova Licita Treinamentos Empresarial LTDA – CNPJ: 35.167.767/0001-94**
Valor total: R$ 4.750,06 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais e seis centavos).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 03/2023.

Dotação Orçamentária:
01 - Poder Legislativo
001 - Câmara Municipal de Mandirituba
2001 - Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento da Despesa - 3.3.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mandirituba 07 de fevereiro de 2023

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:778B0699

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023 – TP 09/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023 – TP 09/2022

CONTRATANTE: Município de MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, com sede à PRAÇA BOM JESUS, N.º 44, CENTRO, MANDIRITUBA/PR, inscrito no CGC/MF nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, LUIS ANTONIO BISCAIA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.601.144-1 e do CPF/MF nº 620.548.729-20, e

CONTRATADA: ADMI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ 17.747.344/0001-61

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA DE LAZER EM ATENDIMENTO AO COVÊNIO N° 1335/2022 - SEDU.

VALOR: R$ 559.657,97 (quinhentos e cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta dias)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de fevereiro de 2023.

FORO: Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Mandirituba, 07 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:DA5E16E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2022
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

DAS PARTES

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, n.º 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Aparecido da Silva, portador do RG n.º 4.423.267-7 SSP/PR e CPF n.º 586.7906579-91, residente à Rua Porto Alegre, n.º 1071, Centro, na cidade de Marilena – PR, CEP 87.960-000, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA:

CONTRATO Nº 197/2022 - JEFERSON GOMES DE SOUZA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.697.789/0001-10, sediada na Avenida Francisco Antônio Pereira, nº 458 Sala 01, Jardim Village, no Município de Dracena - SP, CEP: 17.900-000.

OBJETO: Aquisição de um Parque Infantil destinado ao CMEI José Henrique Palma do Município de Marilena, Estado do Paraná.

DA FINALIDADE

O presente termo de apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotações orçamentárias, passando a vigorar além dos presentes no contrato às descritas neste termo, dotações estas previstas no orçamento fiscal vigente, como segue:

08.001.12.361.0013.2034.4.4.90.52 – Salário Educação – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Fonte de Recurso:
287 - 01107 – Salário Educação – Exercício Corrente
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente apostilamento está sendo realizado em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Marilena/PR, 07 de fevereiro de 2023.

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador CRC Nº PR-076552/O

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:50BB7922

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº165/2022

REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2022

DAS PARTES

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, n.º 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Aparecido da Silva, portador do RG n.º 4.423.267-7 SSP/PR e CPF n.º 586.7906579-91, residente à Rua Porto Alegre, n.º 1071, Centro, na cidade de Marilena – PR, CEP 87.960-000, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA:

CONTRATO Nº 165/2022 - R C DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº21.990.561/0001-55, sediada na Av. Paraná, nº1270, centro, no Município de Marilena, Estado do Paraná, CEP: 87.960-000.

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, que são acompanhadas pela equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Marilena, Estado Paraná.

DA FINALIDADE

O presente termo de apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotações orçamentárias, passando a vigorar além dos presentes no contrato às descritas neste termo, dotações estas previstas no orçamento fiscal vigente, como segue:

09.001.08.244.0011.2045.3.3.90.32 – Assistência Comunitária – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.
Fonte de Recurso:
373 - 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
09.001.08.244.0011.2094.3.3.90.32 – SEJUF/FEAS/Deliberação nº43/2021-CEDCA PR - Custeios – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.
Fonte de Recurso:
379 - 3819 – FIA IMPACTO COVID – Exercício Anterior
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente apostilamento está sendo realizado em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Marilena/PR, 06 de fevereiro de 2023.

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador CRC Nº PR-076552/O

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7BBAB7AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº120, 121 E 122/2022
REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2022

DAS PARTES

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, n.º 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Aparecido da Silva, portador do RG n.º 4.423.267-7 SSP/PR e CPF n.º 586.7906579-91, residente à Rua Porto Alegre, n.º 1071, Centro, na cidade de Marilena – PR, CEP 87.960-000, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADAS:

CONTRATO Nº 120/2022 - ARI ERICH GOHL EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº15.080.472/0001-79 sediado na Rua Carlos de Carvalho, nº3510, centro, no Município de Cascavel, CEP:85.801-130.

CONTRATO Nº 121/2022 - JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605, inscrito no CNPJ/MF sob o nº37.784.943/0001-62 sediado na Rua Barão de Monte Santo, nº1619, no Município de São Paulo, CEP:03.123-020.

CONTRATO Nº 122/2022 - LUNA BRINQUEDOS E ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº45.549.545/0001-90, sediado na AV. Brasil, nº121, Vila Scarpin, no Município de Tupi Paulista-SP, CEP:17.930-000.

OBJETO: Aquisição de Parques infantis destinados as Escolas Municipais do Município de Marilena, Estado do Paraná.

DA FINALIDADE

O presente termo de apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotações orçamentárias, passando a vigorar além dos presentes no contrato às descritas neste termo, dotações estas previstas no orçamento fiscal vigente, como segue:

08.001.12.361.0013.2034.4.4.90.52 – Salário Educação – Equipamentos e Material Permanente.
Fonte de Recurso:
287 - 01107 – Salário Educação – Exercício Corrente
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente apostilamento está sendo realizado em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Marilena/PR, 07 de fevereiro de 2023.

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador CRC Nº PR-076552/O

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:48020B0C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 025/2023

De 07 de Fevereiro 2023

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias ao Servidor Público Municipal Sr. Sebastião Alves da Silva**,** matricula 415, referente ao período aquisitivo 2013/2018 a partir do dia 03/11/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/11/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador: F9941E00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 04/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 002/2021, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 22 de Fevereiro de 2023, munido dos documentos constante do item 9.1 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Agente de Serviços Gerais

Classificação: Nome:

24º	Humberto Rodrigues Lemes dos Santos
25º	José Aparecido de Lacerda
26º	José Francisco da Silva
27º	Solange Carlos

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 07 dias do Mês de Fevereiro de 2023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C0D24B24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 145/2023

(Portaria de Instauração de Processo Administrativo de Sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, a fim de apurar suposta desídia cometida por Servidor Público na abertura de cadastro imobiliário provisório gerando execução fiscal indevida ao contribuinte.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 277/2021, para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

Presidente:
Katerine Ondina Herdt - Matrícula: 74047-01
Membros:
Andrea Eliza da Silva Lima - Matrícula: 67580-01
Willian dos Santos Rodrigues - Matrícula: 55913-1
Suplentes:
Alexandre Bruno Steurer Oliani - Matrícula: 76490-02
Vitor Hugo Ramos - Matrícula: 100434-1
Bernardo Antonio Orzenn Waess - Matrícula: 59242-2
Apoio Jurídico:
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinho

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1A4352FC

GABINETE
PORTARIA Nº 146/2023

(Portaria de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar suposta Inassiduidade Habitual cometida, em tese, pelo Servidor Público D.C.C., compreendido entre a data de 04 de dezembro de 2021 a 26 de novembro de 2022 interpoladamente, na forma do artigo 202, inciso I da Lei Municipal nº 1165/2008.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 1.215/2022, para compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, quais sejam:

Presidente:
Alessandro Koiti Ymai – Matrícula: 76406/1
Membros:
José Carlos de Melo Viana – Matrícula: 51357/1
Elenice de Fatima Lorencena – Matrícula: 52744/1
Suplentes:
Jefferson da Silva Mantovani – Matrícula: 76244/1
Roseli Rosene de Souza – Matrícula: 59013/1
Apoio Jurídico:
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinho

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:14296049

GABINETE
PORTARIA Nº 148/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante ofício 327/2023, resolve:

DESIGNAR

Art.1° A servidora **MARCIA DE OLIVEIRA MACHADO,** matrícula nº 21555/2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Farmacêutico Generalista, para responder como **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.**

Parágrafo único – O desempenho da função descrita no "caput" não fará jus à percepção da remuneração do cargo.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:38CBAB34

GABINETE
PORTARIA Nº 149/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 2467/2023, resolve:

SUSPENDER

Dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, 30 (trinta) dias de férias**, concedidas por meio da Portaria nº 1098/2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
14648/1	Claudio Luiz Nepomuceno	Vigilante	2020/2021
51900/1	Thiago Fellipe da Silva Viegas	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:29E43922

GABINETE
PORTARIA Nº 150/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, e em face ao ofício nº 068/2023 – GS-RH , resolve:

RESOLVE

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná a servidora **LUCRESIA DA ROCHA MANTOVANI MOHR**, matrícula 76988/1, ocupante do cargo público de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em regime de Permuta com a Professora **AMY MAYNARA IRINEU**, a partir de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0F93C9A2

GABINETE
PORTARIA Nº 151/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Processo nº 1525/2023, resolve:

CONCEDER

A servidora **RENATA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº**82244/1,** ocupante do cargo público de **Atendente Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 02 (dois) anos de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de assuntos de interesse particular, a contar do **dia 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2025**, conforme artigo n° 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2DAB1318

GABINETE
PORTARIA Nº 152/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 1057/2023, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 a 30 de março de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
80128/1	Elaine Cristina de Jesus Kern	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:37267878

GABINETE
PORTARIA Nº 153/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 a 30 de março de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
72990/2	Ivo Mendes Junior	Técnico em Contabilidade	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:60253EB6

GABINETE
PORTARIA Nº 154/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício nº 020/2023, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Obras, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 06 de março a 04 de abril de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
75701/2	Thayrine Cristina da Costa Salvador	Técnico Administrativo	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5FEE50D7

GABINETE
PORTARIA Nº 155/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 3479/2023, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 06 de março a 04 de abril de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
4545/1	Luiz Cesar Bueno	Bombeiro Hidráulico/Encanador	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:91ED9B1C

GABINETE
PORTARIA Nº 156/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 3483/2023, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 20 de março a 18 de abril de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
82988/1	Karyne Emanuelle Zys da Silva	Contador	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:48919B52

GABINETE
PORTARIA Nº 157/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 012/2023, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 a 30 de março de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101049/1	Alessandra Ferreira dos Santos	Assistente Social	2021/2022
17787/1	Nilson Nunez de Miranda	Cozinheiro	2020/2021
72761/1	Breno Giuliano Gaino Viol Soares	Educador Socila	2021/2022
75540/2	Lohruama da Silva Panek de Lima	Assistente Social	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:39B91178

GABINETE
PORTARIA Nº 158/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

Art. 1º A Portaria nº 093/2023 do dia 19 de janeiro de 2023, referente a revogação de adicional de insalubridade, do servidor **Fagner Marques dos Santos Correa**, matrícula 83283/1, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2695 do dia 24 de janeiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AEA7AD35

GABINETE
PORTARIA Nº 159/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 014/2023, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 a 30 de março de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
50660/1	Cleide Regina Rodrigues dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021
16179/1	Maria do Rosario	Cozinheiro/Merendeira	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FCA43789

GABINETE
PORTARIA Nº 160/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 014/2023, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 06 de março a 04 de abril de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
66672/1	Gilmara do Amaral Pinheiro	Atendente Infantil	2020/2021
100434/1	Vitor Hugo Ramos	Motorista C	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A803F559

GABINETE
PORTARIA Nº 162/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 1846/2023, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 06 de março a 04 de abril de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100704/1	Ana Carolina Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FE609344

GABINETE
PORTARIA Nº 163/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 1845/2023, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 21 de março a 19 de abril de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100641/1	Jaqueline Aparecida da Silva Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E22F620B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos, **CONVOCA** seus membros titulares e suplentes, para Reunião a ser realizada no dia 14 de fevereiro de 2023, às 10:00 horas.

- Apreciaçãodo Saldo Financeiro da Taxa de Administração
Destaca-se que a participação de todos os membros é indispensável.

Matinhos, 07 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

IVO MENDES JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal dos Servidores Públicos de Matinhos

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:183B604D

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 - PMM

TERMO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 - PMM
PROCESSO Nº 008/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIAS PARA EQUIPAR O HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES E A UPA 24 HORAS.

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná – PR, designada sob Decreto nº 1780/2023 do dia 09//01/2023, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados a SUSPENSÃO do edital epigrafado, motivado pelo pedido de impugnação recebido tempestivamente das empresas R.C - MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.377.937/0001-06 e pela empresa MEDIFARMA PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.540.203/0001-10.
Tão logo a Administração decida acerca da verificação e possíveis alterações do edital, será divulgada nova data de abertura do certame através de um aviso de reativação, sendo publicado nos mesmo meios utilizados na primeira publicação do edital e disponível no portal de licitações BLL COMPRAS no link https://bllcompras.com/Home/Login e no site da prefeitura no portal de transparência https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 .
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS deverão ser dirigidas departamento de licitação, na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, CEP: 83.260-000, das 08h00min as 11h30min e das 13h00min as 17h30min e endereço eletrônico licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 07 de fevereiro de 2023.

TATIANE MARIA PEREIRA SALES
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:7F8FDBED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº39/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 39/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA IVETE DAL SANTOS – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito MunicipalEdelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **IVETE DAL SANTOS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.303.870/0001-90, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por sua representante legal Senhora Ivete Dal Santo, portador do RG nº 6.207.796-6 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 865.545.909-78, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 39/2022 referente ao Pregão Presencial nº 09/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV, e artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de material de limpeza e higienização para as escolas, creche municipal, departamentos e Secretarias vinculados à Administração do Município de Mato Rico.

Cláusula Segunda - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento quantitativo das quantidades dos itens em até 2,08% de acordo com o artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93, no valor total de R$ 18.767,10 (dezoito mil setecentos e sessenta e sete reais e dez centavos), tendo em vista necessidade de continuação no fornecimento do objeto.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 07 de fevereiro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Municipio de Mato Rico
Administrador
Contratante

Ivete Dal Santos -ME
IVETE DAL SANTO
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:3EEB32C7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº38/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº38/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6– Pr. e inscrito

no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.255.212/0001-33, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/nº, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Valdemar Seguro, portador do RG nº 4.514.897-1 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 738.921.299-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 38/2022, referente ao Pregão Presencial nº 09/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seus artigos 65, inciso I, alínea "d", § 1º, § 2º, seu inciso II e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de material de limpeza e higienização para as escolas, creche municipal, departamentos e Secretarias vinculados à Administração do Município de Mato Rico.

Cláusula Segunda – DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 25% do valor previsto no contrato, totalizando R$ 49.307,40 (quarenta e nove mil trezentos e sete reais e quarenta centavos) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 07 de fevereiro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Administrador
Contratante

VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA - ME
Administrador
Contratado

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:DC03E8B7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº37/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.364.537/0001-42, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor OZEIAS MORAES DOS SANTOS, portador do RG nº 9.984.919-3 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 073.453.269-50, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 37/2022 referente ao Pregão Presencial nº 09/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV, e artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de material de limpeza e higienização para as escolas, creche municipal, departamentos e Secretarias vinculados à Administração do Município de Mato Rico.

Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento quantitativo das quantidades dos itens em até 25% de acordo com o artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93, no valor total de R$ 49.876,35 (Quarenta e nove mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), tendo em vista necessidade de continuação no fornecimento do objeto.

Cláusula Terceira- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 07 de fevereiro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Ozeias Moraes dos Santos e Cia LTDA
OZEIAS MORAES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:C13C69AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 013/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e fornecimento de Seguro de Vida e Acidentes pessoais para os estágiarios da Prefeitura Municipal de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;
CONTRATADA: MBM SEGURADORA SA;

CONTRATO N.º 012/2023 – ID N.º 013/2023.
EMPRESA: MBM SEGURADORA SA.
CNPJ N.º 87.883.807/0001-06.
NO VALOR TOTAL DE R$ 354,00(trezentos e cinquenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: O prazo de execução e de vigência do contrato está estipulado em 12 (doze) meses, ambos contados do início da vigência da apólice, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 106 da Lei n.º 14.133/2021.

DATA DO FIRMAMENTO: 03/02/2023

ASSINADO POR: SR. FERNANDO NEVES SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SR. LUIZ EDUARDO DILLI GONCALVES PELA EMPRESA MBM SEGURADORA SA.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:E6FA51BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 20/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços por profissionais na área em saúde, por meio de horas profissionais presenciais nas categorias de médico para atuar na operação verão, em atendimento de urgência e emergência em rodovias (BR 277) conf. Resolução SESA/PR 802/2022 vinculado ao Sistema Único de Saúde – SUS, através de Dispensa de Licitação Emergencial.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES PARANÁ.
CONTRATADA:

CONTRATO N.º 13/2023 – ID N.º 14/2023
EMPRESA: K.J.R., GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A.
CNPJ/MF sob o nº 35.157.507/0001-38
VALOR TOTAL DE: R$ R$ 237.240,00 (duzentos e trinta e sete mil e duzentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2023.

VIGÊNCIA: o prazo de execução está estipulado em 79 dias, e o prazo de vigência está estipulados em 90 (noventa) dias, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

ASSINADO POR: SR. AARONSON RAMATHAN FREITAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SRA. ANDRESSA CAMILA CARDOSO PELA EMPRESA K.J.R., GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:FEED738F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023

OBJETO*:* Trata-se de contratação de palestra em atendimento a Secretaria de Educação e Esporte com o tema Inclusão Escolar e Motivacional destinado aos professores da rede municipal de ensino.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MORRETES**

CONTRATO N0 010/2023 – ID N0 011/2023
CONTRATADA: INSTITUTO CONHECER
CNPJ nº 17.681.574/0001-75
Valor: R$11.000,00 (onze mil reais)

CONTRATO N0 009/2023 – ID N0 010/2023
CONTRATADA: DALMIR SANT'ANNA TREINAMENTOS LTDA
CNPJ nº 16.520.167/0001-13
Valor: R$15.000,00 (quinze mil reais)

VIGÊNCIA: O prazo de execução será de 30 (trinta) dias, enquanto o prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA: 02/02/2023.

ASSINADO POR: SRA ADRIANA ASSUMPÇÃO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, e o Sr. VICENTE DE PAULA ZANOTTI FALCÃO PELO INSTITUTO CONHECER, e o Sr. DALMIR ANTONIO DE SANT'ANNA PELA EMPRESA DALMIR SANT'ANNA TREINAMENTOS LTDA.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:BC5CE7F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 014/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2023

OBJETO: Aquisição de relógio ponto resistente e com alta durabilidade, por dispensa de licitação, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;
CONTRATADA: SMART POINT LTDA

CONTRATO N.º 011/2023 – ID N.º 012/2023.
EMPRESA: SMART POINT LTDA.
CNPJ N.º 09.213.371/0001-26
NO VALOR TOTAL DE R$ 7.452,00(sete mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).
VIGÊNCIA: O prazo de execução está estipulado em 15 (quinze) dias, e o prazo de vigência está estipulado em 12 (doze) meses, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 106 da Lei n.º 14.133/2021.

DATA DO FIRMAMENTO: 03/02/2023

ASSINADO POR: SR. FERNANDO NEVES SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SR. ROGERIO LACERDA MARCHIORE PELA EMPRESA SMART POINT LTDA.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:802A2B10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 815 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre o pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) no Município de Morretes e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 292, Parágrafo único, das Normas Gerais e Complementares da Lei nº 30/2002 e da Lei Ordinária nº 734/2022, **DECRETA**:

Art. 1º. O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), referente ao exercício de 2023, poderá ser recolhido até o dia 10 de março de 2023, sendo-lhe concedido desconto de 5% (dez por cento) para o pagamento à vista.

Parágrafo único – As atualizações constam do Decreto nº 781/2023.

Art. 2º. O pagamento poderá ser realizado em 05 (cinco) parcelas mensais, ficando a primeira parcela com o vencimento em 10/04/2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigar na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara Morretes, 07 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:846B7676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2215 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Exoneração do cargo de Superintendente de Gestão Socioambiental, das – 1 dia 06/02/2023, e Nomeação para o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo, Turismo e Cultura, Lucas Daniel da Silva Galdino, a partir de 07/02/2023

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no artigo 87, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e;

RESOLVE:

Art. 1° - **Exonerar**, a partir do dia 06 de fevereiro de 2023, o Sr. LUCAS DANIEL DA SILVA GALDINO, CPF/MF n° 055.083.844-99, e RG n° 200.200.601.996-4/AL, do cargo de SUPERINTENDENTE DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL, DAS - 1, vinculada à Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura.

Art. 2º - **Nomear**, interinamente, a partir do dia 07 de fevereiro de 2023, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E CULTURA, Agente Político, o Sr. LUCAS DANIEL DA SILVA GALDINO, CPF/MF n° 055.083.844-99, e RG n° 200.200.601.996-4/AL.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara Morretes, 07 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:35A90492

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO SECRETÁRIA

PORTARIA N.º 5075/2023

SÚMULA: Nomeia Servidora para o Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 1193/2013;
RESOLVE
Art. 1º - Nomear Servidora para exercer Cargo de Provimento em Comissão, conforme segue:
Ângela Aparecida Vieira, portadora do RG nº 5.321.175-5, Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo CC-0, a partir de 07 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:2241500F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, amparado pela Lei Municipal nº 1647/2021, através de sua Comissão Permanente de Licitação, e tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto nos termos do caput Artigo 25, da Lei n° 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a inexigibilidade de licitação, quanto à contratação de instituição de longa permanência para idosos, objetivando o abrigamento do idoso Senhor Irineu Vieira Hindersmann, 54 anos e do Senhor Andrino Vargas, 67 anos, encaminhado pela Secretaria de Assistência Social / CRAS, conforme parecer social, solicitamos que seja efetuada a referida contratação objetivando o abrigamento, prestando assistência, cuidados, alimentação, higiene e todo e qualquer atendimento necessário e digno para o bem estar durante a sua permanência na instituição, conforme parecer social favorável a empresa **NODARI E GIACOBBO LAR PARA IDOSOS LTDA – CNPJ Nº 46.708.317/0001-88**, onde a contratada prestará assistência, cuidados, alimentação, higiene e todo e qualquer atendimento necessário e digno para o bem estar durante a sua permanência na instituição.

Item	Descrição	Quantidade	Valor	Valor Total
01	Abrigamento do Senhor Irineu Vieira Hindersmann, 54 anos	12 Meses	R$ 3.000,00 *descontar o benefício recebido mensalmente, conforme extrato de pagamento.	36.000,00
02	Abrigamento do Senhor Andrino Vargas, 67 anos	12 Meses	R$ 3.000,00 * Descontar o BPC de R$ 1.302,00 mensal. Valor corresponde a R$ **1.698,00**	20.376,00
				56.376,00

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado ou rescindido a critério da Administração Municipal, nos termos previstos no Inciso II do art. 57, da Lei Federal n° 8.666/93, caso haja interesse das partes e mediante termo aditivo, o reajuste anual terá como base salário-mínimo vigente deste país.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em mensalmente após emissão da nota fiscal, e após a instituição enviar o extrato do benefício para a comprovação de valor o qual será descontado do valor pago pelo município.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 07 de fevereiro de 2023.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:D330C04B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAUDE

PORTARIA N.º 5076/2023

SÚMULA: Prorroga licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde para Servidora Pública, abaixo descrito:
Evanir Leite Dal Bello, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, portadora da matricula 10111-1, conforme Perícia Médica (Requerimento nº 372/2023) até 28/02/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A5717535

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FÉRIAS

PORTARIA N.º 5077/2023

SÚMULA: Concede férias a Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias a Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:
Pedro Eradi dos Santos, matricula funcional 10941-03, Motorista, relativo ao período aquisitivo 03/09/2021 a 03/09/2022, a partir de 06/02/2023 a 25/02/2023 (20 dias).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:3B0373F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01 /2023 – PROCESSO Nº 01 /2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01 /2023 – PROCESSO Nº 01 /2023
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção e Preservação Predial, para atender às necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, Ensino infantil e fundamental deste Município.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 24 de fevereiro de 2023, às 14 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 07 de Fevereiro de 2023.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:945F4CF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52

CONTRATADA: A C S PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 22.056.948/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da presente ARP nº 063/2022 é a contratação e empresa para aquisição de aquisição de PNEUS, para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e demais secretarias, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, conforme descrito no termo de referência parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 031/2022 e anexos no Município de Paiçandu.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento o art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 pelo fato que Através da Solicitação de Rescisão Amigável da empresa supra citada, comunicado da Goodyear do Brasil protocolado em 27/01/2023 por e-mail ao Departamento de Compras alegando dificuldades da empresa em atender o contido na Ata de Registro de Preços devido a aumento dos produtos junto aos fabricantes**,** onde de comum acordo resolvem **RESCINDIR** a referida ARP nº 063/2022 por motivos alheios a vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.

BASE LEGAL: Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

Paiçandu, 01 de fevereiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:4DEA515B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE ITENS POR DESISTÊNCIA - ATA DE REG. PREÇOS Nº 060/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52;

CONTRATADO: C V TYRES EIRELI inscrita no CNPJ sob n. 28.888.423/0001-09;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo - ACRESCIMO DE ITENS por desistência de fornecedor 1º colocado (A C S PNEUS E ACESSORIOS LTDA – ARP Nº 063/2022)**, nos termos do art. art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002, cujo o objeto e Contratação de empresa para

fornecimento de Pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e demais Departamentos da Prefeitura Municipal de Paiçandu-Pr., conforme edital e termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: A partir desta data ficam **acrescido** na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS os seguintes itens:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	VLR. UNITARIO	VALOR TOTAL
23	Un	04	PNEU 185/60 R 14	269,00	1.076,00
			Total a ser acrescido na ARP		R$ 1.076,00

O valor inicial desta ata de registro de preços nº 060/2022, do total de R$ 745.750,00 (setecentos quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), com a inclusão do item 23 acima, passara para o total já com o acréscimo de R$ 746.826,00 (setecentos quarenta e seis mil, oitocentos vinte e seis reais).
Permanecem inalteradas as demais disposições.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu - PR 02 de fevereiro de 2023

Prefeitura Municipal De Paiçandu
ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:190D36BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE ITENS POR DESISTÊNCIA - ATA DE REG. PREÇOS Nº 060/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52;

CONTRATADO: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 39.859.999/0001-64;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo - ACRESCIMO DE ITENS por desistência de fornecedor 1º colocado (A C S PNEUS E ACESSORIOS LTDA – ARP Nº 063/2022)**, nos termos do art. art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002, cujo o objeto e Contratação de empresa para fornecimento de Pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e demais Departamentos da Prefeitura Municipal de Paiçandu-Pr., conforme edital e termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: A partir desta data ficam **acrescido** na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS os seguintes itens:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	VLR. UNITARIO	VALOR TOTAL
25	Un	40	PNEU 185/65 R 14	307,00	12.280,00
			Total a ser acrescido na ARP		R$ 12.280,00

O valor inicial desta ata de registro de preços nº 062/2022, do total de R$ 12.086,00 (doze mil, oitenta e seis reais), com a inclusão do item 25 acima, passara para o total já com o acréscimo de R$ 24.366,00 (vinte e quatro mil, trezentos sessenta e seis reais).
Permanecem inalteradas as demais disposições.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu - PR 02 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal De Paiçandu
ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:673C2AF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL
CONTRATO Nº 024/2022
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 047/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, representado pelo Presidente da Fundação Sr. **THIAGO ALVES CEFALO**, brasileiro, portador da C.I.R.G. nº 9.674.721-7 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 070.124.609-03

CONTRATADA: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.392.348/0001-60, representado pela sócia administradora a Senhora **SANDRA MARTA BALBINOT**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 27.594-92 SESP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 018.815.809-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA O objeto desta licitação é contratação de empresa especializada em COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO GRUPO "B" e DOS GRUPOS "A" e "E**"** para atender as necessidades desta Fundação de Saúde de Paiçandu, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos, atendendo as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, conforme contrato 024/2022 e termo de referência.
CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento o art. 78, Inciso XII e 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 por razões de interesse público, por conveniência, por solicitação da Fundação de Saúde de Paiçandu oficio nº 001/2023, de comum acordo, onde resolvem **RESCINDIR** a partir de 04/01/2023 o referido contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.
CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.
CLÁUSULA QUINTA – O foro é o da Comarca de Maringá.

BASE LEGAL: Rescisão amigável com base no Art. 78, Inciso XII e 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93 a partir de 30 de janeiro de 2022.

Paiçandu, 04 de janeiro de 2023.
.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO
Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:92EDF56C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE MARCA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33

CONTRATADO: DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.375.705/0001-19

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "b" e por analogia art. 30, § 10º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertado entre as partes o **1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DO ITEM 45 DA ARP Nº 199/2022 – BABADOR 2 CAMADAS DESCARTÁVEL - PACOTE COM 100 UNIDADES**, o qual não está mais disponível no mercado a marca **SSPLUS,** fornecedor está disponibilizando a marca **BIODINÂMICA** em substituição a marca registrada, nos termos do art. 65, II, "b" e por analogia art. 30, § 10º da Lei nº 8.666/93, com base na justificativa da empresa e da Fundação de Saúde através do Parecer de Troca datado em 19/01/2023 aprovando a marca oferecida em troca, cujo objeto da licitação é a aquisição de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS,** para atender as necessidades do departamento de Odontologia da Fundação de Saúde com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
CLÁUSULA SEGUNDA
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a marca do item, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	MARCA REGIST.	MARCA APROVADA
45	BABADOR 2 CAMADAS DESCARTÁVEL - PACOTE COM 100 UNIDADES	230	SS-PLUS	**BIODINÂMICA**

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original, restando aprovadas as 02 (duas) marcas ofertadas (SS-PLUS, BIODINÂMICA).

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu - PR 02 de fevereiro de 2023.

FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU

THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:5FDB943A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04 /2023 – PROCESSO Nº 01 /2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04 /2023 – PROCESSO Nº 01 /2023
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção e Preservação Predial, para atender às necessidades de todos departamentos vinculados a Fundação de Saúde de Paiçandu.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 24 de fevereiro de 2023, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 07 de Fevereiro de 2023.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:0F921458

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 862/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CURSOS PARA QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.A abertura deu-se no dia 06 de fevereiro de 2023, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 15.815 de 13 de Dezembro de 2022, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Dotação Orçamentária: 05005226610010203433903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponentes:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI FILIAL, portadora do CNPJ nº. 03.776.284/0010-91 com o valor total de R$ 91.120,10 (noventa e um mil cento e vinte reais e dez centavos) e SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, portadora do CNPJ: 03.802.018/0001-03 com o valor total de R$ 4.491,60 (quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

07 de fevereiro de 2023

DIEGO JOSE LOPES
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A0BE855D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 862/2023

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE CURSOS PARA QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05005226610010203433903900000

Proponentes: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI FILIAL, portadora do CNPJ nº. 03.776.284/0010-91 com o valor total de R$ 91.120,10 (noventa e um mil cento e vinte reais e dez centavos) e SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, portadora do CNPJ: 03.802.018/0001-03 com o valor total de R$ 4.491,60 (quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Publique-se.

07 de fevereiro de 2023

DIEGO JOSE LOPES
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:95D3DB5A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 862/2023

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE CURSOS PARA QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. **Proponentes:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI FILIAL, portadora do CNPJ nº. 03.776.284/0010-91 com o valor total de R$ 91.120,10 (noventa e um mil cento e vinte reais e dez centavos) e SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, portadora do CNPJ: 03.802.018/0001-03 com o valor total de R$ 4.491,60 (quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos). Publique-se.

07 de Fevereiro de 2023
DIEGO JOSE LOPES
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DA78CA0F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17355/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de informática visando atender as necessidades das Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter o Edital RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **08h30min do dia 24/02/2023**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

07 de Fevereiro de 2023 –
LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:581A7BFE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 189/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 189/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15334/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados à merenda escolar das escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresas vencedoras:** VVM HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, portadora do CNPJ: 00.298.781/0001-42, com o valor total de R$ 286.185,00 (duzentos e oitenta e seis mil cento e oitenta e cinco reais); ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS-ME, portadora do CNPJ: 03.483.400/0001-93, com o valor total de R$ 319.890,80 (trezentos e dezenove mil oitocentos e noventa reais e oitenta centavos); VEM COMERCIAL E SERVICOS LTDA, portadora do CNPJ: 24.209.764/0001-50, com o valor total de R$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais); CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI, portadora do CNPJ: 27.893.077/0001-94, com o valor total de R$ 164.025,00 (cento e sessenta e quatro mil vinte e cinco reais); CARLOS ALEXANDRE VIANTE E CIA LTDA, portadora do CNPJ: 19.508.817/0001-01, com o valor total de R$ 242.445,50 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos); MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, portadora do CNPJ: 39.649.812/0001-06, com o valor total de R$ 56.536,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e seis reais); M. E. GRAEBIN, portadora do CNPJ: 27.883.505/0001-06, com o valor total de R$ 86.809,50 (oitenta e seis mil oitocentos e nove reais e cinquenta centavos); CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR LTDA, portadora do CNPJ: 09.199.742/0001-62, com o valor total de R$ 513.256,00 (quinhentos e treze mil duzentos e cinquenta e seis reais); MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, portadora do CNPJ: 29.715.704 /0001-22, com o valor total de R$ 4.554,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais); MAQUEA & MAQUEA LTDA, portadora do CNPJ: 01.046.618/0001-55, com o valor total de R$ 54.450,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais); e R.F. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, portadora do CNPJ: 32.249.888/0001-97, com o valor total de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Publique-se.

07 de Fevereiro de 2023
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D7E82724

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 189/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 189/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15334/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados à merenda escolar das escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresas vencedoras:** VVM HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, portadora do CNPJ: 00.298.781/0001-42, com o valor total de R$ 286.185,00 (duzentos e oitenta e seis mil cento e oitenta e cinco reais); ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS-ME, portadora do CNPJ: 03.483.400/0001-93, com o valor total de R$ 319.890,80 (trezentos e dezenove mil oitocentos e noventa reais e oitenta centavos); VEM COMERCIAL E SERVICOS LTDA, portadora do CNPJ: 24.209.764/0001-50, com o valor total de R$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais); CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI, portadora do CNPJ: 27.893.077/0001-94, com o valor total de R$ 164.025,00 (cento e sessenta e quatro mil vinte e cinco reais); CARLOS ALEXANDRE VIANTE E CIA LTDA, portadora do CNPJ: 19.508.817/0001-01, com o valor total de R$ 242.445,50 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos); MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, portadora do CNPJ: 39.649.812/0001-06, com o valor total de R$ 56.536,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e seis reais); M. E. GRAEBIN, portadora do CNPJ: 27.883.505/0001-06, com o valor total de R$ 86.809,50 (oitenta e seis mil oitocentos e nove reais e cinquenta centavos); CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR LTDA, portadora do CNPJ: 09.199.742/0001-62, com o valor total de R$ 513.256,00 (quinhentos e treze mil duzentos e cinquenta e seis reais); MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, portadora do CNPJ: 29.715.704 /0001-22, com o valor total de R$ 4.554,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais); MAQUEA & MAQUEA LTDA, portadora do CNPJ: 01.046.618/0001-55, com o valor total de R$ 54.450,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais); e R.F. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, portadora do CNPJ: 32.249.888/0001-97, com o valor total de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Publique-se.

07 de Fevereiro de 2023
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:812AA9B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1060/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA A ESTRUTURAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. A abertura deu-se no dia 03 de fevereiro de 2023, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 15.815 de 13 de Dezembro de 2022, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Controladoria Geral do Município. Dotação Orçamentária: 03001041240003200833903900000. Fonte: 1001. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA. **Proponente**: AZEVEDO CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA & TREINAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ nº. 45.425.308/0001-17 com o valor total de R$ 44.038,80 (quarenta e quatro mil trinta e oito reais e oitenta centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

07 de Fevereiro 2023
KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F0148DA8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1060/2023

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA A ESTRUTURAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03001041240003200833903900000

Proponente: AZEVEDO CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA & TREINAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ nº. 45.425.308/0001-17 com o valor total de R$ 44.038,80 (quarenta e quatro mil trinta e oito reais e oitenta centavos).

Publique-se.

07 de Fevereiro 2023
KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5C865F10

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1060/2023

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA A ESTRUTURAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. **Proponente**: AZEVEDO CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA & TREINAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ nº. 45.425.308/0001-17 com o valor total de R$ 44.038,80 (quarenta e quatro mil trinta e oito reais e oitenta centavos). **O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

07 de Fevereiro 2023

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3A13B8A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1323/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA PARA FERRAMENTA DE PESQUISA, COMPARAÇÃO E INCLUSÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA NA PESQUISA DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA. A abertura deu-se no dia 02 de fevereiro de 2023, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 15.815 de 13 de Dezembro de 2022, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. Dotação Orçamentária: 06001041220012203933904000000. Fonte: 1001. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA. **Proponente**: PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (FONTE DE PREÇOS), portadora do CNPJ nº. 16.538.909/0001-38 com o valor total de R$ 10.990,00 (dez mil novecentos e noventa reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

07 de Fevereiro 2023
JONATAS BOAVENTURA SCHULLI
Secretário Interino

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:510654A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1323/2023

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA PARA FERRAMENTA DE PESQUISA, COMPARAÇÃO E INCLUSÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA NA PESQUISA DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06001041220012203933904000000

Proponente: PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (FONTE DE PREÇOS), portadora do CNPJ nº. 16.538.909/0001-38 com o valor total de R$ 10.990,00 (dez mil novecentos e noventa reais).

Publique-se.

07 De Fevereiro 2023
JONATAS BOAVENTURA SCHULLI
Secretário Interino

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:047D3B36

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1323/2023

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA PARA FERRAMENTA DE PESQUISA, COMPARAÇÃO E INCLUSÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA NA PESQUISA DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA. **Proponente**: PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (FONTE DE PREÇOS), portadora do CNPJ nº. 16.538.909/0001-38 com o valor total de R$ 10.990,00 (dez mil novecentos e noventa reais). **O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

07 de Fevereiro 2023
JONATAS BOAVENTURA SCHULLI
Secretário Interino

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F3BA48E3

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA Nº 20.409 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - ADIANTAMENTO MARCOS AURÉLIO STTAL.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1484/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 07.001.20.605.0021.2.059.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marcos Aurélio Sttal	*608.xxx.xxx-53*	*R$ 2.000,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:EDF43E5B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - CIRURGIÃO DENTISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2022 - CAIQUE FERREIRA.

Palmeira, 07 de fevereiro de 2023.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso PSS 001/2022, homologado no dia 27/09/2022, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de **Cirurgião Dentista,** constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua e sua oportunamente solicita reclassificação para o ultimo lugar de classificação.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo.

Nome:
CAIQUE FERREIRA
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:545E0541

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIÃO DENTISTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - ANDRE LUIZ BONATO SELONKE.

Palmeira, 07 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 09 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Cirurgião Dentista, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1606/2023.

Cirurgião Dentista:

ANDRE LUIZ BONATO SELONKE

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:B2BF01B3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - AGENTE COMUITARIO DE SAÚDE - VIEIRAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2022 - FABIOLA MIKA.

Palmeira, 07 de fevereiro de 2023.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso PSS 001/2022, homologado no dia 27/09/2022, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de **Agente Comunitário de Saúde – Vieiras,** constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua e sua oportunamente solicita reclassificação para o último lugar de classificação.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo.

NOME: FABIOLA MIKA
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:C1A934A8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VIEIRAS- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - CLAUDIA DE GOES VIANTE.

Palmeira, 07 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 09 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde – Vieiras, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 967/2023.

Agente Comunitário de Saúde – Vieiras:

CLAUDIA DE GOES VIANTE

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:1CC25DB9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - CAMILA RAMOS.

Palmeira, 07 de fevereiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **CAMILA RAMOS**
Inscrição: 1140
Emprego público: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:ED5D265C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MARCIA APARECIDA BORGES MARQUES.

Palmeira, 07 de fevereiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **MARCIA APARECIDA BORGES MARQUES**
Inscrição: 1500
Emprego público: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:8C6B20FF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021.

Palmeira, 07 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 08 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 22779/2022.

Professor:

PAULA DAS NEVES BATISTA
ALESSANDRA ALVES DE SOUZA

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:CC9829EA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 18/2023 – TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS – ADRIANE APARECIDA RAMOS DOS SANTOS.

Processo nº. 2532/2023

Distrato nº. 18/2023

Distratante: ADRIANE APARECIDA RAMOS DOS SANTOS

Matrícula: 600762

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM- PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 1.840,23 (Um mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos)

Vigência: 07/02/2023 a 30/04/2023

Distrato a partir de: 07/02/2023

Data: 07/02/2023

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:6716DCE9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 19/2023 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS – LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA

Processo nº. 2537/2023

Distrato nº. 19/2023

Distratante: LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA

Matrícula: 600574

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 4.010,74 (Quatro mil, dez reais e setenta e quatro centavos)

Vigência: 07/03/2022 a 22/12/2023

Distrato a partir de 07/02/2023

Último dia trabalhado: 06/02/2023.

Data: 07/02/2023

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:74FD17D7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE EDUCACIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2022 - KAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA .

Palmeira, 07 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 08 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Agente Educacional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2527/2023.

Agente Educacional:

KAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:1B333652

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 72/2023- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – GESLAINE ROGALSKI GROSS.

PROCESSO Nº. 22779/2022
PSS Nº: 004/2022
EXTRATO Nº. 72/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: GESLAINE ROGALSKI GROSS
Matrícula: 600767
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.922,92 (Um mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos)
Vigência: 09/02/2023 a 20/07/2023.
Data: 07/02/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A0FD7A8C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - CIRURGIÃO DENTISTA ESF - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2022 - RUBIA MARA CORRÊA.

Palmeira, 07 de fevereiro de 2023.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso PSS 001/2022, homologado no dia 27/09/2022, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de **Cirurgião Dentista ESF,** constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua e sua oportunamente solicita reclassificação para o ultimo lugar de classificação.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo.

NOME: RUBIA MARA CORRÊA
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:5AB6795F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIÃO DENTISTA ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - ALICE MARIA SWIECH.

Palmeira, 07 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 09 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Cirurgião Dentista ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 18242/2022.

Cirurgião Dentista ESF:

ALICE MARIA SWIECH

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:67A11892

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 73/2023- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – ELAINE CRISTINA SANTOS.

PROCESSO Nº. 1267/2023
PSS Nº: 004/2022
EXTRATO Nº. 73/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: ELAINE CRISTINA SANTOS
Matrícula: 600768
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.922,92 (Um mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos)
Vigência: 09/02/2023 a 20/07/2023.
Data: 07/02/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:3D6E762A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 - SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 01/2022 - SAÚDE - MARCO AURÉLIO MARTINS DOS SANTOS .

Palmeira, 07 de fevereiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 – Saúde, de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não apresentou os documentos em conformidade com o edital,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item g.2 do edital acima indicado.

Nome completo: **MARCO AURÉLIO MARTINS DOS SANTOS**
Inscrição: 4787
Emprego público: MOTORISTA
Documento que não atende no edital: NÃO ATENDE AO INDICADO NA INSCRIÇÃO, CANDIDATO NÃO APTO À CONTRATAÇÃO.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:39FC1CAE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - CARLOS ALBERTO DA ROCHA .

Palmeira, 07 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 09 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Motorista, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 22467/2022.

Motorista:

CARLOS ALBERTO DA ROCHA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:32D84BE0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 74/2023- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – RAFAELLY WEIBER BENTO.

PROCESSO Nº. 1267/2023
PSS Nº: 004/2022
EXTRATO Nº. 74/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: RAFAELLY WEIBER BENTO
Matrícula: 600769
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.922,92 (Um mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos)
Vigência: 09/02/2023 a 20/07/2023.
Data: 07/02/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:1BAD8A3F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ROBERTA GLACILENA PIMENTEL.

Palmeira, 07 de fevereiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ROBERTA GLACILENA PIMENTEL**
Inscrição: 170
Emprego público: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D1F54DF2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.410 DE 07/02/2023 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, ROGERIO DRABECKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 12299/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 07/02/2023 à 24/04/2023, ao servidor público municipal **ROGERIO DRABECKI,** matrícula 201029, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRACAL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:BD5DA12D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.411 DE 07/02/2023 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, PATRICIA CRISTINA GENARY, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 7039/2022, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorroga licença para tratamento de saúde, a partir de 04/02/2023 à 20/03/2023, a servidora pública municipal **PATRICIA CRISTINA GENARY,** matrícula 203644, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:700737D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 006/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 006/2023

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador Presidente desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Data início: 07/02/2023
Data fim: 07/02/2023
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

VALOR TOTAL: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Município de destino/UF: GUARAPUAVA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4109401
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Participar de reunião com a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Guarapuava – PR, para discussão de novos Projetos de Lei para o Município.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 06 de fevereiro de 2023.

ALEQUESON DA SILVA SANTOS
Vice-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:5AE1A4F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO Nº 61/2022

DECRETO Nº 61/2022

DECRETA LUTO OFICIAL NOS DIAS DE 29 e 30 DE SETEMBRO E 01 DE OUTUBRO DE 2022 EM RAZÃO DO FALECIMENTO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, Senhor **VALDENEI DE SOUZA,** no exercício das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento da servidora aposentada **NEIDE APARECIDA FERREIRA SCHINERMANN** ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade de Palmital no decorrer de sua vida como mãe, provedora, cidadã e servidora pública Municipal, a qual prestou serviços por mais de trinta anos ao Município junto a Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram pelo bem-estar da coletividade;
DECRETA:

Art. 1º LUTO OFICIAL por três dias contados à partir desta data em homenagem póstuma e em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra **NEIDE APARECIDA FERREIRA SCHINERMANN**, que em vida prestou inestimáveis serviços ao Município de Palmital como cidadã e como servidora pública municipal.
Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro.
Art. 3º Na data de hoje fica determinado o fechamento do Paço Municipal e dos órgãos públicos cujos trabalhos não possuam natureza essencial, permanecendo somente serviços internos.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmital, 29 de Setembro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araceli Daiana Aguiar Bonassoli Kuznharski
Código Identificador:BB8506F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 104/2023

PORTARIA N.º 104/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **SERGIO LUIZ CRISOSTOMO** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo **2021/2022** para serem usufruídas no período **de 07/02/2023 a 08/03/2023** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **09 de março de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de fevereiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A20BA737

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 105/2023

PORTARIA N.º 105/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **CARMELINA XAVIER PRATES** 30 (trinta) dias de férias referente ao período 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 01/02/2023 a 02/03/2023**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **03 de março de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de fevereiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:62DDF37A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 106/2023

PORTARIA N.º 106/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **LUCIANA CHIARELLO FARAH** 30 (trinta) dias de férias referente ao período 2021/2022, para serem usufruídas no período **de 02/01/2023 a 31/01/2023**, de acordo com os

artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de fevereiro de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de fevereiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:EBC017C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 107/2023

PORTARIA Nº 107/2023

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Concede 60 (sessenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** a Servidora **DENIZE DOS SANTOS KATCHUK,** ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem lotada na Secretaria de Saúde, a partir da de **29 de janeiro de 2023** conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **30 de março de 2023.**

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de fevereiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:DB16CED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 108/2023

PORTARIA Nº 108/2023

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Concede 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** ao Servidor **DANILO GIOVANNI AGUIAR BONASSOLI,** ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria de Transportes, a partir da de 02 de fevereiro conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **04 de março de 2023.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de fevereiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:3A10433B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05.2022 - TESTE SELETIVO 01.2021

EDITAL N.º 005/2023 – CONVOCAÇÃO 39

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 09/03/2022, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Lei Municipal 1.201/2021, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS** na função **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)** relacionados no Anexo I deste edital.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **07/02/2023 a 13/02/2023 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 2 (Requisitos para Nomeação) e 10 (Disposições Gerais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 01/2022.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de fevereiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL N.º 005/2023 – CONVOCAÇÃO 39
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Classificação: 33º lugar – CAROLINE HARTINGER DALZOTO – data de nascimento: 16/03/1996
Classificação 34º lugar - JULIANA VIEIRA - data de nascimento: 05/09/1996
ANEXO II
EDITAL N.º 005/2023 – CONVOCAÇÃO 39
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Carteira de identidade (1 cópia);
CPF/MF em situação regular (1 cópia);

3. Título de Eleitor (1 cópia);
4. Carteira de trabalho onde consta o número, a série e a qualificação do candidato (original e 1 cópia);
5. PIS/PASEP (1 cópia);
6. Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
7. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
8. Comprovante de residência atualizado, sem abreviaturas e com bairro e CEP (1 cópia – conta de luz, ou de água ou de telefone)
9. Comprovante de escolaridade devidamente reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura) (1 cópia autenticada em cartório);
10. Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
11. Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
12. Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
13. Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
14. Duas (02) fotos 3x4 recentes;
15. Número de conta bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
16. Exame admissional;
17. Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:4EEADA3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 109/2023

PORTARIA Nº 109/2023

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA ALIMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Servidora **GILVANA CELINE GOMES DE ASSIS (matrícula 54221)** ocupante do cargo Chefe de Divisão de Finanças, como **RESPONSÁVEL INSTITUCIONAL PELA ALIMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA** do Município Palmital.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 03/10/2022.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de fevereiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:781E9AAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 110/2023

PORTARIA N.º 110/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **SIMÃO BILSKI** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo **2021/2022** para serem usufruídas no período **de 02/01/2023 a 31/01/2023** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de fevereiro de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de fevereiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A91A71D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 111/2023

PORTARIA N.º 111/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **TEREZA SLOTUK** 30 (trinta) dias de férias referente ao período 2021/2022, para serem usufruídas no período **de 02/01/2023 a 31/01/2023**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de fevereiro de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de fevereiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:008C8586

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA 05/2023

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 07/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REVISÃO MECÂNICA DA PÁ CARREGADEIRA NEWHOLLANND 130B, DEVIDO A EMREGENCIA DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇÔS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.
VALOR: R$ 15.226,00 (Quinze mil, duzentos e vinte e seis reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: J. C. HINZ & CIA LTDA-CNPJ-05.164.214/0001-17
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1860	06.003.26.782.2601.2038.	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 03/02/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº07/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REVISÃO MECÂNICA DA PÁ CARREGADEIRA NEWHOLLANND 130B, DEVIDO A EMREGENCIA DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇÕS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **J. C. HINZ & CIA LTDA-CNPJ-05.164.214/0001-17.**
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 03/02/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº05/2023

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REVISÃO MECÂNICA DA PÁ CARREGADEIRA NEWHOLLANND 130B, DEVIDO A EMREGENCIA DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇÕS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 07/2023, Dispensa de Licitação n° 05/2023, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 05/2023, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **J. C. HINZ & CIA LTDA-CNPJ-05.164.214/0001-17.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 03/02/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:07CF929F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO 02/2023 DO CONTRATO DE RATEIO Nº 012/2022

EXTRATO Nº 02/2023
CONTRATO DE RATEIO Nº 012/2022
OBJETO DO CONTRATO: A definição das regras e critérios de participação do Município de Palmital como CONSORCIADO, junto a CIS5ªRS, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO no exercício de 2022, nos termos da art. 8º, da Lei Federal nº 1.107/05. Suspensão dos valores de repasses da Taxa Administrativa, despesas de pessoal e operacionalização, a partir de setembro de 2022 até dezembro de 2022.
CONTRATANTES: Município de Palmital e Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná.
DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:725AE0DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 112/2023

PORTARIA N.º 112/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **DANILO GIOVANI ROCHA** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo **01/01/2022 a 31/12/2022** para serem usufruídas no período **de 28/02/2023 a 29/03/2023** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **30 de março de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de fevereiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:9D5FAF4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 08/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA SUPORTE, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE WEBSITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

Ofício 07/2023 - GAB Palmital PR, 07/02/2023.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.
De: Prefeito Municipal
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA SUPORTE, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE WEBSITE DA, DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 08/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA SUPORTE, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE WEBSITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

VALOR: R$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA CNPJ: 10.902.446/0001-65
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	790	03.005.04.122.0401.2013	0	3.3.90.40.08.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 07/02/2023.
VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº08/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA SUPORTE, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE WEBSITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **VIEIRA E RETECHESKI LTDA,** empresa inscrita no CNPJ: 10.902.446/0001-65.
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 07/02/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº6/2023

REF: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA SUPORTE, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE WEBSITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 11/2023, Dispensa de Licitação n° 6/2023, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 6/2023, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **VIEIRA E RETECHESKI LTDA,** inscrita no CNPJ: 10.902.446/0001-65

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 07/02/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2023	**DATA:** 07/02/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2023/	
CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA	
CNPJ: 10.902.446/0001-65	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais)	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA SUPORTE, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE WEBSITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:33AAD587

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA Nº 6/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 11/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA OSORIO BRASILEIRO N:11, 0 INFOBIT.NET - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Verde, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.902.446/0001-65, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) RONALDO RETECHESKI, portador do RG nº 73326222 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.702.159-50 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA SUPORTE, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE WEBSITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 07/02/2023 (sete dias de fevereiro de 2023)
VIGÊNCIA: 18/02/2023 (dezoito dias de fevereiro de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:3B0A5D5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
ERRATA DA PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 11 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Na portaria nº 11 de 03 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município do Paraná,
I- Onde se Lê: Contrato firmado entre a CAGEPAR e a empresa IPM SISTEMAS LTDA.
II- Leia-se: Contrato firmado entre a CAGEPAR e a empresa INVIOLÁVEL PARANAGUÁ SERVIÇO DE MONITORAMENTO LTDA.

Publique-se.

Paranaguá, 07 de fevereiro de 2023.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Daylise da Silva Lameck
Código Identificador:534AA7B9

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 15 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;
RESOLVE:
I – Nomear a servidora Vanessa Fernanda Fransozi, para o cargo de Diretora de Normatização da Autarquia.
II – Esta portaria entra vigor, na data de hoje.

Paranaguá, 07 de fevereiro de 2023.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Daylise da Silva Lameck
Código Identificador:91E19ACD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 03.2023 - CRÉDITO ESPECIAL - OP.VERÃO

Resolução n° 03 de 23 de janeiro de 2023.

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercicío o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 1.211.454,24(um milhão duzentos e onze mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:
Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ
01.001.00.000.0000.0.000. Diretoria Geral
01.001.10.302.0903.2.005. Gestão e Operacionalização do Programa Operação Verão
57 - 3.3.90.30.00.00 1004 MATERIAL DE CONSUMO 230.000,00

58 - 3.3.90.39.00.00 1004 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

981.454,24

Total Suplementação: 1.211.454,24

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, serão utilizados os recursos do **possível excesso de arrecadação a ser registrado na fonte:** Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.3.9.50.01.19.01000000	Fonte:	1004	1.095.546,24
Receita: 1.7.3.9.50.01.19.05000000	Fonte:	1004	115.908,00
Total da Receita:			**1.211.454,24**

Artigo3°- Esta Resolução entrará em vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ , Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Presidente

ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
Diretor Executivo

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:7284B482

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA 14.2023 - EXONERA ALTAIR MENDES

PORTARIA N° 14/2023

"Exonera empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, resolve:

Artigo 1°. Fica EXONERADO o Sr. **ALTAIR SANTOS MENDES**, portador do documento de identidade n° 5.183.269-8 SESP/PR, no emprego público comissionado de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 07 de fevereiro de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:A3630118

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 175/2021 NÃO COMPARECIMENTO

Dispõe sobre candidatos que não atenderam ao Edital n.º 169/2021, que não compareceram para entrega dos documentos exigidos, do Concurso Público nº 01/2021.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não comparecimento para entrega dos documentos exigidos, conforme Edital n.º 169/2021 - Concurso Público nº 001/2021, e de acordo com o Edital nº 01/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados do Concurso Público nº 001/2021, por:

NÃO COMPARECIMENTO:

PSICÓLOGO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157568	ISIS BARBOSA VIDAL	5

Paranaguá, 07 de fevereiro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:4483FEFF

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 176/2021
SOLICITAÇÃO FINAL DE LISTA DE CLASSIFICADOS

Dispõe sobre candidatos que que solicitaram final de lista de classificados referente ao Edital n.º 170/2021 do Concurso Público nº 01/2021.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação dos candidatos que solicitaram final de lista de classificados, conforme Edital n.º 170/2021 - Concurso Público nº 001/2021, e de acordo com o item 16.7 do Edital nº 01/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos que solicitaram final de lista de classificados conforme item 16.7 do Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2021:

ENFERMEIRO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157271	VALDIRENE DO NASCIMENTO SANTOS	38

Paranaguá, 07 de fevereiro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:B71ECB6F

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 177/2021 NÃO COMPARECIMENTO

Dispõe sobre candidatos que não atenderam ao Edital n.º 170/2021, que não compareceram para entrega dos documentos exigidos, do Concurso Público nº 01/2021.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não comparecimento para entrega dos documentos exigidos, conforme Edital n.º 170/2021 - Concurso Público nº 001/2021, e de acordo com o Edital nº 01/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados do Concurso Público nº 001/2021, por:

NÃO COMPARECIMENTO:

PSICÓLOGO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
154788	CAMILA LUCIANA BATISTA DE SANTANA	6

Paranaguá, 07 de fevereiro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:6FBBA234

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 178/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2021 do Edital nº 01/2021, e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e o Edital 12/2021 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2021, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2021 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 09 de fevereiro a 15 de fevereiro de 2023 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na subsede administrativa da FASP, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR, CEP 83.203-420.

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 3.1 do Edital 01/2021 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2021.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

ENFERMEIRO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157442	ELOINA DE FÁTIMA BUENOS	39
156144	CLAUDETE APARECIDA ORTIZ	40
155546	CAROLINE GARCIAS DA LUZ	41

PSICÓLOGO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157503	GABRIEL QUEIROZ VALENTIN	7

DOCUMENTOS EXIGIDOS – ORIGINAIS E CÓPIA:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o

candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII – Declaração sobre o exercício de outro Emprego Público, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, da administração direta ou indireta, inclusive fundacionais, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório (anexos I, II e III);
XIII – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIV – Comprovante de endereço atualizado.
XV - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
XVI – títulos apresentados.
XVII – Cópia Cartão Nacional de Saúde;
XVIII – Número Conta Corrente ou Poupança;
XIX – Comprovante de Escolaridade e demais requisitos exigidos no anexo I do edital 01/2021, para o exercício do Emprego Público;
XX – Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil;
XXI – Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre os dias 23 de fevereiro de 2023** devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:

Exames:
a.1 - Creatinina
a.2 - Glicemia
a.8 - Hemograma Completo
a.9 - RX – Tórax com laudo
a.5 – Ureia

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio (ANEXO IV) de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2021; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 07 de fevereiro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu,_____,RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.
DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.
DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Nome:_____

Empregо Público:_____CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____,
RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE _____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV
TERMO DE DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____,profissão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado(a) à _____, na cidade _____ candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público - Edital nº_____, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da FASP Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá , conforme resultado final homologado em _____, venho pela presente declarar, por este ato, que renuncio à minha classificação no certame, passando a me posicionar em último lugar na lista dos classificados do cargo para o qual concorri.

Paranaguá-PR, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:82DA2456

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 004/2022.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FASP, CNPJ n° 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
CARLOS ALBERTO KENJI NAKASHIMA	397-01/2023	MÉDICO CARDIOLOGISTA	06/02/2023	A pedido do empregado público.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 07 de Fevereiro de 2023

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:C41AD227

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 004/2022 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº. 004/2022, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 11.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer no seguinte local, data e horário, para apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 9 do edital acima supramencionado:
Local: Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR – CEP 83.203-420.
Data: 5 dias úteis – 09/02/2023 a 15/02/2023.
Horário: 8h30 às 12h – 13h00 às 16h30.

De acordo com o emprego público existente, segue a classificação:

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO - CARDIOLOGISTA 1 (UMA) VAGA.

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
02	CLASSIFICAÇÃO GERAL	VIVIANE DE SÁ PEREIRA

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 04/2022, sendo:

Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, do edital de PSS FASP n.º 04/2022.
Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (Anexo I).

Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 (Anexo II).
Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal (Anexo III).
Declaração de que os documentos conferem com os originais (Anexo IV).
Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.
Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.
Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).
Comprovar os requisitos constantes nos termos do item 9 do edital de PSS FASP n.º 04/2022, para o emprego público respectivo.
Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original.
Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
Cópia do RG.
Cópia do CPF.
Cópia Título de eleitor.
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).
Cópia de comprovante de residência.
Cópia de Certidão Casamento.
Cópia de Certidão de nascimento de filhos.
Cópia Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos
Cópia Número do PIS/PASEP/NIT/NIS.
Cópia Cartão Nacional de Saúde.
Cópia Número Conta Corrente ou Poupança.
Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil.
Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 11.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 11.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 11.11 do edital.

Cumprido com todos os requisitos de admissão, os profissionais serão designados para a(s) correlata(a) Unidade(s) de atuação, conforme necessidade pública e disponibilidade dos dias-plantão.

Paranaguá, 07 de fevereiro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____

Emprego Público:_____ ____ CPF:_____ ____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.

DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:
Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função: Salário Base:
Admissão: Carga Horária Semanal:

Cargo, emprego ou Função: Salário Base:
Admissão: Carga Horária Semanal:

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV

*apresentar no momento da contratação

.PSS FASP N.º 04/2022

DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome:
.....
RG: ..... CPF: .....
E-mail:
.....
Telefone: DDD (.....) .....
Telefone Fixo: DDD (.....) .....

DECLARO para todos os efeitos legais, que todas as fotocópias dos documentos ora apresentados conferem com o original, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade, de que em caso de não corresponderem aos originais apresentados, serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês ....., ano .....

Assinatura do candidato
Apresentar junto com esta declaração, cópia do RG e CPF

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos para a contratação, nos termos do item 9 do edital.

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:D8D305D1

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO– CONCURSO Nº 001/2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FASP, CNPJ n° 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
ANA LUILA MATTOZO	42-02/2022	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07/02/2023	A pedido do empregado público.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 07 de Fevereiro de 2023

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:1FC87D45

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

CONTRATANTE:	**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP.**
CNPJ:	nº. 35.848.527.0001/55.
RESPONSAVÉL ASSINATURA:	**EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER – Diretora Geral.**
CPF:	Nº 058.907.529-28.
CONTRATADA	**H.A ERBE & CIA LTDA**
CNPJ:	Nº 76.518.323/0001-33
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:	**Nelson Erbe**
CPF:	Nº. 231.255.279-53
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS para Eventual Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Uniforme padrão para atender as necessidades da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Amparo Legal: Art 60 c.c Art 62, da Lei 8.666/93.
DO VALOR:	O valor total estimado do contrato é de R$ 2.569,50 (Dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)
DO PRAZO:	03 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993 e regulamento de licitações e contratos da FASP.

Paranaguá, 07 de fevereiro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral -FASP
DECRETO - 2.612 DE 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:2EB4E4D7

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Partes:
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 35.848.527/0001-55

CONTRATADA: CASA DE APOIO HOPE LTDA – CNPJ Nº 33.504.445/0001-68

Objeto: "CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE(S) COM

OU SEM FINS LUCRATIVOS PARA IMPLANTAR, INSTALAR, MANTER E GERIR MORADIA NA MODALIDADE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO (SRT) TIPO I E TIPO II, para atender as demandas que envolvem a atenção em Saúde Mental da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, com necessidade de cuidados de longa permanência, prioritariamente egressos de internações psiquiátricas e de hospitais de custódia, que não possuam suporte financeiro, social e/ou laços familiares que permitam outra forma de reinserção, em consonância ao contido na Portaria de Consolidação nº 03/2017, ANEXO V, e Portaria nº 6, de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Rede de Atenção Psicossocial e detalha os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) como moradias inseridas na comunidade, destinadas a cuidar dos portadores de transtornos mentais crônicos."

Valor máximo total da Contratação: **R$ 686.400,00 (seiscentos e oitocentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais).**

Processo administrativo nº 100/2022.

Foro: Paranaguá-PR

Paranaguá, 07 de fevereiro de 2023

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:8904FF5D

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

A Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 230/2019;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de inexigibilidade de licitação n° **001/2023**, que tem por **Objeto:** "CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE(S) COM OU SEM FINS LUCRATIVOS PARA IMPLANTAR, INSTALAR, MANTER E GERIR MORADIA NA MODALIDADE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO (SRT) TIPO I E TIPO II, para atender as demandas que envolvem a atenção em Saúde Mental da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, com necessidade de cuidados de longa permanência, prioritariamente egressos de internações psiquiátricas e de hospitais de custódia, que não possuam suporte financeiro, social e/ou laços familiares que permitam outra forma de reinserção, em consonância ao contido na Portaria de Consolidação nº 03/2017, ANEXO V, e Portaria nº 6, de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Rede de Atenção Psicossocial e detalha os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) como moradias inseridas na comunidade, destinadas a cuidar dos portadores de transtornos mentais crônicos."

II. Adjudico o lote 01 à contratada**:** CASA DE APOIO HOPE LTDA – CNPJ Nº 33.504.445/0001-68

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 07 de fevereiro de 2023

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:85E0B7A5

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Inexigibilidade de Licitação n° 001/2023, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 07 de fevereiro de 2023

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:0F182CF3

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Partes:
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 35.848.527/0001-55

GBM CLINICA MEDICA OCUPACIONAL E ENGENHARIA DE SEGURANCA LTDA – CNPJ nº 14.207.551/0001-35

Objeto: Contratação de serviços de saúde ocupacional, para realização/revisão do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) e do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Análise Ergonômico do Trabalho (AET) e elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, a fim de atender as demandas das unidades geridas pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP.

Valor total da Contratação: R$ 14.240,00 (Quatorze mil e duzentos e quarenta reais).

Prazo da Contratação: 03 (três) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, na forma do art. 57 inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.
Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 07 de fevereiro de 2023

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto n° 2.612 de 22/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:04F350EE

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

A Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 230/2019;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 002/2023, que tem por Objeto: Contratação de serviços de saúde ocupacional, para realização/revisão do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) e do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Análise Ergonômico do Trabalho (AET) e elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR,

a fim de atender as demandas das unidades geridas pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP.

II. Adjudico o lote/item 01 à contratada**:** GBM CLINICA MEDICA OCUPACIONAL E ENGENHARIA DE SEGURANCA LTDA – CNPJ nº 14.207.551/0001-35

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 07 de fevereiro de 2023

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto n° 2.612 de 22/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:24D561B0

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 002/2023, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá,07 de fevereiro de 2023

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto n° 2.612 de 22/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:E488910E

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Partes:
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 35.848.527/0001-55

LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ nº 37.931.064/0001-16.

Objeto: Aquisição de insumos hospitalares visando abastecer as unidades geridas pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP pelo período de 03 (três) meses.

Valor total da Contratação: R$ 15.919,70 (Quinze mil e novecentos e dezenove reais e setenta centavos).

Prazo da Contratação: 03 (três) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, na forma do art. 57 inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.
Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 07 de fevereiro de 2023

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto n° 2.612 de 22/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:FCBB4999

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

A Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 230/2019;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 003/2023, que tem por Objeto: Aquisição de insumos hospitalares visando abastecer as unidades geridas pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP pelo período de 03 (três) meses.

II. Adjudico o lote/item 01; 02; 03; 04; 05 e 06 à contratada**:** LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ nº 37.931.064/0001-16.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 07 de fevereiro de 2023

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto n° 2.612 de 22/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:37F8EE79

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 003/2023, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá,07 de fevereiro de 2023

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto n° 2.612 de 22/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:C144740A

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
ERRATA

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

ERRATA:

Art. 1º Considerando o equívoco do instrumento utilizado para celebração do reajuste dos valores do objeto do Pregão Eletrônico nº 006/2022, datado de 19 de janeiro de 2023, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º Leia-se o instrumento para celebração do reajuste "01º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO n° 036/2022".
PARAGRÁFO ÚNICO: Considere-se nulo o 1° termo aditivo ao contrato n.º 036/2022, publicado em 20 de janeiro bem como, o extrato deste derivado publicado em 20 de janeiro de 2023.

Art. 3º Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 23 de janeiro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:36FEFAD4

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 036/2022

CONTRATANTE:	**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP**
CNPJ:	nº. 35.848.527.0001/55.
RESPONSAVÉL ASSINATURA:	**EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER** –CPF N° 058.907.529-28.
CONTRATADA	**SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIA S.A.**
CPF:	Nº 69.034.668/0001-56
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:	**Giovana Vieira Alves**
CPF:	N° 257.716.538-29
OBJETO	O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem por objeto alterar os valores do Contrato n.º 036/2022, com período de vigência de 01/12/2022 a 01/12/2023, com base no reajuste inflacionário.
JUSTIFICATIVA:	Amparo Legal: Art 24, inc X da Lei Federal 8.666/93, c.c o art .72 do Regulamento de Licitações e Contratos da FASP.
DO VALOR:	R$ 5.409.357,12 (cinco milhões quatrocentos e nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e doze centavos).
DO PRAZO:	12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Paranaguá, 24 de janeiro de 2023

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral -FASP
Decreto - 2.612 DE 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:6424A30D

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 011/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;
RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL**
NOME DO SEGURADO: **ARI LUIZ BARBOSA**
CARGO OCUPADO: **MARINHEIRO DE CONVÉS – B4011-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.122.655-4	390.217.429-34	5273-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, Decreto 1.730, de 14 de março de 2007, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004 e Artigo 40, § 1º, inciso I da CF.
FORMA DE CÁLCULO: RP - Regra Permanente – Invalidez Proporcional, Artigo 40, §1º, inciso I da CF. Proventos proporcionais ao tempo de serviço. 75,8356% da Média Aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição.
VALOR DO PROVENTO: R$ 1.681,97 (Um mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
2744/2023	11/01/2023	07/02/2023
ÓRGÃO DE ORIGEM:		**CNPJ:**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ		76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 07 de fevereiro de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:569D8C69

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 012/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;
RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**
NOME DO SEGURADO: **NILZA MARIA DOS PASSOS LOPES**
CARGO OCUPADO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – A4010-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
1.956.089-9	321.559.139-15	6607-01	Financeiro Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004.
FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente Normal Art. 40, §1º, inciso III, "a" da CF – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição.
VALOR DO PROVENTO: R$ 2.301,60 (Dois mil, trezentos e um reais e sessenta centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
2223/2021	05/11/2021	07/02/2023
ÓRGÃO DE ORIGEM:	**CNPJ:**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15	

PARANAGUÁ, 07 de fevereiro de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:3C55ADB6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2023 - ODAIR MIQUILINE & CIA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
ODAIR MIQUILINE & CIA
CNPJ: 79.533.717/0001-59
Data: 01/02/2023

Objeto: **Contrato 014/2023.** O objeto do presente contrato é para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Chaveiro para Móveis, Imóveis e Veículos, com fornecimento de todo o material e mão de obra necessários à execução dos serviços, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 103/2022 – Registro de Preços nº 079/2022. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 3452/2023.**

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R$ 12.355,10 (DOZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
ODAIR MIQUILINE

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:86B71FB6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2023 - LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A
CNPJ: 02.491.558/0001-42
Data: 02/02/2023

Objeto: Contrato nº. 019/2023. O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2022 –

Registro de Preços nº 029/2022. Autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 3455/2023.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 146.974,08 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
DIEGO DELFINO
PAULO EMÍLIO PIMENTEL UZÊDA
VALKIRIA NAKAMASHI

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:6E507A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.185

DECRETO Nº 4.185

"Nomeia Altair Santos Mendes para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ALTAIR SANTOS MENDES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Administração Geral, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Gabinete Institucional.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:065F0021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.186

DECRETO Nº 4.186

"Nomeia Luana Muniz Carvalho para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LUANA MUNIZ CARVALHO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor Predial e de Zeladoria, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FA431524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.187

DECRETO Nº 4.187

"Nomeia Rafael De Jesus Camizão para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), RAFAEL DE JESUS CAMIZÃO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Políticas Públicas, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FD867872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.188

DECRETO Nº 4.188

"Nomeia Monica Pereira Machado Dos Santos para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MONICA PEREIRA MACHADO DOS SANTOS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Processamentos e Registros, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D2E0D193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.141

PORTARIA Nº 6.141

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Maria Josefina Raquel de Ugarte Montano."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.953/2023,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de MARIA JOSEFINA RAQUEL DE UGARTE MONTANO, matrícula nº 96.198-2, Médico ESF, PSS 001/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8D09AF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.142

PORTARIA Nº 6.142

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de José William Vavruk."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.953/2023,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de JOSÉ WILLIAM VAVRUK, matrícula nº 96.138-2, Médico ESF, PSS 001/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de janeiro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:878010CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.189

DECRETO Nº 4.189

"Exonera Alessandro Ferreira Tavares do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ALESSANDRO FERREIRA TAVARES, do cargo de provimento em comissão de Assessor no Controle de Fluxo, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:79C7F25B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.140

PORTARIA Nº 6.140

"Dispõe sobre decisão de demissão por justa causa do servidor Carlos David Guimarães da Silva"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo administrativo sob nº 23.966/2019, e

CONSIDERANDO o que estabelece os incisos I e II, do artigo 39, §4º do Código de Conduta da Guarda Civil Municipal, da Lei Complementar nº 204/2017,

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, com designação pelas Portarias n 016/2019 e 002/2022 - Corregedoria da Guarda Civil Municipal, e o parecer jurídico contido no referido protocolado,

RESOLVE

I – Decidir, pela demissão por justa causa, do servidor municipal CARLOS DAVID GUIMARÃES DA SILVA, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 10.830-2, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, nos termos das sansões previstas, especificamente, do inciso I, do artigo 44 do Código de Conduta, da Lei Complementar nº 204, de 30 de novembro de 2017.

II – Cite-se o servidor sobre a presente decisão, bem como seu defensor dativo, designado conforme Portaria nº 006/2022, da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, para, caso queira, apresentar recurso, nos termos do Código de Conduta da Guarda Civil Municipal, da Lei Complementar nº 204/2017,

III – DETERMINAR, findo o prazo do recurso cabível, bem como do julgamento deste, se houver, que o Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, proceda as anotações necessárias em ficha funcional e a ciência ao citado.

IV – Essa Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8827C14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.144

PORTARIA N° 6.144

"Exonera candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 7º da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47.996/2022,

RESOLVE:

I - Exonerar os candidatos aprovados em Concurso Público, face a não apresentação ou desistência, conforme item 15.4, do Edital de abertura do Concurso Público nº 01/2022, convocados pela Portaria n.º 6.114 de 2023.

MÉDICO - 40 HORAS		
CANDIDATO	**COLOCAÇÃO**	**INSCRIÇÃO**
LETÍCIA EDUARDA DE ARRUDA PRADO	5º	011.601.583-17
MATHEUS LANDUCCI	6º	011.601.589-84
LUCIVAL DE MELO SOARES FILHO	7º	011.601.626-61
WALTER RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	12º	011.601.553-44
IDANIA MARRERO ESCALONA SANTANA	22º	011.601.614-67

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E340A109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Concurso Público – Edital nº 001/2022, homologado no Diário Oficial do Município Edição nº 2698 de 27 de janeiro de 2023 através dos protocolos requeridos sob nº 4077/2023; 4385/23; 4242/23 e 4371/23,

RESOLVE reclassificar os candidatos abaixo para o final da fila dos candidatos aprovados para o cargo de Médico 40 horas da Secretária Municipal de Saúde:

INSCRIÇÃO	**Classificação**	**Nome**
011601578-98	JUAN CARLOS ARGUELLO DE SÁ MARANHÃO	11º para 30º
011601631-20	MARCELO ALVES	25º para 31º
011601630-19	MARIO SÉRGIO BENITEZ RICARDI	28º para 32º
011601630-24	PAULO ESTEVÃO CANDIA	29º para 33º

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E85F7B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.143

PORTARIA N° 6.143

"Designa servidor como Encarregado pelo tratamento de dados pessoais conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece a Lei Federal nº 13709/2018, e o contido no protocolado sob nº 4.428/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, matrícula nº 96.750-2, para exercer a função de Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais conforme Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 2.550 de 28 de abril de 2015.

§ 1º As atividades da pessoa encarregada pelo tratamento de fatos consistem em:

I – Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II – Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III – Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV – Executar as demais atribuições determinadas pela ANPD, pelo Município ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 2º A identidade e as informações referentes ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais devem ficar disponíveis de preferência em meios eletrônicos, conforme:

I. Nome e cargo do encarregado;
II. Localização;
III. Horário de atendimento; e
IV. Correio eletrônico e outras formas de contato caso necessite

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 07 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D975D40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.192

DECRETO Nº 4.192

"Declara de Utilidade Pública o para fins de implantação da Estação Elevatória de Esgoto (EEE) Figueira, na localidade de Vila de Encantadas, na Ilha do Mel."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 11.147/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de implantação da Estação Elevatória de Esgoto (EEE) Figueira, na localidade de Vila de Encantadas, na Ilha do Mel, parte ideal de imóvel com a seguinte descrição:

Partindo do vértice P1, definido pela coordenada geográfica de Latitude 25°34'20.143" Sul e Longitude 48°18'52.848" Oeste e pela coordenada N 7168953,97 m e E 769768,69 m, deste segue com as seguintes distâncias azimutes: 10,0 m e 13º21'49" chega-se ao vértice P2, de coordenada N 7168963,70 m e E 769771,00 m; 5 m e 103º21'49" chega-se ao vértice P3, de coordenada N 7168962,54 m e E 769775,87 ; 10m e 193°21'49" chega-se ao vértice P4, de coordenada N 7168952,81 m e E 769773,56 m; 5 m e 283º21'49"

chega-se ao vértice P1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

WALLÉRIA NERIS DE SOUZA
Procuradora Geral do Municipio
- Interina-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:32A2E8D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.190

DECRETO Nº 4.190

> “Declara de Utilidade Pública o para fins de implantação da Estação Elevatória de Esgoto (EEE) Recanto, na localidade de Vila de Encantadas, na Ilha do Mel.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 11.141/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de implantação da Estação Elevatória de Esgoto (EEE) Recanto, na localidade de Vila de Encantadas, na Ilha do Mel, parte ideal de imóvel com a seguinte descrição de área:

Partindo do vértice P1, definido pela coordenada geográfica de Latitude 25°34’14.336” Sul e Longitude 48°18’47.922” Oeste e pela coordenada N 7169129,91 m e E 769909,84 m, deste segue com as seguintes distâncias azimutes: 10,0 m e 58º54’21” chega-se ao vértice P2, de coordenada N 7169135,08 m e E 769918,41 m; 5 m e 148º54’21” chega-se ao vértice P3, de coordenada N 7169130,80 m e E 769920,99 m; 10 m e 238º54’21” chega-se ao vértice P4, de coordenada N 7169125,63 m e E 769912,43 m; 5 m e 328º54’21" chega-se ao vértice P1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

WALLÉRIA NERIS DE SOUZA
Procuradora Geral do Municipio
- Interina-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AF8A58FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.193

DECRETO Nº 4.193

> “Declara de Utilidade Pública para fins de implantação da Estação Elevatória de Esgoto (EEE) Condomínio II, na localidade de Vila Encantadas, na Ilha do Mel.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 11.129/2022,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública, para fins de implantação da Estação Elevatória de Esgoto (EEE) Condomínio II, na localidade de Vila Encantadas, na Ilha do Mel, parte ideal do imóvel com a seguinte descrição de área:

Partindo do vértice P1, definido pela coordenada geográfica de Latitude 25°34’9.436” Sul e Longitude 48°20’4.711” Oeste e pela coordenada N 7169324,00 m e E 769769,00 m, deste segue com as seguintes distâncias azimutes: 10,0 m e 118º01’49” chega-se ao vértice P2, de coordenada N 7169319,00 m e E 769778,00 m; 5,0 m e 208º38’20” chega-se ao vértice P3, de coordenada N 7169315,00 m e E 769775,00 m; 10,0 m e 308º01’49” chega-se ao vértice P4, de coordenada N 7169319,00 m e E 769767,00 m; 5,0 m e 28º01’49” chega-se ao vértice P1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

WALLÉRIA NERIS DE SOUZA
Procuradora Geral do Município
- Interina-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7EDECE14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.194

DECRETO Nº 4.194

"Declara de Utilidade Pública o para fins de implantação da Estação Elevatória de Esgoto (EEE) Cantuá, na localidade de Vila de Encantadas, na Ilha do Mel."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 11.144/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de implantação da Estação Elevatória de Esgoto (EEE) Cantuá, na localidade de Vila de Encantadas, na Ilha do Mel, parte ideal de imóvel com a seguinte descrição de área:

Partindo do vértice P1, definido pela coordenada geográfica de Latitude 25°34'20.600" Sul e Longitude 48º18'55.377" Oeste e pela coordenada N 7168941,32 m e E 769697,81 m, deste segue com as seguintes distâncias azimutes: 10,0 m e 141º07'32" chega-se ao vértice P2, de coordenada N 7168933,54 m e E 769704,08 m; 5 m e 231º07'32" chega-se ao vértice P3, de coordenada N 7168930,4 m e E 769700,19; 10m e 321º07'32" chega-se ao vértice P4, de coordenada N 7168938,18 m e E 769693,91 m; 5 m e 51º07'32" chega-se ao vértice P1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

WALLÉRIA NERIS DE SOUZA
Procuradora Geral do Municipio
- Interina-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7925E5C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.191

DECRETO Nº 4.191

"Declara de Utilidade Pública para fins de implantação da Estação Elevatória de Esgoto (EEE) Condomínio I, na localidade de Vila de Encantadas, na Ilha do Mel."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 11.130/2022,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública, para fins de implantação da Estação Elevatória de Esgoto (EEE) Condomínio I, na localidade de Vila de Encantadas, na Ilha do Mel, parte ideal de imóvel com a seguinte descrição de área:

Partindo do vértice P1, definido pela coordenada geográfica de Latitude 25°33'53.161" Sul e Longitude 48°18'57.236" Oeste e pela coordenada N 7169787,00 m e E 769663,00 m, deste segue com as seguintes distâncias azimutes: 10,0 m e 346º38'20" chega-se ao vértice P2, de coordenada N 7169796,00 m e E 769658,00 m; 5,0 m e 65º38'20" chega-se ao vértice P3, de coordenada N 7169798,00 m e E 769663,00 m; 10,0 m e 155º38'20" chega-se ao vértice P4, de coordenada N 7169789,00 m e E 769667,00 m; 5,0 m e 246º38'20" chega-se ao vértice P1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

WALLÉRIA NERIS DE SOUZA
Procuradora Geral do Município
- Interina-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6286158E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.195

DECRETO Nº 4.195

"Declara de Utilidade Pública para fins de implantação da Estação Elevatória de Esgoto (EEE) Guapê, na localidade de Vila de Encantadas, na Ilha do Mel."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 11.138/2022,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública, para fins de implantação da Estação Elevatória de Esgoto (EEE) Guapê, na localidade de Vila de Encantadas, na Ilha do Mel, parte ideal de imóvel com a seguinte descrição de área:

Partindo do vértice P1, definido pela coordenada geográfica de Latitude 25°34'10.303" Sul e Longitude 48°18'52.073" Oeste e pela coordenada N 7169256,40 m e E 769796,46 m, deste segue com as seguintes distâncias azimutes: 10,63 m e 107º30'08" chega-se ao vértice P2, de coordenada N 7169253,18 m e E 769806,68 m; 4,96 m e 215º58'19" chega-se ao vértice P3, de coordenada N 7169249,19 m e E 769803,69 m; 11,09 m e 288º26'15" chega-se ao vértice P4, de coordenada N 7169252,70 m e E 769793,17 m; 4,96 m e 41º40'20" chega-se ao vértice P1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

WALLÉRIA NERIS DE SOUZA
Procuradora Geral do Município
- Interina-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:902D3BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.196

DECRETO Nº 4.196

“Declara de Utilidade Pública o para fins de implantação da Estação Elevatória de Esgoto (EEE) Siri, na localidade de Vila de Encantadas, na Ilha do Mel.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 11.139/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de implantação da Estação Elevatória de Esgoto (EEE) Siri, na localidade de Vila de Encantadas, na Ilha do Mel, parte ideal de imóvel com a seguinte descrição de área:

Partindo do vértice P1, definido pela coordenada geográfica de Latitude 25º34’11.568” Sul e Longitude 48º18’46.720” Oeste e pela coordenada N 7169214,45 m e E 469945,12 m, deste segue com as seguintes distâncias azimutes: 10,0 m e 118º01’49” chega-se ao vértice P2, de coordenada N 7169209,75 m e E 769953,95 m; 5 m e 208º01’49” chega-se ao vértice P3, de coordenada N 7169205,33 m e E 769951,60 m; 10 m e 298º01’49” chega-se ao vértice P4, de coordenada N 7169210,03 m e E 769942,77; 5 m 28º01’49” chega-se ao vértice P1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano Central 51º WGr, tendo como o Datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

WALLÉRIA NERIS DE SOUZA
Procuradora Geral do Municipio
- Interina-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6AB18F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.197

DECRETO Nº 4.197

“Declara de Utilidade Pública para fins de implantação da Estação Elevatória de Esgoto (EEE) Lua Cheia, na localidade de Vila de Encantadas, na Ilha do Mel.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 11.142/2022,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública, para fins de implantação da Estação Elevatória de Esgoto (EEE) Lua Cheia, na localidade de Vila de Encantadas, na Ilha do Mel, parte ideal de imóvel com a seguinte descrição de área:

Partindo do vértice P1, definido pela coordenada geográfica de Latitude 25°34’13.584” Sul e Longitude 48°18’53.075” Oeste e pela coordenada N 7169156,00 m e E 769766,43 m, deste segue com as seguintes distâncias azimutes: 10,0 m e 103º24’06” chega-se ao vértice P2, de coordenada N 7169153,68 m e E 769776,16 m; 5 m e 193º24’06” chega-se ao vértice P3, de coordenada N 7169148,82 m e E 769775,00; 10 m e 283º24’06” chega-se ao vértice P4, de coordenada N 7169151,14 m e E 769765,28 m; 5 m e 13º24’06" chega-se ao vértice P1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

WALLÉRIA NERIS DE SOUZA
Procuradora Geral do Município
- Interina-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D7A6730F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.198

DECRETO Nº 4.198

“Declara de Utilidade Pública para fins de implantação da Estação Elevatória de Esgoto (EEE) Canto da Galheta, na localidade de Vila de Encantadas, na Ilha do Mel.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 11.131/2022,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública, para fins de implantação da Estação Elevatória de Esgoto (EEE) Canto da Galheta, na localidade de Vila de Encantadas, na Ilha do Mel, parte ideal de imóvel com a seguinte descrição de área:

Partindo do vértice P1, definido pela coordenada geográfica de Latitude 25º34’21.939” Sul e Longitude 48º18’57.257” Oeste e pela coordenada N 7168901,17 m e E 769644,44 m, deste segue com as seguintes distâncias azimutes: 10,0 m e 95º23’43” chega-se ao vértice P2, de coordenada N 7168900,23 m e E 769654,43 m; 5,0 m e 185º23’43” chega-se ao vértice P3, de coordenada N 7168895,25 m e E 769653,96 m; 10,0 m e 275º23’43” chega-se ao vértice P4, de coordenada N 7168896,19 m e E 769644,00 m; 5,0 m e 05º23’43” chega-se ao vértice P1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano Central 51º WGr, tendo como o Datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

WALLÉRIA NERIS DE SOUZA
Procuradora Geral do Município
- Interina-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B057F8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.199

DECRETO Nº 4.199

> “Declara de Utilidade Pública o para fins de implantação da Estação Elevatória de Esgoto (EEE) Encantadas, na localidade de Vila de Encantadas, na Ilha do Mel.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 11.134/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de implantação da Estação Elevatória de Esgoto (EEE) Encantadas, na localidade de Vila de Encantadas, na Ilha do Mel, parte ideal de imóvel com a seguinte descrição de área:

Partindo do vértice P1, definido pela coordenada geográfica de Latitude 25°34'1.153" Sul e Longitude 48°18'55.788" Oeste e pela coordenada N 7169540, 18 m e E 769698,43, deste segue com as seguintes distâncias azimutes: 10,0m e 73937'14" chega-se ao vértice P2, de coordenada N 7169543,00 m e E 769708,02 m; 5,0 m e 163°37'14" chega-se ao vértice P3, de coordenada N 7169538,20 m e E 769709,43 m; 10,0 m e 253°37'14" chega-se ao vértice P4, de coordenada N 7169535,38 m e E 769699,84 m; 5,0 m e 343037'14" chega-se ao vértice P1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

WALLÉRIA NERIS DE SOUZA
Procuradora Geral do Municipio
- Interina-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:42F185E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.200

DECRETO Nº 4.200

> “Declara de Utilidade Pública para fins de implantação da Estação Elevatória de Esgoto (EEE) Fragata, na localidade de Vila de Encantadas, na Ilha do Mel.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 11.133/2022,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública, para fins de implantação da Estação Elevatória de Esgoto (EEE) Fragata, na localidade de Vila de Encantadas, na Ilha do Mel, parte ideal de imóvel com a seguinte descrição de área:

Partindo do vértice P1, definido pela coordenada geográfica de Latitude 25°34°0.694° Sul e Longitude 48°18'52.926" Oeste e pela coordenada N 7169552,69 m e E 769778,62, deste segue com as seguintes distâncias azimutes: 10,0m e 358°35'07" chega-se ao vértice P2, de coordenada N 7169562,69 m e E 769778,37 m; 5,0 m e 88°35'07" chega-se ao vértice P3, de coordenada N 7169562,81 m e E 769783,37 m; 10,0 m e 178°35'07" chega-se ao vértice P4, de coordenada N 7169552,81 m e E 769783,61 m; 5,0 m e 268°35'07" chega-se ao vértice P1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir representadas no Sistema UM, referenciadas ao meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

WALLÉRIA NERIS DE SOUZA
Procuradora Geral do Município
- Interina-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CB2CE6C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.201

DECRETO Nº 4.201

"Declara de Utilidade Pública o para fins de implantação da Estação Elevatória de Esgoto (EEE) Encantadas, na localidade de Vila de Encantadas, na Ilha do Mel."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 11.136/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de implantação da Estação Elevatória de Esgoto (EEE) das Flores, na localidade de Vila de Encantadas, na Ilha do Mel, parte ideal de imóvel com a seguinte descrição de área:

Partindo do vértice P1, definido pela coordenada geográfica de Latitude 25º34'7.120" Sul e Longitude 48º18'45.404" Oeste e pela coordenada N 7169350,63 m e E 769984,64 m, deste segue com as seguintes distâncias azimutes; 10,0 m e 57º14'28" chega-se ao vértice P2, de coordenada N 7169356,04 m e E 769993,05 m; 5,0 m e 147º17'28" chega-se ao vértice P3, de coordenada N 7169351,84 m e E 769995,75 m; 10,0 m e 237º14'28" chega-se ao vértice P4, de coordenada N 7169346,43 m e E 769987,34 m; 5,0 m e 327º14'28" chega-se ao vértice P1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano Central 51º WGr, tendo como Datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

WALLÉRIA NERIS DE SOUZA
Procuradora Geral do Municipio
- Interina-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2DE52071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.202

DECRETO Nº 4.202

"Declara de Utilidade Pública para fins de implantação da Estação Elevatória de Esgoto (EEE) Praia da Pontinha, na localidade de Vila de Encantadas, na Ilha do Mel."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 11.132/2022,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública, para fins de implantação da Estação Elevatória de Esgoto (EEE) Praia da Pontinha, na localidade de Vila de Encantadas, na Ilha do Mel, parte ideal de imóvel com a seguinte descrição de área:

Partindo do vértice P1, definido pela coordenada geográfica de Latitude 25°33'51.491° Sul e Longitude 48°190.758* Oeste e pela coordenada N 7169840,38 m e E 769565,68, deste segue com as seguintes distâncias azimutes: 10,0m e 56°32'22" chega-se ao vértice P2, de coordenada N 7169845,89 m e E 769574,02 m; 5,0 m e 146°3222" chega-se ao vértice P3, de coordenada N 7169841,72 m e E 769576,78 m; 10,0 m e 236°32'22"chega-se ao vértice P4, de coordenada N 7169836,20 m e E 769568,43 m; 5,0 m e 326°32'22" chega-se ao vértice P1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano Central 51° WGr. tendo como o Datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

WALLÉRIA NERIS DE SOUZA
Procuradora Geral do Município
- Interina-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BA3FA7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022 - PROCESSO Nº 33.602/2022

Na data de 07 (sete) de Fevereiro de 2023, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura do envelope II – proposta de preços da empresa habilitada que participa do processo licitatório Tomada de Preços nº 018/2022, tendo como objeto: **"Contratação de empresa de engenharia especializada para a Construção de Galpão Pré-moldado em concreto armado com área total de 1.500 m², na Fábrica de Artefatos de Cimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Paranaguá-PR".** A Comissão

Permanente de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, faz constar que não houve representantes presentes na presente sessão. Dando continuidade a sessão, foi aberto os envelopes da Propostas de preços das licitantes habilitadas na disputa. Após, todos os membros da Comissão de Licitação rubricaram os documentos contidos no envelope, e assim foi registrada a seguinte proposta de preços:

EMPRESA	PROPOSTA
SERGIO VALUS ENGENHARIA LTDA – C.N.P.J. Nº 24.378.765/0001-28	R$ 674.935,02 (seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e dois centavos).

No primeiro momento a Comissão avaliou o atendimento das propostas às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Diante da complexidade das informações técnicas contidas nas planilhas apresentadas na proposta de preço, a Comissão Permanente de Licitação deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 32.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas. Nada mais.

Paranaguá, 07 de Fevereiro de 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:468D8F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 111/2022 - Registro de Preços nº 086/2022, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E M :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 3376/2022, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 111/2022 - Registro de Preços nº 086/2022**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES, RECARGAS E MANUTENÇÃO, ASSIM COMO SEUS ACESSÓRIOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E SEGURANÇA, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS."**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 38.415/2022.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lote:** 19 e 20 – **Empresa:** ATRIUM INDUSTRIA COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 46.423.434/0001-03.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 31 de Janeiro de 2023.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ANA PAULA LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional a Ilha dos Valadares

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AEB3F80F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO 002/2023

Ato 02/2023

Sumula: Abre Credito suplementares especiais superávit Financeiro de exercícios anteriores e da outras providencias.

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA aprovou em assembleia realizada no dia 06 de Fevereiro de 2023 e eu Fabiano Marcos da Silva Travain, presidente em exercício do Consórcio, autorizo o seguinte ato:
1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito suplementar por superávit financeiro de exercícios anteriores de dotação conforme estabelecido no art. 43 § I, I da lei 4.320/64 nas seguintes dotações:

01.001.04.122.0001.0002 – DIRETORIA DE PROJETOS – Fonte (1076 – Convênio SEAB)
3.3.90.30.00.0 – MATERIAL DE CONSUMO – R$117,33
2º Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior far-se-á pela utilização de saldo de superávit Financeiro apurado em balanço de anos anteriores conforme artigo 43 § 1 da lei 4.320/64
3º Revogam se as disposições em contrário, esse ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 06 de Fevereiro de 2023

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente

ANEXO I

- Pedido de abertura de Crédito Suplementar para trazer o valores não gastos "saldo de dotação" com convênio em 2022 para 2023 pra efetuar pagamentos de despesas de combustíveis.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente

Parte superior do formulário

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:1BF16CFD

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO 003

Ato 03/2023

Sumula: Abre Credito suplementares especiais superávit Financeiro de exercícios anteriores e da outras providencias.

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA aprovou em assembleia realizada no dia 06 de Fevereiro de 2023 e eu Fabiano Marcos da Silva Travain, presidente em exercício do Consórcio, autorizo o seguinte ato:
1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito suplementar por superávit financeiro de exercícios anteriores de dotação conforme estabelecido no art. 43 § I, I da lei 4.320/64 nas seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0002 – DIRETORIA DE PROJETOS – Fonte (1001 – Recursos Livres)
3.3.90.30.00.0 – MATERIAL DE CONSUMO – R$10.000,00
3.3.90.30.00.0 – OUTROS SERV TERCEIRO PJ – R$60.000,00
2º Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior far-se-á pela utilização de saldo de superávit Financeiro apurado em balanço de anos anteriores conforme artigo 43 § 1 da lei 4.320/64
3º Revogam se as disposições em contrário, esse ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 06 de Fevereiro de 2023

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente

Parte superior do formulário

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:6A850AA7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 94-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: **TORMENA E GERALDI ATIVIDADES MÉDICAS ltda**
CNPJ: 28.249.054/0001-04
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA (CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2022- EXERCÍCIO 2023).
Prazo de Execução: 06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Prazo de Vigência: 06 de fevereiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.
Valor do Contrato nº 094/2023: R$7.751,88 (Sete mil e setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 004/2023.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 06 de Fevereiro de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:91257889

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 95-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: **INSTITUTO MAFRA IMAGEM**
CNPJ: 10.491.826/0001-54
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2022- EXERCÍCIO 2023).
Prazo de Execução: 06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Prazo de Vigência: 06 de fevereiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.
Valor do Contrato nº 095/2023: R$103.305,00 (cento e três mil, trezentos e cinco reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 005/2023.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 06 de Fevereiro de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:F1B1440E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 96-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA- SEBRAE**
CNPJ:75.110.585/0001-00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (NLL 14.133-21)
Prazo de Vigência: 06 de fevereiro de 2023 a 06 de Setembro de 2023.

Valor do Contrato nº 096/2023: R$56.280,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 006/2023.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 06 de Fevereiro de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:9D77B0FC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 97-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada:**RUBIA MARA RODRIGUES DA SILVA – EIRELI**
CNPJ: 30.274.563/0001-39
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES AME´s DO CIS/AMUNPAR, NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA - EXERCÍCIO 2.023
Prazo de Execução: 06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Prazo de Vigência: 06 de fevereiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.
Valor do Contrato nº 097/2023: R$7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 007/2023.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 06 de Fevereiro de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:611365C2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2023

CONVOCAÇÃO SELEÇÃO COMPETITIVA PÚBLICA 01/2022

EDITAL Nº 01/23

A Diretora geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis , no uso de suas atribuições,

CONVOCA

1. Os candidatos, abaixo relacionados aprovados na Seleção Competitiva Pública 01/2022 objeto do Edital nº 01.01/2022, , para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, se apresentar na Sede do **Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar**, Rua Marechal Cândido Rondon, 643, em Paranavaí-Pr, em horário comercial, para apresentação dos seguintes documentos de admissão (cópia xerox autenticada): Carteira de Trabalho e Previdência Social (original), Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, 1 fotografia 3x4 colorida e recente, Carteira de Identidade, Título de Eleitor, Cadastro Pessoa Física-CPF, Certificado de reservista, Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento e Atestado de Vacinação dos Filhos menores de quatorze anos, Comprovante de Escolaridade, Último comprovante de votação, justificativa eleitoral ou certidão de quitação, Comprovante de endereço, Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio, Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal onde residiu nos últimos cinco anos.

Função: Assistente Administrativo - Paranavaí	
Kemily Andressa dos Santos	1º lugar
Renato Yuji Obana	2º lugar
Carlos de Almeida Morgado Junior	3º lugar

2. Conforme estipulado no Edital 01.01/2022, esta vaga será para lotação em uma das unidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde na cidade de Paranavaí-PR.

Paranavaí, 07 de fevereiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:4F1B9700

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 037-23

PORTARIA Nº 037/2023
A Diretora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo para atuar como fiscais de contrato das Inexigibilidades vinculadas ao Chamamento Público 01/2023 - **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA E/OU HOSPITALAR EXERCÍCIO 2023:**

NOME DO FISCAL	MATRÍCULA FUNCIONAL
Nelson Dal Col	250
Vanessa Jorge da Silva	172

Os mesmos são responsáveis pelas seguintes inexigibilidades:

INEXIGIBILIDADE	NOME DA EMPRESA
011/2023	ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTÃO EM SAUDE LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 07 de Fevereiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:8B467083

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 038-23

PORTARIA Nº 38/2023

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a pessoa abaixo citada para responder como Fiscal das Atas de Registro de Preços geradas do processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO)**.

Fiscal do Contrato	MATRICULA
Francisco de Jesus Viana	393

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 07 de Fevereiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:4B2C60B1

PROCURADORIA
LEI Nº 5.236/2023

Altera o artigo 18 da Lei Municipal nº 4.356/2015, que trata sobre o Programa Bolsa Atleta no âmbito do Município de Paranavaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 18 da Lei Municipal nº 4.356/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. Fica instituída a Bolsa Atleta, nas seguintes categorias:
I - Categoria Bolsa Atleta Formação, no valor mensal de RS 150,00 (cento e cinquenta reais), destinado ao atleta ou paratleta com idade mínima de 09 (nove) e máxima de 14 (catorze) anos, nos termos do regimento e que cumulativamente:
a) esteja em plena atividade esportiva;
b) esteja regularmente matriculado na rede de ensino público ou privado;
c) resida no Município de Paranavaí;

II - Categoria Bolsa Atleta Estudantil, no valor mensal de R$ 300,00 (trezentos reais) destinado ao atleta ou paratleta com idade mínima de 14 (quatorze) e máxima de 18 (dezoito) anos completos no ano do repasse, nos termos do regimento e que cumulativamente:
a) esteja em plena atividade esportiva;
b) esteja regularmente matriculado na rede de ensino público ou privado (exceto aos que completaram o ensino médio);
c) resida no Município de Paranavaí;

III - Categoria Bolsa Atleta Estadual, no valor mensal de R$ 900,00 (novecentos reais) destinado ao atleta ou paratleta, com idade mínima de 14 (quatorze) anos completos, nos termos do regulamento e que cumulativamente:
a) Tenha sido classificado (entre 1° e 5° lugar) em Jogos Oficiais do Paraná ou Campeonato Estadual da Federação, Liga Estadual ou estar entre os 10 (dez) primeiros colocados do ranking das entidades de administração do desporto (Confederações/Federações/Ligas) organizados no ano anterior ao do pleito;
b) esteja regularmente matriculado na rede de ensino público ou privado, exceto aos que completaram o ensino médio;
c) resida no Município de Paranavaí ou tenha representado o município em competições oficiais no ano anterior;
d) treinando para competições oficiais.

IV - Categoria Bolsa Atleta Nacional, no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) destinado ao atleta ou paratleta, com idade mínima de 14 (quatorze) anos completos, nos termos do regulamento e que cumulativamente:
a) Tenha sido classificado (entre 1° e 5° lugar) em Jogos Oficiais do Paraná ou Campeonato Estadual da Federação, Liga Estadual ou estar entre os 10 (dez) primeiros colocados do ranking das entidades de administração do desporto (Confederações/Federações/Ligas) organizados no ano anterior ao do pleito;
b) esteja regularmente matriculado na rede de ensino público ou privado, exceto aos que completaram o ensino médio;
c) resida no Município de Paranavaí ou tenha representado o município em competições oficiais no ano anterior;
d) treinando para competições oficiais.

§ 1º Os valores fixados nesta lei poderão ser corrigidos anualmente pelo INPC.

§ 2º A concessão de Bolsa Atleta em qualquer de suas categorias a atleta menor de 18 (dezoito) anos está condicionada a apresentação de autorização do pai ou do responsável." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C0CDE856

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°05/2023

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação ao Projeto Parques Acessíveis.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí-CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a Plenária realizada em 03 de Fevereiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação ao Projeto Parques Acessíveis referente a deliberação 80/2022 CEDCA/PR no valor de R$ 22.727,27.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Paranavaí, 07 de Fevereiro de 2023.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI
Presidente do CMDCA de Paranavaí/PR

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:683B4004

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Seleção de Credenciamento e de Chamamentos Públicos, instituída pela Portaria nº. 1073/2022, vem a público divulgar o resultado da etapa de análise do Plano de Trabalho e Documentos do respectivo edital:

Edital nº. 001/2022 – Serviço de abrigo e cuidados básicos dos animais recolhidos em virtude de maus tratos.

HABILITADAS:
SPAP- Sociedade Protetora dos Animais de Paranavaí

Paranavaí, 08 de Fevereiro de 2023

_____
DANIEL DE LIMA

_____
PATRÍCIA FREIRE

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D22BF80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.607/2023

Dispõe sobre a nomeação interina no cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Considerando *o Memorando nº. 054/2023, encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** da servidora **RENATA CARVALHO GRADE,** Matrícula nº. 8675, **INTERINAMENTE,** no cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,** pelo período de 02 de fevereiro a 03 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:97E70F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.609/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do (a) candidato (a) **MARIANA AMANCIO DANIEL DA SILVA, C.P.F. N°. 084.595.579-95,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS, Concurso Público nº. 002/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:60066C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 046/2023

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **MARIANA AMANCIO DANIEL DA SILVA, C.P.F. N°. 084.595.579-95,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 002/2020, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 24.609/2023, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

1. DOCUMENTOS:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 002/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais, onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**

• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO IV DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2020):
• Médicos: parecer psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;
• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 002/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:14CFCE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.610/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista – Unidade de Pronto Atendimento Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do (a) candidato (a) **JHONY MARCELO BOGADO GABARDO, C.P.F. N°. 010.194.829-82,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, Concurso Público nº. 002/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:4A8E868F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 047/2023

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista – Unidade de Pronto Atendimento Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **JHONY MARCELO BOGADO GABARDO, C.P.F.**

N°. 010.194.829-82, aprovado (a) no Concurso Público nº. 002/2020, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 24.610/2023, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

1. DOCUMENTOS:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 002/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais, onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO IV DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2020):
• Médicos: parecer psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;
• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 002/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:A6E9DAD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 040/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ELAINE DOS SANTOS GUILHERME DE OLIVEIRA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: ELAINE DOS SANTOS GUILHERME DE OLIVEIRA
CPF/MF: 004.732.289-63
SALÁRIO BASE: R$ 1.954,13 (MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 08 DE FEVEREIRO DE 2023
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:45F993B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 038/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. VALDINEIA CAMARGO AGUIAR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA:VALDINEIA CAMARGO AGUIAR
CPF/MF: 883.790.199-20
SALÁRIO BASE: R$ 1.954,13 (MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 08 DE FEVEREIRO DE 2023
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5EA8BA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 039/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. MADALENA DOMINGOS TENORIO ALVES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: MADALENA DOMINGOS TENORIO ALVES
CPF/MF: 020.441.579-93
SALÁRIO BASE: R$ 1.954,13 (MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 08 DE FEVEREIRO DE 2023
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D38ADA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.608/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **ANDERSON SILVERIO BENTO FARIAS**, **C.P.F. n°. 084.058.819-48,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO, Concurso Público nº. 004/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 01 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3A07DD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.045/2023

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **ANDERSON SILVEIRO BENTO FARIAS, C.P.F. nº. 084.058.819-48,** aprovado no Concurso Público **nº. 004/2018,** no cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.608/2023,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **15 e 23 de fevereiro de 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

•
2 fotos 3x4;

•
Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

•
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•
Identidade (cópia autenticada);

•
CPF (cópia autenticada);

•
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

•
Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);

•
Carteira Nacional de Habilitação para carro e moto, vigente e em situação regular (cópia autenticada);

•
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

14.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
14.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
14.3. Carga horária do outro vínculo;
14.4. Horário de trabalho do outro vínculo;

14.5. Remuneração do outro vínculo.

15. Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
15.1 Cônjuge:
15.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
15.1.2 CPF;
15.1.3 Certidão de casamento.
15.2 Companheiro (a):
15.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
15.2.2 CPF;
15.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
15.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
15.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
15.3.1 CPF (independente da idade);
15.3.2 Certidão de nascimento.
15.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
15.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
15.4.2 CPF;
15.4.3 Certidão de nascimento;
15.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
15.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
15.5.1 CPF (independente da idade);
15.5.2 Certidão de nascimento;
15.5.3 Declaração de dependência econômica;
15.5.4 Termo de Tutela em vigor.
15.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
15.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
15.6.2 CPF;
15.6.3 Certidão de Nascimento;
15.6.4 Declaração de dependência econômica;
15.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
15.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
15.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
15.7.2 Termo de curatela/tutela;
15.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
15.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
15.7.5 CPF do representante legal;

•
Comprovante de residência do representante legal.

•
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Dermatológico e Parecer

Psiquiátrico (conforme anexo geral, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018);

•
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);

•
O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

•
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DCF244A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 081/2023

Dispõe sobre a designação de servidores para compor e constituir Junta Médica Oficial com o objetivo de promover inspeção médica em servidores públicos municipais.

Considerando *o artigo nº 87, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.891/2012, onde prevê que a Administração Municipal, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo de licença;*
Considerando *o artigo 3º, § 2º do Decreto Municipal nº 19.026/2018, que prevê que a Perícia Oficial, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo do atestado;*
Considerando *laudo médico pericial, expedido em 24 de janeiro de 2023(processo nº 2271/2023); laudo médico pericial, expedido em 06 de fevereiro de 2023(processo nº 3666/2023) que requisitam os encaminhamentos das servidoras municipais de matrículas nº 7527-2 e 4826-2, para inspeção por Junta Médica Oficial;*

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de médicos, abaixo relacionados, para compor e constituir Junta Médica Oficial para elaboração de laudo médico pericial das servidoras públicas municipais de matrículas nº 7527-2 e 4826-2:

I– Helio Prince Garcia Martins – CRM nº 22.687/PR, Matrícula nº 7038;
II – Erasto Felipe Correa Roos – CRM nº 36.088/PR, Matrícula nº 9795;
III – Marcelo Tortorelli Spigolon – CRM nº 23.307/PR, Matrícula nº 8742.

§ 1º A data, horário e local da perícia médica será determinada pelos servidores designados no *caput* deste artigo e as servidoras a serem periciadas serão notificadas oficialmente por aviso de recebimento e ou notificação pessoal quanto as respectivas informações;

§ 2º Havendo interesse por parte das servidoras periciadas as mesmas poderão estar acompanhadas por profissionais médicos, da sua escolha, no ato da perícia, sendo que os custos para tal, serão suportados integralmente pelas servidoras.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:E268FCD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 079/2023

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, BRUNA SOUZA DA SILVA.

•***Considerando*** *o processo nº 1890/2023, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico e a Certidão de Nascimento anexados ao referido Requerimento,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 117 (cento e dezessete) dias de Licença Maternidade**,** à servidora **BRUNA SOUZA DA SILVA**, Matrícula nº 8947-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 23/01/2023 e término em 19/05/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:A06DB7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 24.613/2023

Dispõe sobre a interrupção da cessão de servidora pública municipal, junto ao Município de São João do Caíua, Estado do Paraná.

Considerando*o Decreto Municipal nº. 22.200/2021, que autoriza a cessão de servidora pública municipal para oMunicípio de São João do Caíua;*
Considerando*o requerimento nº 2308/2023, realizado pela servidora pública municipal, solicitando interrupção de cessão e retorno ao Município de origem,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A interrupção da **cessão**da servidora **DANIELLA APARECIDA MIQUELETTI NUNES PEREIRA,**Matrícula nº. 7699, ocupante do cargo efetivo deProfessor, junto ao **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAÍUA,** a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07DIAS DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E5D8A713

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.612/2023

DECRETO Nº 24.612/2023

O Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 5.214/2022 e:

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 197, de 06 de dezembro de 2022 que Altera a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, e a Lei nº 14.029, de 28 de julho de 2020, para conceder prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência e atos de transposição e de reprogramação;
Considerando que a Portaria do Ministério da Saúde Nº 2.572/2011 deu origem ao recurso remanescente, e o saldo financeiro encontra-se na Agência 0381-6 do Banco do Brasil S/A, na conta corrente nº 48819-4, totalizando o valor de R$ 235.615,29 na data de 31/12/2022;
DECRETA:
Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2023, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 235.615,29 (Duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quinze reais e vinte e nove centavos), destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0006.2.243 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SERVIÇOS DE SAÚDE
300500.09.02.06.20 BLOCO DE INVESTIMENTOS - PORTARIA Nº 204-GM/2007
4490.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 235.615,29
Art. 2º – Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:
300500.09.02.06.20.3500 BLOCO DE INVESTIMENTOS - PORTARIA Nº 204-GM/2007 235.615,29
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 07 de fevereiro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:2148A06D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 24.560/2023 - REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 24.560/2023 - REPUBLICAÇÃO

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear os senhores: **CARLOS ALBERTO SHOJI, FÁBIO YONEYAMA, VANESSA YOSHIURA, ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS, SILVIA MARA NOCETTI SOARES e FABIANA HILLMANN MILITÃO,** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada do processamento e julgamento da Licitação sob **nº 002/2023,** na modalidade **CONCORRÊNCIA,** cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO DO TIPO SEXTAVADO, OBRA: DISTRITO INDUSTRIAL DE PARANAVAÍ, com área de execução de 22.741,03 m², localizado no Distrito de Sumaré, Município de Paranavaí/PR, conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, através do Contrato nº 0555.668-25 – FINISA.
Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavai/ PR

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:D0C3292F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 014/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 014/2022
(ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS)

REF: CONCORRÊNCIA Nº 004/2021

CONTRATO Nº 014/2022

2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 014/2022 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **ARRIMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Srª. **ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87 e pela Ilma. Diretora de Compras Sr.ª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: ARRIMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Duque de Caxias, 193, Jardim São Jorge, CEP. 87.710-060, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **02.415.569/0001-43**, devidamente representada neste ato pelo Sócio Administrador Sr. **MICHAEL HECKMANN**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, à Avenida Tancredo Neves, nº 2855, CEP. 87.709-180, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.146.771-3 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 639.355.469-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra **CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

INFANTIL DOS TRÊS CONJUNTOS – CMEI AVELINO DAL PRÁ, conforme planilhas orçamentárias, projetos e memoriais descritivos, na seguinte localização: Lote 01/B, Quadra 11, Rua Mario Miola, Conjunto Habitacional Luiz Lorenzetti, Paranavaí – Paraná; por meio do Termo de Compromisso nº 202003024-1 FNDE – Ministério da Educação, nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da **Concorrência nº 004/2021**, que fazem parte integrante do presente instrumento, no valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Empreitada Global nº 014/2022** e **1º Termo Aditivo** (Prorrogação do Prazo de Execução e Acréscimo de Serviço) de: **R$ 3.829.746,41 (três milhões, oitocentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos).**

Parágrafo Único: Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificações e/ou memoriais, proposta da proponente vencedora, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS PARA READEQUAÇÃO DE META FÍSICA

Através do presente instrumento fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira para acréscimo de meta física, com percentual de acréscimo aproximado de **3,93%** em relação ao valor original do contrato, correspondente ao montante de **R$ 144.351,91 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos),** nos termos do art. 65, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme planilha de serviços acrescidos; parecer técnico favorável exarado pelo Engº Fiscal do Contrato; Memorando n° 029/2023 emitido conjuntamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR e Secretaria Municipal de Educação/SEDUC; termo de anuência subscrito pelo gestor contratual e considerando ainda as disposições do Parecer nº 043/2023 exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Parágrafo Primeiro: Considerando o acréscimo de serviços firmado através deste aditivo, o valor global do Contrato de Empreitada Global nº 014/2022 passa a ser de: **R$ 3.974.098,32 (três milhões, novecentos e setenta e quatro mil, noventa e oito reais e trinta e dois centavos).**

Parágrafo Segundo: O pagamento da importância originada pela presente reprogramação físico-financeira correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:
06.002.0012.0361.0005.2.450.4.4.90.51.00 (724) – Obras e Instalações

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Considerando a alteração no valor contratual firmada através deste aditivo, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de **05 (cinco) dias** contados da assinatura deste aditivo, nova garantia de execução contratual ou garantia complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, abrangendo o valor contratual atualizado, nos termos do Parágrafo Quinto da Cláusula Décima Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 014/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 014/2022), datado de 11 de Março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Arrimo Engenharia e Construções LTDA
MICHAEL HECKMANN
C.P.F. nº 639.355.469-04 / Sócio administrador
CONTRATADA

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

RENAN VILANI DE CAMARGO
Engenheiro Civil - CREA 138.128/D-PR
Fiscal do Contrato

LUCAS DE ALMEIDA BENYSEK
Engenheiro Civil CREA-PR 153786/D
Gestor do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:E6FC8AAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023 PROCESSO Nº 11/2023

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.898.196/0001-45
CONTRATADA: IAGP - Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda, CNPJ: 32.651.451/0001-85
OBJETO: Inscrição dos servidores efetivos, BARBARA SANTOS KLEIN LIBRELATO e PAULO CESAR DIAS, desta Câmara Municipal, para participação no curso "Contabilidade Aplicada ao Setor Público para o Poder Legislativo", a ser realizado no período de 09/02/2023 a 10/02/2023, na modalidade on-line.
VALOR: R$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais)
DATA DA AUTORIZAÇÃO:7 de fevereiro de 2023

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN -
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:DDD24C53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023 - PROCESSO Nº 18/2023

PARTES: Município de Pato Branco e *Darci Armando Lambrecht e Cia Ltda*. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de kit Slide Back em uma porta de correr de vidro para Farmácia da Zona Sul, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde. VALOR: R$ 3.150,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9712-14279. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93; e Decreto Federal n.º 9.412/2018.

Pato Branco, 03 de fevereiro de 2023.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE -
Secretária Municipal de Saúde.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:50F766E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023 - PROCESSO Nº 17/2023

PARTES: Município de Pato Branco e *Maria Emi Shimazaki*. OBJETO: Contratação de pessoa física para futura prestação de

serviços profissionais de Consultoria para assessorar o corpo gerencial e técnico da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, destinado aos servidores, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 347.256,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1793-13774. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, Inciso II e Artigo 13, III.

Pato Branco, 03 de fevereiro de 2023.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE -
Secretária Municipal de Saúde.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:8EC3A134

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO N° 22/2022. PROCESSO Nº 51/2022.

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e/ou acessórios em 25 (vinte e cinco) câmaras de conservação de vacina de armazenamento de imunobiológicos, insumos farmacêuticos e de laboratório da utilizadas pela Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco. ***VINICIUS ANDRÉ PETRY,*** inscrita no CNPJ nº 20.591.823/0001-46, com o valor total de R$ 54.671,59.
Pato Branco, 06 de fevereiro de 2023.
ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:4B163E11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO

A Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco, em atendimento à Lei Municipal nº 2.766, de 09 de maio de 2007, que dispõe sobre a realização de audiências públicas no âmbito da Administração Municipal, bem como em atendimento a Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, a Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais legislações correlatas, convida a quem interessar possa, para **Audiência Pública de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre do ano de 2022**, a ser realizada no dia 14 de fevereiro de 2023, às 13h30min, no Auditório do CONIMS, sito à Rua Afonso Pena nº 1902, Sambugaro, Município de Pato Branco, Paraná.

Pato Branco, 07 de fevereiro de 2023.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:21E48EC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA N.º 01 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - PROCESSO Nº 11/2023

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medalhas e troféus para eventos esportivos e festividades, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

ERRATA: Diante da manifestação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, faz-se necessária a inclusão do Anexo V – Imagens Ilustrativas, ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe. As demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos permanecem inalteradas.
NOVA DATA DE ABERTURA: 28 de fevereiro de 2023, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
Considerando a alteração informada, o edital passa a vigorar nos termos do Edital Retificado que pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSI.
Pregoeira –

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:8FFA74D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2023 - CONTRATO Nº 161/2022 GP. INEXIGIBILIDADE Nº 61/2022 – PROCESSO N. 215/2022

PARTES: Município de Pato Branco e JBWA Serviços Médicos Ltda. OBJETO: a prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/Acompanhamentos/Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestesias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. ADITAMENTO: VALOR: R$ 666.331,44 as partes pactuam a ampliação dos quantitativos, dentro da margem legal do valor do contrato, para os lotes 1 item 3, item 5, item 11 e item 12. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 02 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

JOEL ADRIANO BORDIGNON –
Representante Legal

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:C4A3F664

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o concurso público consubstanciado no Edital nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 688/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de candidatas aprovadas no Concurso Público nº 001/2022, efetuada pelas Portarias nºs. 007/2023

e 057/2023, para cargos de provimento efetivo no Município de Pato Branco, conforme a seguir especificado:

NOME DO CANDIDATO	CARGO
Amanda Bruna Sabadin	Médica 20h (*)
Katiane Bittencourt Winckler	Professora
Carolina Rodrigues da Silva	Professora
Amanda Machado da Silva dos Santos	Professora de Educação Infantil
Sandra Maria Mallmann	Professora de Educação Infantil (*)
Thaliane Sommer	Professora de Educação Infantil (*)

(*) Solicitação de final de lista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:A3B89B84

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado final do concurso público consubstanciado no Edital nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 688/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos de provimento efetivo no Município de Pato Branco, conforme a seguir especificado:

I - Professor de Educação Infantil:

NOME DOS CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
Dilce de Aparecida de Lima da Silva	125º
Janete Prause	126º
Fernanda Bonassa Marcarini	127º
Taina da Silva Godoi	128º
Tatiana Barnabe Goncalves	129º
Vaine Mari Dolci	130º
Jessica Aparecida Ferri	131º
Liriani Fabris	132º
Simone Rodrigues Nunes	133º
Daiane de Lima Campos	134º
Marcia Aparecida Pinto	135º
Joceli das Gracas Bosio de Andrade	136º
Eliane Terres Portela	137º
Maicon da Silva	138º
Aline Drei	139º

II - Professor:

NOME DOS CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
Mara Eloiza Baier	181º
Hiildevone Sausen Pereira	182º
Renata Franciosi Mascarello	183º
Mariana Thais Dutsol	184º
Keli Thais Saggin	185º
Leila Cristina Bonadimann	186º
Rodrigo Mello Campos	187º
Miria Raquel Bossola	188º
Jessica Mayara de Mello	189º
Marilene de Souza Jacques Rodrigues	190º
Jocelaine Alves	191º
Eduardo Sebastiao de Macedo	192º
Maiara Cristina Carini Vieira	193º
Fabiana Daibs Garcia	194º
Marieli de Almeida	195º
Cibele Carneiro Vilani	196º
Marieli Aparecida Novakoski Kredens	197º
Luana da Silva Mussatto	198º
Claudio Marcos de Britto	199º
Jucara Cardoso Ribas	200º
Lisa Marie Franz	201º
Sandra Pinto Guedes	202º
Anne Maiuli Candido Moschen	203º
Taina Gabrieli Brum Maranoski	204º
Vanessa de Andrade	205º
Susana Vasconcelos Battistin	206º
Silmara Rodrigues da Rosa Boggio	207º
Diolane Zampiva	208º
Fernanda Bittencourte Bueno Mendes	209º
Ana Carolina Bertuzzi	210º
Edson Nunes Calixto	211º
Jocemir Claro de Carvalho	212º
Matheus de Souza Guedes	213º
Andreia Aparecida de Almeida	214º
Idacema Kruger	215º
Camila Heloiza da Silva	216º
Jeane Fatima Bonetti	217º
Elaine De Fatima Mensch Buffon	218º
Ana Regina Costa	219º
Jian Paulo Cadorim	220º
Elisangela Cristina da Silva	221º
Fernanda Felippe	222º
Eliane Aparecida Rubel	223º
Leila Battisti	224º
Simone Aparecida Longem Caspchark	225º
Bruna Teixeira Dias	226º
Suziane Sene Borges da Silva	227º
Tayane Potratz	228º
Natalia Milani	229º
Josane Meurer Rufato	230º

III - Professor - Área Específica Bilíngue:

NOME DOS CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
Raquel Amoroginski Marcos	1º
Priscila Chuarts Alessio	2º
Izabel Cristina Wagner	3º
Yohanna Kuhl	4º
Rafaela Lampugnani	5º
Emili Titton dos Passos	6º
Katiana Pacianello	7º
Francieli Bressiani Ferreira	8º
Mateus Flavio Salgado Palaoro	9º
Emanuel Teixeira	10º
Carolina Suzana de Lima Goulart	11º
Matheus Martins	12º
Caetano Borges Sartori	13º
Aline Benato Soares	14º
Matheus Queiroz Pedro	15º
Mariana Pessoa	16º
Leonilda Ribeiro da Silva	17º
Roseli Fernandes	18º
Luana Aparecida Ponciano	19º
Amanda do Nascimento Tres	20º

IV - Professor - Área Específica Educação Física:

NOME DOS CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
Lucas Daltoe D'avila	17º
Jonathan Ray Zarpelon Oliveira	18º
Renan Luiz Lora Toldo	19º
Keila Cristiane Casagrande Pirola	20º
Walter Francisco Louzano	21º
Alysson Lucas Pegoraro Welter	22º
Francieli Fiorentin	23º
Iuris Marcelo da Maia	24º
Thais Sanguanini Lavezzo	25º
Bianca Bortot Cadore	26º

V - Médico 20h:

NOME DOS CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
Aryane dos Reis	17º

Art. 2º Os candidatos nomeados têm o prazo de 5 (cinco) dias para tomarem posse nos respectivos cargos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:E771C9A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 080/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 1.996, de 31 de janeiro de 2023, do Gabinete Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARCIA DE FATIMA VENDRUSCOLO** para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:638FA418

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA Nº 004, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do artigo 85 da Lei Complementar 74, de 23 de abril de 2018.

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 8.666/1993, quanto ao processamento e julgamento de licitações públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Licitação e nomear seus membros para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/1993, assim composta:

Presidente:
Luan Leonardo Botura

Membros:
Bruno André Nunes da Silva
Eliane Del Sent Catani

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:9AA2E189

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.825/2023 - DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 2.825/2023 - de 07 de Fevereiro de 2023.

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo em todas as repartições Públicas Municipais, do dia 20 de fevereiro de 2023 até o dia 22 de fevereiro de 2023 às 13h:00min, em virtude do feriado de Carnaval.
Parágrafo Único: Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência emergência na área da saúde.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de Fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSE KMITA
Secretário De Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:2702C9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 072/2023 – DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 072/2023 – de 07 de fevereiro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Guarapuava/PR
Motivo: Transporte de paciente para órtese e prótese, no dia 23/01/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:AB11E1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 073/2023 – DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 073/2023 – de 07 de fevereiro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de pacientes para exames e consultas, no dia 23/01/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:D0A99E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 074/2023 – DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 074/2023 – de 07 de fevereiro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Eder Kozowski

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80

Valor Total: R$ 100,80

Destino: Curitiba/PR.

Motivo: Transporte de paciente cirúrgico, no dia 24/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:FC33D934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 075/2023 – DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 075/2023 – de 07 de fevereiro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para consultas e exames, no dia 25/01/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:ECEE705A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 076/2023 – DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 076/2023 – de 07 de fevereiro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de pacientes para consultas e exames, no dia 26/01/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:8848A814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 077/2023 – DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 077/2023 – de 07 de fevereiro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR

Motivo: Transporte de pacientes para consultas e exames, no dia 27/01/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:59D40265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 078/2023 – DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 078/2023 – de 07 de fevereiro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente pós cirúrgico, no dia 27/01/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:1259F78E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 079/2023 – DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 079/2023 – de 07 de fevereiro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente pós cirúrgico, no dia 30/01/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:DE536AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 080/2023 – DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 080/2023 – de 07 de fevereiro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente para consultas e exames, no dia 30/01/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:D18CEDB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 081/2023 – DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 081/2023 – de 07 de fevereiro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente oncológico, Hospital Angelina Caron, no dia 31/01/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:FD5943B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 082/2023 – DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 082/2023 – de 07 de fevereiro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente pós cirúrgico, no dia 31/01/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:A81C5E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 083/2023 – DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 083/2023 – de 07 de fevereiro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Guarapuava/PR
Motivo: Transporte de paciente para órtese e prótese, no dia 01/02/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:C720A8E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 084/2023 – DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 084/2023 – de 07 de fevereiro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente para consultas e exames, no dia 02/02/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:AF3B8D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.824/2023 - DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 2.824/2023 - DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Comissão de Avaliação de Bem Móvel, Imóvel Urbano e Rural.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação de Bem Móvel e Imóvel Urbano e Rural do Município de Paula Freitas a ser composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:
Rafael Dilay Malucelli

MEMBROS:
Bruna Juliana Polsin Guimarães
Jeizel Marlon Fonseca de Córdova
Evelin Konig
Valdir Ferreira de Souza

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação de Bem Móvel e Imóvel Urbano e Rural:
I – Proceder a localização e classificação dos imóveis no zoneamento Urbano e Rural;
II – Proceder à avaliação do valor comercial do imóvel com base nos valores praticados no mercado;
III – Providenciar vistoria sobre o imóvel, designado profissional qualificado para tanto, nos casos em que for necessário;
IV – Analisar e julgar administrativamente os pedidos de revisão, embargos e impugnações ao valor estimado da avaliação;
V – Atribuir o valor venal do móvel e imóvel, valores referentes à benfeitorias, entorno e sua valorização entre outros;
VI – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 2.656/2022 – de 02 de fevereiro de 2022.

Paula Freitas, 07 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:6948E2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 085/2023 – DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre conceção de licença a empregado público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA,** no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1580/2022 de 06/07/2022, Capitulo XI:

RESOLVE:

Art. 1. º - Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de interesses particulares, a que tem direito conforme Lei Municipal 1580/2022, ao(a) Empregado(a) Público Municipal:

NOME:	JAIR ANCELMO BATISTA
MATRÍCULA:	557
CARGO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NIVEL:	A-5
PRAZO MÁXIMO DA LICENÇA PERMITIDO	12 MESES OU 365 DIAS
PERIÓDO DA LICENÇA:	13/02/2023 A 12/02/2024

Art. 2º A presente licença poderá ser prorrogada após seu vencimento, por igual prazo, conforme Art. 54 da Lei Municipal nº 1580/2022.

Art. 3º O servidor deverá impreterivelmente retornar às suas atividades ATÉ 13/02/2024, caso não solicite a prorrogação, sob pena de abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

Paço Municipal, 07 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:82C1B7F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 03/2023

PORTARIA Nº 03/2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Constituição e Justiça para o exercício de 2023 e dá outras providências.

CRISPIM VIANA DE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas constantes da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituir a **Comissão Permanente de CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** da Câmara Municipal de Paulo Frontin, para o exercício financeiro de **2023**, conforme segue:

JONEE PESCH (MDB) – Presidente
JANDIR MACHADO DE AZEVEDO (UNIÃO BRASIL) – Secretário
ISIDORIO NICOLAU PECH (PSDB) - Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se.

Paulo Frontin (PR), 06 de fevereiro de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:20FFF417

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 04/2023

PORTARIA Nº 04/2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para o exercício de 2023 e dá outras providências.

CRISPIM VIANA DE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas constantes da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituir a **Comissão Permanente de FINANÇAS E ORÇAMENTO** da Câmara Municipal de Paulo Frontin, para o exercício financeiro de **2023**, conforme segue:

JANDIR MACHADO DE AZEVEDO (UNIÃO BRASIL) – Presidente
DANIEL GOMES (PATRIOTA) – Secretário
ANDREA SORAIA BLASKIEVICZ (MDB) - Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se.

Paulo Frontin (PR), 06 de fevereiro de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:A082BE05

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 05/2023

PORTARIA Nº 05/2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Políticas Gerais para o exercício de 2023 e dá outras providências.

CRISPIM VIANA DE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas constantes da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituir a **Comissão Permanente de POLÍTICAS GERAIS** da Câmara Municipal de Paulo Frontin, para o exercício financeiro de **2023**, conforme segue:

DANIEL GOMES (PATRIOTA) – Presidente
MARTIM MARQUES BONFIM (SOLIDARIEDADE) – Secretário
CELSO OSMAR KAMINSKI (UNIÃO BRASIL) - Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se.

Paulo Frontin (PR), 06 de fevereiro de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:16F63E41

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 06/2023

PORTARIA Nº 06/2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Compras e Licitações para o exercício de 2023 e dá outras providências.

CRISPIM VIANA DE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas constantes da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituir a **Comissão Permanente de COMPRAS E LICITAÇÕES** da Câmara Municipal de Paulo Frontin, para o exercício financeiro de **2023**, conforme segue:

ANDREA SORAIA BLASKIEVICZ (MDB) – Presidente
DANIEL GOMES (PATRIOTA) – Secretário
FABIANO JOSÉ BUENO (UNIÃO BRASIL) - Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se.

Paulo Frontin (PR), 06 de fevereiro de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:9F8AC8BB

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 07/2023

PORTARIA Nº 07/2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Avaliação e Inventário de Bens para o exercício de 2023 e dá outras providências.

CRISPIM VIANA DE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas constantes da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituir a **Comissão Permanente de AVALIAÇÃO E INVENTÁRIO DE BENS** da Câmara Municipal de Paulo Frontin, para o exercício financeiro de **2023**, conforme segue:

FABIANO JOSÉ BUENO (UNIÃO BRASIL) – Presidente
CELSO OSMAR KAMINSKI (UNIÃO BRASIL) – Secretário
JONEE PESCH (MDB) - Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se.

Paulo Frontin (PR), 06 de fevereiro de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:C13503D2

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 08/2023

PORTARIA Nº 08/2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Ética Parlamentar para o exercício de 2023 e dá outras providências.

CRISPIM VIANA DE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas constantes da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituir a **Comissão de ÉTICA PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Paulo Frontin, para os exercícios financeiros de **2023 e 2024**, conforme segue:

MARTIM MARQUES BONFIM (SOLIDARIEDADE) – Presidente
DANIEL GOMES (PATRIOTA) – Relator
CELSO OSMAR KAMINSKI (UNIÃO BRASIL) - Membro

FABIANO JOSÉ BUENO (UNIÃO BRASIL) – Presidente Suplente
ANDREA SORAIA BLASKIEVICZ (MDB) – Relatora Suplente
JONEE PESCH (MDB) – Membro Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se.

Paulo Frontin (PR), 06 de fevereiro de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:9CC6BE6D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO Nº 02/2023

O Prefeito Municipal Jamil Pech, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 15, incisos I e XIV, da Lei 1.063 de 19 de janeiro de 2016, convoca abaixo indicados, classificados no Processo Seletivo Simplificado para a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, conforme Edital Normativo nº 01/2021, listados em anexo, para o envio dos documentos conforme as orientações do item VI deste Edital.
Todos os documentos deverão ser protocolados, legíveis e sem cortes, uma única vez, conforme informado a seguir:
No Departamento De Recursos Humanos da Prefeitura Municipal De Paulo FrontinPR.
Prazo de encaminhamento: das 08:00 do dia 08/02/2023 até às 17h00 do dia 22/02/2023.

DOCUMENTOS PESSOAIS:

Comprovante impresso de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado
– PSS/PMC (original);
Carteira de Identidade – RG (cópia);
Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF (cópia);
Carteira de Identificação Profissional ou Certidão de Inscrição emitidos pelo COREN (cópia);
PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);

Carteira de Trabalho física ou digital, caso o candidato não tenha a Carteira de Trabalho deverá providenciar até a data da entrega dos documentos comprobatórios.
Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no endereço eletrônico www.tse.jus.br (original);

Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
Certidão de Casamento (quando couber, cópia);
Certidão de Divórcio (quando couber, cópia);
Comprovante de endereço atual (cópia);
Impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta (original);

ATESTADOS E DECLARAÇÕES:
Atestado médico, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS, de que o candidato está apto e possui plenas condições físicas e mentais para desempenhar a Função Pública. Deve conter o nome, assinatura, carimbo com o número do CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado de saúde, conforme ANEXO II e ter prazo máximo de 90 dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação (original);
Laudo médico se o candidato se inscreveu como Pessoa com Deficiência, conforme subitem 6.4 e ANEXO II (original)
Declaração preenchida e assinada de Vínculo Empregatício contendo o nome da instituição, tipo de vínculo, escala e horário de trabalho.
Declaração preenchida e assinada de Acúmulo de Cargo, Emprego ou Função Pública (Federal, Estadual, Distrital e Municipal), incalculável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal e que não é aposentado em cargo, Emprego ou Função Pública (Federal, Estadual Distrital e Municipal), incalculável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal.
Declaração preenchida e assinada de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação

de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 anos conforme.
Declaração de Entrega de Documentos Comprobatórios fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação. Na hipótese de ocorrer a convocação para entrega de documentos e contratação no mesmo Edital, o candidato além de entregar pessoalmente os documentos e declarações definidas no subitem 13.4, também deverá entregar obrigatoriamente:
Declaração Negativa de Débitos emitida pelo CONSELHO DE CLASSE RESPECTIVO (original) ou comprovante de pagamento da anuidade ou de débitos pendentes (cópia), referente ao ano de 2021;
a Carteira de Identidade Profissional emitida pelo CONSELHO DE CLASSE RESPECTIVO ou a Certidão de Inscrição junto ao CONSELHO DE CLASSE ESTADO DO PARANÁ; ou o protocolo de transferência emitido pelo CONSELHO DE CLASSE DO PARANÁ para candidato de outro Estado na data da contratação. (cópia) O candidato poderá apresentar cópia da Carteira de Trabalho – CTPS, física, contendo número, série e dados pessoais ou cópia da Carteira de Trabalho Digital contendo os dados pessoais.

4- DISPOSIÇÕES FINAIS:
A documentação encaminhada dentro do prazo estabelecido neste Edital será analisada pela Comissão Examinadora, que encaminhará, por e-mail, o resultado: "Apto" ou "Eliminado". Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido nos termos da Lei Municipal nº 928/2013.

Paulo Frontin/Pr, 07 de fevereiro 2023

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ANEXO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Professor(a)

Joice Renata Barilli
Maria Aparecida Buyar
Mayra Gabryelly Upalovski Krestski

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:BA6C7967

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 15/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26/2023.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 17/2023.
VALOR TOTAL: R$ 25.710,60 (vinte e cinco mil setecentos e dez reais e sessenta centavos).
OBJETO: Aquisição de resmas de folhas sulfites a3, a4 e multicores para atender as necessidades das secretarias do município de Paulo Frontin-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.º 36/2023 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 07 de fevereiro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:4CCB59FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

EXTRATO CONTRATUAL N.º 6/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: Papelaria Risca de Giz;
CNPJ: 31.639.600/0001-28
Responsável: Suelen De Paula Araújo Borges;
Valor: R$ 25.710,60 (vinte cinco mil setecentos e dez reais e sessenta centavos);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 03- Secretaria Municipal de Governo;
Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Material de expediente;
Objeto: Aquisição de resmas de folhas sulfites a3, a4 e multicores para atender as necessidades das secretarias do município de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin-Pr, 7 de fevereiro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:83C7DA16

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N.º 16/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22/2023.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 18/2023.
VALOR TOTAL: R$ 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBA HIDRÁULICA PARA O EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA RG140B, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.º 30/2023 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-PR, 06 de fevereiro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C49AAA11

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 17/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25/2023.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 19/2023.
VALOR TOTAL: R$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).
OBJETO: MANUTENÇÃO DA TRANSMISSÃO DO EQUIPAMENTO PÁ CARREGADEIRA 422ZX DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 31/2023, preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 06 de fevereiro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:3F9B0E94

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 18/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27/2023.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 20/2023.
VALOR TOTAL: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
OBJETO: Aquisição de Conjunto Motobomba a ser instalado no poço artesiano da comunidade de Cândido de Abreu para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin-Pr.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.º 35/2023 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 7 de fevereiro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:27E6FB7E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

EXTRATO CONTRATUAL N.º 7/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: We Materiais Elétricos Ltda;
CNPJ: 00.812.634/0001-49;
Responsável: José Waldir Ferreira Alves;
Valor: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 4 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Projeto/Atividade: 2.015 – Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Equipamentos e Material Permanente;
Objeto: Aquisição de Conjunto Motobomba a ser instalado no poço artesiano da comunidade Cândido de Abreu para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin-Pr.

Paulo Frontin-Pr, 7 de fevereiro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:07F3885D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D OESTE - CONTROLADORIA INTERNA
COMISSÃO PROVISORIA PARA LICITAÇÃO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE – PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2023

Mauro Cirineu Palharini, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, no Uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

Art.1°. Nomear os Servidores: Lorí Euclesio Schwingel, Juliana Delevati e Jaqueline Casarin Silveira para compor a Comissão Provisória de Licitação da Câmara Municipal de Pérola D' Oeste, para os Exercícios de 2023 e 2024, ficando assim nomeados: Presidente: Lori Euclesio Schwingel. Secretária: Juliana Delevati e Membro:Jaqueline Casarin Silveira

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, aos (07) sete dias do mês de fevereiro de 2023.

MAURO C. PALHARINI
Presidente

Publicado por:
Daiana Maria Campra
Código Identificador:21062D5E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 29/2023

PORTARIA Nº 29/2023

SÚMULA**:** Constituir a Comissão de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos ou dos indicados a Direção de Instituições Educacional da Rede Municipal de Ensino de Pérola D´Oeste, PR.

O Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que determina a Lei nº 228/99, de 19 de outubro de 1999 e decreto nº 127/2022 de 12 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1°. Constituir a Comissão de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos ou dos indicados a Direção de Instituições Educacional da Rede Municipal de Ensino de Pérola D´Oeste, PR., composta pelos seguintes membros abaixo sob a presidência do primeiro:

Secretária Municipal de Educação:
JAQUELINE BRESSAN SCHWINGEL

Servidor ou Servidora da área de Recursos Humanos:
ALIANE CRISTINA LAVARDA

Representante dos Diretores de Escola do Ensino Fundamental ou CMEI:
LUCIANE VON GROLL

Representante dos profissionais do magistério:
JOCIELI APARECIDA CRESTANI

Representante dos Servidores Técnicos- Administrativos:
ROSANI MARIA HEINTZE GIONGO

Representante dos Pais de Alunos:
KEILA CRISTIANE HEINTZE FISS

Art. 2°. Comissão de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos ou dos indicados a Direção de Instituições Educacional da Rede Municipal de Ensino de Pérola D´Oeste, PR. terá como atribuições avaliar os critérios definidos no anexo do decreto nº 127/2022 de 12 de setembro de 2022.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor nesta, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani Maria Heintze Giongo
Código Identificador:C0BE2AF6

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
TERMO DE POSSE - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
PÉROLA D'OESTE – PARANÁ
TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas, foi dada posse pelo Senhor Prefeito Municipal de **PÉROLA D´OESTE - PR**, **EDSOM LUIZ BAGETTI** e pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, **JOSÉ VALDIR PEREIRA**, de acordo com a Lei Municipal nº 869/2013 de 09 de Setembro de 2013, a Conselheira Tutelar do Município de **PÉROLA D´OESTE - PR**, eleita como suplente no dia **06 de outubro de 2019 no horário das 07:00 às 18:00 horas** para um mandato de (4) anos sendo até outubro de 2023, que fez o seguinte juramento como Conselheiros Tutelares:
"Nós, Conselheiros Tutelares de **PÉROLA D´OESTE - PR**, eleitos para a gestão de 2019 a 2023, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será datado e assinado pela Conselheira Tutelar eleita.

PÉROLA D´OESTE - PR, 07 de Fevereiro de 2023

JOSÉ VALDIR PEREIRA
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal de Pérola D´oeste – PR

Termo de Posse - Conselheira Tutelar - Gestão 2019-2023

ALINE ROSSONI BECKER

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:3538368A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação n. 006/2023

Objeto: Aquisição de Passagens aéreas para dois vereadores, quando de sua ida a Brasília DF, acompanhando o Prefeito Municipal, tratar de assuntos de interesse do município, de 13 a 16/02/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto**:** Aquisição de Passagens aéreas para dois vereadores, quando de sua ida a Brasília DF, acompanhando o Prefeito Municipal, tratar de assuntos de interesse do município, de 13 a 16 de fevereiro de 2023, conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto, quanto:

as passagens aéreas à empresa:

ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.917.319/0001-56, com sede na Rua Estados Unidos, 1454, Apto 801, Bairro Bacacheri, Curitiba PR

- Valor total: **R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**

- Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal;
01.01 – Câmara Municipal;
01.031.001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo;
33.90.33.00.00 – Passagens e despesa com locomoção
33.90.33.01 – Passagens para o País;

Piên, Paraná, 03 de fevereiro de 2023

GIOMAR DA ROSA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:1727F404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA - ADRIANE ALVES DOS SANTOS

Piên/PR, 06 de fevereiro de 2023.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Adriane Alves dos Santos**, convocada pelo Edital nº 02/2023, residente e domiciliada na Rua Luiz Neppel, s/n, Lageado dos Vieiras, Rio Negro/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.307.944-2 e CPF 063.693.651-41, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022** realizado.

_____
ADRIANE ALVES DOS SANTOS

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4A7D81B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 05/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - PROFESSORES

TESTE SELETIVO Nº 01/2022
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 05/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2022 - Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital 010/2022, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:
Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **08 de fevereiro de 2023,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:
Cargo: PROFESSOR (20 HORAS)

Classificação	Nome do Candidato
30º	Bruna Leite Pais do Rosario

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (30HORAS)

Classificação	Nome do Candidato
21º	Stella Chaves Alves Rodrigues

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023 .

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:66727D61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 06/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - PROFESSOR 20H

TESTE SELETIVO Nº 01/2022
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 06/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2022 - Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital 010/2022, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:
Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **08 de fevereiro de 2023,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:
Cargo: PROFESSOR (20 HORAS)

Classificação	Nome do Candidato
31º	Suzana Liriam Liebl

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023 .

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:05452268

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023

OBJETO: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 09/02/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 24/02/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 07 de fevereiro de 2023.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:12DA8450

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2021

7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2021
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

7º ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA NSA NÚCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **MAICON GROSSKOPF,** brasileiro, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, assistido pelo Procuradoria Jurídica Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com a Secretária de Educação Sra. **CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO**, inscrita no CPF sob nº 563.771.859-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NSA NÚCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 20.289.354/0001-05, Inscrição Estadual nº. 90892743-51, estabelecida na Rua Padre Osvaldo Gomes nº. 352, Balneário das Gaivotas em Matinhos/PR CEP 83260-000, Fone: (41)99941-8672, e-mail: nucleo.nsa@hotmail.com por seu representante legal, Sra. **EDILENE PRATES SCHIO**, inscrita no CPF sob nº. 113.067.589-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 127/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira*:* O valor do contrato fica acrescido em 29.817,79 (vinte e nove mil e oitocentos e dezessete reais e setenta e nove centavos) e suprimido em R$ 29.966,63 (vinte nove mil e novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos) conforme a planilha orçamentaria descritiva.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 06 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:52BE231B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 013/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

OBJETO: Contratação de empresa para realizar testes de vazão e analise de água de 4 poços artesianos. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 13/02/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 27/02/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 07 de Fevereiro de 2023.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:C1AFB4CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA- LETICIA PSCHEIDT MACHADO

Piên/PR, 06 de fevereiro de 2023.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Leticia Pscheidt Machado**, convocada pelo Edital nº 02/2023, residente e domiciliada na Estrada Principal, s/n, Campo Novo, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.877.291-8 e CPF 093.125.949-58, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022** realizado.

LETICIA PSCHEIDT MACHADO

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2C5937FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 86/2023. DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 86/2023.
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia os servidores públicos para comissão de análise de amostras do Pregão 012/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a comissão de análise de amostras do Pregão 012/2023:
Doroti de Fatima Pieckos, Cristiano Quadros e Olga Lang Portella – Secretaria de Administração
Jhonn Lenonn Vaz – Secretaria de Saúde
Daiane dos Santos - Secretaria de Educação
Scheila Fuerst Schroth – Secretaria de Assistência Social
Cláudia Knopick Lisboa - Secretaria de Agricultura
Jacqueline Cristine Atanasio – Secretaria de Governo

Art. 2º Os membros designados nesta portaria são responsáveis pela análise e aprovação das amostras, considerando a intensidade, Fragrância, Aroma, Uniformidade, Sabor e todos os critérios exigidos no edital.

Art. 3º Todos os critérios de avaliação devem ser registrados via ata.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 07 de fevereiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7DCDF56D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 005 A 018/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 126/2022
Ata 005/23: 3B COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.899.803/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 11.522,50 (onze mil e quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Ata 006/23: ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.729.996/0001-34, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência,

resultando no valor estimado de R$ 1.344,00 (um mil e trezentos e quarenta e quatro reais).

Ata 007/23: BF INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.716.536/0001-67, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 13.156,50 (treze mil e cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Ata 008/23: CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.550.502/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 5.309,10 (cinco mil e trezentos e nove reais e dez centavos).

Ata 009/23: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.362.472/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 5.357,20 (cinco mil e trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

Ata 010/23: DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.362.306/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 5.690,00 (cinco mil e seiscentos e noventa reais).

Ata 011/23: FABIANO ALEXANDRE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.014.253/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 36.534,60 (trinta e seis mil e quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Ata 012/23: FG DE OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.046.750/0001- 41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 69.798,55 (sessenta e nove mil e setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Ata 013/23: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.755.673/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 21.158,00 (vinte e um mil e cento e cinquenta e oito reais).
Ata 014/23: LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.483.630/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 14.322,95 (quatorze mil e trezentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).

Ata 015/23: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 45.316,05 (quarenta e cinco mil e trezentos e dezesseis reais e cinco centavos).
Ata 016/23: PARANA MED COM. ATAC. DE EQUIP. MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.120.208/0001-17, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 2.502,50 (dois mil e quinhentos e dois reais e cinquenta centavos).

Ata 017/23: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.927/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 2.870,00 (dois mil e oitocentos e setenta reais).
Ata 018/23: SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.686.134/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

A empresa **ARC DISTRIBUIDORA EIRELI** CNPJ: 24.972.018/0001-13 se recusou a assinar a Ata de Registro porque já se passaram mais de 60 dias da proposta inicial sendo, portanto, cancelado os itens que a mesma foi vencedora.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos de limpeza e higienização em atendimento às Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:36F11FC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 010/2023
Referente ao Chamamento Público 05/2022

PROTOCOLO: 329/2023
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários através do Chamamento 05/2022- SICOOB. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A
CNPJ: 02.038.232/0001-64
VALOR: R$ 0.00 **(Conforme Chamamento 05/2022 será descontado cada vez em que gerar uma taxa).**

AUTORIZAÇÃO: 07/02/23

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:D060DCEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2812/2023

PORTARIA Nº 2.812/2023

SÚMULA: Nomeia SIMMONE ANTT CARDOZO para o Cargo Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº **820/2021 de 22 de abril de 2021** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 01/2022 - Edital de Abertura nº 01/2022 de 13 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada SIMONE ANTT CARDOZO, portadora do RG nº. 9.874.895-4 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº. 074.725.619-59, para o Cargo em Caráter Temporário de Auxiliar de Serviços

Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de **06 de fevereiro de 2023 a 05 de fevereiro de 2024.**
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento – Estado do Paraná, aos seis dias do mês fevereiro de 2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:43F884FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 02/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11, com sede a Avenida São Roque,178 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, denominado **CONTRATANTE** e de outro, **SIMONE ANTT CARDOZO,** brasileira, maior, portadora do RG nº 9.874.895-4 S.E.S.P/PR e inscrito no CPF sob o nº 074.725.619-59, residente e domiciliada na cidade de Pinhal de São Bento – Estado do Paraná , denominada **CONTRATADA**, o qual se regerá pela Lei Municipal nº 820 de 22 de abril de 2021, e em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 01/2022 – Edital de abertura n0 01 de 13 de maio de 2022, Edital de homologação nº 04 de 10 de junho de 2022 e pela seguintes cláusulas e condições:

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 02/2023

OBJETO: A presente contratação tem por finalidade atender as necessidades de excepcional interesse público, conforme previsto na Lei Municipal nº 820, de 22 de abril de 2021, especificamente, na prestação de serviços de **Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO – PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADO: SIMONE ANTT CARDOZO
VALOR TOTAL: R$ 1.348,06 (Um mil trezentos e quarenta e oito reais e seis centavos) mensal.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022, Edital de Abertura nº 01/2022 de 13/05/2022 e Homologação do Resultado Final Edital nº 04/2022.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/02/2024

Pinhal de São Bento, em 06 de fevereiro de 2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:BC6ABC0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1059/2023

DECRETO Nº 1.059 /2023

Alterar o Comitê Municipal de Enfrentamento às Violências de Pinhal de São Bento – PR.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, altera os integrantes do Comitê Municipal de Enfrentamento as Violências de Pinhal de São Bento-PR.

DECRETA:

Artigo 1º – Alterar os membros do Comitê Municipal de Enfrentamento as Violências, para o mandato de 2021 a 2024, assim constituído:
I – Secretaria de Assistência Social:
Representante do Órgão Gestor da Assistência Social:
Titular: Bruno Valmor Trindade Leal Pettenon
Suplente: João Paulo Fedrigo

Representante do Centro de Referência da Assistência Social:
Titular: Elison Terebinto
Suplente: Idete Bonetti

II – Secretaria da Educação:
Representante do Órgão Gestor da Secretaria de Educação:
Titular: Maria Salute Mazuco Cechinel
Suplente: Tailine Maiara da Silva

Representante das Escolas Municipais:
Titular: Marilene Sandra Blauth
Suplente: Marcia Chaves da Silva

III – Representante da Educação Estadual:
Titular: Salete Maria Piazentini
Suplente: Irene Sima de Lima

IV – Secretaria da Saúde:
Representante do Órgão Gestor da Secretaria de Saúde:
Titular: Katiuça Mara Pasa
Suplente: Roberto Lavarda

Representante dos Serviços Ofertados pela Secretaria de Saúde:
Titular: Elisandra Teresinha Fogliato Ceccon
Suplente: Vanessa Carniel Motta da Silva

V – Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Antonio Edvaldo Machado da Silva
Suplente: Seleci Copatti

VI – Representante da APAE:
Titular: Elisane Teresinha Pereira de Souza
Suplente: Zenir Andretti de Camargo Barbieri

VII – Representante da Polícia Militar:
Titular: José Rodrigo Lorini
Suplente: Abiane Izolan Ribeiro

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 06 de fevereiro de 2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:D778E6D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2810/2023

PORTARIA N.º 2.810/2023

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, o servidor público municipal JORDANIS DA SILVA**,** matrícula funcional nº 229-1, ocupante do Cargo Efetivo de Instrutor de Esportes, Nível -07A, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, para responder pelo Departamento de Assistência Agrícola, deste Município. Tendo a referido servidor optado pelo recebimento da função gratificada, Símbolo FG-2, como Diretor de Departamento, em conformidade com o artigo 39º da Lei Municipal n. 354/2010 de 24 de novembro de 2010.

Art. 2º Suprimir a respectiva Função gratificada, Símbolo FG-3, concedida através da Portaria nº 2.690/2022 de 01/04/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 02 de fevereiro de 2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:BD36F86D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1060/2023

DECRETO Nº 1.060/2023

SUMULA: Nomeia Comissão para fins de avaliação de Bem Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1.º - Fica nomeada comissão especial, para sob a presidência do primeiro, promover avaliação de bem público considerado inservível, para fins de alienação por Leilão Público, de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei, n.º 8.833 de 08 de Junho de 1994.
ALFREDO JOÃO SCHUSTER
JORDANIS DA SILVA
VARLEI BARBIERI
LUIS EDELAR DE LIMA
LAUDAIR JOÃO FERNANDES

Artigo 2.º - O bem público de que trata o Artigo Anterior, é o seguinte, considerado inservível:

Item 01 – 01 (um) veículo FORD/KA 1.5, cor branca, placa BEB-2A65, chassi 9DFZH54S4L8404245, renavam 01226517800, modelo 2020 fabricação 2019, etanol/gasolina (flex) com ar condicionado, capacidade de transporte de 05 (cinco) pessoas, plaqueta patrimonial n° 4267, bem n° 57/2020.

Item 02 – 01 (um) veículo Voyage, cor branca, chassi 9BWDB45U5LT087272, 104CV, renavam 01217848468, ano modelo 2020, ano de fabricação 2019, placa BDS-9J56, a
álcool e gasolina, capacidade para 05 (cinco) pessoas, plaqueta patrimonial n° 4266, bem n° 328/2019.
Item 03 – 01 (um) veículo ônibus, cor prata, chassi 93PB72M1OHCO58338, 152 CV, renavam 01116677161, ano modelo 2017, ano de fabricação 2017, placa BBH-2872, a Diesel, capacidade para 25 (vinte e cinco) pessoas, plaqueta patrimonial n° 3335, bem n° 07/2017.
Item 04 – 01 (um) veículo RENAUT/MASTER Jaedi Tur ano 2014 modelo 2015, cor branca, chassi 93YMAF4LCFJ664404, renavam 01047798330, placa AZO-7C31, a Diesel, plaqueta patrimonial 3019, bem n° 02/2015.
Item 05 - 01 (um) veículo ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI ano de fabricação 2009 ano modelo 2010 cor amarela potência 115CV, chassi 9532452R9AR001565, Placa ARZ-9086, plaqueta patrimonial 3251, bem n° 28/2011.
Item 06 – 01 (um) veículo MICRO ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17, ano de fabricação 2012 ano modelo 2013, cor amarela potência 170CV, chassi 93ZL68C01D8446392, renavam 00515529176, Placa AWP-1F80, plaqueta patrimonial 3252, bem n° 67/2012.
Artigo 3.º A Comissão Especial, dentro do prazo de 08 (oito) dias, a partir desta data, deverá emitir o competente Laudo de Avaliação do referido bem.
Parágrafo Único: A função dos membros da comissão ora nomeada, será honorifica e não remunerada, sendo colaboração relevante ao município.
Artigo 4.º - Este Decreto entrara em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 1.058/2023 de 26/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:D45B1DD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 30 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, esta Comissão, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 1060/2023 de 07 de fevereiro de 2023, vem pelo presente Laudo, observados todos os critérios previstos para a determinação de valores, conferir para efeito de Alienação, o seguinte valor aos bens imóveis abaixo caracterizados, considerando inservíveis:

BEM AVALIADO E VALOR
Item 01 – 01 (um) veículo FORD/KA 1.5, cor branca, placa BEB-2A65, chassi 9DFZH54S4L8404245, renavam 01226517800, modelo 2020 fabricação 2019, etanol/gasolina (flex) com ar condicionado, capacidade de transporte de 05 (cinco) pessoas, plaqueta patrimonial n° 4267, bem n° 57/2020.
Valor.....R$ 40.912,00
Item 02 – 01 (um) veículo Voyage, cor branca, chassi 9BWDB45U5LT087272, 104CV, renavam 01217848468, ano modelo 2020, ano de fabricação 2019, placa BDS-9J56, a álcool e gasolina, capacidade para 05 (cinco) pessoas, plaqueta patrimonial n° 4266, bem n° 328/2019.
Valor.....R$ 43.920,00
Item 03 – 01 (um) veículo ônibus, cor prata, chassi 93PB72M1OHCO58338, 152 CV, renavam 01116677161, ano modelo 2017, ano de fabricação 2017, placa BBH-2872, a Diesel, capacidade para 25 (vinte e cinco) pessoas, plaqueta patrimonial n° 3335, bem n° 07/2017.
Valor.....R$ 112.416,00
Item 04 – 01 (um) veículo RENAUT/MASTER Jaedi Tur ano 2014 modelo 2015, cor branca, chassi 93YMAF4LCFJ664404, renavam 01047798330, placa AZO-7C31, a Diesel, plaqueta patrimonial 3019, bem n° 02/2015.
Valor .....R$ 90.087,75
Item 05 - 01 (um) veículo ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI ano de fabricação 2009 ano modelo 2010 cor amarela potência 115CV, chassi 9532452R9AR001565, Placa ARZ-9086, plaqueta patrimonial 3251, bem n° 28/2011.

Valor.....R$ 105.500,00
Item 06 – 01 (um) veículo MICRO ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17, ano de fabricação 2012 ano modelo 2013, cor amarela potência 170CV, chassi 93ZL68C01D8446392, renavam 00515529176, Placa AWP-1F80, plaqueta patrimonial 3252, bem n° 67/2012.
Valor.....R$ 72.150,00
Aos itens acima foi atribuído valor inferior ao preço de mercado em virtude de estarem danificados, desgastes e devido ao tempo de uso e km elevado, e algumas deteriorações visíveis.
E para que produza os efeitos legais é passado o presente Laudo de Avaliação em quatro vias de igual teor e forma.

ALFREDO JOÃO SCHUSTER JORDANIS DA SILVA
Presidente Membro

VARLEI BARBIERI LUIS EDELAR DE LIMA
Membro Membro

LAUDAIR JOÃO FERNANDES
Membro

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5A9417C1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2023 - CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2023

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal N° 640/2018 de 13 de dezembro de 2018;
Considerando o Edital N° 13/2019 do CMDCA, que trata da homologação do resultado do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar, mandato 2020-2024 de Pinhal de São Bento – PR;
Considerando o Termo de Posse de 10/01/2020;
Considerando a portaria 2378/2020 em que o Prefeito Municipal nomeia os membros para compor o Conselho Tutelar, titulares e suplentes;
Considerando o período de férias dos Conselheiros Tutelares, onde será concedido trinta dias de férias para cada conselheiro, conforme a escala de programação descrita no ofício N° 12/2023, emitido pelo Conselho Tutelar;
Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares;
RESOLVE:
Art. 1° Convocar o suplente, SILSO IRINEU SAVOLDI, para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheiro Tutelar, a contar de 03/04/2023 a 04/08/2023, podendo permanecer caso haja outras necessidades temporárias. O candidato deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento/PR, até 13 de fevereiro de 2023 (das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) para a entrega de toda a documentação exigida, conforme descrição abaixo.

DOCUMENTOS:

01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
Cópia da Cédula de Identidade do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e uma cópia;
Cópia do CPF;
Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
Cópia do comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;
Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelo cartório do distribuidor de anexos da Comarca de Ampere - Pr;
Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
Declaração que não exerce mandato eletivo, bem como não ter vínculo empregatício de qualquer natureza, remunerado ou não com entidade de direito público ou privado;
Cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação.
Art. 2º-Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pinhal de São Bento/PR.
Art. 3º -Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação

Pinhal de São Bento, Paraná, 07 de fevereiro de 2023.

ZENIR ANDRETTI DE CAMARGO BARBIERI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:6275BD0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50.438/2022

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente à concorrência acima citada, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução de pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ, com área de 8.899,84m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento em CBUQ, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem, e ensaios tecnológicos,conforme especificações contidas no ANEXO 1 – PROJETO BÁSICO, será realizada no dia **13 de março de 2023, às 09h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:** R$ 5.514.107,40 (Cinco milhões, quinhentos e quatorze mil, cento e sete reais e quarenta centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link “licitações."

Piraquara, 6 de fevereiro de 2023.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:306BB28E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 37.976/2022

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve a necessidade de correção da Planilha Orçamentária e cronograma físico-financeiro (especificadamente perante o item 18), no edital da Tomada de Preço nº 01/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em restauração de imóvel histórico protegido por legislação federal, estadual ou municipal, para a obra de restauração da Casa Colonial, com área total de 485,16m²,

localizada na Rua Coronel Manoel Alves Cordeiro, 824, Vila Marumbi, Piraquara – PR, CEP 83304-080, conforme especificações contidas no Anexo I – Projeto Básico, portanto, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia: 27/02/2023, às 09h00**, no mesmo local indicado anteriormente.

Piraquara, 06 de fevereiro de 2023.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AD16A621

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52205/2022

O Município de Piraquara,UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a Aquisição de microchips, aplicadores e leitores de microchip será realizada no dia 24 de Fevereiro de 2023, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo: R$ 45.263,70 (Quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e setenta centavos) Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas.O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 07 de fevereiro de 2023.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0FF4EC92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 41.998/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Tomada de Preços, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 41.998/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022,** que tem por objeto *a contratação de empresa para obra de recuperação da tesoura de cobertura da Escola Rural Municipal Heinrich de Souza, localizada na Rua Juri Danilenko, nº 3.468, Bosque Tarumã Piraquara/PR, 83-311-090, compreendendo serviços preliminares, a fabricação e instalação de tesoura de madeira, a instalação de calhas, a execução de caixas de inspeção para drenagem de águas pluviais, a cobertura, o forro e a pintura, conforme especificações contidas no ANEXO 1 – PROJETO BÁSICO,* **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **FALER BLOCOS LTDA - ME**, com sede na Rua Antonio Alceu Zielonka, n° 2.441, Planta Deodoro, Piraquara/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.691.862/0001-40, **sagrada vencedora** pelo valor total de **R$ 94.605,59** (noventa e quatro mil seiscentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B29C974E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60.117/2022

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente à tomada de preços acima citada, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de apostilas para aulas na modalidade pré-vestibulares destinados a alunos carentes residentes no Município, para o ano de 2023, será realizada no dia **01 de março de 2023, às 09h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** Técnica e Preço. **Valor Máximo estimado:** R$ 322.500,00 (Trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link “licitações.".

Piraquara, 07 de fevereiro de 2023.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU -
Presidente Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8106EE08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 3/2023

RE-RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 3/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de formação.

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Considerando a desistência de dois e a inclusão de um novo participante no curso, re-ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666, de 1993 a favor da empresa Instituto Paranaense de Ensino e Gestão Pública – Ipegesp Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 48.826.445/0001-51, versando sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para três vereadores, visando a participação no curso “desafios e perspectivas para gestão de recursos públicos”, com custo de R$ 3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais), uma vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Pitanga, 7 de fevereiro de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:A6800989

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 18/2023

PORTARIA N° 18/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPALDE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora Regiane Bobato, ocupante do cargo de Agente Administrativo,contadas de 8de fevereiro de 2023a 17de fevereiro de 2023, referente ao período aquisitivo de 01de dezembro de 2021a 30de novembro de 2022, conforme requerimento nº 5/2023, protocolado sob nº 70/2023e deferido em 7de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 7 de fevereiro de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:ED6EF2F2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 65, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º da EC 41/03, ao servidor Marcos Lawryniuk, no cargo de Médico.

O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor,

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedido ao servidor **MARCOS LAWRYNIUK,** matrícula 110291, brasileiro, Servidor Público Municipal de Pitanga, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO**, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, Comum- Provento Integral, com fundamento o Art. 6º da EC 41/03 - Com Paridade - Última Remuneração.

Art. 2° Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 21.379,28 (Vinte e um mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de janeiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretora do RPPS

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:40A74BCB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 17° CHAMADA

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** os aprovados no Concurso Público, Editais nºs 17/2020 e 23/2020, homologado pelo Decreto 207/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme listagem abaixo, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/Pr, entre os dias **08, 09, 10, 13 e 14 de fevereiro de 2023 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas,** para apresentar a documentação exigida do Anexo I e realizar exame médico.

Médico 40hs

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
3741	HENRIQUI RAFAEL DE SOUZA DE MACEDO	8

Médico 20hs

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
1011	PATRICK GENUINO HIROSE	14

Técnico em Educação Física

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
1218	BEATRIZ PAULUK DA SILVA	2

Motorista

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
1300	JACKSON ALEF MONTEIRO ALVES	21
3259	ADELMO ZEGLAN	22
2060	SAMUEL DOS SANTOS ANDRADE	23
2411	CHRISTIELY FERNANDA MARTINS	24

Pitanga, 07 de fevereiro de 2023.

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretor De Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade e Registro Geral **(cópia autenticada)** e CPF **(cópia simples);**
2. Certificado de reservista quando couber **(cópia autenticada);**
3. Título de eleitor **(cópia autenticada),** comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência **(cópia simples);**
4. Certidão de Nascimento dos filhos e dependentes para imposto de renda com o CPF **(cópia simples)**;
5. Certidão de Casamento ou Nascimento **(cópia simples)**;
6. Carteira de Conselho de Classe, de acordo com o cargo **(cópia autenticada)**;
7. Carteira de Trabalho **(cópia simples)**;
8. Documento no qual conste o Número do PIS/PASEP **(cópia simples)**;
9. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão do nível Fundamental ou Médio de acordo com o cargo pretendido **(cópia autenticada)**;
10. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso superior da graduação reconhecidos pelo MEC **(cópia autenticada)**;
11. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização, Residência, Mestrado e/ou Doutorado – de acordo com o cargo pretendido **(cópia autenticada)**;
12. Uma foto 3x4 recente colorida;
13. Comprovante de residência atualizado no ato da contratação **(cópia simples)**;

14. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça estadual expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
15. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça federal expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
16. Resultado do último exame toxicológico, para o cargo de Motorista com CNH nas categorias C, D e E **(cópia simples).**

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2F8573BF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 8

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** a aprovada no Concurso de Emprego Público, Edital nº 13/2020, homologado pelo Decreto 206/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme listagem abaixo, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/Pr, entre os dias, **08, 09, 10, 13 e 14 de fevereiro de 2023 das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas,** para apresentar a documentação exigida do Anexo I e realizar exames médicos.

CIRURGIÃO DENTISTA

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
4355	IRMA MILENA MENCK ROMANICHEN	17

Pitanga, 07 de fevereiro de 2023

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretor De Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade e Registro Geral **(cópia autenticada)** e CPF **(cópia simples);**
2. Certificado de reservista **(cópia autenticada);**
3. Título de eleitor **(cópia autenticada),** comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência **(cópia simples);**
4. Certidão de Nascimento dos filhos e dependentes para imposto de renda com o CPF **(cópia simples)**;
5. Certidão de Casamento ou Nascimento **(cópia simples)**;
6. Carteira de Conselho de Classe; **(cópia autenticada)**;
7. Carteira de Trabalho **(original)**;
8. Documento no qual conste o Número do PIS/PASEP **(cópia simples)**;
9. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso superior da graduação reconhecidos pelo MEC **(cópia autenticada)**;
10. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização, Residência, Mestrado e/ou Doutorado **(cópia autenticada)**;
11. Uma foto 3x4 recente colorida;
12. Comprovante de residência atualizado no ato da contratação **(cópia simples)**;
13. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça estadual expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
14. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça federal expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2ECDD4BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 004/2023

Data: 07 de fevereiro de 2023

Súmula: Concessão de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2020, de 15 de outubro de 2020,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder diárias ao vereador: **EMERSON FERNANDO DA CRUZ,** matricula nº 48, portador da CI/RG nº 6.860.592-0/SSP/PR e CPF nº 007.822.529-90, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/Pr., com a finalidade de participar de reunião agendada junto ao Gabinete do Deputado Estadual Soldado Adriano José e deputado Federal Ricardo Barros, no dia 08 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - A diária será concedida nos termos do Art. 3º, da tabela constante do Anexo I, alínea 1, da Resolução nº 001/2020, de 15 de outubro de 2020.
§ Único - O valor concedido será de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), correspondente a 1½ (uma e meia) diária, calculado na forma do disposto no Art. 3º, § 1º e 2º da referida Resolução
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, em 07 de fevereiro de 2023.

ROBERTO CHAVES DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:31295EE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2023

DATA: 07 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Gisley Calixto dos Santos**, Matrícula nº 982-2/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 07 de fevereiro, e retorno previsto para o dia 08 de fevereiro de 2023, com a finalidade de realizar o serviço de transporte de participantes em reunião, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 552/2023, de 07/02/2023.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O pagamento será no valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 07 de fevereiro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:50442E15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2023

DATA: 07 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao Prefeito Municipal **Sr. Samuel Teixeira**, Matrícula nº 1171-1/1, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 07 de fevereiro de 2023, e retorno previsto no dia 08 de fevereiro de 2023, com a finalidade representar o Município de Pitangueiras em reunião no Gabinete do Deputado Federal Ricardo Barros, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 543/2023, de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite, e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 07 de fevereiro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:81A31D0F

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 041/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as Férias Regulamentares de 10 (dez) dias, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, concedidas ao servidor **Diego Eduardo Fávero**, lotado no quadro de pessoal com o cargo em comissão de Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária, e usufruídas no período de 18 a 27 de janeiro de 2023, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 045/2023, de 11/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 07 dias do mês de fevereiro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C8C8870B

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 042/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022, concedidas ao servidor **Juan Felipe Ferreira**, lotado no quadro de pessoal com o cargo em comissão de Secretário de Esportes e Lazer, e usufruídas no período de 19 de dezembro de 2022 a 17 de janeiro de 2023, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 5.476/2022, de 14/12/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 07 dias do mês de fevereiro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:31E87456

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 043/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/02/2022, concedidas ao servidor **Elizeu Cazelotto Júnior**, lotado no quadro de pessoal com o cargo em comissão de Secretário de Cultura e Turismo, e usufruídas no período de 09 à 23 de janeiro de 2023, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 5.280/2022, de 06/12/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 07 dias do mês de fevereiro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:10D366C1

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 045/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Conceder ao servidor **Marcos Roberto dos Santos**, lotado no quadro de pessoal com o cargo em comissão de Secretário de Desenvolvimento Econômico, 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 623/2023, de 07/02/2023, na seguinte maneira:

a) 10 (dez) dias relativos ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 31/12/2021, a serem usufruídas no período de 13 a 22 de fevereiro de 2023;
b) 10 (dez) dias relativos ao período aquisitivo de 01/01/2022 à 31/12/2022, a serem usufruídas no período de 23 de fevereiro de 2023 a 04 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 07 dias do mês de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:35E6DB7A

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 044/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Conceder à servidora **Andréia Cristina Araújo dos Santos**, lotada no quadro de pessoal efetivo com o cargo de Analista Administrativo, 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2022 à 31/12/2022, a serem usufruídas no período de 13 de fevereiro de 2023 a 04 de março de 2023, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 447/2023, de 01/02/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 07 dias do mês de fevereiro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:BD2135FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 02/2023
DISPENSA 02/2023

1 ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO
2 RESPONSÁVEL: JACSON MARCELO BIONDO
3 OBJETO: Contratação de Empresa visando prestação de serviço de fabricação e instalação de toldo articulável em porta da Câmara Municipal. O objeto da presente solicitação tem por finalidade a preservação e conservação predial da Câmara Municipal de Planalto.

4 DA JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:
Recentemente a Câmara de Vereadores de Planalto mudou-se para um novo prédio inteiramente reformado, onde inclusive foram instalados móveis novos todos em MDF.
A porta dos fundos que dá acesso à sala de reuniões trata-se de uma porta em alumínio, que fica juntamente com uma parede de platibanda, não havendo cobertura para proteção de tal porta.
Ocorre que em dias de chuva a água escorre pelas paredes até a porta e na parte de baixo adentra a sala de reuniões, molhando todos os móveis.
Preocupados em preservar e conservar a mobília nova e também garantir a segurança dos vereadores, servidores e demais pessoas que frequentam o local, verificou-se a necessidade de instalação de um toldo retrátil para total proteção da porta em dias de chuva evitando a entrada de água.
A despesa decorrente da presente necessidade, deve ser dirigida ao atendimento de um interesse público e de uma necessidade administrativa e operacional compatível com os objetivos finalísticos do órgão.
Para a composição dos Valores juntou-se aos autos o orçamento de 03 empresas, com todos os valores expressamente informados em tabela anexa, onde se decidiu pela aquisição por menor valor.

5- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O objeto deverá seguir as seguintes especificações e quantidades conforme tabela abaixo.

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	UN	1	**TOLDO ARTICULÁVEL** confeccionado e instalado, fabricado em lona, para porta, medindo 1.35m de largura por 2.40m de altura, composto por: Lona Azul, resistente a sol e chuva; 1 tubo de 2.5" polegadas medindo 1.35m comprimento; 1 tubo de 1" polegada medindo 1.35m de comprimento; 1 kit catraca; 1 manivela; 1 mola para toldo; 1 calha de 1.30m x 0.30cm	**R$ 930,00**	**R$ 930,00**
					Total 930,00

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO deste certame está em **R$ 930,00 (novecentos e trinta reais),** conforme dispõe o artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná.

6- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CRITÉRIO PARA CONTRATAÇÃO:
A presente dispensa de licitação será regida na forma da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e ainda à lei complementar n°. 123/2006, e alterações posteriores.
Menor preço por item.

7- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
A presente licitação, em observância ao disposto no art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015, destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **MICROEMPRESA** – **ME** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – **EPP,** qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

8- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA:
A Empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação no ato da assinatura do contrato:
Contrato Social da Empresa
Alvara;
Declaração Microempresa/Empresa de Pequeno Porte;
Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar;
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
Certidão Conjunta de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais;
Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas;
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Os documentos de que trata este Termo devem ser apresentados dentro do prazo de Validade, sendo habilitada para posterior fornecimento dos itens desta contratação a Empresa que atender aos requisitos.

09- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:
A instalação será feita prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a assinatura do contrato.
A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10- CONDIÇÕES DE ENTREGA:
O objeto deverá estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas as quantidades e especificações conforme descrição, bem como estado de conservação, que deverá ser de boa qualidade, livre de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas;
Eventuais problemas detectados deverão ser solucionados de forma imediata a fim de dar atendimento a demanda.
Em caso de necessidade de troca de peças ou outro objeto, a contratada terá prazo máximo de 72 horas, para recolhimento e troca.

Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar má qualidade e/ou for divergente das características impostas, devendo, em qualquer divergência, substituir todos os produtos necessários por outros de qualidade igual e/ou superiores que atendam as especificações mínimas. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste Termo e legislação vigente.
Correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento dos objetos.

11 - PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do mesmo.

12 - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Depósito/Transferência Bancária, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo setor competente.
A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
As sanções serão aplicadas conforme as regras abaixo estabelecidas, às quais, em caso de omissão, aplicam-se as disposições da Lei Federal Nº 8.666/93.
Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a cominação de sanções pecuniárias e restritas de direitos, a serem aplicadas em conformidade com as normas contidas em lei e neste Termo;
Parágrafo Segundo. Constatada a infração contratual, o processo administrativo respeitará o procedimento definido na legislação vigente;
Parágrafo Terceiro. Recebida a defesa, a Autoridade deverá apresentar manifestação motivada acolhendo ou rejeitando as razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não da penalidade.
Parágrafo Quarto. Intimada de decisão, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, para apresentar recurso a Autoridade Superior, salvo no caso da sanção de declaração de inidoneidade, na qual o prazo para recurso será de 10 (dez) dias úteis.
Parágrafo Quinto. Garantido o contraditório e a ampla defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, de forma gradativa, respeitada a proporcionalidade e a razoabilidade, tendo como fundamento a gravidade da conduta da contratada.
I – Advertência;
II – Multa de mora;
III – Multa pela inexecução;
IV – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Legislativo por prazo não superior a dois anos;
V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.
Parágrafo Sexto. A pena de advertência será aplicada como medida de alerta para adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a contratada descumprir qualquer das cláusulas contratuais ou desatender determinação da autoridade competente para acompanhar a execução do contrato.
Parágrafo Sétimo. A pena de multa de mora será aplicada em qualquer situação de atraso injustificado na execução dos serviços, contados da data de solicitação e/ou nota de empenho realizada pela Câmara Municipal, podendo ser aplicado cumulativamente com a advertência, multa pela inexecução, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
I – Multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho e/ou autorização de compra, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços;
II – A aplicação de multa acima se limita ao máximo de 30 (trinta) dias de atraso, quando será considerada inexecução total do contrato, aplicando-se a multa anterior acumulado com a alínea III do Parágrafo Nono.
Parágrafo Oitavo. A pena de multa pela inexecução será aplicada em qualquer situação de descumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais ou em situações de atrasos injustificados, podendo ser aplicado cumulativamente a advertência, a multa de mora, a suspensão temporária ou a declaração de inidoneidade.
Parágrafo Nono. A pena de multa pela inexecução será aplicada da seguinte forma:
I – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta em caso da licitante vencedora recusar-se em firmar contrato com a Câmara Municipal ou pela desistência da proposta apresentada, salvo, neste último caso, motivo justo aceito pela contratante;
II – Multa de 10% (dez por cento) sobre a prestação do serviço em caso de inexecução parcial ou descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato, salvo no caso do item anterior;
III – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total do contrato;
Parágrafo Décimo. A sanção descrita nos itens suspensão temporária e declaração de inidoneidade aplicam-se nas situações em que o prejuízo ao interesse público e o prejuízo pecuniário justificam a imposição de penalidade que ultrapassem a mera sanção pecuniária, avaliando-se tais prejuízos em regular processo administrativo.
Parágrafo Décimo Primeiro. Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução dos serviços, a Câmara Municipal considerará este como inexecução total do contrato, aplicando as penalidades de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade¸ a depender do caso concreto, sem prejuízo dos itens anteriores;
Parágrafo Décimo Segundo. O atraso injustificado na execução dos serviços; ou a entrega ou a prestação parcial do objeto licitado, que ultrapasse 30 (trinta) dias, implicará a rescisão contratual, permitindo-se que a Câmara Municipal convoque a segunda colocada para formalização de novo contrato.
Parágrafo Décimo Terceiro. Em caso de inadimplência da penalidade de multa no prazo estipulado pela Câmara Municipal, após regular processo administrativo, implicará na inscrição em dívida ativa.
Parágrafo Décimo Quarto. Nos casos omissos, aplicam-se as disposições contidas na Lei 8.666/93;
Parágrafo Décimo Quinto. As sanções aqui previstas não impedem a aplicação de sanções e cominações que se fizerem necessárias, em especial em caso de perdas e danos, danos materiais e morais, mesmo que não expressos no Termo.

14 - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
Receber o produto/serviço no prazo e condições estabelecidas;
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos de sua proposta;
Comunicar à CONTRATADA, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à entrega dos itens, no prazo e forma estabelecida;
Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual
15 - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Cumprir fielmente o contrato, de modo que os objetos/serviços sejam entregues/realizados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
Cumprir as obrigações de acordo com os termos ajustados, obedecendo, rigorosamente as exigências mínimas no presente termo;
Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado, os itens/serviços que apresentarem defeito e/ou forem divergentes das características impostas;
Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem, má qualidade;
Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

16 - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

17 - PROPOSTAS APRESENTADAS.
1. Precisa Comércio Industrial – Paradzinski & Alexannder Silva Ltda. - ME.
2. Valdecir Antunes de Lima.
3. Mouser Francisco de Moura – Mesomo & de Moura.

Planalto – PR, 12 de janeiro de 2023.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente

JACSON MARCELO BIONDO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:F2D7BF41

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2023
PROCESSO Nº 02/2023

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores a despesa abaixo especificada.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDO RETRÁTIL PARA PORTA DOS FUNDOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO PR.

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	UN	1	**TOLDO ARTICULÁVEL** confeccionado e instalado, fabricado em lona, para porta, medindo 1.35m de largura por 2.40m de altura, composto por: Lona Azul, resistente a sol e chuva; 1 tubo de 2.5" polegadas medindo 1.35m comprimento; 1 tubo de 1" polegada medindo 1.35m de comprimento; 1 kit catraca; 1 manivela; 1 mola para toldo; 1 calha de 1.30m x 0.30cm	**R$ 930,00**	**R$ 930,00**
					Total 930,00

EMPRESA VENCEDORA: VALDECIR ANTUNES DE LIMA
ITENM: 1
CNPJ: 32.105.497/0001-07
VALOR: R$**930,00** (novecentos e trinta reais);

VALOR: R$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto (PR), provenientes da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00050	1.101.01.031.0101.20	3.3.90.30.00.00001

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O prazo para a entrega do objeto será de no máximo 07 (sete) dias, após a assinatura do contrato.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Depósito/Transferência Bancário, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento do objeto, e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo setor competente.
A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Planalto PR, 12 de janeiro de 2022.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:37FF173B

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO CONTRATO 05

EXTRATO DE CONTRATO 05/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2023
Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023
DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega produtos de limpeza e suprimentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto PR.
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
EMPRESA CONTRATADA: VALDECIR ANTUNES DE LIMA
ITEM GANHO: 1
CNPJ: 32.105.497/0001-07
VALOR: R$ **930,00** (novecentos e trinta reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Planalto

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:59609292

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
HOMOLOGAÇÃO 01

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO 01/2023
DISPENSA Nº 01/2023

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E ENTREGA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SUPRIMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE PLANALTO - PR.

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto-PR, provenientes da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00050	1.101.01.031.0101.20	3.3.90.30.00.00001

EMPRESA VENCEDORA: SUPERMERCADO BELANI
ITENS: 01,04, 15,16, 17, 18, 20, 21, 22, 30, 39, 45;
CNPJ: 08.780.907/0001-22

VALOR: R$**1.433,12** (mil quatrocentos e trinta e três reais com doze centavos);

EMPRESA VENCEDORA: COOPERATIVA COAGRO.
ITENS: 03, 07, 09, 11, 12 14, 28, 34, 35, 36, 40, 42, 43;
CNPJ: 75.984.906/0006-00
VALOR: R$ 2.341,54 (dois mil trezentos e quarenta e um reais com cinquenta e quatro centavos);

EMPRESA VENCEDORA: VOCIR OTÁVIO FERNANDES & CIA LTDA
ITENS: 05, 08, 13, 23, 24, 25, 31, 38;
CNPJ: 77.830.891/0001-38
VALOR: R$ 801,50 (oitocentos e um reais e cinquenta centavos).

EMPRESA VENCEDORA: MENUSSI & MENUSSI LTDA
ITENS: 02, 06, 10, 19, 26, 27, 29, 32, 33, 37, 41, 44;
CNPJ: 05.489.735/0001-44
VALOR: R$ 1.506,85 (mil quinhentos e seis reais com oitenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL: R$ 6.083,01 (seis mil e oitenta e três reais e um centavo).

Planalto, 03 de fevereiro de 2023.

ABRAHÃO MARQUES
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:54023416

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO CONTRATO 01

EXTRATO DE CONTRATO 01/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023
Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega produtos de limpeza e suprimentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto PR.
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
CONTRATADA: **SUPERMERCADO BELANI LTDA**.
ITENS: 01,04, 15,16, 17, 18, 20, 21, 22, 30, 39, 45;
VALOR: R$ **1.433,12** (mil quatrocentos e trinta e três reais com doze centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

_____

ABRAHÃO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Planalto

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:97CB9C2A

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO CONTRATO 02

EXTRATO DE CONTRATO 02/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/20223
Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega produtos de limpeza e suprimentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto PR.
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
CONTRATADA: **COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**.
ITENS: 03, 07, 09, 11, 12 14, 28, 34, 35, 36, 40, 42, 43;
VALOR: R$ 2.341,54 (dois mil trezentos e quarenta e um reais com cinquenta e quatro centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

_____

ABRAHÃO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Planalto

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:6749EECD

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO CONTRATO 03

EXTRATO DE CONTRATO 03/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/20223
Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega produtos de limpeza e suprimentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto PR.
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
CONTRATADA: **VOCIR OTÁVIO FERNANDES & CIA LTDA**.
ITENS: 05, 08, 13, 23, 24, 25, 31, 38;
VALOR: R$ 801,50 (oitocentos e um reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

_____

ABRAHÃO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Planalto

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:7EF7DEF9

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO CONTRATO 04

EXTRATO DE CONTRATO 04/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/20223
Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega produtos de limpeza e suprimentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto PR.
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
CONTRATADA: **MENUSSI & MENUSSI LTDA**.
ITENS: 02, 06, 10, 19, 26, 27, 29, 32, 33, 37, 41, 44;
VALOR: R$ 1.506,85 (mil quinhentos e seis reais com oitenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

_____

ABRAHÃO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Planalto

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:EB3A1D57

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
HOMOLOGAÇÃO 02

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO 02/2023
DISPENSA Nº 02/2023

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALÇÃO DE TOLDO RETRÁTIL DE PORTSA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE PLANALTO - PR.

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto-PR, provenientes da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00050	1.101.01.031.0101.20	3.3.90.30.00.00001

EMPRESA VENCEDORA: VALDECIR ANTUNES DE LIMA
ITEM: 1
CNPJ: 32.105.497/0001-07
VALOR: R$**930,00** (novecentos e trinta reais);

VALOR TOTAL: R$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

Planalto, 17 de janeiro de 2023.

ABRAHÃO MARQUES
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:6EEDE89B

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
HOMOLOGAÇÃO 03

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO 03/2023
DISPENSA Nº 03/2023

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA E3LÉTRICA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE PLANALTO - PR.

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto-PR, provenientes da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00100	1.101.01.031.0101.20	4.4.90.52.00.00001

EMPRESA VENCEDORA: NELSON JOSÉ MATTER
ITEM: 01;
CNPJ: 34.106.379/0001-30
VALOR: R$ 5.108,30 (cinco mil cento e oito reais com trinta centavos);

VALOR TOTAL: R$ 5.108,30 (cinco mil cento e oito reais com trinta centavos).

Planalto, 06 de fevereiro de 2023.

ABRAHÃO MARQUES
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:B2CF01ED

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO CONTRATO 06

EXTRATO DE CONTRATO 06/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2023
Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de padrão de energia elétrica para a Câmara de Vereadores de Planalto PR.
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
CONTRATADA: **NELSON JOSÉ MATTER**.
ITEM: 01;
VALOR: R$ **5.108,30** (cinco mil cento e oito reais com trinta centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

_____

ABRAHÃO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Planalto

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:A423BDCC

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PORTARIA 05

PORTARIA Nº 05, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: Nomeia Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e cumprido as determinações dos art. 33 e art. 34, ambos do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeadas as comissões permanentes da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, para o biênio de 2023/2024, assim compostas.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Vereadores: Adenise Carlini, Presidente; Paulo Milton Wildgrube, Secretário; Fabio Leomar Schirmann, membro.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.
Vereadores: Mauri Krielow, Presidente; Fabio Schirmann, Secretário; Evaldo Fuhr, membro.

ORDEM ECONOMICA E SOCIAL
Vereadores: Gisselda Sauer, Presidente; Ivanete Kuhn, Secretária; Dora Cardinal Martins, membro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:369B37DE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 022/2023

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023
DISPENSA Nº 002/2023

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS.
OBJETO: Aquisição do programa gerenciador de competições online, utilizado para sorteios, tabelas e outros fins relacionados a competições municipais deste município de Planalto PR.
VALOR TOTAL: R$ 4.675,00 (quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:A12961E6

LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP.

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **NELSON DA SILVA VIRMOND,** resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 024/2021, firmado entre as partes em data de 17 de fevereiro de 2021, cujo objeto é a contratação de serviços de Agente de Integração para atuar no programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de ensino médio técnico profissionalizante, a fim de atender às necessidades das Secretarias do Município de Planalto – PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Nona (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 18/02/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

NELSON DA SILVA VIRMOND
Cebrade – Central Brasileira de Estágio LTDA. – EPP.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:D4440B09

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente ao edital de TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia no Ginásio de Esportes do Modulo Esportivo de Planalto, situado no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.
EMPRESA ADJUDICADA: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 276.368,89 (duzentos e setenta e seis mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos).
DATA: 06 de fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:A5084AE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 21/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2023 - Objeto: "Aquisição de equipamentos para atualização, manutenção e reposição de equipamentos de hardware de rede de dados". A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 24/02/2023, às 10:00 horas, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/compras Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 07 de fevereiro de 2023.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:AFFCEAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10832/2023 DE 06/02/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 10832/2023 de 06/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 189.640,00 (cento e oitenta e nove mil seiscentos e quarenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
389 - 3.3.90.32.00.00	00107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.080,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	

10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
424 - 3.3.90.32.00.00	00104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	175.560,00
Total Suplementação:			**189.640,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
423 - 3.3.90.30.00.00	00107	MATERIAL DE CONSUMO	14.080,00
430 - 3.3.90.46.00.00	00104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	175.560,00
Total Redução:			**189.640,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:48AD9C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10833/2023 DE 06/02/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 10833/2023 de 06/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
14.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.1.017.		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E MOBILIÁRIOS DE MOBILIDADE URBANA	
642 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Total Suplementação:			**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
14.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.1.018.		CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS	
643 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
14.001.15.451.0034.1.035.		URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DA ORLA MARÍTIMA	
646 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
Total Redução:			**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E1A5AD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 10.835 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado(a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão – **CD – CHEFE DE DIVISÃO DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **CARLA SANTANA,** brasileira, portador(a) do **RG nº. 7.381.295-0** e **CPF n.º 036.171.179-45** a partir desta data**.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 06 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C90F53A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 10.836 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula:Nomeação do Presidente e Secretária Executiva do Conselho Municipal da Cidade de Pontal do Paraná, instituído pela lei Municipal n°1363, de 06 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito do Município de Pontal do Paraná, estado do Paraná, no uso das suas atribuições, conforme Decreto nº 10.505/2022 e Memorando nº1269/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para presidir o Conselho Municipal da Cidade de Pontal do Paraná o senhor **Heitor Gonçalves Kayamori**, e para a secretaria executiva a senhora **Bernadete Iaciuk.**

Art. 2- - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6B1118C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 079 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Protocolo nº 1097/2023 - 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho do (a) servidor (a) **GABRIELA REGINA GODINHO RODRIGUES - MATRICULA: 325.009**, ocupante do emprego público de **AGENTE EDUCATIVO,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **12 de fevereiro de 2023**.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **12 de fevereiro de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1D73CA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 080 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o §2°, Art. 85 da lei Municipal n°. 075/1997 e contido no **Protocolo nº 2202/2023 – 1 DOC.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor (a) **ARIANA CONDRADI,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA- 59401,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família,** pelo período de **30 (trinta) dias,** sem prejuízo da remuneração, a partir de **28 de janeiro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **28 de janeiro de 2023.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes ,02 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:46DC9748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 081 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no PROTOCOLO nº 1594/2023 .

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **MARCOS ANTONIACOMI - MATRICULA 323483,** ocupante do cargo de **EDUCADOR SOCIAL,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Assistência Social** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo06/07/2016 a 05/07/2021, LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **30 (trinta** dias, com remuneração integral a partir de **01 de fevereiro de 2023 .**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **01 de fevereiro de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Secretária Municipal deAssistência Social
Portaria 503/2022

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:150711EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 082 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no PROTOCOLO nº 1202/2023 .

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **MARCELO ROCHA DA SILVA – MATRICULA 323,** ocupante do cargo de **MEDICO VETERINARIO,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 02/05/2016 a 01/05/2021, LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **90 (noventa)** dias, com remuneração integral a partir de **01 de fevereiro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **01 de fevereiro de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,02 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente , Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3929087A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 083 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no PROTOCOLO nº 16.373/2022 .

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **JANE DA COSTA TAVARES SOARES – MATRICULA 246431,** ocupante do cargo de **PROFESSOR,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal

do Paraná, **período aquisitivo 05/02/2012 a 04/02/2022, LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **90 (noventa)** dias, com remuneração integral a partir de **25 de janeiro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **25 de janeiro de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A2E3B3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 084 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Protocolo 20.125/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º – Colocar a servidora **Maura do Carmo Marques,** ocupante do cargo de **Professora**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, à disposição da Prefeitura Municipal de Matinhos, em regime de permuta com a Senhora **JANE GONÇALVES HONÓRIO,** ocupante do cargo de **Professora,** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Matinhos, de **01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir **01 de fevereiro de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AC1869AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 085 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no PROTOCOLO nº 14.127/2022 .

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **PATRÍCIA DONATO GONÇALVES – MATRICULA 241631,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO (A),** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 20/08/2017 a 19/08/2022, LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **30 (trinta)** dias, com remuneração integral a partir de **01 de fevereiro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **01 de fevereiro de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FF59A4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 086 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no PROTOCOLO nº 19.370/2022 .

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **CARLA ZANELATO – MATRICULA 128741,** ocupante do cargo de **PROFESSOR,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 06/02/2017 a 05/02/2022, LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **90 (noventa)** dias, com remuneração integral a partir de **01 de fevereiro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **01 de fevereiro de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A1DA3D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 087 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n°. 075/1997 e contido no **PROTOCOLO 20.651/2022- 1Doc.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor (a**) SUELEN DA SILVA SAMPAIO,** ocupante do cargo de **PROFESSOR** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação do quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** pelo período de até **02 (dois) anos**, sem remuneração, a partir de **03 de fevereiro de 2023 .**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor em **03 de fevereiro de 2023**.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B6C209D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 088 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **PROTOCOLO nº 19.728/2022 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **CLAUDIA RIANI MACHADO - MATRICULA 249701,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 03/12/2017 a 02/12/2022, LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **90 (noventa)** dias, com remuneração integral a partir de **03 de fevereiro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **03 de fevereiro de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:487810A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 089 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **PROTOCOLO nº 10.304/2022 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **GIOVANNI PAUL - MATRICULA 323353,** ocupante do cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL ,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 04/04/2016 a 03/04/2021, LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **90 (noventa)** dias, com remuneração integral a partir de **01 de fevereiro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **01 de fevereiro de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:89343DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 090 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 025/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL
NOME: ANDRESSA GAVASSO AMARANTES MEYENBERG
CPF: 092.893.389-03
CLASSIFICAÇÃO: 3º
ADMISSÃO: 01.02.2023

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **01 de fevereiro de 2023.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:35E9F592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 091 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 025/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: AGENTE EDUCATIVO
NOME: REGIANE FERNANDA MAKUCHO
CPF: 092.693.409-02
CLASSIFICAÇÃO: 44º

ADMISSÃO: 02.02.2023

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **02 de fevereiro de 2023.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B4D785DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 092 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 025/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E ENSINO FUNDAMENTAL
NOME: LUCIANE APARECIDA PLATNER CAMPOS
CPF: 052.971.379-93
CLASSIFICAÇÃO: 26º
ADMISSÃO: 03.02.2023

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **03 de fevereiro de 2023.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:12DE908F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 093 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 025/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E ENSINO FUNDAMENTAL
NOME: KEROLAINE MOROZ
CPF: 094.595.739-40
CLASSIFICAÇÃO: 32º
ADMISSÃO: 03.02.2023

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **03 de fevereiro de 2023.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1928CD03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 094 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **PROTOCOLO nº 16.667/2022 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **ELIANI MARIA KALBUSCH MOREIRA - MATRICULA 294081,** ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM,** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo **05/05/2014 a 04/05/2019, LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **30 (trinta) dias**, com remuneração integral a partir de **01 de fevereiro de 2023 .**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **01 de fevereiro de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8B03751C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 10.834 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro Oficial e Equipe de apoio para realização de licitação modalidade Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo

em vista o disposto no Decreto nº 2.138, de 08 de dezembro de 2005 e 2.234 de 23 de fevereiro de 2006.

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam nomeados os Pregoeiros e respectiva equipe de apoio para os Processos Licitatórios, que se vincularem a Lei n° 8666/93 para realização da licitação, na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, no âmbito do Poder Executivo deste Município, conforme abaixo identificados:

PREGOEIROS: Aurea Munhoz
Vinicius Casanova de Oliveira

Equipe de Apoio:Danielli Mendes do Nascimento Alves
Juliana Silva dos Santos do Carmo
Mateus Zeferino Ribeiro

Art. 2º - Para os Processos Licitatórios que se vincularem a redação da Lei nº 14.133/2021, ficam nomeados os agentes de contração e respectiva equipe de apoio, conforme abaixo identificados:

Agentes de contratação: Aurea Munhoz
Christiano Ellian Monte
Carlos Reinaldo Martins
Lilian da Veiga Gabardo
Gabriela Maria Vieira Martins
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Juliana Silva dos Santos do Carmo

Equipe de Apoio: Danielli Mendes do Nascimento Alves
Renan Carlos Silva De Pelegrin
Eliabe Miranda Teodoro Junior
Mateus Zeferino Ribeiro
Vinicius Casanova de Oliveira

Art. 3º - Caberá ao pregoeiro ou agente de contratação e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público e as normas jurídicas respectivas.

Art.4° - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto nº 10.101, de 11 de janeiro de 2022.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 06 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:78125FB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.963/2023

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO MUNICÍPIO DE PORECATU UTILIZAR ENERGIA FOTOVOLTAICA NAS CONSTRUÇÕES DE SUAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E NOS IMÓVEIS POPULARES CONSTRUÍDOS ATRAVÉS DE PROGRAMAS SOCIAIS DE HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do paraná, NO uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
f a z s a b E R:
QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 41° SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE novembro DE 2022***, APROVOU*** E ELE ***SANCIONA*** A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - As edificações pertencentes à Administração Pública Municipal, direta ou indireta, quando de sua construção, ampliação ou reforma, deverão ser equipadas com coletores ou painéis solares para produção de energia elétrica (fotovoltaico).
Parágrafo único - Os imóveis populares construídos através de programas sociais de habitação em nível municipal, deverão ser planejados com instalação de sistema de captação de energia solar fotovoltaica.

Art. 2º - A instalação do sistema de energia solar prevista no art. 1º desta Lei deverá ocorrer após a elaboração de estudo de viabilidade técnica e econômica e aprovação dos órgãos competentes, na forma disciplinada em decreto.

Art. 3° - Os editais de licitação de obras de construção ou reforma de prédios estarão de acordo com a legislação específica e devem trazer a possibilidade da utilização de sistema de captação de energia solar.

§1° - Fica isento da obrigação prevista no *caput* deste artigo o prédio público em que tecnicamente seja inviável a instalação do sistema de energia solar;

§2° - A condição prevista no §1º deste artigo deverá ser justificada por meio de estudo elaborado por profissional habilitado em que se demonstre a inviabilidade técnica.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei no que couber, prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após entrar em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (07.02.2023).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:3043AA1D

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.964/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADE ASSISTENCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do paraná, NO uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
f a z s a b E R:
QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 43° SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2022***, APROVOU*** E ELE ***SANCIONA*** A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder, para o exercício de 2022, subvenção destinada à entidade assistencial abaixo indicada, para aplicação dos seus valores nos respectivos programas/projetos.

ENTIDADE	PROGRAMA / PROJETO	VALOR – R$
S.O.S.	Programa de atendimento a criança e adolescente Lucília Giglio Rossi e Programa de Liberdade Assistida.	40.000,00

§ Único - A subvenção mencionada no artigo anterior somente será concedida à entidade, atendidas as seguintes condições:

I - Prestação de contas das subvenções recebidas no exercício anterior;
II - Comprovação de seu funcionamento regular e normal para a qual foi criada;
III - Comprovação do registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
IV - Comprovação de que o projeto, objeto da subvenção, esteja aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (07.02.2023).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:EE266396

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.965/2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NORMAS GERAIS ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do paraná, NO uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
f a z s a b E R:
QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 44° SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2022**,** ***APROVOU*** E ELE ***SANCIONA*** A SEGUINTE LEI:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas normas gerais conferindo tratamento diferenciado às microempresas, empresas de pequeno porte e micro empresário individual – MEI, conforme legalmente definidas, no âmbito do Município, em especial ao que se refere:

I – À inovação tecnológica e à educação empreendedora;
II – Ao Associativismo e às regras de inclusão;
III – Ao incentivo à geração de empregos;
IV – Ao incentivo à formalização de empreendimentos.

Art. 2º - O tratamento diferenciado e favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e aos MEI, de que trata o art. 1º desta Lei Complementar será gerido pelas instâncias a seguir especificadas:
(Fls. 02 da Lei Complementar nº 024/2010)

I – Comitê Gestor Municipal, com as seguintes competências:

Coordenar a Sala do Empreendedor, que abrigará os comitês criados para a implantação da Lei;
Gerenciar os subcomitês técnicos que atenderão as demandas específicas decorrentes dos capítulos da Lei;
Coordenar as parcerias necessárias ao desenvolvimento dos subcomitês técnicos que compõem a Sala do Empreendedor;
Revisão dos valores expressos em moeda nesta Lei.
Art. 3º - Para as hipóteses não contempladas nesta Lei, serão aplicadas as diretrizes da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 128 de 19/12/2008.

CAPÍTULO II
DEFINIÇÃO DE PEQUENO EMPRÉSÁRIO, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
SEÇÃO I – DO PEQUENO EMPRESÁRIO

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei considera-se pequeno empresário, o empresário individual nos moldes da Lei Federal nº 10.406 de 10/11/2002 em seus artigos 970 e 1179, caracterizado como Microempresa e com seus registro no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

No caso de pequeno empresário, na forma da Lei Complementar 123 de 14/12/2006 e 128 de 19 de dezembro de 2008 que aufira receita bruta anual de até R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);
Não poderá se enquadrar como empresário individual nos moldes do *caput* do artigo 112 a pessoa natural que:
Possua outra atividade econômica;
Exerça atividades de natureza intelectual, científica, literária ou artística.
Art. 5º - O empresário individual nos moldes do *caput* do artigo 1º, quando da sua inscrição municipal, deverá acrescentar ao seu nome a expressão "microempresa" ou a abreviação "ME".

Parágrafo Único – Para efeitos desta Lei, as diretrizes aplicadas ao Microempreendedor Individual, cumprirão o estabelecido na Lei Complementar nº 128/2008 de 19/12/2008 e a Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) nº 58 de 27/04/2009.

SEÇÃO II
DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Art. 6º – Para os efeitos desta Lei, consideram-se Microempresa e Empresa de Pequeno Porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário individual nos moldes do artigo 966 da Lei 10.406 de 10/01/2002, com seus registros no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I – No caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

II – No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

§ 1º - Considera-se receita bruta, para os fins do disposto no *caput* desse artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e a resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos;

§ 2º - Não se inclui no regime desta Lei a pessoa jurídica definida nos incisos I a X do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO E BAIXA

Art. 7º - A Administração Municipal determinará a todos os órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento de empresas, que os procedimentos sejam simplificados de modo a evitar exigências ou trâmites redundantes, tendo por fundamento a unicidade do processo de registro e legalização de empresas.

Art. 8º - Deverá a Administração Municipal, em ocorrendo a implantação de cadastros sincronizados ou banco de dados nas esferas administrativas superiores, firmar convênio no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da disponibilização do sistema, salvo disposições em contrário.

Art. 9º - A Administração Municipal permitirá o funcionamento residencial de estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviços, cujas atividades estejam de acordo com o Código de Posturas, Vigilância, Meio Ambiente e Saúde.

Art. 10 – Com o objetivo de orientar os empreendedores e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no Município, fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes competências:

I – Disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão da inscrição municipal e alvará de funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;

II – Emissão da Certidão de Zoneamento na área do empreendimento;

III – Emissão do Alvará Provisório/Digital nos casos definidos no artigo 5º;

IV – Deferir ou não os pedidos de inscrição municipal em até 5 (cinco) dias úteis;

V – Emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;

VI – Orientação sobre os procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento bem como a situação fiscal e tributária das empresas.

§ 1º - Na hipótese de indeferimento o interessado será informado sobre os fundamentos e será oferecida orientação para adequação à exigência legal;

§ 2º - Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal firmará parceria com outras instituições, para oferecer orientação sobre a abertura, funcionamento e encerramento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos pelo Município.

Art. 11 – A Administração Municipal instituirá o Alvará de Funcionamento Provisório/Digital que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro, exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto.

§ 1º - O alvará previsto no *caput* deste artigo não se aplica no caso de atividades eventuais, de comércio ambulante e de autônomos não estabelecidos, os quais dispõem de regras próprias conforme definido em lei;

§ 2º - O pedido de Alvará Provisório/Digital deverá ser precedido pela expedição do formulário de consulta prévia para fins de localização, emitido pela sala do empreendedor;

§ 3º - Ficará disponibilizado no site do Município o formulário de aprovação prévia, que será transmitido por meio da sala do empreendedor no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 12 – Os órgãos e entidades competentes definirão em 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, as atividades cujo grau de risco seja considerado alto e que exigirão vistoria prévia.

Parágrafo Único – O não cumprimento do prazo acima torna o alvará válido até a data da definição.

Art. 13 – Constatada a inexistência de "habite-se" o interessado será intimado a apresentar protocolo de processo de regularização do prédio ou do processo de pedido de "habite-se", caso já tenha projeto aprovado.

Parágrafo Único – O "habite-se" será exigível no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de qualquer dos protocolos previstos no *caput* deste artigo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado.

Art. 14 – Será pessoalmente responsável pelos danos causados à empresa, ao Município e/ou a terceiros, os que dolosamente prestarem informações falsas ou sem observância das Legislações Federal, Estadual ou Municipal pertinentes, sobretudo as que definem os crimes contra a ordem tributária.

Art. 15 – O alvará provisório será cassado se:

I – No estabelecimento for exercida atividade diversa daquela cadastrada;

II – Forem infringidas quaisquer disposições referentes aos controles de poluição, se o funcionamento do estabelecimento causar danos, prejuízos incômodos, ou puser em risco por qualquer forma a segurança, o sossego, a saúde e a integridade física da vizinhança ou da coletividade;

III – Ocorrer reincidência de infrações às posturas municipais;

IV – Verificada a falta de recolhimento das taxas de licença de localização e funcionamento.

Art. 16 – As empresas ativas ou inativas que estiverem em situação irregular, na data da publicação desta Lei, terão 90 (noventa) dias para realizarem o recadastramento e nesse período poderão operar com alvará provisório, emitido pela Sala do Empreendedor.

Art. 17 – As MPE's que se encontrarem sem movimento há mais de 3 (três) anos poderão dar baixa nos registros dos órgãos públicos municipais, independente do pagamento de taxas ou multas pelo atraso na entrega das declarações.

Parágrafo Único – Em prazo idêntico ao mencionado no *caput*, poderá a municipalidade baixá-la ex-ofício.

CAPÍTULO IV
DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES

Art. 18 – As disposições da presente Lei não interferem nem modificam os benefícios e os direitos conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte formalizados e deferidos conforme disposições da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e consequentes ajustes do Comitê Gestor Federal, os quais permanecem sujeitos às exigências daquela disposição Federal.

Art. 19 – Por força do artigo 35 da Lei Complementar 123/2006, aplicam-se aos impostos e contribuições devidos pela microempresa e empresa de pequeno porte, inscritas no Simples Nacional, as normas relativas aos juros, multa de mora e de ofício previstas para o imposto de renda.

Parágrafo Único – Aplicam-se aos impostos e contribuições devidos pelas microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas na Lei Complementar 123/2006, porém não optantes no Simples Nacional, os dispositivos do Código Tributário Municipal.

Art. 20 – As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, não poderão se apropriar nem transferir créditos ou contribuições nele previstas, bem como, utilizar ou destinar qualquer valor a título de incentivo fiscal.

Art. 21 – Deverão ser aplicados os incentivos fiscais municipais de qualquer natureza às microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas na Lei Complementar 123/2006, porém não optantes no Simples Nacional e desde que preenchidos os requisitos e condições legais estabelecidas.

Art. 22 – A Sala do Empreendedor prevista nesta Lei deverá atribuir todas as orientações, informações e conclusões relativas a este capítulo às microempresas e empresas de pequeno porte nela enquadrada, podendo ainda, disponibilizar material para compreensão e capacitação do empreendedor.

Art. 23 – O Poder Público Municipal recolherá por meio de documento único de arrecadação, todas as taxas e contribuições existentes ou que venham a ser criadas.

CAPÍTULO V
DO ACESSO AOS MERCADOS
SEÇÃO I – ACESSO ÀS COMPRAS PÚBLICAS

Art. 24 - Nas contratações públicas de bens e serviços do Município deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando:

I – A promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

II – A ampliação da eficiência das políticas públicas;

III – O fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais;

IV – Apoio às iniciativas de comércio justo e solidário.

Art. 25 – As microempresas e empresas de pequeno porte que participarem dos processos licitatórios do Município terão as vantagens instituídas nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006.

CAPÍTULO VI
DAS RELAÇÕES DO TRABALHO
SEÇÃO I – DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Art. 26 – As microempresas serão estimuladas pelo Poder Público e pelos Serviços Sociais Autônomos a formar consórcios para acesso a serviços especializados em segurança e medicina do trabalho.

Art. 27 – O Poder Público Municipal poderá formar parcerias com Sindicatos, Universidades, Hospitais, Centros de Saúde, Centros de Referência do Trabalhador, para implantar Relatório de Atendimento ao Trabalhador, com o intuito de mapear os acidentes de trabalho ocorridos nas empresas de sua região, e por meio da Secretaria de Vigilância Sanitária Municipal e demais parceiros promover a orientação das MPE's, em Saúde e Segurança no Trabalho, a fim de reduzir ou eliminar os acidentes.

Art. 28 – O Poder Público Municipal poderá formar parcerias com Sindicatos, Universidades, Associações Comerciais, para orientar as microempresas e as empresas de pequeno porte quanto à dispensa:

I – Da afixação de Quadro de Trabalho em suas dependências;

II – Da anotação das férias dos empregados nos respectivos livros ou fichas de registro;

III – De empregar e matricular seus aprendizes nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem;

IV – Da posse do livro intitulado "Inspeção do Trabalho"; e

V – De comunicar ao Ministério do Trabalho e Emprego a concessão de férias coletivas.

Art. 29 – O Poder Público Municipal independentemente do disposto no anterior desta Lei também deverá orientar no sentido de que não estão dispensadas as microempresas e as empresas de pequeno porte dos seguintes procedimentos:

I – Anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

II – Arquivamento dos documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, enquanto não prescreverem essas obrigações;

III – Apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e informações à Previdência Social – GFIP;

IV – Apresentação das Relações Anuais de Empregados e da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED.

Art. 30 – O Poder Público Municipal, no ato de inscrição ou pedido de alvará de funcionamento, poderá informar e orientar, no que se referem às obrigações previdenciárias e trabalhistas, o empresário com receita bruta anual no ano-calendário anterior de até R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) de que é concedido, ainda, o seguinte tratamento especial, até o dia 31 de dezembro do segundo ano subsequente ao de sua formalização:

I – Faculdade de o empresário ou os sócios da sociedade empresária contribuir para a Seguridade Social, em substituição à contribuição de que trata o *caput* do art. 21 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, na forma do § 2º do mesmo artigo, na redação dada por esta Lei Complementar;

II – Dispensa do pagamento das contribuições sindicais de que trata a Seção I do Capítulo III do Título V da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943;

III – Dispensa do pagamento das contribuições de interesse das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de que trata o artigo 240 da Constituição Federal, denominadas terceiros, e da contribuição social do salário-educação prevista na Lei nº 9.424 de 24 de dezembro de 1996;

IV – Dispensa do pagamento das contribuições sociais instituídas pelos art. 1º e 2º da Lei Complementar nº 110 de 29 de junho de 2001.

Parágrafo Único: Os benefícios referidos neste artigo somente poderão ser usufruídos por até 3 (três) anos-calendário.

CAPÍTULO VII
DA FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA

Art. 31 – A fiscalização municipal nos aspectos tributário, de uso do solo, sanitário, ambiental e de segurança relativos às microempresas e empresas de pequeno porte deverá ter natureza prioritariamente orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

§ 1º - Nos moldes do *caput* deste artigo, quando da fiscalização municipal, será observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração;

§ 2º - Nas visitas de fiscais serão lavrados termos de ajustamento de conduta.

CAPÍTULO VIII
DO ASSOCIATIVISMO

Art. 32 – A Administração Pública Municipal estimulará a organização de empreendedores fomentando o associativismo, cooperativismo e consórcios, em busca da competitividade e contribuindo para o desenvolvimento local integrado e sustentável.

§ 1º - O associativismo, cooperativismo e consórcio referidos no *caput* deste artigo destinar-se-ão ao aumento de competitividade e sua inserção em novos mercados internos e externos, por meio de ganhos de escala, redução de custos, gestão estratégica, maior capacitação, acesso ao crédito e a novas tecnologias.

§ 2º - É considerada sociedade cooperativa, para efeitos desta Lei, aquela devidamente registrada nos órgãos públicos e entidades previstas na legislação federal.

Art. 33 – A Administração Pública Municipal deverá identificar a vocação econômica do Município e incentivar o fortalecimento das principais atividades empresariais relacionadas a ela, por meio de associações e cooperativas.

Art. 34 – O Poder Executivo adotará mecanismos de incentivo às cooperativas e associações, para viabilizar a criação, a manutenção e o desenvolvimento do sistema associativo e cooperativo no Município através do (a):

I – Estímulo à inclusão do estudo do cooperativismo e associativismo nas escolas do Município, visando ao fortalecimento da cultura empreendedora como forma de organização de produção, do consumo e do trabalho;

II – Estímulo à forma cooperativa de organização social, econômica e cultural nos diversos ramos de atuação, com base nos princípios gerais do associativismo e na legislação vigente;
III – Estabelecimento de mecanismos de triagem e qualificação da informalidade, para implementação de associações e sociedades cooperativas de trabalho, visando a inclusão da população do Município no mercado produtivo fomentando alternativas para a geração de trabalho e renda;

IV – Criação de instrumentos específicos de estímulo à atividade associativa e cooperativa destinadas à exportação;

V – Apoio aos funcionários públicos e aos empresários locais para se organizarem em cooperativas de crédito e consumo.

Art. 35 – A Administração Pública Municipal poderá firmar convênios operacionais com cooperativas de crédito, legalmente constituídas, para a prestação de serviços, especialmente quanto à arrecadação de tributos e ao pagamento de vencimentos, soldos e outros proventos dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, e dos pensionistas da administração direta e indireta, por opção destes.

Art. 36 – A Administração Pública Municipal poderá aportar recursos complementares em igual valor aos recursos financeiros do CODEFAT – Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, disponibilizados através da criação de programa específico para as cooperativas de crédito de cujos quadros de cooperados participem microempreendedor, empreendedores de microempresa e empresa de pequeno porte, bem como suas empresas.

CAPÍTULO IX
DO ESTÍMULO AO CRÉDITO E CAPITALIZAÇÃO

Art. 37 – A Administração Pública Municipal, para estímulo ao crédito e à capitalização dos empreendedores e das empresas de micro e pequeno porte, poderá reservar em seu orçamento anual percentual a ser utilizado para apoiar programas de crédito e ou garantias, isolados ou suplementarmente aos programas instituídos pelo Estado ou a União, de acordo com regulamentação do Poder Executivo.

Art. 38 – A Administração Pública Municipal fomentará e apoiará a criação e o funcionamento de linhas de microcrédito operacionalizadas através de instituições tais como cooperativas de crédito, sociedades de crédito ao empreendedor e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP dedicadas ao microcrédito com atuação no âmbito do Município ou região.

Art. 39 – A Administração Pública Municipal fomentará e apoiará a criação e o funcionamento de estruturas legais focadas na garantia de crédito com atuação no âmbito do Município ou região.
(Fls. 13 da Lei Complementar nº 024/2010)

Art. 40 – A Administração Pública Municipal fomentará e apoiará a instalação e a manutenção, no município, de cooperativas de crédito e outras instituições financeiras, público e privadas, que tenham como principal finalidade e realização de operações de crédito com microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 41 – A Administração Pública Municipal fica autorizada a criar Comitê Estratégico de Orientação ao Crédito, coordenado pelo Poder Executivo do Município e constituído por agentes públicos, associações empresariais, profissionais liberais, profissionais do mercado financeiro e de capitais, com objetivo de sistematizar as informações relacionadas a crédito e financiamento e disponibilizá-las aos empreendedores e às microempresas e empresas de pequeno porte do Município, por meio da Sala do Empreendedor.

§ 1º - Por meio desse Comitê, a Administração Pública Municipal disponibilizará as informações necessárias ao micro e pequeno empresário localizados no Município a fim de obter linhas de crédito menos onerosas e com menos burocracia.

§ 2º - Também serão divulgadas as linhas de crédito destinadas ao estímulo à inovação, informando-se todos os requisitos necessários para o recebimento desse benefício.

§ 3º - A participação no Comitê não será remunerada.

Art. 42 – A Administração Pública Municipal poderá criar ou participar de fundos, destinados à constituição de garantias que poderão ser utilizadas em operações de empréstimos bancários solicitados por empreendedores aos estabelecimentos bancários, para capital de giro, investimentos em máquinas e equipamentos ou projetos que envolvam a adoção de inovações tecnológicas.

Art. 43 – Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado, através de seu órgão competente destinado à concessão de créditos à micro empreendimentos do setor formal ou informal instalados no Município, para capital de giro e investimentos em máquinas e equipamentos ou projetos que envolvam a adoção de inovações tecnológicas, nos termos previstos pelo Estado do Paraná.

Art. 44 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Adesão ao Banco Terra (ou seu sucedâneo), com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, visando à instituição do Núcleo Municipal Banco da Terra no Município (conforme definido por meio da Lei Complementar 93 de 04/02/1996, e Decreto Federal 3.475 de 19/05/2000), para a criação do projeto Banco da Terra, cujos recursos serão destinados à concessão de créditos a micro empreendimentos do setor rural no âmbito de programas de reordenação fundiária.

CAPÍTULO X
DO ESTÍMULO À INOVAÇÃO
SEÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45 – Para os efeitos desta Lei considera-se:

I – Inovação: a concepção de um novo produto ou processo de fabricação, bem como a agregação de novas funcionalidades ou características ao produto ou processo que implique melhorias incrementais e efetivo ganho de qualidade ou produtividade, resultando em maior competitividade no mercado;

II – Agência de Fomento: órgão ou instituição de natureza pública ou privada que tenha entre os seus objetivos o financiamento de ações que visem a estimular e promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação;

III – Instituição Científica e Tecnológica: órgão ou entidade da administração pública que tenha por missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico;

IV – Núcleo de Inovação Tecnológica: núcleo ou órgão constituído por uma ou mais ICT com a finalidade de gerir sua política de inovação;

V – Instituição de Apoio: instituições criadas sob o amparo da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994, com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico;

VI – Incubadora de Empresas: ambiente destinado a abrigar microempresas e empresas de pequeno porte, cooperativas e associações nascentes em caráter temporário, dotado de espaço físico delimitado e infraestrutura, e que ofereça apoio para consolidação dessas empresas;

VII – Parque Tecnológico: empreendimento implementado na forma de projeto urbano e imobiliário, com delimitação de área para a localização de empresas, instituições de pesquisa e serviços de apoio, para promover pesquisa e inovação tecnológica e dar suporte ao desenvolvimento de atividades empresariais intensivas em conhecimento.

VIII – Condomínios Empresariais: a edificação ou conjunto de edificações destinadas à atividade industrial ou de prestação de serviços ou comercial, na forma da lei.

SEÇÃO II – DO APOIO À INOVAÇÃO
SUBSEÇÃO I – DA GESTÃO DA INOVAÇÃO

Art. 46 – O Poder Público Municipal poderá criar a Comissão Permanente de Tecnologia do Município, com a finalidade de promover a discussão de assuntos relativos à pesquisa e ao desenvolvimento científico-tecnológico de interesse do Município.

§ 1º - São assuntos de competência da comissão de que trata o presente artigo o acompanhamento dos programas de tecnologia do Município e a proposição de ações na área de Ciência, Tecnologia e Inovação de interesse do Município e vinculadas ao apoio a microempresas e a empresas de pequeno porte.

§ 2º - A comissão referida no *caput* deste artigo será constituída por representantes, titular e suplentes, de instituições científicas e tecnológicas, centros de pesquisa tecnológica, agências de fomento e instituições de apoio, associações de microempresas e empresas de pequeno porte e de Secretaria Municipal que a Prefeitura Municipal vier a indicar.

SUBSEÇÃO II – DO FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Art. 47 – O Poder Público Municipal poderá instituir, o Fundo Municipal de Inovação Tecnológica – FMIT, com o objetivo de fomentar a inovação tecnológica no Município e de incentivar as empresas nele instaladas a realizar investimentos em projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação.

§ 1º - Os recursos que compõem o FMIT serão utilizados no financiamento de projetos que contribuam para expandir e consolidar centros empresariais de pesquisa e desenvolvimento e elevar o nível de competitividade das empresas inscritas no Município, pela inovação tecnológica de processos e produtos.

§ 2º - Não será permitida a utilização dos recursos do FMIT para custear despesas correntes de responsabilidade da Prefeitura Municipal, ou de qualquer outra instituição, exceto quando previstas em projetos ou programas de trabalho de duração previamente estabelecida.

§ 3º - Constituem receita do FMIT:

Dotações consignáveis no orçamento geral do Município;
Recursos dos encargos cobrados das empresas beneficiárias do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Município;
Recursos decorrentes de acordos, ajustes, contratos e convênios celebrados com órgãos ou instituições de natureza pública, inclusive agências de fomento;
Convênios, contratos e doações realizados por entidades nacionais ou internacionais, públicas ou privadas;
Doações, auxílios, subvenções e legados, de qualquer natureza, de pessoas físicas ou jurídicas do País ou do exterior;
Retorno de operações de crédito, encargos e amortizações, concedidos com recursos do FMIT;
Recursos de empréstimos realizados com destinação para pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica;
Recursos oriundos de heranças não reclamadas;
Rendimentos de aplicação financeira dos seus recursos;
Outras receitas que vierem a ser destinadas ao fundo.

Art. 48 – A regulamentação das condições de acesso aos recursos do FMIT e as normas que regerão a sua operação inclusive a unidade responsável por sua gestão, serão definidas em ato do Poder Executivo Municipal, a ser encaminhada até 60 (sessenta) dias úteis após a sua instalação.

Art. 49 – O FMIT poderá conceder recursos financeiros através das seguintes modalidades de apoio:

Bolsas de estudo para estudantes graduados;
Bolsas de iniciação técnico-científica para alunos do 2º Grau e universitários;
Auxílios para elaboração de teses, monografias e dissertações, para graduandos e pós-graduandos;
Auxílio à pesquisa e estudos, para pessoas físicas e jurídicas;
Auxílio à realização de eventos técnicos, encontros, seminários, feiras, exposição e cursos organizados por instituições e entidades;
Auxílio para obras e instalações-projetos de aparelhamento de laboratório e construção de infraestrutura técnico-científica, de propriedade do Município.

Art. 50 – Somente poderão ser apoiados com recursos do FMIT os projetos que apresentem mérito técnico compatível com a sua finalidade, natureza e expressão econômica.

Art. 51 – Sempre que se fizer necessária, a avaliação do mérito técnico dos projetos, bem como da capacitação profissional dos proponentes, será procedida por pessoas de comprovada experiência no respectivo campo de atuação.

Art. 52 – Os recursos do FMIT serão concedidos às pessoas físicas e/ou jurídicas que submeterem ao Município projetos portadores de mérito técnico, de interesse para o desenvolvimento da municipalidade, mediante contratos ou convênios, nos quais estarão fixados os objetivos do projeto, o cronograma físico financeiro, as condições de prestação de contas, as responsabilidades das partes e as penalidades contratuais, obedecidas as prioridades que vierem a ser estabelecidas pela Política Municipal de Ciência e Tecnologia.

Art. 53 – A concessão de recursos do FMIT poderá se dar das seguintes formas:

Fundo perdido;
Apoio financeiro reembolsável;
Financiamento de risco, e
Participação societária.

Art. 54 – Os beneficiários de recursos previstos nesta Lei farão constar o apoio recebido do FMIT quando da divulgação dos projetos e atividades e de seus respectivos resultados.

Art. 55 – Os resultados ou ganhos financeiros decorrentes da comercialização dos direitos sobre conhecimentos, produtos e processos que porventura venham a ser gerados em função da execução de projetos e atividades levadas a cabo com recursos municipais, serão revertidos a favor do FMIT e destinados às modalidades de apoio estipuladas no inciso V do art. 45 desta Lei.

Art. 56 – Os recursos arrecadados pelo Município, gerados por aplicação do FMIT, a qualquer título, serão integralmente revertidos em favor deste fundo.

Art. 57 – Somente poderão receber recursos aqueles proponentes que estejam em situação regular frente ao Município, aí incluídos o pagamento de impostos devidos e a prestação de contas relativas a projetos de ciência e tecnologia, já provados e executados com recursos do Poder Executivo Municipal.

Art. 58 – O Poder Público Municipal indicará Secretaria Municipal que será responsável pelo acompanhamento das atividades que vierem a ser desenvolvidas no âmbito do FMIT, zelando pela eficiência e economicidade no emprego dos recursos e fiscalizando o cumprimento de acordos que venham a ser celebrados.

SUBSEÇÃO III
DA SUPLEMENTAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE PROJETOS DE FOMENTO À INOVAÇÃO

Art. 59 – O Poder Público Municipal divulgará anualmente a parcela de seu orçamento anual que destinará à suplementação e ampliação do alcance de projetos governamentais de fomento à inovação e à capacitação tecnológica que beneficiem microempresas e empresas de pequeno porte inscritas no Município.

§ 1º - Os recursos referidos no *caput* deste artigo poderão: suplementar ou substituir contrapartida das empresas atendidas pelos respectivos projetos; cobrir gastos com divulgação e orientação destinada a empreendimentos que possam receber os benefícios dos projetos; servir como contrapartida de convênios com entidades de apoio a microempresas e empresas de pequeno porte, em ações de divulgação dos projetos, atendimento técnico e disseminação de conhecimento.

§ 2º - O Poder Público Municipal criará, por si ou em conjunto com entidade designada pelo Poder Público Municipal, serviço de esclarecimento e orientação sobre a operacionalização dos projetos referidos no *caput* deste artigo, visando ao enquadramento neles de microempresas e empresas de pequeno porte e à adoção correta dos procedimentos para tal necessários.

§ 3º - O serviço referido no *caput* deste artigo compreende: a divulgação de editais e outros instrumentos que promovam o desenvolvimento tecnológico e a inovação de microempresas e empresas de pequeno porte; a orientação sobre o conteúdo dos instrumentos, as exigências neles contidas e respectivas formas de atendê-las; apoio no preenchimento de documentos e elaboração de projetos; recebimento de editais e encaminhamento deles às entidades representativas de micro e pequenos negócios; promoção de seminários sobre modalidades de apoio tecnológico, suas características e forma de operacionalização.

Art. 60 – Fica o Poder Público Municipal autorizado a promover desoneração, sob a forma de crédito fiscal, das atividades de inovação executadas por microempresas e empresas de pequeno porte, individualmente ou de forma compartilhada.

§ 1º - Poderão ser depreciados na forma de legislação vigente os valores relativos a dispêndios incorridos com instalações fixas e aquisição de aparelhos, máquinas e equipamentos destinados à utilização em programas de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, metrologia, normalização técnica e avaliação de conformidade, aplicáveis a produtos, processos, sistemas e pessoal, procedimentos de autorização de registro, licenças, homologações e suas formas correlatas, bem como relativos a procedimentos de proteção de propriedade intelectual, podendo o saldo não depreciado ser excluído na determinação do lucro real, no período de apuração em que for concluída a sua utilização.

§ 2º - As medidas de desoneração fiscal previstas neste artigo poderão ser usufruídas desde que:

I – O contribuinte notifique previamente o Poder Público Municipal sua intenção de se valer delas;

II – O beneficiado mantenha a todo o tempo registro contábil organizado das atividades incentivadas.

§ 3º - Para fins da desoneração referida neste artigo, os dispêndios com atividades de inovação deverão ser contabilizados em contas individualizadas por programa realizado.

SUBSEÇÃO IV
DOS INCENTIVOS FISCAIS À INOVAÇÃO

Art. 61 – A isenção das taxas de localização e de vigilância sanitária, prevista nos incisos I e II do artigo anterior, será estendida a todos os contribuintes que, no momento da concessão da licença de funcionamento, possuírem ou vierem a utilizar área de até 150 m2 (cento e cincoenta metros quadrados), no exercício da sua atividade.

Art. 62 – Não se aplicam ao Microempreendedor Individual (MEI), os dispositivos previstos na LC nº 128/2008, art. 18-A, como seguem abaixo:

I – Não se aplica o disposto no § 18 do art. 18 da LC nº 128/2008;

II – Não se aplica à redução prevista no § 20 do art. 18 da LC nº 128/2008, ou qualquer dedução de base de cálculo;

III – Não se aplicam as isenções específicas para as microempresas e empresas de pequeno porte concedidas pelo Estado ou Município a partir de 1º de julho de 2007 que abranjam integralmente a faixa de receita bruta anual de até R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

SUBSEÇÃO V
DO AMBIENTE DE APOIO À INOVAÇÃO

Art. 63 – O Poder Público Municipal manterá programa de desenvolvimento empresarial, inclusive instituindo incubadoras de empresas, com a finalidade de desenvolver microempresas e empresas de pequeno porte de vários setores de atividade.

§ 1º - A Prefeitura Municipal será responsável pela implementação do programa de desenvolvimento empresarial referido no *caput* deste artigo, por si ou em parceria com entidades de pesquisa e apoio a microempresas e a empresas de pequeno porte, órgãos governamentais, agências de fomento, instituições científicas e tecnológicas, núcleos de inovação tecnológica e instituições de apoio.

§ 2º - As ações vinculadas à operação de incubadoras serão executadas em local especificamente destinado para tal fim, ficando a cargo da municipalidade as despesas com aluguel, manutenção do prédio, fornecimento de água e demais despesas de infraestrutura.
§ 3º - A Prefeitura Municipal manterá, por si ou com entidade gestora que designar, e por meio de pessoal de seus quadros ou mediante convênios, órgão destinado à prestação de assessoria e avaliação técnica a microempresas e a empresas de pequeno porte.

§ 4º - O prazo máximo de permanência no programa é de dois anos para que as empresas atinjam suficiente capacitação técnica, independência econômica e comercial, podendo ser prorrogado por prazo não superior a dois anos mediante avaliação técnica. Findo este prazo, as empresas participantes se transferirão para área de seu domínio ou que vier a ser destinada pelo Poder Público Municipal a ocupação preferencial por empresas egressas de incubadoras do Município.

Art. 64 – O Poder Público Municipal poderá criar mini distritos industriais, em local a ser estabelecido por Lei Complementar, que também indicará os requisitos para instalação das indústrias, condições para alienação dos lotes a serem ocupados, valor, forma e reajuste das contra prestações, obrigações geradas pela aprovação dos projetos de instalação, critérios de ocupação e demais condições de operação.

Parágrafo Único - As indústrias que se instalarem nos mini distritos do Município serão beneficiadas pela execução no todo ou em parte de serviços de terraplanagem e infraestrutura do terreno, que constarão de edital a ser publicado pela Secretaria Municipal de Planejamento autorizando o início das obras e estabelecendo as respectivas condições.

Art. 65 – O Poder Público Municipal apoiará e coordenará iniciativas de criação e implementação de parques tecnológicos, inclusive mediante aquisição ou desapropriação de área de terreno do Município para essa finalidade.

§ 1º - Para consecução dos objetivos de que trata o presente artigo, a Prefeitura Municipal celebrará os instrumentos jurídicos apropriados, inclusive convênios e outros instrumentos jurídicos específicos, com órgãos da administração direta ou indireta, federal ou municipal, bem como com organismos internacionais, instituições de pesquisa, universidades, instituições de fomento, investimento ou financiamento, buscando promover a cooperação entre os agentes

envolvidos e destes com empresas cujas atividades estejam baseadas em conhecimento e inovação tecnológica.

§ 2º - Para receber os benefícios referidos no *caput* deste artigo, o parque tecnológico deverá atender aos seguintes critérios, observada a legislação pertinente:

I – Ter personalidade jurídica própria e objeto social específico compatível com as finalidades previstas no parágrafo 1º;

II – Possuir modelo de gestão compatível com a realização de seus objetivos, o qual deverá prever órgão técnico que zele pelo cumprimento do objeto social do parque tecnológico;
III – Apresentar projeto urbanístico-imobiliário para a instalação de empresas inovadoras ou intensivas em conhecimento, instituições de pesquisa e prestadoras de serviços ou de suporte à inovação tecnológica;

IV – Apresentar projeto de planejamento que defina e avalie o perfil das atividades do parque, de acordo com as competências científicas e tecnológicas das entidades locais e as vocações econômicas regionais;

V – Demonstrar a viabilidade econômica e financeira do empreendimento, incluindo, se necessário, projetos associados, complementares em relação às atividades principais do parque;

VI – Demonstrar que dispõe, para desenvolver suas atividades, de recursos próprios ou oriundos de instituições de fomento, instituições financeiras ou outras instituições de apoio às atividades empresariais.

§ 3º - O Poder Público Municipal indicará Secretaria Municipal a quem competira:

I – Zelar pela eficiência dos integrantes do Parque Tecnológico, mediante ações que facilitem sua ação conjunta e a avaliação de suas atividades e funcionamento;

II – Fiscalizar o cumprimento de acordos que venham ser celebrados com o Poder Público.

CAPÍTULO XI
DO ACESSO À JUSTIÇA

Art. 66 – O Município poderá realizar parcerias com a iniciativa privada, através de convênios com entidades de classe, instituições de ensino superior, ONGs, OAB – Ordem dos Advogados do Brasil e outras instituições semelhantes, a fim de orientar e facilitar às empresas de pequeno porte e microempresas o acesso à justiça, priorizando a aplicação do disposto no art. 74 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Art. 67 – Fica autorizado o Município a celebrar parcerias com entidades locais, inclusive com o Poder Judiciário Estadual, objetivando a estimulação e utilização dos institutos de conciliação prévia, mediação e arbitragem para solução de conflitos de interesse das empresas de pequeno porte e microempresas localizadas em seu território.

§ 1º - Serão reconhecidos de pleno direito os acordos celebrados no âmbito das comissões de conciliação prévia.

§ 2º - O estímulo a que se refere o *caput* deste artigo compreenderá campanhas de divulgação, serviços de esclarecimento e tratamento diferenciado, simplificado e favorecido no tocante aos custos administrativos e honorários cobrados.

§ 3º - Com base no *caput* deste artigo, o Município também poderá formar parceria com Poder Judiciário, OAB, Universidades, com a finalidade de criar e implantar o Setor de Conciliação Extrajudicial, como um serviço gratuito.

CAPÍTULO XII
DA AGROPECUÁRIA E DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS

Art. 68 – O Poder Público Municipal poderá promover parcerias com órgãos governamentais, entidades de pesquisa rural e de assistência técnica a produtores rurais, que visem à melhoria da produtividade e da qualidade de produtos rurais mediante aplicação de conhecimento técnico na atividade produtora de microempresas e de empresas de pequeno porte.

§ 1º - Das parcerias referidas neste artigo poderão fazer parte sindicatos rurais, cooperativas e entidades da iniciativa privada que tenham condições de contribuir para a implementação de projetos mediante geração e disseminação de conhecimento, fornecimento de insumos; fornecimento de insumos a pequenos e médios produto rurais; contratação de serviços para a locação de máquinas, equipamentos e abastecimento; e outras atividades rurais de interesse comum.

§ 2º - Somente poderão receber os benefícios das ações referidas no *caput* deste artigo, pequenos e médios produtores rurais que, em conjunto ou isoladamente, tiverem seus respectivos planos de melhoria aprovados por comissão formada por três membros, representantes de segmentos da área rural, indicados pelo Poder Público Municipal, os quais não terão remuneração e cuja composição será rotativa.

§ 3º - Estão compreendidas no âmbito deste artigo atividades e conversão de sistema de produção convencional para sistema de produção orgânico, entendido como tal aquele no qual se adotam tecnologias que otimizem o uso de recursos naturais e socioeconômicos, com objetivo de promover a autossustentação, a maximização dos benefícios sociais, a minimização da dependência de energias não renováveis e a eliminação do emprego de agrotóxicos e outros insumos artificiais tóxicos, assim como de organismos geneticamente modificados ou de radiações ionizantes em qualquer fase do processo de produção, armazenamento e de consumo.

§ 4º - Competirá à Secretaria que for indicada pelo Poder Público Municipal disciplinar e coordenar as ações necessárias à consecução dos objetivos das parcerias referidas neste artigo.

CAPÍTULO XIII
DA EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA E DO ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 69 – Fica o Poder Público Municipal autorizado a promover parcerias com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos de educação empreendedora, com o objetivo de disseminar conhecimento sobre gestão de microempresas e empresas de pequeno porte, associativismo, cooperativismo, empreendedorismo e assuntos afins.

§ 1º - Estão compreendidos no âmbito do *caput* deste artigo ações de caráter curricular ou extracurricular, voltadas a alunos do ensino fundamental de escolas públicas e privadas, assim como a alunos de nível médio e superior de ensino.

§ 2º - Os projetos referidos neste artigo poderão assumir a forma de fornecimento de cursos de qualificação; concessão de bolsas de estudo; complementação de ensino básico público e particular; ações de capacitação de professores; outras ações que o poder público municipal entender cabíveis para estimular a educação empreendedora.

Art. 70 – Fica o Poder Público Municipal autorizado a promover parcerias com órgãos governamentais, centros de desenvolvimento tecnológico e instituições de ensino para o desenvolvimento de projetos de educação tecnológica, com os objetivos de transferência de conhecimento gerado nas instituições de pesquisa, qualificação profissional e capacitação no emprego de técnicas de produção.

Parágrafo Único – Compreendem-se no âmbito do *caput* deste artigo a concessão de bolsas de iniciação científica, a oferta de cursos de qualificação profissional, a complementação de ensino básico público e particular e ações de capacitação de professores.

Art. 71 – Fica o Poder Público Municipal autorizado a implantar programa para fornecimento de sinal de internet em banda larga via cabo, rádio ou outra forma, inclusive *wireless (Wi-Fi)*, para pessoas físicas, jurídicas e órgãos governamentais do Município.

Parágrafo Único – Caberá ao Poder Público Municipal estabelecer prioridades no que diz respeito ao fornecimento do sinal de internet, valor e condições de contra prestação pecuniária, vedações à comercialização e cessão do sinal a terceiros, condições de fornecimento, assim como critérios e procedimentos para liberação e interrupção do sinal.

Art. 72 – O Poder Público Municipal poderá instituir programa de inclusão digital, com o objetivo de promover o acesso de micro e pequenas empresas do Município às novas tecnologias da informação e comunicação, em especial à internet.

Parágrafo Único – Compreendem-se no âmbito do programa no *caput* deste artigo: a abertura e manutenção de espaços públicos dotados de computadores para acesso gratuito e livre à internet; o fornecimento de serviços integrados de qualificação e orientação; a produção de conteúdo digital e não-digital para capacitação e informação das empresas atendidas; a divulgação e a facilitação do uso de serviços públicos oferecidos por meio da internet; a promoção de ações, presenciais ou não, que contribuam para o uso de computadores e de novas tecnologias; o fomento a projetos comunitários baseados no uso de tecnologia da informação; a produção de pesquisas e informações sobre inclusão digital.

Art. 73 – Fica autorizado o Poder Público Municipal a firmar convênios com dirigentes de unidades acadêmicas para o apoio ao desenvolvimento de associações civis, sem fins lucrativos, que reúnam individualmente as condições seguintes:

I – Ser constituída e gerida por estudantes;

II – Ter como objetivo principal propiciar a seus partícipes condições de aplicar conhecimento teóricos adquiridos durante seu curso;

III – Ter entre seus objetivos estatutários o de oferecer serviços a microempresas e a empresas de pequeno porte;

IV – Ter em seu estatuto discriminação das atribuições, responsabilidades e obrigações dos partícipes;

V – Operar sob supervisão de professores e profissionais especializados.

CAPÍTULO XIV
DA RESPONSABILIDADE SOCIAL, COMÉRCIO JUSTO E SOLIDÁRIO E MEIO AMBIENTE

Art. 74 – As empresas instaladas no Município só poderão gozar de incentivos fiscais e tributários definidos em lei, quando comprometerem-se formalmente com a implementação de pelo menos 5 (cinco) das seguintes medidas:

I – Preferência em compras e contratação de serviços com microempresas e empresas de pequeno porte fornecedoras locais;

II – Contratação preferencial de moradores locais como empregados;

III – Reserva de um percentual de vagas para portadores de deficiência física;

IV – Reserva de um percentual de vagas para maiores de 50 anos;

V – Disposição seletiva do lixo produzido para doação dos itens comercializáveis a cooperativas do setor ou a entidades assistenciais do Município;
VI – Manutenção de praça pública e restauração de edifícios e espaços públicos de importância histórica e econômica do Município;

VII – Adoção de atleta morador do Município;

VIII – Oferecimento de estágios remunerados para estudantes universitários ou de escolas técnicas locais na proporção de um estagiário para cada 30 empregados;

IX – Decoração de ambientes da empresa com obras de artistas e artesãos do município;

X – Exposição em ambientes sociais da empresa de produtos típicos do Município de importância para a economia local;

XI – Curso de educação empreendedora para empregados operacionais e administrativos;

XII – Curso básico de informática para empregados operacionais e administrativos;

XIII – Manutenção de microcomputador conectado à internet para pesquisas e consultas de funcionários em seus horários de folga, na proporção de um equipamento para cada 30 funcionários;

XIV – Oferecimento, uma vez por mês aos funcionários, em horário a ser convenientemente estabelecido pela empresa, de espetáculos artísticos (teatro, música, dança) encenados por artistas locais.

XV – Premiação de associações de bairro que promovam mutirões ambientais contra o desperdício de água, promoção da reciclagem e pela coleta seletiva;

XVI – Proteção dos recursos hídricos e ampliação dos serviços de tratamento e coleta de esgoto;

XVII – Apoio a profissionais da empresa "Palestrantes Voluntários" nas escolas do Município.

§ 1º - As medidas relacionadas nos parágrafos anteriores deverão estar plenamente implementadas no prazo de 1 (um) ano após início das operações da empresa no Município.

§ 2º - O teor de qualquer das medidas anteriormente relacionadas só poderá ser alterado por solicitação expressa da empresa e concordância documentada da Prefeitura Municipal.

Art. 75 – O monitoramento da adoção de políticas públicas referidas neste capítulo será de atribuição do Comitê Gestor ou por instância por ele delegada.

Art. 76 – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (07.02.2023).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:A20B0D34

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
ERRATA

ERRATA

Na publicação das Portarias nºs 05 e 06/2023, página 253, do dia 31 de janeiro de 2023, da Edição ANO XI nº 2700, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no Artigo 2º, onde está escrito "... no período de 01 a 02 de fevereiro ...", leia-se "... no período de 31 de janeiro a 01 de fevereiro ...".

Porecatu/PR, 06 de fevereiro de 2023.

ALEX TENAN
Presidente
Câmara Municipal de Porecatu

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:FAEC5DE2

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 19/2023, dispensa de licitação nº 05/2023, que tem por objeto **Impressão eletrônica a laser colorido de 6.500 carnês de IPTU, para o exercício de 2023**, no valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), com a dotação orçamentária 06.02.041230150.2.021.3390.39.00.00, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em conseqüência, ficam convocados a empresa, **TECMICRO DIGITAL LTDA**, CNPJ nº**18.076.904/0001-66**, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 07 de fevereiro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:C32617DE

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 21/2023, dispensa de licitação nº 06/2023, que tem por objeto **Aquisição de Scanner e computador**, no valor de R$ 16.949,60 (Dezesseis mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos.), com a dotação orçamentária 05.01.041220140.2.008.4490.52.00.00, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em conseqüência, ficam convocados a empresa, **F DOS SANTOS CLARO**, CNPJ nº **24.341.782/0001-90**, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 07 de fevereiro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:BA1A34F5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 02/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 02/2023
Dispensa nº 01/2023
Objeto: Prestação de serviços complementares para contratação de pessoas jurídicas que prestem serviços odontológicos especializados ambulatoriais.
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA CNPJ 00.445.188/0001-81
Valor: R$ 185.784,12 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e doze centavos)
Dotação orçamentária: 11.01.103010200.2.042.3371.70.00.00

Data de Assinatura: 07/02/2023.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:D329D149

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 03/2023
Dispensa nº 02/2023
Objeto: Rateio das despesas do consorcio Cismepar referente a realização de transporte sanitário macrorregional de passageiros (pacientes), de Porecatu a Curitiba.
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA CNPJ 00.445.188/0001-81
Valor: R$ 5.980,40 (cinco mil novecentos e oitenta reais e quarenta centavos)
Dotação orçamentária: 11.01.103010200.2.042.3371.70.00.00

Data de Assinatura: 07/02/2023.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:82F85E9A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 04/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 04/2023
Dispensa nº 03/2023
Objeto: Serviços de confecção e instalação de placas indicativas.
Contratada: Carlos Alberto Xavier 62085166920 CNPJ 18.414.372/0001-20
Valor: R$ 16.275,00 (dezesseis mil duzentos e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00

Data de Assinatura: 07/02/2023.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:34D66189

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 05/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 05/2023

Dispensa nº 04/2023
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em Gerador do Hospital Municipal
Contratada: RETIFICADORA TIETE LTDA CNPJ 73.645.160/0001-61
Valor: R$ 16.340,00 (dezesseis mil trezentos e quarenta reais)
Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052.3390.39.00.00

Data de Assinatura: 07/02/2023.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:00D71B8A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058/23

P O R T A R I A Nº 058/23

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Fica nomeado nesta data, THIAGO HENRIQUE SOUZA ALMEIDA, portador da C.I. RG nº. 13.412.130-0 SSP/PR e do CPF nº. 108.432.259-55, para exercer o cargo de ASSESSOR DE GABINETE da Prefeitura Município de Porecatu Estado do Paraná, percebendo os vencimentos do símbolo CC-4, integrante do Anexo I da Lei Municipal nº.1.772, de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (07.02.2023).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:CF3AF8A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA 05/2023

PORTARIA Nº 05/2023

Súmula: Estabelece ponto facultativo e transfere a Sessão Ordinária do dia 20/02/2023 para o dia 23/02/2023, com fundamento no art. 46, § 1º da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO o artigo 257 do Regimento Interno, no qual dispõe que não haverá expediente do Legislativo nos dias de ponto facultativo decretado pelo Município; e

CONSIDERANDO o DECRETO 03/2023 do Poder Executivo Municipal que estabelece ponto facultativo nos dias 20 e 22 de fevereiro de 2023, nos órgãos e repartições Municipais.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais e regimentais conferidas, especialmente pelo art. 39, incisos II e VII da Lei Orgânica c/c art. 37, incisos II, XIII, XXV do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1° - Fica transferida a Sessão Ordinária de 20/fevereiro/2023 para as 19h do dia 23/fevereiro/2023 (quinta-feira), por força do disposto pelo no art. 46, § 1º da Lei Orgânica.

Art. 2º - Fica considerado ponto facultativo na Câmara Municipal de Prado Ferreira, no dia 20/02/2022.

Art. 3º - Expeça-se cópia dessa Portaria a todos os(as) Vereadores(as), à Senhora Prefeita Municipal e seu Secretariado.

Art. 4º - Disponibilize-se cópia dessa Portaria nas redes sociais do Poder Legislativo de Prado Ferreira.

Art. 5º - Fica REVOGADA a Portaria nº 03/2023.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prado Ferreira, 06 de fevereiro de 2023.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente

Publicado por:
Isabelle Gomes dos Santos
Código Identificador:5E2895DA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
PORTARIA Nº 01/2023

Designa pregoeiro para atuar em licitações no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos – CIRES e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos – CIRES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o Estatuto do Consórcio.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade pregão, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos – CIRES a servidora **ANA CAROLINA DE ASSIS, CPF nº 114.669.849-03.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 07 de fevereiro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Manoel Sabino de Lemos Neto
Código Identificador:F0C234FF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS- CIRES			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art . 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art . 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO		**VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**
TOTAL		0,00	0,00

Publicado por:
Manoel Sabino de Lemos Neto
Código Identificador:6D85EEAF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2023

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a aquisição dos produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela **HACH COMPANY - TRADUZIADA PELO INTERPRERETE TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO - ADMILSON FERNANDO SOARES DA SILVA,** somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total **R$ 1.248,45 (Um mil e duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, em favor de **HEXIS CIENTÍFICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No **53.276.010/0001-10**, com endereço na AV ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS, nº 385 - DIST INDUSTRIAL - JUNDIAI – SP – CEP: 13.213-009, a qual está com sua situação está irregular perante a seguridade social (INSS e FGTS). Como os serviços são de extrema importância, para o andamento das atividades do Cispar, necessita-se da aquisição referida, para não prejudicar o andamento das atividades.

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFETO CONJ REAGENTES SULFIDE 1/SULFIDE 2 4X100ML. QUANTIDADE: 01 KIT, PARA O LABORATÓRIO CISPAR.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 24 de janeiro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:D418F46E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMERCIALIZAÇÃO DE IMPRESSORAS TÉRMICAS PORTÁTIES, , e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais),** em favor da empresa **ATC AUTOMAÇÃO TECNOLOGIA EM CÓDIGO DE BARRAS** – CNPJ: 11.316.903/0001-00, com endereço na Rua Padre Anchieta, nº 2348, Sala 1510, situada na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, CEP: 80.730-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá-PR, 26 de janeiro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:BDA2AC89

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que o MANUTENÇÃO PREVENTIVA para os seguintes equipamentos: 1 NOBREAK CM 6,25KVA, N° SÉRIE 64579, 1 NOBREAK SELECTION 5KVA, N° SÉRIE 58739, 1 NOBREAK NHS PREMIUM PDV SENOIDAL GII 1,5KVA, N° SÉRIE 9862, 1 NOBREAK CS ELETRO EXS11 1KVA, N° SÉRIE 100646 e 1 NOBREAK, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 8.436,00 (Oito mil e quatrocentos e trinta e seis reais),** em favor da empresa **EQUILESTE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ do MF sob No 18.585.500/0001-06**, com endereço na Rua Deputado Fernando Ferrari, 245- Jd. Campo Belo-Londrina-Pr, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 30 de janeiro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executiva - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:ED277642

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que o Contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos aplicados no setor de saneamento para os Municípios de Tapejara, Presidente Castelo Branco, São Jorge do Ivaí, Japurá, Boa Ventura do São Roque, Santa Mônica, Santa Cecília do Pavão, Mercedes, Terra Rica, Iguaraçu, Marialva e Santo Antônio do Paraíso, Consorciado Cispar - Eletrodo Combinado Vidro P/ Phmetro Ag/Agcl- Conec. bc - 02 pacotes,

Cubeta Digital C/ Marca Dellab e Tampa - 12 pacotes, Cubeta Padrão Sintetico de Cloro 2 Mg/L - 14 pacotes e Conjunto Padrões de Calibração (Turbidimetro) - 11 pacotes., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 8.455,00 (Oito mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais),** em favor da empresa **DELFINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ do MF sob No 01.061.762/0001-60**, com endereço na AV PROF ERGÍLIA MICELLI,541 - CEP: 14808-110 - ARARAQUARA, SP, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 31 de janeiro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executiva - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:1FF2A361

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que o Contratação de empresa especializada em comercialização de produtos de Saneamento para o Samae de Santo Antônio do Paraíso, Consorciado Cispar: Cubeta Aquacolor Cloro - 08 unidades., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 444,12 (Quatrocentos e quarenta e quatro reais e doze centavos),** em favor da empresa **LINECONTROL COMERCIO IMP E EXP LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ do MF sob No** 04.196.357/0001-48, com endereço na Rua Tupinambás, nº 515, Vila Conceição, situada na Cidade de Diadema/SP, CEP: 09991-090, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 01 de fevereiro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executiva - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:8FCC709E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), cada uma, a favor do Motorista, ***Maycon Emanuel Pedrangelo***, RG nº 6.593.638-0, CPF nº 020.702.019-10, para transportar alunos universitários para Londrina, no período de ***30 de janeiro de 2023 a 08 de março de 2023.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:A724684F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021/2023

Dispõe sobre Exoneração de Cargo Efetivo do Município de Prado Ferreira.

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido ***MARIA DO CARMO RIBEIRO DA SILVA,*** RG nº 4.943.064-7 SSP/PR, CPF nº 515.188.059-49, do cargo efetivo de ***AUXILIAR SERV GERAIS, Matrícula nº 100242.***

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos á 06/02/2023.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 de fevereiro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:1C3CFB3D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 006/2023

34º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2019, DE PRADO FERREIRA - PARANÁ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA-PR - EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019**, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à posse para os empregos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias de **09 de fevereiro, quinta-feira á 13 de fevereiro de 2023, segunda-feira, das 08:00h às 12:00h ou das 14:00h às 17:00h, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, situada à Rua São Paulo, nº 201, Centro, PRADO FERREIRA-PR – CEP 86618-000 - FONE (43) 3244-1143**, para apresentação e entrega dos

documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de PRADO FERREIRA-PR convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias **15 a 17 de fevereiro, de 8h às 12h e das 14h às 17h**, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de PRADO FERREIRA, localizada na Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Jahu, nº 411, Centro, PRADO FERREIRA-PR., CEP 86618-000, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de PRADO FERREIRA-PR., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão comparecer, perante a Junta Médica, conforme encaminhamento que será entregue após comparecimento e entrega dos documentos.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA POSSE E CONTRATAÇÃO

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal PRADO FERREIRA-PR., será lavrado o termo de posse e posteriormente devidamente publicado o ato da Contratação.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - http://www.pradoferreira.pr.gov.br.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prado Ferreira, 07 de fevereiro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

ANEXO I

34º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES NOS DIA **09/02/2023 á 13/02/2023**, na **Divisão de Recursos Humanos**.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CARGO: Educador Infantil e Professor

Nº INSCRIÇÃO	N O M E	CARGO	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO
411323	RAFAELA FERNANDA LUIZ PENA	Educador Infantil	70:00	6º
404655	WILSON APARECIDA DE SOUZA DANTAS	Educador Infantil	70:00	7º
412172	CARLA VERUSCA VASCONCELOS DOS ANJOS	Educador Infantil	70:00	8º
398819	JÉSSICA TAIS RODRIGUES QUIRINO	Educador Infantil	67:50	9º
398837	ANA CRISTINA LEMOS	PROFESSOR	67:40	4º

Os candidatos acima nominados, a fim atender a iminente interesse público, quer seja suprir a necessidade de Contador para trabalhar na Secretaria de Administração ficam convocados para, nos termos do presente edital manifestarem sua anuência e aceite do emprego público, respeitadas as demais disposições deste edital.

PRADO FERREIRA, 07de fevereiro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1) 01 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
2) 01 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
3) 01 (duas) Cópias do CPF;
4) 01 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas categorias exigidas em Edital);
15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal;
16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).
18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).
Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO	VALORES (R$)

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____,DECLARO, para os devidos fins de provimento de emprego público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o emprego de _____, do Município de PRADO FERREIRA-PR.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts.42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o emprego em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI -é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende -se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu,_____ _, CPF nº _____,exerço o Cargo de _____ lotado na _____ com carga horária de _____na cidade de _____estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura

ANEXO VI

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I–Hemograma completo com contagem de plaquetas;
II–Coagulograma;
III–Ureia;
IV–Glicemia de jejum;
V–Sumário de Urina;
VI–Raio X do tórax em PA, com laudo;
VII–VDRL;
VIII–Eletrocardiograma com laudo;
IX–Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em emprego público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:54B42D14

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE DESCARTE PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 2/2023

TERMO DE DESCARTE
Processo inexigibilidade Nº 2/2023

O município de Prado Ferreira, torna público o **DESCARTE** do processo modalidade Processo inexigibilidade Normal nº 2/2023.

Prado Ferreira, 07 de fevereiro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:E1349E33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9106/2023

Súmula: Designa o servidor municipal indicado para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, DESIGNA o servidor municipal indicado a seguir para o exercício de função gratificada junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Frotas, nos termos da Lei Municipal nº. 1468/2022, a partir de 07 de fevereiro de 2023:
- DANIEL FABIANO FERRARINI RIBEIRO, para a função gratificada de Chefia de Classe B.

Quatro Barras, 07 de fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:DB93A282

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9107/2023

Súmula: Exonera e nomeia o Senhor HERBERT SILVA ABREU para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor HERBERT SILVA ABREU, CPF nº. ***.764.924-**, do cargo em comissão de "Assessor Operacional de Departamento" e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "Assessor Operacional de Secretaria", junto a Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, a partir de 07 de fevereiro de 2023.

Quatro Barras, 07 de fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:1500248B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9105/2023

Súmula: Nomeia o Senhor ESRAEL KNOP para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor, ESRAEL KNOP, CPF n°. ***.415.819-** para exercer em comissão o cargo de "ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO", junto a Subprefeitura do Jardim Menino Deus, a partir de 09 de Fevereiro de 2023.

Quatro Barras, 07 de fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:5108891C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9100/2023

Súmula: Exonera a Senhora ANNA CAROLINA RAMOS ZATONI do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido a Senhora ANNA CAROLINA RAMOS ZATONI, CPF nº. ***.216.139-**, do cargo comissionado de "Assessor de Departamento", a partir de 06 de Fevereiro de 2023.

Quatro Barras, 06 de fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:C0AD5F2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9101/2023 DE 07/02/2023 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 490.450,47 (quatrocentos e noventa mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.28.846.0023.0.030.	Ações para Atender Encargos Gerais do Município	
769 - 3.3.30.93.00.00	3942 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	49.633,91
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
766 - 4.4.90.52.00.00	3356 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	410.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.005.00.000.0000.0.000.	Departamento de Merenda Escolar	
25.005.12.361.0017.2.036.	Ações para Manutenção da Merenda Escolar	
768 - 3.3.90.32.00.00	31042 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.816,56
Total Suplementação:		**490.450,47**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:17A190C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9104/2023

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras;

DECRETA

Art. 1º Decreta PontoFacultativonas repartições públicas municipais nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023 e no dia 22 de fevereiro de 2023 até às 13h30, em decorrência do ponto facultativo relativo ao Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas.

Art. 2º As repartições públicas retornam as atividades normais na quarta-feira, 22 de fevereiro de 2023, a partir das 13h30.

Art. 3º Os serviços essenciais de saúde, segurança, Conselho Tutelar e coleta de resíduos orgânicos e recicláveis deverão funcionar mediante a organização de escalas pelos setores competentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Quatro Barras, 07 de fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:520EF8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 986/2023
VITOR AUGUSTO SIMIÃO – RG. X.XXX.624-0/PR
I) Processo Administrativo n° 1691/2023
II) Cargo do servidor: Assessor de Secretaria - SMCT
III)Período de afastamento: 14/02/2023 (09h00) a 14/02//2023(17h00)
IV) Número de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação na 38º Reunião Geral do Fórum de Gestores da Cultura da RMC e Litoral, na cidade de Mandirituba/PR.

Requerimento de Diária n° 987/2023
ADRIANA HEINDYK MOCELIN – RG. XX.XXX.057-0/PR
I) Processo Administrativo n° 1689/2023
II) Cargo do servidor: Secretária Municipal - SMCT
III)Período de afastamento: 14/02/2023 (09h00) a 14/02//2023(17h00)
IV) Número de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação na 38º Reunião Geral do Fórum de Gestores da Cultura da RMC e Litoral, na cidade de Mandirituba/PR.

Requerimento de Diária n° 988/2023
AMANDA PIRES CARDOSO – RG. X.XXX.179-0/PR
I) Processo Administrativo n° 1688/2023
II) Cargo do servidor: Chefe de Divisão - SMCT
III)Período de afastamento: 14/02/2023 (09h00) a 14/02//2023(17h00)
IV) Número de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação na 38º Reunião Geral do Fórum de Gestores da Cultura da RMC e Litoral, na cidade de Mandirituba/PR.

Quatro Barras, 07 de fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:87ABB48C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 1008/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 1008/2023
EZEQUIAS RODRIGUES DA CONCEIÇÃO – RG. X.XXX.154-5/PR
I) Processo Administrativo n° 1769/2023
II) Cargo do servidor: Diretor de Departamento - SMS
III)Período de afastamento: 11/02/2023 (06h00) a 11/02//2023(20h00)
IV) Número de diárias: uma diária sem pernoite
V) valor unitário da diária integral: R$ 278,55 (duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 278,55 (duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de paciente para internamento no Instituto Psiquiátrico Acácias Garden, na cidade de Camboriú/SC.

Quatro Barras, 07 de fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:B8FB713F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
PORTARIA Nº.094/2023

PORTARIA Nº 094, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: Concede Férias a Servidora.

MÁRCIO CRISTIANO ESSER, Presidente da Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o artigo art. 7º, inciso XVII da Constituição Federal e artigo 134, inciso X da Lei Orgânica Municipal, a partir de 08 de fevereiro de 2023, **30 (trinta)** dias de férias, a Servidora **MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO LISBOA**, portadora da CI/RG nº 5.224.789-6/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, referente

ao período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2022 a 04 de fevereiro de 2023.

Registre-se. Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Querência do Norte, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

MÁRCIO CRISTIANO ESSER
Presidente

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:F2A3A99B

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
PORTARIA 001/2023 - INPAM

PORTARIA Nº 001/2023

SUMULA: Nomeia a Comissão de Licitação para o exercício de 2023.

ADELAIDE DA CRUZ, presidente do Fundo de Previdência Social de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Artigo 1º - Designar os Senhores: **CARLA SORAYA BORSATTO,** portador do CPF nº 781.573.079-53, **FÁBIO FERREIRA DE SANTIAGO,** portador do CPF nº 031.883.049-35, **INGRID SCHMIDT** portador do CPF nº 000.563.729-57, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 (dois) de janeiro de 2023.

Querência do Norte Pr, 07 de fevereiro de 2023.

ADELAIDE DA CRUZ
Presidente do Fundo de Previdência

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:4C646909

LICITAÇÃO
PE 11/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 011/2023
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de sonorização para eventos e propaganda de rua.
ABERTURA**: 23 de Fevereiro de 2023 – 09 hrs.**
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br

– Prefeitura Municipal de Querência do Norte
Querência do Norte-PR, 03 de fevereiro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:A09D3182

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 014/2023

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa dias) dias de **Licença Prêmio** a Servidora **MARIA SOLANGE DE MORAES DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade com RG. nº 5.447.650-7 e do CPF nº. 819.746.559-20, referente ao período aquisitivo de 2017/2022, conforme Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº. 1.268 de 20/12/2012, retroativo em 02/02/2023.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 07 de Fevereiro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:114CEDDD

RECURSOS HUMANOS
CONTRATA MOTORISTA CONFORME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, MARCADO PELO EDITAL 019/2022

PORTARIA Nº.016/2023

SÚMULA: Contrata Motorista conforme Processo Seletivo Simplificado, marcado pelo Edital 019/2022.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:

1º- Nomear no Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, conforme Edital n° 019/2022 que marcou o Processo Seletivo Simplificado e Edital de Convocação nº 008/2023, retroativo em 06/02/2023, as pessoas nominadas abaixo.

NOME	CARGO
DANIEL PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA
HENRIQUE ZAGO RIBEIRO	MOTORISTA
ANDERSON BORGES DA SILVA	MOTORISTA
MURILLO GUISOLFI GALDINO	MOTORISTA
PAULO ROGÉRIO BORIN	MOTORISTA

Querência do Norte, PR, 07 de Fevereiro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:FCC41D59

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº.015/2023

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio** ao Servidor **JOSÉ ANTONIO AVILES VACA DIEZ,** ocupante do cargo de

MÉDICO, portador da Cédula de Identidade com RG nº 8.886.815-7 e do CPF nº. 021.074.927-00, referente ao período aquisitivo de 2016/2021, conforme Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº. 1.268 de 20/12/2012, retroativo em 12/01/2023.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 07 de Fevereiro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:F27967D2

RECURSOS HUMANOS
CONVOCA APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 010/2023

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MARCADO PELO EDITAL 019/2022.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, **Alex Sandro Fernandes**, no uso das atribuições legais, convoca aprovados no Processo Seletivo Simplificado, marcado pelo Edital 019/2022 e homologado pelo Edital 033/2022.

Classificação Ampla Concorrência

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
RODRIGO DE PAIVA DOURADO	56.00	4º	EDUCADOR FÍSICO

Classificação Ampla Concorrência

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
BRUNO FERNANDES DOS REIS DA COSTA	66.00	23º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOÃO VITOR DA COSTA TURINI	66.00	24º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos de **08/02/2023** a **13/02/2023** das 08:00 às 12:00 ou das 14:00 às 17:00, munidos dos documentos **originais** e **fotocópias**. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste edital, será considerado como desistente.

• Carteira de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física - CPF;
• 01 Foto 3x4 recente e tirada de frente;
• Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
• Comprovante de residência atual;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Certificado de Reservista ou Dispensa (se do sexo masculino);
• CNH – Carteira Nacional de Habilitação;
• Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge;
• Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
• Comprovante de Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências;
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
• Atestado de Sanidade Física e Mental;
• Comprovante de Escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Anexo I do Edital 019/2022;
• Carteira de Trabalho de Previdência Social - CTPS;
• Conta Salário ou Corrente do Banco do Brasil;
• PIS/PASEP.

Querência do Norte, PR, 07 de Fevereiro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:F2B183E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR.**
CONTRATADA: SANEPAR - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ CNPJ Nº: 76.484.013/0001-45
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços no Fornecimento de Água Potável em Atendimento as necessidades básicas dos Departamentos da Administração Municipal.
VALOR GLOBAL: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até Janeiro de 2024.
Dotação Orçamentária:
FUNDAMENTO: Amparo legal no inciso I, Art. 25, da Lei 8666/93da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 06 de fevereiro de 2023

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A2FF1337

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023

O Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, no uso de suas atribuições, diante do exposto, de conhecimento e consentimento da secretaria demandante, o Prefeito Municipal, atendendo a solicitação da requerente, **REVOGA** o **Edital do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023,** que tem por objeto: **Viabilizar auxílio/subsídio de caráter financeiro, com intuito de proporcionar aos Estudantes Universitários do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, o direito ao Transporte como meios de acesso a Faculdades, Fundações, Universidades e demais Instituições de outros Municípios, para Cursar nos mais diversos Cursos Superiores, e gerando benefício aos estudantes e garantia de desenvolvimento através da educação, viabilizando a continuidade dos estudos dentro do Ensino Técnico e Profissional**. A revogação é necessária para as devidas correções. Assim informamos que será realizado no um novo processo com data a ser definida.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 07 de Fevereiro de 2.023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:7B790175

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 003/2023

Resolução CMCDA 003/2023

Dispõe sobre a composição da comissão Disciplinar, com o objetivo de apurar administrativamente, na forma de lei municipal e a qualquer tempo a pratica de infração disciplinar atribuída a conselheiros tutelares e conselheiros municipais de direitos.

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Rancho Alegre D'Oeste, amparado pela lei Municipal nº 597/06/2015, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 52 da Lei Municipal que dispõe sobre a criação da Comissão Disciplinar,
Considerando as indicações apresentadas durante a Reunião Ordinária do dia 26 de janeiro do ano corrente,
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a composição da comissão disciplinar a seguir:
Conselheiro Municipal dos Direitos – representação governamental:
Janaína Letícia da Silva – (titular) e Janaina Nayara Silva Mariano (suplente)
Conselheiro Municipal dos Direitos – representação não-governamental:
Anderson Alves Macedo – (titular) e Iracema Dorotéia Santos Rossetto – (suplente).
Conselheiro Tutelar: Marlene Favaro Aragão (titular) e Elizia Viel Simão (suplente).
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rancho alegre doeste, 07 de fevereiro de 2023.

MARIA CRISTINA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:96756729

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.974/2023 07/02/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR com fins retroativos a partir da data de 06/02/2023, a servidora abaixo relacionada para exercer, o cargo efetivo de PROFESSOR - MULTIDISCIPLINAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, referente ao Concurso Público Nº01/2022, conforme Edital de Convocação Nº54:

PROFESSOR - MULTIDISCIPLINAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

RAQUEL WALERIUS	RG Nº 10.338.904-6 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:259F4126

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.975/2023 07/02/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir da data de 08/02/2023, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº02/2022, conforme Edital de Convocação Nº08:

PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

CARLA MUNIQUE APARECIDA GARDA	RG Nº 10.533.226-2 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CEA59074

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.518, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre procedimentos e regulamentações para cobrança e recebimento de tributos municipais; atribuições do Departamento Tributário e da Procuradoria Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º O presente Decreto tem por finalidade disciplinar e normatizar os procedimentos a serem adotados para inscrição, controle e baixa da dívida ativa tributária no âmbito da Prefeitura Municipal de Realeza/PR, desde a abertura de processo e emissão de relatório de devedores; notificação; inscrição de Dívida Ativa; Protesto e do respectivo recebimento ou encaminhamento da certidão de Dívida Ativa à Procuradoria Municipal, para Execução Fiscal.

Paragrafo Único: O presente decreto abrange todas as unidades da estrutura organizacional do Poder Executivo, em especial o Departamento de Tributação e Procuradoria Municipal.

ATRIBUIÇÕES

Art. 2º São atribuições do Departamento de Tributação:
a)Manter cadastro atualizado dos contribuintes;
b)Promover a inscrição da Dívida Ativa referente a assuntos tributários e não tributários;
c)Promover a expedição de certidões de Dívida Ativa;
d)Notificar o contribuinte da inscrição de seus débitos na Dívida Ativa;
e)Efetuar baixa de débitos tributários extintos;
f)Conceder, controlar e acompanhar os parcelamentos;
g)Efetuar o controle das dívidas encaminhadas para execução, observando o prazo prescricional e demais prazos estabelecidos nesse decreto;
h)Proceder ao início, solicitar a suspensão, o cancelamento e o término da execução fiscal, junto a Procuradoria Municipal;
i)Analisar e recalcular dívidas para emissão ou substituição da execução fiscal;
j)Autorizar a negociação administrativa de dívidas em situação prévia ao ajuizamento;
k)Encaminhar os processos tributários administrativos para a Procuradoria Municipal;
l)Exercer outras competências inerentes à sua área de atuação.

Art. 3º São atribuições da Procuradoria Municipal:
a)Analisar as Certidões de Dívida Ativa encaminhadas pelo Setor de Tributação, em conformidade com a Lei 1753/2018 e encaminhar para Protesto ou efetivar a Execução Fiscal;
b)Realizar o protocolo de execuções fiscais e acompanhar o trâmite processual;
c)Solicitar junto ao Departamento de Tributação a documentação necessária para a propositura de demanda judicial e execução fiscal;
d)Conferir se o Departamento de Tributação realizou as notificações dos devedores da forma correta, podendo requerer a realização de nova notificação caso entenda necessário.

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 4º Compete ao Departamento de Tributação a inscrição, cobrança amigável, notificação de devedores e expedição da certidão da dívida ativa e a Procuradoria Municipal a cobrança executiva e seu acompanhamento.

§ 1º Inicialmente o Departamento de Tributação deverá verificar os débitos fiscais não liquidados até o vencimento serão apurados e inscritos como Dívida Ativa do Município de Realeza.

§ 2º No interesse da Fazenda Municipal, o débito poderá ser inscrito como Dívida Ativa a partir do dia imediatamente posterior ao vencimento.

§3º O Setor de Tributação deverá realizar o seguinte procedimento:

a)Devidamente realizada a inscrição de Dívida Ativa, o Setor de Tributação deverá diligenciar se o cadastro do contribuinte pessoa física está correto, verificando se consta endereço completo deste (Rua, Bairro, Número, Cidade). Caso esteja incompleta essas informações, deve buscar atualizar o cadastro do devedor, podendo utilizar as ferramentas de cadastro do sistema SUS (Junto a Secretária de Saúde), Cadastro Escolar (Junto a Secretária de Educação), junto a Assistência Social, buscas nas redes sociais, entre outras formas de diligência que achar pertinentes.
b)Estando correto o cadastro de devedor, o qual deverá conter obrigatoriamente o logradouro completo (Rua; Número; Bairro e Cidade), o Setor de Tributação deverá realizar a notificação dos débitos ao devedor, devendo primeiramente proceder a notificação pessoal deste ou por meios eletrônicos, com a devida manifestação de recebimento por parte do contribuinte devedor.
c)Não logrando êxito, o Setor de Tributação deverá encaminhar a notificação via correio – com Aviso de Recebimento;
d)Recebido a notificação, o contribuinte devedor tem um prazo de 10 (dez) dias a partir da data do recebimento para a liquidação do débito;
e)Extinguido o prazo sem manifestação do contribuinte devedor a dívida ativa será encaminhada para Procuradoria Municipal;
f)Em caso de parcelamentos, estando em abertos valores das parcelas, poderá encaminhar diretamente a Procuradoria Municipal o termo de confissão de dívida, para ingresso de cobrança judicial, sem a necessidade de notificação prévia do contribuinte devedor.

§4º O Setor de Tributação deverá sempre analisar o prazo prescrição dos tributos, que é de 05 (cinco) anos a partir do fato gerador, encaminhando as certidões para a Procuradoria Municipal, respeitando as seguintes datas:

a)Entre os dias 01 a 15 de janeiro de cada ano, caso os valores dos débitos forem **inferiores** a 1.000 (mil) UFM's atualizados.
b)Entre os dias 01 a 10 de novembro de cada ano, caso os valores dos débitos forem **maiores** a 1.000 (mil) UFM's atualizados.

Art. 5º Recebida a certidão e dívida ativa, devidamente acompanhada com a cópia da notificação, cabe a Procuradoria Municipal:
a)Verificar se o valor do débito é superior ao que é exigido no artigo 16 p.u da Lei 1753/2018, para ingressar com execução fiscal, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias;
b)As certidões de dívida ativa com valores inferiores ao estabelecido no artigo 16 da Lei 1753/2018 deverão ser encaminhados a protesto no prazo de 15 (quinze) dias, acompanhados da carta de apresentação, devidamente assinada por Procurador Municipal ou por Diretor do Departamento de Tributação;
c)Os débitos relativos ao mesmo devedor deverão ser reunidos em um único processo para a cobrança em execução fiscal.

Art. 6º Os débitos poderão ser parcelados, devendo ser seguido expressamente o artigo 342 do Código Tributário Municipal (Lei 03/2010) e suas demais disposições.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 7º Outras recomendações não mencionadas neste decreto deverão ser observadas no Código Tributário Municipal e a Lei Municipal 1.753/2018.

Art. 8º A inobservância das tramitações e procedimentos de rotina estabelecidos nesse decreto, sem prejuízo das orientações e exigências pelo TCEPR relativas ao assunto, sujeitará a apuração dos responsáveis mediante processo administrativo disciplinar.
Art. 9º Os casos omissos deste decreto serão tratados junto à Secretaria Municipal de Finanças e Procuradoria Municipal.

Art. 10 Este Decreto vigora a partir de sua publicação, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BCE22F87

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.976/2023 07/02/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 19 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de 13/02/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
SONIA DANIELI BEDRA	20/21

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C8AB6CB7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.977/2023 07/02/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de 15/02/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
NEUZA BETTIOLO RAMPANELLI	20/21

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9332C8E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.978/2023 07/02/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 05 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de 22/02/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
MÁRCIA ADRIANA DE OLIVEIRA	21/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8EC4656A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.979/2023 07/02/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de 27/02/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
GISIELI INES THOMAZI DA CUNHA	21/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:95857787

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.980/2023 07/02/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de 01/03/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
MIGUELINA POTULSKI MELLO	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B59FF364

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.981/2023 07/02/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir da data de 02/03/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
FERNANDO FERREIRA GOMES	21/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9978054A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE REALEZA - PR

O Município de REALEZA, estado do Paraná, **com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 3507 – Centro - CEP 85.770-000 – Realeza, Estado do Paraná**, torna público que fará realizar do dia 01/03/2023 à 31/12/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A), Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidade Sentinela. O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através do telefone (0xx46) 3543-1122 ou através do email: licitacao2@realeza.pr.gov.br a partir do dia 08/02/2023.

Realeza, 07 de Fevereiro de 2023.

PAULO CESAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:5C4052B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023

Fica dispensada a licitação na forma do **Art. 24, Inciso – I, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **D R C PIVOTTI LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 28.407.296/0001-89, com sede na Rua Progresso, 3057 - CEP: 85770000 - Bairro: Industrial, Realeza/PR., que tem por objeto a Aquisição de material elétrico em atendimento à(s) Secretaria de Administração, conforme condições, quantidades e

exigências estabelecidas neste instrumento. Ratifico nos termos do art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 07/2023**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 07 de fevereiro de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A95A60E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 7/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 49/2023

ABERTURA: DIA: 07/02/2023 ÀS 16:40 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO EM ATENDIMENTO À(S) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-D R C PIVOTTI LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 12.638,23** (DOZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

REALEZA, AOS SETE DIAS DE FEVEREIRO DE 2023

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2606A2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 39/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: D R C PIVOTTI LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 28.407.296/0001-89, com sede na Rua Progresso, 3057 - CEP: 85770000 - Bairro: Industrial, Realeza/PR.
OBJETO: Aquisição de material elétrico em atendimento à(s) Secretaria de Administração.
REFERENTE: Processo dispensa de Licitação Nº 7/2023
VALOR TOTAL: R$12.638,23 (Doze Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:45055588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 7/2023, cujo objeto é a Aquisição de material elétrico em atendimento à(s) Secretaria de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos sete dias de fevereiro de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:04AC5115

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de EPI's (equipamentos de proteção individual), de acordo com especificações constantes no termo de referência.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 01 de março de 2023 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 07 de fevereiro de 2023.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – PMR
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo maior desconto por lote.
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas e equipamentos rodoviários pertencentes à frota do Município de Renascença – Pr.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23 de fevereiro de 2022 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 07 de fevereiro de 2023.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:0009D0AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 141/2022 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas, destinado as necessidades da secretaria solicitante, em favor da seguinte empresa:
CELSO BERTOLUCI LTDA, no valor total de R$ 5.220,70 (cinco mil duzentos e vinte reais e setenta centavos).

Renascença, 07 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:93DB67FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização e desratização interna, externa e limpeza de caixas d'água dos imóveis pertencentes a Prefeitura de Renascença.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24 de fevereiro de 2023 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 07 de fevereiro de 2023.
LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em regime do valor unitário.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de mangueiras hidráulicas e terminais, para uso na manutenção da frota do município de Renascença.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 02 de março de 2023 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 07 de fevereiro de 2023.
LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de camisetas, jalecos e aventais, nécessaire e estojos personalizados, destinados as necessidades das secretarias solicitantes.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06 de março de 2023 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 e 3550-8336 (Departamento de Licitações) / (46) 9 9112-4835 (WhatsApp), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 07 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:8024E4F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 039 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede adicional de insalubridade a servidora Edinea Teles de Jesus.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade a servidora **Edinea Teles de Jesus**, **Auxiliar em Saúde Bucal**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 06 de fevereiro de 2023, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:D1B2A02E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza Professores Municipais a prestar 08:00 horas diárias de serviço.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 49, § 2º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Autorizar os professores abaixo relacionados a prestar 08:00 horas diárias de serviço, percebendo um adicional de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos básicos, a partir da data que especifica:

NOME	CARGO	DATA INICIAL
Ivete Terezinha Werle	Prof. c/ Lic. Plena e Pós-Graduação	01/02/2023
Jucélia Colla Sviderski	Prof. c/ Lic. Plena e Pós-Graduação	01/02/2023
Luciana Americo Saldanha Bueno	Prof. c/ Lic. Plena e Pós-Graduação	01/02/2023
Irma Terezinha de Carvalho	Prof. c/Lic. Plena	01/02/2023
Larissa Riva	Prof. c/Habilitação	01/02/2023
Gracieli Sabbi Loro	Prof. c/ Lic. Plena e Pós-Graduação	01/02/2023
Camila Soligo	Prof. c/Lic. Plena	01/02/2023
Camila Aparecida Morcelli	Prof. c/Lic. Plena	01/02/2023

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:53CFB75C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Exonera o servidor Marcos Roberto Silveira Ramos.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **Marcos Roberto Silveira Ramos**, matricula nº 1011-1, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, Nível 10- B, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, na data de 06 de fevereiro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:BCAE5A9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2023

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 07/2023,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA E CILINDRO DE GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 E 45 KG"** das proponentes: **A. P. F. DE ARAUJO – ME** Inscrita no CNPJ Nº **15.054.280/0001-98**, com a importância de R$ 157.400,00 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos reais) estimados para o período de 12 (doze) meses

Reserva do Iguaçu/PR, 07 de fevereiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:5D4B9053

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 019/2023

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor DIEICSON SIQUEIRA BITENCOURT, brasileiro, portador da cédula de identidade nº: 95761917 e inscrito no CPF de nº: 052.484.979-06, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo efetivo de Professor II, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:DAA32B3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO QUINTOTERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DO QUINTOTERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES, inscrita no CNPJ sob n° 07.136.551/0001-26, localizada na Rua Araribóia, Andar 1, nº. 255, Centro, sediada no Município de Pato Branco-PR, CEP 85501-260.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 055/2018
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO COM REMUNERAÇÃO EM PERCENTUAL, PROPORCIONAL AO NÚMERO E VALORES DAS BOLSAS AUXÍLIO PAGAS PELO CONTRATANTE, PARA ESTÁGIO SUPERVISIONADO ESTUDANTES DE PÓS GRADUAÇÃO (ATÉ 4 ESTAGIÁRIOS),

EDUCAÇÃO SUPERIOR (ATÉ 30 ESTAGIÁRIOS), EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO (ATÉ 10 ESTAGIÁRIOS) E EDUCAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO (ATÉ 6 ESTAGIÁRIOS), DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO, QUE VENHAM A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".
VALOR TOTAL: R$ 49.275,60 (quarenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)
DATA DE ASSINATURA:07 de fevereiro de 2022.

Reserva do Iguaçu, 07 de fevereiro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:C384CAD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 20/2023

DECRETO Nº 20/2023

Substitui integrantes do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os decretos nº 158/2021, 161/2021 e 179/2022, os quais tratam das nomeações de membros indicados para a composição do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS - no biênio 2021-2023;
Considerando também a necessidade que se faz em substituir membros no respectivo Conselho, estes representantes das Secretarias Municipais de Finanças e também do Esporte e Recreação,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica substituída como representante da Secretaria Municipal de Finanças a senhorita **Cintia Stodolny** pela senhora **Rozilda Ferraz Zipela,** representando na condição de titular.

Art. 2.º - Fica substituído como representante da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação o senhor **Eli José Cabral da Silva** pelo senhor **Adriano de Paula Oliveira,** representando na condição de suplente.

Art. 3.º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 158/2021, 161/2021 e 179/2022.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 06 de fevereiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Obs.: A presente republicação trata de corrigir em tempo texto da matéria publicada na data de 07/02/2023, Edição 2705, código identificador: 8C06183A .

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:4CB60704

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AUDIÊNCIA PÚBLICA
A Secretaria Municipal de Planejamento e Membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal, EXPEDEM o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, convidando todos os Cidadãos e Cidadãs para comparecerem na 3ª Audiência Pública da Revisão do Plano Diretor Municipal, que será realizada no dia 27 de fevereiro de 2023, às dezenove horas, nas dependências da Câmara Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 250, nesta cidade.

Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, esperando a participação popular, para que todos participem ativamente das ações para o desenvolvimento futuro do município.

Ajude a decidir o futuro de Rio Azul! Participe!

Secretaria Municipal de Planejamento
Rio Azul-PR, em 07 de fevereiro de 2023.

KELLER URBIK SURMACZ
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:367DE904

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 22/2023

DECRETO Nº 22/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e,

Considerando a necessidade de se realizar a substituição do Gestor da parceria firmada entre o município de Rio Azul e a Associação Esportiva Rioazulense, firmada através do Termo de Fomento nº 03/2022, atribuindo ao Gestor a reponsabilidade em fiscalizar e acompanhar as respectivas parcerias celebradas entre a administração pública e as entidades tomadoras dos recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ADRIANO DE PAULA OLIVEIRA, matrícula nº 2380-1 em substituição a ELI JOSÉ CABRAL DA SILVA, como Gestor da parceria Termo de Fomento nº 03/2022, firmada em 09/12/2022, entre o Município de Rio Azul e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOAZULENSE, inscrita no CNPJ nº 34.099.031/0001-63,

Art. 2º- Compete ao Gestor da respectiva Parceria:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, devendo obrigatoriamente mencionar:
a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
b) os impactos econômicos ou sociais, e
c) o grau de satisfação do público-alvo.

Art. 3º - Este decreto tem efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em Rio Azul, 07 de fevereiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:3C6E1CC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 074/2023- RH

PORTARIA Nº. 074/2023

SÚMULA: Nomeia Fiscal do Serviço de Inspeção Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para a função de **FISCAL DE INSPEÇÃO** no âmbito do município de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, o servidor **Marcos Alberto da Silva Marinho**, inscrito no **RG nº 9.911.674-9** e no **CRMV/PR nº 10.703**, com carga horário de 20 horas semanais.

Art. 2º - As atribuições conferidas por este ato poderão ser exercidas no município de Rio Branco do Ivaí, por tempo indeterminado.

Art. 3º - Esta nomeação tem efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, retroagindo seus efeitos técnicos legais para o cargo ocupado e revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:CD4247EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 075/2023- RH

PORTARIA Nº. 075/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. CLAUDINEI GEREMIAS DE JESUS, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de VIGIA, relativo ao período aquisitivo de 15/02/2020 à 14/02/2021, a partir do dia 06 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:48440373

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 076/2023- RH

PORTARIA Nº. 076/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. NILSON DO AMARAL BERNARDO, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2019 à 29/02/2020, a partir do dia 08 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:9E67AB1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 077/2023- CULTURA

PORTARIA Nº 077/2023.

SÚMULA: Aprova o Regulamento da Conferência Municipal de Cultura de Rio Branco do Ivaí e dá outras providências..

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE Rio Branco do Ivaí, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº. 011/2023, que convoca a Conferência Municipal de Cultura de Rio Branco do Ivaí.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE Rio Branco do Ivaí, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº. 011/2023, que convoca a Conferência Municipal de Cultura de Rio Branco do Ivaí,

RESOLVE:

Art. 1º – A Conferência Municipal de Cultura de Rio Branco do Ivaí, Fica regulamentada na forma da Lei Municipal nº 660/2022.
Art. 2º – A Conferência Municipal de Cultura de Rio Branco do Ivaí será realizada em 08 de fevereiro de 2023.
Art. 3º – Fica a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura responsável pelas providências operacionais para a realização da Conferência Municipal de Cultura de Rio Branco do Ivaí.
Art. 4º – Os casos omissos e conflitantes do Regulamento da Conferência Municipal de Cultura de Rio Branco do Ivaí serão decididos pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura.
Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Ivaí,07 de Fevereiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:BA4591E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 078/2023- RH

PORTARIA Nº. 078 /2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE a Sra. GEISIANE KAMAROSKI, servidora efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de PROFESSOR, conforme Artigo 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97(REGIME JURÍDICO), com inicio no dia 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:BC567E47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 184/2023

Concede Abono de Permanência à servidora Marcia Terezinha Lima da Rosa Dacechen

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, na redação anterior à Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019, e embasado no Processo Administrativo nº 01/2023, do IPRERINE, e Processo Digital nº 13799/2022,

R E S O L V E:

Art. 1ºConceder Abono de Permanência, a partir de 04 de fevereiro de 2022, à servidora Márcia Terezinha Lima da Rosa Dacechen, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, com matrícula funcional nº 0461-8/1.

Art. 2ºO abono de permanência corresponde ao valor da contribuição previdenciária devida pela servidora e será pago até que ela seja aposentada voluntariamente ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 06 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BC078A1A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 185/2023

Dispõe sobre desligamento, a pedido, do empregado público Carlos Antonio Machado Suarez, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a pedido, a partir de 03 de fevereiro de 2023, o empregado público ***Carlos Antonio Machado Suarez,*** com matrícula nº 110112-5/1, ocupante do cargo temporário de "Médico Clínico Geral - 40h", lotado na Secretaria Municipal da Saúde, admitido através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 069, de 04 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 06 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:47CE3663

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 187/2023

Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor municipal Laércio Train, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 03 de fevereiro de 2023, o servidor municipal ***Laércio Train,*** com matrícula nº 1080-4/4, ocupante do cargo de "Educador Físico AS", admitido em 16 de dezembro de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 06 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C6E03C4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 107/2022 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor JAMES KARSON VALÉRIO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.008.021-1 e do CPF/MF sob n.º 462.174.799-15 e a **CONTRATADA: MM OBRAS E SERVICOS LTDA**, pessoa

jurídica de direito privado, sita na Rua BATISTA BORAZIO, nº 100, JARDIM LICCE, na cidade de Astorga - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.440.619/0001-18, neste ato representado por sua Proprietária Sra. **MARIANA LISA TAVARES BLUMATI**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 103.878.249-01, tem entre si justo e acordado o seguinte Termo. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de **ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA AS EDIFICAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL - SEMINÁRIO ECO TURÍSTICO SÃO LUIS DE TOLOSA**, **em mais 30 (trinta) dias**, a partir de **01/02/2023**. **CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 02 (duas) vias.

Rio Negro, PR, 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:1DD0389E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 034/2022REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022. PRAZO

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF nº 462.174.799-15 e a CONTRATADA: Empresa OG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, com sede na Rua Francisco Raksa Junior, Bairro 83, na cidade de Araucária/PR, registrada no CNPJ /MF sob nº 43.543.346/0001-49, neste ato representada por seu proprietário Sr. Osmar Boeira da Silva, inscrito no CPF nº 781.448.849-49, tem entre si justo e acordado o seguinte Termo: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DO OBJETO Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de execução da CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE GINÁSTICA, em mais 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do dia 02/02/2023;**CLÁUSULA SEGUNDA** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 02 (duas) vias.

Rio Negro, PR, 03 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:4711AA4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 031 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 050/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e CONTRATADA a SOCIEDADE HOSPITAL BOM JESUS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ /MF sob nº 80.860.273/00001-45, neste ato representada por sua Presidente MÔNICA TEREZINHA LOTTERMANN BESSA, inscrita no CPF/MF sob n.º 017.685.779-60, em decorrência do processo de licitação nº 171/2017, Modalidade: Concorrência Publica Nacional n.º 002/2017 , firmam o presente TERMO ADITIVO, conforme clausulas abaixo: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Fica suprimido do objeto deste contrato os serviços de sobreaviso de especialidades médicas, uma vez que tal prestação de serviço passou pela elaboração de processo licitatório distinto, não sendo mais de responsabilidade da CONTRATADA.. CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E PRORROGAÇÃO Fica prorrogado os serviços de "Atendimento em Urgência, sendo Adulto e Pediátrico", por mais 04 (meses) meses, a partir do dia 06/02/2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO e REAJUSTAMENTO: Os preços serão reajustados nas seguintes proporções: - Valor Mensal do Contrato até a presente data: R$ 471.890,93 - Valor mensal do reajuste pela CCT: 9.599,48. - Valor mensal do contrato a partir de 06/02/2023, considerando os valores acima R$ 481.490,41 (quatrocentos e oitenta e um mil quatrocentos e noventa reais e quarenta e um centavos). - Valor meses janeiro e fevereiro/23 reajuste pela CCT: 11.199.39. - Valor total do aditivo: R$ 1.937.161,03 (um milhão e novecentos e trinta e sete mil cento e sessenta e um reais e três centavos) CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS As despesas decorrentes do presente TERMO correrão por conta do orçamento vigente, cuja fonte de recursos tem a seguinte classificação orçamentária: 11.004.10.302.0007.2.088.3.3.90.39.50.30.00 – 788 – Fonte 000; 11.004.10.302.0007.2.088.3.3.90.39.50.30.00 – 794 – Fonte 303. CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este Termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, 03 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:58DF33A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2023 CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º 001/2023 CONVÊNIO CAIXA/FINISA Nº 0553900

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar às **09:00h**, do dia **14/03/2023**, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro – Paraná, **CONCORRÊNCIA PUBLICA**, tipo menor preço global, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPAMENTO DAS RUAS CENTRAIS DO MUNICÍPIO E A PONTE RODRIGO AJACE.** Prazo Execução: 90 (noventa) dias. VALOR MÁXIMO: **R$ 1.505.029,83 (um milhão quinhentos e cinco mil e vinte e nove reais e oitenta e três centavos)**. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada através do site rionegro.atende.net e/ou solicitada através do e-mail licitacao.mun@gmail.com informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: (47) 3642-5556.

Rio Negro, 07 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:DDC03D19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INADIMPLÊNCIA Nº 09/2022. REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação – SMED. OBJETO: Não entrega dos itens solicitados. Responsabilidade. Sob a égide do art. 9º, § 5º da Lei Municipal nº 2.885/2018, ADOTO o PARECER JURÍDICO como DECISÃO pela aplicação da sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA – MEDIANTE IMPEDIMENTO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PELO PERÍDOD DE 01 (um) ANO, com base no inciso III, do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, , observados o dispositivo do art. 5º, inciso XXXIII da CF/88, assim como os critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando as circunstâncias decorrentes da inexecução contratual à contratada: N. FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO – LTDA. Intime-se a empresa (e-mail e diário oficial), por meio de seu representante legal, conforme o § 6º do art. 9º da Lei Municipal: § 5º

O procedimento administrativo será remetido ao Secretário Municipal de Administração para julgamento. § 6º Da decisão de que trata o parágrafo anterior será o particular notificado, podendo apresentar recurso endereçado ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias no qual exporá os fundamentos de fato e de direito que entende suficientes para elidir a penalidade imposta. Após, caso não haja interposição de recurso, anote-se e arquive-se. É a decisão.

Rio Negro, 30 de janeiro de 2023.

LISANDRO JOSÉ LORENA PINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:229F29B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023

OBJETO: Serviços de Serviços de manutenção corretiva da câmara de vacina INDREL REFRIMED.
INTERESSADO: MARCOS OSIRES NUNES – ME CNPJ: 81.742.751/0001-85. JUSTIFICATIVA é a única empresa que detém a exclusividade de assistência técnica, manutenção e comercialização e distribuição de peças de todos os produtos da marca INDREL para o Estado do Paraná.VALOR TOTAL: R$ 2.310,00(dois mil e trezentos e dez reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 07 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:4DBE2F17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023

OBJETO: REVISÃO DE 250 HORAS DA MÁQUINA MOTONIVELADORA GR 1803BR. INTERESSADO: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS – EIRELI CNPJ: 22.087.311/0001-72. JUSTIFICATIVA: É a única concessionária autorizada e é representante exclusiva da Marca, no estado do Paraná VALOR TOTAL: R$ 6.852,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta e dois reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 03(três) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 07 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:FDDED2E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 14– PROCESSO N° 30/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM AUTOTRANSFORMADOR. PROPONENTE: AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 75.796.706/0003-72, VALOR: R$145,00 (cento e quarenta e cinco reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 07 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO/
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:4C11FFCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 15 – PROCESSO N° 31/2023

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 10.000 Km do veículo Fiat Strada, placa RHT0C90. **PROPONENTES:** MAXICAR-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA **CNPJ:** 79.420.873/0001-03. **VALOR:** R$ 531,54(quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 07 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:FAC7E999

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N°16 – PROCESSO N° 33/2023

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 10.000 Km do veículo Fiat Argo, placa RHU4E93. **PROPONENTES:** MAXICAR-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA **CNPJ:** 79.420.873/0001-03. **VALOR:** R$ 488,00(quatrocentos e oitenta e oito reais). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 07 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO /
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:B49BB48F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023

OBJETO: Serviços de manutenção corretiva da Bomba Infusora – SAMTRONIC INTERESSADO: PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP. CNPJ: 03.889.336/0001-45. JUSTIFICATIVAÉ a única empresa que detém a exclusividade de assistência técnica, manutenção e comercialização e distribuição de peças de todos os produtos da marca SAMTRONIC para o Estado do Paraná VALOR TOTAL: R$ 384,64(trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 06 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:A7F3A5CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva do Monitor - Dualmax do SAMU INTERESSADO: CIRUPAR-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ: 79.733.572/0001-30.

JUSTIFICATIVA: É a única empresa que detém a exclusividade de assistência técnica, manutenção e comercialização e distribuição de peças de todos os produtos da marca INDREL para o Estado do Paraná VALOR TOTAL: R$ 5.350,00(cinco mil e trezentos e cinquenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 07 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:E2FD50D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.922/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **BRUNO LUNDGREN RODRIGUES ARANDA**, matrícula **33215-1/1**, admitido (a) em **01/03/2012**, lotado (a) na Procuradoria Geral do Município, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período d e**02/01/2023 a 31/01/2023 (30 dias),** conforme protocolo nº **5.004/2022,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:24CEDAFC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.919/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **BRUNA CAPARELLI SILVERIO**, matricula 377190-3/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo e com efeitos retroativos:

Protocolo	Data início	Data Fim	Dias
23.840/2021	17/08/2021	14/11/2021	90
23.840/2021	05/11/2021	02/02/2022	90
18.247/2022	25/01/2022	23/07/2022	180

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:AAACCDB9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.923/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **BRUNA CAPARELLI SILVERIO**, matricula 377190-3/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de 20/09/2022 a 22/12/2022 (94 dias) conforme laudo pericial, de acordo com protocolo 25.581/2022 e com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F6D92C7C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.925/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **LAÍS FERNANDA DE LIMA MARTINS**, matrícula **33272-0/1**, admitido (a) em **09/04/2012**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **06/02/23 a 06/05/23 (90 dias),** conforme protocolo nº 3.439/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1FD8FF71

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.926/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **ALESSANDRA GONÇALVES VILASBOAS**, matrícula **33977-6/1**, admitido (a) em **05/08/2015**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **01/02/23 a 02/03/23 (30 dias),** conforme protocolo nº 31.336/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:65CEB502

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.927/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **PEDRO ANTONIO BRAGHETTO BARBOSA**, matrícula **33839-7/1**, admitido (a) em **27/04/2015**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **21/03/23 a 18/06/23 (90 dias),** conforme protocolo nº 10.913/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5EEEDACF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.552/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Fica **NOMEADO,** o Senhor **GERSON LUIZ BELLO JUNIOR,** portador do RG nº 10.760.946-6 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 085.989.559-90, para o cargo em comissão de **DIRETOR – CC 04**, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de **07/02/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 06 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9FDDCDE3

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 027 - 31 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: Credencia servidores públicos como Autoridades Sanitárias no Município de Rolândia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso XXIX, do artigo 78, daLei Orgânicado Município de Rolândia.
RESOLVE

Art. 1° Credenciar os servidores relacionados no Anexo I como autoridades sanitárias, para desenvolver as ações de Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental, Vigilância Epidemiológica, Informações Estratégicas em Saúde Pública e Saúde do Trabalhador, no âmbito de suas respectivas competências, com prerrogativas concernentes em acordo à legislação vigente.

Art. 2º Os servidores a quem for conferido o poder de Polícia Administrativa, na forma do Art. 1º, devem agir consoante à legislação vigente, inclusive no que se refere a eventuais conflitos de interesse no exercício de suas funções.

§1º Em caso de conflito de interesse, a autoridade sanitária deve seguir o determinado em procedimentos estabelecidos e vigentes.

§2º Quando a área de atuação exigir requisitos específicos para o desempenho das atividades, a autoridade sanitária deve atender o estabelecido em programas e/ou procedimentos específicos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 31 de janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

KARLA GIOVANA BAVARESKO ULINSKI
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

Diretoria de Vigilância em Saúde	
Nome	**Matrícula**
ALÉCIO QUINHONE JUNIOR	335908/1
CILSO JOSÉ GOMES	10332/1
CÍNTIA BORGES GABRIEL LUCIANO	329355
ELENICE GOMES DORTA THEODORO	15946/1
ELIANE DA SILVA ZAMPA	333476/1
FERNANDO CÉSAR DE ANDRADE AGUILERA	16284/1
FILIPE EDUARDO JORDÃO COGO	03372316 / 1
GISELE RODRIGUES SOUZA	21458
JOSÉ SABINO DE LEMOS	0326828/1
KARLY GARCIA DELAMUTA	338729/1
LÍGIA MARIA MOTTA	325180/1
NORBERTO VALTER DITTRICH	13641/1
RAFAEL ANDRE FERREIRA DIAS	23280/1
TATHYANA GERDULLI	32499

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:DBCF1587

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 - PMR. PROCESSO Nº 36/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa para a aquisição de Playground com estrutura principal em formato de um Barco, devidamente instalado, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 754.666,68.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 22/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 22/02/2023.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 07 de Fevereiro de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretário Interino de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:026FA576

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO CONTRATO 013/2023

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2023

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 101/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, por outro lado **COPRAN - COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA UNIÃO CAMPONESA,** pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ/MF nº 02.052.962/0001-10, estabelecida no Assentamento Dorcelina Folador, km 06, Estrada Araguari, ARAPONGAS – PR, email: cooperativa.copran@gmail.com, telefone (43) 99177-4422 e (43) 3055-2810; neste ato representado pelo Senhor **ALENCAR HERMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 4.667.657-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 014.737.709-98, doravante denominada **CONTRATADA,** fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 004/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO

Fica aditivada a cláusula quinta incluindo dotação orçamentária das seguintes secretarias:

08 – Secretaria Municipal de Educação;
08.01 - Diretoria de Apoio Pedagógico;
12.306.0008.2.036. 3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem, as partes, de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***COPRAN - COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA UNIÃO CAMPONESA***
Contratante	Contratada

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de janeiro de 2023.

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação
_____	
LOURDES CESÁRIO	
Fiscal do Objeto do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:20EAC956

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 11, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 11, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre criação da quadra nº 55A no Município de Salgado Filho e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a quadra 55A no território urbano do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, abrangendo os lotes 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, além do lote 2 da quadra 55 matrícula nº 8.063, confrontantes com a Rua Álvaro Anater, Rua Osvino Bauer e Vereador João Spesatto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, 07 de fevereiro de 2023.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:05EE2B3B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 17, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 17, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Enquadra servidor público municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica enquadrado o servidor Público Municipal abaixo relacionado, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR
LUIZ CARLOS RITTER	580	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS "A"	CD-10	CD-11

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:9939F4A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 18, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 18, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Enquadra servidora pública municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica enquadrada a servidora Pública Municipal abaixo relacionada, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR
MIRIAN DINIZ BATTISTI SCATOLA	1065	ENFERMEIRA	BA-05	BA-06

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:ACC3FDAD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 19, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 19, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Enquadra servidora pública municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica enquadrada a servidora Pública Municipal abaixo relacionada, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR
ALEXSANDRA DE OLIVEIRA RIBEIRO	1273	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CB-02	CB-03

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:86F7F127

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 16, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 16, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia membro suplente para compor o Conselho Tutelar do Município de Salgado Filho-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando ofício nº 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à partir de 15 de fevereiro de 2023, como membro suplente o senhor **VALMOR DE OLIVEIRA** para compor o Conselho Tutelar do município de Salgado Filho-Estado do Paraná, face a substituição do período de férias dos Conselheiros Tutelares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:A1466689

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL TEMPORÁRIO Nº 10/2023

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL TEMPORÁRIO Nº 10/2023
Lei Municipal nº 61, de 22 de dezembro de 2021
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: ELAINE APARECIDA PADUAN

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS

VALOR MENSAL: A contratada perceberá do contratante, a quantia de R$ 2.980,65 (Dois mil novecentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A partir de 08 de fevereiro de 2023 a 21 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:F3C41F1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 20, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 20, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Enquadra servidora pública municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica enquadrada a servidora Pública Municipal abaixo relacionada, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR
JANDIRA DE ALBUQUERQUE PETRY	1195	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B	CD-03	CD-04

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:C1C26AFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº 007/2023.

PORTARIA Nº 007/2023.

Súmula: Estabelece horário de trabalho da Mesa do Legislativo de Salto do Lontra (PR).

A ***MESA DIRETORA*** da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, representada por seu Presidente **VALDECIR BALDESSAR,** Vice-Presidente **PAULO PAVÃO,** Primeiro Secretário **JOEL PIEKLER** e Segundo Secretário **ANDRÉ NAVA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, em conformidade com as disposições da Resolução n°. 03/2023, especificamente seu artigo 7°

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelece o horário de trabalho da Mesa Diretora, sempre que necessário, de segunda a sexta-feira das 17:00 às 19:00 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná em 03 de Fevereiro de 2023.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

PAULO PAVÃO
Vice-Presidente

JOEL PIEKLER
Primeiro Secretário

ANDRÉ NAVA
Segundo Secretário

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:A957B99F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 08 de fevereiro de 2023, 06 (seis) dias de férias ao servidor público municipal **LUAN JOSÉ VILALVA**, matrícula 100096-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2021/2022.
Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 14 de fevereiro de 2023.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Rosana Bussola
Código Identificador:36995EF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 14 de fevereiro de 2023, 04 (quatro) dias de férias ao servidor público municipal **LUAN JOSÉ VILALVA**, matrícula 100096-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2022/2023.
Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.
Art. 3º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 18 de fevereiro de 2023.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Rosana Bussola
Código Identificador:4B0DCFE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula 3407-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Londrina – PR, com o objetivo de transportar os pacientes dos dias 13 a 17 de fevereiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Rosana Bussola
Código Identificador:B1C43672

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA**, matrícula 1361-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar pacientes dos dias 13 a 17 de fevereiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Rosana Bussola
Código Identificador:D41A22F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar pacientes dos dias 13 a 17 de fevereiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Rosana Bussola
Código Identificador:DF94E896

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 2911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar pacientes dos dias 13 a 17 de fevereiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA – PR, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Rosana Bussola
Código Identificador:FA329324

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **MARCELO BATISTA AJO**, matrícula 3406-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, para deslocamento até a cidade de Santa Mariana - Paraná, com o objetivo de transportar a equipe de Futsal para jogar no distrito do Panema no dia 12 de fevereiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Rosana Bussola
Código Identificador:0E785B7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **JOÃO DEOCLECIANO SOARES**, matrícula 941-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MONITOR DESPORTIVO**, para deslocamento até a cidade de Santa Mariana - PR, com o objetivo de ORIENTAR ATLETAS DO FUTSAL, no dia 12 de fevereiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Rosana Bussola
Código Identificador:5631A2BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **WALDECIR EDSON PAGLIACI**, matrícula 1201-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DO ESPORTE AMADOR**, para deslocamento até a cidade de Santa Mariana - PR, com o objetivo de ORIENTAR ATLETAS DO FUTSAL, no dia 12 de fevereiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Rosana Bussola
Código Identificador:301D663A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a funcionária pública municipal Lorimal Aparecida Correa, RG nº 3.349138-7, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, nomeada pela Portaria nº 004/2022, para responder pelo Sistema de Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (SisCACS) no site do FNDE https://www.fnde.gov.br/siscacs/.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Amélia, 07 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal, de Santa Amélia/PR

Publicado por:
Flávia Rosana Bussola
Código Identificador:0840E02B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até as cidades de Santo Antônio da Platina – PR, para atividade com idosos no dia 12 de fevereiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Rosana Bussola
Código Identificador:6494A3D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.703/2023

PORTARIA Nº. 1.703/2023

Súmula: Designa o Servidor Municipal Sr. Anderson Aparecido Pazeto Branco, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Municipal 127/2017, especialmente as disposições dos art. 1.º e 2º.
RESOLVE
Art. 1. º - Fica o Servidor Municipal Sr. Anderson Aparecido Pazeto Branco, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.879.055-1 e do CPF n.º 069.075.589-98, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, DESIGNADO, interinamente, em caráter excepcional e temporário, para exercer atividades
em regime especial de tempo integral e dedicação exclusiva.

§1. º - Em conseqüência a designação citada, atribuir-se-á 50% (cinqüenta por cento) a titulo de gratificação de função a ser acrescido ao vencimento base do servidor epigrafado, com efeitos a partir de 06 de Fevereiro de 2023.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 06/02/2023, tendo vigor até 20/12/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:556FB8E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.706/2023

PORTARIA Nº. 1.706/2023

Súmula: Designa o Servidor Municipal Sr. Marco Antonio da Silva, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei
Municipal 127/2017, especialmente as disposições dos art. 1.º e 2º.
RESOLVE
Art. 1. º - Fica o Servidor Municipal Sr. Marco Antonio da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.172.579-9 e do CPF n.º 028.552.399-66, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, DESIGNADO, interinamente, em caráter excepcional e temporário, para exercer atividades em regime especial de tempo integral e dedicação exclusiva.

§1. º - Em conseqüência a designação citada, atribuir-se-á 50% (cinqüenta por cento) a titulo de gratificação de função a ser acrescido ao vencimento base do servidor epigrafado, com efeitos a partir de 06 de Fevereiro de 2023.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 06/02/2023, tendo vigor até 20/12/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:8CF543E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.705/2023

PORTARIA Nº. 1.705/2023

Súmula: Designa o Servidor Municipal Sr. Paulo Braz de Almeida, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei
Municipal 127/2017, especialmente as disposições dos art. 1.º e 2º.
RESOLVE
Art. 1. º - Fica o Servidor Municipal Sr. Paulo Braz de Almeida, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.361.019-8 e do CPF n.º 599.820.129-91, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, DESIGNADO, interinamente, em caráter excepcional e temporário, para exercer atividades em regime especial de tempo integral e dedicação exclusiva.

§1. º - Em conseqüência a designação citada, atribuir-se-á 50% (cinqüenta por cento) a titulo de gratificação de função a ser acrescido ao vencimento base do servidor epigrafado, com efeitos a partir de 06 de Fevereiro de 2023.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 06/02/2023, tendo vigor até 20/12/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:A4BD707B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.704/2023

PORTARIA Nº. 1.704/2023

Súmula: Designa o Servidor Municipal Sr. David Pinheiro dos Santos, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Municipal 127/2017, especialmente as disposições dos art. 1.º e 2º.
RESOLVE
Art. 1. º - Fica o Servidor Municipal Sr. David Pinheiro dos Santos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.971.378-9 e do CPF n.º 733.956.769-00, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, DESIGNADO, interinamente, em caráter excepcional e temporário, para exercer atividades em regime especial de tempo integral e dedicação exclusiva.

§1. º - Em conseqüência a designação citada, atribuir-se-á 50% (cinqüenta por cento) a titulo de gratificação de função a ser acrescido ao vencimento base do servidor epigrafado, com efeitos a partir de 06 de Fevereiro de 2023.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 06/02/2023, tendo vigor até 20/12/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:11C77660

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO N.º 020/2023

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato n.º 020/2023

REF: Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2023
BASE LEGAL: Art. 25 e ss. da Lei Federal n.º 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º 05.063.653/0011-05**.**
OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para Realizar O Pré Diagnóstico, Para Fins De Manutenção, Na Máquina Pá Carregadeira JCB, Modelo 422x, Ano 2020, Lotada Na Secretaria De Viação, Obras E Urbanismo Desta Municipalidade.
VALOR CONTRATUAL: Valor total **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o n.º 003/2023 Processo Administrativo n.º 024/2023.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 03 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:56920037

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz de Monte Castelo, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Marina Bertaglia Vieira Antunes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** que será realizada no sete (07) de março (03) de (2023), dois mil e vinte e três, às 18:00 horas, em primeira convocação e às 18:30 horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada em Avenida Laércio Aparecido Ribeiro, 977 com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 14 de dezembro de 2022.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).
No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Santa Cruz de Monte Castelo, 07 de fevereiro de 2023.

MARINA BERTAGLIA VIEIRA ANTUNES
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz de Monte Castelo -PR.

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:86866AE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

REPUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 do Tipo MENOR PREÇO GLOBAL – EMPREITADA GLOBAL, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia/e ou Construção Civil para a Readequação no Canteiro Central e Readequação Canteiro Destacamento, tudo em conformidade com Memorial Descritivo, Planilha de Serviços e Cronograma Físico-financeiro. Protocolo dos envelopes "1" e "2": 28/02/2023 (08h50min); Abertura da Sessão: 28/02/2023 (09h00min). O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município de Santa Cruz de Monte Castelo de acordo com o Decreto Municipal n.º 055/2005; Custo do Edital: R$ 10,00 -c/ retira de DAM. Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 - Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 07 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:9B9937A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 02189/2023.

DECRETO N. º 02189/2023.

SÚMULA – Dispõe sobre a composição dos membros do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional CONSEA de Santa Cruz de Monte Castelo e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica constituída o CONSEA - Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Santa Cruz de Monte Castelo-PR.

Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Valdevina da Cunha Guerreiro	CPF: 500.768.689-15
Suplente: Ana Maria Justo Pires Boni	CPF: 006.667.559-65

Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Carmem Valéria de Oliveira Pinho	CPF: 151.209.748-99
Suplente: Silvia Joelma Pereira Berta	CPF: 016.382.659-50

Representantes da Sociedade Civil;

Associação de Produtores Rurais;

Titular: Tiago Vieira da Paz	CPF: 005.193.169-88
Suplente: Roque Scanacapra	CPF: 042.769.659-34

Lar dos Idosos São Vicente de Paulo;

Titular Camila Vanessa Moura de Oliveira	CPF: 104.389.919-74
Suplente: Maria Antônia Manzati	CPF: 783.123.029-72

APMF-Associação de Pais, Mestres e Funcionários;

Titular: Valdirene Sandrin de Souza Batista	CPF: 762.449.469-87
Suplente: Dagmar Fernandes Giraldi	CPF: 906.121.409-20

APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

Titular: Angelita Ana Saraiva Rafeh	CPF: 815.317.709-59
Suplente: Andréia Alessandra Russo Scanacapra	CPF: 032.823.329-39

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de 2023

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:CE74A7C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. O 2.188/2023.

DECRETO N. o 2.188/2023.

SÚMULA – Dispõe sobre a composição dos membros da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Santa Cruz de Monte Castelo e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado
do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:

Art. 1.o - Fica constituída a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança

Alimentar e Nutricional - CAISAN, do Munícipio de Santa Cruz de Monte Castelo-PR.

Representantes Governamentais:
I- Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Valdevina da Cunha Guerreiro;
II - Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular: Carmem Valéria de Oliveira Pinho;
III-Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Mirian Aparecida Becker Giraldi;
IV- Secretaria Municipal da Agricultura;
Titular: Antônio Cordeiro dos Santos;
Art. 2.o - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional será

presidida pela Secretária Municipal da Educação.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos sete dias do

mês de fevereiro do ano de 2023

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:A57158E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

EDITAL Nº 005/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, representado pelo Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO ANTÔNIO BONI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e do setor de RECURSOS HUMANOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais convoca:
01 (um) candidato aprovado para atuar no cargo de PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO FUNDAMENTAL – anos iniciais e educação infantil;
01 (um) candidato aprovado para atuar no cargo de PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – educação infantil.
Aprovados no Edital Normativa de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022, homologado pelo Decreto n° 2.173/2023, listados dos candidatos em anexo, para a ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, conforme item 13 do Edital Normativo.
1 – Os candidatos classificados serão convocados para a apresentação dos documentos por meio de Edital de Convocação para Entrega da Documentação a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ e por outros meios eletrônicos, no **prazo de 03 (três) dias úteis** contados após a publicação do edital convocação.
1.1 - Os candidatos deverão entregar na forma presencial junto o Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, nas datas e horários estipulados no Anexo, todos os documentos dos itens 2 a 9 deste Edital (cópia legível, sem cortes).
2 - DOCUMENTOS PESSOAIS:
a) Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
b) Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
d) PIS ou PASEP (fotocópia);
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
f) Título de Eleitor (fotocópia);
g) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (fotocópia);
i) Certidão de Casamento, quando couber (fotocópia);
j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (fotocópia);
k) Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
l) Comprovante de endereço (fotocópia);
m) E-Social (impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral), disponível no endereço eletrônico http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml devendo conter a mensagem “Os dados estão corretos”;

3 – ATESTADOS E DECLARAÇÕES:
a) Atestado de Aptidão (Anexo II do Edital Normativo), para todos os candidatos, o qual deverá atender a todos os requisitos abaixo:
1. Ser expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
2. Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo n° 001/2021;
3. Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
4. Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
5. Fica impedida a contratação neste Processo Seletivo Simplificado: Das gestantes e das pessoas que se enquadrem nas condições crônicas de saúde, tendo em vista a situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
b) Declaração de Vínculo Público (Anexo III do Edital Normativo);
c) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos (Anexo IV do Edital Normativo);

d) Declaração de Residência - declaração do candidato informando o nome do(s) Município(s) onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos (Anexo V do Edital Normativo)
Observação: Todos os anexos serão disponibilizados no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/

4 - COMPROVANTE DA ESCOLARIDADE:
4.1. PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL – anos iniciais e Educação Infantil: Graduação em Pedagogia, Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena, precedida de magistério em nível médio, na modalidade Normal, carga horária 20 horas;
4.2. PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO FUNDAMENTAL – anos iniciais e Educação Infantil: Ensino Superior Completo – Graduação: Licenciatura Plena em Educação Física, carga horária 20 horas;
4.3. PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL: Curso de Pedagogia, Curso Normal Superior ou Curso de Licenciatura Plena, precedida ou complementada com habilitação em Magistério, carga horária 40 horas.

5 - TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (se registrado no formulário de inscrição):
5.1 Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 15 (quinze) anos, até o início das inscrições do teste seletivo, se registrado no formulário de inscrição, por meio de:
1. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia); ou
2. Contrato por Regime Especial (fotocópia); ou
3. Ato Normativo de Nomeação e Ato de Desligamento (fotocópia).

6 - TÍTULOS (se registrado no formulário de inscrição):
6.1. Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição, da seguinte forma:
1. Diploma ou Histórico Escolar de conclusão do(s) curso(s) de Pós-Graduação - Especialização - Lato Sensu - na área de Educação, devendo mencionar dados referentes ao(s) curso(s) e carga horária mínima de 360 horas, emitido(s) por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do(s) respectivo(s) curso(s) (fotocópia frente e verso);
2. Diploma ou Ata de defesa da Dissertação, devidamente homologada e acompanhado de Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação - Mestrado - Stricto Sensu - na Área de Educação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do respectivo curso (fotocópia frente e verso);
3. Diploma ou Ata de defesa de Tese, devidamente homologada e acompanhado de Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação - Doutorado - Stricto Sensu - na Área de Educação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do respectivo curso (fotocópia frente e verso);
6.2. As certidões de conclusão de curso e os históricos escolares dos cursos de pós-graduação de Especialização, Mestrado e Doutorado deverão conter:
1. Nome completo do Curso;
2. Dados do Aluno;
3. Identificação da Instituição com ou sem o emblema;
4. Entidade Mantenedora;
5. Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);
6. Data da colação de grau;
7. Assinaturas do Reitor ou Vice-Reitor ou Diretor e Secretário Acadêmico e do Diplomado, as quais poderão ser digitalizadas se autorizadas pelo Ministério da Educação, devendo ser observado que não será válida a assinatura aposta por quem não possua ato de designação, ou seja, não serão válidas assinaturas precedidas ou sucedidas da expressão "p" (por).

7 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE (se registrado no formulário de inscrição):
7.1. Declaração emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral com a comprovação da prestação de serviços na Justiça Eleitoral, referente às eleições de 2020 ou 2022 (fotocópia);
7.2. Certidão emitida pelo Tribunal do Júri com a comprovação da participação como Jurado nos últimos 05 (cinco) anos.

8. OUTROS DOCUMENTOS:
8.1. Declaração de Residência - declaração do candidato informando o nome do(s) Município(s) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos (Anexo V do Edital Normativo)

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1. A etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
9.2. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido.
9.3. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória, devendo entregar dentro do mesmo prazo da entrega da documentação deste Edital o termo de Solicitação de Final de Lista (Anexo VIII do Edital Normativo), preenchido e assinado.
9.4. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não entregar a documentação solicitada nas datas e horários estipulados, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
9.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados ou fora da data da validade.
9.6. O candidato é responsável pelos custos:
9.6.1. Da emissão e entrega dos documentos solicitados neste Edital Normativo;
9.6.2. Da realização prévia de consulta médica ao profissional que emitirá o Atestado de Aptidão e o Laudo Médico exigidos neste Edital Normativo.
9.6.2.1. Não haverá realização da consulta médica no dia da reunião de convocação para entrega da documentação, cabendo ao candidato fazê-la com antecedência.
9.7. No caso se o candidato não puder comparecer presencialmente para a entrega da documentação o candidato que não puder comparecer poderá nomear representante por intermédio de procuração simples (Anexo VI do Edital Normativo).
9.8. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo.
9.9. Não haverá prorrogação da data para entrega da documentação por solicitação do candidato.
9.10. Poderá ocorrer convocação de candidatos para apresentação dos documentos em número superior às vagas disponibilizadas, convocação esta que não gera direito à contratação, porém elimina a necessidade de reapresentação dos documentos, exceto daqueles que possuem data de validade.
9.11. Os documentos entregues não serão devolvidos.
9.12. Os membros da Comissão Examinadora têm como atribuição analisar se as informações cadastradas pelo candidato no momento da inscrição estão em conformidade com o Edital Normativo e avaliar os documentos apresentados, deliberando sobre a sua aprovação ou eliminação no Processo Seletivo Simplificado.
9.13. As Certidões Negativas de Antecedentes Criminais e o(s) Atestado(s) de Negativa de Antecedentes Criminais deverão ser entregues no momento da Contratação, caso o candidato tenha entregue toda a documentação exigida no item 13.4 do Edital Normativo nº 001/2022 e esteja considerado "Aprovado" pela Comissão Examinadora.
9.14. Fica impedida a contratação neste Processo Seletivo Simplificado: Das gestantes, as pessoas que se enquadrem nas condições crônicas de saúde, tendo em vista a situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e as pessoas que não se enquadrem nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, que trata sobre a acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.
Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 07 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

DATA: prazo de 03 (três) dias úteis contados após a publicação deste edital de convocação, data da publicação: 08/02/2023 (quarta-feira); data de início de prazo para entrega de documentação: de 09/02/2023 (quinta-feira) até o dia 13/02/2023 (segunda-feira).
LOCAL: Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr
HORÁRIO: 8h00 às 11h30 das 13h00 às 17h00

CONVOCADOS:
1 - PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO FÍSICA
QUANTIDADE: 01 CANDIDATO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
3ª	58	Jéssica Carolina da Silva	Educação Física

2 - PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL
QUANTIDADE: 01 CANDIDATO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
10ª	36	Milena Souza Siqueira	Educação Infantil

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:2BF13AB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.542 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE TERRA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, COMARCA DE REALEZA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, SERVIDÃO ADMINISTRATIVA OU CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, AMIGÁVEL OU J

DECRETO Nº 3.542 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE TERRA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, COMARCA DE REALEZA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, SERVIDÃO ADMINISTRATIVA OU CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, NECESSÁRIAS PARA de PASSAGEM DA REDE COLETORA DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR.

O Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.459 de 17 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 5º, alíneas "e" e "h", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

CONSIDERANDO o Ofício SANEPAR nº CA 51/2023-GLI, bem como o Protocolo Administrativo nº 089/2023,

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de servidão ou concessão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, destinadas como **Faixas de servidão de passagem da rede coletora de esgoto,** com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

01 - Área: 751,68m2
Proprietário: Flavio Gilberto T. Santin e Ivaci Maria P. Santin, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote Rural nº45, da Gleba nº10-AM, situado no município de Santa Izabel do Oeste, constante da matrícula nº 31.319 do SRI da Comarca de Realeza, com a seguinte descrição:
Inicia-se a descrição da Faixa de Servidão de Passagem do Interceptor B partindo do vértice E01, de coordenadas N: 7143468,863 e E: 250591,995, situado na divisa com o Lote n°01 da Quadra n°219, situado no Quadro Urbano, deste segue confrontando em ambos os lados com o Lote Rural n°45 da Gleba n°10-AM, do Núcleo Ampere da Colônia Missões, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 156°49'51" e distância de 1,33m, até o vértice PV177, de coordenadas N: 7143467,640 e E: 250592,519, deste segue com azimute de 169°37'53" e distância de 77,46m, até o vértice PV178, de coordenadas N: 7143391,449 e E: 250606,459, deste segue com azimute de 139°05'43" e distância de 43,56m, até o vértice PV179, de coordenadas N:7143358,522 e E: 250634,985, deste segue com azimute de 150°13'08" e distância de 2,93m, até o vértice E02, de coordenadas N: 7143355,981 e E: 250636,440, situado na divisa com o Lote n°116-AA da Gleba 10-AM, sendo o ponto final desta descrição, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com extensão de 125,28m, e com área total de atingimento de 751,68m2. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51°WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

02 - Área: 121,48m2
Proprietário: Paulo Schneider e Janete A. N. Schneider, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote nº01, da Quadra nº130-A, situado no município de Santa Izabel do Oeste, constante da matrícula nº 26.573 do SRI da Comarca de Realeza, com a seguinte descrição:
Inicia-se a descrição da Faixa de Servidão de Passagem do Interceptor B partindo do vértice E01, de coordenadas N:7142455.504 m e E:251343.235 m, situado no alinhamento predial da Rua Canela (Rua 16), deste segue confrontando com o Lote n°01 da Quadra n°130-A, situado no Quadro Urbano, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 143°56'02" e distância de 53,56 m, até o vértice E02, de coordenadas N:7142412.206 m e E:251374.769 m, deste segue com azimute de 232°42'05" e distância de 1,00 m, até o vértice E03, de coordenadas N:7142411.600 m e E:251373.973 m, deste segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Guaramirim (Rua 07) com azimute de 321°12'50" e distância de 53,48 m, até o vértice E04, de coordenadas N:7142453.285 m e E:251340.474 m, deste segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Canela (Rua 16), sendo o ponto final desta descrição, a qual define um perímetro de 111,58 m, e com área total de atingimento de 121,48m2. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51°WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

03 - Área: 94,56m2
Proprietário: Luan Felipe Fardo, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote nº04, da Quadra nº152, situado no município de Santa Izabel do Oeste, constante da matrícula nº 27.162 do SRI da Comarca de Realeza, com a seguinte descrição:
Inicia-se a descrição da Faixa de Servidão de Passagem do Interceptor B partindo do vértice E01, de coordenadas N: 7142870,991 e E: 251147,435, situado na divisa com o Lote n°05 da Quadra n°152, situado no Quadro Urbano, deste segue confrontando em ambos os lados com o Lote n°04 da Quadra n°152, situado no Quadro Urbano, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de154°23'05" e distância de31,52m, até o vértice E02, de coordenadas N: 7142842,569 e E: 251161,061, situado na divisa com o alinhamento

predial da Rua Cipestre (antiga Rua 10), sendo o ponto final desta descrição, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com extensão de 31,52m, e com área total de atingimento de 94,56m2. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51°WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º As áreas mencionadas no artigo anterior serão destinadas à Implantação do Sistema de Esgoto no município de Santa Izabel do Oeste - PR.

Art. 3º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da servidão ou concessão administrativa, amigável ou judicial, nas áreas objeto deste Decreto.

Art. 4º Fica reconhecida a servidão ou concessão administrativa, amigável ou judicial, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente das servidões ou concessão administrativa, amigável ou judicial, das áreas a que se refere o artigo 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:1F980078

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.543 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL NA FORMA COMO ESPECIFICA

DECRETO Nº 3.543 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel na forma como especifica e dá outras providências:

O Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.571 de 19 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o projeto de construção do lago municipal, a fim de alavancar o turismo no município, ter um local de convivência social, lazer, esporte e demais atividades para a sociedade Izabelense;

CONSIDERANDO que esses espaços são determinantes para a realização de atividades físicas e de lazer. Os ganhos são psicológicos, sociais e físicos, porque trazem relaxamento e recreação. A prática de esportes, que pode até mesmo ser uma caminhada, previne inúmeras doenças, como colesterol, sedentarismo, hipertensão, depressão e doenças cardiovasculares;

CONSIDERANDO que áreas verdes também têm um papel fundamental para sensibilizar e conscientizar as pessoas sobre o uso sustentável dos recursos naturais. Consequentemente, elas tendem a adotar uma postura mais consciente no dia a dia;

CONSIDERANDO que o lago municipal ira alavancar o turismo religioso do município considerando que o Santuário de Nossa Senhora Aparecida promove eventos que envolvem a fé, entre eles pontos de peregrinação de fiéis e celebrações que atraem milhares de visitantes. Essa localidade se apropriou de aspectos religiosos regionais e o transformou em produtos turísticos, gerando uma fonte de desenvolvimento econômico e cultural para a comunidade local.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alterações posteriores, bem como no que dispõe a Lei Municipal nº 2.571 de 19/12//2022, o imóvel a seguir denominado:

§ 1º. Área de 2.500m2 (dois mil e quinhentos metros quadrados), pertencente ao Lote Rural nº 10-B da Gleba 31-AM de matrícula nº 823, de propriedade da Sra. Salete Acker, brasileira, viuva, do lar, portadora de RG:7.538.435-1-PR, inscrito no CPF:554.503.859-00, residente e domiciliado na Rua Cedro, no Município de Santa Izabel do Oeste-PR, conforme mapa descrevendo os limites e confrontações em anexo.
I – O Município de Santa Izabel do Oeste-PR, pagará ao proprietário do imóvel citado no §1°, o valor de R$ 7.237,74 (sete mil duzentos e trinta e sete reais e

setenta e quatro centavos), cujo valor se encontra em consonância com valores de mercado e conduzido mediante avaliação de comissão específica para tal finalidade.

Art. 2º A desapropriação do imóvel declarado de utilidade pública por este Decreto, deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no artigo 10 do Decreto lei nº 3.365/1941, ou processar-se na forma judicial nos termos do artigo 11 e seguintes deste mesmo decreto.

Art. 3º No caso de desapropriação amigável, a mesma ocorrerá nos seguintes termos:
I – O pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação poderá ocorrer de forma integral ou parcelada de acordo com os termos do acordo administrativo.

II – O Município de Santa Izabel do Oeste-PR, arcará com todos os custos de da escritura, emolumentos, taxas e outros custos eventualmente existentes para a concretização do negócio e transferência de propriedade da área desapropriada;

III – O proprietário da área desapropriada se compromete a transferir a propriedade da respectiva terra ao Município de Santa Izabel do Oeste-PR.

Art. 4º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referidos no artigo 1º deste Decreto, caso infrutíferas as tratativas para a aquisição consensual dos imóveis.

Art. 5º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste–PR, 07 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal
Em Exercicio

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:C5015697

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 11 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

EDITAL Nº 11 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Art. 1º O Prefeito em Exercício de Santa Izabel do Oeste, juntamente com a Presidente da Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO da candidata habilitada no Processo Seletivo Nº 01/2021, relacionada abaixo, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, situada na Rua Canela, esquina com a Rua Angico, 731, Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, até o dia 15/02/2023, munida da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 01/2021 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovada. A candidata inciará suas atividades laborativas no dia 16 de fevereiro de 2023.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ordem	Nome	Identidade	Tempo de Experiência em Meses
09	Aline Alves Schmoller	13.578.939-9	15 meses

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Izabel do Oeste, 08 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

FERNANDA DENES DEBIASI
Presidente da Comissão do Teste Seletivo

ANEXO I

Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Cartão do PIS/PASEP e CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Comprovante de inscrição e habilitação no COREN;
Cartão de Vacinação e declaração de regularidade de vacinas;
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;
Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo);

ANEXO II

FICHA CADASTRAL
Nome: _____ Função: _____
Nome do Pai: _____ Nome da Mãe:_____ Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____ Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____ Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____ Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____ Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____ Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____ PIS/PASEP: _____ CPF: _____ Endereço: _____ E-Mail: _____ Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____ Data Nascimento: _____
CPF: _____ Nome: _____ Data Nascimento: _____ CPF: _____ Nome: _____ Data Nascimento: _____ CPF: _____ Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Santa Izabel do Oeste, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____ CEP _____, na cidade de_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Santa Izabel do Oeste, na função de _____. DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Izabel do Oeste, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a R$_____.
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não. **Se a resposta for SIM:** Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .
DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.
Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE CIVIL, CRIMINAL QUE NÃO ESTÁ INSERIDO EM GRUPO DE RISCO PARA COVID-19.

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____ CEP _____, na cidade de_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Santa Izabel do Oeste, na função de _____. DECLARO, para efeitos de admissão, que não faço parte de grupo de risco do novo coranavírus (COVID-19). DECLARO, ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da Lei.

_____, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1._____ Valor: R$_____
2._____ Valor: R$_____
3._____ Valor: R$_____
4._____ Valor: R$_____
5._____ Valor: R$_____
6._____ Valor: R$_____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de 2023.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 01/2021, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:03416680

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2023

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais, equipamentos e prestação de serviços de informática e comunicação para atender todas as secretariais do município de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 (doze) meses**.**

à Onde se lê:

SCANNER DE IMAGENS: Tipo de scanner AAD (Alimentador Automático de Documentos), Modos de digitalização Simplex e Duplex; Colorido, Escala de cinza e Preto e Branco Sensor de imagem CCD Colorido (dispositivo de carga acoplada) x 2 (frente x 1, Traseira x l) Fonte de luz Conjunto de LED Branco x 2 (frente x 1, traseira x 1) Detecção de alimentação múltipla Sensor x 1 Ultrassônico de detecção de alimentação múltipla, sensor de detecção de Papel, Tamanho de documentos Mínimo no AAD: 50,8 x 54 mm *1; Máximo no AAD: 216 x 355,6 mm; Documentos longos: 216 x 5.588mm *2; Suporta a digitalização de documentos A3 através da Folha de transporte, Gramatura do papel (Espessura) *327 até 413 g/m^; 1,4 mm ou menos para cartão de plástico *4Velocidade de digitalização (A4, Colorido, Escala de cinza. Preto e branco) *5*6*7Simplex: 60 páginas por minuto (200 / 300 dpi) Duplex: 120 imagens por minuto (200 / 300 dpi). Capacidade da bandeja de entrada *880 folhas (80g/m^) (Realimentação contínua). Volume diário4.000 folhas *13Cores de Fundo Branco/Preto (Selecionável), Resolução ótica600 dpiResolução de saída *9(Colorido 24-bit, Escala de cinza 8-bit e Preto e branco l-bit)50 a 600 dpi (ajustável por incrementos de 1 dpi), 1200 dpi *10Processamento interno de vídeo65.536 níveis (16-bits) lnterface *11USB 3.0 (USB 2.0 também disponível); Conector formato Tipo B Recursos de Imagem Alinhamento automático da imagem; Compactação JPEG através de hardware; Correção automática de orientação -90°, 90° e 180°; Detecção automática da orientação do documento; Detecção automática de cores; Detecção automática do tamanho do documento; Difusão de erro; i-DTC; DTC- 3.840,00 3.840,00. Avançado; Pontilhamento; Ênfase na imagem; Remoção de abas; Remoção automática de páginas em branco; Remoção de orifícios; Remoção de tramas (Moiré); Remoção eletrônica de cores; Saída multi-imagem (Preto e branco/Colorida e Preto e branco/Tons de cinza); Separação horizontal automática da imagem; sRGB: Alimentação AC 100 até 240 V ±10%.

à Leia-se:

SCANNER DE IMAGENS: Tipo de scanner AAD (Alimentador Automático de Documentos), Modos de digitalização Simplex e Duplex; Colorido, Escala de cinza e Preto e Branco. Branco x 2

(frente x 1, traseira x 1). Detecção de alimentação múltipla Sensor x 1 Ultrassônico de detecção de alimentação múltipla, sensor de detecção de Papel. Tamanho de documentos Mínimo no AAD: 50,8 x 54 mm; Suporta a digitalização de documentos A3 através da Folha de transporte, 1,4 mm ou menos para cartão de plástico. Velocidade de digitalização (A4, Colorido, Escala de cinza, Preto e branco): no mínimo 45 páginas por minuto (mínimo 200 dpi); Duplex: no mínimo 90 imagens por minuto (mínimo 200 dpi). Capacidade da bandeja de entrada: no mínimo 500 folhas (Realimentação contínua).Resolução ótica mínima: 600 dpi, USB 2.0 também disponível; Compactação JPEG e PDF através de hardware;Correção automática de orientação - 90°, 90° e 180°; Detecção automática da orientação do documento; Detecção automática de cores; Detecção automática do tamanho do documento; Ênfase na imagem; Remoção de abas; Remoção automática de páginas em branco; Remoção eletrônica de cores; Saída multi-imagem (Preto e branco/Colorida e Preto e branco/Tons de cinza); Separação horizontal automática da imagem.

Santa Izabel do Oeste/PR, 06 de fevereiro de 2023.

JIENCRIS DANIELI ROBE FALK
Pregoeira
Portaria 14.098/2022

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:B1BFE6D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DESIGNAR, BEATRIZ DA LUZ CARDOSO DA SILVA, PARA RESPONDER PELA DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOANINHA CEDÔNIA FACHINI SECHINI

PORTARIA Nº 14.187
Data: 07.02.2023

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora pública municipal **BEATRIZ DA LUZ CARDOSO DA SILVA,** CPF n.º 802.***.***-53, Cargo efetivo de Professor, para responder pela Direção da Escola Municipal Joaninha Cedônia Fachini Sechini, Secretaria Municipal da Educação, a partir de 06 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 07 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:29881B00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO-AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022 PROCESSO Nº 271/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:30 horas do dia 01 de março de 2023**, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL(www.bll.org.br) "acesso identificado no link- licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma **ELETRÔNICA** para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria de Cultura e Esporte, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:30 horas do dia 01 de março de 2023, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/ ou através do site: www.bll.org.br a partir do dia 08 de fevereiro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio2@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 07 de fevereiro de 2022.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:C021267B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA 10/2023. PROCESSO 15/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 PROCESSO Nº 15/2023
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:30 horas do dia 24 de fevereiro de 2023** , na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL(www.bll.org.br) "acesso identificado no link- licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma **ELETRÔNICA** para Contratação de empresa para **Aquisição de materiais de consumo (de expediente, de acondicionamento, de embalagem, educativos, esportivos e de cama, mesa e banho),** para atender às necessidades das Secretarias Municipais de: a) Assistência Social; b) Educação; c) Gabinete (apenas item 21); e d) Saúde, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais, para um período de até 16 de novembro de 2023. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:30 horas do dia 24 de fevereiro de 2023, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/ ou através do site: www.bll.org.br a partir do dia 08 de fevereiro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 03 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:0B2C50C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DI TERMO DE CONCESSÃO N° 36/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 01/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **AGAZZI TRANSPORTES LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para **Concessão e Exploração de Serviços de Transporte Social Rural no município de Santa Izabel do Oeste/PR**, da Secretaria Municipal de Administração, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios
VIGENCIA: 07/02/2024

VALOR TOTAL: R$ 166.800,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais)
DATA: 07/02/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 21/2023
CONCORRENCIA N° 16/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 254/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **EDSON DA ROSA PPR COMERCIO DISTRIBUIDOR DE TINTAS E PECAS AUTOMOTIVAS**
OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso de Bens imóveis de forma onerosa, para instalações de empresas do ramo de atividade industrial, comércio atacadista e/ ou prestação de serviços, com o objetivo de fomentar a geração de emprego e renda no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, com a seguinte descrição e denominação: Lote nº 05 da Quadra 286-A com área de 1.721,28m², com o valor de R$ 103.280,00; Lote nº 07 da Quadra 286-A com área de 1.427,75m², com o valor de R$ 103.305,00; Lote nº 08 da Quadra 286-A com área de 1.427,75m², com o valor de R$ 103.305,00**”**
VALOR TOTAL: R$ 103.280,00 (cento e três mil duzentos e oitenta reais)
DATA: 27/01/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 22/2023
CONCORRENCIA N° 16/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 254/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **GILBERTO GULLICH**
OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso de Bens imóveis de forma onerosa, para instalações de empresas do ramo de atividade industrial, comércio atacadista e/ ou prestação de serviços, com o objetivo de fomentar a geração de emprego e renda no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, com a seguinte descrição e denominação: Lote nº 05 da Quadra 286-A com área de 1.721,28m², com o valor de R$ 103.280,00; Lote nº 07 da Quadra 286-A com área de 1.427,75m², com o valor de R$ 103.305,00; Lote nº 08 da Quadra 286-A com área de 1.427,75m², com o valor de R$ 103.305,00**”**
VALOR TOTAL: R$ 103.305,00 (cento e três mil trezentos e cinco reais)
DATA: 27/01/2023

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:712531B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2023

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023
PROCESSO 03/2023

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais, equipamentos e prestação de serviços de informática e comunicação para atender todas as secretariais do município de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 (doze) meses**.**

à No Termo de Referência, item 05 onde se lê:

SCANNER DE IMAGENS: Tipo de scanner AAD (Alimentador Automático de Documentos), Modos de digitalização Simplex e Duplex; Colorido, Escala de cinza e Preto e Branco Sensor de imagem CCD Colorido (dispositivo de carga acoplada) x 2 (frente x 1, Traseira x l) Fonte de luz Conjunto de LED Branco x 2 (frente x 1, traseira x 1) Detecção de alimentação múltipla Sensor x 1 Ultrassônico de detecção de alimentação múltipla, sensor de detecção de Papel, Tamanho de documentos Mínimo no AAD: 50,8 x 54 mm *1; Máximo no AAD: 216 x 355,6 mm; Documentos longos: 216 x 5.588mm *2; Suporta a digitalização de documentos A3 através da Folha de transporte, Gramatura do papel (Espessura) *327 até 413 g/m^; 1,4 mm ou menos para cartão de plástico *4Velocidade de digitalização (A4, Colorido, Escala de cinza. Preto e branco) *5*6*7Simplex: 60 páginas por minuto (200 / 300 dpi) Duplex: 120 imagens por minuto (200 / 300 dpi). Capacidade da bandeja de entrada *880 folhas (80g/m^) (Realimentação contínua). Volume diário4.000 folhas *13Cores de Fundo Branco/Preto (Selecionável), Resolução ótica600 dpiResolução de saída *9(Colorido 24-bit, Escala de cinza 8-bit e Preto e branco l-bit)50 a 600 dpi (ajustável por incrementos de 1 dpi), 1200 dpi *10Processamento interno de vídeo65.536 níveis (16-bits) lnterface *11USB 3.0 (USB 2.0 também disponível); Conector formato Tipo B Recursos de Imagem Alinhamento automático da imagem; Compactação JPEG através de hardware; Correção automática de orientação -90°, 90° e 180°; Detecção automática da orientação do documento; Detecção automática de cores; Detecção automática do tamanho do documento; Difusão de erro; i-DTC; DTC- 3.840,00 3.840,00. Avançado; Pontilhamento; Ênfase na imagem; Remoção de abas; Remoção automática de páginas em branco; Remoção de orifícios; Remoção de tramas (Moiré); Remoção eletrônica de cores; Saída multi-imagem (Preto e branco/Colorida e Preto e branco/Tons de cinza); Separação horizontal automática da imagem; sRGB: Alimentação AC 100 até 240 V ±10%.

à Leia-se:

SCANNER DE IMAGENS: Tipo de scanner AAD (Alimentador Automático de Documentos), Modos de digitalização Simplex e Duplex; Colorido, Escala de cinza e Preto e Branco.
Branco x 2 (frente x 1, traseira x 1).
Detecção de alimentação múltipla Sensor x 1 Ultrassônico de detecção de alimentação múltipla, sensor de detecção de Papel.
Tamanho de documentos Mínimo no AAD: 50,8 x 54 mm;
Suporta a digitalização de documentos A3 através da Folha de transporte, 1,4 mm ou menos para cartão de plástico
Velocidade de digitalização (A4, Colorido, Escala de cinza, Preto e branco): no mínimo 45 páginas por minuto (mínimo 200 dpi); Duplex: no mínimo 90 imagens por minuto (mínimo 200 dpi). Capacidade da bandeja de entrada: no mínimo 500 folhas (Realimentação contínua).
Resolução ótica mínima: 600 dpi
USB 2.0 também disponível;
Compactação JPEG e PDF através de hardware;
Correção automática de orientação -90°, 90° e 180°;
Detecção automática da orientação do documento;
Detecção automática de cores;
Detecção automática do tamanho do documento;
Ênfase na imagem;
Remoção de abas;
Remoção automática de páginas em branco;
Remoção eletrônica de cores;
Saída multi-imagem (Preto e branco/Colorida e Preto e branco/Tons de cinza);
Separação horizontal automática da imagem.

à No Termo de Referência, item 130 onde se lê:

Projetor para apresentações com no mínimo 3500 lumens coloridos e 3500 lumens brancos.
Conectividade mínima: 01 HDMI, 02 VGA, 01 USB Type A, 01 USB Type B, 01 RJ-45 e 01 conexão RCA (Amarelo, Branco, Vermelho). Tamanho da imagem mínimo de 30” e máxima de 300”. Produto deve possuir controle para facilitar a utilização, controle deve possuir 2 pilhas para funcionalidade.
Projetor deve ser bivolt.
Produto deve possuir no mínimo 3 meses de garantia legal oferecido pela fabricante.
Conteúdo da embalagem: 01 Projetor, 01 Cabo de Alimentação, 01 Cabo VGA, 01 Controle remoto com 02 baterias, manual, guia rápido e garantia.

à Leia-se:

Projetor para apresentações com no mínimo 3000 lumens coloridos e 3000 lumens brancos.
Conectividade mínima: 01 HDMI, 01 VGA, 01 USB, 01 RJ-45 (ou WIFI) e 01 conexão RCA (Amarelo, Branco, Vermelho). Tamanho da imagem mínimo de 30”. Produto deve possuir controle para facilitar a utilização; controle deve possuir 2 pilhas para funcionalidade.
Projetor preferencialmente bivolt.
Deve conter manual em Português-BR, guia rápido e garantia.

DA NOVA DATA E HORARIO:

Em virtude da alteração do edital, fica alterada a data do Pregão Eletrônico 03/2023 para o dia 23 de fevereiro de 2023, com Início da sessão às 08h:30min na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL(www.bll.org.br) "acesso identificado no link- licitações.

Santa Izabel do Oeste/PR, 07 de fevereiro de 2023.

JIENCRIS DANIELI ROBE FALK
Pregoeira
Portaria 14.098/2022

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:09259E88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	POZZEBON ENGENHARIA EIRELI	R$ 2.542.077,95
2	V. ALBIERO E CIA LTDA	R$ 2.572.331,50
3	CONSTRUTORA LIOTTO LTDA - EPP	R$ 2.683.443,77
4	JOAO P.B. FERREIRA & CIA LTDA - ME	R$ 2.970.157,74

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santa Lúcia, estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2023.

Membros da Comissão Permanente de Licitação:

VALDOIR RODRIGUES DOS SANTOS	*GUILHERME CAVALHEIRO NUNES*
Presidente	Membro
819.660.679-68	117.363.509-27
SANDRA MARA DALEK	
Membro	
050.070.439-23	

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:E4424696

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	CONSTRUTORA LIOTTO LTDA - EPP
2	JOAO P.B. FERREIRA & CIA LTDA - ME
3	POZZEBON ENGENHARIA EIRELI
4	V. ALBIERO E CIA LTDA

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
5	JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santa Lúcia, estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2023.

Membros da Comissão Permanente de Licitação:

VALDOIR RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente
819.660.679-68

GUILHERME CAVALHEIRO NUNES
Membro
117.363.509-27

SANDRA MARA DALEK
Membro
050.070.439-23

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:701DB9CF

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE DOAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL MÓVEL N.º 01/2023

Pelo presente instrumento público, que fazem entre si, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ n.º 01.491.938/0001-14, com sede à Avenida do Rosário, nº 230, Centro, Santa Lúcia, estado do Paraná, neste ato, representada pelo **Presidente, Sr. JOÃO ELTO RANGEL** e de outro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ n.º 95.594.776/0001-93, neste ato representado pelo **Prefeito em exercício, Sr. JAURY ANTÔNIO SCARIOT,** celebram o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL MÓVEL** de acordo com a Lei Municipal n.º 1.122/2023, nos termos e nas condições de cláusulas descritas abaixo:

1. Por este **TERMO DE DOAÇÃO** se faz nesta data a entrega e transferência livre de gravame por parte da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em prol ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia o seguinte bem patrimonial móvel:

Nº do Patrimônio	Descrição do Bem
162	Veículo Peugeot 408, passageiro, 04 portas, ano de fabricação 2011, modelo 2012, álcool/gasolina, cor branco, Chassi nº 8AD4DRFJVCG055297, Renavam nº 474695654, Potência do motor 151,00 cv, placa AVP-9C94.

2. A natureza deste TERMO visa salvaguardar os interesses da Administração Pública Municipal, considerando-se que a Câmara Municipal de Santa Lúcia já considera com inservível o referido bem, razão pela qual os administradores concordam com a transmissão do mesmo.
3. Para todos os fins e efeitos de direito, os gestores aceitam o presente, nos expressos termos lavrados, exarando seu ciente, e por estarem assim ajustados, firmam este termo de devolução em 02 (duas) vias de igual teor e sentido.

Santa Lúcia, 07 de fevereiro de 2023.

JOÃO ELTO RANGEL
Presidente da Câmara Municipal

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:14E53A4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 034/2023 DATA: 07/02/2023 NOMEIA

SERVIDORA PARA REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR CONFORME LEI N° 891/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica abaixo relacionadas, nomeadas as profissionais do magistério para prestar serviços em regime suplementar de até no máximo de 20 horas semanais para substituição temporária de profissionais do magistério em seus afastamentos, licenças, impedimentos legais ou por necessidade do ensino;

NOME	RG	CARGO
SIRLEI MARIA VALDOMERI	3.824.410-8	**PROFESSOR**
ONEIDE MARIA MALDANER	5.977.614-2	**PROFESSOR**

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 02 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:3A6519ED

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1117/2023 DE 07 DE JANEIRO DE 2023

Lei 1117/2023
De 07 de janeiro de 2023

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito Superávit especial no orçamento vigente no valor R$ 22.676,45 (Vinte Dois Mil Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovará e ele sancionará a seguinte,
L E I
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 22.676,45 (Vinte Dois Mil Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.0007-2-072 – Programa Academia da Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2981 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 303 – 15% sobre Impostos R$ 22.676,45
Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2022, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2022, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
a) Superávit financeiro recurso vinc 303 – 15% sobre Impostos R$ 22.676,45
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2023.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A8313BA5

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1118/2023 DE 07 DE JANEIRO DE 2023

Lei 1118/2023
De 07 de janeiro de 2023

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R$ 1.043.880,36 (Um Milhão Quarenta e Três Mil Oitocentos e Oitenta Reais e Trinta e Seis Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovará e ele sancionará a seguinte,
L E I
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 1.043.880,36 (Um Milhão Quarenta e Três Mil Oitocentos e Oitenta Reais e Trinta e Seis Centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 DPTO AGRIC, PECUARIA MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.606.0010-1-056 – Obras na Agricultura/Construção de Abas
Conta/Natureza de Despesa 2272 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 843 – Estradas da Integração Tronco Verde R$ 550.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO
Classificação Funcional 15.451.0008-1-114 – Pavimentação Recap Vias Urbanas
Conta/Natureza de Despesa 4781 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 840 – Pavimentação Avenida Orlando Luiz R$ 389.828,20

Conta/Natureza de Despesa 4782 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 825 –Emenda Par Pav Av Américo Mantovani R$ 104.052,16

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2022, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2022, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
Superávit financeiro recurso vinc 843 – Estradas da Integração Tronco Verde R$ 550.000,00
Superávit financeiro recurso vinc 840 – Pavimentação Avenida Orlando Luiz
R$ 389.828,20
Superávit financeiro recurso vinc 825 –Emenda Par Pav Av Américo Mantovani
R$ 104.052,16
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2023.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:586A5844

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1119/2023 DE 07 DE JANEIRO DE 2023

Lei 1119/2023
De 07 de janeiro de 2023

Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Santa Lúcia, para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovará e ele sancionará a seguinte,
L E I
Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Santa Lúcia, para o exercício de 2022.
Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Santa Lúcia, para o exercício de 2023, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**.,** mediante as seguintes providências:
1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
10.02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0008-1-114 Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4912 44.90.51.00.00 Obras e Instalações
Fonte 0601 Operação de crédito R$ 1.500.000,00
Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2023.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:714F26DA

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1120/2023 DE 07 DE JANEIRO DE 2023

Lei 1120/2023
De 07 de Janeiro de 2023

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito de provável excesso suplementar no orçamento vigente no valor R$ 229.552,41 (Duzentos e vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovará e ele sancionara a seguinte,
L E I
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 229.552,41 (Duzentos e vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta e dois mil e quarenta e um Centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.0008-1-113 – Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Conta/Natureza de Despesa 4771 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 842 – Termo Coop. Téc. Ilum. P. Eletrobrás R$ 229.552,41

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2023.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal, em Exercício

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 2451010101000000 – Termo Cooperação Técnica Iluminação Pública - Eletrobrás R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 2451010101000000 – Termo Cooperação Técnica Iluminação Pública - Eletrobrás R$ 229.552,41

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 2451010101000000 – Termo Cooperação Técnica Iluminação Pública - Eletrobrás R$ 229.552,41

Santa Lúcia-Pr, em 07 de janeiro de 2023.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DD4B1F3C

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1121/2023 DE 07 DE JANEIRO DE 2023

Lei 1121/2023
De 07 de janeiro de 2023

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 349.974,90 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovará e ele sancionara a seguinte,
L E I
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 349.974,90 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa Centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 DPTO AGRIC, PECUARIA MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.606.0010-1-056 – Obras na Agricultura/Construção de Abas
Conta/Natureza de Despesa 2271 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 828 – Convenio Estradas da Integração R$ 349.974,90

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2023.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal, em Exercício

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 2422990101000000 – Convenio Estradas da Integração - R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 2422990101000000 – Convenio Estradas da Integração - R$ 349.974,90

C) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 2422990101000000 – Convenio Estradas da Integração - R$ 349.974,90

Santa Lúcia-Pr, em 07 de janeiro de 2023.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:08787A26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA N.º 005/2023

SÚMULA: Nomeia PREGOEIRO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX, artigo 16 do Regimento Interno, e de acordo com a Resolução n.º 010/2021 e Lei Federal nº 14133/21, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Pregoeiro e Agente de Contratação e Equipe de Apoio no âmbito da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste- PR, com vigência até 31 de dezembro de 2023, para realização de certames licitatórios, de acordo com a composição abaixo:

Nome	CPF	Função
Leandro Carlos Boska	802.059.769-72	Pregoeiro/Agente de Contratação
Douglas Alex Ferreira Pereira	086.535.769-24	Equipe de apoio
Maria Helena Fagundes de Lima	077.769.079-95	Equipe de apoio

Art. 2º- Conceder aos servidores efetivos acima nomeados Gratificações pelo Exercício de Função de acordo com a lei n.º 527/2018, de 17 de dezembro de 2018.
Art. 3º - O fiscal de contrato será nomeado de acordo com a capacidade técnica e observância de cada contrato.
Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2023.

TIAGO VARIZA,
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:432DAB5F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 10/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 23 de fevereiro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 23 de fevereiro de 2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 23 de fevereiro de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$1.095.461,00 (Um milhão, noventa e cinco mil e quatrocentos e sessenta e um reais).
.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 07 de fevereiro de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 101/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:0D502D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº080/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 080/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:DIONI ANTONIO PEREIRA**MATRÍCULA n.º**9996856
CARGO:CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º**035.952.639-01
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE RONCADOR, BUSCAR CRIANÇA EM SITUAÇÃO RISCO E VUNERABILIDADE SOCIAL.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 07/02/2023-
Data de Retorno: 07/02/2023 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: RONCADOR-PR **Código do IBGE:** 22503
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 07 de Fevereiro de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:D70B0580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA N°102/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0102/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DIRCEU SOUZA **MATRÍCULA n.º** 9997022
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 023.192.059-85
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CASCAVEL, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE AGLICULTURA TRANSPORTAR PRODUTORES RURAIS PARA 35º EDIÇAO DO SHOW RURAL - COOPAVEL, EVENTO SUMA IMPORTANCIA NA OBTENÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INOVAÇÕES TECNIFICADAS PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA AGROPECUARIA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 08/02/2023
Data de Retorno: 08/02/2023
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CASCAVEL PR **Código do IBGE:** 03501
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRANSPORTE DE PACIENTES
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 07 de Fevereiro de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:BF48D959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0103/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0103/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSIAS GONÇALVES **MATRÍCULA n.º** 9997064
CARGO: SECRETARIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CPF N.º** 557.599.719-72

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CURITIBA, PARTICIPAR DO COSEMS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 08/02/2023-
Data de Retorno: 08/02/2023-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRANSPORTE DE PACIENTES
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO SETENTA E CINCO)
VALOR TOTAL R$: R$175,00 (CENTO SETENTA E CINCO)

Santa Maria do Oeste/PR 07 Fevereiro de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:9C27161E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004/2023

PORTARIA 004/2023

Súmula: Exonerar Servidora Pública efetiva do Município de Santa Maria do Oeste – Pr, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais conforme pedido protocolado no departamento de recursos humanos, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação da servidora através do protocolo 002/2023 com data de 26 de Janeiro de 2023;

RESOLVE:

ART. 1º. EXONERAR Servidora Pública efetiva **MARIA ALEVANDRA DE LIMA**, matricula funcional nº 14551, portadora do CPF Nº 042.875.229-23, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na secretaria municipal de Educação, conforme pedido protocolado no departamento de recursos humanos.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 07 de Fevereiro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:D9C96DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 005/2023

PORTARIA 005/2023

Súmula: Exonerar Servidora Pública PSS do Município de Santa Maria do Oeste – Pr, ocupante do cargo de Cuidador Social conforme pedido protocolado no departamento de recursos humanos, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação da servidora através do protocolo 009/2023 com data de 06 de Fevereiro de 2023;

RESOLVE:

ART. 1º. EXONERAR servidora Pública PSS, **DANIELI TEREZINHA WALTRSDOLF**, matricula funcional nº 9996848, portadora do CPF Nº 077.769.139-60, ocupante do cargo de Cuidador Social PSS, conforme pedido protocolado no departamento de recursos humanos.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 07 de Fevereiro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:86CC5945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 006/2023

SÚMULA: Nomear Professor na Função de Diretor da Escola Municipal Irma Ester Pavan – EIEF, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Nomear a Professora MARIA APARECIDA PELIZZARI, inscrita sobre o CPF: 034.209.589-78, para ocupar o cargo de Diretora na Escola Municipal Irma Ester Pavan – EIEF, modalidade Educação Especial, lotado na Secretaria Municipal de Educação conforte termo de cooperação Técnica 001/2023.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 06 de Fevereiro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:27A5D0AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,
CONCEDER, período adicional de 20 (vinte) horas semanais, as Professoras abaixo relacionadas, a partir de 06/02/2023.

NOME RG ESCOLA/SECRETARIA
Adriana Vieira de Souza 7.199.558-5 EM São Judas Tadeu
Eliane Pires Rizzardi 10.517.977-4 EM São Judas Tadeu
Lidiane Silva Gonçalves 9.288.344-2 EM São Judas Tadeu
Maria Rosa Sutil de Gasoeri 7.741.006-6 EM São Judas Tadeu
Zeni Moreira 6.258.499-8 EM São Judas Tadeu
Helena Maria Correa Costa 13.590.568-2 EM Arlindo J. dos Santos
Izabel Simone Correa Venturi 5.320.378-7 EM Joaquina M. P. Carvalho
Maria Jose dos Santos 8.721.963-1 EM Vera L. L. Costa
Tatyely Regina de Oliveira 8.188.018-2 EM Vera L. L. Costa
Karlla Patricia Baruta Sutil 7.096.298-5 Sec. Mun. de Educação
Vania Gorett Ribeiro 6.205.969-9 Sec. Mun. de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 07 de fevereiro de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:443095DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE VENDA-EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2023
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar, as 10:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista-PR, a venda dos seguintes bens:
Lote 01: R$ 4.533,72 (quatro mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos). Lote de sucatas de iluminação pública – luminárias de alumínio, braços de ferro galvanizado e reatores.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou ainda, através do endereço eletrônico: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista-Pr, 07 de fevereiro de 2023.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Leiloeiro Público
Portaria nº. 20/2023

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:1F40E8FB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 021/2023

CONCURSO PÚBLICO –EDITAL Nº 068/2017

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 570/2003, no Edital 068/2017, 009/2018 e 014/2018, na Portaria 028/2018 e Portaria 51/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 068/2017;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO a Lei Municipal 1026/2022, Portarias 137/2020 e 110/2022 que tratam do prazo do presente processo;
CONSIDERANDO o Oficio 17/2023 da Secretaria Municipal de Saúde
CONSIDERANDO que a candidata 3º Vania Maria Barbosa, apresentou TERMO DE DESISTÊNCIA;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público Edital 068/2017, conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como ser submetida a avaliação médica nos termos do Edital.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Inscrição**
NUTRICIONISTA	4º	VIVIANE VALLE BARRETO	20157

II – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **08/02/2023 à 14/02/2023 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação.

III – Os candidatos serão nomeados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV - O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 07 Fevereiro de 2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:AC240CEB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 022/2023

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº114/2021

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIODESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ,no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 114/2021, 13/2022e na Portaria 19/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal.;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais,nos termos do Edital nº 114/2021;
CONSIDERANDO o ofício 14/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura,Esporte e Ação Social;

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Nº Inscrição	**Nº Inscrição**	**Nº Inscrição**	**Nº Inscrição**
Monitor do Transporte Escolar	29º	LUCIANE APARECIDA VACILOTO	114-32

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **08/02/2023 à 14/02/2023 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (vinte horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

V – A vigência do contrato obedecerá limite disposto no item 11.1.6 do Edital 114/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 07 de Fevereiro de 2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:C956B6A8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 023/2023

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 069/2017

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 069/2017 e 076/2017 e na Portaria 162/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 069/2017;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 1026/2022, Portarias 137/2020 e 110/2022 que tratam do prazo do presente processo;
CONSIDERANDO o Ofício 22/2023 da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Ação Social;

CONSIDERANDO que a candidata 104º Adelaide Maria Vilela, apresentou Termo de Desistencia;

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Nº INSCRIÇÃO**
Auxiliar de Serviços Gerais	105º	CLAUDIO FRANCISCO	1550

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **08/02/2023 à 14/02/2023 (05 dias úteis)**, para apresentação dos documentos conforme os itens 3 e 8.1 do Edital 069/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III – Os(as) candidatos(as) serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 069/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 08 de Fevereiro de 2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:E238A2C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2023 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 045/2023
DATA: 06 de fevereiro de 2023

SÚMULA:Concede férias para servidores municipais

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias aos servidores público municipais abaixo nominados

Nome	Matrícula	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Cibele Cristina de Oliveira Sangi	59311	Auxiliar de Serviços Gerais	2022 a 2023	06/02/2023 a 25/02/2023
Eronises Fernandes da Silva	59251	Secretário de Saúde	2022 a 2023	06/02/2023 a 25/02/2023
Osvaldo Pinheiro da Silva	59101	Auxiliar de Serviços Gerais	2021 a 2022	06/02/2023 a 25/02/2023

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 06 de fevereiro de 2023

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:1380A252

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico n° 002/2023

Objeto: Aquisição de materiais, destinados ao conserto do veículo Fiat Toro Freedom AT9 D, Placa BCH-4523, ano fáb./mod. 2018/2019, da Secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 002/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
LOTE 01	DISTRIBUIDORA DE PEÇAS TOLEDO LTDA	R$ 20.820,00

São José das Palmeiras, 07 de fevereiro de 2023.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:3AE96D86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 002/2023, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de materiais, destinados ao conserto do veículo Fiat Toro Freedom AT9 D, Placa BCH-4523, ano fáb./mod. 2018/2019, da Secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras.
A Empresa vencedora foi: DISTRIBUIDORA DE PEÇAS TOLEDO LTDA, com o valor de R$ 20.820,00 (vinte mil e oitocentos e vinte reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 07 de fevereiro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:2E9D6693

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

OBJETO: Aquisição de materiais, destinados ao conserto do veículo Fiat Toro Freedom AT9 D, Placa BCH-4523, ano fáb./mod. 2018/2019, da Secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE PAÇAS TOLEDO LTDA
VALOR: R$ 20.820,00 (vinte mil e oitocentos e vinte reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 07 de maio de 2023.

São José das Palmeiras, em 07 de fevereiro 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:0FE96667

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022.

OBJETO: aquisição de equipamentos agrícolas (uma grade aradora), conforme Convênio nº 927379/2022 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: DANIEL DELMAR KISSMANN
VALOR: R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 06 de agosto de 2023.

São José das Palmeiras, em 06 de fevereiro 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:5CE98FFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022.
OBJETO: aquisição de equipamento (s) agrícola (s) (duas carretas forrageiras basculantes), conforme Convênio nº 927379/2022 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: IRMÃOS SCHONS LTDA

VALOR: R$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 06 de agosto de 2023.

São José das Palmeiras, em 07 de fevereiro 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:DE4DDCB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 - MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 – SJP, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER MATERIAIS E SERVIÇOS PARA A RETIRADA DE LUMINÁRIAS E BRAÇOS DA ILUMINAÇÃO PUBLICA PARA A INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DO TIPO DE LED.

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e três, às nove horas, em sessão reservada, sob presidência do Senhor Genry Byhain Elias membros as Senhoras Leidislaine Stefani e Eliane dos Santos Moreira Lourenço, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 004/2023 proceder a análise e julgamento dos Documentos de Habilitação da licitação em epígrafe. Na verificação da conformidade e compatibilidade da documentação apresentada, após consultada o advogado do município acerca dos documentos de habilitação a Comissão julgou HABILITADAS as licitantes: TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA-------, M VIZA MATERIAIS ELÉTRICO LTDA, , VOUGE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, T.M.F.W. SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGETICA LTDA, JUNIOR DUARTE DOS SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, que atenderam integralmente as exigências previstas no Edital; julgou INABILITADA a licitante GÓIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA, por apresentar o alvará do exercício de 2020, juntamente com medida judicial anulando a cobrança do exercício de 2021 em destaque no mesmo não eximindo o exercício 2022 e posteriores.
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data de 08/02/2023, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

GENRY BYHAIN ELIAS
Presidente. CPL

LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN
Membro CPL

ELIANE DOS SANTOS MOREIRA LOURENÇO
Membro CPL

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:C312D01C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 037/2023 - CONCEDE PERÍODO SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 037/2023
DATA: 02 de fevereiro de 2023

SÚMULA: Concede Período Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 29, da Lei Municipal 671/2022

RESOLVE

Art. 1° - Conceder, a partir desta data, período suplementar para a Servidora **DEBORA DAHMER BELCURON CABRAL,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA.

Art. 2° - A carga horária do período suplementar concedido a servidora acima mencionada será de 20 (vinte) horas semanal, o **vencimento** será de acordo com a classe inicial (piso) da tabela em que a servidora está lotada no **PADRÃO CONCURSADO.**

Art. 3° - A concessão do período suplementar a que se refere o artigo 1° dar-se-á em virtude de substituição dos professores que assumiram cargos na Secretaria de Educação.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor e retroage seus efeitos na data de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 02 de fevereiro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:CBF33732

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 035/2023 - CONCEDE PERÍODO SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 035/2023
DATA: 02 de fevereiro de 2023

SÚMULA: Concede Período Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 29, da Lei Municipal 671/2022

RESOLVE

Art. 1° - Conceder, a partir desta data, período suplementar para a Servidora **SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA.

Art. 2° - A carga horária do período suplementar concedido a servidora acima mencionada será de 20 (vinte) horas semanal, o **vencimento** será de acordo com a classe inicial (piso) da tabela em que a servidora está lotada no **PADRÃO CONCURSADO.**

Art. 3° - A concessão do período suplementar a que se refere o artigo 1° dar-se-á em virtude de substituição dos professores que assumiram cargos na Secretaria de Educação.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor e retroage seus efeitos na data de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 02 de fevereiro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:782F33C0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 042/2023 - CONCEDE PERÍODO SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 042/2023

DATA: 02 de fevereiro de 2023

SÚMULA: Concede Período Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 29, da Lei Municipal 671/2022

RESOLVE

Art. 1° - Conceder, a partir desta data, período suplementar para a Servidora **KAREN ALINE DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA.

Art. 2° - A carga horária do período suplementar concedido a servidora acima mencionada será de 20 (vinte) horas semanal, o **vencimento** será de acordo com a classe inicial (piso) da tabela em que a servidora está lotada no **PADRÃO CONCURSADO.**

Art. 3° - A concessão do período suplementar a que se refere o artigo 1° dar-se-á em virtude de substituição dos professores que assumiram cargos na Secretaria de Educação.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor e retroage seus efeitos na data de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 02 de fevereiro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:69D9C3F7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 036/2023 - CONCEDE PERÍODO SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 036/2023
DATA: 02 de fevereiro de 2023

SÚMULA: Concede Período Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 29, da Lei Municipal 671/2022

RESOLVE

Art. 1° - Conceder, a partir desta data, período suplementar para a Servidora **MARINÊS DE MELO PAULO DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA.

Art. 2° - A carga horária do período suplementar concedido a servidora acima mencionada será de 20 (vinte) horas semanal, o **vencimento** será de acordo com a classe inicial (piso) da tabela em que a servidora está lotada no **PADRÃO CONCURSADO.**

Art. 3° - A concessão do período suplementar a que se refere o artigo 1° dar-se-á em virtude de substituição dos professores que assumiram cargos na Secretaria de Educação.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor e retroage seus efeitos na data de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 02 de fevereiro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:BEB6BEEC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 041/2023 - CONCEDE PERÍODO SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 041/2023
DATA: 02 de fevereiro de 2023

SÚMULA: Concede Período Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 29, da Lei Municipal 671/2022

RESOLVE

Art. 1° - Conceder, a partir desta data, período suplementar para a Servidora **VERA LUCIA RIGO SCHAURICH,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA.
Art. 2° - A carga horária do período suplementar concedido a servidora acima mencionada será de 20 (vinte) horas semanal, o **vencimento** será de acordo com a classe inicial (piso) da tabela em que a servidora está lotada no **PADRÃO CONCURSADO.**
Art. 3° - A concessão do período suplementar a que se refere o artigo 1° dar-se-á em virtude de substituição dos professores que assumiram cargos na Secretaria de Educação.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor e retroage seus efeitos na data de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 02 de fevereiro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:7BACCB3F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 040/2023 - CONCEDE PERÍODO SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 040/2023
DATA: 02 de fevereiro de 2023

SÚMULA: Concede Período Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 29, da Lei Municipal 671/2022

RESOLVE

Art. 1° - Conceder, a partir desta data, período suplementar para a Servidora **VALÉRIA ZIEM,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Art. 2° - A carga horária do período suplementar concedido a servidora acima mencionada será de 20 (vinte) horas semanal, o **vencimento** será de acordo com a classe inicial (piso) da tabela em que a servidora está lotada no **PADRÃO CONCURSADO.**

Art. 3° - A concessão do período suplementar a que se refere o artigo 1° dar-se-á em virtude de substituição dos professores que assumiram cargos na Secretaria de Educação.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor e retroage seus efeitos na data de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 02 de fevereiro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:A9B58CEF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 038/2023 - CONCEDE PERÍODO SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 038/2023
DATA: 02 de fevereiro de 2023

SÚMULA: Concede Período Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 29, da Lei Municipal 671/2022

RESOLVE

Art. 1° - Conceder, a partir desta data, período suplementar para a Servidora **MARCIA JANDREY DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA.

Art. 2° - A carga horária do período suplementar concedido a servidora acima mencionada será de 20 (vinte) horas semanal, o **vencimento** será de acordo com a classe inicial (piso) da tabela em que a servidora está lotada no **PADRÃO CONCURSADO.**

Art. 3° - A concessão do período suplementar a que se refere o artigo 1° dar-se-á em virtude de substituição dos professores que assumiram cargos na Secretaria de Educação.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor e retroage seus efeitos na data de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 02 de fevereiro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:BBC5F4D9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 039/2023 - CONCEDE PERÍODO SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 039/2023
DATA: 02 de fevereiro de 2023

SÚMULA: Concede Período Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 29, da Lei Municipal 671/2022

RESOLVE

Art. 1° - Conceder, a partir desta data, período suplementar para a Servidora **LILIAN CRISTINA DAMACENO,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA.

Art. 2° - A carga horária do período suplementar concedido a servidora acima mencionada será de 20 (vinte) horas semanal, o **vencimento** será de acordo com a classe inicial (piso) da tabela em que a servidora está lotada no **PADRÃO CONCURSADO.**

Art. 3° - A concessão do período suplementar a que se refere o artigo 1° dar-se-á em virtude de substituição dos professores que assumiram cargos na Secretaria de Educação.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor e retroage seus efeitos na data de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 02 de fevereiro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:4BCBBA84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DIARIA 001/2023

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	1	DATA	30	1	2023
FAVORECIDO		MARCOS VICINIUS TALARICO			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA/PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 04 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO CONGRESSO PROMOVIDO PELA ENTIDADE GESTÃO PUBLICA BRASIL, COM O TEMA "NOVA MESA DIRETORA E PROJETOS DE LEI PARA O DESENVOLVIMENTO E A DESBUROCRATIZAÇÃO DAS CIDADES " NOS DIAS 01 A 03 DE FEVEREIRO DE 2023.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	31-jan-23	10:00	horas		
RETORNO	3-fev-23	23:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		4			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		562,08			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		2.248,32			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

MAURILIO CARAVIERI
Presidente Da Camara Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:D58CADD4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DIARIA 002-2023

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	2	DATA	30	1	2023
FAVORECIDO		TIELIO MOREIRA PINTO			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA/PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 04 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO CONGRESSO PROMOVIDO PELA ENTIDADE GESTÃO PUBLICA BRASIL, COM O TEMA "NOVA MESA DIRETORA E PROJETOS DE LEI PARA O DESENVOLVIMENTO E A DESBUROCRATIZAÇÃO DAS CIDADES " NOS DIAS 01 A 03 DE FEVEREIRO DE 2023.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	30-jan-23	10:00	horas		
RETORNO	3-fev-23	23:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		4			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		562,08			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		2.248,32			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

MAURILIO CARAVIERI
Presidente da Camara Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:4F6F84E6

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DIARIA 003-2023

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	3	DATA	30	1	2023
FAVORECIDO		PEDRO VIEIRA DE LIMA			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA/PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 04 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO CONGRESSO PROMOVIDO PELA ENTIDADE GESTÃO PUBLICA BRASIL, COM O TEMA "NOVA MESA DIRETORA E PROJETOS DE LEI PARA O DESENVOLVIMENTO E A DESBUROCRATIZAÇÃO DAS CIDADES " NOS DIAS 01 A 03 DE FEVEREIRO DE 2023.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					

INICIO	31-jan-23	10:00	horas
RETORNO	3-fev-23	23:00	horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		4	
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		562,08	
VALOR TOTAL CONCEDIDO		2.248,32	
AUTORIZO A CONCESSÃO:			

MAURILIO CARAVIERI
Presidente da Camara Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:320DD240

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DIARIA 004-2023

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA					
ESTADO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	4	DATA	30	1	2023
FAVORECIDO		AILTON ALFREDO DA CRUZ			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA/PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 04 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO CONGRESSO PROMOVIDO PELA ENTIDADE GESTÃO PUBLICA BRASIL, COM O TEMA "NOVA MESA DIRETORA E PROJETOS DE LEI PARA O DESENVOLVIMENTO E A DESBUROCRATIZAÇÃO DAS CIDADES " NOS DIAS 01 A 03 DE FEVEREIRO DE 2023.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	31-jan-23	10:00	horas		
RETORNO	3-fev-23	23:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		4			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		562,08			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		2.248,32			
Autorizo A Concessão:					
MAURILIO CARAVIERI					
Presidente Da Camara Municipal					

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:C5E43E2E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DIARIA 005-2023

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	5	DATA	6	2	2023
FAVORECIDO		MARCELO ANTONIO FERNANDES			
DESTINO VIAGEM		FOZ DO IGUAÇU-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 03 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO CONGRESSO PROMOVIDO PELA ENTIDADE APPREV, COM O TEMA "CONGRESSO RPPS 2023 O QUE FAZER?" NOS DIAS 08, 09 E 10 DE FEVEREIRO DE 2023.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	8-fev-23	6:00	horas		
RETORNO	11-fev-23	14:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		3			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		399,93			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		1.199,79			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
MAURILIO CARAVIERI					
Presidente Da Camara Municipal					

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:40D14E2F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 28 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	28	DATA	6	20	2023
FAVORECIDO		MURILO FARIA CAETANO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 05 DIÁRIAS REDUZIDAS A CIDADE DE PARANAVAÍ-PR, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICIPIO QUE FREGUENTAM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DE PARANAVAÍ NO PERIODO DE 12 A 16/12/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	6-fev-23	17:15	RETORNO	23:00	horas
INICIO	7-fev-23	17:15	RETORNO	23:00	horas
INICIO	8-fev-23	17:15	RETORNO	23:00	horas
INICIO	9-fev-23	17:15	RETORNO	23:00	horas
INICIO	10-fev-23	17:15	RETORNO	23:00	horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		5			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		260,85			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:0CA471AB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 29 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
Nº	29	DATA	6	2023
FAVORECIDO		GUSTAVO HENRIQUE DA		
DESTINO VIAGEM		PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM				
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PRESIDENTE CASTRELO BRNACO-PR, PARA O TRANSPORTE DO VEICULO CAMINHÃO PIPA PLACAS RHZ9I31 PARA REALIZAÇÃO DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO NO DIA 07/02/2023.				
INICIO E RETORNO PREVISTOS				
INICIO	7-fev-23	6:00	horas	
RETORTNO	7-fev-23	17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO		52,17		
AUTORIZO A CONCESSÃO:				

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:7EB487B9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 30 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
Nº	30	DATA	6	06/02/2023
FAVORECIDO		RAFAEL SOARES DA SILVA		
DESTINO VIAGEM		PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM				
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PRESIDENTE CASTRELO BRNACO-PR, PARA O TRANSPORTE DO VEICULO CAMINHÃO PIPA PLACAS RHZ9I31 PARA REALIZAÇÃO DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO NO DIA 07/02/2023.				
INICIO E RETORNO PREVISTOS				
INICIO	7-fev-23	6:00	horas	
RETORTNO	7-fev-23	17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO		52,17		
AUTORIZO A CONCESSÃO:				
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES				
PREFEITA MUNICIPAL				

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:43F708DC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIAS

FUNDO DE PREVIDENCIA PROPRIO DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	1	DATA	7	2	2023
FAVORECIDO		CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA			
DESTINO VIAGEM		FOZ DO IGUAÇU-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 03 DIARIA COMPLETA A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU-PR, PARA PARTICIPAR DO CONGRESSO RPPS 2023 O QUE FAZER?, NOS DIAS 08, 09 E 10 DE FEVEREIRO 2023 NO GRAND CARIMÃ RESORT & CONVENTIO CENTER, NA DIDADE DE FOZ DO IGUAÇU-PR.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	8-fev-23	6:00	horas		
RETORNO	11-fev-23	15:00			
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		3			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		399,93			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		1.199,79			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

CASSEMIRO DE MEIA GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:29F7FB6F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIAS

FUNDO DE PREVIDENCIA PROPRIO DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	2	DATA	7	2	2023
FAVORECIDO		TATHIANNE Apº TRINDADE GARCIA			
DESTINO VIAGEM		FOZ DO IGUAÇU-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 03 DIARIA COMPLETA A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU-PR, PARA PARTICIPAR DO CONGRESSO RPPS 2023 O QUE FAZER?, NOS DIAS 08, 09 E 10 DE FEVEREIRO 2023 NO GRAND CARIMÃ RESORT & CONVENTIO CENTER, NA DIDADE DE FOZ DO IGUAÇU-PR.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	8-fev-23		6:00	horas	
RETORNO	11-fev-23		15:00		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			3		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			399,93		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.199,79		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

CASSEMIRO DE MEIA GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:B90CDE76

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 42/2023

DECRETO Nº 42/2023

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a servidora Sra LETICIA GUILHERME DE ALMEIDA MORAIS, matricula nº 653, portadora do CPF nº 101.663.029-88, do RG nº 13489873-9, como responsável do atendimento as demandas das políticas sociais das Secretarias de Saúde e Educação desta municipalidade, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 35% (trinta e cinco por cento), a contar de 01/02/2023, segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:F8F61CCF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 043-2023

DECRETO Nº 043/2023

Súmula: Decreta ponto facultativo nos órgãos da administração direta e indireta do Município e dá outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado como PONTO FACULTATIVO nos Órgãos integrantes da Administração direta e indireta o expediente no dia 20 de fevereiro de 2023, e no dia 22 de fevereiro de 2023 até as 13 horas.

Art. 2º Excetuam-se do disposto no artigo anterior os serviços essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como saúde, limpeza pública e outros, os quais devem seguir sem sofrer qualquer interrupção, atendendo em sistema de plantão.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 07 de fevereiro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:F3D89707

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

FORMA DE CONTRATAÇÃO:
Inexigibilidade de Licitação
Processo administrativo nº 003/2023
Inexigibilidade nº 001/2023
Objeto: Contratação de empresa para serviço de Capacitação para Vereadores de São Sebastião da Amoreira – PR.
Valor total de **R$6.000,00** (seis mil reais).

Autorizo a presente Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da empresa:

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA – CNPJ: 19.949.769/0001-89

Ramo de atividade – 85.99-6-04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

DESCRIÇÃO: Realização de Curso de Capacitação para Vereadores nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2023.

QTDE: 06

VALOR UNITÁRIO: R$ 1.000,00

VALOR TOTAL: R$ 6.000,00

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, aos 07 de fevereiro de 2023.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:F83AE876

CÂMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

FORMA DE CONTRATAÇÃO:
Inexigibilidade de Licitação
Processo administrativo nº 003/2023
Inexigibilidade nº 001/2023
Objeto: Contratação de empresa para serviço de Capacitação para Vereadores de São Sebastião da Amoreira – PR.
Valor total de **R$6.000,00**(seis mil reais).

Fica Homologada e Adjudicada a contratação dos serviços, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da empresa:

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA – CNPJ: 19.949.769/0001-89

Ramo de atividade – 85.99-6-04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

DESCRIÇÃO: Realização de Curso de Capacitação para Vereadores nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2023.

QTDE: 06

VALOR UNITÁRIO: R$ 1.000,00

VALOR TOTAL: R$ 6.000,00

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, aos 07 de fevereiro de 2023.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:82581A27

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 17, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R$ 541.379,93 (quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM AS LEIS FEDERAL, 4.320/64 E MUNICIPAL 1891/2023, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial da quantia de R$ 541.379,93 (quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos), para criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor, a saber:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO
12 361 0005 1036 CONSTRUÇÃO DE CINCO SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL MORIHITO YAMAMOTO
320 - 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 541.379,93

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos conforme Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021 (atualizada pela Portaria nº 925/2021), anexo I, sendo superávit financeiro do exercício anterior da Fonte de Recurso 550 - Transferências do Salário Educação, na quantia de R$ 541.379,93 (quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos);

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 07 de fevereiro de 2.023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:F408920F

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 18, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R$ 223.486,41 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFOMIDADE COM AS LEIS, FEDERAL 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 1.897/2023, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial da quantia de R$ 223.486,41 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos), para criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor, a saber:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO
12 361 0005 1037 Construção de piso e fechamento do perímetro externo da quadra da Escola Eufrosina Ribeiro
321 - 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 223,486,41

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos conforme Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021 (atualizada pela Portaria nº 925/2021), anexo I, sendo superávit financeiro do exercício anterior da Fonte de Recurso 550 - Transferências do Salário Educação no valor de R$ 72.486,41 (setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos), e o cancelamento parcial de dotação constante do orçamento vigente, a saber:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO
12 361 0005 1012 Construção de Unidade Próinfância tipo II
139 - 4.4.90.51.00.00.00.00 104 Obras e Instalações.....R$ 151.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 07 de fevereiro de 2.023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:AA790937

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 19 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R$ 90.796,67 (noventa mil setecentos e noventa e

seis reais e sessenta e sete centavos) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM AS LEIS, FEDRAL 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 1.892/23, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial na quantia de R$ 90.796,67 (noventa mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio com – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU – PARANÁCIDADE), a saber:

04 – SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
04.01 – DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
04 122 0003 1034 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 5 LUGARES PRIORIDADE 47 – PROJETO 43.
322 - 4.4.90.52.00.00.00.00 1005 Equipamentos e material permanente..... R$ 80.557,86
322 - 4.4.90.52.00.00.00.00 500 Equipamentos e material permanente..... R$ 10.238,81

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, do Convênio com a SEDU PARANACIDADE prioridade 47, projeto 43, Lote 1, no valor de R$ 80.557,86 (oitenta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), Fonte de recursos 1005 e o superávit financeiro do exercício anterior de recursos livre, Fonte 500 no valor de R$ 10.238,81 (dez mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 07 de fevereiro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:0706A00F

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 20, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R$ 127.880,50 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM AS LEIS, FEDERAL 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 1.889/2023, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial na quantia de R$ 127.880,50 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos) para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas referente ao Convênio n.º 830/2022 – Instituto Água e Terra do Paraná - IAT.

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.01 – DIVISÃO DE URBANISMO
15.452.0016 1033 AQUISIÇÃO DE TRITURADOR DE GALHOS – CONV. IAT
4.4.90.52.00.00.00.00 701 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 90.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 500 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 37.880,50

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, do Convênio com o Instituto Água e Terra do Paraná – IAT n.º 830/2022-IAT de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), e o cancelamento parcial de dotação constante do orçamento programa vigente a saber:
05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.01 – DIVISÃO DE URBANISMO
04.122.0016 1005 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOST
120 - 4.4.90.52.00.00.00.00 500 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 37.880,50

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 07 de fevereiro de 2.023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:BA341803

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 21, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM AS LEIS, FEDERAL 4.320/64 E A MUNICIPAL 1.898/23, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial da quantia de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas decorrentes dos recursos destinados a ações da área da saúde, pelas portarias GM/MS 34423/2020 e 1.282/2021, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
10 301 0011 2091 – Incremento Temporário APS - Portaria GM/MS 3.423/2020.
324 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 1016 – Material de Consumo.....R$ 70.000,00
325 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00

10 301 0011 2092 – Incremento Temporário APS - Portaria GM/MS 1.282/2021.
326 - 3.3.90.34.00.00.00.00 – 1016 - Outras Desp. Pessoal Dec. Contrato terceirização.....R$ 550.000,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, serão oferecidos recursos do superávit do exercício anterior apurado em balanço conforme segue:
- INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB – PORTARIA 3.423/2020.....R$ 100.000,00
- Recurso Portaria GM/MS nº1.282/2021 .....R$ 550.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 07 de fevereiro de 2.023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:28E018CB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 49/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 49/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Auto Posto Iate Ltda

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais de São Sebastião da Amoreira, Pr, pelo período 12 (doze) meses.

Valor: R$ 331.500,00 (trezentos e trinta e um mil e quinhentos reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 07/02/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:016130CD

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 04/2023

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – -CEP: 86240-000 – -Fone/Fax: (43) 3265-8300
-e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
GABINETE DA PREFEITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2023
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 08/2022, cujo objeto é **aquisição de medicamentos para atender Demanda Judicial "MINISTÉRIO PÚBLICO 001114000248",** sendo **adjudicado** a empresa **DROGAMAIS SÃO SEBASTIÃO LTDA,** estabelecido à Av. Brasil, nº 189, Centro, CEP: 86.240-000, São Sebastião da Amoreira - PR, inscrita no CNPJ sob n° 05.303.584/0001-98, conforme descrição a seguir:

Fornecedor: DROGAMAIS SAO SEBASTIAO LTDA					
Nº	**Quantidade**	**Unid.**	**Especificação**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	1.440	cpd	BR0273256 - OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 600MG	R$ 3,16	R$ 4.547,66
2	720	cpd	BR0273940 PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO	R$ 1,83	R$ 1.315,44
3	1.440	cpd	BR0272851 - TOPIRAMATO, DOSAGEM:100 MG	R$ 2,73	R$ 3.924,86
4	1.440	cpd	BR0285966 - LEVETIRACETAM 500MG COMPRIMIDO	R$ 2,97	R$ 4.281,98
Total Geral ----------					**R$ 14.069,94**

Em, 07 fevereiro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:7D3C7FBE

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação da empresa **DROGAMAIS SÃO SEBASTIÃO LTDA,** estabelecido à Av. Brasil, nº 189, Centro, CEP: 86.240-000, São Sebastião da Amoreira - PR, inscrita no CNPJ sob n° 05.303.584/0001-98, com Dispensa de Licitação.

São Sebastião da Amoreira, 07 de fevereiro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Valor total da despesa: R$ 14.069,94 (quatorze mil e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
Pagamento: Conforme previsão.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:E399F1E3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 50/2023

Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2023

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Drogamais São Sebastião LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender Demanda Judicial "MINISTÉRIO PÚBLICO 001114000248".

Valor Total: R$ 14.069,94 (quatorze mil e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até 07/02/2024, a contar da data de publicação deste extrato.

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:9891C223

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI N.º 1388/2023

LEI N.º 1388/2023

Súmula: "*Autoriza o Município a contratar Agente de Desenvolvimento Infantil através do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022, autorizado pela Lei Municipal nº 1378/2022 e dá outras providências*."

A **Câmara Municipal de Sapopema**– Estado do Paraná aprovou, e eu, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar 03(três) vagasde Agente de Desenvolvimento Infantilno Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022, aprovado pela Lei Municipal nº 1378/2022.
Art. 2º - O período de contratação, vencimentos e obrigações são as constantes da Lei Municipal nº 1228/2020.

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 07 de fevereiro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:3553B9C1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1387/2023

LEI Nº. 1387/2023

Súmula:*Altera Lei Municipal nº 1345/2022 e dá outras providencias.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA, a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 1345/2022 que dispõe sobre a concessão de vale alimentação mensal aos servidores municipais efetivos do Poder Executivo de Sapopema/pr.
"Onde lia-se
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder vale alimentação mensal aos servidores públicos municipais ativos do Poder Executivo, no valor de R$ 200,00 (duzentos e vinte reais) mensais, para os servidores efetivos que tenham a remuneração bruta não superior a R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais mensais).

Passa-se a ler
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder vale alimentação mensal aos servidores públicos municipais ativos do Poder Executivo, no valor de R$ 200,00 (duzentos e vinte reais) mensais, para os servidores efetivos que tenham a remuneração bruta não superior a R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).
Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, aos 07 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:2FEFE16B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1386/2023

LEI Nº. 1386/2023

Sumula: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sapopema-PR, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art.1º- Ficam criados os **cargos públicos temporários**de Professor, Professor de Educação Física, Fonoaudiólogo e Psicólogo, junto a **Secretaria Municipal de Saúde e Educação** com as atribuições, requisitos, vencimentos e cargas horárias constantes do Anexo I.

Art.2º- A criação dos **cargos públicos temporários**estabelecidos no artigo desta Lei tem fundamento no artigo 37, inciso I e IX da Constituição da República Federativa do Brasil tendo em vista a especificidade e temporariedade visando exclusivamente o atendimento das demandas transitórias estabelecidas pelas Secretarias Municipal de Saúde e Educação**.**

Art.3º-A contratação dos **cargos públicos temporários**criados por esta Lei não gerará estabilidade para seu detentor e será precedido, obrigatoriamente, de Processo Seletivo Público de títulos, conforme a natureza, complexidade e requisitos próprios de suas atribuições, mediante especificações em Edital, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados, pelo prazo máximo de **12 (doze) meses**, renovável por igual período, podendo ser rescindido unilateralmente na ocorrência das hipóteses da Lei de contratação temporária.

Art.4º-As contratações serão feitas pelo**REGIME ADMINISTRATIVO**,estabelecida pela Lei que rege o Processo Seletivo Simplificado ou lei que venha substituí-la e vinculadas ao Regime Geral de Previdência Social.

§1º-Aos cargos temporários aplicam-se as normas do Estatuto dos Servidores Municipais referente aos deveres, proibições, responsabilidades e penalidades dos servidores efetivos, bem como apuração das infrações disciplinares.

§2º -É vedado o desvio de função dos ocupantes dos cargos públicos temporários criados por esta Lei.

Art.5º-As despesas decorrentes da criação dos cargos públicos temporários correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.6º -Além da escolaridade exigida para os cargos temporários o profissional contratado deverá atender ao perfil estabelecido pelas Secretarias Municipal de Saúde e Educação, sendo os critérios de admissão, carga horária e atividades estabelecidas em Edital de Processo Seletivo.

Art.7º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema - PR, em 07 de fevereiro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS, VAGAS E SALÁRIOS

Vagas	*Função*	*Carga horária*	*Remuneração*	*Requisitos*
05	Professor	20horas	R$ 1.758,53 + adicionais do cargo	Ensino Superior Completo
01	Professor de Educação Física (Licenciatura)	20 horas	R$ 1.758,53 + adicionais do cargo	Ensino Superior Completo
01	Psicólogo	40horas	4.671,00 + adicionais do cargo	Ensino Superior Completo e Registro no Órgão de Classe
01	Fonoaudiólogo	20 horas	2.798,31 + adicionais do cargo	Ensino Superior Completo e Registro no Órgão de Classe

1. Classe: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
2. Descrição sintética: Compreende o emprego que se destinam a trabalhar com alunos além de educar e desenvolver todo trabalho pedagógico.
3. Atribuições típicas:
- Ser um pesquisador para qualificar e legitimar seu trabalho;

- Coletar dados por meio de testagem, que comprovem a eficácia do processo ensino/aprendizagem, bem como a capacidade física dos alunos e seus níveis de desenvolvimento;
- Refletir permanentemente sobre os Processos de Ensino nas fases pré-interativa (planejamento das aulas em conformidade com o programa de conteúdos), interativa (durante as aulas no estabelecimento de relações com os alunos) e pós-interativa (avaliação da aula e da aprendizagem dos alunos);
- Selecionar e organizar previamente recursos materiais a serem utilizados nas aulas;
- Utilizar metodologia que favoreça o aproveitamento do tempo de aula em atividades dinâmicas, mantendo a participação ativa dos alunos em ritmo constante com intensidade, de moderada a vigorosa;
- Relatar as práticas pedagógicas por meio de registros de acompanhamento (procedimentos, ocorrências relevantes e resultados);
- Avaliar os alunos considerando os aspectos cognitivo, afetivo, biológico e motor; - Apresentar os resultados das avaliações em ficha própria, para que os alunos e responsáveis tenham um feedback de suas necessidades no que se refere ao aprendizado, conduta social, aptidão física e saúde;
- Definir em seu plano de aula, temáticas relacionadas à promoção de estilo de vida ativo e saudável;
- Proporcionar experiências práticas acompanhadas de significado com base teórica, que estimule a participação dos alunos com segurança e autonomia;
- Considerar aspectos da diversidade humana, respeitando as características individuais dos alunos;
- Interatuar com outras áreas do conhecimento humano, desenvolvendo atitudes interdisciplinares;
- Tornar a Educação Física escolar significativa à formação dos alunos, defendendo sua permanência no currículo.

4. Requisitos para provimento:
Instrução - Licenciatura em Educação Física

1. Classe: PSICOLOGO
2. Descrição sintética: Profissional responsável por atuar com atendimentos psicoterapêuticos individuais ou em grupo em saúde mentalatua em equipe multidisciplinar na elaboração de planejamento de atividades e atendimentos, fazendo relatórios de acompanhamento e evolução.
3. Atribuições típicas:
- Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família, Educação e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas;
- Identificar, em conjunto com as ESF, Departamento de educação e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos;
- Acolher os usuários e humanizar a atenção;
- Desenvolver coletivamente, com vistas a intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras;
- Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde e Educação;
- Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação;
- Avaliar, em conjunto com os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos;
- Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.
4. Requisitos para provimento:
Instrução - Ensino Superior Completo e registro no órgão de classe

1. Classe: FONOAUDIÓLOGA
2. Descrição sintética: Especialidade médica que compreende o estudo da fonação e da audição, de seus distúrbios e das suas formas de tratamento.
3. Atribuições típicas:
- Realizar tratamento fonoaudiológico para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes e clientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia;
- Avaliar pacientes e clientes;
- Realizar diagnóstico fonoaudiológico;
- Orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis;
- Atuar em programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida;
- exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.
4. Requisitos para provimento:
Instrução - Ensino Superior Completo e registro no órgão de classe

1. Classe: PROFESSOR
2. Descrição sintética:compreende o emprego que se destina a ministrar aulas aos alunos da rede municipal de ensino.
3. Atribuições típicas:
- Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
- Informar aos pais e responsáveis sobre a freqüência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
- Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
- Participar do planejamento geral da escola;
- Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino;
- Participar da escolha do livro didático;
- Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
- Acompanhar e orientar estagiários;
- Zelar pela integridade física e moral do aluno;
- Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
- Elaborar projetos pedagógicos;
- Participar de reuniões interdisciplinares; Confeccionar material didático;
Realizar atividades extraclasses em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
- Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
- Selecionar, apresentar e revisar conteúdos;
- Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais do ensino regular;
- Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais no ensino regular;
- Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado;
- Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
- Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
- Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa;
- Participar do Conselho de Classe;
Preparar o aluno para o exercício da cidadania; Incentivar o gosto pela leitura;
- Desenvolver a auto-estima do aluno;
- Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola;
- Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
- Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
- Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
- Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem;
- Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;

- Analisar os dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
- Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
- Manter atualizados os registros de aula, freqüência e de aproveitamento escolar do aluno;
- Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
- Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
- Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino;
- Participar da gestão democrática da unidade escolar;
- Executar outras atividades correlatas.

4. Requisitos para provimento:
Instrução - Ensino Superior completo na área de ensino fundamental ou Magistério

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:49D54FFA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1385/2023

LEI Nº. 1385/2023

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste salarial correspondente a inflação do período ao quadro de servidores municipais e dá outras providências.*

A **Câmara Municipal de Sapopema**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de **5,93%%(cinco virgula noventa e três por cento)**, percentual composto pela integralidade da inflação do período, aplicando-se o acumulado em 2022do índice INPC,sobre as tabelas salariais dos Cargos Públicos Permanentes, Cargos em Comissão,Agentes Políticos,Inativos e Pensionistas, Conselheiros Tutelares e sobre as tabelas de gratificações.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/02/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 07 de fevereiro de 2023.

.
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:4BAFAC8C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 1389/2023

LEI MUNICIPAL Nº 1389/2023

SÚMULA – "Dispõe sobre a concessão de Reajuste, a Título de Revisão Geral Anual, nos vencimentos do funcionalismo público e nos Subsídios do Vereadores do Poder Legislativo de Sapopema, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sapopema, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica concedido reajuste, a título de revisão geral anual, nos vencimentos dos servidores ativos da Câmara Municipal de Sapopema e no subsídio dos Vereadores, no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), composto pela integralidade da inflação do período correspondente ao acumulado no ano de 2022 do índice INPC.
Art. 2º. O reajuste previsto nesta lei terá efeitos financeiros a partir de 01º/02/2022.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária da Câmara Municipal para o exercício de 2023.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 07 de Fevereiro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:01504D2D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 18/2023

DECRETO Nº 18/2023

Súmula: Jornada Suplementar na Rede Municipal de Ensino do Município de Sapopema - Pr e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, Sr.Paulo Maximiano de Souza Júnior,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

Considerando à necessidade de suprir os estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal com professores regentes, em caráter excepcional e temporário, previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;

Considerando o dever constitucional do Estado de ofertar escolaridade básica á população;

Considerando que por se tratar de um serviço público essencial o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade e;

DECRETA:
Art. 1º- Jornada Suplementar na rede municipal de ensino, havendo aula em classe livre ou substituição de professores para o ano letivo de 2023, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes no município.

Art. 2º- A Jornada Suplementar somente será permitida para os professores efetivos do quadro próprio do magistério que possuem concurso público de 20 horas semanais na rede municipal.

Art. 3º- A remuneração será de acordo com o **salário base**da tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Carreira dos Professores, tendo direito a receber o Décimo Terceiro Salário e o Terço de Férias proporcional aos dias e/ou meses trabalhados.

Art. 4º- Os professores interessados em ministrar as aulas em Jornada Suplementar deverão inscrever-se na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, de acordo com os Níveis e Modalidades de Educação e Ensino estabelecidos e apresentar a cópia dos títulos, conforme a tabela I do art. 11º.

Art. 5º- Não poderão ser designados para ministrarem aulas na Jornada Suplementar:
o profissional do magistério que esteve afastado de suas funções como docente ou que obteve mais de 50 dias de faltas durante todo o ano letivo, decorrentes de atestados médicos ou por faltas injustificadas, no exercício de 2022, salvo os casos de perícia médica.

o profissional do magistério que tiver sido advertido, por escrito, ou suspenso de suas funções na Rede Municipal de Ensino.

aquele cujo desempenho profissional ou cujo comportamento funcional não tenha correspondido, no exercício de 2022, aos objetivos e interesses do ensino, devidamente comprovado o fato, através de registro de ocorrências em Livro Ata.

Art. 7º - Serão canceladas as designações de Jornada Suplementar no decorrer do ano letivo quando:

houver junção, redução ou fechamento de turmas;

houver professor retornado as suas funções após estar afastado por licença médica, licença maternidade ou licença especial.

houver penalidade de suspensão do professor em virtude de processo Administrativo Disciplinar;

o professor estiver cumprido pena de privação de liberdade decorrente de Processo Criminal.

Art. 8º - Compete a Secretaria Municipal de Educação, promover a distribuição das aulas aos professores classificados para a Jornada Suplementar, observando o disposto neste Decreto.

Art. 9º - O transporte até a Instituição de Ensino para o professor de Jornada Suplementar será de inteira responsabilidade do professor, não estando o município obrigado a fornecer o mesmo.

Art. 10º - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o turno ou a turma das aulas previstas na Jornada Suplementar, para atender interesses do professor.

Art. 11º - A distribuição das aulas no regime de Jornada Suplementar será de acordo com as apresentações dos títulos e pontuações descritos abaixo:

TABELA I

JORNADA SUPLEMENTAR	
TÍTULOS	**PONTUAÇÃO**
a) Licenciatura Plena	**10 pontos**
b) Certificado de Pós Graduação na área educacional, sendo no máximo três pós.	**30 pontos** (10 pontos para cada pós)
c) Semana Pedagógica e Grupo de Estudos realizados pelo município, comprovados por meio de certificados, sendo 0,5 pontos para cada 40 horas de certificados, realizados nos últimos 02 **(**dois) anos.	**20 pontos**
d) Cursos, Congressos, Seminários, Simpósios, Fóruns e eventos na área educacional realizados nos últimos 02 (dois) anos, comprovados por meio de certificado.	**20 pontos** (0,5 pontos para cada 20 horas).
e) Tempo de serviço no magistério nos últimos dez anos.	**20 pontos** (02 pontos por ano)
Pontuação máxima	**100 pontos**

Art. 12º - Em caso de igualdade de pontuação, terá preferência o candidato que:
For o mais idoso;
Ter o maior número de filhos.

Art. 13º - O professor da Jornada Suplementar que se afastar do exercício de suas funções, nos casos previstos em lei, ensejarão a designação de substituto, desde que o afastamento ultrapasse o limite de quinze (15) dias.

Parágrafo único: *Ocorrido à hipótese aventada neste artigo, o substituto terá direito a receber apenas o valor correspondente às aulas que efetivamente ministrar.*
Art. 14º - O resultado da classificação dos candidatos inscritos na Jornada Suplementar será divulgado no Diário Oficial do Município.

Art. 15º - Na convocação para distribuição de aulas na Jornada Suplementar, será respeitada a ordem de classificação, sendo que o candidato que não tiver interesse pela vaga ofertada, será colocado no final da lista.

Art. 16º - Os casos não previstos neste decreto serão resolvidos pela SEMEC, Conselho Municipal de Educação e pelo CACS – FUNDEB de Sapopema.

Parágrafo único: *O profissional do magistério que for selecionado para a Jornada Suplementar deverá desenvolver suas funções docentes observadas nas disposições previstas no art. 13 da LDB nº 9394/96.*

Art. 17º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogada as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de fevereiro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:20B1C8EF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 019/2023

DECRETO Nº 019/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 018/2023.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocaras Servidoras lotadas no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, Srª Valeria Matias Rodrigues, Mat. nº 743-1, Sueli de Oliveira Vidal Mat. nº 760-1, Sonia Michailiv Kava mat. Nº 571-1, Srª Avenina Aparecida da Silva Luz mat. Nº 390-1, Valéria de M. Pinto mat, nº 694-2, Suzana Ap. De Souza mat, nº 748-1, Daniele M. Guerreiro mat, nº 712-1, Cleitecler de A. De Mello mat, nº 753-1, Laudiceia G. De Paula mat, nº 347-1, Flavia E. S. Pereira mat, nº 758-1, Fernanda G. Aranha mat, nº 756-1, Fernanda de Moraes mat, nº 658-1, Angelica S. Guerreiro mat, nº 606-1 e Cleunice Ap da S. Subtil mat, nº706-1, conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2023.
Art. 2º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício no ano letivo, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 04 de fevereiro de 2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9CBC3461

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 18/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercíicio **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADA: Adelmo Antonio da Silva
CPF sob nº 134.406.178-82, RG nº 20.617.184/SP
Objeto: Prestação de ServiçosdeAgente Comunitário de Saúde carga horária de 40hrs semanais

Vigência do Contrato: até 12/02/2023.

Sapopema, 04/02/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ADELMO ANTONIO DA SILVA
Contratado

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 20/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exerciício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADO: Anderson Pereira Camargo
CPF sob nº 118.917.639-46, RG nº 14.390.013-4/PR
Objeto: Prestação de ServiçosdeAgente Comunitário de Saúde carga horária de 40hrs semanais
Vigência do Contrato: até 04/02/2024, podendo ser prorrogado por igual periodo.

Sapopema, 04/02/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANDERSON PEREIRA CAMARGO
Contratado

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 19/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exerciício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADA: Lucimar Azevedo de Lima Bastos
CPF sob nº 051.469.049-60, RG nº 9.209.175-9/PR
Objeto: Prestação de ServiçosdeAgente Comunitário de Saúde carga horária de 40hrs semanais
Vigência do Contrato: vigência do atestado da Srº Maristela Fernandes Guerreiro

Sapopema, 04/02/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

LUCIMAR AZEVEDO DE LIMA BASTOS
Contratada

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:F07E5CC4

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE CONTRATO DE RATEIO Nº. 01/2023

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Assaí/PR, na condição de Município Fundador – integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná-CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de**ASSAÍ/PR**, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 76.290.709.0001-30, com o centro Administrativo localizado Av. Rio de Janeiro, nº 720, 1º andar, Centro ,Assaí, Estado do Paraná, aqui representado pelo Chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr.**MICHEL ANGELO BOMTEMPO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1.917.460-3 e do CPF nº 329.586.259-15; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07. Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO**mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, e Assaí/PR, Curiúva/PR e Andirá/PR ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná-CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 20.078,76 (Vinte Mil, Setenta e Oito Reais e Setenta e seis centavos) em parcelas mensais durante o exercício de 2023.

Parágrafo Primeiro– O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo– O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA

Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.
E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 02 de Janeiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente CODENOP

MICHEL ANGELO BOMTEMPO
Prefeito de Assaí -PR

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:4C341216

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 02/2023

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Congonhinhas/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.
Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de **CONGONHINHAS/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 75.825.828/0001-88, com o centro Administrativo localizado na Avenida São Paulo, 599, Congonhinhas, Estado do Paraná, aqui representada pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato Sr. **JOSÉ OLEGARIO RIBEIRO LOPES,**brasileiro, portador da cédula de identidade nº 652.029 e do CPF nº 042.099.829-20 e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07. Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO**mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Assaí/PR, Andirá/PR, Curiuva/PR ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná-CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 20.078,76 (Vinte mil, setenta e oito reais e setenta e seis centavos) em parcelas mensais durante o exercício de 2023.

Parágrafo Primeiro– O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo– O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.
E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 03 de Janeiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente CODENOP

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES
Prefeito de Congonhinhas

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:E803E142

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 03/2023

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Itambaracá/PR na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de**ITAMBARACÁ/PR**,pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.235.738/0001-08,com o Centro Administrativo localizado Av. Interventor Manoel Ribas,06, Centro, Itamaracá, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno do mandato, Sra. **MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, brasileira , portadora da cédula de identidade nº 3554127-6 e do CPF nº 547.432.069-87 e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07. Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO**mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Assaí/PR, Andirá/PR e Curiúva/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná-CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 7.999,44 (Sete Mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), em parcelas mensais durante o exercício de 2023.

Parágrafo Primeiro– O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo– O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA

Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 02 de Janeiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente CODENOP

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita de Itambaracá

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:33149B6E

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 04/2023

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Andirá/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município **ANDIRÁ/PR,**pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 76.235.761/0001-4, com o Centro Administrativo localizado na Rua Dr. Mauro C. de Oliveira, nº 190, Centro, Andirá, Estado do Paraná, aqui representado pela chefe do Poder Executivo na condição de Prefeita Municipal em pleno exercício do mandato, Sra. **IONE ELISABETH ALVES ABIBI**, portadora da cédula de identidade nº 1.799.461-1 e do CPF nº 624.150.779-68; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07. Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO**mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Assaí/PR e Curiúva/PR, Andirá/PR ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 7.999,44 (Sete Mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos) em parcelas mensais durante o exercício de 2023.

Parágrafo Primeiro– O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo– O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 02 de Janeiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente CODENOP

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita de Andirá

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:0584599C

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 05/2023

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Nova Fátima/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de **NOVA FÁTIMA/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com o Centro Administrativo localizada na Rua Doutor Aloysio Barros Tostes, 420, Centro, Nova Fátima, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **ROBERTO CARLOS MESSIAS**, brasileiro, casado portador da cédula de identidade nº 4.818.807-9 e do CPF nº 688.798.739-20; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO**

PARANÁ- CODENOP, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07. Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO**mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Assaí/PR, Andirá/PR e Curiúva/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 20.078,76 (Vinte mil, setenta e oito reais e setenta e seis centavos) em parcelas mensais durante o exercício de 2023.

Parágrafo Primeiro– O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo– O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 02 de Janeiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente CODENOP

ROBERTO CARLOS MESSIAS
Prefeito de Nova Fátima

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:B80757D7

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 06/2023

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de **RIBEIRÃO DO PINHAL/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ º 76.968.064/0001-42, com o Centro Administrativo na Rua Paraná, 983, Centro, Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandado, Sr. **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**brasileiro, portador da cédula de identidade nº 773.261-9 e do CPF nº 171.895.279-15 ; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07. Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO**mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Curiúva/PR, Andirá/PR, e Assaí/PR, ao Consórcio Público

Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 20.078,76 (Vinte mil, setenta e oito reais e setenta e seis centavos) em parcelas mensais durante o exercício de 2023.

Parágrafo Primeiro– O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo– O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 02 de Janeiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente CODENOP

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito de Ribeirão do Pinhal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:05041529

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 07/2023

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Santa Cecília do Pavão/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de **SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº76. 290.691/0001-77, com o Centro Administrativo localizado na Rua Jerônimo Faria Martins, 1335, Centro, Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aqui representada pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.666.065-0 e do CPF nº 672.678.159-87; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07. Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO**mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Curiúva/PR, Andirá/PR e Assaí/PR ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 20.078,76 (Vinte mil, setenta e oito reais e setenta e seis centavos) em parcelas mensais durante o exercício de 2023.

Parágrafo Primeiro– O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo– O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 02 de Janeiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente CODENOP

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecília do Pavão

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:ACE3D15F

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 08/2023

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Santa Amélia/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de. **SANTA AMÉLIA/PR,**pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 76.235.746/0001-46, com o Centro Administrativo localizado na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia, Estado do Paraná, aqui representada pelo Chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **ANTONIO CARLOS TAMAIS**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1.650.151-4 e do CPF nº. 360.754.509-04; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07. Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO**mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Curiúva/PR, Andirá/PR e Assaí/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 20.078,76 (Vinte mil, setenta e oito reais e setenta e seis centavos) em parcelas mensais durante o exercício de 2023.

Parágrafo Primeiro– O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo– O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro

que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 02 de Janeiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente CODENOP

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:180184A7

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 09/2023

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Santa Mariana/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de **SANTA MARIANA/PR**, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 75.392.019/0001-20, com o Centro Administrativo localizado na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151, Centro, Santa Mariana, Estado do Paraná, aqui representada pelo Chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, **SR JOSE MARCELO PIOVAN GUIMARAES** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3.720.055-7 e do CPF nº. 468.901.739-53; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07. Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO**mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Curiúva/PR, Andirá/PR, Assaí/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 20.078,76 (Vinte mil, setenta e oito reais e setenta e seis centavos) em parcelas mensais durante o exercício de 2023.

Parágrafo Primeiro– O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo– O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.
E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 02 de Janeiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente CODENOP

JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES
Prefeito de Santa Mariana

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:B7EF5E82

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 10/2023

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Sapopema/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de **SAPOPEMA/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.167.733/0001-87,com o Centro Administrativo localizado na Avenida Manoel Ribas,818, Centro, Sapopema,Estado do Paraná,aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr**. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.985.239-8 e do CPF nº 769.681.549-00; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07. Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO**mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, , Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Curiúva/Pr, Andirá/PR, Assaí/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 20.078,76 (Vinte mil, setenta e oito reais e setenta e seis centavos) em parcelas mensais durante o exercício de 2023.

Parágrafo Primeiro– O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo– O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 03 de Janeiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente Codenop

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito de Sapopema

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:F5BF7F0C

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 11/2023

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de São Jeronimo da Serra/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município **SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.290.683/0001-20,com o Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8.241.196-8 e do CPF nº 038.270.189-07 e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07. Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO**mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.
.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Curiúva/PR e Assaí/PR, e Sapopema/PR ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 20.078,76 (Vinte mil, setenta e oito reais e setenta e seis centavos) em parcelas mensais durante o exercício de 2023.

Parágrafo Primeiro– O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo– O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 02 de Janeiro de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente CODENOP

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito de São Jeronimo da Serra

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:58DFA493

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 12/2023

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de São Sebastião da Amoreira/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município **SÃO SEBASTÃO DA AMOREIRA /PR,**pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.290.659/000191,com o centro Administrativo localizado Rua Papa João XXIII, nº 1086,Centro,São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná,aqui representado pela chefe do Poder Executivo na condição de Prefeita Municipal em pleno exercício do mandato, Sra. **EXILAINE GASPAR**, portadora da cédula de identidade nº 5.090.240-4 e do CPF nº 755.902.479-34, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07. Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO**mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Curiúva/PR, Andirá/PR, Assaí/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 20.078,76 (Vinte mil, setenta e oito reais e setenta e seis centavos) em parcelas mensais durante o exercício de 2023.

Parágrafo Primeiro– O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo– O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.
Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.
Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.
E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 02 de Janeiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente CODENOP

EXILAINE GASPAR
Prefeita de São Sebastião da Amoreira

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:3682905F

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 13/2023

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Santo Antonio do Paraíso/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município **SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 75.832.270/0001-31, com o Centro Administrativo localizado na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, aqui representado pelo Chefe do Poder Executivo na condição de prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **DEVANIR MARTINELLI** ,brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.417.328-5 e do CPF nº 327.088.749-34; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07. Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO**mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Curiúva/PR, Andirá/PR, Assaí/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DO VALOR**
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 20.078,76 (Vinte mil, setenta e oito reais e setenta e seis centavos) em parcelas mensais durante o exercício de 2023.

Parágrafo Primeiro– O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo– O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.
Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.
Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.
E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 02 de Janeiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente CODENOP

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito de Santo Antonio do Paraíso

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:3CAD71DC

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 14/2023

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Sertaneja/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município **SERTANEJA/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 75.393.082/0001-80, com o centro Administrativo localizado Av. Nossa Senhora do Rochio,nº 233, Centro, Sertaneja, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **JAMISON DONIZETE DA SILVA**brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.988.937-2 e do CPF nº 676.900.769-04 e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07. Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO**mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Curiúva/PR, Andirá/PR, Assaí/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 20.078,76 (Vinte mil, setenta e oito reais e setenta e seis centavos) em parcelas mensais durante o exercício de 2023.

Parágrafo Primeiro– O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo– O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.
Sapopema/PR, em 02 de Janeiro de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente Codenop

JAMISON DONIZETE DA SILVA
Prefeito de Sertaneja

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:7285BE20

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 15/2023

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Uraí/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná-CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município **URAÍ/PR,**pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 75.425.507/0001-71, com o Centro Administrativo localizado Rua Rio de Janeiro,496, Centro, Uraí, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **ANGELO TARANTINI FILHO**, portador da cédula de identidade nº 7.318.788-5 e do CPF nº 00.098.709-22 e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07. Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO**mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Curiúva/PR, Andirá/PR, Assaí/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná-CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 20.078,76 (Vinte mil, setenta e oito reais e setenta e seis centavos) em parcelas mensais durante o exercício de 2023.

Parágrafo Primeiro– O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo– O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 02 de Janeiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente CODENOP

ANGELO TARANTINI FILHO
Prefeito de Uraí

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:F69F20A1

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 16/2023

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Cornélio Procópio - PR, na condição de Municípios Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de **CORNÉLIO PROCÓPIO/PR,**pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 76.331.941/0001-70, com o Centro Administrativo localizado na Avenida Minas Gerais Nº 301 – centro - Centro, Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **AMIN JOSÉ HANNOUCHE,**casado,portador da cédula de identidade nº 3.103.928-2 SSP – PR e do CPF nº 521.746.549-20; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07. Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO**mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Curiúva/PR, Andirá/PR, Assaí/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná-CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 20.078,76 (Vinte mil, setenta e oito reais e setenta e seis centavos) em parcelas mensais durante o exercício de 2023.

Parágrafo Primeiro– O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo– O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA

Este contrato vigorará para o período de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2023.
CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.
E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 02 de Janeiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito do Município de Cornélio Procópio - PR

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:D0C79BF0

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 17/2023

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Leopolis/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná-CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município **LEÓPOLIS/PR,**pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 75.388.850/0001-08, com o Centro Administrativo localizado na Rua Pedro Domingues de Souza, 374, Centro, Leópolis, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **ALESSANDRO RIBEIRO**, portador da cédula de identidade nº 6.230.660-2 e do CPF nº 032.818.799-26; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07. Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO**mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Curiúva/PR, Andirá/PR, Assaí/PR ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná-CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 20.078,76 (Vinte mil, setenta e oito reais e setenta e seis centavos) em parcelas mensais durante o exercício de 2023.

Parágrafo Primeiro– O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo– O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 02 de Janeiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente CODENOP

ALESSANDRO RIBEIRO
Prefeito de Leópolis

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:F48BED07

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 18/2023

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Curiúva/PR, na condição de Município Fundador– integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná-CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município **CURIÚVA/PR,**pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 76.167.725/0001-30, com o Centro Administrativo localizado na Rua Antônio Cunha, Centro, Sapopema, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **NATA NAEL MOURA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 4.286.296-7 e do CPF nº 605.580.409-34; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07. Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO**mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Assaí/PR, Andirá/PR, Curiúva/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná-CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 20.078,76 (Vinte mil, setenta e oito reais e setenta e seis centavos) em parcelas mensais durante o exercício de 2023.

Parágrafo Primeiro– O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo– O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 02 de Janeiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente CODENOP

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito de Curiúva

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:13152371

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023
(Processo Licitatório n.º 010/2023)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de 04 (quatro) veículos novos, 0 km, tipo Micro-ônibus Escolar, para Secretaria de Educação**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 1.840.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta mil reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 24/02/2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 24/02/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 24/02/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 07 de fevereiro de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:858B18A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º003/2023
(Processo Licitatório n.º018/2023)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para futura e eventual contratação de Casa de Apoio na Cidade de Curitiba Pr e cidade de Campo Largo Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 154.900,00 (cento e cinqüenta e quatro mil e novecentos reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 23/02/2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 23/02/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 23/02/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 06 de fevereiro de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8B85CFC7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO III CONTRATO N.º 026/2020

Processo Licitatório n.º 007/2020 –Dispensa de Licitação n° 001/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a LOCATÁRIO ESPÓLIO AGEU BRIZOLA DE OLIVEIRA devidamente inscrita no CPF/MF sob n.º 025.997.409-91.
OBJETO DO ADITIVO:- Este termo aditivo tem por fim renovar o prazo de locação do objeto por mais um período de 12 (doze) meses, e consequentemente acrescer ao valor total da contração em mais R$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais), mantendo-se o valor mensal de R$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais), bem como, acrescer a conta de dotação orçamentária que fará jus à despesa. Para tanto, modifica-se os Caputs da CLÁUSULA TERCEIRA, CLÁUSULA QUARTA e CLÁUSULA QUINTA, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
DO PRAZO:- O caput da Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação: "A presente locação tem o prazo de duração de 48 (quarenta e oito) meses, com início da vigência a partir de 1º de fevereiro de 2020, sendo facultado à Administração Pública prorrogar a vigência do termo contratual por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93."
DO VALOR DO ALUGUEL E DA PERIODICIDADE:- O caput da Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação: "O valor global do presente contrato é de R$ 51.840,00 (cinqüenta e um mil oitocentos e quarenta reais), sendo o pagamento dos alugueres efetuados mensalmente, ao LOCADOR, até o sexto dia útil do mês vincendo, no valor de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)".
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-Acrescenta-se ao caput, da Clausula Quinta a seguinte dotação orçamentária:"As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta do orçamento específico: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 5840/000.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 31/01/2023.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 06 de fevereiro de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F12AD68D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2022

PREGÃO PRESENCIAL n.º 026/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Combustivel tipos Gasolina Comum e Oleo Diesel Comum, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

ITEM	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Valor Unitário R$	Valor Total por Item R$
1	5.000	LTS	GASOLINA COMUM	R$ 7,391	R$ 36.955,00
2	35.000	LTS	ÓLEO DIESEL	R$ 6,80	R$ 238.000,00
VALOR TOTAL					R$ 274.955,00

DETENTORA DA ATA: WILHEM DIB com CNPJ sob n.º 78.157.682/0004-80.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**.**
DATA DA ASSINATURA: **06/05/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
***__PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL__**

Sengés, 07 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:521D4235

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2023.
INEXIGIBILIDADE N.º 007/2023.

OBJETO*:* Contratação de atletas através da empresa AGENCIA DS 12 LTDA, visando uma partida festiva composta por ex-jogadores consagrados do futsal e futebol Freestyle, para o evento de Inauguração do Ginásio de Esportes Municipal, que acontecerá no dia 02 de março de 2023, conforme justificados pela **SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

AGENCIA DS 12 LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º **18.397.535/0001-03** no(s) lote(s) 01 objeto desta licitação com o valor global de **R$ 64.873,00** (sessenta e quatro mil oitocentos e setenta e três reais).

Sengés, 07 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:48A73C3E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

OBJETO: A presente chamada pública tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, nos serviços de alinhamento, balanceamento de rodas, cambagem de pneus, mecânica em geral, serviços elétricos, retifica de motores, funilaria, pintura, solda, torno, lavagem, higienização, borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, com fornecimento de peças e componentes de reposição originais, genuínas, ou alternativas, dos veículos de linha leve, média, pesada e equipamentos rodoviários e agrícolas pertencentes à frota Municipal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou o(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo listado, **CREDENCIADO** nesta Chamada Pública:

JUARES FERREIRA EXTINTORES, devidamente inscrito no CNPJ nº **82.649.849/0001-55,** para fornecer os seguintes serviços/peças:

DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR		
Linha	**Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.**	**Peças de reposição mercado alternativo.**
LEVE	7%	12%
MÉDIA	7%	12%
PESADA	8%	12%

DESCONTO MÍNIMO SOB O CATÁLAGO DAS MONTADORAS		
Linha	**Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.**	**Peças de reposição mercado alternativo.**
EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS	8%	15%

RAYNARA MAHYANA DIAS FERRAZ 06101398943 devidamente inscrito no CNPJ nº **48.217.842/0001-26,** para fornecer os seguintes serviços/peças:

LINHA	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R$)
LEVE	FUNILARIA E PINTURA	86,67
MÉDIA	FUNILARIA E PINTURA	112,50
PESADA	FUNILARIA E PINTURA	112,50

Sengés, 06 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E513E3B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.230, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a desapropriar e proceder à indenização do imóvel constante da Matrícula 1.649 do SRI de Sertanópolis, de propriedade de Helena Maria Bonani.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desapropriação e consequente indenização da área de terras urbana, medindo 353,52 m², constituída de um lote urbano de terras sob o nº 02 (dois) da quadra 01 (um) do Loteamento Jardim Santa Mônica, situado na Rua Sete de Setembro, número 160, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendido nas divisas e confrontações descritas na Matrícula 1.649 do SRI de Sertanópolis, de propriedade de HELENA MARIA BONANI, destinada a regularização do funcionamento de adutoras de água para o Jardim Santa Mônica e demais serviços prestados pelo SAAE.

Art. 2º. Para fins de procedimento indenizatório não litigioso, o limite máximo a ser negociado para composição do preço final fica fixado em R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Parágrafo Único. Se frustrado o procedimento administrativo amigável, o Poder Executivo implementará a desapropriação pelos meios legais disponíveis.

Art. 3º. A desapropriação prevista nesta Lei correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária, constante do Orçamento Geral do Município: 10.080.04.122.0016.1122. 4.4.90.61.00.00 (Fonte 1000).

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 7 de fevereiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 002/2023
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D5E97606

ASSESSORIA GERAL
EDITAL N.º 001/2023 – CONCURSO PÚBLICO PMS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2017, DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, CONFORME EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANA RUTH SECCO – Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal n.º 001/2017, datado de 22/12/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/12/2017, realizado em 04/03/2018, Edição 1407 (p. 523/543); Edital de Complementação e Retificação datado de 11/01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/01/2018, Edição 1420 (p. 231/235); Edital de Homologação das Inscrições datado de 09/02/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/02/2018, Edição 1450 (p. 399/440); Edital 004/2018, datado de 02/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03/04/2018, Edição 1476 (p. 345/387), que divulgou a Nota da Prova Objetiva; Edital 005/2018, datado de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/04/2018, Edição 1495 (p. 261/262), que convocou para prova prática e teste de aptidão física; Edital 06/2018, datado de 11/05/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14/05/2018, Edição 1504 (p. 358/368), que divulgou a classificação final para o Concurso Público; Edital 007/2018, de 05/07/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/07/2018, Edição 1542 (p. 465/480), de retificação da classificação final e homologação final para o Concurso 001/2017, faz saber que

1. Ficam CONVOCADOS os candidatos constante da relação abaixo, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal n.º 01/2017, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público:

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

Inscrição	Nome do Candidato	RG/CPF	Classif.
36702	APARECIDA DONIZETTI MARQUES	7.345.219-8	93
34889	GABRIELLA CAROLINA CAFFE ARAUJO	96019467	94
32800	SILVIA CRISTINA DADA RIZZATO	33097972	95
32073	JÉSSICA FERNANDA FELIPE VERTEIRO	10290870-8	96
35892	BRUNA APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES	107370536	97
35849	ADRIANA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA	4499359	98
32193	ANDRÉIA DUARTE FERRO	7.020.081-3	100
36801	APARECIDA DE CÁSSIA PEREIRA REINALDO	6466217-1	101

2. Os candidatos convocados por este Edital, deverão se apresentar na Fisioclinica, sito na Rua São Paulo, 569, Sertanópolis/PR, **no dia 15 de fevereiro de 2023, das 15h00min ás 16h00min,** para a realização da avaliação de sanidade física, pelo médico Dr. Carlos Eduardo Nascif Berg, inscrito no CRM/PR n.º 16.691, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem:

- RAIO X DO TÓRAX
- URINA I
-HEMOGRAMA
-EXAME DE APTIDÃO MENTAL.

3. As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados, são de responsabilidade dos Candidatos aprovados, que após aprovação nos Exames Médicos, deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Sertanópolis – PR, sito na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n° 342, centro, cidade de Sertanópolis/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, portando a seguinte a documentação:

I. Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.
II. Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.
III. Título de eleitor e fotocópia autenticada.
IV. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
V. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.
VI. Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
VII. Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada.
VIII. Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
IX. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
X. Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
XI. Atestado de sanidade física.
XII.Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.
XIII. Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
XIV. Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.
XV. Declaração a próprio punho de que não foi demitido do serviço público.

4. não comparecimento dos candidatos convocados sem causa justificada no prazo acima, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.
5. Registra-se que a candidata classificada 99º lugar já foi convoca pelo Edital nº 09/2018 por ter concorrido nas vagas reservadas aos candidatos afro- descendentes.

Paço Santo Soriani, Sertanópolis/Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1E825140

ASSESSORIA GERAL
REGULAMENTO DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

CONVÊNIOS – AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES SOCIAIS.

O Município de Sertanópolis institui o REGULAMENTO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS com base na RESOLUÇÃO N° 28/2011 do Tribunal de Contas do Paraná e Lei Federal nº 13.019/2014, e dá outras providências:

RESOLVE:

ART.1°- O presente REGULAMENTO refere-se aos recursos municipais repassados às entidades da administração pública direta e indireta, entidades privadas SEM FINS LUCRATIVOS, que estiverem constituídas na forma da lei e que participem da formalização do ato de transferência voluntária; tendo como concedente o Município de Sertanópolis.
ART. 2°- Atendidas as exigências previstas no artigo anterior, o ato de transferência voluntária será formalizado mediante termo de convênio, que conterá no mínimo, a seguintes informações;
Numeração seqüencial em série anual do ato ou termo de transferência voluntária, com a indicação da sigla da entidade concedente;
Nome, CNPJ e endereço da entidade que esteja firmando o convênio;
Nome, endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e o CPF dos respectivos titulares da entidade partícipe;
A sujeição do ato de transferência voluntária e sua execução ás normas pertinentes que envolvem a matéria (Art. 6° da Resolução n° 28/2011).
ART. 3°- O Município somente efetivará à descentralização da execução, mediante transferência voluntária de recursos:
Se cumprida as condições exigências contidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Vigente;

Se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis para a execução dos objetivos previstos, até o previsto na Lei Orçamentária Anual;
Se os repasses dos recursos à entidade privada sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, atender aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia na execução do objeto do Convênio;
ART. 4°- A Eficácia do ato de transferência voluntária, realizado mediante convênio ou outro instrumento congênere, e respectivos aditivos, fica condicionada a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
ART.5°- Os Relatórios de Execução das Transferências Voluntárias Municipais com a finalidade de fiscalização pelo controle interno (prestação de contas bimestral) deverão ser apresentados até o quinto dia útil do bimestre subseqüente objetivando as demonstrações físico-financeiras, contábil, destinados a compor a prestação de contas dos recursos junto ao órgão municipal competente; (obs. Analisar se exclui com a nova Resolução, pois as entidades terão que alimentar o sistema no site do TCE)
PARÁGRAFO ÚNICO: A Prestação de Contas Anual dos recursos deverá ser realizada até o prazo de 30 (Trinta dias) após o encerramento da vigência do Convênio.
ART. 6°- A Unidade Gestora de Transferências, segmento do Sistema de Controle Interno do Município, deverá ser instituída por ato do agente competente, com a responsabilidade de acompanhar e instruir as Entidades tomadoras de recursos quando da execução, da prestação de contas e alimentação dos sistemas do TCE/PR.

ART. 7°- A formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação ou acordo, será proposta pela Entidade ao Sr. Prefeito Municipal, mediante a apresentação do Plano de Trabalho que conterá, no mínimo, as seguintes informações:
Solicitação circunstanciada do ato de transferência voluntária;
Descrição completa do objeto a ser executado, restringidas as despesas correntes
Definição e detalhamento das metas a serem atingidas, em valores e quantidades.
As etapas ou fases de execução;
Plano de aplicação dos recursos;
Cronograma físico-financeiro de desembolso;
Previsão de início e fim da execução do objeto e conclusão das etapas ou fases programadas.
ART. 8°- A liberação dos recursos financeiros deve obedecer ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;
ART. 9°- Os recursos serão movimentados em instituição financeira oficial (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), com abertura de conta específica;
ART. 10- Os saques de recursos da conta específica somente serão permitidos para pagamentos de despesas constantes do Plano de Trabalho, ou para aplicação no mercado financeiro;
ART. 11- Os recursos repassados, enquanto não empregados na sua finalidade serão obrigatoriamente aplicados, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
ART.12- Os rendimentos de aplicação financeira serão, obrigatoriamente aplicados no objeto do ato da transferência financeira;
ART. 13- O saldo final da conta corrente específica deverá ser recolhido aos cofres do município ou de acordo com o estipulado pelo termo de transferência, observada a legislação aplicável.
ART. 14- As parcelas da transferência voluntária serão liberadas em estrita conformidade com o plano de trabalho aprovado, exceto nos casos a seguir, em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos;
Quando do não atendimento dos prazos para Prestação de Contas Bimestrais (Art. 5° deste Regulamento); (obs. Analisar se exclui com a nova Resolução, pois as entidades terão que alimentar o sistema no site do TCE)
Quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pela entidade concedente dos recursos, pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e pelo Tribunal de Contas do Paraná;
Quando for descumprida, pela entidade tomadora dos recursos ou executor, qualquer cláusula ou condição prevista no ato de transferência voluntária.
ART.15- O OBJETO da Transferência Voluntária deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas no instrumento e na legislação pertinente;
ART.16- Além das demais exigências constantes neste Regulamento, nos demais atos normativos do Tribunal de Contas do Paraná, cabe à entidade tomadora dos recursos:
Empregar os recursos exclusivamente para atingimento dos objetivos propostos no ato da transferência voluntária;
Efetuar os pagamentos durante a vigência do ato das transferências voluntárias;
Garantir livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno concedente dos recursos a qualquer tempo, a todos os atos, fatos e documentos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado;
Atender e cumprir as recomendações, exigências e determinações da entidade concedente dos recursos.
Alimentar o sistema informatizado disponibilizado pelo Tribunal de Contas (SIT) ou qualquer outro que vier a substituí-lo.
ART. 17- A Fiscalização será exercida pela entidade concedente dos recursos, indicado no ato de transferência voluntária, que ao final da execução, atestará o recebimento provisório ou definitivo do objeto, sendo servidor efetivo específico da área objeto da transferência.

ART. 18- O inadimplemento de cláusulas pactuadas no ato de transferência voluntária constitui motivo de rescisão, feita pela entidade concedente dos recursos, particularmente quando constatadas as seguintes situações;
Utilização de recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
Falta de apresentação das prestações de contas parcial e final, na forma e nos prazos estabelecidos nesta Resolução;
ART. 19- Deverá o responsável pela Entidade, atender aos Princípios da economicidade e da eficiência, apresentando, quando o Plano de Trabalho contemplar despesas correntes (Material de Consumo e Serviços de Terceiros) pesquisa de preços junto a, no mínimo de 3 (três) fornecedores do ramo pertinente ao objeto da transferência voluntária;
ART.20- Será exigido da entidade tomadora dos recursos os seguintes documentos:
Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Paraná, referente a transferências estaduais;
Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo órgão municipal competente, que se acha em dia com as prestações de contas de transferências voluntárias; nos termos do art. 25, § 1°, Inciso IV, alínea a, da Lei Complementar n° 101/2000.
ART. 21- Não serão impedimentos para concessão de Certidão Liberatória Municipal, às contas julgadas irregulares em que constar:
Expressa imputação de responsabilidade pessoal ao gestor responsável;
Que a entidade privada sem fins lucrativos foi condenada a recolhimento de recursos, promoveu e comprovou a devolução dos valores ao Erário, não remanescendo qualquer outra irregularidade;
Certidão negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto à entidade concedente dos recursos.
ART. 22- As prestações de contas das transferências voluntárias municipais deverão ser formalizadas de acordo com as normas da Resolução n° 28/2011 do Tribunal de Contas do Paraná e Lei Federal nº 13.019/2014 e demais atos da entidade concedente;
ART.23- As prestações de contas das transferências voluntárias repassadas a entidades da Administração Pública, ou entidades privadas sem fins lucrativos, a título de convênios, auxílios, subvenções sociais, ajustes ou outros instrumentos congêneres, deverão ser apresentadas ao órgão municipal competente, acompanhada dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros documentos exigidos em ato normativo municipal:
Ofício de encaminhamento da prestação de contas ao órgão municipal competente, com observância e adaptações do modelo constante do anexo 1;
Formulário de dados, com observância e adaptações modelo constante do anexo 2;
Relatórios de execução da transferência voluntária, devidamente assinados, com observância a adaptações do modelo constante do

anexo 3, e/ou relatórios de execução de transferência voluntária para as entidades privadas, sem fins lucrativos, destinadas à educação especial, com observância e adaptações do modelo constante do anexo 3-A.
Termo do ato de transferência voluntária, formalizado mediante Convênio, ajuste ou outro instrumento congênere, bem como, dos aditivos, se houver, e respectivos comprovantes de publicação no jornal oficial do Município;
Plano de trabalho, devidamente aprovado pela entidade concedente dos recursos;
Original do termo de cumprimento dos objetivos, expedido pelo órgão competente constante do ato de transferência;
Original de Certidão negativa do INSS relativo aos encargos sociais, referente ao mês de janeiro do exercício subseqüente ao ato celebrado;
Original da Certidão e Regularidade Fiscal do FGTS, referente ao mês de dezembro do exercício subseqüente ao ato celebrado;

ART. 24- Os documentos acima citados deverão ficar arquivados no órgão municipal competente, em boa ordem de conservação, de forma individualizada para cada ato de transferência voluntária, à disposição da fiscalização do Tribunal de Contas do Paraná, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do exame definitivo das contas pelo Órgão municipal competente;
ART. 25- A entidade tomadora dos recursos municipais deverá manter arquivados em boa ordem de conservação, de forma individualizada para cada ato de transferência voluntária, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do exame definitivo das contas pelo Órgão Municipal competente, os seguintes documentos da prestação de contas:
Cópia dos documentos citados no Artigo 23;
Originais dos documentos citados no art.19 deste Regulamento.
ART. 26. AS PRESTAÇÕES DE CONTAS BIMESTRAIS, deverão ser entregues na sede da concedente até o 10° primeiro dia do bimestre subsequente, e deverá ser protocolado junto ao poder Legislativo conforme a Lei Municipal Nº 2.917/2019, devendo conter:
Oficio de encaminhamento ao Sr. Prefeito Municipal;
Formulário de dados, conforme modelo anexo n° 02 (somente para o 1° bimestre);
Relatórios de execução da transferência voluntária, devidamente assinados, conforme modelos constantes do anexo n° 03 ou anexo n° 03-A (para pessoal);
Fotocópia dos extratos bancários da conta específica aberta para o Convênio. Conta Movimento e Aplicação;
Conciliação bancária, demonstrando o saldo disponível para o bimestre seguinte, exceto o último bimestre;
Copias das Guias dos recolhimentos do INSS e FGTS do bimestre analisado;
Em caso do Plano de Aplicação contemplar despesas de Material de Consumo ou Serviços de Terceiros, anexar cópia das 03 cotações efetuadas para compra de material ou serviços, quando extrapolarem os limites impostos pela Lei das Licitações.
ART. 27- Os saldos não utilizados do bimestre comporão o repasse do bimestre subseqüente, sendo que não haverá repasse findo o prazo de vigência do convênio. (Obs. Analisar se exclui com a nova Resolução, pois as entidades terão que alimentar o sistema no site do TCE)
ART. 28- Os anexos constantes deste REGULAMENTO poderão ser alterados por meio de Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Paraná e adaptadas de acordo com a necessidade do Município;
ART. 29- Os modelos de ofícios de que tratam os anexos poderão ser aperfeiçoados conforme o caso concreto;
ART. 30- O descumprimento deste Regulamento e da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR e Lei Federal nº 13.019/2014 acarretará sanções normatizadas pela Lei Complementar nº 113/2005 do Tribunal de Contas do Paraná.

ESTE REGULAMENTO entrará em vigor na data da sua publicação.

Sertanópolis, 07 de fevereiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5E478FFE

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 033/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido no Protocolo com data de 18/01/2023

D E C L A R A:
Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 01/02/2023, a servidora **Milena Lopes de Oliveira**, matricula 201888, titular da identidade 12.379.208-4-PR e inscrita no CPF/MF 078.911.119-52.
.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2023.

Paço Municipal Santo Soriani, 07 de fevereiro de 2023

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FÁVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:18661164

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 034/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido no Protocolo 21/2023

D E C L A R A:
Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 01/02/2023, a servidora **Silvana Foleis**, matricula 100885, titular da identidade 3.682.455-7-PR e inscrita no CPF/MF 484.575.909-87.
.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2023.

Paço Municipal Santo Soriani, 07 de fevereiro de 2023

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FÁVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:533B7AD7

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 035/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Conceder Licença Remunerada de 10(dez) dias, sendo a solicitação com data retroativa ao período de 27 de janeiro a 05 de fevereiro de 2023, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.029/2012, Artigo 202, a Servidora Pública Municipal **Sandra Aparecida Vigo Paglia,** ocupante do cargo de Professora, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF 790.522.159-87.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27-01-2023.

Paço Municipal "Santo Soriani", 07 de fevereiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:87327B27

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 036/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Conceder Licença sem remuneração pelo período de 07/02/2023 a 06/02/2025, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.029/2012, Artigo 205, a Servidora Pública Municipal, Vanderlene **Garcia Simão,** ocupante do cargo de Professora, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 022.025.509-17
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 07 de fevereiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E4219D1F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 141/2021

3° Termo aditivo do contrato nº. 141/2021, decorrente de Tomada de Preços n° 7/2021 de Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para reforma e ampliação do canil e gatil municipal, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme Pedido, Termo de Referência, Estudos Preliminares, Mapa de riscos, Memorial Descritivo, cópia da ART n°1720213546977 e RRT n° 10978743, Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária da obra.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **NAZZA SERVICOS TERCERIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 20.555.377/0001-14, com sede no endereço R TOMOTADA IKEDA, 97, CENTRO, Assaí - PR neste ato representada por **Danielli Esteves Pereira,** portador do RG n° 9.380.548-8, portador do CPF sob n° 044.014.989-41, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Supressão (Redução de Valor) na importância de R$ 5.646,81 (cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos), corresponde à supressão de 3,73% com finalidade de ajuste da Planilha Orçamentária, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 07 de fevereiro de 2023

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:1344336B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SULINA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sulina, neste ato representada por seu(sua) Presidente, Sr.(a). Cesar Schmidt, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** que será realizada no dia treze de março de 2023, às 17 horas em primeira convocação e às 17 horas e trinta minutos, em segunda convocação, com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 14 de dezembro de 2022.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).
No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Sulina, 07/02/2023.

CESAR SCHMIDT
Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Sulina

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:1CBC1B57

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

DATA:
07/02/2023

O Responsável pela Secretaria de Saúde do Município de Sulina, Estado do Paraná, senhor **Ronan Ernzen**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 36, da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, da Presidência da República, **TORNA PÚBLICO**, que como Gestor do Sistema Único de Saúde na esfera municipal, apresentará em **Audiência Pública** e ao **Conselho Municipal de Saúde,** na Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, no dia **24/02/2022**, às 13:45 (treze horas e quarenta e cinco minutos), Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Saúde dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021, correspondente ao 3º quadrimestre/2022, contendo, dentre outros, dados sobre o montante de recursos aplicados, bem como sobre a oferta e produção de serviços da rede assistencial própria, contratada ou conveniada, relativo aos meses acima citados.

Secretaria Municipal de Saúde de Sulina, PR, em 07 de fevereiro de 2022.

RONAN ERNZEN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronan Ernzen
Código Identificador:91BF1942

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

O Município de Sulina torna público aos interessados que houve retificação no contrato administrativo oriundo da Inexigibilidade n° 03/2023, nos seguintes termos:

Onde se lê:
CONTRATO Nº 12/2023

Leia-se:
CONTRATO Nº 10/2023

Sulina, 07 de fevereiro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E5EC698A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DALZOTTO ELETRO LTDA, CNPJ Nº 31.494.697/0001-28, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO CENTRO DE EVENTOS".***
Contratante: MUNICÍPIO DE SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: DALZOTTO ELETRO LTDA
Vigência: 07/02/2023 a 07/02/2024
Valor: R$ 17.349,35 (Dezessete mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 07 de fevereiro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:DAD3E347

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023

CONTRATADA	DALZOTTO ELETRO LTDA
CNPJ	31.494.697/0001-28
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DALZOTTO ELETRO LTDA, CNPJ Nº 31.494.697/0001-28, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO CENTRO DE EVENTOS
LICITAÇÃO	Dispensa por Limite N.6/2023
VALOR	17.349,35 (dezessete mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos)
VIGÊNCIA	07 de fevereiro de 2024 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:EE2C18B3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MECANICA ITACOLOMI LTDA, CNPJ Nº 29.254.899/0001-50, PARA EFETUAR O CONSERTO DO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS PLACA BAZ-2637 QUE COMPÕE A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE".***
Contratante: MUNICÍPIO DE SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: MECANICA ITACOLOMI LTDA
Vigência: 07/02/2023 a 07/02/2024
Valor: R$ 10.530,00 (Dez mil, quinhentos e trinta reais).
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 07 de fevereiro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:DEC9CA7F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023

CONTRATADA	MECANICA ITACOLOMI LTDA
CNPJ	29.254.899/0001-50
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MECANICA ITACOLOMI LTDA, CNPJ Nº 29.254.899/0001-50, PARA EFETUAR O CONSERTO DO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS PLACA BAZ-2637 QUE COMPÕE A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE
LICITAÇÃO	Dispensa por Limite N.7/2023
VALOR	10.530,00 (dez mil quinhentos e trinta reais)
VIGÊNCIA	07 de fevereiro de 2024 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:DFD17ED1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHOS DA RUA ANTONIO HERMINIO DE AGUIAR E RUA IRATI, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 912584/2021/MDR/CAIXA – PROCESSO Nº 1075584-35/2021

DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 23/02/2023 ÀS 09:00 HORAS
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 23/02/2023 ÀS 09:00 HORAS
LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
ENDEREÇO: RUA PARANAGUÁ, 518 – CENTRO – TAPIRA – PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Empreitada Global

VALOR MÁXIMO: R$ 255.740,34 (duzentos e cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos).

DO EDITAL: O edital completo está disponível para os interessados no site da Prefeitura Municipal de Tapira – www.tapira.pr.gov.br. Os interessados poderão obter melhores informações na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira, durante o período normal de expediente até 17 de Fevereiro de 2023.

Tapira, 07 de Fevereiro de 2023

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:5ED68EA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 09, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Concessão de diárias para os fins que especifica.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 2.042, de 20 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com pernoite no valor de R$800,00 (oitocentos reais) cada e 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R$400,00 (quatrocentos reais), para o Vereador Presidente Carlos Alberto Gorte.
Art. 2.º A diária intenta custear a participação no Congresso APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios, que vai ser realizado no Município de Foz do Iguaçu, nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2023, conforme requerimento, com ida na data de 08/02/2023, da cidade de Teixeira Soares e volta na data de 10/02/2023, mediante comprovações legais.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO GORTE -
Presidente

CLAUDINEI DE SOUZA –
1.º Secretário

MARCELO ACORDI –
2.º Secretário

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:FC957E01

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 10, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Concessão de diárias para os fins que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 2.042, de 20 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com pernoite no valor de R$800,00 (oitocentos reais) cada e 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R$400,00 (quatrocentos reais), para cada um dos seguintes Vereadores e Servidora Pública:
I – Inês Aparecida Ferreira (Vereadora);
II – Emerson Vidal dos Santos (Vereador);
III – José Carlos Damião Portela Sobrinho (Vereador);
IV – José Carlos Salapata (Vereador);
V – Angelita Kava (Servidora Contadora).
Art. 2.º A diária intenta custear a participação no Congresso APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios, que vai ser realizado no Município de Foz do Iguaçu, nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2023, conforme requerimento, com ida na data de 08/02/2023, da cidade de Teixeira Soares e volta na data de 10/02/2023, mediante comprovações legais.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:7C0D837B

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Teixeira Soares, nos termos do § 4.º do artigo 9.º da Lei Complementar Federal N.° 101, de 04 de maio de 2000 – "Lei de Responsabilidade Fiscal", EXPEDEM o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONVIDANDO todos os cidadãos e cidadãs para comparecerem na **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada em Sessão da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, no dia **27 DE FEVEREIRO DE 2023**, às **20h 15min,** nas dependências da Câmara Municipal, situada na Praça Manoel Ogero Dias, 26, nesta cidade. Na Audiência Pública o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes ao TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022, perante os Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal. Na Audiência Pública todos os cidadãos e cidadãs que o desejarem, participarão e tomarão conhecimento da avaliação do cumprimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes ao terceiro quadrimestre do exercício de 2022.
Expede-se o presente EDITAL para amplo conhecimento público, esperando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.

Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS D. PORTELA SOBRINHO,
Presidente.

INÊS APARECIDA FERREIRA,
Relator.

MARCELO ACORDI,
Membro.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:0269B0E6

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal e os Membros da Comissão de Políticas Gerais da Câmara Municipal, em atendimento ao § 5.° do artigo 36 da Lei Complementar Federal N.º 141, de 13 de janeiro de 2012, EXPEDEM este EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, convidando todos os cidadãos e cidadãs para comparecerem na **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia **13 DE FEVEREIRO DE 2023**, às **20h 15min**, nas dependências desta Câmara Municipal, situada na Praça Manoel Ogero Dias, 26, nesta cidade. Na Audiência Pública o Secretário Municipal de Saúde apresentará nesta Casa Legislativa, RELATÓRIO detalhado referente ao TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2022, contendo e demonstrando, dentre outros, dados e informações sobre: I – montante e fonte dos recursos aplicados no período e na execução do Plano de Saúde deste Município; II – auditorias porventura concluídas/realizadas ou iniciadas/em fase de execução no período, e suas recomendações e determinações; III – oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial – própria/contratada/conveniada (cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação). A Audiência Pública será dirigida pela e realizada perante a Comissão de Políticas Gerais. Na Audiência Pública todos os cidadãos e cidadãs que o desejarem, participarão e tomarão conhecimento do RELATÓRIO apresentado pelo Secretário Municipal de Saúde.
Expede-se o presente EDITAL para amplo conhecimento público, esperando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.

Câmara Municipal de Teixeira Soares, em 02 de fevereiro de 2023.

CARLOS A. GORTE

GERÔNIMO TASIOR

JOSÉ C. SALAPATA

INÊS A. FERREIRA

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:3B763B70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2023

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° 227/2023, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS PONTO COM DIGITAL, BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO E ATUALIZAÇÃO SMARTPONTO, PARA A SECRETARIA GERAL DE GOVERNO DE TEIXEIRA SOARES.**

CONTRATADA: GIOVANI BENINCA RELOGIOS, com sede à Avenida Vicente Machado, nº 949 - Centro – CEP: 84.010-000, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 04.590.952/0001-63.

Valor Total: **R$ 12.250,00 (Doze mil e duzentos e cinquenta reais).**

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 03 de fevereiro de 2023

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DA1BE7C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2023

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 227/2023**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE ENTREGA DOS CARNÊS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 A DOMICILIO, para a Secretaria Municipal de Finanças.**

CONTRATADA: VICENTE DERUBA, inscrita no CNPJ: 18.818.736/0001-37, com sede na Rua Joao Negrão Junior, 59, Centro, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: **R$ 4.890,00 (quatro mil, oitocentos e noventa reais).**

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 06 de fevereiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:41E6DFDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2023

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 227/2023**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PISO, ACABAMENTO E REMOÇÃO DO PARQUET DO LOCAL, PARA O POSTO DO DETRAN, PARA A SECRETARIA GERAL DE GOVERNO DE TEIXEIRA SOARES.**

CONTRATADA: NEW PONTA GROSSA, inscrita no CNPJ. sob nº 02.397.464/0001-09, com sede à Rua Carlos Thoms, n° 68, Centro, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati.

Valor Total: **R$ 5.666,62 (Cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).**

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 06 de fevereiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7B327497

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2023

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 227/2023**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TRÊS CADEIRAS GIRATÓRIAS, TRÊS MESAS E UM BALCÃO, PARA O POSTO DO DETRAN, PARA A SECRETARIA GERAL DE GOVERNO DE TEIXEIRA SOARES.**

CONTRATADA: MAQMÓVEIS EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 80.252.893/0001-00 com sede em Rua Bauduino Taques, 897, Centro, CEP: 84.010-050, na Cidade de Ponta Grossa, Estado Paraná.

Valor Total: **R$ 4.023,00 (Quatro mil, e vinte e três reais).**

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 06 de fevereiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:CC795051

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº09/2023

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de Diesel e Agente Redutor Líquido ARLA 32, destinados à Frota Municipal, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 23/02/2023. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 08 de fevereiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E3D0C71C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2023

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A SECRETARIA GERAL DE GOVERNO DE TEIXEIRA SOARES/PR, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 24/02/2023. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 08 de fevereiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C228201A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2023 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2023 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A comissão de credenciamento de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO Nº 01/2023 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Educação Física, para a Secretaria de Saúde de Teixeira Soares/PR**, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu pela habilitação da seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA – ME CNPJ: 27.752.318/0001-85

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Teixeira Soares, 06 de fevereiro de 2023.

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6223CFCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO NUTRICIONAL, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES.

ADJUDICADA 1) INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.658.613/0001-89, com sede na Rua Frei Teofilo, Nº 293, Capão Raso, CEP: 81130-070, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 26.785,00 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. Antônio Benônimo Rodrigues, CPF 049.577.299-21

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2023

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5A89135C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO NUTRICIONAL, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES.

ADJUDICADA 2) RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 20.740.209/0001-07, com sede na Rua Praça DA BIBLIA, Nº 3336, SALA 01 EDIF CEMED, ZONA I, CEP 87501-055, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. Antônio Benônimo Rodrigues, CPF 049.577.299-21

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2023

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:73FDD884

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO NUTRICIONAL, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES.

ADJUDICADA 3) UNIÃO NUTRICIONAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.835.028/0001-84, com sede na Rua PIONEIRO EXALTINO PEREIRA BOA SORTE, Nº 830, JARDIM ESPANHA - Maringá/PR - CEP 87060-702.

VALOR TOTAL: R$ 22.490,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. Antônio Benônimo Rodrigues, CPF 049.577.299-21

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2023

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:202510B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO NUTRICIONAL, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES.

ADJUDICADA 4) VACCARIN & ALFF – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.574.431/0001-27, sediada na Rua General Osório, 3012, Centro, CEP: 85.802-070, na Cidade de Cascavel – PR.

VALOR TOTAL: R$ 2.908,00 (dois mil, novecentos e oito reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. Antônio Benônimo Rodrigues, CPF 049.577.299-21

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2023

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8B6E7C39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar.

ADJUDICADA 1) ALTEVIR PORTELA DE SOUZA E CIA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob nº 07.817.941/0001-61, com sede à Rua Principal, s/nº, Bairro Vila Rainha, CEP: 84.450-000, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 153.780,00 (cento e cinquenta mil, setecentos e oitenta reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. ODAIR JOSÉ KLASSMANN
CPF: 026.353.799-47

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2023

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:ECB7295D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar.

ADJUDICADA 2) E. V. DOS SANTOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 09.578.752/0001-09, com sede à Avenida Che Guevara – Distrito de Guaraúna – CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 88.900,00 (oitenta e oito mil, e novecentos reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. ODAIR JOSÉ KLASSMANN
CPF: 026.353.799-47

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2023

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:EB2621A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar.

ADJUDICADA 3) ERIVAN NARASSU DE OLIVEIRA 0398445517, inscrita no CNPJ sob nº 20.055.181/0001-60 com sede à Rua Imigrantes, nº 1062 – Garage 1 – Vila Zezo – CEP: 84.430-000, na Cidade de Imbituva, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. ODAIR JOSÉ KLASSMANN
CPF: 026.353.799-47

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2023

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:90D12A17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **228/2023** de **03/01/2023**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.658.613/0001-89, com sede na Rua Frei Teofilo, Nº 293, Capão Raso, CEP: 81130-070, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná
VALOR TOTAL: R$ 26.785,00 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

2) RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 20.740.209/0001-07, com sede na Rua Praça DA BIBLIA, Nº 3336, SALA 01 EDIF CEMED, ZONA I, CEP 87501-055, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

3) UNIÃO NUTRICIONAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.835.028/0001-84, com sede na Rua PIONEIRO EXALTINO PEREIRA BOA SORTE, Nº 830, JARDIM ESPANHA - Maringá/PR - CEP 87060-702.
VALOR TOTAL: R$ 22.490,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa reais).

4) VACCARIN & ALFF – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.574.431/0001-27, sediada na Rua General Osório, 3012, Centro, CEP: 85.802-070, na Cidade de Cascavel – PR.
VALOR TOTAL: R$ 2.908,00 (dois mil, novecentos e oito reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 02 de fevereiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4672C803

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **228/2023** de **03/01/2023**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) ALTEVIR PORTELA DE SOUZA E CIA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob nº 07.817.941/0001-61, com sede à Rua Principal, s/nº, Bairro Vila Rainha, CEP: 84.450-000, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 153.780,00 (cento e cinquenta mil, setecentos e oitenta reais).

2) E. V. DOS SANTOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 09.578.752/0001-09, com sede à Avenida Che Guevara – Distrito de Guaraúna – CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 88.900,00 (oitenta e oito mil, e novecentos reais).

3) ERIVAN NARASSU DE OLIVEIRA 0398445517, inscrita no CNPJ sob nº 20.055.181/0001-60 com sede à Rua Imigrantes, nº 1062 – Garage 1 – Vila Zezo – CEP: 84.430-000, na Cidade de Imbituva, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 02 de fevereiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D4E4C366

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 12/2022.

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 02/2022.

OBJETO DO CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA – DENTISTA E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.
CONTRATADA: FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA, com sede à Rua Moisés de Oliveira, nº 152, Rio Bonito - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 27.752.318/0001-85.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA – DENTISTA E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, conforme as especificações constantes no Aviso de Credenciamento n.º 08/2021 para Inexigibilidade 02/2022, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de INEXIGIBILIDADE N° 02/2022 e anexos, até o dia 07 de fevereiro de 2024, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 03 de fevereiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E673A0CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 51/2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N°18/2022.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Lataria e Pintura de Veículos Leves, Ônibus, Micro-Ônibus, Van e Caminhões da Frota Municipal, para as Secretarias Municipais de Teixeira Soares.
CONTRATADA: JOSE OSVALDO BASTOS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.530.518/0001-98, com sede na Rua Sete de Setembro, 223 – fundos - centro CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo Aditivo de Valor, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto ADITIVAR o contrato inicial de compra e venda, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E SERVIÇO DE TORNO, conforme Termo de Referência – Anexo III, do Edital de Pregão nº 18/2022 aproximadamente a um adicional de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. O valor original do contrato passa a ter um acréscimo de R$4.312,50 (Quatro mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos), nos termos do processo de licitação Pregão nº18/2022.

Teixeira Soares, 06 de fevereiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3009B5BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2022 ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/01/2022. NATUREZA: OBRAS E INSTALAÇÕES.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NUM TRECHO DE 3,788 KM DA ESTRADA RURAL NA LOCALIDADE DO FAZENDA VIRÁ, MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO 13/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: BMJ LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.621.129/0001-94 com sede na Gralha Azul, nº 98, Vila Iguaçu, CEP: 84.400-000, na Cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial com objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NUM TRECHO DE 3,788 KM DA ESTRADA RURAL NA LOCALIDADE DO FAZENDA VIRÁ, MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO 13/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, conforme Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 13/2021. O prazo de vigência fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias encerrando-se no dia 02 de julho de 2023, e o prazo de execução fica prorrogado até o dia 25 de março de 2023, nos termos do § 1°, inciso do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Teixeira Soares, 02 de fevereiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:02E6FF15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 148/18.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: DISPENSA N° 53/18.
OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL CONSTRUÍDO EM ALVENARIA, COM A ÁREA TOTAL DE 331,79 M², COM NOVE SALAS, MAIS UMA SECRETARIA, TRÊS BANHEIRO E UM PÁTIO QUE SERVE COMO ESTACIONAMENTO, LOCALIZADO NO PARQUE CIDADE NOVA, À RUA PEDRO PAULO WEBER, NESTA CIDADE E COMARCA DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ E RESPECTIVA PARCELA DE TERRENO ONDE SE ENCONTRA ENCRAVADA, IMÓVEL ESSE OBJETO DA MATRÍCULA Nº 4.260, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA.
LOCATÁRIO: Município de Teixeira Soares/PR.
LOCADOR: OBRA MISSIONÁRIA MENSAGEM DA PAZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.058.340/0001-02, com sede à Rua Pedro Paulo Weber, s/n, Parque Cidade Nova, nesta cidade e comarca de Teixeira Soares-PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o CONTRATO N° 158/2017 até o dia 13 de

junho de 2023, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 02 de janeiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F8EDD50B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°28/2022.

PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022.
OBJETO DO CONTRATO: Contrato é a execução de Contratação de empresa especializada para a conclusão da reforma do prédio da câmara municipal, incluindo substituição de esquadrias; instalação de guarda-corpo; reconstrução dos adornos da sacada e platibanda e elementos da fachada; retirada e posterior execução do emboço externo; restauro e recuperação do muro da fachada; pintura interna e externa; execução de forro de gesso; revisão do sistema de água pluvial; execução de calçada e execução de muro lateral em alvenaria, estando incluso fornecimento de material e mão de obra, para a Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: O presente Termo Aditivo de Valor, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto ADITIVAR o contrato inicial de Prestação de Serviços, que tem como objeto a Contrato é a execução de Contratação de empresa especializada para a conclusão da reforma do prédio da câmara municipal, incluindo substituição de esquadrias; instalação de guarda-corpo; reconstrução dos adornos da sacada e platibanda e elementos da fachada; retirada e posterior execução do emboço externo; restauro e recuperação do muro da fachada; pintura interna e externa; execução de forro de gesso; revisão do sistema de água pluvial; execução de calçada e execução de muro lateral em alvenaria, estando incluso fornecimento de material e mão de obra, para a Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência – Anexo III, do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022, aproximadamente a um adicional de 6,03% (seis vírgula três por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. O valor original do contrato passa a ter um acréscimo de R$19.237,87 (Dezenove mil e duzentos trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), nos termos do processo de licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022.

Teixeira Soares-PR, 03 de fevereiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B9D9DDE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 206/2021 QUE CELEBRA O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESAJOSÉ DOS SANTOS GUEDES 33451494949.

O MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob n°75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84530-000, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado à Rua Arcy João Panassolo, s/n, casa, Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP: 84530-000, portador do RG n° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF n° 925.338.259-72, na qualidade de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JOSÉ DOS SANTOS GUEDES 33451494949**, com sede à Rua Marechal Floriano, n°4309, na Cidade de Cascavel - CEP: 85.811-150, inscrita no C.N.P.J. sob nº 29.032.536/0001-70, por seu representante legal, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo de Rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de tem por objeto a ***RESCISÃO*** do Contrato n° 206/2021 com data de assinatura em 01/09/2021 e seu termo aditivo de prorrogação, destinado à Contração de empresa pessoa jurídica para a prestação de serviço de profissional de educação física, para ministrar aulas recreativas de treinamento de voleibol nos projetos esportivos, com recursos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme do Edital de INEXIGIBILIDADE N° 15/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

A CONTRATANTE e CONTRATADA RESOLVE RESCINDIR*, em virtude de assumir o serviço por concurso, o que não mais justifica a contratação da empresa*.

CLAÚSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES
Considerando que a motivação da presente Rescisão Contratual é um fato alheio às partes, ficam estas isentas de quaisquer tipos de penalidade. Ficando nulas quaisquer tipos intensão de ressarcimento por qualquer uma das partes.

Teixeira Soares, 06 de fevereiro de 2023.

LUCINEI CARLOS
Prefeito Municipal
Contratante

THOMAZ JOSÉ DOS SANTOS GUEDES
33451494949
Contratada

Testemunhas

_____

BRENDA FERRAZ
CPF: 094.792.999-17
RG: 12.943.681-6

_____

FABIULA BLANC SOARES
CPF: 107.771.409-26
RG: 13.820.298-4

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1FD86ECA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11273/2022 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR E A ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FILIAL SEMENTINHA - AMAS TEIXEIRA SOARES.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, 135, Centro, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº 4.814.241-9 SSP/PR e CPF nº 925.338.259-72, residente e domiciliado na Rua João Arcy Panassolo, s/n, Parque Cidade Nova, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, e-mail prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br, telefone (42)3460-1155 e a **ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS**, pessoa jurídica de direito privado, matriz Curitiba CNPJ nº 79.573.499/0001-86 e filial

sementinha Teixeira Soares, CNPJ nº 79.573.499/0016-92, com sede à Rua João Ribeiro dos Reis, s/nº, Parque Cidade Nova, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, neste ato representado, por seu Representante o senhor **Egon Hamm**, inscrito no CPF sob n° 333.315.989-49, residente e domiciliado na Rua Adalberto Ferruci Pereira, 459, Xaxim, Curitiba, Paraná, CEP 81.620-260, neste Município, doravante denominados respectivamente, simplesmente **MUNICÍPIO E ENTIDADE**.

Tem entre si ajustado e celebrado o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual Municipais, na Lei nº 13.019, de 2014 e suas alterações, consoante o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11273/2022 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de colaboração, decorrente da dispensa de chamamento público nos moldes do inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações, publicada no diário oficial do município na data de 15 de dezembro de 2020 e constante no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11273/2022, tem por objeto a ocorrência de transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO à ENTIDADE, para a execução de atividades na área de Assistência Social, destinados ao atendimento de crianças de ambos os sexos, provendo-lhes cuidados e guarida em condições de liberdade e dignidade, visando a preservação da sua qualidade de vida, enquanto sujeitos de direitos, promovendo-lhes apoio e manutenção das ações socioassistenciais continuadas de acordo com o ANEXO I plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. SÃO OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES:

I – DO MUNICÍPIO:

a) fornecer orientações específicas de prestação de contas à ENTIDADE por ocasião da celebração desta parceria, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ENTIDADE;

c) realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste termo de colaboração;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público, representante do MUNICÍPIO neste ato, deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a parceria celebrada e do respectivo plano de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II – DA ENTIDADE:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

c) divulgar na internet e/ou em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019, de 2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019, de 2014;

e) dar livre acesso aos servidores dos órgãos e das entidades do MUNICÍPIO, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da ENTIDADE em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo de colaboração é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

3.2. O MUNICÍPIO transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), correndo a despesa conforme dotação orçamentária constante no Orçamento do Município para o exercício de 2023, fonte de recurso 08.122.0440.1078 Apoio Financeiro a Entidades Sociais, 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais, do TESOURO MUNICIPAL, (recursos livres), divididos em parcelas variáveis mensais até o limite proposto dentro do prazo de vigência e execução.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. O MUNICÍPIO transferirá os recursos em favor da ENTIDADE, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2. É obrigatório a aplicação dos recursos deste termo de colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto deste termo de colaboração, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ENTIDADE em relação a obrigações estabelecidas neste termo de colaboração;

III - quando a ENTIDADE deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1. O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2. Fica expressamente vedado a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ENTIDADE, para:
I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E REPASSES DE RECURSOS
6.1. A vigência e execução do presente termo de colaboração é de 01//01/2023 até 31/12/2023 vinculando-se o primeiro repasse de recursos a partir do primeiro dia seguinte ao da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial, conforme prazo previsto no ANEXO I Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2. Sempre que necessário, mediante proposta da ENTIDADE devidamente justificada e formulada, no mínimo, trinta dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente termo de colaboração.
6.3. Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o MUNICÍPIO promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ENTIDADE, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4. Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência deste termo de colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1. O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019, de 2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pelo MUNICÍPIO;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela ENTIDADE na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste termo de colaboração;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomadas em decorrência dessas auditorias.
7.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ENTIDADE, o MUNICÍPIO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da ENTIDADE parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ENTIDADE até o momento em que o MUNICÍPIO assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DA PARCERIA
8.1. De acordo com a alínea "g" inciso V do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014, o gestor desta parceria será a Servidora Pública Efetiva JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA, CPF Nº 077.737.519-27, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO.
8.2. Na hipótese do gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.
8.3. São impedidas de participar como gestor da parceria pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com a ENTIDADE.
8.4. São obrigações do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação e no caso de prestação de contas parcial no final de cada exercício ou periódicas, descrever a conformidade das metas e do objeto proposto, vinculadas às parcelas liberadas e ao cronograma de execução físico-financeiro.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
V - aplicar advertência, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
9.1. De acordo com a alínea "h" inciso V do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014, a presente parceria será monitorada e avaliada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos servidores públicos: REGIS ELYSSON JAGHER, CPF Nº 04776075946, designado como Presidente, FRANCIELE VANESSA MACARI, CPF Nº 03915789950; designada como Secretária e PAULO FELIPE WAGNER - CPF Nº 05952052916, designado como Membro.
§ 1º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação desta parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as atribuições conferidas pelo artigo 59 da Lei nº 13.019, de 2014, e:
I - analisar e fiscalizar o andamento das parcerias; e
II - emitir relatório técnico contendo:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas.
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública.
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelas organizações da sociedade civil na prestação de contas.
e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizadas por esta Comissão.
f) análise dos documentos das auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
g) a comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar, quando necessário, apoio técnico especializado proveniente de outros órgãos ou entidades municipais.
§ 2º A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá a fim de avaliar a execução da parceria.

§ 3º A comissão de monitoramento e avaliação realizará visita técnica in loco para subsidiar o relatório técnico a ser emitido.
§ 4º A comissão de monitoramento e avaliação notificará previamente a ENTIDADE, no prazo mínimo de três dias úteis anteriores à realização da visita técnica in loco.
§ 5º O resultado da visita in loco será circunstanciado em relatório de visita técnica in loco, que será registrado e enviado à ENTIDADE para conhecimento, esclarecimentos e providências, e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do MUNICÍPIO.
§ 6º Os procedimentos de monitoramento e avaliação desta parceria devem ser efetuados preferencialmente antes do término da sua vigência.
§ 7º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
10.1. A prestação de contas apresentada pela ENTIDADE, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I - extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da ENTIDADE e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º A ENTIDADE prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até trinta dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
10.2. A prestação de contas relativa à execução deste termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela ENTIDADE, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira deste termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
10.3. O MUNICÍPIO considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução deste termo de colaboração.
10.4. Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - aos resultados já alcançados e seus benefícios;
II - aos impactos econômicos ou sociais;
III - ao grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
10.5. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pelo MUNICÍPIO observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
10.6. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ENTIDADE sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a quarenta e cinco dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que o MUNICÍPIO possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, o MUNICÍPIO, sob pena de responsabilidade solidária, adotará as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
10.7. O MUNICÍPIO apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até trinta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da ENTIDADE ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pelo MUNICÍPIO.
10.8. As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
10.9. O MUNICÍPIO responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
10.10. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ENTIDADE poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito neste termo de colaboração e a área de atuação da ENTIDADE, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
10.11. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ENTIDADE deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
11.1. A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
11.2. Não é permitida a celebração de aditamento deste termo de colaboração com alteração da natureza do objeto.
11.3. As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

11.4. É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo deste termo de colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

12.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ENTIDADE parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Teixeira Soares/PR, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a ENTIDADE ressarcir o MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

12.2. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

12.3. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

13.1. Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

13.2. Para os fins deste instrumento, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste termo de colaboração.

13.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da ENTIDADE e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a ENTIDADE formalizar promessa de transferência da propriedade ao MUNICÍPIO, na hipótese de sua extinção.

13.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do MUNICÍPIO, ser doados a outra ENTIDADE que se proponha a fim igual ou semelhante ao da ENTIDADE donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

13.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste termo de colaboração, sob pena de reversão em favor do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1. O presente termo de colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de trinta dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o ANEXO I Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15.1. A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, o qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO no prazo de até vinte dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1. Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por ofícios e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Teixeira Soares/PR, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

17.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e por duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Teixeira Soares, 26 de dezembro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

EGNON HAMM
Representante da Entidade

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CI RG:
CPF:

_____
NOME:
CI RG:
CPF:

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:26C4F38B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11273/2022 EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023

CONTRATUALIZADA: AMAS - ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FILIAL SEMENTINHA TEIXEIRA SOARES CNPJ Nº 79.573.499/0016-92, MATRIZ CURITIBA, CNPJ Nº 79.573.499/0001-86.

OBJETO: O termo de colaboração, decorrente da dispensa de chamamento público nos moldes do inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.019/2014, constante no processo administrativo número 11273/2022, tem por objeto a ocorrência de transferência de recursos financeiros do Município à Entidade, para a execução de atividades na área de ASSISTÊNCIA SOCIAL (ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE), com a finalidade de atender crianças e adolescentes, proporcionando-lhes cuidados básicos e

acompanhamento profissional com cuidados similares aos tidos quando sob guarda dos pais, promovendo apoio e manutenção das ações socioassistenciais continuadas de acordo com o plano de trabalho.
VALOR GLOBAL: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme cronograma físico financeiro exercício 2023.
FONTE ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0440.1068 Apoio Financeiro a Entidades Sociais, 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e suas alterações; Inciso VI, artigo 30 da Lei nº 13.019/2014.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 26/12/2022;
VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 01/01/2023 até 31/12/2023;
O Processo Administrativo nº 11273/2022 em seu inteiro teor está disponível para consulta pública no site da Prefeitura Municipal em http://www.teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 26 de dezembro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

EGNON HAMM
Presidente da Entidade

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B9CA634D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11681/2022 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR E A ATAI – ASSOCIAÇÃO TEIXEIRASSOARENSE DE AMPARO AO IDOSO, CNPJ nº 78.246.162/0001-00.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, 135, Centro, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº 4.814.241-9 SSP/PR e CPF nº 925.338.259-72, residente e domiciliado na Rua João Arcy Panassolo, s/n, Parque Cidade Nova, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, email: prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br, telefone (42)3460-1155 e a **ATAI – ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO IDOSO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 78.246.162/0001-00, com sede à Rua João Ribeiro dos Reis, 1100, Centro, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, neste ato representado, pela sua Presidente a Senhora **LIAMARA RECKZIEGEL**, brasileira, portadora da CI RG nº 8.147.681-0 SSP/PR e CPF nº 040.082.409-42, podendo ser encontrada na Rua João Ribeiro dos Reis, 1100, Centro, CEP 84530-000, neste Município, doravante denominados respectivamente, simplesmente **MUNICÍPIO E ENTIDADE**.

Tem entre si ajustado e celebrado o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual Municipais, na Lei nº 13.019, de 2014 e suas alterações, consoante o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11681/2022 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo de colaboração, decorrente da dispensa de chamamento público nos moldes do inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, publicada no diário oficial do município na data de 15 de dezembro de 2020 e constante no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11681/2022, tem por objeto a ocorrência de transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO à ENTIDADE, para a execução de atividades na área de ASSISTÊNCIA SOCIAL (ASSISTÊNCIA AO IDOSO), com a finalidade de atender 17 (dezessete) idosos de ambos os sexos, funcionando em período integral no serviço de acolhimento institucional de alta complexidade (ILPI), em regime de longa permanência, proporcionando-lhes sem fins lucrativos, assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando a preservação da sua qualidade de vida, enquanto sujeitos de direitos e promovendo apoio e manutenção das ações socioassistenciais continuadas de acordo com o plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
2.1. SÃO OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES:
I – DO MUNICÍPIO:
a) fornecer orientações específicas de prestação de contas à ENTIDADE por ocasião da celebração desta parceria, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação eventuais alterações no seu conteúdo;
b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ENTIDADE;
c) realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste termo de colaboração;
e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público, representante do MUNICÍPIO neste ato, deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
h) manter, em seu sítio oficial na internet, a parceria celebrada e do respectivo plano de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
II – DA ENTIDADE:
a) manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;
c) divulgar na internet e/ou em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019, de 2014;
d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019, de 2014;
e) dar livre acesso aos servidores dos órgãos e das entidades do MUNICÍPIO, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da ENTIDADE em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração,

contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo de colaboração é de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

3.2. O MUNICÍPIO transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), correndo a despesa conforme dotação orçamentária constante no Orçamento do Município para o exercício de 2021, fonte de recurso 08.122.0440.1068 Apoio Financeiro a Entidades Sociais, 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais, do TESOURO MUNICIPAL, (recursos livres), divididos em parcelas variáveis mensais até o limite proposto dentro do prazo de vigência e execução.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. O MUNICÍPIO transferirá os recursos em favor da ENTIDADE, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2. É obrigatório a aplicação dos recursos deste termo de colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto deste termo de colaboração, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ENTIDADE em relação a obrigações estabelecidas neste termo de colaboração;

III - quando a ENTIDADE deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1. O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Fica expressamente vedado a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ENTIDADE, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E REPASSES DE RECURSOS

6.1. A vigência e execução do presente termo de colaboração é de 01/01/2023 até 31/12/2023, vinculando-se o primeiro repasse de recursos a partir do primeiro dia seguinte ao da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2. Sempre que necessário, mediante proposta da ENTIDADE devidamente justificada e formulada, no mínimo, trinta dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente termo de colaboração.

6.3. Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o MUNICÍPIO promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ENTIDADE, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4. Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência deste termo de colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019, de 2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pelo MUNICÍPIO;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela ENTIDADE na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste termo de colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomadas em decorrência dessas auditorias.

7.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ENTIDADE, o MUNICÍPIO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da ENTIDADE parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ENTIDADE até o momento em que o MUNICÍPIO assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DA PARCERIA

8.1. De acordo com a alínea “g” inciso V do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014, o gestor desta parceria será a Servidora Pública Efetiva JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA, CPF Nº 077.737.519-27, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

8.2. Na hipótese do gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

8.3. São impedidas de participar como gestor da parceria pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com a ENTIDADE.
8.4. São obrigações do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação e no caso de prestação de contas parcial no final de cada exercício ou periódicas, descrever a conformidade das metas e do objeto proposto, vinculadas às parcelas liberadas e ao cronograma de execução físico-financeiro.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
V - aplicar advertência, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
9.1. De acordo com a alínea "h" inciso V do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014, a presente parceria será monitorada e avaliada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos servidores públicos: REGIS ELYSSON JAGHER, CPF Nº 047.760.759-46, designado como Presidente, FRANCIELE VANESSA MACARI, CPF Nº 039.157.899-50; designada como Secretária e PAULO FELIPE WAGNER - CPF Nº 059.520.529-16, designado como Membro.
§ 1º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação desta parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as atribuições conferidas pelo artigo 59 da Lei nº 13.019, de 2014, e:
I - analisar e fiscalizar o andamento das parcerias; e
II - emitir relatório técnico contendo:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas.
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública.
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelas organizações da sociedade civil na prestação de contas.
e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizadas por esta Comissão.
f) análise dos documentos das auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
g) a comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar, quando necessário, apoio técnico especializado proveniente de outros órgãos ou entidades municipais.
§ 2º A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá a fim de avaliar a execução da parceria.
§ 3º A comissão de monitoramento e avaliação realizará visita técnica in loco para subsidiar o relatório técnico a ser emitido.
§ 4º A comissão de monitoramento e avaliação notificará previamente a ENTIDADE, no prazo mínimo de três dias úteis anteriores à realização da visita técnica in loco.
§ 5º O resultado da visita in loco será circunstanciado em relatório de visita técnica in loco, que será registrado e enviado à ENTIDADE para conhecimento, esclarecimentos e providências, e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do MUNICÍPIO.
§ 6º Os procedimentos de monitoramento e avaliação desta parceria devem ser efetuados preferencialmente antes do término da sua vigência.
§ 7º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
10.1. A prestação de contas apresentada pela ENTIDADE, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I - extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da ENTIDADE e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º A ENTIDADE prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até trinta dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
10.2. A prestação de contas relativa à execução deste termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela ENTIDADE, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira deste termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
10.3. O MUNICÍPIO considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução deste termo de colaboração.
10.4. Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - aos resultados já alcançados e seus benefícios;
II - aos impactos econômicos ou sociais;
III - ao grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
10.5. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pelo MUNICÍPIO observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
10.6. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ENTIDADE sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a quarenta e cinco dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que o MUNICÍPIO possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, o MUNICÍPIO, sob pena de responsabilidade solidária, adotará as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
10.7. O MUNICÍPIO apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até trinta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da ENTIDADE ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pelo MUNICÍPIO.
10.8. As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
10.9. O MUNICÍPIO responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
10.10. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ENTIDADE poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito neste termo de colaboração e a área de atuação da ENTIDADE, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
10.11. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ENTIDADE deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
11.1. A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
11.2. Não é permitida a celebração de aditamento deste termo de colaboração com alteração da natureza do objeto.
11.3. As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
11.4. É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo deste termo de colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
12.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ENTIDADE parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Teixeira Soares/PR, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a ENTIDADE ressarcir o MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
12.2. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
12.3. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS BENS REMANESCENTES
13.1. Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
13.2. Para os fins deste instrumento, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste termo de colaboração.
13.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da ENTIDADE e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a ENTIDADE formalizar promessa de transferência da propriedade ao MUNICÍPIO, na hipótese de sua extinção.
13.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do MUNICÍPIO, ser doados a outra ENTIDADE que se proponha a fim igual ou semelhante ao da ENTIDADE donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
13.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste termo de colaboração, sob pena de reversão em favor do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
14.1. O presente termo de colaboração poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de trinta dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE
15.1. A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, o qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO no prazo de até vinte dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
16.1. Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por ofícios e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste

termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO
17.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Teixeira Soares/PR, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
17.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e por duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Teixeira Soares, 29 de dezembro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares/PR

LIAMARA RECKZIEGEL
Presidente da Entidade Atai – Associação Teixeirassoarense de Amparo ao Idoso.

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CI RG:
CPF:

_____
NOME:
CI RG:
CPF:

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C1C2A92D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11681/2022 EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023

CONTRATADA: ATAI – ASSOCIAÇÃO TEIXEIRASSOARENSE DE AMPARO AO IDOSO, CNPJ Nº 78.246.162/0001-00;
OBJETO: Ocorrência de transferência de recursos financeiros do Município à Entidade, para a execução de atividades na área de ASSISTÊNCIA SOCIAL (ASSISTÊNCIA AO IDOSO), com a finalidade de atender 25 (vinte e cinco) idosos, funcionando em período integral no serviço de acolhimento institucional de alta complexidade (ILPI), em regime de longa permanência, proporcionando-lhes sem fins lucrativos, assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando a preservação da sua qualidade de vida, enquanto sujeitos de direitos e promovendo apoio e manutenção das ações socioassistenciais continuadas de acordo com o plano de trabalho.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
INÍCIO: 01/01/2023.
TÉRMINO: 31/12/2023.
VALOR GLOBAL: R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), conforme cronograma físico financeiro 2023.
FONTE ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0440.1068 Apoio Financeiro a Entidades Sociais - 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e suas alterações; Inciso VI, artigo 30 da Lei nº 13.019/2014.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 29/01/2023;
VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 01/01/2023 até 31/12/2023;
O Processo Administrativo nº 11681/2022 em seu inteiro teor, está disponível para consulta pública no portal do Município www.teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 29 de dezembro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares/PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B4416E9E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 30/2023

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 001/2022, homologado através do Decreto N° 1182, de 05 de maio de 2022.

CONVOCA

Os aprovados no PSS nº 001/2022 a comparecem entre os 08 de fevereiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2023**,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Cargo	Classificação
JANAINA BUENO REBELLO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11° Lugar

PROFESSOR

Nome	Cargo	Classificação
MARCIA APARECIDA RIBEIRO	PROFESSOR	42° Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:027FE70C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2023

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 002/2022, homologado através do Decreto N° 1494, de 02 de janeiro de 2023.

CONVOCA

Os aprovados no PSS nº 002/2022 a comparecem entre os 08 de fevereiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2023**,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME DO CANDITADO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
JOCILENE DOS SANTOS PEPE GACH	63,00	1º
SIMONE SKUBISZ LOPES	59,00	2º
GILMARA DO CARMO FREITAS	58,50	3º
FLÁVIA CRISTINA KULLER MEIRA	58,50	4º
VALDINÉIA LINHARES	57,50	5º

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.
Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4DD023A6

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 02/2023 - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 02/2023

SÚMULA: Computadores

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teixeira Soares – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n° 1698/2015 de 29/04/2015.
RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o repasse através de Termo de comodato de oito computadores, inativos do Conselho Tutelar a Associação Menonita de Assistência Social – AMAS. Conforme Ata 02/2023 da reunião ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 02 de fevereiro de 2023.

TEREZA AUGUTA BINDER SIQUEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:A0BA3B91

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 03/2023 - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 03/2023

SÚMULA: TV – Casa Lar

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teixeira Soares – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n° 1698/2015 de 29/04/2015.
RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o repasse através de Termo de comodato de uma TV 50” do Conselho Tutelar para a Casa Lar Tia Dete. Conforme Ata 02/2023 da reunião ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 02 de fevereiro de 2023.

TEREZA AUGUTA BINDER SIQUEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:A3665FD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
ATO DA MESA Nº 002/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do art. 24, da Lei Municipal nº 1.388/2016 – Plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Terra Boa;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do art. 6°, da Lei Municipal nº 1.576/2019 - Dispõe sobre viagens dos Servidores da Câmara Municipal de Terra Boa;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do art. 6°, da Resolução nº 04/2019 - Dispõe sobre viagens dos Vereadores da Câmara Municipal de Terra Boa,

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), a titulo de recomposição inflacionária, os valores da gratificação por encargo instituída pelo art. 24, caput, da Lei Municipal nº 1.388/2016, correspondente ao INPC acumulado entre os meses de janeiro a dezembro de 2022.

Art. 2º Reajustar em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), a titulo de recomposição inflacionária, os valores da tabela de diárias constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 1.576/2019, correspondente ao INPC acumulado entre os meses de janeiro a dezembro de 2022.

Art. 3º Reajustar em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), a titulo de recomposição inflacionária, os valores da tabela de diárias constantes do Anexo I da Resolução nº 04/2019, correspondente ao INPC acumulado entre os meses de janeiro a dezembro de 2022.

Art. 4º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 06 de fevereiro de 2023.

FABIANO MACEDO CARDOSO
Presidente

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Vice - Presidente

PEDRO FIDELES PEREIRA NETO
1º Secretário

VALDECI ALVES DE SOUZA
2º Secretário

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9D0BD20D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA Nº 06/2020 CONTRATO Nº: 01/2021

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeito(a) Municipal Senhor(a) **EDMILSON PEDRO DE MOURA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6, e do CPF/MF sob nº 601.888.129-20,e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **UNICA PROPAGANDA LTDA EPP**, CNPJ nº 85.447.969/0001-68, com sede AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, 1667, ZONA 5 - 87.015-180, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ODETE MARIA LAUTENSCHLAGER ZANKO, CPF: 276.060.909-04, carteira de Identidade nº 7570848, residente e domiciliada a na cidade de MARINGÁ - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por

Concorrência nº 06/2020 realizado nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 01/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010 e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 01/2021 até 10/02/2024, com base no art. 57, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7955B5F8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 147/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 06/02/2023 a Senhora **CAMILA SEVERINO DA SILVA** portadora do CPF 133.228.469-89 para exercer o cargo efetivo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:022BA9C5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 148/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 06/02/2023 a Senhora **ALAINE JOANI** portadora do CPF 070.496.279-92 para exercer o cargo efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C8FE33F1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 149/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 07/02/2023, a Senhora **AMANDA MARIOT MARTINHAGO RAMOS**, portadora do CPF 089.577.829-74 do cargo efetivo que ocupa, de **AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:BFDA3192

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.357/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 3357/2023 de 07/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRABOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 57.164,00 (cinqüenta e sete mil cento e sessenta e quatro reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0075.2.097.		MANUTENÇÃO DO SAMU	
1241 - 3.3.71.70.00.00	3303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.244.0003.2.092.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1252 - 3.3.50.43.00.00	3829	SUBVENÇÕES SOCIAIS	57.163,00
Total Suplementação:			**57.164,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:CA242658

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: L RICARDO DE MAGALHAES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **17.922.286/0001-65**.

DOMICÍLIO: RUA ALEMANHA , SN Q 03 L 09 - CEP: 78115853 - BAIRRO: PONTE NOVA, Várzea Grande/MT.

OBJETO: Contratação de software para orçamentação eletrônica denominada TRAZ VALOR para peças e serviços destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota municipal, incluindo locação do sistema, treinamento e suporte, do Processo inexigibilidade 1/2023, ratificado pelo CONTRATANTE em 02/02/2023.

VALOR TOTAL: R$ **21.105,48 (Vinte e Um Mil, Cento e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 02 de fevereiro de 2023.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

L Ricardo de Magalhaes LTDA
LUIS RICARDO DE MAGALHÃES
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:8F09E41A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL AUDIÊNCIA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - 3º QUADRIMESTRE DE 2022

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Terra Rica, torna público a **AUDIÊNCIA PÚBLICA para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do exercício de 2022**, de acordo com o previsto no parágrafo 4º do art. 9º da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que se realizará no dia 24 de fevereiro de 2023, às 13:30 horas, na sede do Poder Legislativo Municipal.

Paço Municipal, em 07 de fevereiro de 2023

JÚLIO CÉSAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

AGNALDO SOUZA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:053C1021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 107/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA MERCEDES COLTRE CARENO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MERCEDES COLTRE CARENO,** matrícula Nº 11634, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** referente ao período aquisitivo de 16/05/2021 a 15/05/2022 do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **07/02/2023 a 16/02/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (07/02/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:D998F99E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 108/2023

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL SENHOR MÁRIO APARECIDO FULADOR, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** ao funcionário Sr. **MÁRIO APARECIDO FULADOR,** matricula nº 12005, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 30/04/2015

a 29/04/2020 conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 06 de Fevereiro de 2023 a 06 de Maio de 2023 (06/02/2023 a 06/05/2023).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (07/02/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:3417FDA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 070/2023

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL SRA. APARECIDA LOPES DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASS. SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADA** a **PEDIDO**, a servidora público municipal Sra**. APARECIDA LOPES DA SILVA**, matrícula nº 12412, do cargo em comissão de **ASS. SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 07 de Fevereiro de 2023, (07/02/2023).

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO AO SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES. (07/02/2023)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:28A38FA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 071/2023

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA ROSEMI DOS SANTOS GOIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **DESIGNADA** a Servidora Público Municipal Sra **ROSEMI DOS SANTOS GOIS**, matrícula nº 11375, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**, para **RESPONDER como Auxiliar de Cozinha,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Artigo 2º. Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido a servidora **GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO**, **Nível 2 (GE - 2)**, nos termos do anexo V da Lei Municipal nº 073/2022.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (07/02/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:0716F2FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 072/2023

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA NATALINA DE JESUS BRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **DESIGNADA** a Servidora Pública Municipal Sra **NATALINA DE JESUS BRITO**, matrícula nº 11512, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**, para **RESPONDER como Auxiliar de Cozinha,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Artigo 2º. Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido a servidora **GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO**, **Nível 2 (GE - 2)**, nos termos do anexo V da Lei Municipal nº 073/2022.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (07/02/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:D90DFC58

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 073/2023

SÚMULA: REVOGA DECRETO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **REVOGADO** em sua totalidade o Decreto Municipal nº 549/2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e tres (07/02/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:52F88B57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15145/2023

PORTARIA N.º 15145/2023
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 880/2023 no dia 31/01/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora CAMILA BENEDITA DE SOUSA, ocupante do cargo de Professora, matrícula 178721-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 3 (três) meses de licença especial no período de 22/02/2023 até 22/05/2023, de acordo com o artigo 47 da Lei Municipal nº 092/91.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:05AC09DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15146/2023

PORTARIA N.º 15146/2023
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o requerimento protocolado sob nº 465/2023 em 23/01/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, DENILSON CARLOS MANCINI, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 28843-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 3 (três) meses de licença especial no período de 01/02/2023 a 01/05/2023, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:8B35170F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA N° 15106/2023

ERRATA

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de realizar correções na Portaria 15106/2023 de 09 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da AMP no dia 10 de janeiro de 2023, edição n.º2685, pág.295, COMUNICA a todos que:

RESOLVE:

Retificar os itens, conforme a seguir:

Onde se lê:
Art. 2º - A Licença de que trata o artigo 1º será de 20/01/2023 a 19/01/2025.

Leia-se:

Art. 2º - A Licença de que trata o artigo 1º será de **23/01/2023 a 22/01/2025.**

Terra Roxa, em 07 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:8C1E423F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15148/2023

PORTARIA N.º 15148/2023
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o requerimento protocolado sob nº 1227/2023 em 07/02/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, NELSON ANTONIO GARCIA DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 132284-01, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, 3 (três) meses de licença especial no período de 07/02/2023 a 07/05/2023, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de fevereiro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:F1E5DE2A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15147/2023

PORTARIA Nº 15147 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GABRIELA LETICIA PASLAUSKI FERNANDES, RG. n° 8492193-9, brasileira, Engenheira Civil, CREA PR-146971/D, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo

de Diretora de Engenharia e Projetos, para responder como Gestora pelo Município de Terra Roxa/PR, para acompanhar o Convênio de Viabilização do Programa Sinalização Viária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:4ACFFB67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

Aviso de Pregão Presencial
Pregão Presencial n. 01/2023.
Processo Administrativo n. 05/2023.
Tipo: Menor preço - Global

Objeto: Locação de software / sistema de processo legislativo / administrativo em plataforma web, incluindo: implantação do sistema; protocolo; tramitação de processos legislativos e administrativos; ouvidoria; gerenciador eletrônico de documentos; migração e conversão de dados; suporte técnico especializado; treinamento inicial e cadastro, bem como inserção de todos os dados no sistema legislativo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo I deste Edital.
Valor máximo estimado: R$ 29.286,66 (vinte e nove mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; 3.3.90.40.11.00 – Locação de Software.
Entrega dos ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL e N.º 02 - HABILITAÇÃO – até as 13:45 horas do dia 27/02/2023, na Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul – Paraná.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:00 horas do dia 27/02/2023, na Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul – Paraná.
Poderão ser obtidas informações complementares através do telefone (41) 3629-1510 ou através do e-mail: licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br. O edital poderá ser retirado direto na Câmara Municipal, situada à Rua Jorge Leprevost, 417, bairro Centro, Tijucas do Sul/PR; ou através de e-mail ou pelo site www.cmtijucasdosul.com.br.

Tijucas do Sul, Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

MARCIA REGINA VALASKI
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:20727E78

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2023

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 012/2021, tendo como requerentes, Dorival Moreira da Rocha e Rosi Mari Maoski da Rocha, brasileiros, casados entre si, inscritos no CPF sob nº 112.064.629-49 e 029.936.429-10, respectivamente, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. O imóvel objeto de regularização está localizado no município de Tijucas do Sul – PR, com a seguinte descrição: *Imóvel georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 679811.480 m e N= 7129429.230 m; Daí faz frente com a Rodovia PR-281 com o seguintes dados: 196°14'35" - 27.97 m (E=679803.658 m e N=7129402.379 m); 204°02'24" - 14.17 m (E=679797.887 m e N=7129389.442 m); 210°03'46" - 16.26 m (E=679789.740 m e N=7129375.368 m); 210°22'37" - 17.41 m (E=679780.936 m e N=7129360.346 m); 214°31'59" - 17.25 m (E=679771.158 m e N=7129346.137 m); 221°38'33" - 13.91 m (E=679761.917 m e N=7129335.745 m); 220°30'33" - 13.40 m (E=679753.213 m e N=7129325.557 m); 220°30'33" - 14.60 m (E=679743.729 m e N=7129314.456 m); 220°30'33" - 14.00 m (E=679734.636 m e N=7129303.812 m); 221°05'37" - 14.58 m (E=679725.050 m e N=7129292.821 m); 219°54'57" - 14.37 m (E=679715.831 m e N=7129281.802 m); 220°30'33" - 14.00 m (E=679706.737 m e N=7129271.158 m); 221°06'34" - 28.20 m (E=679688.194 m e N=7129249.908 m); 220°27'06" - 29.84 m (E=679668.836 m e N=7129227.205 m); 220°44'40" - 14.84 m (E=679659.149 m e N=7129215.960 m); 226°09'43" - 20.97 m (E=679644.026 m e N=7129201.438 m); e 228°01'59" - 37.54 m (E=679616.116 m e N=7129176.337 m); Deste segue divisa com Nelson Maoski com os dados a seguir:- 326°26'00" - 45.00 m (E=679591.235 m e N=7129213.833 m); 326°26'00" - 19.77 m (E=679580.305 m e N=7129230.305 m); 326°26'00" - 19.48 m (E=679569.536 m e N=7129246.533 m); 326°26'00" - 21.56 m (E=679557.618 m e N=7129264.494 m); 237°07'16" - 14.16 m (E=679545.726 m e N=7129256.807 m); 237°07'16" - 14.83 m (E=679533.272 m e N=7129248.756 m); 237°07'16" - 14.83 m (E=679520.818 m e N=7129240.706 m); 237°07'16" - 14.83 m (E=679508.363 m e N=7129232.655 m); 237°07'16" - 44.90 m (E=679470.651 m e N=7129208.278 m); Dá segue a jusante de um ribeirão com os dados a seguir: 276°45'55" - 17.93 m (E=679452.849 m e N=7129210.390 m); 276°45'55" - 18.69 m (E=679434.294 m e N=7129212.591 m); 312°07'06" - 46.04 m (E=679400.146 m e N=7129243.466 m); 332°56'18" - 33.21 m (E=679385.038 m e N=7129273.038 m); 303°31'45" - 7.46 m (E=679378.816 m e N=7129277.161 m); 303°31'45" - 20.12 m (E=679362.041 m e N=7129288.276 m); 317°20'51" - 23.77 m (E=679345.934 m e N=7129305.761 m); 317°20'51" - 3.82 m (E=679343.347 m e N=7129308.569 m); 330°23'49" - 44.47 m (E=679321.380 m e N=7129347.232 m); deste segue a montante de um córrego com os dados seguintes: 37°55'31" - 28.03 m (E=679338.610 m e N=7129369.344 m); 13°33'54" - 31.10 m (E=679345.903 m e N=7129399.572 m); 36°55'52" - 30.43 m (E=679364.188 m e N=7129423.898 m); 54°46'33" - 32.34 m (E=679390.607 m e N=7129442.551 m); 28°40'36" - 15.87 m (E=679398.223 m e N=7129456.476 m); 28°40'36" - 19.25 m (E=679407.459 m e N=7129473.361 m); 57°13'25" - 34.29 m (E=679436.288 m e N=7129491.923 m); 48°18'56" - 42.28 m (E=679467.865 m e N=7129520.043 m); 67°07'08" - 36.48 m (E=679501.473 m e N=7129534.226 m); 46°36'45" - 16.96 m (E=679513.802 m e N=7129545.880 m); e 34°41'11" - 40.92 m (E=679537.086 m e N=7129579.524 m); E deste divide por cerca com Antonio Cetenarski com os seguintes dados: 121°47'38" - 109.53 m (E=679630.182 m e N=7129521.816 m); 118°31'21" - 35.94 m (E=679661.760 m e N=7129504.655 m); 118°31'21" - 32.60 m (E=679690.399 m e N=7129489.090 m); 120°25'48" - 28.43 m (E=679714.912 m e*

N=7129474.691 m); 117°35'54" - 14.02 m (E=679727.338 m e N=7129468.195 m); 117°35'54" - 14.56 m (E=679740.245 m e N=7129461.448 m); 115°11'37" - 14.03 m (E=679752.938 m e N=7129455.477 m); 113°36'41" - 14.10 m (E=679765.861 m e N=7129449.828 m); 113°36'41" - 14.53 m (E=679779.176 m e N=7129444.008 m); e 114°34'54" - 35.52 m (E=679811.480 m e N=7129429.230 m); Início da descrição.

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:D12C3BB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4445, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitida, em virtude de término de contrato de trabalho, a senhora **MÔNICA MARIA KRÜEGER**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.825.240-1/SSP/PR, do cargo de Técnica em Enfermagem, contratada por meio do Decreto nº 3669, de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:8A8F0823

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4444, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitida, em virtude de término de contrato de trabalho, a senhora **JOANITA ROCHA DE JESUS**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 7.923.639-0/SSP/PR, do cargo de Enfermeira, contratada por meio do Decreto nº 3673, de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:3AB416E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença prevista no art. 50, da Lei nº 572, de 06 de dezembro de 2016, pelo período de 01 (um) ano, com início em 27 de janeiro de 2023 e término em 26 de janeiro de 2024, à servidora **MARIANA TEREZINHA BORGES**, matrícula nº 885, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.505.877-9/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Professora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de janeiro de 2023**.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:E1DCF58A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022-EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 660/2019 e em conformidade com o item 9 do Edital de Abertura n° 21/2022**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO/HABILITADO**, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

LISTA DE CONVOCAÇÃO

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
CLARICE FERREIRA DE MELO SILVA	147	TECNICO EM ENFERMAGEM	4º

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 2.1 do presente edital e a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação dos requisitos mínimos exigidos no Edital de Abertura nº 21/2022 para o cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a

inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga, conforme previsto no item 11 do Edital de Abertura nº 21/2022.
2.5 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.
2.6 Para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:
a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
f) Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
g) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
i) 01 foto 3x4 recente;
j) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
k) Comprovante de residência, original e cópia;
l) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
m) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
n) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda, conforme modelo no Anexo X do Edital nº 21/2022;
o) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; conforme modelo no Anexo VI do Edital nº 21/2022;
p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;
I - O candidato é responsável pelas custas da Certidão Negativa, que tem prazo de expedição definido pelo cartório distribuidor.
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
I - A emissão da Certidão é solicitada online no endereço eletrônico do Ministério da Justiça ou no endereço eletrônico da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal;
II - A Certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.
q) Comprovante de vacinação contra COVID-19;
r) Declaração de não demissão do serviço público, conforme modelo no Anexo VII do Edital nº 21/2022;
s) Caso haja a necessidade de exames médicos complementares, estes deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado;
t) Original e cópia do registro no conselho da classe e Declaração atualizada de Quitação de Débitos do Órgão de Classe específico na área.

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO
3.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
4.1 O candidato será **excluído deste Processo Seletivo Simplificado** na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
- tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
- tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
- esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
- apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
4.2 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 4.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.
4.3 O candidato será **excluído da respectiva lista de classificação** e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) inscrição(ões) realizada(s) na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
não comprove a escolaridade mínima exigida em cada etapa;

ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada na fase de avaliação dos títulos;
se inscrito na lista de classificação de PNE, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA
5.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
5.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
5.3 A Prefeitura se responsabilizará pelos exames clínicos, sendo notificado individualmente cada candidato quanto a sua realização.
5.4 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
5.5 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

Tijucas do Sul, 08 de fevereiro de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jackson Luquini Camargo
Código Identificador:6F086CEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - P.E N.°03/2023 - LIXO HOSPITALAR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 03/2023
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4424/2022, de 01/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/02/2023 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de

Licitação Nº. 03/2023-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE – RSS DOS GRUPOS “A”, “B” e “E”, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 07 de Fevereiro de 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:329B3927

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO N° 54 ANO 2019

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 54/2019	Dispensa nº 32/2019	Distrato de contrato referente a locação de imóvel para as acomodações do conselho tutelar.	**LUIZ SALVIO DO ROSARIO ROCHA** CPF sob nº 353.509.119-53	27/01/2023

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:5244E309

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 052/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, JAQUELINA RIBEIRO GONÇALVES VIDAL, portador (a) do RG nº **12.384.454-8** SSP/PR e do CPF nº **086.308.249-13**, para o Cargo de “**MONITORA**”, seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 003/2022, e existência de vaga, a partir de 07 de fevereiro de 2023, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 06/11/2015, com lotação no Munícipio de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 07 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:2B5A312B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 053/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, RENATA RIBEIRO GONÇALVES VIDAL, portador (a) do RG nº **10.232.639-3** SSP/PR e do CPF nº **069.705.339-30**, para o Cargo de “**MONITORA**”, seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 003/2022, e existência de vaga, a partir de 07 de fevereiro de 2023, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 06/11/2015, com lotação no Munícipio de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 07 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:53257E8E

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

Tomazina, 07 de fevereiro de 2023.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2023 e 04/2023, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **09 de fevereiro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do (a) candidato (a) aprovado (a), a saber:
Cargo: “PROFESSOR” Escola Ademar H. ISHII / CMEI Maria José A. Vieira

Nome	Documento	Nota final	Classificação
ALESSANDRA ALVES VILELA DA CUNHA	682.378.129-72	45,00	1º
ANANIAS DA SILVA CAMARGO	085.980.549-25	45,00	2º
ROSANA RIBEIRO BARROS	599.193.619-68	40,00	3º
ROSINES SILVEIRA	584.556.719-04	40,00	4º
ALCINEIA CLISTINA GOMES	689.422.909-06	40,00	5º
RITA DE CASSIA ANTUNES FABIANO	858.251.319-49	40,00	6º
HELCIO JOSE CARNEIRO	855.836.779-53	40,00	7º
CLAUDINEIA DE MOURA	008.603.589-41	40,00	8º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação “E”
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:9768F1A9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 047/2023

O Senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso, Prefeito de Tomazina – PR, com fulcro no art. 160, da Lei Municipal n.º 012/1997, decide afastar cautelarmente o servidor público municipal Claudinei dos Santos, ocupante do cargo público de Guarda Municipal, de suas funções pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Tomazina, 07 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:56869F1A

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

Tomazina, 07 de fevereiro de 2023.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2023 e 04/2023, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **09 de fevereiro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do (a) candidato (a) aprovado (a), a saber:
Cargo: "PROFESSOR" Escola Joaquim Pedro de Gouveia – Barra Mansa

Nome	Documento	Nota final	Classificação
ANA ISABEL FONSECA MACHADO	276.309.428-77	35,00	1º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação "E"
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:80D87105

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

Tomazina, 07 de fevereiro de 2023.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2023 e 04/2023, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **09 de fevereiro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do (a) candidato (a) aprovado (a), a saber:
Cargo: "AUX. SERVIÇOS GERAIS" Escola Joaquim P. de Gouveia – Barra Mansa

Nome	Documento	Nota final	Classificação
ROSEMARY APARECIDA DA COSTA	051.836.799-16	65,00	1º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação "E"
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:4AB18248

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023

Objeto: Aquisição de veículo Hatch para o Município de Tomazina, conforme especificações constantes no Modelo 07 – Características Técnicas do Equipamento, anexo do Edital. A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 04/2023, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: **R$ 77.674,55 (setenta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).**
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 28/02/2023.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, e no portal: (www.bll.org.br).. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos

interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., na prefeitura, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 07 de fevereiro de 2023.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:343E37C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 59/2018

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 59/2018

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 59/2018 – Processo Nº 11/2018
OBJETO: Contratação de Serviços de Cessão de uso do sistema SAUC – Serviço de Atendimento Unificado ao Cidadão**.**
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Huner TI Colaborativa Ltda – ME.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e inexigibilidade de Licitação nº 07/2018 da Câmara Municipal.
PREÇO: 154,52 mensais, totalizando R$ 1.854,24 ao ano.
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato segue até 30 de novembro de 2023.

Três Barras do Paraná, 30 de novembro de 2022.

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:18042AC7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 02/2023, objetivando o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ N° 61.198.164/0001-60,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.
Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:951000AF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 03/2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ N° 61.198.164/0001-60,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.
Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:C7D442CA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 24 DE FEVEREIRO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo menor preço **UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CESSÃO DE USO DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS, HORA TÉCNICA E DESLOCAMENTO PARA 12 (DOZE) RELÓGIOS PONTOS DA MARCA HENRY, MODELO PRISMA ADV R2 COM LEITOR BIOMÉTRICO E FORNECIMENTO EM COMODATO DE ATÉ 06 (SEIS) REGISTRADORES DE PONTO ELETRÔNICO, COMPATÍVEIS COM OS MODELOS EXISTENTE NO MUNICÍPIO.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:98118888

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETOS

DECRETO Nº 5246/2023
Data 07.02.2023

Súmula. Nomeia Diretor de Departamento de Patrimônio Público (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica, Lei nº 1688/2017 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor Andre Antonio Brandini Fongaro, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Patrimônio Público (Cargo em Comissão), sob a matrícula funcional nº 1216-5/1.

Parágrafo Único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº. 2416/203 - CC-5.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5247/2023
Data 07.02.2023

Súmula. Concede avanço vertical a professores municipais e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no Art. 26 da Lei Municipal 1742/2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido avanço vertical as profissionais da educação que apresentaram Diplomas e requerimentos, se enquadrando no Art. 26 da Lei Municipal 1742/2018. Os profissionais atingidos por este Decreto são os que seguem abaixo, já enquadrados em seus respectivos níveis:

Professor
Matrícula
Nome
Nível

638-6/1
Adriana Apa. Bueno Schutz

PD-C-2

23746-9/1
Joselaine Zenere da Veiga

PD-C-6

Art. 2º Os professores estarão reenquadrados nos níveis imediatamente superior aos que ocupam no quadro de referências de vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:30A80ED3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 959/23

PORTARIA Nº959/2023
Data 07.02.2023

Súmula. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - n° 001/2022 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - n° 001/2022, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

Enfermeiro

Nome	Matricula	Simbolo
WALQUIRIA DALILA CONRADI MEURER	1217-3/1	18-a

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:59719DF6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO 09/2023

TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO
ADITIVO Nº 09

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, com sede a Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. **Adriana Aparecida Bueno Schutz**, inscrita no CPF nº 027.836.329-69, e portadora da CI/RG nº 7.590.179-8 SSP PR, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a cláusula SEXTA do contrato datado de 02 de fevereiro de 2022, passando o prazo prorrogado para 21 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Três Barras do Paraná, 02 de fevereiro de 2023.

Município Três Barras do PR
ADRIANA APARECIDA BUENO SCHUTZ

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:DC0AF05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2431/2023

Data 07/02/2023

SÚMULA. Altera o § 1º do artigo 1º da Lei nº 2222/2022 de 03/03/2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a A.P.A. Associação de Proteção aos Animais de Três Barras do Paraná–PR, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.791.441/0001-29, com sede na Rua Minas Gerais, 1145, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para a realização de campanha de castrações de cachorros e gatos, alimentação e medicamentos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. O § 1º do artigo 1º da Lei nº 2222/2022 de 03/03/2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a A.P.A. Associação de Proteção aos Animais de Três Barras do Paraná–PR, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.791.441/0001-29, com sede na Rua Minas Gerais, 1145, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para a realização de campanha de castrações de cachorros e gatos, alimentação e medicamentos, passa a ter a seguinte redação:
.....§ 1º. Para o atendimento ao estabelecido no caput deste artigo, o Município efetuará o repasse de material e/ou serviços, após processo licitatório, até o valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), em 30 (trinta) parcelas mensais**.**
Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 2222/2022 de 03/03/2022.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:AF3F6D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2432/2023

Data 07/02/2023

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesa com a realização de uma cavalgada, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a realização da Terceira Cavalgada Parque Verde, que será realizada no dia 12 de fevereiro de 2023.
§ 1º O roteiro da cavalgada será da comunidade de Barra Grande, até o Parque Verde.
§ 2º As despesas serão com café da manhã aos participantes e convidados.
§ 3º O valor máximo a ser gasto não poderá ultrapassar o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Art. 2º. Os materiais para o café serão adquiridos pelo Município e repassados aos organizadores do evento.
Art. 3º. A responsabilidade pela organização do evento será do C.T.G. Presilhas dos Amigos, inscrito no CNPJ sob o nº 08.519.922/0001-11, com endereço na Av. Brasil, nº 1350, no município de Três Barras do Paraná.
Art. 4º. As despesas serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 07 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:B5016667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2434/2023

Data 07/02/2023

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar associados do Clube de Mães Amizade do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem ao Thermas de Sulina, município de Sulina, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar associados do Clube de Mães Amizade do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, sob a coordenação da entidade inscrita no CNPJ sob o nº 05.126.517/0001-45, com sede na Linha Rosário Do Oeste, município de Três Barras do Paraná para uma excursão de lazer para os associados até o Thermas de Sulina, município de Sulina, Estado do Paraná.
§ 1º A saída está prevista para as 06h00min do dia 18 de fevereiro de 2023, com retorno previsto para as 19h00min do mesmo dia.
§ 2º A coordenação e seleção das pessoas fica a cargo da presidente do Clube de Mães Amizade.
Art. 2º. O transporte será feito por 01 (um) veículo da frota própria, ou terceirizado.
Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.
Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 07 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:AB592470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2435/2023

Data 07/02/2023

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar associados do Clube de Mães Nossa Senhora do Caravagio, do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem ao Thermas de Sulina, município de Sulina, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar associados do Clube de Mães Nossa Senhora do Caravagio, do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, sob a coordenação da entidade inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.255/0001-00, com sede na Linha Alto Barra Bonita, município de Três Barras do Paraná para uma excursão de lazer para os associados até o Thermas de Sulina, município de Sulina, Estado do Paraná.

§ 1º A saída está prevista para as 06h00min do dia 25 de fevereiro de 2023, com retorno previsto para as 19h00min do mesmo dia.

§ 2º A coordenação e seleção das pessoas fica a cargo da presidente do Clube de Mães Nossa Senhora do Caravagio.

Art. 2º. O transporte será feito por 01 (um) veículo da frota própria, ou terceirizado.

Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 07 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:B3BF57B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2436/2023

Data 07/02/2023

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar associados do Clube de Mães Nossa Senhora dos Navegantes, do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem ao Maestro Thermas, município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar associados do Clube de Mães Nossa Senhora dos Navegantes, do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, sob a coordenação da entidade inscrita no CNPJ sob o nº 05.769.912/0001-46, com sede na Linha Barra Bonita, município de Três Barras do Paraná para uma excursão de lazer para os associados até o Maestro Thermas, município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
§ 1º A saída está prevista para as 06h00min do dia 26 de fevereiro de 2023, com retorno previsto para as 19h00min do mesmo dia.
§ 2º A coordenação e seleção das pessoas fica a cargo da presidente do Clube de Mães Nossa Senhora dos Navegantes.
Art. 2º. O transporte será feito por 01 (um) veículo da frota própria, ou terceirizado.
Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.
Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 07 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:B05BFDAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2437/2023

DATA: 07/02/2023

Súmula: Autoriza o município de Três Barras do Paraná, a celebrar parceria com a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná – UNDIME/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a celebração de parceria entre o Município de Três Barras do Paraná e a **União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná – UNDIME/PR**, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o nº 81.398.588.0001-85, que desenvolvem atividades em defesa de políticas, programas e ações em favor dos interesses dos municípios, para regulamentar o disposto na alínea "b", do inciso IX, do art. 3º da Lei nº 13.019/2014, e a regulamentação do respectivo pagamento de anuidades à essa associação, para consecução dos objetivos e finalidades previstas em seu estatuto social.
Art. 2º. Fica o Município de Três Barras do Paraná autorizado a contribuir anualmente para a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná – UNDIME/PR em valores que forem definidos pelo Conselho Nacional de Representantes desta associação na forma prevista no seu estatuto social.
Art. 3º. A União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná – UNDIME/PR deverá representar coletivamente os interesses do Município na sua área da educação.
Art. 4º. Para viabilizar o pagamento das referidas anuidades, o Município deverá firmar Termo de Parceria com a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná – UNDIME/PR, e tomará ciência, a cada 02 (dois) anos através do Fórum Ordinário, das Atividades Desenvolvidas, para comprovar as ações realizadas e a utilização dos recursos arrecadados por meio das anuidades.
Art. 5º. Os valores referentes às anuidades serão definidos pelo Conselho Nacional de Representantes da União dos Dirigentes Municipais de Educação da UNDIME, na forma prevista no seu estatuto social.
Art. 6º. As contribuições previstas nesta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria.
Parágrafo único. O Município de Três Barras do Paraná consignará, obrigatoriamente, a contribuição anual de que trata esta Lei nos orçamentos futuros.
Art. 7º. O Termo de Parceria em nome do o Município de Três Barras do Paraná deverá ser firmado pelo Prefeito Municipal, individualmente ou em conjunto com o Secretário de Educação ou ocupante da pasta equivalente.

Art. 8º. Ficam convalidados os atos e contribuições efetuados em consonância com os comandos normativos previsto nesta Lei.
Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 07 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:F7E9EA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2433/2023

Data 07/02/2023

SÚMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição no anexo I da Lei Municipal nº 2283/2022 de 31/05/2022 que estabeleceu nova sistemática para o pagamento do Adicional de Insalubridade aos servidores do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição no anexo I da Lei Municipal nº 2283/2022, de 31/05/2022, que estabeleceu nova sistemática para o pagamento do Adicional de Insalubridade aos servidores do Município, utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado em 12 (doze) meses, ou seja, janeiro/dezembro do exercício anterior, de 5,78% (cinco vírgula setenta e oito por cento), passando o mesmo a vigorar conforme o Anexo I desta Lei.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 07 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

A N E X O I
LEI Nº 2433/2023

Parâmetros			
Faixa Salarial	**% Grau Mínimo**	**% Grau Médio**	**% Grau Máximo**
Até R$ 1.484,97	10	20	40
R$ 1.484,98 a R$ 2.090,94	8	18	38
R$ 2.090,95 a R$ 2.613,83	6	16	26
R$ 2.613,84 a R$ 3.158,71	5	13	20
R$ 3.158,72 a R$ 4.461,05	4	11	17
R$ 4.601,06 a R$ 6.544,14	3	9	15
R$ 6.544,15 a R$ 9.566,32	2	7	10
Acima de R$ 9.566,33	1	5	7

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 07 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:5886AA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5245/2023

Data 07/02/2023

Súmula. Declara Ponto Facultativo, e fechamento das repartições públicas municipais, do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO AS FESTAS CARNAVALESCAS DO ANO DE 2023.
D E C R E T A.
Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no dia 20 de fevereiro de 2023, devendo as repartições públicas municipais permanecer fechadas.
Parágrafo único. O dia 21 de fevereiro de 2023, as repartições públicas também devem permanecer fechadas em virtude do feriado nacional.
Art. 2º. Nos serviços considerados essenciais deveram ser feitos escala de atendimento, a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento ao público e nem cause a sua interrupção.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:4B37CF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 151-A-/2023

REPUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal juntamente com a Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e atendendo ao artigo 12 da Lei n° 8689/93, combinado com o que determina o artigo 4º da Lei n° 8142/90.
C O N V O C A
A população em geral e as entidades civis e de classe de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para participarem de Audiência Pública, referente ao **Terceiro Quadrimestre de 2022**, para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, a ser realizada às 14h00min. (quatorze horas), do dia 27 de fevereiro de 2023, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná, sito à Avenida São Paulo, nº 452 em Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

GILVAN DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:7A8510BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5248/2023

Data: 07/02/2023

SÚMULA: Revoga o art. 2º do Decreto nº 5128/2022 de 24/10/2022, que readaptou servidora ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica Revogado o art. 2º do Decreto nº 5128/2022 de 24/10/2022, que readaptou a servidora "**Rosana de Mello Miranda Beger"**, portadora do CPF nº 024.815.589-01, matricula nº, 261-5/1 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 07 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:EC84D3A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 030 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre prorrogação de contrato temporário e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica prorrogada, nos moldes do Edital, a nomeação, de para o cargo temporário de Educador(a) Infantil, de **JOSILENE BONETE DE FARIA DOS SANTOS**, matrícula 1.102, até 07 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EF315A2D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 031 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre prorrogação de contrato temporário e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna publico o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica prorrogada, nos moldes do Edital, a nomeação, de para o cargo temporário de Educador(a) Infantil, de **EDILAINE BATISTA DE SOUZA DA SILVA**, matrícula 1.103, até 07 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D402650B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 032 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre prorrogação de contrato temporário e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna publico o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica prorrogada, nos moldes do Edital, a nomeação, de para o cargo temporário de Educador(a) Infantil, de **LUCIANA RIBEIRO TEIXEIRA**, matrícula 1.100, até 07 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:83C4D5B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 033 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre prorrogação de contrato temporário e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna publico o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica prorrogada, nos moldes do Edital, a nomeação, de para o cargo temporário de Educador(a) Infantil, de **CRISTIANE DE PONTES MORAES**, matrícula 1.101, até 07 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:68BBBBD3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 034 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre prorrogação de contrato temporário e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna publico o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica prorrogada, nos moldes do Edital, a nomeação, de para o cargo temporário de Educador(a) Infantil, de **JAINE APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula 1.098, até 07 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3E59C440

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 035 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre prorrogação de contrato temporário e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna publico o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica prorrogada, nos moldes do Edital, a nomeação, de para o cargo temporário de Educador(a) Infantil, de **ANA PAULA MEIRELES**, matrícula 1.104, até 07 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1C78E447

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 036 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre prorrogação de contrato temporário e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna publico o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica prorrogada, nos moldes do Edital, a nomeação, de para o cargo temporário de Educador(a) Infantil, de **ARIELI CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO**, matrícula 1.099, até 07 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B720C2CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 037 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre prorrogação de contrato temporário e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna publico o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica prorrogada, nos moldes do Edital, a nomeação, de para o cargo temporário de Educador(a) Infantil, de **GISLAINE TABORDA DE CASTRO**, matrícula 1.105, até 10 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AF61A07F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 038 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre prorrogação de contrato temporário e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna publico o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica prorrogada, nos moldes do Edital, a nomeação, de para o cargo temporário de Professor(a), de **MAGNALENE SANTOS CASTRO**, matrícula 1.107, até 09 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:988B7628

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 039 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre prorrogação de contrato temporário e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna publico o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica prorrogada, nos moldes do Edital, a nomeação, de para o cargo temporário de Professor(a), de **ARIETA OLIVEIRA SANTOS**, matrícula 1.106, até 05 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EB99B05E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 040 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede Licença Prêmio a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 127 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a licença prêmio, com período aquisitivo de 04 de março de 2007 à 02 de março de 2012, pelo período de 3 (três) meses, iniciando-se em 06 de fevereiro de 2023 e findando em 07 de maio de 2023, ao(a) servidor(a) **LUCILENE SANTOS DE LIMA**, matrícula 239, ocupante do cargo de ***PROFESSORA***.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A21AE432

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSSONOGRAFIAS E LAUDOS DE RAIO-X N.° 6/2020:

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1/2020
PARTES:**MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, -CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, E à empresa: **MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA** CNPJ: sob nº. 26.626.773/0001-71.
OBJETO: prorrogação de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período de 08/02/2023 até 07/02/2024**.**
VALOR: Importa o presente Termo Aditivo em acréscimo de **R$ 189.352,20 (cento e oitenta e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos),** conforme o índice previsto na Clausula Nona, item 9.3 do contrato original, representando um percentual de 5,27 %, acumulado do INPC/IBGE, janeiro 2022/ janeiro 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.10.301.0013.2041-0 – Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
273	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303

DATA: Tunas do Paraná/PR 06 de fevereiro de 2023.
ASSINAM O TERMO: MARCO ANTÔNIO BALDÃO - Prefeito Municipal
MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA CONTRATADA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D8E69456

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2021

Tomada de preços nº 07/2021.
PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, -CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e do outro lado a empresa **ENERGYPLUS SERVIÇOS EIRELI** CNPJ sob nº 19.990.629/0001-54,
OBJETO: – prorrogação de vigência do Contrato por mais 30 (trinta) dias, até 16/05/2023, e o prazo de execução para mais 60 (sessenta) dias, passando a vigorar até 06/04/2023.
DATA: Tunas do Paraná/PR, 03 de fevereiro de 2023.
ASSINAM O TERMO: MARCO ANTÔNIO BALDÃO Prefeito Municipal e ENERGYPLUS SERVIÇOS EIRELI por: GEOVANI STOCCHERO CONTRATADA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:95FE8820

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARTES: 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AGENTE DE INTERAÇÃO DE ESTÁGIOS N.° 1/2020:

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2019
PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e do à empresa: **USINA DE TALENTOS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA-ME** CNPJ: sob nº.01.711.278/0001-30.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período de 11/01/2023 até 10/01/2024**.**
VALOR: A Contratada renuncia expressamente, por meio deste instrumento, ao reajuste referente ao ano de 2022, e com a manutenção dos valores praticados o valor originário passa a ser de R$. 79.152,00 (setenta e nove mil cento e cinquenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMNETÁRIA: As despesas decorrentes da referida prestação de serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:04.001.04.122.0004.2.006-0-39.3.390.39.00.00-1001 - 05.001.04.123.0020.2.010 -3.3.90.90.39.00.00-1001- 06.001.12.122.0016.2.014 – 3.3.90.39.00.00-1102 - 06.002.12.365.0018.2.017- 3.3.90.39.00.00- 07.001.08.122.0006.2.027 -3.3.90.39.00.00- 08.001.10.122.0011.2.040 – 3.3.90.39.00.00- 09.001.15.452.0021.2.064 – 3.3.90.39.00.00 – 11.002.20.606.00262.052 – 3.3.90.39.00.00.
DATA: Tunas do Paraná/PR 09 de janeiro de 2023.
ASSINAM O TERMO: MARCO ANTÔNIO BALDÃO - Prefeito Municipal USINA DE TALENTOS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA-ME - CONTRATADA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:89FB414D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 93/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar o servidor efetivo Guilherme Henrique de Sene Vieira, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe D, nível 01, da tabela de salários do magistério, em virtude de conclusão do curso de Pós Graduação *lato sensu* em "Atendimento Educacional Especial Especializado -800 horas", conforme apresentação do certificado.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 06 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:2E7186CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 94/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a servidora efetiva Ana Chumlhak Chmilouski, Professora, lotada na Escola Municipal Infância Feliz, para a Classe D, nível 01, da tabela de salários do magistério, em virtude de conclusão do curso de Pós Graduação *lato sensu* em "Educação Especial: Atendimento às Necessidades Especiais- 360 horas", conforme apresentação do certificado.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 06 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:40AAC2AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 95/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a servidora efetiva Nathali Cristhini Aschi, Professora, lotada no Cmei Semente do Amanhã, para a Classe D, nível 01, da tabela de salários do magistério, em virtude de conclusão do curso de Pós Graduação *lato sensu* em " Atendimento Educacional Especializado – 800 horas", conforme apresentação do certificado.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 06 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:5D8C3AF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 96/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a servidora efetiva Eliane Zimermann Lepamara, Professora, lotada no Cmei Semente do Amanhã, para a Classe D, nível 01, da tabela de salários do magistério, em virtude de conclusão do curso de Pós Graduação *lato sensu* em "Educação Especial – 360 horas", conforme apresentação do certificado.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 06 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:B58298A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 97/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a servidora efetiva Elvira Cristina Schneider, cozinheira, lotada no Cmei Vó Luiza, para a Classe C, nível 01, da tabela de salários em conformidade a Lei Municipal nº 39/2007, em virtude da conclusão do curso "Técnico em Segurança do Trabalho" ofertado pelo Instituto Federal do Paraná- IFPR, conforme solicitação protocolada sob nº 62/2023 e apresentação do certificado.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 06 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:6ED9CDC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 98/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Reenquadrar o servidor efetivo Everton Roberto Cordeiro, Mecânico, para a Classe C, nível 01, da tabela de salários em conformidade a Lei Municipal nº 39/2007, em virtude da conclusão do curso "Técnico em Mecânica" do Instituto Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná, conforme solicitação protocolada sob nº 70/2023 e apresentação do certificado.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 06 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:68D89BCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 99/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a servidora efetiva Patrícia Veiga de Andrade, Professora 20 horas, lotada no Cmei Semente do Amanhã, para a Classe D, nível 01, da tabela de salários do magistério, em virtude de conclusão do curso de Pós Graduação *lato sensu* em "Educação Especial Inclusiva com Ênfase na Deficiência Intelectual – 400 horas", conforme apresentação do certificado.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 06 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:9496A794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 100/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a servidora efetiva Marcela Aparecida Wennek, Professora, lotada no Cmei Semente do Amanhã, para a Classe D, nível 01, da tabela de salários do magistério, em virtude de conclusão do curso de Pós Graduação *lato sensu* em " Atendimento Educacional Especializado – 800 horas", conforme apresentação do certificado.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 06 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:C5484736

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 101/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a servidora efetiva Adriane Americano Rodrigues Barbosa, Professora, lotada no Cmei Semente do Amanhã, para a Classe D, nível 01, da tabela de salários do magistério, em virtude de conclusão do curso de Pós Graduação *lato sensu* em "Educação Infantil – 450 horas", conforme apresentação do certificado.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 06 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:67B91FCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 102/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Reenquadrar a servidora efetiva Lia Juliane Korzune, Enfermeira, para a Classe B, nível 01, da tabela de salários em conformidade a Lei Municipal nº 39/2007, em virtude da conclusão do curso de Pós-Graduação em "Enfermagem do Trabalho- Área de Conhecimento- Saúde e Bem-Estar 400 horas" da Universidade Pitágoras Unopar, conforme solicitação protocolada sob n. 76/2023.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 06 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:C656D5F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 103/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a servidora efetiva Daiane Dirings, Professora, lotada no Cmei Vó Luiza, para a Classe D, nível 01, da tabela de salários do magistério, em virtude de conclusão do curso de Pós Graduação *lato sensu* em "Psicopedagogia Clinica e Institucional- 680 horas", conforme apresentação do certificado.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 06 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:34646CF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 104/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 06 de fevereiro de 2023, o contrato de trabalho nº 73/2022, da senhora Jeniffer de Almeida Matias de Lima, inscrita no CPF nº 011.783.579-02, de prestação de serviços no cargo de Auxiliar Odontológico, 40 horas semanais, admitida através de aprovação no PSS n. 02/2022. Em atenção a solicitação da mesma protocolada sob n. 80/2023.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 06 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipio

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:C3B53D1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 105/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º – Designar a senhora Elis Cristina de Lara Bastos, inscrita no CPF nº 067.681.509-01, matricula funcional nº 99016, para responder como Secretária Escolar do CMEI Semente do Amanhã, a partir de 01 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 20223.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:BC1E8413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 106/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em abono pecuniário os 08(oito) últimos dias das férias regulares do Secretário Municipal da Fazenda, senhor Emerson Ribeiro de Campos, concedida através da portaria nº 23/20223, no período de 07 a 14 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 07 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:D5293556

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 107/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 90(noventa) dias de licença para tratamento de saúde ao servidor efetivo Atílio José da Cruz, inscrito no CPF nº 409.395.619-72, no período de 31 de janeiro de 2023 a 30 de abril de 2023, em atenção ao atestado médico apresentado.
Art. 2º – O servidor mencionado no art.1º desta portaria será submetido a perícia médica, em conformidade ao art. 119 da Lei Municipal nº 17/2015 Estatuto do Servidor, diante disso o período de afastamento do mesmo poderá sofrer alterações.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito retroativo a 31 de janeiro de 2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 07 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:D144240D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 108/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear comissão para regulamentação da Lei Municipal nº 69/2022, a qual será composta pelos seguintes servidores:
I.Anderson Garcez Faccio, inscrito no CPF nº 086.235.049-25, Psicólogo.
II.Cléia de Fatima Moteka Batista, inscrita no CPF nº 065.141.759-70, Diretora do Departamento de Recursos Humanos.
III.Fernanda Hack Karpinski, inscrita no CPF nº 042.327.069-92, Professora.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a portaria nº 92/2023.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 07 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:CFC77AAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 109/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de assessor II, na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, a senhorita

Vanessa da Silva Carvalho, inscrita no CPF nº 121.887.939-43 e RG nº 14.541.032-0/SSP/PR. A partir de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 07 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:4474FE96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 110/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 01 de fevereiro de 2023, o contrato de trabalho nº 25/2022, da senhora Rosa Lucimara Ribeiro, inscrita no CPF nº 046.511.009-61, de prestação de serviços no cargo de Auxiliar Educacional, 20 horas semanais, admitida através de aprovação no PSS n. 02/2022. Em atenção da mesma protocolada sob n. 83/2023

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 07 de janeiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:B20F2BA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 111/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar o servidor efetivo Samoel Cordeiro de Souza Primo, Pedagogo, lotado na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, para a Classe C, nível 01, da tabela de salários do magistério, em virtude de conclusão do curso de Mestrado em "Educação", obtido no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual do Centro-Oeste, conforme apresentação do certificado.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 07 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:1C365846

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 112/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora efetiva Alessandra Aparecida Chicouski de Camargo, professora lotada na Escola Municipal do Campo Santa Anita, para atuar como pedagoga na mesma Escola, enquanto houver a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 07 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:B855AB0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PORTARIA N˚. 78/2023

RETIFICAÇÃO

A publicação veiculada em 01 de fevereiro de 2023, na edição n° 2701, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável em dar publicidade a Portaria Municipal Nº 78/2023, apresenta erro material de digitação em que pese o Art. 1º da referida portaria deveria ter a redação que abaixo será corretamente reproduzida e, portanto, deve ter seus efeitos considerados:

PORTARIA N˚. 78/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica cedido o servidor efetivo Lucas Domingos de Barros, inscrito no CPF nº 994.238.479-00, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, com carga horaria de 40 horas semanais nesta municipalidade, para atuar no Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Regional de Saúde – CIS5ªRS, com o ônus da remuneração para o órgão de destino, nos termos do convenio nº 01/2023 firmado entre as partes.
Art. 2°- Esta portaria terá efeito a partir de 01 de fevereiro de 2023.
Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:28E35CB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 04/2023

PSS 2-2022 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 04/2023

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	João Elizangelo Alves de Almeida
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Enfermeiro, na Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 5.605,75 (cinco mil seiscentos e cinco reais e setenta e cinco centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 06 de fevereiro de 2023, com prazo de encerramento em 05 de fevereiro de 2024, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria

	Municipal de Saúde.

Turvo-PR, 06 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:D9CB3F4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 06/2023

PSS 2-2022 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 06/2023

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Bianca Maria Ferreira Voitis
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Auxiliar Odontológica, na Secretaria Municipal de Saúde de Turvo-PR.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.645,76 (um mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 07 de fevereiro de 2023, com prazo de encerramento em 06 de fevereiro de 2024, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Turvo-PR, 06 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:03D07516

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 03/2023

PSS 2-2022 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 03/2023

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Fatima Regina da Silva
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora de Inglês, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 2.602,02 (dois mil seiscentos e dois reais e dois centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 06 de fevereiro de 2023, com prazo de encerramento em 05 de fevereiro de 2024, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 06 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:6E33A8F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS AUTOMOTORES LEVES/MÉDIOS E PESADOS, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, DE FORMA PARCELADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E MATERIAIS NOVOS, ORIGINAIS OU GENUINOS (NÃO SERÃO ACEITOS REMANUFATURADOS OU RECONDICIONADOS) - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO DA LICITAÇÃO: Maior Índice de Desconto Por Lote.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 13h45min do dia 28 de fevereiro de 2023, no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205 - Térreo, Centro - UVA.

INÍCIO DA SESSÃO: Às 14h00min do dia 28 de fevereiro de 2023, na Sala de Licitações localizada na da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° Andar, Centro – União da Vitória.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais).

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, Lei Municipal N.º 4363/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal N.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis.

EDITAL COMPLETO E INFORMAÇÕES: Está à disposição dos interessados no endereço eletrônico; *www.uniaodavitoria.pr.gov.br* (Link: Portal da Transparência), e afixado no mural, localizado no hall de entrada da Prefeitura Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3521-1237 ou pelo e-mail: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*.

União da Vitória/PR, 02 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:993344EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 001/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 4619/2016 e 4764/2018.

Resolve:

Art.1º Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação referente a Deliberação nº 80/2022 – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA-PR – Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência, no valor de R$ 22.727,27(vinte e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de fevereiro de 2023.

SIANE PEREIRA ANDREIOV
Presidente CMDCA

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:75F93B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 54/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **ANDRIELE DE ROCHA LIMA**, da função de PROFESSOR – PSS, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:DECCF1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 59/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **DANIELI MARIA LACHOWSKI**, da função de PROFESSOR – PSS, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:24CC88E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 60/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **BRENDA CRISTINA ZANLORENSE**, da função de PROFESSOR – PSS, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:54020F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 47/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **ANDREA JULIANE ZABOROSKI**, da função de PROFESSOR – PSS, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:4297B758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 69/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Tomada de Preços n° 19/2022 - Processo Administrativo nº 244/2022
CONTRATO Nº...: 10/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.761/0001-71.
Contratada...: Construtora Alvir Lopes Ltda., CNPJ/MF sob o n.º 02.746.438/0001-49.
Valor Global.....: R$ 547.619,70 (Quinhentos e quarenta e sete mil seiscentos e dezenove reais e setenta centavos).
Data de Assinatura do Contrato.....: 06/02/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 06/02/2023 - Término: 06/02/2023 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: 240 (duzentos e quarenta) dias.
Licitação.....: Tomada de Preços p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 19/2022
Recursos Orçamentários:
Despesa (102) - Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil – Dotação: 07.001.12.365.0018.1012.4.4.90.51.00 – Fontes (103/104/1000);
Despesa (112) - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas. – Dotação: 07.001.12.361.0019.1011.4.4.90.51.00 – Fontes (103/104/1000);
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) DA ÁREA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DARIO BORDIN (LOTE 01), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Gestão do Contrato: Sr. (a) Ricardo Brugnago – Secretário Municipal de Educação.
Fiscal: Sr. (a) Luiz Adler Michel – Diretor Geral de Educação – Matrícula n.º 991504636.
Fiscal Substituto: Sr.ª Maria Eduarda Nedochetko, Supervisora de Aplicação do Plano Diretor.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A95FC9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 73/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Tomada de Preços n° 19/2022 - Processo Administrativo nº 244/2022
CONTRATO Nº...: 12/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.761/0001-71.
Contratada...: Construtora Alvir Lopes Ltda., CNPJ/MF sob o n.º 02.746.438/0001-49.
Valor Global.....: de R$ 363.448,62 (Trezentos e sessenta e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos).
Data de Assinatura do Contrato.....: 06/02/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 06/02/2023 - Término: 06/02/2023 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: 210 (duzentos e dez) dias.
Licitação.....: Tomada de Preços p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 19/2022
Recursos Orçamentários:
Despesa (102) - Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil – Dotação: 07.001.12.365.0018.1012.4.4.90.51.00 – Fontes (103/104/1000);
Despesa (112) - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas. – Dotação: 07.001.12.361.0019.1011.4.4.90.51.00 – Fontes (103/104/1000);
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) DA ÁREA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO CMEI ZULEIKA BARBOSA (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Gestão do Contrato: Sr. (a) Ricardo Brugnago – Secretário Municipal de Educação.
Fiscal: Sr. (a) Luiz Adler Michel – Diretor Geral de Educação – Matrícula n.º 991504636.
Fiscal Substituto: Sr.ª Maria Eduarda Nedochetko, Supervisora de Aplicação do Plano Diretor.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:BB00A127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 72/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Tomada de Preços n° 19/2022 - Processo Administrativo nº 244/2022
CONTRATO Nº...: 11/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.761/0001-71.
Contratada...: Construtora Alvir Lopes Ltda., CNPJ/MF sob o n.º 02.746.438/0001-49.
Valor Global.....: de R$ 388.252.59 (Trezentos e oitenta e oito mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).
Data de Assinatura do Contrato.....: 06/02/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 06/02/2023 - Término: 06/02/2023 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: 210 (duzentos e dez) dias.
Licitação.....: Tomada de Preços p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 19/2022
Recursos Orçamentários:
Despesa (102) - Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil – Dotação: 07.001.12.365.0018.1012.4.4.90.51.00 – Fontes (103/104/1000);
Despesa (112) - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas. – Dotação: 07.001.12.361.0019.1011.4.4.90.51.00 – Fontes (103/104/1000);
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) DA ÁREA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MELVIN JONES (LOTE 02), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Gestão do Contrato: Sr. (a) Ricardo Brugnago – Secretário Municipal de Educação.
Fiscal: Sr. (a) Luiz Adler Michel – Diretor Geral de Educação – Matrícula n.º 991504636.
Fiscal Substituto: Sr.ª Maria Eduarda Nedochetko, Supervisora de Aplicação do Plano Diretor.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C9C12143

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 026/2023

Data 07/02/2023

Súmula. Exonera o Servidor MAURICIO RENOSTRO do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:
Art. 1º Fica EXONERADO, o servidor **MAURICIO RENOSTRO** inscrito no CPF/MF sob nº 070.063.749-44, ocupante do cargo CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, a partir de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data da assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê/PR, em 07 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:A71B6AB0

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 027/2023

Data 07/02/2023

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora JOSIANE BONATTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora **JOSIANE BONATTO**, licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 07 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:76C48896

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato de Trabalho Temporário.
CONTRATANTE: Município de Verê/PR.
CONTRATADA: GABRIELI APARECIDA JOTON DA SILVA
OBJETO: Rescisão do contrato a partir de 06/02/2023

Verê, 07 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:AE793774

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato de Trabalho Temporário.
CONTRATANTE: Município de Verê/PR.
CONTRATADA: ANA PAULA SOMARIVA RECCO
OBJETO: Rescisão do contrato a partir de 06/02/2023

Verê, 07 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:FFF1AFA1

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO SILMARA

PARTES: Município de Verê e Silmara Pelizzer

OBJETO: O Empregado é contratado para trabalhar no cargo Nutricionista, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Saúde

PRAZO: Data início 06/02/2023

VALOR INICIAL: R$ 5.200,10

VERÊ, em 07 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B42E3DD1

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 11/2023

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 04/2022, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: PSICÓLOGO – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
3°	ANDRESSA IUNG	81 PONTOS

Art. 2º - O (a) candidato (a) acima descrito (a) deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Para o Cargo de Motorista CNH categoria D; Para os cargos de Instrutor de Educação Física, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo e Médico Clínico Geral –PSF, carteira de registro profissional no Órgão de Classe. Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.
Art. 3º - O não comparecimento do (a) candidato (a) ora convocado (a) no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:6D5846D1

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 10/2023

Data: 07/02/2023

PSS Edital 004/2022 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no PSS, Processo Seletivo Simplificado, Homologado pelo Edital 004/2022 de 23 de novembro de 2022.

CARGO:**NUTRICIONISTA** – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
2°	TATIANE CANIVIER	81

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 07 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:61BC74E7

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PORTARIA Nº 06/2023

Data 07/02/2023

Súmula. Designa servidora para atuar como responsável pelo envio do relatório do relógio ponto da CMEI Sonho de Criança e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a servidora **Ana Lucia Reguelin,** inscrita no CPF sob o n. 035.408.929-31, como responsável pelo envio do relatório do relógio ponto da CMEI Sonho de Criança, com atribuição de repassar ao Departamento de Recursos Humanos os relatórios do relógio ponto dos servidores da referida instituição.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 07 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:73CF27D1

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PORTARIA Nº 07/2023

Data 07/02/2023

Súmula. Designa servidora para atuar como responsável pelo envio do relatório do relógio ponto da Escola Municipal Viver e Aprender e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a servidora **ELIETE MARIA DIDONÉ,** inscrita no CPF sob o n. 028.271.879-65, como responsável pelo envio do relatório do relógio ponto da ESCOLA MUNICIPAL VIVER E APRENDER, com atribuição de repassar ao Departamento de Recursos Humanos os relatórios do relógio ponto dos servidores da referida instituição.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 07 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:756FC03F

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PORTARIA Nº 05/2023

Data 07/02/2023

Súmula. Designa servidora para atuar como responsável pelo envio do relatório do relógio ponto da CMEI Chapeuzinho Vermelho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a servidora SILMARA DA SILVEIRA, inscrita no CPF sob o n. 029.673.739-90, como responsável pelo envio do relatório do relógio ponto da CMEI Chapeuzinho Vermelho, com atribuição de repassar ao Departamento de Recursos Humanos os relatórios do relógio ponto dos servidores da referida instituição.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 07 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:A854500C

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PORTARIA Nº 09/2023

Data 07/02/2023

Súmula. Designa servidor para atuar como responsável pelo envio do relatório do relógio ponto da Escola Municipal São Francisco de Assis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:
Art. 1º Fica designado o servidor GILMAR JOSÉ ORBEN, inscrito no CPF sob o n. 555.399.989-87, como responsável pelo envio do relatório do relógio ponto da ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, com atribuição de repassar ao Departamento de Recursos Humanos os relatórios do relógio ponto dos servidores da referida instituição.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 07 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:9BDD1670

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PORTARIA Nº 04/2023

Data 07/02/2023

Súmula. Designa servidora para atuar como responsável pelo envio do relatório do relógio ponto da Escola Municipal São João Batista La Sale e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a servidora MARIA PATRICIA GORGES, inscrita no CPF sob o n. 081.193.319-90 como responsável pelo envio do relatório do relógio ponto da Escola Municipal São João Batista La Sale, com atribuição de repassar ao Departamento de Recursos Humanos os relatórios do relógio ponto dos servidores da referida instituição.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 07 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:2173DAC7

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PORTARIA Nº 08/2023

Data 07/02/2023

Súmula. Designa servidora para atuar como responsável pelo envio do relatório do relógio ponto da Escola Municipal Alvaro Renostro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a servidora ROSANI ALBERTI, inscrita no CPF sob o n. 971.984.559-72, como responsável pelo envio do relatório do relógio ponto da ESCOLA MUNICIPAL ALVARO RENOSTRO, com atribuição de repassar ao Departamento de Recursos Humanos os relatórios do relógio ponto dos servidores da referida instituição.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 07 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:279BE129

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

EDITAL Nº 13/2023
Data: 07/02/2023

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não comparecimento no prazo estipulado

TORNA PÚBLICO
Art. 1º A desistência do candidato abaixo relacionado, para a vaga constante do Edital PSS nº 12/2023:

NOME DO CANDIDATO	VAGA
VINICIUS FERRI	Magistério/Formação de Docentes/Pedagogia

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 07 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:F9022A41

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 14/2023

Processo Seletivo Simplificado – PSS
CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 003/2022, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:
Cargo Professor:
INSCRITAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA
NOME
Janete Vera Zimmerman
Fernanda Roberta Gonçalves Cordeiro
Jocenir da Rocha Perão

Art 2° - As candidatas acima descritas, deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16 horas, munidos dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:
Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta no Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Declaração de não Acúmulo de Cargo; Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Cível e

Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

Art. 3º O não comparecimento das candidatas ora convocadas no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:8AC6400E

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PORTARIA Nº 07/2023

Data 07/02/2023

Súmula. Designa servidora para atuar como responsável pelo envio do relatório do relógio ponto da Escola Municipal Viver e Aprender e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a servidora ELIETE MARIA DIDONÉ, inscrita no CPF sob o n. 028.271.879-65, como responsável pelo envio do relatório do relógio ponto da ESCOLA MUNICIPAL VIVER E APRENDER, com atribuição de repassar ao Departamento de Recursos Humanos os relatórios do relógio ponto dos servidores da referida instituição.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 07 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:6EA90A4B

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PORTARIA Nº 09/2023

Data 07/02/2023

Súmula. Designa servidor para atuar como responsável pelo envio do relatório do relógio ponto da Escola Municipal São Francisco de Assis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:
Art. 1º Fica designado o servidor GILMAR JOSÉ ORBEN, inscrito no CPF sob o n. 555.399.989-87, como responsável pelo envio do relatório do relógio ponto da ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, com atribuição de repassar ao Departamento de Recursos Humanos os relatórios do relógio ponto dos servidores da referida instituição.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 07 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:DD0A1108

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PORTARIA Nº 04/2023

Data 07/02/2023

Súmula. Designa servidora para atuar como responsável pelo envio do relatório do relógio ponto da Escola Municipal São João Batista La Sale e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a servidora MARIA PATRICIA GORGES, inscrita no CPF sob o n. 081.193.319-90 como responsável pelo envio do relatório do relógio ponto da Escola Municipal São João Batista La Sale, com atribuição de repassar ao Departamento de Recursos Humanos os relatórios do relógio ponto dos servidores da referida instituição.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 07 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:A62E81AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 02/2023

Extrato publicação de Inexigibilidade de Licitação Processo 02/2023 Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463000100 e a empresa: EDITORA JORNAL DE BELTRAO S A CNPJ – 95420188000133- Contratação assinatura de 10 (dez) exemplares de Jornais impressos (Jornal de Beltrão), com acesso as matérias on-line, em preto, branco e colorido, no caderno de classificados ou equivalentes. *Valor R$ 8160,00 - Dotação Orçamentária: 36 - Motivo da Inexigibilidade A contratação de serviços, objeto deste Processo é inexigível pelo disposto no artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.. Data 07/02/2023 Assinaturas: Município de Vitorino MARCIANO VOTTRI – EDUARDO ERNESTO OBRZUT NETO – Assessor Jurídico- FERNANDO SINHORINI- Presidente CPL*

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:A61B3F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DISPENSA 09

Extrato da Dispensa nº 09/2023 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. **JCA SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI CNPJ – 21055054000124**.OBJETO: **Contratação de Empresa para prestação de serviços de Telefonia**

Móvel para a Secretaria Municipal de saúde e sede da Administração Municipal de Vitorino/PR Dotação Orçamentária: 94-108-405-116 valor: R$ 2.700,00. Motivo da dispensa A contratação de serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 07/02/2023. Assinaturas: Município de Vitorino Marciano Vottri. Fernando Sinhorini - Presidente da Comissão – ASSESSOR JURIDICO EDUARDO ERNESTO OBRZUT NETO

Publicado por:
Edilson de Oliveira Santos
Código Identificador:7C73A17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Rescisão de Contrato Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Cristiane Trindade Geremia.
Objeto: As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 34/2021, celebrado em 09 de fevereiro de 2023.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Data: 09 de fevereiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:823052CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 39/2023 FÉRIAS REJANE GONÇALVES

PORTARIA Nº 39/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

I – Conceder férias a servidora abaixo relacionada:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Rejane Cristina Gonçalves	Assessor Especial do Chefe do Poder Executivo	2022/2023	15/02/2023 até 22/02/2023

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 07 de fevereiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:1E2B19CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 40/2023 DIÁRIA MIGUEL CORREA

PORTARIA Nº 40/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Miguel Correa – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos, conforme requerimento de diária n.º 013/2023, protocolo 618/2023, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 08 de fevereiro de 2023;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 07 de fevereiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:9325AFED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 41/2023 DIÁRIA ROSEMARI RUFFATTO E VALDIR FACIN

PORTARIA Nº 41/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para a servidora Rosemari Ruffatto Machado – Técnica em Enfermagem e para o servidor Valdir Facin – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 014/2023 e n.º 015/2023, protocolo 621/2023, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Londrina/PR, no dia 08 de fevereiro de 2023;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 07 de fevereiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:D3A4A23E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 027/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	27/2023
b)	**Nr. Licitação:**	20/2023 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação

d)	**Data de Homologação:**	07/02/2023
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
ARTZ SERVICOS MEDICOS LTDA				
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - GASTROENTEROLOGIA	UN	1.440,000	96,0000	R$ 138.240,00
Total fornecedor:				R$ 138.240,00
Total geral:				R$ 138.240,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2046B854

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 9/2023 - CIRURGICA ITAMBÉ - LTDA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 9/2023

DATA: 07/02/2023 **PROTOCOLO:** 14 / 2023 — **PROCESSO:** 14

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE FENIX

CONTRATADO(A)

Fornecedor: CIRURGICA ITAMBÉ - LTDA **CNPJ:** 26.847.096/0001-11 **Insc. Estadual:** **Endereço:** Av. Brasil, 5709 **Bairro:** ZONA 05 **Cidade:** MARINGA - PR **Telefone:** (44) 3346-4300 — **CEP:** 87.015-280

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 10º dia da entrega das mercadorias, mediante apresentados nas/ou propostas/lances. a apresentação da respectiva nota fiscal com base nos preços

JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se justifica para a aquisição de materiais médico hospitalar para atender as necessidades diárias, sendo necessário ao abastecimento da Unidade básica de saúde e do Pronto atendimento, visando o atendimento integral a saúde da população, que procurarem os atendimentos médicos municipal e assegurando aos profissionais da área de Saúde condições adequadas de atendimento e trabalho. Assim, por tais razões, é que se faz necessária a compra do Material abaixo descrito. A referida aquisição deve-se ao fato do grande número de atendimentos efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde.

DESPESA

Programática	**Fonte**	**Descrição**
06001103010014202233903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
06001103010014202233903000000	1039	MATERIAL DE CONSUMO
06001103030014207233903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	**Orde**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	6354	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - FRASCO 5000,00 ML - BR0315056	FR	24.00	13.1300	315.12
1	2	6364	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO - FRASCO 1000,00 ML - BR0269941	FR	48.00	6.8500	328.80
1	3	6395	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL - PACOTE 500,00 UNIDADE - BR0269978	PCT	360.00	17.8700	6,433.20
1	4	10887	EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO:P/ IRRIGAÇÃO, NÚMERO VIAS:DUAS VIAS, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 140 CM, TIPO PONTEIRA:PONTA PERFURANTE C/ TAMPA CADA VIA, TIPO PINÇA:CLAMP CENTRAL, CORTA FLUXO TODAS VIAS, TIPO CONECTOR:CONECTOR ESCALONADO P/ SORO. - BR0386356.	UND.	1080.00	1.0500	1,134.00
1	5	21077	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0,50 M, COMPRIMENTO:50 M, APRESENTAÇÃO:ROLO, COR:BRANCO, APLICAÇÃO:MACA HOSPITALAR - UNIDADE - BR0268855	RL	36.00	7.8600	282.96
1	6	6459	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS:AUTOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 X 10 CM, COMPONENTES:C/ IND. - BR0442478	ENV.	6.00	68.9400	413.64
1	7	6460	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA /	RL	6.00	97.9800	587.88

			ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 15 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q - ROLO 100,00 M - BR0443438				
1	8	6461	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 20 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q - ROLO 100,00 M - BR0442384	RL	6.00	114.9500	689.70
1	9	18781	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA BRANCO 100% CELULOSE COM 1000 FOLHAS, 20X21CM.	UND.	180.00	13.8500	2,493.00
1	10	6477	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO ERVA DOCE, PRONTO PARA USO, COM TAMPA E LACRE, GALÃO DE 5 LITROS, ROTULADO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE.	GL	18.00	22.2000	399.60
1	11	2404	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 26 G X 1/2" (13X0,45), ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: UNIDADE. BR0443468.	UND.	15000.00	0.2800	4,200.00
Total: 17,277.90							

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.
HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.
RATIFICAÇÃO
Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:BFAEC981

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2/2023 - SILVIA PEREIRA GONZAGA DE MORAES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2/2023

DATA: 03/02/2023 **PROTOCOLO:** 12 / 2023 **PROCESSO:** 12

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE FENIX

CONTRATADO(A)

Fornecedor: SILVIA PEREIRA GONZAGA DE MORAES
CNPJ: 49.292.810/0001-58 **Insc. Estadual:**
Endereço: RUA ANTONIO FUGI, 244
Bairro: Vila Esperança **Cidade:** MARINGA - PR **CEP:** 87.020-400
Telefone:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FÊNIX.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 10º dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal com base nos preços apresentados nas/ou propostas/lances, a qual deverá constar a quantidade, o valor unitário e o valor total dos serviços prestados , podendo ser recusado no todo ou em partes, e com o aceite da secretaria responsável pela contratação.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Educação e Cultura deve ofertar aos seus professores ações de desenvolvimento e capacitação. Estas ações integram a chamada Semana de Formação Pedagógica, momento em que os conhecimentos são atualizados e ações de planejamento ocorrem. O trabalho a ser desenvolvido junto aos professores e equipe pedagógica do município de Fênix estará voltado para as demandas essenciais da educação deste município, visando o aprofundamento teórico e a qualificação das práticas dos profissionais envolvidos no processo formativo. No ano de 2023 serão realizados encontros com os profissionais da educação focalizando a organização do ensino de Matemática para a Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), buscando trabalhar com os conceitos matemáticos e o modo de ensinar aos escolares com o intuito de qualificar o ensino desta disciplina e o desenvolvimento intelectual dos professores e estudantes. Espera-se que esta formação contribua para o aprimoramento da atuação dos professores, bem como para a alfabetização das crianças, oferecendo aos educadores e às escolas um modelo útil à prevenção das dificuldades, além de estratégias eficazes para atendimento das necessidades dos estudantes. esse treinamento será ministrado pela Professora SILVIA PEREIRA GONZAGA DE MORAES.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
08001123610015203033903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123610015203033903900000	1026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123610015203033903900000	1028	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	28354	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PROFESSORES COM O TEMA: ORGANIZAÇÃO DO ENSINO DE MATEMÁTICA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO). COM DURAÇÃO DE 24 HORAS.	UND.	1.00	9,200.0000	9,200.00
Total: 9,200.00							

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:13E81E1C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – ACT/LESTE

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	19/2023
b) Licitação nº:	8/2023
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	07/02/2023
e) Objeto da Homologação:	Contratação de inscrições para o 6º Encontro Estadual de Fortalecimento dos Conselheiros Tutelares e Sistema de Garantias de Direitos, a ser realizado nos dias 15 a 17 de fevereiro de 2023 na cidade de Pontal do Paraná em atendimento das necessidades dos Conselheiros Municipais de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E EX-CONSELHEIROS TUTELARES E SUPLENTES DE CURITIBA, REGIAO METROPOLITANA, LITORAL E VALE DA RIBEIRA ACT/LES.
CNPJ/CPF: 31.186.327/0001-23

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de inscrições para o 6º Encontro Estadual de Fortalecimento dos Conselheiros Tutelares e Sistema de Garantias de Direitos, a ser realizado nos dias 15 a 17 de fevereiro de 2023 na cidade de Pontal do Paraná em atendimento das necessidades dos Conselheiros Municipais de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.	2	R$ 250,00	R$ 500,00

Valor Total Homologado - R$ 500,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 07 de fevereiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:981D613A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Interino Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a DISPENSA de licitação n° 06/2023 nos termos do Artigo 24, inciso XXVI, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 06/2023

CONTRATADA: CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA – CISVAP

CNPJ: 86.763.828/0001-17

OBJETO DO CONTRATO: contratação do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA – CISVAP para ratear as despesas do CONSORCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8° da Lei n.°11.107/05, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSORCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSORCIO no tocante ao modelo de governança regional para oferta de serviços relativos à área de saúde, nos termos do Contrato de Consorcio Público firmado.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 233.760,60 (duzentos e trinta e três mil setecentos e sessenta reais e sessenta centavos).

VENCIMENTO: 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
283	2023	07001103030007270631717000000	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
284	2023	07001103030007270631717000000	1303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
285	2023	07001103030007270633717000000	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
286	2023	07001103030007270633717000000	1303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 07 do mês de fevereiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:7CA48F5A

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 05/2023- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital n° 08/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 30/05/2022;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **08 até o dia 14 de Fevereiro de 2023**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através da **PORTARIA DE NOMEAÇÃO** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 12 e sub item 12.2 e sub item 12.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado "PSS", o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 07 de Fevereiro de 2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Alana Maria da Silva Santos	**51° (3° Afrodescendente)**

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
B) CPF e fotocópia;
C) Registro atualizado no órgão de classe e fotocópia; Exemplo: Coren, CRF, Crefono, CRP e CNH compatível com o cargo pretendido, categoria "B" ou "C".
D) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
E) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
F) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
G) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
H) Comprovante de escolaridade exigida; Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Emprego pretendido.
I) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
J) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;

K) Cópia do RG e CPF dos filhos, quando houver;
L) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
M) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
N) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
O) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
P) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:57DCCF38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 007/2023 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL Nº 004/2022

Nº CONTRATO	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	MATRICULA	VALOR	CARGA HORARIA	OBJETO DO ADITIVO	DATA DO VENCIMENTO
04/2022	Keila Gonçalves Nogueira Aguiar	Auxiliar de Enfermagem - PSS	2946	R$ 2.375,00	40 hrs.	Prorrogação de Prazo	11/02/2024

Agudos do Sul, 08 de fevereiro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:9720203E

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 008/2023 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL Nº 007/2022

Nº CONTRATO	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	MATRICULA	VALOR	CARGA HORARIA	OBJETO DO ADITIVO	DATA DO VENCIMENTO
007/2022	Estela Alves Camargo	Enfermeiro - PSS	2950	R$ 4.750,00	40 hrs.	Prorrogação de Prazo	16/02/2024

Agudos do Sul, 08 de fevereiro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:974F8EE3

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 009/2023 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL Nº 008/2022

Nº CONTRATO	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	MATRICULA	VALOR	CARGA HORARIA	OBJETO DO ADITIVO	DATA DO VENCIMENTO
008/2022	Cheila dos Santos Lima	Professor - PSS	2951	R$ 2.036,83	20 hrs.	Prorrogação de Prazo	16/02/2024

Agudos do Sul, 08 de fevereiro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:1E2B83B5

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 010/2023 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL Nº 009/2022

Nº CONTRATO	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	MATRICULA	VALOR	CARGA HORARIA	OBJETO DO ADITIVO	DATA DO VENCIMENTO
009/2022	Dionete Maria Telma Ribeiro	Professor - PSS	2952	R$ 2.036,83	20 hrs.	Prorrogação de Prazo	16/02/2024

Agudos do Sul, 08 de fevereiro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:3707EB30

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 011/2023 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL Nº 011/2022

Nº CONTRATO	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	MATRICULA	VALOR	CARGA HORARIA	OBJETO DO ADITIVO	DATA DO VENCIMENTO
011/2022	Bianca de Lima Marcovicz	Professor - PSS	2954	R$ 2.036,83	20 hrs.	Prorrogação de Prazo	18/02/2024

Agudos do Sul, 08 de fevereiro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:FCA8ED25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DIÁRIAS DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
128	09/01/2023	1	10/01/2023	MARINGA	0,5	R$ 138,63	R$ 69,32	Florença T. C. Borges	AUX. ADM
FINALIDADE									
PARA PARTICIPAR DE CURSO - CAPACITAÇÃO DE eSOCIAL NA PRÁTICA									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	
129	09/01/2023	2	10/01/2023	MARINGA	0,5	R$ 138,63	R$ 69,32	Raquel T. Cardia	CONTADORA
Finalidade									
PARA PARTICIPAR DE CURSO - CAPACITAÇÃO DE eSOCIAL NA PRÁTICA									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
130	09/01/2023	3	10/01/2023	MARINGA	0,5	R$ 138,63	R$ 69,32	Jose C. de Macedo	chefe dpto RH
Finalidade									
PARA PARTICIPAR DE CURSO - CAPACITAÇÃO DE eSOCIAL NA PRÁTICA									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
131	09/01/2023	4	10/01/2023	MARINGA	0,5	R$ 138,63	R$ 69,32	Magda Julia do C. Pereira	AUX. ADM.
Finalidade									
PARA PARTICIPAR DE CURSO - CAPACITAÇÃO DE eSOCIAL NA PRÁTICA									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
163	10/01/2023	5	09 E 10/01/23	CASCAVEL	1	R$ 202,12	R$ 202,12	Eduardo marim	Motorista - saúde
FINALIDADE									
Levar paciente do município para tratamento de saúde									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
164	10/01/2023	6	10 e 11/01/2023	Curitiba	2	R$ 265,60	R$ 531,20	Everton J. de O. Riberio	Motorista - saúde
FINALIDADE									
Levar paciente do município para tratamento de saúde									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
165	10/01/2023	7	10 E 11/01/2023	Curitba	2	R$ 265,60	R$ 531,20	Francisco Ap. Carvalho	Motorista - Saúde
FINALIDADE									
Levar paciente do município para tratamento de saúde									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
176	11/01/2023	8	11 E 12/01/2023	Curitba	2	R$ 265,60	R$ 531,20	Valdeci Ap. De Souza	Motorista - Saúde
Levar paciente do município para tratamento de saúde									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
266	16/01/2023	9	15 E 16/01/2023	Curitba	2	R$ 265,60	R$ 531,20	José R. Sabatini	Motorista - Saúde
Finalidade									
Levar paciente do município para tratamento de saúde									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
438	23/01/2023	10	22 E 23/01/2023	Curitba	2	R$ 265,60	R$ 531,20	Jose Carlos n. de Castro	Motorista - Saúde
Finalidade									
Levar paciente do município para tratamento de saúde									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
522	25/01/2023	11	24 E 25/01/2023	Curitba	2	R$ 265,60	R$ 531,20	Rubim d M. S.	Motorista - Saúde
Finalidade									
Levar paciente do município para tratamento de saúde									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
523	25/01/2023	12	26 e 27/01/2023	Curitba	1,5	R$ 265,60	R$ 398,40	Valdeci Ap. De Souza	Motorista - Saúde
Finalidade									
Levar paciente do município para tratamento de saúde									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
891	31/01/2023	13	31/01 à 01/02/223	Curitba	1,5	R$ 265,60	R$ 398,40	Everton J. de O. Ribeiro	Motorista - Saúde
Finalidade									
Levar paciente do município para tratamento de saúde									

Amaporã 31 de janeiro de 2023

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora

MARLENE CRUZ SOARES
Controle Interno

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:DC77E0C3

TESOURARIA
RELATÓRIO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS REF. O MÊS: 01/2023

MUNICIPIO DE AMAPORÃ		
NOTIFICAÇÃO Nº 02/2023 - Mês: JANEIRO/2023.		
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452 de 20 de Março de 1997 notificamos, o Legislativo, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e Munícipes, dos recebimentos dos seguintes Recursos Federais e Estaduais, Referente o mês de JANEIRO/2023.		
DATA	**GRUPO DE RECURSOS**	**VALOR EM R$**
11/01/2023	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R$ 31.248,00
11/01/2023	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	R$ 4.000,00
11/01/2023	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) AT. BÁSICA EM SAÚDE INC. P/ AÇÕES ESTRATÉGICAS	R$ 3.679,50
11/01/2023	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos)INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-CAPITAÇÃO PONDERADA	R$ 32.582,62
11/01/2023	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos)AT.BÁSICA EM SAÚDE-INC.FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO	R$ 5.761,14
<><>	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) P/ EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 0,00
30/01/2023	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	R$ 390,60
30/01/2023	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	R$ 7.421,40
<><>	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	R$ 0,00
<><>	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R$ 0,00
19/01/2023	FMS - CONVÊNIO Nº 055/2018 - AMPLIAÇÃO NIS II	R$ 19.701,84
<><>	BLMAC- Atenção de Média e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar - HPP	R$ 0,00
31/01/2023	BLMAC- Atenção de Média e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar- AIS/SUS	R$ 35,34
<><>	UAPSF-Unidade de Atenção Primária Saúde da Família - APSUS	R$ 0,00
<><>	Programa Nacional de Atenção a Transporte Escolar - PNATE FEDERAL	R$ 0,00
<><>	Programa Nacional de Atenção a Transporte Escolar - PNATE ESTADUAL	R$ 0,00
19/01/2023	Salário Educação	R$ 38.402,32
10/01/2023	CIDE	R$ 64,61
	FNDE/PNAE Programa Nacional de Merenda Escolar	R$ 0,00
02/01/2023	FMAS - BLOCO PSB FNAS	R$ 1.912,10
<><>	FMAS - GSUAS FNAS	R$ 0,00
<><>	FMAS - BLOCO IGD PAB-AUXILIO BRASIL	R$ 0,00
TOTAL:		**R$ 145.199,47**

AMAPORÃ, 07 DE FEVEREIRO DE 2023

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

NEIDE BILAC COSTA SABATINI
Diretora Do Depto De Finanças

Publicado por:
Neide Bilac Costa Sabatini
Código Identificador:B18AD562

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ART. 1º. PORTARIA Nº. 16.888 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ELIAS DA SILVA DENISE DE MELO LIMA
Gestor:	RODINELLE CASSITTA

Contrato nº	014/2023	**Vigência:**	01.02.2023 a 29.10.2023
Modalidade:	tomada de preços		
Nº licitação	022/2022		
Contratado:	VALMIR SANCHES RIBEIRO		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ADUTORAS, SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE ÁGUA, CONFORME CONVÊNIO: TC/PAC 0321/2014 - FUNASA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
Valor:	R$ 539.077,69		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 1° de Fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:CEF7859D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.917 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Carlos Henrique Claro de Carvalho CRISTIANA DA SILVA SANTOS Cyndi Thayna Subira Antunes MARIANA SELLETI CARVALHO Silvana Aparecida Jesus da Silva Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Fabio Biancardi Baldini Marcel Lemana Magali Soave De Oliveira Tayná Michelato Sampaio Lisandra Cristina da Silva Jheniffer da Silva Correia Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Karen Caroline Harue Takano Lourenção Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifácio		
Gestor:	andré luiz maluzi		
Ata nº	011/2023	**Vigência:**	07.02.2023 a 06.02.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	135/2022		
Contratado:	CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVIÇOS ELÉTRICOS		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM CONSTRUÇÃO CIVIL (ESTRUTURA, ALVENARIA, ESQUADRIA, VIDRO, COBERTURA, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, PLUVIAL E ELÉTRICA, REVESTIMENTO E PISO), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.		
Valor:	R$ 550.988,50		

Fiscal Titular:	Carlos Henrique Claro de Carvalho CRISTIANA DA SILVA SANTOS Cyndi Thayna Subira Antunes MARIANA SELLETI CARVALHO Silvana Aparecida Jesus da Silva Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Fabio Biancardi Baldini Marcel Lemana Magali Soave De Oliveira Tayná Michelato Sampaio Lisandra Cristina da Silva Jheniffer da Silva Correia Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Karen Caroline Harue Takano Lourenção Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifácio
Gestor:	andré luiz maluzi

Ata nº	011/2023	**Vigência:**	07.02.2023 a 06.02.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	135/2022		
Contratado:	DZR CONSTRUTORA LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM CONSTRUÇÃO CIVIL (ESTRUTURA, ALVENARIA, ESQUADRIA, VIDRO, COBERTURA, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, PLUVIAL E ELÉTRICA, REVESTIMENTO E PISO), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.		
Valor:	R$ 1.139.224,80		

Fiscal Titular:	Carlos Henrique Claro de Carvalho CRISTIANA DA SILVA SANTOS Cyndi Thayna Subira Antunes MARIANA SELLETI CARVALHO Silvana Aparecida Jesus da Silva Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Fabio Biancardi Baldini Marcel Lemana Magali Soave De Oliveira Tayná Michelato Sampaio Lisandra Cristina da Silva Jheniffer da Silva Correia Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Karen Caroline Harue Takano Lourenção Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifácio		
Gestor:	andré luiz maluzi		
Ata nº	011/2023	**Vigência:**	07.02.2023 a 06.02.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	135/2022		
Contratado:	EDIVALDO DOS S. LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM CONSTRUÇÃO CIVIL (ESTRUTURA, ALVENARIA, ESQUADRIA, VIDRO, COBERTURA, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, PLUVIAL E ELÉTRICA, REVESTIMENTO E PISO), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.		
Valor:	R$ 51.032,54		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:61B5099A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 005/2023 - CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N.º 005 - DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital CP nº 009/2022 de 14/10/2022 do resultado final e homologação do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital CP nº 001/2020, para provimento de cargos no Quadro de Pessoal do Executivo Municipal e vagas para os Cargos Públicos, relacionados em anexo:

RESOLVE CONVOCAR:

1. O candidato aprovado e classificado no referido Concurso, para os Cargos Públicos, conforme relação anexa, parte integrante deste Edital, para comparecerem no período de 06/02/2023 à 21/02/2023, no horário das 09:00 Hs as 17:00, sito à Rua XV de Novembro, 150, na Divisão de Recursos Humanos, munido dos seguintes documentos

Carteira de Identidade (xerox)
Título de Eleitor (xerox)
CPF/MF (xerox)
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se for o caso)
Certidão de Nascimento de filhos menores
Comprovante de Residência
Documento de habilitação no órgão competente (se for o caso)
01 foto 3x4
PIS OU PASEP (se já inscrito)

Atestado de vacina de filho menores
Atestado médico de capacitação física e mental
Comprovante de escolaridade exigida no Edital.
Certidão Negativa de antecedentes criminais

N.B:. O convocado deverá comparecer no prazo estipulado, sob pena de perda da vaga.

Antonina, 02 de fevereiro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL Nº 005/2023
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARCIAL DE PESSOAL APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 009/2022, DE ACORDO COM O NÚMERO DE VAGAS ABERTAS :

PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
NOME	***INSCRIÇÃO***	***POSIÇÃO***
CESAR EDUARDO MACIEL	*0007714*	*21º*
SABRINA CORREA DE ALMEIDA MENDES	*0009090*	*22º*
CRISCIANE NUNES CORDEIRO	*0010334*	*23º*
PAMELA IZIDORO GOUVEA DA SILVA	*0009700*	*24º*
LUANA BELEM DE SOUZA	*0007305*	*25º*
WILLIAN WANDER ROCHA DE SANTANA	*0001640*	*26º*
ANA CLAUDIA DA SILVA	*0007987*	*27º*
MARIA ANTONIA RODRIGUES COSTA	*0001554*	*28º*
RAFAEL SEMFLE FERNANDES	*0008911*	*29º*
PAMMELA GONÇALVES	*0005383*	*30º*
FABIANA DAS GRAÇAS SOUZA CERQUEIRA	*0000281*	*31º*
JOYCE CARLESSO DA SILVA TAVARES ROBASSA	*0006144*	*32º*
LUCIANE MARIA ALVES DA SILVA	*0006801*	*33º*
DAGOBERTO RIBEIRO NETO	*0007899*	*34º*
CAMILA MOREIRA LANDIN	*0005935*	*35º*
JANAINA DO ROSARIO SANTOS	*0004542*	*36º*
LILIAN SANTOS GOMES BRANDÃO	*0006838*	*37º*
LILIAM ALVES DE OLIVEIRA ROCHA	*0008491*	*38º*
ANDREA KARINE MENEZES DE OLIVEIRA RAMOS	*0004360*	*39º*
SONIA MORAES DA COSTA SOUZA	*0004811*	*40º*
CRISTIANE FABIEN LUTKE MELLO	*0008506*	*41º*

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:81DD67EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2023 CREDENCIAMENTO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO – CARNAVAL 2023 RESULTADOS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2023
CREDENCIAMENTO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO – CARNAVAL 2023
RESULTADOS

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico da cidade de Antonina/PR informa aos interessados, em especial aos que participaram do EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2023 – Credenciamento Praça de Alimentação Carnaval 2023, a lista completa contendo os classificados nas 3 (três) categorias participantes:

AMBULANTES				
Protocolo	**CPF/CNPJ**	**Nome**	**Cidade**	**Contato**
559/2023	024.748.189-01	Adriana Pfeiffer Garcias	Antonina - Pr	(41) 99936-8977
29/2023	071.549.719-75	Analice Rodrigues Santana	Antonina - Pr	(41) 99918-0777
457/2023	057.045.319-46	Anthoni Alexandre Santos de Souza	Antonina - Pr	(41) 99551-8784
567/2023	728.825.819-04	Assunção Adriano de Souza	Antonina - Pr	(41) 99773-9471
593/2023	rg 8081253273	Cristiano Luiz Rehbein	Antonina - Pr	(41) 99121-9595
41/2023	114.858.279-73	Daniel Ricardo Rodrigues	Paranaguá - Pr	(41) 98891-1865
58/2023	010.793.560-02	Davi Filipi Henn	Antonina - Pr	(41) 99795-4277
532/2023	080.900.269-82	Jackson Felipe Gusso Guras	Antonina - Pr	(41) 98459-6825
371/2023	025.551.719-08	Joelma da Silva de Oliveira	Antonina - Pr	(41) 98469-8106
19/2023	082.771.549-84	Jonas Scislowski Gonçalves	Paranaguá - Pr	(41) 98515-4986
390/2023	688.642.489-00	Laurenir Pereira de Oliveira	Antonina - Pr	(41) 98794-2851
56/2023	078.052.879-45	Ligiane de Oliveira Simões	Antonina - Pr	(41) 98501-7314
592/2023	rg 6060113377	Mara Roseria Toledo	Antonina - Pr	(41) 99217-2816
380/2023	077.112.799-57	Mellori Vitória Gouveia Silva	Antonina - Pr	(41) 98459-8115
422/2023	042.361.619-66	Rosangela Aparecida Pimenta Lepeke	Antonina - Pr	(41) 98796-6459
492/2023	089.822.829-80	Tayza Baltazar dos Santos	Antonina - Pr	(41) 98793-8157
475/2023	755.786.469-72	Vhanya Cristina Krenke	Antonina - Pr	(41) 98502-2868
FOOD - TRUCKS				

Protocolo	CPF/CNPJ	Nome	Cidade	Contato
49/2023	22.486.650/0001-21	Cervejaria Weirich Bier	Curitiba - Pr	(41) 99911-9433
456/2023	985.140.919-72	Donato J. dos Santos (Zazá do Forró)	Antonina - Pr	(41) 99746-3592
449/2023	42.973.535/0001-99	Expresso JK Food	Antonina - Pr	(41) 99689-8607
64/2023	985.146.609-34	Gilvana Sheila Haluch	Piraquara - Pr	(41) 98712-7913
533/2023	080.900.269-82	Jackson Felipe Gusso Guras	Antonina - Pr	(41) 98459-6825
22/2023	27.824.782/0001-30	Jairo Renato de Lima	SJP- Pr	(41) 99895-1519
376/2023	044.545.449-05	Jhonny Soares de Oliveira	Antonina - Pr	(41) 98487-0467
392/2023	43.663.167/0001-45	Josiel Ferreira Gonçalves	Antonina - Pr	(41) 98505-7692
34/2023	023.203.199-13	Kelly Cristine Bage	Curitiba - Pr	(41) 99129-2181
30/2023	23.659.172/0001-77	Leandro Dantas dos Santos	Pinhais - Pr	(41) 98421-5439
21/2023	27.124.673/0001-00	Leandro de Andrade Schupel	Curitiba - Pr	(41) 99965-7880
412/2023	755.934.919-68	Los Hernandes	Antonina - Pr	(41) 995645710
43/2023	778.165.449-84	Selma Aparecida de Matos	Curitiba - Pr	(41) 99936-7586
389/2023	47.010.177/0001-32	Silvio Augusto Treglia Fressato	Antonina - Pr	(41) 99901-0041
TENDAS				
Protocolo	**CPF/CNPJ**	**Nome**	**Cidade**	**Contato**
54/2023	864.136.609-10	Alfredo de Souza Pinto Filho	Curitiba - Pr	(41) 98879-6338
384/2023	032.558.939-92	Claudinei Mendonça	Antonina - Pr	(41) 98767-1489
468/2023	020.578.359-79	Elisangela Ribeiro de Oliveira (Pixoco)	Antonina - Pr	(41) 99115-0929
42/2023	694.500.809-68	Francisco Javier Fernandes	Antonina - Pr	(42) 99966-8982
62/2023	061.807.139-36	Izau Vanzuita Dias	Antonina - Pr	(41) 98841-8388
60/2023	018.783.749-07	Janeci Velloso Freire	Antonina - Pr	(41) 98441-1350
563/2023	062.948.009-51	Jeferson Florêncio Velozo	Antonina - Pr	(41) 98523-2563
554/2023	115.291.359-07	João Vitor Dias Riglowski	Antonina - Pr	(41) 98890-0919
39/2023	730.392.929-00	Leni Aparecida Rovina	Londrina - Pr	(43) 99802-7436
377/2023	034.001.439-36	Marcos Aparecido da Silva Martins	Piraquara - Pr	(41) 99880-0452
35/2023	053.907.559-01	Mikail Bortt Machado	Antonina - Pr	(41) 98813-5717
383/2023	095.790.89-90	Mikhael M. Pereira	Antonina - Pr	(41) 8746-0950
382/2023	098.287.158-99	Nídia Tieko Hassui	Antonina - Pr	(41) 98400-8574
444/2023	22.091413/0001-61	Reginaldo Santos Lapola de França ME	Antonina - Pr	(41) 99621-2961
23/2023	860.102.989-20	Rosana de Fátima Lapola de França Souza	Curitiba - Pr	(41) 98841-8388
28/2023	860.102.989-20	Rosana de Fátima Lapola de França Souza	Curitiba - Pr	(41) 98841-8388
25/2023	42.915.190/0001-17	Victor Renato Matos de Lima	Curitiba - Pr	(41) 99776-8602

Antonina, 07 de fevereiro de 2023.

THIAGO AFONSO DE SOUZA
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:93AD7FB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 18/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022
Aos 03 dias do mês de maio do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **CAPTIVE IND E COM LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 42.868.813/0001-48**, **CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA. ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 37.550.502/0001-04, DANFESSI MÓVEIS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 24.419.569/0001-54, LUIZ MINIOLI NETTO**, inscrito no **CNPJ/MF nº 14.221.429/0001-13, MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 26.716.048/0001-94, PRIMUS MAGAZINE LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 42.165.422/0001-67, ROBERTO MISTURA ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 10.292.359/0001-33, SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 10.614.788/0001-80, SOLO G9 EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 11.102.277/0001-41,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO**

ADMINISTRATIVO Nº 257/2022, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO** sob o **Nº 18/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE UTENSILIOS DE COPA E COZINHA**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 18/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: CAPTIVE IND E COM LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 42.868.813/0001-48, com sede na Rua Presidio Borbas, Sala - CEP: 85.515-000 - Bairro: Centro em Bom Sucesso do Sul/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** ANDRE ANTONIO SABINO, inscrito no CPF/MF nº 003.442.029-09.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
22	1	1100	BULE EM ALUMÍNIO REFORÇADO PRETO CRAQUEADO PARA CAFÉ OU CHÁ 1,5 LITROS. CABO EM BAQUELITE.	DOCESAR	UN	69,00	29,01	2.001,69
28	1	3115	CANECA DE ALUMINIO COM ALÇA: MATERIAL LISO E ESCOVADO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 200ML	DOCESAR	UN	530,00	4,77	2.528,10
62	1	1118	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO; REVESTIMENTO INTERNO EM TEFLON COM DIAMETRO APROXIMADO DE 25 CM.	DOCESAR	UN	70,00	29,97	2.097,90
80	1	1914	PANELA DE ALUMINIO 3 LITROS: ALUMÍNIO 100% PURO, COM CABOS ANATÔMICOS E ANTITÉRMICOS. MATERIAL DA ALÇA BAQUELITE. TAMPA DE ALUMÍNIO.	DOCESAR	UN	50,00	23,70	1.185,00
81	1	1914	PANELA DE ALUMINIO 4 LITROS: ALUMÍNIO 100% PURO, COM CABOS ANATÔMICOS E ANTITÉRMICOS. MATERIAL DA ALÇA BAQUELITE. TAMPA DE ALUMÍNIO.	DOCESAR	UN	50,00	34,57	1.728,50
85	1	1081	PANELA DE PRESSÃO 7 L: FECHAMENTO INTERNO EM ALUMÍNIO POLIDA COM SISTEMA DE SEGURANÇA. CABO REFORÇADO. CERTIFICADA PELO INMETRO, COM 1 ANO DE GARANTIA.	EIRILAR	UN	47,00	97,00	4.559,00
86	1	1081	PANELA DE PRESSÃO 9 LITROS: COM VÁLVULA DE ESCAPE E CABO REFORÇADO, PEGADOR COM CABO REFORÇADO, CERTIFICADA PELO INMETRO, 1 ANO DE GARANTIA.	EIRILAR	UN	40,00	147,00	5.880,00
TOTAL								**19.980,19**

FORNECEDOR: CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA. ME, inscrito no CNPJ/MF nº 37.550.502/0001-04, com sede na Avenida Brasil 433, Sala B - CEP: 87.270-000 - Bairro: Centro em Engenheiro Beltrão/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** RENATTA ARRUDA DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 071.389.959-03.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
26	1	7035	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVA 50L: DIMENSÕES: (C) 59,5CMX(L)38CMX(H)34CM. EM POLIPROPILENO RESISTENTE, COR TRANSPARENTE LEITOSO.	UNINJET 50LTS	UN	220,00	54,98	12.095,60
38	1	1090	CONCHA DE FEIJÃO: CORPO E CABO EM INOX. DIMENSÕES: 32X 9 X 7CM. PESO 110G.	INGA INOX	UN	65,00	12,40	806,00
54	1	1130	ESCUMADEIRA EM INOX: COM CABO DE APROXIMADAMENTE 30 CM. CAPACIDADE APROXIMADA DE 100G.	INGA INOX	UN	65,00	11,98	778,70
57	1	1094	FACA DE PÃO LÂMINA DE SERRA, MEDINDO 7 POLEGADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE POLIPROPILENO. LÂMINA COM DESBASTE PARCIAL E MAIOR DURABILIDADE DO FIO DEVIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO. CABO DE POLIPROPILENO COM CARBONATO. LÂMINA EM AÇO INOX 7. FIO SERRILHADO.	WELLMIX 7"	UN	70,00	12,10	847,00
58	1	1094	FACA PARA CARNE: COM APROXIMADAMENTE 5 POLEGADAS. LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO.	WELLMIX 5"	UN	120,00	11,98	1.437,60
70	1	2762	LEITEIRA ANTIADERENTE: EM ALUMÍNIO, COM REVESTIMENTO ANDIADERENTE. CAPACIDADE DE 1LITRO. ALÇAS DE BAQUELITE. COR PRETA.	CEARA 1LTS	UN.	95,00	21,20	2.014,00
TOTAL								**17.978,90**

FORNECEDOR: DANFESSI MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 24.419.569/0001-54, com sede na Rua Imperatriz Teresa Cristina, 866, Sala 02 - CEP: 13.188-072 - Bairro: Jd. Amanda I em Hortolândia/SP. **REPRESENTANTE LEGAL:** LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA, inscrito no CPF/MF nº 399.849.188- 07.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	1	2760	ASSADEIRA: EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE E RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAS DE 60X 40 X 4 CM. NA COR GRAFITE OU PRETA.	ARY 7896414 334014	UN.	67,00	38,004	2.546,27
TOTAL								**2.546,27**

FORNECEDOR: LUIZ MINIOLI NETTO, inscrito no CNPJ/MF nº 14.221.429/0001-13, com sede na Rua Aníbal Goulart Maia Filho, 550-C, C - CEP: 82.820-480 - Bairro: Bairro Alto em Curitiba/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUIZ MINIOLI NETTO, inscrito no CPF/MF nº 005.498.189-10.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
17	1	1125	BANDEJA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, SUPERFÍCIE ANTIADERENTE COM ALÇAS, TIPO FAST FOOD. COR CARAMELO. MEDIDAS APROXIMADAS:49X34X3,16CM.	INDAPLAS BANDEJA POLIPROPIL ENO	UN	95,00	16,20	1.539,00
25	1	7035	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVA 25L: MEDIDAS: 53,5 X 32,8 X 18 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA) EM POLIETILENO RONDON, COR TRANSPARENTE LEITOSO	PLASUTIL CAIXA ORGANIZAD ORA	UN	220,00	29,90	6.578,00
33	1	3884	COLHER DE SILICONE COM CABO DE AÇO INOX DIMENSÕES: 33,5 X 7 CM.	BELAKAZA COLHER DE SILICONE	UN	120,00	18,10	2.172,00
34	1	3884	COLHER DE SILICONE TAMANHO: 28X6CM. PRODUZIDA EM SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS	BELAKAZA COLHER DE SILICONE	UN	120,00	16,30	1.956,00
37	1	1089	COLHER PLÁSTICA COLHER CALDEIRÃO 45CM: DE POLIETILENO PARA COZINHA INDUSTRIAL, NYLON RESISTENTE EM ALTAS TEMPERATURAS. COR BRANCA. COLHER NYLON FUNDA 45 CM C/ 6 CM.	KITPLAS COLHER PLÁSTICA	UN	115,00	15,00	1.725,00
44	1	3835	CUMBUCA PARA SOPA: NA COR AZUL, DE PLÁSTICO DURO, LEVE PORÉM RESISTENTE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 600 ML. ATÓXICO.	KITMERENDA CUMBUCA PARA SOPA	UN	1.050,00	3,10	3.255,00
48	1	7038	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHA: DISPENSER PARA CAPACIDADE DE 2 OU 3 DOBRAS, EM MATERIAL PLÁSTICO ABS, NA COR BRANCA, NAS DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: 29CM X 25CM X 12CM (ALT X LARG X PROF).	BELLPLUS DISPENSER PAPEL TOALHA	UN	119,00	26,10	3.105,90
52	1	5893	ESCOVA PARA MAMADEIRA TIPO ESCOVA DE MAMADEIRA COM NO MINIMO 38 CM DE COMPRÍMENTO.	SHANGRILA ESCOVA DE MADEIRA	UN	142,00	12,10	1.718,20
61	1	1108	FORMA PARA BOLO FORMA REDONDA COM FURO PARA BOLO/ PUDIM: DE ALUMÍNIO, COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE. DIÂMETRO DE 24 CENTÍMETROS. DIMENSÕES APROXIMADAS 26.2	MAX FORMA PARA BOLO	UN	70,00	38,50	2.695,00

			X 26.2 X 8.7 CM; 240 G. NA COR GRAFITE OU PRETA.					
65	1	1079	GARRAFA TÉRMICA 1,8LT: COM AMPOLA DE VIDRO, DE PRESSÃO, FUNDO REMOVÍVEL NA COR PRETA E BOMBA NA PARTE SUPERIOR DA GARRAFA QUE FAZ O TRABALHO DE PRESSÃO. SEM DECORAÇÃO.	UNITERMI GARRAFA TÉRMICA	UN	205,00	42,50	8.712,50
75	1	7015	PALETE DE PLÁSTICO 25X50X2,5CM - COR BRANCA; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO UV (RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES E SUPORTA TEMPERATURAS NEGATIVAS DE ATÉ -35º.C) DIMENSÕES: 50CM LARGURA X 25CM COMPRIMENTO,2,5CM ALTURA. CAPACIDADE DE CARGA: 3 TONELADAS POR M2. (CAPACIDADE ESTÁTICA). PESO: 0,400KG POR PEÇA. PODE SER UTILIZADOS EM: CAMARAS FRIAS, ACADEMIAS, PISOS PARA TRANSITO DE PESSOAS, REVESTIMENTO DE BAÚ DE CAMINHÕES, ESTOQUE DE MERCADORÍAS, E ETC. DIMENSÕES: 0.4 KG, 25X 2.5 X 50.	BENPLAS OALETE DE PLÁSTICO	UN	415,00	11,70	4.855,50
77	1	1914	PANELA CAÇAROLA INDUSTRIAL 32L: LINHA PROFISSIONAL Nº45. EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TAMPA E ALÇAS LALTERAIS. DIMENSÕES: ALTURA - 21CM; DIÂMETRO - 45 CM; CAPACIDADE - 32 LITROS; ESPESSURA - 2,4MM.	DELUCCA PANELA CAÇAROLA	UN	40,00	95,00	3.800,00
79	1	1914	PANELA DE ALUMINIO 10 LITROS: ALUMÍNIO 100% PURO, COM CABOS ANATÔMICOS E ANTITÉRMICOS. MATERIAL DA ALÇA BAQUELITE. TAMPA DE ALUMÍNIO.	DELUCCA PANELA DE ALUMINIO	UN	50,00	60,00	3.000,00
82	1	1914	PANELA DE ALUMINIO 6 LITROS: ALUMÍNIO 100% PURO, COM CABOS ANATÔMICOS E ANTITÉRMICOS. MATERIAL DA ALÇA BAQUELITE. TAMPA DE ALUMÍNIO.	DELUCCA PANELA DE ALUMINIO	UN	50,00	42,00	2.100,00
83	1	1914	PANELA DE PRESSÃO ELÉTRICA DIGITAL: CAPACIDADE MÍNIMA DE 5L, ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL E REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE COM CUBA REMOVÍVEL, FUNÇÃO REAQUECER E BOTÃO DE FÁCIL PROGRAMAÇÃO. DEVE POSSUIR DUPLA VÁLVULAS DE SEGURANÇA, TAMPA COM ALÇA ERGONÔMICA, TÉRMICA, PRÁTICA E SEGURA COM TRAVA DE SEGURANÇA, VOLTAGEM DE 127V, CONTENDO MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	OSTER PANELA DE PRESSÃO	UN	10,00	689,00	6.890,00
84	1	1081	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS: COM VÁLVULA DE ESCAPE E CABO REFORÇADO, PEGADOR COM CABO REFORÇADO, CERTIFICADA PELO INMETRO, 1 ANO DE GARANTIA.	PANELUZ PANELA DE PRESSÃO	UN	45,00	49,30	2.218,50
91	1	1138	PORTA COPOS CONFECCIONADO EM MATERIAL DE AÇO INOX, COM CAPACIDADE DE ATÉ 200ML, FORMATO GLOBO, COR CARACTERÍSTICO DE ACORDO COM MATERIAL DE CONFECÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, E COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ORGANIZADOR PORTA COPOS DESCARTÁVEIS: DE MESA PARA COPOS DE 200ML. EM INOX.	GLOBO PORTA COPOS	UN	140,00	41,30	5.782,00
103	1	1430	POTE POTES HERMETICOS QUADRADOS 250ML: MATERIAL PLASTICO INCOLOR.	JAGUAR POTE QUADRADO	UN	40,00	5,00	200,00
104	1	1430	POTE POTES HERMETICOS QUADRADOS 500ML: MATERIAL PLASTICO INCOLOR.	JAGUAR POTE QUADRADO	UN	40,00	3,50	140,00
105	1	3869	PRATO DE ALUMINIO: MATERIAL LISO E ESCOVADO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 500ML.	DELUCCA PRATO DE ALUMINIO	UN	600,00	5,50	3.300,00
110	1	6299	SABONETEIRA PORTA SABONETE/ALCOOL GEL: 500ML COM VALVULA MODELO PUMP, EM MATERIAL PLASTICO.TAMPA COM TRAVA ABRE E FECHA GIRATÓRIA.	BELLPLUS SABONETEIRA	UN	160,00	5,60	896,00
111	1	6299	SABONETEIRA TIPO DISPENSER COM RESERVATÓRIO: PODE SER PREENCHIDO COM SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL. RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 700ML. NA COR BRANCA.	BELLPLUS SABONETEIRA	UN	630,00	21,30	13.419,00
113	1	2308	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO 300 METROS: SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO PARA ROLOS DE 300 METROS, CONFECCIONADO EM ABS RESISTENTE, MEDINDO 285 X 115 X 265MM COM TRAVAS DE SEGURANÇA E CHAVE.	BELLPLUS SUPORTE PAPEL HIGIÊNICO	UN	125,00	26,10	3.262,50
116	1	8321	XÍCARA AVULSA XÍCARA DE CAFÉ AVULSA: FABRICADOS EM PORCELANA, BRANCA. CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 70ML.	GERMER XÍCARA	UN	742,00	6,50	4.823,00
TOTAL								**88.143,10**

FORNECEDOR: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, inscrito no CNPJ/MF nº 26.716.048/0001-94, com sede na Rua Adolfo Konder 279, Sala 03 - CEP: 89.295-000 - Bairro: São Rafael em Rio Negrinho/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ AMARILDO MUELLER, inscrito no CPF/MF nº 516.501.429-00.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
19	1	3823	BATEDOR FOUET: BATEDOR DE OVOS PROFISSIONAL REFORÇADO. EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL: 28.5 CM E DIÂMETRO DO BATEDOR: 5 CM.	CATUAÍ	UN	70,00	11,00	770,00
46	1	3054	DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL: IDEAL PARA DESCASCAR BATATAS. MEDIDAS: 17,5 X 5 X 1 CM; FEITO DE PLÁSTICO COM LÂMINAS DE AÇO.	KEITA	UN	70,00	6,90	483,00
67	1	1113	JARRA PLÁSTICA: CAPACIDADE DE 2 LITROS COM TAMPA.	GIPLÁS	UN	67,00	5,95	398,65
95	1	1430	POTE CONJUNTO POTES COM TAMPA MULTIUSO 3 PEÇAS: EM PLÁSTICO, FORMATO REDONDO. PEQUENO, MÉDIO E GRANDE.	JAGUAR	UN	145,00	7,97	1.155,65
109	1	6298	RODINHO PARA PIA PARA USO NA COZINHA.	CANADÁ	UN	90,00	2,70	243,00
TOTAL								**3.050,30**

FORNECEDOR: PRIMUS MAGAZINE LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 42.165.422/0001-67, com sede na Rua Alcemiro Luciano, 633, Quadra 20 - Lote 32 - CEP: 83.218-160 - Bairro: Vila Garcia em Paranaguá/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: DAIANA BEZERRA PEREIRA MARTINS, inscrito no CPF/MF nº 047.572.759-27.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	1122	AÇUCAREIRO EM AÇO INOX; COM CAPACIDADE PARA 350 GRAMAS; COM COLHER DOSADORA E TAMPA.	Imp	UN	91,00	31,99	2.911,09
8	1	1111	BACIA COM TAMPA 10 LITROS: EM PLÁSTICO RESISTENTE.	Rischioto	UN	96,00	17,99	1.727,04
9	1	1111	BACIA COM TAMPA 3 LITROS: EM PLÁSTICO RESISTENTE.	Rischioto	UN	96,00	5,95	571,20
10	1	1111	BACIA COM TAMPA 6 LITROS: EM PLÁSTICO RESISTENTE.	Rischioto	UN	96,00	13,99	1.343,04
11	1	215	BACIA DE MATERIAL PLÁSTICO, REDONDA COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, 45 À 50CM DIÂMETRO E 25 À 30 CM ALTURA, NAS CORES BRANCA OU TRANSPARENTE, COM BORDA ARREDONDADA E RESISTENTE, COM GRADUAÇÃO LATERAL, INTERNA EM LITROS. MATERIAL ATÓXICO E INODORO.	Arqplast	UN	77,00	16,95	1.305,15
12	1	1111	BACIA DE MATERIAL PLÁSTICO, REDONDA, CAPACIDADE DE 15 LITROS, NAS CORES BRANCA OU TRANSPARENTE, COM BORDA ARREDONDADA E RESISTENTE, COM MARCA LATERAL INTERNA DE GRADUAÇÃO EM LITROS. MATERIAL ATÓXICO E INODORO.	Arqplast	UN	77,00	12,75	981,75
13	1	1111	BACIA DE MATERIAL PLÁSTICO, REDONDA, CAPACIDADE DE 20 LITROS, NAS CORES BRANCA OU TRANSPARENTE, COM BORDA ARREDONDADA E RESISTENTE. MATERIAL ATÓXICO E INODORO.	Arqplast	UN	77,00	18,70	1.439,90
14	1	5237	BACIA - 5L DE MATERIAL PLÁSTICO, REDONDA, CAPACIDADE DE 5 LITROS, NAS CORES BRANCA OU TRANSPARENTE, COM BORDA ARREDONDADA E	Arqplast	UN	127,00	6,50	825,50

			RESISTENTE. MATERIAL ATÓXICO E INODORO.					
15	1	6780	BALDE 12L BALDE PLÁSTICO 12L: CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS, EM MATERIAL RESISTENTE NA COR BRANCA.	Rischioto	UN	160,00	11,99	1.918,40
16	1	5869	BALDE DE 20L BALDE PLÁSTICO 20L: CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS, EM MATERIAL RESISTENTE NA COR BRANCA.	Rischioto	UN	90,00	15,54	1.398,60
20	1	3769	BORRIFADOR PULVERIZADOR MANUAL: EM POLIPROPILENO E METAL. CAPACIDADE PARA 350 ML. NAS CORES AZUL OU ROSA.	Nobre	UN	375,00	5,79	2.171,25
21	1	1100	BULE GRANDE PARA CAFÉ EM ALUMÍNIO Nº 18 - 5 LITROS. CABO EM BAQUELITE.	Real	UN	51,00	52,49	2.676,99
30	1	6786	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, COMPOSIÇÃO:100% ALGODÃO, ARO DE METAL, ARAME GALVANIZADO E CABO DE MADEIRA, MEDINDO 130MM.	Zapeana	UN	165,00	5,02	828,30
39	1	3283	COPO DE VIDRO JOGO DE COPOS DE VIDRO: PACK COM 6 UNIDADES DE VIDRO TRANSPARENTE. TIPO LONG DRINK. TAMANHO DE CADA COPO (7 CM DE DIÂMETRO) X (11,4 CM DE ALTURA) CAPACIDADE DE 348ML.	Duralex	UN	12,00	25,00	300,00
40	1	3283	COPO DE VIDRO JOGO DE COPOS DE VIDRO: PACK COM 6 UNIDADES DE VIDRO TRANSPARENTE. TIPO LONG DRINK. TAMANHO DE CADA COPO (7 CM DE DIÂMETRO) X (11,4 CM DE ALTURA) CAPACIDADE DE 348ML.	Duralex	UN	113,00	25,76	2.910,88
42	1	3828	COPO MEDIDOR KIT 4 XÍCARA DE MEDIDAS: MATERIAL: POLIPROPILENO. AS UNIDADES DEVEM APRESENTAR AS SEGUINTES MEDIDAS NA PRÓPRIA XÍCARA: 1 - XÍCARA 240ML 1/2 - XÍCARA 120ML 1/3 - XÍCARA 80ML 1/4 - XÍCARA 60ML	Delta	UN	70,00	21,95	1.536,50
43	1	3828	COPO MEDIDOR KIT 5 COLHERES DE MEDIDAS: MATERIAL: POLIPROPILENO. AS UNIDADES DEVEM APRESENTAR AS SEGUINTES MEDIDAS NA PRÓPRIA ALÇA: 1/2 COLHER DE SOPA: 7,5ML 1 COLHER DE SOPA: 15ML 1/4 COLHER: 60ML 1/3 COLHER: 85ML 1/2 COLHER: 125ML 1 COLHER: 250ML	Imp	UN	70,00	15,99	1.119,30
53	1	1130	ESCUMADEIRA DE SILICONE: DE APROXIMADAMENTE 30 CM.	Imp	UN	65,00	19,67	1.278,55
68	1	1113	JARRA PLÁSTICA: CAPACIDADE DE 4 LITROS COM TAMPA.	Plasnew	UN	67,00	16,82	1.126,94
74	1	6833	LUVA TÉRMICA MÃO DE GATO CONFECCIONADA EM TECIDO ESPECIAL COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE EM SILICONE. FRAÇÃO DESTACÁVEL, COM UMA CAMADA EM NÃO TECIDO DE FIBRA DE POLIÉSTER E UMA CAMADA DE TECIDO DE ALGODÃO COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZASTE EM SILICONE. COMPRIMENTO TOTAL 45 CM. DEVE SUPORTAR TEMPERATURA ATÉ 350°C.	Imp	UN	34,00	45,95	1.562,30
87	1	1137	PEGADOR EM FORMATO DE GARRAS: MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO APROXIMADO DE 20CM.	Simo naggio	UN	112,00	7,95	890,40
101	1	1430	POTE MULTIUSO COM TAMPA: EM POLIPROPILENO RESISTENTE A MICROONDAS E FREEZER. CAPACIDADE APROXIMADA DE 7 LITROS.	Rischioto	UN	175,00	14,99	2.623,25
102	1	1430	POTE PLASTICO RETANGULAR 2 LITROS: MATERIAL PLASTICO INCOLOR,TAMPA E FUNDO PROJETADOS PARA O EMPILHAMENTO IDEAL E MAXIMIZAR O ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DISPONIVEL.PRODUTO DE ALTA QUALIDADE.FABRICADO COM O MAIOR CUIDADO E ATENÇÃO AOS DETALHES.	Rischioto	UN	25,00	14,95	373,75
107	1	1141	PRATO PLÁSTICO NA COR AZUL. CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML, ALTURA EXTERNA APROXIMADA DE 36 MM, ESPESSURA APROXIMADA DE 2,40 MM RESISTENTE A TEMPERATURA. ALTURA: 1,7 CM DIÂMETRO: 22,5 CM MATERIAL: VIDRO TEMPERADO PESO: 365 GRAMAS.	SBRISS A PLASTIC O	UN	600,00	2,74	1.644,00
115	1	1144	TERMOMETRO PARA ALIMENTOS CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CORES DISTINTAS, TAMANHO PADRÃO, FORMATO ESPETO, COM TEMPORIZADOR, DEVIDAMENTE EMBALADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE E COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Imp	UN	35,00	32,99	1.154,65
TOTAL								**36.618,73**

FORNECEDOR: ROBERTO MISTURA ME, inscrito no CNPJ/MF nº 10.292.359/0001-33, com sede na Linha Mattes, sn, Interior - CEP: 89.817-000 - Bairro: Interior em Guatambú/SC. **REPRESENTANTE LEGAL:** ROBERTO MISTURA, inscrito no CPF/MF nº 060.000.569-07.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
18	1	2776	BANDEJA RETANGULAR INOX RETANGULAR: EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPR. X LARG. X ALT: 49,1CM X 33,1CM X 2,2CM.	ke home	UN.	145,00	38,90	5.640,50
24	1	7035	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVA 15L: COM CAPACIDADE DE 15 LITROS. MEDIDAS: 53,5 X 32,8 X 12,1 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA). EM POLIETILENO RONDON, COR TRANSPARENTE LEITOSO.	rischioto	UN	220,00	21,80	4.796,00
27	1	7035	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVAS 5L: COM CAPACIDADE DE 5 LITROS .MEDIDAS: 21 X 24 X 16,5 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA). EM POLIETILENO RONDON, COR TRANSPARENTE LEITOSO.	pleion	UN	220,00	13,90	3.058,00
29	1	1102	CHALEIRA 5L: DE ALUMINIO REFORÇADO. CAPACIDADE PARA 5 LITROS. ALÇA EM BAQUELITE. DIÂMETRO: 22 CM E ALTURA COM ALÇA ABAIXADA: 21CM.	continenta l	UN	72,00	73,00	5.256,00
31	1	3884	COLHER CHÁ: EM AÇO INOX, CABO SEM REVESTIMENTO. DIMENSÕES: ALTURA: 1,7CM X LARGURA:3,2CM X PROFUNDIDADE: 14,5CM.	barichelo	UN	594,00	1,24	736,56
32	1	3884	COLHER DE ARROZ: EM AÇO INOX, CABO SEM REVESTIMENTO. DIMENSÕES 5 X 31 CM.	barichelo	UN	122,00	9,80	1.195,60
35	1	3884	COLHER DE SOBREMESA: EM AÇO INOX, CABO SEM REVESTIMENTO. DIMENSÕES: ALTURA: 18,1CM X LARGURA: 4CM X PROFUNDIDADE: 2,5CM.	barichelo	UN	924,00	1,45	1.339,80
36	1	3884	COLHER MESA: EM AÇO INOX, CABO SEM REVESTIMENTO. DIMENSÕES: DIÂMETRO DA COLHER: 4 CM; DIÂMETRO MAIOR DO CABO: 2 CM; COMPRIMENTO TOTAL: 20 CM.	barichelo	UN	860,00	1,37	1.178,20
45	1	3835	CUMBUCA/ TIGELA INOX: CAPACIDADE APROXIMADA DE 600ML, PARA SOPA.	inga	UN	1.250,00	8,90	11.125,00
49	1	1128	ESCORREDOR DE LOUÇA DUPLO, INOX 20 PRATOS COM ESCORREDOR DE TALHERES.	docesar	UN	46,00	98,00	4.508,00
50	1	1128	ESCORREDOR DE LOUÇA SIMPLES, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR 15 PRATOS E 6 COPOS, E ESPAÇO PARA ARMAZENAR OS TALHERES. EM INOX.	docesar	UN	47,00	75,00	3.525,00
56	1	1094	FACA DE MESA GRANDE: COM SERRINHA, PONTA ARREDONDADA, EM AÇO INOX, CABO SEM REVESTIMENTO. DIMENSÕES: LARGURA DA FACA: 2 CM E COMPRIMENTO TOTAL: 22 CM.	barichelo	UN	446,00	1,89	842,94
59	1	1094	FACA PEQUENA COM SERRA E PONTA: COM LÂMINAS EM AÇO INOX, CABO COM REVESTIMENTO COLORIDO E RESISTENTES DE POLIPROPILENO.	barichelo	UN	380,00	1,42	539,60
63	1	1095	GARFO DE MESA GRANDE: EM AÇO INOX, CABO SEM REVESTIMENTO. DIMENSÕES: LARGURA GARFO: 2,5 CM; COMPRIMENTO TOTAL: 20 CM.	barichelo	UN	706,00	1,59	1.122,54
64	1	1095	GARFO SOBREMESA: EM AÇO INOX, CABO SEM REVESTIMENTO. DIMENSÕES: 12X2,3 CM.	barichelo	UN	560,00	1,35	756,00
69	1	1113	JARRA VIDRO COM GRADUAÇÃO: EM VIDRO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 1 LITRO COM MARCAÇÃO. ALTURA: 14.6 CM E DIÂMETRO: 14.7 CM.	nadir	UN	67,00	26,00	1.742,00
71	1	2663	LIXEIRA CESTA DE LIXO COM TAMPA E PEDAL: LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 3 LITROS. EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE COM PEDAL E TAMPA, REDONDO.	jaguar	UN	110,00	14,90	1.639,00

72	1	2663	LIXEIRA CESTA DE LIXO COM TAMPA E PEDAL: LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 7 LITROS. EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE COM PEDAL E TAMPA. REDONDO COM ALTURA DE 26 CM E LARGURA DE 22 CM.	jaguar	UN	210,00	15,90	3.339,00
73	1	2663	LIXEIRA CESTO DE LIXO 10L: MATERIAL: PLASTICO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO X LARGURA: 27 CM X 26.5 CM.	jaguar	UN	215,00	5,90	1.268,50
76	1	1914	PANELA CAÇAROLA INDUSTRIAL 10L: EM ALUMÍNIO RESISTENTE Nº 30. CAPACIDADE DE 10 LITROS. ALTURA: 14 CM E DIÂMETRO: 30 CM.	docesar	UN	40,00	66,50	2.660,00
78	1	1914	PANELA CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 38 L: EM ALUMÍNIO, DISPONDO DE TAMPA COM PUXADOR E ALÇAS LATERIAIS. DIÂMETRO DA BOCA DE 38 CM. CAPACIDADE TOTAL DE 38 LITROS. ALTURA DE 35 CM, LARGURA DE 39 CM. PROFUNDIDADE DE 48 CM.	docesar	UN	40,00	134,00	5.360,00
88	1	1137	PEGADOR EM FORMATO DE GARRAS: MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO APROXIMADO DE 28CM.	gp	UN	112,00	9,90	1.108,80
97	1	1430	POTE MULTIUSO COM TAMPA: EM POLIPROPILENO RESISTENTE A MICROONDAS E FREEZER. CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS.	rischioto	UN	175,00	14,90	2.607,50
98	1	1430	POTE MULTIUSO COM TAMPA: EM POLIPROPILENO RESISTENTE A MICROONDAS E FREEZER. CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS.	rischioto	UN	175,00	17,90	3.132,50
99	1	1430	POTE MULTIUSO COM TAMPA: EM POLIPROPILENO RESISTENTE A MICROONDAS E FREEZER. CAPACIDADE APROXIMADA DE 3 LITROS.	jaguar	UN	175,00	5,90	1.032,50
100	1	1430	POTE MULTIUSO COM TAMPA: EM POLIPROPILENO RESISTENTE A MICROONDAS E FREEZER. CAPACIDADE APROXIMADA DE 5 LITROS.	pleion	UN	175,00	12,90	2.257,50
114	1	4803	TÁBUA PARA CORTE DE CARNE E VERDURAS HIGIÊNICA DE VIDRO TEMPERADO: EM VIDRO TRANSPARENTE RESISTENTE PARA CORTE, PARA QUEDAS E CALOR. MEDIDAS: 30 X 40 X 1CM. SEM DECORAÇÃO.	jaguar	UN	70,00	32,90	2.303,00
117	1	8321	XÍCARA AVULSA XÍCARA DE CHÁ AVULSA: FABRICADOS EM PORCELANA, BRANCA. CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 200ML. DIMENSÕES: 9,2 CM DE DIÂMETRO E 7 CM DE ALTURA.	botart	UN	742,00	9,20	6.826,40
TOTAL								**80.896,44**

FORNECEDOR: SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 10.614.788/0001-80, com sede na Pça. Cesário Alvim, - CEP: 35.400-000 - Bairro: Barra em Ouro Preto/MG. **REPRESENTANTE LEGAL:** SOLANGE GOMES TEIXEIRA VIANA, inscrito no CPF/MF nº 746.877.606-78.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	1120	ABRIDOR DE LATA EM AÇO INOX; COM DIÂMETRO DE 9 CM À 12 CM, ESPESSURA MÍNINA DE 1MM; MATERIAL RESISTENTE; DE 1° QUALIDADE.	VIEL 9CM INOX	UN	76,00	3,74	284,24
41	1	3828	COPO MEDIDOR GRADUADO: TAMANHO APROX: 8X8X15 (PROF X LARG X ALT). COR: TRANSPARENTE. MATERIAL: PLÁSTICO.CAPACIDADE: 500 ML. COM DESCRIÇÃO: AÇÚCAR (ATÉ 400 GRAMAS); FARINHA (ATÉ 300 GRAMAS); ARROZ (ATÉ 450 GRAMAS); LIQUIDOS (ATÉ 500 ML); SEMOLINA (ATÉ 350 GRAMAS); CHOCOLATE (ATÉ 450 GRAMAS); XÍCARA (ATÉ 2 XÍCARAS).	ERCAPLAST REF:2348 500ML	UN	70,00	4,83	338,10
47	1	3054	DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL: TIPO LÂMINA EM AÇO INOX, TAMANHO APROXIMADO DE 15 CM.	KEHOME REF:4006 21CM	UN	70,00	8,98	628,60
51	1	1129	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM AÇO INOX. TAMANHO 24 CM, COM ALÇAS.	KEHOME REF:3524 24CM	UN	45,00	27,61	1.242,45
89	1	3829	PENEIRA DE PLÁSTICO GRANDE - 290X160X80MM.	ERCAPLAST REF:1283 17,5CM	UN	115,00	8,56	984,40
90	1	3829	PENEIRA DE PLÁSTICO PEQUENA - 175X70X35MM.	ERCAPLAST REf:1163 7 cm plástica	UN	115,00	2,59	297,85
92	1	3887	PORTA GUARDANAPO EM INOX, DE MESA. DIMENSÕES: 8 X 5,5 X 14,5 CM.	MIMO REF:396 TRIANGULAR VAZADO	UN	74,00	9,12	674,88
94	1	1430	POTE CONJUNTO DE POTES: COM 3 POTES PLÁSTICOS RETANGULAR 220ML/420ML/750ML.	ERCAPLAST REF:537 270,450,750M L	UN	145,00	8,05	1.167,25
96	1	1430	POTE CONJUNTO POTES: 2 POTES ACUCAR/CAFE 850ML PLASTICO.	ERCAPLAST REF:1993 850ML	UN	147,00	6,67	980,49
108	1	1143	RALADOR COM 4 FACES, AÇO 18/0. ALÇAS EM PLÁSTICO PARA PROPORCIONAR FIRMEZA DURANTE A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 10,5 X 0,8 X 23CM.	CHEF LINE REF:5500 4 FACES	UN	65,00	16,52	1.073,80
112	1	3833	SALEIRO EM POLIPROPILENO. CAPACIDADE DE 500G. DIMENSÕES DE 9X8,7X16 CM.	ERCAPLAST REF:169 106X123X137 MM	UN	65,00	4,38	284,70
TOTAL								**7.956,76**

FORNECEDOR: SOLO G9 EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 11.102.277/0001-41, com sede na Rua Mato Grosso, 5200, 0 Box 2 - CEP: 83.608-640 - Bairro: Ferraria em Campo Largo/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** ANDREI CASTRO VILHA, inscrito no CPF/MF nº 050.525.069-10.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
4	1	2760	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE E RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAS DE 30 X 19 X 4 CM. NA COR GRAFITE OU PRETA.	VIGOR	UN.	45,00	19,99	899,55
5	1	2760	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE E RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAS DE 35 X 24 X 4 CM. NA COR GRAFITE OU PRETA.	VIGOR	UN.	45,00	33,53	1.508,85
66	1	1113	JARRA DE ACRÍLICO COM TAMPA: 2 LITROS, COR TRANSPARENTE.	PLASVAL E	UN	65,00	18,39	1.195,35
TOTAL								**3.603,75**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias uteis contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

CAPTIVE IND. E COM. LTDA.
Contratada

CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA. - ME
Contratada

DANFESSI MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
Contratada

LUIZ MINIOLI NETTO
Contratada

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME
Contratada

PRIMUS MAGAZINE LTDA.
Contratada

ROBERTO MISTURA ME
Contratada

SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA.
Contratada

SOLO G9 EIRELI
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:A0185142

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 54/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3753/2022

Aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **CLODOMIRO BATHKE E CIA. LTDA.,** inscrito no **CNPJ/MF nº 07.198.313/0001-45,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3753/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 54/2022,** e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS TIPO DIESEL S-10 E ETANOL**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 54/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: CLODOMIRO BATHKE E CIA. LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 07.198.313/0001- 45, com sede na Rua Guilherme Bathke, 241 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** IZABEL CRISTINA FRANCO BATISTA, inscrito no CPF/MF nº 654.924.809-44.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
3	1	3778	DIESEL S-10	LT	302.000,00	7,40	2.234.800,00
4	1	3778	DIESEL S-10	LT	5.000,00	7,40	37.000,00
5	1	3990	ETANOL	LT	28.000,00	5,11	143.080,00
6	1	3990	ETANOL	LT	1.000,00	5,11	5.110,00
TOTAL							**2.419.990,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. 3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora. 3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 54/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência. 4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993. 4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas. 4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho 4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas. 4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). 5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. 5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando: a) descumprir as condições da ata de registro de preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO
7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será efetuado de maneira parcelada, no estabelecimento da contratada diretamente na bomba de combustível, após a emissão de empenho e mediante a emissão e a entrega de autorização da Secretaria requisitante, o abastecimento deverá ser garantido no mínimo das 06hs às 19hs de segunda à sábado e aos domingos até as 12hs, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE,** o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO
11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA.
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA.
Itens com reequilíbrio a partir de 04 de outubro de 2022:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Valor Atual	Valor Corrigido
03	01	3778	DIESEL S-10	LT	R$ 7,40	R$ 6,62
04	01	3778	DIESEL S-10	LT	R$ 7,40	R$ 6,62

CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA.
Itens com reequilíbrio a partir de 14 de outubro de 2022:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Valor Atual	Valor Corrigido
03	01	3778	DIESEL S-10	LT	R$ 6,62	R$ 6,98
04	01	3778	DIESEL S-10	LT	R$ 6,62	R$ 6,98

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:76942FE0

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022
PREGÃO (ELETRONICO) N° 41/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3690/2022
Aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 34/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **RODO SERVICE LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 00.688.075/0002-98**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666,

de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3690/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 41/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 41/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: RODO SERVICE LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 00.688.075/0002-98, com sede na Rua Antônio Martins de Araújo, 333 - CEP: 80.210-050 - Bairro: Jardim Botânico em Curitiba/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ FOGACA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 583.838.169-87.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
6	1	3174	VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO MICRO ÔNIBUS NOVO ZERO QUILÔMETRO DE ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO DE 2022/2022 EQUIPADO COM DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE TIPO DPM (DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL), DTA (DISPOSITIVO DE TRANSPOSIÇÃO ACESSÍVEL) OU PEV (PLATAFORMA ELEVATORIA VEÍCULAR); AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 60.000 BTU'S COMPATÍVEL COM O MODELO OFERTADO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 30+2 LUGARES (32 OCUPANTES NO TOTAL) CORTINAS EM TODAS AS JANELAS DO SALÃO, PORTA PACOTES INTERNO COM ILUMINAÇÃO E NUMERAÇÃO, PAREDE TOTAL DE SEPARAÇÃO, DESEMBAÇADOR AR QUENTE OU DESEMBAÇADOR AR FRIO OU NATURAL PARA PARA-BRISA, POLTRONAS EXECUTIVAS RECLINÁVEIS DE 875MM (CADA CONJUNTO DUPLO) REVESTIDAS EM CORVIN EQUIPADAS COM DESCANSA BRAÇO, TOMADAS USB NO PAINEL DO MOTORISTA. POLTRONA DO MOTORISTA COM AMORTECIMENTO HIDRÁULICO, CINTO DE SEGURANÇA RETRÁTIL DE 2 PONTOS PARA TODOS OS PASSAGEIROS E DE 3 PONTOS PARA O MOTORISTA, JANELAS COM VIDROS CORREDIÇOS NA COR FUMÊ, ITINERÁRIO FRONTAL ELETRÔNICO, SISTEMA DE SOM CONTENDO RÁDIO USB E AUTO FALANTES. PISO EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO COM TAPETE EMBORRACHADO NA COR AMADEIRADO CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. PORTA DE ACESSO DOS PASSAGEIROS TIPO PANTOGRÁFICA, SISTEMA DE FARÓIS DEVE CONTER CONJUNTO ÓTICO PARA LD E LD SENDO FAROL EXCLUSIVO PARA LUZ BAIXA E OUTRO EXCLUSIVO PARA LUZ ALTA. MOTORIZAÇÃO DE 4 CILINDROS E 152CV, MOVIDO À DIESEL S10, CÂMBIO DE 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, EMBREAGEM COM SERVO ASSISTIDO A AR, SISTEMA DE FREIO PNEUMÁTICO (A AR) EQUIPADO COM DISPOSITIVO ABS. SISTEMA DE FREIO MOTOR CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. SISTEMA ELÉTRICO 24V COMPOSTO POR 2 BATERIAS. TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 150 LITROS, PNEUS 215/75 CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. PBT MÍNIMO DE 8.700KG. LARGURA EXTERNA MÍNIMA: 2200MM, ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 1900MM, ALTURA EXTERNA MÍNIMA 2900MM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 9150MM, ENTRE EIXO DE NO MÍNIMO 4.800MM. GARANTIA TOTAL MÍNIMA DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO MANUAL. LAYOUT DE ADESIVOS EXTERNO CONFORME PADRÃO ENVIADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE. VEÍCULO OFERTADO DEVE ATENDER TODAS AS NORMAS VIGENTES COM RELAÇÃO A EMISSÃO DE POLUENTES AO MEIO AMBIENTE. EMPLACAMENTO: O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO (EM NOME DA CONTRATANTE). PRIMEIRO ANO DE REVISÕES BÁSICAS COM VALOR INCLUSO NA VENDA DO VEÍCULO.	MARCOP OLO VOLARE V8L ATTACK8	UN	1,00	460.000,00	460.000,00
TOTAL								**460.000,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 41/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 150 (cento e cinquenta) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
7.2 O objeto contratado deverá ser entregue na sede do órgão, no seguinte endereço:

LOCAL	HORÁRIO/PERÍODO
Prefeitura Municipal de Balsa Nova Avenida Brasil, 665 Centro, Balsa Nova - PR (41) 3636-8000/ (41) 3636-1714	08:30 às 11:00 / 13:30 às 16:00 Segunda à sexta-feira

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:
RODO SERVICE LTDA.

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:8ADBC4FD

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 52/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4516/2022

Aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 35/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **FUNERÁRIA BRAGA LTDA. ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 20.693.139/0001-75**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4516/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 52/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 52/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: FUNERÁRIA BRAGA LTDA. ME, inscrito no CNPJ/MF nº 20.693.139/0001-75, com sede na Rua Vereador Luiz Antônio Pellizzari, 345 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: HENRIQUE PEREIRA BRAGA, inscrito no CPF/MF nº 093.294.359-47.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	2224	SERVIÇOS FUNERÁRIOS Funeral Bebê (60 a 80 cm) - auxilio funeral contido dos itens elencados na coluna 'composição' nas quantidades designadas na coluna 'qtd itens que compõe o serviço'. O serviço inclui preparação do corpo: higienização, curativos, maquiagem e tamponamento, parâmetros de acordo com o credo religioso e ornamentação da urna. O translado desde o local de falecimento até o cemitério para o sepultamento, liberação do corpo junto à família em hospitais e IML em Curitiba e Região metropolitana. COMPOSIÇÃO E QUANTIDADES Urna sextavada em madeira 18mm de espessura, forro interior em tecido, acabamento na cor esmalte branco com 04 alças articuladas tipo parreira, tampa com 04 chavetas - padrão popular. (1) Ornamentação composta de (Jornais; Manta Acrílica; Algodão; Flores artificiais (em TNT) 1 caixa; Véu de Tule Para Cobrir o Corpo). (1) Locação de Paramentos (1) Vasos de Crisântemo nº 11 (4) Velas votivas com 24 horas de duração.(4) Serviço de preparação do corpo: higienização, curativos, maquiagem e tamponamento.(1).	SRV	5,00	627,90	3.139,50
1	2	2224	SERVIÇOS FUNERÁRIOS Funeral Infantil (100 a 120 cm) - auxilio funeral contido dos itens elencados na coluna 'composição' nas quantidades designadas na coluna 'qtd itens que compõe o serviço'. O serviço inclui preparação do corpo: higienização, curativos, maquiagem e tamponamento, parâmetros de acordo com o credo religioso e ornamentação da urna. O translado desde o local de falecimento até o cemitério para o sepultamento, liberação do corpo junto à família em hospitais e IML em Curitiba e Região metropolitana. COMPOSIÇÃO E QUANTIDADES Urna sextavada em madeira 18mm de espessura, forro interior em tecido, acabamento na cor esmalte branco com 04 alças articuladas tipo parreira, tampa com 04 chavetas - padrão popular. (1) Ornamentação composta de (Jornais; Manta Acrílica; Algodão; Flores artificiais (em TNT) 1 e 1/2 caixa; Véu de Tule Para Cobrir o Corpo). (1) Locação de Paramentos (1) Vasos de Crisântemo nº 11 (4) Velas votivas com 24 horas de duração.(4) Serviço de preparação do corpo: higienização, curativos, maquiagem e tamponamento.(1)	SRV	5,00	690,70	3.453,50
1	3	2224	SERVIÇOS FUNERÁRIOS Funeral Pessoa Adulta (140 a 190 cm) - auxilio funeral contido dos itens elencados na coluna 'composição' nas quantidades designadas na coluna 'qtd itens que compõe o serviço'. O serviço inclui preparação do corpo: higienização, curativos, maquiagem e tamponamento, parâmetros de acordo com o credo religioso e ornamentação da urna. O translado desde o local de falecimento até o cemitério para o sepultamento, liberação do corpo junto à família em hospitais e IML em Curitiba e Região metropolitana. COMPOSIÇÃO E QUANTIDADES Urna sextavada em madeira 18mm de espessura, forro interior em tecido, acabamento em verniz de alto brilho com 06 alças articuladas tipo parreira, tampa com 04 chavetas - padrão popular (1) Ornamentação composta de (Jornais; Manta Acrílica; Algodão; Flores artificiais (em TNT) 2 caixas e 1/2;Véu de Tule Para Cobrir o Corpo). (1) Locação de Paramentos (1) Vasos de Crisântemo nº 11 (4) Velas votivas com 24 horas de duração.(4) Serviço de preparação do corpo: higienização, curativos, maquiagem e tamponamento.(1).	SRV	40,00	1.295,15	51.806,00

1	4	2224	SERVIÇOS FUNERÁRIOS Funeral Pessoa Obesa acima de 130 Kg - auxilio funeral contido dos itens elencados na coluna 'composição' nas quantidades designadas na coluna 'qtd itens que compõe o serviço'. O serviço inclui preparação do corpo: higienização, curativos, maquiagem e tamponamento, parâmetros de acordo com o credo religioso e ornamentação da urna. O translado desde o local de falecimento até o cemitério para o sepultamento, liberação do corpo junto à família em hospitais e IML em Curitiba e Região Metropolitana. COMPOSIÇÃO E QUANTIDADES Urna sextavada em madeira 18mm de espessura, forro interior em tecido, acabamento em verniz de alto brilho com 06 alças articuladas tipo parreira, tampa com 04 chavetas - padrão popular (1) Ornamentação composta de (Jornais; Manta Acrílica; Algodão; Flores artificiais (em TNT) 4 caixas; Véu de Tule Para Cobrir o Corpo). (1) Locação de Paramentos (1) Vasos de Crisântemo nº 11 (4) Velas votivas com 24 horas de duração.(4) Serviço de preparação do corpo: higienização, curativos, maquiagem e tamponamento.(1).	SRV	15,00	1.593,40	23.901,00
1	5	8396	LOCAÇÃO DE VEÍCULO FUNERÁRIO COM MOTORISTA para translado do corpo do local do falecimento até o local de sepultamento. Para cada serviço prestado deverá ser apresentado diário de bordo veículo, emitido através de sistema de rastreamento, afim de justificar a distância percorrida.	KM	10.000,00	1,57	15.700,00
TOTAL							**98.000,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha

sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. Os serviços deverão ser executados de forma imediata de acordo com as necessidades pertinentes ao objeto deste certame e mediante o recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições abaixo descritas.

7.1.1 As solicitações que acontecerem em dias úteis dentro do horário compreendido entre 08:00 e 17:00, ficam sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, quanto a liberação e encaminhamento a empresa responsável pela execução.

7.1.2 As solicitações que acontecerem entre as 17:00 e 07:00 de dias úteis, bem como aquelas que aconteceram durante finais de semana, feriados e recessos, ficam a cargo da empresa contemplada, sendo que a mesma deve seguir as especificações de concessão presentes na Resolução 11/2021 – CMAS, juntamente com o preenchimento do Requerimento de Concessão, lembrando que as cópias de todos os documentos elencados como obrigatórios, devem ser encaminhados junto a Nota Fiscal referente a execução à Secretaria responsável, onde serão conferidos e posteriormente executado pagamento. Ressaltamos que aqueles serviços que forem liberados pela empresa contemplada, e não estiverem de acordo com as especificações para concessão presentes na Resolução 11/2021- CMAS, não serão pagos, considerando que o beneficiado não se enquadra nos pré-requisitos básicos, e o serviço não deveria ter acontecido.

7.1.3 Nos casos em que a liberação partir da empresa contemplada, o responsável pela liberação deve contatar um dos representantes responsáveis da contratante informando da liberação. Na Nota Fiscal devem estar descritos:

a) Nome completo do beneficiário;

b) Número do documento que comprova o óbito;

c) Data do óbito;

d) Nome do representante da contratante que encaminhou e/ou recebeu a liberação, quando a mesma partir da empresa.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

FUNERÁRIA BRAGA LTDA. - ME.
Contratada

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:42F7720C

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 78/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6876/2022
Aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 57/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s):

ECO POLO ENGENHARIA EIRELI ME, inscrito no **CNPJ/MF nº 24.126.605/0001-91**, **IDEAL TELAS MOSQUETEIRAS E BLACKOUT LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 37.978.018/0001-72, REGINA DIAS DE ASSIS DE ANDRADE 08435748952**, inscrito no **CNPJ/MF nº 30.865.496/0001-27**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6876/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 78/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE TELAS MOSQUITEIRAS COM INSTALAÇÃO**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 78/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ECO POLO ENGENHARIA EIRELI ME, inscrito no CNPJ/MF nº 24.126.605/0001-91, com sede na Rua Antônio Carniel, 84 Sala 02 - CEP: 87.015-330 - Bairro: Zona 05 em Maringá/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** GABRIEL OLIVIO CESNIK GAMBARINI, inscrito no CPF/MF nº 062.663.349-41

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	4965	TELA MOSQUITEIRO - Tela Mosquiteira Porta de giro sendo confeccionada metade da parte superior em tela em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), moldura em perfis de alumínio na cor branca e parte inferior em chapa de alumínio de 1mm na cor branca com dimensões de 17cm e 80cm sobrepostas, não poderá haver quaisquer aberturas que possibilitem a passagem de pragas ou vetores. Deverá ser entregue instalado.	M²	15,00	330,00	4.950,00
TOTAL							**4.950,00**

FORNECEDOR: IDEAL TELAS MOSQUETEIRAS E BLACKOUT LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 37.978.018/0001-72, com sede na Rua Vicente Machioski, 59 - CEP: 83.402-110 - Bairro: Roca Grande em Colombo/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** FLAVIO HENRIQUE LOPES CORDEIRO, inscrito no CPF/MF nº 062.065.549-61.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	4965	TELA MOSQUITEIRO - Tela Mosquiteira Porta de giro sendo confeccionada metade da parte superior em tela em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), moldura em perfis de alumínio na cor branca e parte inferior em chapa de alumínio de 1mm na cor branca com dimensões de 17cm e 80cm sobrepostas, não poderá haver quaisquer aberturas que possibilitem a passagem de pragas ou vetores. Deverá ser entregue instalado.	M²	150,00	313,00	46.950,00
3	1	4965	TELA MOSQUITEIRO - Tela Mosquiteira Removível confeccionada em fibra de vidro revestida com PVC 98% de transparência, com 16 fios por polegada, completamente lavável, com moldura retangular/boleada em alumínio 10mmx25mm anodizado na cor branca, com sistema de fixação com tramelas, dobradiças e parafusos, em que possibilitem a remoção, não poderá haver quaisquer aberturas que possibilitem a passagem de pragas ou vetores. Deverá ser entregue instalado.	M²	730,00	125,00	91.250,00
4	1	4965	TELA MOSQUITEIRO - Tela Mosquiteira Removível confeccionada em fibra de vidro revestida com PVC 98% de transparência, com 16 fios por polegada, completamente lavável, com moldura retangular/boleada em alumínio 10mmx25mm anodizado na cor branca, com sistema de fixação com tramelas, dobradiças e parafusos, em que possibilitem a remoção, não poderá haver quaisquer aberturas que possibilitem a passagem de pragas ou vetores. Deverá ser entregue instalado.	M²	30,00	170,00	5.100,00
TOTAL							**143.300,00**

FORNECEDOR: REGINA DIAS DE ASSIS DE ANDRADE 08435748952, inscrito no CNPJ/MF nº 30.865.496/0001-27, com sede na Rua Guapore, 427 - CEP: 87.703-390 - Bairro: Centro em Paranavaí/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** REGINA DIAS DE ASSIS, inscrito no CPF/MF nº 084.357.489-52

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
5	1	4965	TELA MOSQUITEIRO - Tela Mosquiteira Roll- on confeccionada em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), perfil requadro caixa recolhedora e perfis laterais em alumínio com estrutura vertical em tubo de alumínio na cor branca, inclusive borracha em EPDM diâmetro 5mm na cor preto, cantoneiras e travas de fixação em nylon na cor prata e parafusos de fixação em aço inox, não poderá haver quaisquer aberturas que possibilitem a passagem de pragas ou vetores. Deverá ser entregue instalado.	M²	100,00	250,00	25.000,00
TOTAL							**25.000,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 78/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 90 (noventa) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

ECO POLO ENGENHARIA EIRELI ME
Contratada

IDEAL TELAS MOSQUETEIRAS E BLACKOUT LTDA.
Contratada

REGINA DIAS DE ASSIS DE ANDRADE 08435748952
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:06221841

ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA JANEIRO 2023

Em razão do caráter público da relação de beneficiários do Programa Bolsa Família, nos termos do artigo 13, da Lei nº 10/836, de 09 de janeiro de 2004. O município de Balsa Nova publica a relação de beneficiários, referente ao mês de janeiro de 2023.
Dúvidas entrar em contato com:
CRAS BALSA NOVA - Avenida Iguaçu, nº 548
Telefone: (41) 3636-1237

RESPONSÁVEL FAMILIAR	
NIS	**NOME**
20028416621	ABINADABE RAMOS
12137533164	ACIR NOGUEIRA DOS SANTOS
12223705148	ADALBERTO DO ROCIO DA LUZ
10709252282	ADEMIR ANTONIO FERREIRA
20008440810	ADEMIR JOSE ESTEVAO
10663527098	ADIR FERREIRA DE SOUZA
21067907205	ADNA AUGUSTA CAMPOS LIMA MONTEIRO
19017887268	ADRIANA ANTUNES PINTO
21335386485	ADRIANA BARONIK
16133897342	ADRIANA DE FATIMA NUNES MARTINS
12777935507	ADRIANA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA
16122750493	ADRIANA DOS SANTOS
20157654472	ADRIANA GOMES DA SILVA
12896982509	ADRIANA MIRANDA
16127724237	ADRIANA PAULA PEREIRA
20991246084	ADRIANA RAMOS DANIEL
12901037498	ADRIANA RIBEIRO DE CAMPOS
20028424608	ADRIANA VALTER
13073316492	ADRIANE DE QUADROS SMANGORZEWSKI
20194025408	ADRIELI FELIX GODOY MACHADO
16102448953	ADSON PINHEIRO ANTUNES
16111719328	AGNES CRISTINA WOLOCHATY DE MORAES
12206619891	AGUINALDO ALVES CORDEIRO
21327006377	AGUINALDO DINIZ DE MORAES
16020275087	ALAIR JOANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
12496913879	ALCEU GONCALVES SANTANA
23704523808	ALESSANDRA ANTONIA CORDEIRO
20028765790	ALESSANDRA APARECIDA ROSDAIBIDA
21245990057	ALESSANDRA DOS SANTOS DE LIMA ALMEIDA
16020284094	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS
20008661477	ALESSANDRA PIRES CARVALHO
16104089934	ALESSANDRA RIBEIRO DE ANDRADE
20008698559	ALEXANDRA TOMCZAK
16150604900	ALEXSANDRA DA SILVA DE PAULO
12586667508	ALEXSANDRO DOS SANTOS
20028440328	ALEZANDRA FERREIRA SOARES
16128409335	ALICLEIA ALICE KASEKER
20998740785	ALINE BUENO
20640555424	ALINE CAROLINE LICHESKI DUKEWITCZ
20126638092	ALINE DE OLIVEIRA BAHIA ARAUJO
14067106277	ALINE IZABEL DE ASSIS TEIXEIRA
13442086611	ALINE JOSIELE LEAL DE OLIVEIRA
20165215709	ALINE LEITE LIMA DA CUNHA
16006888743	ALINE LINOS LOPES
23845177647	ALINE VANESSA FELIX BARBOZA
20008789678	ALISSON JEAN SANTOS
12294170891	ALISTIR ANTONIO SKRZYPIETZ
16154668776	ALNECI DO ROCIO ROZA
12655104538	ALOIZIO SANTOS DA ROZA
12616035490	ALZENI MULLER
21282701748	AMANDA LETICIA LEBEDIEFF ADAO
16109171094	ANA CLAUDIA AP DA ROCHA LIMA
20401352832	ANA CLAUDIA DE LIMA
20003668422	ANA CLAUDIA FREITAS BUENO
20059270874	ANA CLAUDIA GREGORIO
14086879502	ANA CRISTINA NASCIMENTO
16011727272	ANA FAGUNDES FERREIRA DULLA
20008953605	ANA MARIA CORDEIRO
20950031695	ANA MARIA PADILHA PINTO ALVES
20008965565	ANA MARIA PINHEIRO
23715415548	ANA MARIA VIEIRA LONGATO DA SILVA
16131787671	ANA PAULA ALVES FERNANDES
20764708079	ANA PAULA CORDEIRO
16006939909	ANA PAULA DA ROCHA LIMA
16020340431	ANA PAULA DA SILVA CAMARGO

16120937650	ANA PAULA DE SOUZA
13339003768	ANA PAULA FRANCO MOREIRA
20028459274	ANA PAULA MUNHOZ
16020341934	ANA PAULA PONTES LEITE
20008996142	ANA PAULA RAMOS NASCIMENTO
20145988923	ANA VIEIRA DE LIMA
16125111319	ANADIR DO ROCIO DE CRISTO PAULIN
20009059169	ANDERSSON NOGUEIRA MATOSO
12553116995	ANDRE CHAICOSKI
20028843961	ANDREA CORDEIRO
16020307515	ANDREA DE BARBARA GONCALVES
12516094460	ANDREA DE FATIMA CAETANO
16113049710	ANDREA DO NASCIMENTO SILVA
16127757720	ANDREA GOMES DO VALE DA SLVA
20130879031	ANDREA GONCALVES TAVARES
16144118161	ANDREA LOPES DE OLIVEIRA
20130879678	ANDREA RODRIGUES DE MATOS
13115830539	ANDREIA APARECIDA RAMOS
20171632294	ANDREIA ATAIDE DA SILVA
12723394532	ANDREIA DE SOUZA VASICK
20324462640	ANDREIA ROCKENBACH LACHESKI
20023569756	ANDREIA VIEIRA LONGATO
20194100086	ANDRESSA APARECIDA XAVIER DE SOUZA
20028850755	ANDRESSA GOMES DO VALLE DE ALMEIDA
20950029801	ANDRESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
20731591164	ANDRIELE CRISTINA BARBOSA
16160720989	ANDRIELI ROCKENBACH LACHESKI
16146403149	ANDRIELLE DE FATIMA FERREIRA ESTEVAO
20023589765	ANDRIELLI DE LIMA
20343705006	ANGELA ALESSI
12660761525	ANGELA MARIA DO CARMO CRUZ
12451364698	ANGELA MARIA MOREIRA
12585922512	ANGELA MARIA RODRIGUES
23813618923	ANGELICA APARECIDA ALVES
20003811497	ANGELICA DE SOUZA
20950038916	ANGELICA MARIA ALEXANDRE ANACLETO
16131226319	ANGELITA DA SILVA
12914099535	ANGELITA DE JESUS CARVALHO
20030777466	ANNE CAROLINE CASTILHO ALVES
10899946728	ANTONIA GONCALVES BATISTA
12298984621	ANTONIO AMARO DOS SANTOS
12298916944	ANTONIO LOPES
12613715520	ANTONIO MASSAROLI
20009339226	APARECIDA DE MACEDO DA SILVA
20028482020	APARECIDA PAULA DE SOUZA
12686871530	ARAI DE OLIVEIRA
10649121616	ARCINIO AIRTON DA SILVA
13061434533	ARETUZA FABIANA DA SILVA
20130878558	ARIANE APARECIDA ROVINSKI
20009365820	ARIEL BORA DOS SANTOS
16031365988	ARIELE DOS SANTOS DE LARA
20028882029	ARIETE MARIA GRITTEN CHERVINSKI
20950030907	ARLETE FURMANN DE LIMA
20009392860	ARMINDA PINHEIRO DOS SANTOS
10794581185	ARNOLDO ALVES FARIAS
12303383066	AUDICELIA MIQUELASSO
12094910115	AUREA MARIA MIQUELASSO
12660483533	AURELIO OLIVEIRA CEZARIO
20028898073	BEATRIZ DA APARECIDA CARDOSO NUNES
21201468991	BEATRIZ DE PAULA RIBAS
20028489491	BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA
16070502842	BEATRIZ EVANGELISTA MOTA DOS SANTOS
20009465671	BEATRIZ MARIA DA SILVA
21297594926	BELATRIZ IANCOSKI PEREIRA
16136615577	BELMIRIA MARIA DE JESUS
12018371713	BENEDITO ADAO QUEIROZ
12088388674	BENEDITO DE ASSIS JUNIOR
23739235329	BERENICE APARECIDA CARDOSO
20023793273	BERNADETH DO ROCIO MORDZIN
16105534745	BRUNA BATISTA ROBERTO
20009532794	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA
16110258971	BRUNA DE CAMPOS
20028494924	BRUNA FRANCIELI CORDEIRO
21307940872	BRUNA MARQUES BARBOSA GONCALVES
16128343512	BRUNA MOREIRA ROSSI
20194060572	BRUNA SABIM ALVES DE PAULA
21275328875	BRUNA STEFANY CORTES DE ALMEIDA FERREIRA
12928945506	BRUNO HENRIQUE BUCZENKO
16189445765	CAMILA ALINE ANTUNES
20468250594	CAMILA CAROLINE BOARON DA SILVA
20950032934	CAMILA NUNES DOS SANTOS
16451193926	CAMILA PAULA MENDES
16320422042	CAMILA SEIDEL GONCALVES
20009634988	CARLA CRISTINA RAMOS DE MIRANDA
14530678276	CARLA SEMIGNE ERARDT
12692453532	CARLOS EDUARDO GONCALVES DA SILVA
12835710509	CARLOS MARTIM PEREIRA
16183100332	CAROLAINE APARECIDA SEZARIO SALES
12582445969	CAROLAINE VALOMIN

14485375982	CAROLAYNE PADILHA PACHECO
20912947580	CAROLINA DA SILVA BATISTA PINTO
23823823899	CAROLINA DE FATIMA VIEIRA
20009759578	CASSIANA MAIA VIDAL DOS SANTOS
12928378539	CATARINA SEBASTIANA GONCALVES DA LUZ
20009794640	CELIA GILMARA LECH
16621425288	CELIA GONCALVES DA LUZ ENIK
20009794926	CELIA KULKA
16614347358	CELIA REGINA KRUL VALENGA
17063938868	CELIA SOARES FERREIRA
16581244180	CELINA DA SILVA DIAS MARQUES
16670954558	CELMIRA DE FATIMA GOMES MORAES
12308908310	CELSO DE JESUS MACHADO
21325050581	CESAR LUIZ BARCELOS DE ABREU
20467500473	CHARLIE GABRIEL DO NASCIMENTO
21371906639	CIBELE PEREIRA DE CRISTO
20009850311	CINTIA CRISTIANE MORAIS DE FREITAS
23644445857	CINTIA RUBIM PEREIRA
20009857790	CINTIANE CRISTIANE DOS SANTOS
12557842518	CLAIR EYNG
16430226965	CLARICE PADILHA MESSIAS
16201351389	CLARISE DE OLIVEIRA
12639090528	CLAUDETE DOS SANTOS PADILHA
20702905113	CLAUDIA APARECIDA ZYCZYCKI
20312014508	CLAUDIA BATISTA
20026614973	CLAUDIA FERNANDA TAVARES DE ALMEIDA
20950030788	CLAUDIA FERREIRA ALVES
21078869458	CLAUDIANE DA SILVA
20950032926	CLAUDIMARA NUNES DOS SANTOS
10787956144	CLAUDINOR GONCALVES DE BRITO
12451363837	CLAUDIO LUCIANO GOMES
20618373831	CLEITON CAGLIARE MARASSI
12601732514	CLEONICE DA ROSA
16430115772	CLEUNICE DO ROCIO FERREIRA DA SILVA
12542677354	CLODOALDO ALVES DA SILVA
12354027801	CLOTILDE DE JESUS
12716296504	COSMO JOSE
16459951153	CRISLAINE APARECIDA BATISTA
20010032007	CRISLAINE APARECIDA KAVA
20010032627	CRISLAINE DO NASCIMENTO CARVALHO
12774342491	CRISTIANE APARECIDA VIEIRA HALAIKO
20010056658	CRISTIANE DE PAULA BARBOZA
20004307709	CRISTIANE FERREIRA ALVES
20320836465	CRISTIANE PALHANO
20653086657	CRISTINA ALVES FERREIRA
16014045679	DAIANA CAROLINA VILLATORE
20950029747	DAIANE APARECIDA DE QUADROS
16162084176	DAIANE RODRIGUES TOMAZ
12804313532	DALVA DE MENJON ROCHA
21345567695	DAMARIS DINA RODRIGUEZ LUNA
20029005552	DANIEL CARVALHO
20010195364	DANIELE ALVES PEREIRA
20024204794	DANIELE COELHO DE OLIVEIRA
20010199718	DANIELE DE FATIMA GUSSI
12526751693	DANIELE KAROLINE DE SOUZA
23743934600	DANIELE PADILHA STOPASSOL
12945525226	DANIELE SILVA
20130879309	DANIELI APARECIDA APOLINARIO
20028541027	DANIELI CAROLINA BORGES PORTELA
12526935263	DANIELI FREZER DE JESUS
20029012826	DANIELI KOZINSKI
20080052481	DANIELLE DE LIMA
20028542902	DARA CAMPANHARO
12609851539	DARCI APARECIDO SILVA
20950036700	DARYELIN DE MOURA
21359387759	DAYANA SOARES DA MAIA
21232030335	DAYSE ELAUTERIO MACHADO
21028250276	DEBORA PAOLA RAMOS
20004433798	DEBORA ROBIM TEIXEIRA
20010291002	DEISE APARECIDA BORGES
13030397512	DEIZE APARECIDA DE PAULA PIRINI
20950031008	DELCI DE FATIMA GROCHEVES VIEIRA
20004448434	DENICE DA LUZ FERREIRA
20010330105	DENISE BORGES
20010330806	DENISE CRISTINA BINO OLIVEIRA
20028550514	DENISE DE FATIMA PADILHA MARQUES
20010332809	DENISE DOS SANTOS
14639422276	DENISE FERREIRA DOS SANTOS
20028551014	DENIZE ROMPKOVSKI KULKA
16124371538	DIENE FRANCO SANTOS
20028555370	DIENIFFER CRISTINA ALVES
12736984724	DILAYNE BARBOSA DE OLIVEIRA
12359774176	DILCEIA CIRINEU
12435777797	DILEUZA FRANCO DE OLIVEIRA
20010430088	DIONE INACIO DOS SANTOS
20934097261	DIONICEIA CIRILO
20010436302	DIRCE CUNICO DA SILVA
12748659505	DIRCELE ROMPKOVSKI
16127869952	DIRCELIA APARECIDA DO VALE

20028558310	DIRCEU KUPKA
12544334322	DIRLEI BORGES DOS SANTOS
12871190498	DIVAIR DE CASTRO FERREIRA
12279315507	DIVAIR DO ROCIO DE OLIVEIRA
20028559090	DIVONEI WISKEVOSKI
20130879155	DONIRA DE MATOS
21232422411	DORALICE DAS NEVES DA CRUZ
20010474301	DORALICE INGRACIO DE SANTANA
20950037928	DORLI DOS REIS
16162125689	DYENEFFER JALIRES RODRIGUES
12298889807	EDEMAR DIAS RIBEIRO
12423674262	EDEMAR GARCIA
20010560097	EDILSON KILO
16021501498	EDIMARA DOS PASSOS
16014268996	EDIMARA DOS SANTOS PORTELA
20010570165	EDINA LINDA ROSA ALVES
12750346500	EDINA MARIA DE MATOS
20010570645	EDINA SCHINDA DA SILVA
20010570777	EDINA VIEIRA DE MELO
20010583828	EDIRCE MOCHINSKI
10817929816	EDMILSON DE JESUS MORAES
13096554497	EDYELIN MARIENE BATISTA SILVA
20027146868	EIDY EVELYN DA SILVA GONCALVES
12743225523	ELAINE APARECIDA DE SOUZA
20004673276	ELAINE MAIA PEREIRA DA SILVA
23694486298	ELEN THAYNA DA SILVA
12879205443	ELENI ROSA FERREIRA
16033628110	ELENICE DAS GRACAS DE LIMA
15057941279	ELENILDA DO ROCIO DA CONCEICAO
20024562518	ELIANDRA PADILHA DE SOUZA
12846038491	ELIANE APARECIDA SAMPAIO OLIVEIRA
12665846499	ELIANE BATISTA DE ALMEIDA
20305622956	ELIANE MARIA CARVALHO
20010803925	ELIANE PINHEIRO
10731340237	ELIAS GRACES DA SILVA
20004714045	ELICEIA GODOY DELA MURA
20030992596	ELIETE CALAZANS PINHEIRO DA SILVA
16162187196	ELIS LUANA TABORDA WIRTH
20912957438	ELIS SANDRA DOS SANTOS
20010855429	ELISABETE CHERVINSKI FERREIRA
20004747490	ELISABETE LEAL GODOY
12971785523	ELISANDRA MILESKI KILO
12878146532	ELISANGELA MARIA MATOZO
13156741360	ELISANGELA SANTANA PECANHA
20010890186	ELIZA ELIANE SILVA
20010891085	ELIZABET FAGUNDES FERREIRA
20028587396	ELIZABETE BONATO
12948915505	ELIZANDRA DA SILVA
20028588570	ELIZANGELA APARECIDA DE CAMPOS DA CRUZ
16020492975	ELIZANGELA OLIVEIRA ARLADO
20028589216	ELIZETE PADILHA DA ROZA
20010911108	ELIZETE SILVA FERREIRA
12138057641	ELZA APARECIDA DE SOUZA PIRES ANDRADE
12353323229	ELZA DE OLIVEIRA CEZARIO DE SOUZA
12739946505	ELZA TABORDA MACHADO
16134895106	EMILY MARCONDES CAMARGO
20130877217	EMILY THAIS LOPES DOS SANTOS
16138897529	ERICA BATISTA DE ALMEIDA
20472049164	ERICA BUENO SCHMITZ
20065171475	ERICA DA SILVA MUZA
12889175180	ERIKA MARIZA DA SILVA PINTO ALVES
21319589067	ERONDI PEDROSO DE OLIVEIRA
20950029437	ERONILDE PERPETUO MATOZO DOS ANJOS
16283643028	ESTELMA DE FATIMA GRAPE
16306447505	ESTER SILVA
12094711821	EVA APARECIDA GOMES PINTO
16097389354	EVA APARECIDA KAVA
12477797621	EVA APARECIDA MIGUEL
16146143600	EVA DA APARECIDA DOS REIS
16020519229	EVA DE MELO DELFINO
21246721912	EVA MARIA SOIK
16021657625	EVA ROSILENE RIBEIRO DOS PASSOS
23768920425	EVANDRO FERREIRA LEAL STEIN
16136325641	EVANILDA APARECIDA RAMOS
20028605343	EVELIZE FELIPE RUBIM
21361867215	EVELYN MARCONDES CAMARGO
20028606129	EVERSON ANTUNES PINTO
16122242269	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
12551014559	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
20953750064	FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS
20011179435	FABIANE FERREIRA DA CUNHA
12793463533	FABIELI DO CARMO DA SILVA
20028613338	FABIOLA PADILHA DE SOUZA
16019445144	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS
20029338322	FATIMA MALKO BERNARDES CORDEIRO
12588611534	FERMINO RODRIGUES DE GOUVEIA
16189612203	FERNANDA BACH
23806664796	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA
15369897976	FERNANDA DANIELA MARCONDES

20734337730	FERNANDA KAMILLY VAZ DA SILVA
20305705908	FERNANDA ROLIM BARBOSA
16238211874	FLAVIA BERTOLETTI
12303846236	FLAVIO DAS NEVES BORGES DE MORAIS
20028623791	FLORENAL JUNIOR PRESTES FERREIRA
10815894535	FLORENCIO BARLERA NETTO
16195260046	FRANCIANE APARECIDA LUCIO
12919979495	FRANCIELE BARROS SANTOS
20011360776	FRANCIELE CHIQUITO
12962590510	FRANCIELE TATIANE DE SOUZA
20027547005	FRANCIELLE COLLACO
21299773496	FRANCIELLI FERREIRA
16242187842	FRANCIELLI LIMA DA ROSA
20943280278	FRANCISCA FERREIRA DE MELLO RACZJUSKI
20011387097	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA
23753510110	FRANCISCO DE ASSIS FAVARO
20011460355	GABRIELE DO ROCIO RODRIGUES DE LIMA
21290179591	GABRIELLY DOS SANTOS GUILHERME
20011470644	GECI NOGUEIRA DOS SANTOS
20011495205	GENIRA APARECIDA DE OLIVEIRA INGLES
16231256791	GEOVANA DOS SANTOS
16259734736	GEOVANA DOS SANTOS CAMPOS
20028635498	GERALDINA MAYER
12463530059	GERSON LUIZ DUBIELA
12713155497	GERSON RIPCA
20998818342	GESSICA NICOLE PORTELA
16189988823	GIOVANA SALVADOR
16306464280	GIOVANNA TABORDA ELIAS
13986169082	GISBEL ADRIANA DIAZ OSORIO
21346902145	GISELE ANDRADE DA SILVA
20028642729	GISELE DOS SANTOS RIBEIRO
15233267539	GISELI FERREIRA
20305770890	GISLAINE APARECIDA GOMES DO VALE
20011641317	GISLAINE CORDEIRO
20011641538	GISLAINE CRISTINA LAZARINI
20311453516	GISLAINE FLORCAHAK ZANIRATO
12478043574	GISLENE BRANCO
13164598814	GLACIANE BERNARDINO ARLADO PEREIRA
16240320014	GRAZIELE TAMARA SILVA
20028651922	HELEN MARIA CORDEIRO VIDAL DOS SANTOS
20028653445	HELIELTON PAZ ROZA
16265621050	HIOLANDA DE OLIVEIRA FELICIANO
12196748635	ILDA BRANDT
20356148623	ILDA FERREIRA DE CAMPOS
16176798273	ILENA MARTIM PEREIRA
20011875962	INDIOARA ARCE BATISTA
21367978507	INGRID CRISTINY DA CRUZ
12331066126	IRACEMA DE JESUS KINAB
16179916390	IRACI COITINHO
20028664498	IRAN ALVES CORREIA
12516242249	IRINEU RIBEIRO BORGES
20005364099	IRONI PEREIRA MARCONDES
12120516199	ISAIAS RODRIGUES
12063867986	ISMAEL RAMOS
20028669791	ITAMARA CASTRO PAREDES
16192845787	IVANETE GOMES PINHEIRO
13035469724	IVANI DE FATIMA FLORIANO
12147170986	IVANIA CORREA
16182742322	IVANIR APARECIDA MACHADO
12819775537	IVANISE DO ROCIO MACHADO
23759990084	IVO LEAL
20012047427	IVONE APARECIDA DOS SANTOS
20028673527	IVONETE BENTO NICOLAU
16238287412	IVONETE GONCALVES MORDZIN
20028666814	IZABEL APARECIDA DE CAMPOS DA CRUZ
12094710833	IZABEL RODRIGUES
20012118693	JACOMINA PAZ
16238297302	JAIME DE CAMPOS LOVATO
21390412182	JAINE APARECIDA MARTINS
16237514644	JAINE DAIRE DOS REIS
12029896952	JAIR FRANCO
16188898421	JAKLINNE APARECIDA OZORIO
23817470858	JAMILE YASBECK FERRARI
16200846899	JANAINA CHAGAS
20012193946	JANAINA CLEMENTE DA SILVA
12329958457	JANDIRA DA PIEDADE PORTUGAL DOS SANTOS
12029882625	JANDIRA DO ROCIO ARTIGAS DE CASTRO
12757072511	JANDIRA DO ROSARIO KINABE STAFIM
20950029399	JANDIRA FERREIRA DE MORAES
20012216237	JANE MARIA CORDEIRO MIZAEL
16188923590	JANETE CAMARGO MACHADO
16256172451	JANETE MARIA BARBOZA
20012224981	JANETE MARQUES
12428517610	JANSON ABIMAEL TOLEDO
23754914010	JAQUELINE DE ASSIS
20665519235	JAQUELINE GONCALVES
20028685584	JAQUELINE PEDROSO CORDEIRO
20028685851	JAQUELINE VIEIRA VALOMI
20136612460	JEAN RODRIGO MATIAS

16176973458	JEANE DE FATIMA TEIXEIRA DE FREITAS
16260166835	JEANE THALITA ALVES DE PAULA
12772404503	JEFERSON PORTELLA
20012313380	JEFFERSON DO NASCIMENTO
10855771523	JEOVA DOS SANTOS GODOI
20028691436	JESSI DIULIANE PAZ
16182858681	JESSICA ALINE PUPO
21018406400	JESSICA GRAHAM DE CAMARGO LIMA
20005564160	JESSICA MELO REIS
16289043200	JESSICA RODRIGUES TOMAZ
15450040885	JHENIFER CRISTINA EVANGELISTA
20950037103	JHOVANA GOMES DO VALLE
12038820297	JOAO ALVES DE SOUZA
10273588661	JOAO APOLINARIO MARTINS
12347877064	JOAO CARLOS MASSAROLI
12279138249	JOAO EUGENIO DE MATTOS
12298918521	JOAO KINAPE RIPKA
10882863999	JOAO MARIA CHICORA DOS SANTOS
12147083927	JOAO MARIA CORDEIRO
23884357006	JOAO TADEU KNAUBER
20012505352	JOAQUINA VIEIRA
12647709523	JOAREZ DE OLIVEIRA INGLEZ
12757893493	JOCIANE APARECIDA VERNEKI
13049873492	JOCIANE MACHADO PEREIRA
16294093067	JOELMA ALVES MACHADO DA CRUZ
16230475201	JOELMA COITINHO
20194024320	JOELMA MARINA FERNANDES TEIXEIRA
12969161526	JOELMA MORAES POLAK
14529501112	JOICE DE ARAUJO
12491603871	JORGE LUIZ GONCALVES
10882865665	JOSE AIRTON CHIQUITO
23777155396	JOSE ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA
16285004723	JOSE RODRIGO DA CUNHA DOS SANTOS
20437367082	JOSE VITOR APARECIDO
23764118764	JOSEANE CORREIA DE VASCONCELOS
16240414124	JOSEFA APARECIDA RUBIM VIEIRA
20950037804	JOSELIA APARECIDA POLETO DE SOUZA
14991662164	JOSIANE APARECIDA BETZ PEREIRA
20312211443	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
20305263980	JOSIANE APARECIDA PARIZ
16201154540	JOSIANE CHAGAS
12785781491	JOSIANE DE GOES
16284012722	JOSIANE GALDINO DE LIMA
20950036336	JOSIELE DE LARA
16208300399	JOYCE BAIDA PACHECO
16282838054	JOYCE DE LARA
16256283202	JUCELIA DE FATIMA DO VALE
13086550537	JUCELIA DO CARMO STADLER
20019021725	JUCELIA FERNANDA DE SOUZA
20019022047	JUCELIA GONCALVES
20002334725	JUCIANE DOS SANTOS ORTIZ
16180712809	JUCIELI APARECIDA SUPRANO LICHS
22003378110	JUCIEVA FERNANDES
16256793235	JUCILENE KRUL
14493795855	JULIANA APARECIDA DALARIVA
20630983989	JULIANA CORDEIRO
16273474851	JULIANA RODRIGUES DA SILVA
21074581050	JULIANE APARECIDA LICHAKOUSKI
20019087858	JULIANE BIANCO
16231412726	JULIANE DE FATIMA GONCALVES DE LIMA
13123548537	JULIANE LIPISKI
12920899521	JULIANE NICOLE BERTI
16180035173	JULIANE PEREIRA RUBIM
12768288537	JULIANO BARROS SANTOS
16272159049	JULIE OLIVEIRA NUNES
16256614357	JUSSARA GONCALVES DA SILVA
20019136859	JUSSARA MARIA VERNEKI
21283547149	JUSSARA PEREIRA MARCONDES
16276097161	KALIANNA RIGO DE LIMA
20194023758	KARIEN BRASILINO BETZ
13095724534	KARINA APARECIDA AGOSTINHO
20950030427	KARINA KRUL
22005688559	KARINA RIGEWECZ
20006064552	KARLA FERREIRA DOS SANTOS
20614968342	KARLA KAROLINE HANKE
16447603147	KAROLAINE DE SOUZA DA CRUZ
16430604110	KAROLINE LIANE TABORDA
16431319509	KAROLYN ISABEL PAES DE OLIVEIRA
23721652637	KATHLEEN DA CRUZ DOS SANTOS
12736658096	KATHRINA BROTTO PUKA
20080342188	KATIA APARECIDA SILVA CAMPOS
13733651951	KAUANE CECILIA SANTOS COSTA
16419767750	KAUANY FERREIRA DA SILVA
20019190616	KELEN KARINA DE OLIVEIRA CARVALHO
13801395528	KELY MARA DE PAULA
20194072627	KERISON GONCALVES FALCAO
21052620142	KERON CAROLINE DOS SANTOS
16073049731	KETHLEEN JULIANA OLCHOVI DE ALMEIDA
23731216252	KETLEN CORDEIRO DA COSTA

20019209422	KETLIN DAIANE PIETRALA DOS SANTOS
14378559273	KETLIN MAYARA CARDOSO ANTUNES
16458885378	KETLIN TEIXEIRA CAMARGO
16417162371	KETLYN APARECIDA COLLET ERDMANN
15162924303	KETLYN NATANAELI DE OLIVEIRA
20341268059	KEVELIS TIEMI MORAIS
16502281754	KREUDRICI PENH MY FARIAS
16455773277	LAIS DO VALE DA SILVA
12094905898	LAIZI MATOZO DOS ANJOS MARTINS
15463742271	LALESCA CAROLINA DA SILVA
20950034732	LARISSA FERREIRA ALVARENGA
15948555279	LARISSA VIEIRA DE OLIVEIRA
20019265233	LARISSA WALTER DOS SANTOS
12784150498	LAUDIVINO DOS SANTOS DO NASCIMENTO
12320404696	LAURENTINA FERREIRA DE SOUZA
12087887537	LAURICI JOSE CAMARGO
14556340043	LEANDRO MANGGER DOS SANTOS
20973032779	LECILANE BENEDITA NUNES
12276459052	LEIDE ADRIANA DA SILVA
20019336904	LEILA DE JESUS KINAP
13057312526	LENICE TERESINHA PIRES FERREIRA
12299697758	LEOCADIO JOSE VIEIRA ALVARENGA
20019382205	LEONI DO ROSSIO DA LUZ MACHADO
12684448495	LEONI LUZ VIKETA
16369874109	LEONI PONTES
20019383279	LEONICE BARBOSA ZERMIANI
20019409022	LETICIA RODRIGUES
12254172192	LIDIA LICHESKI
12757064519	LIDIA VALENGA MACEDO
20019443956	LILIAN ROSA FARIAS
16369881571	LILIANE SERVIENSKI
12742444531	LIOMAR DO ROSARIO GONCALVES
16357520137	LISANDRA CORDEIRO
20305305659	LIZIANE REGLOSKI
16401480409	LORENA DA CONCEICAO RODRIGUES
12428435975	LORENA MARIA SCHROEDER
21276722100	LORIANE CRISTINE RODRIGUES
16422698403	LORUAMA DA SILVA
20019504599	LOURDES APARECIDA CARVALHO MARTINS
20019504742	LOURDES APARECIDA MELO BATISTA
10860535751	LOURDES MARIA FERNANDES DOS SANTOS
20607069478	LUANA ARAUJO DOS SANTOS
20157654502	LUANA DE FREITAS
20019530174	LUANA DE JESUS CARVALHO
20019533866	LUANA KARINA CARVALHO
20305309158	LUANA PAZ BARBOZA
20950030397	LUANA SUELEN KRUL
20019540714	LUANA TAINA SILVA
23782986985	LUANA TAMIRIS VILLATORE
13726229808	LUANA TEIXEIRA ANDRADE
20194317808	LUANE MONTICELLI
12559272530	LUCELIA DOS SANTOS
20305313015	LUCELIA MIQUELASSO
20950036956	LUCIA CARVALHO
20950038118	LUCIA DE SOUZA COIMBRA
22803449500	LUCIA DO CARMO VERNEKE LOURENCO
20019609870	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS TOMAZ
20400091709	LUCIANA DE ALMEIDA
12526755532	LUCIANA DE CASSIA DE LARA
16429650066	LUCIANA DO ROCIO DO VALE
13946890198	LUCIANA GOMES DE SENA
12560042500	LUCIANA GOMES DE SOUZA
16488791223	LUCIANA LEAL DO NASCIMENTO
16465628695	LUCIANA ZEVARNICKI
17058027437	LUCIANE APARECIDA FIORI
17049575249	LUCIANE APARECIDA SEGURO BIANCO
20602039368	LUCIANE DE SOUZA ALVES
20305316693	LUCIANE PAZ
20937139429	LUCIANE TERESINHA CORDEIRO
13013467516	LUCIELE DOS SANTOS RIBEIRO
13845437153	LUCIELEN APARECIDA MATOS VAZ
16488791983	LUCIENE LEAL DO NASCIMENTO
16361445578	LUCILA ROCHA GUEDES
12852358532	LUCILENE ALVES DA ROCHA
12545584144	LUCILENE DE BRITO BORGES
20305319889	LUCIMARA DE CASSIA MONTE ALTO DA SILVA
20950036077	LUCIMARA DO NASCIMENTO
20019683396	LUCIMARA RIBEIRO DA SILVA SANTOS
20344581785	LUCIMARA VIDAL
16429655416	LUCIMERI DOS SANTOS
16486835436	LUCINEIA DO ROCIO DA SILVA
16353064617	LUCIVANIA PEREIRA DE SOUSA
12120497135	LUIS ANTONIO GOMES
10104379178	LUIZ CARLOS ALVES
10721460523	LUIZ FERREIRA DE FREITAS
17039345232	LUIZ GONCALVES DE OLIVEIRA
12669003496	LUIZ MARCOS DOS SANTOS
16369905217	LURDES SALETE ALVES DE MEDEIROS OLIVEIRA
16427210689	LUZIA DOS SANTOS

12553115646	LUZIA FERREIRA DA LUZ
10721459363	LUZINETE DE FATIMA SOUZA
20305331064	MADALENA SANTANA
20019826839	MAGALI DOS ANJOS
20019840238	MAIARA DA SILVA PINTO
20767128790	MAISA LENARTOVICZ DAMACENO
16063978144	MALENA DE PAULA RIBEIRO
12470845345	MANOEL PEDRO DE MORAES JUNIOR
20780698465	MANUELLA FERNANDA HELLA
20305335426	MANUELLA RIBEIRO LEMOS
16401998602	MARCELA MOREIRA
16510789893	MARCELIZE PEREIRA FERNANDES DOS SANTOS
12308920833	MARCIA ALBUQUERQUE DA SILVA
13178899536	MARCIA DO ROCIO DE MORAES
20019966622	MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS
20130878132	MARCIA TEREZINHA DE SOUZA CORDEIRO
20442009385	MARCIELLE APARECIDA MOREIRA
16402995534	MARCILENE DE OLIVEIRA SILVA
12060139262	MARCOS ANTONIO DA SILVA
12120498212	MARCOS VALERIO MARTINS SLONGO
12411739127	MARGARETE DO ROCIO DOS REIS
20305347106	MARGARETE ROESSLER
16058705569	MARIA APARECIDA AVELINO DOS SANTOS
20300785857	MARIA APARECIDA FRANCA
12120013006	MARIA APARECIDA LEITE SOARES
12778529499	MARIA APARECIDA LOPES
20443489909	MARIA APARECIDA RABITO RIBEIRO
12315200662	MARIA BERNADETE COSTA ROSA
16429827608	MARIA CLAUDIA GARCIA
20606757443	MARIA CONCEICAO COLACO DE LIMA
16430188346	MARIA CREMAIR ALVES DE OLIVEIRA SILVA
20077350957	MARIA DA APARECIDA QUADROS
20020179639	MARIA DA CONCEICAO DE MATOS
20305359953	MARIA DA LUZ VAZ MONTEIRO
12285513587	MARIA DE LOURDES DE SOUZA
10883211804	MARIA DE LURDES NUNES DE LIMA
20123597689	MARIA DIVANILDE FONTANA
20020300241	MARIA DO CARMO PONTES PEDROSO
12516068176	MARIA DO NASCIMENTO M DE SOUZA
16448804049	MARIA EMILIA FARIA
20020241105	MARIA FATIMA MENDES
16430165346	MARIA GONCALVES DOBKOVSKI
13341496199	MARIA JOELMA FERNANDES DO NASCIMENTO
12147048870	MARIA JOSE GONCALVES DOS SANTOS
20020434477	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA
20020439339	MARIA LUCIA PEREIRA CHAGAS
16471492341	MARIA LUIZA NUNES DA SILVA
20600286562	MARIA MADALENA CUNICO
12451660181	MARIA NEUSI PEPLOW
12423610787	MARIA RITA GONCALVES PADILHA
16517119001	MARIA RODRIGUES BARACHO
12975580497	MARIA ROSA ANSAK
20640559713	MARIA ROSA QUIRINO DA LUZ
20950033175	MARIA ROSMERI CORDEIRO DA CUNHA
12782644515	MARIA ROZELI ALVES DA SILVEIRA
16406903707	MARIANGELA APARECIDA DE ANDRADE BOROSKI
20305389631	MARILDA APARECIDA BRASILINO
12698889537	MARILDA APARECIDA DE MATOS
10860541271	MARILDA DA CONCEICAO PERPETUO
20305389720	MARILDA DE JESUS CUSTODIO
20020593680	MARILI DO CARMO PAULUS
20950036662	MARILICE MARA DE MOURA
12904067517	MARILZETE DO ROCIO LUIZ DE SOUZA
20020605824	MARIMAR DA SILVA
14991060172	MARINA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA
20673337248	MARINALVA MENDES SOUSA
12463474191	MARINDA APARECIDA NEVES RAICHET
20305393353	MARINES PADILHA DA ROZA
16458944854	MARINILCE FARIA DOS SANTOS VALTER
12007488851	MARIO VILMAR CIRILO
16453442133	MARION APARECIDA SANTOS GALDINO
12367988155	MARITALI LOPES DOS SANTOS
20950029380	MARIZA DO ROCIO PEDROSO
20900004511	MARLA GABRIELA DE LIMA
20020676799	MARLA MARIA FURMAN
	MARLENE APARECIDA DE ALMEIDA PIRES
16456215049	
	CARVALHO
12859174526	MARLENE APARECIDA KRUL
20950032519	MARLENE DOS REIS
12146805937	MARLENE ENIK
20020685925	MARLENE FERREIRA
16356953188	MARLENE GARCIA
13096526493	MARLENE RODRIGUES
20075392601	MARLI ALBUQUERQUE DA CRUZ
20305397189	MARLI CHERVINSKI FERREIRA VIEIRA
20020698652	MARLI DO CARMO DE SOUZA
20950038207	MARLI MACHADO LIMA
16436347519	MARLI SILMARA DA SILVA DO VALE

12367725812	MARLUCIA FIDENCIO MACIEL
20020722952	MARTA SANTOS
21014244805	MATILDE DREVNIAK
20702973232	MAYARA DUARTE CADAVAL
20606087170	MAYARA LENISE LETNAR
20966607710	MERCEDES HOMANN
20020823899	MICHAELE DOS SANTOS PADILHA
16067723841	MICHELE APARECIDA FERREIRA
20020832723	MICHELE DAIANE DA SILVA
20305408261	MICHELE DE FATIMA BONATO
21312955947	MICHELE FERREIRA DOS SANTOS
12871975495	MICHELE PADILHA
16538456767	MICHELE PINHEIRO DOS ANJOS
16407026416	MICHELI APARECIDA DE OLIVEIRA
20007088935	MICHELLE TORQUATO DA SILVA
10629418419	MIGUELINA TEREZINHA CHIQUITO
16438226700	MILENA DA CRUZ BARBOSA
23849658879	MILENE CRISTINA LOPES VALENTE
13079971506	MIRIAN BATISTA RIBEIRO
12862271510	MIRIAN DO ROCIO PINTO ALVES
20305412633	MIRIAN MOCHINSKI XAVIER
12604019495	MOISES MARTINS DA SILVA
16697532522	MONICA MARIA PINTO ALVES
13004900504	NADIEGE LIVIA OLCHOVI
23753410256	NAIARA APARECIDA CARDOSO
12911242531	NAIR LEMES DO PRADO
17035179419	NANCY PEREIRA CADENA
21290611191	NATALIA APARECIDA VAZ DE QUEIROZ
12320396618	NATALINA PERPETUO MACHADO DOS SANTOS
20780623589	NATHANY PORTELLA GOMES
20468003686	NAYARA FERNANDA DE LIMA BUENO
20021015451	NEDI FERREIRA PENA
20349226398	NEEMIAS FERREIRA DA ROCHA JUNIOR
20406909916	NEIDE IZALTINA SILVA MAIA STANCZYK
12120496562	NEIDE PAUL
12628221723	NEIVA PEREIRA
23731212109	NELI FERREIRA
12096811939	NELSON RENATO RODRIGUES MARTINS
20665638897	NERCI DA APARECIDA HARTMAN
12804418490	NEUCI PEREIRA DOS SANTOS
21360301293	NEUSA DOMINGAS DE CASTRO
16634391662	NEUZA DE OLIVEIRA INGLEZ
20303984184	NEUZA HARTMANN ROSA
14963394444	NICOLE MBIYAVANGA SONGO
20021078267	NILCEIA DE OLIVEIRA
20077351287	ODILEIA DOS SANTOS PEDROSO
10860545900	OLANDI DO ROCIO KULKA
20021163957	OLINDA APARECIDA DE QUADROS
16622831417	OLINEU LOPES DE MEDEIROS
20021168444	OLIVIA DO ROCIO FRANCO CHIQUITO
12451279968	ONOFRE BARBOSA
12013772965	ORLANDO NEVES DA SILVA
12294398698	ORLI BERNADETE KINAP
20021215442	OVIDIO KAVA
16545124553	PAMELA ANGELITA DOS SANTOS FRANCO
16600733870	PAMELA DOS SANTOS
16545125045	PAMELA NUNES DOS SANTOS
16641342477	PAMELA SUELEN WALTRICH
16530460072	PAOLA REGIANE DE OLIVEIRA
20007309370	PARAILHO RIBEIRO
16527549823	PATRICIA ANDRESSA DE CAMARGO
12753327523	PATRICIA APARECIDA RODRIGUES
19014977207	PATRICIA CASTELO FERNANDES
20304088433	PATRICIA COLACO DE LIMA
23603624900	PATRICIA DAIANE DOS SANTOS
16605479956	PATRICIA MARTINS DOS SANTOS
16545137574	PEDRINA DE FATIMA MARQUES GRITTEN
12279360278	PEDRO DE LIMA
12428392362	PEDRO ERALDO DA SILVA
12060083267	PEDRO GONCALVES
12540147773	PEDRO LOPES DE AZEVEDO
12543076192	PLISCILLA KRISTIANE ALBERTI JASLUK
13800535504	POLIANA DE OLIVEIRA CARVALHO
16531856174	PRISCILA DE PONTES
20301524372	PRISCILA DO PILAR BARBOSA MOREIRA
20316461509	PRISCILA KIELT
16549593213	PRISCILA MULLER DA LUZ
20021386417	PRISCILLA DE JESUS MACHADO
20950036972	RAFAELA CARVALHO RIBEIRO
20021468669	RAIANE PEREIRA MARCONDES MARTINS
20407188848	RAISSA DA SILVA SOARES
21011351171	RAISSA FERREIRA RODRIGUES
16563659447	RANIELY PEREIRA DOS SANTOS
16605512503	RAQUEL APARECIDA DE CAMPOS
20305457890	RAQUEL DE ANDRADE
23736861873	REGIANE APARECIDA SABIM RIBEIRO
20305460883	REGINA MIQUELASSO
20021569112	REGINA SOIK FILLA
12916535529	REGINALDO RODRIGUES

12320404866	REINALDO ANTONIO CORDEIRO
16576180366	RENATA IMROTH BONKA
16681415637	RENI DE FATIMA BRAZ DA SILVA
12285870789	RENI GARCIA
12336422575	REVAIL GILMAR ROZA
23746078381	RITA ARIELEN DOS SANTOS
10874501897	ROBERTO DANNA
12303382647	ROBERTO PEREIRA RAMOS
20767129045	ROBSON LUIZ LEVANDOSKI
20305475538	RODRIGO VAGNER CEZARIO
12721162510	RODRIGO ZANETI
12539792431	ROGERIO DOS SANTOS SOUZA
10784480351	ROGERIO MIQUELASSO EROSA
10883594665	ROMENS FIDENCIO
12299370325	ROMILDO ANTONIO KRUL
12768837492	RONALDO FERREIRA DOS SANTOS
16588952660	RONALDO MACHADO
16692184321	ROSA BONATO VERNEKI
23796653827	ROSA SALUSTIANO TEIXEIRA DOS REIS
20021872168	ROSANA APARECIDA VIEIRA
21312404347	ROSANA DO ROCIO FERREIRA
20305481600	ROSANE APARECIDA ABREU CORDEIRO
13072347513	ROSANE APARECIDA BUENO
20130878566	ROSANE APARECIDA CARDOSO
21282401183	ROSANE DA SILVA FERREIRA
16688897513	ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA
12253481353	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA
16542755021	ROSANGELA ESTEFANI MENDES
12338051159	ROSANGELA EVA DE CASTRO
12223537539	ROSANI DA APARECIDA MIQUELASSO
20305484162	ROSE DE FATIMA GONCALVES CORDEIRO
16644437126	ROSE MARIA DOS SANTOS ALVARISTO
20021924400	ROSELI APARECIDA PIOTTO
20931401776	ROSELI CARDOSO GORTE
20950037693	ROSELI DA APARECIDA DOS REIS KINAP
20007681563	ROSELI DA SILVA FERREIRA
20021926993	ROSELI DE JESUS PINHEIRO
12715167530	ROSELI FERREIRA DE GODOY
12229178700	ROSELY BARBOSA
20304520106	ROSEMARA CAVALHEIRO SCHREIBER
20702905229	ROSEMARY DE ARAUJO BATISTA
13001213514	ROSENI DA SILVA MATOS
20305487005	ROSENIL CORDEIRO DA LUZ
20900141942	ROSENILDA APARECIDA CARDOSO
20021952234	ROSENILDA APARECIDA DE PONTES PEDROSO
20077351430	ROSENILDE PEREIRA MARCONDES
20900143317	ROSICLEIA DO CARMO GOMES DO VALE
12842929529	ROSICLEIA DOS PASSOS
20356147554	ROSICLEIA SOARES DA COSTA
20021964631	ROSICLER DA APARECIDA NUNES
20318319823	ROSILDA GUILHERME DIAS DE LIMA
16529926098	ROSILETE NASCIMENTO DOS SANTOS
13041741538	ROSIMERI APARECIDA BLAU
12998074539	ROSINEIA DA LUZ
20763313259	ROSLENE APARECIDA VENUKA
23747569303	ROSNI STECE
17051648800	ROSY MARY BARBOSA
20021997939	ROZALIA GONCALVES
12585315527	ROZANGELA MARIA ANDRADE SILVA DOS SANTOS
12526753289	ROZELY APARECIDA JACINTO DA SILVA
16674171051	ROZENILDA APARECIDA DOS SANTOS
21345920476	ROZINEIDE MARTINS TAVARES
20305493188	RUTE DE ANDRADE
20084371778	SABRINA APARECIDA DE FREITAS COSTA
	SABRINA REGINA HOFFUMANN PLANTES
16620166033	
	CORDEIRO
12119940489	SALETE NERES DA ROCHA
16530570897	SAMARA APARECIDA NEVES
16606051216	SAMARA GONCALVES CORDEIRO
16567818388	SANDRA GARCIA ROSA
12619965529	SANDRA JOELMA FERREIRA SELENKO
16551647511	SANDRA RODRIGUES DE MATOS
12298983668	SANDRA SILVA CAMARGO
20022108658	SEBASTIANA DE JESUS BIANCO
10632583891	SEBASTIAO LUTESKI DA SILVA
20022131889	SENHORINHA DOS SANTOS GOMES
16532461777	SERGIANA SANTOS DE OLIVEIRA
20305503337	SERGIO LECH
20728994741	SERGIO ODPES
20022157284	SHEILA DE QUADROS
20305507820	SHEILA GODOY
20022169398	SIBELE DE OLIVEIRA CORREIA
12617227490	SIDNEI ROGERIO VIEIRA
20950029712	SIDNEIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS
20491580376	SILMARA COSTA
12508158765	SILMARA CRISTINA DE SOUZA
21349286070	SILMARA DE FATIMA DOS SANTOS
20963751217	SILMARA HAAS BARBOSA

20640555440	SILMARA SPACKI
20022195747	SILVANA ANTUNES VIEIRA
12719420508	SILVANA BUENO GIACOPINI
20906160558	SILVANA COSTA ROSA
16605589778	SILVANA DO ROCIO DO VALE
20022202042	SILVANA FRANCISCO DE SOUZA
12823551494	SILVANA MARQUES DA ROSA
16545266668	SILVANIA DE FATIMA SANTOS CARDOZO
20022239108	SIMONE APARECIDA DA SILVA
16606062153	SIMONE APARECIDA RAMOS
20022241978	SIMONE CONCEICAO DA CUNHA DE ARAUJO
19028485123	SIMONE CRISTINA ALVES DE AZEVEDO
20022245280	SIMONE DE OLIVEIRA
15690445278	SIMONE DO CARMO BARONIK
16588985003	SIMONE MACHADO
20950029275	SINEIA ROZIMARA RODRIGUES
12935974508	SINTIA GUIMARAES BERNARDINO
20022265281	SIRLEI CARVALHO GOMES
20907429518	SIRLEI PIRES
12227209110	SOEL ANTONIO MASSINHA
12227096456	SOELY CUBA DE SOUZA
12007472238	SOFIA APARECIDA RAMOS
20302048345	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA
16605593643	SOLANGE DO VALE
10721466785	SONIA REGINA DE ASSIS
20741444776	STEFANI HAAS
20740081017	STEFANNY MONIQUE DE SOUZA
20052728239	SUELEN DOS SANTOS
20906218742	SUELEN LETICIA FAGUNDES
20022331985	SUELEN XAVIER DOBRZANSKI
20950029003	SUELI DE FATIMA DE SOUZA LEAL KINAP
20950038142	SUELI LOPES DE MEDEIROS DA SILVA
20007921076	SUELI TEREZINHA DA LUZ
20305521610	SUELLEN GLEISY PAZ ANDRIOLI
20780624011	SUELLEN GONCALVES
12586146516	SUZANA CRISTIAN BORGES
12463647835	SUZANA FERNANDES LIRMAN
16575247254	SUZANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
20022366509	SUZIANE ROSA DA SILVEIRA
16614047370	TAINARA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
16650371298	TAINARA DANIEL MIRANDA
20702905164	TAINE APARECIDA ALVES
20022410559	TALITA FABIENSKI
16555906813	TAMARA RAMOS DOS SANTOS
16621487011	TAMARIS MELO DE OLIVEIRA GRZYBOWSKI
20305528208	TATIANE ARLADO DA SILVA
16591235303	TATIANE DE JESUS ALVES
20022463032	TATIANE DE PAULA GOMES
20912948749	TATIANE MARIA DA SILVA LORENA
16528814539	TATIANE RODRIGUES SILVA
16609183946	TAUANE MELO LEVANDOSKI
20305529654	TAYNARA CAROLINA DA CRUZ
12695192527	TEREZA DA APARECIDA ALMEIDA SILVA
16577750328	TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS
12120491307	TEREZINHA MARIA DA PIEDADE DOMINGUES
21018369815	THAINA CRISTINA GONCALVES
20305534054	THAINA MIQUELASSO
20114949098	THAIS CAMARGO MARCAL DAMASCENO
16631383405	THAIS DO VALE SILVA
16046387087	THAIS SOUZA DE OLIVEIRA
23831436289	THAIS VIEIRA FARIAS
21280569362	THAYARA CRISTINA DA SILVA
12998247506	TIAGO DOS SANTOS
20022608456	TIBURCIA DE OLIVEIRA FREITAS
12664694504	VALCIR JOSE MATOZO
12286170837	VALDECIR PAZ DA SILVA
20609582644	VALDETE APARECIDA PEREIRA
17023957950	VALDIR DONIZETE DE MORAES
13201907498	VALDIR NEKEL
16632738525	VALERIA FONSECA DA SILVA
12739484528	VALERIA MACHADO DA SILVA
16587255680	VALFRIDES FLORIANO
12598681527	VALMIR RUBIM
12963071533	VALTER DIOGO DA SILVA
10882869008	VANDERLEI RODRIGUES DE CAMPOS
20022782820	VANESSA DA SILVA PEREIRA
16551044868	VANESSA DOS SANTOS CHAGAS
20022787075	VANESSA DOS SANTOS PAZ
12943584519	VANESSA FRANCIELE MARTINS
20640452684	VANESSA RIBEIRO DA SILVA
20653348333	VANEZA APARECIDA FERREIRA
20950029283	VANIA DE LIMA
20112899417	VANIA KETELEM RAMOS ROSSI LONGATO
12127257938	VANILDE NEGRINI BRANDAO
20022835665	VERA LUCIA IVANICHE HOFFUMANN
20305554438	VERA MARIA BAILFUS GARRETT
20305554748	VERIDIANA APARECIDA CORDEIRO
20305555477	VERONICA RODRIGUES
12436411478	VILMAR BARBOSA

10378184927	VILMAR MACHADO FAGUNDES
20305558468	VITALINA MINEIRO DE ANDRADE
20305559154	VITORIA MINEIRO DE ANDRADE
12673319494	VIVIAN CARLA GARCIA PRADO
20950034511	VIVIANE APARECIDA MATOZO
20022930145	VIVIANE BARBOSA GONCALVES
20343042333	VIVIANE BEATRIZ DOS SANTOS
16612225549	VIVIANE DE LIMA
12094847847	WALDIR DE LARA
12029702147	WALTER DE SOUZA TEIXEIRA
20950033191	WANESSA APARECIDA DA CUNHA
16615345529	WERICA VIEIRA GUIMARAES
21283148791	WESLEY BRENO DE OLIVEIRA
21283233217	WILLIAN JUNIOR BATISTA
12276635543	WILSON ALVARO FISCHER
12793404499	WILSON RIBEIRO DOS SANTOS
20080162325	ZELANDIA DE SOUZA
20305573327	ZELINDA PEREIRA DOS SANTOS
16551179283	ZENEIDE MARIA DE MORAES

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:B73355E9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 018/2023

DECRETO N° 018/2023

Súmula: Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2023, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (LDO) e na Lei Municipal nº 1290 de 07 de dezembro de 2022 (LOA),

DECRETA

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2023 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei nº 1290 de 7 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 754.241,09 (setecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e nove centavos), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001.15.452.0005.2035		-	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
Fonte	0 2 507	-	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A -C.F. - exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	287.806,51
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	60.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**347.806,51**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001.15.452.0005.2036		-	Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		
Fonte	0 2 504	-	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciários - exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	224.870,36
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	180.000,00
Fonte	0 2 512	-	LCIDE (leis 10866/04, art. 1° B) - exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	1.564,22
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**406.434,58**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**754.241,09**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 754.241,09 (setecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e nove centavos), nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Le Federal nº 4.320, de17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciários	404.870,36
507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A -C.F.	347.806,51
512	LCIDE (leis 10866/04, art;1° B)	1.564,22

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2023, nas Ações Orçamentárias 2035, e 2036 estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Rede de Iluminação Pública	Metas Físicas		

452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos	Mantida/Pontos	2.000	2.000	2.000
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras		
2035	ATIVIDADE: Manutenção da Rede de Iluminação Pública		1.556.320,51	1.276.006,00	1.347.269,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Ruas e Logradouros Públicos Mantidos / Meses	Metas Físicas		
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		12	12	12
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras		
2036	ATIVIDADE: Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		1.831.819,58	1.505.794,00	1.590.742,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2023, nas Ações Orçamentárias 2035, e 2036 na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Rede de Iluminação Pública Mantida/Pontos	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		2.000
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras (l,00)
2035	ATIVIDADE: Manutenção da Rede de Iluminação Pública		1.556.320,51

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Ruas e Logradouros Públicos Mantidos / Meses	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		12
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras (l,00)
2036	ATIVIDADE: Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		1.831.819,58

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 07 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:861E8987

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ATA SESSÃO Nº 08 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 844/2021

ATA SESSÃO Nº 08
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 844/2021

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se a comissão permanente de licitação, presidida pelo SRº. EDMAR GARDIOLI, tendo como secretário o SRº HENRIQUE WARKEN, para realizar a **CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referente a **CHAMADA PUBLICA Nº 02/ 2022 , OBJETO: chamamento público para o credenciamento de pessoas físicas para execução de oficinas artísticas-culturais e esportivas para atender às necessidades dos alunos matriculados no centro municipal de atividades complementares José Arno turke, divisão de esportes e cultura da secretaria municipal de educação, cultura, esporte e lazer de Barbosa Ferraz-Pr**

CREDENCIADOS
ORDEM CRONOLOGICA

NOME	PROTOCOLO	DATA	HORA
CELSO FERREIRA LIMA	976/2022	06/05/2022	08:06
DAINE PETERNELLI CHAVES	977/2022	06/05/2022	08:10
MARCOS ADRIANO DA CRUZ	978/2022	06/05/2022	08:12
IVONTE REGINALDO FABREGA	980/2022	06/05/2022	09:23
ROSELI PEREIRA DA CRUZ SOUZA	981/2022	06/05/2022	09:45
DILMA PEREIRA DA FONSCECA STECANELLA	986/2022	06/05/2022	13:02
SANDRO JUNIOR MARQUES DE OLIVEIRA	997/2022	09/05/2022	11:10
RAFAEL BORGES MOREIRA	1002/2022	09/05/2022	15:32
PAMELA REMUALDO DE ARAUJO	1025/2022	11/05/2022	10:02
CLAUDIO APARECIDO DE SOUZA	1034/2022	11/05/2022	13:44
AWDRY KATIEW PEREIRA DE SOUZA	1035/2022	11/05/2022	13:50
SADRAC GONÇALVES MENDES	1141/2022	23/05/2022	16:45
JOSIMAR FRANCISCO DOMINGOS	1239/2022	02/06/2022	10:44
TAMIRES DE LIMA VARGAS	1284/2022	03/06/2022	10:11
ANA CISTINA BUENO DE ARAUJO FERNANDES	1515/2022	24/06/2022	10:27
MARIA PENHA DE SOUZA	2784/2022	12/12/2022	10:28
INES DA CONCEIÇÃO PEREIRA	2799/2022	13/12/2022	13:44
SANDRA LEANDRA DA FONSECA LUCINDO	PROTOCOLO DEP. LICITAÇÃO	28/12/2022	09:00
MAYARA DE AZEVEDO FLAUSINO	PROTOCOLO DEP. LICITAÇÃO	30/12/2022	09:00

Aberto o envelope de credenciamento, constatou-se que os proponentes acima supracitados, encontram-se **HABILITADOS** e apta a contratar com município de Barbosa Ferraz – PR.

CLASSIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 844/2021

LOTE 01

LOTE PARA CENTRO MUNICIPAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES JOSÉ ARNO TURKE.

ITEM	MODALIDADE	QTD. HORAS	1º CLASSIFICADO	2º CLASSIFICADO	3º CLASSIFICADO	4º CLASSIFICADO	5º CLASSIFICADO	6º CLASSIFICADO
1	Capoeira	1.080	SANDRO JUNIOR MARQUES DE OLIVEIRA					
2	Coral	1 .080	DILMA PEREIRA DA FONSCECA STECANELLA					
3	Crochê	1.080	ROSELI PEREIRA DA CRUZ SOUZA	INES DA CONCEIÇÃO PEREIRA				
4	Dança contemporânea	1.080	DAINE PETERNELLI CHAVES	AWDRY KATIEW PEREIRA DE SOUZA				
5	Futebol	1.080	SADRAC GONÇALVES MENDES	ANA CISTINA BUENO DE ARAUJO FERNANDES	SANDRA LEANDRA DA FONSECA LUCINDO	MAYARA DE AZEVEDO FLAUSINO		
6	Futsal	1.080	RAFAEL BORGES MOREIRA	TAMIRES DE LIMA VARGAS	ANA CISTINA BUENO DE ARAUJO FERNANDES	MARIA PENHA DE SOUZA	SANDRA LEANDRA DA FONSECA LUCINDO	MAYARA DE AZEVEDO FLAUSINO
7	Jiu-jits	1.080	CLAUDIO APARECIDO DE SOUZA					
8	Pintura em tecido	1 .080	IVONTE REGINALDO FABREGA					
90	Voleibol	1.080	MARCOS ADRIANO DA CRUZ	TAMIRES DE LIMA VARGAS	ANA CISTINA BUENO DE ARAUJO FERNANDES	SANDRA LEANDRA DA FONSECA LUCINDO	MAYARA DE AZEVEDO FLAUSINO	
10	Xadrez	1.080	CELSO FERREIRA LIMA	PAMELA REMUALDO DE ARAUJO	INES DA CONCEIÇÃO PEREIRA			

LOTE 02

LOTE PARA DIVISÃO DE ESPORTES. PROGRAMA ESPORTIVO "ESPORTE QUETRANSFORMA".

ITEM	MODALIDADE	QTD. HORAS	1º CLASSIFICADO	2º CLASSIFICADO	3º CLASSIFICADO	4º CLASSIFICADO	5º CLASSIFICADO	6º CLASSIFICADO
1	Futebol de campo	1350	SADRAC GONÇALVES MENDES	ANA CISTINA BUENO DE ARAUJO FERNANDES				
2	Futsal	1350	RAFAEL BORGES MOREIRA	TAMIRES DE LIMA VARGAS	ANA CISTINA BUENO DE ARAUJO FERNANDES	MARIA PENHA DE SOUZA	SANDRA LEANDRA DA FONSECA LUCINDO	MAYARA DE AZEVEDO FLAUSINO
3	Voleibol	1350	JOSIMAR FRANCISCO DOMINGOS	TAMIRES DE LIMA VARGAS	ANA CISTINA BUENO DE ARAUJO FERNANDES	SANDRA LEANDRA DA FONSECA LUCINDO	MAYARA DE AZEVEDO FLAUSINO	

LOTE 03

LOTE PARA DIVISÃO DE CULTURA. PROJETO CULTURAL ROSANE PACHECO MONTEIRO.

ITEM	MODALIDADE	QTD. HORAS	1º CLASSIFICADO	2º CLASSIFICADO	3º CLASSIFICADO
1	Dança contemporânea	1440	DAINE PETERNELLI CHAVES	AWDRY KATIEW PEREIRA DE SOUZA	
2	Canto/ coral	1440	DILMA PEREIRA DA FONSCECA STECANELLA		

Não havendo nenhum outro interessado até a realização desta sessão**,** nada mais a constar, eu Edmar Gardioli lavrei a ata, a mesma será publicada no órgão de impressa oficial e encaminhada para secretaria de educação.

Barbosa Ferraz - PR 07 de fevereiro de 2023.

EDMAR GARDIOLI
Presidente Comissão De Licitação

HENRIQUE WARKEN
Secretario

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:E3E3559B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

Nº Processo: 18/2023. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE TODOS OS TELEFÔNES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Ratificação em 06/02/2023 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor: R$ 4.188,00 (Quatro Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais). Contratado: RESS & RESS LTDA, CNPJ: 03.656.673/0001-92, conforme quadro a seguir:

RESS & RESS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO PABX SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS TELEFONES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.	RESS & RESS		MES	12	349,00	4.188,00
TOTAL								4.188,00

Barra do Jacaré/PR, 06 de fevereiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9D1B2E19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 15/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 15/2023.

PARTES:
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**
CONTRATADO: ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA SALDANHA MARINHO, 0 PROXIMO A LOJA TEND TUDO - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 18.087.663/0001-50
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE RESTARAM DESERTOS E FRUSTRADOS NO PREGÃO 02/2023 DESTINADOS AO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR..
VALOR CONTRATUAL: R$ 13.753,54 (Treze Mil, Setecentos e Cinqüenta e Três Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1620	05.001.12.306.0505.2028	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
1630	05.001.12.306.0505.2028	170	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
1640	05.001.12.306.0505.2029	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
1650	05.001.12.306.0505.2029	170	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
1660	05.001.12.306.0505.2030	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
1670	05.001.12.306.0505.2030	170	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
1680	05.001.12.306.0505.2031	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
1690	05.001.12.306.0505.2031	170	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
1700	05.001.12.306.0505.2032	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
1710	05.001.12.306.0505.2032	170	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até sete dias de abril de 2023
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 07/02/2023.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
VALDETE DE SOUZA
Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:24A48C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2020

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2020

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.340.009/0001-68, sita na R BARAO DE PARANAPIACABA, 231 COND 1501 - CEP: 11050251 - BAIRRO: ENCRUZILHADA - Santos/SP, representado neste ato pelo (a) Sr. CECILIO BARBOSA CINTRA GALVÃO, portador (a) do Cpf sob nº 593.139.514-10, domiciliada na RUA CAIO PRADO, 363, AP. 117 - CEP: 01303001 - BAIRRO: CONSOLAÇÃO - São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 22/07/2020, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 10.449,12 (Dez Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e doze centavos) sendo o valor unitário de 870,76 (Oitocentos e Setenta Reais e Setenta e seis Centavos) sendo este o valor referente à Fundo de Previdência dos Servidores Municipais e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/12/2023.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do serviço	Und	Qntd	Unt	Total
1	1	20938	SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTO EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇOS DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADA NA CVM CONFORME A RESOLUÇÃO 3.922 DE 25/11/2020, ART 4º PARAGRAFO SEGUNDO E DEVERÁ FAZER ACOMPANHAMENTO PRESENCIAL DE NO MÍNIMO 01 VISITA BIMESTRAL , SENDO 06 DURANTE O ANO E MAIS 04 VISITAS ANUAIS DO ANALISTA CONSULTOR DA EMPRESA QUANDO SOLICITADO EM REUNIÕES NA SEDE DO RPPS. SENDO AS VISITAS OS CUSTOS JÁ ESTÃO INCLUSAS NO VALOR MENSAL.	MES	12,00	870,76	10.449,12
TOTAL							10.449,12

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 19/12/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***CECILIO BARBOSA CINTRA GALVAO***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal da Previdência Social

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:0B6B826A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.P. 001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Presencial" n° 001/2023.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALÚRGICA, PARA MANUTENÇÃO DE PORTAS, GRADES, PORTÕES E JANELAS DOS PRÉDIOS E IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: ERCIO LUIZ FRIGO - METALÚRGICA - CNPJ: 33.498.681/0001-19
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 201.611,25 (duzentos e um mil, seiscentos e onze reais e vinte e cinco centavos).

LOTE 01: METALÚRGICA
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 167.411,25 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e onze reais e vinte e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CANTONEIRA 1/8	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	M	50	R$ 85,50	R$ 4.275,00
2	FERRO DE CONSTRUÇÃO 16MM	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	BARRA	70	R$ 304,00	R$ 21.280,00
3	FERRO REDONDO 3/8	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	BARRA	180	R$ 66,50	R$ 11.970,00
4	VIGA U 100 X 40 CHAPA 13	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	M	40	R$ 209,00	R$ 8.360,00
5	VIGA U 75 X 38 CHAPA 13	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	M	40	R$ 190,00	R$ 7.600,00
6	TUBO METALON 1 1/2 X 16	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	M	45	R$ 104,50	R$ 4.702,50
7	TUBO METALON 1 1/4 X 16"	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	M	100	R$ 90,25	R$ 9.025,00
8	TUBO METALON 2" X 18"	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	M	30	R$ 133,00	R$ 3.990,00

9	VIDRO LISO INCOLOR 3MM	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	M²	80	R$ 122,00	R$ 9.760,00
10	VIDRO CANELADO INCOLOR 3MM	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	M²	80	R$ 122,00	R$ 9.760,00
13	GRADE DE TUBOS 1 – ¼ CHAPA 18	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	M	180	R$ 209,00	R$ 37.620,00
14	PORTA DE CHAPA FECHADA 2,00X2,20M	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNID	15	R$ 1.235,00	R$ 18.525,00
15	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº24 CORTE 33 CM	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	M	95	R$ 52,25	R$ 4.963,75
16	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N°24 CORTE 50 CM	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	M	85	R$ 76,00	R$ 6.460,00
17	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N°24 CORTE 100 CM	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	M	80	R$ 114,00	R$ 9.120,00

LOTE 02: SOLDAS
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SOLDA MIG E MÃO DE OBRA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	HRS	300	R$ 66,50	R$ 19.950,00
2	SOLDA ELÉTRICA E MÃO DE OBRA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	HRS	250	R$ 57,00	R$ 14.250,00

FORNECEDOR: K F ANTONELLI LTDA - CNPJ: 48.065.681/0001-00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 34.950,00 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

LOTE 01: METALÚRGICA
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 34.950,00 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	VIDRO TEMPERADO 10MM	CEBRACE	M²	30	R$ 600,00	R$ 18.000,00
12	VIDRO TEMPERADO 08MM	CEBRACE	M²	30	R$ 565,00	R$ 16.950,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 236.561,25 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Boa Vista da Aparecida, em 07 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:A94662D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023.
Processo Licitatório Nº 02/2023 **– HOMOLOGADO EM: 03/02/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 06/02/2023 à 05/02/2024).

DETENTORA: DIRION PINZON CLINICA VETERINARIA LTDA - ME – CNPJ: 25.235.872/0001-60.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Sêmen bovino e fornecimento de exames laboratoriais e vacinas e outros a ser utilizada conforme necessidade do município e conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UND.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
6	Prestação de serviço de testes diagnósticos de brucelose e tuberculose através dos métodos oficiais: teste cervical comparativo (tcc) e antígeno acidificado tamponado (aat) (conforme portarias 132 e 133 de 2017 - adapar), brinco para cada animal examinado, caso ainda não possua, custear as despesas de pessoal/mão de obra, veículo e combustível no deslocamento até as propriedades; emitir relatório dos testes diagnósticos (laudos e atestados) a ser entregues junto com os comprovantes assinados pelo produtor; deverá estar à disposição sempre que solicitado pelo departamento de agricultura pecuária e meio ambiente (o serviço será solicitado quando existir a demanda para 10 ou mais animais).	1500	Unid	27,10	40.650,00
7	Prestação de serviço de vacina contra brucelose (conforme portarias 132 e 133 de 2017 - adapar), brinco para cada animal vacinado, caso não possua e custear as despesas de pessoal/mão de obra, veículo e combustível no deslocamento até as propriedades; emitir relatório dos testes diagnósticos a ser entregue junto com os comprovantes assinados pelo produtor; deverá estar à disposição sempre que solicitado pelo departamento de agricultura pecuária e meio ambiente (o serviço será solicitado quando existir a demanda para 10 ou mais animais).	500	Unid	27,10	13.550,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 54.200,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Duzentos Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária n.º 10.00 – Departamento de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão Fomento Agrícola Pecuária e Meio Ambiente; 20606000132.037; Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Setor Agropecuário; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa 1449.

Bom Sucesso do Sul, 07 de Fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:27C144F0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 – Registro de Preços nº 02/2023 - *Processo Licitatório 03/2023*

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 02/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de portas em alumínio divisórias em granito e bancadas, com instalação, conforme memorial descritivo projetos e planilhas anexas,** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas licitantes fornecedoras abaixo descritas, conforme itens e valores relacionados:

FORNECEDOR LICITANTE: MARMORARIA A LOJA DA PEDRA LTDA - ME - CNPJ: 15.037.457/0001-48.						
Lote 01						
Item	**Descrição do Item**	**Qtde.**	**Unid.**	**Código SINAPI Ref. 07/2022**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	Peitoril linear em granito idêntico ao existente (florenza), l = 15cm, comprimento de até 2m, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. Af_11/2020 , com instalação.	8	M	101965	215,00	1.720,00
2	Soleira em granito idêntico ao existente (florenza), largura 15 cm, espessura 2,0 cm. Af_09/2020, com instalação.	4	M	98689	153,25	613,00
3	Divisória sanitária, tipo cabine, em granito idêntico ao existente (florenza), esp = 3cm, assentado com argamassa colante ac iii-e, exclusive ferragens. Af_01/2021, com instalação.	34	M2	102253	1.166,17	39.649,78
4	Bancada em granito, polido, idêntico ao existente (florenza), e= *3* cm, com instalação.	11	M2	11692	1.166,10	12.827,10
5	Lavatório / cuba de embutir, oval, de louca branca, sem ladrão, dimensões *50 x 35* cm (l x c), com instalação.	14	UNID.	20269	109,35	1.530,90
Valor Total do Lote 01: R$ 56.340,78						
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A LICITANTE		**R$ 56.340,78 (Cinquenta e Seis Mil e Trezentos e Quarenta Reais e Setenta e Oito Centavos)**				

FORNECEDOR LICITANTE: KOMAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA – ME - CNPJ: 02.252.750/0001-86						
Lote 02						
Item	**Descrição do Item**	**Qtde.**	**Unid.**	**Código SINAPI Ref. 07/2022 BDI 24,42%**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
6	Contramarco de alumínio, fixação com argamassa - fornecimento e instalação. Af_12/2019, com instalação.	32	M	94589	25,95	830,40
7	Guarnição / moldura / arremate de acabamento para esquadria, em alumínio perfil 25, acabamento anodizado branco ou brilhante, para 1 face, com instalação.	32	M	36888	32,95	1.054,40
8	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. Af_12/2019.	21	M2	91341	1.123,90	23.601,90
9	Fechadura de embutir para porta de banheiro, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação. Af_12/2019.	12	Unid.	90831	196,90	2.362,80
10	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação. Af_12/2019,	4	Unid.	90830	224,90	899,60
11	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60cm, diâmetro mínimo 3 cm, com instalação.	4	Unid.	36204	216,90	867,60
12	Janela de alumínio tipo maxim-ar, com vidros, batente e ferragens. Exclusive alizar, acabamento e contramarco. Fornecimento e instalação. Af_12/2019.	7	M2	94569	824,90	5.774,30
13	Espelho cristal espessura 4mm, com moldura em alumínio, fundo em compensado 6mm plastificado colado, com instalação.	11	M2	11186	978,90	10.767,90
Valor Total do Lote 02: R$ 46.158,90						
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A LICITANTE		**R$ 46.158,90 (Quarenta e Seis Mil e Cento e Cinquenta e Oito Reais e Noventa Centavos)**				

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 102.499,68
(Cento e Dois Mil e Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos)

Bom Sucesso do Sul, 07 de Fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:03D7A0CB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2022
Processo Licitatório Nº 132/2022 **– HOMOLOGADO EM: 01/02/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 02/02/2023 à 01/02/2024).

DETENTORA: RVC DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME – CNPJ: 36.495.092/0001-75.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual-EPI`S, a ser utilizada conforme necessidade do município e conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 90/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
19	**Luva de Vinil Sem pó c/100 unidades: Tamanho M; Composição**: PVC. Indicação de uso: Utilizada para proteção das mãos dos profissionais de diversas áreas, incluindo nutrição, estética e saúde, quando não houver contato com fluidos biológicos. Possui Certificado de Aprovação (C.A) contra agentes biológicos. Produto não estéril, descartável e de uso único.	Caixa c/100 Unid.	100	MEDIX	16,09	1.609,00
20	**Luva de Vinil Sem pó c/100 unidades: Tamanho G; Composição**: PVC. Indicação de uso: Utilizada para proteção das mãos dos profissionais de diversas áreas, incluindo nutrição, estética e saúde, quando não houver contato com fluidos biológicos. Possui Certificado de Aprovação (C.A) contra agentes biológicos. Produto não estéril, descartável e de uso único.	Caixa c/100 Unid.	30	MEDIX	16,10	483,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.092,00 (Dois Mil e Noventa e Dois Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária n.º 10.00 – Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 05.00 Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 Atividades operacionais da divisão de serviços rodoviários; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa 797.

Bom Sucesso do Sul, 07 de Fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:0E08FE55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº. 005/2022- PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE GENERALISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY E A EMPRESA WANESSA KLOCK THIESEN LTDA – CNPJ 43.607.013/0001-36.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-0**,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, WANESSA KLOCK THIESEN LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede à **Rua Rafael Picoli, nº 2145, Bairro Country, na cidade de Cascavel/PR,** inscrita no CNPJ nº. **43.607.013/0001-36,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela sua sócia administradora, Sra. Wanessa Klock Thiesen portadora da cédula de RG: **9.632.198-8.** e **CPF nº. 043.527.799-54**. Firmam o presente Termo aditivo, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Contratação de empresa para a prestação de serviços médicos de Generalista, para atendimento das unidades básicas de saúde do município de Braganey-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: META FÍSICA
Fica acrescido ao contrato o quantitativo de 200 (duzentas) consultas, o que representa o valor de R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais), no valor total do contrato conforme segue:

ITEM	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant. Anual	Quan. Acres.	Valor unitário	Valor Acrescido	Valor Total do contrato
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE GENERALISTA, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE BRAGANEY	CONSULTAS	7.680	200	R$ 34,00	R$ 6.800,00	R$ 267.920,00
VALOR TOTAL			R$ 267.920,00				

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Braganey, 26 de janeiro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Wanessa Klock Thiesen LTDA –
CNPJ nº. 43.607.013/0001-36.
WANESSA KLOCK THIESEN
De RG: 9.632.198-8. e CPF nº. 043.527.799-5

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:0A2CF2D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 134/2022

ATA Nº 018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 134/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2022
Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, (23/01/2023), às 08:30 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 250/2022**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 134/2022**, cujo o objeto refere-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (INSTRUÇÃO ESPORTIVA) A SEREM UTILIZADOS NOS PROJETOS ESPORTIVOS, CAMPEONATOS E COMPETIÇÕES NAS MAIS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, CATEGORIAS E SEXO, INCENTIVADOS E ORGANIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO PRESENTE EDITAL.** Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por ITEM". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. EM seguida, o pregoeiro iniciou o julgamento dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o Pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde não obteve êxito. Em ato contínuo, o Pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, não houve nenhuma manifestação por parte dos interessados, assim concordando com o seguinte vencedor:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
ASS.CAFELANDENSE DOS PROFESSORES DE EDUCACAO FISICA E ARBITROS DE FUTEBOL CNPJ 17.959.000/0001-16 RUA: ALBERTO TENFEN CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	837.600,00	OITOCENTOS E TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação R$ 837.600,00 (Oitocentos e Trinta e Sete Mil e Seiscentos Reais) .Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. O Pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia **24/01/2023**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F3338249

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 018/2023, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 250/2022, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 134/2022**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE UMA ASSOCIAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO, MONITOR, SUPERVISOR E APOIO TÉCNICO OPERACIONAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS ESPORTIVOS, ATIVIDADES EDUCACIONAIS, RECREATIVAS, DE LAZER E ATIVIDADES DE QUALIDADE DE VIDA AOS MUNÍCIPES, DENTRO DO ÂMBITO DAS**

ESCOLINHAS DE FUTEBOL, FUTSAL, VOLEIBOL, BASQUETEBOL, HANDEBOL, TÊNIS DE MESA, TÊNIS DE CAMPO, XADREZ, FUTEVÔLEI, VÔLEI DE PRAIA, KARATÊ, NATAÇÃO, HIDROGINÁSTICA, BEACH TENNIS, BADMINTON, GINÁSTICA RÍTMICA, JIU JITSU, ATLETISMO, CICLISMO, DANÇA RÍTMICA, AERÓBICA E CAPOEIRA, E DEMAIS PROJETOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.871/2022 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022., conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
ASS.CAFELANDENSE DOS PROFESSORES DE EDUCACAO FISICA E ARBITROS DE FUTEBOL CNPJ 17.959.000/0001-16 RUA: ALBERTO TENFEN CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	837.600,00	OITOCENTOS E TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 837.600,00 (Oitocentos e Trinta e Sete Mil e Seiscentos Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 06 de fevereiro de 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:659CC65D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
6º BIMESTRE DE 2022

O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Califórnia, Estado do Paraná, em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresenta o seguinte relatório.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMADO NO EXERCÍCIO	EXECUTADO NO BIMESTRE	EXECUTADO ATÉ O BIMESTRE
Vencimentos e Vantagens Fixas	114.600,00	21.643,57	113.135,85
Obrigações Patronais	27.000,00	6.451,61	26.993,75
Material de Consumo	32.876,48	3.683,87	13.877,05
Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil	100,00	0,00	0,00
Distribuição Gratuita	10.000,00	0,00	8.130,00
Terceiros Pessoa Física	100,00	0,00	0,00
Terceiros P.Jurídica	49.200,00	2.702,38	40.848,70
Indenizações e Restituições	73,32	46,10	73,32
Equip. Mat. Permanente	1.300,00	0,00	165,00
TOTAL	**235.249,80**	**34.527,53**	**203.223,67**

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONOMICA	VALOR R$	PERCENTUAL
Pessoal e Encargos Social	28.095,18	81,37%
Outras Despesas Correntes	6.432,35	18,63%
Investimentos	0,00	0,00%
TOTAL	**34.527,53**	**100,00%**

Pela demonstração do presente relatório, diríamos que os valores gastos foram aplicados em conformidade com os preceitos determinados pela legislação, onde se verifica que o Município de Califórnia, cumpriu com as normas gerais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Califórnia, 27 de janeiro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

ILZELENE KRUPNISKI FRANÇA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e da Adolescência

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:8D1455C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
CONTRATO - Nº 0612375 - 97

Contrato - nº 0612375 - 97

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.

Por este instrumento, as partes adiante nominadas e qualificadas, representadas como ao final indicado, têm justo e contratado, entre si, a concessão de **FINANCIAMENTO**, na forma a seguir ajustada:

– AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR, Sr. Célio Américo Alves Izidoro, brasileiro, casado, economiário, carteira de identidade RG nº 3609319-6-SSP/PR, CPF nº 481.487.689-00, domicílio Rua José Loureiro, 195, 15º andar, CEP 80010-000, Centro, Curitiba/PR, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

– TOMADOR - MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.611.489/0001-09, representado pelo Sr. Andre Junior de Paula, CPF nº. 047.758.429-27, RG nº 8.406.494 7/PR, brasileiro, solteiro, agricultor, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CONSIDERANDO,

– a manifestação favorável quanto à verificação dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito, na forma do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, por meio do Ofício CEGOV/CAIXA nº 306/2022, de 23/09/2022 e RT CEGOV/CAIXA nº 007/2023, de 17/01/2023;

– a adimplência do **TOMADOR** com as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, bem como de inexistência de pendências de registro no Sistema de Registro de Operações com o Setor Público (CADIP), nos termos do art. 16 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal;

– a entrega de parecer jurídico atualizado do contratante sobre o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis à operação de crédito;

– a Autorização Legislativa para contratação de operação de crédito, por meio da Lei Autorizadora de nº 782, de 05 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do **TOMADOR;**

– os limites estabelecidos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.995/22;

– que os recursos foram captados no mercado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**;

– considerando, ainda, que cada expressão abaixo tem, para efeito deste **CONTRATO**, o seguinte significado:

BACEN – Banco Central do Brasil.

CADIP – Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público.

CDI – Certificado de Depósitos Interfinanceiros/Interbancários, divulgado pela CETIP – Câmara de Custódia e Liquidação, por meio do endereço eletrônico http://www.cetip.com.br.

CONTA VINCULADA – É a conta bancária individualizada, aberta pelo **TOMADOR** em seu nome, em agência da Caixa Econômica Federal, com a finalidade específica de registrar os recursos financeiros relativos ao(s) desembolso(s).

DESEMBOLSO DE RECURSOS – É a movimentação de recursos originados do presente financiamento para a **CONTA VINCULADA**, feita pela **CAIXA**, após solicitação do **TOMADOR.**

DIA ELEITO – É aquele definido para que o **TOMADOR** efetue o pagamento de suas prestações.

DÍVIDA VINCENDA – Significa a dívida composta pelas liberações, suas respectivas amortizações, e que é base de cálculo para os encargos previstos neste instrumento.

FIEL DEPOSITÁRIO – Pessoa jurídica que assume o encargo pela boa guarda, conservação e entrega dos livros e/ou documentos fiscais, notas fiscais, faturas, duplicatas ou outros documentos que lhe pertencem, decorrentes das operações de compra, referentes à aplicação dos recursos objeto deste **CONTRATO**, bem como dos documentos fiscais referentes à prestação de serviços realizados.

FINISA – Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

INADIMPLÊNCIA FINANCEIRA – Para fins do disposto neste **CONTRATO**, a inadimplência de quaisquer obrigações financeiras será caracterizada na ocorrência de não pagamento do serviço da dívida, seja na fase de carência ou na fase de retorno, compreendendo no todo ou em parte, do principal, encargos, juros de mora, multas, tarifas e acessórios, entre outras obrigações financeiras, conforme previsto neste **CONTRATO**.

JUROS – Significa a taxa nominal negociada para este **CONTRATO**, previsto na CLÁUSULA QUINTA;

LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Trata-se das Leis Orçamentárias do **TOMADOR**, que são o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, devendo estar previstas nessas leis as ações/projetos a serem financiadas com recursos deste **CONTRATO**:

PPA: Lei 738, de 30/11/2021, publicada no Diário Oficial dia 03/12/2021;

LDO: Lei 772, de 29/06/2022, publicada no Diário Oficial dia 30/06/2022; e,

LOA: Lei 791, de 13/12/2022, publicada no Diário Oficial dia 14/12/2022.

LIBERAÇÃO DE RECURSOS – É a movimentação dos recursos disponíveis na **CONTA VINCULADA**, solicitada pelo **TOMADOR** ou pelo **AGENTE PROMOTOR** à **CAIXA,** para pagamento dos bens adquiridos e serviços prestados, conforme **PROJETOS/AÇÕES** previstos na **LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**.

PROJETOS/AÇÕES – São os **PROJETOS/AÇÕES** previstos na **LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** a serem executados pelo **TOMADOR** com recursos deste **CONTRATO**, conforme **ANEXO I.**

RECOMPOSIÇÃO – É a devolução de valores à **CAIXA** com a concomitante redistribuição do valor devolvido no cronograma de desembolso, para nova utilização.

RESSARCIMENTO – É a devolução de valores à **CAIXA** com a concomitante redução do Valor do Empréstimo e amortização do saldo devedor.

SAC – Sistema de Amortização Constante.

VISITA DE CONSTATAÇÃO – Visita técnica que tem como objetivo constatar se a execução financeira das obras e/ou aquisição de máquinas/veículos/equipamentos/mobiliários está sendo realizada conforme descrito na documentação apresentada pelo Tomador.

Têm, entre si, justo e acordado o que se contém nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A **CAIXA** concede ao **TOMADOR** financiamento no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), proveniente de recursos ordinários da **CAIXA,** com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital, discriminadas no **ANEXO I**, previstas na **LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do ano de 2023 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme lei Autorizativa nº 782, de 05 de setembro de 2022, a saber: *Programas de investimentos através de despesas de capital*.

1.2 É vedada a aplicação dos recursos obtidos com o presente financiamento em Despesas Correntes nos termos do artigo 35, §1º, inciso I, da Lei Complementar de nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

1.3 A presente operação de crédito encontra-se devidamente enquadrada no limite de endividamento público no âmbito da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.995/22, seus aditamentos e alterações, requerendo confirmação nos termos da **CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO CRÉDITO

2.1 É de inteira e exclusiva responsabilidade do **TOMADOR** a execução das ações e atividades, obras de engenharia civil, a aquisição de bens e serviços e quaisquer outros investimentos, enquadrados como Despesas de Capital, que venham a ultrapassar o valor inicialmente previsto nos **PROJETOS/AÇÕES** citados neste **CONTRATO**.

2.2 É vedada a destinação dos recursos para pagamento de despesa realizada em data anterior à assinatura deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 DO PRAZO DE DESEMBOLSO

3.1.1 O prazo para o desembolso do crédito deste **FINANCIAMENTO** é de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de assinatura deste contrato.

3.2 DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO 1º DESEMBOLSO

3.2.1 O prazo para realização do 1º desembolso é de até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura deste **CONTRATO**.

3.3 DO PRAZO TOTAL DO FINANCIAMENTO

3.3.1 O prazo total deste **CONTRATO** é de 120 meses, compostos por um período de carência de 24 meses, e um período de amortização de 96 meses**.**

3.4 DO PRAZO DE CARÊNCIA

3.4.1 O período de carência será de 24 meses, contados a partir da data de assinatura deste **CONTRATO**, considerando como primeiro, o mês subsequente ao da contratação.

3.4.2 O término da carência é 05/01/2025.

3.5 DO PRAZO DE RETORNO

3.5.1 Este **CONTRATO** será amortizado em 96 meses contados a partir do mês seguinte ao do término de carência.
CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS

4.1 NA CARÊNCIA

4.1.1 Durante esta fase e após o primeiro desembolso, serão devidos e cobrados, mensalmente, Juros de Carência.

4.1.2 Os Juros de Carência terão como base de cálculo a Dívida Vincenda existente no dia anterior ao **DIA ELEITO** e a Taxa de Juros estipulada na **CLÁUSULA QUINTA**.

4.2 NO RETORNO

4.2.1 As prestações, mensais e sucessivas, serão calculadas segundo o Sistema SAC.

4.2.2 As prestações, compostas por cotas de Amortização e Juros Contratuais, terão como base de cálculo a Dívida Vincenda existente no dia anterior ao **DIA ELEITO** e a Taxa de Juros estipulada na **CLÁUSULA QUINTA**.

4.2.3 O **DIA ELEITO** para o **TOMADOR** corresponde ao dia 05 de cada mês.
CLÁUSULA QUINTA – DOS JUROS

5.1 Sobre a **DÍVIDA VINCENDA**, tanto na fase de carência quanto na fase de retorno, incidirão juros correspondentes a 136,49% (cento e trinta e seis vírgula quarenta e nove por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias do Certificado de Depósitos Interfinanceiros – CDI ao ano.

5.1.1 O cálculo de Juros previsto no item 5.1, observará a equação presente no **ANEXO IV.**

5.2 Observado o estabelecido abaixo, no caso de indisponibilidade temporária da Taxa
CDI quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista no presente **CONTRATO**, será utilizada, em sua substituição, a última Taxa CDI divulgada até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte do **TOMADOR** quanto por parte da **CAIXA**, quando da divulgação posterior da Taxa CDI que seria aplicável.

5.3 Na hipótese de extinção, suspensão, falta de divulgação por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis da data esperada para sua divulgação, ou impossibilidade de aplicação da Taxa CDI, fica, desde já, convencionado que a **CAIXA** e o **TOMADOR** poderão, mediante mútuo e prévio acordo por escrito, adotar para as mesmas finalidades, índices ou taxas que vierem a ser divulgados e determinados pelas autoridades competentes, ou, na falta de sua divulgação, os índices, taxas ou bases de remuneração substitutas e que melhor reflitam os custos de captação de recursos para aplicações em operações creditícias.
CLÁUSULA SEXTA – DA COBRANÇA

6.1 PROCESSAMENTO E COBRANÇA DA DÍVIDA – a cobrança do principal e encargos será feita da seguinte forma:

6.1.1 A **CAIXA** expedirá Aviso de Cobrança ao **TOMADOR**, para que este promova a liquidação de suas obrigações até o **DIA ELEITO**, preferencialmente na Agência onde se encontra aberta a **CONTA VINCULADA** ou em qualquer outra da **CAIXA**.

6.1.2 O não recebimento do Aviso de Cobrança não eximirá o **TOMADOR** da obrigação de pagar as prestações do principal e dos encargos nas datas estabelecidas neste
CONTRATO.

6.1.3 Vencimento em dias feriados - ocorrendo vencimento em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, este será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até esta data, se iniciando, também a partir desta data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

6.1.4 A **CAIXA** manterá à disposição do **TOMADOR** as informações, dados e cálculos que servirem de base para apuração dos valores devidos.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO FINANCEIRO

7.1 Na ocorrência de inadimplemento de qualquer obrigação financeira deste **CONTRATO**, os débitos em atraso ficarão sujeitos, a partir da data do inadimplemento, sem prejuízo das demais sanções previstas neste **CONTRATO,** aos seguintes encargos:

multa, de 3% (três por cento) sobre o valor da dívida vencida e não paga;
juros remuneratórios contratados para o período de adimplência da operação, previstos na **CLÁUSULA QUINTA**; e
juros moratórios de 12% a.a. (doze por cento ao ano), incidentes sobre o saldo devedor vencido, que serão calculados, dia a dia, até a data da efetiva liquidação do débito.

7.1.1 Nos casos em que o valor oferecido em pagamento for insuficiente para liquidação do débito em atraso, e caso a **CAIXA** admita o pagamento parcial da dívida vencida, esse procedimento não importará em novação da dívida, nem poderá ser invocado como causa suficiente para interromper ou elidir a mora ou exigibilidade imediata da obrigação.

Sobre as parcelas vincendas da dívida continuarão a ser aplicados os juros contratuais.

Na hipótese de ocorrer a imediata exigibilidade da dívida, incidirão sobre todo o disposto o saldo devedor, a pena convencional, juros moratórios, juros contratuais, previstos neste **CONTRATO**.

CLÁUSULA OITAVA – DA PENA POR VENCIMENTO ANTECIPADO

8.1 O **TOMADOR**, nas hipóteses de vencimento antecipado, fica sujeito à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o montante dos recursos liberados e não aplicados na forma contratualmente ajustada, ou que não tenha ocorrido o aceite pela **CAIXA**, na forma e prazos ora pactuados.

8.2 Além da multa prevista acima, caso seja declarado o vencimento antecipado da dívida por quaisquer dos motivos listados na **CLÁUSULA DÉCIMA NONA** e tenham ocorrido despesas operacionais após a contratação desta operação objetivando sua eficácia, ou outras que porventura sejam pertinentes, o **TOMADOR** deve ressarcir a **CAIXA** tais despesas, limitadas a 1% (um por cento) do **VALOR DO FINANCIAMENTO.**

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA E AMORTIZAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

9.1 O TOMADOR poderá realizar a liquidação antecipada da dívida, bem como pagamentos extraordinários para amortizar a dívida, desde que a quantia amortizada corresponda ao valor mínimo de 02 (duas) prestações.

9.1.1 Os recursos provenientes de rendimento de aplicação financeira não observam o valor mínimo de 02 (duas) prestações, conforme item acima, e podem ser utilizados a qualquer momento.

9.2 Para qualquer evento, liquidação antecipada da dívida ou amortização extraordinária, serão cobradas as taxas previstas nas **CLÁUSULAS QUARTA - DOS ENCARGOS e QUINTA - DOS JUROS**, aplicadas sobre o saldo devedor atualizado *pro rata* até a data prevista de liquidação, conforme fórmulas abaixo, em sua integralidade, de forma a assegurar o retorno à **CAIXA** dos custos operacionais, de captação e de capital alocado para o presente **FINANCIAMENTO**.

9.3 O Saldo Devedor para Liquidação Antecipada será igual ao saldo devedor atualizado *pro rata*, multiplicado pelo fator correspondente à taxa de juros prevista na **CLÁUSULA QUINTA – DOS JUROS**.

SDLA = SD x (1+ preencher com o percentual do CDI% x CDI):
Onde:
SDLA = Saldo Devedor para Liquidação Antecipada; e, SD = Saldo Devedor atualizado *pro rata*.

9.4 O Valor Total da Amortização Extraordinária será igual ao valor da amortização antecipada, multiplicado pelo fator correspondente ao somatório da taxa de juros acrescida de **CDI**, previstas nas **CLÁUSULAS QUARTA - DOS ENCARGOS, QUINTA - DOS JUROS** e **SEXTA - DA COBRANÇA**.

VTAE = VAE x (1+ preencher com o percentual do CDI% x CDI);

Onde:
VTAE = Valor Total da Amortização Extraordinária; e, VAE = Valor da Amortização Extraordinária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLEMENTO NÃO-FINANCEIRO

10.1 Na hipótese de atraso no cumprimento de obrigação não-financeira, o **TOMADOR** ficará sujeito a multa de 1% a.a. (um por cento ao ano), incidente sobre o saldo devedor corrigido de principal e encargo, a partir do dia seguinte fixado pela **CAIXA** ou por meio de notificação judicial ou extrajudicial, para cumprimento da obrigação inadimplida.

10.2 Se ocorrer descumprimento de obrigação não-financeira, na hipótese de liquidação antecipada, a multa será calculada sobre o valor recebido antecipadamente pela **CAIXA**, corrigido de acordo com os critérios do subitem 9.3 deste **CONTRATO**.

10.2.1 Se o descumprimento de obrigação não-financeira ocorrer em operação de prestação de garantia, o saldo devedor será o da obrigação garantida.

10.2.2 Nas hipóteses de aplicação dos recursos concedidos em finalidade diversa daquela prevista neste instrumento, o **TOMADOR** ficará sujeito, a partir da data fixada por meio de notificação judicial ou extrajudicial, ao ressarcimento dos pedidos de devolução dos recursos da **CAIXA**, acrescido dos encargos devidos na forma contratualmente ajustada até a data da efetiva liquidação do débito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO

11.1 O desembolso dos recursos é efetuado pela **CAIXA**, mediante a solicitação do **TOMADOR,** conforme Modelo para Solicitação De Desembolsos – **ANEXO III**.

11.1.1 Os desembolsos deverão respeitar os totais por exercício definidos no Cronograma de Desembolso – **ANEXO II**.

11.1.2 O **TOMADOR** se responsabiliza pela aplicação dos recursos deste **FINANCIAMENTO** nos **PROJETOS/AÇÕES** contratados.

11.2 Os recursos de que trata o item 11.1 serão creditados na **CONTA VINCULADA** aberta na agência da **CAIXA - Agência Guairacá - 3739**, sob o nº **006.71012-7**, cujos recursos destinam-se, obrigatoriamente, ao pagamento dos faturamentos dos **PROJETOS/AÇÕES** constantes no **ANEXO I** deste **CONTRATO** e nos documentos de solicitação de desembolso apresentados pelo **TOMADOR**, vedada a utilização desses recursos para qualquer outro fim que não a execução dos **PROJETOS/AÇÕES**.

11.3 As parcelas do **FINANCIAMENTO** a serem desembolsadas não farão jus à atualização monetária, independentemente do prazo previsto para a execução das obras e/ou serviços.

11.4 O **TOMADOR** assume, perante a **CAIXA**, inteira responsabilidade por eventuais diferenças de atualização, reclamadas por terceiros, que porventura recaiam sobre o **FINANCIAMENTO** ora concedido.

11.5 A transferência dos recursos depositados na **CONTA VINCULADA** é exclusivamente para pagamento ao beneficiário de direito e ocorre mediante solicitação do **TOMADOR**, devendo ser apresentada listagem contendo as despesas a serem pagas com os respectivos dados bancários das contas de destino, observadas as rubricas orçamentárias constantes no Anexo I deste **CONTRATO**.

11.6 O prazo para o **TOMADOR** comprovar à **CAIXA** a aplicação dos recursos desembolsados é contado a partir da data do depósito dos recursos na conta vinculada indicada no item 11.2.

11.6.1 Para a realização dos desembolsos, deve-se observar os seguintes prazos e percentuais de comprovação de aplicação dos recursos conforme tabela abaixo:

DESEMBOLSO	PRAZO DE COMPROVAÇÃO	PERCENTUAL DE COMPROVAÇAO	RECOMPOSIÇÃO E RESSARCIMENTO DOS VALORES NÃO COMPROVADOS
1º	Até 180 dias	Não se aplica	Para o primeiro desembolso é vedada a recomposição integral do valor da parcela desembolsada, exceto para a situação de vencimento antecipado ou redução do valor financiado do contrato.
Demais Desembolsos	Até 180 dias	100% dos desembolsos anteriores	Para os desembolsos intermediários é permitida a recomposição de valores não comprovados, de modo a permitir a continuidade dos desembolsos. Não havendo continuidade dos desembolsos os valores não comprovados devem ser ressarcidos à CAIXA em até 30 dias contados do fim do prazo de comprovação.
Único	Até 30 dias	Não se aplica	Ressarcir à CAIXA em até 30 dias contados do fim do prazo de comprovação.

11.6.2 Caso o **TOMADOR** não comprove aplicação dos recursos desembolsados ou a comprovação não seja fundamentada e aceita pela **CAIXA** nos prazos definidos nesta **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**, a **CAIXA** poderá suspender o desembolso, ou, a seu critério, declarar o vencimento antecipado da dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

12.1 O **TOMADOR** declara e concorda que a **CAIXA** não detém competência ou atribuição para fiscalizar a atuação do **TOMADOR** nos procedimentos licitatórios, ou execução de obras e serviços sendo a **CAIXA** isenta de toda e qualquer responsabilidade ou obrigação para avaliar ou fiscalizar tais procedimentos.

12.2 O **TOMADOR** se obriga a ressarcir e/ou indenizar a **CAIXA** e seus empregados, por qualquer perda ou dano, de qualquer prejuízo financeiro ou à imagem e/ou qualquer quantia que vier a ser compelida a pagar por conta de decisões judiciais transitadas em julgado, decisões administrativas dentro das esferas administrativa, legislativa e/ou jurídica, ou procedimentos de arbitragem ou inquéritos civis e procedimentos investigatórios promovidos pelo Ministério Público ou ações civis públicas ou Termos de Ajustamento que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado aos procedimentos licitatórios e de fiscalização de responsabilidade do **TOMADOR** relativos ao objetivo deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OUTRAS TARIFAS, TAXAS E MULTAS

13.1 Outras tarifas pós-contratuais podem ser cobradas pela **CAIXA**, conforme Tabela de Tarifas publicada e afixada em suas agências, tarifas estas cobradas individualmente, pagas pelo **TOMADOR** no momento do recebimento da solicitação do evento pela **CAIXA**.

13.2 As alterações contratuais motivadas por iniciativa da **CAIXA,** em decorrência de normas legais e/ou infralegais não serão objeto de cobrança de tarifas, taxas ou multas.

13.3 O **TOMADOR** obriga-se a reembolsar a **CAIXA** por todas as multas e penalidades a esta impostas pelo **BACEN**, por atrasos ou cancelamentos de desembolsos, decorrentes de fatos imputáveis ao **TOMADOR**, tais como atraso ou irregularidade nas obras, serviços, estudos e projetos, ou por estar o **TOMADOR** em situação cadastral irregular, comprovada por documentos, que não lhe permita receber recursos da **CAIXA**.

13.4 O **TOMADOR** autoriza, desde já, a cobrança de Comissão de Estruturação devida de 2,00% (dois por cento) sobre o valor total do **FINANCIAMENTO** em favor da **CAIXA**, a ser paga com recursos próprios.

13.4.1 A Comissão de Estruturação será paga pelo TOMADOR, sendo no mínimo 1,00% em até dois dias úteis após a assinatura deste contrato e, 1,00% previamente ao primeiro desembolso.

13.4.2 O recurso que trata esta comissão não é valor financiável e não faz parte do valor a ser garantido.

13.5 A eventual tolerância da **CAIXA** quanto aos direitos instituídos por este **CONTRATO**, inclusive sobre a cobrança, ou, eventual não cobrança de multas, taxas e outras tarifas, não importará alteração, novação ou renúncia dos referidos direitos, que poderão ser exercidos pela **CAIXA** a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS TRIBUTOS OU ENCARGOS

14.1 Fica expressamente acordado entre o **TOMADOR** e a **CAIXA** que todos e quaisquer custos, despesas, encargos, emolumentos e tributos (incluindo quaisquer impostos, taxas e/ou contribuições devidos), relacionados à celebração, registro ou execução e acompanhamento do presente **CONTRATO** e da garantia nele prevista, ou, de qualquer alteração, serão de responsabilidade e correrão por conta do **TOMADOR**, inclusive o acompanhamento por parte da **CAIXA** no que seja pertinente às visitas
de constatação e inspeções que serão realizadas, mesmo na hipótese de cancelamento parcial ou total do crédito aberto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS GARANTIAS

15.1 Em garantia ao pagamento do **FINANCIAMENTO** ora concedido, demais obrigações contraídas neste **CONTRATO**, e recomposição de valor liberado e não comprovado nos termos pactuados, o **TOMADOR** oferece à **CAIXA**:

15.2 VINCULAÇÃO DE RECEITA DO ENTE DA FEDERAÇÃO

15.2.1 O **TOMADOR** outorga à **CAIXA,** nesta data, poderes irrevogáveis e irretratáveis para, em caso de inadimplemento ou vencimento antecipado da dívida, efetuar o bloqueio e repasse dos recursos decorrentes da arrecadação de receitas provenientes do FPM, conforme estabelecido

nos Artigos 157 e 158 e nos incisos I e II do Artigo 159 da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Municipal nº 782, de 05 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município, em 06/09/2022, até o limite do saldo devedor atualizado.

15.2.2 Em decorrência da vinculação da receita ora constituída, e para o efeito de assegurar a efetividade das garantias oferecidas neste instrumento, o **TOMADOR**, como forma e meio de efetivo pagamento integral da dívida, cede e transfere à **CAIXA**, em caráter irrevogável e irretratável, os créditos efetuados na(s) sua(s) conta(s) de depósito, mantida(s) no **BANCO DO BRASIL S/A**. A cessão ora estipulada se faz a título "pro solvendo" e nos exatos valores a serem requisitados por escrito pela **CAIXA**.

15.2.2.1 Na ocorrência de inadimplemento por parte do **TOMADOR**, a **CAIXA** solicita ao **BANCO DO BRASIL S/A** a retenção dos recursos do **FPM**, destinando-os à quitação do encargo, nos termos do **ACORDO OPERACIONAL** firmado entre a **CAIXA** e o **BANCO DO BRASIL S/A**, em 23/03/1998, o qual regulamenta esse procedimento.

15.2.2.1.1 Fica o **TOMADOR** ciente neste ato que, por força do acordo operacional supracitado, o **BANCO DO BRASIL** comprometeu-se a:
não acatar contraordem de pagamento do **TOMADOR**, exceto quando se tratar de ordem judicial;

obedecer à ordem de priorização estabelecida para liquidação de dívidas, qual seja; dívidas junto ao Tesouro Nacional, junto ao **BANCO DO BRASIL S/A** e junto à **CAIXA**;
pagar à **CAIXA**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis bancários a partir da efetiva retenção de que trata o subitem anterior, as quantias suficientes à quitação das obrigações vencidas, levando a débito daquela conta os valores correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OUTRAS OBRIGAÇÕES

16.1 Constituem obrigações do **TOMADOR**, independentemente de outras previstas neste **CONTRATO**:
manter-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **FGTS**, o Instituto Nacional de Seguridade Social - **INSS** e a **CAIXA**;
realizar os **PROJETOS/AÇÕES** com o devido empenho e eficiência e de acordo com normas e práticas técnicas, econômicas, financeiras, gerenciais, ambientais e sociais confiáveis;
contratar e/ou adquirir os bens, obras e serviços para os quais foram destinados recursos deste **CONTRATO** de acordo com a legislação em vigor;
garantir que todos os bens, obras e serviços para os quais foram destinados os recursos deste **FINANCIAMENTO** sejam utilizados exclusivamente para o cumprimento dos objetivos dos **PROJETOS/AÇÕES** constantes nas rubricas orçamentárias relacionadas no Anexo I deste **CONTRATO**;
manter procedimentos adequados para registrar o andamento de suas respectivas partes dos **PROJETOS/AÇÕES**, inclusive o custo e os benefícios dele resultantes, com o objetivo de identificar os bens, as obras e os serviços para os quais foram destinados recursos deste **FINANCIAMENTO** e divulgar o seu uso nos **PROJETOS/AÇÕES**, bem como fornecer esses registros à **CAIXA**;
manter todos os registros – contratos, pedidos, faturas, cobranças, recibos e outros documentos – que comprovem as despesas relacionadas às suas respectivas partes dos **PROJETOS/AÇÕES**, pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**;
elaborar e apresentar à **CAIXA** todas as informações que a **CAIXA** justificadamente solicitar com relação às obrigações indicadas neste instrumento; VIII. responsabilizar-se pelo retorno à **CAIXA** deste **FINANCIAMENTO** nos prazos e condições estabelecidos no presente **CONTRATO**;
pagar todas as importâncias devidas por força deste **CONTRATO** em Agência da
CAIXA, em especial aquelas a que der causa por impontualidade, previstas neste **CONTRATO**;
arquivar em sua contabilidade analítica, todos os documentos comprobatórios das despesas que permanecem à disposição da **CAIXA** pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**;
apresentar à **CAIXA**, a critério desta ou quando por esta exigido, relatórios, dados, informações, balancetes financeiros e/ou prestações de contas, instruídos com a documentação comprobatória referentes ao presente **CONTRATO**;
comunicar prontamente à **CAIXA** qualquer ocorrência que importe modificação dos investimentos previstos, indicando as providências a serem adotadas;
manter vigentes, durante todo o prazo do **FINANCIAMENTO**, todas as licenças, principalmente ambientais, autorizações e demais exigências de órgãos governamentais;
fornecer à **CAIXA**, quando for o caso, cópia das licenças ambientais relativas ao(s) empreendimento(s) objeto(s) dos **PROJETOS/AÇÕES**, e suas renovações, bem como de todas as autuações, relatórios e fiscalizações administrativas, relativas ao meio ambiente;
permitir aos representantes da **CAIXA** livre acesso, em horário comercial, a todos os documentos, informações e registros contábeis a eles pertinentes, mediante aviso prévio daquela ao **TOMADOR**, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para análise do andamento dos **PROJETOS/AÇÕES** e verificação das obrigações assumidas neste **CONTRATO**;
apresentar à **CAIXA**, quando por esta solicitado, listagem de pendências que envolvam assuntos ambientais, relativas aos empreendimentos objetos dos **PROJETOS/AÇÕES,** consubstanciadas em ações judiciais, procedimentos administrativos ou procedimentos de arbitragem, incluindo descrição pormenorizada das respectivas pendências, montantes envolvidos e atual estágio de eventuais negociações, incluindo: autos de infração emitidos pela autoridade ambiental; inquéritos civis e procedimentos investigatórios promovidos pelo Ministério Público; ações civis públicas; Termos de Ajustamento – TAC – assinados com o Ministério Público ou órgão ambiental;
não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes do **CONTRATO**, bem como não vender ou, de qualquer forma, alienar os bens financiados sem a autorização expressa da **CAIXA**, sob pena de rescisão de pleno direito do **CONTRATO**, o que acarretará o vencimento de todas as obrigações assumidas, tornando imediatamente exigível o total da dívida, compreendendo o principal e os acessórios, inclusive quanto às parcelas vincendas que se considerarão antecipadamente vencidas, sem prejuízo das demais medidas e sanções cabíveis;
apresentar, preferencialmente, por meio de arquivo eletrônico, listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do **FINANCIAMENTO** a ser utilizada, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**. Em relação aos bens, deverão ser apresentadas informações de forma a comprovar que as máquinas e equipamentos são adquiridos com recursos do presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDICIONANTES CONTRATUAIS

17.1 CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

17.1.1 Sob pena de resolução do **CONTRATO** de **FINANCIAMENTO** fica condicionado que o **TOMADOR** deverá apresentar o presente **CONTRATO**, à **CAIXA**, devidamente registrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura, observadas as exigências legais de registro deste **CONTRATO** no(s) cartório(s) competente(s), bem como de publicação do ato em meio oficial e encaminhamento de uma

via do **CONTRATO** ao Tribunal de Contas do Estado ou Distrito Federal ou do Município, apresentando à **CAIXA** as competentes provas da realização desses atos, sendo este prazo prorrogável a critério da **CAIXA.**

17.1.2 O valor de financiamento do presente **CONTRATO** deverá estar dentro do limite global de endividamento do setor público ou de excepcionalidade, regulado pelo Conselho Monetário Nacional e controlado pelo **BACEN**, por meio do CADIP - Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público.

17.1.3 Fica condicionado ao **TOMADOR**, sob pena de resolução do presente **CONTRATO,** o pagamento à **CAIXA** da Comissão de Estruturação, definida no item 13.4 deste **CONTRATO.**

17.2 CONDIÇÕES PARA INÍCIO DE DESEMBOLSO:

17.2.1 Para utilização do **FINANCIAMENTO**, o **TOMADOR** obriga-se a cumprir, além das condições previstas nas Cláusulas de Garantias, as seguintes condições:

I. Para utilização da primeira parcela do **FINANCIAMENTO**:

apresentação de pedido de desembolso de recursos, dentro do prazo definido no subitem 3.2.1 do presente contrato, discriminando a(s) despesa(s) de capital a que se destinarão os recursos;

atender integralmente as condições de eficácia, se houver, e resolutivas expressas neste **CONTRATO**;

inexistência de inadimplemento de qualquer natureza, perante a **CAIXA**, e/ou de qualquer fato que, a critério da **CAIXA**, venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira do **TOMADOR** e, que a critério da **CAIXA**, possa afetar a segurança do crédito a ser concedido;

comprovação da regularidade fiscal do **TOMADOR**, mediante consulta pela **CAIXA** da Certidão Negativa de Débitos relativos a Contribuições Previdenciárias
- CND ou da Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN;

comprovação da regularidade previdenciária relacionada ao regime próprio de previdência social, mediante consulta pela **CAIXA** do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP;

comprovação da regularidade junto ao **FGTS** e à **CAIXA**;

comprovação de regularidade de situação perante os órgãos ambientais, em relação aos **PROJETOS/AÇÕES**, ou quando tal comprovação já tenha sido apresentada e esteja em vigor, declaração do **TOMADOR** sobre a continuidade da validade de tal documento;

quando for o caso, apresentar, preferencialmente por meio de arquivo eletrônico, a listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do crédito a ser utilizada, discriminando o equipamento, o fabricante, o valor, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**;

comprovação, mediante consulta ao Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público - CADIP, do Banco Central do Brasil, da inexistência de anotações cadastrais impeditivas em nome do **TOMADOR**;

observar a legislação trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e a segurança ocupacional, a inexistência de trabalho infantil e também da inscrição do **TOMADOR** no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 de 11/05/2016, a ser verificada pela **CAIXA**, mediante consulta na internet, no endereço www.mte.gov.br;

apresentação de toda a documentação necessária e suficiente para a análise, pela **CAIXA**, do Plano de Investimento, caso o início do desembolso esteja previsto para o exercício financeiro subsequente ao deste **CONTRATO**;

pagamento à **CAIXA** de taxas ou tarifas ou comissões pré-contratuais, devidas pelo **TOMADOR**;

em ano eleitoral deverão ser observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral n° 9.504, de 30 de setembro de 1997 e disposições contidas na **CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA**.
II. Para utilização das demais parcelas do **FINANCIAMENTO**, caso o presente contrato não preveja desembolso único:

apresentação de pedido de desembolso de recursos, dentro do prazo definido no subitem 3.1.1 do presente contrato, discriminando a(s) despesa(s) de capital a que se destinarão os recursos;

comprovação da regularidade fiscal do **TOMADOR**, mediante consulta pela **CAIXA** da Certidão Negativa de Débitos relativos a Contribuições Previdenciárias
- CND ou da Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN;

comprovação da regularidade previdenciária relacionada ao regime próprio de previdência social, mediante consulta pela **CAIXA** do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP;

comprovação da regularidade junto ao **FGTS** e à **CAIXA**;

comprovação de regularidade de situação perante os órgãos ambientais, ou quando tal comprovação já tenha sido apresentada e esteja em vigor, declaração do **TOMADOR** sobre a continuidade da validade de tal documento;

observar a legislação trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e a segurança ocupacional, a inexistência de trabalho infantil e também da inscrição do **TOMADOR** no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 de 11/05/2016, a ser verificada pela **CAIXA**, mediante consulta na internet, no endereço www.mte.gov.br;

comprovação, mediante consulta ao Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público - CADIP, do Banco Central do Brasil, da inexistência de anotações cadastrais impeditivas em nome do **TOMADOR**;

quando for o caso, apresentar, preferencialmente por meio de arquivo eletrônico, a listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do crédito a ser utilizada, discriminando o equipamento, o fabricante, o valor, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**;

inexistência de inadimplemento de qualquer natureza, perante a **CAIXA**, e/ou de qualquer fato que, a critério da **CAIXA**, venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira do **TOMADOR** e, que a critério da **CAIXA**, possa afetar a segurança do crédito a ser concedido.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUSPENSÃO DOS DESEMBOLSOS

18.1 A **CAIXA** pode, a qualquer momento, mediante comunicação por escrito ao **TOMADOR**, suspender os desembolsos, na hipótese de ocorrerem, e enquanto persistirem, quaisquer das seguintes circunstâncias:
mora no pagamento de importâncias devidas por força do presente contrato, independentemente da aplicação das cominações nele previstas;
irregularidade de situação do **TOMADOR** perante o **FGTS**, **INSS** e a **CAIXA**;
qualquer ato, processo ou circunstância que possa reduzir a livre administração do **TOMADOR** ou a capacidade de disposição de seus bens;
inadimplemento, por parte do **TOMADOR**, de obrigação assumida com a **CAIXA** no presente contrato;
atraso, falta de comprovação dos pagamentos efetuados com os recursos obtidos da **CAIXA,** ou aceite da comprovação pela **CAIXA**;
alteração de qualquer das disposições das normas legais e infralegais federais, distritais, municipais ou estaduais, que possam surtir efeitos neste **CONTRATO**, que contrarie, direta ou indiretamente, o ajustado neste **CONTRATO** e nos demais a ele vinculados;
ocorrência de fato superveniente que venha a afetar a **CAIXA** e/ou afete a(s) garantia(s) constituída(s) para este **CONTRATO**;
descumprimento da comprovação das parcelas liberadas.
descumprimento de qualquer obrigação prevista no presente instrumento de acordo com os **PROJETOS/AÇÕES** relacionados no **ANEXO I** deste **CONTRATO**;
realização de declaração falsa ou incorreta pelo **TOMADOR**, no âmbito deste **CONTRATO**, ou ainda qualquer exposição de fatos ou declaração incorreta em qualquer aspecto relevante fornecida pelo **TOMADOR** à **CAIXA** para a concessão deste **FINANCIAMENTO**;
conhecimento pela **CAIXA**, a qualquer tempo, de que as atividades do **TOMADOR** geram danos ao meio ambiente, que não observem a legislação trabalhista, que utilizam mão de obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, conforme previsto na Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 de 11/05/2016, trabalho infantil de forma não regulamentada, exploração da prostituição ou exerçam atividades ilegais, constando ou não no Cadastro de Empregadores;
demais situações previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e na legislação correlata;
em decorrência de decisão ou determinação judicial ou de órgão de controle externo ou interno, podendo ser glosados os valores que correspondam a irregularidades apontadas, sem prejuízo a outras medidas a serem tomadas.
18.2 Caso a suspensão dos desembolsos para as situações descritas acima não seja medida suficiente para assegurar o regular cumprimento das obrigações assumidas, poderá ser declarado o vencimento antecipado da dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO VENCIMENTO ANTECIPADO

19.1 Constituem motivos de vencimento antecipado da dívida, a critério da **CAIXA:** I. ineficácia da suspensão dos desembolsos para os motivos que lhe originaram;
II. inexatidão ou falsidade das declarações prestadas, relacionadas com o presente
CONTRATO;
inadimplemento de qualquer das obrigações estipuladas neste **CONTRATO**;
ocorrência de procedimento judicial e extrajudicial que afete a garantia constituída em favor da **CAIXA**;
a cessão ou transferência a terceiros das obrigações assumidas neste **CONTRATO** sem prévia e expressa autorização da **CAIXA**;
modificação ou inobservância dos **PROJETOS/AÇÕES** e demais documentos aceitos e integrantes do respectivo processo de contratação desta operação de crédito, sem prévio e expresso consentimento da **CAIXA**;
conhecimento pela **CAIXA**, a qualquer tempo, de que as atividades do **TOMADOR** geram danos ao meio ambiente, que não observem a legislação trabalhista, que utilizam mão de obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, conforme previsto na Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 de 11/05/2016, trabalho infantil de forma não regulamentada, exploração da prostituição ou exerçam atividades ilegais, constando ou não no Cadastro de Empregadores;
descumprimento de qualquer obrigação do **TOMADOR** prevista no presente instrumento;
se ocorrer a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações da espécie, ou aumento substancial das alíquotas ou valores dos tributos vigentes;
eventos de responsabilidade do **TOMADOR** que possam causar prejuízo à imagem da **CAIXA** no contexto da sociedade e do Sistema Financeiro Nacional;
se, por ocasião de reavaliação da capacidade de pagamento do **TOMADOR**, seja constatada a perda da capacidade de pagamento e, consequentemente, o declínio do seu conceito de risco de crédito, não alcançando o conceito mínimo exigido pela **CAIXA**, após o primeiro desembolso.
Na ocorrência de aplicação de recursos em finalidade diversa da prevista na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, devidamente enquadrada pela **CAIXA**, e/ou não comprovação da aplicação dos recursos após transcorrido todos os prazos previstos neste **CONTRATO** com o respectivo aceite da **CAIXA**, além de adotar as medidas previstas nesta Cláusula e neste **CONTRATO**, comunicará o fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei nº. 7.492 de 16 de junho de 1986.
Nos casos de vencimento antecipado, tornam-se exigíveis, desde logo, o principal, juros e demais obrigações contratualmente ajustadas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, além dos previstos nos Artigos 333 e 1.425 do Código Civil, devendo a **CAIXA**, depois de constatada a irregularidade, notificar o
TOMADOR, concedendo-lhe o prazo de até 60 (sessenta) dias, também a critério da **CAIXA**, contados do recebimento da notificação, para sanar qualquer dos casos acima elencados.

O **TOMADOR** obriga-se a dar conhecimento e/ou esclarecimento expresso e imediato à **CAIXA** da ocorrência, iminência ou veiculação de notícia a respeito de qualquer situação relacionada nos incisos das **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** e **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**, sob pena de incorrer na hipótese do inciso II do item 19.1.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

20.1 O presente **CONTRATO** pode ser extinto, via rescisão contratual, pelo descumprimento das obrigações pactuadas, nos seguintes casos:
não sendo cumprida(s) a(s) condição(ões) resolutiva(s) ou impedimento para desembolso, conforme **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**;
se, por ocasião de reavaliação da capacidade de pagamento do **TOMADOR**, seja constatada a perda da capacidade de pagamento e, consequentemente, o declínio do seu conceito de risco de crédito, não alcançando o conceito mínimo exigido pela **CAIXA**, antes da realização do primeiro desembolso;
se, verificada qualquer uma das hipóteses relacionadas nas **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** e **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**;
se ocorrerem divergências entre o pedido de financiamento apresentado e/ou as premissas e parâmetros dos **PROJETOS/AÇÕES** analisados e, consequentemente, alterando as análises econômico-financeiras e jurídica que subsidiaram a presente contratação;
se ocorrerem eventos graves que, de comum acordo entre **TOMADOR** e **CAIXA**, tornem impossíveis, ou desaconselháveis, o cumprimento das obrigações assumidas neste **CONTRATO**;
descumprimento, por parte do **TOMADOR**, do prazo para o primeiro desembolso, estipulado na **CLÁUSULA TERCEIRA**.
O presente **CONTRATO** poderá ser extinto, ainda, via resilição, por acordo mútuo entre a **CAIXA** e o **TOMADOR**.
Tanto no caso de rescisão quanto no caso de resilição, a extinção do pacto se operará mediante comunicação escrita, ficando o **TOMADOR** obrigado a pagar à **CAIXA** o valor equivalente a 1% (um por cento) do **VALOR DO FINANCIAMENTO**, referente a despesas operacionais ocorridas.
O valor apurado será cobrado mediante a emissão de **AVISO DE COBRANÇA** ao **TOMADOR**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

21.1 O **TOMADOR**, a partir da assinatura do presente instrumento, autoriza à **CAIXA** negociar, a qualquer momento, durante a vigência deste **CONTRATO**, o montante do crédito ora concedido, em parte ou no todo, junto às outras instituições financeiras, desde que mantidas as condições contratuais e mediante prévia ciência do **TOMADOR**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DECLARAÇÕES DO TOMADOR

22.1 O **TOMADOR** declara:
responsabilizar-se pela execução e conclusão dos **PROJETOS/AÇÕES** para os quais foram destinados recursos do objeto/objetivo deste **CONTRATO**;
conhecer e estar de acordo com a condição estabelecida na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** e declara, ainda, reconhecer que nenhuma responsabilidade é imputada à **CAIXA** em relação às despesas incorridas por ele, **TOMADOR**, no período de vigência da condição resolutiva, caso seja realizada ou autorizada alguma despesa relativa aos **PROJETOS/AÇÕES**;
que todas as aprovações e medidas necessárias para celebrar o presente **CONTRATO** foram tomadas, obtidas e estão válidas e eficazes;
que a celebração do presente **CONTRATO** não infringe ou viola qualquer disposição ou cláusula contida em qualquer acordo, contrato ou avença de que o **TOMADOR** seja parte;
cumprir a legislação relativa à Reserva Legal, Reserva Indígena, Área de
Preservação Permanente, Área de Preservação Ambiental, Zoneamento Urbano, Zoneamento Ecológico Econômico e Zoneamento Agroeconômico e a legislação sobre o patrimônio cultural brasileiro, assim compreendido o patrimônio histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico, geológico e paleontológico;
que a execução dos investimentos dos **PROJETOS/AÇÕES** não implica violação à Legislação Ambiental em vigor;
que a área dos **PROJETOS/AÇÕES** não é área embargada, área contaminada e/ou área degradada;
não haver Termo de Ajustamento de Conduta relativo aos **PROJETOS/AÇÕES** ou que, caso existente, se obrigará a todos os termos e condições acordados com o Ministério Público.
As declarações prestadas pelo **TOMADOR** subsistirão até o final e total cumprimento das obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ficando todos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, responsáveis por todos e quaisquer danos e prejuízos causados à **CAIXA** oriundos da não veracidade ou da inexatidão de todas as declarações aqui prestadas.
O **TOMADOR** declara, ainda, estar ciente de que os dados e informações referentes ao presente **CONTRATO** serão registrados no Sistema de Informações de Créditos - SCR, atendendo à determinação do **BACEN**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL

23.1 O **TOMADOR** obriga-se a respeitar a legislação ambiental e informar à **CAIXA** sobre a ocorrência de qualquer irregularidade ou evento relacionado aos **PROJETOS/AÇÕES** que possa levar os órgãos competentes a considerar descumprida qualquer norma ambiental ou devida obrigação de indenizar qualquer dano ambiental.
23.2 O **TOMADOR** deverá ressarcir à **CAIXA** qualquer quantia a que a **CAIXA** venha a ser compelida a pagar por conta do dano ambiental que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado aos **PROJETOS/AÇÕES**, assim como deverá indenizar a **CAIXA** por qualquer perda ou dano que esta venha a experimentar em razão do dano ambiental.
23.3 O **TOMADOR** obriga-se a monitorar suas atividades de forma a identificar e mitigar impactos ambientais não antevistos no momento da contratação do crédito e comunicar imediatamente à **CAIXA** qualquer evento que cause grave lesão ao meio ambiente ou violação às leis e práticas de proteção ambiental durante a execução dos **PROJETOS/AÇÕES** apoiados com os recursos deste **CONTRATO**, com a indicação das ações reparadoras das ocorrências e as atitudes de reversão adotadas para a respectiva solução.

23.4 O **TOMADOR** obriga-se a informar a **CAIXA**, em até 30 (trinta) dias, caso haja o conhecimento de descumprimento de obrigação ambiental ou existência de trabalho análogo ao escravo ou infantil por parte de fornecedor direto e relevante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS AUTORIZAÇÕES DO TOMADOR

24.1 O **TOMADOR** expressamente autoriza a **CAIXA**, durante a vigência deste **CONTRATO**, a solicitar e receber informações acerca da existência ou não de registros no **CADIN** a seu respeito, bem como a acessar a Central de Risco do Banco Central do Brasil para obter dados sobre o seu endividamento junto ao Sistema Financeiro Nacional, nos termos do inciso I do Art. 8º da Resolução CMN n.º 3.658, de 17 de dezembro de 2008, e suas alterações.
24.2 O **TOMADOR** declara ter ciência de que a **CAIXA**, bem como as demais instituições financeiras, por força de determinação do Conselho Monetário Nacional, com base nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964, está obrigada a prestar informações ao **BACEN** sobre a situação contábil deste e de todos os créditos de sua responsabilidade, sendo essas informações consolidadas no

sistema Central de Risco de Crédito, na forma da Resolução CMN n.º 3.658, de 17 de dezembro de 2008, e suas atualizações, cujo propósito é permitir ao **BACEN** a supervisão indireta da solvência das instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.
24.3 O **TOMADOR** autoriza a **CAIXA**, de forma irrevogável e irretratável, a prestar informações sobre o presente **CONTRATO** aos órgãos de fiscalização e/ou de controle externo e/ou judicante, quando legalmente a isso obrigada, ou em razão de ordem judicial.
24.4 O **TOMADOR** autoriza a **CAIXA** a remeter informação ao Sistema de Informações de Créditos (SCR) do **BACEN**, nos termos definidos na Resolução CMN n.º 5.037, de 29 de setembro de 2022.
24.5 As autorizações acima mencionadas serão automaticamente estendidas a qualquer outra entidade que, no curso deste **CONTRATO**, venha a substituir, em sua competência e função, os órgãos regulatórios/fiscalizadores acima mencionados.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA CONDIÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO DA DOCUMENTAÇÃO

25.1 O **TOMADOR** assume o encargo de guardar, conservar e entregar em perfeito estado os livros e/ou documentos fiscais, notas fiscais, faturas, duplicatas ou outros documentos relativos às operações de compra referentes à aplicação dos recursos objeto deste **CONTRATO**, bem como os documentos fiscais referentes aos serviços realizados relativamente aos **PROJETOS/AÇÕES**, possuindo-os em nome da **CAIXA**.
25.2 Desde já, o **TOMADOR** se obriga a guardar, conservar e entregar de imediato e em perfeito estado tal documentação à **CAIXA**, quando por esta solicitado, sob as penas civis e criminais previstas na legislação em vigor.
25.3 O **TOMADOR** assume o encargo previsto nesta Cláusula, em nome da **CAIXA**, de forma não onerosa durante toda a vigência deste **CONTRATO**.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – OUTRAS CONSIDERAÇÕES

26.1 Qualquer tolerância, por parte da **CAIXA**, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, é considerada como ato de liberalidade, não se constituindo em novação ou procedimento invocável pelo **TOMADOR**.
26.2 Se qualquer item ou cláusula deste **CONTRATO** vier a ser considerado ilegal, inexequível ou, por qualquer motivo ineficaz, todos os demais itens e cláusulas permanecerão plenamente válidos e eficazes.
26.3 As partes desde já se comprometem a, no menor prazo possível, negociar item ou cláusula que, conforme o caso, venha a substituir o item ou a cláusula ilegal, inexequível ou ineficaz.
26.3.1 Nessa negociação, deverá ser considerado o objetivo das **PARTES** na data de assinatura deste **CONTRATO**, bem como o contexto no qual o item ou a cláusula ilegal, inexequível ou ineficaz foi inserido(a).
CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA CERTEZA E LIQUIDEZ DA DÍVIDA

27.1 Ficam expressamente asseguradas, a qualquer tempo, a certeza e a liquidez da dívida do **TOMADOR**, que reconhecerá como prova, para determinação da dívida resultante deste **CONTRATO**, os lançamentos que a **CAIXA** realizar, por sua vez, os recibos ou comunicações que expedir sobre as quantias creditadas na respectiva **CONTA VINCULADA**, indicada na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**.
CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA PRESERVAÇÃO DE DIREITOS

28.1 Fica expresso e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, por parte da **CAIXA**, de quaisquer direitos que lhe assista por força deste **CONTRATO** ou a concordância com atrasos no cumprimento ou inadimplemento de obrigações do **TOMADOR**, não afetarão aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo e não alterarão, de nenhum modo, as condições estipuladas neste instrumento, nem obrigarão a **CAIXA** relativamente a vencimentos ou inadimplementos futuros.
CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DA IMPUTAÇÃO AO PAGAMENTO

29.1 As quantias recebidas para crédito do **TOMADOR** serão imputadas ao pagamento das verbas a seguir discriminadas, obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA – MARKET FLEX

30.1 A **CAIXA** e o **TOMADOR**, de comum acordo, reservam-se o direito de, a qualquer momento, requererem modificação de quaisquer termos deste **CONTRATO** nas seguintes, mas não limitadas, situações:

Ocorrência de mudança material ou substancial nas condições de mercado;

Ocorrência de alteração material adversa nas operações, no negócio ou nas condições financeiras do **TOMADOR**.

30.2 As modificações citadas no subitem acima devem ser previamente submetidas à apreciação da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DA COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

31.1 A sistemática a ser adotada para efeitos de comprovação da aplicação do **FINANCIAMENTO** obedecerá, no mínimo, ao que segue:

A obrigação pela comprovação da aplicação correta dos recursos cabe ao **TOMADOR**, cabendo à **CAIXA** promover a aceitação, ou não, após análise da documentação apresentada para tal;

O **TOMADOR** deverá apresentar notas fiscais com a respectiva quitação financeira (tais como: TED, DOC, ordem de pagamento, depósito em conta corrente, boleto bancário quitado e recibos), além das notas de empenho e de liquidação; sejam dos recursos obtidos com este **CONTRATO**, sejam com outras fontes de financiamento, recursos próprios, entre outros:
a) tais documentos, para efeitos de comprovação, serão aceitos com data a partir da assinatura deste **CONTRATO**;
nas notas de empenho, devem constar os códigos da ação orçamentária e o código do grupo de natureza de despesa de capital previstos no contrato de financiamento, bem como o código de fonte de recursos de operação de crédito;
nas notas fiscais ou recibos apresentados devem constar o número do presente contrato.

No caso de bens fabricados sob encomenda, a comprovação da aplicação do crédito deverá ser por meio da apresentação de cópia autenticada de contrato de compra e venda para entrega futura, firmado entre o fabricante, com aceite
do **TOMADOR**, contendo a descrição dos serviços a serem realizados, os valores e as datas de conclusão previstas para cada etapa, acompanhado dos recibos de pagamentos ou adiantamentos porventura efetuados, ou nota fiscal de venda futura, além da comprovação do cumprimento dos ditames da Lei
8.666/93 (Lei das Licitações);

No caso de apresentação de recibos, e quando o vendedor ou prestador de serviços esteja legalmente desobrigado da emissão de nota fiscal, do recibo deverá constar: o registro do CPF, do documento de identidade (ou do CNPJ, no caso de Pessoa Jurídica), com a identificação do representante legal do CNPJ, devidamente assinado;

No caso de desapropriação, a comprovação é feita com recibo de depósito judicial em favor do desapropriado;

A **CAIXA** realizará visitas de constatação, devendo o **TOMADOR** disponibilizar à **CAIXA**, assim que disponível, e no mínimo com 30 dias úteis de antecedência da visita de constatação, os projetos descritivos de engenharia, as especificações, os orçamentos, os cronogramas de andamento físico e físicofinanceiro das obras e os contratos de empreitadas, bem como o roteiro de acesso com croqui de localização do empreendimento devendo, se possível, identificar em qual trecho das obras foram aplicados os recursos obtidos com o **FINANCIAMENTO** deste **CONTRATO**;

a) tais documentos apresentados serão utilizados nas demais visitas de constatação, se for o caso.

O **TOMADOR** deverá apresentar, também, licenças ambientais prévias, de instalação ou operação, na forma da legislação ambiental aplicável, conforme a respectiva etapa do projeto/ações, expedidas pelo órgão ambiental competente, em nome do **TOMADOR** ou entidade diretamente responsável pela execução dos **PROJETOS/AÇÕES**;

O **TOMADOR** se obriga a efetuar o pagamento aos fornecedores, com a utilização dos recursos obtidos deste **CONTRATO**, liberados na **CONTA VINCULADA**.

31.1.1 A **CAIXA** poderá solicitar outros documentos que venham a ser exigíveis pelas políticas e/ou normas internas da **CAIXA** ou legislação que lhe é aplicável.

31.2 O **TOMADOR** obriga-se a guardar as notas fiscais, faturas, recibos, notas de empenho, notas de liquidação e outros documentos decorrentes das operações de venda e prestação de serviços realizados com os recursos deste **CONTRATO** e entregar cópias autenticadas, por agente público do próprio **TOMADOR**, à **CAIXA**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando por este solicitado, podendo a **CAIXA** considerar o **CONTRATO** vencido, na forma da **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**, caso o prazo seja descumprido.

31.2.1 Tais documentos comprovarão as despesas públicas (de capital) realizadas, nos termos do artigo 63 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

Nenhum documento de comprovação de aplicação de recursos será aceito contendo ressalvas, rasuras, acertos e/ou condições restritivas, os quais ficarão sujeitos à análise e aceitação pela **CAIXA**.

O **TOMADOR** assume o compromisso de manter arquivado, pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**, toda e qualquer documentação utilizada para comprovação de aplicação dos recursos.

O **TOMADOR** se compromete a apresentar comprovantes de que o pagamento a fornecedor estrangeiro, no caso de sua ocorrência, se deu mediante a comprovação da entrega dos bens adquiridos no exterior, conforme previsto no contrato de compra e venda e de acordo com as especificações constantes do projeto financiado, observadas as disposições legais pertinentes a tais transações, inclusive quanto ao cumprimento da legislação licitatória pertinente.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS
32.1 Caso o objeto deste contrato preveja o financiamento de Despesas de Capital – investimento com obras, deverá ser observado o que se segue:

32.1.1 PLACA DE OBRA
I. A colocação de Placa de Obra é **OBRIGATÓRIA**, quando solicitada pela **CAIXA** e deve ser afixada pelo **TOMADOR**, sendo mantida durante toda a execução dos
PROJETOS/AÇÕES;

II. A confecção, manutenção e instalação são custeadas pelo **TOMADOR.**

32.1.2 PLACA INSTITUCIONAL
A Placa Institucional, composta por peças e materiais publicitários, é destinada à divulgação da marca, produtos e serviços da **CAIXA**.

As peças ou materiais publicitários serão disponibilizados e custeados pela **CAIXA**.

Fica a **CAIXA** autorizada, de forma irrevogável e irretratável, a instalar e realizar a manutenção da Placa Institucional durante toda a execução dos **PROJETOS/AÇÕES**.

Todas as placas descritas nesta **CLÁUSULA** serão confeccionadas conforme modelo definido pela **CAIXA** e devem ser afixadas no local do empreendimento objeto de execução das obras financiadas por meio do presente contrato, em local visível ao público.

O **TOMADOR** declara também que autoriza a **CAIXA**, de forma irrevogável e irretratável, a realizar ações promocionais, das obras executadas com recursos deste **CONTRATO**, por meio de materiais publicitários impressos ou veiculados na mídia.

Para o disposto nesta **CLÁUSULA** deverão ser observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral n° 9.504, de 30 de setembro de 1997.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – LIVRE ACESSO E SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

33.1 O **TOMADOR** assume o compromisso de permitir, além de facilitar, à **CAIXA** e seus representantes devidamente identificados e indicados por ela, ampla verificação da aplicação dos recursos deste **CONTRATO** e do desenvolvimento das atividades por meio deste **CONTRATO** financiadas, franqueando a seus representantes e prepostos, quando for o caso, livre acesso às dependências do **TOMADOR** e às obras de engenharia civil, bem como os comprovantes de pagamentos de fornecedores, documentos comprobatórios do regular processo licitatório envolvido, pagamento de impostos, registros contábeis, jurídicos e qualquer outra informação solicitada e atinente aos recursos deste **CONTRATO**, sob pena de vencimento antecipado deste **CONTRATO** e imediata exigibilidade da dívida.

33.2 A **CAIXA** poderá, sempre que julgar necessário, exigir a apresentação de comprovação na modalidade pertinente (dispensa; pregão; tomada de preços; concorrência; diálogo competitivo, bem como seus procedimentos auxiliares), de homologação de resultados, bem como a apresentação de contratos com empreiteiros e outros fornecedores, consultores e auditores externos que tenham sido pagos ou que serão pagos com os recursos oriundos deste **CONTRATO**.

33.3 O **TOMADOR** compromete-se a apresentar à **CAIXA**, sempre que por esta solicitado, a documentação referente ao processo de regularização das áreas de intervenção promovidas com os recursos deste **CONTRATO**, revestidas das formalidades legais, de acordo com cada situação.

33.4 O **TOMADOR** e a **CAIXA** poderão, de comum acordo, revisitar a sistemática constante desta Cláusula, estabelecendo novas condições ou as alterando, desde
que de acordo com os meios previstos na legislação nacional e verificadas as exigências da legislação local.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

34.1 O **TOMADOR** obriga-se a atender às intimações que lhe venham a ser feitas pela **CAIXA**, no interesse da segurança e realização do crédito ora aberto, na forma e no prazo que delas constarem, as quais se tornarão efetivas pela aposição do "ciente" do **TOMADOR**, representado por agente público ou carimbo/recibo do seu protocolo oficial, ou em virtude de aviso por via postal.

34.2 Fica facultado à **CAIXA** mencionar, em qualquer divulgação que fizer sobre suas atividades, a colaboração financeira concedida por meio deste **CONTRATO**.

34.3 O **TOMADOR** assume o compromisso de mencionar expressamente a cooperação da **CAIXA**, como entidade financiadora dos **PROJETOS/AÇÕES** objetos deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA – DO PERÍODO ELEITORAL

35.1 O **TOMADOR** declara estar ciente que deverão ser observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral n° 9.504, de 30 de setembro de 1997, para o desembolso dos recursos previstos no contrato ora firmado.

35.2 O **TOMADOR** declara estar ciente e anuente de que, em atendimento ao art. 73, VI, alínea "a" da Lei n.º 9.504/1997, o desembolso dos recursos previstos no contrato firmado, durante o período eleitoral, só ocorrerá em período posterior à conclusão do processo eleitoral, ficando automaticamente estendido este período caso haja 2º turno".

35.3 O **TOMADOR** declara estar ciente e anuente de que a aquisição do direito expresso na declaração anterior está condicionada ao atendimento das demais condições de eficácia, resolutivas e de realização do primeiro desembolso expressas neste instrumento".

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

36.1 As obrigações assumidas neste **CONTRATO** poderão ser objeto de execução específica por iniciativa da **CAIXA**, nos termos do disposto do Código de Processo Civil Brasileiro, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes do presente
CONTRATO.

36.2 Nenhuma ação ou omissão, tanto do **TOMADOR** quanto da **CAIXA** importará em renúncia de seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo, nem significará novação de quaisquer das obrigações decorrentes do presente **CONTRATO**.

36.3 Os direitos e recursos previstos neste **CONTRATO** são cumulativos, podendo ser exercidos individual ou simultaneamente, e não excluem quaisquer outros direitos ou recursos previstos em lei.

36.4 O **TOMADOR** não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, quaisquer de seus direitos e obrigações previstos no presente **CONTRATO** sem o prévio consentimento da **CAIXA**.

36.5 Os **PROJETOS/AÇÕES** descritos neste **CONTRATO** serão executados por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo**, que serão responsáveis pela coordenação geral de suas atividades.

36.6 Toda e qualquer notificação ou comunicação trocada entre o **TOMADOR** e a **CAIXA**, relativamente ao presente **CONTRATO**, deverá ser feita por escrito e entregue via correio ao portador, para o endereço indicado a seguir:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Endereço: Rua Francisco Ribas, 200, 2º Andar, Centro – Ponta Grossa/PR
Telefone: (42) 2323-0027

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR
Endereço: Avenida José Pedro Seleme, 3516, Centro - Campina do Simão/PR Telefone: (42) 3634-8000

36.7 Qualquer alteração no endereço acima deverá ser comunicada à **CAIXA**, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados de sua ocorrência.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

37.1 O **TOMADOR** declara que está expressamente ciente e autoriza a **CAIXA**, de forma irrevogável e irretratável, a prestar informações no âmbito do presente **CONTRATO**, ciente de que a **CAIXA** poderá encaminhá-las aos órgãos de fiscalização.

37.2 O **TOMADOR** está ciente que o Banco Central do Brasil – **BACEN**, a Secretaria
Federal de Controle Interno – **SFCI** da Controladoria-Geral da União - **CGU**, o Tribunal de Contas da União – **TCU**, a Secretaria do Tesouro Nacional – **STN** e o Ministério Público Federal - **MPF**, por meio de seus representantes indicados, podem nos termos e limites da lei, ter livre acesso às informações relativas ao presente **FINANCIAMENTO** com a finalidade de efetuar, quando necessário, inspeções técnicas, administrativas, financeiras e contábeis, inclusive, a critérios daquelas instituições, à sua contabilidade e arquivos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA – VALIDADE

38.1 A validade do presente **CONTRATO** está condicionada à existência de margem no limite estabelecido nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.995/22, verificado pela **CAIXA** na contratação desta operação.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

39.1 O **TOMADOR** obriga-se a providenciar a publicação deste **CONTRATO** ou de extrato, no Diário Oficial do Estado/Distrito Federal/Município, ou no caso de inexistência de Diário, em outro meio oficial, às suas expensas, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

40.1 Integram o presente **CONTRATO**, para todos os fins de direito, além dos documentos entregues à **CAIXA**:

ANEXO I – Detalhamento **PROJETOS/AÇÕES**;
ANEXO II – Cronograma de Desembolso;
ANEXO III – Modelo para Solicitação de Desembolso; IV. ANEXO IV – Fórmulas das taxas de juros contratuais.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

41.1 As **PARTES** aceitam este instrumento tal como está redigido e se obrigam, por si e sucessores, ao fiel e exato cumprimento do que ora ficou ajustado, estabelecendose como foro, com privilégio sobre qualquer outro, para conhecimento e solução de toda e qualquer questão decorrente da sua interpretação ou execução, o da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição no local de assinatura deste **CONTRATO**.

E, por estarem assim acordes, firmam com as testemunhas abaixo o presente instrumento em 04 (quatro) vias originais de igual teor e para um só efeito.

Campina do Simão, 20 de janeiro de 2023.

Caixa Economica Federal
Agente Financeiro
Nome:
CELIO AMÉRICO ALVES IZIDORO
CPF: 481.487.689-00

Municipio De Campina Do Simão
Tomador
Nome:
ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
CPF: 047.758.429-27

TESTEMUNHAS

DEBORA QUADROS SILVA
CPF: 044.996.939-85

CRISLAINE PEREIRA DO NASCIMENTO
CPF: 053.196.939-82

.

33

ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

AÇÕES FINANCIADAS			
RESPONSÁVEL	**CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA**	**PROJETOS/AÇÕES**
TOMADOR	05.001.15.451.0005.2061	4.4.90.51	Operação de Crédito 2023 - Caixa Econômica Federal
TOMADOR	08.001.15.451.0008.2061	4.4.90.52	Operação de Crédito 2023 - Caixa Econômica Federal
TOMADOR	09.001.15.451.0009.2061	4.4.90.51	Operação de Crédito 2023 - Caixa Econômica Federal
TOMADOR	09.001.15.451.0009.2061	4.4.90.52	Operação de Crédito 2023 - Caixa Econômica Federal

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT nº Estado/Município/Distrito Federal UF 0612375-97 MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO PR	
Programa **FINISA**	**TOMADOR** MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR
Valor do Financiamento R$ 5.000.000,00	
Total por Exercício	
Ano	Valor (R$)
2023	4.500.000,00
2024	500.000,00

ANEXO III MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE DESEMBOLSOS
_____, ___ de _____de _____
À
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

REGOV/PG
Rua Francisco Ribas, 200, 2º andar, Centro - Ponta Grossa/PR

REF: Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Despesas de Capital nº 0612375-97 (**CONTRATO**).

Nos termos do pactuado no Contrato em referência, solicitamos o desembolso de recursos, em favor do MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR, no valor de R$ ( ).

O **TOMADOR**, nos termos do **CONTRATO** e dos respectivos Documentos de Garantia, concorda com o valor ora solicitado, ficando ratificadas todas as garantias prestadas.

Atesto, para todos os efeitos da presente:

estar em dia com todas as obrigações decorrentes do **CONTRATO**;
ter atendido a todas as condições previstas no **CONTRATO**, para a realização do presente desembolso;

Também para os efeitos do presente desembolso, apresentamos, anexos, os seguintes documentos:

Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; e
<indicar demais documentos pertinentes para cada solicitação de desembolso>

Reitero nossa concordância com todas as cláusulas e condições do **CONTRATO**, inclusive, sem limitação, as condições financeiras aplicáveis ao presente desembolso e o compromisso de aplicar os recursos desembolsados, exclusivamente, nos **PROJETOS/AÇÕES** relacionados no **ANEXO I** do **CONTRATO**.

Os termos e expressões aqui utilizados em maiúscula ou com iniciais em maiúscula e não definidos neste instrumento terão o significado a eles atribuído no **CONTRATO**.

Atenciosamente,

Assinatura Do Representante Legal Do Tomador
Nome:
CPF:

ANEXO IV
FÓRMULAS DAS TAXAS DE JUROS CONTRATUAIS

1. Sobre o valor contratado incidirão encargos financeiros correspondentes ao da taxa média diária dos Certificados de Depósitos Interbancários - **CDI**, divulgada pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - **CETIP**, nos seguintes termos:

1.1 PERCENTUAL DO CDI

1.1.1 É utilizado um percentual do CDI (% DO CDI), a prestação do financiamento será calculada conforme segue:

JDIA = SD X *JDIA*

Onde:

JDIA = juros do dia.

JPERÍODO = juros do período.

SD = saldo devedor para a data de início do período.

DUn = período em dias úteis compreendido entre o dia útil anterior ao Dia Eleito anterior (inclusive) ou Dia do Evento (inclusive) e o dia útil anterior (inclusive) ao Dia Eleito do Vencimento.

P = percentual da taxa DI.

CDIDia = CDI diário anualizado divulgado pela CETIP.

1.2 Os juros na fase de carência serão cobrados mensalmente.

1.3 As prestações mensais e sucessivas são compostas por cobrança de juros acrescidas de amortização e calculadas de acordo com o Sistema de Amortização Constante – SAC.

1.4 Os referidos encargos financeiros são calculados e capitalizados por dias úteis, sendo incorporados ao saldo devedor e serão cobrados juntamente com a prestação.

1.5 Nos casos de pagamento, amortização extraordinária ou liquidação antecipada em épocas diferentes da data de aniversário do presente **CONTRATO**, será feita a aplicação “pro rata” dia útil.

1.5.1 Consideram-se, para esse fim, como dias não úteis, sábados, domingos, feriados bancários nacionais e o dia 31 de dezembro.

1.6 O índice de **CDI CETIP** utilizado no cálculo dos encargos é o índice acumulado diariamente para o período de apuração, sendo que se o índice não estiver atualizado para algum dos dias do período, é utilizado o último índice divulgado.

1.7 O índice de **CDI CETIP** é divulgado pela **CETIP** – Câmara de Custódia e Liquidação, por meio do endereço eletrônico http://www.cetip.com.br.

1.8 Na hipótese de extinção, suspensão, falta de divulgação por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis da data esperada para sua divulgação, ou impossibilidade de aplicação da Taxa CDI, fica, desde já, convencionado que a **CAIXA** e o **TOMADOR** poderão, mediante mútuo e prévio acordo por escrito, adotar para as mesmas finalidades, índices ou taxas que vierem a ser divulgados e determinados pelas autoridades competentes, ou, na falta de sua divulgação, os índices, taxas ou bases de remuneração substitutas e que melhor reflitam os custos de captação de recursos para aplicações em operações creditícias.

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:37ED7B7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO EDUCADOR INFANTIL Nº 31

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 180º lugar, assinou o Termo de Desistência, chamada através do Edital de Chamamento nº. 30, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2701, página 400 de 01/02/2023 e tendo em vista o pedido de rescisão do contrato de trabalho da contratada M.L.L.R.S., e a solicitação da Secretaria Municipal da Educação, através do Memorando nº. 020/2023 protocolado sob nº. 1714/2023, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para a função temporária de Educador Infantil do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2020, para comparecerem no **PERÍODO DE 08 A 17 DE FEVEREIRO DE 2023**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	**Nome**	**Classificação**
EDUCADOR INFANTIL	DAIANE VALQUÍRIA DE SOUZA	183º
	DAIANY CARDOSO DE PAULA RAMOS	184º
	EVILIN CRISTINE SILVA BATISTA	185º
	LILIAN DOA SANTOS RODRIGUES	186º
	LUANA XOTESLEM LOPES	187º
	LUANDRA ELICEIA SNAIDER DIAS	188º
	LARISSA DA CRUZ DA SILVA	189º
	KRYSLA VITALINA DOMINGUES LOPES	190º
	EDINEIA REINALDO OSTAPECHEN	191º
	LUANA MACIEL HORSTMANN	192º
	VITÓRIA COSTA NEIMA	193º
	EVELYN VITORIA MARTINS	194º
	GABRIELA VICENTE DE OLIVEIRA DA SILVA	195º
	AMANDA FÁTIMA MOTTA DE AMORIM	196º
	NATACHA SOUZA DOS PASSOS	197º
	JAQUELINE SANTOS ATAIDES MOREIRA	198º
	MARCELA CRISTINA CESTARI SCHOENINGER	199º
	WILLIANE DA CRUZ ALVES	200º
	JANELIZE DOS SANTOS	201º
	HELAINE CRISTINA RODRIGUES	202º

Nº. de Vagas	Local
20	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 07 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AD197ED1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA Nº 17

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que as candidatas classificadas em: 100º e 107º lugar, assinaram o Termo de Desistência, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 16, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2701, página 400 de 01/02/2023 e tendo em vista os pedidos de rescisão dos contratos de trabalho das contratadas: A.G.C.N., O.E.S. e J.S.R. e tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal da Educação, através do Memorando nº. 020/2023 protocolado sob nº. 1714/2023, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para a função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais – Área Urbana, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 08 A 17 DE FEVEREIRO DE 2023**, realizem a apresentação dos documentos (conforme item 13.3 do Edital nº. 004/2022) e providenciem os exames (conforme item 13.3.1 "f" no Edital nº. 004/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo**

estipulado acima, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA LEÃO LOURENÇO	108º
	MARILEIA ALVES PIRES	109º
	NEIDE TAVARES DA SILVA	110º
	DAIANE ROCHA DA SILVA	111º
	JEFFERSON SOARES	112º
	GEAN DOMINCIANO CEZAR	113º
	EDIVÂNIA DE LIMA DOS SANTOS	114º
	DIEGO APARECIDO DE SOUZA	115º
	MARIA APARECIDA VAZ MARTINS STORK	116º
	ANSELMA FERREIRA ROSA DE SOUZA	117º
	LEIRIELE CAVALER MATAFJGO	118º
	PATRICIA SABRINA ALVES DO SANTOS	119º
	TAÍS MOURA CALIXTO	120º
	ALINE DE SOUZA LUDWIG	121º
	ANA GABRIELE GONÇALVES	122º
	VITALINA MAUERVERCK ANDREATTA	123º
	ELIZABETE MUNIZ DE PAULA	124º
	MARIA CLEOSI LENIKER	125º
	ROSICLÉIA ALVES DA ROSA	126º
	VERA LUCIA SILVANO DA SILVA PEDROSO	127º

Nº. de Vagas	Local
20	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 07 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F469BCC3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MOTORISTA Nº 08

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista as solicitações: da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, através do Memorando nº. 018/2023 protocolado sob nº. 561/2023, da Secretaria Municipal da Educação, através do Memorando nº. 020/2023 protocolado sob nº. 1714/2023, da Secretaria Municipal da Saúde, através do Memorando nº. 68/2023 protocolado sob nº. 2106/2023 e da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através do Memorando nº. 006/2023 protocolado sob nº. 2774/2023, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Motorista, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 08 A 17 DE FEVEREIRO DE 2023**, realizem a apresentação dos documentos (conforme item 14.3 do Edital nº. 005/2022) e providenciem os exames (conforme item 14.3.1 "f" no Edital nº. 005/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação**
MOTORISTA	WILLIAM DIAS DA SILVA	11º
	JOSE ANTÔNIO TREVISAN	12º
	CESAR AUGUSTO RIBEIRO	13º
	GILBERTO SANTOS DE CASTRO	14º
	CLEITON ALVES FERNANDES	15º
	JULIO FELIPE JASRCESKI	17º
	RICARDO AUGUSTO LUZ MOTA	18º
	CEZAR HENRIQUE IVANOSKI RAMOS	19º

Nº. de Vagas	Local
04	Secretaria Municipal da Educação
02	Secretaria Municipal da Saúde
01	Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
01	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística

Campina Grande do Sul, 07 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:29AA1F22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2023

PROCESSO	CONTRATO Nº	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	Valor total R$
Pregão Eletrônico 79/2022	05/2023	Aquisição de veículo camionete, cabine dupla, novo (0 km), para atender o Programa Mais Cidade II para Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente	VIA PORTO VEICULOS LTDA CNPJ: 02.266.596/0004-44	02/02/2023	R$ 114.100,00

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:779CF1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I E II deste edital, para que, no prazo máximo de **03 (TRES) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 03 (TRÊS) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo III, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato, se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 07 de fevereiro de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023
PROFESSOR

Classificação	Nome
1 2 3 4 5 6	MARILENE APARECIDA HORNICK CLEUNICE BENEDITA DOS SANTOS ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SZYMKO ANDRIELI CRISTINA CORDEIRO DENK NILCEIA PORTELA DO ROSARIO ANA CRISTINA BLUM CORREIA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 HORAS)

Classificação	Nome
1 2 3 4 5	PAMELA MAGALHÃES FLAVIA DE OLIVEIRA BRAZ REISER ARIANA MERLEM MACHADO MENDES MARISE TERESINHA FRAGOSO MARCIA TEREZINHA SOARES PISKE

MONITOR DE ALUNOS

Classificação	Nome
1 2 3 4 5 6 7 8	HELOISE SCHELBAUER MARILENE DA LUZ SILVA ARRUDA SIMONE TREVISAN ALVES GISELE KARISE MAI RIBAS STHEFANY APARECIDA DE OLIVEIRA BUDEK MÉLANI OLIVEIRA BUDEK ISABEL TEREZINHA MARTINS DE LIMA HELIO MENDES DE ARAUJO

MOTORISTA EM GERAL

Classificação	Nome
1 2 3 4 5 6	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ARNO LUIS DE LIMA JOSMAEL ELIAS PORTELA MARCIO NAGEL JORGE NENUIR DE LIMA FRANÇA JONATAS BOLINELLI MARTINS

COZINHEIRA

Classificação	Nome
1 2	SUZANA APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA JUCELIA RODRIGUES DE LIMA

PSICOLOGO

Classificação	Nome
1	ELISANGELA BIGONHA DE ARAUJO

TECNICO EM RADIOLOGIA

Classificação	Nome
1	GILCELI DE PAULA BILEK

Campo do Tenente, PR, em 07 de fevereiro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Comprovante de endereço;
- Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;
- Certificado de Reservista (homens);
- Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)
- Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município – INCLUINDO EXAMES ADICIONAIS;
- Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria “D”);
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;
- PIS/PASEP
- Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;
- Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;
- **Fotocópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;**
- Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;
- 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)
- Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)
-

Certidão de antecedentes criminais;

•
Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –

•
Conta Corrente SALARIO TIPO 0037 para depósito Caixa Econômica

•
Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

•
Carteira trabalho

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ******** no *********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)

Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.
DECLARAÇÃO
EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

4.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .. ..R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)
(nome completo com firma reconhecida)

Campo do Tenente, PR, em 07 de Fevereiro de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D386E271

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela LDO nº 1.250/2022.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela LDO n.º 1.250/2022 de 21 de Setembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), como segue:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1005.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	303	450.000,00
		TOTAL	450.000,00
ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
UNIDADE: 01- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
12.361.1006.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	103	1.000.000,00
		TOTAL	1.000.000,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1019.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	000	550.000,00
		TOTAL	550.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação no valor total de R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais, nas fontes: 303; 103 e 000 conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

303	450.000,00
103	1.000.000,00
000	550.000,00
TOTAL	**2.000.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 07 de Fevereiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:82A8EC43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 32 - DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023- NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ MUNICIPAL E COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Comitê Municipal e Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná de Capitão Leônidas Marques – PR.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para compor o Comitê Municipal e Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná de Capitão Leônidas Marques – PR, de acordo com a Lei Estadual nº 20.548 de 27 de abril de 2021, nas seguintes representatividades:

COMITÊ MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania	**Titular:** Regina Cristina Antunes Scapini **Suplente:** Roberta Carina Teixeira
Secretaria Municipal de Educação	**Titular:** Francieli Pereira Anders Hubner **Suplente:** Iara Pessatto
Secretaria Municipal de Saúde	**Titular:** Carlos Roberto da Silva **Suplente:** Valdemar Savela
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	**Titular:** Fiorinda Pezzatto **Suplente:** Joice Sorok Larsen
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda	**Titular:** JoãoMarcos Ribeiro **Suplente:** Renata Adélia Da Silva
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	**Titular:** Jardel Ortolan **Suplente:** Daiane Ap. Ruth da Silva Valendolf
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	**Titular:** Robson Lucas de Moraes **Suplente**: Tatiane Girardi
Secretaria Municipal de Obras	**Titular:** Isaias da Silva Lourdes **Suplente**: Vitor Hugo Valgas Muller

COMITÊ LOCAL

CRAS	**Titular:** Roberta Carina Teixeira **Suplente:** Adriely Maria Portes
Pastoral da Criança	**Titular:** Marinêz Menguês da Silva **Suplente:** Sebastiana Maciel da Costa
APAE	**Titular:** Rosani Maria Castaman Sobottka **Suplente:** Elisange Adriana Hartmam
Secretaria Municipal de Planejamento	**Titular:** Joice Sorok Larsen **Suplente:** Fiorinda Pezzatto
Proteção Social Especial	**Titular:** Gracieli Farina Zeniewicz **Suplente:** Juliana Paula Refatti
Rede Municipal de Ensino	**Titular:** Mayla Vieira Cangussu **Suplente:** Kelim Cristina Hubner Bitencurt
Rede Estadual de Ensino	**Titular:** Cleusa Heidemann **Suplente:** Noely Maria Ost
Agência do Trabalhador	**Titular:** JoãoMarcos Ribeiro **Suplente:** Renata Adélia da Silva
ESF- Estratégia Saúde da Família Santa Rita	**Titular:** Andréia Calgaro **Suplente:** Fabiana Maria Honorato do Canto Hofstetter
ESF- Estratégia Saúde da Família Santa Monica	**Titular:** Graziele Machado **Suplente:** Daniella Scalon
ESF-Estratégia Saúde da Família Primavera	**Titular:** Andressa Ienhardt Ragadali **Suplente:** Suelen Cristina Zoroteo Pereira
ESF-Estratégia Saúde da Família Campo da Baixada	**Titular:** Katia M. Benvenetti **Suplente:** Camila dos Santos Rios
ESF-Estratégia Saúde da Família Alto Alegre do Iguaçu	**Titular:** Bernadete Teresinha Tondo Gugel **Suplente:** Andreia Monteiro
ESF-Estratégia Saúde da Família Bom Jesus	**Titular:** Soraya Buenos Aires **Suplente:** Silvonei Gomes De Lima
ESF-Estratégia Saúde da Família Pedro Dallabrida	**Titular:** Ivonete Ribeiro Leandro **Suplente:** Sirlei Terezinha Marques
ESF – Estratégia Saúde da Família Centro	**Titular:** Rosimeire Nunes **Suplente:** Roseni Gavenda
Posto de Saúde	**Titular:** Anna Paulla Balzan **Suplente:** Joyciele Vital Farias Da Silva

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 07 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Carina Teixeira
Código Identificador:7D50E99B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2021

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2021

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, doravante designado Município de um lado, e de outro a empresa **WATTIS REDE DE ILUMINAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETROTÉCNICA EIRELI**, estabelecida na Rua Paulo Setúbal, 1887, Bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 04.239.168/0001-05, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Maria Carlota Perozzi Viel, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.981.417-2, e do CPF nº 010.566.478-25, residente e domiciliado a Rua Travessa Venezuela, nº 99, bloco 04, Apto 201, cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, resolvem aditivar o contrato **233/2021**, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula primeira do contrato original para os itens 2 e 3, aumentando o número de lâmpadas em até 20 unidades cada item.
CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão do aumento de lâmpadas fica alterada a Cláusula terceira do contrato original, acrescendo o valor do contrato em mais R$ 50.045,60 (cinquenta mil quarenta e cinco reais e sessenta centavos) divididos da seguinte forma:

Valor mensal ajustado para 47 meses	Aditivo de quantidade	EQUIPAMENTO	MESES RESTANTES	Valor a ser aditado
25,24	Até 20	Luminária para iluminação pública com tecnologia LED, corpo em alumínio injetado a alta pressão, potência de 50W ± 1W; produzida com LED de alta potência montados em módulos individuais composto por conjuntos de LED dimensionados a atender a temperatura de trabalho adequada para atingir a vida útil declarada, parafusos de fixação em aço inox, temperatura de cor 5.000K	47	23.725,60
28,00	Até 20	Luminária para iluminação pública com tecnologia LED, corpo em alumínio injetado a alta pressão, potência de 70W ± 1W; produzida com LED de alta potência montados em módulos individuais composto por conjuntos de LED dimensionados a atender a temperatura de trabalho adequada para atingir a vida útil declarada, parafusos de fixação em aço inox, temperatura de cor 5.000K	47	26.320,00
		Total		**50.045,60**

O valor mensal para o restante dos itens já instalados, permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 07 de janeiro de 2023.

Municipio De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Wattis Rede De Iluminação E Manutenção Eletrotécnica EIRELI
MARIA CARLOTA PEROZZI VIEL
Representante Legal
CPF 010.566.478-25

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:CECC7DAD

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 17/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **228 de 05 de julho de 2022 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21013	R$ 28.655,60
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21013	R$ 6.782,48
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21064	R$ 100.000,00
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2934	R$ 2.777,91

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 7 de Fevereiro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:2AB56929

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 045/2023

PORTARIA N.º 045/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar os servidores abaixo para constituírem a **Comissão Multiprofissional e Interdisciplinar,** sob a presidência do primeiro, para avaliar de forma biopsicossocial, os pedidos formulados por servidores que visam a redução de jornada ou incremento nos vencimentos, com o intuito de avaliar a gravidade da deficiência do filho, enteado ou pessoa sob sua guarda judicial, tutela ou curatela, conforme segue:

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	SECRETARIA
SYDNEI JESUS GODINHO (Presidente)	9503	877.737.599-87	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEC. SÁUDE
DANIELE FERREIRA	10.966	048.319.129-99	ASSISTENTE SOCIAL	SEC. SOCIAL
FABRICIO DE LIMA MORAES	15.061	063.891.499-05	GESTOR DO NÚCLEO DE APOIO JURIDIDICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	SEC. SOCIAL
FREDERICO MARCELO DE SOUZA COELHO	5721	010.347.387-47	MÉDICO	SEC. SÁUDE
JOSIANE KRETZCHMER DOS SANTOS	12.975	822.515.849-00	PSICÓLOGO	SEC. EDUCAÇÃO
JUCELIA GUIMARAES DE MACEDO KINELSKI	4.559	709.897.969-49	PSICÓLOGO	SEC. EDUCAÇÃO
LUCIANA BORBA SOUZA	11.523	877.629.869-87	ASSISTENTE SOCIAL	SEC. SOCIAL
LUCICLEIA KIESKI DE SOUZA	10.749	015.962.459-21	ASSISTENTE SOCIAL	SEC. SOCIAL

MICHELI CADAVAL GONCALVES	9264	030.331.119-39	ENFERMEIRO	SEC. SÁUDE
VIVIANE GENOVEZZI SALATIEL DA SILVA	10.779	053.767.029-79	PSICÓLOGO	SEC. SÁUDE

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 2 de fevereiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:81A562A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 2605-2606/2023

N° do Empenho:	**2605/2606/2023**
Data:	**07/02/2023**
Valor Total doEmpenho:	R$20.575,00(vinte mil e quinhentos e setenta e cinco reais).
Nº da Inexigibilidade de Licitação	**07/2023**
Contratado:	**FEDERAÇÃODE ATLETISMO DO PARANA**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Anuidade Referente á Filiação junto a Federação de Atletismo do Paraná para participação e realização de competições esportivas na modalidade, Arbitragem, transferências e inscrições de Atletas para participação e promoção de eventos na modalidade.
Órgão Responsável:	**Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:F6AA338C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 37, Inciso XXI da Constituição Federal e nos artigos 58 e 65, da Lei Federal nº 8666/93 e artigos 58,65 da Lei Federal 8.666/1993
Fica revisto e alterado o valor do itens 05,06,22 E 23, em razão de equilíbrio econômico e financeiro, em referência a Ata de Registro de Preços n° 065/2022 do Pregão Eletrônico nº 021/2022. A Signatária da ATA requer reequilíbrio para o objeto item (05) ARROZ INTEGRAL, motivando para esse fim com o aumento de R$ 1,36 (um real e trinta e seis centavos) por unidade, item (06) ARROZ PARBOILIZADO, motivando para esse fim com o aumento de R$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos) por unidade, item (22) FEIJÃO CARIOCA, motivando para esse fim com o aumento de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), item (23) FEIJÃO PRETO, motivando para esse fim com o aumento de R$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos) por unidade, conforme tabela:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR SOLICITADO PELA REQUERENTE	IMPACTO UNITÁRIO
5	Und.	ARROZ INTEGRAL, tipo agulha, com 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar com a data de entrega.	R$ 3,74	R$ 5,10	R$ 1,36
6	Und.	ARROZ PARBOILIZADO, tipo I, com 5 kg. Validade mínima de 6 meses a contar com a data de entrega.	R$ 16,00	R$ 21,38	R$ 5,38
22	KG	FEIJÃO CARIOCA, tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 7,50	R$ 10,00	R$ 2,50
23	KG	FEIJÃO PRETO, tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 5,80	9,31	R$ 3,51

CONTRATADA: COMERCIAL BORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.094.110/0001-10
DATA: 07/002/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:79152273

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 029/2023 DE 07/02/2023 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - RETIFICA EDITAL Nº 026/2023

EDITAL Nº. 029/2023, de 07 de Fevereiro de 2023.
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2021.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2021 de 06/08/2021,

Considerando que o princípio da autotutela onde a administração pública pode declarar a nulidade seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos da Súmula 473 do STF ;

Considerando as inscrições de estagiários protocoladas durante o período de 10/01/2023 a 27/01/2023 e;

Considerando o equívoco da classificação dos habilitados e eliminados do Edital 026/2023 de 30 de janeiro de 2023 e sua retificação o edital 027/2023;

RESOLVE

1. RETIFICAR o Anexo I e Anexo II do Edital nº. 026/2023, de 30 de Janeiro de 2023 (publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 31/01/2023 – Edição nº 8319, e a publicação na íntegra do ato no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691 de 14/07/2021, na data de 24/08/2021 – Edição nº. 2334), da relação nominal, por ordem de classificação, dos estudantes que se candidataram a vaga de estágio, na referida área a qual inscreveu-se, conforme cronograma, de 10/01/2023 a 27/01/2023, **que passa a vigorar conforme segue:**

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

Edital nº. 026/2023 de 30/01/2023

Relação Nominal de estudantes Candidatos à vaga de estágio

- HABILITADOS –

CURSO / ADMINISTRAÇÃO					
Nº	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
	Elisangela Bertoldo de Oliveira de Lima Ferreira	**314/23**	81,18		
	Keli Suzana Lenz	**216/23**	78,81	Administração	Habilitada
	José Eduardo Machado Santin	**316/23**	73,76		
	Rhadassa Garbin Boggio dos Santos	**318/23**	69,00		
	Dyana Aparecida Polis	**206/23**	61,00	Administração	Habilitada

CURSO / ARTES VISUAIS					
Nº	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
1.	Gabriely Paes	**077/23**	99,41	Artes Visuais	Habilitado

CURSO / EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Nº	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
	Luzia Marcia dos Santos	**311/23**	98,88	Edu. Especial	Habilitado

CURSO / FARMÁCIA					
Nº	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
	Marina Polese Magalhães	**320/23**	89,92	Farmácia	Habilitado

CURSO / HISTORIA					
Nº	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
	Vinicius Luiz da Silva	**153/23**	89,01	Historia	Habilitado
	Cintia Siqueira Mattei	**150/23**	88,92	Historia	Habilitado
	Waleria Racoski de Lima	**118/23**	88,28	Historia	Habilitado
	Maria Cristina Castilho de Souza	**265/23**	87,00	Historia	Habilitado
	Fabiane da Silva dos Santos	**087/23**	83,50	Historia	Habilitado
	Roberti da Rosa Pinheiro	**114/23**	82,62	Historia	Habilitado

CURSO / LETRAS					
Nº	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
	Janaina Soares	**321/23**	95,50	Letras	Habilitado
	Regiane Rufatto Martinelli	**263/23**	92,25	Letras	Habilitado
	Maria Rita Batista de Lima	**097/23**	90,66	Letras	Habilitado
	Grazieli Zeni	**308/23**	88,58	Letras	Habilitado
	Joao Guilherme de Souza Rocha	**204/23**	89,42	Letras	Habilitado

CURSO / MAGISTERIO					
Nº	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
	Carla Juliana Souza da Rosa	**100/23**	95,15	Magistério	Habilitada
	Anne Ogliari Abreu	**292/23**	91,00	Magistério	Habilitada
	Tania Mabel Soares Moreno	**310/23**	90,92	Magistério	Habilitada
	Amabile Caroline Monteiro	**078/23**	88,19	Magistério	Habilitada
	Cibele Alves Rodrigues	**102/23**	87,69	Magistério	Habilitada
	Graziella Manfpe Grieger	**151/23**	86,15	Magistério	Habilitada
	Loune Tiana Emile	**124/23**	83,69	Magistério	Habilitada
	Jaynne Ignacio de Lima	**178/23**	83,46	Magistério	Habilitada
	Maynara Troczinski	**116/23**	83,38	Magistério	Habilitada
	Jacieli Boligon	**134/23**	82,38	Magistério	Habilitada
	Tainara dos Santos	**167/23**	81,07	Magistério	Habilitada
	Ana Caroline Bolson	**217/23**	79,76	Magistério	Habilitada
	Gabrieli Eduarda de Oliveira	**115/23**	75,50	Magistério	Habilitada
	Erita Roberta ribeiro Cardoso	**219/23**	73,04	Magistério	Habilitada
	Luana Stefany da Silva L.	**220/23**	63,87	Magistério	Habilitada

CURSO / PEDAGOGIA					
Nº	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
	Leila Vieira de Borba Ecker	**312/23**	99,12	Pedagogia	Habilitada
	Ediele de Oliveira Genuino	**268/23**	91,66	Pedagogia	Habilitada

	Lucineia Maria de Lara	**315/23**	90,90*	Pedagogia	Habilitada
	Mylleni Cristiane de Paula Barbosa	**095/23**	90,90*	Pedagogia	Habilitada
	Kauane Aparecida de Souza Mussato	**074/23**	90,30	Pedagogia	Habilitada
	Gisele Maria Lopes Carvalho	**218/23**	90,03	Pedagogia	Habilitada
	Alehandra Valquiria de Albuquerque Quadros	**323/23**	89,15	Pedagogia	Habilitada
	Fernanda Silva Duarte	**104/23**	87,22	Pedagogia	Habilitada
	Luíza Vitória Zanella	**105/23**	86,11	Pedagogia	Habilitada
	Amanda Lasta Tabolka	**101/23**	85,87	Pedagogia	Habilitada
	Luelen Cardozo Kuchla	**153/23**	83,66	Pedagogia	Habilitada
	Paolo Eduarda Henrique	**086/23**	83,53	Pedagogia	Habilitada
	Josicleia das Neves Prux	**290/23**	83,37	Pedagogia	Habilitada
	Benny Emanuely Rokembach Assmann	**166/23**	82,00	Pedagogia	Habilitada
	Ana Julia Vicari Lopes	**075/23**	81,61	Pedagogia	Habilitada
	Giordana Koakoski	**313/23**	81,27	Pedagogia	Habilitada
	Karen Conceição Souza Alves	**120/23**	81,06	Pedagogia	Habilitada
	Ana Rosa Meireles Tibola	**088/23**	80,33	Pedagogia	Habilitada
	Camila Alves Espindola	**309/23**	77,72	Pedagogia	Habilitada
	Gabriela Galvão de Moraes	**141/23**	74,88	Pedagogia	Habilitada
	Andressa Xavier da Silva	**079/23**	74,18	Pedagogia	Habilitada
	Ellen Gilioli Marcomin	**257/23**	73,07	Pedagogia	Habilitada
	Raissa Tainara de Quadros	**143/23**	71,76	Pedagogia	Habilitada
	Ana Flavia Gonçalves	**256/23**	70,46	Pedagogia	Habilitada
	Thaís Lino	**133/23**	70,45	Pedagogia	Habilitada
	Alana Damaris Wasczuk do Amaral	**089/23**	68,18	Pedagogia	Habilitada
	Solange Maria Lens Corolesqui	**207/23**	66,92	Pedagogia	Habilitada
	Keroli Renata Tives Ribeiro	**266/23**	63,48	Pedagogia	Habilitada
	Ivo Rothermel Neves Jr.	**076/23**	61,00	Pedagogia	Habilitada
	Fabiani de Vargas	**246/23**	60,00	Pedagogia	Habilitada

***Desempate por Idade.**

ANEXO II

Edital nº. 026/2023 de 30/01/2023

Relação Nominal dos estudantes Candidatos inscritos a vaga de estágio

- ELIMINADOS –

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO	Justificativa/Eliminação
	Eloisa Biazolo	**252/23**	Pedagogia	Média geral não atingida.
	Kauany Gonçalves da Rocha	**249/23**	Téc. em Administração	Curso fora da área do Edital.
	Maria Elisa Macedo	**279/23**	Administração	Faltaram documentos obrigatórios.
	Miriã Carla Gawenda Marcolina	**289/23**	Pedagogia	Média geral não atingida.
	Simon Gabriel Oliveira Severgnini	**258/23**	Téc. em Administração	Curso fora da área do Edital.

LEIA-SE:

ANEXO I

Edital nº. 026/2023 de 30/01/2023

Relação Nominal de estudantes Candidatos à vaga de estágio

- HABILITADOS –

CURSO / ADMINISTRAÇÃO					
Nº	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
	Elisangela Bertoldo de Oliveira de Lima Ferreira	**314/23**	81,18	Administração	Habilitada
	Keli Suzana Lenz	**216/23**	78,81	Administração	Habilitada
	José Eduardo Machado Santin	**316/23**	73,76	Administração	Habilitada
	Rhadassa Garbin Boggio dos Santos	**318/23**	69,00	Administração	Habilitada
	Dyana Aparecida Polis	**206/23**	61,00	Administração	Habilitada

CURSO / ARTES VISUAIS					
Nº	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
1.	Gabriely Paes	**077/23**	99,41	Artes Visuais	Habilitado

CURSO / EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Nº	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
	Luzia Marcia dos Santos	**311/23**	98,88	Edu. Especial	Habilitado

CURSO / FARMÁCIA					
Nº	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
	Marina Polese Magalhães	**320/23**	89,92	Farmácia	Habilitado

CURSO / HISTORIA					
Nº	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
	Vinicius Luiz da Silva	**153/23**	89,01	Historia	Habilitado
	Waleria Racoski de Lima	**118/23**	88,28	Historia	Habilitado
	Maria Cristina Castilho de Souza	**265/23**	87,00	Historia	Habilitado
	Fabiane da Silva dos Santos	**087/23**	83,50	Historia	Habilitado
	Roberti da Rosa Pinheiro	**114/23**	82,62	Historia	Habilitado

CURSO / LETRAS					
Nº	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
	Janaina Soares	**321/23**	95,50	Letras	Habilitado
	Regiane Rufatto Martinelli	**263/23**	92,25	Letras	Habilitado
	Maria Rita Batista de Lima	**097/23**	90,66	Letras	Habilitado
	Grazieli Zeni	**308/23**	88,58	Letras	Habilitado
	Joao Guilherme de Souza Rocha	**204/23**	89,42	Letras	Habilitado

CURSO / MAGISTERIO					
Nº	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
	Carla Juliana Souza da Rosa	**100/23**	95,15	Magistério	Habilitada
	Tania Mabel Soares Moreno	**310/23**	90,92	Magistério	Habilitada
	Cintia Siqueira Mattei	**150/23**	88,92	Magistério	Habilitado
	Amabile Caroline Monteiro	**078/23**	88,19	Magistério	Habilitada
	Cibele Alves Rodrigues	**102/23**	87,69	Magistério	Habilitada
	Graziella Manfpe Grieger	**151/23**	86,15	Magistério	Habilitada
	Loune Tiana Emile	**124/23**	83,69	Magistério	Habilitada
	Jaynne Ignacio de Lima	**178/23**	83,46	Magistério	Habilitada
	Maynara Troczinski	**116/23**	83,38	Magistério	Habilitada
	Jacieli Boligon	**134/23**	82,38	Magistério	Habilitada
	Tainara dos Santos	**167/23**	81,07	Magistério	Habilitada
	Ana Caroline Bolson	**217/23**	79,76	Magistério	Habilitada
	Gabrieli Eduarda de Oliveira	**115/23**	75,50	Magistério	Habilitada
	Erita Roberta ribeiro Cardoso	**219/23**	73,04	Magistério	Habilitada
	Luana Stefany da Silva L.	**220/23**	63,87	Magistério	Habilitada

CURSO / PEDAGOGIA					
Nº	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
	Leila Vieira de Borba Ecker	**312/23**	99,12	Pedagogia	Habilitada
	Ediele de Oliveira Genuino	**268/23**	91,66	Pedagogia	Habilitada
	Lucineia Maria de Lara	**315/23**	90,90*	Pedagogia	Habilitada
	Mylleni Cristiane de Paula Barbosa	**095/23**	90,90*	Pedagogia	Habilitada
	Kauane Aparecida de Souza Mussato	**074/23**	90,30	Pedagogia	Habilitada
	Gisele Maria Lopes Carvalho	**218/23**	90,03	Pedagogia	Habilitada
	Alehandra Valquiria de Albuquerque Quadros	**323/23**	89,15	Pedagogia	Habilitada
	Fernanda Silva Duarte	**104/23**	87,22	Pedagogia	Habilitada
	Luíza Vitória Zanella	**105/23**	86,11	Pedagogia	Habilitada
	Amanda Lasta Tabolka	**101/23**	85,87	Pedagogia	Habilitada
	Luelen Cardozo Kuchla	**153/23**	83,66	Pedagogia	Habilitada
	Paolo Eduarda Henrique	**086/23**	83,53	Pedagogia	Habilitada
	Josicleia das Neves Prux	**290/23**	83,37	Pedagogia	Habilitada
	Benny Emanuely Rokembach Assmann	**166/23**	82,00	Pedagogia	Habilitada
	Ana Julia Vicari Lopes	**075/23**	81,61	Pedagogia	Habilitada
	Giordana Koakoski	**313/23**	81,27	Pedagogia	Habilitada
	Karen Conceição Souza Alves	**120/23**	81,06	Pedagogia	Habilitada
	Ana Rosa Meireles Tibola	**088/23**	80,33	Pedagogia	Habilitada
	Camila Alves Espindola	**309/23**	77,72	Pedagogia	Habilitada
	Gabriela Galvão de Moraes	**141/23**	74,88	Pedagogia	Habilitada
	Andressa Xavier da Silva	**079/23**	74,18	Pedagogia	Habilitada
	Ellen Gilioli Marcomin	**257/23**	73,07	Pedagogia	Habilitada
	Raissa Tainara de Quadros	**143/23**	71,76	Pedagogia	Habilitada
	Ana Flavia Gonçalves	**256/23**	70,46	Pedagogia	Habilitada
	Thaís Lino	**133/23**	70,45	Pedagogia	Habilitada
	Alana Damaris Wasczuk do Amaral	**089/23**	68,18	Pedagogia	Habilitada
	Solange Maria Lens Corolesqui	**207/23**	66,92	Pedagogia	Habilitada
	Keroli Renata Tives Ribeiro	**266/23**	63,48	Pedagogia	Habilitada
	Ivo Rothermel Neves Jr.	**076/23**	61,00	Pedagogia	Habilitada
	Fabiani de Vargas	**246/23**	60,00	Pedagogia	Habilitada

***Desempate por Idade.**
ANEXO II
Edital nº. 026/2023 de 30/01/2023
Relação Nominal dos estudantes Candidatos inscritos a vaga de estágio
- ELIMINADOS –

Nº	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CURSO**	**Justificativa/Eliminação**
	Anne Ogliari Abreu	**292/23**	Magistério	Menor de 16 anos.
	Eloisa Biazolo	**252/23**	Pedagogia	Média geral não atingida.
	Kauany Gonçalves da Rocha	**249/23**	Téc. em Administração	Curso fora da área do Edital.
	Maria Elisa Macedo	**279/23**	Administração	Faltaram documentos obrigatórios.
	Miriã Carla Gawenda Marcolina	**289/23**	Pedagogia	Média geral não atingida.
	Simon Gabriel Oliveira Severgnini	**258/23**	Téc. em Administração	Curso fora da área do Edital.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:A2E9EFBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023
DATA: 12/01/23 ABERTURA: 26/01/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXAS D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI	30,00	300,00
1	2	JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI	35,00	350,00
1	3	JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI	50,00	3.600,00
1	4	JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI	45,00	6.390,00
1	5	JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI	80,00	480,00
1	6	JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI	110,00	880,00
1	7	JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI	150,00	1.800,00
1	8	JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI	200,00	1.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				15.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
2	1	JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI	0,26	14.507,48

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI	34.786.607/0001-60	29.507,48

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 29.507,48 (vinte e nove mil quinhentos e sete reais e quarenta e oito centavos).
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 06 de fevereiro de 2023.
Fernando Q. Abatti Elaine Bortolotto Iana R. Schmid Juliano Ribeiro
Pregoeiro Equipe de Apoio Equipe de Apoio Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023
DATA: 12/01/23 ABERTURA: 26/01/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXAS D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 05/2023, HOMOLOGO os lotes a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI	30,00	300,00
1	2	JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI	35,00	350,00
1	3	JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI	50,00	3.600,00
1	4	JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI	45,00	6.390,00
1	5	JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI	80,00	480,00
1	6	JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI	110,00	880,00
1	7	JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI	150,00	1.800,00
1	8	JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI	200,00	1.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				15.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
2	1	JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI	0,26	14.507,48

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI	34.786.607/0001-60	29.507,48

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 29.507,48 (vinte e nove mil quinhentos e sete reais e quarenta e oito centavos).

Coronel Vivida, 07 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:FCF3E115

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 107/2022
DATA: 21/11/22 ABERTURA: 16/12/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 10:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Em 16 de dezembro de 2022 foi aberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 107/2022, sendo que, dentre as 46 propostas, sagrou-se vencedora após a fase de lances, a empresa DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA;
Em 27 de dezembro de 2022 a empresa NX AMERICA FACILITY SERVIÇOS LTDA apresentou as razões do recurso, sendo que após recebimento e criteriosa analise, restou inabilitada a empresa DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA;
Em 25 de janeiro de 2023 foi convocada a próxima colocada, a empresa AMIGA CONSULTORIA E TREINAMENTO S/S LTDA;
Em 31 de janeiro de 2023, a empresa NX AMERICA FACILITY SERVIÇOS LTDA manifestou-se sobre a intenção de recorrer contra a empresa AMIGA CONSULTORIA E TREINAMENTO S/S LTDA, sendo novamente aberto o prazo para esta apresentar as razões de recurso, a qual, não a fez no prazo estabelecido no edital;
PORTANTO,
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	AMIGA CONSULTORIA E TREINAMENTO S/S LTDA	2.800,00	268.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
AMIGA CONSULTORIA E TREINAMENTO S/S LTDA	13.048.521/0001-60	268.800,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais).
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 06 de fevereiro de 2023.

IANA R. SCHMID
Pregoeira

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 107/2022
DATA: 21/11/22 ABERTURA: 16/12/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 10:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 107/2022, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	AMIGA CONSULTORIA E TREINAMENTO S/S LTDA	2.800,00	268.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
AMIGA CONSULTORIA E TREINAMENTO S/S LTDA	13.048.521/0001-60	268.800,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais).

Coronel Vivida, 07 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:8BC9ABBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2023
DATA: 19/01/23 ABERTURA: 03/02/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 10:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CALHAS, RUFOS E CONSERTOS EM GERAL, METALURGIA INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, ITENS A SEREM USADOS E INSTALADOS EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAL, SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, JARDINAGEM, REPARO DE CALÇADAS E PASSEIOS COM LAJOTAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	PALHUCHA & PALHUCHA LTDA	45,20	54.240,00
1	2	PALHUCHA & PALHUCHA LTDA	71,86	86.232,00
1	3	PALHUCHA & PALHUCHA LTDA	153,52	184.224,00
1	4	PALHUCHA & PALHUCHA LTDA	37,65	75.300,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01			399.996,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
2	1	49.335.683 LUCAS ESTEVAO MOZANER	3,90	7.800,00
2	2	49.335.683 LUCAS ESTEVAO MOZANER	0,80	400,00
2	3	49.335.683 LUCAS ESTEVAO MOZANER	0,80	16.000,00
2	4	49.335.683 LUCAS ESTEVAO MOZANER	0,91	910,00
2	5	49.335.683 LUCAS ESTEVAO MOZANER	1,00	3.000,00
2	6	49.335.683 LUCAS ESTEVAO MOZANER	0,80	24.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02			52.110,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
3	1	49.335.683 LUCAS ESTEVAO MOZANER	19,58	19.580,00
3	2	49.335.683 LUCAS ESTEVAO MOZANER	13,00	10.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03			29.980,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
4	1	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	160,00	800.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04			800.000,00	

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
49.335.683 LUCAS ESTEVAO MOZANER	49.335.683/0001-27	82.090,00
FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	23.700.938/0001-10	800.000,00
PALHUCHA & PALHUCHA LTDA	10.763.211/0001-30	399.996,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 1.282.086,00 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil e oitenta e seis reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 06 de fevereiro de 2023.

IANA R. SCHMID
Pregoeira

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

FERNANDO Q. ABATTI
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2023
DATA: 19/01/23 ABERTURA: 03/02/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 10:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CALHAS, RUFOS E CONSERTOS EM GERAL, METALURGIA INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, ITENS A SEREM USADOS E INSTALADOS EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAL, SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, JARDINAGEM, REPARO DE CALÇADAS E PASSEIOS COM LAJOTAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 09/2023, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	PALHUCHA & PALHUCHA LTDA	45,20	54.240,00
1	2	PALHUCHA & PALHUCHA LTDA	71,86	86.232,00
1	3	PALHUCHA & PALHUCHA LTDA	153,52	184.224,00
1	4	PALHUCHA & PALHUCHA LTDA	37,65	75.300,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01			399.996,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
2	1	49.335.683 LUCAS ESTEVAO MOZANER	3,90	7.800,00
2	2	49.335.683 LUCAS ESTEVAO MOZANER	0,80	400,00
2	3	49.335.683 LUCAS ESTEVAO MOZANER	0,80	16.000,00
2	4	49.335.683 LUCAS ESTEVAO MOZANER	0,91	910,00
2	5	49.335.683 LUCAS ESTEVAO MOZANER	1,00	3.000,00
2	6	49.335.683 LUCAS ESTEVAO MOZANER	0,80	24.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02			52.110,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
3	1	49.335.683 LUCAS ESTEVAO MOZANER	19,58	19.580,00
3	2	49.335.683 LUCAS ESTEVAO MOZANER	13,00	10.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03			29.980,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
4	1	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	160,00	800.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04			800.000,00	

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
49.335.683 LUCAS ESTEVAO MOZANER	49.335.683/0001-27	82.090,00
FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	23.700.938/0001-10	800.000,00
PALHUCHA & PALHUCHA LTDA	10.763.211/0001-30	399.996,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 1.282.086,00 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil e oitenta e seis reais).

Coronel Vivida, 07 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:DAA3023F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 27/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AUB2802	275410D000023893	09/11/2022	74550	R$ 130.16
AVX9I70	275410D000022433	20/09/2022	74550	R$ 130.16
AXM3J13	275410NIC0011201	12/11/2022	50020	R$ 260.32
BAP7168	275410NIC0011205	12/11/2022	50020	R$ 260.32
BBN4004	275410D000022367	18/09/2022	74550	R$ 130.16
BEL8D64	275410NIC0011203	12/11/2022	50020	R$ 260.32
BEU4G58	275410D000022304	16/09/2022	74550	R$ 130.16
DZI9293	275410D000022337	17/09/2022	74550	R$ 130.16
FSA5995	275410D000022324	17/09/2022	74550	R$ 130.16
FSA5995	275410D000022322	17/09/2022	74550	R$ 130.16
IWJ9I09	275410NIC0011204	12/11/2022	50020	R$ 260.32
JZI1408	275410D000022303	16/09/2022	74550	R$ 130.16
MLT4J00	275410D000022374	18/09/2022	74550	R$ 130.16
PYC8H92	275410NIC0011202	12/11/2022	50020	R$ 260.32

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 27/03/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAB1998	116100T000613706	30/01/2023	55250
AIZ7936	275410V000016641	03/02/2023	76251
AJU3476	116100T000585864	29/01/2023	59670
AKL2748	116100T000613712	30/01/2023	55411
ANP3158	275410V000016695	26/01/2023	55412
AXV1392	116100T000613713	30/01/2023	54522
AZS9F18	275410V000016644	03/02/2023	55412
BBW5E23	116100T000379094	29/01/2023	54100
ERS9618	275410V000016642	03/02/2023	55412
MFE0B87	116100T000382853	28/01/2023	55250
MIG1A11	116100T000378507	28/01/2023	54522
MIZ8D30	116100T000437839	30/01/2023	54600
MKV6922	116100T000613711	30/01/2023	53800
MMJ7G71	275410V000016694	26/01/2023	55412
QJM9459	275410V000016643	03/02/2023	55412

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:86116504

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 002/2023 EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PSS N° 002/2023

EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, faz saber que realizará **Processo Seletivo Simplificado** para provimento dos empregos públicos de Operador de Motoniveladora, Operador de Máquinas I e Motorista de Caminhão, para atuar na Secretaria Municipal de Transportes, Motorista de Ônibus e Nutricionista para atuar na Secretaria Municipal de Educação, Psicólogo e Farmacêutico, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Psicólogo para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as instruções a seguir.

Das Disposições Iniciais
O Processo Seletivo Simplificado para o provimento de Emprego Público de Operador de Motoniveladora, Operador de Máquinas I e Motorista de Caminhão, para atuar na Secretaria Municipal de Transportes, Motorista de Ônibus, Psicólogo e Nutricionista para atuar na Secretaria Municipal de Educação, Psicólogo e Farmacêutico, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Psicólogo para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social, será regido sob o regime das Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
O Processo Seletivo será regido por este Edital e seus anexos e eventuais retificações sendo sua execução de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação;
A contratação se dará por um prazo de 01 ano, contados a partir da data da contratação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Administração;

– Das Vagas

2.1. As referidas vagas se destinam a contratação de agentes públicos, para desempenhar as atribuições do emprego público, constantes em decreto próprio que dispõe sobre as atribuições dos cargos nas Secretarias citadas no item 1.2 deste edital;
2.2. O cargo, número de vagas, carga horária semanal, vencimentos e requisitos mínimos para o seu exercício, são os estabelecidos na tabela a seguir:

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	N° DE VAGAS	REQUISITO MÍNIMO
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	40 HORAS SEMANAIS	R$ 2.767,68	05 VAGAS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE NO MÍNIMO 01 ANO.
OPERADOR DE MÁQUINAS I	40 HORAS SEMANAIS	R$ 1.599,92	03 VAGAS	EXPERIENCIA PROFISSIONAL DE NO MÍNIMO 01 ANO
MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	R$ 1406,20	01 VAGA	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D E CURSO TRANSPORTE ESCOLAR
MOTORISTA DE CAMINHÃO	40 HORAS SEMANAIS	R$ 1.800,00	05 VAGAS	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA C, EXPERIÊNCIA DE NO MINIMO 01 ANO
NUTRICIONISTA	30 HORAS SEMANAIS	R$ 3.055,21	01 VAGA	REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO
FARMACEUTICO	40 HORAS SEMANAIS	R$ 4.352,08	01 VAGA	REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA
PSICOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	R$ 3.055,21	03 VAGAS	REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

2.3 As vagas destinadas ao provimento do cargo de Psicólogo serão para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo os candidatos por ordem de classificação, fazer a opção pela Secretaria de lotação que mais tenha interesse;
2.4 – Nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99 será assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
2.4.1- No caso da inexistência ou insuficiência de inscrição por candidatos habilitados as vagas destinadas as pessoas portadoras de deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados.
2.4.2 – Adicionalmente à documentação requerida para inscrição ao cargo pretendido deverá o candidato portador de deficiência protocolar obrigatoriamente até o final do período das inscrições, no Departamento de Recursos Humanos do Município de Doutor Ulysses, no horário de expediente:
I - Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e opção do emprego. O laudo médico apresentado terá validade somente para o presente Processo Seletivo e não será devolvido.
2.4.3 - No caso de não enquadramento do candidato nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos.
2.4.4 – Os candidatos, inscritos para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a forma de pontuação e avaliação dos títulos, aos critérios de aprovação, os requisitos mínimos para validação dos títulos e ao horário e prazo previsto para entrega dos títulos.
2.4.5 - O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
2.4.6 - Os candidatos portadores de deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência para o exercício do emprego, observada a legislação aplicável à matéria.

2.4.7- Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem especial e mantido na listagem de classificação geral.
2.4.8.- O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do emprego, será desclassificado do Processo Seletivo.
2.4.9. - Após o ingresso do candidato portador de deficiência, as mesmas não poderão ser apresentadas como motivo para justificar a concessão de readaptação do emprego, bem como para a aposentadoria por invalidez.
2.5. – Todos os candidatos aprovados para os cargos objeto de contratação do presente Processo Seletivo Simplificado, poderão compor lista de cadastro reserva, podendo, na necessidade da administração, serem convocados para assumirem novas vagas que por ventura venham a existir no quadro de pessoal, inclusive, vagas em quantidade acima das previstas na tabela constante no item 2.3.1;

3- **Das Inscrições**
3.1– As inscrições serão realizadas exclusivamente no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, situada a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/n°, Centro, Doutor Ulysses – PR, no período compreendido **entre 13/02/2023 a 17/02/2023**, no expediente entre ás 08:30h ás 11:00h e 13:30h às 17:00h.
3.2 – Antes de firmar sua inscrição o candidato deverá ter ciência de todos os dispositivos e requisitos apresentados neste edital;
3.3 – A inscrição do candidato levará a compreensão de que foram aceitos, de sua parte, todos os requisitos apresentados no presente edital;
3.4. – A inscrição será gratuita para todos os cargos previstos neste edital;
3.5 – No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário, apresentar o requisito para o desempenho das atividades do cargo e apresentar todos os títulos que possui para que seja calculada a avaliação e pontuação de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, responsabilizando-se pela veracidade das informações apresentadas, bem como, pela certeza das informações prestadas no formulário e nos títulos;
3.6 – Concluída a inscrição o candidato deverá receber comprovante de inscrição;
3.7 – O erro no preenchimento no formulário será de inteira responsabilidade do candidato e irá implicar, no caso de informações incompletas ou errôneas, em sua imediata desclassificação, bem como a apresentação de títulos rasurados de qualquer forma não serão aceitos;
3.8 – É vedada a alteração em informações após o preenchimento e entrega do formulário de inscrições;
3.9 – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as publicações do presente processo seletivo simplificado, no diário oficial do município: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar;
3.10.- As inscrições deferidas, bem como as informações detalhadas do resultado da prova de títulos serão divulgadas em edital de deferimento de inscrições e de resultado da prova de títulos, a ser divulgado no órgão oficial de publicação do município, no link: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar;

4 -Dos Requisitos
4.1 A aprovação da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado se dará, mediante a satisfação dos seguintes requisitos:
4.1.1 Preenchimento do formulário de inscrição e apresentação do requisito mínimo para desempenho do cargo e apresentação de títulos para prova;
4.2 São requisitos para assunção do cargo:
4.2.1.– Apresentar documentação regular (original e cópia legível): carteira de identidade, CPF, Comprovante de escolaridade, conforme requisito mínimo para desempenho do cargo, conforme tabela do ítem 2.2 e comprovante de residência em nome do candidato (conta de água, luz, telefone fixo ou celular), ou no caso de menores de 21 anos, em nome do seu representante legal;
4.2.2 — ter aptidão física e emocional para o exercício das atribuições da função, que será comprovada por meio de exame médico, quando dos exames de pré-admissão.
4.2.3 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, com direitos e obrigações políticas e civis, reconhecidos no país;
4.2.4 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no momento da contratação;
4.2.5 – Ter cumprido com suas obrigações e encargos militares;
4.2.6 – Estar com suas obrigações eleitorais em dia;
4.2.7 – Não estar em exercício de cargo público no ato da posse, de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII do Artigo 37 da Constituição Federal, alterado pela emendas constitucionais 19 e 20.
4.2.8 – Não estar impedido de acumular cargos, empregos, proventos ou benefícios, como previsto no inciso XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais 19 e 20.
4.2.9- Sendo legalmente possível a acumulação, mas vedada a percepção do acúmulo de salários ou benefícios, deverá o candidato convocado, no ato da posse fazer a opção por um dos rendimentos;

5 – Do Processo Seletivo Simplificado
5.1. O Processo seletivo será composto por uma prova de títulos no qual serão atribuídas pontuações de acordo com o título apresentado;
5.1.1 Para os cargos de OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR DE MÁQUINAS I, MOTORISTA DE CAMINHÃO, NUTRICIONISTA, FARMACEUTICO E PSICOLOGO previsto neste edital, a prova de títulos será dividida em duas categorias: Escolaridade e Tempo de Serviço;
5.1.2 Os critérios de pontuação e avaliação dos títulos estarão descritos nos anexos deste edital;
5.2 Serão admitidos como comprovação do tempo de serviço, a experiência profissional em entidades públicas e no setor privado;
5.2.1 O tempo de serviço nos órgãos públicos da administração direta, municipal, estadual e federal, quaisquer de suas autarquias, deverão ser comprovadas mediante a apresentação de declaração de tempo de serviço, original, assinada e carimbada pelo órgão responsável pela emissão do documento, devendo constar brasão e CNPJ da entidade pública, na qual se prestou o serviço público;
5.2.2 O tempo de serviço em entidades do setor privado, poderá ser comprovado mediante a apresentação de cópia, juntamente com a original para conferência, da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
5.2.2.1 A cópia a que se refere o ítem 5.2.2, deverá ser efetuada da seguinte maneira: Fotocópia Simples da CTPS página onde consta o número a série da Carteira de Trabalho, da pagina onde consta a qualificação civil e das páginas dos contratos de trabalho que se deseja computar como tempo de serviço na prova de títulos;
5.2.3 O tempo de serviço em períodos concomitantes em mais de um emprego, será considerado tempo paralelo, devendo ser apresentado apenas o tempo de serviço de apenas um emprego por período;
5.2.4 Não serão aceitos tempos de serviços já utilizados ou em processo de utilização em aposentadoria, garantindo desta forma a isonomia do referido PSS;
5.2.5 Não serão aceitos o tempo de serviço utilizado no exercício de cargo comissionado e no exercício de cargos políticos;
5.2.6 A fração igual ou superior a seis meses será considerada como ano completo;
5.2.7 A qualquer momento a comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2023, poderá requerer demais documentos e maiores comprovações acerca dos títulos de tempo de serviço apresentados, devendo o candidato apresentar o que fora requerido, sob pena de ter o título desconsiderado na contagem total de pontos;

5.2.8 Para os cargos previstos neste edital, somente serão computados o tempo de serviço na área especifica do cargo;
5.3. Os títulos de escolaridade serão computados de acordo com o que se segue:
5.3.1 Serão admitidos para comprovação de títulos de escolaridade para o cargo de Nutricionista, previsto neste edital, o histórico curricular de cursos superiores em andamento, nas áreas de Enfermagem, Farmácia, Psicologia, Fisioterapia, Medicina, Fonoaudiologia e Biomedicina, o diploma de graduação ou a declaração de conclusão de curso, nas áreas de Enfermagem, Farmácia, Psicologia, Fisioterapia, Medicina, Fonoaudiologia e Biomedicina e o diploma de graduação pós-graduação ou a declaração de conclusão de curso, nas áreas de Enfermagem, Nutrição, Farmácia, Psicologia, Fisioterapia, Medicina, Fonoaudiologia e Biomedicina;
5.3.2 Serão admitidos para comprovação de títulos de escolaridade para o cargo de Farmacêutico, previsto neste edital, o histórico curricular de cursos superiores em andamento, nas áreas de Enfermagem, Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Medicina, Fonoaudiologia e Biomedicina, o diploma de graduação ou a declaração de conclusão de curso nas áreas de Enfermagem, Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Medicina, Fonoaudiologia e Biomedicina, o diploma de pós-graduação ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação nas áreas de Enfermagem, Nutrição, Farmácia, Psicologia, Fisioterapia, Medicina, Fonoaudiologia e Biomedicina;
5.3.3 Para o cargo de Psicólogo previsto neste edital, serão aceitos o histórico curricular de cursos superiores em andamento, nas áreas de Enfermagem, Nutrição, Farmácia, Medicina, Fonoaudiologia e Biomedicina, o diploma de graduação ou a declaração de conclusão de curso de graduação nas áreas de Enfermagem, Nutrição, Farmácia, Medicina, Fonoaudiologia e Biomedicina, o diploma de pós-graduação ou a declaração de conclusão de curso de pós-graduação nas áreas de Enfermagem, Nutrição, Farmácia, Psicologia, Medicina, Fonoaudiologia e Biomedicina;
5.3.4 Para o cargo de Operador de Motoniveladora, Operador de Máquinas I, Motorista de Caminhão e Motorista de Ônibus, previstos neste edital serão aceitos como títulos de escolaridade o diploma, a declaração ou o histórico escolar que comprove a conclusão do ensino médio, o histórico curricular que comprove o andamento de cursos superiores em qualquer área, o diploma de graduação ou a declaração de conclusão de curso de graduação em qualquer área;
5.3.5 Para todos os títulos de escolaridade apresentados na pontuação da prova de títulos deverão ser apresentados os títulos originais, acompanhadas das respectivas cópias;
5.4 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição todos os títulos que possui para participar deste PSS, não tendo outro momento para apresentar títulos;
5.6 A comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, poderá de acordo com suas necessidades, solicitar informações complementares a respeito dos títulos ora examinados;
5.7 Os documentos de comprovação de todos os títulos tratados no ítem 5 e seus subitens, deverão ter timbre ou brasão, número do CNPJ e telefone para contato da instituição responsável pela emissão;
5.8 O titulo de formação utilizado para cumprir o requisito de acesso ao cargo não poderá ser utilizado para pontuação nesta prova de títulos;

6 - Dos Recursos
6.1- O prazo para interposição de recurso será de dois dias úteis da realização de cada etapa ou divulgação do referido resultado, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subseqüente do referido ato ou publicação.
6.2 – Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, situada a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/n°, Centro, Doutor Ulysses – PR.
6.3- Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, correio eletrônico ou por outro meio do gênero.
6.4- Não serão aceitos sob-hipótese nenhuma recursos fora do prazo estipulado.
6.5- Os recursos serão julgados pela comissão organizadora ou pela mesa examinadora, conforme sua natureza, não cabendo recurso a outras instâncias.

7- Dos Critérios de Desempate
7.1- Em caso de empate na pontuação final do teste seletivo, a classificação irá seguir a seguinte ordem:
a) Tiver idade superior à idade de 60 (sessenta) anos, como determina o art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, sendo que no caso de empate entre dois idosos, terá a preferência o de idade mais elevada, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.
b) Ser detentor de maior idade, para candidatos não enquadrados na letra "a" deste item, considerando ano, mês e dia de nascimento;
c) Em caso de empate no item b, será classificado o candidato com maior pontuação de tempo de serviço;

8- Do Provimento do Cargo
8.1- A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gerará direito ao candidato à contratação, que só será efetivada segundo os critérios de conveniência, oportunidade e necessidades da Prefeitura, em decorrência de condições técnicas de trabalho e disponibilidade econômico-financeira.
8.2. A contratação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final, ordenada por escola ou por localidade, conforme as inscrições;
8.3. - A celebração de contrato individual de trabalho com a Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, reger-se-á pelos preceitos estabelecidos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sujeitando-se ainda as normas internas do quadro de pessoal desta Prefeitura.
8.4- A qualquer tempo, poderá a inscrição, prova ou contratação ser cancelada, desde que sejam identificadas falsidades nas declarações prestadas ou irregularidade na documentação comprobatória apresentada.
8.5- A admissão será feita através de contrato de trabalho por tempo determinado.
8.6- As Contratações oriundas do presente teste seletivo se darão pelo prazo de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, estando sujeito a interrupção do vinculo no interesse da administração ou no interesse do servidor admitido através deste certame, devendo em qualquer caso, a rescisão contratual ser requisitado com aviso prévio de 30 dias e neste caso não caberá nenhuma indenização em razão do prazo remanescente ao termino do prazo contratual;
8.7- Os candidatos convocados para o preenchimento das vagas ofertadas deverão comparecer em 05 (cinco) dias úteis, a partir da divulgação do edital de convocação.
8.8 -Em hipótese alguma terá o município de Doutor Ulysses a obrigação de convocar individualmente ou pessoalmente os candidatos para a assunção do cargo.
8.9 - Por ocasião da nomeação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) 01 foto 3x4 (recente);
b) Carteira de Identidade (cópia), inclusive do cônjuge e filhos;
c) Cadastro de Pessoa Física (cópia) inclusive do cônjuge e filhos;
d) PIS/PASEP (cópia);
e) Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso (cópia);
f) Certificado de Reservista (cópia), se homem;
g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado Judicialmente (cópia reprográfica);

i) Carteira de Vacinação de filhos menores de 15 anos;
j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia);
l) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
m) Diploma de Conclusão de Curso (cópia autenticada), requisito mínimo para o desempenho do emprego;
n) Comprovante de endereço;
o) Outros documentos que a Prefeitura do Município de Doutor Ulysses julgar necessário.
8.10 - Para efeito de sua nomeação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional; se julgado apto em exame de sanidade física e mental, de acordo com a natureza e especificidade do emprego, nos moldes estabelecidos pelos programas e laudos de medicina e segurança do trabalho.
8.11.- Os candidatos devidamente convocados deverão ser submetidos a realização dos exames médicos exigidos para cada cargo e outros exames e/ou procedimentos que forem julgados necessários.

9- Das disposições finais
9.1- Ficam sujeito todos os itens deste edital a sofrerem alterações, enquanto o ato do objeto do presente edital não for consumado, sendo necessária a divulgação nos órgãos oficiais de divulgação do município e no sítio na internet: www.doutorulysses.pr.gov.br.
9.2- A constatação de qualquer inexatidão e/ou irregularidades nas informações e documentos prestados pelo candidato, acarretarão, a qualquer tempo, no cancelamento e decorrente nulidade de todas as ocorrências que por conta delas tenham sido consumadas, principalmente na ocasião da formação do processo de admissão;
9.3- Os casos que se fizerem omissos ou cuja natureza não sejam contemplados por este edital poderão ser dirimidos na Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através da comissão organizadora.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de Fevereiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I – QUADRO DETALHADO DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

CARGO: NUTRICIONISTA, FARMACEUTICO E PSICOLOGO

ESCOLARIDADE	
TIPO DE CERTIFICADO	PONTUAÇÃO
CURSOS SUPERIORES EM ANDAMENTO, CONFORME ITENS 5.3.1, 5.3.2 E 5.3.3	2,00 PONTOS POR SEMESTRE (ATÉ O 7º SEMESTRE)
GRADUAÇÃO CONFORME ITENS 5.3.1, 5.3.2 E 5.3.3	20,00 (MÁXIMO 02 TITULOS)
PÓS GRADUAÇÃO PÓS GRADUAÇÃO, CONFORME ITENS 5.3.1, 5.3.2 E 5.3.3	30,00 POR TITULO (MÁXIMO 1 TITULO POR CANDIDATO)
PONTUAÇÃO MÁXIMA	84,00
TEMPO DE SERVIÇO	
TEMPO DE SERVIÇO NA AREA DO CARGO (MÁXIMO 08 ANOS)	2,00 PONTOS POR ANO DE SERVIÇO COMPROVADO
PONTUAÇÃO MAXIMA	16,00

CARGO OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR DE MÁQUINAS I, MOTORISTA DE CAMINHÃO E MOTORISTA DE ONIBUS

ESCOLARIDADE	
TIPO DE CERTIFICADO	PONTUAÇÃO
ENSINO MÉDIO	10,00
CURSOS SUPERIORES EM ANDAMENTO 2 PONTOS POR SEMESTRE (MÁXIMO 7 SEMESTRES)	14,00
GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA (MÁXIMO 2)	20,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA	64,00
TEMPO DE SERVIÇO	
TEMPO DE SERVIÇO NA AREA DO CARGO (MÁXIMO 18 ANOS)	2,00 PONTOS POR ANO DE SERVIÇO COMPROVADO
PONTUAÇÃO MAXIMA	36,00

Anexo II – Cronograma

09/02/2023 – Divulgação do Edital de Regulamentação;

13/02/2023 – Início do período de inscrições e do prazo para apresentação dos títulos;

17/02/2023 – Fim do período de inscrições e do prazo para apresentação dos títulos;

23/02/2023 – Divulgação das inscrições homologadas e do resultado da prova de títulos;

27/02/2023 – Início do Prazo para recursos contra a prova de títulos;

28/02/2023 – Fim do prazo para recursos contra a prova de títulos;

01/03/2023 – Divulgação do resultado dos recursos e classificação;

02/03/2023 – Início do prazo para recursos contra a classificação;

03/03/2023 – Fim do prazo para recursos contra a classificação;

06/03/2023 – Divulgação do resultado dos recursos e classificação final;

07/03/2023 – Homologação do resultado final do PSS;

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E4B705AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público RERRATIFICAÇÃO do extrato de termo de aditivo de Contrato.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a **CARMELINO VENTURA**
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 25/2020 – Dispensa de Licitação nº 04/2020.
OBJETO: Locação do imóvel composto por uma casa em alvenaria, com aproximadamente 340,00m2, localizado na Rua Sergipe, nº 1047, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão, sobre o lote nº 12, da quadra nº 197, para instalação de um centro municipal de educação infantil.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste de 5,9% (cinco virgula nove) por cento sobre o valor mensal do contrato para o próximo período de 12 (doze) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1.066/2023.
ADITIVO: Fica atualizado o valor da locação e renovado o contrato até 31 de janeiro de 2024 conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Contratado R$	Valor Unitário Atualizado R$
1	72290	Locação do imóvel composto por uma casa em alvenaria, com aproximadamente 340,00m2, localizado na Rua Sergipe, nº 1047, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão, sobre o lote nº 12, da quadra nº 197, para instalação de um centro municipal de educação infantil.	MES	12	7.507,50	7.950,44

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4383D9E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com vigência de 12(doze) meses, através de fornecedores credenciados no Chamamento Público nº 019/2022.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote: 1 - OSMAR DE CARVALHO LEÃO – CPF Nº 913.843-709-00						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	84771	CARNE SUÍNA (PERNIL OU LOMBO)	2.061	Kg	19,40	39.983,40
Lote: 2 - COOPAFI - FRANCISCO BELTRÃO – CNPJ Nº 04.310.332/0001-23						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	84813	MORANGO	500	Kg	31,00	15.500,00
Lote: 3 - COOPAFI – MARMELEIRO – CNPJ Nº 06.065.256/0001-63						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	84815	OVOS DE GALINHA, BRANCO OU VERMELHO	1.000	Dúzia	8,41	8.410,00
Lote: 4 – COOPERATIVA – ITAPEJARA DO OESTE – CNPJ Nº 08.144.264/0001-20						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	84803	MACARRÃO PARAFUSO SECO	1.000	Kg	14,00	14.000,00
Lote: 5 - GERSON PAVELECINI BOHUM						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	84771	CARNE SUÍNA (PERNIL OU LOMBO)	2.061	Kg	19,40	39.983,40
Lote: 6 - IRINEU MACARI – CPF Nº 332.591.199-49						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	84771	CARNE SUÍNA (PERNIL OU LOMBO)	2.061	Kg	19,40	39.983,40
Lote: 7 - LAUDO NATEL JUNKS JUNIOR – CPF Nº 046.316.449-07						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	84771	CARNE SUÍNA (PERNIL OU LOMBO)	2.061	Kg	19,40	39.983,40
Lote: 8 – MARCIO ZANELA – CPF Nº 033.452.659-07						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	84771	CARNE SUÍNA (PERNIL OU LOMBO)	2.061	Kg	19,40	39.983,40
Lote: 9 – MOACIR MACARI – CPF Nº 283.810.769-00						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	84771	CARNE SUÍNA (PERNIL OU LOMBO)	2.061	Kg	19,40	39.983,40

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 12/2023: R$ 277.810,40 (duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e dez reais e quarenta centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 07 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3409E548

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

OBJETO: Aquisição de 25 exemplares do livro O SEGREDO DE TARTANINA e 25 exemplares do livro O TESOURO DE TARTANINA e 10 exemplares do livro TUCA E JUBA para utilização na capacitação de professores da rede municipal de ensino, sobre violência sexual na infância e adolescência e sobre bullying nas escolas.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO NOVA SHALOM – CNPJ Nº 66.494.642/0001-00						
Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	85807	LIVRO: O SEGREDO DE TARTANINA	25	UN	35,46	886,50
2	85808	LIVRO: O TESOURO DE TARTANINA	25	UN	35,46	886,50
TOTAL R$						1.773,00

FORNECEDOR: EDITORA CAQUI LTDA – CNPJ Nº 30.802.768/0001-40						
Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	85809	LIVRO: TUCA E JUBA - Prevenção de violência sexual para adolescentes	10	UN	30,59	305,90
TOTAL R$						305,90

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 14/2023: R$ 2.078,90 (dois mil, setenta e oito reais e noventa centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 07 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DD36176B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO 025/2022
TERMO ADITIVO N°003/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA VALDIR GELASKI 04984901900.

Ao sétimo dia do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a **VALDIR GELASKI 04984901900, inscrita no CNPJ nº 26.820.723/0001-20, situada na Vila Santa Lídia, Interior, s/n, CEP 84.660-000, no Município de General Carneiro, Estado do Paraná** á, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o *t*erceiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**, **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO *e* CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM/ LINHAS	IDENTIFICAÇÃO DAS LINHAS	VEÍCULO	VALOR KM RODADO
08	**LOCALIDADE: RIO DAS ANTA** Saída às 06:50 da casa do Sr. Dico próximo ao campo do Rio das Anta, Dona Genésia, Jair Sampaio, encruzilhada da Volta grande, Marilei Volhanik, Fazenda Viola de Ouro, com chegada na Escola Orlanda Rocha na localidade de Santa Lídia às 07:40 horas. Retornando às 12:00 horas perfazendo o mesmo trajeto até a casa do Sr. Dico na localidade do Rio das Anta.	VW/KOMBI Placa: AVO-8213	R$ 5,13

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela prestação dos serviços de transporte de alunos, a importância total de R$ 100.584,00 (Cem mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

- Fica aditivado o prazo para execução dos serviços em 12 (doze) meses, o qual terá inicio no dia 21/02/2023 e término no dia 21/02/2024, podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:716404CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 018/2022
TERMO ADITIVO N°002/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO** ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA **MARCELO CARDOSO.**

Ao sétimo dia do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **MARCELO CARDOSO, inscrita no CNPJ nº 11.672.091/0001-28, situada na Rua Elias Pacheco Cleto, Céu Azul, nº 254, CEP 84.660-000, no Município de General Carneiro, Estado do Paraná**, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o segundo termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**, **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO e CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO,** como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM/ LINHAS	IDENTIFICAÇÃO DAS LINHAS	VEÍCULO	VALOR KM RODADO
05	**LOCALIDADE: CAMPINA DO TIGRE** Saída às 11:50 horas da casa do Sr. Nicanor passando em frente o portão da casa da Sr. Rosangela de Paula, antiga casa do Furtado com chegada a Escola do Colina Verde às 12:45 horas retornando às 16:50 perfazendo o mesmo trajeto até a casa do Sr. Nicanor.	VW/KOMBI Placa: ALD-0321	R$ 6,53

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- O CONTRATANTE pagará a **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços de transporte de alunos, o valor global de R$ 75.748,00 (setenta e cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

- Fica aditivado o prazo para execução dos serviços em 12 (doze) meses, o qual terá inicio no dia 21/02/2023 e término no dia 21/02/2024, podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93.

As demais cláusulas permanecem fictas, validas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:7B1AF2D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 139/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL e VÁLVULA REGULADORA para CILINDRO com FLUXOMETRO, para atender a Secretaria de Saúde e Corpo de bombeiro deste Município, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame as seguintes empresas:

04.486.774/0001-25- ECOLÓGICAOXIGÊNIO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor(*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Gás comprimido	Metro Cúbico	340	R$ 70,86	R$ 45,00	R$ 15.300,00
Marca: White Martins **Fabricante:**WhiteMartins **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**OXIGÊNIO MEDICINAL P/METRO CÚBICO (CARGA PARA CILINDRO DE 1M³) FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO. Valor de referência mínima 99,0% a 99,99% volume de pureza.						
2	Gás comprimido	Metro Cúbico	1100	R$ 37,62	R$ 24,00	R$ 26.400,00

Marca: WhiteMartins **Fabricante:**WhiteMartins **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**OXIGÊNIO MEDICINAL P/METRO CÚBICO (CARGA PARA CILINDRO DE 3M³) FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO. Valor de referência mínima 99,0% a 99,99% volume de pureza.						
3	Gás comprimido	Metro Cúbico	43815	R$ 12,93	R$ 8,90	R$ 389.953,50
Marca: WhiteMartins **Fabricante:**WhiteMartins **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**OXIGÊNIO MEDICINAL P/METRO CÚBICO (CARGA PARA CILINDRO DE 6 A 8M³) FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO. Valor de referência mínima 99,0% a 99,99% volume de pureza.						
4	Gás comprimido	Metro Cúbico	6185	R$ 12,93	R$ 8,90	R$ 55.046,50
Marca: WhiteMartins **Fabricante:**WhiteMartins **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**OXIGÊNIO MEDICINAL P/METRO CÚBICO (CARGA PARA CILINDRO DE 6 A 8M³) FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO. Valor de referência mínima 99,0% a 99,99% volume de pureza.						
Total do Fornecedor:						**R$ 486.700,00**

30.881.804/0001-08- MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor(*)	Valor Unitário	Valor Global
6	Fluxômetro	Unidade	20	R$ 462,21	R$ 290,00	R$ 5.800,00
Marca:IFB **Fabricante:**IFB **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**"VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO C/FLUXOMETRO 0-15 L/minuto, corpo em latão cromado; brilhas em policarbonato c/esfera em aço inoxidável, borboleta em nylon c/rosca metálica; niple de saída em latão cromado."						
Total do Fornecedor:						**R$ 5.800,00**

38.714.672/0001-31- RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor(*)	Valor Unitário	Valor Global
5	Locação de Cilindro	UNIDADE	500	R$ 446,3400	R$ 169,9900	R$ 84.995,0000
Marca:Devilbiss **Fabricante:Devilbiss** **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Locação de Cilindro - LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL (MENSAL) Especificações: Alimentação de 120 V ou 220 V, 60Hz, Pureza de O2 (5 l/min) mínimo 93% (+/- 3%), Capacidade mínima 0,5 a 5 litros/minuto, Pressão de saída 5,5 PSI, Peso mínimo 14kg, Nível de ruído típico mínimo 45 DBA; - Dimensões mínima 59x38x24cm; - Níveis de alarme OPI baixo (82%) e muito baixo (70%). O equipamento deve conter sistemas de peneira molecular, filtros p/partículas e bacteriológicos. Condições ambientais de operação de temperatura 12 a 32°C, Umidade mínima 95%, Altitude 0 a 2300 metros. Acompanha: fluxograma, frasco umidificador, cânula nasal ou máscara simples traqueostomia. Sistema BKP c/Cilindro de Oxigênio Backup de 4 m³ a 10 m³, essências em casos de falha do equipamento ou queda de energia, havendo assim, tempo hábil para a empresa responsável efetuar a troca do equipamento. (CADA SERVIÇO EQUIVALE A 30 DIAS DE LOCAÇÃO). - CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DEVILBISS 5LPM - ANVISA Nº 80102510697 - FABRICANTE: DEVILBISS HEALTHCARE						
Total do Fornecedor:						**R$ 84.995,00**

Goioerê-PR, 07 de fevereiro de 2023

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:B2AB2290

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.040/2.023

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GOIOERÊ e autorização contida na Lei Municipal nº 2939/2022, de 6 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 611.793,19, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$200.000,00
01022.01022.09.06.06.19.2.660.0000 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - COVID-19	200.000,00
14.002.8.244.14.2076-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$160.750,00
01022.01022.09.06.06.19.2.660.0000 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - COVID-19	160.750,00
14.002.8.244.14.2329-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$9.970,00
01022.01022.09.06.06.19.2.660.0000 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - COVID-19	9.970,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$206.073,19
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	206.073,19
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$35.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
10.004.4.122.5.2103-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$35.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
99.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.099.99.999.99.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$206.073,19
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	206.073,19
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$370.720,00
01022.01022.09.06.06.19.1.660.0000 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - COVID-19	200.000,00
01022.01022.09.06.06.19.1.660.0000 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - COVID-19	160.750,00

01022.01022.09.06.06.19.1.660.0000 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - COVID-19	9.970,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Fevereiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:4B8C1EED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 02/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 02/2023

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 2/2023, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: FRANCIELE ORUE LOURES
CNPJ 49.212.070/0001-00 RODOVIA 364 - KM 48 Goioxim-PR CEP 85162-000, ROZIMERI FERREIRA DE OLIVEIRA PINTO 06353318960 CNPJ 33.377.560/0001-19 RUA MOACIR JULIO SILVESTRI Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de *R$ 250.299,60 (Duzentos e Cinqüenta Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos).*

FRANCIELE ORUE LOURES						
Lote	**Item**	**Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço**	**Preço total**
1	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES	SV	1.100,00	34,99	38.489,00
2	1	LAVAGEM COMPLETA DE KOMBI	SV	50,00	49,99	2.499,50
3	1	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS	SV	200,00	229,99	45.998,00
7	1	LAVAGEM COMPLETA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	SV	20,00	239,99	4.799,80
8	1	LAVAGEM COMPLETA DE TRATOR	SV	30,00	99,99	2.999,70
9	1	LAVAGEM SIMPLES / APARÊNCIA AMBULÂNCIA / VAN	SV	180,00	49,99	8.998,20
10	1	LAVAGEM SIMPLES/ APARÊNCIA CAMIONETE	SV	40,00	29,99	1.199,60
11	1	LAVAGEM COMPLETA SPIN	SV	100,00	54,99	5.499,00
13	1	LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA	SV	180,00	89,99	16.198,20
14	1	LAVAGEM COMPLETA DE CAMIONETE	SV	40,00	49,99	1.999,60
15	1	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO	SV	60,00	179,99	10.799,40
16	1	LAVAGEM COMPLETA DE MOTO	SV	50,00	19,99	999,50
17	1	LAVAGEM COMPLETA DE VAN	SV	120,00	84,99	10.198,80
18	1	LAVAGEM COMPLETA MICRO ÔNIBUS	SV	140,00	149,99	20.998,60
20	1	LAVAGEM SIMPLES / APARÊNCIA VEÍCULOS LEVES	SV	500,00	24,99	12.495,00
21	1	LAVAGEM SIMPLES / APARÊNCIA ÔNIBUS E CAMINHÕES	SV	100,00	114,99	11.499,00
TOTAL						**195.670,90**
ROZIMERI FERREIRA DE OLIVEIRA PINTO 06353318960						
Lote	**Item**	**Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço**	**Preço total**
4	1	LAVAGEM COMPLETA DE PATROLA	SV	40,00	239,50	9.580,00
5	1	LAVAGEM COMPLETA DE RETROESCAVADEIRA	SV	30,00	199,50	5.985,00
6	1	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRUQUE	SV	70,00	229,50	16.065,00
12	1	LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	SV	100,00	169,99	16.999,00
19	1	LAVAGEM COMPLETA PÁ CARREGADEIRA	SV	30,00	199,99	5.999,70
TOTAL						54.628,70

Goioxim, 07/02/2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:C2CDE286

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: CURATIVOS E INSUMOS HOSPITALARES.

LOTE	CÓDIGO BR	UND	QTD	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
03	0484840	UND	120	CURATIVO DE ALGINATO. CURATIVO ANTIMICROBIANO UTILIZADO EM FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS COM EXSUDAÇÃO INTENSA. O CURATIVO DEVE SER ABSORVENTE E MACIO QUE GELIFICA AO ENTRAR EM CONTATO COM O EXSUDATO DA FERIDA. ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR FIBRA DE ALGINATO DE CÁLCIO, DEVE PREVENIR MACERAÇÃO DA PELE E MANTER UMIDADE IDEAL DA PELE. APRESENTAÇÃO EM DIMENSÕES DE 10 CM X 10 CM. MARCA DE REFERENCIA BIATAIN AG (COLOPLAST), SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	CASEX ALGICARE	32,77	3.932,40
09	0485075	UND	200	CURATIVO NÃO ADERENTE COMPOSTO POR TELA DE MALHA DE ALGODÃO IMPREGNADA COM 100% PARAFINA (PETROLATUM). IMPEDE A DESIDRATAÇÃO DO TECIDO DE GRANULAÇÃO. INDICADO PARA TRATAMENTO DE QUEIMADURAS, ESCALDADURAS, ÁREAS DOADORAS E RECEPTORAS DE ENXERTO E FERIDAS DE QUALQUER ETIOLOGIA. SUAVIZA E PROTEGE A FERIDA E PERMITE A LIVRE PASSAGEM DO EXSUDATO VISCOSO. PODE SER COMBINADO COM MEDICAÇÃO TÓPICA DE ESCOLHA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADO ENTRE DUAS FOLHAS DE PAPEL SILICONIZADO. PRODUTO ESTÉRIL. MARCA DE REFERÊNCIA: JELONET SMITH & NEPHEW. TAMANHO: 10CM X 10CM.	SMITH & NEPHEWJELONET REF: 7409	7,66	1.532,00
10		1.500	UND	FIXADOR DE CATETER PERIFERICO - FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER PERIFÉRICO, COMPOSTO DE TECIDO MACIO, COM DORSO DE RAYON E POLIÉSTER, RESISTENTE À ÁGUA, NÃO OCLUSIVO, COM ADESIVO DE ACRILATO HIPOALERGÊNICO. COM CORTE CENTRAL PARA SAÍDA DOS EQUIPOS E TUBULAÇÕES, MEDINDO 85MM X 115 MM. ESTERILIZADO À DE ÓXIDO DE ETILENO. MARCA DE REFERENCIA FIXADOR DE CATETER 3M IV FIX.	BSN LEUKOMED IV FILM CÓD: 72390	7,84	11.760,00
11	0435907	30	UND	SONDA GÁSTRICA TIPO LEVINE, Nº 12, CONFECCIONADA EM POLI VINIL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL TRANSPARENTE, ATÓXICA, ESTERILIZADA A RAIO GAMA COBALTO 60, DESCARTÁVEL, COM 04 ORIFÍCIOS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA PÉTALA. CONTENDO CONECTOR COM TAMPA ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO. DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO COM REGISTRO NO MS E ANVISA.	BIOSANI	0,88	26,40
12	0435911	40	UND	SONDA GÁSTRICA TIPO LEVINE, Nº 20, CONFECCIONADA EM POLI VINIL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL TRANSPARENTE, ATÓXICA, ESTERILIZADA A RAIO GAMA COBALTO 60, DESCARTÁVEL, COM 04 ORIFÍCIOS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA PÉTALA. CONTENDO CONECTOR COM TAMPA ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO. DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO COM REGISTRO NO MS E ANVISA.	BIOSANI	1,35	54,00
13	0435912	50	UND	SONDA GÁSTRICA TIPO LEVINE, Nº 22, CONFECCIONADA EM POLI VINIL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL TRANSPARENTE, ATÓXICA, ESTERILIZADA A RAIO GAMA COBALTO 60, DESCARTÁVEL, COM 04 ORIFÍCIOS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA PÉTALA. CONTENDO CONECTOR COM TAMPA ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO.	BIOSANI	1,50	75,00
15	0437169	350	UND	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA COM ASA (SCALP) Nº 25, PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA. ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR AGULHA DE AÇO INOX SILICONIZADA COM BISEL CURTO, BIANGULAR E TRIFACETADA, ASAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM SUA PARTE DORSAL TOTALMENTE LISA, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER COM TAMPA TRANSPARENTE REMOVÍVEL. ALETA, AGULHA E TUBO DEVERÃO SER FUNDIDOS EM UMA ÚNICA PEÇA. APRESENTAÇÃO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO E ABERTURA EM PÉTALA.	DESCARPACK	0,37	129,50

VALOR TOTAL: R$ 17.509,30 (dezessete mil, quinhentos e nove reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 02 de fevereiro de 2023.

ASSINATURAS:

Luiz Ernesto De Giacometti

João Gabriel Avanci

Kamylla Gentila Tomazelli

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:4B96BA65

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: CURATIVOS E INSUMOS HOSPITALARES.

LOTE	CÓDIGO BR	UND	QTD	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
02		150	UND	CURATIVO ABSORVENTE - COMPRESSA NÃO ADERENTE, COMPOSTA DE FIBRAS DE NÃO-TECIDO DE ACRÍLICO E ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE E COMPLEMENTADA POR UMA FINA PELÍCULA NÃO ADERENTE DE POLIÉSTER MICROPERFURADO. ABSORVE EXSUDATO E SECREÇÕES DA LESÃO E MANTÉM UM MEIO ÚMIDO APROPRIADO À CICATRIZAÇÃO, ALÉM DE EVITAR CONTATOS COM A FERIDA. INDICADO PARA QUALQUER CURATIVO QUE SE FAÇA NECESSÁRIO À TROCA DIÁRIA, SUBSTITUINDO GAZE OU CHUMAÇO CONVENCIONAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PRODUTO ESTÉRIL. MARCA DE REFERÊNCIA: MELOLIN SMITH & NEPHEW. TAMANHO: 10CM X 10CM.	SMITH&NEPHEW	5,12	768,00
06		150	UND	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO- PLACA. CURATIVO CONSTITUÍDO POR ESPUMA DE POLIURETANO, QUE EM CONTATO COM A FERIDA ABSORVE O EXSUDATO DEVIDO À DISPOSIÇÃO DA ESTRUTURA CELULAR DA ESPUMA E SUA AFINIDADE PELA ÁGUA E/OU FLUIDOS CORPÓREOS PRESENTES NA FERIDA, RETENDO FLUIDOS DO TECIDO LESADO NOS POROS DA ESPUMA,	SMITH&NEPHEW	91,30	13.695,00

				MANTENDO ASSIM O LEITO DA FERIDA COM UMIDADE ADEQUADA FAVORECENDO CICATRIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE TECIDOS DE GRANULAÇÃO E EPITELIZAÇÃO. DEVE SER ESTÉRIL, POSSUIR CAMADA ADESIVA COM BORDA DE NO MÍNIMO 2 CM PARA FIXAÇÃO DO CURATIVO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. MARCA DE REFERENCIA SMITH & NEPHEW, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. TAMANHO: 20 CM X 20 CM.			
07		750	UND	CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE COM FENESTRA - FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO COM ADESIVO ACRÍLICO, COM ALTA PERMEABILIDADE AO OXIGÊNIO E VAPORES ÚMIDOS, PELÍCULA QUE PERMITE TROCA GASOSA DE ATÉ 3000G/M2/24H, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS. POSSUI FENESTRA EM FITA MICROPORADA RECOBERTA POR ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO. DE FÁCIL APLICAÇÃO, PERMITINDO TOTAL VISUALIZAÇÃO DA INSERÇÃO DO CATETER. INDICADO PARA FIXAÇÃO E PROTEÇÃO NO LOCAL DE INSERÇÃO DE CATETERES CENTRAIS E PERIFÉRICOS. ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES RELATIVAS À FIXAÇÃO DE CATETERES E MANTER O LOCAL DE INSERÇÃO DO CATETER SECO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PRODUTO ESTÉRIL. MARCA DE REFERÊNCIA: IV 3000 FENESTRADO SMITH & NEPHEW. TAMANHO: 11 CM X 14 CM.	SMITH&NEPHEW	24,85	18.637,50

VALOR TOTAL: R$ 33.100,50 (trinta e três mil, cem reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 02 de fevereiro de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Gercon Luis Moreira dos Santos

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:74310CE5

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: CURATIVOS E INSUMOS HOSPITALARES.

LOTE	CÓDIGO BR	UND	QTD	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
04	0402558	UND	250	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO- PLACA. CURATIVO CONSTITUÍDO POR ESPUMA DE POLIURETANO, QUE EM CONTATO COM A FERIDA ABSORVE O EXSUDATO DEVIDO À DISPOSIÇÃO DA ESTRUTURA CELULAR DA ESPUMA E SUA AFINIDADE PELA ÁGUA E/OU FLUIDOS CORPÓREOS PRESENTES NA FERIDA, RETENDO FLUIDOS DO TECIDO LESADO NOS POROS DA ESPUMA, MANTENDO ASSIM O LEITO DA FERIDA COM UMIDADE ADEQUADA FAVORECENDO CICATRIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE TECIDOS DE GRANULAÇÃO E EPITELIZAÇÃO. DEVE SER ESTÉRIL, POSSUIR CAMADA ADESIVA COM BORDA DE NO MÍNIMO 2 CM PARA FIXAÇÃO DO CURATIVO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. MARCA DE REFERENCIA SMITH & NEPHEW, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. TAMANHO: 10 CM X 10 CM.	AQUACEL FOAM PRÓ	36,00	9.000,00
05	0436831	UND	120	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO- PLACA. CURATIVO CONSTITUÍDO POR ESPUMA DE POLIURETANO, QUE EM CONTATO COM A FERIDA ABSORVE O EXSUDATO DEVIDO À DISPOSIÇÃO DA ESTRUTURA CELULAR DA ESPUMA E SUA AFINIDADE PELA ÁGUA E/OU FLUIDOS CORPÓREOS PRESENTES NA FERIDA, RETENDO FLUIDOS DO TECIDO LESADO NOS POROS DA ESPUMA, MANTENDO ASSIM O LEITO DA FERIDA COM UMIDADE ADEQUADA FAVORECENDO CICATRIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE TECIDOS DE GRANULAÇÃO E EPITELIZAÇÃO. DEVE SER ESTÉRIL, POSSUIR CAMADA ADESIVA COM BORDA DE NO MÍNIMO 2 CM PARA FIXAÇÃO DO CURATIVO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. MARCA DE REFERENCIA SMITH & NEPHEW, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. TAMANHO: 15 CM X 15 CM.	AQUACEL FOAM PRÓ	77,00	9.240,00
08	0484869	UND	120	CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA. CURATIVO ANTIMICROBIANO UTILIZADO EM FERIDAS INFECTADAS OU COM RISCO DE INFECÇÃO. COM TECNOLOGIA HIDROFIBRA EXTRA AG+ (FORMULAÇÃO ÚNICA DE ANTIBIÓTICOS QUE CONTÉM PRATA IÔNICA), O CURATIVO, DEVE SER UMA PLACA SECA E MACIA QUE GELIFICA AO ENTRAR EM CONTATO COM O EXSUDATO DA FERIDA. À MEDIDA QUE O EXSUDATO É ABSORVIDO PARA O INTERIOR DO CURATIVO, OS ÍONS DE PRATA SÃO LIBERADOS E INATIVAM AS BACTÉRIAS. ESTE CURATIVO DEVE TER POR FUNÇÃO: ELIMINAR AMPLA QUANTIDADE DE BACTÉRIAS, INCLUINDO SUPERBACTÉRIAS RESISTENTES AOS ANTIBIÓTICOS, COM SEU RESERVATÓRIO DE PRATA; EVITAR FORMAÇÃO DE BIOFILME; RETIRAR O EXCESSO DE EXSUDATO E AUXILIAR NA PREVENÇÃO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA; PREVENIR MACERAÇÃO DA PELE; MANTER UMIDADE IDEAL DA PELE. APRESENTAÇÃO EM DIMENSÕES DE 10 CM X 10 CM. MARCA DE REFERENCIA AQUACEL AG+ EXTRA (CONVATEC), SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	AQUACEL AG+ EXTRA	54,00	6.480,00

VALOR TOTAL: R$ 24.720,00 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 02 de fevereiro de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Henrique de Oliveira Prado

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:A01D60C7

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: CURATIVOS E INSUMOS HOSPITALARES.

LOTE	CÓDIGO BR	UND	QTD	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
14	0452193	UND	1.300	TALA DE PAPELÃO GRANDE, TAMANHO 90X20CM COM OITO FUROS, SERRILHADOS NAS LATERAIS COM 3MM DE ESPESSURA. PAPELÃO PRÓPRIO PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS FRATURADOS PARA FACILITAR TRANSPORTE.	SS RESGATE	2,30	2.990,00
16	0436000	UND	20	SONDA VESICAL DE FOLEY Nº. 10, PARA SONDAGEM VESICAL DE DEMORA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, EM DUAS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL E OUTRA COM VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO (CAPACIDADE DE 5 A 15ML), PONTA CILÍNDRICA MACIA DE FUNDO CEGO E COM DOIS DUROS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS APÓS O BALÃO, MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO E REEMBOLSADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE Nº 10. COM REGISTRO NO MS/ANVISA.	MEDIX	3,49	69,80
17	0436009	UND	20	SONDA VESICAL DE FOLEY Nº.12, PARA SONDAGEM VESICAL DE DEMORA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, EM DUAS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL E OUTRA COM VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO (CAPACIDADE DE 5 A 15ML), PONTA CILÍNDRICA MACIA DE FUNDO CEGO E COM DOIS DUROS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS APÓS O BALÃO, MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO E REEMBOLSADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE Nº 12. COM REGISTRO NO MS/ANVISA.	DESCARPACK	2,86	57,20
18	0435995	UND	20	SONDA VESICAL DE FOLEY Nº.14, PARA SONDAGEM VESICAL DE DEMORA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, EM DUAS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL E OUTRA COM VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO (CAPACIDADE DE 5 A 15ML), PONTA CILÍNDRICA MACIA DE FUNDO CEGO E COM DOIS DUROS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS APÓS O BALÃO, MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO E REEMBOLSADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE Nº 14. COM REGISTRO NO MS/ANVISA	MEDIX	2,71	54,20
19	0451197	UND	30	CÂNULA DE INTUBAÇÃO N° 3,5. TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO INDICADO PARA SUPORTE VENTILATÓRIO. EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, POSSUINDO OLHO DE MURPHY. TUBO EM PVC E SILICONE COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, DEMARCADO A CADA 2 CM. VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO LUER. ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA.	SOLIDOR	2,77	83,10
20		RL	10	CADARÇO SARJADO 10MM, ROLO DE 50 METROS COR BRANCO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO.	LINITEX	18,00	180,00

VALOR TOTAL: R$ 3.434,30 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 02 de fevereiro de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	José Victor Valesi Pereira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:ABCDE50B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EDITAL Nº 04/2023

A Comissão do Processo Seletivo, torna público o resultado do PSS - Processo Seletivo Simplificado, Classificação Final, para contratação de **Contador,** aberto pelo Edital nº 01/2023, conforme abaixo:

Cargo: Contador

Nome	CPF	Data de Nascimento	Requisitos básicos	Especializ. Academica	Cursos Técnicos	Experiência Profissional	Total de Pontos	Classifi cação
MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA	685.XXX.X39-20	15/06/1972	50	20	78	39	187	1º
RAFAEL SOUZA CAMPOS	058.XXX.X49-80	02/09/1988	50	15	39	27	131	2º
VANESSA CRISTINA DE CARVALHO GUIMARAES ROZALEM	296.XXX.X88-74	23/02/1983	50	0	43	12	105	3º
DAIANE FERNANDA PINA	077.XXX.X09-62	14/03/1992	50	15	10	0	75	4º
MAURILIO DE OLIVEIRA	490.XXX.X99-68	06/01/1964	50	5	12	0	67	5º
THAIANA VICTOR TOLOI	089.XXX.X79-39	12/10/1993	50	5	0	1	56	6º
FLAVIO HENRIQUE GARCIA NEVES	082.XXX.X09-60	06/06/1991	50	5	0	0	55	7º
LUCAS HENRIQUE BATISTA DA SILVA	104.XXX.X49-77	06/05/1998	50	0	0	0	50	8º

Todas as fases deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Câmara Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Câmara Municipal, bem como no endereço eletrônico www.camaraguaraci.pr.gov.br

Edifício da Câmara Municipal de Guaraci, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023.

MICHELLI DE SOUZA SOARES

DAYANA ALBUQUERQUE MARTINS

MARCIA REGINA PONTES VAZ

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:4F9BD60D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRONICO 03/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	126/2022
b) Licitação Nº :	03/2023
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	07/02/2023
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS DE LETREIRO E PÓRTICO EM CONCRETO, COMPOSTO POR INSTALAÇÃO DE 1 (UM) LETREIRO NA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ, 1 (UM) LETREIRO NO DISTRITO DE BENTÓPOLIS e 1 (UM) PÓRTICO NA ENTRADA DE ACESSO À VILA RURAL GRALHA AZUL, CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO ARQUITETÔNICO E MEMORIAL DESCRITIVO, PARTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO

f) Dotação Orçamentária :

04.122.0003.2.006. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) MARIA J. W. MODESTO inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.786.587/0001-31 no valor total dos itens vencidos de R$ 157.250,00 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: MARIA J. W. MODESTO - CNPJ: 02.786.587/0001-31

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Letreiro formando a escrita "BENTÓPOLIS", composto por letras com 1,00 m de altura, espessura 0,15 m, escultura representando a figura coração com 3,00 m de altura, comprimento 3,91 m, espessura 0,20	PROPRIA PROPRIO	UNI	1	44.400,00	44.400,00
1	2	Plinto dimensões 0,97 x 0,97 x 0,20 m de altura, em cimento natural.	PROPRIA PROPRIO	UNI	2	2.550,00	5.100,00
1	3	Base para coluna redonda diâmetro 0,54 m, altura 0,35 m, em cimento natural.	PROPRIA PROPRIO	UNI	2	3.700,00	7.400,00
1	4	Coluna cônica diâmetro inferior 0,54 m, diâmetro superior 0,40 m, altura 3,75 m, em concreto armado.	PROPRIA PROPRIO	UNI	2	14.700,00	29.400,00
1	5	Capitel dórico para coluna redonda com 0,32 m de altura, em cimento natural.	PROPRIA PROPRIO	UNI	1	2.300,00	2.300,00
1	6	Escultura representando "araucária" confeccionada em lâmina de concreto com 0,10 m de espessura, comprimento 2,75 m, altura 1,20 m.	PROPRIA PROPRIO	UNI	1	14.800,00	14.800,00
1	7	Escultura representando "gralha azul" confeccionada em lâmina de concreto com 0,10 m de espessura, altura 1,80 m.	PROPRIA PROPRIO	UNI	1	16.400,00	16.400,00
1	8	Letras com 0,15 m de altura formando a escrita "VILA RURAL GRALHA AZUL", em cimento natural.	PROPRIA PROPRIO	UNI	1	1.500,00	1.500,00
1	9	Letreiro formando a escrita "GUARACI", composto por letras com 1,00 m de altura, espessura 0,15 m, escultura representando a figura coração com 3,00 m de altura, comprimento 3,91 m, espessura 0,20 m,	PROPRIA PROPRIO	UNI	1	35.950,00	35.950,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 157.250,00 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 157.250,00 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 07 de fevereiro de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C8AB38AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRONICO 062/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	123/2022
b) Licitação Nº :	062/2022
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	07/02/2023
e) Objeto Homologado :	A abertura de procedimento licitatório para a Contratação de Empresa para Aquisição de Cartuchos de Tinta e Toners, Refil de Tinta e Fita Matricial, para Impressoras, para atender a Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras viação e Serviços Urbanos e Secretaria de Assistência Social do Município de Guaraci-PR, pelo período de 12 (doze) meses.

f) Dotação Orçamentária :

04.122.0003.2.006. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0007.2.019. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
08.244.0010.2.029. - MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.361.0013.2.059. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) ADEMIR FERREIRA NEVES inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.137.952/0001-36 no valor total dos itens vencidos de R$ 37.163,00 (trinta e sete mil, cento e sessenta e três reais).

2) SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 43.299.151/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 19.269,00 (dezenove mil, duzentos e sessenta e nove reais).

3) MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 39.619.837/0002-30 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.824,20 (seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

FORNECEDOR: ADEMIR FERREIRA NEVES - CNPJ: 35.137.952/0001-36

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Fita p/ impressora EPSON lx350 preta Original fabricante	EPSON LX350	UNI	5	35,00	175,00
2	1	Kit Refil de tinta EPSON T664120, T664220, T664320, T664420 - L200/L355 Original fabricante	EPSON T644	KIT	5	109,00	545,00
3	1	Cartucho de tinta Samsung D111S Original fabricante	SAMSUNG D111S	UNI	5	89,00	445,00
5	1	Cartucho de Toner HP CB435A 35A Original fabricante	HP CB435A	UNI	5	399,00	1.995,00
6	1	Cartucho de toner Samsung mlt-d101s Original fabricante	SAMSUNG 101S	UNI	5	379,00	1.895,00
8	1	Kit Cartucho de tinta EPSON 1401, 1402, 1403 e 1404 officetx620 Original fabricante	EPSON TX620	KIT	5	350,00	1.750,00
9	1	Kit Cilindro HP CF219A Original fabricante	HP CF219A	KIT	6	499,00	2.994,00
10	1	Kit Cilindro Brother DR 2340/2370 Original fabricante	BROTHER DR2340	KIT	6	240,00	1.440,00
12	1	Cartucho de toner HP CF283A 83A Original fabricante	HP CF283A	UNI	6	540,00	3.240,00
14	1	Kit Toners HP CF 510, CF 511, CF 512 E CF 513 Original fabricante	HP CF510	KIT	4	870,00	3.480,00
17	1	Kit Cartuchos de Toners HP CF410A BK, CF411A Cyan, CF412A Yellow, CF413A Magenta Original fabricante	HP CF410	KIT	3	880,00	2.640,00
18	1	Kit Cartuchos de Toner HP CF500A BK, CF501A CYAN, CF502A YELLOW, CF503A MAGENTA Original Fabricante	HP CF500	KIT	3	790,00	2.370,00
19	1	Cartucho de Toner HP CF 258A Original fabricante	HP CE285A	UNI	8	324,00	2.592,00
20	1	Kit Toners Brother TN-419 BK, TN-419 Cyan, TN-419 Yellow, TN-419 Magenta Original fabricante	BROTHER TN419	KIT	3	1.150,00	3.450,00
22	1	Toner Brother TN-780 Original fabricante	BROTHER TN750	UNI	5	340,00	1.700,00
23	1	Kit Cilindros Brother DR-720/750/780 Original fabricante	BROTHER DR720	UNI	6	530,00	3.180,00
24	1	Cartucho de Toner Samsung 5530H Impressora SCX-5530FN Original fabricante	SAMSUNG DR720	UNI	4	688,00	2.752,00
25	1	Kit Refil de tinta EPSON T544120, T544220, T544320, T544420 - L200/L355 Original fabricante	EPSON T544	KIT	4	130,00	520,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 37.163,00 (trinta e sete mil, cento e sessenta e três reais).
FORNECEDOR: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA - CNPJ: 39.619.837/0002-30

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
15	1	Cartucho de Toner BROTHER TN 3442/3472 Original fabricante	BROTHER DR-3472	UNI	8	449,00	3.592,00
16	1	Kit Cilindros BROTHER DR 3442/ 3472 Original fabricante	BROTHER DR-3440	KIT	6	538,70	3.232,20

Valor Total do Fornecedor: R$ 6.824,20 (seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).
FORNECEDOR: SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 43.299.151/0001-03

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	Cartucho de Toner HP CF217A Original fabricante	HP	UNI	8	294,00	2.352,00
7	1	Cartucho de Toner Brother TN2340/2370 Original fabricante	BROTHER	UNI	8	89,00	712,00
11	1	Cartucho de Toner HP CE285A Original fabricante	HP	UNI	15	770,00	11.550,00
13	1	Cartucho de toner HP CF226A 226A CF226AB Original fabricante	HP	UNI	5	739,00	3.695,00
21	1	Kit Refil de Tinta Canon GL-190 BK, GL-190 Cyan, GL-190 Yellow, GL-190 Magenta Original fabricante	CANON	KIT	3	320,00	960,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 19.269,00 (dezenove mil, duzentos e sessenta e nove reais).
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 63.256,20 (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)
02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 07 de fevereiro de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0DDD4867

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023
Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 14h00min (quatorze horas), reuniram-se a Comissão de Pregão- CP, designada pela Portaria nº 001/2023, para proceder a abertura da licitação, através da Plataforma Digital, o Portal da Bll, nos termos do Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 004/2023, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios de Panificadora e Confeitaria para esta Municipalidade. Segue sequencialmente as informações da contratada e os valores de cada lote:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023. Objeto Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios de Panificadora e Confeitaria para esta Municipalidade. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **J M DOS SANTOS PANIFICADORA- ME** - CNPJ n° 10.409.816/0001-27. Valor Contratual: **R$ 278.926,70 (Duzentos e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais e Setenta Centavos**), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
Lote 001	ÁGUA DE COCO ESTERILIZADA 200 ML Água de coco esterilizada. Ingredientes: água de coco concentrada, frutose, conservador. Embalagem tetra pak de 200ml	KERO COCO	UN	240,00	3,25	780,00
Lote 001	ÁGUA MINERAL COM GAS 510 ML Água mineral com gás. Embalagem: garrafa de 510 ml	CRISTAL	UN	380,00	2,65	1.007,00
Lote 001	ÁGUA MINERAL SEM GAS 01 LITRO Água mineral sem gás. Embalagem: garrafa de 01 litro	CRISTAL	LT	250,00	4,70	1.175,00
Lote 001	ÁGUA MINERAL SEM GAS 510 ML Água mineral sem gás. Embalagem: garrafa de 510 ml	CRISTAL	UN	1.850,00	2,60	4.810,00
Lote 001	ALIMENTO COM SOJA 200ML Alimento com soja. Sabores: uva, laranja, maçã. Ingredientes: conter extrato, açúcar, suco de fruta. Embalagem: tetra pak de 200 ml	ADES	UN	150,00	3,50	525,00
Lote 001	BEBIDA DE FRUTA ADOÇADA 250 ML Bebida de fruta adoçada, aromatizada e coloriada artificialmente. Ingredientes: deve conter 10% de suco de fruta. Embalagem: garrafa plástica de 250 ml	DEL VALLE	UN	540,00	3,40	1.836,00
Lote 001	BEBIDA DE FRUTA ADOÇADA 450 ML Bebida de fruta adoçada, aromatizada e coloriada artificialmente. Ingredientes: deve conter 10% de suco de fruta. Embalagem: garrafa plástica de 450 ml	SKINKA	UN	330,00	5,75	1.897,50
Lote 001	BEBIDA LACTEA UHT Descrição: Produto alimentício em porção individual pronto para o consumo. Composição principal: leite integral e /ou reconstituído, soro de leite, açúcar, amido, cacau em pó, aromatizante. Sabor chocolate. Embalagem: tetrapak de 200 ml, com canudo embalado embutido na embalagem. Embalagem contendo as informações do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	CEMIL	UN	330,00	3,40	1.122,00
Lote 001	BOLACHA AMANTEIGADA COM CHOCOLATE	PRÓPRIA	KG	275,00	25,25	6.943,75
Lote 001	BOLACHA CASEIRA COMUM	PRÓPRIA	KG	265,00	25,00	6.625,00
Lote 001	BOLACHA CASEIRA DE SEQUILHO	PRÓPRIA	KG	265,00	25,25	6.691,25
Lote 001	BOLACHA CASEIRA SABOR COCO	PRÓPRIA	KG	165,00	25,25	4.166,25
Lote 001	BOLINHO CALÇA RASGADA FRITA	PRÓPRIA	KG	285,00	23,60	6.726,00
Lote 001	BOLO CUCA - BANANA/GOIABADA	PRÓPRIA	KG	180,00	19,85	3.573,00
Lote 001	BOLO DE AIPIM	PRÓPRIA	KG	170,00	22,25	3.782,50
Lote 001	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA	PRÓPRIA	KG	145,00	25,00	3.625,00
Lote 001	BOLO DE CREME COM SONHO DE VALSA	PRÓPRIA	KG	125,00	43,75	5.468,75
Lote 001	BOLO DE FESTA RECHEADO	PRÓPRIA	KG	90,00	40,25	3.622,50
Lote 001	BOLO DE FUBÁ	PRÓPRIA	KG	145,00	22,25	3.226,25
Lote 001	BOLO DE MILHO	PRÓPRIA	KG	145,00	22,25	3.226,25
Lote 001	BOLO FORMIGUEIRO	PRÓPRIA	KG	140,00	23,10	3.234,00
Lote 001	BOLO MÁRMORE	PRÓPRIA	KG	145,00	23,10	3.349,50
Lote 001	BOLO NEGA MALUCA	PRÓPRIA	KG	175,00	30,90	5.407,50
Lote 001	BOLO SEM RECHEIO - SABOR LARANJA/COCO/BAUNILHA/CHOCOLATE	PRÓPRIA	KG	165,00	22,25	3.671,25
Lote 001	BOLO TOALHA FELPUDA	PRÓPRIA	KG	145,00	30,85	4.473,25
Lote 001	CAFE COM LEITE, GARRAFA 2 LITROS	PRÓPRIA	UN	300,00	20,25	6.075,00
Lote 001	CHINEQUE DE CREME - GRANDE	PRÓPRIA	UN	570,00	3,75	2.137,50
Lote 001	CHINEQUE DE FAROFA - GRANDE	PRÓPRIA	UN	570,00	3,75	2.137,50
Lote 001	CHINEQUE DE GOIABADA GRANDE	PRÓPRIA	UN	570,00	3,75	2.137,50
Lote 001	COXINHA - GRANDE	PRÓPRIA	UN	210,00	5,40	1.134,00
Lote 001	COXINHA - PEQUENA	PRÓPRIA	CENT	38,00	112,25	4.265,50
Lote 001	EMPADÃO DE FRANGO	PRÓPRIA	KG	145,00	34,25	4.966,25
Lote 001	EMPADINHA DE FRANGO - PEQUENA	PRÓPRIA	CENT	28,00	143,00	4.004,00
Lote 001	EMPADINHA DE FRANGO MÉDIA	PRÓPRIA	UN	280,00	6,50	1.820,00
Lote 001	EMPADINHA DE PALMITO - PEQUENA	PRÓPRIA	CENT	29,00	143,00	4.147,00
Lote 001	EMPADINHA DE PALMITO MEDIA	PRÓPRIA	UN	330,00	6,50	2.145,00
Lote 001	ESFIRRA DE CARNE - GRANDE	PRÓPRIA	UN	480,00	6,65	3.192,00
Lote 001	ESFIRRA DE CARNE - PEQUENA	PRÓPRIA	CENT	28,00	133,50	3.738,00
Lote 001	ESFIRRA INTEGRAL DE CARNE - PEQUENA	PRÓPRIA	CENT	22,00	146,35	3.219,70
Lote 001	FOLHADO ASSADO DE CARNE - PEQUENO	PRÓPRIA	CENT	21,00	136,00	2.856,00
Lote 001	FOLHADO ASSADO DE CARNE GRANDE	PRÓPRIA	UN	340,00	6,65	2.261,00
Lote 001	FOLHADO ASSADO DE FRANFO - PEQUENO	PRÓPRIA	CENT	21,00	128,00	2.688,00
Lote 001	FOLHADO ASSADO DE FRANGO GRANDE	PRÓPRIA	UN	340,00	6,65	2.261,00
Lote 001	FOLHADO ASSADO DE QUEIJO E PRESUNTO - PEQUENO	PRÓPRIA	CENT	40,00	136,00	5.440,00
Lote 001	MINI BROA INTEGRAL	PRÓPRIA	UN	1.100,00	0,94	1.034,00
Lote 001	MINI CACHORRO QUENTE	PRÓPRIA	UN	750,00	3,25	2.437,50
Lote 001	MINI PIZZA - RECHEIO: FRANGO, PRESUNTO E QUEIJO	PRÓPRIA	UN	500,00	5,80	2.900,00
Lote 001	MINI SANDUÍCHE DE PÃO DE LEITE, QUEIJO E PRESUNTO	PRÓPRIA	UN	2.000,00	3,50	7.000,00
Lote 001	MINI SANDUICHE NATURAL FRANGO	PRÓPRIA	UN	830,00	4,80	3.984,00
Lote 001	MINI SANDUICHE: BROA INTEGRAL COM PATÊ	PRÓPRIA	UN	650,00	4,50	2.925,00
Lote 001	MINI SONHO DE GOIABADA	PRÓPRIA	UN	1.250,00	1,25	1.562,50
Lote 001	MISTO FRIO - PÃO DE FORMA, QUEIJO E PRESUNTO	PRÓPRIA	UN	1.500,00	5,00	7.500,00
Lote 001	MISTO FRIO - PÃO INTEGRAL, QUEIJO E PRESUNTO	PRÓPRIA	UN	1.000,00	5,25	5.250,00
Lote 001	PÃO CASEIRO FATIADO	PRÓPRIA	UN	310,00	6,75	2.092,50
Lote 001	PÃO DE FORMA FATIADO	PRÓPRIA	UN	1.030,00	6,75	6.952,50
Lote 001	PÃO DE HAMBURGUER - TAMANHO MÉDIO	PRÓPRIA	UN	1.500,00	1,17	1.755,00
Lote 001	PÃO DE HOT DOG	PRÓPRIA	UN	2.000,00	1,17	2.340,00
Lote 001	PÃO DE LEITE - TAMANHO MÉDIO	PRÓPRIA	UN	2.500,00	1,00	2.500,00
Lote 001	PÃO DE QUEIJO	PRÓPRIA	UN	570,00	2,10	1.197,00
Lote 001	PÃO DE QUEIJO KG	PRÓPRIA	KG	110,00	30,90	3.399,00

Lote 001	PÃO FRANCÊS	PRÓPRIA	KG	1.000,00	12,10	12.100,00
Lote 001	PÃO INTEGRAL FATIADO	PRÓPRIA	UN	750,00	7,50	5.625,00
Lote 001	PASTEIZINHOS (CENTENA)	PRÓPRIA	CENT	50,00	112,25	5.612,50
Lote 001	PASTELÃO ASSADO DE CARNE MOÍDA GRANDE	PRÓPRIA	UN	320,00	6,75	2.160,00
Lote 001	PASTELÃO ASSADO DE FRANGO - GRANDE	PRÓPRIA	UN	320,00	6,75	2.160,00
Lote 001	PASTELÃO ASSADO DE QUEIJO E PRESUNTO GRANDE	PRÓPRIA	UN	300,00	6,75	2.025,00
Lote 001	PASTELÃO ASSADO DE RICOTA GRANDE	PRÓPRIA	UN	290,00	6,75	1.957,50
Lote 001	QUIBINHO DE CARNE (CENTENA)	PRÓPRIA	CENT	37,00	115,50	4.273,50
Lote 001	REFRIGERANTE DE COCA, LATA COM 350 ML	COCA-COLA	UN	550,00	4,75	2.612,50
Lote 001	REFRIGERANTE DE GUARANA DE BAIXA CALORIA E ZERO AÇUCAR COM 350 ML	ANTÁRTICA	UN	470,00	4,75	2.232,50
Lote 001	REFRIGERANTE DE LARANJA LATA COM 350 ML	FANTA	UN	450,00	4,75	2.137,50
Lote 001	RISOLES DE CARNE - GRANDE	PRÓPRIA	UN	440,00	5,90	2.596,00
Lote 001	RISOLES PEQUENO (CENTENA)	PRÓPRIA	CENT	39,00	112,25	4.377,75
Lote 001	SANDUICHE NATURAL DE FRANGO NO PÃO FATIADO	PRÓPRIA	UN	350,00	6,25	2.187,50
Lote 001	SANDUICHE NATURAL DE FRANGO NO PÃO FATIADO INTEGRAL GRANDE	PRÓPRIA	UN	300,00	6,50	1.950,00
Lote 001	SONHO DE GOIABADA ASSADO - GRANDE	PRÓPRIA	UN	300,00	4,65	1.395,00
Lote 001	TORTA DE REQUEIJÃO	PRÓPRIA	KG	110,00	31,25	3.437,50
Lote 001	TORTA SALGADA DE FRANGO	PRÓPRIA	KG	140,00	28,90	4.046,00
Lote 001	TORTA SALGADA DE PALMITO	PRÓPRIA	KG	120,00	28,90	3.468,00
Lote 001	X-BURGUER	PRÓPRIA	UN	215,00	8,80	1.892,00
Lote 001	X-FRANGO	PRÓPRIA	UN	165,00	11,50	1.897,50
Lote 001	X-SALADA	PRÓPRIA	UN	215,00	11,00	2.365,00
TOTAL					**278.926,70**	

Prazo de Execução e Vigência: 03/02/2023 a 02/02/2024. Assinatura: 03/02/2023.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:CE7B5C23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
AUTO DE INFRAÇÃO N°03/2023

AUTO DE INFRAÇÃO	**Nº 03**	**ANO: 2023**
Aos 07/02/2023 às 15h 30min, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18/2019, lavrou-se o presente Auto de infração, em três vias de igual teor, sendo uma das vias entregues ao Autuado ou enviada via Correio, por meio de Aviso de Recebimento – AR.		
DADOS DO AUTUADO:		
NOME OU RAZÃO SOCIAL: ESPOLIO DE LUIZ GOMES DE SOUZA CPF OU CNPJ: ENDEREÇO: BAIRRO: MUNICÍPIO:JAGUAPITÃ UF: CEP: 86610-000		
Por verificar que: O imóvel encontra-se em estado de abandono, coberto por mato, circunstância que propicia a proliferação e a criação de insetos, mosquitos da dengue, escorpião e rato e compromete a segurança pública. Irregularidade: Descumprimento ao disposto no Artigo 1° e seus incisos e Art. 6º do Decreto Municipal 18/2019. Fiscalização realizada no dia 07/02/2023 às 15:00HR, na **Q 31 – L 05 – R: Avenida São Paulo nº131, Centro**, do Município de Jaguapitã – PR.		
Por descumprimento às normas legais, será imposta multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais). O pagamento de multa não exime o responsável pela limpeza do terreno. Caso a limpeza seja efetuada pela Secretaria do Meio Ambiente, além de multa imposta, será aplicado acréscimo de 30% sobre o valor da multa.		
É facultado ao autuado apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da notificação correspondente a este Auto de Infração, defesa escrita, na sede de Jaguapitã-PR, situada na Av. Minas Gerais, 220, Centro, CEP: 86610-000, estando sujeito às penalidades previstas no art. 2º, do Decreto nº 18/2019.		
DADOS DO AGENTE AUTUANTE:		
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ CNPJ: 75.457.341/0001-90 ENDEREÇO: AV. MINAS GERAIS, 220 BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: JAGUAPITÃ UF: PR		

Fiscal de Tributos

Assinatura do Autuado,
seu preposto ou certificação de sua recusa firmada pelo atuante.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:849E76A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 020/2023, 07 DE FEVEREIRO DE 2.023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.511/2022 de 06/12/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

10		**Secretaria Municipal de Educação**	
10.002		**Departamento Municipal de Educação**	
10.002.12.361.0006.2.037		**Manutenção Transporte Escolar Recursos MDE**	
3.3.90.30.00.00	1043	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39.00.00	1043	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.184,58
3.3.90.39.00.00	130	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.248,54
15		**Secretaria Mun. de Agricultura, Abastecimento e do Agronegócio**	
15.001		**Gabinete Secretário de Agricultura**	
15.001.04.122.0019.2.053		**Manutenção Depart. Mun. de Agric. Abast. E Agronegócio**	
4.4.90.52.00.00	848	Equipamentos e Material Permanente	191.000,00
4.4.90.52.00.00	852	Equipamentos e Material Permanente	119.375,00
4.4.90.52.00.00	1015	Equipamentos e Material Permanente	54.625,00
		Total da Suplementação	**384.433,12**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

1043 - Transferências de Recursos do FNDE ref. ao Prog. Nac. de Apoio ao Trans. Esc. PNATE	10.184,58
130 - MDE / Programa PETE/SEED	9.248,54
848 - Proposta + Brasil n. 004702/2022 Convênio 927120-2022	191.000,00
852 - Proposta + Brasil n. 004702/2022 Convênio 901401-2020	119.375,00
1015 - Cessão Onerosa Pré Sal Lei 13885-2019	54.625,00
Total dos Excessos	**384.433,12**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 07 de Fevereiro de 2023.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5412DB52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2023 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 021/2023

Súmula: Concede férias a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelo período especificado*, aos servidores públicos municipais ocupantes dos respectivos cargos, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	**Admissão:**	**Cargo:**	**Período Aquisitivo**			**Período de Gozo**		
Funcionário: 1849 - ADELSON SIDNEY BORO	07/06/1999	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	07/06/2020	À	06/06/2021	22/02/2023	À	23/03/2023
Funcionário: 95025 - ADRIANA CRISTINA DA SILVA	01/04/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	01/04/2021	À	31/03/2022	22/02/2023	À	03/03/2023
Funcionário: 97049 - ALEXANDRE GAIOTO MARTINS	04/02/2022	COMUNICADOR SOCIAL	04/02/2022	À	03/02/2023	22/02/2023	À	23/03/2023
Funcionário: 94611 - ALMINO CRUZ DE JESUS	07/03/2014	COORDENADORIA DE SERVIÇOS DA EQUIPE VOLANTE	07/03/2022	À	06/03/2023	07/03/2023	À	05/04/2023
Funcionário: 10835 - ANA CAROLINA DEFFACCIO RODRIGUES CIESILSKI	20/05/2011	NUTRICIONISTA	20/05/2019	À	19/05/2020	22/02/2023	À	03/03/2023
Funcionário: 1510 - ANA MARIA HENRIQUES FARIA	16/05/1994	INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS	14/05/2021	À	13/05/2022	20/02/2023	À	21/03/2023
Funcionário: 97007 - ANA PAULA MARTINS DA SILVA	18/01/2022	COORDENADORIA GERAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	18/01/2022	À	17/01/2023	27/02/2023	À	13/03/2023
Funcionário: 96412 - ARTHUR GOMES DA SILVA	14/10/2019	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	14/10/2021	À	13/10/2022	01/03/2023	À	30/03/2023
Funcionário: 97010 - BRUNA CAROLLINE DE ALMEIDA	17/01/2022	COORDENADORIA GERAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - JURIDICO	17/01/2022	À	16/01/2023	27/02/2023	À	08/03/2023
Funcionário: 96046 - CLAUDIA MARIA FERRAIRO RODELLI	16/01/2018	ASSISTENTE SOCIAL	16/01/2022	À	15/01/2023	22/02/2023	À	13/03/2023
Funcionário: 1838 - CLEBER FUENTES	07/06/1999	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	07/06/2020	À	06/06/2021	13/02/2023	À	14/03/2023
Funcionário: 10700 - DANIELE CRISTINA TIMOTEO CORREIA DA SILVA	07/02/2011	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	07/02/2022	À	06/02/2023	13/02/2023	À	14/03/2023
Funcionário: 95918 - EDVALDO RUIZ COPELE	03/07/2017	COORDENADORIA GERAL DA SAUDE BUCAL	03/07/2020	À	02/07/2021	06/03/2023	À	24/03/2023
Funcionário: 10413 - ELIUDE EUDES DOS SANTOS	25/02/2008	GARI	25/02/2021	À	24/02/2022	13/02/2023	À	14/03/2023
Funcionário: 96774 - ERICK	17/02/2020	PINTOR DE OBRAS	17/02/2021	À	16/02/2022	15/02/2023	À	16/03/2023

LUAN DA SILVA FREITAS								
Funcionário: 97003 - ERICK VILANOVA CANDIDO	05/01/2022	RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	05/01/2022	À	04/01/2023	13/02/2023	À	27/02/2023
Funcionário: 95057 - FABIANA CRISTINA VENANCIO	01/04/2015	PEDAGOGO - CLT	31/03/2021	À	30/03/2022	23/02/2023	À	24/03/2023
Funcionário: 96420 - FERNANDO DE TOLEDO PAGANELLI	14/10/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/10/2021	À	13/10/2022	22/02/2023	À	08/03/2023
Funcionário: 96523 - GERALDO BOANERGES CAMPOS	10/01/2020	CONSELHEIRO	10/01/2022	À	09/01/2023	07/03/2023	À	21/03/2023
Funcionário: 96576 - GERALDO MANHOLER	12/02/2020	JARDINEIRO	12/02/2022	À	11/02/2023	13/02/2023	À	14/03/2023
Funcionário: 96856 - HITALO MIRANDA SOUSA	07/10/2020	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	07/10/2021	À	06/10/2022	20/02/2023	À	21/03/2023
Funcionário: 95075 - JOSE FERNANDES PERES PEREIRA	17/04/2015	ENFERMEIRO 40 HORAS	17/04/2020	À	16/04/2021	01/03/2023	À	30/03/2023
Funcionário: 96817 - JOSE VICENTE PEREZ GOMEZ	23/03/2020	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	23/03/2021	À	22/03/2022	20/02/2023	À	21/03/2023
Funcionário: 96448 - LETICIA LAIS NAVES ANDRADE	04/11/2019	TECNICO DE ENFERMAGEM DE REVEZAMENTO	04/11/2021	À	03/11/2022	13/02/2023	À	14/03/2023
Funcionário: 96981 - LUANDERSON LUIZ DA SILVA	16/09/2021	DIRETOR ADMINISTRATIVO DOS ESPAÇOS PUBLICOS	16/09/2021	À	15/09/2022	22/02/2023	À	03/03/2023
Funcionário: 96441 - LUCAS FRANCISCO RODRIGUES TOGNATO	21/10/2019	GEOGRAFO	21/10/2021	À	20/10/2022	27/02/2023	À	18/03/2023
Funcionário: 96052 - LUCAS RENAN ROCHA KIIL	14/02/2018	DIRETOR DE LICITACOES	14/02/2020	À	13/02/2021	22/02/2023	À	03/03/2023
Funcionário: 95922 - LUIZ MARIO DA SILVA TANOUE	01/08/2017	RESGATISTA / SOCORRISTA	01/08/2021	À	31/07/2022	15/02/2023	À	16/03/2023
Funcionário: 10650 - MARLETE BRANCO	17/02/2011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2022	À	31/12/2022	27/02/2023	À	13/03/2023
Funcionário: 10967 - MICHELE CAIRES DE MENDONÇA	23/07/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/07/2021	À	22/07/2022	06/03/2023	À	04/04/2023
Funcionário: 10921 - PEDRO EMILIO VELOSO	16/02/2012	MOTORISTA D REVEZAMENTO	16/02/2021	À	15/02/2022	13/02/2023	À	14/03/2023
Funcionário: 96855 - RAFAEL ELIAS DOS SANTOS PEREIRA	06/10/2020	VIGIA	06/10/2021	À	05/10/2022	15/02/2023	À	01/03/2023
Funcionário: 97016 - RENATA CRISTINA TOMAZ DOS SANTOS	01/02/2022	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/02/2022	À	31/01/2023	22/02/2023	À	08/03/2023
Funcionário: 1873 - SALETE CANDIDA DE OLIVEIRA	07/06/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GE RAIS	01/01/2021	À	31/12/2021	06/03/2023	À	04/04/2023
Funcionário: 96972 - SIMONE DA SILVA SANCHES	11/08/2021	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/08/2021	À	31/12/2021	22/02/2023	À	05/03/2023
Funcionário: 95094 - SUSANA FELIX DA SILVA MEDICE	01/04/2015	TECNICO DE ENFERMAGEM DE REVEZAMENTO	01/04/2021	À	31/03/2022	28/02/2023	À	29/03/2023
Funcionário: 96821 - SUSY DE OLIVEIRA PEREIRA	01/04/2020	PSICOLOGO	01/04/2021	À	31/03/2022	27/02/2023	À	28/03/2023
Funcionário: 10816 - WILKER PERASSOLI CHAVES	11/04/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/04/2020	À	10/04/2021	22/02/2023	À	08/03/2023

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (07/02/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2E3F4D7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2023 - INSTITUI A NRM – NORMA REGULAMENTADORA MUNICIPAL - RELATIVA AO ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO E REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE CONCLUSÃO DE OBRA

DECRETO Nº. 041/2023

SÚMULA: Institui a NRM – Norma Regulamentadora Municipal - relativa ao Atestado Técnico de Conclusão e Regularidade da Edificação e Relatório Fotográfico de Conclusão de Obra nos termos da Lei Complementar nº 3665/2021 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87 e art. 89, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos artigos nº 50 a 56 da Lei Complementar nº 3665/2021;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto institui a NRM nº 001-DTF/2023 que regulamenta os parâmetros e recomendações relativos ao Atestado Técnico de Conclusão e Regularidade da Edificação e Relatório Fotográfico de Conclusão de Obra do requerimento de Habite-se das obras do Município de Mandaguari.

Art. 2º As orientações previstas estão ordenadas no Anexo I do presente Decreto, em conformidade com o disposto nos artigos nº 50 a 56 da Lei Complementar nº 3665/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (07/02/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

ANEXO I

NRM 001-DTF/2023	**07/02/2023**
ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO E REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
FINALIDADE: Regulamentar o artigo nº53 da Lei Complementar nº 3665/2021.	

SUMÁRIO

• OBJETIVO
• DEFINIÇÕES
• DISPOSIÇÕES GERAIS
• PROCEDIMENTOS
• OUTRAS DISPOSIÇÕES
• MODELOS

OBJETIVO

A presente norma regulamentadora municipal (NRM) possui finalidade de regulamentar o processo de requerimento da certidão de Habite-se da edificação, bem como definir os parâmetros a serem exigidos no **Atestado Técnico de Conclusão e Regularidade da Edificação** e no **Relatório Fotográfico de Conclusão de Obra**, conforme previsto na Lei Complementar nº3665/2021 do Município de Mandaguari.

DEFINIÇÕES

Para efeitos desta norma são adotadas as seguintes definições:

Alinhamento predial: linha divisória legal entre o lote e o logradouro público.
Alvará de Construção: documento expedido pela Prefeitura que autoriza a execução de obras sujeitas à sua fiscalização.
Afastamento ou Recuo: a menor distância perpendicular entre o limite extremo da edificação e as divisas do lote, sendo definidos por linhas paralelas às divisas do lote e, no caso do recuo frontal, medido com relação ao alinhamento predial, (salvo saliências previstas em lei);
Área de Recuo: espaço livre de edificações em torno da edificação.
Área permeável: área do lote destinada à infiltração das águas pluviais, que não possua revestimento impermeável.
Balanço: avanço da edificação acima do térreo sobre os alinhamentos ou recuos regulares.
Beiral: prolongamento do telhado, além da prumada das paredes, até uma largura de 1,20 (metro e vinte centímetros).
Construção regular: de modo geral, a realização de qualquer obra nova, inclusive reforma e ampliação licenciada pelo Município.
Construção irregular: de modo geral, a realização de qualquer obra nova, inclusive reforma e ampliação sem autorização do Município.
Demolição: derrubamento total ou parcial de uma edificação.
Dependências de uso comum: conjunto de dependências da edificação que poderão ser utilizadas em comum por todos ou por parte dos titulares de direito das unidades autônomas de moradia.
Dependências de uso coletivo: conjunto de dependências da edificação que poderão ser utilizadas por quaisquer usuários, inclusive visitantes, ainda que sob controle de acesso.
Dependências de uso privativo: conjunto de dependências de uma unidade de moradia, cuja utilização é reservada aos respectivos titulares de direito.
Edícula: denominação genérica para compartimento, acessório de habitação, construído em separado da edificação principal.
Edificação permanente: aquela de caráter duradouro.
Edificação provisória: aquela de caráter não permanente, passível de montagem, desmontagem e transporte.
Edifício: construção com pavimentos sobrepostos ou verticalizados, acima de 3 pavimentos.
Fachada: vista externa de qualquer das faces de uma edificação.
Faixa de serviço do passeio: serve para acomodar o mobiliário, os canteiros, as árvores e os postes de iluminação ou sinalização.
Faixa livre do passeio: destina-se exclusivamente à circulação de pedestres, deve ser livre de qualquer obstáculo, ter inclinação transversal até 3% e ser continua entre lotes, devendo ter altura livre de 2,80m. Eventuais ajustes na calçada para acesso aos lotes lindeiros devem ser executados dentro dos lotes, nas faixas de serviços ou nas faixas de acessos.
Faixa de acesso do passeio: consiste no espaço de passagem da área pública para o lote.
Fossa séptica ou sanitária: também chamada filtro anaeróbico, tanque subterrâneo de concreto ou alvenaria revestida em que é lançado o efluente do esgoto e onde a matéria orgânica sofre processo de mineralização, sendo posteriormente encaminhados a um sumidouro;
Infraestrutura Básica: equipamentos urbanos de escoamento de águas pluviais, iluminação pública, redes de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, de energia elétrica pública, domiciliar e das vias de circulação.
Logradouro público: toda parcela de território de domínio e de uso comum da população.
Lote: porção de terreno com testada para logradouro público.
Marquise: cobertura em balanço.
Meio-fio: peça de pedra ou de concreto que separa em desnível o passeio de parte carroçável das ruas.
Mobiliário urbano: todos os objetos, elementos e pequenas construções integrantes da paisagem urbana, de natureza utilitária ou não, implantados, mediante autorização do Poder Público, em espaços públicos e privados;
Muro de Arrimo: muro destinado a suportar desnível de terreno superior a 1,00 m (um metro).
Passeio: parte do logradouro público destinado ao trânsito de pedestre, calçada.
Piscina: reservatório de água para uso de lazer.
Recuo: menor distância entre o limite do terreno e a área construída, incluindo o subsolo e os demais pavimentos.
Recuo Frontal: é a menor distância entre o alinhamento predial e a área construída, incluindo o subsolo e os demais pavimentos;
Rebaixamento de guia ou meio-fio: rampa realizada a fim de concordar a calçada com a pista de rolamento, para acesso de veículo a local interno ao lote, devendo estar contida na faixa de serviço da calçada e não obstruir o escoamento de água pela sarjeta e garantir acessibilidade aos portadores de necessidades especiais, carrinhos de bebê, etc.
Sarjeta: escoadouro, nos logradouros públicos, para as águas de chuva.

Solução Técnica ou dispositivo de substituição de área permeável: dispositivo de captação, retenção, infiltração e percolação de águas pluviais executado no lote com a finalidade de promover a captação, retenção, infiltração ou percolação das águas pluviais em substituição da área permeável, possibilitando o amortecimento dos picos de cheias, e possível diminuição na carga de vazão na rede de drenagem municipal, conforme Lei nº3284/2019.
Testada: é a linha que separa a via pública de circulação da propriedade particular.
Via pública de circulação: área destinada ao sistema de circulação de veículos e pedestres, existentes ou projetadas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O requerimento da Certidão de Habite-se deverá ser protocolado no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mandaguari pelo proprietário do imóvel ou responsável técnico acompanhado das seguintes documentações:
Atestado técnico de conclusão e regularidade da edificação;
Relatório fotográfico de conclusão de obra;
Projeto arquitetônico aprovado pelo Município;
Cópia do Alvará de Construção;
Certidão ou comprovação do cumprimento dos termos de eventual EIV exigido.

Caso o responsável técnico da execução ou da regularização da obra não seja o mesmo profissional responsável pelo do atestado técnico de conclusão e regularidade da edificação e relatório fotográfico de conclusão de obra, serão exigidas as seguintes documentações complementares:
Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de laudo técnico;

Caso o requerente do processo ou proprietário atual do imóvel não seja o mesmo que aprovou o projeto arquitetônico e licenciou a obra, serão exigidas as seguintes documentações complementares:
Matrícula atualizada do imóvel com a averbação da compra do imóvel pela parte requerente do processo, ou procuração do proprietário legal acompanhada de seus documentos de identificação em benefício do requerente do processo, ou documento equivalente que comprove o vínculo do requerente com o imóvel.

Caso o imóvel se trate de espólio, serão exigidas as seguintes documentações complementares:
Nome de todos os herdeiros descrito em documento(s) que comprove(m) a ordem de sucessão hereditária, acompanhada da certidão de óbito do proprietário, e dos documentos de identificação e anuência de todos os herdeiros e/ou meeiros, independentemente de inventário e/ou partilha.

Todas as documentações do processo deverão ser anexadas digitalmente ao processo em formato digital do tipo *Portable Document Format* (PDF), de forma nítida, legível e que permita a verificação da autenticidade dos documentos e assinaturas apresentadas pelo fisco municipal, exceto a via do projeto arquitetônico aprovado.

O processo será analisado pelo Setor de Fiscalização de Obras do Departamento de Tributação e Fiscalização, e caso seja detectado qualquer incoerência, insuficiência ou distorção a respeito das informações documentais e fotográficas exigidas nesta NRM, prestadas pelo responsável técnico do imóvel, o processo poderá ser indeferido, sem prejuízo da aplicação dos tributos e penalidades previstas na legislação municipal.

A qualquer momento a fiscalização municipal poderá realizar vistoria no local ou exigir outras informações ou documentações que possam interessar para verificação do atendimento aos requisitos dispostos nesta NRM e as demais legislações pertinentes.

É de responsabilidade do proprietário do imóvel e do responsável técnico as informações prestadas no atestado técnico de conclusão e regularidade da edificação e no relatório fotográfico de conclusão de obra, bem como o anexo de todas as documentações mínimas ao processo, para o requerimento da Certidão de Habite-se.

As infrações às exigências desta norma poderão acarretar na aplicação de penalidades dispostas no artigo nº218 da Lei Complementar nº3665/2021, aos profissionais responsáveis e aos proprietários dos imóveis conforme previsto no artigo nº223 da Lei Complementar nº3665/2021, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação Municipal.

PROCEDIMENTOS

O atestado técnico de conclusão e regularidade da edificação e o relatório fotográfico de conclusão de obra deverão ser preenchidos de forma completa conforme modelos do item 6 desta norma, devem ser assinados pelo responsável técnico e pelo proprietário do imóvel.

Do relatório fotográfico de conclusão de obra

Em consideração a preservação da finalidade do relatório fotográfico, exigir-se-á que todas as imagens apresentadas sejam nomeadas, datadas, coloridas, nítidas, de boa resolução e fotografadas de ângulos que permitam a melhor visualização dos itens expostos.

Devem ser alocadas no máximo duas imagens por página do relatório fotográfico, a fim de preservar a visibilidade dos itens expostos.

Serão exigidos no relatório fotográfico no mínimo uma imagem que atenda todos os requisitos mínimos dispostos no item 4.3.1 desta norma dos seguintes elementos:
Fachada frontal;
Fachada lateral, quando houver (esquina);
Recuo frontal, quando houver;
Recuo lateral, quando houver;
Recuo de fundo, quando houver;
Recuo entre edificações, quando houver;
Área permeável;
Dispositivo de substituição de área permeável, se houver;
Passeio público;
Vagas de veículos;

Marquise, quando houver;
Mezanino, quando houver;
Fossa séptica e sumidouro ou local do padrão de ligação à rede coletora de esgoto;
Padrão de entrada de energia elétrica;
Padrão de entrada de água.

Do conteúdo das imagens

Fachada frontal e, se houver, fachada lateral, deve atender aos seguintes requisitos:
Uma imagem da fachada frontal do imóvel que deve permitir a identificação do imóvel por simples comparação, estando compreendidos na imagem desde o passeio público, acesso de veículos e pedestres até a cumeeira mais alta da cobertura, quando a altura da edificação assim permitir;
Uma imagem com a representação da placa de numeração predial;
Uma imagem de cada fachada lateral do imóvel, compreendidos na imagem desde o passeio público, eventual acesso de veículos e pedestres até a cumeeira mais alta da cobertura, quando a altura da edificação assim permitir;

Recuos frontal, lateral, fundo e entre edificações, devem representar o projeto de implantação aprovado atendendo aos seguintes requisitos:
Quando existir apenas um recuo ou quando os recuos forem contínuos apresentar uma imagem geral que demonstre o recuo como um todo;
Quando os recuos não forem contínuos, apresentar imagem isolada de cada recuo constante na implantação do projeto arquitetônico, que demonstre todo seu perímetro;

Área permeável deve representar o projeto de implantação aprovado atendendo aos seguintes requisitos:
Uma imagem para cada área permeável isolada considerada no projeto, que demonstre todo seu perímetro;

Quando da existência de dispositivo de substituição de área permeável e/ou de fossa séptica, apresentar imagem do local onde os mesmos foram implantados, uma para cada elemento.

Passeio público deve representar o projeto de implantação aprovado atendendo aos seguintes requisitos:

Uma imagem geral que demonstre toda sua extensão e componentes, a exemplo de árvores, placas de trânsito, postes, boca de lobo e demais mobiliários urbanos relevantes, demonstrando inclusive a transição entre os passeios públicos vizinhos;
Uma imagem para cada rebaixo de guia para acesso de veículos que existir em sua extensão;
Uma imagem para cada rebaixo de guia para acessibilidade;
Uma imagem que represente o piso tátil direcional, quando exigido;
Uma imagem com destaque para a faixa de acesso, faixa de serviço, faixa livre e, se houver, canteiro de infiltração e árvore prevista no projeto aprovado.

Vaga de veículo, deve representar o projeto de implantação aprovado atendendo aos seguintes requisitos:
Imagem de uma das vagas obrigatórias;
Apresentar uma foto geral representando o local de estacionamento quando o mesmo possuir mais de uma vaga obrigatória;
Quando existirem mezaninos e/ou marquises, apresentar uma imagem que permita ao Município visualizar se os mesmos se adéquam a legislação em vigor.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

Após a análise o processo será tributado conforme disposto na Lei Complementar nº706/2001.

É de interesse e responsabilidade do Contribuinte a atualização dos dados cadastrais perante à Prefeitura deste Município, conforme artigo nº 213 da Lei Complementar nº 3665/2021.

MODELOS

Modelo de atestado técnico de conclusão e regularidade da edificação:

ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO
E REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO
Informações da obra:

Alvará de Construção: /		Cadastro:
Lote:	Quadra:	Bairro:
Responsável Técnico da execução:		
ART/RRT de execução:		Data de conclusão:
Uso(s) da edificação:		
Espécie arbórea, se houver:		

*Caso o uso da edificação seja misto, descrever todos os usos, exemplo: edificação residencial e comercial.

Informações do proprietário do imóvel:

Nome:		
RG:	CPF:	
Endereço:		Nº:
Bairro:	Cidade:	UF:
Telefone: ( )	E-mail:	

*É de interesse e responsabilidade do Contribuinte a atualização dos dados cadastrais perante à Prefeitura deste Município, conforme artigo nº 213 da Lei Complementar nº 3665/2021.

Informações do responsável técnico do atestado de conclusão da edificação:

Nome:		
RG:	CPF:	
Nº do Registro profissional:		UF:
Endereço:		Nº:
Bairro:	Cidade:	UF:
Telefone: ( )	E-mail:	

*Caso o Responsável Técnico do atestado de conclusão da edificação **não seja o mesmo** o Responsável Técnico da execução da obra será exigido a ART/RRT de laudo técnico. É de interesse e responsabilidade do Contribuinte a atualização dos dados cadastrais perante à Prefeitura deste Município, conforme artigo nº 213 da Lei Complementar nº 3665/2021.

Do atestado técnico de conclusão de obra:

O abaixo assinado, na qualidade de responsável técnico da execução da obra e/ou da emissão do laudo técnico, atesta sob as penas da lei que a edificação licenciada sob o Alvará de Construção nº _____/_____ foi concluída em _____/_____/_____ e possuí condições de ocupação e habitabilidade, que a mesma foi executada de acordo com os parâmetros urbanísticos relevantes analisados e aprovados previamente por este Município no projeto arquitetônico e possuí paredes, telhado e contrapiso concluídos, instalações elétricas e hidráulicas em pleno funcionamento e esquadrias instaladas, conforme **relatório fotográfico de conclusão de obra** em anexo.
Atesta ainda, que os resíduos e entulhos da obra foram descartados de forma regular em conformidade com a legislação, e que edificação possui todas licenças ambientais exigidas pelos órgãos competentes e atende as normas técnicas brasileiras aplicáveis, em especial as NBR/ABNT de Desempenho e Acessibilidade, o Código de Prevenção de Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros, bem como todas as exigências das agências reguladoras de atividades e das concessionárias de serviços públicos.

Conclusão:

Os abaixo assinados, na qualidade de proprietário do imóvel e responsável técnico da execução da obra e/ou da emissão do laudo técnico de conclusão da obra, declaram conhecimento das legislações deste Município e plena ciência de que a declaração de informações inverídicas com o objetivo de burlar o fisco municipal acarretará nas medidas legais cabíveis, conforme artigo nº 299 do Código Penal, e autorizam o envio de notificações, auto de infrações, bem como, demais documentos, informações e solicitações relacionadas à processos, imóveis ou obras que sejam responsáveis via correio eletrônico (e-mail) e/ou por comunicação telemática (WhatsApp, mensagem de celular e etc.) conforme informações preenchidas neste documento.

Modelo de relatório fotográfico de conclusão de obra:

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE CONCLUSÃO DE OBRA

INFORMAÇÕES DA OBRA		
Proprietário:		
RG:		CPF:
Alvará de Construção: /		Cadastro:
Lote:	Quadra:	Bairro:
ART/RRT:		Data de conclusão:

*Preencher o responsável técnico e o número da anotação ou registro de responsabilidade técnica referente à execução da obra, ou, no caso de Regularização de Obras referente à as built e laudo.

Eu, _____, CPF nº _____, inscrito sob registro profissional nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____ da cidade de _____- _____, **DECLARO** sob as penas da lei que as informações e imagens apresentadas no presente relatório fotográfico, são expressão da verdade e representam a realidade do imóvel na data de ____/____/_____.
Este relatório possui _____ imagens fotográficas coloridas e nítidas, que são descritas e dimensionadas nos quadros de imagem, conforme orientações contidas na NRM.

Imagem 1 – Fachada frontal
Imagem 2 – Fachada lateral
Imagem 3 – Recuo frontal
Imagem 4 – Recuo lateral
Imagem 5 – Recuo de fundo
Imagem 6 – Recuo entre edificações
Imagem 7 – Área Permeável (1): _____m².
Imagem 8 – Área Permeável (2): _____m².
Imagem 9 – Passeio público: vista geral (1)
Imagem 8 – Passeio público: vista geral (2)
Imagem 9 – Passeio público: rampa/rebaixo de guia para acessibilidade
Imagem 10 – Passeio público: rebaixo de guia para acesso de veículos
Imagem 11 – Passeio público: destaque da faixa de serviço, faixa livre/passeio e faixa de acesso
Imagem 13 – Passeio público: árvore, espécie:
Imagem 14 – Passeio público: canteiro de infiltração
Imagem 17 – Vagas de veículos (1)
Imagem 18 – Vagas de veículos (2)
Imagem 19 – Dispositivo de substituição de área permeável
Imagem 20 – Mezanino

Imagem 21 – Marquise
Imagem 22 – Fossa séptica e sumidouro ou padrão de saída de esgoto
Imagem 23 – Padrão de entrada de energia
Imagem 24 – Padrão de entrada de água
Imagem 25 - Piscina

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:1BBD493F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2023 - EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº. 042/2023

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
10955	SILVIA NAYARA SILVEIRA GOBETTI	02/05/2012	PROFESSOR	01/02/2023	A PEDIDO DO SERVIDOR
45	ODETE FERREIRA DA CRUZ	01/07/1989	PROFESSOR	01/02/2023	A PEDIDO DO SERVIDOR
95302	ADRIANA DOS REIS ISMAEL	01/06/2016	PROFESSOR	01/02/2023	A PEDIDO DO SERVIDOR
97058	THAINARA TAVARES MARCELINO	15/02/2022	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	01/02/2023	A PEDIDO DO SERVIDOR
97213	CLEVERSON FRANCISCO DA SILVA	16/09/2022	MONITOR DE INFORMATICA	05/02/2023	A PEDIDO DO SERVIDOR
97207	SUELLEN CONGIO BONASSA	02/09/2022	PROFESSOR - TEMPORARIO	05/02/2023	A PEDIDO DO SERVIDOR
97208	GRAZIELE FERREIRA DIAS	02/09/2022	PROFESSOR - TEMPORARIO	05/02/2023	A PEDIDO DO SERVIDOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (07/02/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:FA06C3BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 80.392.566/0001-45, sediada na RUA JOÃO KUBIS, 780, COLÔNIA ANTÔNIO PRADO, ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR CEP: 83.504-640, neste ato representado por seu administrador MARIO JOSÉ TKATCHUK, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 4.259.827-5 SSP/PR e CPF nº 747.877.729-53.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

Item	Quant	Código Catmat	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
102	100	256519	KIT	Kit descartável para inserção de DIU, composto por 01 espéculo vaginal modelo Collin, 01 pinça Cheron em poliestireno de 24,5 cm de comprimento, 01 pinça Pozzy metálica e descartável de 26,5 cm de comprimento, 01 histerômetro em poliestireno, com haste centimetrada e stopper com 25 cm de comprimento, 01 tesoura longa em aço inox de 25 cm de comprimento, 01 par de luvas de látex de procedimento estéril, tamanho médio e 10 compressas de gaze 7,5 x 7,5 cm 11 fios.	R$ 57,00	R$ 5.700,00
155	50	439636	UND	Seringa com capacidade de 60 ml, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada. Bico central LuerLock. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	R$ 2,00	R$ 100,00
196	150	452195	UND	Tala de papelão para imobilização provisória de membros medindo 50 cm x 20 cm. Confeccionada em papelão resistente, possuindo em sua extremidade duas dobras para modelagem do membro traumatizado com	R$ 1,50	R$ 225,00

				furos dispostos entre as dobras. Uso único.		

VALOR TOTAL DA ATA R$: 6.025,00 (seis mil e vinte e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Aaba Comercio De Equipamentos Medicos EIRELI
MARIO JOSÉ TKATCHUK
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:4C580352

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.014.370/0001-67, sediada na RUA SERGIPE, N° 23, SALA 01, EDIFÍCIO LEONIDAS, BAIRRO LA SALLE, PATO BRANCO/PR, CEP 85.505-250, neste ato representado por sua titular, MILENA DAMBROS, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 10.252.240-0 SSP/PR e CPF nº 087.347.569-06.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

Item	Quant	Código Catmat	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
60	5	432474	UND	Esfigmomanometro aneroide portátil; braçadeira infantil; trabalhando na faixa de escala de 0 a 300 mmhg; com resolução de 1,0 mmhg; com pera de borracha c/ válvula anti-refluxo e registro; manguito de borracha sem emendas com tubo de borracha; braçadeira(s) de nylon, com fecho. Acondicionado em bolsa com zíper.	R$ 62,82	R$ 314,10
68	15	438922	UND	Estetoscópio adulto simples. Olivas em plástico transparente com acabamento sem rebarbas, conjunto biauricular em metal cromado, flexível e resistente na curvatura do tubo Y, auscultador simples, adulto, com diafragma de alta sensibilidade. Tubo Y em plástico.	R$ 9,98	R$ 149,70
96	5	332345	CX	Indicador químico multiparamétrico classe 4. Papel impresso com tinta composta de substância química que muda de cor após processo de esterilização em autoclaves à vapor. Caixa com 250 tiras.	R$ 76,67	R$ 383,35
124	100	470275	UND	Manta térmica aluminizada, destinada a manter a vitima aquecida, não aderente a ferimentos e queimaduras, medindo 2,10 m de comprimento x 1,40 m de largura, sem acabamento. Embalagem com identificação, procedência e prazo de validade.	R$ 5,37	R$ 537,00
129	10	441981	UND	Oxímetro digital de dedo, exibe valores numéricos da spo2 e frequencia de pulso, oxímetro portátil de dedo de alta precisão para uso profissional, utilizado para verificação contínua da saturação periférica de oxigênio no sangue (spo2) e frequencia de pulso em paciente. Confeccionado em material resistente, compacto e leve.	R$ 64,56	R$ 645,60
169	20	436000	UND	Sonda Foley n° 10, duas vias, com balão (cc 30 ml) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.	R$ 2,60	R$ 52,00

VALOR TOTAL DA ATA R$: 2.081,75 (dois mil e oitenta e um reais e setenta e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Abc Distribuidora De Medicamentos LTDA
MILENA DAMBROS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:47E08E82

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, sediada na ESTRADA BOA ESPERANÇA, N.º 2320, FUNDO CANOAS, RIO DO SUL/SC CEP 89.163-554, neste ato representado por seu sócio administrador, ANACLETO FERRARI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1428772 SSP/SC, CPF nº 015.886.939-70.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

Item	Quant	Código Catmat	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
5	200	439812	CX	Agulha descartável 13 x 0,45 mm (26G ½) agulha hipodérmica com parede fina, biseltrifacetado, cânula feita em aço inoxidável forte, flexível, siliconizada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril por óxido de etileno, embalada unitariamente. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Acondicionada em caixas com 100 unidades.	R$ 7,45	R$ 1.490,00
6	300	439811	CX	Agulha descartável 20 X 0,55 mm (24G x ¾), agulha hipodérmica com parede fina, bisel trifacetado, cânula feita em aço inoxidável forte, flexível, siliconizada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril por oxido de etileno, embalada unitariamente. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Acondicionada em caixas com 100 unidades.	R$ 7,45	R$ 2.235,00
7	500	439807	CX	Agulha descartável 25 x 0,70 mm (22G 1") agulha hipodérmica com parede fina, biseltrifacetado, cânula feita em aço inoxidável forte, flexível, siliconizada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril por óxido de etileno, embalada unitariamente. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Acondicionada em caixas com 100 unidades.	R$ 7,45	R$ 3.725,00
8	500	439804	CX	Agulha descartável 25 x 0,80 mm (21G x 1"), agulha hipodérmica com parede fina, biseltrifacetado, cânula feita em aço inoxidável forte, flexível, siliconizada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril por óxido de etileno, embalada unitariamente. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Acondicionada em caixas com 100 unidades.	R$ 7,45	R$ 3.725,00
12	30	441933	PCT	Aparelho de tricotomia com 2 lâminas, descartável. Embalagem com 5 unidades	R$ 3,80	R$ 114,00
13	300	302291	UND	Aplicador vaginal descartável, com capacidade para 5 gramas, embalado individualmente.	R$ 1,25	R$ 375,00
37	48	269876	FR	Clorexidina 2%, solução antisséptica indicada para redução da flora microbiana, uso externo. Frasco 100 mL.	R$ 2,95	R$ 141,60
52	10	464738	UND	Dreno de Penrose n° 01 - Confeccionado em látex natural, descartável, flexível, formato tubular achatado, uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis, estéril, embalagem individual.	R$ 1,06	R$ 10,60
53	10	464737	UND	Dreno de Penrose n° 02 - Confeccionado em látex natural, descartável, flexível, formato tubular achatado, uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis, estéril, embalagem individual.	R$ 1,40	R$ 14,00
73	24	486966	UND	Fio Catgut simples 2-0, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 4,12	R$ 98,88
92	100	481317	CX	Haste flexível com pontas de algodão. Devem possuir hastes flexíveis inquebráveis, proporcionando segurança e confiabilidade, as pontas de algodão não podem soltar fiapos. Indicado para higiene das orelhas, além de outros usos. Caixa com 100 unidades.	R$ 1,29	R$ 129,00
95	200	332346	UND	Indicador químico classe 5, do tipo integrador, multiparamétrico, que efetua a monitorização das condições de esterilização a vapor saturado no interior das embalagens (controle de pacote), permitindo leitura de forma clara e precisa, devendo reagir a todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor (tempo, temperatura e qualidade do vapor) dentro de um intervalo específico de ciclos de esterilização.	R$ 0,47	R$ 94,00
122	10	452985	UND	Mandril (fio guia) para intubação endotraqueal 3 mm. Fabricado em material flexível cromado, não estéril, embalado individualmente.	R$ 43,28	R$ 432,80
128	1.000	485531	UND	Máscara hospitalar pff-2/n95, indicada para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos até 10 vezes seu limite de tolerância. confeccionada em 4 camadas, sendo 1 camada externa de fibra sintética polipropileno, 1 camada meio de fibra sintética estrutural, 1 camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático e 1 camada interna de fibra sintética de contato facial, com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste nasal. embalada individualmente. apresentar certificado de aprovação (ca) emitido pelo mte.	R$ 0,66	R$ 660,00
133	200	442658	UND	Papel crepado 75 cm x 75 cm, cor branca, indicado para empacotamento de material hospitalar a ser esterilizado em autoclave a vapor ou óxido de etileno.	R$ 1,10	R$ 220,00
137	5.000	479659	UND	Protetor do conector luer - Conector tampa luer macho, tampa de catater conexão luerlock - embalado individualmente, estéril.	R$ 0,18	R$ 900,00
157	10	451204	UND	Sonda Endotraqueal n° 2,0 sem balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal. O produto deverá ter o seu calibregravados externamente. Embalada individualmente	R$ 3,34	R$ 33,40
160	20	451436	UND	Sonda Endotraqueal n° 3,5 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente.	R$ 4,80	R$ 96,00
161	20	458766	UND	Sonda Endotraqueal n° 4,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico,	R$ 4,80	R$ 96,00

				siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente		
162	20	451425	UND	Sonda Endotraqueal n° 4,5 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente.	R$ 4,80	R$ 96,00
163	20	451415	UND	Sonda Endotraqueal n° 5,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente.	R$ 4,80	R$ 96,00
164	20	451382	UND	Sonda Endotraqueal n° 6,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente.	R$ 4,80	R$ 96,00
165	20	451383	UND	Sonda Endotraqueal n° 6,5 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente	R$ 4,80	R$ 96,00
176	50	435901	UND	Sonda para alimentação enteral em poliuretano com guia adulto nº 10, atóxica, flexível, estéril, descartável, linha radiopaca para rx, ponta de tungstênio atraumática com flexibilidade adequada, marcas de medidas em sua extensão, conector em y dupla via com tampa em pvc, fio guia descartável em aço inoxidável, comprimento aproximado 1,20 m, com dados de identificação e procedência.	R$ 8,41	R$ 420,50
177	50	435902	UND	Sonda para alimentação enteral em poliuretano com guia adulto nº 12, atóxica, flexível, estéril, descartável, linha radiopaca para rx, ponta de tungstênio atraumática com flexibilidade adequada, marcas de medidas em sua extensão, conector em y dupla via com tampa em pvc, fio guia descartável em aço inoxidável, comprimento aproximado 1,20 m, com dados de identificação e procedência.	R$ 8,41	R$ 420,50
178	100	283987	UND	Sonda traqueal n° 04, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente.	R$ 0,54	R$ 54,00
199	20	435801	UND	Termômetro de temperatura digital, destinado a verificação de temperatura do corpo humano. A unidade de medição é em grau Celsius, com precisão decimal. Desliga-se automaticamente após a medicação.	R$ 10,13	R$ 202,60

VALOR TOTAL DA ATA R$ 16.071,88 (dezesseis mil e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Altermed Material Médico Hospitalar LTDA
ANACLETO FERRARI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:B4FDC0BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.118.004/0001-37, sediada na AVENIDA JACOB MACANHAN, N.º 4316, BARRACÃO C, JARDIM CLAUDIA, PINHAIS/PR CEP 83.326-000, neste ato representado por sua sócia administradora, MICHELLE MARIA DE OLIVEIRA SOARES, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 7.598.635-1 SSP/PR e CPF nº 044.618.729-12.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

Item	Quant	Código Catmat	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
31	100	282205	UND	Cateter para oxigênio tipo óculos infantil, utilizado na inalação de oxigênio em pacientes adultos com transtornos de respiração e/ou com perturbações no transporte de oxigênio. Fabricado em PVC, atóxico, flexível, na cor verde, anatômico, conector universal de fácil adaptação, estéril, embalado individualmente.	R$ 99	R$ 99,00
103	30	454561	KIT	Kit micronebulizador infantil adaptável a rede de ar comprimido hospitalar.	R$ 7,50	R$ 225,00

				Composto de: máscara infantil de polietileno com orifícios, para evitar concentração de gás carbônico no seu interior; copo nebulizador de polipropileno com capacidade de no mínimo 20 ml; extensão adaptável a rede de ar comprimido de PVC, transparente, não tóxica, com comprimento de no mínimo 1,2 m. Considera-se por unidade o kit completo.		
104	50	474440	KIT	Kit Umidificador para oxigênio - copo confeccionado em polipropileno de alta resistência, com indicação de mínimo e máximo, com conexão de entrada e conector de saída, capacidade de 250 ml. Extensão de PVC atóxico com comprimento mínimo de 1,20 m com conectores. Embalagem trazendo externamente dados de identificação, procedência, lote e validade.	R$ 22,50	R$ 1.125,00
127	30	454567	UND	Máscara de alta concentração de oxigênio infantil com reservatório, completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m e bolsa reservatório.	R$ 7,30	R$ 219,00
159	20	451346	UND	Sonda Endotraqueal nº 3,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente.	R$ 4,16	R$ 83,20
185	100	389961	UND	Sonda traqueal nº 18, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente.- Cateter Aspiração Traqueal, Espessura: Nº 18, Pvc Atóxico Flexível, Siliconizada, Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados, Com Válvula Intermitente, Estéril, Embalagem Individual	R$ 0,88	R$ 88,00

VALOR TOTAL DA ATA R$:1.839,20 (hum mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Angular Produtos Para Saude LTDA
MICHELLE MARIA DE OLIVEIRA SOARES
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:408AE80B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: BELA E CHIC INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS ESPECIAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 05.268.903/0001-71, sediada na ESTRADA ADAM BLUMER, 8735 – LT 33 QD D – JARDIM GANDÉ – MAGÉ/RJ CEP 25.914-213, neste ato representado por seu sócio administrador, MARCIO BRITO FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 07787576-3 SSP/RJ e CPF nº 966.923.597-91.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

Item	Quant	Código Catmat	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
149	150	446510	FR	Sabonete líquido neutro, biodegradável, frasco contendo 1.000 ml, com registro na ANVISA.	R$ 9,26	R$ 1.389,00

VALOR TOTAL DA ATA R$:1.389,00 (hum mil trezentos e oitenta e nove reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Bela e Chic Industria e Comercio de Cosmeticos Especiais LTDA EPP
MARCIO BRITO FERREIRA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:09954975

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.470.743/0001-98, sediada na RUA COLIBRI, N.º 425 BLOCO 02, SALTO WEISSBACH, BLUMENAU/SC CEP 89.032-235 neste ato representado por seu sócio administrador, MARILEUSA APARECIDA STINGHEN, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 7-R-1. 897.105 SSP/SC e CPF nº 633.595.539-34.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

Item	Quant	Código Catmat	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
65	200	479751	UND	Espéculo ginecológico descartável, tamanho G, estéril, siliconizado, embalado individualmente com material que promova barreira microbiana.	R$ 1, 69	R$ 338,00
70	20	276722	UND	Filme / Papel Videoimpressão, Termosensível, Largura:110 Mm, Comprimento 18 M, Vídeo PrinterUppha 110, para aparelho de ultrassom modelo printer UPP 110S de 110 m x 20 m. Embalado individualmente, constando externamente dados de rotulagem.	R$ 51,54	R$ 1.030,80
151	20.000	439625	UND	Seringa com capacidade de 3 ml, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada. Bico central LuerLock. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	R$ 0,13	R$ 2.600,00
152	30.000	439624	UND	Seringa com capacidade de 5 ml, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada. Bico central LuerLock. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	R$ 0,16	R$ 4.800,00
154	10.000	457844	UND	Seringa com capacidade de 20 ml, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada. Bico central LuerLock. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	R$ 0,43	R$ 4.300,00

VALOR TOTAL DA ATA R$:13.068,80 (treze mil e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Blumedica Produtos Medicos e Cirurgicos LTDA
MARILEUSA APARECIDA STINGHEN
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:91200DBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: COLOPLAST DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.794.555/0005-01, sediada na RODOVIA REGIS BITTENCOURT, N.º 1962, GALP 05 SET A, JARDIM MIMAS, EMBU DAS ARTES/SP CEP 06.818-300, neste ato representado por seu administrador PAULO FLEURY DA SILVEIRA PLACIDO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 326541913 SSP/SP e CPF nº 221.868.178-10.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

Item	Quant	Código Catmat	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
32	1.000	435972	UND	Cateter uretral hidrofílico lubrificado feminino n° 10, estéril, para cateterismo intermitente, confeccionado em poliuretano, atóxico, hipoalergênico, provido de substância com propriedades lubrificantes à base de polivinilpirrolidona (pvp) e cloreto de sódio, em toda a extensão; resistente a torções com orifícios biselados, com diâmetro interno de (3,3 mm), calibre nº 10. O produto não poderá causar irritabilidade dérmica e apresentar citotoxicidade. Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalagem possuindo adesivo para fixação em superfícies lisas e anel de abertura, para usuários com pouca destreza manual.	R$ 8,71	R$ 8.710,00

VALOR TOTAL DA ATA R$:8.710,00 (oito mil setecentos e dez reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Coloplast Do Brasil LTDA
PAULO FLEURY DA SILVEIRA PLACIDO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:B79AB9B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ESSENCIAL COSMÉTICOS INDÚSTRIA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.592.547/0001-96, sediada na RUA RIO JORDÃO, N.º 191 E 197, JARDIM FIGUEIRA, AMPARO/SP CEP 13.904-350, neste ato representado por sua administradora MARISA CLÁUDIA GONÇALVES DE GODOY, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 27.582.316-7 SSP/SP e CPF nº 254.802.698-10.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

Item	Quant	Código Catmat	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
87	400	438929	FR	Gel para ultra-som, isento de sal, resistente à corrosão, com boa condutividade, ph neutro, inodoro, incolor, hidrossolúvel, hipoalergênico e atóxico. Frasco com 300 ml.	R$ 3,50	R$ 1.400,00

VALOR TOTAL DA ATA R$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Essencial Cosméticos Indústria - EIRELI
MARISA CLÁUDIA GONÇALVES DE GODOY
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:DD90A13E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.034.906/0001-58, sediada na RUA MACHADO DE ASSIS, N° 1237, COMERCIAL, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM/RS CEP: 99704-066, neste ato representado por seu sócio administrador, RICARDO ALEXANDRO SALOMONI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 7063797364 SJS/RS, e CPF nº 801.312.800-82.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

Item	Quant	Código Catmat	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
9	800	439807	CX	Agulha descartável 40 x 12 mm (18G 1 ½"), agulha hipodérmica com parede fina, biseltrifacetado, cânula feita em aço inoxidável forte, flexível, siliconizada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril por óxido de etileno, embalada unitariamente. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Acondicionada em caixas com 100 unidades.	R$ 7,64	R$ 6.112,00
18	3.000	444343	UND	Atadura de crepom 6 cm x 4,5 m (1,8 m em repouso), composta de 90% de algodão, 9% de poliéster e 1% de elastano, 13 fios por cm2, de tecido neutro, macio, elástico, inodoro, resistente, insípido com bordas devidamente acabadas, não permitindo que desfiem. Isenta de quaisquer defeitos. Produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave e óxido de etileno. Embaladas individualmente.	R$ 0,25	R$ 750,00
45	200	269974	PCT	Compressa de gaze 10 x 10 cm, em tecido 100% algodão, densidade 13 fios por cm2, 8 camadas e 5 dobras, medindo 10X10 cm quando dobrada, isenta de alvejante óptico e amido. Pacote com 500 unidades.	R$ 32,45	R$ 6.490,00

VALOR TOTAL DA ATA R$: 13.352,00 (treze mil trezentos e cinquenta e dois reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Flymed Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
RICARDO ALEXANDRO SALOMONI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:2F7ACD52

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.707.683/0001-57, sediada na RUA ASA BRANCA, N.º , WALDEMAR HAUER, LONDRINA/PR CEP 86.030-470, neste ato representado por seu sócio administrador GUILHERME THOMAZ GUIMARÃES STEFANI RIBEIRO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 9.625.962-0 SSP/PR e CPF nº 009.748.109-24.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

Item	Quant	Código Catmat	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
61	5	435624	UND	Esfigmomanometroaneróide portátil; braçadeira obeso; trabalhando na faixa de escala de 0 a 300 mmhg; com resolução de 1,0 mmhg; com pera de borracha c/ válvula anti-refluxo e registro; manguito de borracha sem emendas com tubo de borracha; braçadeira em brim, com fixação ao braço por meio de velcro. Acondicionado em bolsa com zíper	R$ 71,17	R$ 355,85
121	50	420268	CX	Luva para procedimento nitrílica tamanho M, sem talco. Desenvolvida para profissionais que apresentam reações alérgicas. Caixa com 100 unidades	R$ 12,50	R$ 625,00
125	60.000	485315	UND	Máscara cirúrgica descartável tripla camada com filtro e elástico. Confeccionada com duas camadas de tnt 100% polipropileno e com uma camada interna de filtro (ebf ≥ 95%) com clip nasal. Atóxico. Produto de uso único, com retenção bacteriológica. Tamanho único e produto não-estéril. Contendo lote, data de fabricação e validade.	R$ 0,07	R$ 4.200,00

VALOR TOTAL DA ATA R$:5.180,85 (cinco mil cento e oitenta reais e oitenta e cinco centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Gtmed Distribuidora De Materiais E Equipamentos Hospitalares E Odontologicos LTDA
GUILHERME THOMAZ GUIMARÃES STEFANI RIBEIRO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:5DAFE52B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.153.043/0001-87, sediada na RUA UIRAPURU, N.º 156, CENTRO, ARAPONGAS/PR CEP 86.701-010, neste ato representado por sua sócia administradora HELEN CARLA TOLOMEU TONIN, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 6.700.479-5 SSP/PR e CPF nº 025.985.139-67.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

Item	Quant	Código Catmat	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
17	4.200	444371	UND	Atadura de crepom 20 cm x 4,5 m (1,8 m em repouso), composta de 90% de algodão, 9% de poliéster e 1% de elastano, 13 fios por cm2, de tecido	R$ 0,67	R$ 2.814,00

				neutro, macio, elástico, inodoro, resistente, insípido com bordas devidamente acabadas, não permitindo que desfiem. Isenta de quaisquer defeitos. Produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave e óxido de etileno. Embaladas individualmente.		
51	100	437343	UND	Dispositivo tipo Cateter Periférico Venoso, Tipo Escalpe, Conector Padrão C/ Tampa, Diametro: 27 Gau, C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, Agulha: Agulha Aço Inox, Estéril, Descartável, para infusão venosa descartável nº 27. Cânula em aço inoxidável, tubo de vinil flexível e asas flexíveis na cor padrão. Siliconizado e estéril. Agulha com bisel trifacetado com conector luer e tampa protetora flexível. Embalado individualmente em material atóxico e que garanta sua integridade e abertura asséptica.	R$ 0,35	R$ 35,00

VALOR TOTAL DA ATA R$:2.849,00 (dois mil oitocentos e quarenta e nove reias).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

H. F. E. Comercio de Material Medico Hospitalar LTDA
HELEN CARLA TOLOMEU TONIN
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:08D62CE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, sediada na RUA DOUTOR JOÃO CARUSO, Nº 2115, INDUSTRIAL, ERECHIM/RS, CEP 99706-250, neste ato representado por seu administrador, JHONATAN BONI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 2105024927 SSP/RS, CPF nº 016.789.820-59, residente e domiciliado na RUA PEDRO ALVARES CABRAL, N.º 610, APTO 1101, CENTRO, ERECHIM/RS CEP 99.700-252.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

Item	Quant	Código Catmat	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
62	10	321787	UND	Espaçador bi-valvulado com máscara adulto, com válvula unidirecional no bocal em silicone, encaixe universal para spray aerossol, reservatório translúcido, lavável, podendo ser desmontado para higienização.	R$ 23,99	R$ 239,90
63	10	357700	UND	Espaçador bi-valvulado com máscara infantil, com válvula unidirecional no bocal em silicone, encaixe universal para spray aerossol, reservatório translúcido, lavável, podendo ser desmontado para higienização.	R$ 23,99	R$ 239,90

VALOR TOTAL DA ATA R$:479,80 (quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Inovamed Hospitalar LTDA
JHONATAN BONI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:48CE8D07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.145.401/0001-56, sediada na RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO, Nº 20, PRIMEIRO ANDAR, BAIRRO PARQUE DOM ANTONIO REIS, SANTA MARIA, RS, CEP 97065-290, neste ato

representado por seu titular LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 5089573843 CI/SJS/RS e CPF nº 016.047.580-58.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

Item	Quant	Código Catmat	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	200	277319	FR	Água oxigenada, 10 volumes composto de peróxido de hidrogênio 3,0 g q.s.p 100 ml de veículo. Frasco com 100 ml.	R$ 1,69	R$ 338,00
85	1.200	395534	FR	Frasco descartável para nutrição enteral com capacidade de 500 ml. Graduado a cada 50 ml, dispositivo de vedação acoplada a tampa rosqueada. Embalado individualmente com especificação de lote.	R$ 1,20	R$ 1.440,00
100	60	398705	FR	Iodopolividonadegermante, solução a 10%, equivalente a 1% de iodo ativo, frasco com 1000 ml, uso externo, adulto e pediátrico. Para degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica e na preparação pré-operatória da pele de pacientes.	R$ 28,50	R$ 1.710,00
101	240	398706	FR	Iodopolividona tópico, solução a 10%, que equivale a 1% de iodo ativo, frasco com 100 ml, uso externo, adulto e pediátrico, antisséptico de uso tópico.	R$ 4,20	R$ 1.008,00
142	20	322610	UND	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 05 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde.	R$ 25,00	R$ 500,00
144	20	462298	UND	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 12 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde.	R$ 52,48	R$ 1.049,60
146	20	442384	UND	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 20 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde.	R$ 86,00	R$ 1.720,00
147	20	446031	UND	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 25 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde.	R$ 109,50	R$ 2.190,00

VALOR TOTAL DA ATA R$: 9.955,60 (nove mil novecentos a cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

L A Dalla Porta Junior LTDA
LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:EF3EDC32

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.881.804/0001-08, sediada na RUA ERECHIM, N.º 1454, CENTRO, CASCAVEL/PR CEP 85.812-260, neste ato representado por seu sócio administrador THIAGO GRISA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 11.081.138-1 SSP/PR e CPF nº 076.689.749-46.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

Item	Quant	Código Catmat	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
22	200	364048	UND	Cadarço de algodão, branco, com largura de 1 cm em rolo com 10 m.	R$ 3,24	R$ 648,00
166	30	451380	UND	Sonda Endotraqueal n° 7,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente.	R$ 4,50	R$ 135,00
167	30	451373	UND	Sonda Endotraqueal n° 7,5 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente.	R$ 4,45	R$ 133,50
198	10	438089	UND	Termômetro clínico infravermelho. - Termômetro Clínico, Digital, Infravermelho, escala até 50 °C, Uso Em Testa, C/ Alarmes, Medição À Distância, Memória Até 10 Medições	R$ 86,00	R$ 860,00

VALOR TOTAL DA ATA R$: 1.776,50 (hum mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Magnus Med Comercio De Produtos Hospitalares E Medicamentos LTDA
THIAGO GRISA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:7FD0A430

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.840.107/0001-83, sediada na RUA TEODORO BERNARDO SCHLICKMANN, 328A, CENTRO, BRAÇO DO NORTE, SC, CEP 88.750-000, neste ato representada por sua administradora JOCIANE OLIVEIRA SALASARIO PHILIPPI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 4279007 SSP/SC e CPF nº 033.841.469-05.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

Item	Quant	Código Catmat	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
14	40	460136	PCT	Atadura de algodão, largura de 15 cm. Confeccionado de 100% de algodão cru, transformada em rolo de manta uniforme. Indicada para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados, goteiras gessadas, permitindo o acolchoamento de aparelhos gessados. Embalados individualmente. Pacote com 12 unidades.	R$ 8,85	R$ 354,00
20	100	478139	UND	Bandagem triangular em tecido cru, tamanho M 1,42 x 1,00 x 1,00 metros	R$ 6,06	R$ 606,00
38	400	363485	UND	Coletor para material perfuro cortante contaminado, com capacidade total para 20 litros, confeccionado em material apropriado, rígido, impermeável e resistente a perfurações em condições de uso e descarte, resistente à queda, mantendo integridade com relação a montagem e fechamento, isento de ruptura, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, com orientação de uso do fabricante colocadas de forma que permita fácil visualização e compreensão em cada coletor. Com alça para transporte, resistente e fixa ao coletor, posicionada de forma funcional e tampa afixada ao coletor com dispositivo que assegura a inviolação do mesmo.	R$ 6,96	R$ 2.784,00
39	40	363483	UND	Coletor para material perfuro cortante contaminado, com capacidade total para 3 litros, confeccionado em material apropriado, rígido, impermeável e resistente a perfurações em condições de uso e descarte, resistente à queda, mantendo integridade com relação a montagem e fechamento, isento de ruptura, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, com orientação de uso do fabricante colocadas de forma que permita fácil visualização e compreensão em cada coletor. Com alça para transporte, resistente e fixa ao coletor, posicionada de forma funcional e tampa afixada ao coletor com dispositivo que assegura a inviolação do mesmo.	R$ 2,60	R$ 104,00
40	40	363484	UND	Coletor para material perfuro cortante contaminado, com capacidade total para 7 litros, confeccionado em material apropriado, rígido, impermeável e resistente a perfurações em condições de uso e descarte, resistente à queda, mantendo integridade com relação a montagem e fechamento, isento de ruptura, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, com orientação de uso do fabricante colocadas de forma que permita fácil visualização e compreensão em cada coletor. Com alça para transporte, resistente e fixa ao coletor, posicionada de forma funcional e tampa afixada ao coletor com dispositivo que assegura a inviolação do mesmo.	R$ 4,33	R$ 173,20
48	200	437164	UND	Dispositivo para infusão venosa descartável n° 19. Cânula em aço inoxidável, tubo de vinil flexível e asas flexíveis na cor padrão. Siliconizado e estéril. Agulha com bisel trifacetado com conector luer e tampa protetora flexível. Embalado individualmente em material atóxico e que garanta sua integridade e abertura asséptica - Escalpe Venoso, Conector Padrão C/ Tampa, Diametro: 19 Gau, C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Agulha Aço inox, Estéril, Descartável, Embalagem Individual.	R$ 0,39	R$ 78,00
49	500	437166	UND	Dispositivo tipo Cateter Periférico Venoso Tipo Escalpe, Conector Padrão C/ Tampa, Diametro: 21 Gau, C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Agulha: Agulha Aço Inox, Estéril, Descartável, Embalagem Individual. para infusão venosa , Cânula em aço inoxidável, tubo de vinil flexível e asas flexíveis na cor padrão. Siliconizado e estéril. Agulha com bisel trifacetado com conector luer e tampa protetora flexível. Embalado individualmente em material atóxico e que garanta sua integridade e abertura asséptica. O produto devera obedecer a legislação atual vigente.	R$ 0,39	R$ 195,00
50	400	437165	UND	Dispositivo tipo Cateter Periférico Venoso, Tipo Escalpe, Conector Padrão C/ Tampa, Diametro: 25 Gau, C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, Agulha Aço Inox, C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Estéril, Descartável,.para infusão venosa descartável n° 25. Cânula em aço inoxidável, tubo de vinil flexível e asas flexíveis na cor padrão. Siliconizado e estéril. Agulha com bisel trifacetado com conector luer e tampa protetora flexível. Embalado individualmente em material atóxico e que garanta sua integridade e abertura asséptica.	R$ 0,39	R$ 156,00
57	200	389697	UND	Equipo micro gotas com pinça rolete de alta precisão, para infusão por grAvidade, c/ injetor lateral em Y, com área para rápida assepsia com membrana auto cicatrizante ou valvulado; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo de 15 micras; câmara de gotejamento com filtro de fluído no seu interior, transparente com micro gotejador para 60 mgts/ml, flexível e com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20	R$ 1,86	R$ 372,00

				m de comprimento. Conector luerlock simples (macho) e protetores garantam a sua esterilidade. Embalado individualmente, estéril.		
66	1.000	479752	UND	Espéculo ginecológico descartável, tamanho M, estéril, siliconizado, embalado individualmente com material que promova barreira microbiana.	R$ 1,43	R$ 1.430,00
67	1.000	479753	UND	Espéculo ginecológico descartável, tamanho P, estéril, siliconizado, embalado individualmente com material que promova barreira microbiana.	R$ 1,39	R$ 1.390,00
72	24	600109	UND	Fio Catgut simples 0, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde	R$ 4,11	R$ 98,64
83	1.200	437867	UND	Fita cirúrgica microporosa, medindo 50 mm x 10 m, hipoalergênica, constituída de adesivo microporoso não traçado, superfície impregnada de substâncias a base de éter sintético, quimicamente inerte, bobinado em carretel plástico coberto com capa também plástica.	R$ 3,00	R$ 3.600,00
93	96	437161	GAL	Hipoclorito de sódio 1%, galão com 5 Litros.	R$ 7,80	R$ 748,80
98	100	462431	UND	Infusor 2 vias neonatal - Extensor Equipo Soro, Pvc Cristal, Pinça Corta Fluxo Em Todas Vias, P/ Perfusão Simultânea, Derivação Y, Conector LuerLock Macho E Luer Fêmea C/ Tampas, Priming Reduzido, Estéril E Descartável, com protetor avulso (com clamp). Extensor 02 vias curto, para adaptação intermediária e administração simultânea de soluções com vias identificadas, tubos em pvc ou polietileno, transparente cristal, com clamp, conector luerlock com tampas protetoras de reserva. Estéril, apirogênico, atóxico e embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	R$ 3,26	R$ 326,00
116	100	312217	PCT	Luva plástica, descartável, para procedimento de toque, estéril, embalado individualmente, pacote com 100 unidade.	R$ 10,45	R$ 1.045,00
126	50	454574	UND	Máscara de alta concentração de oxigênio adulto com reservatório, completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m e bolsa reservatório.	R$ 6,86	R$ 343,00
131	200	442439	UND	Papel crepado 30 cm x 30 cm, cor branca, indicado para empacotamento de material hospitalar a ser esterilizado em autoclave a vapor ou óxido de etileno.	R$ 0,13	R$ 26,00
132	200	442440	UND	Papel crepado 50 cm x 50 cm, cor branca indicado para empacotamento de material hospitalar a ser esterilizado em autoclave a vapor ou óxido de etileno.	R$ 0,47	R$ 94,00
136	600	332814	UND	Preservativo em látex sem lubrificante para realização de USG vaginal.	R$ 0,33	R$ 198,00
168	20	436040	UND	Sonda Foley nº 8, duas vias, com balão (cc 30 ml) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.	R$ 3,10	R$ 62,00
186	120	389963	UND	Sonda traqueal nº 20, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente.	R$ 1,20	R$ 144,00
197	5	452229	PCT	Tala metálica de alumínio, para uso ortopédico, forrada com espuma, medindo aproximadamente 16 mm de largura x 25 cm de comprimento. Pacote com 12 unidades	R$ 11,02	R$ 55,10

VALOR TOTAL DA ATA R$: 14.365,54 (quatorze mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Mastermedic Distribuidora LTDA
JOCIANE OLIVEIRA SALASARIO PHILIPPI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:B4FB4734

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23, sediada na RUA NORBERTO OTTO WILD, N.º 420, IMIGRANTE, VERA CRUZ/RS, neste ato representado por sua DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, CLAUDIA BUTZLAFF LUEDKE, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 5066004895 SSP/RS, CPF nº 808.635.900-04.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

Item	Quant	Código Catmat	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
43	2.000	269979	PCT	Compressa de gaze hidrófila estéril, 7,5 x 7,5 cm, 11 fios/cm 2, 8 camadas e 5 dobras. Pacote com 10 unidades, isenta de alvejante óptico e amido.	R$ 0,37	R$ 740,00
112	600	269946	PAR	Luva cirúrgica estéril nº 6,5, descartável, em látex natural, anatômica, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/ direita e a posição do polegar.	R$ 0,88	R$ 528,00
113	600	269839	PAR	Luva cirúrgica estéril nº 7,0, descartável, em látex natural, anatômica, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. Acondicionada em invólucro	R$ 0,88	R$ 528,00

				interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/ direita e a posição do polegar.		
114	600	269838	PAR	Luva cirúrgica estéril n° 7,5, descartável, em látex natural, anatômica, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/ direita e a posição do polegar.	R$ 0,88	R$ 528,00
115	200	276340	PAR	Luva cirúrgica estéril n° 8,0, descartável, em látex natural, anatômica, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/ direita e a posição do polegar.	R$ 0,88	R$ 176,00
117	100	269892	CX	Luva para procedimento não cirúrgico em látex G. Caixa com 100 unidades.	R$ 12,29	R$ 1.229,00
118	1.000	342506	CX	Luva para procedimento não cirúrgico em látex M. Caixa com 100 unidades.	R$ 12,29	R$ 12.290,00
119	1.000	269894	CX	Luva para procedimento não cirúrgico em látex P. Caixa com 100 unidades	R$ 12,29	R$ 12.290,00
120	1.000	342505	CX	Luva para procedimento não cirúrgico em látex PP. Caixa com 100 unidades.	R$ 12,29	R$ 12.290,00

VALOR TOTAL DA ATA R$:40.599,00 (quarenta mil quinhentos e noventa e nove reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médicos Hospitalares S/A
CLAUDIA BUTZLAFF LUEDKE
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:E4DE9C79

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.757.380/0001-50, sediada na AVENIDA JOAO LUIZ POZZOBON, NÚMERO 1728, LOJA 01, DISTRITO KM 3, SANTA MARIA - RS, CEP 97.095-465, neste ato representado por seu administrador RAFAEL VIANA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 2075002804 SJS/RS, e CPF nº 008.813.380-01.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

Item	Quant	Código Catmat	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	300	348807	PCT	Abaixador de língua, em espátula de madeira, descartável, formato convencional liso, com extremidades arredondadas, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda sua extensão, sem ranhuras, medindo 1,5 cm de largura e 14 cm de comprimento. Pacote com 100 unidades.	R$ 4,40	R$ 1.320,00
24	100	437181	UND	Cateter intravenoso periférico IV N° 14 (jelco), descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luerlock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente.	R$ 0,80	R$ 80,00
25	200	437182	UND	Cateter intravenoso periférico IV N° 16 (jelco), descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente.	R$ 0,65	R$ 130,00
26	600	437183	UND	Cateter intravenoso periférico IV N° 18 (jelco), descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luerlock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente.	R$ 0,65	R$ 390,00

27	5.000	437184	UND	Cateter intravenoso periférico iv n° 20, descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente.	R$ 0,63	R$ 3.150,00
28	10.000	437173	UND	Cateter intravenoso periférico IV N° 22 (jelco), descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luerlock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente.	R$ 0,63	R$ 6.300,00
29	3.000	437180	UND	Cateter intravenoso periférico IV N° 24 (jelco), descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luerlock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente.	R$ 0,68	R$ 2.040,00
54	500	461243	UND	Eletrodo adulto de monitor cardíaco, descartável, dorso de papel microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade e gel sólido. Pacote com 50 unidades.	R$ 11,00	R$ 5.500,00
58	2.000	462239	UND	Equipo para administração de nutrição enteral por gravidade, macrogotas, estéril, descartável, utilizado para infusão de soluções enterais que permite o controle e dosagem do fluxo. Tubo de PVC azul flexível de aproximadamente 1500 mm, em uma extremidade apresenta a câmara de gotejamento com a ponta perfurante que se adapta tanto a bolsa ou ao frasco; ponta perfurante com filtro de ar hidrofóbico, respiro de ar com filtro bacteriológico de 0,2 µ com tampa reversível localizado na ponta perfurante. No meio do tubo se localiza o regulador de fluxo, o qual controla o gotejamento e o fluxo da solução. Na outra extremidade possui o conector escalonado o qual possibilita encaixe em vários tipos de dispositivos de infusão. Embalado individualmente.	R$ 1,20	R$ 2.400,00
64	600	437863	UND	Esparadrapo - Fita Hospitalar ,Tipo: Esparadrapo, Impermeável, Dorso Em Algodão, Adesivo À Base De Zinco, Cerca De 100 Mm impermeável, hipoalergênico, na cor branca, em tecido 100 % algodão, alvejado, isento de alvejantes ópticos e impurezas, com uma camada de adesivo a base de óxido de zinco, a outra face com borracha natural e resinas, medindo 10 cm x 4,5 m, bobinado em carretel plástico coberto com uma capa, também de plástico.	R$ 9,00	R$ 5.400,00
75	120	487450	UND	Fio monofilamento nylon 2-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 1,50	R$ 180,00
76	120	487452	UND	Fio monofilamento nylon 2-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, cuticular, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 3 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde	R$ 1,50	R$ 180,00
77	240	487443	UND	Fio monofilamento nylon 3-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, cuticular, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde	R$ 1,50	R$ 360,00
78	240	487445	UND	Fio monofilamento nylon 3-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, cuticular, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 3 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 1,50	R$ 360,00
79	120	487427	UND	Fio monofilamento nylon 4-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, cuticular, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 1,50	R$ 180,00
80	120	487494	UND	Fio monofilamento nylon 5-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem	R$ 1,50	R$ 180,00

				externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde		
81	40	332343	UND	Fita Adesiva Para Esterilização A Vapor- Indicador Químico, Classe I. Uso: Externo.com indicador de temperatura, medindo 19mm de largura e 30 m de comprimento, confeccionada em papel crepado que aceite escrita para identificação do material, recoberto de substância adesiva uniformemente distribuídas, com aderência eficiente e duradoura, porém, de fácil remoção, sem rasgar, deixar resíduos ou manchas na superfície, capaz de resistir a umidade e as condições térmicas da autoclavagem, com marcação termossensível, em forma de listas diagonais impressas com tinta especial, que se tornem marrom ou pretas, quando submetidas as temperaturas utilizadas na esterilização em autoclave. Enrolada em anel rígido. Deve ser armazenada em temperatura ambiente, sem que haja alteração do produto. Embalada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 3,45	R$ 138,00
97	5.000	394710	UND	Infusor 2 vias, adulto -Extensor Equipo Soro Duas Vias, P/ Perfusão Simultânea, Derivação Y, emPvc Cristal, Pinça Corta Fluxo Em Todas Vias, Conector Luer Macho eLuer Fêmea C/ Tampa, Comprimento: Mín. 20 Cm, Estéril E Descartável. com protetor avulso (com clamp) - Extensor 02 vias curto, para adaptação intermediária e administração simultânea de soluções com vias identificadas, tubos em pvc ou polietileno, transparente cristal, com clamp, conector luerlock com tampas protetoras de reserva. Estéril, apirogênico, atóxico e embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	R$ 0,74	R$ 3.700,00
107	15	445300	CX	Lâmina de bisturi n° 11, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades.	R$ 26,30	R$ 394,50
108	5	361076	CX	Lâmina de bisturi n° 12, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades.	R$ 26,30	R$ 131,50
109	10	366903	CX	Lâmina de bisturi n° 15, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades.	R$ 26,30	R$ 263,00
110	10	296503	CX	Lâmina de bisturi n° 23, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades.	R$ 26,30	R$ 263,00
143	20	442385	UND	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 10 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde.	R$ 43,00	R$ 860,00
145	20	443438	UND	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 15 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde.	R$ 63,00	R$ 1.260,00
148	10	442386	UND	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 30 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde.	R$ 128,00	R$ 1.280,00
170	50	436009	UND	Sonda Foley n° 12, duas vias, com balão (cc 30 ml) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.	R$ 2,50	R$ 125,00
171	100	436002	UND	Sonda Foley n° 14, duas vias, com balão (cc 30 mL) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.	R$ 2,50	R$ 250,00
175	30	436077	UND	Sonda Foley n° 22, duas vias, com balão (cc 30 ml) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.	R$ 2,50	R$ 75,00

VALOR TOTAL DA ATA R$:36.890,00 (trinta e seis mil oitocentos e noventa reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Medsanta Comercio De Medicamentos E Materiais Medicos LTDA
RAFAEL VIANA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:3E9D95A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022

RE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 83.157.032/0001-22, sediada na ESTRADA BOA ESPERANÇA, N° 1918, FUNDO CANOAS, RIO DO SUL/SC CEP 89.163-920, neste ato representada por sua sócia administradora HELENA MARIA WOITEXEN, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 2.739.100 SSP/SC e CPF nº 684.532.649-53.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

Item	Quant	Código Catmat	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
69	5	438927	UND	Estetoscópio infantil simples. Olivas em plástico transparente com acabamento sem rebarbas, conjunto biauricular em metal cromado, flexível e resistente na curvatura do tubo Y, auscultador simples, adulto, com diafragma de alta sensibilidade. Tubo Y em plástico.	R$ 15,35	R$ 76,75
94	50	332503	CX	Indicador biológico de leitura rápida (menor que 24 horas). Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Caixa com 10 unidades. Indicador químico classe 5, do tipo integrador, multiparamétrico, que efetua a monitorização das condições de esterilização a vapor saturado no interior das embalagens (controle de pacote), permitindo leitura de forma clara e precisa, devendo reagir a todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor (tempo, temperatura e qualidade do vapor) dentro de um intervalo específico de ciclos de esesterilização.	R$ 20,59	R$ 1.029,50
138	100	438451	UND	Protetor solar FPS 30, loção hidratante não oleosa, com proteção UVA e UVB, resistente a água, dermatologicamente testado. Frasco 125 mL	R$ 11,44	R$ 1.144,00
180	2.000	454406	UND	Sonda traqueal n° 08, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente-Sistema Fechado Aspiração Traqueal, Tamanho: 8 Fr, Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança, Conectores Padrão, Via Irrigação Antirrefluxo, : Sonda Graduada E Protegida, Estéril, Uso Único, Embalagem Individual.	R$ 0,85	R$ 1.700,00
188	1.000	436228	UND	Sonda uretral n° 06 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente.	R$ 0,51	R$ 510,00
189	3.500	436229	UND	Sonda uretral n° 08 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente.	R$ 0,52	R$ 1.820,00
190	3.500	436230	UND	Sonda uretral n° 10 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente.	R$ 0,52	R$ 1.820,0
191	7.000	436231	UND	Sonda uretral n° 12 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente.	R$ 0,53	R$ 3.710,00
192	7.000	435982	UND	Sonda uretral n° 14 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente.	R$ 0,56	R$ 3.920,00
194	100	435983	UND	Sonda uretral n° 18 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente.	R$ 0,68	R$ 68,00

VALOR TOTAL DA ATA R$: 15.798,25 (quinze mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Metromed Com de Material Medico Hospitalar LTDA
HELENA MARIA WOITEXEN
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:2D8847AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.421.421/0001-82, sediada na RODOVIA PR 317, N.º 6752 – BARRACÃO C – PARQUE INDUSTRIAL 200 –, MARINGÁ/PR, CEP 87.035-510, neste ato representado por sócio administrador MARCOS HENRIQUE LAHOUD, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 15.466.272-3 SSP/PR e CPF nº 000.744.681-03.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

Item	Quant	Código Catmat	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
33	6.000	268236	BOLSA	Cloreto de sódio 0,9 % - solução injetável 500 ml	R$ 7,00	R$ 42.000,00
34	15.000	268236	BOLSA	Cloreto de sódio 0,9 % - solução injetável estéril e apirogênica 100 ml	R$ 5,05	R$ 75.750,00
35	1.600	268236	BOLSA	Cloreto de sódio 0,9 % - solução injetável estéril e apirogênica 1000 ml	R$ 9,15	R$ 14.640,00
36	15.000	268236	BOLSA	Cloreto de sódio 0,9 % - solução injetável estéril e apirogênica 250 ml	R$ 5,50	R$ 82.500,00
56	12.000	411643	UND	Equipo macro gotas , para infusão por gravidade, com pinça rolete de alta precisão injetor lateral em Y com membrana auto cicatrizante ou valvulado com área para rápida assepsia; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo com 15 micras; câmara de gotejamento com filtro de fluído nos seu interior, transparente com gotejado para 20 gotas por ml e flexível com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme, transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luerslip SIMPLES (tipo macho) e protetores que garantam a sua esterilidade. Embalado individualmente, estéril.	R$ 1,09	R$ 13.080,00

VALOR TOTAL DA ATA R$:227.970,00 (duzentos e vinte e sete mil novecentos e setenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares LTDA
MARCOS HENRIQUE LAHOUD
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:705B42B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.733.345/0001-17, sediada na RUA ALVARES CABRAL, N.º 1000, DISTRITO INDUSTRIAL, PETRÓPOLIS, PASSO FUNDO/RS CEP 99.050-070, neste ato representada por sua titular NOELI VIEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 1027495199 SSP/RS, CPF nº 347.180.280-00.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

Item	Quant	Código Catmat	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
10	150	269941	FR	Álcool Etílico, Teor Alcoólico: 70% (70°GI), Tipo: Hidratado (glicerina 2%), Apresentação: Líquido- frasco 1.000 ml	R$ 4,92	R$ 738,00
46	200	272020	UND	Compressa de gaze tipo queijo, 13 FIOS, 04 dobras, 08 camadas, 91 mm x 91 m, com descrição na embalagem, 100% em algodão.	R$ 26,49	R$ 5.298,00
82	600	437865	UND	Fita cirúrgica microporosa, medindo 25 mm x 10 m, hipoalergênica, constituída de adesivo microporoso não traçado, superfície impregnada de substâncias a base de éter sintético, quimicamente inerte, bobinado em carretel plástico coberto com capa também plástica.	R$ 2,28	R$ 1.368,00
173	200	436003	UND	Sonda Foley n° 18, duas vias, com balão (cc 30 ml) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.	R$ 2,54	R$ 508,00

VALOR TOTAL DA ATA R$:7.912,00 (sete mil novecentos e doze reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Noeli Vieira Distribuidora De Soros E Equipamentos Medicos EIRELI
NOELI VIEIRA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:362846E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, , inscrita no CNPJ nº 30.888.187/0001-72, sediada na RUA PEDRA VERMELHA, Nº 112, BAIRRO TABULEIRO (MONTE ALEGRE), CAMBORIÚ/SC, CEP 88.348-012, neste ato representado por sua administradora, senhora SOLIANA VERGINIA BRAGA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 4108833262 SSP/RS, CPF nº 030.178.600-35, residente e domiciliado na RUA 1201, Nº 210, APTO 1001, BAIRRO CENTRO, BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC, CEP 88.330-792.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

Item	Quant	Código Catmat	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	100	367898	GAL	Água destilada, não estéril, galão com 5 litros.	R$ 8,39	R$ 839,00
15	6.000	444355	UND	Atadura de crepom 10 cm x 1,8 m em repouso, composta de 90% de algodão e 10% de elastano, 13 fios por cm2, de tecido neutro, macio, elástico, inodoro, resistente, insípido com bordas devidamente acabadas, não permitindo que desfiem. Isenta de quaisquer defeitos. Produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave e óxido de etileno. Embaladas individualmente	R$ 0,35	R$ 2.100,00
16	500	444365	UND	Atadura de crepom 15 cm x 4,5 m (1,8 m em repouso), composta de 90% de algodão, 9% de poliéster e 1% de elastano, 13 fios por cm2, de tecido neutro, macio, elástico, inodoro, resistente, insípido com bordas devidamente acabadas, não permitindo que desfiem. Isenta de quaisquer defeitos. Produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave e óxido de etileno. Embaladas individualmente.	R$ 0,53	R$ 265,00
19	400	445186	PCT	Avental Hospitalar, Material em Tnt, Gramatura: Cerca De 30 G/Cm2, Com Cor, com Tiras Para Fixação, Manga Longa, Punho Elástico -Avental descartável de uso único fabricado 100% em polipropileno (tnt -tecido não tecido) 30 g/m2 não estéril, hipoalergênico e atóxico. Deve ser confeccionado em manga longa. Possuir elástico no punho e tiras para amarrar na cintura e pescoço. Sendo o seu uso de fácil manuseio proporcionando proteção ao usuário criando uma barreira contra contaminação cruzada, poluição ambiente e fluidos corporais, além de higienização em locais que necessitem de cuidados especiais. Embalado em pacotes com 10 unidades cada, em material que proporciona proteção e mantenha a qualidade do produto, trazendo na parte externa identificações como origem, fabricante, prazo de validade e lote	R$ 13,946	R$ 5.576,00
41	15	462497	PCT	Compressa cirúrgica, campo operatório, 100 % algodão, 4 camadas, no tamanho 45cm x 50 cm, possuindo amarrações para evitar deslizamento uma sobre a outra, com cadarço e costuras duplas, em tecido de alta absorção, gramatura aproximada de 30 g, na cor branca, com, sem alvejante óptico e amido. Pacote com 50 unidades.	R$ 58,90	R$ 883,50
42	500	280744	PCT	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm, 11 fios/cm 2, 8 camadas e 5 dobras. Pacote com 500 unidades, 100% algodão, não estéril.	R$ 15,30	R$ 7.650,00
44	300	269971	PCT	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm: constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm2, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, 500 g por pacote com as bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 500 unidades, não estéril. Conforme normas da ABNT NBR 13.843.	R$ 15,89	R$ 4.767,00
150	200	353776	PCT	Saco para lixo hospitalar 100 Litros. Confeccionado com resina termoplástica, apresentando solda contínua homogênea uniforme, cor branco leitoso, resistente ao uso, devendo constar em cada saco, individualmente, o símbolo de substância infectante. Pacote com 100 sacos.	R$ 39,00	R$ 7.800,00

VALOR TOTAL DA ATA R$: 29.880,50 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Perola Importadora E Distribuidora Hospitalar EIRELI
SOLIANA VERGINIA BRAGA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:A8FD906E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, sediada na RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, N.º 1452, CARA-CARÁ, PONTA GROSSA/PR CEP 84.032-300, neste ato representado por seu sócio administrador, FERNANDO PARUCKER DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 2/R 188.527 SSP/SC, CPF nº 248.710.109-10,

residente e domiciliado na RUA ERMELINO DE LEÃO, N.º 1097, APARTAMENTO 41, EDIFICIO RENOIR, OLARIAS, PONTA GROSSA/PR CEP 84.035-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

Item	Quant	Código Catmat	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
4	500	276839	AMP	Agua bidestilada 10 ml - solução injetável estéril. caixa com 200 ampolas	R$ 0,38	R$ 190,00
11	2.000	481012	FR	Álcool etílico hidratado 70° INPM, composto de álcool etílico 70% (p/p) e água q.s.p. Frasco com 100 ml.	R$ 1,21	R$ 2.420,00
47	100	328078	UND	Detergente enzimático 1.000 ml - Limpador multi enzimático à base de no mínimo quatro enzimas de Amilase, Protease, Lipase E Carboidrase, conter álcool isopropílico, água purificada, estabilizante, detergente não iônico, biodegradável, atóxico, não corrosivo, com ph na faixa neutra, indicado para limpeza manual e automática.	R$ 16,68	R$ 1.668,00
84	200	350646	UND	Fita crepe adesiva, medindo 19mm de largura e 50m de comprimento, confeccionada em papel crepado, recoberto de substância adesiva uniformemente distribuída, com aderência eficiente e duradoura, de fácil remoção, sem deixar resíduos ou manchas na superfície. Enrolada em anel rígido. Deve ser armazenada em temperatura ambiente, sem que haja alteração do produto. Embalada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 3,22	R$ 644,00
99	200	398705	FR	Iodopolividonadegermante, solução a 10%, equivalente a 1% de iodo ativo, frasco com 100 mL, uso externo, adulto e pediátrico. Para degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica e na preparação pré-operatória da pele de pacientes.	R$ 4,30	R$ 860,00
123	20	352070	UND	Manitol 20%, frasco com 250 ml	R$ 10,00	R$ 200,00
153	30.000	439626	UND	Seringa com capacidade de 10 ml, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada. Bico central LuerLock. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	R$ 0,29	R$ 8.700,00

VALOR TOTAL DA ATA R$:14.682,00 (quatorze mil seiscentos e oitenta e dois reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Pontamed Farmacêutica LTDA
FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:7754B5B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.686.134/0001-20, sediada na RUA CAMPO ERE, N.º 581, BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC, CEP 88.337-340, neste ato representado por seu titular REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3089025765 SSP/RS e CPF nº 018.117.790-00.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

Item	Quant	Código Catmat	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
111	500	481791	UND	Lençol descartável, 70cmx50m, picotado, 100% de fibras celulosicas, com gramatura de no mínimo 30 g/m², com no mínimo 70 cm de largura e 50 m de comprimento, branco, com alvura mínima de 80 %, resistente, flexível, isento de substâncias químicas e alergênicas, sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, uniformemente enrolado em tubo oco.	R$ 7,90	R$ 3.950,00
135	500	417287	UND	Papel toalha branco descartável, DE MATERIAL NÃO RECICLADO, interfolhado, 02 dobras. 100 % fibra celulósica. Formato de 20 cm x 21 cm. Fardo com 1.000 folhas.	R$ 10,00	R$ 5.000,00

VALOR TOTAL DA ATA R$:8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Snop Correlatos Industria E Comercio LTDA
REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:8D052344

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.516.470/0001-63, sediada na RUA COCAIS, N.º 300 – JARDIM ORIENTAL, SÃO PAULO/SP CEP 04.347-170 neste ato representado por sua sócia administradora HELOISA APARECIDA PASCUIM PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 13.273.454 SSP/SP e CPF nº 480.436.218-79.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

Item	Quant	Código Catmat	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
134	100	438061	UND	Papel termossensível para eletrocardiógrafo, de alta definição em rolo, reticulado com 215 mm x 30 m. Compatível com eletrocardiógrafo Cardiotouch 3.000 - Bionet	R$ 21,00	R$ 2.100,00

VALOR TOTAL DA ATA R$:2.100,00 (dois mil e cem reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
órgão Gerenciador

Tecnoprint Impressos Tecnicos Ltda
HELOISA APARECIDA PASCUIM PEREIRA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:E6D3FA78

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: TS MEDICAL COMERCIO E SERVICO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.066.602/0001-06, sediada na RUA JULIO EDUARDO GINESTE, N.º 445, SANTA QUITÉRIA, CURITIBA/PR CEP 80.310-410, neste ato representado por seu sócio administrador, ELTON ANTONIO TESSARO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 8.261.838-4 SSP/PR, e CPF nº 722.166.979-15.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

Item	Quant	Código Catmat	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
23	12	465679	UND	Cateter Central, Venoso, Lúmen: 14 Gau, Duplo Lúmen, Conectores Padrão, Kit Introdutor Completo Poliuretano Radiopaco, Comprimento: Cerca 20 Cm, Revestido C/ Antimicrobiano/Antifúngico, Diâmetro: 7 Fr. - Cateter Duplo Lúmen, para acesso venoso central, em poliuretano, radiopaco, graduado em centímetros, pontas com formato que não causem lesão ou perfuração nas veias. Ponta distal "14G", ponta proximal "18G", diâmetro externo "7FR"e comprimento de 20 cm. Contendo kit introdutor com: 1(uma) seringa de 5 ml, 1(um) cateter introdutor de veia com alça de sutura, 1(um) fio guia com ponta reta e em "J", 1 (um) clamp por lúmen e fixador para o clamp e contendo tampa oclusora em cada lúmen. Descartável, embalagem individual.	R$ 75,00	R$ 900,00

VALOR TOTAL DA ATA R$: 900,00 (novecentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Ts Medical Comercio E Servico De Material Medico Hospitalar E Importacao LTDA
ELTON ANTONIO TESSARO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:9FEB600D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.635.445/0001-34, sediada na AVENIDA LADISLAO GIL FERNANDEZ, N.º 1230 – JARDIM NOVO VERSALHES, IVAIPORÃ/PR CEP 86.870-000, neste ato representado pelo seu sócio administrador, senhor BRUNO TAINAN PAES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 10.913.427-9 SSP/PR, CPF nº 077.418.739-54, residente e domiciliado na RUA EMILIO BARIZON, N.º 1352 – PARQUE RESIDENCIAL ANA ROSA, CAMBÉ/PR – CEP 86.183-630.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

Item	Quant	Código Catmat	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
21	500	419377	UND	Bolsa coletora de urina, sistema fechado, com capacidade para 2.000 ml. Válvula anti-refluxo vertical. Frente transparente com escala de volume impressa de forma legível; parte de trás leitosa, facilitando leitura e visualização do aspecto da urina; suporte de fixação com haste rígida e alça com 40 cm; tubo extensor de PVC com 110 cm transparente, atóxico, flexível, isento de dobras, com pinça corta-fluxo; pronto para coleta de urina com membrana de látex, auto-vedante; conector universal com ajuste para as sondas vesicais, com tampa protetora; apirogênica e descartável; embaladas individualmente, esterilizada em óxido de etileno.	R$ 3,75	R$ 1.875,00
30	400	281420	UND	Cateter para oxigênio tipo óculos adulto, utilizado na inalação de oxigênio em pacientes adultos com transtornos de respiração e/ou com perturbações no transporte de oxigênio. Fabricado em PVC, atóxico, flexível, na cor verde, anatômico, conector universal de fácil adaptação, estéril, embalado individualmente.	R$ 0,89	R$ 356,00
55	50	425236	UND	Equipo bureta microgotas, câmara graduada com capacidade de 150 ml, dispositivo para infusões endovenosas de uso único, estéril e apirogênico. Apresenta-se com um tubo de PVC flexível de aproximadamente 1500 mm, em uma extremidade apresenta a câmara de gotejamento com a ponta perfurante. No meio do tubo se localiza o regulador de fluxo, o qual controla o gotejamento e o fluxo da solução. Embalado individualmente.	R$ 5,59	R$ 279,50
59	100	386775	UND	Equipo para transfusão sanguínea com câmara de filtro transparente e flexível de 170 a 200 micras com área de filtragem de 18 cm3, câmara de gotejamento transparente, tubo extensor contínuo sem terminações em látex ou similar, transparente, flexível, igual ou superior a 1,50 m de comprimento, perfurador especial para bolsas de sangue e derivados, conector macho com conicidade de 6% e protetores que garantam sua esterilidade. Estéril, apirogênico, atóxico, embalado individualmente.	R$ 3,71	R$ 371,00
86	300	395538	FR	Frasco descartável para nutrição enteral, com capacidade de 300 ml. Graduado a cada 50 ml, dispositivo de vedação acoplada a tampa rosqueada. Embalado individualmente com especificação de lote.	R$ 0,83	R$ 249,00
172	200	436007	UND	Sonda Foley n° 16, duas vias, com balão (cc 30 ml) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.	R$ 2,60	R$ 520,00
174	50	436078	UND	Sonda Foley n° 20, duas vias, com balão (cc 30 ml) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.	R$ 2,47	R$ 123,50
179	500	279760	UND	Sonda traqueal n° 06, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente.	R$ 0,54	R$ 270,00
181	2.000	279765	UND	Sonda traqueal n° 10, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente.	R$ 0,55	R$ 1.100,00
182	3.000	279764	UND	Sonda traqueal n° 12, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente.	R$ 0,57	R$ 1.710,00
183	2.500	279761	UND	Sonda traqueal n° 14, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente.	R$ 0,57	R$ 1.425,00
184	1.000	279762	UND	Sonda traqueal n° 16, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente.	R$ 0,62	R$ 620,00
187	600	452538	UND	Sonda uretral n° 04 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente.	R$ 0,49	R$ 294,00
193	200	435985	UND	Sonda uretral n° 16 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente.	R$ 0,59	R$ 118,00
195	100	452196	UND	Tala de papelão para imobilização provisória de membros medindo 30 cm x 20 cm. Confeccionada em papelão resistente, possuindo em sua extremidade duas dobras para modelagem do membro traumatizado com furos dispostos entre as dobras. Uso único.	R$ 1,25	R$ 125,00
200	100	332930	PCT	Touca cirúrgica descartável sanfonada, confeccionada em polipropileno não tecido 100%, 30 g/m2 formato arredondado, com elástico duplo em toda a volta, antialérgica. pacote com 100 unidades.	R$ 6,00	R$ 600,00
201	50	435410	UND	Umidificador para oxigênio - copo confeccionado em polipropileno de alta resistência, com indicação de mínimo e máximo, com conexão de entrada e	R$ 9,65	R$ 482,50

				conector de saída, capacidade de 250 ml		
202	60	431301	FR	Vaselina líquida 100%, frasco com 100 ml.- Petrolato, concentração: puro, forma farmacêutica: líquido tópico. Registro na ANVISA	R$ 4,54	R$ 272,40

VALOR TOTAL DA ATA R$:10.790,90 (dez mil setecentos e noventa reais e noventa centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Vale Comércio De Produtos Médicos E Hospitalares – EIRELI
BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:BDEEA7DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 161/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 074/2023-SMECE, resolve:

CONCEDER

Gratificação de 25% pelo exercício de docência em Classe de Ensino Especial, das servidoras abaixo relacionadas:

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE ESCOLAR
5975/1	Aidê Pereira da Silva Loff da Luz	Escola Municipal Pastor Elias Abrahão
100644/1	Angela Silvério Sampaio	Escola Municipal Luiz Carlos dos Santos
15083/1	Celia Regina Santos Bolognini	Escola Bem me Quer (APAE)
15083/2	Celia Regina Santos Bolognini	Escola Bem me Quer (APAE)
22063/2	Daniele Beatriz Salvador	Escola Municipal Francisco dos Santos Junior
56626/1	Elimar Cristiane Guimarães Vaccari	Escola Municipal Monteiro Lobato
70793/1	Elizandra Domingues de Paula	Escola Municipal Pastor Elias Abrahão
57983/1	Gislaine Silva de Aguiar	Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva
77615/1	Glória Hamara Crovador	Escola Bem Me Quer (APAE)
18333/1	Isabelly Karine Alves Leite	Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva
81710/2	Janete Diane Frizon	Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva
58041/1	Kátia do Rocio Ramos	Escola Municipal Francisco dos Santos Junior
69957/1	Leandra Pedrozo dos Santos	Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva
73270/1	Macielba Nogueira da Silva	Escola Municipal Luiz Carlos dos Santos
53228/1	Marilene Kinal	Escola Bem me Quer (APAE)
62120/1	Marina Izabel Stezki	Escola Municipal Francisco dos Santos Junior
70262/1	Priscilla Martins Nunes	Escola Municipal Pastor Elias Abrahão
69833/3	Rita de Cassia Santana Utrabo	Escola Municipal Caetana Paranhos
81795/1	Rosane Francisco Alves	Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva
77330/3	Tatiane Ribeiro	Escola Municipal Oito de Maio
61018/3	Zulmira Viana Sandrin	Escola Bem me Quer (APAE)

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Matinhos, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:782F7765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 167/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 167/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI.

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ nº 76.017.466/0001-61 e sede à Rua Pastor Elias Abraão nº 22, Centro, Matinhos – Paraná, CEP 83.260-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor José Carlos do Espírito Santo portador do RG n.º 5.941.401-1 PR e do CPF nº 779.259.639-72 , SEP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 320.322.509-34.
CONTRATADA:	M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.495.309/0001-41, com sede à Rua Dorvalina Dias de Jesus , nº 1180, Vila Nova Porã na cidade de Ivaiporã, estado do Paraná, telefone: (43)3472-5091, endereço eletrônico: camposverdes_servicos@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal , Sr. Marcos Fernando Fraga Matias , portador do RG nº 965402-0 e inscrito no CPF nº 009.658.249-93.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato n.º 167/2022, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM

SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E VARRIÇÃO PARA ATUAR DURANTE A TEMPORADA DE VERÃO" – DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 071/2022, Contrato nº 167/2022 firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

As partes de comum acordo procedem a PRORROGAÇÃO do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 167/2022, assinado 27/12/2022, conforme o seguinte:
I – Prazo de Execução por 30 dias, terá início em 27 de janeiro de 2023 findando-se em 26 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO.
O valor do Contrato Administrativo prorrogado, nos termos da cláusula primeira deste Termo Aditivo, será de R$273.635,10 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dez centavos).

ITEM	QDT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	30	DIA	Mão de obra de coleta de resíduos sólidos domiciliares com equipe de pessoal, para 36 coletores, para a Operação Verão, legalmente contratados pela empresa vencedora, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho das funções. Encargos trabalhistas e sociais, impostos e quaisquer outras despesas que eventualmente surjam ficam a cargo da contrata.	4.221,29	126.638,70
2	30	DIA	Mão de obra de varrição com fornecimento de equipamentos e insumos, 40 varredores e 1 encarregado, legalmente contratados pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho das funções. Devem ser disponibilizados ainda 40 vassouras, 40 pás, 7.500 sacos plásticos de 100l por mês, 40 carrinhos funcionais. Encargos trabalhistas e sociais, impostos e quaisquer outras despesas que eventualmente surjam ficam a cargo da contratada.	4.899,88	146.996,40

CLÁUSULA TERCEIRA : DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sequência Dotação Órgão Unidade Funcional Ação Elemento Vínculo
2 788 8 5 0027.0812.0108 2064 3449051019900000300 779
1 789 8 5 0027.0812.0108 2064 3449051019900000300 2

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 167/2022 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 26 de Janeiro de 2023.

Município de Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
CPF Nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

M. F. Fraga Matias - EIRELI
MARCOS FERNANDO FRAGA MATIAS
CPF n° 009.658.249-93
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Priscila Iavolski Gracie
Código Identificador:F55BB81C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 029/2023

PORTARIA Nº 029/2023

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	Funcionários	Período	Dias	INICÍO	FIM	Pecúnia
200788	Aline Paula Dzioba	2015 2020	90	08022023	09032023	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 07 de Fevereiro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:45C342B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2023

Com base nas informações constantes do procedimento para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículo de transporte de passageiros, incluindo motorista e combustível, para transporte de pacientes que realizam tratamento fora do domicílio – TFD, através de dispensa de licitação, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Saúde, nos termo do Art. 75, INCISO II da lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocada a empresa **RIO VERDE ONIBUS EIRELI - ME,** inscrita sob o **CNPJ n.º 06.012.643/0001-31.,** pelo menor valor de **R$ 57.178,00 (cinquenta e sete mil, cento e setenta e oito reais);** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo:

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Locação de micro-ônibus, com capacidade mínima de 30 (trinta) passageiros sentados +1, padrão rodoviário com ar condicionado, banheiro, ano de fabricação e/ou modelo (máximo 3 anos), acessibilidade do tipo R (elevador para cadeirantes), USB para recarga de celular, wi-fi, divisória entre salão e motorista, som ambiente, com motorista e combustível inclusos, equipado com poltronas confortáveis e reclináveis, cinto de segurança em todos os assentos e demais itens de segurança exigidos delo DENATRAN. Transporte Intermunicipal, conforme datas, horários e trajetos a serem disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Morretes.	Km	8.180	6,99	57.178,20

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviço e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 7 janeiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:E521EA82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21/2023.
INEXIGIBILIDADE: 02/2023.

Com base nas informações constantes do procedimento para contratação de empresa de empresa prestadora de serviços de formação continuada presencial e / ou online dos professores e equipe pedagógica e de implementação de plataforma digital educacional voltado para o ensino básico das escolas municipais, nos termos do artigo 25, inciso II da Lei Federal 8.666/1993 e considerando o art. 26 desta mesma lei, **RATIFICO A DECISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE,** em consequência fica convocado a empresa **CLICKIDEIA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA.,** inscrita no **CNPJ 04.829.930/0001-03**, pelo valor de **R$ 442.996,68 (quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos);** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
01	Contratação de empresa terceirizada prestadora de serviços de formação continuada presencial e/ou online dos professores, alunos e equipe pedagógica e de implantação de plataforma digital educacional voltada para o ensino fundamental por um ano.	Unidade	25.200	9,70	244.44,00
02	Prestação de serviços em suporte técnico e formação continuada aos professores para utilização da plataforma de ensino-aprendizagem - a execução será realizada por 01 (um) formador de professor e 01 (um) técnico de informática	Unidade	12	16.546,39	198.556,68

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviço e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 7 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:93E93B3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023 DISPENSA Nº 05/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CONTRATADO: **GENTE SEGURADORA S.A CNPJ 90.180.605/0001-02.**
OBJETO: O objeto é a contratação de empresa especializada em Seguro de Veiculo Automotor.

ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	RENAVAN	TIPO COBERTURA	COB. CASCO	VALOR UNITÁRIO ANUAL
1	FIAT/STRADA ENDURANCE CS 1.4 flex 8V CS (PLUS), BRANCA –ALCOOL/GASOLINA	2022/2023	SEB5E04	1330233473	Total	100% fipe	2.250,29
2	CHEV/ ONIX CHEV/ONIX 10MT HB, BRANCA - ALCOOL/GASOLINA	2022/2023	SDZ5C63	1327095359	Total	100% fipe	1.350,59
	TOTAL						**3.600,88**

VALOR: R$ 3.600,88 (três mil seiscentos reais oitenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 07 de fevereiro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:9A307705

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 15.939 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - ALTERA O DECRETO N° 15.860 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, visando atender o pedido formulado no Processo Administrativo n° 2516/2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II do artigo 7º, bem como a célula do anexo I, Tabela II – Edificações Tipo Industrial - 1 Ótima/Alvenaria do Decreto n° 15.860 de 29 de Dezembro de 2022, que regulamenta o lançamento e vencimentos dos tributos municipais para o exercício de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ----------
I – Em parcela única, até a data de 10 de abril de 2023, com 5% (cinco por cento) de desconto sobre o valor apurado.
II – Em até 09 (nove) parcelas mensais, com vencimento a partir de 10 de abril de 2023, sem nenhum acréscimo do valor apurado, se pago até a data do vencimento de cada parcela.

ANEXO I – PLANTA GENÉRICA DE VALORES

TABELA II – PLANTA GENÉRICA DE VALORES DAS EDIFICAÇÕES PARA FINS DE CÁLCULO DO IPTU DO M² DOS TIPOS DE EDIFICAÇÃO

ITEM	*SITUAÇÃO*	*TIPO DA CONSTRUÇÃO*	*SETOR 1 2023*	*SETOR 2 2023*	*SETOR 3 2023*	*SETOR 4 2023*
EDIFICAÇÕES TIPO INDUSTRIAL						
1	*Ótima*	*Alvenaria*	*R$ 179,40*	*R$ 138,01*	*R$ 96,64*	*R$ 82,14*

" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 15.860 de 29 de Dezembro de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2023.

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:BFB8FA02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 038/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº88/2022 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE PALMITAL CONFORME O ANEXO I

Pregão Nº 038/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº88/2022
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE PALMITAL CONFORME O ANEXO I
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA**, com endereço à Av Joao Ferreira Neves, 3033 SALA 01 - CEP: 85148000 - Bairro: Centro, Campina do Simão/PR inscrita no sob nº07.481.107/0001-48, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). JOSÉ LUIZ DEBASTIANI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 154/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRO – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado 25% o valor item 112, do Contrato Administrativo n. 154/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
112	1	34555	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET MFP 137FNW WIFI 110V	UND	2,00	4.448,00	8.896,00
TOTAL							R$8.896,00

CLAÚSULA SEGUNDO - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 07/02/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

REDEPEL Distribuidora LTDA
JOSÉ LUIZ DEBASTIANI,
Contratado(a)

Testemunhas:

LIDIANE SIMIANO
06701765912

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:BA27EA8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DO CONTRATO 03.2023

EXTRATO DE CONTRATO n.º 01/2023
Processo Licitatório n.º 01/2023

Dispensa n.º 01/2023

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	AAC AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ:	05.102.155/0005-86
Responsável pela assinatura:	Odair Nicolau Limonta
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Ar Condicionado.
Justificativa	Conforme Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n° 18/2023
Dotação	01.002.10.302.0902.2002.4.4.90.52.34.00 01.001.10.122.0901.2001.4.4.90.52.34.00
Valor	R$ 18.574,00 (dezoito mil quinhentos e setenta e quatro reais)
Prazo/Vigência	03 (três) meses
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	07/02/2023

Paranaguá, 07 de fevereiro de 2023

MICHAEL JACKSON NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:C91A4C83

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

CONTRATANTE:	**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP.**
CNPJ:	nº. 35.848.527.0001/55.
RESPONSAVÉL ASSINATURA:	**EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER –Diretora Geral.**
CPF:	Nº 058.907.529-28.
CONTRATADA	**RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME**
CNPJ:	Nº 06.786.973/0001-84
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:	**RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES**
CPF:	Nº 184.492.238-30
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS para Eventual Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Uniforme padrão para atender as necessidades da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Amparo Legal: Art 60 c.c Art 62, da Lei 8.666/93.
DO VALOR:	O valor total estimado do contrato é de R$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais)
DO PRAZO:	03 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993 e regulamento de licitações e contratos da FASP.

Paranaguá, 07 de fevereiro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral -FASP
Decreto - 2.612 De 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:9CB1D83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.948

PORTARIA Nº 5.948

"Prorroga os contratos de trabalhos oriundos do Processo Seletivo nº 001/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob o nº 48.996/2022, e considerando a necessidade de dar continuidade ao atendimento de saúde à população,

RESOLVE:

I - Prorrogar, de acordo com o art. 219, §1º, da Lei Complementar n° 046/2006, os contratos de trabalho dos profissionais abaixo relacionados, oriundos do Processo Seletivo nº 001/2021, conforme contratações convalidadas pelas Portarias nº 4.194/2021, 4.279 e 4.375/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

a) Agente Comunitário de Saúde (T)

MATRÍCULA	CONTRATO	FUNCIONÁRIO	CARGO	ADMISSÃO	TÉRMINO	PRORROGAÇÃO
94.930	2	ISABELLA CRISTINA GOMES DOS SANTOS VELLOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE (T)	13/12/2021	12/12/2022	11/06/2023
95012	3	RAFAEL RIBEIRO DE FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE (T)	13/12/2021	12/12/2022	11/06/2023
96955	1	AGATHA SOLAN CAMPESTRINI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE (T)	01/12/2021	30/11/2022	29/05/2023

b) Enfermeiro (T)

94.861	2	TELMA REGINA MENDES TOPOROWICZ	ENFERMEIRO (T)	06/12/2021	05/12/2022	04/12/2023

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 09 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BC8A154A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL 01/2023

Classificação referente ao Processo Seletivo Interno Edital 01/2023, para Substituição de Professores da Rede Pública Municipal de Educação de Paranavaí – Pr, conforme Lei 2.796/2006.

PERÍODO MATUTINO

Classif.	Professor	Tempo de serviço
1º	PATRÍCIA DE FÁTIMA PEREIRA RUOTOLO	22 anos/10meses
2º	SANDRA MARA FORMICOLI	22 anos
3º	SANDRA MEIRE C. S. SILVEIRA	18 anos/ 11 meses
4º	ELIANE CRISTINA CAVALCANTI DE ALMEIDA	18 anos/ 8 meses
5º	DALVA THEODORO MACIEL DAMACENO	17 anos
6º	ROSANA GONÇALVES DE OLIVEIRA CURTY	17 anos
7º	SILVANA DA SILVA	17 anos
8º	ELISANGELA REGINA DIAS DOS SANTOS	17 anos
9º	CARLA APARECIDA RIBEIRO TEIXEIRA	17 anos
10º	JANINNE DA COSTA LEAL DOS SANTOS	9 anos/ 10 meses
11º	VALDELY CRISTINA RODRIGUES	8 anos/ 5 meses
12º	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	7 anos
13º	ROSANGELA APARECIDA BELICI	6 anos
14º	MARINA FERREIRA DOS SANTOS	6 anos
15º	EUNICE FAGUNDES DE MOURA DE SOUZA	6 anos
16º	SILVANA SANCHES GUERREIRO FAXINA	5 anos / 11 meses
17º	CLARICE PADILHA DA SILVA	5 anos / 5 meses
18º	KARLA DA SILVA LIMA	5 anos / 4 meses
19º	SUELLEN CRISTINA VIRCHE ANTONIO SALLES	4 anos / 11 meses
20º	PATRICIA PAULINO GRAÇA	4 anos / 10 meses
21º	KEROLLEN ANGELICA AGOSTINHO DOS SANTOS	4 anos / 10 meses
22º	SMAILY G. MARQUES	4 anos / 10 meses
23º	ALCIONEIDE MARIA DOS SANTOS NEGRÃO	4 anos / 8 meses
24º	SINARA DA SILVA ZANELATO	4 anos / 7 meses
25º	LUZIA ALVES PEREIRA DE JESUS	4 anos / 5 meses
26º	MICHELLE ORSI DE OLIVEIRA	3 anos / 11 meses
27º	APARECIDA GONÇALVES FERNANDES	3 anos / 10 meses
28º	ALANE MARQUES RIBEIRO DOS SANTOS	3 anos / 8 meses
29º	SHIRLEY MARQUES DOS REIS DE SOUZA	3 anos
30º	CAROLINE MILIOLI	2 anos / 11 meses
31º	LUCINÉA DOS SANTOS DIAS	Iniciante
32º	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	Iniciante
33º	ANA CRISTINA FURTADO PEREIRA	iniciante
34º	SAMARA LUIZA GOMES AVELIS	Iniciante
35º	PRISCILA CARDOSO DA CRUZ	Iniciante
36º	GLEISI KELLY MORAES AGUILAR SHIGUEMOTO	Iniciante
37º	JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA ALÉCIO	Iniciante
38º	VANIA PIRES NASCIMENTO	Iniciante
39º	GLECIA SANTOS MELO DE SOUZA	Iniciante
40º	REBECA BARBOSA BASSETTO	Iniciante
41º	VERÔNICA FRANCINE DE SOUZA AMORIM	iniciante
42º	JOSÍELI SCHUELTER OLIVEIRA	Iniciante
43º	GIOVANA DE SOUZA DE LIMA	Iniciante
44º	CAROLINE DE LIMA MENDONÇA	Iniciante
45º	EDUARDA DE ANDRADE LOMES	Iniciante

DESCLASSIFICAÇÃO

desclassificada JUCIMARA ROHLING	Não apresentou documentação

PERÍODO VESPERTINO

Classif.	Professor	Tempo de serviço
1º	ELSA DIAS TEIXEIRA	24 anos /11 meses
2º	DIANA HEIDEMANN SILVA	23 anos/ 11 meses
3º	MARILDA MORAES DO NASCIMENTO	22 anos /11 meses
4º	CLAUDIA MÔNICA SIMÕES LOPES	22 anos /10 meses
5º	ELOIR ALVES DA SILVA	21 anos/ 11 meses
6º	DENISE DE FÁTIMA DAVIES	21 anos/ 11 meses
7º	ANDRÉA ELETÍCIA ARACY DE NOVAES	21 anos/ 11 meses
8º	GISELE CHRISTINE S. JAPERT	20 anos/ 11 meses
9º	JACYARA MARTA POMIN GOMES	17 anos/ 11 meses
10º	ELIANE SARABIA EHLKE DE SOUZA	16 anos/ 11 meses
11º	SIDNEIRE CAETANO	14 anos
12º	SÍLVIA MARIA NEGRÃO DE MELO	13anos/ 10 meses
13º	CASSIANE COSTA DA SILVA	11 anos
14º	ANDRÉIA REGINA DO NASCIMENTO	7 anos/ 11 meses
15º	THAIS DA SILVA REIS DE SOUZA	7 anos/ 10 meses
16º	ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	7 anos/ 9 meses
17º	ALESSANDRA DA SILVA MARTELOSSO	6 anos
18º	JOYCE CARDOSO DA HORA	6 anos
19º	CINTIA ROSA DA SILVA	6 anos
20º	MIRIAM APARECIDA BECKHAUSER ALVES	6 anos
21º	DÉBORA MANOEL DOS SANTOS LIONES DA SILVA	6 anos
22º	ARIANE CRISTINA DA SILVA VAZ	6 anos
23º	LUARA ALEXANDRE DOS SANTOS	6 anos
24º	SONIA MARTA BORGES PAVANI	5 anos/ 11 meses
25º	ADALCIRA GUIMARÃES SANCHES	5 anos/ 10meses
26º	LUCIANA CANDIDO PEREIRA	5 anos/ 4 meses
27º	DANIELA NOGUEIRA MACHADO	5 anos
28º	GRAZIELA FERNANDO DA SILVA SALVADOR	5 anos
29º	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA NEGRÃO GOMES	4 anos / 11 meses
30º	LOURDES MARIA FRANÇA LEITE	4 anos / 11 meses
31º	ELAINE CRISTINA MARQUES DOS SANTOS	4 anos / 10 meses
32º	NILZA MARIA DE OLIVEIRA	4 anos / 10 meses
33º	ISABELA CRISTINA DA SILVA LIMA	4 anos / 10 meses
34º	MARIANA EMILY AN DE SOUZA	4 anos / 7 meses
35º	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	4 anos / 5 meses
36º	DANIELE LAURO SOUZA	4 anos / 5 meses
37º	CÁSSIA FABRICIA DA SILVA ALVES	4 anos / 3 meses
38º	LILIAN REIS FERNANDES DA SILVA	4 anos / 2 meses
39º	PAULA PATRÍCIA RODRIGUES F. BARBOSA	4 anos
40º	JAMILE BRAGA RIBEIRO	4 anos
41º	CLEOVANIA DE OLIVEIRA DA SILVA	3 anos/ 10 meses
42º	SIMONE SOUZA BATISTA	3 anos/ 10 meses
43º	FRANCIELE DA SILVA FRANÇA	3 anos/ 10 meses
44º	DAYANE ELISA DE SOUSA	3 anos/ 10 meses
45º	FLÁVIA FERREIRA DE OLIVEIRA	3 anos/ 8 meses
46º	LETÍCIA JASPER	3 anos/ 9 meses
47º	DARLENE DOS SANTOS ARGENTON	3 anos/ 8 meses
48º	YASMIN VICTÓRIA COSTA DOS SANTOS	3 anos/ 7 meses
49º	BRUNA LETICIA SANTANA	3 anos/ 5 meses
50º	GISLAINE PATRICIA BRAGA	3 anos
51º	ELIANE ANDRADE DA CUNHA DA SILVA	2 anos/ 4 meses
52º	LUCIMEIRA DA SILVA VIEIRA MAIA	Iniciante
53º	PATRÍCIA SIMÕES DE OLIVEIRA LIMA	Iniciante
54º	ANA PAULA GIMENES DOS SANTOS	iniciante
55º	STÉFANNY BARRANCO DO NASCIMENTO	Iniciante
56º	LIZEANE HEREN CANDIDO PEREIRA	Iniciante
57º	JUNIOR NETO SANTANA	Iniciante
58º	BEATRIZ CORREIA DA SILVA	Iniciante
59º	MILENA TÁCIA KUSIAK	Iniciante
60º	MIRIAN FERREIRA COSTA	Iniciante
61º	GABRIELA SANTINONE DOS SANTOS	iniciante

DESCLASSIFICAÇÃO

desclassificada BIANCA MARCELE VIRCHE ANTONIO	NÃO apresentou tempo de serviço.

PROFESSORES / EDUCAÇÃO ESPECIAL
PERÍODO MATUTINO

Classif.	Professor	Tempo de serviço
1º	PATRÍCIA DE FÁTIMA PEREIRA RUOTOLO	22 anos /10 meses
2º	DALVA THEODORO MACIEL DAMACENO	17 anos
3º	LUZIA ALVES PEREIRA DE JESUS	4 anos / 5 meses
4º	ALCIONEIDE MARIA DOS SANTOS NEGRÃO	4 anos / 8 meses
5º	ROSANGELA APARECIDA BELICI	6 anos
6º	APARECIDA GONÇALVES FERNANDES	3anos / 10 meses
7º	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	1 mês
8º	VANIA PIRES NASCIMENTO	1 mês
9º	REBECA BARBOSA BASSETTO	1 mês

PERÍODO VESPERTINO

Classif.	Professor	Tempo de serviço
1º	ELZA DIAS TEIXEIRA	24 anos/11 meses
2º	CLAUDIA MÔNICA SIMÕES LOPES	22 anos/ 10 meses
3º	ELIZABETH FRANCO DE GODOY BISPO	21 anos/ 11meses
4º	GISELE CHRISTINE S. JAPERT	20 anos/ 11 meses
5º	JACYARA MARTA POMIN GOMES	17 anos/ 11 meses
6º	MIRIAM AP. BECKHAUSER ALVES	6 anos
7º	DANIELA NOGUEIRA MACHADO	5 anos
8º	GRAZIELA FERNANDO DA SILVA SALVADOR	5 anos
9º	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA NEGRÃO GOMES	4 anos/ 11 meses
10º	YASMIM VICTÓRIA COSTA DOS SANTOS	3 anos/ 7 meses

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PERÍODO MATUTINO

Classif.	Professor	Tempo de serviço
1º	ANGELA DA SILVA PICOLI	20 anos

PERÍODO VESPERTINO

Classif.	Professor	Tempo de serviço
1º	SARITA TRAVAIN BORGHI	17 anos
2º	AMANDA ARROTÉIA TRINDADE DA FONSECA	16 anos/ 9 meses

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE FEVEREIRO DE 2023.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:86AE64B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 133/2022

Compras e Contratos
Termo Homologação
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Para Compras e Outros Serviços 133/2022
Processo Administrativo: 232/2022
Eu, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro:
Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Pregão nº. 133/2022, o(s) participante(s):
Vencedores dos Itens

6350550 - POS DADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSIST~ENCIA TÉCNICA LTDA EPP						
Lote: 1 - LOTE 01						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE NOBREAK 20KVA POR 36 MESES (AUTONOMIA 60 MINUTOS) + PLACA DE COMUNICAÇÃO (SNMP), INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA TRIMESTRAL , MANUTENÇÃO CORRETIVA COM PEÇAS (CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA)	MÊS	MGL POWER HT33020K	36	R$4.000,00	R$144.000,00
2	INSTALAÇÃO DE NOBREAK COM FORNECIMENTO DE QUADROS ELETRICOS, CABOS E ACESSÓRIOS E REMOÇÃO AO FINAL DO CONTRATO (INCLUINDO TRANSPORTE) E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME DESCRITIVO NO TERMO REFERENCIA	UNIDADE	MGL POWER ******	1	R$72.000,00	R$72.000,00
Total do Fornecedor:						R$216.000,00

Paranavaí, 7 de fevereiro de 2023

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:520076F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.611/2023

Decreto Nº 24611 de 08 de fevereiro de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 1.302.513,62 (um milhão, trezentos e dois mil, quinhentos e treze reais e sessenta e dois centavos)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 1.302.513,62 (um milhão, trezentos e dois mil, quinhentos e treze reais e sessenta e dois centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	**Atividade:** Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 1.002.478,12
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS		
Unidade Orçamentária: 21.001	COORDENAÇÃO DO FUNREBOM	
Funcional Programática: 21.001.0006.0182.0002.2890	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00515 - FUNREBOM	R$ 100.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS		
Unidade Orçamentária: 21.001	COORDENAÇÃO DO FUNREBOM	
Funcional Programática: 21.001.0006.0182.0002.2890	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00515 - FUNREBOM	R$ 100.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS		
Unidade Orçamentária: 21.001	COORDENAÇÃO DO FUNREBOM	
Funcional Programática: 21.001.0006.0182.0002.2890	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00515 - FUNREBOM	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2604	**Atividade:** Atividades de Convênios com Estado e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	00955 - FEAS - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	R$ 35,50
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.302.513,62		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 8 de fevereiro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:B0AB0268

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de resmas de folhas sulfites A3, A4 e Multicores para atender as necessidades das secretarias do município de Paulo Frontin-PR, fundamenta se que a empresa que tinha contrato vigente, reincidiu o mesmo pela justificativa de falência conforme a mesma declara (anexo I) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote/Grupo 1

Item	Qtd	Und	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1.000	RM	**RESMA DE FOLHAS SULFITE A4**	R$ 23,98	R$ 23.980,00
2	50	RM	**PAPEL SULFITE MULTICORES COM 100 FOLHAS**	R$ 6,73	R$ 336,50
3	30	RM	**PAPEL SULFITE TAMANHO A3 COM 500 FOLHAS**	R$ 46,47	R$ 1.394,10

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**01**	**PAPELARIA RISCA DE GIZ 31.639.600/0001-28**	**R$ 25.710,60**
2º	01	COMERCIAL KAMINSKI 73.249.195/0001-81	R$ 25.732,50
3°	01	TIAGO JOSE DEMCZUK 29.104.691/0001-55	R$ 27.168,20
4°	01	SVIDZINSKI E MELNIK LTDA-ME 29.628.291/0001-49	R$ 29.079,50
-	-	BANCO DE PREÇOS Acesso em 02/02/2023 https://www.bancodeprecos.com.br/	R$ 29.559,70

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à **PAPELARIA RISCA DE GIZ** inscrita no CNPJ/MF **n° 31.639.600/0001-28**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 22/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 25.710,60 (vinte e cinco mil, setecentos e dez reais e sessenta centavos) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeiro foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Cod.Ref.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento
14	02.01	2.022	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:
A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 02 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

ARIANE KAROLINE PECH
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F949A547

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de bomba injetora para o equipamento MOTONIVELADORA RG140B, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços do Município de Paulo Frontin-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1

Item	Qtd	Und	Código CATMAT	Especificação do Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	01	U	405260	BOMBA EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA RG140B	R$ 6.850,00	R$ 6.850,00
TOTAL R$ 6.850,00						

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	SERVHITRAL SERVIÇOS E TRATORES CNPJ: 79.052.171/0001-14	R$ 6.850,00
2º	01	MS MECÂNICA PESADA CNPJ: 13.703.212.0001/87	R$ 7.300,00
-	01	BANCO DE PREÇOS Acesso em 31/01/2023 https://www.bancodeprecos.com.br/	R$ 6.655,90

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu às empresas **SERVHITRAL SERVIÇOS E TRATORES.**, inscrita no CNPJ/MF **nº 79.052.171/0001-14,** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 18/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global R$ 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.026	000	3.3.90.30.00.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 192/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 31 de janeiro de 2023.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

ARIANE KAROLINE PECH
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:914E113F

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para o SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO PA CARREGADEIRA 422ZX DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
LOTE 1

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	SV	MANUTENÇÃO TRANSMISSÃO PA CARREGADEIRA 422ZX	R$ 5.450,00	R$ 5.450,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 5.450,00**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**1**	**SERVHITRAL SERVIÇOS E TRATORES** **CNPJ: 79.052.171/0001-14**	**R$ 5.450,00**
2º	**1**	**MS MECÂNICA PESADA** **CNPJ: 13.703.212/0001-87**	**R$ 6.980,00**

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três mil reais e vinte sete centavos) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

2.1 A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores:

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório, na hipótese de serviço de manutenção de veículo, com fornecimento de peça, quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
3.4. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.
3.5. Observa-se que o sistema de gerenciamento de frota, está na fase de implementação, de modo que não foi possível utilizar o Pregão Eletrônico 29/2022 para satisfazer essa necessidade.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu às empresas **SERVHITRAL SERVIÇOS E TRATORES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **79.052.171/0001-14** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 21/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, as melhores classificadas.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.026	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 31 de janeiro de 2023

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

ARIANE KAROLINE PECH
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E9E64EE6

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de Conjunto Motobomba a ser instalado no poço artesiano da comunidade de Cândido de Abreu para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin-Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote/Grupo 1

Item	Qtd	Und	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1	U	CONJUNTO MOTOBOMBA MONOFÁSICA 5V 4R4IA-34EST 254V	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
2	1	SV	MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DO CONJUNTO MOTOBOMBA	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
TOTAL R$ 9.500,00					

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**01**	**WE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA 00.812.634/0001-49**	**R$ 9.500,00**
2º	01	PG BOMBAS SUBMERSAS LTDA 19.905.252/0001-98	R$ 10.500,00
3°	*01*	*PAINEL DE PREÇOS Acesso em 01/02/2023 e 02/02/2023 https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/*	*R$ 9.808,40*
4°	*01*	*BANCO DE PREÇOS Acesso em 01/02/2023 https://www.bancodeprecos.com.br/*	*R$ 10.335,57*

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à **WE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF **n° 00.812.634/0001-49**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 23/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Prova de inscrição da empresa proponente junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA mediante a apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, com prazo de validade vigente foi atendido.
Os critérios de qualificação econômico-financeiro foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Cod.Ref.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento
76	02.04	2.015	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.02.00.00.00

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:
A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 2 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

ARIANE KAROLINE PECH

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:879CB0E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 13/2023

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

Edital de Convocação n.º 13/2023

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 03/2022.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme Edital nº 01/2022.

PROFESSOR				
INSC.	NOME	DT. NASC.	PT	CLASSIF.
40	LEIDY DAIANE DE MATTOS BIBIANO	31/03/1995	12,00	47
07	BRUNA APARECIDA GARDA	24/08/1993	10,00	48
01	ALINE KLOH GOETTMS	14/05/2000	7,00	49
58	LILIAN DEBORA SCHERER	20/05/1978	5,00	50

Legenda:
PT – Nota obtida na prova de títulos
Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade.
b) caso ainda haja empate, será realizado o desempata através de sorteio público.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D´Oeste - PR, 07 de fevereiro de 2023

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito de Pérola D´Oeste – PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
h) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
i) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
j) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
k) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
l) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
m) Carteira de habilitação;
n) Conta corrente.

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:6CDFA5E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 14/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2021

Edital de Convocação N.º 14/2023

O Prefeito de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,
TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 02/2021, conforme Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2021.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.2 do Edital nº 01/2021.

ASSISTENTE SOCIAL								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
143336	PAMELA ANDREISA FUNGHETTO	25/01/1992	16,00	10,00	8,00	32,00	**66,00**	2º

Pérola D Oeste, 07 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito municipal

ANEXO I

- RG
- CPF
- TITULO DE ELEITOR
- CARTEIRA DE TRABALHO/PIS PASEP
- CERTIDAO NASCIMENTO OU CASAMENTO
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA
- ATESTADO MEDICO
- RG E CPF DEPENDENTE MENOR DE 14 ANOS OU CERTIDAO DE NASCIMENTO
- DISPENSA MILITAR (quando for masculino e maior de 18 anos)
- NUMERO DE CONTA EM BANCO

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:7DE84C43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇOES N.°01/2023

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇOES N.°01/2023

O Prefeito de Pinhal de São Bento, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital N° 01/2023, HOMOLOGA as inscrições deferidas para o recebimento da ajuda de custo a que se refere a Lei Municipal n. ° 849/2021, conforme relação abaixo:

NOME	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	CIDADE	DIAS DE UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE	VALOR
Bruna Salvalaggio	Senac	T. Enfermagem	F. Beltrão	05	R$236,00
Daniele Streypczak	Ceep	Tec. Agrícola	F. Beltrão	02	R$118,00
Gislaine Rebelato	Ceep	Tec. Agrícola	F. Beltrão	02	R$118,00
Andressa Tyc dos Santos	Unipar	Farmácia	F. Beltrão	05	R$236,00
Daiara Oliveira Alves	Famper	C. Contábeis	Ampére	05	R$131,00
Vagner Bernardelli	Famper	C. Contábeis	Ampére	05	R$131,00
Eduardo Barcki Rizzatti	Famper	Letras	Ampére	05	R$131,00
Vitória Estefani da Silva	Unipar	Direito	F. Beltrão	05	R$236,00
Nicole R.S Garlet	Famper	Administração	Ampére	05	R$131,00
Paulo Gabriel da Silva	Famper	Eng. Civil	Ampére	05	R$131,00
André Rafael Barbieri	Unipar	A Urbanismo	F. Beltrão	05	R$236,00
Leonidas Becker Jora	Unioeste	Pedagogia	F. Beltrão	05	R$236,00
Pedro Quadra de Almeida	Famper	C. contábeis	Ampére	05	R$131,00
Maqueli Cardoso Martins	Famper	Administração	Ampére	05	R$131,00
Alice Escobar Dellani	Famper	C. Contábeis	Ampére	05	R$131,00
Ana Laura de Souza Jora Tonial	Famper	C. Contábeis	Ampére	05	R$131,00
Maria Fernanda Hobold	Unipar	Enfermagem	F. Beltrão	05	R$236,00
José Gabriel de Lima	Unipar	Direito	F. Beltrão	05	R$236,00

Livia da Silva Borba	Uffs	C. Biológicas	Realeza	05	R$131,00
Georgia L.V. Passos	Unipar	Direito	F. Beltrão	05	R$236,00
Guilherme Socolaski	Utfpr	Agronomia	F. Beltrão	05	R$236,00
Erica Rafaela Barbieri	Unisep	Fisioterapia	F. Beltrão	05	R$236,00
Eduarda Gomes.D.S Skreypczak	Famper	Administração	Ampére	05	R$131,00
Mateus Cargnin Salvalaggio	Ceep	Tec. Agrícola	F.Beltrão	02	R$118,00
Vitor Evan Sewald	Ceep	Tec. Agrícola	F Beltrão	02	R$118,00
Maiara Stormoski Geittenes	Ceep	Tec. Agrícola	F .Beltrão	02	R$118,00
Samuel Gabbiatti Dal Molin	Ceep	Tec. Agrícola	F .Beltrão	02	R$118,00
Guilherme Cauan. F Ceccon	Ceep	Tec. Agrícola	F .Beltrão	02	R$118,00
Vinicius Matheus Denovais	Ceep	Tec. Agrícola	F .Beltrão	02	R$118,00
Luana Haas	Ceep	Tec. Agrícola	F .Beltrão	02	R$118,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 10 de Fevereiro de 2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:53C2C5E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1061/2023

DECRETO N.º 1061/2023

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal N.º581/2017.

DECRETA:

Artigo 1º- Para determinação do valor venal dos imóveis urbanos, para fins de lançamento sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU) referente ao exercício financeiro de 2023, será observado o que dispõe este Decreto.

VALOR VENAL DOS IMÓVEIS

Artigo 2º - O valor venal do imóvel será determinado pela soma do valor calculado do terreno e o valor calculado da construção.

ÍNDICES DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO(ICC)

Artigo 3º - O índice de correção da construção será obtido pelo produto dos pontos percentuais correspondentes aos campos 01 a19 informações da edificação do formulário de cadastro, conforme a tabela a seguir:

01- TIPO DA CONSTRUÇÃO

0 Alvenaria simples	95
1 Madeira	85
2 Mista (alv. x madeira)	90
3 Alvenaria	100
4 Tijolo a vista	100
5 Metálica	110
6 Madeira bruta	80
7 Outras	75

02- CARACTERÍSTICAS

0 - Casa	95
1 - Casa loja	100
2 - Casa sala	100
3 – Apartamento	110
4 - Sala	95
5 – Loja	100
6 – Barracão	90
7 – Galpão	85
03 UTILIZAÇÃO DESTINO I	
0 – Residência	95
1 - Residência e Comercio	100
2 - Residência e Serviço	100
3 - Residência e Industria	100
4 - Comércio	98
5 - Comércio e Industria	100
6 - Comércio e Serviço	100
7 - Serviço	98
8 - Vão	100
04 UTILIZAÇÃO DESTINO II	
0 - Serviço e Indústria	100
1 - Serviço Público	100
2 – Industria	98
3 - Templo	100

4 – Esporte e Diversão	85
5 - Clubes	85
6 – Agropecuária	75
7 – Vão	100
05 POSIÇÃO I	
0 - Alinhada	100
1 – Recuada	100
2 – Fundos	95
06 POSIÇÃO II	

– Isolada	95
1 - Superposta	100
2 - Conjugada	100
3 - Conjugada superposta	100
4 - Geminada	95
5 - Geminada superposta	100
07 CONSERVAÇÃO	
0 – Ótima	100
1 - Boa	95
2 - Regular	90
3 - Ma	85
08 ESQUADRIAS	
0 - Especial	100
1 - Alumínio	100
2 - Ferro	95
3 - Madeira	95
4 - Madeira Especial	100
5 – Outro	80
09 PINTURA EXTERNA	
0 - Sem pintura	80
1 - Especial	100
2 - Plástica e óleo	100
3 – Caiação	85
4 - Óleo	100
5 - Plástica	95
6 – Verniz	100
10 ACABAMENTO EXTERNO	
0 - Sem	75
1 – Fino	100
2 – Médio	95
3 - Regular	90
4 - Econômico	85
5 – Ruim	80
11 COBERTURA	
0 - Telha de amianto	95
1 – Alumínio	100
2 – Zinco	95
3 - Telha colonial	100
4 - Telha de barro	90
5 - Lage	95
6 - Madeira	80
7 - Especial	100
8 – Palha	70
12 PISO DA COZINHA	
0 - Sem cozinha	70
1 - Cerâmica	95
2 - Taco	98
3 - Assoalho	98
4 - Cimento alisado	90
5 - Especial	100
6 - Terra batida	75

13 PAREDE DA COZINHA

0 - Sem cozinha	70
1 - Azulejo até o teto	100
2 - Azulejo até 1.80m	97
3 - Alvenaria c/ outro acabamento	95
4 - Alvenaria s/ acabamento	89
5 - Madeira c/ outro acabamento	90
6 - Madeira s/ acabamento	85
14 PISO E DEMAIS DEPENDÊNCIAS	
0 – Cerâmica	90
1 – Taco	98
2 - Assoalho	95
3 - forração ou carpete	98
4 - Cimento alisado	85
5 - Material plástico	88
6 - Terra batida	80
7 – Especial	100
15 FORRO	
0 - Sem forro	85
1 - Lage	98
2 – Madeira	98
3 – Estuque	90
4 - Eucatex	
5 – Especial	100

6 – Gesso	100
16 INSTALAÇÃO ELÉTRICA	
0 - Sem instalação elétrica	80
1 – Embutida	100
2 - Semi aparente	95
3 – Aparente	90

17 INSTALAÇÃO SANITÁRIA

0 - Sem instalação sanitária	80
1 - Aparente completa	98
2 - Aparente incompleta	93
3 - Embutida completa	100
4 - Embutida incompleta	95
18 BANHEIROS	
0 - Sem banheiro	80
1 - Um banheiro	92
2 - Dois banheiros	98
3 - Três banheiros	100
4 - Quatro banheiros	105
5 - Cinco banheiros	110
6 - Mais de 5 banheiros	115
19 PEÇAS BANHEIROS	
0 - Sem banheiros	80
1 - Azulejo até o teto	110
2 - Azulejo até 1.80 m	100
3 - Alvenaria com outro acabamento	95
4 - Alvenaria sem acabamento	92
5 - Madeira com outro acabamento	92
6 - Madeira sem acabamento	90

ÍNDICE DE CORREÇÃO DO TERRENO (ICT)

Artigo4º - O índice de correção do terreno será o produto dos pontos percentuais obtidos nos campos 25 a 39 - informações do terreno do boletim de cadastramento, conforme tabela.

25 OCUPAÇÃO

0 – Baldio	100
1 - Edificado	93
2 - Em construção	90
3 - Construção paralisada	98
4 - Ruínas	98
5 - Demolição	95
6 - Agropecuária	90
26 PATRIMÔNIO	
0 - Particular	100
1 - Público Federal	100
2 - Público Estadual	100
3 - Público Municipal	100
4 - Sociedade	100
5 - Religioso	100
6 - Outro	100

28 FORMA	
0 – Regular	100
1 – Triângulo	95
2 - Retangular	100
3 – Irregular	90
29 SITUAÇÃO	
0 - Meio de quadra	95
1 - Uma esquina	100
2 - Duas esquinas	105
3 - Três esquinas	110
4 - Quarteirão inteiro	115
5 - Encravado	90
30 FRENTE	
0 - Encravado com servidão	90
1 - Uma frente	95
2 - Duas frentes	100
3 - Três frentes	105
4 - Mais de três frentes	
31 TOPOGRAFIA	
0 – Plana	100
1 - Aclive	100
2 - Declive	95
3 – Irregular	90

32 PEDOLOGIA

0 Normal	100
1 Rochoso	98
2 Arenoso	95
3 Alagado	90

4 Inundável	90
5 Combinação	92

33 NÍVEL DA RUA

0 Em nível	100
1 Mais alto	98
2 Mais baixo	95

34 PAVIMENTAÇÃO

0 Asfalto	100
1 Pedra	98
2 Lajota	98
3 Revestimento primário	95
4 Terra batida	90
5 Rua não aberta	85

35 LIMITAÇÃO FRENTE

0 Sem limitação	88
1 Muro	100
2 Cerca de madeira	97
3 Cerca de arame	98
4 Cerca de ferro	100
5 Taipa	90
6 Outro tipo	95
7 Combinação	95

36 LIMITAÇÃO LATERAL DIREITA

0 Sem limitação	88
1 Muro	100
2 Cerca de madeira	97
3 Cerca de arame	98
4 Cerca de ferro	100
5 Taipa	90
6 Outro tipo	95
7 Combinação	95

37 LIMITAÇÃO FUNDOS

0 Sem limitação	88
1 Muro	100
2 Cerca de madeira	97
3 Cerca de arame	98
4 Cerca de ferro	100
5 Taipa	90
6 Outro tipo	95
7 Combinação	95

38 LIMITAÇÃO LATERAL ESQUERDA

0 Sem limitação	88
1 Muro	100
2 Cerca de madeira	97
3 Cerca de arame	98
4 Cerca de ferro	100
5 Taipa	90
6 Outro tipo	95
7 Combinação	95

39 FATOR DE DIFERENÇA

0 Chácara baldia	95
1 Gleba baldia	95
2 Gleba edificada	90

VALOR DO TERRENO

Artigo 5º - O valor do terreno será obtido pelo produto da área (ou fração igual)
do terreno pelo valor do metro quadrado do terreno da zona de valor correspondente, conforme segue, multiplicando-se pelo índice de correção do terreno (ICT).

ZONAS	VALORES(R$)/M²	Fração da UFM/M²
1 SEC	**R$ 46,69**	**0,38**
2 ZR1	**R$ 38,09**	**0,31**
3 ZR2	**R$ 28,25**	**0,23**
4 ZEU	**R$24,58**	**0,20**
5 SEDE UNIÃO	**R$ 16,71**	**0,136**

VALOR DA CONSTRUÇÃO

Artigo 6º - O valor da construção será obtido pelo produto da área construída pelo valor do metro quadrado de construção, segundo o tipo da construção (campo 1) e características (campo 2) e multiplicando pelo índice de correção "ICC", em UFM - Unidade Fiscal do Município.

TIPO DA CONSTRUÇÃO	CASA	CASA LOJA	CASA SALA
Alvenaria simples	2.4277	2.0636	2.0636
Madeira	1.5780	1.4566	1.4566
Mista Madeira alvenaria	2.1849	1.9422	1.4566
Alvenaria	3.6416	2.6705	1.9422
Tijolo a vista	2.4277	2.0636	2.0636
Metálica	4.2486	4.2486	4.2486
Madeira bruta	1.2138	1.2138	1.2138
Outros	1.2138	1.2138	1.2138

TIPO DA CONSTRUÇÃO	APARTAMENTO	SALA	LOJA
Alvenaria simples	2.5491	2.0636	2.0636
Madeira	1.8208	1.4566	1.4566
Mista Madeiraalvenaria	2.4277	1.9422	1.9422
Alvenaria	3.6416	2.6705	2.6705
Tijolo a vista	2.7919	2.0636	2.0636
Metálica	4.2486	4.2486	4.2486
Madeira bruta	1.2138	1.2138	1.2138
Outras	1.2138	1.2138	1.2138
TIPO DA CONSTRUÇÃO	**BARRACAO**	**GALPÃO**	
Alvenaria simples	1.5780	1.5780	
Madeira	1.2138	1.2138	
Mista madeiraalvenaria	1.6994	1.6994	

VALOR DO IPTU

Alvenaria	2.0636	2.0636
Tijolo a vista	1.5780	1.5780
Metálica	4.2486	4.2486
Madeira bruta	0,9711	0,9711
Outras	0,9711	0,9711

Artigo7º - O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, será calculado mediante a aplicação sobre o Valor Venal dos Imóveis das seguintes alíquotas:
Edificado- 1% (um porcento) s/vv
Baldio -3% (três por cento) s/vv

DESCONTO

Artigo 8º - Para o pagamento do tributo de **uma só vez, (parcela única)** até a data do vencimento da primeira parcela, será concedido o desconto de 10% (Dez por cento).

ACRESCIMOS

Artigo 9º - O pagamento fora dos prazos implicará na aplicação de correção monetária, juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração e multa calculada sobre o imposto corrigido, conforme dispõe a legislação vigente- 10% (dez por cento) de multa até 30 dias; 20% (vinte por cento) de multa após 30 dias.

VENCIMENTOS E FORMA DE PAGAMENTO

Artigo 10º - O imposto deverá ser pago nas agênciasBancárias da Caixa Econômica Federal ou Casas Lotéricas, e em Agências do Sicoob, em até 04 (quatro) parcelas, lançadas em moeda corrente, cujos vencimentos se seguem:

Primeira parcela e total do ano	**Dia 14/04/2023**
Segunda parcela	**Dia 14/05/2023**
Terceira parcela	**Dia 14/06/2023**
Quarta parcela	**Dia 14/07/2023**

DAS TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS

Artigo 11º - As taxas de Serviços Urbanos serão cobradas pelos serviços efetivamente prestados ou postos a disposição,conforme segue:

0l - COLETA DE LIXO

1 -O valor da Coleta de Lixo, cobrada juntamente ao Carnê de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) é referenciado a Coleta de Lixo do Município, para Imóveis Edificados.

METROS QUADRADOS	Quantidade de UFM's
ATÉ 70 M2	1,50
71 A100 M2	2,00
101 A150 M2	2,50
151 A200 M2	**3,00**
201 A300 M2	3,50
301 A400 M2	4,00
401 A500 M2	4,50
501 A600 M2	5,00

601 A800 M2	5,50
801 A1.000 M2	6,00
Acima de 1.001 metros quadrados+ 0,50 UFM a cada 100 m2	7,00

02 - LIMPEZA PÚBLICA

Por unidade imobiliária	**0,01 UFM /m²**

03 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Por unidade imobiliária, lote vago, conf. art.341, parágrafo II da Lei N.º 581/2017.	**5% (cinco por cento) da UVC, por metro linear de testada.**

Artigo 12º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2023.

PUBLIQUE - SE

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Data da Publicação –
Edição -

Diário Oficial dos Munic. do Paraná

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2D132605

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATO PREGÃO 06/2023

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 06/2023 nestes termos:

Data Pregão	06/02/2023
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES RELACIONADO AS ATIVIDADES DE INCENTIVO A ERRADICAÇÃO DE FOCOS DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI DO PROJETO PITANGA SUSTENTÁVEL VOLTA AS AULAS, ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: ALEX POSSAMAI - CNPJ: 27.694.614/0001-77
Valor Total do Fornecedor: 10.304,00 (dez mil, trezentos e quatro reais).

LOTE 17
Valor Total do Lote: 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
17	CHAVEIRO EM GEL PERSONALIZADO, EMBORRACHADO E PREENCHIDO EM GEL, CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE, AMPLA ÁREA PARA PERSONALIZAÇÃO DE LOGO, TAMANHO: 5CM DE DIÂMETRO.	Marca Própria Chaveiro	UNID	1.000	4,76	4.760,00

LOTE 18
Valor Total do Lote: 5.544,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CANECA DE PORCELANA, DE ALTA QUALIDADE, CAPACIDADE 300ML, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8 CM, ALÇA DE PORCELANA, PERSONALIZAÇÃO COLORIDA, SUBLIMAÇÃO, A SER PERSONALIZADA CONFORME PROGRAMA, PODENDO SER SOLICITADA PERSONALIZAÇÕES DIFERENTES E DE FORMA FRACIONADA.	Marca Própria Caneca	UNID	400	13,86	5.544,00

FORNECEDOR: F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI - CNPJ: 09.168.383/0001-86
Valor Total do Fornecedor: 775,80 (setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

LOTE 15
Valor Total do Lote: 775,80 (setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
15	TROFÉU EM ACRÍLICO 3MM, NO MÍNIMO 20 CM DE ALTURA, NO FORMATO DA LOGO DO PROGRAMA.	MARCA PROPRIA	UN	20	38,79	775,80

FORNECEDOR: GUIMARÃES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 89.304,40 (oitenta e nove mil, trezentos e quatro reais e quarenta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 3.068,00 (três mil e sessenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	APONTADOR SEM RESERVATÓRIO, METÁLICO, RETANGULAR.	leonora metal	UN	2.600	1,18	3.068,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 754,00 (setecentos e cinquenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
2	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, MACIA, FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CARGAS MINERAIS, CAPAZ DE APAGAR ESCRITAS TOTALMENTE SEM BORRAR.	red bor branca 60	UN	2.600	0,29	754,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 12.670,00 (doze mil, seiscentos e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
5	LÁPIS DE COR, ATÓXICO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. MINA DE 4MM. TRAÇO SUAVE. FORMATO HEXAGONAL. COM 12 UNIDADES.	acrilex cx hexagonal	UN	1.000	12,67	12.670,00

LOTE 8
Valor Total do Lote: 2.342,40 (dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
8	RÉGUA: MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 30 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR: CRISTAL, TRANSPARENTE/LARGURA 3,5 CM.	waleu 30 cm	UNID	1.830	1,28	2.342,40

LOTE 11
Valor Total do Lote: 7.125,00 (sete mil, cento e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
11	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO: RESINA, VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTES, COR: DIVERSAS, APLICAÇÃO: PINTURA A PINCEL EM CARTÃO E CARTOLINA, CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 30 ML.	maripel cx 6 cores	UNID	1.500	4,75	7.125,00

LOTE 12
Valor Total do Lote: 28.410,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e dez reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
12	CADERNO GRANDE, COM BROCHURA, CAPA DURA, 48 FOLHAS, PERSONALIZADO COM A LOGO DO PROGRAMA.	foroni/avenida personalizado	UN	3.000	9,47	28.410,00

LOTE 14
Valor Total do Lote: 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
14	MOCHILA ESCOLAR COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CORPO PRINCIPAL, FOLE FUNDO, FOLE ZÍPER POSTERIOR, BOLSO FRONTAL SUPERIOR, BOLSO FRONTAL INFERIOR, ALÇAS DA COSTA PARTE SUPERIOR, REFORÇO DE ALÇA, CANAL DO ZÍPER, FOLES VERTICAL DO BOLSO FRONTAL E EMENDAS DO VIÉS COEXTRUSADO EM TECIDO TACTEL ESCAMADO 100 % POLIÉSTER, COM PLASTIFICAÇÃO EM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS NA COR INCOLOR, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 431,90 G/M² E ESPESSURA DE 0.44 MM NA COR PANTONE 19-3864 TPX, FOLE ZÍPER ANTERIOR, FOLE HORIZONTAL DO BOLSO INFERIOR E ALÇAS DA COSTA PARTE INFERIOR, EM TECIDO TACTEL ESCAMADO 100 % POLIÉSTER, COM PLASTIFICAÇÃO EM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS NA COR INCOLOR, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 431,90 G/M² E ESPESSURA DE 0.44 MM NA COR PANTONE 19-3864 TPX. TECIDO FORRO PARA DUBLAGEM DAS COSTAS, TECIDO RIP STOP MAQUINETADO 8 X 5 MM, 100% POLIÉSTER, COM ESPESSURA DE 0,23 MM E GRAMATURA DE 67,38 G/M² NA COR PANTONE 11-4800 TPX. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	Ivania bolsas personalizado	UN	300	103,00	30.900,00

LOTE 16
Valor Total do Lote: 4.035,00 (quatro mil e trinta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
16	CALENDÁRIO DE MESA COM 14 LÂMINAS: OFF SET 180 GRAMAS, 20 X 15,5CM (4X4 CORES). ACABAMENTO: COLA CAPA DURA + FORRO, WIRE-O DE COR BRANCA (1,5 CM DE DIÂMETRO) FURAR, INTERCALAR. BASE: CAPA DURA REVESTIDA COM COUCHÊ BRILHO 150 GRAMAS, VINCADO. PROLAN FOSCO NA BASE 4X0 TAMANHO DA BASE ABERTA: 22X 44 CM TAMANHO FORMATO FECHADO: 17,5 X 22 CM FORRO: PAPEL OFF SET, 120 GRAMAS, FORMATO 21 X 43 CM, SEM IMPRESSÃO. MÍDIA PERSONALIZADA DAS PÁGINAS.	FUTURA IM PERSONALIZADO	UNID	300	13,45	4.035,00

FORNECEDOR: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 07.481.107/0001-48
Valor Total do Fornecedor: 23.415,00 (vinte e três mil, quatrocentos e quinze reais).

LOTE 3

Valor Total do Lote: 2.655,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
3	COLA BRANCA LAVÁVEL, LÍQUIDA, 90G A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA.	PIRA	UN	1.500	1,77	2.655,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 5.610,00 (cinco mil, seiscentos e dez reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
4	GIZ DE CERA COLORIDO, LONGO, GROSSO, ATÓXICO. PALITOS COM 10CM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 12 UNIDADES DE CORES SORTIDAS.	PIRA	CAIXA	1.500	3,74	5.610,00

LOTE 6
Valor Total do Lote: 810,00 (oitocentos e dez reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
6	LÁPIS GRAFITE DE FORMATO CILÍNDRICO (REDONDO) OU SEXTAVADO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6,5 A 7,5MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150MM, CONFECCIONADO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO.	BRW	UN	3.000	0,27	810,00

LOTE 7
Valor Total do Lote: 6.135,00 (seis mil, cento e trinta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
7	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS:12 BASTÕES, QUANTIDADE DE CORES 12 UND, COM 12 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA.	ACRILEX	UNID	1.500	4,09	6.135,00

LOTE 9
Valor Total do Lote: 3.525,00 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
9	TESOURA PONTA ARREDONDADA, AÇO INOXIDAVEL, TIPO ESCOLAR, PEQUENA. COMPRIMENTO 4 POL.	MASTERPRINT	UNID	1.500	2,35	3.525,00

LOTE 10
Valor Total do Lote: 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
10	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: ACRILICO TRANSPARENTE, PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA, COR: PRETA/AZUL.	COMPACTOR	UNID	4.000	0,68	2.720,00

LOTE 13
Valor Total do Lote: 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
13	CANETA MARCA-TEXTO DE BOLSO, PONTA CHANFRADA PARA MARCAR COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA, TINTAS FLUORESCENTES BRILHANTES, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, DESTACA-SE MESMO EM PAPEL DE FOTOCÓPIA E FAX, TINTA À BASE DE ÁGUA, NÃO CONTÉM PVC.	MASTERPRINT	UN	2.000	0,98	1.960,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 123.799,20 (cento e vinte e tres mil , setecentos e noventa e nove e vinte)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 07 de fevereiro de 2023.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 55/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES RELACIONADO AS ATIVIDADES DE INCENTIVO A ERRADICAÇÃO DE FOCOS DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI DO PROJETO PITANGA SUSTENTÁVEL VOLTA AS AULAS, ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 23.415,00 (vinte e três mil, quatrocentos e quinze reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.32.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.32.00.00. - 15 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
08.002.10.301.0801.2.049.3.3.90.32.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
08.002.10.301.0801.2.124.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
08.003.10.305.0801.2.054.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
.

VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 6/2023**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 54/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GUIMARÃES E SOARES LTDA ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES RELACIONADO AS ATIVIDADES DE INCENTIVO A ERRADICAÇÃO DE FOCOS DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI DO PROJETO PITANGA SUSTENTÁVEL VOLTA AS AULAS, ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 89.304,40 (oitenta e nove mil, trezentos e quatro reais e quarenta centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.32.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.32.00.00. - 15 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
08.002.10.301.0801.2.049.3.3.90.32.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
08.002.10.301.0801.2.124.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
08.003.10.305.0801.2.054.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
.

VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 6/2023**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 53/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES RELACIONADO AS ATIVIDADES DE INCENTIVO A ERRADICAÇÃO DE FOCOS DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI DO PROJETO PITANGA SUSTENTÁVEL VOLTA AS AULAS, ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 775,80 (setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.32.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.32.00.00. - 15 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
08.002.10.301.0801.2.049.3.3.90.32.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
08.002.10.301.0801.2.124.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
08.003.10.305.0801.2.054.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
.

VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 6/2023**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 52/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **ALEX POSSAMAI.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES RELACIONADO AS ATIVIDADES DE INCENTIVO A ERRADICAÇÃO DE FOCOS DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI DO PROJETO PITANGA SUSTENTÁVEL VOLTA AS AULAS, ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 10.304,00 (dez mil, trezentos e quatro reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.32.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.32.00.00. - 15 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
08.002.10.301.0801.2.049.3.3.90.32.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

08.002.10.301.0801.2.124.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
08.003.10.305.0801.2.054.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
.

VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 6/2023**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:178D9ABE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
1ª RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 78/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022

O Prefeito Municipal de Pitangueiras, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 78/2022, como segue:

1) Retifico descrição da tabela do Anexo I do Edital (Descrição do Objeto), que passa a ser como segue:

LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA					
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	UN	01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA, NOVA, ZERO HORAS, ÚLTIMA SÉRIE, MÍNIMO ANO DE FABRICAÇÃO 2021, MOTOR A DIESEL TIER III (CONAMA), MÍNIMO 06 (SEIS) CILINDROS, POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 140 HP, TRANSMISSÃO POWERSHIFT OU HIDROSTÁTICA MÍNIMO 04 MARCHAS AVANTE E 03 A RÉ, SISTEMA HIDRÁULICO DE ACIONAMENTO DA CAÇAMBA ATRAVÉS DE ÚNICA ALAVANCA TIPO "JOYSTICK", FREIOS BANHADO A ÓLEO, CABINE FECHADA ROPS/FOPS COM AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, PNEUS MÍNIMO 20,5X25 – 20 LONAS – L3, CAÇAMBA COM DENTES, CANTOS E SEGMENTOS APARAFUSADOS COM NO MÍNIMO 1,9 M3, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11.000 KG	01	R$ 590.000,00	R$ 590.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 590.000,00**	

2) Nova data de abertura:

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 22/02/2023 às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/02/2023 às 09h30min.

Mantém-se inalteradas as demais cláusulas.

Pitangueiras-PR, 07 de fevereiro de 2023.

ANDREIA CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:D841CC77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 03/2023
DISPENSA 03/2023

1 ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO
2 RESPONSÁVEL: JACSON MARCELO BIONDO
3 OBJETO: Contratação de empresa visando a instalação de padrão de energia elétrica para atender a Câmara de Vereadores.

4 DA JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:

Considerando que a Câmara encontra-se de fato em novo prédio, maior e com mais demanda de energia, a aquisição é justificável.
Ademais, o atual padrão de energia existente abastece os prédios da Prefeitura e da Câmara, sendo que isso ocasiona quedas de energia constantes quando ligados os ares-Condicionados de ambos os prédios devido a sobrecarga.
Um novo padrão de energia servirá para atender as demandas existentes no prédio da Câmara que conta hoje com 16 aparelhos de ar condicionado distribuídos entre todas as salas.

Para uma base correta de voltagem – potência, buscou-se informações junto ao setor de atendimento elétrico da Prefeitura e junto ao site da Copel onde faz-se uma média de acordo com os aparelhos eletrônicos usados, conforme documento anexo ao processo.
Para a composição dos Valores foi solicitado orçamento junto a vários eletricistas da cidade, sendo que 03 dispuseram-se a fornecer orçamento, com todos os valores expressamente informados em tabela anexa.

5- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
O objeto deverá seguir as seguintes especificações e quantidades conforme tabela abaixo.

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	UN	1	**PADRÃO DE ENERGIA ELÉTRICA** Aquisição e instalação de poste de concreto para padrão de energia elétrica trifásico com voltagem de 200A, com saída subterrânea, respeitando as normas vigentes da Copel. Inclusa mão de obra e materiais necessários à instalação.	R$ 5.108,30	R$ 5.108,30
				Valor total	R$ 5.108,30

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO deste certame está em **R$ 5.108,30 (cinco mil cento e oito reais com trinta centavos),** conforme dispõe o artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná.

6- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CRITÉRIO PARA CONTRATAÇÃO:
A presente dispensa de licitação será regida na forma da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e ainda à lei complementar n°. 123/2006, e alterações posteriores.
Menor preço por item.

7- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
A presente licitação, em observância ao disposto no art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015, destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **MICROEMPRESA** – **ME** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – **EPP,** qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

8- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA:

A Empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:
Contrato Social da Empresa
Alvará;
Declaração Microempresa/Empresa de Pequeno Porte;
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
Certidão Conjunta de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais;
Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas;
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Os documentos de que trata este Termo devem ser apresentados dentro do prazo de Validade, sendo habilitada para posterior fornecimento dos itens desta contratação a Empresa que atender aos requisitos.

09- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

A instalação será imediata após a assinatura do contrato, tendo um prazo máximo de 05 dias úteis para a instalação do padrão.
A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10- CONDIÇÕES DE ENTREGA:
Todos os objetos devem estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidade e especificações conforme descrição, bem como, a instalação deverá ser correta e segura, livre de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade ou gere riscos;
Eventuais problemas detectados deverão ser solucionados de forma imediata a fim de dar atendimento a demanda.
Em caso de troca ou manutenção o prazo máximo será de 48 (quarenta e oito) horas, para manutenção ou troca por parte da contratada.
Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade, obrigando-se a repor/substituir aquele que apresentar má qualidade e/ou for divergente das características impostas. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste Termo e legislação vigente.
Correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento dos objetos.

11 - PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do mesmo.

12 - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Depósito/Transferência Bancária, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos objetos solicitados, pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Materiais da Câmara Municipal de Planalto PR, e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo setor competente.
A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

As sanções serão aplicadas conforme as regras abaixo estabelecidas, às quais, em caso de omissão, aplicam-se as disposições da Lei Federal Nº 8.666/93.
Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a cominação de sanções pecuniárias e restritas de direitos, a serem aplicadas em conformidade com as normas contidas em lei e neste Termo;

Parágrafo Segundo. Constatada a infração contratual, o processo administrativo respeitará o procedimento definido na legislação vigente;
Parágrafo Terceiro. Recebida a defesa, a Autoridade deverá apresentar manifestação motivada acolhendo ou rejeitando as razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não da penalidade.
Parágrafo Quarto. Intimada de decisão, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, para apresentar recurso a Autoridade Superior, salvo no caso da sanção de declaração de inidoneidade, na qual o prazo para recurso será de 10 (dez) dias úteis.
Parágrafo Quinto. Garantido o contraditório e a ampla defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, de forma gradativa, respeitada a proporcionalidade e a razoabilidade, tendo como fundamento a gravidade da conduta da contratada.
I – Advertência;
II – Multa de mora;
III – Multa pela inexecução;
IV – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Legislativo por prazo não superior a dois anos;
V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.
Parágrafo Sexto. A pena de advertência será aplicada como medida de alerta para adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a contratada descumprir qualquer das cláusulas contratuais ou desatender determinação da autoridade competente para acompanhar a execução do contrato.
Parágrafo Sétimo. A pena de multa de mora será aplicada em qualquer situação de atraso injustificado na execução dos serviços, contados da data de solicitação e/ou nota de empenho realizada pela Câmara Municipal, podendo ser aplicado cumulativamente com a advertência, multa pela inexecução, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
I – Multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho e/ou autorização de compra, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços;
II – A aplicação de multa acima se limita ao máximo de 30 (trinta) dias de atraso, quando será considerada inexecução total do contrato, aplicando-se a multa anterior acumulado com a alínea III do Parágrafo Nono.
Parágrafo Oitavo. A pena de multa pela inexecução será aplicada em qualquer situação de descumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais ou em situações de atrasos injustificados, podendo ser aplicado cumulativamente a advertência, a multa de mora, a suspensão temporária ou a declaração de inidoneidade.
Parágrafo Nono. A pena de multa pela inexecução será aplicada da seguinte forma:
I – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta em caso da licitante vencedora recusar-se em firmar contrato com a Câmara Municipal ou pela desistência da proposta apresentada, salvo, neste último caso, motivo justo aceito pela contratante;
II – Multa de 10% (dez por cento) sobre a prestação do serviço em caso de inexecução parcial ou descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato, salvo no caso do item anterior;
III – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total do contrato;
Parágrafo Décimo. A sanção descrita nos itens suspensão temporária e declaração de inidoneidade aplicam-se nas situações em que o prejuízo ao interesse público e o prejuízo pecuniário justificam a imposição de penalidade que ultrapassem a mera sanção pecuniária, avaliando-se tais prejuízos em regular processo administrativo.
Parágrafo Décimo Primeiro. Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução dos serviços, a Câmara Municipal considerará este como inexecução total do contrato, aplicando as penalidades de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, a depender do caso concreto, sem prejuízo dos itens anteriores;
Parágrafo Décimo Segundo. O atraso injustificado na execução dos serviços; ou a entrega ou a prestação parcial do objeto licitado, que ultrapasse 30 (trinta) dias, implicará a rescisão contratual, permitindo-se que a Câmara Municipal convoque a segunda colocada para formalização de novo contrato.
Parágrafo Décimo Terceiro. Em caso de inadimplência da penalidade de multa no prazo estipulado pela Câmara Municipal, após regular processo administrativo, implicará na inscrição em dívida ativa.
Parágrafo Décimo Quarto. Nos casos omissos, aplicam-se as disposições contidas na Lei 8.666/93;
Parágrafo Décimo Quinto. As sanções aqui previstas não impedem a aplicação de sanções e cominações que se fizerem necessárias, em especial em caso de perdas e danos, danos materiais e morais, mesmo que não expressos no Termo.

14 - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
Receber os produtos/serviço no prazo e condições estabelecidas;
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos de sua proposta;
Comunicar à CONTRATADA, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à entrega dos itens, no prazo e forma estabelecida;
Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual.
15 - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Cumprir fielmente o contrato, de modo que os objetos/serviços sejam entregues/realizados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
Cumprir as obrigações de acordo com os termos ajustados, obedecendo, rigorosamente as exigências mínimas no presente termo;
Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado, os itens/serviços que apresentarem defeito e/ou forem divergentes das características impostas;
Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;
A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem, má qualidade;
Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

16 - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

Planalto – PR, 30 de janeiro de 2023.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente

JACSON MARCELO BIONDO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:371E41EA

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2023
PROCESSO Nº 03/2023

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores a despesa abaixo especificada.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER A CÂMARA DE VEREADORES.

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	UN	1	**PADRÃO DE ENERGIA ELÉTRICA** Aquisição e instalação de poste de concreto para padrão de energia elétrica trifásico com voltagem de 200A, com saída subterrânea, respeitando as normas vigentes da Copel. Inclusa mão de obra e materiais necessários à instalação.	R$ 5.108,30	R$ 5.108,30
				Valor total	R$ 5.108,30

EMPRESA VENCEDORA: NELSON JOSÉ MATTER
ITEM: 01;
CNPJ: 34.106.379/0001-30
VALOR: R$ 5.108.30 (cinco mil cento e oito reais com trinta centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto (PR), provenientes da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00100	1.101.01.031.0101.20	4.4.90.52.00.00001

VALOR TOTAL: R$ 5.108,30 (cinco mil cento e oito reais com trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Podendo ser prorrogado por igual período uma vez atendido o interesse público e acordado entre as partes em acordo com o Art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O prazo para instalação do objeto será de 05 (cinco) dias úteis, após a "assinatura do contrato" pela contratada.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Depósito/Transferência Bancária, em até 30 (trinta) dias, após prestação do serviço, e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo setor competente.
A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Planalto PR, 02 de fevereiro de 2023.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:5BB3FF91

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 01/2023
DISPENSA 01/2023

1 ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO
2 RESPONSÁVEL: JACSON MARCELO BIONDO
3 OBJETO: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento e entrega de material de limpeza e suprimentos. Os objetos da presente solicitação têm por finalidade a manutenção dos trabalhos diários da Câmara Municipal de Planalto, para atender as necessidades de manutenção, conservação e higienização da Câmara de Vereadores.

4 DA JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:

É de conhecimento de todos que qualquer órgão público ou privado necessita de limpeza, manutenção e higienização diária para manter a ordem e qualidade do serviço.

A Câmara Municipal trata-se de local com horário de serviço de no mínimo 08 (oito) horas diárias, onde atende-se ao público em geral, faz-se reuniões, encontros, sessões, audiências e eventos.
A aquisição de material de Limpeza e Produtos de Higienização visa manter a assepsia dos ambientes da Câmara Municipal diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias, proporcionando um ambiente limpo e saudável. Suprindo o almoxarifado e dessa forma atendendo as demandas dos setores da Câmara Municipal.
Assim, as despesas decorrentes da manutenção diária da Câmara, devem ser dirigidas ao atendimento de um interesse público e de uma necessidade administrativa e operacional compatível com os objetivos finalísticos do órgão.
A fim de adquirir uma quantia ideal ao consumo desta Casa de Leis, baseou-se em contratações anteriores para lançamento das quantias, também há que ressaltar que o novo prédio da Câmara maior que o antigo espaço usado. a fim de adquirir uma quantia ideal ao consumo desta Casa de Leis.
Para a composição dos Valores juntou-se aos autos o orçamento de 04 empresas, com todos os valores expressamente informados em tabela anexa, onde se decidiu pela aquisição por menor valor.
Para os itens 19 e 41 houve empate, para o primeiro empataram as Empresas Fernandes e Menussi, para a segunda empataram Belani e Menussi, sendo que foi preenchido o valor que ambas apresentaram e feito o sorteio pelo site sorteador, conforme documento anexo, onde a empresa Menussi ganhou os dois sorteios.

5- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os produtos deverão seguir as seguintes especificações e quantidades conforme tabela abaixo.

Item	Unidade	Quantidade	Marcas ofertadas	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	UND 500ml	30		Limpador de uso geral Multiuso, com 500ml. Referências: Ype, Veja, Casa e Perfume, ou de melhor qualidade.	R$ 5,98	R$ 179,40
02	CX 1 Kg	8		Sabão em pó lava roupas certificada com garantia de que foi produzida com material que garanta o respeito ao meio ambiente e aos trabalhadores. Composição do produto: Alquilbenzeno sulfonado de sódio linear, carbonato de sódio, tripo lifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, 4,4 bis (2'sufoestiril bifeneil dissódico), pigmento azul 15, enzimas, CMC, perfume e água, contém tensoativo biodegradável. Referências: Omo, Brilhante, Tixam, ou de melhor qualidade.	R$12,99	R$103,92
03	UND 1 LT	6		Álcool Etílico Hidratado mínimo 70º INPM, desinfetante para superfícies, com ação bactericida em acordo com as exigências do Ministério da Saúde. Embalagem de 1 litro.	R$8,29	R$ 49,74
04	UND	10		Limpador para pisos laminados, em composição líquida, frasco plástico, com capacidade mínima de 750ml. Composição Álcool Etoxilado - Conservante - Coadjuvantes – Fragrância. Referências: Bravo, UAU, Casa.	R$8,98	R$ 89,80
05	UND	4		Amaciante de Roupas, embalagem de 2 litros, fragrância suave, coloração azul ou rosa. Referências: Confort, Fofo, Downy, Mon Bijou.	R$4,50	R$ 18,00
06	UND	4		Repelente de insetos, composição em creme, fragrância suave, embalagem com no mínimo 60ml.	R$19,99	R$79,96
07	UND 500ml	36		Detergente líquido **Neutro** para louça. Acondicionado em embalagem de 500ml. Referências: Limpol, Ypê, Veja, ou de melhor qualidade.	R$2,59	R$ 93,24
08	UND	4		Detergente Líquido Multiuso Alcalino Clorado, limpa alveja e desinfeta. Uso Profissional. Composição; Tensoativo aniônico, tensoativo anfótero, estabilizantes, agente de controle de PH, coadjuvante corante e água, acondicionados em embalagens de 5 litros. Referência: CIF ou de melhor qualidade.	R$25,00	R$ 100,00
09	LITROS	6		Sabonete líquido, antibacteriano, mais hidratante, com fragrâncias diversas e sortidas. Composição: Aqua; Sodium Laureth Sulfate; Polyquaternium7; Cocamide Dea; Cocamidopropyl Betaine; Polyglyceryl-3 Caprylate; Phenoxyethanol; DisodiumEdta; Tris (Tetramethylhydroxypiperidinol) Citrate; Niacinamide; Peg-120Methyl Glucose Trioleate; Ethylhexylglycerin; CitricAcid; Ci42090; Parfum; Butylphenyl Methylpropional; Linalool. Acondicionado em sachês ou embalagens plásticas de 1000ml.	R$13,45	R$ 80,70
10	PCT com 1000und	15		Papel Toalha interfolhado, para banheiro, medindo mínimo 20cm X 20cm, espessura de aproximadamente 0,10mm, sem sujidade, homogênea e suave, MACIA, resistente, com boa absorção. Qualidade superior Cor **BRANCA 100% celulose fibra virgem**. Isento de materiais estranhos. Quantidade de 15 pacotes e cada pacote deverá conter 1000 unidades de toalhas com 2 dobras. Referências: Nobre, Elite, LimpMax, ou de melhor qualidade	R$15,99	R$ 239,85
11	UND	20		Esponja multiuso dupla face composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, medidas aproximadas 110mm x 75mm x 20mm. Referências: Scotch Brite, Assolam ou de melhor qualidade. Quantidade de 04 (quatro) esponjas.	R$5,99	R$ 119,80
12	UND	4		Esponja de aço, esfregão de aço inoxidável de longa duração. Referência: Brilhinox, Flash Limp, ou de melhor qualidade.	R$3,15	R$ 12,60
13	PCT	4		Esponja de lã de aço, pacote com 8 unidades, ideal para Ideal para polir e remover a sujeira de diversas superfícies, sem riscos, antibacteriana. Marca de Referência: Bombril, Assolam ou de melhor qualidade.	R$2,40	R$ 9,60
14	UND	10		Aromatizador de Ambiente, difusor de aromas, contendo no mínimo 200ml, com varetas, fragrâncias sortidas. Embalagem transparente de plástico ou vidro, com no mínimo 4 varetas cada embalagem. Referências: Coala, Glade, Bom Ar e Secar, ou de melhor qualidade.	R$16,50	R$ 165,00
15	UND	20		Sacos plásticos para lixo, em rolo picotado capacidade de 50L/10Kg de 63cm x 80cm, com três micras de espessura por parede, acondicionados em embalagem com no mínimo 30 sacos.	R$9,89	R$ 197,80
16	UND	10		Sacos plásticos para lixo, em rolo picotado capacidade de 30L de 59cm x 63cm, com três micras de espessura por parede, acondicionados em embalagem com no mínimo 30 sacos.	R$9,89	R$ 98,90
17	UND	6		Sacos plásticos para lixo, em rolo picotado capacidade de 15L de 39cm x 58cm, com três micras de espessura por parede, acondicionados em embalagem com no mínimo 50 sacos.	R$9,89	R$ 59,34
18	UND	20		Sacos plásticos para lixo, em rolo picotado capacidade de 100L/20Kg de 75cm x 85cm, com três micras de espessura por parede, acondicionados em embalagem com no mínimo 10 sacos.	R$9,89	R$ 197,80
19	UND	6		Rodo de espuma cabo de madeira revestido, multiuso **base sem abrasivo** tamanho 40 cm.	R$15,90	R$ 95,40
20	UND	6		Rodo de espuma cabo de madeira revestido multiuso **base com abrasivo** tamanho 40 cm.	R$11,98	R$71,88
21	UND - 1000ML	20		Desinfetante para uso geral. Elimina 99.9% das bactérias, germes e fungos, limpa, desinfeta e perfuma o ambiente. Referência Pinho Sol, Lysoform, Omo, Pinho Bril, ou de melhor qualidade. Acondicionados em embalagem de 1 litro.	R$8,90	R$ 178,00
22	UND	10		Água Sanitária multiuso Composição; hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e água desmineralizada, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%. Referências: Qboa, Ype ou de melhor qualidade. Acondicionado em embalagem plástica de 1 litro.	R$3,49	R$ 34,90
23	UND	3		Toalhas medidas mínima 70cm x 135cm, tecido atoalhado, composição mínimo 96% algodão, 4% poliéster, **cores escuras**. Referências: Karsten, Teka, Tessi, ou de melhor qualidade.	R$35,40	R$ 106,20
24	UND	3		Toalhas medidas mínima 50cm x 80cm, tecido atoalhado, composição 100% algodão, **cores escuras**. Referências: Karsten, Teka, Tessi, ou de melhor qualidade.	R$13,50	R$ 40,50
25	UND	20		Desodorizador sanitário gel adesivo com aplicador, com no mínimo 35 gramas, deve acompanhar aplicador, com no mínimo 06 discos de aplicação, fragrâncias sortidas. Marcas similares a: Coala, Pato, Sanilux e Higisol.	R$14,45	R$ 289,00
26	UND	2		Suporte de mesa para papel toalha Matéria-prima: Aço/inox. Cor/Acabamento: Cromado, Capacidade: 1 rolo de papel toalha.	R$25,90	R$ 51,80
27	UND	4		Odorizador de Ambientes 1 Aparelho spray para fixação em ambientes, com 1 Refil 12ml fragrâncias sortidas e suaves.	R$12,90	R$ 51,60
28	PCT	20		Papel higiênico picotado neutro, folha dupla, produto absorvente, fibras naturais virgens, 100% celulose não reciclado, rolos de 30m x 10cm, pacote com 12 unidades. Referência: Duetto, Neve, Personal Vip, ou de melhor qualidade.	R$15,99	R$ 319,80
29	PAR	8		Luva para limpeza multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, palma antiderrapante embaladas em pacote plástico contendo um par **TAMANHO M**. Referência: EsfreBom, Scotch Brite, ou de melhor qualidade.	R$9,99	R$ 79,92
30	UND	3		Aparelho Desodorizador elétrico – automático em spray acompanhado de refil, fragrâncias suaves, delicadas. Alimentação por bateria ou pilha. Marcas similares a Glade, Bom Ar.	R$39,90	R$ 119,70
31	UND	5		Pano Microfibra, **especial para limpeza de vidros,** cores escuras, tamanho 50cm x 70cm, composto 80% Poliéster, 20% Poliamida, alta durabilidade, não risca, não mancha, não larga tinta e não deixa fiapos, alta absorção. PODENDO SER NAS CORES, BRANCO, CREME, VERDE OU AZUL.	R$15,00	R$ 75,00
32	UND	10		Produto Limpa Vidros composição mínima; Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, solvente, água. Embalagem 500ml, com gatilho. Referência: Veja, Cif, Limpol, ou de melhor qualidade.	R$8,99	R$ 89,90
33	UND	2		Suporte de mesa, organizador de pia/armário, com compartimentos para esponja, sabão e detergente de louça, em material polipropileno ou acrílico.	R$22,90	R$ 45,80
34	UND	10		Cesto para lixo com capacidade de 20 litros, produzido em Polipropileno material de alta durabilidade, aro plástico confeccionado em polipropileno (PP), copolímero para fixação do saco de lixo. Acionamento da tampa feito através de pedal. Possuindo cantos arredondados e excelente acabamento. Medidas aproximadas altura e diâmetro: 60cm x 24cm.	R$48,00	R$ 480,00
35	UND	3		Lixeira circular, capacidade de 50 litros, fabricado em material plástico polipropileno (PP) de alta resistência e superfície polida. A tampa pode ser	R$88,42	R$ 265,26

				circular aberta, vai e vem ou meia esfera e ou com acionamento da mesma através de pedal localizado na base. Deve conter borda superior e inferior para melhor manipulação. Deve ser toda vedada na parte inferior para evitar o vazamento de líquidos. Medidas mínimas aproximadas: 60cm (altura) X 30cm (diâmetro). Cores aceitas: branca, preta, azul marinho ou metalizada.		
36	UND	3		Vassoura de palha, forte e resistente, com cabo em madeira. Com a palha medindo aproximadamente 40 cm de largura x 50 cm de altura.	R$29,90	R$ 89,70
37	UND	2		Vassoura multiuso para limpeza geral, com cabo em madeira e/ou metal revestido, cerdas maleáveis, pode ser utilizada em todos os tipos de piso. Composição: Material sintético, pigmento e metal. Cerdas duplas, cerdas firmas para limpeza de sujeiras incrustadas, cerdas macias para limpeza leve. Referência: Condor, Noviça, ToQ Pluri Plus, ou de melhor qualidade.	R$12,90	R$ 25,80
38	UND	4		Rodo de Chão com cabo em alumínio ou metal para fixação do rodo, borracha dupla, alta durabilidade, seca fácil e sistema de fixa pano, tamanho mínimo 40cm.	R$40,80	R$ 163,20
39	PCT	10		Pilha Alcalina Pequena AA, alta performance, para microfones, Capacidade da pilha: 1500 MAH, Voltagem nominal: 1.5V, embalagem com 4 Und. Referência: Durasell, Panasonic, Sony ou melhor qualidade.	R$11,98	R$ 119,80
40	PCT	30		Pilha palito alcalina AAA, Voltagem nominal: 1.5V embalagem com 4 Und. Referência: Durasell, Panasonic, Sony ou melhor qualidade.	R$11,90	R$ 357,00
41	PCT	15		Pilha palito Recarregável AAA, capacidade mínima 600mAh, vida útil até 10 anos, voltagem mínima 1,2v, embalagem com 4und, Mínimo de 1000 ciclos de recargas. Referência: Multilaser, Elgin, Duracell, Rayovac, Panasonic Eneloop pro, ou de melhor qualidade.	R$36,90	R$ 553,50
42	UND	4		Tapete de banheiro antiderrapante, modelo em bolinhas, tecido de microfibra e poliéster, formato retangular, medida aproximada de: 60cm x 40 cm. Em tons escuros, marrom, cinza escuro, preto, vinho, azul escuro ou verde escuro. Com maior capacidade de absorção de água e lavável em máquina.	R$26,99	R$ 107,96
43	UND	2		Jogo de tapete de cozinha em tecido com base antiderrapante, composto por 3 peças. Composição: algodão, poliéster, **com base em Látex**. Cores escuras, marrom, cinza escuro, preto, vinho, azul escuro ou verde escuro. Medidas mínimas: tapete passadeira; 150cm x 47cm, tapete porta; 75cm x 45cm. Fácil de limpar, lavável em máquina.	R$100,37	R$ 200,74
44	UND	6		Pino adaptador Benjamin tipo T padrão universal para tomadas de 10a/20a, com mínimo de 3 saídas adaptável de 10a/20a.	R$14,90	R$ 89,40
45	UND	2		Sacolas plásticas Transparentes. Bobinas de sacolas plásticas transparentes, picotadas, para acondicionamento de alimentos com capacidade para 5kg, medindo aproximadamente 35cm x 50cm, acondicionados em rolo com no mínimo 300 unidades.	R$42,90	R$ 85,80
					TOTAL	R$ 6.083,00

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO deste certame está em **R$ 6.083,00 (seis mil e oitenta e três reais),** conforme dispõe o artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná.

6- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CRITÉRIO PARA CONTRATAÇÃO:
A presente dispensa de licitação será regida na forma da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e ainda à lei complementar n°. 123/2006, e alterações posteriores.
Menor preço por item.

7- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
A presente licitação, em observância ao disposto no art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015, destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **MICROEMPRESA** – **ME** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – **EPP,** qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

8- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA:

A Empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:
Contrato Social da Empresa
Alvara;
Declaração Microempresa/Empresa de Pequeno Porte;
Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar;
Declaração da licitante ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição de 1998;
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
Certidão Conjunta de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais;
Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas;
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Os documentos de que trata este Termo devem ser apresentados dentro do prazo de Validade, sendo habilitada para posterior fornecimento dos itens desta contratação a Empresa que atender aos requisitos.

09- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

A entrega será feita parceladamente, conforme a necessidade desta Câmara Municipal de Vereadores. O prazo máximo para a entrega dos objetos contratados se dá em até 07 (sete) dias úteis após a "Solicitação de Entrega" emitida pela contratante à contratada.
A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10- CONDIÇÕES DE ENTREGA:
Todos os objetos devem estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas a validade, as quantidades e especificações conforme descrição, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens, que deverão ser de boa qualidade, livre de defeitos, vazamentos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e/ou consumo, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega;
Eventuais problemas detectados deverão ser solucionados de forma imediata a fim de dar atendimento a demanda.
Produtos que necessitarem ser trocados terão prazo máximo de 72 horas, para recolhimento e troca por parte da contratada.
Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar má qualidade e/ou for divergente das características impostas, devendo, em qualquer divergência, substituir todos os produtos necessários por outros de qualidade igual e/ou superiores que atendam as especificações mínimas. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste Termo e legislação vigente.
Correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento dos objetos.

11 - PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do mesmo. Podendo ser prorrogado por igual período uma vez atendido o interesse público e acordado entre as partes em acordo com o Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
Poderá se estender a entrega dos produtos por período superior mediante a prorrogação contratual, conforme art. 24, II, VII, IX, XII, Lei 8.666/93.
Destaca-se que a entrega será fracionada, de forma que a contratada entregará a cada três ou quatro meses entre 25% e 35% do contratado, de acordo com a solicitação formal da contratante.

12 - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Depósito/Transferência Bancária, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos objetos solicitados, pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Materiais da Câmara Municipal de Planalto PR, e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo setor competente.
A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

As sanções serão aplicadas conforme as regras abaixo estabelecidas, às quais, em caso de omissão, aplicam-se as disposições da Lei Federal Nº 8.666/93.
Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a cominação de sanções pecuniárias e restritas de direitos, a serem aplicadas em conformidade com as normas contidas em lei e neste Termo;
Parágrafo Segundo. Constatada a infração contratual, o processo administrativo respeitará o procedimento definido na legislação vigente;
Parágrafo Terceiro. Recebida a defesa, a Autoridade deverá apresentar manifestação motivada acolhendo ou rejeitando as razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não da penalidade.
Parágrafo Quarto. Intimada de decisão, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, para apresentar recurso a Autoridade Superior, salvo no caso da sanção de declaração de inidoneidade, na qual o prazo para recurso será de 10 (dez) dias úteis.
Parágrafo Quinto. Garantido o contraditório e a ampla defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, de forma gradativa, respeitada a proporcionalidade e a razoabilidade, tendo como fundamento a gravidade da conduta da contratada.
I – Advertência;
II – Multa de mora;
III – Multa pela inexecução;
IV – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Legislativo por prazo não superior a dois anos;
V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.
Parágrafo Sexto. A pena de advertência será aplicada como medida de alerta para adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a contratada descumprir qualquer das cláusulas contratuais ou desatender determinação da autoridade competente para acompanhar a execução do contrato.
Parágrafo Sétimo. A pena de multa de mora será aplicada em qualquer situação de atraso injustificado na execução dos serviços, contados da data de solicitação e/ou nota de empenho realizada pela Câmara Municipal, podendo ser aplicado cumulativamente com a advertência, multa pela inexecução, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
I – Multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho e/ou autorização de compra, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços;
II – A aplicação de multa acima se limita ao máximo de 30 (trinta) dias de atraso, quando será considerada inexecução total do contrato, aplicando-se a multa anterior acumulado com a alínea III do Parágrafo Nono.
Parágrafo Oitavo. A pena de multa pela inexecução será aplicada em qualquer situação de descumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais ou em situações de atrasos injustificados, podendo ser aplicado cumulativamente a advertência, a multa de mora, a suspensão temporária ou a declaração de inidoneidade.
Parágrafo Nono. A pena de multa pela inexecução será aplicada da seguinte forma:
I – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta em caso da licitante vencedora recusar-se em firmar contrato com a Câmara Municipal ou pela desistência da proposta apresentada, salvo, neste último caso, motivo justo aceito pela contratante;
II – Multa de 10% (dez por cento) sobre a prestação do serviço em caso de inexecução parcial ou descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato, salvo no caso do item anterior;
III – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total do contrato;
Parágrafo Décimo. A sanção descrita nos itens suspensão temporária e declaração de inidoneidade aplicam-se nas situações em que o prejuízo ao interesse público e o prejuízo pecuniário justificam a imposição de penalidade que ultrapassem a mera sanção pecuniária, avaliando-se tais prejuízos em regular processo administrativo.
Parágrafo Décimo Primeiro. Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução dos serviços, a Câmara Municipal considerará este como inexecução total do contrato, aplicando as penalidades de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade¸ a depender do caso concreto, sem prejuízo dos itens anteriores;
Parágrafo Décimo Segundo. O atraso injustificado na execução dos serviços; ou a entrega ou a prestação parcial do objeto licitado, que ultrapasse 30 (trinta) dias, implicará a rescisão contratual, permitindo-se que a Câmara Municipal convoque a segunda colocada para formalização de novo contrato.
Parágrafo Décimo Terceiro. Em caso de inadimplência da penalidade de multa no prazo estipulado pela Câmara Municipal, após regular processo administrativo, implicará na inscrição em dívida ativa.
Parágrafo Décimo Quarto. Nos casos omissos, aplicam-se as disposições contidas na Lei 8.666/93;
Parágrafo Décimo Quinto. As sanções aqui previstas não impedem a aplicação de sanções e cominações que se fizerem necessárias, em especial em caso de perdas e danos, danos materiais e morais, mesmo que não expressos no Termo.

14 - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
Receber os produtos/serviço no prazo e condições estabelecidas;
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos de sua proposta;
Comunicar à CONTRATADA, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à entrega dos itens, no prazo e forma estabelecida;
Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual

15 - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Cumprir fielmente o contrato, de modo que os objetos/serviços sejam entregues/realizados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.

Cumprir as obrigações de acordo com os termos ajustados, obedecendo, rigorosamente as exigências mínimas no presente termo;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado, os itens/serviços que apresentarem defeito e/ou forem divergentes das características impostas;

Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem, má qualidade;

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

16 - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

17 - PROPOSTAS APRESENTADAS.

1. Supermercado Belani Ltda.
2. Cooperativa Coagro
3. Vocir Otávio Fernandes & Cia Ltda.
4. Menussi & Menussi Ltda.

Planalto – PR, 16 de janeiro de 2023.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente

JACSON MARCELO BIONDO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:F5161492

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023
PROCESSO Nº 01/2023

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores a despesa abaixo especificada.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E ENTREGA PRODUTOS DE LIMPEZA E SUPRIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO PR.

Item	Unidade	Quantidade	Marcas ofertadas	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	UND 500ml	30		Limpador de uso geral Multiuso, com 500ml. Referências: Ype, Veja, Casa e Perfume, ou de melhor qualidade.	R$ 5,98	R$ 179,40
02	CX 1 Kg	8		Sabão em pó lava roupas certificada com garantia de que foi produzida com material que garanta o respeito ao meio ambiente e aos trabalhadores. Composição do produto: Alquilbenzeno sulfonado de sódio linear, carbonato de sódio, tripo lifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, 4,4 bis (2'sufoestiril bifeneil dissódico), pigmento azul 15, enzimas, CMC, perfume e água, contém tensoativo biodegradável. Referências: Omo, Brilhante, Tixam, ou de melhor qualidade.	R$12,99	R$103,92
03	UND 1 LT	6		Álcool Etílico Hidratado mínimo 70º INPM, desinfetante para superfícies, com ação bactericida em acordo com as exigências do Ministério da Saúde. Embalagem de 1 litro.	R$8,29	R$ 49,74
04	UND	10		Limpador para pisos laminados, em composição líquida, frasco plástico, com capacidade mínima de 750ml. Composição Álcool Etoxilado - Conservante - Coadjuvantes – Fragrância. Referências: Bravo, UAU, Casa.	R$8,98	R$ 89,80
05	UND	4		Amaciante de Roupas, embalagem de 2 litros, fragrância suave, coloração azul ou rosa. Referências: Confort, Fofo, Downy, Mon Bijou.	R$4,50	R$ 18,00
06	UND	4		Repelente de insetos, composição em creme, fragrância suave, embalagem com no mínimo 60ml.	R$19,99	R$79,96
07	UND 500ml	36		Detergente líquido **Neutro** para louça. Acondicionado em embalagem de 500ml. Referências: Limpol, Ypê, Veja, ou de melhor qualidade.	R$2,59	R$ 93,24
08	UND	4		Detergente Líquido Multiuso Alcalino Clorado, limpa alveja e desinfeta. Uso Profissional. Composição; Tensoativo aniônico, tensoativo anfótero, estabilizantes, agente de controle de PH, coadjuvante corante e água, acondicionados em embalagens de 5 litros. Referência: CIF ou de melhor qualidade.	R$25,00	R$ 100,00
09	LITROS	6		Sabonete líquido, antibacteriano, mais hidratante, com fragrâncias diversas e sortidas. Composição: Aqua; Sodium Laureth Sulfate; Polyquaternium7; Cocamide Dea; Cocamidopropyl Betaine; Polyglyceryl-3 Caprylate; Phenoxyethanol; DisodiumEdta; Tris (Tetramethylhydroxypiperidinol) Citrate; Niacinamide; Peg-120Methyl Glucose Trioleate; Ethylhexylglycerin; CitricAcid; Ci42090; Parfum; Butylphenyl Methylpropional; Linalool. Acondicionado em sachês ou embalagens plásticas de 1000ml.	R$13,45	R$ 80,70
10	PCT com 1000und	15		Papel Toalha interfolhado, para banheiro, medindo mínimo 20cm X 20cm, espessura de aproximadamente 0,10mm, sem sujidade, homogênea e suave, MACIA, resistente, com boa absorção. Qualidade superior Cor **BRANCA 100% celulose fibra virgem**. Isento de materiais estranhos. Quantidade de 15 pacotes e cada pacote deverá conter 1000 unidades de toalhas com 2 dobras. Referências: Nobre, Elite, LimpMax, ou de melhor qualidade	R$15,99	R$ 239,85

11	UND	20		Esponja multiuso dupla face composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, medidas aproximadas 110mm x 75mm x 20mm. Referências: Scotch Brite, Assolam ou de melhor qualidade. Quantidade de 04 (quatro) esponjas.	R$5,99	R$ 119,80
12	UND	4		Esponja de aço, esfregão de aço inoxidável de longa duração. Referência: Brilhinox, Flash Limp, ou de melhor qualidade.	R$3,15	R$ 12,60
13	PCT	4		Esponja de lã de aço, pacote com 8 unidades, ideal para Ideal para polir e remover a sujeira de diversas superfícies, sem riscos, antibacteriana. Marca de Referência: Bombril, Assolam ou de melhor qualidade.	R$2,40	R$ 9,60
14	UND	10		Aromatizador de Ambiente, difusor de aromas, contendo no mínimo 200ml, com varetas, fragrâncias sortidas. Embalagem transparente de plástico ou vidro, com no mínimo 4 varetas cada embalagem. Referências: Coala, Glade, Bom Ar e Secar, ou de melhor qualidade.	R$16,50	R$ 165,00
15	UND	20		Sacos plásticos para lixo, em rolo picotado capacidade de 50L/10Kg de 63cm x 80cm, com três micras de espessura por parede, acondicionados em embalagem com no mínimo 30 sacos.	R$9,89	R$ 197,80
16	UND	10		Sacos plásticos para lixo, em rolo picotado capacidade de 30L de 59cm x 63cm, com três micras de espessura por parede, acondicionados em embalagem com no mínimo 30 sacos.	R$9,89	R$ 98,90
17	UND	6		Sacos plásticos para lixo, em rolo picotado capacidade de 15L de 39cm x 58cm, com três micras de espessura por parede, acondicionados em embalagem com no mínimo 50 sacos.	R$9,89	R$ 59,34
18	UND	20		Sacos plásticos para lixo, em rolo picotado capacidade de 100L/20Kg de 75cm x 85cm, com três micras de espessura por parede, acondicionados em embalagem com no mínimo 10 sacos.	R$9,89	R$ 197,80
19	UND	6		Rodo de espuma cabo de madeira revestido, multiuso **base sem abrasivo** tamanho 40 cm.	R$15,90	R$ 95,40
20	UND	6		Rodo de espuma cabo de madeira revestido multiuso **base com abrasivo** tamanho 40 cm.	R$11,98	R$71,88
21	UND - 1000ML	20		Desinfetante para uso geral. Elimina 99.9% das bactérias, germes e fungos, limpa, desinfeta e perfuma o ambiente. Referência Pinho Sol, Lysoform, Omo, Pinho Bril, ou de melhor qualidade. Acondicionados em embalagem de 1 litro.	R$8,90	R$ 178,00
22	UND	10		Água Sanitária multiuso Composição; hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e água desmineralizada, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%. Referências: Qboa, Ype ou de melhor qualidade. Acondicionado em embalagem plástica de 1 litro.	R$3,49	R$ 34,90
23	UND	3		Toalhas medidas mínima 70cm x 135cm, tecido atoalhado, composição mínimo 96% algodão, 4% poliéster, **cores escuras**. Referências: Karsten, Teka, Tessi, ou de melhor qualidade.	R$35,40	R$ 106,20
24	UND	3		Toalhas medidas mínima 50cm x 80cm, tecido atoalhado, composição 100% algodão, **cores escuras**. Referências: Karsten, Teka, Tessi, ou de melhor qualidade.	R$13,50	R$ 40,50
25	UND	20		Desodorizador sanitário gel adesivo com aplicador, com no mínimo 35 gramas, deve acompanhar aplicador, com no mínimo 06 discos de aplicação, fragrâncias sortidas. Marcas similares a: Coala, Pato, Sanilux e Higisol.	R$14,45	R$ 289,00
26	UND	2		Suporte de mesa para papel toalha Matéria-prima: Aço/inox. Cor/Acabamento: Cromado, Capacidade: 1 rolo de papel toalha.	R$25,90	R$ 51,80
27	UND	4		Odorizador de Ambientes 1 Aparelho spray para fixação em ambientes, com 1 Refil 12ml fragrâncias sortidas e suaves.	R$12,90	R$ 51,60
28	PCT	20		Papel higiênico picotado neutro, folha dupla, produto absorvente, fibras naturais virgens, 100% celulose não reciclado, rolos de 30m x 10cm, pacote com 12 unidades. Referência: Duetto, Neve, Personal Vip, ou de melhor qualidade.	R$15,99	R$ 319,80
29	PAR	8		Luva para limpeza multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, palma antiderrapante embaladas em pacote plástico contendo um par **TAMANHO M**. Referência: EsfreBom, Scotch Brite, ou de melhor qualidade.	R$9,99	R$ 79,92
30	UND	3		Aparelho Desodorizador elétrico – automático em spray acompanhado de refil, fragrâncias suaves, delicadas. Alimentação por bateria ou pilha. Marcas similares a Glade, Bom Ar.	R$39,90	R$ 119,70
31	UND	5		Pano Microfibra, **especial para limpeza de vidros,** cores escuras, tamanho 50cm x 70cm, composto 80% Poliéster, 20% Poliamida, alta durabilidade, não risca, não mancha, não larga tinta e não deixa fiapos, alta absorção. PODENDO SER NAS CORES, BRANCO, CREME, VERDE OU AZUL.	R$15,00	R$ 75,00
32	UND	10		Produto Limpa Vidros composição mínima; Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, solvente, água. Embalagem 500ml, com gatilho. Referência: Veja, Cif, Limpol, ou de melhor qualidade.	R$8,99	R$ 89,90
33	UND	2		Suporte de mesa, organizador de pia/armário, com compartimentos para esponja, sabão e detergente de louça, em material polipropileno ou acrílico.	R$22,90	R$ 45,80
34	UND	10		Cesto para lixo com capacidade de 20 litros, produzido em Polipropileno material de alta durabilidade, aro plástico confeccionado em polipropileno (PP), copolímero para fixação do saco de lixo. Acionamento da tampa feito através de pedal. Possuindo cantos arredondados e excelente acabamento. Medidas aproximadas altura e diâmetro: 60cm x 24cm.	R$48,00	R$ 480,00
35	UND	3		Lixeira circular, capacidade de 50 litros, fabricado em material plástico polipropileno (PP) de alta resistência e superfície polida. A tampa pode ser circular aberta, vai e vem ou meia esfera e ou com acionamento da mesma através de pedal localizado na base. Deve conter borda superior e inferior para melhor manipulação. Deve ser toda vedada na parte inferior para evitar o vazamento de líquidos. Medidas mínimas aproximadas: 60cm (altura) X 30cm (diâmetro). Cores aceitas: branca, preta, azul marinho ou metalizada.	R$88,42	R$ 265,26
36	UND	3		Vassoura de palha, forte e resistente, com cabo em madeira. Com a palha medindo aproximadamente 40 cm de largura x 50 cm de altura.	R$29,90	R$ 89,70
37	UND	2		Vassoura multiuso para limpeza geral, com cabo em madeira e/ou metal revestido, cerdas maleáveis, pode ser utilizada em todos os tipos de piso. Composição: Material sintético, pigmento e metal. Cerdas duplas, cerdas firmas para limpeza de sujeiras incrustadas, cerdas macias para limpeza leve. Referência: Condor, Noviça, ToQ Pluri Plus, ou de melhor qualidade.	R$12,90	R$ 25,80
38	UND	4		Rodo de Chão com cabo em alumínio ou metal para fixação do rodo, borracha dupla, alta durabilidade, seca fácil e sistema de fixa pano, tamanho mínimo 40cm.	R$40,80	R$ 163,20
39	PCT	10		Pilha Alcalina Pequena AA, alta performance, para microfones, Capacidade da pilha: 1500 MAH, Voltagem nominal: 1.5V, embalagem com 4 Und. Referência: Durasell, Panasonic, Sony ou melhor qualidade.	R$11,98	R$ 119,80
40	PCT	30		Pilha palito alcalina AAA, Voltagem nominal: 1.5V embalagem com 4 Und. Referência: Durasell, Panasonic, Sony ou melhor qualidade.	R$11,90	R$ 357,00
41	PCT	15		Pilha palito Recarregável AAA, capacidade mínima 600mAh, vida útil até 10 anos, voltagem mínima 1,2v, embalagem com 4und, Mínimo de 1000 ciclos de recargas. Referência: Multilaser, Elgin, Duracell, Rayovac, Panasonic Eneloop pro, ou de melhor qualidade.	R$36,90	R$ 553,50
42	UND	4		Tapete de banheiro antiderrapante, modelo em bolinhas, tecido de microfibra e poliéster, formato retangular, medida aproximada de: 60cm x 40 cm. Em tons escuros, marrom, cinza escuro, preto, vinho, azul escuro ou verde escuro. Com maior capacidade de absorção de água e lavável em máquina.	R$26,99	R$ 107,96
43	UND	2		Jogo de tapete de cozinha em tecido com base antiderrapante, composto por 3 peças. Composição: algodão, poliéster, **com base em Látex**. Cores escuras, marrom, cinza escuro, preto, vinho, azul escuro ou verde escuro. Medidas mínimas: tapete passadeira; 150cm x 47cm, tapete porta; 75cm x 45cm. Fácil de limpar, lavável em máquina.	R$100,37	R$ 200,74
44	UND	6		Pino adaptador Benjamin tipo T padrão universal para tomadas de 10a/20a, com mínimo de 3 saídas adaptável de 10a/20a.	R$14,90	R$ 89,40
45	UND	2		Sacolas plásticas Transparentes. Bobinas de sacolas plásticas transparentes, picotadas, para acondicionamento de	R$42,90	R$ 85,80

				alimentos com capacidade para 5kg, medindo aproximadamente 35cm x 50cm, acondicionados em rolo com no mínimo 300 unidades.		
					TOTAL	R$ 6.083,00

EMPRESA VENCEDORA: SUPERMERCADO BELANI
ITENS: 01,04, 15,16, 17, 18, 20, 21, 22, 30, 39, 45;
CNPJ: 08.780.907/0001-22
VALOR: R$**1.433,12** (mil quatrocentos e trinta e três reais com doze centavos);

EMPRESA VENCEDORA: COOPERATIVA COAGRO.
ITENS: 03, 07, 09, 11, 12 14, 28, 34, 35, 36, 40, 42, 43;
CNPJ: 75.984.906/0006-00
VALOR: R$ 2.341,54 (dois mil trezentos e quarenta e um reais com cinquenta e quatro centavos);

EMPRESA VENCEDORA: VOCIR OTÁVIO FERNANDES & CIA LTDA
ITENS: 05, 08, 13, 23, 24, 25, 31, 38;
CNPJ: 77.830.891/0001-38
VALOR: R$ 801,50 (oitocentos e um reais e cinquenta centavos).

EMPRESA VENCEDORA: MENUSSI & MENUSSI LTDA
ITENS: 02, 06, 10, 19, 26, 27, 29, 32, 33, 37, 41, 44;
CNPJ: 05.489.735/0001-44
VALOR: R$ 1.506,85 (mil quinhentos e seis reais com oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto (PR), provenientes da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00050	1.101.01.031.0101.20	3.3.90.30.00.00001

VALOR TOTAL: R$ 6.083,01 (seis mil e oitenta e três reais e um centavo).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Podendo ser prorrogado por igual período uma vez atendido o interesse público e acordado entre as partes em acordo com o Art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O prazo para a entrega do objeto será de no máximo 07 (sete) dias úteis, após a "Solicitação de Entrega" emitida pela contratante à contratada. A entrega dar-se-á parcelada, conforme a demanda da Câmara Municipal de Planalto. O local de entrega dos itens será indicado pela CONTRATANTE à CONTRATADA.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Depósito/Transferência Bancário, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento do objeto, e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo setor competente.
A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Planalto PR, 24 de janeiro de 2022.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:8BC0F79D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10829/2023 DE 03/02/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 10829/2023 de 03/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.015.		GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	
111 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
Total Suplementação:			**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.015.		GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	
110 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Total Redução:			**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5453D6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10831/2023 DE 03/02/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 10831/2023 de 03/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.0012.2.026.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
228 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000,00
Total Suplementação:			**48.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPART DE IND E COM E REL DO TRABALHO	
07.004.23.691.0014.2.028.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL	
239 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.000,00
Total Redução:			**48.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:64895316

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 01/2022 À 12/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS- CIRES								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
01/2022 À 12/2022								
RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº72/2012, art. 15, inciso IV, a)								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício					

			(c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	4.877,07	0,00	0,00	0,00	0,00	4.877,07	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	4.877,07	0,00	0,00	0,00	0,00	4.877,07	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	4.877,07	0,00	0,00	0,00	0,00	4.877,07	0,00	0,00

Publicado por:
Manoel Sabino de Lemos Neto
Código Identificador:14327020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS- CIRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.000,00	79.000,00	4.430,46	5,61	31.041,40	39,29	47.958,60
RECEITAS CORRENTES	79.000,00	79.000,00	4.430,46	5,61	31.041,40	39,29	47.958,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	75,10	0,00	257,19	0,00	(257,19)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	75,10	0,00	257,19	0,00	(257,19)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	79.000,00	79.000,00	4.355,36	5,51	30.784,21	38,97	48.215,79
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	79.000,00	79.000,00	4.355,36	5,51	30.784,21	38,97	48.215,79
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)

			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	79.000,00	79.000,00	4.430,46	5,61	31.041,40	39,29	47.958,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	79.000,00	79.000,00	4.430,46	5,61	31.041,40	39,29	47.958,60
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	79.000,00	79.000,00	4.430,46	5,61	31.041,40	39,29	47.958,60
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 07/02/2023 09:46							

Publicado por:
Manoel Sabino de Lemos Neto
Código Identificador:2C3B87A3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 202

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS- CIRES											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	79.000,00	79.000,00	3.212,65	29.600,68	100,00	49.399,32	3.212,65	29.600,68	100,00	49.399,32	0,00
SANEAMENTO	78.210,00	78.210,00	3.212,65	29.600,68	100,00	48.609,32	3.212,65	29.600,68	100,00	48.609,32	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	78.210,00	78.210,00	3.212,65	29.600,68	100,00	48.609,32	3.212,65	29.600,68	100,00	48.609,32	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	790,00	790,00	0,00	0,00	0,00	790,00	0,00	0,00	0,00	790,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	790,00	790,00	0,00	0,00	0,00	790,00	0,00	0,00	0,00	790,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	79.000,00	79.000,00	3.212,65	29.600,68	100,00	49.399,32	3.212,65	29.600,68	100,00	49.399,32	0,00

Publicado por:
Manoel Sabino de Lemos Neto
Código Identificador:675D06F4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 005/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023.

A Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 15, da Lei nº 084/2001, e Decreto nº 001/2023, autorizada pela Portaria nº 005/2023, considerando:
I – A responsabilidade compartilhada, constitucionalmente fixada ao Município de Prado Ferreira(PR);
II - Que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição da República;
III - A complexidade da realidade atual, impondo-nos empreender um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias ao controle dos riscos que a situação requer, bem como o emprego de ações de prevenção, controle e contenção de danos e agravos à saúde pública;
IV – Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, destinado ao preenchimento de vagas temporárias junto ao serviço público essencial, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus COVID-19, no âmbito do Município de Prado Ferreira; e
V – A hipótese de excepcional interesse público, devidamente amparada no art. 37, IX, da Constituição Federal.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO: ***Homologação Final*** das Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2023, objetivando a contratação temporária aos cargos: Enfermeiro e Auxiliar de Enfermagem, pelo prazo 12 (doze) meses, que será regido pelas normas estabelecidas no Edital nº 001/2023 de 06 de janeiro de 2023 e no Decreto nº 001/2023, de 05 de janeiro de 2023, abaixo relacionados.
Cargo: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

INSCR	**N O M E**	**R. G.**	**C. P. F.**	**SITUAÇÃO**
001/2023	TALITA FRANCIELE ROCHA DE LIMA	9.228.544-8	029.737.281-50	DEFERIDO
002/2023	MAGDA LUIZ MARINHO SILVA	8.421.762-0	049.517.829-28	DEFERIDO
004/2023	DEYSE CORNELIO PIRES	15.064.023-MG	093.510.316-32	DEFERIDO
005/2023	CAMILA PAGANINI LIMA DE SOUZA	9.463.545-4	074.115.699-76	DEFERIDO
007/2023	MARIA NUBIA DE OLIVEIRA DA LUZ	4.949-963-9	501.686.495-00	DEFERIDO

008/2023	HENRIQUE ALVES RAMOS	9.324.992-5	062.164.619-90	DEFERIDO
011/2023	MARCIA BATISTA BASTOS	9.170.205-3	001.617.557-39	DEFERIDO
014/2023	EDNA DOMINGOS NEVES DOS SANTOS	7.415.196-5	038.490.389-47	DEFERIDO
015/2023	MARLENE NEVES PAULINO ZANONI	6.763.073-4	979.183.939-53	DEFERIDO
016/2023	SILVANE DA SILVA FUNDATO	7.392.611-4	038.472.009-92	DEFERIDO
017/2023	ANA PAULA PEIXOTO DE SANTANA	9.584.683-1	069.419.849-88	DEFERIDO
018/2023	VANDERLEIA LUCIA RAMOS DE SOUZA	8.706.675-4	049.350.199-13	DEFERIDO
020/2023	SANDRA ALVES DE SOUZA BERTOCO	6.976.183-6	026.967.679-12	DEFERIDO
027/2023	ENELIN CRISTINA DA SILVA	10.198.295-5	071.315.449-73	DEFERIDO
028/2023	EZEQUIEL ALVES FUNARI	10.730.550-5	074.600.989-57	*INDEFERIDO*

Cargo: **ENFERMEIRO(A)**

INSCR	N O M E	R. G.	C. P. F.	SITUAÇÃO
003/2023	ÉRICA CRISTINA CAETANO GASQUE FABRIS	33.690.681-X	282.962.188-36	DEFERIDO
006/2023	CAMILA THAISA NÓBREGA e SILVA	9.103.141-8	067.802.579-74	DEFERIDO
009/2023	VANESSA FRANCISCA DA COSTA FURTADO	6.230.858-3	023.817.569-30	DEFERIDO
010/2023	PAULO SERGIO GUIMARÃES VIANA	6.537.132	006.929.452-61	DEFERIDO
012/2023	NATANI ISABELE DE MOURA DE SOUZA	9.774.588-9	065.684.579-14	DEFERIDO
013/2023	KARY VANINI CASSENOTTE	9.435.913-9	064.986.999-06	DEFERIDO
019/2023	ANGELICA DE ARAUJO ALVES	13.469.947-7	102.010.289-64	DEFERIDO
021/2023	ANA PAULA DE OLIVERIA	6.605.123-4	022.761.469-07	DEFERIDO
022/2023	EUSÉBIO RODRIGUES ALVES	3.325.455-5	571.158.699-87	DEFERIDO
023/2023	LAILA MARIA ALVES GIOTA	7.395.706-0	053.298.739-08	DEFERIDO
024/2023	ROSELANGE CRISTINA DA SILVEIRA	9.583.275-0	034.800.589-06	DEFERIDO
025/2023	MARCOS HENRIQUE JUNIOR DA SILVA	13.378.506-0	076.293.609-67	DEFERIDO
026/2023	ERIKA TEODORO DE ARAUJO	27.746.831-0	516.578.641-20	DEFERIDO
029/2023	TAIS FERNANDA LARA DA SILVA	13.395.513-5	100.697.739-20	*INDEFERIDO*

Prado Ferreira(Pr), 07 de fevereiro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

MARILIA GABRIELA SALGADO ALVES
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:0B08CEB3

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
2/2023

Objeto: *CONTRATAÇÃO DIRETA DO SEBRAE - PARANÁ VISANDO FORNECIMENTO DE CAPACITAÇÃO COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021.*

Contratada: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 75.110.585/0001-00.

Valor*: R$ 32.680,00 (Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XVIII, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	290	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	300	03.002.04.122.0002.2009	501	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	301	03.002.04.122.0002.2009	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	320	03.002.04.122.0002.2009	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira,27 de janeiro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:4089E6CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9102/2023 DE 07/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 224.800,00 (duzentos e vinte e quatro mil oitocentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
161 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
21.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
21.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ordem Pública	
21.001.06.181.0007.2.021.	Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança	
448 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.800,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.004.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB	
25.004.12.361.0017.2.101.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
616 - 3.1.90.04.00.00	01102 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
618 - 3.1.90.13.00.00	01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
25.007.00.000.0000.0.000.	Departamento de Esporte e Lazer	
25.007.27.243.0015.6.017.	Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	
647 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
28.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	
28.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Indústria e Comércio	
28.002.22.661.0008.2.183.	Ações a Cargo da Sec Mun de Desenv. Econômico e Empreendedorismo	
739 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
740- 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
Total Suplementação:		**224.800,00**

Redução		
06.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.077.	Ações para Manutenção dos Serviços de enfrentamento a Pandemia Covid-19 e Pós Covid-19	
177 - 3.3.90.30.00.00	O 1303 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.004.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB	
25.004.12.365.0018.2.064.	Ações para Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30%	
623 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
26.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CAPT ACÃO DE RECURSOS	
26.002.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Governo e Captação de Recursos	
26.002.04.122.0008.2.182.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Governo e Captação de Recursos	
672 - 3.1.90.11.00.00	O 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	174.800,00
Total Redução:		**224.800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E072C55C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9103/2023 DE 07/02/2023 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
27.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
27.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras	
27.002.15.451.0008.1.020.	Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo	
767 - 4.4.90.51.00.00	1897 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00
Total Suplementação:		**1.500.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.2.99.01.05.00000000	Fonte: 1897	1.500.000,00
Total da Receita:		**1.500.000,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:30677F16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 302/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MATHEUS KARAGIANNIS DE SOUZA LTDA
OBJETO: contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P. A.) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).
ADITIVO: aplicar o reajuste econômico - estabelecido pelo Decreto municipal nº 4.507 de 12 de janeiro de 2023 e pela Resolução Ad. Referendum nº 002/2023 do Conselho Municipal de Saúde de realeza decorrente do último ano de vigência contratual-, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant.	Preço unit. atual	Preço unit. reajustado
LOTE: 002 - Lote 002	1	59457	Plantão de acompanhamento de pacientes em transferência inter- hospitalar.	UNID	10,00	1.000,00	1.060,00
LOTE: 002 - Lote 002	2	70381	Plantão presencial noturno, em dias úteis (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.	HORAS	324,00	110,00	116,60
LOTE: 002 - Lote 002	3	70382	Plantão presencial diurno, em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas.	HORAS	324,00	118,12	125,20
LOTE: 002 - Lote 002	4	71728	Plantão presencial diurno, em dias úteis (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.	HORAS	648,00	110,00	116,60

REFERENTE: Licitação processo inexigibilidade nº 13/2022.
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:F1625680

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 301/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PENALVAMED LTDA

OBJETO: contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P. A.) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).
ADITIVO: aplicar o reajuste econômico - estabelecido pelo Decreto municipal nº 4.507 de 12 de janeiro de 2023 e pela Resolução Ad. Referendum nº 002/2023 do Conselho Municipal de Saúde de realeza decorrente do último ano de vigência contratual-, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant.	Preço unit. atual	Preço unit. total
LOTE: 001 - Lote 001	1	44399	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em Clínica Geral.	HORAS	1.260,00	105,00	111,30
LOTE: 001 - Lote 001	2	69506	Plantão presencial noturno, em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas.	HORAS	500,00	118,12	125,20
LOTE: 001 - Lote 001	3	70381	Plantão presencial noturno, em dias úteis (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.	HORAS	850,00	110,00	116,60
LOTE: 001 - Lote 001	4	70382	Plantão presencial diurno, em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas.	HORAS	500,00	118,12	125,20
LOTE: 001 - Lote 001	5	71728	Plantão presencial diurno, em dias úteis (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.	HORAS	850,00	110,00	116,60

REFERENTE: Licitação processo inexigibilidade nº 13/2022.
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:7368A8F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ADEMIR ASSMANN DA ROSA & CIA LTDA
OBJETO: contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).
ADITIVO: pelo presente termo as partes inicialmente nomeadas resolvem, por mútuo acordo, aplicar o reajuste econômico - estabelecido pelo Decreto municipal nº 4.507 de 12 de janeiro de 2023 e pela Resolução Ad. Referendum nº 002/2023 do Conselho Municipal de Saúde de realeza decorrente do último ano de vigência contratual-, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant.	Preço unit. atual	Preço unit. reajustado
LOTE: 003 - Lote 003	1	44399	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em Clínica Geral.	HORAS	2.160	105,00	111,30

REFERENTE: Licitação Inexigibilidade nº 6/2022
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:15C95AF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 557/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ABREU & SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).
ADITIVO: pelo presente termo as partes inicialmente nomeadas resolvem, por mútuo acordo, aplicar o reajuste econômico - estabelecido pelo Decreto municipal nº 4.507 de 12 de janeiro de 2023 e pela Resolução Ad. Referendum nº 002/2023 do Conselho Municipal de Saúde de realeza decorrente do último ano de vigência contratual-, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant.	Preço unit. atual	Preço unit. atual
LOTE: 003 - Lote 003	1	44394	Plantões Presenciais especiais noturnos (dias 24 e 25 de dezembro e 31 de dezembro e 01 de janeiro), com carga horária mínima de 12 horas.	HORAS	12,00	200,55	212,58
LOTE: 003 - Lote 003	2	44395	Plantões presenciais especiais diurnos (dias 24 e 25 de dezembro e 31 dezembro e 01 de janeiro), com carga horária mínima de 12 horas.	HORAS	24,00	200,55	212,58

REFERENTE Licitação Processo Inexigibilidade nº 16/2021
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:60BFCD22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 555/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ISABELA RODRIGUES TOMAZ - CLINICA MEDICA
OBJETO: contratação de pessoa jurídica e pessoa física na área da saúde em Clínica Geral e em especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).
ADITIVO: aplicar o reajuste econômico - estabelecido pelo Decreto municipal nº 4.507 de 12 de janeiro de 2023 e pela Resolução Ad. Referendum nº 002/2023 do Conselho Municipal de Saúde de realeza decorrente do último ano de vigência contratual-, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant.	Preço unit. atual	Preço unit. reajustado

LOTE: 001 - Lote 001	1	70381	Plantão presencial noturno, em dias úteis (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.	HORAS	789,00	110,00	116,60

REFERENTE Licitação Inexigibilidade nº 16/2021
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:FBA15653

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 62/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ABREU & SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).
ADITIVO: aplicar o reajuste econômico - estabelecido pelo Decreto Municipal nº 4.507 de 12 de janeiro de 2023 e pela Resolução Ad. Referendum nº 002/2023 do Conselho Municipal de Saúde de realeza decorrente do último ano de vigência contratual-, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant.	Preço unit. atual	Preço unit. reajustado
LOTE: 003 - Lote 003	1	44392	Plantão Presencial diurno, em dias úteis com carga horária mínima de 12 horas.	HORAS	4.000,00	110,00	116,60

REFERENTE Licitação processo inexigibilidade nº 5/2020
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:A7EC6034

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 558/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JONAS ROMEU CORREA E CIA LTDA
OBJETO: contratação de pessoa jurídica e pessoa física na área da saúde em Clínica Geral e em especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).
ADITIVO: pelo presente termo as partes inicialmente nomeadas resolvem, por mútuo acordo, aplicar o reajuste econômico - estabelecido pelo Decreto municipal nº 4.507 de 12 de janeiro de 2023 e pela Resolução Ad. Referendum nº 002/2023 do Conselho Municipal de Saúde de realeza decorrente do último ano de vigência contratual-, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant.	Preço unit. atual	Preço unit. reajustado
LOTE: 004 - Lote 004	1	44394	Plantões Presenciais especiais noturnos (dias 24 e 25 de dezembro e 31 de dezembro e 01 de janeiro), com carga horária mínima de 12 horas.	HORAS	24,00	200,55	212,58
LOTE: 004 - Lote 004	2	44395	Plantões presenciais especiais diurnos (dias 24 e 25 de dezembro e 31 dezembro e 01 de janeiro), com carga horária mínima de 12 horas.	HORAS	24,00	200,55	212,58

REFERENTE Licitação Inexigibilidade nº 16/2021
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:12E744D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 86/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MORAES & GIACOMINI LTDA - ME
OBJETO: contratação de pessoa jurídica / pessoa física, através de chamamento público, para prestação de serviços médicos em unidades básicas de saúde e de plantões médicos no pronto atendimento de realeza.
ADITIVO: aplicar o reajuste econômico - estabelecido pelo Decreto municipal nº 4.507 de 12 de janeiro de 2023 e pela Resolução Ad. Referendum nº 002/2023 do Conselho Municipal de Saúde de realeza-, decorrente do último ano de vigência contratual, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant.	Preço unit. atual	Preço unit. reajustado
LOTE: 004 - Lote 004	1	44396	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) na especialidade de Cirurgia Geral.	HORAS	540,00	118,65	125,76

REFERENTE Licitação Inexigibilidade nº 03/2018.
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:E9F1FCF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 80/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLINICA MEDICA LV LTDA
OBJETO: contratação de pessoa jurídica/pessoa física, por meio de chamamento público para prestação de serviços médicos em Unidades Básicas de Saúde e de plantões médicos no Pronto Atendimento de Realeza.
ADITIVO: aplicar o reajuste econômico - estabelecido pelo Decreto municipal nº 4.507 de 12 de janeiro de 2023 e pela Resolução Ad. Referendum nº 002/2023 do Conselho Municipal de Saúde de realeza-, decorrente do último ano de vigência contratual, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant.	Preço unit. atual	Preço unit. reajustado
LOTE: 002 - Lote 002	1	44404	Atendimento presencial em dias úteis (de segunda à sexta-feira) na especialidade de Pediatria.	HORAS	1.600,00	153,50	162,71

REFERENTE Licitação Inexigibilidade nº 03/2018.
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:8A93FBD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 87/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SOFIA DEL CARMEN R. MEDINA E CIA LTDA ME
OBJETO: contratação de pessoa jurídica/pessoa física, por meio de chamamento público para prestação de serviços médicos em Unidades Básicas de Saúde e de plantões médicos no Pronto Atendimento de Realeza.
ADITIVO: pelo presente termo as partes inicialmente nomeadas resolvem, por mútuo acordo, aplicar o reajuste econômico - estabelecido pelo Decreto municipal nº 4.507 de 12 de janeiro de 2023 e pela Resolução Ad. Referendum nº 002/2023 do Conselho Municipal de Saúde de realeza-, decorrente do último ano de vigência contratual, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant.	Preço unit. atual	Preço unit. reajustado
LOTE: 007 - Lote 007	6	44399	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em Clínica Geral.	HORAS	2.400,00	105,00	111,30

REFERENTE Licitação Inexigibilidade Nº 03/2018.
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:6E672B3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CASSIANO SANTOS VARGAS
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A), Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidade Sentinela.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 28/03/2023 conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes e reajustar os valores dos serviços descritos na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant.	Preço unit. atual	Preço unit. reajustado

LOTE: 001 - Lote 001	1	44393	Plantão presencial noturno, em finais de semana e feriados, com carga horária mínima de 12 horas.	HORAS	612,00	118,12	125,20
LOTE: 001 - Lote 001	2	63228	Plantão presencial diurno, em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas.	HORAS	612,00	118,12	125,20

REFERENTE Licitação Processo Inexigibilidade nº 2/2021
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023.

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:450FD60F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 98/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BEVILAQUA & SCHWERZ LTDA
OBJETO: contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em clínica geral e em especialidades diversas para atendimento à população de realeza na unidade de pronto atendimento (P. A.) e unidades básicas de saúde (UBS).
ADITIVO: pelo presente termo as partes inicialmente nomeadas resolvem, por mútuo acordo, aplicar o reajuste econômico - estabelecido pelo Decreto municipal nº 4.507 de 12 de janeiro de 2023 e pela Resolução Ad. Referendum nº 002/2023 do Conselho Municipal de Saúde de realeza decorrente do último ano de vigência contratual-, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant.	Preço unit. atual	Preço unit. reajustado
LOTE: 002 - Lote 002	1	56909	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda a sexta-feira) serviços médicos em ginecologia e obstetrícia	HORAS	1.400,00	151,67	162,71

REFERENTE: Licitação processo inexigibilidade nº 6/2020
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:78909D5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 401/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JONAS ROMEU CORREA E CIA LTDA
OBJETO: objeto contratação de pessoa jurídica na área da saúde em Clínica Geral para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto do Município de Realeza/PR.
ADITIVO: aplicar o reajuste econômico - estabelecido pelo Decreto municipal nº 4.507 de 12 de janeiro de 2023 e pela Resolução Ad. Referendum nº 002/2023 do Conselho Municipal de Saúde de realeza decorrente do último ano de vigência contratual-, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant.	Preço unit. atual	Preço unit. reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	64055	PLANTÕES PRESENCIAIS ESPECIAIS, NOTURNO (DIA 24, 25 E 31 DE DEZEMBRO E 01 DE JANEIRO	HORAS	20,00	200,55	212,58
LOTE: 001 - Lote 001	2	64056	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO, EM DIAS ÚTEIS (DE SEGUNDA Á SEXTA-FEIRA), COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS.	HORAS	216,00	110,00	116,60

REFERENTE Licitação Inexigibilidade nº 19/2019.
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:D168CE4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 296/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BEVILAQUA & SCHWERZ LTDA
OBJETO: contratação de pessoas físicas e jurídicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento e nos Postos de Saúde e nas equipes de PSF - Programa de Saúde na Família.
ADITIVO: aplicar o reajuste econômico - estabelecido pelo Decreto municipal nº 4.507 de 12 de janeiro de 2023 e pela Resolução Ad. Referendum nº 002/2023 do Conselho Municipal de Saúde de realeza-, decorrente do último ano de vigência contratual, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant.	Preço unit. atual	Preço unit. reajustado
LOTE: 003 - BEVILACQUA & SCHWERZ LTDA	1	56909	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda a sexta-feira) serviços médicos em Ginecologia e Obstetrícia.	HORAS	1.188,00	151,67	162,71
LOTE: 003 - BEVILACQUA & SCHWERZ LTDA	2	59457	Plantão de acompanhamento de pacientes em transferência inter-hospitalar.	UNID	5,00	1.000,00	1.060,00

REFERENTE Licitação Inexigibilidade nº 03/2018.
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:EAFF5146

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 90/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JONAS ROMEU CORREA E CIA LTDA
OBJETO: contratação de pessoas físicas e jurídicas na área da saúde em clínica geral e em especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento e nos Postos de Saúde e nas equipes de PSF - Programa de Saúde na Família.
ADITIVO: aplicar o reajuste econômico - estabelecido pelo Decreto municipal nº 4.507 de 12 de janeiro de 2023 e pela Resolução Ad. Referendum nº 002/2023 do Conselho Municipal de Saúde de realeza decorrente do último ano de vigência contratual-, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant.	Preço unit. atual	Preço unit. reajustado
LOTE: 003	1	44393	Plantão presencial noturno, em finais de semana e feriados, com carga horária mínima de 12 horas.	HORAS	432,00	118,12	125,20
LOTE: 003	2	44394	Plantões Presenciais especiais noturnos (dias 24 e 25 de dezembro e 31 de dezembro e 01 de janeiro), com carga horária mínima de 12 horas.	HORAS	30,00	200,55	212,58
LOTE: 003	3	44395	Plantões presenciais especiais diurnos (dias 24 e 25 de dezembro e 31 dezembro e 01 de janeiro), com carga horária mínima de 12 horas.	HORAS	30,00	200,55	212,58
LOTE: 003	4	44397	Plantão presencial diurno em finais de semana e feriados, com carga horária mínima de 12 horas.	HORAS	432,00	118,12	125,20
LOTE: 003	5	44398	Plantão presencial noturno em dias úteis, com carga horária mínima de 12 horas.	HORAS	720,00	110,00	116,60

REFERENTE Licitação Inexigibilidade nº 06/2019.
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:D39E174E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 395/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ANDRE LUIS MOTA CAMPOS - EIRELI
OBJETO: contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).
ADITIVO: aplicar o reajuste econômico - estabelecido pelo Decreto municipal nº 4.507 de 12 de janeiro de 2023 e pela Resolução Ad. Referendum nº 002/2023 do Conselho Municipal de Saúde de realeza decorrente do último ano de vigência contratual-, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant.	Preço unit. atual	Preço unit. reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	70380	Plantão presencial noturno, em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas.	HORAS	642	118,12	125,20
LOTE: 001 - Lote 001	3	70382	Plantão presencial diurno, em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas.	HORAS	568	118,12	125,20

REFERENTE: Licitação processo inexigibilidade nº 10/2021
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:83D42689

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 584/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SCHMITZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA

OBJETO: contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).
ADITIVO: aplicar o reajuste econômico - estabelecido pelo Decreto municipal nº 4.507 de 12 de janeiro de 2023 e pela Resolução Ad. Referendum nº 002/2023 do Conselho Municipal de Saúde de realeza decorrente do último ano de vigência contratual-, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	44399	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em Clínica Geral.	HORAS	270,00	105,00	111,30
LOTE: 001 - Lote 001	2	70381	Plantão presencial noturno, em dias úteis (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.	HORAS	750,00	110,00	116,60
LOTE: 001 - Lote 001	3	70382	Plantão presencial diurno, em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas.	HORAS	750,00	118,12	125,20
LOTE: 001 - Lote 001	4	71727	Plantão presencial noturno, em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas.	HORAS	750,00	118,12	125,20
LOTE: 001 - Lote 001	5	71728	Plantão presencial diurno, em dias úteis (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.	HORAS	750,00	110,00	116,20

REFERENTE: Licitação processo inexigibilidade nº 27/2022
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023.

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:5BC9515D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 688/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LCCM MEDICINA E SAUDE LTDA
OBJETO: contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A.) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).
ADITIVO: aplicar o reajuste econômico - estabelecido pelo Decreto municipal nº 4.507 de 12 de janeiro de 2023 e pela Resolução Ad. Referendum nº 002/2023 do Conselho Municipal de Saúde de realeza decorrente do último ano de vigência contratual-, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant.	Preço unit. atual	Preço unit. reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	73489	Plantões presencial noturno em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas.	HORAS	240,00	118,12	125,20
LOTE: 001 - Lote 001	2	73491	Plantões presencial diurno, em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas.	HORAS	240,00	118,12	125,20
LOTE: 001 - Lote 001	3	73492	plantões presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.	HORAS	300,00	110,00	116,60

REFERENTE: Licitação processo inexigibilidade nº 30/2022
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:A607C382

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 419/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ANDRE LUIS MOTA CAMPOS - EIRELI
OBJETO: contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).
ADITIVO: aplicar o reajuste econômico - estabelecido pelo Decreto municipal nº 4.507 de 12 de janeiro de 2023 e pela Resolução Ad. Referendum nº 002/2023 do Conselho Municipal de Saúde de realeza decorrente do último ano de vigência contratual-, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant.	Preço unit. atual	Preço unit. reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	55994	Plantão presencial noturno, em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas (especialidade cirurgia geral)	HORAS	650,00	118,12	125,20
LOTE: 001 - Lote 001	2	70381	Plantão presencial noturno, em dias úteis (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.	HORAS	500,00	110,00	116,60
LOTE: 001 - Lote 001	3	70382	Plantão presencial diurno, em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas.	HORAS	650,00	118,12	125,20
LOTE: 001 - Lote 001	4	71728	Plantão presencial diurno, em dias úteis (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.	HORAS	400,00	110,00	116,60

REFERENTE: Licitação processo inexigibilidade nº 19/2022
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:17D97822

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 142/2022 PROCESSO 218/2022

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Pregoeira Sra. Luciana Almeri Morcelli, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022, cujo objeto é "***Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para veículos da Secretaria Municipal de Saúde".***

1. DAS ALTERAÇÕES

Inclui-se os itens 02 e 03 no Anexo I - Termo de Referência, de acordo como segue**:**

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	TIPO COBERTURA	Básica/ Casco	Acidentes Pessoais de Passageiros (APP)	Danos Materiais	Danos Corporais	Danos Morais	Franquia	Cobertura Asist. 24 horas e guinho Ilimitado	Bônus	VALOR UNIT. ANUAL
2	Seguro de Veículo GOL MODELO 2020/2021, PLACA BER3G02, RENAVAM 1248130828	TOTAL	100% FIPE	80.000,00	200.000,00	200.000,00	80.000,00	REDUZ.	SIM	1	720,76
3	Seguro de Veículo GOL MODELO 2020/2021, PLACA BES2B39, RENAVAM 1248369154	TOTAL	100% FIPE	80.000,00	200.000,00	200.000,00	80.000,00	REDUZ.	SIM	1	720,76

2. DA ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. Fica alterada a data de abertura da sessão pública do dia 08 de fevereiro de 2023 para o dia **23 de fevereiro de 2023**, as 08:00 horas.

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Renascença, 07 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:51626E5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 12 de 07/02/2023

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.810.782,97 (Dois Milhões, Oitocentos e Dez Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.123.0003.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
490	00501-Receitas de Alienações de Ativos	421.773,45
	SUBTOTAL	421.773,45

04	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
15.452.0004.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
711	00919-CONV 1230/2022 SEDU RECAPEAMENTO ASFALTICO SIT 55798	350.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
741	00920-Transferência Voluntária Estadual - Conv SEDU 1151/2022	960.000,00
	SUBTOTAL	1.310.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0005.2013	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO, FUNDEB E OUTROS RECURSOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
1351	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	350.000,00
	SUBTOTAL	650.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2017	FUNDO MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2011	00304-Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	55.633,10
2012	00305-Alienção de Ativos da Saúde	13.450,00
2061	00362-Aquisição de Ambulancia Rec Sesa - RESOLUÇÃO SESA N° 933/2021	170.000,00
2062	00364-Aquisição Van/ Ambulância Resolução SESA Nº 254/2022	170.000,00
	SUBTOTAL	409.083,10
88	ENCARGOS ESPECIAIS	
88.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0032	ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3411	00895-Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONVÊNIO 901487 MAPA	8.436,13
3412	00898-Minist. Desenv. Regional - Conv. 912001/2021 - Recape Asfáltico - ft 898	10.349,42
3413	00913-MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CONV. SEDU - fonte 913	995,24
3414	01021-FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	145,63
	SUBTOTAL	19.926,42
	TOTAL	2.810.782,97

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:
I – Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
00304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	55.633,10
00305	Alienção de Ativos da Saúde	13.450,00
00362	Aquisição de Ambulancia Rec Sesa - RESOLUÇÃO SESA N° 933/2021	170.000,00
00364	Aquisição Van/ Ambulância Resolução SESA Nº 254/2022	170.000,00
00501	Receitas de Alienações de Ativos	421.773,45
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	350.000,00
00895	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONVÊNIO 901487 MAPA	8.436,13
00898	Minist. Desenv. Regional - Conv. 912001/2021 - Recape Asfáltico - ft 898	10.349,42
00913	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CONV. SEDU - fonte 913	995,24
00919	CONV 1230/2022 SEDU RECAPEAMENTO ASFALTICO SIT 55798	350.000,00
00920	Transferência Voluntária Estadual - Conv SEDU 1151/2022	960.000,00
01021	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	145,63
	TOTAL	2.810.782,97

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:3E4A2F6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA PREDIAL QUE RESTARAM DESERTOS NOS PREGÕES Nº 92/22 E 95/22
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ.: 40.600.176/0001-07
CONTRATADA: ELETRICA ZEUS LTDA
CNPJ.: 48.914.445/0001-03
CONTRATADA: ILDO OSORIO ME
CNPJ.: 22.042.027/0001-80

CONTRATADA: MACROMMERCE LTDA
CNPJ.: 47.977.771/0001-05
CONTRATADA: OLDACIR PILATTI LEITE
CNPJ.: 09.008.386/0001-52
CONTRATADA: ROSELANE NIEDZILSKI HOLOWKA 08466567950
CNPJ.: 22.346.231/0001-94
Embasamento Legal Lei nº 8.666/93

Rio Azul, 07 de fevereiro de 2023.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ.: 40.600.176/0001-07
VALOR: R$ **24.662,00** (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/02/2023** à **06/02/2024.**
ASSINATURA: 07/02/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)RENATO DA SILVA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 040 - Lote 040	1	64669	FIO FLEXIVEL 6mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	TECHFIO	M	1.000,00	3,40	3.400,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	64675	FIO CABO 16mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	TECHFIO	M	1.000,00	9,50	9.500,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	64749	BARRA DE APOIO INOX 50CM	NITRO	UN	30,00	64,50	1.935,00
LOTE: 055 - Lote 055	1	64751	BARRA DE APOIO INOX 70CM	NITRO	UN	30,00	83,00	2.490,00
LOTE: 056 - Lote 056	1	64752	BARRA DE APOIO INOX 80CM	NITRO	UN	30,00	73,90	2.217,00
LOTE: 070 - Lote 070	1	64792	CANALETA DE PVC 20X10MM-2M DUPLA, COM FITA DUPLA FACE-COR BRANCA	ATOPY	UN	200,00	6,50	1.300,00
LOTE: 071 - Lote 071	1	64793	CANALETA DE PVC 40X16X2000mm TRIPLA, COM FITA DUPLA FACE-COR BRANCA	ATOPY	UN	200,00	19,10	3.820,00
TOTAL								24.662,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ELETRICA ZEUS LTDA
CNPJ.: 48.914.445/0001-03
VALOR: R$ **9.807,20** (Nove Mil, Oitocentos e Sete Reais e Vinte Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/02/2023** à **06/02/2024.**
ASSINATURA: 07/02/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ANA LISE PEDRINI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	64535	PARAFUSO MATERIAL PADRÃO 16x150mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	OLIVO OLIVO	UN	20,00	10,88	217,60
LOTE: 010 - Lote 010	1	64608	CONECTOR PERFURANTE 25-120 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	MCI MCI	UN	100,00	13,70	1.370,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	64609	CONECTOR PLASTICO 4mm, MULTIUPLO BARRA COM 12 UNIDADES - PRODUTO CERTI	BRASILTEC BRASILTEC	UN	150,00	4,86	729,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	64611	INTERRUPTOR EMBUIR 2T+TOMADA - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	MEC TRONIC MEC TRONIC	UN	40,00	8,32	332,80
LOTE: 014 - Lote 014	1	64612	INTERRUPTOR EMBUTIR 01 PARALELA - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	MEC TRONIC MEC TRONIC	UN	40,00	5,76	230,40

LOTE: 016 - Lote 016	1	64618	INTERRUPTOR EMBUTIR 2 TECLAS - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	MEC TRONIC MEC TRONIC	UN	40,00	8,32	332,80
LOTE: 017 - Lote 017	1	64624	TOMADA DE EMBUTIR 2PT UNIVERSAL - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	MEC TRONIC MEC TRONIC	UN	40,00	5,12	204,80
LOTE: 023 - Lote 023	1	64639	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA PARA LAGE 3/4"	TRAMONTINA TRAMONTINA	M	300,00	1,79	537,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	64664	SENSOR DE PRESENÇA COM SOQUETE - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	QUALITRONIX QUALITRONIX	UN	100,00	46,08	4.608,00
LOTE: 059 - Lote 059	1	64757	BOIA ELÉTRICA PARA CAIXA D'ÁGUA	SOPRANO SOPRANO	UN	5,00	28,16	140,80
LOTE: 068 - Lote 068	1	64783	CADEADO HASTE LONGA 45/50	PADO PADO	UN	10,00	48,64	486,40
LOTE: 089 - Lote 089	1	66745	sifão Universal	LIEGE LIEGE	UN	50,00	5,28	264,00
LOTE: 103 - Lote 103	1	66759	Cola para cano, embalagens de 75 gramas	SILOC SILOC	un	80,00	4,42	353,60
TOTAL								9.807,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ILDO OSORIO ME
CNPJ.: 22.042.027/0001-80
VALOR: R$ **75.885,10** (Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Dez Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/02/2023** à **06/02/2024.**
ASSINATURA: 07/02/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ILDO OSORIO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	64537	REX PARA 01 ROLDANA - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	INPOL	UN	15,00	26,50	397,50
LOTE: 005 - Lote 005	1	64551	DISJUNTOR 3X150 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	INPOL	UN	5,00	235,00	1.175,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	64594	DISJUNTOR 3X175 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	INPOL	UN	15,00	335,00	5.025,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	64613	INTERRUPTOR EMBUTIR 01 TECLA - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	MECTRONIC	UN	40,00	9,20	368,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	64629	TOMADA NYLON 2X20 500w - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	MECTRONIC	UN	40,00	24,50	980,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	64633	CAIXA PARA 03 DISJUNTORES EM METAL - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	THOMPSON	UN	300,00	54,00	16.200,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	64640	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA PARA LAGE 32MM	FORTE LEVE	UN	300,00	2,45	735,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	64643	PROJETOR E-40 400W - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ESATRON	UN	20,00	64,46	1.289,20
LOTE: 026 - Lote 026	1	64645	CALHA PARA LAMPADA TUBULAR LED 2X40 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ILUMI	UN	50,00	19,40	970,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	64646	REATOR MERCURIO 400W INTERNO - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	TACHIRA	UN	15,00	260,00	3.900,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	64649	LÂMPADA 250W VAPOR DE SÓDIO - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	TACHIRA	UN	20,00	29,10	582,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	64652	LAMPADA MISTA 160W - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	TACHIRA	UN	50,00	16,50	825,00
LOTE: 036 - Lote 036	1	64656	FITA ISOLANTE 10M, ALTA FUZÃO - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	LORENZETE	UN	200,00	20,00	4.000,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	64716	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA PLASTICA	LEÃO	UN	10,00	58,50	585,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	64735	ANEL DE VEDAÇÃO PARA CONEXÕES DE 40mm	PALSTILIT	UN	25,00	2,60	65,00
LOTE: 048 - Lote 048	1	64736	ANEL DE VEDAÇÃO PARA CONEXÕES DE 50mm	PLASTILIT	UN	20,00	1,30	26,00
LOTE: 054 - Lote 054	1	64750	BARRA DE APOIO INOX 60CM	LEÃO	UN	30,00	91,50	2.745,00
LOTE: 057 - Lote 057	1	64753	BASE REGISTRO GAVETA 1 1/2	METROX	UN	30,00	102,00	3.060,00
LOTE: 060 - Lote 060	1	64758	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2	FERTAK	UN	20,00	16,50	330,00
LOTE: 063 - Lote 063	1	64762	BOLSA DE LIGAÇÃO CROMADA PARA VASO SANITÁRIO	PLASTILIT	UN	20,00	39,87	797,40
LOTE: 065 - Lote 065	1	64764	BOTÃO DE ACIONAMENTO SIMPLES DE DESCARGA ACOPLADA	BLUKIT	UN	30,00	29,50	885,00
LOTE: 069 - Lote 069	1	64784	CADEADO HASTE LONGA 45/75	PADO	UN	10,00	59,50	595,00
LOTE: 077 - Lote 077	1	64810	CONJUNTO FIXAÇÃO PARA MICTÓRIO PEQUENO	CISER	UN	10,00	57,50	575,00
LOTE: 086 - Lote 086	1	65039	VIDRO CANELADO 3MM	ALUMI STRAIK	M2	30,00	230,00	6.900,00
LOTE: 090 - Lote 090	1	66746	Torneira lavatório	PLASTILIT	un	50,00	21,00	1.050,00
LOTE: 092 - Lote 092	1	66748	Porta chapeada de madeira de madeira 70 cm lisa	PARTARE	UN	30,00	186,00	5.580,00

LOTE: 095 - Lote 095	1	66751	ralo sifonado quadrado alumínio	KRONA	un	30,00	21,50	645,00
LOTE: 098 - Lote 098	1	66754	vitro de aluminio sem basculante 1x1,20 (4folhas)	ALUMI STRAIK	un	30,00	410,00	12.300,00
LOTE: 099 - Lote 099	1	66755	argamassa multioso 20 kg	ARGACEL	un	200,00	16,50	3.300,00
TOTAL								75.885,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MACROMMERCE LTDA
CNPJ.: 47.977.771/0001-05
VALOR: R$ **3.000,00** (Três Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/02/2023** à **06/02/2024.**
ASSINATURA: 07/02/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 028 - Lote 028	1	64647	REATOR METALICO 1.000W EXTERNO - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	GOODLUX MT-OS1000EA26	UN	15,00	200,00	3.000,00
TOTAL								3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: OLDACIR PILATTI LEITE
CNPJ.: 09.008.386/0001-52
VALOR: R$ **157.932,60** (Cento e Cinqüenta e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/02/2023** à **06/02/2024.**
ASSINATURA: 07/02/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)OLDACIR PILATTI LEITE
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	64527	CONDUITE 3/4" - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	BOM JESUS	UN	20,00	12,90	258,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	64541	BOCAL PLASTICO PENDENTE COM CHAVE - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	DECORLUX	UN	50,00	5,50	275,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	64606	CONECTOR PERFURANTE 16-120 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	INTELLI	UN	40,00	18,15	726,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	64630	TOMADA MULTIPLA 2P+T 20A, DUPLA - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ILUMI	UN	40,00	22,00	880,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	64634	CAIXA PARA 06 DISJUNTORES EM METAL - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ILUMI	UN	100,00	50,00	5.000,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	64650	LAMPADA FLUORESCENTE 20w 60cm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	AVANT	UN	20,00	19,90	398,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	64653	LAMPADA MISTA 250W E 40 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	OUROLUX	UN	20,00	38,43	768,60
LOTE: 037 - Lote 037	1	64663	SENSOR DE PRESENÇA TTO - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	EXATRON	UN	100,00	44,50	4.450,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	64668	FIO FLEXIVEL 4mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	SIL	M	2.000,00	3,00	6.000,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	64680	FIO CABO PP 3x2,5 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	SIL	M	500,00	8,00	4.000,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	64714	ACABAMENTO PARA FORRO DE PVC MODELO CONVENCIONAL	PLASBIL	UN	500,00	9,90	4.950,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	64734	ANEL DE VEDAÇÃO PARA CONEXÕES DE 100mm	PLASTILIT	UN	20,00	3,90	78,00
LOTE: 064 - Lote 064	1	64763	BOLSA PLÁSTICA PRETA PARA VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	ASTRA	UN	20,00	4,90	98,00
LOTE: 066 - Lote 066	1	64780	CADEADO HASTE LONGA 30/50	STAM	UN	10,00	18,00	180,00
LOTE: 067 - Lote 067	1	64781	CADEADO HASTE LONGA 35/50	STAM	UN	10,00	21,90	219,00

LOTE: 072 - Lote 072	1	64794	CANTO UNIÃO EXTERNO PARA FORRO EM PVC 30MM	PLASBIL	UN	500,00	2,90	1.450,00
LOTE: 075 - Lote 075	1	64808	CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO NA COR BRANCA	PLASTILIT	UN	50,00	25,00	1.250,00
LOTE: 076 - Lote 076	1	64809	CONJUNTO DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DE MICTÓRIO	ASTRA	UN	10,00	19,00	190,00
LOTE: 078 - Lote 078	1	64847	FECHADURA INOX WC	ALIANÇA	UN	30,00	32,00	960,00
LOTE: 079 - Lote 079	1	64898	LAVATÓRIO COM COLUNA DIVERSAS CORES	INCEPA	UN	80,00	164,00	13.120,00
LOTE: 081 - Lote 081	1	64960	PORTA SANFONADA DE PVC 2,10X70CM COR: BRANCA	PLASTILIT	UN	10,00	110,00	1.100,00
LOTE: 084 - Lote 084	1	65020	TUBO DE ESGOTO 150mm - 06 METROS	PLASTILIT	BARRA	15,00	172,00	2.580,00
LOTE: 085 - Lote 085	1	65033	VASO SANITÁRIO AVULSO SIMPLES DIVERSAS CORES	INCEPA	UN	100,00	149,90	14.990,00
LOTE: 087 - Lote 087	1	65041	VITRO DE ALUMINIO BASCULANTE 1X1.20 (4 FOLHAS)	ALUMISTRIKE	UN	15,00	304,00	4.560,00
LOTE: 088 - Lote 088	1	66743	forro em PVC frisado 7mmx100mm branco	PLASBIL	M	1.000,00	28,30	28.300,00
LOTE: 088 - Lote 088	2	66744	Meia cana PVC 30mm, barra com 6m	PLASBIL	UN	200,00	33,45	6.690,00
LOTE: 091 - Lote 091	1	66747	Conjunto sanitária 03 Peças em louça, vaso pia e coluna	INCEPA	un	80,00	294,00	23.520,00
LOTE: 093 - Lote 093	1	66749	vitro de alumínio para banheiro 60x40	ALUMISTRIKE	un	50,00	78,00	3.900,00
LOTE: 094 - Lote 094	1	66750	vitro de alumínio sem basculante 1x1,2 (02 fohas)	ALUMISTRIKE	un	80,00	247,00	19.760,00
LOTE: 096 - Lote 096	1	66752	tubo de egosto 50mm 06 metros	PLASTILIT	un	50,00	47,80	2.390,00
LOTE: 097 - Lote 097	1	66753	vitro de aluminio para banheiro 40x40	ALUMISTRIKE	un	30,00	68,00	2.040,00
LOTE: 100 - Lote 100	1	66756	Tomada de embutir redonda produto certificado pelo inmetro	ILUMI	un	200,00	11,90	2.380,00
LOTE: 102 - Lote 102	1	66758	fita veda rosca, 18 mm x50 metros	PLASTILIT	un	80,00	5,90	472,00
TOTAL								157.932,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ROSELANE NIEDZILSKI HOLOWKA 08466567950
CNPJ.: 22.346.231/0001-94
VALOR: R$ **53.038,50** (Cinqüenta e Três Mil e Trinta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/02/2023** à **06/02/2024.**
ASSINATURA: 07/02/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ROSELANE NIEDZIELKI CAYE
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 007 - Lote 007	1	64600	CONECTOR SAPATA 10 mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	INTELLI TA-10	UN	50,00	9,65	482,50
LOTE: 008 - Lote 008	1	64601	CONECTOR SAPATA 35mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	INTELLI TA-25	UN	50,00	13,00	650,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	64610	CONECTOR PLASTICO 2,5mm, MULTIPLO, BARRA COM 12 UNIDADES - PRODUTO CER	SIBRATEC TBS (SINDAL) 3A 2,5MM	UN	300,00	11,36	3.408,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	64635	CAIXA PLÁSTICA DE LUZ, PARA PAREDE DE ALVENARIA 4X2 - PRODUTO CERTIFIC ADO PELO INMETRO	MONDIALE 4X2	UN	100,00	1,50	150,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	64648	LAMPADA 250W E27 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	TRITEK 240V/250W G80-CL E27 TRITEK	UN	30,00	28,50	855,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	64651	LAMPADA FLUORESCENTE 40W 120cm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	PHILLIPS T-10 PLUS	UN	200,00	21,00	4.200,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	64654	LAMPADA MISTA 500W - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	OUROLUX VAPOR MISTA OVOIDE 500W 4000K 220V 1853	UN	100,00	119,10	11.910,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	64715	ACABAMENTO PARA FORRO EM PVC	PLASTILIT MEIA CANA DE PVC MOLDUR ADA BRANCO	M	500,00	21,00	10.500,00
LOTE: 049 - Lote 049	1	64740	ARRUELA DE VEDAÇÃO PARA ENTRADA DE SIFÃO	ASTRA 1.1/2" ANEL DE VEDAÇÃO ENTRADA DO SIFÃO	UN	100,00	5,00	500,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	64741	ASSENTO INFANTIL SEM TAMPA	PLASTIBRASIL BRANCO	UN	50,00	50,00	2.500,00
LOTE: 051 - Lote 051	1	64747	BARRA DE APOIO INOX 30CM	BRASLU BSL3018	UN	30,00	49,00	1.470,00
LOTE: 052 - Lote 052	1	64748	BARRA DE APOIO INOX 40CM	AB.MIDIA JBA-APO-40	UN	30,00	52,00	1.560,00
LOTE: 058 - Lote 058	1	64754	BASE REGISTRO GAVETA 3/4	QUALITY TUBOS REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM LATÃO DE 3/4"	UN	30,00	49,00	1.470,00
LOTE: 061 - Lote 061	1	64759	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4"	VALEPLAST 3/4"	UN	20,00	13,00	260,00
LOTE: 062 - Lote	1	64761	BOLSA DE LIGAÇÃO AJUSTAVEL CROMADA	LIEGE TUBO LIGAÇÃO VASO	UN	50,00	15,00	750,00

062			PARA VASO SANITÁRIO	LIEGE AJUSTÁVEL CROMADO				
LOTE: 073 - Lote 073	1	64795	CANTO UNIÃO INTERNO PARA FORRO DE PVC 30MM	AGILIZA BRASIL CLÁSSICO BRANCO GELO	UN	500,00	2,75	1.375,00
LOTE: 074 - Lote 074	1	64807	COLUNA PARA LAVATÓRIO EM LOUÇA	DECA C.10.17	UN	20,00	125,00	2.500,00
LOTE: 080 - Lote 080	1	64926	MANGUEIRA PRETA 1x2.0	FUZIL 1" 2.0MM	M	1.000,00	2,60	2.600,00
LOTE: 082 - Lote 082	1	64971	REGISTRO ESFERA METAL 1/2	THOMPSON EGISTRO ESFERA 1/2 POL. EM ZAMAC	UN	30,00	30,00	900,00
LOTE: 083 - Lote 083	1	64972	REGISTRO ESFERA METAL3/4	KALA REGISTRO ESFERA KALA REDUZIDA 3/4"	UN	30,00	35,00	1.050,00
LOTE: 101 - Lote 101	1	66757	Registro de gaveta 3/4" metal	QUALITY TUBOS REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM LATÃO DE 3/4"	un	80,00	49,35	3.948,00
TOTAL								53.038,50

Publicado por:
Michele de Fatima Valentim Machado
Código Identificador:C694A07D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 004/2023 - SME

EDITAL Nº 04/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ torna público o edital de convocação **da dobra de Padrão dos Professores Efetivos do Quadro de Magistério** com base na Lei Municipal nº 355/2011, conforme **Edital nº 001/2023** de 26 de janeiro de 2023 e classificação conforme **Edital nº 003/2023**. Convocamos para Sessão de distribuição de aulas APENAS os professores que tenham disponibilidade de horário para assumir a turma, condicionada a existência de vaga, abaixo mencionada.

Graduação Mínima	Turma	Escola	Período
Pedagogia	Pedagoga	Dom Pedro II.	Vespertino
Pedagogia	Pedagoga	Depto Educação	Vespertino
Magistério	4º ano A	Dom Pedro II	Matutino
Educação Especial	Classe Especial	Escola Construtores do Futuro	Vespertino
Magistério	Pré I	Escola Construtores do Futuro	Matutino
Pedagogia	Coordenador pedagógico	Ary Borba Carneiro	Matutino
Magistério	1º, 2º e 3º	Ary Borba Carneiro	Matutino
Magistério	4º e 5º	Ary Borba Carneiro	Matutino
Magistério	1º , 2º e 3º	Pedro Alvarez Cabral	Vespertino
ARTE	1º C, 2º B,3ºB, 3ºC, 4º B 5º B Pré I e Pré II	Dom Pedro II	Vespertino
ARTE	1º A, 2º A, 3ºA, 4º A , 5º A Pré I e Pré II 1º, 2º 3/ º4º e 5º Pré I e Pré II	Escola Construtores do Futuro Ary Borba Carneiro	Matutino

ATENÇÃO: Os candidatos deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação na data e horário marcada.
Secretaria Municipal de Educação – Prefeitura de Rio Branco do Ivaí.
Data: 08
08/02/2023
Horário: 10:00 horas

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:99878522

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.595/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº Req.	Matrícula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
P. 20.576/2022	33496-0/1	Aline Pereira da Silva Dos Santos	12/08/2022	25/08/2022	14
P. 20.039/2022	32732-3/1	Andreia Dos Reis Prece	05/08/2022	02/12/2022	120
P. 20.503/2022	33318-2/1	Andressa Corrêa Urbano	11/08/2022	30/08/2022	20
P. 18.247/2022	377190-3/1	Bruna Caparelli Silverio	22/07/2022	19/09/2022	60
P. 20.535/2022	33630-0/2	Claudia Karina Garcia Mazini	14/08/2022	12/09/2022	30
P. 21.516/2022	33576-2/1	Drieli Sabo	24/08/2022	07/09/2022	15
P. 20.867/2022	33653-0/2	Flaviane Ramos Moreira	16/08/2022	31/08/2022	16
P. 19.766/2022	337242-1/1	Francieli Souza de Oliveira Dias	03/08/2022	17/08/2022	15

P. 21.236/2022	337242-1/1	Francieli Souza de Oliveira Dias	22/08/2022	31/08/2022	10
P. 23.835/2022	377933-5/1	Gabriella Romagnoli Chagas	19/09/2022	23/09/2022	5
P. 20.491/2022	2409-0/1	Greice Benites da Silva Rodrigues	09/08/2022	06/11/2022	90
P. 19.329/2022	1867-8/1	Luciana de Sousa Bizetto	29/07/2022	27/08/2022	30
M. 12.865/2022	377771-5/1	Marcia Adriana Maronezi	13/09/2022	19/09/2022	7
P. 22.748/2022	32406-0/1	Marcia Cristina Moreira	05/09/2022	24/09/2022	20
P. 19.725/2022	33767-6/1	Marcia Grasielli Garcia Serpeloni	01/08/2022	30/08/2022	30
P. 21.646/2022	33795-1/1	Maria Aparecida Silva Pascolatti	25/08/2022	27/09/2022	34
P. 22.170/2022	32542-2/1	Maria de Fatima Dos Santos Rissas	30/08/2022	05/09/2022	7
P. 22.368/2022	1380-3/1	Meyri Luciana Kolarovic Lopes	30/08/2022	13/09/2022	15
P. 20.938/2022	337243-0/1	Rosangela de Oliveira	16/08/2022	11/02/2023	180
P. 20.998/2022	33180-5/1	Shirley Mesquita Zanin	18/08/2022	01/09/2022	15
P. 22.225/2022	33180-5/1	Shirley Mesquita Zanin	06/09/2022	04/11/2022	60
P. 19.906/2022	1372-2/1	Simone Dias	04/08/2022	18/08/2022	15
P. 19.906/2022	1372-2/5	Simone Dias	04/08/2022	18/08/2022	15
P. 21.037/2022	1372-2/1	Simone Dias	18/08/2022	07/09/2022	21
P. 21.037/2022	1372-2/5	Simone Dias	18/08/2022	07/09/2022	21
P. 22.500/2022	1372-2/1	Simone Dias	09/09/2022	16/09/2022	8
P. 22.500/2022	1372-2/5	Simone Dias	09/09/2022	16/09/2022	8
P. 21.763/2022	337337-1/2	Simone Gomes Dos Santos	25/08/2022	03/10/2022	40

**Republicado por erro de digitação, com efeitos retroativos.*

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1CE4C635

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 028 - 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro na quantia de R$ 6.898,94 para reforço de dotações do Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefícios dos Servidores Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolsopara Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 6.898,94** (seis mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023., conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
30.01.04.122.0020.2.086	12041	3.3.90.86	3551	6.898,94
TOTAL				**6.898,94**

Art. 2º -Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de**R$ 6.898,94** (seis mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos),utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: 3551.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de**R$ 6.898,94** (seis mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos)**,**conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
30.01	3.3	3551	Fevereiro	6.898,94
TOTAL				**6.898,94**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

JANAÍNA COSCRATO	***ELUIZA MESSIANO BETTEGA***
Diretora de Administrativa Financeira	Superintendente

* Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:8DB254E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 21, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 21, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Enquadra servidora pública municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica enquadrada a servidora Pública Municipal abaixo relacionada, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR
FRANCIELI TAFAREL	1196	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B	CD-03	CD-04

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:3AE27DD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.187/2023

DECRETO N.º 2.187/2023

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 004/2023 c/c REGISTRO DE PREÇO n.º003/2023 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 004/2023, a qual objetiva Registro de preço para futuras aquisições de Serviços de Arbitragem Esportiva na modalidade de futsal e Futebol de Campo para os campeonatos esportivos promovidos por esta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 84.606,85 (oitenta e quatro mil seiscentos e seis reais e oitenta e cinco centavos) à Empresa **E F BORBA SERVIÇOS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 48.582.372/0001-08, com sede na Rua Marcelo Montanha da Silva, 2092, Jardim Azaléia, CEP: 87.505-680, na cidade de Umuarama, Estado de Paraná;

LOTE 01	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM JOGOS DE FUTSAL NOS JOGOS ESTUDANTIS DAS CRIANÇAS E CATEGORIA DE BASE. REFERENTE A 01 ARBITRO – DIARIA	DIÁRIA	105	R$ 201,99	R$21.208,95

LOTE 02	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM JOGOS DE FUTSAL MUNICIPAL NAS CATEGORIAS MASCULINA E FEMININO ADULTO. A ARBITRAGEM DEVE CORRESPONDER A 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR DE SÚMULA – (MESÁRIO) POR JOGO.	JOGO	150	R$ 209,99	R$ 31.498,50

LOTE 03	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM	JOGO	40	R$ 689,99	R$ 27.599,60

	ESPORTIVA EM JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO MUNICIPAL, NA CATEGORIA MASCULINA E FEMININA ADULTA. A ARBITRAGEM DEVE CORRESPONDER A 01 ÁRBITRO, 02 ÁRBITROS ASSISTENTES (BANDEIRINHAS) E 01 REPRESENTANTE ANOTADOR DE SÚMULA POR JOGO.				

LOTE 04	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO(CATEGORIA DE BASE). REFERENTE A 01 ÁRBITRO DIARIA.	DIÁRIA	20	R$ 214,99	R$ 4.299,80

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:3DC0F255

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º003/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º003/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **E F BORBA SERVIÇOS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 48.582.372/0001-08, com sede na Rua Marcelo Montanha da Silva, 2092, Jardim Azaléia, CEP: 87.505-680, na cidade de Umuarama, Estado de Paraná;

LOTE 01	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM JOGOS DE FUTSAL NOS JOGOS ESTUDANTIS DAS CRIANÇAS E CATEGORIA DE BASE. REFERENTE A 01 ARBITRO – DIARIA	DIÁRIA	105	R$ 201,99	R$21.208,95

LOTE 02	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM JOGOS DE FUTSAL MUNICIPAL NAS CATEGORIAS MASCULINA E FEMININO ADULTO. A ARBITRAGEM DEVE CORRESPONDER A 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR DE SÚMULA – (MESÁRIO) POR JOGO.	JOGO	150	R$ 209,99	R$ 31.498,50
LOTE 03	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTDD**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO MUNICIPAL, NA CATEGORIA MASCULINA E FEMININA ADULTA. A ARBITRAGEM DEVE CORRESPONDER A 01 ÁRBITRO, 02 ÁRBITROS ASSISTENTES (BANDEIRINHAS) E 01 REPRESENTANTE ANOTADOR DE SÚMULA POR JOGO.	JOGO	40	R$ 689,99	R$ 27.599,60

LOTE 04	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO(CATEGORIA DE BASE). REFERENTE A 01 ÁRBITRO DIARIA.	DIÁRIA	20	R$ 214,99	R$ 4.299,80

OBJETO: Registro de preço para futuras aquisições de Serviços de Arbitragem Esportiva na modalidade de futsal e Futebol de Campo para os campeonatos esportivos promovidos por esta Municipalidade.
VALOR: com valor estimado em R$ 84.606,85 (oitenta e quatro mil seiscentos e seis reais e oitenta e cinco centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias da entrega na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 004/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 06 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:4712A7F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.176/2023

DECRETO N.º 2.176/2023

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 003/2023 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 003/2023, a qual objetiva aquisição de um trator cortador de grama para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo **desta Municipalidade**.

Art. 2.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 23.789,00 (vinte e três mil setecentos e oitenta e nove reais) à Empresa **SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 35.441.994/0001-66, com sede na Av. Pres. Getulio Vargas, 1652, centro, CEP: 87.770-000, na cidade de Santa Fé, Estado de Paraná;

LOTE	DESCRIÇÃO MÍNIMA	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	**TRATOR CORTADOR DE GRAMA,** TRATOR PARA CORTE DE GRAMA PROFISSIONAL, PLATAFORMA DE CORTE EM AÇO, SUPORTE DE FACA AÇO OU FERRO FUNDIDO, MÉTODOS DE CORTE DESCARTE LATERAL, COM MOTOR DE 4 (QUATRO) TEMPOS, 2 (DOIS) CILINDROS, TIPO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA, POTÊNCIA: 22HP, 720 CM³ CILINDRADA, PNEU NOVOS, ACIONAMENTO DAS LÂMINAS POR EMBREAGEM ELÉTRICA, TIPO DE TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA, VELOCIDADE MÁXIMA À FRENTE DE 8,4 KM/H, LARGURA DE CORTE 122 CM, 6 (SEIS) POSIÇÕES DE ALTURA DE CORTE, 3 (TRÊS) LÂMINAS, 4 (QUATRO) RODAS QUE SE AJUSTAM ÀS IMPERFEIÇÕES DO TERRENO, ALTURA DE CORTE MÍNIMO 38MM E MÁXIMO 102MM, ASSENTO DO CONDUTOR DA MÁQUINA ESTOFADO, COM ENGATE REBOQUE E COM FARÓIS DE LED. MARCA E MODELO HUSQVARNA/TS 148	01	R$ 23.789,00	R$ 23.789,00
VALOR TOTAL				**R$** 23.789,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:4CAEE785

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 021/2023

EXTRATO CONTRATO N.º 021/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 35.441.994/0001-66, com sede na Av. Pres. Getulio Vargas, 1652, centro, CEP: 87.770-000, na cidade de Santa Fé, Estado de Paraná;
OBJETO: aquisição de um trator cortador de grama para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo **desta Municipalidade**.
VALOR: R$ 23.789,00 (vinte e três mil setecentos e oitenta e nove reais);

LOTE	DESCRIÇÃO MÍNIMA	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	**TRATOR CORTADOR DE GRAMA,** TRATOR PARA CORTE DE GRAMA PROFISSIONAL, PLATAFORMA DE CORTE EM AÇO, SUPORTE DE FACA AÇO OU FERRO FUNDIDO, MÉTODOS DE CORTE DESCARTE LATERAL, COM MOTOR DE 4 (QUATRO) TEMPOS, 2 (DOIS) CILINDROS, TIPO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA, POTÊNCIA: 22HP, 720 CM³ CILINDRADA, PNEU NOVOS, ACIONAMENTO DAS LÂMINAS POR EMBREAGEM ELÉTRICA, TIPO DE TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA, VELOCIDADE MÁXIMA À FRENTE DE 8,4 KM/H, LARGURA DE CORTE 122 CM, 6 (SEIS) POSIÇÕES DE ALTURA DE CORTE, 3 (TRÊS) LÂMINAS, 4 (QUATRO) RODAS QUE SE AJUSTAM ÀS IMPERFEIÇÕES DO TERRENO, ALTURA DE CORTE MÍNIMO 38MM E MÁXIMO 102MM, ASSENTO DO CONDUTOR DA MÁQUINA ESTOFADO, COM ENGATE REBOQUE E COM FARÓIS DE LED. MARCA E MODELO HUSQVARNA/TS 148	01	R$ 23.789,00	R$ 23.789,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias do recebimento na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 003/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 07 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:A536CD55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO EDITAL CONVOCAÇÃO 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO

EDITAL CONVOCAÇÃO 001/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SETOR DE RECURSOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais,
Torna Publica o Resultado da Entrega da Documentação do Edital de Convocação n° 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado do Edital Normativo nº 001/2022, para os cargos de Professor Temporário Ensino Fundamental, Professor Temporário Educação Física Ensino fundamental e Professor Temporário Educação Infantil.
Considerando o Edital de Convocação n° 001/2023 da Entrega da Documentação;
Considerando que a etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
Considerando o candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo;

RESOLVE:
TORNA PÚBLICO o Resultado da entrega da documentação dos convocados para entrega da documentação do Edital de Convocação n° 001/2023 referente ao Edital Normativa de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022, homologado pelo Decreto n° 2.173/2023, conforme item 13 do Edital Normativo.
CONVOCADOS:
1 - PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICADO / DESCLASSIFICADO / FINAL DA LISTA	CARGO
1º	4	Nair Bazaglia	Final de Lista	Ensino Fundamental
2º	52	Vera Lúcia Fuseti Sato	Desclassificada	Ensino Fundamental
3º	31	Maria Lúcia dos Santos Koritar	Classificada	Ensino Fundamental
4º	53	Débora Patrícia Negrão Albuquerque	Final da Lista	Ensino Fundamental
5º	44	Zulmira de Fátima Saraiva	Classificada	Ensino Fundamental
6º	40	Vilma Ferreira Vieira Villar	Final da Lista	Ensino Fundamental

2 - PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICADO / DESCLASSIFICADO / FINAL DA LISTA	CARGO
1º	63	Vanessa Onório da Silva	Final da Lista	Educação Física

3 - PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICADO / DESCLASSIFICADO / FINAL DA LISTA	CARGO
1º	73	Larissa Ávila Como	Desclassificada	Educação Infantil
2º	20	Silvia Rosa de Oliveira	Classificada	Educação Infantil
3º	10	Fernanda Galvão Nunes	Classificada	Educação Infantil
4º	7	Ana Carolina Cardoso de Moraes	Classificada	Educação Infantil
5º	6	Camila da Costa Guirão	Final da Lista	Educação Infantil
6º	72	Suelem da Silva de Jesus	Final da Lista	Educação Infantil
7º	24	Maria Aparecida da Silva	Classificada	Educação Infantil

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 07 de fevereiro de 2023.

SANDRA MARIA CHINELLATO ALENCAR	*ELIZABETE SCORPIONE*	*ANA MARIA JUSTO PIRES BONI*
Presidente Da Comissão	Membro Da Comissão	Membro Da Comissão

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:B0746EB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

EDITAL Nº 04/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, representado pelo Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO ANTÔNIO BONI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e do setor de RECURSOS HUMANOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais convoca:
02 (dois) candidatos aprovados para atuar no cargo de PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL – anos iniciais e educação infantil;
04 (quatro) candidatos aprovados para atuar no cargo de PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – educação infantil.
candidatos aptos (classificados) do Edital Normativo nº 001/2023, listados em anexo, aprovados no Edital Normativa de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022, homologado pelo Decreto n° 2.173/2023, de acordo com suas classificações, para entrega de documentos relacionados abaixo para **CONTRATAÇÃO**, conforme item 14 do Edital Normativo.
1 - Os candidatos deverão entregar junto ao Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito a Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, nas datas e horários estipulados no Anexo, todos os documentos dos itens 2 a 7 deste Edital (documentos originais).
2 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 6 (seis) meses anteriores
- Se residiu nos últimos 5 (cinco) anos em diferentes municípios, entregar certidões correspondentes a cada um deles;
- Para Certidão do interior do Estado do Paraná, o candidato deverá se dirigir ao Cartório Distribuidor do Fórum Criminal do Município em que reside ou residiu;
- Para Certidão de outros municípios fora do Estado do Paraná, o candidato deverá se dirigir ao Fórum Criminal do referido Município;
- Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
3 - Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/, expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação:

- Se residiu nos últimos 5 (cinco) anos em diferentes Estados, entregar certidões

correspondentes a cada um deles, emitido pelo Tribunal Regional Federal das seguintes regiões: 1ª Região (DF, MG, GO, TO, MT, BA, PI, MA, PA, AM, AC, RR, RO e AP), 2ª Região (RJ e ES), 3ª Região (SP e MS), 4ª Região (RS, PR e SC) e 5ª Região (AL, CE, PB, PE, RN e SE).
- Se as certidões não forem emitidas por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes idênticos, o interessado deverá obtê-las diretamente no Setor de Certidões no Edifício-Sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde reside ou residiu;
- Não serão aceitas as certidões criminais emitidas pela Polícia Federal.

4. Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:
- Para o candidato com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir/solicitar por meio do endereço eletrônico http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/ , em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação
- Para o candidato que não possui Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, poderá apresentar o Atestado expedido pela Unidade da Federação (Estado) de origem ou o Atestado de Cadastro Negativo original com a devida validação, expedido presencialmente pelo Instituto de Identificação do Paraná nos postos de atendimento.

5. Atestado de Aptidão: com prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição, conforme Anexo II.
Caso o Atestado de Aptidão entregue na convocação para entrega da documentação estiver dentro do prazo de validade, poderá o candidato utilizar o mesmo, ficando assim excluído a necessidade de apresentar novo atestado.

6. Fotocópia da baixa na carteira de trabalho, rescisão contratual ou ato de exoneração, com data de até 1 (um) dia anterior à assinatura do Contrato de Trabalho (em caso de vínculo não acumulável);

7. Declaração de Carga Horária do vínculo atual, contendo horário de entrada e saída, carga horária semanal e timbre da Instituição (em caso de vínculo acumulável).

O candidato deverá comparecer nas datas e horários estipulados no Anexo
Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu Contrato de Trabalho rescindido, observada a ampla defesa e o contraditório.
O candidato convocado para contratação que, por qualquer motivo, não se apresentar no dia e hora estipulados, ou não apresentar algum documento obrigatório, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

DATA: do dia 09/02/2023 (quinta-feira) até o dia 13/02/2023 (segunda-feira)
LOCAL: Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr
HORÁRIO: 8h00 às 11h30 das 13h00 às 17h00

CONVOCADOS:
1 - PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
3º	31	Maria Lúcia dos Santos Koritar	Ensino Fundamental
5º	44	Zulmira de Fátima Saraiva	Ensino Fundamental

2 - PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
2º	20	Silvia Rosa de Oliveira	Educação Infantil
3º	10	Fernanda Galvão Nunes	Educação Infantil
4º	7	Ana Carolina Cardoso de Moraes	Educação Infantil
7º	24	Maria Aparecida da Silva	Educação Infantil

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:36E43DF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14.188 PE 01

Compras e Contratos
Termo Homologação – Termo de Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 1 codigo Cliente: 3099 ano Minuta: 2023 cota Credenciamento: Não
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PARA COMPRAS E OUTROS SERVIÇOS 1/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1/2023
Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO
MOACIR MAROSTICA
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 14.188/2023.
Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 1/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens
88340 - AGAZZI TRANSPORTES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	LINHA 01 - CIDADE, QUATRO ENCRUZO, NOVA ESTRELA, COLÔNIA NOVA, SÃO JOSÉ, JACUTINGA, LINHA GAÚCHA, CIDADE (MICRO-ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 15 LUGARES)	KILOMETROS	servicos	6.000	R$5,56	R$33.360,00
2	LINHA 02 - CIDADE, QUATRO ENCRUZO, UNIÃO DO OESTE, SÃO BRÁS, SÃO PEDRO, ANUNCIAÇÃO, VOLTA ALEGRE, CIDADE (MICRO-ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 15 LUGARES)	KILOMETROS	servicos	6.000	R$5,56	R$33.360,00
3	LINHA 03 - CIDADE, QUATRO ENCRUZO, ALTO UNIÃO, SÃO MARCOS, SÃO PAULO, VOLTA ALEGRE, CIDADE (MICRO-ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 15 LUGARES)	KILOMETROS	servicos	5.000	R$5,56	R$27.800,00
4	LINHA 04 - CIDADE, KM 45, KM 47, SÃO JUDAS, RIO DA PRATA, LINHA ARAÚJO, ASSUNÇÃO, ANTA GORDA, LINHA PROGRESSO, CIDADE (MICRO-ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 15 LUGARES)	KILOMETROS	servicos	7.000	R$5,56	R$38.920,00
5	LINHA 05 - CIDADE, KM 45, SÃO JUDAS, SARANDIZINHO, SARANDI, CIDADE (MICRO-ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 15 LUGARES)	KILOMETROS	servicos	6.000	R$5,56	R$33.360,00
Total do Fornecedor:						R$166.800,00

Santa Izabel do Oeste, 7 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:43BEE9B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS - PETE 2022

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PITANGA

ANEXO III
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE
TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS
ANO BASE 2022
Declaramos que o Município de **Santa Maria do Oeste**, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de **Pitanga**:
1- ( ) **Cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, atendendo o calendário escolar, conforme os Relatórios Bimestrais de Transporte Escolar. 2-
2- (X) **Cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da rede Pública Estadual de Ensino, Conforme os Relatórios Bimestrais de Transporte Escolar, **com interrupção do serviço nos dias informados no quadro abaixo e houve reposição dos conteúdos** e/ou dias paralisados.
3- ( ) **Não Cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da rede Pública Estadual de Ensino, apresentando faltas injustificadas, conforme os Relatórios Bimestrais de Transporte Escolar e as informações no quadro abaixo, não havendo reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

Período	Data(s) Falta Transporte	N.º de Alunos não atendidos	Reposição
1º Bimestre	07/02, 08/02, 09/02, 11/02, 15/02, 17/02, 18/02, 22/02, 23/02, 03/03, 04/03, 09/03, 10/03, 11/03, 14/03, 15/03, 16/03, 17/03, 18/03, 24/03, 25/03, 29/03, 30/03, 31/03, 01/04, 04/04, 05/04, 06/04, 08/04.	257	(X) SIM ( ) NÃO
2º Bimestre	11/04, 12/04, 20/04, 25/04, 26/04, 27/04, 28/04, 29/04, 02/05, 03/05, 04/05, 06/05, 10/05, 11/05, 12/05, 16/05, 17/05, 18/05, 19/05, 20/05, 23/05, 25/05, 26/05, 30/05, 31/05, 01/06, 02/06, 07/06, 08/06, 09/06, 10/06, 13/06.	323	(X) SIM ( ) NÃO
3º Bimestre	14/06, 15/06, 20/06, 22/06, 27/06, 28/06, 29/06, 01/07, 04/07, 05/07, 07/07, 08/07, 25/07, 26/07, 29/07, 04/08, 05/08, 08/08, 09/08, 10/08, 11/08, 12/08, 15/08, 16/08.	264	(X) SIM ( ) NÃO
4º Bimestre	17/08, 18/08, 24/08, 26/08, 29/08, 30/08, 02/09, 05/09, 06/09, 09/09, 12/09, 13/09, 14/09, 16/09, 20/09, 26/09, 27/09, 28/09, 29/09, 30/09, 03/10, 04/10, 06/10, 07/10, 10/10, 11/10, 18/10.	355	(X) SIM ( ) NÃO
5º Bimestre	19/10, 20/10, 21/10, 24/10, 25/10, 26/10, 27/10, 28/10, 31/10, 01/11, 03/11, 04/11, 10/11, 11/11, 16/11, 17/11, 22/11, 23/11, 24/11, 25/11, 28/11, 01/12, 02/12, 05/12, 07/12, 09/12, 12/12, 13/12, 14/12, 15/12, 16/12, 19/12.	434	(X) SIM ( ) NÃO
Total Ano	144	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

Observações:.....

Pitanga, 16 de janeiro de 2023.

BRUNO HERONDY KOSEMBA JUNIOR
RG 9.306.394-5 – CPF 053.966.369-71

De Acordo.
ANGELA MARIA DANILO BRANDALISE
CPF 021.300.119-50 Decreto 1437/Doe 10442/2019
Chefe do NRE de Pitanga

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:C225D827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 002/2023

PORTARIA Nº 002/2023

SÚMULA: EXONERAR CHEFES DE SEÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar servidores do cargo de CHEFE DE SEÇÃO, conforme descrito abaixo.

0	NOME	CPF
9997065	ADRIANA SCHEIGUEL PONTES	083.245.009-01
9997012	ADRIELE DOS SANTOS DO NASCIMENTO	091.785.099-80
9997013	ALEXANDRA DE OLIVEIRA MACIEL	038.694.859-30
9997015	ANELIA DE CAMPOS	757.411.569-91
9997088	DEVANIR MACIEL INACIO	021.992.239-06
9997011	ERLETE APARECIDA DE OLIVEIRA	060.085.329-29
9997047	ILDA MARTINS DOS SANTOS	099.436.569-13
9997043	JULIE CAROLINE CORREA	077.168.199-25
9996999	JUSSARA SOARES DOS SANTOS	043.975.959-50
9997046	MARCIELI IZABEL GUIMARÃES	057.746.529-55
9997044	MARCIELLE DA SILVA	075.050.729-27
9997042	MARIA ISABEL PEREIRA	043.227.439-19
9997074	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SCAVRON	079.522.899-69
9997014	ROZANE CHAVES	984.480.569-49
9997087	SOELI APARECIDA VIEIRA	019.411.629-83
9997048	TAISA GONÇALVES	109.737.529-39
9997016	TEREZINHA APARECIDA CHELIGA	063.292.809-32

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 06 de Fevereiro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:F9A23D37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2023

O Prefeito Municipal de **São Jerônimo da Serra**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n°218/2022, de 31 de outubro de 2022, TORNA PÚBLICO a seguinte retificação no edital de abertura:

ONDE SE LÊ:
7 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
7.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:
a) for beneficiário da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; **ou**
c) for Doador de Sangue, nos termos da Lei Estadual 19.293, de 13 de dezembro de 2017; **ou**
d) for Doador de Medula, nos termos da Lei Federal 13.656 de 30 de abril de 2018.
7.1.1 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
7.1.2 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
7.1.3 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no diário oficial do Estado e no site **www.ippec.org.br** na data estabelecida na **Tabela 2.1 - Cronograma.**
7.1.4 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.
7.1.5 O prazo de recurso estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta, bem como documentos em desacordo com o item 7 e seguintes subitens.
7.1.5.1 O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;
b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma,** através do site **www.ippec.org.br**
c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo III** deste edital.
d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos (digitalizados – pode ser uma foto, desde que em boa qualidade) sob pena de indeferimento na ausência de qualquer um dos documentos abaixo relacionados:

7.2 BENEFICIADOS PELA LEI 13.656 DE 30 DE ABRIL DE 2018 (Cad Único - Cadastro Único para Programas Sociais))

7.2.1 Requerimento de isenção **Anexo III** devidamente preenchido e assinado e documento pessoal oficial com foto;
7.2.2 Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social dos Municípios;

7.3. Doadores de medula óssea – Lei Federal 13.656 de 30 de abril de 2018.
7.3.1 Requerimento de isenção Anexo III devidamente preenchido e assinado e documento pessoal oficial com foto;
7.3.2 Comprovante ou carteira de emitida por entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, ou Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (Redome), que deverá ser apresentada para o processo e isenção de inscrição de que os candidatos são doadores .

7.4. Doadores de Sangue - Lei Estadual 19.293, de 13 de dezembro de 2017.
7.4.1. Requerimento de isenção Anexo III devidamente preenchido e assinado e documento pessoal oficial com foto;
7.4.2. Para ter direito à isenção, o doador deverá comprovar que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data da publicação do edital do concurso.
7.4.3. A comprovação da condição de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, devidamente atualizado, o qual deverá ser juntado no ato de inscrição.
7.4.4. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo município.

9.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

9.2.1 Para Cargos de nível fundamental, médio e professores a prova escrita será composta de **40** questões objetivas, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Matemática	10	2,0	20,00
Conhecimentos Gerais	10	2,0	20,00
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			**100,00**

9.2.1.1 Para cargos de nível superior (exceto professores), a prova escrita será composta de **40** questões objetivas, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	05	2,5	12,50
Matemática	05	2,5	12,50
Conhecimentos Gerais	15	1,0	15,00
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			**100,00**

LEIA-SE:

7 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
7.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:
a) for beneficiário da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; **ou**
b) for Doador de Sangue, nos termos da Lei Estadual 19.293, de 13 de dezembro de 2017; **ou**
c) for Doador de Medula, nos termos da Lei Federal 13.656 de 30 de abril de 2018; **ou**
d) for Eleitor convocado e nomeado, que tenham prestado serviço eleitoral, nos termos da Lei Municipal nº 16, de 19 de setembro de 2019.
7.1.1 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
7.1.2 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
7.1.3 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no diário oficial do Estado e no site **www.ippec.org.br** na data estabelecida na **Tabela 2.1 - Cronograma.**
7.1.4 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.
7.1.5 O prazo de recurso estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta, bem como documentos em desacordo com o item 7 e seguintes subitens.
7.1.5.1 O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;
b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma,** através do site **www.ippec.org.br**
c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo III** deste edital.
d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos (digitalizados – pode ser uma foto, desde que em boa qualidade) sob pena de indeferimento na ausência de qualquer um dos documentos abaixo relacionados:

7.2 BENEFICIADOS PELA LEI 13.656 DE 30 DE ABRIL DE 2018 (Cad Único - Cadastro Único para Programas Sociais))
7.2.1 Requerimento de isenção **Anexo III** devidamente preenchido e assinado;
7.2.2 Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social dos Municípios;

7.3. Doadores de medula óssea – Lei Federal 13.656 de 30 de abril de 2018.

7.3.1 Requerimento de isenção Anexo III devidamente preenchido e assinado;
7.3.2 Comprovante ou carteira de emitida por entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, ou Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (Redome), que deverá ser apresentada para o processo e isenção de inscrição de que os candidatos são doadores .

7.4. Doadores de Sangue - Lei Estadual 19.293, de 13 de dezembro de 2017.
7.4.1. Requerimento de isenção Anexo III devidamente preenchido e assinado;
7.4.2. Para ter direito à isenção, o doador deverá comprovar que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data da publicação do edital do concurso.
7.4.3. A comprovação da condição de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, devidamente atualizado, o qual deverá ser juntado no ato de inscrição.
7.4.4. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo município.

7.5. Eleitor beneficiado pela Lei Municipal nº 16, de 19 de setembro de 2019.
7.5.1. Requerimento de isenção Anexo III devidamente preenchido e assinado;
7.5.2. Certidão expedida pela Justiça Eleitoral comprovando o serviço prestado à Justiça Eleitoral, por, no mínimo, dois eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo). Documento deverá conter o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, nos termos da Lei Municipal nº 16, de 19 de setembro de 2019

9.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA
9.2.1 Para Cargos de nível fundamental, médio e professores (Professor – educação infantil e fundamental I, Professor de inglês e Pedagogo) a prova escrita será composta de **40** questões objetivas, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Matemática	10	2,0	20,00
Conhecimentos Gerais	10	2,0	20,00
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			**100,00**

9.2.1.1 Para cargos de nível superior (exceto Professor – educação infantil e fundamental I, Professor de inglês e Pedagogo), a prova escrita será composta de **40** questões objetivas, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	05	2,5	12,50
Matemática	05	2,5	12,50
Conhecimentos Gerais	15	1,0	15,00
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			**100,00**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
São Jerônimo da Serra - PR, 06 de fevereiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito de São Jerônimo da Serra - PR

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra - PR

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:5D3DE60D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI ORDINARIA 07 DE 2023

LEI Nº 07
De 07 de fevereiro de 2023

SÚMULA - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL ADE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância total de R$ 524.500,00 (Quinhentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais) destinado a assegurar o transporte escolar dos alunos da rede de ensino público estadual a ser executado pelo município mediante a transferência de recursos do concedente ao Convenente para a Aquisição de 01 (uma) Embarcação Escolar conforme detalhamento constante no plano de trabalho:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	

05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.2.047	Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Recursos Próprios	
4.	DESPESAS CORRENTES	
4.4.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte 140 Código Local 31140 Fonte Padrão 1005.03.01.01.01	FUNDEPAR - Aquisição de uma Lancha Escolar	261.250,00
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte 140 Código Local 33140 Fonte Padrão 1005.03.01.01.01	FUNDEPAR - Aquisição de uma Lancha Escolar	263.250,00
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**524.500,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro de Fonte do Exercício Anterior e do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita a seguir discriminada:

CODIFICAÇÃO	**DETALHAMENTO**	**VALOR**
SUPERÁVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO ANTERIOR		
FONTE	DENOMINAÇÃO	VALOR
Fonte 140 Código Local 33140 Fonte Padrão 1005.03.01.01.01	FUNDEPAR - Aquisição de uma Lancha Escolar	263.250,00
	Total do Superávit Financeiro	**263.250,00**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – ALÍNEA DE RECEITA		
FONTE	DENOMINAÇÃO/ALINEA DE RECEITA	VALOR
Fonte 140 Código Local 31140 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	2.4.2.2.51.0.1.01.00.00.00.00 – FUNDEPAR Convênio Aquisição de Lancha Escolar	261.250,00
	Total do Excesso de Arrecadação	**261.250,00**
	Total Geral do Credito Autorizado	**524.500,00**

Artigo 3º - Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do credito adicional suplementar na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogada as disposições em contrário esta Lei entra em vigor nata de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:06996F54

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI ORDINARIA 08 DE 2023

LEI Nº 08 DE 2023.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA de 2023 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADOD DO PARANÁ, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$ 1.325.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil reais) destinado para aquisição de Equipamentos Rodoviário (SEDU Convênio Rodoviário), cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	**DETALHAMENTO**	**VALOR**
04.	DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	
04.001.26.	TRANSPORTE	
04.001.26.782.	TRANSPOORTE RODOVIÁRIO	
04.001.26.782.0015.	INFRAÉSTRUTURA E TRANSPORTES	
04.001.26.782.0015.1.456	Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte 967 Código Local 31967 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	SEDU Paraná - Equipamentos Rodoviários	450.000,00
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte 967 Código Local 33967 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	SEDU Paraná - Equipamentos Rodoviários	250.000,00
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.2.060	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.04.	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte 303 Código Local 1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	130.000,00

Fonte Padrão 303.01.02.00.00		
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 303 Código Local 1039 Fonte Padrão 303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	350.000,00
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.2.061	P.S.F. – Programa Saúde da Família	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte 303 Código Local 1039 Fonte Padrão 303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	145.000,00
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**1.325.000,00**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente, do Superávit Financeiro de Fonte do Exercício Anterior e do Excesso de Arrecadação da Alínea de receita a seguir discriminado:

CODIFICAÇÃO	**DETALHAMENTO**	**VALOR**
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.2.060	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte 303 Código Local 1039 Fonte Padrão 303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	625.000,00
	Total do Cancelamento	**625.000,00**

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO ANTERIOR		
FONTE	**DENOMINAÇÃO**	**VALOR**
Fonte 967 Código Local 33967 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	SEDU Paraná - Equipamentos Rodoviários (ONIBUS RODOVIÁRIO – (Local 3059)	250.000,00
	Total do Superávit a Ser Utilizado	**250.000,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – ALÍNEA DE RECEITA		
FONTE	DENOMINAÇÃO/ALINEA DE RECEITA	VALOR
Fonte 967 Código Local 31967 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	2.4.2.2.54.01.06.00.00.00.00 - SEDU Paraná - Equipamentos Rodoviários (Ônibus)	450.000,00
	Total do Excesso de Arrecadação	**450.000,00**
	Total Geral do Credito Autorizado	**1.325.000,00**

Artigo 3º- Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional suplementar na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:B1F25E06

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIAS

FUNDO DE PREVIDENCIA PROPRIO DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	3	DATA	7	2	2023
FAVORECIDO		CRISTIANE FARRINASSIO FERNANDES			
DESTINO VIAGEM		FOZ DO IGUAÇU-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 03 DIARIA COMPLETA A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU-PR, PARA PARTICIPAR DO CONGRESSO RPPS 2023 O QUE FAZER?, NOS DIAS 08, 09 E 10 DE FEVEREIRO 2023 NO GRAND CARIMÃ RESORT & CONVENTIO CENTER, NA DIDADE DE FOZ DO IGUAÇU-PR.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	8-fev-23		6:00	horas	
RETORNO	11-fev-23		15:00		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			3		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			399,93		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.199,79		

AUTORIZO A CONCESSÃO:
CASSEMIRO DE MEIA GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:73AD58D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO TESTE SELETIVO ESTAGIÁRIO Nº 07/2023

Resultado do Teste Seletivo Estagiário nº 07/2023

Nível - Superior Administração/Direito/ Economia/ Ciências Contábeis		
Colocação	**Nome**	**Pontuação**
1º	Michele Ribeiro Bolzani	9,5
2º	Luiz Roberto Camargo Oliveira	9,0
3 º	Reinaldo Henrique Villas Boas	9,0
4º	Jeniffer Cristina da Silva Moreira	9,0
5º	Letícia Santos Barbosa da Silva Cordeiro	8,5
6º	Marcos Paulo Daniel da siva	8,0

Nível Superior- Licenciatura		
Colocação	**Nome**	**Pontuação**
1ª	Catyelle Flor Delfino de Souza	9,5
2ª	Raiane Queiroz da Silva	9,5
3ª	Flávia Pinho Gonçalves	9,0
4º	Carla Pinho Gonçalves	8,5
5º	Arlene Fogaça da Silva	8,5
6º	Miguel Câmara A. Faria	7,5
7º	João Pedro Villas Boas de Souza	7,5

Nível Superior- Licenciatura (São Luiz II)		
Colocação	**Nome**	**Pontuação**
1º	Tiago de Lima Brizola	9,5
2º	Cibele Gabriela Subtil Pereira	9,0

Nível Superior- Licenciatura (Mambucas)		
Colocação	**Nome**	**Pontuação**
1º	Daniele Fernanda de Matos Euzébio	8,0

Nível Superior- Farmácia		
Colocação	**Nome**	**Pontuação**
1º	Maria Eduarda Gondim Rodrigues Andrade	7,0

Nível Superior- Psicologia		
Colocação	**Nome**	**Pontuação**
1º	João Antônio Mainardes Farias	10,0

Nível Médio - Bairro São Luiz II		
Colocação	**Nome**	**Pontuação**
1ª	Evelin França de Oliveira	9,0

Nível Médio		
Colocação	**Nome**	**Pontuação**
1ª	Kelly Allana Carvalho Silva	9,5
2ª	Gabrieli Pereira Pozaroski Bueno	8,5
3ª	Milena do Prado Bolzani	8,0
4º	João Gabriel Andrade Rodrigues	8,0
5º	Thayane Viana Vaz	7,5
6º	Larissa Pinheiro Vidal	7,0
7º	Rosenilza de Lima Rosa	5,5
8º	Sabrina Pereira Diniz	5,5
9º	Jenifer Apª da Silva Teixeira	4,0

Nível Técnico		
Colocação	**Nome**	**Pontuação**
1º	Emília Assis Yamada	60,0

Sapopema, 07 de fevereiro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:1AE3853D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 165/2022

Pregão Eletrônico nº 095/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de ARTEFATOS DE CONCRETO (guias e pavers) conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	Metro Linear	1.000,00	GUIA "L" COM REBAIXADO 15X25X80 Guia Meiofio conjugado com sarjeta (tipo "L"), REBAIXADO com dimensões 15x25x80cm, pré-fabricado em concreto (cimento, areia e brita), resistência mínima FCK 15mpa, com acabamento tipo "dormido	R$ 22,79	R$ 22.790,00
02	Metro Linear	1.000,00	GUIA FINCADINHA 0,40X25X50 Guia tipo FINCADINHA, com dimensões 0,4x25x50cm, com 01 (um) acabamento arredondado ou chanfrado e tipo "dormido", pré-fabricado em concreto (cimento, areia e brita), resistência mínima FCK 15mpa	R$ 28,79	R$ 28.790,00
03	Metro linear	150,00	GUIA MEIO FIO BOCA DE LOBO Guia Meio-fio tipo BOCA DE LOBO com dimensões 25x25x80cm, préfabricado em concreto (cimento, areia e brita), resistência mínima FCK 15mpa, com acabamento tipo "dormido.	R$ 32,94	R$ 4.941,00
04	Metro Linear	300,00	GUIA MEIO FIO RETO 12X29X80 Guia Meio-fio RETO com dimensões 12x29x80cm, pré-fabricado em concreto (cimento, areia e brita), resistência mínima FCK 15Mpa, com acabamento tipo "dormido	R$ 28,45	R$ 8.535,00
05	UNI	37.500,00	PAVER DE CONCRETO BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO (PAVER), MPA 20, DIMENSÕES 10X20X6 CM	R$ 0,94	R$ 35.250,00
06	UNI	28.125,00	PAVER DE CONCRETO BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO (PAVER), MPA 20, DIMENSÕES 10X20X4 CM com acabamento tipo dormido. Sendo 20.000 unidades na cor vermelha, 20.000 unidades na cor amarela e 110.000 unidades na cor concreto natural. (Cota exclusiva p MPE)	R$ 2,05	R$ 57.656,25
07	UNI	84.375,00	PAVER DE CONCRETO BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO (PAVER), MPA 20, DIMENSÕES 10X20X4 CM com acabamento tipo dormido. Sendo 20.000 unidades na cor vermelha, 20.000 unidades na cor amarela e 110.000 unidades na cor concreto natural.	R$ 2,05	R$ 172.968,75
VALOR TOTAL					**R$ 330.931,00**

2 – DETENTORA DA ATA: BAKK INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 06.226.883/0001-39.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **04/11/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 07 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:10C6EAD0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 164/2022

Pregão Eletrônico nº 074/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais para iluminação Publica: luminárias de LED, braço para luminária, parafusos galvanizados, cabo e relé fotoelétrico, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
05	250,00	PEÇ	RELÉ FOTOLETRICO RF-10 Rele fotoeletrico RF-10 para uso em corrente alternada, corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta, pino de contato - em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem, contatos de carga tipo NF, acionam a carga a noito, sistema operação - acende e apaga lampadas em função da variação da iluminância, frequencia de 50/60hz, potencia - 1000 W (carga resistiva) - 1200 VA 127V, 1800VA 220V (carga indutiva) faixa de operação de 3 s 20 lux para lugar e no maximo 80 lux para desligar, relação desligar/liga 1,2 a4; de acordo com ABNT NBR 5123. tEMPERATURA DE TRABALHO -5°C A + 50°C consumo maximo de 1,7W.	DREIK RPZ01	R$ 10,90	R$ 2.725,00
06	295,00	UNI	PARAFUSO Galvanizado a fogo 300mm, cabeça quadrada com porca contra.	ROMAGNOLE	R$ 11,65	R$ 3.436,75
07	180,00	UNI	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PUBLICA Braço para luminaria publica lm3 de 3 metros, galvanizado a fogo padrão Copel.	HIDROWATS	R$ 125,00	R$ 22.500,00
08	1,42	M	CABO FLEXÍVEL 1 X 2,5mm ISOLAÇÃO 750V	MEGAFLEX	R$ 1,42	R$ 568,00
VALOR TOTAL						**R$ 29.229,75**

2 – DETENTORA DA ATA: A A ZUB DISTRIBUIDORA - ME com CNPJ sob n.º 27.185.629/0001-00.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **03/11/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 07 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0A347413

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 163/2022

Pregão Eletrônico nº 074/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais para iluminação Publica: luminárias de LED, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	132,00	UNI	LUMINÁRIA DE LED Luminária de iluminação pública em led viaria maxima de 150w, fluxo luminoso minimo da luminaria de 16.500 lumenss e potencia eletrica maxima de 150w, incolucro em aluminio em aço inox, para rele de 03, pinos com garantia de 05 anos.	ALLED ALLED-S-50K150.	R$ 460,00	R$ 60.720,00
02	184,00	UNI	LUMINARIA DE LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA Luminária de iluminação publica em LED viaria maxima de 70W	ALLED ALLED-S-50K060	R$ 228,75	R$ 42.090,00
03	43,00	UNI	LUMINÁRIA DE LED Luminária de iluminação pública em led viaria maxima de 150w, fluxo luminoso minimo da luminaria de 16.500 lumenss e potencia eletrica maxima de 150w, incolucro em aluminio em aço inox, para rele de 03, pinos com garantia de 05 anos. COTA 25% MPE	ALLED ALLED-S-50K150.	R$ 460,00	R$ 19.780,00
04	61,00	UNI	LUMINARIA DE LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA Luminária de iluminação publica em LED viaria maxima de 70W. COTA 25% MPE	ALLED ALLED-S-50K060	R$ 228,75	R$ 13.953,75
VALOR TOTAL						**R$ 136.543,75**

2 – DETENTORA DA ATA: BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELEI - EPP com CNPJ sob n.º 40.690.097/0001-26.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **03/11/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 07 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E6D54B23

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2022

Pregão Eletrônico n.º 022/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais Médicos Hospitalares para abastecer as unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
07	20,00	uni	MALETA PARA CURATIVO GRANDE Maleta para curativo grande - com no mínimo Largura x Profundidade x Altura x (cm)44X24X22	POLYMER 8003	R$ 150,00	R$ 3.000,00
08	30,00	uni	PINÇA ANATOMICA 14 CM Confeccionada em aço inoxidável AISI 420 - Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação	WELDON RICHARDS	R$ 12,40	R$ 372,00
09	30,00	uni	PINÇA DENTE DE RATO 14CM Pinça anatômica dente de rato - 14 cm: instrumento cirúrgico não articulado e não cortante; produzido em aço inxidável com extra tratamento contra oxidação; instrumento padrão, qualidade e acabamento impecável; utilizado em diversos procedimentos cirúrgicos.	WELDON RICHARDS	R$ 12,40	R$ 372,00
014	30,00	uni	TESOURA ÍRIS RETA PEQUENA PARA SUTURA EM AÇO INOX DE 11,5 A 12 CM	WELDON RICHARDS	R$ 18,00	R$ 540,00
VALOR TOTAL						**R$ 4.284,00**

DETENTORA DA ATA: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com CNPJ sob n.º 19.316.524/0001-14.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**.**
DATA DA ASSINATURA: **10/05/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 07 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:01A59294

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º162/2022

Pregão Eletrônico nº 093/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
01	SC	2.000	MASSA ASFALTICA Massa Asfáltica Usinada à quente (CBUQ) para aplicação a frio COM Laudo de laboratório, contendo CAP 50/70, Teor de Betume entre 5,4 e 5,6%, Densidade Aparente entre 2.00 e 2,20, Fluência entre 3,5 e 3,8, Estabilidade entre 9.9 A 10.2, passante ENTRE 97% e 99% na peneira 3/8, com temperatura aproximada de 120ºC, preparada com agregados pétreos, modificado por polímeros e processos de mistura, estocável por até 24 meses, embalado em sacas de 25 kg, sempre dosado por aditivo com composto químico exclusivo retardador de cura, garantida em qualquer temperatura ou situação climatológica.	EVOPAV	R$ 33.80	R$ 67.600,00
VALOR TOTAL						**R$ 67.600,00**

2 – DETENTORA DA ATA: EVOPAV — EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 14.115.466/0001-47.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **01/11/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 07 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:13EB167D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2022

Pregão Eletrônico nº 022/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais Médicos Hospitalares para abastecer as unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
05	30	UNI	CUBA RIM INOX 25 X 11CM 700ML Cuba Rim em aço inoxidável; Dimensões: 25 x 11 cm; Material: Aço Inoxidável.	flexinox	R$ 37,50	R$1.125,00
010	30	UNI	PINÇA KELLY RETA 14 CM Esterilizável e autoclavável. Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação;	vitagold	R$ 22,00	R$ 660,00
012	05	UNI	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA MADEIRA. Régua antropométrica pediátrica de Madeira construída em madeira padrão marfim. 1 metro de comprimento e mandíbula retrátil, prática e leve, marcação em mm, conferindo melhores resultados. Dados técnicos:- Indicado para medição de crianças; - Régua pediátrica; - Construída em madeira padrão marfim; - Comprimento: 1 metro.Garantia - 90 dias contra defeitos de fabricação.	carci	R$ 70,00	R$ 350,00
VALOR TOTAL						**R$ 2.135,00**

DETENTORA DA ATA: H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LIDA com CNPJ sob n.º 21.153.043/0001-87.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**.**
DATA DA ASSINATURA: **06/05/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 07 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:21BE4E6B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2022

Pregão Eletrônico nº 022/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais Médicos Hospitalares para abastecer as unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	20,00	UNI	BACIA INÓX 4 LITROS BACIA INÓX TAMANHO MÉDIO Dimensões mínimas: 28 x 11cm	IMPERIAL/BACIA INOX 30 CM	R$ 34,99	R$ 699,80
VALOR TOTAL					R$ 699,80	

DETENTORA DA ATA: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA – **EPP** com CNPJ sob n.º 28.199.997/0001-70.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**.**
DATA DA ASSINATURA: **06/05/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
***__**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**__

Sengés, 07 de fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:581C3843

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2022

Pregão Eletrônico nº 015/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios destinados à copa e cantina das Secretarias e aos projetos assistências, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde, Administração e de Assistência Social conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

lote	Qtd	Und	Descrição dos Serviços	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
01	3.050	PCT	CAFÉ Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em dupla embalagem: embalagem primária de papelão com selo de certificação FSC, e a segunda a vácuo de poliéster metalizado laminado, pacotes bem fechado e intacto, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. embalagem com 500 gramas	Melita	R$ 18,68	R$ 56.974,00
VALOR TOTAL						R$ 56.974,00

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 40.138.949/0001-77.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**.**
DATA DA ASSINATURA: **06/05/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
***__**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**__

Sengés, 07 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A9179917

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2022.

Pregão Eletrônico n.º 022/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais Médicos Hospitalares para abastecer as unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
011	30,00	Uni	PINÇA PARA RETIRADA DE PONTOS fabricada em liga metálica com 120 mm de comprimento	WELDON 11,5CM	R$ 24,99	R$ 749,70
VALOR TOTAL						R$ 749,70

DETENTORA DA ATA: MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - ME com CNPJ sob n.º 31.085.156/0001-46.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**.**
DATA DA ASSINATURA: **06/05/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

***__**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**__

Sengés, 07 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:10116E1F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2022.

Pregão Eletrônico nº 023/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de oxigênio medicinal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote/Item	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total do Item. R$
1/1	160,00	M³	Oxigênio Medicinal 01 m³. Oxigênio Medicinal – Oxigênio gasoso medicinal grau de pureza mínima 99,5%, símbolo O2, características físicas, químicas inodoro, insípido, não inflamável, comburente, produto sem efeito toxilogico, acondicionado em cilindro de 01 m³.	White Martins	69,00	R$ 11.040,00
2/1	60,00	M³	Oxigênio Medicinal 04 m³ Oxigênio Medicinal – Oxigênio gasoso medicinal grau de pureza mínima 99,5%, símbolo O2, características físicas, químicas inodoro, insípido, não inflamável, comburente, produto sem efeito toxilogico, acondicionado em cilindro de 04 m³.	White Martins	69,00	R$ 4.140,00
3/1	160,00	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Philips/ Everflo	299,00	R$ 47.840,00
VALOR TOTAL						**R$ 63.020,00**

DETENTORA DA ATA: AIR EXPRESS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA - ME com CNPJ sob n.º 22.706.366/0001-13.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**.**
DATA DA ASSINATURA: **05/05/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*** __**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**__

Sengés, 07 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:960CEBD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA

__TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO__

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1/2023
b) Licitação Nrº :	1/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	07/02/2023
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas englobando dedetização/desinsetização, desratização em todas as áreas internas e/ou externas nas dependências do CMEI, Escolas Municipais e Departamento Municipal de Educação, como também a higienização dos reservatórios de água e bebedouros

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA
CNPJ/CPF: 19.603.375/0001-74

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Higienização dos reservatórios de água de 3000 litros cada. O respectivo serviço deverá ser realizado semestralmente.	UN	2	R$ 175,00	R$ 350,00
5	Higienização do reservatório de água de 20.000 litros.	UN	2	R$ 275,00	R$ 550,00

	O respectivo serviço deverá ser realizado semestralmente.				
6	Higienização do reservatório de Bebedouro. O respectivo serviço deverá ser realizado semestralmente.	UN	12	R$ 75,00	R$ 900,00

Valor Total Homologado- R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 07 de fevereiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:CD86B8EA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO INSECT - COMÉRCIO, DETETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1/2023
b) Licitação Nrº :	1/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	06/02/2023
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas englobando dedetização/desinsetização, desratização em todas as áreas internas e/ou externas nas dependências do CMEI, Escolas Municipais e Departamento Municipal de Educação, como também a higienização dos reservatórios de água e bebedouros

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: INSECT - COMÉRCIO, DETETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 17.780.287/0001-12

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de controle de pragas - Conforme Termo de Referência.	M2	102.864,18	R$ 0,07	R$ 7.200,49
2	Higienização dos reservatórios de água de 500 litros. O respectivo serviço deverá ser realizado semestralmente.	UN	18	R$ 80,00	R$ 1.440,00
3	Higienização dos reservatórios de água de 1.000 litros. O respectivo serviço deverá ser realizado semestralmente.	UN	22	R$ 80,00	R$ 1.760,00

Valor Total Homologado- R$ 10.400,49 (dez mil e quatrocentos reais e quarenta e nove centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 07 de fevereiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:529E6153

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 115/2022 DE 22/07/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA ACS PNEUS E ACESSORIOS LTDA, PREGÃO 37/2022. QUINTO ADITIVO AO CONTRATO.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 115/2022** que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 115 de 22/07/2022, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DO ITEM CONTRATADO,** O OBJETO é a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E**

COLARINHOS, para todas as Secretarias Municipais, o acréscimo do valor do item 10 e 11 (pneu 275/80 R22.5 Radiais) conforme tabela abaixo. Impactando em um reajuste contratual geral de R$ 8.337,96 (Oito mil e trezentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos) para o saldo restante.

Item	Saldo	Valor da licitação	Valor do reajuste	Valor atualizado	Valor Total
10	51	R$2.239,00	R$109,77	R$2.348,71	R$109.784,21
11	25	R$2.239,00	R$109,77	R$2.348,71	R$58.717,75

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 115 de 22/07/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu a solicitação de reajuste de preços por parte da empresa que alegou a alta do preço dos combustíveis, bem como a possibilidade de reajuste prevista contratualmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 07 de fevereiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:57398F44

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 29 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, pela Secretaria Geral de Governo e seu Departamento de Recursos Humanos,

Considerando a Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual, que tramitou na Vara da Fazenda Pública, desta Comarca, objeto dos Autos nº 0001178-92.2019.8.16.0164, ocorrido em 15/08/2022, com decisão de mérito já transitada em julgado, favorável ao município;

Considerando a determinação para a continuidade dos procedimentos administrativos decorrentes do Concurso Público n° 01/2019, nos termos da Portaria n° 206/2022 de 17/08/2022, faz a seguinte

CONVOCAÇÃO

1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2019, conforme Edital nº 01/2019 e homologado em 20 de agosto de 2019 pelo Decreto n° 555/2019, **PARA ASSUMIREM OS CARGOS PARA OS QUAIS FORAM APROVADOS, mediante os procedimentos preparatórios dele decorrentes;**

2º - Os aprovados, convocados por este Edital, deverão comparecer pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, entre os dias 08 de fevereiro de 2023 até 14 de fevereiro de 2023, no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:20 horas no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua XV de novembro, n° 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação, para marcação de exames de aptidão física e apresentação de documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O candidato que não atender o presente Edital será considerado desistente para todos os efeitos, nos termos dos item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

PROFESSOR										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
021207	CLEVERTON RODRIGO RODRIGUES	07/03/1994	10,00	12,00	2,00	36,00	60,00	5,00	**65,00**	22º
025272	MARGARIDA KUPCZAK DE GRAAUW	02/05/1983	10,00	12,00	6,00	32,00	60,00	5,00	**65,00**	23º
030031	LUCIANE SPIVACKOWSKI	05/04/1995	14,00	2,00	8,00	40,00	64,00	0,00	**64,00**	24º

PUBLIQUE-SE EM TODOS OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO;
PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO;

Teixeira Soares/PR, 07 de fevereiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital n.º 29/2023

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF:
q) Carteira de habilitação e EAR;

Teixeira Soares, 07 de fevereiro de 2023

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:068E3361

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.358/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 3358/2023 de 07/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de TERRABOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
10.001.10.122.0075.2.063.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
733 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 40.000,00
Total Suplementação:		**40.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
10.001.10.303.0075.1.043.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA - CAF
845 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES 40.000,00
Total Redução:		**40.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:90E4284E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA N° 15123/2023

ERRATA

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de realizar correções na Portaria 15123/2023 de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da AMP no dia 19 de janeiro de 2023, edição n.º2692, pág. 527, COMUNICA a todos que:

RESOLVE:

Retificar os itens, conforme a seguir:

Onde se lê:

197580-00	AGDA DA SILVA ROJAS	PROFESSOR (A)	01/08/2021	a	31/07/2022	20/12/2022	a	18/01/2023

Leia-se:

197580-00	AGDA DA SILVA ROJAS	**AUX. SERV. GERAIS**	01/08/2021	a	31/07/2022	**22/01/2022**	a	**20/01/2023**

Terra Roxa, em 07 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:2915ECDF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL N° 004/2023 - PSS N° 001/2023

EDITAL N° 004/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;
Considerando a necessidade de se efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao sistema de Educação e Meio Ambiente do Município de Terra Roxa;
Considerando o pedido formulado pela Secretária Municipal de Educação, assim como as razões contidas nas respectivas justificativas, contempla situação excepcional decorrente a crescente demanda do público com atraso no desenvolvimento da linguagem.
Considerando o pedido formulado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, assim como as razões contidas nas respectivas justificativas, contempla situação excepcional decorrente da necessidade obrigatoriedade de ter responsável profissional Médico Veterinário no Centro de Controle Animal.
Considerando que o município necessita promover o atendimento adequado e no tempo certo para que o público já mencionado não seja prejudicado;
Desta forma, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 13 a 17 de fevereiro de 2023, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, para contratação de vagas e cadastro de reserva de profissionais, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Terra Roxa, sito à Av. Presidente Costa e Silva, nº 95, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, objetivando a contratação de vagas e cadastro de reserva, por tempo determinado, nos termos da Lei 318 de 25 de novembro de 2007,para atuar no serviço público municipal de Terra Roxa, no desempenho da seguinte função e de acordo com a jornada de trabalho, remuneração, local de atuação e atribuições que seguem:

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO R$
Fonoaudiólogo	01 + CR*1	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e habilitação legal para o exercício da profissão de Fonoaudióloga	20 horas semanais (manhã e tarde)	R$ 2.633,00
Médico Veterinário	01 + CR*2	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária	20 horas semanais – com cumprimento de 04(quatro) horas por dia de trabalho.	R$ 2.873,27

1 *Cadastro de Reserva
2 *Cadastro de Reserva

Local de Trabalho: O Fonoaudiólogo deverá atuar no Centro de Atendimento Especializado Professora Heloisa Monteiro Rocha - CAE, CMEI´s e Escolas da rede pública municipal de Terra Roxa, mediante necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Para Médico Veterinário, atuar no Centro de Controle Animal, mediante necessidade e solicitação da Secretária Municipal do Meio Ambiente para serviços relacionados à saúde pública, a controle populacional e a primeiros atendimentos de animais errantes alojados ou não no Centro de Controle Animal, assim como poderá atuar nos serviços necessários da Secretaria Municipal de Saúde relacionado a vigilância sanitária.
Requisitos: Superior Completo em ambos os cargos e Registro no Órgão da Classe
Descritivo das atribuições do cargo de Fonoaudióloga: Prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes; avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à Fonoaudiologia; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico - científicos para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente; e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização.
Atividades do cargo de Médico Veterinário: Realização de Procedimentos inerentes à função, conforme o contido no regulamento federal que rege a profissão, materializada pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária. Sob a supervisão e orientação do Secretário Municipal do Meio Ambiente e do Chefe da Vigilância Sanitária, atuar no Controle Populacional de animais errantes, no primeiro atendimento dos animais alojados no Centro de Controle Animal, será o responsável quanto ao armazenamento de medicamentos e vacinas e aos equipamentos de conservação, procedendo, primeiramente, a orientação, conforme determina a lei que rege a matéria, determinando providências, fiscalizando o seu cumprimento. Atuar na fiscalização das castrações, verificando a saúde dos animais operados. Atuar na elaboração dos relatórios que lhe forem determinados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, ou aqueles devidos aos órgãos Estaduais e Federais. Pode, ainda, o Médico Veterinário ser convocado para a realização de palestras e/ou orientações coletivas sobre determinado aspecto, principalmente relativos à maus- tratos ou no cumprimento de campanhas de vacinação e/ou castração. Atuar como responsável no controle de zoonose e no Centro de controle animal. É ainda, função e obrigação do Médico Veterinário, sob pena de responsabilidade, a comunicação de todo evento que envolva os servidores ou os usuários do sistema, sobre eventuais irregularidades que possam ser detectadas, assim como atuar no interesse público para os serviços técnicos de sua competência da qual for solicitado, inclusive relacionado a COVID-19.
A seleção destina-se ao provimento das vagas e cadastro de reserva, sob regime celetista para atendimento específico dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Meio Ambiente.
1. DAS INSCRIÇÕES:
1.1 A inscrição do candidato dar-se-á somente mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição, Anexo I, também disponível no sítio www.terraroxa.atende.net, e no Setor de Protocolo do Município de Terra Roxa, e deverá ser protocolizada no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Terra Roxa, sito à Av. Presidente Costa e Silva nº 95, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h, não será cobrada taxa de inscrição.
1.2 O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipótese o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.
1.3 As inscrições serão aceitas no período de, 13 a 17 de fevereiro de 2023, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h. 1.4 Somente serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, a tinta e sem rasuras.
1.5 A validação da inscrição dar-se-á com a entrega de envelope lacrado com os documentos exigidos no item 2.5, e protocolizado no período de 13 a 17 de fevereiro de 2023, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Terra Roxa, sito na Av. Presidente Costa e Silva nº 95, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h.
1.6 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
1.7 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
1.8 Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a suainscrição.

1.9 A validação da inscrição dar-se-á com a impressão do Comprovante de Inscrição definitivo e a Fichade Pontuação, que deve ser colado do lado externo ao envelope de Comprovação de Títulos, e entregue no período de 13 a 17 de fevereiro de 2023, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Terra Roxa, sito à Av. Presidente Costa e Silva nº 95, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h.
1.10 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.
1.11 Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do período e local estipulado.
1.12 Não poderá participar do processo de seleção a pessoa física direta ou indiretamente ligadas aos membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nas condições de cônjuge, parentes até o terceiro grau, inclusive os afins e os dependentes.
2. DA SELEÇÃO:
2.1 A seleção dos candidatos será realizada através de prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos deste Edital.
2.1.1 Prova de Títulos – Avaliação curricular: os candidatos à função de Fonoaudiólogo receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (Diploma ou certificado de conclusão de curso com histórico escolar e comprovação de regularidade com o Conselho de Classe)	
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Pontos
Diploma ou Certificado de conclusão de curso superior de fonoaudiólogo(a), acompanhado da comprovação de regularidade com o Conselho Regional de fonoaudiologia– CREFONO3.	1
Experiência profissional comprovada quer seja em serviços públicos ou privados, especifica a função a qual está concorrendo, por período de 06 (seis) a 12 (doze) meses.	4
Experiência profissional comprovada quer seja em serviços públicos ou privados, especifica a função a qual está concorrendo, por período superior a 12 (doze) meses.	6
Curso na área do autismo de no mínimo80 horas (até limite de 4)	2 pontos cada- Total = 8
2ª. Graduação – área da educação ou saúde	5
Especialização - área clínica e outras na área educacional ou saúde (até o limite de quatro).	2 pontos cada- Total = 8
Especialização – área ABA, Denver ou Prompt (até o limite de dois).	3pontos cada- Total = 6

Mestrado – área educação especial ou saúde	10
Doutorado – área educação especial ou saúde	12
Total	60

2.1.2 Prova de Títulos – Avaliação curricular: os candidatos à função de Médico Veterinário receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (Diploma ou certificado de conclusão de curso com histórico escolar e comprovação de regularidade com o Conselho de Classe)	
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Pontos
Diploma ou Certificado de conclusão de curso superior de medicina veterinária, acompanhado da comprovação de regularidade com o Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV.	1
Experiência comprovada na área da saúde quer seja em serviços públicos ou privados, por período de 06 (seis) a 12 (doze) meses.	6
Experiência comprovada na área da saúde quer seja em serviços públicos ou privados, por período superior a 12 (doze) meses.	8
2ª. Graduação – área da saúde	7
Especialização - área da saúde animal (até o limite de quatro)	3 pontos cada- Total = 12
Mestrado – área da saúde animal	12
Doutorado – área da saúde animal	14
Total	60

2.2 A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado composta por profissionais da secretaria de educação.
2.3 Para comprovação do currículo, o candidato deverá entregar, via protocolo, envelope lacrado, com o Comprovante de Inscrição e a Ficha de Pontuação, devidamente colado, contendo cópia legível da documentação prevista no item 2.5, conforme data divulgada no cronograma.
2.4 A apresentação dos documentos para a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição ocorrerá no período de13 a 17 de fevereiro de 2023, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Terra Roxa, sito à Av. Presidente Costa e Silva nº 95, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h, devendo todos os candidatos fazer a entrega dos documentos informados.
2.5 Os documentos entregues, em envelope lacrado, deverão obedecer à seguinte ordem:
1)Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e colado no lado externo do envelope;
2)Cópia autenticada do RG;
3)Cópia autenticada do CPF;
4)Cópia legível e autenticada do Diploma ou Certificado de conclusão de curso com o Histórico Escolar (graduação, especialização, mestrado e doutorado);
5) Comprovante de inscrição no Conselho Regional competente, ativo, para os cargos de fonoaudiologia e medicina veterinária.
6) Atestado médico de aptidão física e psíquica, conforme modelo constante no Anexo II;
7)Para a comprovação da experiência profissional, deverá anexar:
a)Cópia legível da folha de identificação da carteira de trabalho;
b)Cópia legível dos contratos de trabalhos na área de saúde.
8) Para a comprovação de cursos na área do autismo, deverá anexar:
a) Cópia legível do certificado.
2.6 A avaliação curricular dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.
2.6.1 Não será aceita documentação incompleta, em nenhuma hipótese.
2.6.2 Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.
3 DA CLASSIFICAÇÃO:
3.1 A classificação preliminar do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e será divulgada em ordem decrescente de pontuação obtida.
3.1.1 A nota obtida pelos candidatos no ato da inscrição poderá ser revisada quando da análise da documentação e será divulgada no resultado preliminar, de acordo com o item anterior.
3.1.2 A classificação final do candidato dar-se-á a partir da nota obtida na Prova de Títulos – Análise Curricular e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação.
3.1.3 Constarão do Resultado Final apenas os candidatos classificados e aprovados.
3.1.4 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate, a idade em favor do candidato mais velho, conforme Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.
3.2 Será eliminado o candidato que:
3.2.1 Fizer a inscrição de forma indevida;
3.2.2 Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;
3.2.3 Não entregar, via protocolo, em envelope lacrado com Comprovante de Inscrição
e a Ficha de Pontuação, a documentação da Prova de Títulos – Análise Curricular;
3.2.4 Apresentar cópias ilegíveis e/ou não autenticadas, quando exigido.
4 DOS RECURSOS:
4.1 Caberá recurso quanto à:
4.1.1 Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos – Análise Curricular;
4.1.2 A relação dos candidatos aprovados será divulgada no órgão de comunicação oficial do Município e na página oficial do Município de Terra Roxa na Internet(www.terraroxa.atende.net).
4.1.3 O prazo para interposição de recurso é de 1 (um) dia a contar da publicação.
4.1.4 Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal, através de requerimento conforme Anexo III, protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Terra Roxa, sito Av. Presidente Costa e Silva, nº 95, no horário das 8h00m às 11h 40m e das 13h30m às 17h.
4.1.5 Não serão aceitos recursos protocolizados fora do prazo determinado.
4.1.6 Não será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.
4.1.7 Das decisões da banca examinadora não caberão recursos adicionais, nem nova apreciação da decisão do recurso.
4.1.7 A Ata de decisão dos Recursos e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no mesmo dia, através do site oficial do Município de Terra Roxa na Internet (www.terraroxa.atende.net).
5. DAS CONTRATAÇÕES:
5.1 O pessoal que vier a ser contratado mediante o teste seletivo objeto deste Edital reger-se-á pela Lei 318 de 25 de novembro de 2007.
5.2 As contratações serão feitas, de acordo com a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada, por tempo determinado de 06 (seis) meses, somando-se o período de experiência, podendo ser prorrogado conforme a precisão, para atuar no Centro de Atendimento Especializado Professora Heloisa Monteiro Rocha - CAE, Cmeis, Escolas, nas unidades de saúde do município e Centro de Controle Animal.

5.3 São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação, além de possuir a habilitação específica para o desempenho da função:
a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
b) ter idade mínima de dezoito anos;
c) provar estar quite com as obrigações eleitorais;
d) provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;
e) apresentar os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados, cópias e originais;
f) não possuir vínculo funcional com o Município de Terra Roxa.
5.4 A aprovação do candidato no processo seletivo simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.
5.5 Fica instituído o período de experiência de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato de trabalho em caráter de experiência, podendo ao término deste prazo ser contratado pelo período deste Processo Seletivo Simplificado, disposto no item 5.2.
5.6Fica instituído cadastro de reserva aos candidatos classificados, e em caso de necessidade demonstrada e através de pedido da Secretaria Municipal de Educação poderão ser convocados.
6. DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1 As atribuições pertinentes à função dos profissionais,consta no presente Edital.
6.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será até
o dia 31/03/2024, não sendo prorrogável.
6.3 O período de experiência servirá para avaliar a resposta e o potencial do profissional contratado e, por outro lado, para que o contratado consiga se adaptar, podendo nesse prazo da experiência, ocorrer o desfazimento do vínculo empregatício.
6.4 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria de Recursos Humanos, pela Secretaria Municipal de Educação e pela comissão instituída para este Processo Seletivo Simplificado.

7. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2023

DATA	
08/02/2023	Publicação do Edital e Divulgação do Edital
13 a 17/02/2023	Período de Inscrições - entrega de envelope contendo a comprovação de Título/escolaridade.
24/02/2023	Publicação da Homologação das Inscrições
24/02/2023	Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos
27/02/2023	Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação Curricular
02/03/2023 03/03/2023	Publicação da Decisão de Recursos da Prova de Títulos Publicação do Resultado Final

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, 07 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS Nº 01/2023

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO			
NOME COMPLETO:			
CPF:		SEXO:	
RG:		UF:	
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:		NÚMERO:	
BAIRRO:		CIDADE:	
ESTADO:		CEP:	
		TEL.	
TEL.FIXO:		CELULAR:	
TEL.RECADO:			
EMAIL:			
FICHA DE PONTUAÇÃO			
FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO OBTIDA *(para uso exclusivo da comissão)	
Graduação em Fonoaudiologia			
2° Graduação – área da educação ou saúde			
EXPERIÊNCIA			
PROFISSIONAL			
06 a 12 meses			
Superior a 12 meses			
ESPECIALIZAÇÃO*			
Especialização - área clínica e outras na área educacional ou saúde (até o limite de quatro).			
Especialização – área ABA, Denver ou Prompt (até o limite de três).			
Mestrado– área educação especial ou saúde			
Doutorado– área educação especial ou saúde			
TOTAL GERAL*			

(marque com "x" a formação acadêmica cumprida)
*(para uso exclusivo da Comissão)
ATENÇÃO Preencher somente os campos na cor branca

Terra Roxa, ___/___/____

_____
Assinatura Candidato

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS Nº 01/2023

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO			
NOME COMPLETO:			
CPF:		SEXO:	
RG:		UF:	
DATA DE			
NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:		NÚMERO:	
BAIRRO:		CIDADE:	
ESTADO:		CEP:	
		TEL.	
TEL.FIXO:		CELULAR:	
TEL.RECADO:			
EMAIL:			
FICHA DE PONTUAÇÃO			
FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO OBTIDA *(para uso exclusivo da comissão)	
Graduação em Medicina Veterinária			
2° Graduação – área da saúde			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
06 a 12 meses			
Acima de 12 meses			
ESPECIALIZAÇÃO*			
Especialização na área de saúde (até o limite de quatro)			
Mestrado			
Doutorado			
TOTAL GERAL*			

(marque com "x" a formação acadêmica cumprida)
*(para uso exclusivo da Comissão)
ATENÇÃO Preencher somente os campos na cor branca

Terra Roxa, ___/___/____

_____
Assinatura Candidato

ANEXO II
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, data de nascimento ___/ ___/ _____, sexo _____ encontra-se em boas condições de saúde, para assumir o processo seletivo nº 001/2023 para provimento de vaga no cargo de _____.
No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.

Local: _____ Data: _____ / _____2023.

_____
Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PSS N°001/2023

À Comissão Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023 Prefeitura Municipal de Terra Roxa – Paraná

INSCRIÇÃO:			
NOME COMPLETO:			
CPF:		SEXO:	
RG:		UF:	
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:		NÚMERO:	
BAIRRO:		CIDADE:	
ESTADO:		CEP:	
TEL.FIXO:		TEL. CELULAR:	
EMAIL:			

TIPO DE RECURSO	
	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos

_____
Assinatura do Recorrente:

ANEXO IV
DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS

. Número de Telefone;
. Email;
. Número da Conta Corrente no Banco Itaú;

. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
. Fotocópia do comprovante de escolaridade do cargo;
. Fotocópia do registro no órgão da classe;
. Comprovante de endereço;
. Fotocópia da Cédula de Identidade;
. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
. Fotocópia do título de eleitor com cadastro biométrico e comprovante de regularidade eleitoral;
. Fotocópia da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa (sexo masculino);
. Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
. Fotocópia do comprovante de cadastro PIS/PASEP;
. Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, cópia do CPF e RG do cônjuge;
. Fotocópia da certidão de nascimento com CPF ou RG com CPF dos filhos de até 18 (dezoito) anos;
. Certidão de negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal (https://www.jfpr.jus.br/);
. Declaração sobre o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos (modelo anexo V);
. Declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, Federal, Estadual ou Municipal por justa causa (modelo anexo VI);
. Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
. Qualificação Cadastral obtida no ambiente de E- social do Governo Federal;
. CERTIDÃO DE NEGATIVA (VIA ORIGINAL) DE ANTECEDENTES CRIMINAIS FORNECIDAS PELA JUSTIÇA ESTADUAL, ONDE O CANDIDATO RESIDIU NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS, de acordo com a Lei Municipal 1771/20 19 de 02/10/2019.

ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO

EU, xxxxxxxxxxxxxxx, portador da CI-RG nº. xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxx, residente a Rua/Avenida xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado do xxxxxxxxxxxxxx, declaro para os devidos que não ocupo outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.

Declaro, também estar ciente de que perderei o cargo, caso comprovada a falsidade do presente.

E, para que surta seus devidos e legais efeitos, firmo abaixo assinado a presente DECLARAÇÃO.

Local e data
Assinatura

ANEXO VI
MODELO DECLARAÇÃO

EU, xxxxxxxxxxxxxxx, portador da CI-RG nº. xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxx, residente a Rua/Avenida xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado do xxxxxxxxxxxxxx, declaro para os devidos fins não ter sido demitido de cargo, emprego ou função pública, Federal, Estadual ou Municipal por justa causa nos últimos 05 (cinco) anos.

Declaro, também estar ciente de que perderei o cargo, caso comprovada a falsidade do presente.

E, para que surta seus devidos e legais efeitos,firmo abaixo assinado a presente DECLARAÇÃO.

Local e data
Assinatura

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:26A1FED6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4446, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Representantes dos órgãos governamentais Titulares

	NOME	REPRESENTANTE	FUNÇÃO
01	Lucas de Oliveira Carvalho Santana	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Conselheiro Titular
02	Allef Santos da Silva	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos	Conselheiro Titular
03	Rosilda de Lima Andrade	Secretaria Municipal de Cultura e Esporte	Conselheiro Titular

04	Alan Alves Moreira	Secretaria Municipal de Finanças	Conselheiro Titular
05	Bruna Yamaguchi	Secretaria Municipal de Saúde	Conselheiro Titular
06	Juliano Santos	Secretaria Municipal de Industria e Comercio	Conselheiro Titular

Representantes dos órgãos governamentais Suplentes

	NOME	REPRESENTANTE	FUNÇÃO
01	Ariadne Caroline Nascimento	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Conselheiro Suplente
02	Marcelo Condor Lopes	Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes	Conselheiro Suplente
03	Janise Maria Rocha Cezanoski	Secretaria Municipal de Cultura e Esporte	Conselheiro Suplente
04	Gabriel Machado Alves	Secretaria Municipal de Finanças	Conselheiro Suplente
05	Monique Rocha da Luz	Secretaria Municipal de Saúde	Conselheiro Suplente
06	Silvana Alves Machado Fagundes	Secretaria Municipal de Industria e Comercio	Conselheiro Suplente

Representantes da Sociedade Civil Titulares

	NOME	REPRESENTANTE	FUNÇÃO
01	Adriane de Campos	APAE	Conselheiro Titular
02	Eliza Claudete de Oliveira Souza	APMF Colégio Estadual Kamilla Pivovar da Cruz	Conselheiro Titular
03	Elenice Godinho Martins	Movimento Vicentino	Conselheiro Titular
04	Luís Amauri Leprevost	APMF Colégio Estadual Professor Francisco Manoel de Lima Camargo	Conselheiro Titular
05	Rosana Raquel Rossa	Rotary Tijucas do Sul	Conselheiro Titular

Representantes da Sociedade Civil Suplentes

	NOME	REPRESENTANTE	FUNÇÃO
01	Mayara Claudino da Cruz	APAE	Conselheiro Suplente
02	Marilza de Lourdes de Lima Farias	APMF Colégio Estadual Kamilla Pivovar da Cruz	Conselheiro Suplente
03	Raquel Espindola dos Santos	Movimento Vicentino	Conselheiro Suplente
04	Cristiane Alves Machado	APMF Colégio Estadual Professor Francisco Manoel de Lima Camargo	Conselheiro Suplente
05	Elisângela de Fátima Jarek	Rotary Tijucas do Sul	Conselheiro Suplente

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, em 08 de fevereiro de 2023

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:4F01C6A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO N°028/2023

Data 07/02/2023

Súmula: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saúde de Verê-PR, e dá outras providências.

ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL N° 224/91 DE 04 DE JUNHO DE 1991,

DECRETA

Art. 1° Ficam nomeados os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE,** do Município de Verê-PR, ficando assim constituído:

TITULAR	**SUPLENTE**	**REPRESENTAÇÃO**
LICIANE JOENCK	WILIAN IVO PASTRO	Profissionais de Saúde
LUCIANA SUZZIN	LUCELIA BIANCHINI	Profissionais de Saúde
DORLI MIOLA	MONIZE ANDREIA THOMÉ	Prestador de Serviços em Saúde
JAINE BERNS	LUANA DANIELA RAITZ	Prestador de Serviços em Saúde
JANE NUERNBERG	MARILENE KELLY ACCORSI	Prestador de Serviços em Saúde
NERY MIOLA	MACIEL CALGAROTTO	Rotary Clube de Verê
MARIA DENISE FERREIRA BERNS	MARIA SALETE CASSOL CALGAROTTO	Usuários
JAIR LONGO	ANA PAULA TASINASSO	Usuários
CELSO HELFENSTEIN	CAROLINE HELFENSTEIN	Usuários
ADÃO CORREIA	OTÍLIA DACHERI	Usuários
SÉRGIO RECH		Usuários
LUCINEIA TOGNI SZRZYPEK	VERA APARECIDA CARDOSO DA SILVA	Usuários
LÍDIA TARTAS ORBEN	JATIR FERREIRA DA SILVA	Usuários
DJAIME BORGES MENIN	VILSON FERREIRA	Usuários
LUANA DE FÁTIMA MARQUES		Usuários
NELSON FAVRETTO		Usuários
JANE ALVES CECCON		Gestor de Saúde

Art. 2º A Executiva do Conselho Municipal de Saúde do Município de Verê terá a seguinte composição;

PRESIDENTE: VALDEMIRO MICHELIM
1° SECRETÁRIA: LUCINEIA TOGNI SZRZYPEK
SECRETÁRIA EXECUTIVA: DAIANE COMELLI

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 07 de Fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:EB4DB551



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2023 CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2023 O

EDITAL Nº 003/2023

CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2023

O Prefeito do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a Classificação e Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2023, nos seguintes termos:

Art.1º Fica ***DIVULGADO*** o Resultado Preliminar e a Classificação dos Candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2023, para os cargos de **MOTORISTA DA SAÚDE,** conforme Quadro 01, Anexo I do presente Edital.

Art.2º Contra o resultado preliminar caberá interposição de recurso, **no período de 09/02/2023 a 13/02/2023, sendo, das 08h30min as 11h30 e das 13h30 as 16h30 para os dias 09 e 10 de fevereiro de 2023, e para o dia 13 de fevereiro de 2023 das 08h30 as 11h30**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em impetrar Recurso Administrativo, deve apresentar requerimento próprio com os questionamentos conforme Edital nº 001/2023, Item 6.2.1, anexo VII, e anexar documentos que entender necessário**,** devendo ser entregues no protocolo de forma presencial na Prefeitura Municipal de Balsa Nova.

Art.3º Este Edital entra em vigor nesta data.

Balsa Nova, 08 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 003/2023
CANDIDATOS DE AMPLA COMCORRÊNCIA
MOTORISTA SAÚDE

CANDIDATO	EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO CARGO OU FUNÇÃO DE MOTORISTA (ATÉ 10 ANOS)	PONTUAÇÃO OBTIDA (Valor máximo computado de 50,00)	APRESENTOU CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO - DIREÇÃO DEFENSIVA, SOCORRISTA, TRANSPORTE DE ÚRGENCIA E EMERGÊNCIA E TRANSPORTE COLETIVO (ATÉ 3)	PONTUAÇÃO OBTIDA (Valor máximo de 30,00)	SE HÁ INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA DE TRÂNSITO (ÚLTIMO 12 MESES)	PONTUAÇÃO OBTIDA (Valor máximo de 20,00)	PONTUAÇÃO FINAL (Valor máximo de 100,00)	DESEMPATE: MAIOR IDADE EX: (XX/XX/19XX)	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
CLAUDIO ROBERTO DOS REIS	10	50,00	SIM	30,00	NÃO	20,00	**100,00**	**XX/XX/1976**	**1º**	**CLASSIFICADO**
LAERCIO KUKLIK	10	50,00	SIM	30,00	NÃO	20,00	**100,00**	**XX/XX/1986**	**2º**	**CLASSIFICADO**
MARCELO KOPANSKI	8	40,00	SIM	30,00	NÃO	20,00	**90,00**	**XX/XX/1974**	**3º**	**CLASSIFICADO**
MAICON CLEBER GOMES	8	40,00	SIM	30,00	NÃO	20,00	**90,00**	**XX/XX/1990**	**4º**	**CLASSIFICADO**
ANTONIO REGINALDO BEDIN RAMOS	10	50,0	SIM	30,00	SIM	0,00	**80,00**	**XX/XX/1967**	**5º**	**CLASSIFICADO**
LUCIANE DE MORAES VIDAL	5	25,00	SIM	30,00	NÃO	20,00	**75,00**	**XX/XX/1971**	**6º**	**CLASSIFICADO**
MARCELO BENEDITO DE ALMEIDA	10	50,00	NÃO	0,00	NÃO	20,00	**70,00**	**XX/XX/1982**	**7º**	**CLASSIFICADO**
GEVERSON LUIZ SOARES	7	35,00	SIM	30,00	0	0,00	**65,00**	**XX/XX/1990**	**8º**	**CLASSIFICADO**

ALAN CARLOS CARPEGGIANI	3	15,00	SIM	30,00	NÃO	20,00	**65,00**	**XX/XX/1998**	**9º**	**CLASSIFICADO**
JAIR STOCO	8	40,00	SIM	20,00	SIM	0,00	**60,00**	**XX/XX/1974**	**10º**	**CLASSIFICADO**
EDVANIA APARECIDA GONÇALVES SILVA	4	20,00	SIM	20,00	NÃO	20,00	**60,00**	**XX/XX/1975**	**11º**	**CLASSIFICADO**
MARISA DA PIEDADE LONGATO	4	20,00	SIM	20,00	NÃO	20,00	**60,00**	**XX/01//1977**	**12º**	**CLASSIFICADO**
ANDERSON LUIZ PEREIRA	2	10,00	SIM	30,00	NÃO	20,00	**60,00**	**XX/10/1977**	**13º**	**CLASSIFICADO**
PAULO ROBERTO DOMINGUES	2	10,00	SIM	30,00	NÃO	20,00	**60,00**	**XX/XX/1979**	**14º**	**CLASSIFICADO**
ERICON VINICIUS CASTRO FREITAS	2	10,00	SIM	30,00	NÃO	20,00	**60,00**	**xx/xx/1992**	**15º**	**CLASSIFICADO**
JOSE CARLOS PRIMON	3	15,00	SIM	20,00	NÃO	20,00	**55,00**	**XX/XX/1980**	**16º**	**CLASSIFICADO**
LEONEL LEVANDOVSKI	3	15,00	SIM	10,00	NÃO	20,00	**45,00**	**XX/XX/1968**	**17º**	**CLASSIFICADO**
IGOR CARVALHO	5	25,00	NÃO	0,00	NÃO	20,00	**45,00**	**XX/XX/1980**	**18º**	**CLASSIFICADO**
HELTON CARLOS DE SOUZA MACEDO	2	10,00	SIM	30,00	SIM	0,00	**40,00**	**XX/XX/1978**	**19º**	**CLASSIFICADO**
JHENIFER COSTA DE ANDRADE	0	0,00	SIM	20,00	NÃO	20,00	**40,00**	**XX/XX/1994**	**20º**	**CLASSIFICADO**
DARLEI TANER DE ANDRADE	5	25,00	SIM	10,00	0	0,00	**35,00**	**XX/XX/1973**	**21º**	**CLASSIFICADO**
FABIANO AGOSTINHO	5	25,00	SIM	10,00	SIM	0,00	**35,00**	**XX/XX/1980**	**22º**	**CLASSIFICADO**
ADHEMIR ANTONIO STROPARO	0	0,00	SIM	10,00	NÃO	20,00	**30,00**	**XX/XX/1957**	**23º**	**CLASSIFICADO**
JEAN REINALDIN	0	0,00	SIM	30,00	SIM	0,00	**30,00**	**XX/XX/1993**	**24º**	**CLASSIFICADO**
JOARES ANTONIO FIDELIS	0	0,00	NÃO	0,00	NÃO	20,00	**20,00**	**XX/XX/1975**	**25º**	**CLASSIFICADO**
MAURICIO RAFAEL PEREIRA	3	15,00	NÃO	0,00	0	0,00	**15,00**	**XX/XX/1986**	**26º**	**CLASSIFICADO**
WILSON JOSE JACOMASSO	0	0,00	NÃO	0,00	0	0,00	**0,00**	******	******	**DESCLASIFICADO**
GLAUCO MARCELO JUSCINSKI	0	0,00	NÃO	0,00	0	0,00	**0,00**	******	******	**DESCLASIFICADO**
IRIBERTO MAGALHÃES DE AGUIAR	0	0,00	NÃO	0,00	0	0,00	**0,00**	******	******	**DESCLASIFICADO**
MARCIO ANTONIO BARIDOTI	0	0,00	NÃO	0,00	0	0,00	**0,00**	******	******	**DESCLASIFICADO**
JOSUE RODRIGUES	0	0,00	NÃO	0,00	0	0,00	**0,00**	******	******	**DESCLASIFICADO**
NIVALDO MELO MACHADO	0	0,00	NÃO	0,00	0	0,00	**0,00**	******	******	**DESCLASIFICADO**
CRISTIANO CLAUBER	0	0,00	NÃO	0,00	0	0,00	**0,00**	******	******	**DESCLASIFICADO**
ALAN EMANUEL FERREIRA	0	0,00	NÃO	0,00	0	0,00	**0,00**	******	******	**DESCLASIFICADO**
JOYCE BORGES FERREIRA	0	0,00	NÃO	0,00	0	0,00	**0,00**	******	******	**DESCLASIFICADO**

CANDIDADOS DE AFRODESCENDENTES
MOTORISTA SAÚDE

CANDIDATO	**EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO CARGO OU FUNÇÃO DE MOTORISTA (ATÉ 10 ANOS)**	**PONTUAÇÃO OBTIDA** (Valor máximo computado de 50,00)	**APRESENTOU CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO - DIREÇÃO DEFENSIVA, SOCORRISTA, TRANSPORTE DE ÚRGENCIA E EMERGÊNCIA E TRANSPORTE COLETIVO (ATÉ 3)**	**PONTUAÇÃO OBTIDA** (Valor máximo de 30,00)	**SE HÁ INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA DE TRÂNSITO (ÚLTIMO 12 MESES)**	**PONTUAÇÃO OBTIDA** (Valor máximo de 20,00)	**PONTUAÇÃO FINAL** (Valor máximo de 100,00)	**DESEMPATE: MAIOR IDADE EX: (XX/XX/19XX)**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
MARCELO KOPANSKI	8	40,00	SIM	30,00	NÃO	20,00	**90,00**	**XX/XX/1974**	**3º**	**CLASSIFICADO**

(*) Candidatos desclassificados conforme item 9.1 do Edital nº 001/2023, devido o não comparecimento ao local para comprovação de titulos, a não apresentação de documentação comprobatória da experiência no cargo ou função ou não apresentação de certificados ou diplomas de cursos de capacitação e treinamento, ou ainda, apresentação de documentação em desconformidade com o item 7.3 do Edital nº 001/2023, não obtendo nenhuma pontuação.

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:D106F00E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP N.º 001/2023 EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS, TÍTULOS E NOTAS DE TÍTULOS E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais e, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria FASP nº 14/2023, torna público as **Inscrições homologadas e não homologadas, títulos e notas de títulos, conforme Anexo Único deste edital.**
Nos termos do edital, caso o candidato observe erro em sua inscrição, títulos ou notas, poderá apresentar recurso, conforme previsto nos itens 9.1 e 9.2 do edital. **Os recursos serão apresentados exclusivamente online**, via site do Município em http://www.paranagua.pr.gov.br, não sendo aceito recursos enviados por e-mail ou protocolo físico. **O prazo para apresentação de recurso, será nos 09 e 10/02/2023**.

Paranaguá, 08/02/2023

RENE CREPALDI JUNIOR
Presidente

MARIANA CAROLINA GOULART DE OLIVEIRA RIBEIRO
Membro

FILIPE PEREIRA FREITAS
Membro

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5	TÍTULO 6	TÍTULO 7	TÍTULO 8	TOTAL DE TÍTULOS	RESULTADO
1	CLEBER CHRISTOVAM BEARARE	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação						Carteira Nacional de Habilitação B	82	Homologado
2	EDUARDO RAFAEL DA SILVA SANTOS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação		Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	84	Homologado
3	VITOR GUILHERME ALVES DE MAGALHÃES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64	Homologado

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:5E750ABE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
DEMANDA CP 06-22

SALDO DE DEMANDA – CHAMAMENTO PÚBLICO N°06/2022
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NOS AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2023, em atenção ao teor do Memo 32/2023 aplicamos no Anexo I do edital supra atualização do saldo de demanda para a especialidade de conforme previsibilidade do item 8 e subitens do edital.
Objetiva-se com esta oferta ampliar o atendimento no AME-Loanda, e para melhor adequação na estrutura operacional foi realizada readequação na grade de atendimento do referido ambulatório, conforme teor constante do Anexo II.

Anexo I- Atualização do Saldo de demanda do CP 06/2022 – AME - Loanda.

Nº PROTOCOLO	DATA	NOME DA EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM	ITEM	OBJETO	VALOR UNIT	DEMANDA AMBUL. MENSAL		DEMANDA DO CIS ANO	OFERTA TOTAL DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA	SALDO DE DEMANDA
				4	CIRURGIA VASCULAR		PARANAVAI	LOANDA	Em 07/02/2023, aplicamos excesso de demanda a especialidade de Cirurgia Vascular para ampliação da oferta no AME Loanda						
					CONSULTAS	VALOR UNIT	CAPAC AME	CAPAC AME	TOTAL ANO	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESRVA	SALDO DE DEMANDA
				4.1	CONSULTAS EM CIRURGIA VASCULAR NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	60,00	120	10	1560						
699/2022		SOARES & FURSEL	1ª COLOCADA				112			1344	1440	1344	R$ 80.640,00	-	986
				4.2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM CIRURGIA VASCULAR NOS AME's	30,00	10	1	132						
699/2022		SOARES & FURSEL	1ª COLOCADA				30			360	120	120	R$ 3.600,00	-	12

ANEXO II – ADEQUAÇÃO DA GRADE LOANDA – ESPECIALIDADE DE HEUMATOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR

	QUARTA-FEIRA					QUINTA-FEIRA				
Horário	SALA 01	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05	SALA 01	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05
07:30	REUMATO	CARDIO	OBSTETRICIA	ENDOCRINO	ORTHORAD	VASCULAR	CARDIO	CLINICA STOCCO	FONO	OFTALMO
07:45										
08:00										
08:15										
08:30	REUMATO	CARDIO	INDISPONIVEL	ENDOCRINO	ORTHORAD	VASCULAR	CARDIO	CLINICA STOCCO	FONO	INDISPONIVEL
08:45										
09:00										
09:15										
09:30	REUMATO	ONCOLOGIA	INDISPONIVEL	ENDOCRINO	ORTHORAD	VASCULAR	GASTRO	CLINICA STOCCO	FONO	INDISPONIVEL
09:45										
10:00										
10:15										
10:30	REUMATO	ONCOLOGIA	INDISPONIVEL	ENDOCRINO	ORTHORAD	VASCULAR	INDISPONIVEL	CLINICA STOCCO	FONO	INDISPONIVEL
10:45										
11:00										
11:15										
11:30	REUMATO	ONCOLOGIA	MEDCLINIC (QUINZENALMENTE) CABREIRA (QUINZENALMENTE)	ENDOCRINO	ORTHORAD	VASCULAR	INDISPONIVEL	CLINICA STOCCO	FONO	INDISPONIVEL
11:45										
12:00										
12:15										
12:30	PSICOLOGO	ONCOLGIA	MEDCLINIC (QUINZENALMENTE) CABREIRA (QUINZENALMENTE)	ENDOCRINO	ORTHORAD	PSICOLOGO	INDISPONIVEL	CLINICA STOCCO	FONO	INDISPONIVEL
12:45										
13:00										
13:15										
13:30	PSICOLOGO	NEURO ADULTO	MEDCLINIC (QUINZENALMENTE) CABREIRA (QUINZENALMENTE)	ENDOCRINO	ORTOPEDISTA	PSICOLOGO	INDISPONIVEL	CLINICA STOCCO	FONO	INDISPONIVEL
13:45										
14:00										
14:15										
14:30	PSICOLOGO	INDISPONIVEL	MEDCLINIC (QUINZENALMENTE) CABREIRA (QUINZENALMENTE)	ENDOCRINO	ORTOPEDISTA	PSICOLOGO	INDISPONIVEL	CLINICA STOCCO	FONO	INDISPONIVEL
14:45										
15:00										
15:15	PSICOLOGO	INDISPONIVEL	MEDCLINIC	ENDOCRINO	ORTOPEDISTA	PSICOLOGO	INDISPONIVEL	CLINICA STOCCO	FONO	INDISPONIVEL

15:30 15:45 16:00 16:15			(QUINZENALMENTE) CABREIRA (QUINZENALMENTE)							

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:25C688A1

